CÂMARA MUNICIPAL

10.FEV 2023

GONDOMAR

Céu

ATA Nº 3

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

REALIZADA NO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2023

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, comigo, Maria do Céu Ferreira dos Santos, Técnica Superior, compareceram, em Covelo, no Edifício da Junta de Freguesia de Covelo, para realização da reunião ordinária pública mensal desta Câmara Municipal, o Vice-Presidente Exmo. Senhor Dr. Luís Filipe Castro de Araújo, substituto legal do Presidente da Câmara, nos termos do disposto no nº 3 do Artigo 57º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, e os Exmºs. Membros da Câmara: Senhores(as): Drª Maria Aurora Moura Vieira, Drª Sandra Isaura Ramos de Almeida, Drª Cláudia Manuela Ramos Vieira, Drª Ana Luísa Machado Gomes, Drª Filomena Isabel Salete Castro Sousa Santos, Dr. Jorge Manuel de Castro Ferreira de Azevedo, Dr. Paulo Jorge Monteiro Tavares, Drª Valentina Sanchez Silva e Drª Maria Lucinda Dias de Macedo.

O Senhor Vice-Presidente declarou aberta a reunião eram 14h30.

Após a discussão do ponto sete da agenda de trabalhos, apresentou-se o Senhor Presidente da Câmara que passou a presidir à reunião.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

------ Vereador Senhor Dr. Jorge Ascenção – Apresentou o requerimento que adiante segue sobre a discussão e deliberação do ponto 22 da agenda de trabalhos e sobre o envio dos documentos em formato pesquisável. ----------

------ Vereadora Senhora Dra. Marta Macedo – Referiu a alteração do sentido de trânsito na Areosa, dizendo que fizeram uma visita àquela zona, que falaram com alguns comerciantes, os quais deram informação de que houve uma reunião com a Câmara onde tinha ficado em ponderação as linhas de transportes públicos voltarem todas para a Rua D. Afonso Henriques. Questionou se essa situação já está a ser tratada com os operadores dos transportes públicos. Relativamente às Piscinas de Rio Tinto, considerando o que foi dito na reunião anterior questionou se há alguma prespetiva de data para abertura daquela instalação. ----------

------ Vereador Senhor Dr. Jorge Ascenção – Mencionou o Hotel em Valbom, referindo que já estão a levantar os estaleiros e questionou se o hotel não vai avançar. ----------

------ Senhor Vice-Presidente da Câmara – Relativamente aos documentos enviados com a agenda de trabalhos, deu nota de que os mesmos não estão bloqueados, o que acontece é que não estão pesquisáveis, mas que julga que a situação dos pdf serem pesquisáveis poderá ser resolvida. ----------

------ Vereadora Senhora Dra. Cláudia Vieira - Relativamente à alteração do sentido de trânsito na Areosa, deu nota de que a última reunião que tiveram foi a nível técnico e não houve nenhum compromisso de que se vai alterar o sentido de trânsito ou a passagem de todas as linhas pela Rua D. Afonso Henriques. Disse que acontece alguns comerciantes mais reinvindicativos não representam todos os comerciantes e como tal, a Câmara não pode tomar decisões tendo em conta a visão dos comerciantes que estão numa das ruas, referiu que um dos compromissos destes comerciantes foi constituirem-se enquanto associação para terem legitimidade para falar em nome dos seus associados e que a situação relativamente à Areosa ainda não está decidida. ----------

------ Senhor Vice-Presidente da Câmara – Relativamente às Piscinas de Rio Tinto, disse que julga que muito em breve vão estar ao dispor da população. Quanto ao Hotel de Valbom, referiu que o processo está suspenso há mais de um ano, e que a Câmara determinou a suspensão daquela licença até que houvesse uma pronúncia superior quanto à situação. ----------

3-A
BGab

PSD
PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

Reunião de Câmara Municipal de Gondomar
10 de fevereiro de 2023

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Gondomar
Dr. Marco Martins

Considerando que o PSD se arroga ao efetivo direito de oposição democrática, constante do artigo 114º da Constituição da República Portuguesa e Lei nº 24/98, de 26 de maio, no sentido da atividade de acompanhamento, fiscalização e crítica das orientações políticas prosseguidas pelos órgãos executivos, cabendo-lhe, entre outros, o direito à informação, o direito à consulta prévia e o direito à participação.

Considerando que, nesse conspecto, o PSD prima pela exigência de uma participação consciente, rigorosa e competente, especialmente no trabalho de análise prévia de todos os documentos susceptiveis de apreciação e deliberação executiva.

Considerando que a documentação de suporte às agendas de trabalho das reuniões de câmara tem vindo a ser remetida, aos Vereadores da Oposição, no prazo mínimo de 2 dias, prévio às ditas reuniões.

Considerando que as agendas de trabalho incorporam documentos de detalhe e de assinalável dimensão, sempre em ficheiros com ferramenta de pesquisa bloqueada (p.e. "vide" ponto 22, da agenda de trabalhos da reunião de 10 de fevereiro de 2023, relativa à proposta de "aquisição de serviços de Recolha de Resíduos Urbanos, Recolha de Resíduos de Construção e Demolição" – Procedimento de Concurso público com publicidade internacional, com 587 (quinhentos e oitenta e sete) páginas.

Considerando que seria adequado que este tipo de documentos permitisse uma incursão de pesquisa facilitada, pela simples adoção da eficiência da ferramenta de pesquisa, assim se ultrapassando a dificuldade de localizar um qualquer termo ou ainda determinadas frases específicas, dessa forma operacionalizando e otimizando o custo e tempo nessas pesquisas.

PSD
PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

Destarte,

- Vem o PSD requerer ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Gondomar, relativamente ao ante referenciado ponto 22 da agenda de trabalhos desta reunião de 10 de fevereiro de 2023, pela significativa importância na matéria, pelas razões e fundamentos aduzidos perante o impedimento temporal imposto pela densificação e extensão documental, ostensivamente limitador à realização da análise cabal, consciente e competente, que providencie no sentido da sua discussão e deliberação na próxima reunião de Câmara, mesmo que em sessão extraordinária.

- Cumulativamente vem o PSD requerer, em prol da simplificação de pesquisa documental, que a este tipo de documentos de grande extensão, sejam facultados na forma editável ou outra que permita o acionamento da ferramenta de "pesquisa" (p.e. através do usual método de busca Ctrl+F), naturalmente sem embargo da natural preservação das capacidades autênticas do documento e do posterior bloqueamento na fase da publicitação.

P'los Vereadores do PPD/PSD
Jorge Ascenção

10.FEV 2023

AGENDA DE TRABALHOS PARA A REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL A REALIZAR NO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2023, PELAS 14H30M, EM COVELO, NO *CENTRO CATEQUÉTICO DE LEVERINHO*

1. Resumo diário da tesouraria

2. 1.ª Revisão às Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2023 – Envio à Assembleia Municipal – Proposta

3. Terrenos – Cedência de parcela de terreno, com a área de 71,60m2, por parte de António Neves dos Santos Martins, necessária para o alargamento da Rua das Cerejinhas, em Melres, na Freguesia de Melres e Medas e afetação ao domínio público – Envio à Assembleia Municipal – Proposta

4. Terrenos – "Parcelas de terreno necessárias à execução do Percurso Ribeirinho da Archeira (Pedonal e Ciclável) – Gondomar" – Área a expropriar e montante indemnizatório da parcela n.º 5, propriedade de Emídio Fernando Giesta Martins Pereira - Retificação da deliberação de 11-12-2019 – Envio à Assembleia Municipal - Proposta

5. "Reabilitação da antiga Escola Básica da Lixa para adaptação a Posto Territorial da GNR – Covelo – Gondomar" – Revisão de preços – Proposta

6. "Percurso da Via Nordeste (Pedonal e Ciclável) entre Rebordãos e a Rua da Granja – Rio Tinto – Trabalhos complementares, trabalhos a menos, prorrogação de prazo e minuta do contrato – Proposta

7. "Parque Urbano de Fânzeres – 2.ª Fase" – Prorrogação de prazo, plano de trabalhos e cronograma financeiro ajustados - Proposta

8. "Reabilitação do Edifício dos Paços do Concelho e Requalificação do espaço público envolvente – Rua 25 de Abril, Rua 5 de Outubro e Praça do Município" – Alteração do gestor do contrato – Proposta

9. Processo n.º 34/2021/75 - Pedido de reembolso do pagamento das taxas, relativas à construção de uma habitação própria, em S. Pedro da Cova, na Freguesia de Fânzeres e S. Pedro da Cova – Requerente: Ricardo Jorge Magina Oliveira – Isenção de taxas - Proposta de deferimento

10. Auxílios Económicos 1.º Ciclo do Ensino Básico – 3.ª Fase, para o ano letivo 2022/2023 – Atribuição de subsídio - Proposta

11. Lugar do Desenho – Fundação Júlio Resende – Atribuição de subsídio e contrato-programa – Proposta

12. Terrenos – Aquisição de parcela n.º 1, com a área de 330,00m2, propriedade de Manuel da Rocha Faísca, no âmbito da "Expropriação das parcelas de terreno necessárias à construção do Passadiço e Slide na Lomba" – Proposta

13. Terrenos – Aquisição de parcela n.º 2, com a área de 830,00m2, propriedade de Francisco Mendes Moreira, no âmbito da "Expropriação das parcelas de terreno necessárias à construção do Passadiço e Slide na Lomba" – Proposta

14. Terrenos – Aquisição de parcela n.º 4, com a área de 885,00m2, propriedade de Marília da Conceição Ferreira, no âmbito da "Expropriação das parcelas de terreno necessárias à construção do Passadiço e Slide na Lomba" – Proposta

15. Terrenos – Aquisição de parcela com a área de 2 621,94m2, propriedade de Paulo Arménio Almeida dos Santos, no âmbito da "Construção do Percurso de Ligação ao Interface do Metro e Parque de Estacionamento – 2ª. Fase do Parque Urbano de Fânzeres" – Proposta

16. Pavilhão Multiusos de Gondomar – Agrupamento de Escolas de Valbom – Isenção do pagamento de taxas de utilização – Proposta

17. Programa de Apoio ao Movimento Associativo do Município de Gondomar – Inscrições na prática desportiva – Apoios financeiros - Proposta

18. Centro Social de Soutelo – Projeto a Escolha É Tua – E8G - Cedência de instalações/Espaço permanência no Complexo Multivalências de Carreiros (Espaço Gondomar Multisocial) – Prorrogação do prazo – Proposta

19. QUERER SER – Associação para o Desenvolvimento Social – Projeto Ser a Escolha – E8G – Cedência das instalações/loja, na Urbanização Municipal da Ponte, na Freguesia de Rio Tinto – Prorrogação do prazo – Proposta

20. Construção do edifício afeto às Unidades de Saúde Familiar de Brás Oleiro e Despertar - Contrato-Programa a celebrar entre Município de Gondomar e a Administração Regional de Saúde do Norte – Proposta

21. LIPOR - Tarifa de Tratamento de Resíduos Urbanos para 2023 – Informação – Para conhecimento

22. "Aquisição de serviços de Recolha de Resíduos Urbanos, Recolha de Resíduos de Construção e Demolição" – Procedimento de Concurso público com publicidade internacional – Proposta

O Presidente da Câmara,

(Dr. Marco Martins)

GONDOMAR
é Ouro
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão Financeira e Contabilidade

10.FEV 2023

RESUMO DIÁRIO TESOURARIA

.....Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia 03 de Fevereiro de 2023, cujo saldo das operações orçamentais é de 5 114 175,26€ sendo o total das disponibilidades da Tesouraria 11 949 994,34€.....

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Data	Nº Pág.
03/02/2023	1

Número	Ano
24	2023

Município de Gondomar

Movimentos de Tesouraria		Saldo do dia Anterior	Entrada do Dia	Soma	Saída do Dia	Saldo para o Dia Seguinte
CAIXA		17 866,35	64 696,55	82 562,90	65 847,56	**16 715,34**
FUNDOS FIXOS		3 350,00	0,00	3 350,00	0,00	**3 350,00**
FUNDOS DE CAIXA		0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
A ORDEM	Banco : Banco BPI, S.A.	229 445,71	8 039,83	237 485,54	0,00	**237 485,54**
	Conta : PT50001000007984807010180 Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	132 671,70	2 387,67	135 059,37	13 197,39	**121 861,98**
	Conta : PT50003503510000000200016 - CGD 1 Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	1 056 033,17	5 340,12	1 061 373,29	11 257,63	**1 050 115,66**
	Conta : PT50003503510000000213014 - CGD 2 Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	116 149,33	19 583,18	135 732,51	0,00	**135 732,51**
	Conta : PT50003503510003051323085 - REFEIÇÕES ESCOLARES Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	10 396,87	0,00	10 396,87	0,00	**10 396,87**
	Conta : PT50003503510002951023048 - Empréstimos Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	249 263,50	155,89	249 419,39	0,00	**249 419,39**
	Conta : PT50003503510003300563033 - Rendas Habitação Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	33 296,34	0,00	33 296,34	0,00	**33 296,34**
	Conta : PT50003503510003347523061 - CGD 4 Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	1 415 111,93	0,00	1 415 111,93	0,00	**1 415 111,93**
	Conta : PT50003503510002930613084 - CGD 5 Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	46 482,51	0,00	46 482,51	0,00	**46 482,51**
	Conta : PT50003503510000058563073 - POLÍCIA Banco : Banco Bic Português S.A.	520 757,13	0,00	520 757,13	0,00	**520 757,13**
	Conta : PT50007900005966337810152 - Banco BIC Banco : Banco Bic Português S.A.	3 650 819,76	0,00	3 650 819,76	0,00	**3 650 819,76**
	Conta : PT50007900006967249510192 - Fundo de Coesão Banco : Banco Santander Totta, Sa	184 974,86	0,00	184 974,86	0,00	**184 974,86**
	Conta : PT50001800003966504500183 Banco : Banco Santander Totta, Sa	120 959,40	0,00	120 959,40	0,00	**120 959,40**
	Conta : PT50001800080362905102037 - Ex Banif Banco : Millennium bcp	534 402,70	5 725,58	540 128,28	0,00	**540 128,28**
	Conta : PT50003300000001783354514 - Millennium					
A PRAZO	Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	3 612 386,84	0,00	3 612 386,84	0,00	**3 612 386,84**
	Conta : PT50003503510005505443067 - (Cauções)					
Sub-Total :		**11 913 151,75**	**41 232,27**	**11 954 384,02**	**24 455,02**	**11 929 929,00**

10 FEV 2023

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Data	Nº Pág.
03/02/2023	2

Número	Ano
24	2023

Município de Gondomar

Movimentos de Tesouraria	Saldo do dia Anterior	Entrada do Dia	Soma	Saída do Dia	Saldo para o Dia Seguinte
Títulos Negociáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Sub-Total :	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total de Disponibilidades :	**11 934 368,10**	**105 928,82**	**12 040 296,92**	**90 302,58**	**11 949 994,34**
DOCUMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Total de Movimentos de Tesouraria :	**11 934 368,10**	**105 928,82**	**12 040 296,92**	**90 302,58**	**11 949 994,34**
OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS	5 098 943,87	39 846,68	5 138 790,55	24 615,29	**5 114 175,26**
OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS	6 835 424,23	394,85	6 835 819,08	0,00	**6 835 819,08**

Decomposição do Saldo em Numerário Para o Dia Seguinte

Em Dinheiro	**16 715,34**
Em Cheques e Vales Postais	**0,00**

O Tesoureiro

Conferi

Por Delegação do Presidente O Vice Presidente

10.FEV 2023

CÂMARA MUNICIPAL

10 FEV 2023

GONDOMAR

1.ª REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA 2023 – ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL –

PROPOSTA

------- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epigrafe, apresentada pelo Vice-Presidente Senhor Dr. Luís Filipe Araújo. -------

------- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por maioria aprovar a proposta anexa. ——— Votaram contra os Vereadores(as) Senhores(as) Dr. Jorge Abreu Cavaco, Dr. Paulo Jorge Tavares, Dr.ª Valentina Sanchez e Dr.ª Marta Macedo que apresentaram as declarações de voto que adiante se seguem.

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Departamento Financeiro

10.FEV 2023

PROPOSTA

Considerando que:

- O saldo final da gerência, que resulta da diferença entre as importâncias arrecadadas (recebimentos e saldo inicial) e os pagamentos ocorridos no decurso do exercício económico de 2022, encontra-se refletido no mapa de Demonstração do Desempenho Orçamental.
- A Lei n.º 24-D/2022 do Orçamento de Estado para 2023, refere que, no seu artigo 81.º, após aprovação do mapa «Demonstração do Desempenho Orçamental», pode ser incorporado, por recurso a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas, o saldo da gerência da execução orçamental;
- Compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos da al. a), n.º 1, artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à aprovação da Revisão Orçamental;

PROPONHO

Que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar o mapa da Demonstração do desempenho orçamental, , de acordo com o artigo 81.º da Lei n.º 24-D/2022 da Lei do Orçamento de Estado para 2023;
2. Aprovar e submeter à apreciação da Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na al. c), do n.º 1, artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a presente proposta de Revisão Orçamental.

Gondomar, 6 de fevereiro de 2023

Por Delegação do Presidente da Câmara
O Vice-Presidente,

(Luís Filipe Araújo)

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt

10. FEV 2023

Município de Gondomar

Demonstração do Desempenho Orçamental

Valores em €

RUBRICA RECEBIMENTOS		FONTES DE FINANCIAMENTO (n)						(n-1)
		RP	RG	UE	EMPR	FUNDOS ALHEIOS	TOTAL	
	Saldo da gerência anterior	5 493 051,64	2 701 384,71	3 279 435,62	0,00	5 636 912,71	17 110 764,68	21 504 888,56
	Operações Orçamentais [1]	5 493 051,64	2 701 384,71	3 279 435,62	0,00	0,00	11 473 851,97	16 897 119,36
	Devolução do saldo oper. Orçamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Operações de tesouraria [A]	0,00	0,00	0,00	0,00	5 636 912,71	5 636 912,71	4 607 769,20
	Recebimento do saldo devolvido por terceiras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Receita corrente	0,00	82 805 736,01	437 532,75	0,00	0,00	93 244 268,76	84 649 676,26
R1	Receita Fiscal	0,00	34 377 719,95	0,00	0,00	0,00	34 377 719,05	32 656 725,41
R1.1	Impostos diretos	0,00	34 377 719,95	0,00	0,00	0,00	34 377 719,95	32 656 725,41
R1.2	Impostos indiretos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R2	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúd	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R3	Taxas, multas e outras penalidades	0,00	3 589 194,06	0,00	0,00	0,00	3 589 194,06	3 160 069,95
R4	Rendimentos de propriedade	0,00	3 224 959,46	0,00	0,00	0,00	3 224 959,46	2 572 163,96
R5	Transferências e subsídios correntes	0,00	38 556 862,15	437 532,75	0,00	0,00	38 994 482,90	35 544 368,37
R5.1	Transferências correntes	0,00	38 556 950,15	437 532,75	0,00	0,00	38 994 482,90	35 544 366,37
R5.1.1	Administrações Públicas	0,00	38 556 950,15	437 532,75	0,00	0,00	38 994 482,90	35 544 366,37
R5.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00	38 556 952,15	437 532,75	0,00	0,00	38 994 482,90	35 544 366,37
R5.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.1.3	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.1.4	Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.1.5	Administração Local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.2	Exterior - U E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.3	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.2	Subsídios correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R6	Venda de bens e serviços	0,00	12 769 761,98	0,00	0,00	0,00	12 769 761,98	10 639 990,04
R7	Outras receitas correntes	0,00	268 151,41	0,00	0,00	0,00	268 151,41	86 560,53
	Receita de capital	0,00	1 848 818,00	6 685 888,84	0,00	0,00	8 534 706,84	8 758 485,10
R8	Venda de bens de investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51 407,00
R9	Transferências e subsídios de capital	0,00	1 848 818,00	6 685 888,84	0,00	0,00	8 534 706,84	8 707 078,10
R9.1	Transferências de capital	0,00	1 848 818,00	6 685 888,84	0,00	0,00	8 534 706,84	8 707 078,10
R9.1.1	Administrações Públicas	0,00	1 848 818,00	6 685 888,84	0,00	0,00	8 534 706,84	8 707 078,10
R9.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00	1 848 818,00	6 685 888,84	0,00	0,00	8 534 706,84	8 707 078,10
R9.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.1.3	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.1.4	Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.1.5	Administração Local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.2	Exterior - U E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.3	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.2	Subsídios de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R10	Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos	0,00	5 226,20	0,00	0,00	0,00	5 226,20	4 099,23
	Receita efetiva [2]	0,00	94 460 780,21	7 323 421,59	0,00	0,00	101 784 201,80	93 422 430,59
	Receita não efetiva [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R12	Receita com ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R13	Receita com passivos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Soma [4]=[1]+[2]+[3]	5 493 051,64	97 162 144,92	10 602 857,21	0,00	0,00	113 268 053,77	110 319 549,95
	Operações de tesouraria [B]	0,00	0,00	0,00	0,00	1 758 380,26	1 758 380,26	2 425 794,31

10.FEV 2023

Município de Gondomar

Demonstração do Desempenho Orçamental

Valores em €

RUBRICA PAGAMENTOS		FONTES DE FINANCIAMENTO (n)						(n-1)
		RP	RG	UE	EMPR	FUNDOS ALHEIOS	TOTAL	
	Despesa corrente	2 536 718,07	62 165 453,17	5 409 540,50	0,00	0,00	70 111 711,74	63 006 398,33
01	Despesas com o pessoal	838 630,96	28 820 636,72	1 025 406,16	0,00	0,00	30 484 673,78	28 404 445,56
01.1	Remunerações Certas e Permanentes	352 836,47	22 283 154,93	447 467,31	0,00	0,00	23 083 458,71	21 608 776,85
01.2	Abonos Variáveis ou Eventuais	8 091,88	563 413,00	6 581,79	0,00	0,00	578 076,68	337 522,68
01.3	Segurança Social	277 712,54	5 974 068,79	571 357,06	0,00	0,00	6 823 138,39	6 458 146,05
02	Aquisição de bens e serviços	1 749 926,96	20 838 773,84	3 013 273,19	0,00	0,00	25 601 973,99	24 752 150,74
03	Juros e outros encargos	36 081,36	908 666,93	164 293,49	0,00	0,00	1 108 941,78	1 078 856,72
04	Transferências e subsídios correntes	76 536,73	10 580 206,85	1 127 267,20	0,00	0,00	11 993 414,78	7 888 039,40
04.1	Transferências correntes	76 536,73	8 154 966,94	936 387,92	0,00	0,00	10 168 283,59	7 226 226,41
04.1.1	Administrações Públicas	9 000,00	4 184 073,97	234 710,59	0,00	0,00	4 427 784,56	2 757 695,22
04.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00	1 368 042,71	72 857,24	0,00	0,00	1 440 899,95	1 057 827,69
04.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.1.1.3	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.1.1.4	Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.1.1.5	Administração Local	9 000,00	2 816 031,26	161 853,35	0,00	0,00	2 986 884,61	1 700 067,53
04.1.2	Entidades do setor não lucrativo	59 977,57	3 861 854,97	662 954,29	0,00	0,00	4 581 786,83	3 577 854,67
04.1.3	Famílias	10 961,16	1 045 818,09	38 723,04	0,00	0,00	1 095 502,29	882 270,52
04.1.4	Outras	0,00	43 209,91	0,00	0,00	0,00	43 209,91	8 206,00
04.2	Subsídios correntes	0,00	1 534 251,91	190 879,28	0,00	0,00	1 725 131,19	661 812,99
05	Outras despesas correntes	35 140,12	908 266,83	75 300,46	0,00	0,00	1 022 707,41	882 905,88
	Despesa de capital	2 348 167,23	29 518 692,31	1 044 886,31	0,00	0,00	32 911 744,85	29 481 120,09
06	Aquisição de bens de capital	2 204 480,37	28 383 935,01	931 957,59	0,00	0,00	31 197 372,97	27 189 247,21
07	Transferência e subsídios de capital	143 686,86	1 457 757,30	112 928,72	0,00	0,00	1 714 371,88	2 291 872,88
07.1	Transferências de capital	143 686,86	1 457 757,30	112 928,72	0,00	0,00	1 714 371,88	2 291 872,88
07.1.1	Administrações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.1.1.3	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.1.1.4	Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.1.1.5	Administração Local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.1.2	Entidades do setor não lucrativo	48 187,50	633 709,82	22 056,58	0,00	0,00	703 944,90	1 056 674,52
07.1.3	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.1.4	Outras	95 499,36	824 056,48	90 871,14	0,00	0,00	1 010 426,98	1 235 198,36
07.2	Subsídios de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08	Outras despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Despesa efetiva [5]	4 884 885,30	91 684 145,48	6 454 425,81	0,00	0,00	103 023 456,59	92 487 518,42
	Despesa não efetiva [6]	608 166,34	4 838 999,99	743 905,21	0,00	0,00	6 191 071,54	6 358 179,56
09	Despesa com ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010	Despesa com passivos financeiros	608 166,34	4 838 999,99	743 905,21	0,00	0,00	6 191 071,54	6 358 179,56
	Soma [7]=[5]+[6]	5 493 051,64	96 523 145,47	7 198 331,02	0,00	0,00	109 214 528,13	98 845 697,98
	Operações de tesouraria [C]	0,00	0,00	0,00	0,00	702 656,80	702 656,80	1 396 652,80
	Saldo para a gerência seguinte	0,00	638 999,45	3 404 526,19	0,00	6 692 636,17	10 736 161,81	17 110 764,68
	Operações orçamentais [8] = [4]-[7]	0,00	638 999,45	3 404 526,19	0,00	0,00	4 043 525,64	11 473 851,97
	Operações de tesouraria [D]=[A]+[B]-[C]	0,00	0,00	0,00	0,00	6 692 636,17	6 692 636,17	5 636 912,71
	Saldo global [2] - [9]	-4 664 885,30	2 776 634,73	858 995,78	0,00	0,00	-1 239 254,79	934 912,17
	Despesa primária	4 848 803,94	90 775 578,55	6 290 132,32	0,00	0,00	101 914 514,81	91 408 661,70
	Saldo corrente	-2 536 718,07	30 641 282,84	-4 972 007,75	0,00	0,00	23 132 557,02	21 843 477,93
	Saldo de capital	-2 348 167,23	-27 868 674,31	5 841 003,53	0,00	0,00	-24 377 038,01	-20 712 634,99
	Saldo primário	-4 848 803,94	3 685 201,66	1 033 288,27	0,00	0,00	-130 313,01	2 043 788,89
	Receita total [1] + [2] + [3]	5 493 051,64	97 162 144,92	10 602 857,21	0,00	0,00	113 258 053,77	110 319 949,96
	Despesa total [5] + [6]	5 493 051,64	96 523 145,47	7 198 331,02	0,00	0,00	109 214 528,13	98 845 697,98

Município de Gondomar

Revisão N.º 1 ao Orçamento da Receita de 2023

Classificação Económica		Previsão Atual	Previsão Modificada			Previsão Final	Anos Seguintes				Observações
Código	Designação		Reforço	Anulação	Crédito Esp.		Ano + 1	Ano + 2	Ano + 3	Ano + 4	
0603060609	Fundo Social Europeu		1 000,00			1 000,00					
0603060699	Outros	2 139 581,43		1 000,00		2 138 581,43					
16	Saldo da gerência anterior		4 043 525,64			4 043 525,64					
1601	Saldo orçamental		4 043 525,64			4 043 525,64					
160101	Na posse do serviço		4 043 525,64			4 043 525,64					
	Totais:	2 139 581,43	4 044 525,64	1 000,00	0,00	6 183 107,07	0,00	0,00	0,00	0,00	

O PRESIDENTE	O ORGÃO EXECUTIVO	O ORGÃO DELIBERATIVO
Em ..... de ..... de	Em ..... de ..... de	Em ..... de ..... de .....
.....	.....	.....

10. FEV 2023

Município de Gondomar

Revisão N.º 1 ao Orçamento da Despesa de 2023

Classificação Económica			Dotação Atual	Dotação Modificada			Dotação Final	Anos seguintes				Observações
	Código	Designação		Reforço	Anulação	Crédito Esp.		Ano + 1	Ano + 2	Ano + 3	Ano + 4	
03		Órgãos Autárquicos e Administração Geral	15 980 653,00	500 000,00			16 480 653,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
03	02	Aquisição de bens e serviços	8 730 743,00	500 000,00			9 230 743,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
03	0202	Aquisição de serviços	7 708 243,00	500 000,00			8 208 243,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
03	020201	Encargos das instalações	2 700 000,00	500 000,00			3 200 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
07		Recursos Humanos	33 917 306,50	175 000,00			34 092 306,50	0,00	0,00	0,00	0,00	
07	01	Despesas com o pessoal	33 256 206,50	175 000,00			33 431 206,50	0,00	0,00	0,00	0,00	
07	0101	Remunerações certas e permanentes	25 087 035,33	150 000,00			25 237 035,33	0,00	0,00	0,00	0,00	
07	010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	9 667 216,22	150 000,00			9 817 216,22	0,00	0,00	0,00	0,00	
07	01010404	Recrutamento de Pessoal para novos postos trabalho	10 000,00	150 000,00			160 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
07	0103	Segurança social	7 463 613,15	25 000,00			7 488 613,15	0,00	0,00	0,00	0,00	
07	010308	Outras pensões	0,00	25 000,00			25 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
09		Financeiro, Contabilidade e Património	3 501 000,00	5 000,00			3 506 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
09	02	Aquisição de bens e serviços	1 446 500,00	5 000,00			1 451 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
09	0202	Aquisição de serviços	1 445 000,00	5 000,00			1 450 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
09	020219	Assistência técnica	0,00	5 000,00			5 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11		Tecnologias de Informação	1 599 743,00	135 525,64			1 735 268,64	0,00	0,00	0,00	0,00	
11	07	Aquisição de bens de capital	1 178 743,00	135 525,64			1 314 268,64	0,00	0,00	0,00	0,00	
11	0701	Investimentos	1 178 743,00	135 525,64			1 314 268,64	0,00	0,00	0,00	0,00	
11	070107	Equipamento de informática	300 974,00	135 525,64			436 499,64	0,00	0,00	0,00	0,00	
15		Obras Municipais	26 460 443,00	2 250 000,00			28 710 443,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
15	07	Aquisição de bens de capital	24 397 633,00	2 250 000,00			26 647 633,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
15	0703	Bens de domínio público	21 500 096,00	2 250 000,00			23 750 096,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
15	070303	Outras construções e infraestruturas	21 475 096,00	2 250 000,00			23 725 096,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
15	07030301	Viadutos, arruamentos e obras complementares	18 017 625,00	2 250 000,00			20 267 625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
18		Cultura	1 750 453,00	228 000,00			1 978 453,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
18	02	Aquisição de bens e serviços	630 453,00	228 000,00			858 453,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
18	0202	Aquisição de serviços	560 853,00	228 000,00			788 853,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
18	020220	Outros trabalhos especializados	163 000,00	228 000,00			391 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20		Educação, Formação e Emprego	8 738 705,00	750 000,00			9 488 705,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20	07	Aquisição de bens de capital	3 384 235,00	750 000,00			4 134 235,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20	0701	Investimentos	3 384 235,00	750 000,00			4 134 235,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20	070103	Edifícios	3 042 024,00	750 000,00			3 792 024,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

10.FEV.2023

Município de Gondomar

Revisão N.º 1 ao Orçamento da Despesa de 2023

Classificação Económica			Dotação Atual	Dotação Modificada			Dotação Final	Anos seguintes				Observações
	Código	Designação		Reforço	Anulação	Crédito Esp.		Ano + 1	Ano + 2	Ano + 3	Ano + 4	
20	07010305	Escolas	3 042 024,00	750 000,00			3 792 024,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Totais:	24 233 623,00	4 043 525,64	0,00	0,00	28 277 148,64	0,00	0,00	0,00	0,00	

O PRESIDENTE	O ORGÃO EXECUTIVO	O ORGÃO DELIBERATIVO
Em ..... de ..... de	Em ..... de ..... de	Em ..... de ..... de .....
.....	.....	.....

10. FEV 2023

MODIFICAÇÕES
ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2023

Revisão Nº 1

Obj.	Prog.	Projeto		Ac.	Sub ac.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas										
												Ano Corrente - 2023								Anos Seguintes		
												Dotação Atual			Modificação		Dotação Corrigida					
		Ano	Nº				Org.	Económica		Início	Fim	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2024	2025	2026	2027	2028 e seguintes
23						Ano 2023						82 428 431,91	4 862 236,00	87 290 667,91	3 863 525,64		86 291 957,55	4 862 236,00	91 154 193,55					
23	03					ADMINISTRAÇÃO GERAL						11 028 411,14	0,00	11 028 411,14	500 000,00		11 528 411,14	0,00	11 528 411,14					
23	03	2022	1			ADMINISTRAÇÃO GERAL - SERVIÇOS						5 794 001,14	0,00	5 794 001,14	500 000,00		6 294 001,14	0,00	6 294 001,14					
23	03	2022	1	5		Encargos das instalações	03	020201	DAC	01/22	12/26	2 700 000,00	0,00	2 700 000,00	500 000,00		3 200 000,00	0,00	3 200 000,00					
23	11					TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO						1 178 743,00	0,00	1 178 743,00	135 525,64		1 314 268,64	0,00	1 314 268,64					
23	11	2022	7			Equipamento Informático	11	070107	GTI	01/22	12/26	300 974,00	0,00	300 974,00	135 525,64		436 499,64	0,00	436 499,64					
23	15					OBRAS MUNICIPAIS						25 342 807,00	2 707 346,00	28 050 153,00	2 250 000,00		27 592 807,00	2 707 346,00	30 300 153,00					
23	15	2022	12			CONSTRUÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS - BAGUIM DO MONTE						2 287 660,00	0,00	2 287 660,00	300 000,00		2 587 660,00	0,00	2 587 660,00					
23	15	2022	12	1		Construção e Beneficiação de Arruamentos	15	07030301	DOM	01/21	12/26	1 600 000,00	0,00	1 600 000,00	300 000,00		1 900 000,00	0,00	1 900 000,00					
23	15	2022	13			CONST.BEN.ARRUAMENTOS - UNIÃO FREG. FOZ DO SOUSA E COVELO						766 257,00	0,00	766 257,00	300 000,00		1 066 257,00	0,00	1 066 257,00					
23	15	2022	13	1		Construção e Beneficiação de Arruamentos	15	07030301	DOM	01/21	12/26	450 000,00	0,00	450 000,00	300 000,00		750 000,00	0,00	750 000,00					
23	15	2022	14			CONST.BEN.ARRUAMENTOS - UNIÃO FREG. FÂNZERES E S. PEDRO DA COVA						4 194 719,00	0,00	4 194 719,00	300 000,00		4 494 719,00	0,00	4 494 719,00					
23	15	2022	14	1		Construção e Beneficiação de Arruamentos	15	07030301	DOM	01/21	12/26	2 738 000,00	0,00	2 738 000,00	300 000,00		3 038 000,00	0,00	3 038 000,00					
23	15	2022	16			CONST.BEN.ARRUAMENTOS - UNIÃO FREG. GONDOMAR, VALBOM E JOVIM						4 267 050,00	0,00	4 267 050,00	300 000,00		4 567 050,00	0,00	4 567 050,00					
23	15	2022	16	1		Construção e Beneficiação de Arruamentos	15	07030301	DOM	01/21	12/26	1 209 000,00	0,00	1 209 000,00	300 000,00		1 509 000,00	0,00	1 509 000,00					
23	15	2022	18			CONSTRUÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS - LOMBA						200 000,00	0,00	200 000,00	300 000,00		500 000,00	0,00	500 000,00					
23	15	2022	18	1		Construção e Beneficiação de Arruamentos	15	07030301	DOM	01/21	12/26	200 000,00	0,00	200 000,00	300 000,00		500 000,00	0,00	500 000,00					
23	15	2022	19			CONST.BEN.ARRUAMENTOS - UNIÃO FREG. MELRES E MEDAS						600 000,00	0,00	600 000,00	300 000,00		900 000,00	0,00	900 000,00					
23	15	2022	19	1		Construção e Beneficiação de Arruamentos	15	07030301	DOM	01/21	12/26	600 000,00	0,00	600 000,00	300 000,00		900 000,00	0,00	900 000,00					
23	15	2022	21			CONSTRUÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS - RIO TINTO						5 279 116,00	0,00	5 279 116,00	450 000,00		5 729 116,00	0,00	5 729 116,00					
23	15	2022	21	1		Construção e Beneficiação de Arruamentos	15	07030301	DOM	01/21	12/26	1 600 000,00	0,00	1 600 000,00	300 000,00		1 900 000,00	0,00	1 900 000,00					
23	15	2022	21	2		Percurso Via Nordeste	15	07030301	DOM	01/20	12/26	3 173 146,00	0,00	3 173 146,00	150 000,00		3 323 146,00	0,00	3 323 146,00					
23	18					CULTURA						1 679 600,00	0,00	1 679 600,00	228 000,00		1 907 600,00	0,00	1 907 600,00					
23	18	2022	37			PROGRAMAÇÃO CULTURAL						516 500,00	0,00	516 500,00	228 000,00		744 500,00	0,00	744 500,00					
23	18	2022	37	7		Trabalhos Especializados	18	020220	DCD	01/22	12/26	145 000,00	0,00	145 000,00	228 000,00		373 000,00	0,00	373 000,00					
23	20					EDUCAÇÃO						8 429 915,00	0,00	8 429 915,00	750 000,00		9 179 915,00	0,00	9 179 915,00					
23	20	2022	42			BENEFICIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE EDIFÍCIOS ESCOLARES						3 042 024,00	0,00	3 042 024,00	750 000,00		3 792 024,00	0,00	3 792 024,00					

10. FEV 2023

MODIFICAÇÕES
ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2023

Revisão Nº 1

Obj.	Prog.	Projeto Ano	Projeto Nº	Ac.	Sub ac.	Designação	Classificação Orçamental Org.	Económica	Resp.	Datas (Mês/Ano) Início	Fim	Despesas											
												Ano Corrente - 2023								Anos Seguintes			
												Dotação Atual			Modificação		Dotação Corrigida						
												Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2024	2025	2026	2027	2028 e seguintes
23	20	2022	42	1		Edifícios Escolares	20	07010305	DOM	01/21	12/26	1 917 077,00	0,00	1 917 077,00	750 000,00		2 667 077,00	0,00	2 667 077,00					
						Totais da modificação às Grandes Opções do Plano - GOP						16 633 197,00	0,00	16 633 197,00	3 863 525,64	0,00	20 496 722,64	0,00	20 496 722,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

O ORGÃO EXECUTIVO

Em ..... de ..... de .....

.....

O ORGÃO DELIBERATIVO

Em ..... de ..... de .....

.....

10. FEV 2023

10.FEV 2023

PSD
PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

Reunião de Câmara Municipal de Gondomar
10 de fevereiro de 2023

Declaração de Voto - Ponto 2

1.ª Revisão às Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2023 – Envio à Assembleia Municipal

A presente revisão não altera a substância das GOP e o orçamento, sublinhando apenas a continuidade da aposta em despesa corrente improdutiva, a incapacidade de gerar receita e, consequentemente, não melhoram, nem contribuem para alterar o estado de estagnação em que o PS tem colocado Gondomar, como o demonstram amplamente os mais recentes indicadores socioeconómicos.

De facto, como o PSD alertou anteriormente, este é um orçamento negativo, tal como o confirma esta revisão, limitando-se a remediar sem evidenciar capacidade de implementar as medidas necessárias para a desejada recuperação e para o desenvolvimento sustentável de Gondomar.

O PSD não se revê nestas Opções, tendo uma visão muito diferente, preconizando uma estratégica para o desenvolvimento sustentável e com um rumo para retirar Gondomar do estado de subdesenvolvimento em que se encontra, recuperando os atrasos do investimento para emparelhar o nosso concelho ao nível dos melhores da Área Metropolitana do Porto e do país.

Pelo exposto, e em coerência com a nossa posição sobre o orçamento, o PSD vota contra.

Os Vereadores do PPD/PSD
Jorge Ascenção
Paulo Tavares
Valentina Sanchez

10.FEV 2023

CDU PCP-PEV **Coligação Democrática Unitária**

GONDOMAR

Período da Ordem do Dia

Ponto 2 – *1.º Revisão às Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2023 – Envio à Assembleia Municipal – Proposta*

CDU – ***Declaração de Voto***

No seguimento da posição dos eleitos da CDU que, no órgão camarário e na Assembleia Municipal, votaram contra as Grandes Opções do Plano (GOP's) e Orçamento para 2023 elencando várias razões para tal e que se encontram devidamente exaradas nas atas desses órgãos e, tendo em conta que os eleitos da CDU sublinharam que as GOP's e o Orçamento são completamente opostos às soluções que a CDU preconiza para o concelho de Gondomar, neste ponto dos trabalhos, a nossa votação é **CONTRA**.

Covelo, 10 de Fevereiro de 2022

A Vereadora da CDU,

Marta Macedo.

21
Pleno

CÂMARA MUNICIPAL

10. FEV 2023

GONDOMAR

TERRENOS – CEDÊNCIA DE PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 71,60M2, POR PARTE DE ANTÓNIO NEVES DOS SANTOS MARTINS, NECESSÁRIA PARA O ALARGAMENTO DA RUA DAS CEREJINHAS, EM MELRES, NA FREGUESIA DE MELRES E MEDAS E AFETAÇÃO AO DOMÍNIO PÚBLICO – ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL – PROPOSTA

-------- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Dr.ª Sandra Almeida. ----------

-------- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por *unanimidade aprovar a proposta anexa.*

GONDOMAR
é Ouro
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Núcleo de Património

10.FEV 2023

Com base
pl Reunião

PROPOSTA

No âmbito do alargamento da Rua das Cerejinhas, em Melres, o Município de Gondomar necessitou ocupar uma parcela de terreno com a área de 71,60m2, identificada a vermelho em planta anexa á presente proposta.

A parcela de terreno acima referida é propriedade de Antonio Neves dos Santos Martins, está inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 6347, da União de Freguesias de Melres e Medas, estando o proprietário de acordo na regularização material do ato.

O Departamento de Obras Municipais, confirmou que a área de 71,60m2, foi utilizada no alargamento do arruamento anteriormente referido.

Face ao exposto **PROPONHO**, que a Exmª. Câmara Municipal no uso da sua competência delibere:

1 – Aprovar a Minuta do auto de cedência que faz parte integrante da presente proposta.

2 - Propor à Assembleia Municipal para que aprove, ao abrigo da alínea q) do nº 1, do artigo 25º, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, a afetação ao domínio público municipal da parcela de terreno com a área de 71,60m2, sita na Rua das Cerejinhas, em Melres, a destacar da área descoberta do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 6347, da União de freguesias de Melres e Medas, identificado a vermelho na planta anexa.

Por delegação[1] do Presidente da Câmara
A Vereadora do Património,

(Dra. Sandra Almeida)

[1] Nos termos do despacho do Senhor Presidente datado de 25 de outubro de 2021.

QUINTA: O segundo outorgante, na referida qualidade, aceita para o Município de Gondomar, a cedência nos termos exarados, sendo que a parcela de terreno ora cedida se destina a integrar o domínio público municipal (alargamento da Rua das Cerejinhas).

SEXTA: A escritura de doação será celebrada logo que reunidos todos os documentos necessários para o efeito.

Feito em duplicado e assinado pelos outorgantes em ____ de _____ de 2023

O PRIMEIRO OUTORGANTE

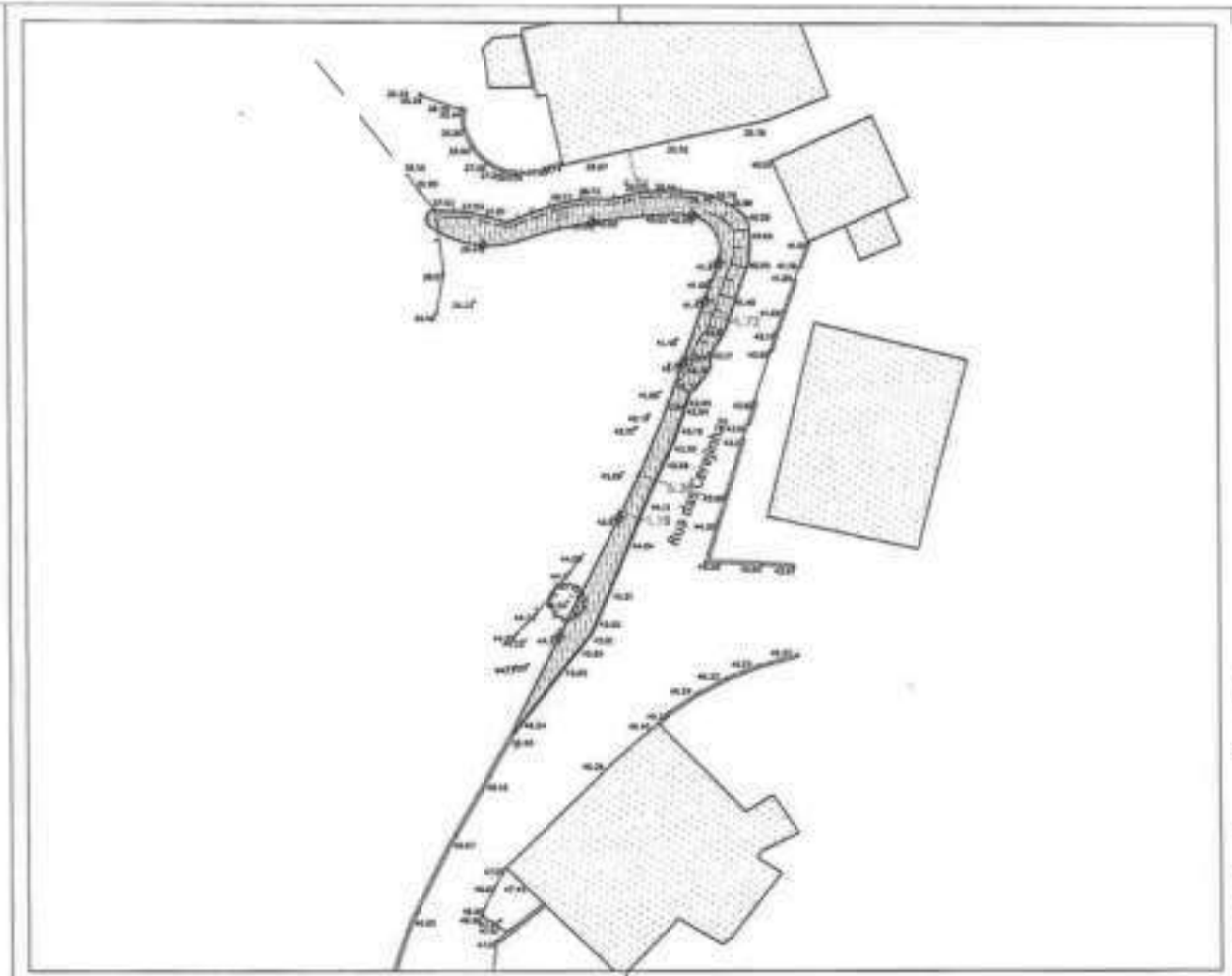
_____

(Antonio Neves dos Santos Martins)

O SEGUNDO OUTORGANTE

_____

(Dra. Sandra Almeida)



ÁREA A CEDER: 71.60m²

DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS

RETIFICAÇÃO DA RUA DAS CEREJEIRAS

UNIÃO DE FREGUESIAS DE MELRICO E MEDA

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

ABRIL 2022 | 1/200 | 01

10 FEV 2023

10 FEV 2023

26
Vdes

GONDOMAR

CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

Melres

Rua das Corejinhas

Escala: 701

MODELO INTERNO NÃO SERVE PARA INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Y: 155886.73



X: 221179.03

Y: 155706.21

CÂMARA MUNICIPAL

10. FEV 2023

GONDOMAR

TERRENOS – "PARCELAS DE TERRENO NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DO PERCURSO RIBEIRINHO DA ARCHEIRA (PEDONAL E CICLÁVEL) – GONDOMAR" – ÁREA A EXPROPRIAR E MONTANTE INDEMNIZATÓRIO DA PARCELA N.º 5, PROPRIEDADE DE EMÍDIO FERNANDO GIESTA MARTINS PEREIRA - RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 11-12-2019 – ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL - PROPOSTA

-------- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Dr.ª Sandra Almeida. ----------

-------- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por maioria aprovar a proposta anexa. — Votaram contra os Vereadores(as) Senhores(as) Dr. Jorge Escuça, Dr. Paulo Jorge Teixeira e Dr.ª Valentina Sanchez.

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Núcleo de Património 10.FEV 2023

PROPOSTA

Retificação da Resolução de Expropriar, Declaração de Utilidade Pública com Carater Urgente e Posse Administrativa das parcelas de terreno necessárias à execução do Percurso Ribeirinho da Archeira (pedonal e ciclável) - Gondomar

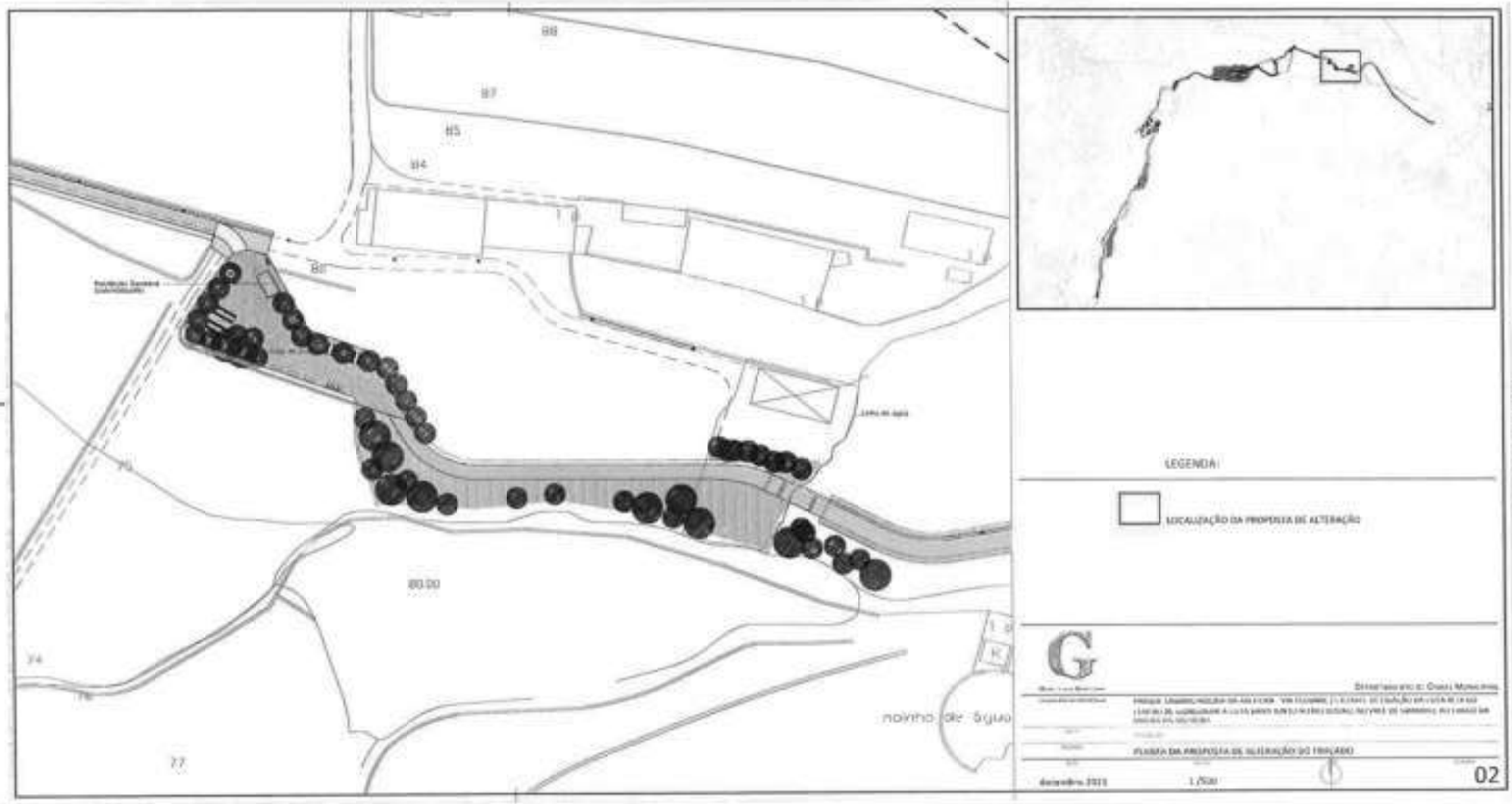
Em reunião de Câmara Municipal de 11 de dezembro de 2019, foi deliberado aprovar a resolução de expropriar e propor à Assembleia Municipal a declaração de utilidade pública com carater urgente e posse administrativa das parcelas de terreno necessárias à execução do percurso Ribeirinho da Archeira (pedonal e ciclável) – Gondomar.

A Assembleia Municipal de Gondomar em sua sessão de 27 de fevereiro de 2020, declarou a utilidade pública com carácter urgente da expropriação e posse administrativa das parcelas de terreno necessárias à execução do percurso Ribeirinho da Archeira (pedonal e ciclável) – Gondomar, tendo sido publicada no Diário da República nº 64 – II série de 31 de março de 2020.

Da referida expropriação consta a parcela de terreno n.º 5, com a área de 1.100,50m2, sendo parte de um prédio rústico, inscrito na matriz predial sob o artigo 3690 na União de Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 4168 de Gondomar (S. Cosme), propriedade de Emídio Fernando Giesta Martins Pereira.

Pelo Departamento de Obras Municipais, foi informado que no decorrer da obra houve a necessidade de alterar o trajeto do passadiço na parcela 5 e relocalizar a estação de descanso prevista para o local, tendo merecido parecer favorável pela Equipa Projetista e não tendo havido oposição por parte do proprietário.

A área de intervenção está inserida na Operação de Reabilitação Urbana (ORU) sistemática para a Área de Reabilitação Urbana (ARU) de S. Cosme e Valbom, aprovada pela Assembleia Municipal na sessão ordinária realizada em 27 de setembro de 2018, sob proposta da Câmara Municipal aprovada na reunião pública do dia 24 de setembro de 2018, e publicado no DR, nº. 203, II série de 22/10/2018.


88
87
85
84
80
80.00
77
LEGENDA:
LOCALIZAÇÃO DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO
PLANTA DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO TRAÇADO
dezembro 2021
1/500
02

19 FEV 2023

32
Doc

CÂMARA MUNICIPAL

10. FEV 2023

GONDOMAR

"REABILITAÇÃO DA ANTIGA ESCOLA BÁSICA DA LIXA PARA ADAPTAÇÃO A POSTO TERRITORIAL DA GNR – COVELO – GONDOMAR" – REVISÃO DE PREÇOS – PROPOSTA ----------

-------- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Departamento de Obras Municipais. ----------

-------- A Câmara, ciente de todo o processo, da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por unanimidade retirar o assunto. ----------

CÂMARA MUNICIPAL

10.FEV 2023

GONDOMAR

"PERCURSO DA VIA NORDESTE (PEDONAL E CICLÁVEL) ENTRE REBORDÃOS E A RUA DA GRANJA – RIO TINTO – TRABALHOS COMPLEMENTARES, TRABALHOS A MENOS, PRORROGAÇÃO DE PRAZO E MINUTA DO CONTRATO – PROPOSTA

-------- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Departamento de Obras Municipais. ----------

-------- A Câmara, ciente de todo o processo, da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por maioria aprovar a proposta anexa.

Votaram contra os Vereadores(as) Senhores(as) Dr. Jorge Ascenção, Dr. Paulo Diogo Tavares e Dr.ª Valentina Sanchez que apresentaram a declaração de voto que adiante segue.

Abstve-se a Vereadora Senhora Drª Marta Macedo que apresentou a declaração de voto que adiante segue.

10. FEV 2023

34 r
PGeu

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Departamento de Obras Municipais

DESPACHO

Para reunião de Câmara, para adjudicação dos trabalhos complementares da empreitada e aprovação da prorrogação de prazo e trabalhos a menos nos termos das informações, bem como aprovação da minuta do contrato conforme proposto pelo Departamento Jurídico.

Gondomar, 06 de fevereiro de 2023

O Presidente da Câmara

(Dr. Marco Martins)

Percurso da Via Nordeste (Pedonal e Ciclável) netre Rebordãos e a Rua da Granja – Rio Tinto – Aprovação de Trabalhos Complementares n.º 1, Trabalhos a menos e Prorrogação de prazo

Ex.mo Sr. Presidente,

No decorrer dos trabalhos verificou-se a necessidade de realização de trabalhos complementares conforme discriminado na informação prestada pela fiscalização e pelo Gestor do contrato, junta em anexo.

Em face ao exposto, e nos termos do art.º 370 do CCP, submete-se à consideração superior a **adjudicação** dos referidos trabalhos, **à firma M. Couto Alves, SA., pelo valor global de 522.964,00€** (acrescido de IVA à taxa legal em vigor), conforme discriminado em proposta anexa, e **aprovação dos trabalhos a menos,** no valor de **139.034,37€** + IVA, bem como, **aprovar a prorrogação do prazo graciosa** de execução da empreitada, em **71 dias**, ficando a nova data de conclusão da obra para **24 de junho de 2023**.

Anexa-se informação de cabimento e compromisso.

À consideração de V.Ex.ª

Gondomar, 30 de janeiro de 2023

O Diretor de Departamento

(Eng.º Leonel Ramos)

35
0661

MEMORANDO

De: Ricardo Belez, Eng.º

C/C: Leonel Ramos, Eng.º, Diogo Silva, Eng.º, Paulo Marques, Eng.º; Bruno Pereira, Eng.º

Data: 2022-11-29 Ref.ª.: F0414_Informacao_06_Trabalhos_Complementares_01 Nº. de Pág.: 6

Para: Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Gondomar

Assunto: Análise dos Erros e Omissões Apresentados pela MCA e Apresentação dos Trabalhos Complementares e Trabalhos a Menos da Empreitada "Percurso da Via Nordeste (Pedonal e Ciclável) entre Rebordões e a Rua da Granja - Rio Tinto" N.º 01

Ex.mos Srs.,

Na sequência das N/ competências, e tal como já efetuado através do nossos Memorandos N.º 01 e N.º 02, somos pelo presente a remeter a análise dos Trabalhos de Supressão de Erros e Omissões do Caderno de Encargos, dos Trabalhos Complementares, bem como os trabalhos a menos que se detetam, até à data, nesta empreitada, dos quais a Entidade Executante tem perfeito conhecimento.

1. Trabalhos de Supressão de Erros e Omissões do Caderno de Encargos

Na sequência da comunicação da Entidade Executante (M. Couto Alves, SA), datada de 2021/05/12 com a Ref.ª N.º 2021PP137101/002/PRD/FM, e do e-mail do Projetista (HIDROFUNÇÃO – Consultores de Engenharia, Lda), datado de 2021/05/21 e após aferição em obra do solicitado pelo Projetista, somos a comunicar o valor dos trabalhos de supressão de erros e omissões do Caderno de Encargos, reclamados pela Entidade Executante, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 378º do Código dos Contratos Públicos na sua redação vigente à data do concurso em questão:

1. A Entidade Executante apresentou dentro do prazo estabelecido no n.º 3 do artigo 378º do Código dos Contratos Públicos a reclamação supramencionada, através o ofício vertido no Anexo 01 desta comunicação;

2. O Projetista pronunciou-se sobre a reclamação apresentada, na sua comunicação apensa a este documento no Anexo 02;
3. Alertamos que no mapa apresentado pelo Projetista o preço unitário para os artigos 9.1.1.1 e 9.1.1.2 se encontram erradamente transcritos da Lista de Preços Unitários aprovada:

Artigo	Preço apresentado pelo Projetista	Preço de LPU aprovada
9.1.1.1	4,22 €	3,19 €
9.1.1.2	4,10 €	2,66 €

E desta forma, retificamos o cálculo na análise apresentada em anexo por nós.

Relembramos que o valor da adjudicação é de **5 424 602,55 €.**

Verificado em obra o exposto pelo Projetista, informamos que concordamos com o valor apresentado pela Entidade Executante de **92 229,50 € para Trabalhos de Supressão de Erros e Omissões do Caderno de Encargos**, correspondendo a uma percentagem de **1,70 % sobre o valor da adjudicação**, de acordo com o apresentado no Anexo 02, bem como com a quantidade apresentada pelo Projetista para trabalho a menos, sendo que resulta um valor de **14 562,35 €**, correspondendo a uma percentagem de **0,27 % sobre o valor da adjudicação**, valor que difere do apresentado pelo Projetista devido ao equívoco acima exposto, no ponto 3.

Por tudo atrás exposto, propomos para aprovação um trabalho complementar para supressão de erros e omissões do Caderno de Encargos no valor de **92 229,50 €.**

2. Trabalhos de Complementares

Uma vez que se trata de trabalhos detetados após a entrada em vigor da Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, estes foram analisados segundo esta, de acordo com a alínea b) do ponto 2 do artigo 27.º da Lei n.º 30/2021, de 21 de maio.

No âmbito da empreitada referida em epígrafe, atendendo à necessidade, reconhecida por todos os intervenientes, da execução dos trabalhos abaixo plasmados, informamos que:

i. É justificada a sua necessidade imprescindível, quantidade e tipo de realização de trabalhos indicados, referidos especialmente em mapa de medições / orçamento que se anexa;
ii. Representa-se nestes trabalhos ocorrências não consideradas e que não se podem considerar previsíveis, até à constatação da sua necessidade, na análise da expressão do Projeto no âmbito prévio da respetiva elaboração de proposta, e na execução até ao momento realizada no âmbito da empreitada;
iii. Consideramos ajustado às condições de preço de mercado e respetivas condições de execução;
iv. Pelas condições em que a empreitada se desenrola e pelos tipos de trabalhos em causa, os mesmos não se admitem executados de forma destacada, por intermédio de outro eventual adjudicatário, a encontrar por meio de novo procedimento de contratação, por razões técnicas, designadamente em função da necessidade de assegurar a permutabilidade e/ou interoperabilidade com a infraestrutura construída no âmbito da presente empreitada.

Em resumo temos um total de trabalhos complementares, apresentados, que importam no valor de **430 734,50 €**, muito por força da necessidade de encaminhar minas e poços detetados ao longo da escavação efetuada, o que foi verificado tanto pela Fiscalização como pelo Dono de Obra e Projetista, bem como pela introdução da ciclovia por solicitação do Dono de Obra. Devendo, na opinião da Fiscalização, serem validados o valor de **430 734,50 €**, correspondendo a **7,94%** do valor de adjudicação da empreitada, uma vez se tratar de trabalhos que entendemos serem efetivamente trabalhos complementares necessários e imprescindíveis para a boa execução da empreitada e funcionamento da infraestrutura contruída, não podendo ser técnica ou economicamente separáveis do objeto do contrato sem inconvenientes graves e implicassem um aumento considerável de custos para o dono da obra.

Alertamos que os trabalhos contratuais não poderão desenrolar na sua normalidade sem a execução dos trabalhos propostos, uma vez que existe a necessidade de assegurar a interoperabilidade entre as instalações existentes (poços e minas) e a infraestrutura rodoviária a construir.

3. Trabalhos a Menos

De momento é possível aferir a existência de trabalhos a menos que comportam, conjuntamente com os já apresentados acima, junto com os trabalhos relativos aos Erros e Omissões apresentados, o valor de **139 034,37 €**, correspondendo a **2,56 %** do valor da empreitada.

4. Verificação de Limites

Relembrando que o valor da adjudicação é de 5 424 602,55€, e atendendo a que foi apresentada a reclamação por parte da Entidade Executante relativa aos Erros e Omissões do Caderno de Encargos, acima exposta, no valor de **92 229,50 €**, o total de trabalhos complementares ascende a um valor de **522 964,00 €**, correspondendo a **9,64%** do valor da adjudicação, estando assim dentro dos limites estabelecidos no N.º 4 do Artigo 370º do DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

Os Trabalhos Complementares propostos separam-se em espécies que se encontram dotadas de preço contratual, no âmbito do contrato da empreitada onde se inserem, e espécies não dotadas de preço contratual, sendo os **trabalhos complementares com preços não contratuais em aprovação** os apresentados no **Anexo 05** que reportam a **242 071,56 €**, correspondendo a **4,46%** do valor de adjudicação da empreitada. No caso dos **trabalhos complementares com preços contratuais em aprovação**, estes encontram-se no **Anexo 06** que reportam a **188 662,94 €**, correspondendo a **3,48%** do valor de adjudicação da empreitada.

5. Proposta para Aprovação

Relativamente à lista de preços unitários não contratuais, incluídos nos presentes Trabalhos Complementares, no valor total de **242 071,56 €** (duzentos e quarenta e dois mil e setenta e um euros, e cinquenta e seis cêntimos), solicita-se superiormente a respetiva aprovação, atendendo que os mesmo se oferecem, para as quantidades a contratar, e o respetivo enquadramento no global de trabalhos a executar na empreitada, em linha com os preços de mercado atualmente vigentes.

Colocamos à V/ **consideração Superior a adjudicação à empresa Adjudicatária da empreitada de** "Percurso da Via Nordeste (Pedonal e Ciclável) entre Rebordões e a Rua da Granja - Rio Tinto", o Consórcio M. Couto Alves, SA / Sociedade de Empresas e Trabalhos Hidráulicos, SA, a realização dos Trabalhos Complementares de Supressão de Erros e Omissões do Caderno de Encargos, patentes no mapa apresentado no Anexo 03, num valor de **92 229,50 €** e Trabalhos Complementares incluídos no mapa patente no Anexo 04, pela quantia total de **430 734,50 €**, perfazendo um total de Trabalhos Complementares no valor de 522 964,00 € nos termos do Art.º 16, alínea a) do CCP, aprovado por intermédio do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, considerando respetivas revogações e retificações.

Justificada a premência, necessidade, e insubstituibilidade na realização dos mesmos, pela Adjudicatário da empreitada onde se inserem, correspondendo as condições que se observam ao admitido por intermédio do ponto 2, alíneas a) e b), do artigo 370.º do CCP, mais se informa que o valor limite de adjudicação de Trabalhos Complementares da

empreitada continuará a respeitar, depois de eventualmente aprovados, o limite estabelecido de Trabalhos Complementares constante no ponto 4, do artigo 370.º do CCP.

Mais se informa que, tendo sido solicitado a apresentação de Plano de Trabalhos para a Execução dos Trabalhos Complementares apresentados e não tendo sido este apresentado pela Entidade Executante, considera-se proporcionalmente ao valor da empreitada que os valores destes trabalhos complementares darão direito a uma prorrogação de prazo de **71 dias**, pelo que o novo prazo para a conclusão dos trabalhos passará do atual 14 de abril de 2023 para o dia **24 de junho de 2023**.

À V/ Superior consideração para aprovação.

Com os melhores cumprimentos,

Pela Fiscalização:

BRUNO FLÁVIO OLIVEIRA SILVA PEREIRA
Assinado de forma digital por BRUNO FLÁVIO OLIVEIRA SILVA PEREIRA
Dados: 2022.12.06 11:59:42 Z

(Bruno Pereira, Eng.º)

JOSÉ RICARDO OLIVEIRA BELEZ
Assinado de forma digital por JOSÉ RICARDO OLIVEIRA BELEZ
Dados: 2022.12.06 11:51:50 Z

(Ricardo Belez, Eng.º)

PAULO MANUEL NEVES MARQUES DOS SANTOS
Assinado de forma digital por PAULO MANUEL NEVES MARQUES DOS SANTOS
Dados: 2022.12.06 12:08:26 Z

(Paulo Marques, Eng.º)

Pela Entidade Executante:

Ciente:

Assinado por: **Aida Catarina Bouça Nova Ribeiro de Castro**
Num. de identificação: 15124956
Data: 2022.12.07 16:36:49+00'00'

(Aida Castro, Eng.ª)

Assinado por: **MARIA BERNARDETE TEIXEIRA SAMPAIO**
Num. de identificação: 11794289
Data: 2022.12.07 15:13:58+00'00'

(Maria Sampaio, Eng.ª)

O Gestor de Cor... CARTÃO DE CIDADÃO

Visto; Concordo:

JOSE DIOGO MOREIRA FERREIRA DA SILVA
Assinado de forma digital por JOSE DIOGO MOREIRA FERREIRA DA SILVA
Dados: 2022.12.07 17:07:48 Z

(Diogo Silva, Eng.º)

Anexos:

Anexo 01 – Ofício da MCA e Respetivos Anexos (1/6);

Anexo 02 – Análise do Projetista ao Ofício da MCA (1/2);

Anexo 03 – Mapa de Trabalhos de Supressão de Erros e Omissões (1/1);

Anexo 04 – Mapa de Trabalhos Complementares (1/13);

Anexo 05 – Mapa de Trabalhos Complementares Com Preços Não Contratuais (1/6);

Anexo 06 – Mapa de Trabalhos Complementares Com Preços Contratuais (1/10);

Anexo 07 – Mapa de Trabalhos a Menos (1/1);

Anexo 08 – Mapa Resumo dos Trabalhos para Aprovação (1/13).

Anexo 01 – Ofício da MCA e Respetivos Anexos (1/6)

10.FEV 2023

42

www.mca-grupo.com

MCA CONSTRUÇÕES

DESTINATÁRIO
Exmo. Sr. Presidente
Município de Gondomar
Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar

Data: 12/05/2021

N/ Ref. Nº: 2021PP137101/02/PRO/FM

Carta Registada com Aviso de Receção

Assunto: PERCURSO DA VIA NORDESTE (PEDONAL E CICLÁVEL) ENTRE REBORDÃOS E A RUA DA GRANJA – RIO TINTO – ERROS E OMISSÕES

Exmos. Senhores,

Vem a empresa M. COUTO ALVES, S.A., reclamar sobre a existência de erros e omissões do Caderno de Encargos, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 378º do Código dos Contratos Públicos.

O documento ora apresentado corresponde à primeira versão do processo de Erros e Omissões em fase de execução, que será complementado à medida que venham a ser constatadas situações não passíveis de detecção à data actual, bem como sempre que nos forem fornecidos eventuais elementos de Projecto revistos por parte de Vossas Excelências.

I – Erros e Omissões por referência ao Mapa de Quantidades

I.1 Erros:

Em anexo, enviamos o Mapa e Quantidades dos trabalhos, no qual se identificam itens/artigos incorrectamente quantificados assim como as quantidades em falta. Os erros detectados, estão relacionados com a área de vinha a remover (art.º 2.1.5.5), em que apenas foi considerada em Projecto a área da vinha existente no Alinhamento 4, no entanto há uma pequena vinha no Alinhamento 1 e outra maior no Alinhamento 2. Assinalamos igualmente uma diferença no art.º 2.1.5.7,em que no Projecto de Execução está previsto o abate de um sobreiro, sendo que na realidade existem 37 unidades a serem abatidas. Foram igualmente detectadas diferenças em metros de tubagem, nos artigos 7.2.1.2, 7.4.2 e 9.1.1.2.

I.2 Omissões:

À data, não foram detectadas quaisquer omissões.

10. FEV 2023

43

MCA CONSTRUÇÕES

www.mca-grupo.com

Não obstante, por forma a minimizar eventuais condicionalismos ou paragens dos trabalhos, urgiria definir contratualmente, a benefício de ambas as partes, as questões expostas.

Assim, solicitamos a Vossas Excelências, que nos transmitam a Vossa posição com a brevidade possível, relativamente às questões agora apresentadas nesta primeira versão do processo de Erros e Omissões.

Sem outro assunto de momento, apresentamos os n/ melhores cumprimentos

De V. Exas.,

Atentamente

(Diretor de Obra)

10.FEV 2023

44

ANÁLISE A MEDIÇÕES & OMISSÕES

		MEDIÇÕES DO PROJETO				MEDIÇÕES MRA				DIFERENÇAS ENTRE MEDIÇÕES			

10.FEV 2023

45

ANÁLISE A MEDIÇÕES & OMISSÕES

		MEDIÇÕES DE PROJETO				MEDIÇÕES MCA				DIFERENÇAS ENTRE MEDIÇÕES			
Nº	Designação do Trabalho	Unid	Quant.	Preço Unitário	Importância Parcial	Unid	Quant.	Preço Unitário	Importância Parcial	Unid	Quant.	Preço Unitário	Importância Parcial
4.2.1.1													
4.2.1.2													
4.2.1.3													
4.2.2													
4.2.2.1													
4.2.2.2													
4.2.2.3													
4.2.2.4													
4.3													
4.3.1													
4.3.2													
4.3.3													
4.3.3.1													
4.3.4													
4.3.4.1													
4.4													
4.5													
4.5.1													
4.5.2													
4.5.2.1													
4.6													
4.6.1													
4.6.2													
4.6.3													
4.6.4													
5													
5.1													
5.2													
5.2.1.1													
5.2.1.2													
5.2.1.3													
5.2.1.4													
5.2.1.5													
5.2.1.6													
5.3													
5.3.1.1													
5.3.1.2													
5.3.1.3													
5.3.1.4													
5.3.1.5													
5.3.1.6													
5.3.1.7													
5.3.1.8													
5.3.1.9													
5.3.1.10													
5.3.1.11													
5.3.1.12													
5.3.1.13													
5.3.1.14													
5.4													
5.4.1													
5.4.2													
5.4.3													
5.4.4													
5.4.5													
5.4.6													
5.4.7													
5.5													
5.5.1													
5.5.2													
5.5.3													

ANÁLISE A MEDIÇÕES & OMISSÕES

10.FEV 2023

47
Plen

ANÁLISE A MEDIÇÕES & OMISSÕES

Anexo 02 – Análise do Projetista ao Ofício da MCA (1/2)

Resposta à proposta de erros e omissões

Relativamente à lista de erros e omissões apresentados pela entidade executante em 2021-05-12, importa referir que:

2.1.5.5 – "Remoção de vinha e estrutura suporte, incluindo desenraizamento e eventual preenchimento com solo, limpeza do terreno e entulho, carga, transporte dos produtos a local a indicar pela fiscalização e transporte dos produtos sobrantes a destino licenciado da responsabilidade da entidade executante."

Valor a ser aferido em obra pela Fiscalização.

2.1.5.7 – "Abate de sobreiro com prévia autorização do ICNF, incluindo transporte dos produtos sobrantes a local licenciado da responsabilidade da Entidade Executante e tratamento adequado dos produtos, bem como todos os trabalhos acessórios e complementares nos termos legais.."

A densa vegetação no local onde existem os sobreiros não possibilitou o levantamento da situação existente e consequente identificação da espécie. Valor a ser aferido em obra pela Fiscalização.

7.2.1.2 – "Fornecimento e assentamento de tubagem em PVC corrugado SN8, para águas pluviais, incluindo acessórios e todos os trabalhos complementares, no diâmetro DN 400"

A rede de drenagem deverá ser executada de acordo com o perfil longitudinal de drenagem, retificando para DN 400 o diâmetro apresentado em planta no troço entre as caixas C2RB E C25A2. Valor a ser aferido em obra pela Fiscalização.

7.4.2 – "Fornecimento colocação de coletor diâmetro 200 mm (tubagem de PVC 6Kg/cm2), em ramal de ligação, incluindo todos os trabalhos necessários à sua boa execução, de acordo com o Caderno de Encargos e os pormenores do projeto."

Valor a ser aferido em obra pela Fiscalização.

9.1.1.1– "Fornecimento e instalação, incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários: Tubo TRIPEAD D40mm."

O valor que corresponde à execução dos tubos PEAD D40mm é 715 m, considerando a instalação de um tritubo DN40mm. O valor apresentado no orçamento 5280 m deverá ser alterado para 715m.

9.1.1.2– "Fornecimento e instalação, incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários: Tubo PEAD D110mm."

O valor que corresponde à execução dos tubos PEAD D110mm é 2860 m, considerando a instalação de 4 tubos PEAD D110m conforme legenda apresentada na planta.

Porto, maio de 2021

Percurso da Via Nordeste (pedonal e ciclável)

Orçamento

Cód	Capítulo	Descrição	Qtd. Concurs	Qtd. E&O	Qtd.	Un.	Preço Unitário	Preço Total
	2	DEMOLIÇÕES						
	2.1.5	ESTRUTURAS DIVERSAS						
	2.1.5.5	Remoção de vinha e estrutura suporte, incluindo desenraizamento e eventual preenchimento com solo, limpeza do terreno e entulho, carga, transporte dos produtos a local a indicar pela fiscalização e transporte dos produtos sobrantes a destino licenciado da responsabilidade da entidade executante.	350,00	3 140,63	2 790,63	M2	6,69 €	18 669,31 €
	2.1.5.7	Abate de sobreiro com prévia autorização do ICNF, incluindo transporte dos produtos sobrantes a local licenciado da responsabilidade da Entidade Executante e tratamento adequado dos produtos, bem como todos os trabalhos acessórios e complementares nos termos legais.	1,00	37,00	36,00	UN	1 677,09 €	60 375,24 €
	7	REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS						
	7.2	TUBAGEM E ACESSÓRIOS						
	7.2.1	Fornecimento e assentamento de tubagem em PVC corrugado SN8, para águas pluviais, incluindo acessórios e todos os trabalhos complementares, no diâmetro:						
	7.2.1.3	DN 400	540,00	697,50	157,50	M	17,31 €	2 726,33 €
	7.4	SUMIDOUROS						
	7.4.2	Fornecimento colocação de coletor diâmetro 200 mm (tubagem de PVC 6Kg/cm2), em ramal de ligação, incluindo todos os trabalhos necessários à sua boa execução, de acordo com o Caderno de Encargos e os pormenores do projeto.	1 143,00	1 524,00	381,00	M	10,52 €	4 008,12 €
	9	REDE DE TELECOMUNICAÇÕES ITUR						
	9.1	TUBAGEM E CAIXAS						
	9.1.1	Fornecimento e instalação, incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários:						
	9.1.1.1	Tubo TRIPEAD D40mm	5 280,00	715,00	4 565,00	M	4,22 €	19 264,30 €
	9.1.1.2	Tubo PEAD D110mm	1 275,00	2 860,00	1 685,00	M	4,10 €	6 908,50 €
		TOTAL						73 423,20 €

Anexo 03 – Mapa de Trabalhos de Supressão de Erros e Omissões (1/1)

10. FEV 2023

57

MAPA DE TRABALHOS DE SUPRIMENTOS DE ERROS E OMISSÕES

DONO DE OBRA: Município de Gondomar

DESIGNAÇÃO DA OBRA: F0414_MG_Percurso_Via_Nordeste_Rio_Tinto

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	Proposta Entidade Executante			Proposta CGF	
			QUANTIDADES	PREÇO UNITÁRIO	TOTAIS	QUANTIDADES	PREÇO UNITÁRIO
2.1.5.5	Remoção de vinha e estrutura suporte, incluindo desenraizamento e eventual preenchimento com solo, limpeza do terreno e entulho, carga, transporte dos produtos a local a indicar pela fiscalização e transporte dos produtos sobrantes a destino licenciado de responsabilidade da entidade executante.	m	2 790,63	**6,69 €**	18 669,31 €	2 790,63	6,69 €
2.1.5.7	Abate de sobreiro com prévia autorização do ICNF, incluindo transporte dos produtos sobrantes a local licenciado de responsabilidade da Entidade Executante e tratamento adequado dos produtos, bem como todos os trabalhos acessórios e complementares nos termos totais.	un	36,00	**1 677,09 €**	60 375,24 €	36,00	1 677,09 €
7.2.1.2	Fornecimento e assentamento de tubagem em PVC corrugado SN8, para águas pluviais, incluindo acessórios e todos os trabalhos complementares, no diâmetro: DN 400	m	157,90	**17,31 €**	2 706,33 €	157,90	17,31 €
7.4.2	Fornecimento colocação de coletor diâmetro 200 mm (tubagem de PVC 6Kg/cm2), em ramal de ligação, incluindo todos os trabalhos necessários à sua boa execução, de acordo com o Caderno de Encargos e os pormenores do projeto.	m	381,00	**10,52 €**	4 008,12 €	381,00	10,52 €
9.1.1.3	Fornecimento e instalação, incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários: Tubo PEAD Ø110 mm	m	2 425,00	**2,66 €**	6 450,50 €	2 425,00	2,66 €
	TOTAIS				**92 229,50 €**		

Anexo 04 – Mapa de Trabalhos Complementares (1/13)

10.FEV 2023

CGF

54

2022 / 11

MAPA DE TRABALHOS COMPLEMENTARES

DONO DE OBRA: Município de Gondomar

DESIGNAÇÃO EMPREITADA: F0414_MG_Percurso_Via_Nordeste_Rio_Tinto

DESIGNAÇÃO DA OBRA: F0414_MG_Percurso_Via_Nordeste_Rio_Tinto

LOCAL DA EMPREITADA: Rio Tinto

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADES	PREÇO UNITÁRIO	TOTAIS	Tipo de Preço	Observação
	1 Quantidade de Rocha que Excede as Quantidades de Contrato						
1.1	Escavação na linha com colocação a vazadouro e execução de aterros. Escavação, carga, transporte e colocação em vazadouro licenciado da responsabilidade do empreiteiro dos materiais provenientes da escavação, incluindo espalhamento e eventual indemnização por depósito. Em rocha dura	m³	1 831,39	11,74 €	21 500,52 €	Contratual	
	2 Mina 1 - Junto ao Lago - Alinhamento 2						
2.1	Fornecimento e aplicação de passagens hidráulicas de secção circular, em betão C30/37 e aço A500NR, incluindo todos os trabalhos necessários à sua implantação, nomeadamente, a escavação em terreno de qualquer natureza, fornecimento, assentamento e compactação do enrocamento, numa espessura média de 0,50m, constituído por blocos de pedra dura e limpa com dimensões entre 10 a 30 cm, envolvido em geotêxtil com resistência à tração maior ou igual a 15KN/m, resistência ao punçoamento maior ou igual a 1,5KN, com sobreposição de 0,30 m nas juntas, betão de limpeza, reposição e compactação de terras, condução a local autorizado dos produtos sobrantes, e eventuais indemnizações por depósito, assim como acessórios	ml	73,70	154,34 €	11 367,49 €	Contratual	
2.2	Execução de câmara de visita normal / queda suave totalmente exterior, incluindo: Levantamento e reposição de pavimentos ao necessário; Movimento de terras, incluindo escavação, aterro e compactação; - betão de regularização da classe C12/15 Dmax22 XO S3; Fundo em betão armado vibrado C30/37 Dmax22 XC4(P) Cl0.4 S3, executado in situ, com golas passa-muros, execução de suinda, soleiras, meias canas e tromba de vedação; Anéis em betão armado prefabricado C30/37 Dmax22 XC4(P) Cl0.4 S3; Cobertura em betão armado prefabricado C30/37 Dmax22 XC4(P) Cl0.4 S3; Revestimento epóxi de proteção interior, aplicado em duas camadas sobre argamassa com resina impermeabilizante; Tampa e aro em ferro fundido entivinado, Ø=0,6 m, da classe D400 de acordo com a NP EN 124, com inscrições; escadas de acordo com as Peças Desenhadas; todos os acessórios e trabalhos complementares necessários de acordo com o pormenor das Peças Desenhadas. Cobertura tronconónica - Φ 2,25 m; 4,5 ≤ H < 5,0 m	un	1,00	1 089,82 €	1 089,82 €	Novo	
	3 Atravessamento 1 - Alinhamento 2						
3.1.1	Escavação para abertura de valas para implantação de tubagem, por meios mecânicos ou manuais, inclui entivação e rebaixamento do nível freático, se necessário, remoção dos produtos sobrantes da escavação a vazadouro licenciado da responsabilidade da Entidade Executante e eventuais reparações de infraestruturas enterradas existentes, bem como todos os trabalhos complementares que se revelem necessários. A escavação será realizada em: Rocha branda	m³	189,53	8,66 €	1 641,33 €	Contratual	
3.1.2	Fornecimento e aplicação para aterro de material da própria vala crivelado e isento de pedras de dimensão superior a 0,10 m ou material de manche de empréstimo se necessário, incluindo compactação por camadas de espessura não superior a 0,20 m, de modo a atingir uma compactação entre 85% e 90% do Ensaio de Proctor Modificado, usando-se equipamento que não danifique a tubagem.	m³	88,64	3,42 €	286,31 €	Contratual	
3.1.3	Remoção e transporte a vazadouro licenciado da responsabilidade da Entidade Executante, dos produtos sobrantes, incluindo baldeação, arrumação e custos inerentes ao uso do vazadouro.	m³	102,89	1,17 €	120,38 €	Contratual	
3.2.1	Fornecimento e aplicação de tubagem em betão, prefabricada DN300	ml	15,93	27,13 €	432,18 €	Novo	
3.2.2	Fornecimento e aplicação de tubagem em betão, prefabricada DN400	ml	92,37	33,25 €	3 071,30 €	Novo	

10.FEV 2023

CGF

2022 / 11

MAPA DE TRABALHOS COMPLEMENTARES

DONO DE OBRA: Município de Gondomar

DESIGNAÇÃO DA OBRA: F0414_MG_Percurso_Via_Nordeste_Rio_Tinto

DESIGNAÇÃO EMPREITADA: F0414_MG_Percurso_Via_Nordeste_Rio_Tinto

LOCAL DA EMPREITADA: Rio Tinto

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADES	PREÇO UNITÁRIO	TOTAIS	Tipo de Preço	Observação
3.3	Execução de câmara de visita normal / queda suave totalmente estanque, incluindo: Levantamento e reposição de pavimentos se necessário; Movimento de terras, incluindo escavação, aterro e compactação; Betão de regularização da classe C12/15 Dmax22 XO S3; Fundo em betão armado vibrado C30/37 Dmax22 XC4(P) Cl0.4 S3, executado in situ, com goles passamuros, execução da queda, soleiras, meias canas e borracha de vedação; Anéis em betão armado prefabricado C30/37 Dmax22 XC4(P) Cl0.4 S3; Cobertura em betão armado prefabricada C30/37 Dmax22 XC4(P) Cl0.4 S3; Revestimento epóxi de proteção interior, aplicado em duas camadas sobre argamassa com resina impermeabilizante; Tampa e aro em ferro fundido antirroubo, Φ=0,6 m, da classe D400 de acordo com a NP EN 124, com inscrições; Escadas de acordo com as Peças Desenhadas; Todos os acessórios e trabalhos complementares necessários de acordo com o pormenor das Peças Desenhadas. Cobertura troncocónica - Φ 1,0 m; 1,0 ≤ H < 2,5 m	un	2,00	377,36 €	754,72 €	Contratual	
	4 Nascente 1 - Alinhamento 2						
4.1	Fornecimento e aplicação de caixa de visita em manilhas perfuradas, para recolha das águas da nascente, devidamente envolvida em brita a geotêxtil, com 1,50 m de profundidade	vg	1,00	1 017,29 €	1 017,29 €	Novo	
4.2	Fornecimento e aplicação de tubagem em betão, prefabricada DN400	ml	42,00	33,25 €	1 396,50 €	Novo	
4.3.1	Escavação para abertura de valas para implantação de tubagem, por meios mecânicos ou manuais, inclui entivação e rebaixamento do nível freático, se necessário, remoção dos produtos sobrantes da escavação a vazadouro licenciado da responsabilidade da Entidade Executora e eventuais reparações de infraestruturas enterradas existentes, bem como todos os trabalhos complementares que se revelem necessários. A escavação será realizada em: Terra compacta	m³	42,00	5,75 €	241,50 €	Contratual	
4.3.2	Fornecimento e aplicação para aterro de material da própria vala circundado e isento de pedras de dimensão superior a 0,10 m ou material de marcha de empréstimo se necessário, incluindo compactação por camadas de espessura não superior a 0,20 m, de modo a atingir uma compactação entre 85% a 90% do Ensaio de Proctor Modificado, usando-se equipamento que não danifique a tubagem.	m³	12,60	3,42 €	43,09 €	Contratual	
4.3.3	Remoção e transporte a a vazadouro licenciado da responsabilidade da Entidade Executante, dos produtos sobrantes, incluindo baldeação, arrumação e custos inerentes ao uso do vazadouro.	m³	29,40	1,17 €	34,40 €	Contratual	
	5 Mina 2 - Alinhamento 2						
5.1.1	Execução de câmara de visita normal / queda suave totalmente estanque, incluindo: Levantamento e reposição de pavimentos se necessário; Movimento de terras, incluindo escavação, aterro e compactação; Betão de regularização da classe C12/15 Dmax22 XO S3; Fundo em betão armado vibrado C30/37 Dmax22 XC4(P) Cl0.4 S3, executado in situ, com goles passamuros, execução da queda, soleiras, meias canas e borracha de vedação; Anéis em betão armado prefabricado C30/37 Dmax22 XC4(P) Cl0.4 S3; Cobertura em betão armado prefabricada C30/37 Dmax22 XC4(P) Cl0.4 S3; Revestimento epóxi de proteção interior, aplicado em duas camadas sobre argamassa com resina impermeabilizante; Tampa e aro em ferro fundido antirroubo, Φ=0,6 m, da classe D400 de acordo com a NP EN 124, com inscrições; Escadas de acordo com as Peças Desenhadas; Todos os acessórios e trabalhos complementares necessários de acordo com o pormenor das Peças Desenhadas. Cobertura troncocónica - Φ 1,25 m; 4,5 ≤ H < 5,0 m	un	1,00	1 089,82 €	1 089,82 €	Novo	

10.FEV 2023

CGF

2022 / 11

MAPA DE TRABALHOS COMPLEMENTARES

DONO DE OBRA: Município de Gondomar

DESIGNAÇÃO EMPREITADA: F0414_MG_Percurso_Via_Nordeste_Rio_Tinto

DESIGNAÇÃO DA OBRA: F0414_MG_Percurso_Via_Nordeste_Rio_Tinto

LOCAL DA EMPREITADA: Rio Tinto

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADES	PREÇO UNITÁRIO	TOTAIS	Tipo de Preço	Observação
5.3.2	Execução de câmara de visita normal / queda suave totalmente estanque, incluindo: Levantamento e reposição de pavimentos se necessário; Movimento de terras, incluindo escavação, aterro e compactação; Betão de regularização de classe C12/15 Dmax22 XO S3; Fundo em betão armado vibrado C30/37 Dmax22 XC4(P) CI0.4 S3, executado in situ, com guias passamuros, execução da queda, soleiras, meias canas e borracha de vedação; Anéis em betão armado prefabricado C30/37 Dmax22 XC4(P) CI0.4 S3; Cobertura em betão armado prefabricado C30/37 Dmax22 XC4(P) CI0.4 S3; Revestimento epoxi de proteção interior, aplicado em duas camadas sobre argamassa com resina impermeabilizante; Tampa e aro em ferro fundido autonivelo, **Φn0,6** m, da classe D400 de acordo com a NP EN 124, com inscrições; Escadas de acordo com as Peças Desenhadas; Todos os acessórios e trabalhos complementares necessários de acordo com o pormenor das Peças Desenhadas. **Cobertura troncocónica - Φ 1,0 m; 1,0 ≤ H < 2,5 m**	un	1,00	377,36 €	377,36 €	Contratual	
5.2	Fornecimento e aplicação de tubagem em betão, prefabricada DN1000	ml	35,00	101,97 €	3 568,95 €	Novo	
5.3.1	Escavação para abertura de valas para implantação de tubagem, por meios mecânicos ou manuais. Inclui entivação e rebaixamento do nível freático, se necessário, remoção dos produtos sobrantes de escavação a vazadouro licenciado da responsabilidade da Entidade Executante e eventuais reparações de infraestruturas enterradas existentes, bem como todos os trabalhos complementares que se revelem necessários. A escavação será realizada em: Rocha branda	m³	315,00	8,66 €	2 727,90 €	Contratual	
5.3.2	Remoção e reaplicação de enrocamento	vg	1,00	2 729,21 €	2 729,21 €	Novo	
5.3.3	Fornecimento e aplicação para aterro de material da própria vala crivelado e isento de pedras de dimensão superior a 0,10 m ou material de mancha de empréstimo se necessário, incluindo compactação por camadas de espessura não superior a 0,20 m, de modo a atingir uma compactação entre 85% e 90% do Ensaio de Proctor Modificado, usando-se equipamento que não danifique a tubagem.	m³	205,10	3,42 €	701,44 €	Contratual	
5.3.4	Remoção e transporte a a vazadouro licenciado da responsabilidade da Entidade Executante, dos produtos sobrantes, incluindo baldeação, arrumação e custos inerentes ao uso do vazadouro.	m³	109,90	1,17 €	128,58 €	Contratual	
	6 Mina 1 - Alinhamento 2						
6.1	Realização de sondagens através de escavação mecânica, no corpo do aterro, até à profundidade da mina, de forma a saber o seu alinhamento.	un	6,00	518,22 €	3 109,32 €	Novo	
6.2	Leito do pavimento, incluindo tratamento ou fornecimento, e colocação dos materiais: (espessuras das camadas, após compactação): Em material granular britado com 0,20 m de espessura	m²	700,00	3,73 €	2 611,00 €	Contratual	
6.3	Fornecimento e colocação de geossintéticos em fundação de aterros: Para envolvimento da camada de tout-venant, com a função de reforço, separação e filtro, numa gramagem de 200g/m2 e resistência à tração maior ou igual a 150KN/m, resistência ao punçoamento maior ou igual a 1,5KN, com sobreposição de 0,30 m nas juntas, incluindo todos os dispositivos e acessórios necessários à sua aplicação.	m²	406,00	1,04 €	422,24 €	Contratual	
6.4.1	Fornecimento e colocação de betão de limpeza C12/15 com 0,10 m de espessura em sapatas, incluindo todos os trabalhos necessários à sua boa execução, de acordo com o Caderno de Encargos e os pormenores de projeto	m²	21,00	85,79 €	1 801,59 €	Contratual	
6.4.2	Fornecimento e colocação de betão armado, da classe C25/30, incluindo armadura da classe A500 NR, cofragem, descofragem e todos os trabalhos necessários à sua perfeita execução de acordo com o Caderno de Encargos e peças desenhadas	m²	52,50	321,00 €	16 852,50 €	Contratual	
6.5	Fornecimento e aplicação de tubagem em betão, pré-fabricada DN1000	ml	21,00	101,97 €	2 141,37 €	Novo	

10.FEV 2023

CGF

2022 / 11

MAPA DE TRABALHOS COMPLEMENTARES

DONO DE OBRA: Município de Gondomar

DESIGNAÇÃO DA OBRA: F0414_MG_Percurso_Via_Nordeste_Rio_Tinto

DESIGNAÇÃO EMPREITADA: F0414_MG_Percurso_Via_Nordeste_Rio_Tinto

LOCAL DA EMPREITADA: Rio Tinto

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADES	PREÇO UNITÁRIO	TOTAIS	Tipo de Preço	Observação
6.6	Execução de câmara de visita normal / queda suave totalmente estanque, incluindo: Levantamento e reposição de pavimentos se necessário; Movimento de terras, incluindo escavação, aterro e compactação; Betão de regularização da classe C12/15 Dmax22 XO S3; Fundo em betão armado vibrado C30/37 Dmax22 XC4(P) Cl0.4 S3, executado in situ, com geles passanturos, execução da queda, soleiras, meias canas e borracha de vedação; Anéis em betão armado prefabricado C30/37 Dmax22 XC4(P) Cl0.4 S3; Cobertura em betão armado prefabricado C30/37 Dmax22 XC4(P) Cl0.4 S3; Revestimento após de proteção interior, aplicado em duas camadas sobre argamassa com resina impermeabilizante; Tampa e aro em ferro fundido antirroubo, Ø≥0,6 m, da classe D400 de acordo com a NP EN 124, com inscrições; Escadas de acordo com as Peças Desenhadas; Todos os acessórios e trabalhos complementares necessários de acordo com o pormenor das Peças Desenhadas. **Cobertura troncocónica - Ø 1,25 m; 4,5 ≤ H < 5,0 m**	un	1,00	1 089,82 €	1 089,82 €	Novo	
	7 Nascente 2 - Rotunda 8						
7.1	Fornecimento e aplicação de caixa de visita em manilhas perfuradas, para recolha das águas da nascente, devidamente envolvida em telha e geotêxtil, com 1,50 m de profundidade.	ug	1,00	1 017,29 €	1 017,29 €	Novo	
7.2	Fornecimento e aplicação de tubagem em betão, prefabricada DN400	ml	8,00	33,25 €	266,00 €	Novo	
7.3	Escavação para abertura de valas para implantação de tubagem, por meios mecânicos ou manuais. Inclui entivação e rebaixamento do nível freático, se necessário, remoção dos produtos sobrantes da escavação a vazadouro licenciado da responsabilidade da Entidade Executante e eventuais reparações de infraestruturas enterradas existentes, bem como todos os trabalhos complementares que se revelem necessários. A escavação será realizada em: Terra compacta	m³	12,00	5,75 €	69,00 €	Contratual	
7.4	Fornecimento e aplicação para aterro de material da própria vala crivelado e isento de pedras de dimensão superior a 0,10 m ou material de mancha de empréstimo se necessário, incluindo compactação por camadas de espessura não superior a 0,20 m, de modo a atingir uma compactação entre 85% a 90% do Ensaio de Proctor Modificado, usando-se equipamento que não danifique a tubagem.	m³	4,00	3,42 €	13,68 €	Contratual	
7.5	Remoção e transporte a a vazadouro licenciado da responsabilidade da Entidade Executante, dos produtos sobrantes, incluindo baldeação, arrumação e custos inerentes ao uso do vazadouro.	m³	8,00	1,17 €	9,36 €	Contratual	
	8 Mina 6 - Alinhamento 3						
8.1	Realização de sondagens através de escavação mecânica, para deteção de outros meios na zona de implantação da via.	un	4,00	518,22 €	2 072,88 €	Novo	
8.2.1	Escavação para abertura de valas para implantação de tubagem, por meios mecânicos ou manuais. Inclui entivação e rebaixamento do nível freático, se necessário, remoção dos produtos sobrantes da escavação a vazadouro licenciado da responsabilidade da Entidade Executante e eventuais reparações de infraestruturas enterradas existentes, bem como todos os trabalhos complementares que se revelem necessários. A escavação será realizada em: Rocha branda	m³	1 314,00	3,71 €	4 901,22 €	Contratual	
8.2.2	Fornecimento e aplicação para aterro de material da própria vala crivelado e isento de pedras de dimensão superior a 0,10 m ou material de mancha de empréstimo se necessário, incluindo compactação por camadas de espessura não superior a 0,20 m, de modo a atingir uma compactação entre 85% a 90% do Ensaio de Proctor Modificado, usando-se equipamento que não danifique a tubagem.	m³	855,56	3,42 €	2 926,02 €	Contratual	
8.2.3	Remoção e transporte a a vazadouro licenciado da responsabilidade da Entidade Executante, dos produtos sobrantes, incluindo baldeação, arrumação e custos inerentes ao uso do vazadouro.	m³	458,44	1,17 €	536,37 €	Contratual	
8.3	Fornecimento e aplicação de betão armado para proteção da tubagem, em betão da classe C25/30 Dmáx 22 XC3(P) Cl 0,4 S3, incluindo armaduras em varão A400NR e todos os materiais, acessórios e trabalhos necessários à correta proteção da mesma.	m³	22,50	167,71 €	3 773,48 €	Contratual	
8.4	Fornecimento e aplicação de tubagem em betão, pré-fabricada DN1000	ml	146,00	101,97 €	14 887,62 €	Novo	

10.FEV 2023

CGF

2022 / 11

MAPA DE TRABALHOS COMPLEMENTARES

DONO DE OBRA: Município de Gondomar

DESIGNAÇÃO DA OBRA: F0414_MG_Percurso_Via_Nordeste_Rio_Tinto

DESIGNAÇÃO EMPREITADA: F0414_MG_Percurso_Via_Nordeste_Rio_Tinto

LOCAL DA EMPREITADA: Rio Tinto

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADES	PREÇO UNITÁRIO	TOTAIS	Tipo de Preço	Observação
8.5	Execução de câmara de visita normal / queda suave totalmente estanque, incluindo: Levantamento e reposição de pavimentos se necessário; Movimento de terras, incluindo escavação, aterro e compactação; - betão de regularização da classe C12/15 Dmax22 XO S3; Fundo em betão armado vibrado C30/37 Dmax22 XC4(P) Cl0.4 S3, executado in situ, com goles passa-manos, execução da queda, soleiras, meias canas e borracha de vedação; Anéis em betão armado prefabricado C30/37 Dmax22 XC4(P) Cl0.4 S3; Cobertura em betão armado prefabricada C30/37 Dmax22 XC4(P) Cl0.4 S3; Revestimento epóxi de proteção interior, aplicado em duas camadas sobre argamassa com resina impermeabilizante; Tampa e aro em ferro fundido antiroubo, Φ=0,6 m, da classe D400 de acordo com a NP EN 124, com inscrições; escadas de acordo com as Peças Desenhadas; todos os acessórios e trabalhos complementares necessários de acordo com o pormenor das Peças Desenhadas. Cobertura troncocónica - Φ 1,25 m; 4,5 ≤ H < 5,0 m	un	2,00	1 089,82 €	2 179,64 €	Novo	
9	Linha de Água - Alinhamento 4						
9.1.1	Escavação para abertura de valas para implantação de tubagem, por meios mecânicos ou manuais. Inclui entivação e rebaixamento do nível freático, se necessário, remoção dos produtos sobrantes da escavação e vazadouro licenciado da responsabilidade da Entidade Executante e eventuais reparações de infraestruturas enterradas existentes, bem como todos os trabalhos complementares que se revelem necessários. A escavação será realizada em: Rocha branda	m³	55,80	3,73 €	208,13 €	Contratual	
9.1.2	Fornecimento e aplicação para aterro de material da própria vala cirandado e isento de pedras de dimensão superior a 0,10 m ou material de mancha de empréstimo se necessário, incluindo compactação por camadas de espessura não superior a 0,20 m, de modo a atingir uma compactação entre 85% e 90% do Ensaio de Proctor Modificado, usando-se equipamento que não danifique a tubagem	m³	27,77	3,42 €	94,97 €	Contratual	
9.1.3	Remoção e transporte a vazadouro licenciado da responsabilidade da Entidade Executante, dos produtos sobrantes, incluindo balizagem, sinalização e custos inerentes ao uso do vazadouro.	m³	28,03	1,17 €	32,80 €	Contratual	
9.2	Fornecimento e aplicação de betão armado para protecção da tubagem, em betão de classe C25/30 Dmáx 22 XC2(P) Cl 0,4 S3, incluindo armaduras em varão A400NR e todos os materiais, acessórios e trabalhos necessários à correta protecção da mesma.	m³	4,50	167,71 €	754,70 €	Contratual	
9.3	Fornecimento e aplicação de tubagem em betão, prefabricada DN400	ml	55,80	33,25 €	1 855,35 €	Novo	
9.4	Execução de câmara de visita normal / queda suave totalmente estanque, incluindo: Levantamento e reposição de pavimentos se necessário; Movimento de terras, incluindo escavação, aterro e compactação; Betão de regularização da classe C12/15 Dmax22 XO S3; Fundo em betão armado vibrado C30/37 Dmax22 XC4(P) Cl0.4 S3, executado in situ, com goles passa-manos, execução da queda, soleiras, meias canas e borracha de vedação; Anéis em betão armado prefabricado C30/37 Dmax22 XC4(P) Cl0.4 S3; Cobertura em betão armado prefabricada C30/37 Dmax22 XC4(P) Cl0.4 S3; Revestimento epóxi de proteção interior, aplicado em duas camadas sobre argamassa com resina impermeabilizante; Tampa e aro em ferro fundido antiroubo, Φ=0,6 m, da classe D400 de acordo com a NP EN 124, com inscrições; Escadas de acordo com as Peças Desenhadas; Todos os acessórios e trabalhos complementares necessários de acordo com o pormenor das Peças Desenhadas. Cobertura troncocónica - Φ 1,0 m; 1,0 ≤ H < 2,5 m	un	2,00	377,36 €	754,72 €	Contratual	
10	Saneamento e Enrocamento - Rotunda D						
10.1	Terraplenagem						
10.1.1	Escavação de solos de qualquer natureza, a rejeitar por falta de características para aplicação em aterros, na espessura média de 1,09m, incluindo carga, transporte, espalhamento em vazadouro licenciado da responsabilidade do empreiteiro e eventual indemnização por deslotes.	m³	1 392,24	4,37 €	6 088,45 €	Contratual	

10.FEV 2023

CGF

2022 / 11

MAPA DE TRABALHOS COMPLEMENTARES

DONO DE OBRA: Município de Gondomar

DESIGNAÇÃO EMPREITADA: F0414_MG_Percurso_Via_Nordeste_Rio_Tinto

DESIGNAÇÃO DA OBRA: F0414_MG_Percurso_Via_Nordeste_Rio_Tinto

LOCAL DA EMPREITADA: Rio Tinto

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADES	PREÇO UNITÁRIO	TOTAIS	Tipo de Preço	Observação
10.1.2	Preenchimento dos volumes ensacados com material do tipo saibramento, numa espessura média de 1,00m, constituído por blocos de pedra dura e limpa com dimensões entre 30 a 50 cm e com preenchimento final com brita 30/60mm, incluindo o seu fornecimento, transporte, espalhamento e compactação.	m³	1 624,98	14,88 €	24 178,70 €	Contratual	
10.1.3	Fornecimento e colocação de geossintéticos em fundação de aterros:						
10.1.3.1	Para envolvimento da camada de preenchimento dos volumes ensacados, com a função de reforço, separação e filtro, numa gramagem de 200gr/m2 e resistência à tração maior ou igual a 150KN/m, resistência ao punçoamento maior ou igual a 1,5KN, com sobreposição de 0,30 m nas juntas, incluindo todos os dispositivos e acessórios necessários à sua aplicação.	m²	3 249,96	1,04 €	3 379,96 €	Contratual	
11	**Pré-instalação de Semáforos - A14**						
11.1	Trabalhos de construção civil, incluindo a escavação para as sapatas dos báculos, fornecimento e aplicação de betão C25/30, humbadouros, aplicação de arrelelo e pedestal, bem como a rede de tubagens e caixas para a futura passagem de cabos. Este trabalho não inclui qualquer cabo, nem ligações elétricas.	vg	1,00	5 895,23 €	5 895,23 €	Novo	
11.2	Marcas Rodoviárias, incluindo pré-marcação						
11.2.1	Bandas cromáticas	m²	137,50	17,88 €	2 459,88 €	Contratual	
11.2.2	Barras de paragem com 0,50 m de largura	m²	7,50	13,42 €	100,65 €	Contratual	
11.2.3	Passadeiras de peões	m²	35,42	13,42 €	475,34 €	Contratual	
12	**Movimentos de Terras devido a Abate Tardio de Sobreiros**						
12.1	Equipamento						
12.1.1	Mobilização e desmobilização do equipamento, necessário à execução dos trabalhos de escavação na zona de realocação dos sobreiros	vg					Trabalho a avaliar após autorização para abate dos sobreiros
	Solução B						
12.2	Vazadouro						
12.2.1	Transporte a vazadouro, das terras sobrantes, existentes na zona de implantação dos sobreiros, devido à impossibilidade da sua utilização na execução dos aterros, no decorrer da empreitada, uma vez que não foi possível o abate dos sobreiros	m³					
13	**Mantas Orgânicas - MG10**						
13.1	Mantas Orgânicas						
13.1.1	Fornecimento, aplicação e fixação de mantas orgânicas 100% Côco 450 gr/m2, incluindo enchimento de talude com terra vegetal e todos os trabalhos acessórios, necessários para a boa execução da obra	m²	250,00	16,51 €	4 127,50 €	Novo	
14	**TA14 - Mina 5 - A14**						
14.1	Mina existente						
14.1.1	Demolição da mina existente	vg	1,00	1 393,38 €	1 393,38 €	Novo	
14.2	Valas						
14.2.1	Escavação para abertura de valas para implantação de tubagem, por meios mecânicos ou manuais. Inclui entivação e rebaixamento do nível freático, se necessário, remoção dos produtos sobrantes da escavação a vazadouro licenciado de responsabilidade da Entidade Executante e eventuais reparações de infraestruturas enterradas existentes, bem como todos os trabalhos complementares que se revelem necessários. A escavação será realizada em:						
14.2.1.1	Rocha branda	m³	125,00	3,73 €	466,25 €	Contratual	
14.2.2	Fornecimento e aplicação para aterro de material da própria vala crivado e isento de pedras de dimensão superior a 0,10 m ou material de mancha de empréstimo se necessário, incluindo compactação por camadas de espessura não superior a 0,20 m, de modo a atingir uma compactação entre 85% a 90% do Ensaio de Proctor Modificado, usando-se equipamento que não danifique a tubagem	m³	96,97	3,42 €	331,64 €	Contratual	
14.2.3	Remoção e transporte a vazadouro licenciado da responsabilidade da Entidade Executante, dos produtos sobrantes, incluindo baldeação, arrumação e custos inerentes ao uso do vazadouro.	m³	28,03	1,17 €	32,80 €	Contratual	
14.3	Geodreno						
14.3.1	Fornecimento e colocação de geodreno com diâmetro igual à Ø 100mm em muro em betão armado, incluindo todos os trabalhos necessários à sua boa execução, de acordo com o Caderno de Encargos e os pormenores do projeto.	ml	60,00	17,34 €	1 040,40 €	Contratual	
14.4	Tubagem						
14.4.1	Fornecimento colocação de coletor diâmetro 200 mm (PP CORRUGADO SN8), em ramal de ligação, incluindo todos os trabalhos necessários à sua boa execução, de acordo com o Caderno de Encargos e os pormenores do projeto.						
14.4.1.1	DN200	ml	65,00	10,51 €	683,80 €	Contratual	
14.5	Caixas de Visita						

10.FEV 2023

CGF

2022 / 11

MAPA DE TRABALHOS COMPLEMENTARES

DONO DE OBRA: Município de Gondomar

DESIGNAÇÃO DA OBRA: F0414_MG_Percurso_Via_Nordeste_Rio_Tinto

DESIGNAÇÃO EMPREITADA: F0414_MG_Percurso_Via_Nordeste_Rio_Tinto

LOCAL DA EMPREITADA: Rio Tinto

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADES	PREÇO UNITÁRIO	TOTAIS	Tipo de Preço	Observação
14.5.1	Execução de câmara de visita normal / quada suave totalmente estanque, incluindo: - levantamento e reposição de pavimentos se necessário; - movimento de terras, incluindo escavação, aterro e compactação; - betão de regularização da classe C12/15 Dmax22 XO S3; - fundo em betão armado vibrado C30/37 Dmax22 XC4(P) CO 4 S3, executado in situ, com guias passa-muros, execução de quedas, soleiras, meias canas e borracha de vedação; - veios em betão armado prefabricado C30/37 Dmax22 XC4(P) CO 4 S5; - cobertura em betão armado prefabricada C30/37 Dmax22 XC4(P) CO 4 S5; - revestimento epóxi de proteção interior, aplicado em duas camadas sobre argamassa com resina impermeabilizante; - tampa e aro em ferro fundido antirroubo, Φ=0,6 m, da classe D400 de acordo com a NP EN 124, com inscrições; - escadas de acordo com as Peças Desenhadas; - todos os acessórios e trabalhos complementares necessários de acordo com o pormenor das Peças Desenhadas.						
14.5.1.1	Cobertura troncocónica - Φ 1,0 m; 1,0 ≤ H < 2,5 m	un	1,00	177,36 €	177,36 €	Contratual	
14.5.1.2	Reajuste de câmaras de visita existentes, para se fazer a ligação dos coletores projetados, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à correta execução dos trabalhos.	un	1,00	279,52 €	279,52 €	Contratual	
15	**Acréscimo de preço para colunas de iluminação**						
15.1	Iluminação Pública						
15.1.1	A)Coluna de iluminação constituída por poste tronco-piramidal octogonal em chapa galvanizada por imersão a quente, de enterramento e de altura útil 8m. O poste será equipado com um braço de 0,75m para colocação de uma armadura a altura útil de 8m e um braço de 0,20m para colocação de uma armadura pedonal a altura útil de 6m. A armadura a colocar a 8m de altura útil será de tecnologia LED, modelo TECEO 1 24 da marca Schreder ou equivalente com 24 LEDs (78W) 1000mA NW 740 Flat glass 5102 Embellishment. A armadura a colocar a 6m de altura útil será de tecnologia LED, modelo TECEO 1 8 da marca Schreder ou equivalente com 8 LEDs (26,9W) 350mA, NW 740 Flat glass 5103 Embellishment.	un				Novo	Não aceite pelo DO
15.1.2	B)Coluna de iluminação constituída por poste tronco-piramidal octogonal em chapa galvanizada por imersão a quente, de enterramento e de altura útil 8m. O poste será equipado com um braço de 0,75m para colocação de uma armadura a altura útil de 8m. A armadura a colocar a 8m de altura útil será de tecnologia LED, modelo TECEO 1 24 da marca Schreder ou equivalente com 24 LEDs (78W) 1000mA NW 740 Flat glass 5102 Embellishment	un				Novo	Não aceite pelo DO
16	**Balanço de Movimento de Terras de AL1 e L1**						Sem efeito
17	**Rede de rega AL1 - A montante da PH1**						
17.1	Escavação para aberturas de valas para implantação de tubagem, por meios mecânicos ou manuais, inclui entivação e rebaixamento do nível freático, se necessário, remoção dos produtos sobrantes da escavação a vazadouro licenciado da responsabilidade da Entidade Executante e eventuais reparações de infraestruturas enterradas existentes, bem como todos os trabalhos complementares que se revelem necessários. A escavação será realizada em:						
17.1.1	Terra compacta	m³	360,00	5,75 €	2 070,00 €	Contratual	
17.1.2	Rocha branda	m³	180,00	8,66 €	1 558,80 €	Contratual	
17.2	Fornecimento e aplicação para aterro de material de origem vala civeirado e isento de pedras de dimensão superior a 0,10 m ou material de mancha de empréstimo se necessário, incluindo compactação por camadas de espessura não superior a 0,20 m, de modo a atingir uma compactação entre 85% a 90% do Ensaio de Proctor Modificado, usando-se equipamento que não danifique a tubagem.	m³	323,02	3,42 €	1 104,73 €	Contratual	
17.3	Remoção e transporte a vazadouro licenciado da responsabilidade da Entidade Executante, dos produtos sobrantes, incluindo balizagem, arrumação e custos inerentes ao uso do vazadouro.	m³	111,75	1,17 €	130,75 €	Contratual	
17.2	Tubagem						
17.2.1	Fornecimento e assentamento de tubagem em PVC corrugado UNE, para águas pluviais, incluindo acessórios e todos os trabalhos complementares, no diâmetro:						
17.2.1.1	DN 630	ml	60,00	38,67 €	2 320,20 €	Contratual	
18	**Magnólias**						

10. FEV 2023

CGF

2022 / 11

MAPA DE TRABALHOS COMPLEMENTARES

DONO DE OBRA: Município de Gondomar

DESIGNAÇÃO EMPREITADA: FD414_MG_Percurso_Via_Nordeste_Rio_Tinto

DESIGNAÇÃO DA OBRA: FD414_MG_Percurso_Via_Nordeste_Rio_Tinto

LOCAL DA EMPREITADA: Rio Tinto

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADES	PREÇO UNITÁRIO	TOTAIS	Tipo de Preço	Observação
18.1	Fornecimento e plantação de árvores em plantagem (forma natural), bem conformadas, em caldeiras, incluindo abertura de cova, deposição no fundo de mistura constituída por 10% de turfa, 45% areia de rio lavada e 45% de terra vegetal proveniente da decapagem no local, fertilização química e orgânica do solo, de acordo com planta de plantação e pormenores construtivos, considerando o fornecimento de todos os materiais, mão-de-obra e todos os trabalhos complementares e não especificados necessários para a boa execução da plantação, de acordo com os desenhos do projeto e o especificado nas C.T., da seguinte espécie:						
18.1.1	Magnólia x Soulangeana com circunferência a 1m de altura mínima de 14/16cm, altura 3,5/4,0m, fornecida em vaso de 70 Litros. Flor cor de rosa	un	82,00	672,00 €	55 104,00 €	Novo	
19	**P. Elétricas - Alteração**						
19.1	Iluminação Pública						
19.1.1	Fornecimento e instalação, incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários:						
19.1.1.1	Tubo PEAD 125mm	m	2 280,00	2,97 €	6 504,30 €	Contratual	
19.1.2	Fornecimento e instalação dos maciços de caixa de visita ao armário em betão C16/20	un	4,00	95,59 €	382,36 €	Contratual	
19.1.3	Fornecimento e instalação de terra para os armários	un	4,00	76,55 €	306,20 €	Contratual	
19.1.4	Abertura e tapamento de vala em terreno de qualquer natureza a profundidade média de 1,00m, incluindo fornecimento e compactação dos materiais da vala, envolvimento da tubagem em areia, sinalização da infraestrutura composta por: rede e fita de sol	m	115,00	10,62 €	1 221,30 €	Contratual	
19.2	Trabalhos Novos						
19.2.1	Fornecimento e montagem de Armário de Distribuição tipo W com com pedestal e caixa de visita para Iluminação Pública	un	7,00	1 960,27 €	13 721,89 €	Novo	
19.2.2	Fornecimento e de caixa de visita para a rede de Distribuição	un	33,00	680,59 €	22 459,47 €	Novo	
20	**Balanço - Alteração de Passeios**						
20.1	Fornecimento e colocação de lancil em passeios						
20.1.1	Fornecimento e assentamento de guias e arcs em betão retos e curvos com comprimento médio 1,00 metros, incluindo peças de comprimento e raio variável nos troços curvos e assentes sobre fundação de betão C16/20,assim como o refechamentos de juntas ao traço seco 1:3 e todos os trabalhos inerentes à sua boa execução e de acordo com o especificado nas peças desenhadas e no caderno de encargos						
20.1.1.1	Lancil de passeio em betão com 0,20m x 0,25m x 1,00m.	m	243,00	16,73 €	4 065,39 €	Contratual	
20.2	Revestimento vegetal						
20.2.1	Mobilização e fertilização do terreno, incluindo as incorporação 5kg/m2 de matéria orgânica e de adubo composto NPK 12:12:12 à razão de 50gr/m2, com posterior modelação, limpeza e trabalhos de preparação final do solo, e todos os trabalhos inerentes à sua perfeita execução, tudo de acordo com o especificado no C.E.	m²	2 738,00	1,06 €	2 902,28 €	Contratual	
20.2.2	Fornecimento e execução de sementeira do tipo prado de sequeiro com densidade de sementeira de 40gr/m2, na composição: - Ray-grass inglês semi-tardio 20%; - Ray-grass inglês semi-precoce 20%; - Festuca rubra trichophyla 30%; - Poa pratensis 25%; incluindo regularização do terreno, mobilização do solo seguida de escarificação, gradagem ou revolvo, despedrega e fertilização química e orgânica do solo, considerando deposição no fundo de mistura constituída por 30% areia de rio lavada e 70% de terra vegetal proveniente de decapagem no local, de acordo com planta de plantação e pormenores construtivos, incluindo o fornecimento de todos os materiais, mão-de-obra e todos os trabalhos inerentes à correta execução da tarefa.	m²	2 657,00	2,12 €	5 632,84 €	Contratual	
20.2.3	Fornecimento e espalhamento de terra viva, franca e isenta de pedras e outros inertes estranhos à sua condição natural, numa camada de 0,15 m nas áreas de revestimento de taludes, testificando os produtos da decapagem previamente armazenados e incluindo todos os trabalhos inerentes.	m²	2 657,00	2,23 €	5 925,11 €	Contratual	
20.2.4	Sementeira, incluindo o fornecimento das espécies, preparação e a adubação do solo, e trabalhos no período de garantia, pelo método de hidrossementeira, em taludes.	m²	2 657,00	0,66 €	1 753,62 €	Contratual	
20.3	Sinalização vertical						
20.3.1	Sinalização vertical de "código", incluindo implantação, fornecimento, colocação, elementos ou estruturas de suporte, peças de ligação e maciços de fundação:						
20.3.1.1	Sinais circulares de dimensão normal:						
20.3.1.1.1	Com D = 0,70 m.	un	16,00	110,78 €	1 772,48 €	Contratual	
20.3.1.2	Sinais quadrangulares de dimensão normal:						

10.FEV 2023

CGF

2022 / 11

MAPA DE TRABALHOS COMPLEMENTARES

DONO DE OBRA: Município de Gondomar

DESIGNAÇÃO DA OBRA: FD414_MG_Percurso_Via_Nordeste_Rio_Tinto

DESIGNAÇÃO EMPREITADA: FD414_MG_Percurso_Via_Nordeste_Rio_Tinto

LOCAL DA EMPREITADA: Rio Tinto

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADES	PREÇO UNITÁRIO	TOTAIS	Tipo de Preço	Observação
20.3.1.2.3	Com l. = 0,70 m	un	16,00	113,79 €	1 820,64 €	Contratual	
20.4	Marcas rodoviárias, incluindo pré-marcação						
20.4.1	Marcas longitudinais:						
20.4.1.1	Passagem para ciclistas, com marcação de linha tracejada na zona de atravessamento com 0,40m de espessura e relação traço/espaço 0,4/0,4 m (187 pc 0,40;0,40;0,4)						
20.4.1.1.1	Inscrição na pista para ciclistas	m	208,00	4,99 €	1 037,92 €	Novo	
20.4.1.1.2	Marcação na pista para ciclistas, com símbolo representativo de ciclista com 1,00 de largura e 0,50 de altura e seta com 1,00 de comprimento, conforme pormenor	m	16,00	95,38 €	1 526,08 €	Novo	
20.4.1.2	Fornecimento e execução de caldeiras						
20.4.1.2.1	Fornecimento e espalhamento de terra vegetal com 1 m3 para posterior plantação de árvores, incluindo espalhamento de fertilizantes e corretivos e todos os trabalhos e materiais necessários	m³	81,00	18,75 €	1 518,75 €	Novo	
20.4.1.2.2	Fornecimento e aplicação de tela anti raízes, tipo Rootbarrier Plantex, ou equivalente com as mesmas características, a aplicar nas caldeiras com árvores, na vertical e com profundidade indicada nas peças desenhadas, incluindo todos os materiais, trabalhos e acessórios necessário à correcta execução da tarefa	m²	324,00	12,41 €	4 020,84 €	Novo	
20.4.1.3	Pavimento em ciclovia						
20.4.1.3.1	Execução de ciclovia em betão estriado, com 0,08 m de espessura	m²	2 657,00	28,53 €	75 804,21 €	Novo	
21	**Quantidade Extra Contratual Aterros Muro Gabião**						
21.1	Rampas para Acesso a Propriedades						
21.1.1	Execução de acessos às propriedades, incluindo:						
21.1.1.1	Execução de aterros, incluindo fornecimento e colocação de materiais de boa qualidade para aterro, provenientes de empréstimo, em camadas de 0,30 m de espessura	m³	253,96	0,49 €	2 789,68 €	Contratual	
22	**Ligação Extra PH3**						
22.1	Movimento de Terras						
22.1.1	Escavação para abertura de valas para implantação de tubagem, por meios mecânicos ou manuais, inclui entivação e rebaixamento do nível freático, se necessário, remoção dos produtos sobrantes da escavação a vazadouro licenciado da responsabilidade da Entidade Executante e eventuais reparações de infraestruturas enterradas existentes, bem como todos os trabalhos complementares que se revelem necessários. A escavação será realizada em:						
22.1.1.1	Terra compacta	m³	37,35	5,75 €	214,76 €	Contratual	
22.1.1.2	Rocha dura	m³	65,53	22,92 €	1 501,95 €	Contratual	
22.1.2	Fornecimento e aplicação de material granular fino (0/5 mm) de empréstimo, para assentamento, proteção da tubagem e enchimento de vala, em camadas de 0,10 m, incluindo compactação de modo a atingir uma compactação superior a 95% do Ensaio Proctor Modificado, sem danificar a tubagem	m³	39,63	15,25 €	604,36 €	Contratual	
22.1.3	Fornecimento e aplicação para aterro de material da própria vala crivado e isento de pedras de dimensão superior a 0,10 m ou material de mancha de empréstimo se necessário, incluindo compactação por camadas de espessura não superior a 0,20 m, de modo a atingir uma compactação entre 85% a 90% do Ensaio de Proctor Modificado, usando-se equipamento que não danifique a tubagem.	m³	57,38	3,42 €	196,24 €	Contratual	
22.1.4	Remoção e transporte a vazadouro licenciado da responsabilidade da Entidade Executante, dos produtos sobrantes, incluindo baldeação, arrumação e custos inerentes ao uso do vazadouro	m³	50,16	1,17 €	58,69 €	Contratual	
22.2	Tubagem						
22.2.1	Fornecimento e aplicação de tubagem em betão pré-fabricada						
22.2.1.1	DN 300	ml	30,00	27,13 €	813,90 €	Novo	
22.2.1.2	DN 400	ml	14,00	33,25 €	465,50 €	Novo	
22.3	Caixas de Visita						

MAPA DE TRABALHOS COMPLEMENTARES

DONO DE OBRA: Município de Gondomar

DESIGNAÇÃO DA OBRA: FD414_MG_Percurso_Via_Nordeste_Rio_Tinto

DESIGNAÇÃO EMPREITADA: FD414_MG_Percurso_Via_Nordeste_Rio_Tinto

LOCAL DA EMPREITADA: Rio Tinto

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADES	PREÇO UNITÁRIO	TOTAIS	Tipo de Preço	Observação
22.3.1	Execução de câmara de visita normal / queda suave totalmente estanque, incluindo: - levantamento e reposição de pavimentos se necessário; - movimento de terras, incluindo escavação, aterro e compactação; - betão de regularização da classe C12/15 Dmax22 X0 S3; - fundo em betão armado vibrado C30/37 Dmax22 XC4(P) Cl0,4 S3, executado in situ, com golas para-raízes, execução da queda, soleiras, meias canas e borracha de vedação; - anéis em betão armado prefabricado C30/37 Dmax22 XC4(P) Cl0,4 S3; - cobertura em betão armado prefabricada C30/37 Dmax22 XC4(P) Cl0,4 S3; - revestimento epóxi de protação interior, aplicado em duas camadas sobre argamassa com resina impermeabilizante; - tampa e aro em ferro fundido antimaus, Ø=0,6 m, da classe D400 de acordo com a NP EN 124, com insonções; - escadas de acordo com as Peças Desenhadas; - todos os acessórios e trabalhos complementares necessários de acordo com o pormenor das Peças Desenhadas.						
22.3.1.1	Cobertura troncocónica - Ø 1,25 m; 4,5 ≤ H < 5,0 m	un	1,00	1 089,82 €	1 089,82 €	Novo	
22.4	Caixas de Valeta						
22.4.1	Execução de caixas de receção em valetas de plataforma, de acordo com pormenor desenhado, incluindo movimento de terras, rebocos, grelhas em ferro fundido ductil da classe B125 (de acordo com NP EN 124) e todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à correta execução dos trabalhos.	un	1,00	196,45 €	196,45 €	Contratual	
23	**Solução 1 - Ligação Rotunda Repsol**						
23.1	Demolições						
23.1.1	Desmatação, incluindo derrube de árvores, desenraizamento, limpeza do terreno e entulho, carga, transporte e colocação dos produtos a vazadouro licenciado da responsabilidade do Entidade Executante e eventual indemnização por depósito	m²	374,84	0,38 €	142,44 €	Contratual	
23.2	Demolições						
23.2.1	Levantamento de lancil, incluindo remoção das fundações, carga, transporte e colocação dos produtos a vazadouro licenciado da responsabilidade da entidade executante, bem como todos os trabalhos acessórios e complementares nos termos legais.	ml	146,30	4,34 €	634,94 €	Contratual	
23.2.2	Levantamento de pavimentos em betonilha/betão, incluindo remoção das fundações, carga, bansporte e colocação dos produtos a vazadouro licenciado da responsabilidade da entidade executante, bem como todos os trabalhos acessórios e complementares nos termos legais.	m²	120,70	3,41 €	411,59 €	Contratual	
23.2.3	Demolição de sumidouros/sarjetas/bocas de lobo, incluindo carga, transporte e colocação dos produtos a vazadouro licenciado da responsabilidade da entidade executante, bem como todos os trabalhos acessórios e complementares nos termos legais	un	2,00	40,89 €	81,78 €	Contratual	
23.2.4	Execução de caixa cega para anular sarjeta existente, incluindo o transporte dos resíduos a vazadouro licenciado e todos os trabalhos à sua perfeita execução.	un	1,00	73,19 €	73,19 €	Novo	
23.2.5	Valor estimado para remoção de sinalização vertical e respetivas fundações e preenchimento com solo do volume escavado até à cota de fundação do pavimento, incluindo carga, transporte e colocação dos produtos a vazadouro licenciado da responsabilidade da entidade executante, bem como todos os trabalhos acessórios e complementares nos termos legais.	un	1,00	16,07 €	16,07 €	Contratual	
23.2.6	Remoção de outdoor existente e respetivas fundações.	un	1,00	51,53 €	51,53 €	Novo	
23.3	Movimento de Terras						
23.3.1	Escavação para abertura de valas para implantação de tubagem, por meios mecânicos ou manuais. Inclui entivação e rebaixamento do nível freático, se necessário, remoção dos produtos sobrantes da escavação a vazadouro licenciado da responsabilidade da Entidade Executante e eventuais reparações de infraestruturas enterradas existentes, bem como todos os trabalhos complementares que se revelem necessários. A escavação será realizada em:						
23.3.1.1	Terra comporta	m³	42,00	5,75 €	241,50 €	Contratual	
23.3.2	Fornecimento e aplicação de material granular fino (0/5 mm) de empréstimo, para assentamento, proteção da tubagem e enchimento da vala, em camadas de 0,10 m, incluindo compactação de modo a atingir uma compactação superior à 95% do Ensaio Proctor Modificado, sem danificar a tubagem.	m³	23,24	15,25 €	354,41 €	Contratual	

10. FEV 2023

CGF

64

2022 / 11

MAPA DE TRABALHOS COMPLEMENTARES

DONO DE OBRA: Município de Gondomar

DESIGNAÇÃO DA OBRA: F0414_MG_Percurso_Via_Nordeste_Rio_Tinto

DESIGNAÇÃO EMPREITADA: F0414_MG_Percurso_Via_Nordeste_Rio_Tinto

LOCAL DA EMPREITADA: Rio Tinto

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADES	PREÇO UNITÁRIO	TOTAIS	Tipo de Preço	Observação
23.3.1	Fornecimento e aplicação para aterro de material de propria vala seleccionado e isento de pedras de dimensão superior a 0,10 m ou material de mancha de emprestimo se necessário, incluindo compactação por camadas de espessura não superior a 0,20 m, de modo a atingir uma compactação entre 95% e 90% do Ensaio de Proctor Modificado, usando-se equipamento que não danifique o tubagem	m³	13,27	1,41 €	45,38 €	Contratual	
23.3.4	Remoção e transporte a vazadouro licenciado da responsabilidade da Entidade Executante, dos produtos sobrantes, incluindo baldeação, arrumação e custos inerentes ao uso do vazadouro.	m³	31,60	1,17 €	36,97 €	Contratual	
23.4	Tubagem						
23.4.1	Fornecimento e aplicação de tubagem em betão pré-fabricado						
23.4.1.1	DN 600	ml	12,00	91,48 €	1 097,76 €	Novo	
23.5	Muro Gabião						
23.5.1	Sobreescavação para execução de obra de contenção, em terreno de qualquer natureza, incluindo entivações, aterro dos volumes escavados incluindo materiais em emprestimo, compactação e transporte dos excedentes para local autorizado de responsabilidade da entidade executante e todos os trabalhos necessários à sua boa execução, de acordo com o Caderno de Encargos e os pormenores do projeto.	m³	157,20	2,68 €	421,30 €	Contratual	
23.5.2	Execução de aterro técnico no tardoz do muro de suporte em betão armado, incluindo fornecimento, transporte, espalhamento e compactação.	m³	111,40	3,96 €	441,14 €	Contratual	
23.5.3	Fornecimento e colocação de betão de limpeza C16/20 com 0,10 m de espessura na base dos muros de gabião, incluindo todos os trabalhos necessários à sua boa execução, de acordo com o Caderno de Encargos e os pormenores do projeto.	m³	8,25	87,51 €	721,96 €	Contratual	
23.5.4	Execução do muro de gabiões em arame da malha hexagonal (de dupla torção 8 x 10 cm - arame galvanizado (Ø2,7mm), incluindo enchimento de gaiolas com pedras ou pedras britadas na dimensão compreendida entre 100 e 200mm, betão de regularização na base dos muros, estruturas e armaduras de arames para as bordaduras e amarrações dos gabiões, dispositivos de drenagem no tardoz, grampos de fixação da rede metálica e respetivos calços ou varões de aço e tubos metálicos, assim como fornecimento de todos os materiais e acessórios necessários e à utilização dos equipamentos mais adequados às técnicas construtivas adotadas. (ver desenho tipo do muro de gabiões)	m³	110,00	50,86 €	5 594,60 €	Contratual	
23.5.5	Fornecimento e revestimento com manta geotextil na gravagem de 200gr/m2, incluindo todos os trabalhos necessários à sua boa execução, de acordo com o Caderno de Encargos e os pormenores do projeto.	m²	126,00	1,03 €	129,78 €	Contratual	
23.6	Passeio						
23.6.1	Camadas Granulares						
23.6.1.1	Com caracteristicas de sub-base						
23.6.1.1.1	Em agregado britado de granulometria extensa:						
23.6.1.1.1	Com 0,12 m de espessura.	m²	85,75	3,06 €	262,40 €	Contratual	
23.6.2	Levantamento de camada de base previamente compactada e execução de nova camada base regada e compactada.	m²	7,50	16,47 €	123,53 €	Novo	
23.6.3	Fornecimento e assentamento de guias e lancis em betão retos e curvos com comprimento médio 1,00 metros, incluindo peças de comprimento e raio variável nos trechos curvos e assentes sobre fundação de betão C16/20, assim como o refechamento de juntas ao traço seco 1:3 e todos os trabalhos inerentes à sua boa execução e de acordo com o especificado nas peças desenhadas e no caderno de encargos:						
23.6.3.1	Lancil de remate de passeios em betão com 0,10m x 0,25m x 1,00m	ml	69,60	10,91 €	759,34 €	Contratual	
23.6.3.2	Lancil em betão, com 0,25m x 0,42m x 1,00m, no separador central.	ml	11,95	26,79 €	320,14 €	Contratual	
23.6.4	Fornecimento e assentamento de guias e lanca em granito bujardado, retos e curvos com comprimento médio 1,00 metros, incluindo peças de comprimento e raio variável nos tramos curvos e assentes sobre fundação de betão C16/20, assim como o refechamento de juntas ao traço seco 1:3 e todos os trabalhos inerentes à sua boa execução e de acordo com o especificado nas peças desenhadas e no caderno de encargos:						
23.6.4.1	Lancil de passeio em granito com 0,20m x 0,25m x 1,00m.	m	70,45	31,31 €	2 205,79 €	Contratual	
23.6.4.2	Lancil em granito, com 0,25m x 0,42m x 1,00m, no separador central.	ml	38,80	59,43 €	2 305,88 €	Contratual	
23.6.4.3	Guia de nível em granito com 0,25m x 0,15m x 1,00m, no separador central, na zona de passadeiras de peões	ml	10,50	28,76 €	301,98 €	Contratual	
23.6.4.4	Levantamento e reposição de lancil de granito, com reaproveitamento do material em bom estado daí resultante, incluindo nova fundação e juntas, com transporte a vazadouro dos resíduos resultantes.	ml	13,00	24,20 €	314,60 €	Novo	
23.6.5	Pavimento em Passeio						
23.6.5.1	Execução de passeios em betonilha esquartelada, com 0,03m de espessura.	m²	85,75	5,06 €	433,90 €	Contratual	

10.FEV 2023

CGF

2022 / 11

MAPA DE TRABALHOS COMPLEMENTARES

DONO DE OBRA: Município de Gondomar

DESIGNAÇÃO DA OBRA: F0414_MG_Percurso_Via_Nordeste_Rio_Tinto

DESIGNAÇÃO EMPREITADA: F0414_MG_Percurso_Via_Nordeste_Rio_Tinto

LOCAL DA EMPREITADA: Rio Tinto

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADES	PREÇO UNITÁRIO	TOTAIS	Tipo de Preço	Observação
23.6.5.7	Execução de base em betão C16/20 com 0,20 m de espessura, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários, conforme pormenor.	m²	97,82	6,01 €	587,90 €	Contratual	
23.7	Arruamento						
23.7.1	Leito de Pavimento						
23.7.1.1	Leito do pavimento, incluindo tratamento ou fornecimento, e colocação dos materiais: (espessuras das camadas, após compactação)						
23.7.1.1.1	Em material granular britado com 0,20 m de espessura.	m³	168,20	3,73 €	627,39 €	Contratual	
23.7.2	Camadas Granulares						
23.7.2.1	Com características de sub-base:						
23.7.2.1.1	Em agregado britado de granulometria extensa:						
23.7.2.1.1	Com 0,20 m de espessura.	m³	168,20	4,38 €	736,72 €	Contratual	
23.7.2.1.2	Em agregado britado de granulometria extensa:						
23.7.2.1.2	Camada com 0,20 m de espessura	m³	168,20	5,00 €	841,00 €	Contratual	
23.7.3	Camadas de Misturas Betuminosas a Quente						
23.7.3.1	Camada de base:						
23.7.3.1.1	AC20 base 35/50 (MB)						
23.7.3.1.1	Com 0,08 m de espessura.	m²	168,20	8,89 €	1 495,30 €	Contratual	
23.7.3.2	Camada de ligação:						
23.7.3.2.1	AC20 bin 35/50 (MB)						
23.7.3.2.1	Com 0,08 m de espessura.	m²	168,20	8,85 €	1 488,57 €	Contratual	
23.7.3.3	Camada de desgaste:						
23.7.3.3.1	AC14 surf 35/50 (BB)						
23.7.3.3.1	Com 0,05 m de espessura.	m²	168,20	6,02 €	1 012,56 €	Contratual	
23.7.4	Regas Betuminosas de Impregnação, Colagem e Cura						
23.7.4.1	Rega de impregnação betuminosa:						
23.7.4.1.1	Com emulsão betuminosa catiónica de rotura lenta do tipo C60BP4 (ECL-1), a taxa de espalhamento de betume residual de 1,0 Kg/m2	m²	168,20	0,43 €	72,33 €	Contratual	
23.7.4.2	Rega de colagem:						
23.7.4.2.1	Com emulsão modificada do tipo C60BP3 TA (ECR1-mod), à taxa de espalhamento de betume residual de 0,5 Kg/m2.	m²	168,20	0,24 €	40,37 €	Contratual	
23.7.5	Geotêxtil						
23.7.5.1	Fornecimento e colocação de geossintéticos sob do leito de pavimento:						
23.7.5.1.1	Com a função de separação/filtro, numa gramagem de 200gr/m2 e resistência à tração maior ou igual a 10KN/m, resistência ao punçoamento maior ou igual a 1,5KN, com sobreposição de 0,30 m nas juntas, incluindo todos os dispositivos e acessórios necessários à sua aplicação.	m²	168,20	1,04 €	174,93 €	Contratual	
23.8	Lajetas - Piso						
23.8.1	Fornecimento e aplicação de pavimento cerâmico tátil de alerta, para pavimentos exteriores, de superfície com relevo, antiderrapante e com tratamento de impermeabilização adequado para garantir o aspeto final, na cor a definir pela fiscalização.	m²	12,07	20,72 €	250,09 €	Contratual	
23.9	Deslocação de Poste de Iluminação						
23.9.1	Desmontagem de coluna existente e montagem em nova localização, incluindo abertura e tapamento de vala, terra de proteção, uniões aos cabos, cabo LSVAV 4x16 mm2 e acessórios necessários.	un	4,00	326,60 €	1 306,40 €	Novo	
23.10	Sinalização						
23.10.1	Sinalização Vertical						
23.10.1.1	Deslocação de sinal H7 para nova localização, incluindo escavação, nova fundação e transporte de todo o entulho resultante a vazadouro licenciado.	un	1,00	40,75 €	40,75 €	Novo	
23.10.1.2	Sinalização vertical de "código", incluindo implantação, fornecimento, colocação, elementos ou estruturas de suporte, peças de ligação e reforços de fundação:						
23.10.1.2	Sinais circulares de dimensão normal:						
23.10.1.2	Com D = 0,70 m.	un	1,00	110,78 €	110,78 €	Contratual	
23.10.1.2	Sinais quadrangulares de dimensão normal:						
23.10.1.2	Com L = 0,70 m.	un	1,00	113,79 €	113,79 €	Contratual	
23.10.1.2	Balizo direcionais (D7b):						
23.10.1.2	Com L=0,30m	un	1,00	64,32 €	64,32 €	Contratual	
23.10.2	Sinalização Horizontal						
23.10.2.1	Setas de seleção com 5,0 m:						
23.10.2.1	Simples.	un	6,00	38,01 €	228,06 €	Contratual	
23.10.2.2	Linha branca contínua (LBC)						
23.10.2.2	Com 0,10 m de largura (LBC 0,10)	m	165,60	0,50 €	82,80 €	Contratual	
23.10.2.2	Com 0,30 m de largura e relação traço/espaço 0,4/0,5 m (LBT= 0,30; 0,4/0,5).	m	26,49	1,79 €	47,42 €	Contratual	
23.10.2.2	Barras de paragem com 0,50 m de largura.	m²	3,72	13,42 €	49,92 €	Contratual	
23.10.2.2	Passadeiras de peões.	m²	20,00	13,42 €	268,40 €	Contratual	

10.FEV 2023

CGF

2022 / 11

MAPA DE TRABALHOS COMPLEMENTARES

DONO DE OBRA: Município de Gondomar

DESIGNAÇÃO DA OBRA: F0414_MG_Percurso_Via_Nordeste_Rio_Tinto

DESIGNAÇÃO EMPREITADA: F0414_MG_Percurso_Via_Nordeste_Rio_Tinto

LOCAL DA EMPREITADA: Rio Tinto

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADES	PREÇO UNITÁRIO	TOTAIS	Tipo de Preço	Observação
23.10.3	Balizadores						
23.10.3.1	Fornecimento e colocação de balizadores de sinalização com intervalos de 1,5m.	un	22,00	62,19 €	1 368,18 €	Novo	
24	Travessias Ciclovia - ALI						
24.1	Demolições						
24.1.1	Levantamento e reposição de lancil, com reaproveitamento do material em bom estado daí resultante, incluindo novas fundação e juntas, com transporte a vazadouro dos resíduos resultantes	ml	80,00	24,20 €	1 936,00 €	Novo	
24.2	Lancil						
24.21	Fornecimento e assentamento de guias e lancis em granito bujardado, retos e curvos com comprimento médio 1,00 metros, incluindo peças de comprimento e raio variável nos trechos curvos e assentes sobre fundação de betão C16/20, assim como o rebaixamento de juntas ao traço seco 1:3 e todos os trabalhos inerentes à sua boa execução e de acordo com o especificado nas peças desenhadas e no caderno de encargos:						
24.2.1.1	Guia de nível em granito com 0,20m x 0,15m x 1,00m, em passadeiras de peões.	ml	16,00	26,59 €	681,34 €	Contratual	
24.2.2.2	Guia de nível em granito com 0,25m x 0,15m x 1,00m, no separador central, ao nível de passadeiras de peões.	ml	16,00	28,76 €	747,76 €	Contratual	
24.3	Deslocação de Postes de Iluminação						
24.3.1	Desmontagem de coluna existente e montagem em nova localização, incluindo abertura e tapamento da vala, tarte de proteção, uniões aos cabos, cabo LSVAV 4x16 mm2 e acessórios necessários.	un	8,00	326,60 €	2 612,80 €	Novo	
24.4	Separador Central						
24.4.1	Remoção de terra preta no separador central para aumento da travessia da ciclovia, junto às passadeiras.	vg	1,00	273,35 €	273,35 €	Novo	
24.4.2	Execução de ciclovia em betão escovado, com 0,08 m de espessura.	m2	30,34	28,51 €	982,72 €	Novo	
24.4.3	Fornecimento e aplicação de pavimento cerâmico tátil de alerta, para pavimentos exteriores, de superfície com relevo, antiderrapante e com tratamento de impermeabilização adequado para garantir o aspeto final, na cor a definir pela fiscalização	m²	58,40	20,72 €	1 210,05 €	Contratual	
24.4.4	Fornecimento e aplicação de pavimento cerâmico tátil de direção, para pavimentos exteriores, de superfície com relevo, antiderrapante e com tratamento de impermeabilização adequado para garantir o aspeto final, na cor a definir pela fiscalização	m²	69,12	20,72 €	1 432,17 €	Contratual	
	TOTAIS				430 734,50 €		

Anexo 05 – Mapa de Trabalhos Complementares Com Preços Não Contratuais (1/6)

10.FEV 2023

68 Vieira

CGF

2022 / 11

MAPA DE TRABALHOS COMPLEMENTARES - Preços Não Contratuais

DONO DE OBRA: Município de Gondomar

DESIGNAÇÃO DA OBRA: F0414_MG_Percurso_Via_Nordeste_Rio_Tinto

DESIGNAÇÃO EMPREITADA: F0414_MG_Percurso_Via_Nordeste_Rio_Tinto

LOCAL DA EMPREITADA: Rio Tinto

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADES	PREÇO UNITÁRIO	TOTAIS	Tipo de Preço	Observação
	1 Quantidade de Rocha que Excede as Quantidades de Contrato						
	2 Mina 1 - Junto ao Lago - Alinhamento 2						
2.2	Execução de câmara de visita normal / queda suave totalmente estanque, incluindo: Levantamento e reposição de pavimentos se necessário; Movimento de terras, incluindo escavação, aterro e compactação; - betão de regularização da classe C12/15 Dmax22 XO S3; Fundo em betão armado vibrado C30/37 Dmax22 XC4(P) Cl0.4 S3, executado in situ, com goles passa-muros, execução de queda, soleiras, meias canas e borracha de vedação; Anéis em betão armado prefabricado C30/37 Dmax22 XC4(P) Cl0.4 S3; Cobertura em betão armado prefabricada C30/37 Dmax22 XC4(P) Cl0.4 S3; Revestimento epóxi de proteção interior, aplicado em duas camadas sobre argamassa com resina impermeabilizante; Tampa e aro em ferro fundido articulado, Ø=0,6 m, da classe D400 de acordo com a NP EN 124, com inscrições; escadas de acordo com as Peças Desenhadas; todos os acessórios e trabalhos complementares necessários de acordo com o pormenor das Peças Desenhadas. Cobertura troncocónica - Ø 1,25 m; 4,5 ≤ H < 5,0 m	un	1,00	1 089,82 €	1 089,82 €	Novo	
	3 Atravessamento 1 - Alinhamento 2						
3.2.1	Fornecimento e aplicação de tubagem em betão, prefabricada DN300	ml	15,93	27,13 €	432,18 €	Novo	
3.2.2	Fornecimento e aplicação de tubagem em betão, prefabricada DN400	ml	92,37	33,25 €	3 071,30 €	Novo	
	4 Nascente 1 - Alinhamento 2						
4.1	Fornecimento e aplicação de caixa de visita em manilhas perfuradas, para recolha das águas da nascente, devidamente envolvida em brita e geotextil, com 1,50 m de profundidade	vg	1,00	1 017,29 €	1 017,29 €	Novo	
4.2	Fornecimento e aplicação de tubagem em betão, prefabricada DN400	ml	42,00	33,25 €	1 396,50 €	Novo	
	5 Mina 2 - Alinhamento 2						
5.1.1	Execução de câmara de visita normal / queda suave totalmente estanque, incluindo: Levantamento e reposição de pavimentos se necessário; Movimento de terras, incluindo escavação, aterro e compactação; Betão de regularização da classe C12/15 Dmax22 XO S3; Fundo em betão armado vibrado C30/37 Dmax22 XC4(P) Cl0.4 S3, executado in situ, com goles passamuros, execução de queda, soleiras, meias canas e borracha de vedação; Anéis em betão armado prefabricado C30/37 Dmax22 XC4(P) Cl0.4 S3; Cobertura em betão armado prefabricada C30/37 Dmax22 XC4(P) Cl0.4 S3; Revestimento epóxi de proteção interior, aplicado em duas camadas sobre argamassa com resina impermeabilizante; Tampa e aro em ferro fundido articulado, Ø=0,6 m, da classe D400 de acordo com a NP EN 124, com inscrições; Escadas de acordo com as Peças Desenhadas; Todos os acessórios e trabalhos complementares necessários de acordo com o pormenor das Peças Desenhadas. Cobertura troncocónica - Ø 1,25 m; 4,5 ≤ H < 5,0 m	un	1,00	1 089,82 €	1 089,82 €	Novo	
5.2	Fornecimento e aplicação de tubagem em betão, prefabricada DN1000	ml	35,00	101,97 €	3 568,95 €	Novo	
5.3.2	Remoção e reaplicação de enrocamento	vg	1,00	2 729,21 €	2 729,21 €	Novo	
	6 Mina 3 - Alinhamento 2						
6.1	Realização de sondagens através de escavação mecânica, no corpo de aterro, até à profundidade da mina, de forma a saber o seu alinhamento.	un	6,00	518,22 €	3 109,32 €	Novo	
6.5	Fornecimento e aplicação de tubagem em betão, pré-fabricada DN2000	ml	21,00	101,97 €	2 141,37 €	Novo	

10. FEV 2023

69

CGF

MAPA DE TRABALHOS COMPLEMENTARES - Preços Não Contratuais

2022 / 11

DONO DE OBRA: Município de Gondomar

DESIGNAÇÃO EMPREITADA: F0414_MG_Percurso_Via_Nordeste_Rio_Tinto

DESIGNAÇÃO DA OBRA: F0414_MG_Percurso_Via_Nordeste_Rio_Tinto

LOCAL DA EMPREITADA: Rio Tinto

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADES	PREÇO UNITÁRIO	TOTAIS	Tipo de Preço	Observação
6.6	Execução de câmara de visita normal / queda suave totalmente estanque, incluindo: Levantamento e reposição de pavimentos se necessário; Movimento de terras, incluindo escavação, aterro e compactação; Betão de regularização da classe C12/15 Dmax22 XO S5; Fundo em betão armado vibrado C30/37 Dmax22 XD4(P) Cl0.4 S3, executado in situ, com goles passa-muros, execução da queda, soleiras, meias canas e borracha de vedação; Anéis em betão armado prefabricado C30/37 Dmax22 XC4(P) Cl0.4 S3; Cobertura em betão armado prefabricada C30/37 Dmax22 XC4(P) Cl0.4 S3; Revestimento epóxi de proteção interior, aplicado em duas camadas sobre argamassa com resina impermeabilizante; Tampa e aro em ferro fundido antirroubo, Φ=0,6 m, da classe D400 de acordo com a NP EN 124, com inscrições; Escadas de acordo com as Peças Desenhadas; Todos os acessórios e trabalhos complementares necessários de acordo com o pormenor das Peças Desenhadas. Cobertura troncocónica - Φ 1,26 m; 4,5 ≤ H < 5,0 m	un	1,00	1 089,82 €	1 089,82 €	Novo	
	7 Nascente 2 - Rotunda R						
7.1	Fornecimento e aplicação de caixa de visita em manilhas perfuradas, para recolha das águas da nascente, devidamente envolvida em brita e geotêxtil, com 1,30 m de profundidade.	vg	1,00	1 012,29 €	1 012,29 €	Novo	
7.2	Fornecimento e aplicação de tubagem em betão, prefabricada DN400	ml	8,00	31,25 €	250,00 €	Novo	
	8 Mina 4 - Alinhamento 3						
8.1	Realização de sondagens através de escavação mecânica, para detecção de outras minas na zona de implantação da via.	un	4,00	518,22 €	2 072,88 €	Novo	
8.4	Fornecimento e aplicação de tubagem em betão, pré-fabricada DN1000	ml	146,00	101,97 €	14 887,62 €	Novo	
8.5	Execução de câmara de visita normal / queda suave totalmente estanque, incluindo: Levantamento e reposição de pavimentos se necessário; Movimento de terras, incluindo escavação, aterro e compactação; - betão de regularização da classe C12/15 Dmax22 XO S5; Fundo em betão armado vibrado C30/37 Dmax22 XC4(P) Cl0.4 S3, executado in situ, com goles passa-muros, execução da queda, soleiras, meias canas e borracha de vedação; Anéis em betão armado prefabricado C30/37 Dmax22 XC4(P) Cl0.4 S3; Cobertura em betão armado prefabricada C30/37 Dmax22 XC4(P) Cl0.4 S3; Revestimento epóxi de proteção interior, aplicado em duas camadas sobre argamassa com resina impermeabilizante; Tampa e aro em ferro fundido antirroubo, Φ=0,6 m, da classe D400 de acordo com a NP EN 124, com inscrições; escadas de acordo com as Peças Desenhadas; todos os acessórios e trabalhos complementares necessários de acordo com o pormenor das Peças Desenhadas. Cobertura troncocónica - Φ 1,26 m; 4,5 ≤ H < 5,0 m	un	2,00	1 089,82 €	2 179,64 €	Novo	
	9 Linha de Água - Alinhamento 4						
9.3	Fornecimento e aplicação de tubagem em betão, prefabricada DN400	ml	55,80	33,25 €	1 855,35 €	Novo	
	10 Saneamento e Arrocamento - Rotunda D						
10.1	Terraplanagem						
10.1.3	Fornecimento e colocação de geossintéticos em fundação de aterros						
	11 Pré-instalação de Semáforos - AL4						
11.1	Trabalhos de construção civil, incluindo a escavação para as sapatas dos báculos, fornecimento e aplicação de betão C25/30, humbadouros, aplicação de armário e pedestal, bem como a rede de tubagens e caixas para a futura passagem de cabos. Este trabalho não inclui qualquer cabo, nem ligações elétricas.	vg	1,00	5 895,23 €	5 895,23 €	Novo	
11.2	Marcas Rodoviárias, incluindo pré-marcação						
	12 Movimento de Terras devido a Abate Tardio de Sobreiros						
12.1	Equipamento						
12.1.1	Mobilização e desmobilização de equipamento, necessário à execução dos trabalhos de escavação na zona de implantação dos sobreiros	vg					Trabalho a avaliar após autorização
12.2	Solução B Vasadouro						

10.FEV 2023

CGF

2022 / 11

MAPA DE TRABALHOS COMPLEMENTARES - Preços Não Contratuais

DONO DE OBRA: Município de Gondomar

DESIGNAÇÃO DA OBRA: F0414_MG_Percurso_Via_Nordeste_Rio_Tinto

DESIGNAÇÃO EMPREITADA: F0414_MG_Percurso_Via_Nordeste_Rio_Tinto

LOCAL DA EMPREITADA: Rio Tinto

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADES	PREÇO UNITÁRIO	TOTAIS	Tipo de Preço	Observação
12.2.1	Transporte e vazadouro, das terras sobrantes, existentes na zona de implantação dos sobreiros, devido à impossibilidade de sua utilização na execução dos aterros, no decorrer da empreitada, uma vez que não foi possível o abate dos sobreiros	m³					para abate dos sobreiros
13	Mantas Orgânicas - MG10						
13.1	Mantas Orgânicas						
13.1.1	Fornecimento, aplicação e fixação de mantas orgânicas 100% Cbcc 450 gr/m2, incluindo enchimento da talude com terra vegetal e todos os trabalhos acessórios, necessários para a boa execução da obra	m²	250,00	16,51 €	4 127,50 €	Novo	
14	TA14 - Mina 5 - AL4						
14.1	Mina existente						
14.1.1	Demolição da mina existente	vg	1,00	1 101,28 €	1 101,28 €	Novo	
14.2	Valas						
14.2.1	Escavação para abertura de valas para implantação da tubagem, por meios mecânicos ou manuais, inclui entivação e rebaixamento do nível freático, se necessário, remoção dos produtos sobrantes da escavação a vazadouro licenciado da responsabilidade da Entidade Executante e eventuais reparações de infraestruturas enterradas existentes, bem como todos os trabalhos complementares que se revelem necessários. A escavação será realizada em:						
14.3	Geodreno						
14.4	Tubagem						
14.4.1	Fornecimento colocação de coletor diâmetro 200 mm (PP CORRUGADO SN8), em ramal de ligação, incluindo todos os trabalhos necessários à sua boa execução, de acordo com o Caderno de Encargos e os pormenores do projeto:						
14.5	Caixas de Visita						
14.5.1	Execução de câmara de visita normal / queda suave totalmente estanque, incluindo: - levantamento e reposição de pavimentos se necessário; - movimento de terras, incluindo escavação, aterro e compactação; - betão de regularização da classe C12/15 Dmax22 XO S3; - fundo em betão armado vibrado C30/37 Dmax22 XC4(P) Cl0.4 S3, executada in situ, com guias para meias, execução da curva, soleiras, meias canas e boreche de vedação; - anéis em betão armado prefabricado C30/37 Dmax22 XC4(P) Cl0.4 S3; - cobertura em betão armado prefabricada C30/37 Dmax22 XC4(P) Cl0.4 S3; - revestimento epóxi de proteção interior, aplicado em duas camadas sobre argamassa com resina impermeabilizante; - tampa e aro em ferro fundido aristocubo, Φ=0,6 m, da classe D400 de acordo com a NP EN 124, com inscrições; - escadas de acordo com as Peças Desenhadas; - todos os acessórios e trabalhos complementares necessários de acordo com o pormenor das Peças Desenhadas.						
15	Acréscimo de preço para colunas de iluminação						
15.1	Iluminação Publica						
15.1.1	A)Coluna de iluminação constituída por poste tronco-piramidal octogonal em chapa galvanizada por imersão a quente, de enterramento e de altura útil 8m. O poste será equipado com um braço de 0,75m para colocação de uma armadura a altura útil de 6m e um braço de 0,20m para colocação de uma armadura pedonal a altura útil de 8m. A armadura a colocar a 6m de altura útil será de tecnologia LED, modelo TECEO 5 24 da marca Schreder ou equivalente com 24 LEDs (78W) 1000mA NW 740 Flat glass 5102 Embellishment. A armadura a colocar a 8m de altura útil será de tecnologia LED, modelo TECEO 5 8 da marca Schreder ou equivalente com 8 LEDs (25,9W) 950mA, NW 740 Flat glass 5103 Embellishment.	un				Novo	Não aceite pelo DO
15.1.2	B)Coluna de iluminação constituída por poste tronco-piramidal octogonal em chapa galvanizada por imersão a quente, de enterramento e de altura útil 8m. O poste será equipado com um braço de 0,75m para colocação de uma armadura a altura útil de 8m. A armadura a colocar a 8m de altura útil será de tecnologia LED, modelo TECEO 5 24 da marca Schreder ou equivalente com 24 LEDs (78W) 1000mA NW 740 Flat glass 5102 Embellishment	un				Novo	Não aceite pelo DO
16	Balanço de Movimento de Terras do AL1 e L1						Sem efeito
17	Rede de rega AL1 - A montante da PH1						

10.FEV 2023

CGF

MAPA DE TRABALHOS COMPLEMENTARES - Preços Não Contratuais

2022 / 11

DONO DE OBRA: Município de Gondomar

DESIGNAÇÃO EMPREITADA: F0414_MG_Percurso_Via_Nordeste_Rio_Tinto

DESIGNAÇÃO DA OBRA: F0414_MG_Percurso_Via_Nordeste_Rio_Tinto

LOCAL DA EMPREITADA: Rio Tinto

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADES	PREÇO UNITÁRIO	TOTAIS	Tipo de Preço	Observação
17.1	Escavação para abertura de valas para implantação de tubagem, por meios mecânicos ou manuais. Inclui entivação e rebaixamento do nível freático, se necessário, remoção dos produtos sobrantes da escavação a vazadouro licenciado da responsabilidade da Entidade Executante e eventuais reparações de infraestruturas enterradas existentes, bem como todos os trabalhos complementares que se revelem necessários. A escavação será realizada em:						
17.2	Tubagem						
17.2.1	Fornecimento e assentamento de tubagem em PVC corrugado SN8, para águas pluviais, incluindo acessórios e todos os trabalhos complementares, no diâmetro:						
	18 Magnólias						
18.1	Fornecimento e plantação de árvores em plumagem (forma natural), bem conformadas, em caldeiras, incluindo: abertura de cova, deposição no fundo de mistura constituída por 10% de turfa, 45% areia de rio lavada e 45% de terra vegetal proveniente de decapagem no local, fertilização química e orgânica do solo, de acordo com planta de plantação e pormenores construtivos, considerando o fornecimento de todos os materiais, mão-de-obra e todos os trabalhos complementares e não especificados necessários para a boa execução da plantação, de acordo com os desenhos do projeto e o especificado nos C.T., da seguinte espécie:						
18.1.1	Magnólia x Soulangeana com circunferência a 1m de altura mínima de 14/16cm, altura 3,5/4,0m,fornecida em vaso de 70 Litros Flor cor de rosa	un	82,00	672,00 €	55 104,00 €	Novo	
	19 IP Eléctrico - Alteração						
19.1	Iluminação Pública						
19.1.1	Fornecimento e instalação, incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários:						
19.2	Trabalhos Novos						
19.2.1	Fornecimento e montagem de Armário de Distribuição tipo W com com pedestal e caixa de visita para Iluminação Pública	un	7,00	1 960,27 €	13 721,89 €	Novo	
19.2.2	Fornecimento e de caixa de visita para a rede de Distribuição	un	33,00	680,59 €	22 459,47 €	Novo	
	20 Balanço - Alteração de Passeios						
20.1	Fornecimento e colocação de lancis em passeios						
20.1.1	Fornecimento e assentamento de guias e lancis em betão retos e curvos com comprimento médio 1,00 metros, incluindo peças de comprimento e raio variável nos trainos curvos e assentes sobre fundação de betão C16/20,assim como o refechamento de juntas ao traço sem 1:3 e todos os trabalhos inerentes à sua boa execução e de acordo com o especificado nas peças desenhadas e no caderno de encargos:						
20.2	Revestimento vegetal						
20.3	Sinalização vertical						
20.3.1	Sinalização vertical de "código", incluindo :implantação, fornecimento, colocação, elementos ou estruturas de suporte, peças de ligação e maciços de fundação:						
20.3.1.1	Sinais circulares de dimensão normal:						
20.3.1.2	Sinais quadrangulares de dimensão normal:						
20.4	Marcas rodoviárias, incluindo pré-marcação						
20.4.1	Marcas longitudinais						
20.4.1.1	Passagem para ciclistas, com marcação de forma tracejada na zona de atravessamento com 0,40m de espessura e relação traço/espaço 0,4/0,4 m (LBT pc 0,40,0,40/0,4)						
20.4.1.1.1	Inserção na pista para ciclistas	m	208,00	4,99 €	1 037,92 €	Novo	
20.4.1.1.2	Marcação na pista para ciclistas, com símbolo representativo de ciclista com 1,00 de largura e 0,50 de altura e seta com 1,00 de comprimento, conforme pormenor	m	16,00	95,38 €	1 526,08 €	Novo	
20.4.1.2	Fornecimento e execução de caldeiras						
20.4.1.2.1	Fornecimento e espalhamento de terra vegetal com 1 m3 para posterior plantação de árvores, incluindo espalhamento de fertilizantes e corretivos e todos os trabalhos e materiais necessários	m³	81,00	18,75 €	1 518,75 €	Novo	
20.4.1.2.2	Fornecimento e aplicação de tela anti raízes, tipo RootBarrier Plantex, ou equivalente com as mesmas características, a aplicar nas caldeiras com árvores, na vertical e com profundidade indicada nas peças desenhadas, incluindo todos os materiais, trabalhos e acessórios necessário à correcta execução da tarefa	m²	324,00	12,41 €	4 020,84 €	Novo	
20.4.1.3	Pavimento em ciclovia						
20.4.1.3.1	Execução de ciclovia em betão escovado, com 0,08 m de espessura	m²	2 657,00	28,53 €	75 804,21 €	Novo	
	21 Quantidade Extra Contratual Aterros Muro Gabião						
21.1	Rampas para Acesso a Propriedades						
21.1.1	Execução de acessos às propriedades, incluindo:						
	22 Ligação Extra PH3						

10. FEV 2023

CGF

MAPA DE TRABALHOS COMPLEMENTARES - Preços Não Contratuais

2022 / 11

DONO DE OBRA: Município de Gondomar

DESIGNAÇÃO EMPREITADA: FD414_MG_Percurso_Via_Nordeste_Rio_Tinto

DESIGNAÇÃO DA OBRA: FD414_MG_Percurso_Via_Nordeste_Rio_Tinto

LOCAL DA EMPREITADA: Rio Tinto

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADES	PREÇO UNITÁRIO	TOTAIS	Tipo de Preço	Observação
22.1	Movimento de Terras						
22.1.1	Escavação para abertura de valas para implantação de tubagem, por meios mecânicos ou manuais. Inclui entivação e rebaixamento do nível freático, se necessário, remoção dos produtos sobrantes da escavação e vazadouro licenciado da responsabilidade da Entidade Executante e eventuais reparações de infraestruturas enterradas existentes, bem como todos os trabalhos complementares que se revelem necessários. A escavação será realizada em:						
22.2	Tubagem						
22.2.1	Fornecimento e aplicação de tubagem em betão pré-fabricada						
22.2.1.1	DN 300	ml	30,00	27,13 €	813,90 €	Novo	
22.2.1.2	DN 400	ml	14,00	33,25 €	465,50 €	Novo	
22.3	Caixas de Visita						
22.3.1	Execução de câmara de visita normal / queda suave totalmente estanque, incluindo: - levantamento e reposição de pavimentos se necessário; - movimento de terras, incluindo escavação, aterro e compactação; - betão de regularização da classe C12/15 Dmax22 XO S5; - Aduto em betão armado vibrado C30/37 Dmax22 XC4(P) Cl0.4 S3, executado in situ, com goles passa-muros, execução da queda, soleiras, meias canas e borracha de vedação; - anéis em betão armado prefabricado C30/37 Dmax22 XC4(P) Cl0.4 S3; - cobertura em betão armado prefabricada C30/37 Dmax22 XC4(P) Cl0.4 S3; - revestimento epóxi de proteção interior, aplicado em duas camadas sobre argamassa com resina impermeabilizante; - tampa e aro em ferro fundido antiroubo, Φ=0,6 m, da classe D400 de acordo com a NP EN 124, com inscrições; - escadas de acordo com as Peças Desenhadas; - todos os acessórios e trabalhos complementares necessários de acordo com o pormenor das Peças Desenhadas						
22.3.1.1	Cobertura tronconónica - Φ 1,25 m; 4,5 ≤ H < 5,0 m	un	1,00	1 089,82 €	1 089,82 €	Novo	
22.4	Caixas de Valete						
23	**Solução 1 - Ligação Rotunda Repsol**						
23.1	Demolição						
23.2	Demolições						
23.2.4	Execução de caixa cega para emular sarjeta existente, incluindo o transporte dos resíduos a vazadouro licenciado e todos os trabalhos à sua perfeita execução.	un	1,00	73,19 €	73,19 €	Novo	
23.2.6	Remoção de outdoor existente e respetivas fundações.	un	1,00	51,53 €	51,53 €	Novo	
23.3	Movimento de Terras						
23.3.1	Escavação para abertura de valas para implantação da tubagem, por meios mecânicos ou manuais. Inclui entivação e rebaixamento do nível freático, se necessário, remoção dos produtos sobrantes da escavação a vazadouro licenciado da responsabilidade da Entidade Executante e eventuais reparações de infraestruturas enterradas existentes, bem como todos os trabalhos complementares que se revelem necessários. A escavação será realizada em:						
23.4	Tubagem						
23.4.1	Fornecimento e aplicação de tubagem em betão pré-fabricado:						
23.4.1.1	DN 600	ml	11,00	91,48 €	1 007,76 €	Novo	
23.5	Muro Gabião						
23.6	Passeio						
23.6.1	Camadas Granulares						
23.6.1.1	Com características de sub-base:						
23.6.1.1.1	Em agregado britado de granulometria extensa						
23.6.2	Levantamento de camada de base previamente compactada e execução de nova camada base regada e compactada.	m²	7,50	16,47 €	123,53 €	Novo	
23.6.3	Fornecimento e assentamento de guias e lancis em betão retos e curvos com comprimento médio 1,00 metros, incluindo peças de comprimento e raio variável nos trainos curvos e assentes sobre fundação de betão C16/20, assim como o refechamento de juntas ao traço seco 1:3 e todos os trabalhos inerentes à sua boa execução e de acordo com o especificado nas peças desenhadas e no caderno de encargos						
23.6.4	Fornecimento e assentamento de guias e lancis em granito bujardado, retos e curvos com comprimento médio 1,00 metros, incluindo peças de comprimento e raio variável nos trainos curvos e assentes sobre fundação de betão C16/20, assim como o refechamento de juntas ao traço seco 1:3 e todos os trabalhos inerentes à sua boa execução e de acordo com o especificado nas peças desenhadas e no caderno de encargos:						

10.FEV 2023

CGF

2022 / 11

MAPA DE TRABALHOS COMPLEMENTARES – Preços Não Contratuais

DONO DE OBRA: Município de Gondomar

DESIGNAÇÃO EMPREITADA: F0414_MG_Percurso_Via_Nordeste_Rio_Tinto

DESIGNAÇÃO DA OBRA: F0414_MG_Percurso_Via_Nordeste_Rio_Tinto

LOCAL DA EMPREITADA: Rio Tinto

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADES	PREÇO UNITÁRIO	TOTAIS	Tipo de Preço	Observação
23.6.4.4	Levantamento e reposição de lancil de granito, com reaproveitamento do material em bom estado dal resultante, incluindo nova fundação e juntas, com transporte a vazadouro dos resíduos resultantes	ml	13,00	24,20 €	314,60 €	Novo	
23.6.5	Pavimento em Passeio						
23.7	Arruamento						
23.7.1	Leito de Pavimento						
23.7.1.1	Leito do pavimento, incluindo tratamento ou fornecimento, e colocação dos materiais. (espessuras das camadas, após compactação):						
23.7.2	Camadas Granulares						
23.7.2.1	Com características de sub-base:						
23.7.2.1.1	Em agregado britado de granulometria extensa:						
23.7.2.1.2	Em agregado britado de granulometria extensa:						
23.7.3	Camadas de Misturas Betuminosas e Guarte:						
23.7.3.1	Camada de base:						
23.7.3.1.1	AC20 base 35/50 (MB):						
23.7.3.2	Camada de ligação:						
23.7.3.2.1	AC20 lig 35/50 (MB):						
23.7.3.3	Camada de desgaste:						
23.7.3.3.1	AC14 surf 35/50 (BB):						
23.7.4	Regas Betuminosas de Impregnação, Colagem e Cura:						
23.7.4.1	Rega de impregnação betuminosa:						
23.7.4.2	Rega de colagem:						
23.7.5	Geotêxtil						
23.7.5.1	Fornecimento e colocação de geossintéticos sob do leito de pavimento:						
23.8	Lajetas - (Pau)						
23.9	Deslocação de Poste de Iluminação						
23.9.1	Desmontagem de coluna existente e montagem em nova localização, incluindo abertura e tapamento de vala, terra de proteção, uniões aos cabos, cabo LSVAV 4x16 mm2 e acessórios necessários.	un	4,00	126,60 €	1 106,40 €	Novo	
23.10	Sinalização						
23.10.1	Sinalização Vertical						
23.10.1.1	Deslocação de sinal H7 para nova localização, incluindo escavação, nova fundação e transporte do todo o entulho resultante a vazadouro licenciado	un	1,00	40,75 €	40,75 €	Novo	
23.10.1.2	Sinalização vertical de "código", incluindo implantação, fornecimento, colocação, elementos ou estruturas de suporte, peças de ligação e maciços de fundação:						
23.10.1.2	Sinais circulares de dimensão normal:						
23.10.1.2	Sinais quadrangulares de dimensão normal:						
23.10.1.7	Sinais direcionais (D7e):						
23.10.2	Sinalização Horizontal						
23.10.2.1	Setas de seleção com 5,0 m:						
23.10.2.2	Linha branca contínua (LBC):						
23.10.3	Balizadores						
23.10.3.1	Fornecimento e colocação de balizadores de sinalização com intervalos de 1,5m.	un	22,00	62,19 €	1 368,18 €	Novo	
24	Travessias Ciclovia - AL3						
24.1	Demolições						
24.1.1	Levantamento e reposição de lancil, com reaproveitamento do material em bom estado dal resultante, incluindo nova fundação e juntas, com transporte à vazadouro dos resíduos resultantes	ml	80,00	24,20 €	1 936,00 €	Novo	
24.2	Lancil						
24.21	Fornecimento e assentamento de guias e lancis em granito bujardado, retos e curvos com comprimento medio 1,00 metros, incluindo peças de comprimento e raio variável nos cremos curvos e assentes sobre fundação de betão C16/20, assim como o refechamento de juntas ao traço betão 1:3 e todos os trabalhos inerentes à sua boa execução e de acordo com o especificado nas peças desenhadas e no caderno de encargos:						
24.3	Deslocação de Postes de Iluminação						
24.3.1	Desmontagem de coluna existente e montagem em nova localização, incluindo abertura e tapamento de vala, terra de proteção, uniões aos cabos, cabo LSVAV 4x16 mm2 e acessórios necessários.	un	8,00	326,60 €	2 612,80 €	Novo	
24.4	Separador Central						
24.4.1	Remoção da terra preta no separador central para aumento da travessia da ciclovia junto às passadeiras.	vg	1,00	273,35 €	273,35 €	Novo	
24.4.2	Execução de ciclovia em betão escovado, com 0,08 m de espessura.	m2	30,94	28,53 €	882,72 €	Novo	
	TOTAIS				242 071,56 €		

Anexo 06 – Mapa de Trabalhos Complementares Com Preços Contratuais (1/10)

10.FEV 2023

CGF

2022 / 11

MAPA DE TRABALHOS COMPLEMENTARES - Preços Contratuais

DONO DE OBRA: Município de Gondomar

DESIGNAÇÃO EMPREITADA: F0414_MG_Percurso_Via_Nordeste_Rio_Tinto

DESIGNAÇÃO DA OBRA: F0414_MG_Percurso_Via_Nordeste_Rio_Tinto

LOCAL DA EMPREITADA: Rio Tinto

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADES	PREÇO UNITÁRIO	TOTAIS	Tipo de Preço	Observação
	1 Quantidade de Rocha que Excede as Quantidades de Contrato						
1.1	Escavação na linha com colocação a vazadouro e execução de aterros. Escavação, carga, transporte e colocação em vazadouro licenciado da responsabilidade do empreiteiro dos materiais provenientes da escavação, incluindo espalhamento e eventual indemnização por depósito. Em rocha dura	m³	1 811,39	11,74 €	21 500,52 €	Contratual	
	2 Mina 1 - Junto ao Lago - Alinhamento 2						
2.1	Fornecimento e aplicação de passagens hidráulicas de secção circular, em betão C30/37 e aço A500NR, incluindo todos os trabalhos necessários à sua implantação, nomeadamente, a escavação em terreno de qualquer natureza, fornecimento, assentamento e compactação de enrocamento, numa espessura média de 0,50m, constituído por blocos de pedra dura e limpa com dimensões entre 10 e 30 cm, envolvido em geotêxtil com resistência à tração maior ou igual a 15KN/m, resistência ao punçoamento maior ou igual a 3,5KN, com sobreposição de 0,30 m nas juntas, betão de limpeza, regivisão e compactação de terras, condução a local autorizado dos produtos sobrantes, e eventuais indemnizações por depósito, assim como acessórios	ml	73,70	154,24 €	11 367,49 €	Contratual	
	3 Atravessamento 1 - Alinhamento 2						
3.1.1	Escavação para abertura de valas para implantação de tubagem, por meios mecânicos ou manuais, inclui entivação e rebaixamento do nível freático, se necessário, remoção dos produtos sobrantes da escavação a vazadouro licenciado da responsabilidade da Entidade Executante e eventuais reparações de infraestruturas enterradas existentes, bem como todos os trabalhos complementares que se revelem necessários. A escavação será realizada em: Rocha branda	m³	189,53	8,66 €	1 641,31 €	Contratual	
3.1.2	Fornecimento e aplicação para aterro de material de proprio vala crivado e isento de pedras de dimensão superior a 0,10 m ou material de mancha de empréstimo se necessário, incluindo compactação por camadas de espessura não superior a 0,20 m, de modo a atingir uma compactação entre 85% a 90% do Ensaio de Proctor Modificado, usando-se equipamento que não danifique a tubagem.	m³	86,64	3,41 €	295,11 €	Contratual	
3.1.3	Remoção e transporte a a vazadouro licenciado da responsabilidade da Entidade Executante, dos produtos sobrantes, incluindo taldeação, arrumação e outros inerentes ao uso do vazadouro	m³	102,89	1,17 €	120,38 €	Contratual	
3.3	Execução de câmara de visita normal / queda suave totalmente estanque, incluindo: Levantamento e reposição de pavimentos se necessário; Movimento de terras, incluindo escavação, aterro e compactação; Betão de regularização da classe C12/15 Dmax22 XO (s); Fundo em betão armado vibrado C30/37 Dmax22 XC4(P) Cl0,4 S3, executado in situ, com golas passamuros, execução de cunas, soleiras, meias canas e borracha de vedação; Anéis em betão armado prefabricado C30/37 Dmax22 XC4(P) Cl0,4 S3; Cobertura em betão armado prefabricada C30/37 Dmax22 XC4(P) Cl0,4 S3; Revestimento epóxi de proteção interior, aplicado em duas camadas sobre argamassa com resina impermeabilizante; Tampa e aro em ferro fundido antiroubo, Øn0,6 m, de classe D400 de acordo com a NP EN 124, com inscrições; Escadas de acordo com as Peças Desenhadas; Todos os acessórios e trabalhos complementares necessários de acordo com o pormenor das Peças Desenhadas. Cobertura troncoconica - Φ 1,0 m; 1,0 ≤ H < 2,5 m	un	2,00	377,36 €	754,72 €	Contratual	
	4 Nascente 1 - Alinhamento 2						
4.3.1	Escavação para abertura de valas para implantação de tubagem, por meios mecânicos ou manuais, inclui entivação e rebaixamento do nível freático, se necessário, remoção dos produtos sobrantes da escavação a vazadouro licenciado da responsabilidade da Entidade Executante e eventuais reparações de infraestruturas enterradas existentes, bem como todos os trabalhos complementares que se revelem necessários. A escavação será realizada em: Terra compacta	m³	42,00	5,75 €	241,50 €	Contratual	

10.FEV 2023

CGF

2022 / 11

MAPA DE TRABALHOS COMPLEMENTARES - Preços Contratuais

DONO DE OBRA: Município de Gondomar

DESIGNAÇÃO EMPREITADA: F0414_MG_Percurso_Via_Nordeste_Rio_Tinto

DESIGNAÇÃO DA OBRA: F0414_MG_Percurso_Via_Nordeste_Rio_Tinto

LOCAL DA EMPREITADA: Rio Tinto

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADES	PREÇO UNITÁRIO	TOTAIS	Tipo de Preço	Observação
4.3.2	Fornecimento e aplicação para aterro de material da própria vala crivado e isento de pedras de dimensão superior a 0,10 m ou material de mancha de empréstimo se necessário, incluindo compactação por camadas de espessura não superior a 0,20 m, de modo a atingir uma compactação entre 85% a 90% do Ensaio de Proctor Modificado, usando-se equipamento que não danifique a tubagem	m³	12,60	3,42 €	43,09 €	Contratual	
4.3.3	Remoção e transporte a vazadouro licenciado de responsabilidade da Entidade Executante, dos produtos sobrantes, incluindo baldeação, arrumação e custos inerentes ao uso do vazadouro.	m³	29,40	1,17 €	34,40 €	Contratual	
	5 Mira 2 - Alinhamento 2						
5.1.2	Execução de câmara de visita normal / queda suave totalmente estanque, incluindo: Levantamento e reposição de pavimentos se necessário; Movimento de terras, incluindo escavação, aterro e compactação; Batão de regularização da classe C12/15 Dmax22 X0 t3; Fundo em betão armado vibrado C30/37 Dmax22 XC4(P) Cl0.4 S3, executado in situ, com goles passamuros, execução da queda, coletor, meias canas e boroche de vedação; Anéis em betão armado prefabricado C30/37 Dmax22 XC4(P) Cl0.4 S3; Cobertura em betão armado prefabricado C30/37 Dmax22 XC4(P) Cl0.4 t3; Revestimento epóxi de proteção interior, aplicado em duas camadas sobre argamassa com resina impermeabilizante; Tampa e aro em ferro fundido articulado, Ø≥0,6 m, de classe D400 de acordo com a NP EN 124, com inscrições; Escadas de acordo com as Peças Desenhadas; Todos os acessórios e trabalhos complementares necessários de acordo com o pormenor das Peças Desenhadas. Cobertura troncocónica - Φ 1,0 m; 1,0 ≤ H ≤ 2,5 m	un	1,00	377,36 €	377,36 €	Contratual	
5.3.1	Escavação para abertura de valas para implantação de tubagem, por meios mecânicos ou manuais. Inclui entivação e rebaixamento do nível freático, se necessário, remoção dos produtos sobrantes da escavação a vazadouro licenciado da responsabilidade da Entidade Executante e eventuais reparações de infraestruturas enterradas existentes, bem como todos os trabalhos complementares que se revelem necessários. A escavação será realizada em: Rocha branda	m³	315,00	8,66 €	2 727,90 €	Contratual	
5.3.3	Fornecimento e aplicação para aterro de material da própria vala crivado e isento de pedras de dimensão superior a 0,10 m ou material de mancha de empréstimo se necessário, incluindo compactação por camadas de espessura não superior a 0,20 m, de modo a atingir uma compactação entre 85% a 90% do Ensaio de Proctor Modificado, usando-se equipamento que não danifique a tubagem	m³	205,10	3,42 €	701,44 €	Contratual	
5.3.4	Remoção e transporte a vazadouro licenciado da responsabilidade da Entidade Executante, dos produtos sobrantes, incluindo baldeação, arrumação e custos inerentes ao uso do vazadouro.	m³	109,90	1,17 €	128,58 €	Contratual	
	6 Mira 3 - Alinhamento 2						
6.2	Leito do pavimento, incluindo tratamento ou fornecimento, e colocação dos materiais (espessuras das camadas, após consolidação) Em material granular britado com 0,20 m de espessura	m²	700,00	3,73 €	2 611,00 €	Contratual	
6.3	Fornecimento e colocação de geossintéticos em fundação de aterros: Para enrolamento da camada de tout-venant, com a função de reforço, separação e filtro, numa gramagem de 200g/m2 e resistência à tração maior ou igual a 15KN/m, resistência ao punçoamento maior ou igual à 1,5KN, com sobreposição de 0,30 m nas juntas, incluindo todos os dispositivos e acessórios necessários à sua aplicação.	m²	406,00	1,04 €	422,24 €	Contratual	
6.4.1	Fornecimento e colocação de betão de limpeza C12/15 com 0,10 m de espessura em sapatas, incluindo todos os trabalhos necessários à sua boa execução, de acordo com o Caderno de Encargos e os pormenores do projeto.	m³	21,00	85,70 €	1 801,10 €	Contratual	
6.4.2	Fornecimento e colocação de betão armado, da classe C25/30, incluindo armadura da classe A500 NR, cofragem, descofragem e todos os trabalhos necessários à sua perfeita execução de acordo com o Caderno de Encargos e peças desenhadas	m³	52,50	321,00 €	16 852,50 €	Contratual	
	7 Nascente 2 - Rotunda B						

10.FEV 2023

CGF

MAPA DE TRABALHOS COMPLEMENTARES - Preços Contratuais

2022 / 11

DONO DE OBRA: Município de Gondomar

DESIGNAÇÃO EMPREITADA: F0414_MG_Percurso_Via_Nordeste_Rio_Tinto

DESIGNAÇÃO DA OBRA: F0414_MG_Percurso_Via_Nordeste_Rio_Tinto

LOCAL DA EMPREITADA: Rio Tinto

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADES	PREÇO UNITÁRIO	TOTAIS	Tipo de Preço	Observação
7.3	Escavação para abertura de valas para implantação de tubagem, por meios mecânicos ou manuais. Inclui entivação e rebaixamento do nível freático, se necessário, remoção dos produtos sobrantes da escavação a vazadouro licenciado da responsabilidade da Entidade Executante e eventuais reparações de infraestruturas enterradas existentes, bem como todos os trabalhos complementares que se revelem necessários. A escavação será realizada em: Terra compacta	m³	12,00	5,75 €	69,00 €	Contratual	
7.4	Fornecimento e aplicação para aterro de material de próprio vale crivado e isento de pedras de dimensão superior a 0,10 m ou material de mancha de empréstimo se necessário, incluindo compactação por camadas de espessura não superior a 0,20 m, de modo a atingir uma compactação entre 85% a 90% do Ensaio de Proctor Modificado, usando-se equipamento que não danifique a tubagem.	m³	4,00	3,42 €	13,68 €	Contratual	
7.5	Remoção e transporte a a vazadouro licenciado da responsabilidade da Entidade Executante, dos produtos sobrantes, incluindo baldeação, arrumação e custos inerentes ao uso do vazadouro.	m³	8,00	1,17 €	9,36 €	Contratual	
	8 Mina 4 - Alinhamento 3						
8.2.1	Escavação para abertura de valas para implantação de tubagem, por meios mecânicos ou manuais. Inclui entivação e rebaixamento do nível freático, se necessário, remoção dos produtos sobrantes da escavação a vazadouro licenciado da responsabilidade da Entidade Executante e eventuais reparações de infraestruturas enterradas existentes, bem como todos os trabalhos complementares que se revelem necessários. A escavação será realizada em: Rocha branda	m³	1 314,00	3,73 €	4 901,22 €	Contratual	
8.2.2	Fornecimento e aplicação para aterro de material de próprio vale crivado e isento de pedras de dimensão superior a 0,10 m ou material de manche de empréstimo se necessário, incluindo compactação por camadas de espessura não superior a 0,20 m, de modo a atingir uma compactação entre 85% a 90% do Ensaio de Proctor Modificado, usando-se equipamento que não danifique a tubagem.	m³	855,50	3,42 €	2 926,02 €	Contratual	
8.2.3	Remoção e transporte a a vazadouro licenciado da responsabilidade da Entidade Executante, dos produtos sobrantes, incluindo baldeação, arrumação e custos inerentes ao uso do vazadouro.	m³	458,44	1,17 €	536,37 €	Contratual	
8.3	Fornecimento e aplicação de betão armado para proteção da tubagem, em betão da classe C25/30 Dmáx 22 XC2(P) Cl 0,4 S3, incluindo armaduras em varão A400NR e todos os materiais, acessórios e trabalhos necessários à correta proteção da mesma	m³	22,50	167,71 €	3 773,48 €	Contratual	
	9 Linha de Água - Alinhamento 4						
9.1.1	Escavação para abertura de valas para implantação de tubagem, por meios mecânicos ou manuais. Inclui entivação e rebaixamento do nível freático, se necessário, remoção dos produtos sobrantes da escavação a vazadouro licenciado da responsabilidade da Entidade Executante e eventuais reparações de infraestruturas enterradas existentes, bem como todos os trabalhos complementares que se revelem necessários. A escavação será realizada em: Rocha branda	m³	55,80	3,73 €	208,13 €	Contratual	
9.1.2	Fornecimento e aplicação para aterro de material de próprio vale crivado e isento de pedras de dimensão superior a 0,10 m ou material de manche de empréstimo se necessário, incluindo compactação por camadas de espessura não superior a 0,20 m, de modo a atingir uma compactação entre 85% a 90% do Ensaio de Proctor Modificado, usando-se equipamento que não danifique a tubagem.	m³	27,77	3,42 €	94,92 €	Contratual	
9.1.3	Remoção e transporte a a vazadouro licenciado da responsabilidade da Entidade Executante, dos produtos sobrantes, incluindo baldeação, arrumação e custos inerentes ao uso do vazadouro.	m³	28,03	1,17 €	32,80 €	Contratual	
9.2	Fornecimento e aplicação de betão armado para proteção da tubagem, em betão da classe C25/30 Dmáx 22 XC2(P) Cl 0,4 S3, incluindo armaduras em varão A400NR e todos os materiais, acessórios e trabalhos necessários à correta proteção da mesma.	m³	4,50	167,71 €	754,70 €	Contratual	

10.FEV 2023

CGF

2022 / 11

MAPA DE TRABALHOS COMPLEMENTARES - Preços Contratuais

DONO DE OBRA: Município de Gondomar

DESIGNAÇÃO EMPREITADA: F0414_MG_Percurso_Via_Nordeste_Rio_Tinto

DESIGNAÇÃO DA OBRA: F0414_MG_Percurso_Via_Nordeste_Rio_Tinto

LOCAL DA EMPREITADA: Rio Tinto

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADES	PREÇO UNITÁRIO	TOTAIS	Tipo de Preço	Observação
9.4	Execução de câmara de visita normal / queda suave totalmente estanque, incluindo: Levantamento e reposição de pavimentos se necessário; Movimento de terras, incluindo escavação, aterro e compactação; Betão de regularização da classe C12/15 Dmax22 X0 S3; Fundo em betão armado vibrado C30/37 Dmax22 XC4(P) Cl0.4 S3, executado in situ, com golas passantes, execução da queda, soleiras, meias canas e borracha de vedação; Anéis em betão armado prefabricado C30/37 Dmax22 XC4(P) Cl0.4 S3; Cobertura em betão armado prefabricado C30/37 Dmax22 XC4(P) Cl0.4 S3; Revestimento epóxi de proteção interior, aplicado em duas camadas sobre argamassa com resina impermeabilizante; Tampo e aro em ferro fundido antirroubo, Φ=0,6 m, da classe D400 de acordo com a NP EN 124, com inscrições; Escadas de acordo com as Peças Desenhadas; Todos os acessórios e trabalhos complementares necessários de acordo com o pormenor das Peças Desenhadas. Cobertura troncocónica - Φ 1,0 m; 1,0 ≤ H < 2,5 m	un	2,00	177,36 €	354,72 €	Contratual	
10	Saneamento e Drenagem - Rotunda D						
10.1	Terraplenagem						
10.1.1	Escavação de solos de quaisquer naturezas, a rejeitar por falta de características para aplicação em aterros, na espessura média de 1,00m, incluindo carga, transporte, espalhamento em vazadouro licenciado da responsabilidade do empreiteiro e eventual indemnização por depósito.	m³	1 393,24	4,32 €	6 018,45 €	Contratual	
10.1.2	Preenchimento dos volumes cativados com material do tipo enrocamento, numa espessura média de 1,00m, constituído por blocos de pedra dura e limpa com dimensões entre 30 a 50 cm e com preenchimento final com brita 30/60mm, incluindo o seu fornecimento, transporte, espalhamento e compactação.	m³	1 624,98	14,88 €	24 179,70 €	Contratual	
10.1.3	Fornecimento e colocação de geossintéticos em fundação de aterros:						
10.1.3.1	Para envolvimento da camada de preenchimento dos volumes cativados, com a função de reforço, separação e filtro, numa gramagem de 200g/m2 e resistência à tração maior ou igual a 15kN/m, resistência ao punçoamento maior ou igual a 1,5kN, com sobreposição de 0,30 m nas juntas, incluindo todos os dispositivos e acessórios necessários à sua aplicação.	m²	3 249,96	1,04 €	3 379,96 €	Contratual	
11	Pré-instalação de Semáforos - AL4						
11.2	Marcas Rodoviárias, incluindo pré-marcação						
11.2.1	Bandas cromáticas	m²	137,50	17,89 €	2 459,88 €	Contratual	
11.2.2	Barras de paragem com 0,50 m de largura	m²	7,50	13,42 €	100,65 €	Contratual	
11.2.3	Passadeiras de peões	m²	35,42	13,42 €	475,34 €	Contratual	
12	Movimento de Terras devido a Abate Tardio de Sobreiros						
12.1	Equipamento						
12.1.1	Mobilização e desmobilização de equipamento, necessário à execução dos trabalhos de escavação na zona de implantação dos sobreiros Solução B	vg					Trabalho a avaliar após autorização para abate dos sobreiros
12.2	Vazadouro						
12.2.1	Transporte a vazadouro, das terras sobrantes, existentes na zona de implantação dos sobreiros, devido à impossibilidade da sua utilização na execução dos aterros, no decorrer da empreitada, uma vez que não foi possível o abate dos sobreiros	m³					
13	Mantas Orgânicas - MG30						
13.1	Mantas Orgânicas						
14	TA14 - Mina 5 - AL4						
14.1	Mina existente						
14.2	Valas						
14.2.1	Escavação para abertura de valas para implantação de tubagem, por meios mecânicos ou manuais. Inclui entivação e rebaixamento do nível freático, se necessário, remoção dos produtos sobrantes da escavação a vazadouro licenciado da responsabilidade da Entidade Executante e eventuais reparações de infraestruturas enterradas existentes, bem como todos os trabalhos complementares que se revelem necessários. A escavação será realizada em:						
14.2.1.1	Rocha branda	m³	120,00	3,73 €	466,25 €	Contratual	
14.2.2	Fornecimento e aplicação para aterro de material da própria vala crivado e isento de pedras de dimensão superior a 0,10 m ou material da mancha de empréstimo se necessário, incluindo compactação por camadas de espessura não superior a 0,20 m, de modo a atingir uma compactação entre 85% a 90% do Ensaio de Proctor Modificado, usando-se equipamento que não danifique a tubagem	m³	86,97	3,42 €	331,64 €	Contratual	

10.FEV 2023

CGF

2022 / 11

MAPA DE TRABALHOS COMPLEMENTARES - Preços Contratuais

DONO DE OBRA: Município de Gondomar

DESIGNAÇÃO DA OBRA: F0414_MG_Percurso_Via_Nordeste_Rio_Tinto

DESIGNAÇÃO EMPREITADA: F0414_MG_Percurso_Via_Nordeste_Rio_Tinto

LOCAL DA EMPREITADA: Rio Tinto

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADES	PREÇO UNITÁRIO	TOTAIS	Tipo de Preço	Observação
14.2.3	Remoção e transporte a vazadouro licenciado da responsabilidade da Entidade Executante, dos produtos sobrantes, incluindo baldeação, arrumação e custos inerentes ao uso do vazadouro.	m³	28,03	1,17 €	32,80 €	Contratual	
14.3	Geodrenos						
14.3.1	Fornecimento e colocação de geodreno com diâmetro igual a Φ 100mm em muro em betão armado, incluindo todos os trabalhos necessários à sua boa execução, de acordo com o Caderno de Encargos e os pormenores do projeto.	ml	60,00	17,34 €	1 040,40 €	Contratual	
14.4	Tubagem						
14.4.1	Fornecimento colocação de coletor diâmetro 200 mm (PP CORRUGADO SN8), em ramal de ligação, incluindo todos os trabalhos necessários à sua boa execução, de acordo com o Caderno de Encargos e os pormenores do projeto.						
14.4.1.1	DN200	ml	65,00	10,52 €	683,80 €	Contratual	
14.5	Caixas de Visita						
14.5.1	Execução de câmara de visita normal / queda suave totalmente estanque, incluindo: - levantamento e reposição de pavimentos se necessário; - movimento de terras, incluindo escavação, aterro e compactação; - betão de regularização da classe C12/15 Dmax22 X0 S3; - fundo em betão armado vibrado C30/37 Dmax22 XC4(P) Cl0.4 S3, executado in situ, com goles passa-muros, execução da cuneta, soleiras, meias canas e barrocha de vedação; - anéis em betão armado prefabricado C30/37 Dmax22 XC4(P) Cl0.4 S3; - cobertura em betão armado prefabricada C30/37 Dmax22 XC4(P) Cl0.4 S3; - revestimento epóxi de proteção interior, aplicado em duas camadas sobre argamassa com resina impermeabilizante; - tampa e aro em ferro fundido articulados, Φ=0,6 m, da classe D400 de acordo com a NP EN 124, com inscrições; - escadas de acordo com as Peças Desenhadas; - todos os acessórios e trabalhos complementares necessários de acordo com o pormenor das Peças Desenhadas.						
14.5.1.1	Cobertura troncocónica - Φ 1,0 m; 1,0 ≤ H < 2,5 m	un	1,00	377,36 €	377,36 €	Contratual	
14.5.1.2	Reajuste de câmaras de visita existentes, para se fazer a ligação dos coletores projetados, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à correta execução dos trabalhos.	un	1,00	279,52 €	279,52 €	Contratual	
15	Acréscimo de preço para colunas de iluminação						
15.1	Iluminação Pública						Sem efeito
16	Balanço do Movimento de Terras do AL1 e L1						
17	Rede de rega AL1 - A montante do PH1						
17.1	Escavação para abertura de valas para implantação de tubagem, por meios mecânicos ou manuais, inclui entivação e retaludamento do nível freático, se necessário, remoção dos produtos sobrantes da escavação a vazadouro licenciado da responsabilidade da Entidade Executante e eventuais reparações de infraestruturas enterradas existentes, bem como todos os trabalhos complementares que se revelem necessários. A escavação será realizada em:						
17.1.1	Terra comestível	m³	360,00	5,75 €	2 070,00 €	Contratual	
17.1.2	Rocha branda	m³	180,00	8,66 €	1 558,80 €	Contratual	
17.2	Fornecimento e aplicação para aterro de material da própria vala crivado e isento de pedras de dimensão superior a 0,10 m ou material de mancha de empréstimo se necessário, incluindo compactação por camadas de espessura não superior a 0,20 m, de modo a atingir uma compactação entre 85% a 90% do Ensaio de Proctor Modificado, usando-se equipamento que não danifique a tubagem	m³	323,02	3,42 €	1 104,73 €	Contratual	
17.3	Remoção e transporte a vazadouro licenciado da responsabilidade da Entidade Executante, dos produtos sobrantes, incluindo baldeação, arrumação e custos inerentes ao uso do vazadouro.	m³	111,75	1,17 €	130,75 €	Contratual	
17.2	Tubagem						
17.2.1	Fornecimento e assentamento de tubagem em PVC corrugado SN8, para águas pluviais, incluindo acessórios e todos os trabalhos complementares, no diâmetro:						
17.2.1.1	DN 630	ml	60,00	38,67 €	2 320,20 €	Contratual	
18	Magnólias						

CGF

MAPA DE TRABALHOS COMPLEMENTARES - Preços Contratuais

2022 / 11

DONO DE OBRA: Município de Gondomar

DESIGNAÇÃO EMPREITADA: F0414_MG_Percurso_Via_Nordeste_Rio_Tinto

DESIGNAÇÃO DA OBRA: F0414_MG_Percurso_Via_Nordeste_Rio_Tinto

LOCAL DA EMPREITADA: Rio Tinto

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADES	PREÇO UNITÁRIO	TOTAIS	Tipo de Preço	Observação
18.1	Fornecimento e plantação de árvores em plumagem (forma natural), bem conformadas, em caldeiras, incluindo abertura da cova, deposição no fundo de mistura constituída por 10% de turfa, 45% areia de rio lavada e 45% de terra vegetal proveniente da decapagem no local, fertilização química e orgânica do solo, de acordo com planta de plantação e pormenores construtivos, considerando o fornecimento de todos os materiais, mão-de-obra e todos os trabalhos complementares e não especificados necessários para a boa execução da plantação, de acordo com os desenhos do projeto e o especificado nas C.T., de seguinte espécie:						
19	IF Elétricas - Alteração						
19.1	Iluminação Pública						
19.1.1	Fornecimento e instalação, incluindo todos os acessórios necessários:						
19.1.1.1	Tubo PEAD 125mm	m	2 190,00	2,97 €	6 504,30 €	Contratual	
19.1.2	Fornecimento e instalação dos marcos de caixa de visita ao armário em betão C16/20	un	4,00	95,59 €	382,36 €	Contratual	
19.1.3	Fornecimento e instalação de terra para os armários	un	4,00	26,55 €	106,20 €	Contratual	
19.1.4	Abertura e tapamento de vala em terreno de qualquer natureza à profundidade média de 1,00m, incluindo fornecimento e compactação dos materiais da vala, envolvimento da tubagem em areia, sinalização de infraestrutura composta por rede e fita de cão	m	115,00	10,62 €	1 221,30 €	Contratual	
19.2	Trabalhos Novos						
20	Balanço - Alteração de Passeios						
20.1	Fornecimento e colocação de lancis em passeios						
20.1.1	Fornecimento e assentamento de guias e lancis em betão retos e curvos com comprimento médio 1,00 metros, incluindo peças de comprimento e raio variável nos trechos curvos e assentes sobre fundação de betão C16/20,assim como o refechamento das juntas ao traço seco 1:3 e todos os trabalhos inerentes à sua boa execução e de acordo com o especificado nas peças desenhadas e no caderno de encargos:						
20.1.1.1	Lancil de passeio em betão com 0,20m x 0,25m x 1,00m.	m	243,00	16,73 €	4 065,39 €	Contratual	
20.2	Revestimento vegetal						
20.2.1	Mobilização e fertilização do terreno, incluindo da incorporação 5kg/m2 de matéria orgânica e de adubo composto NPK 12.25.12 à razão de 50grs/m2, com posterior modelação, limpeza e trabalhos de preparação final do solo, e todos os trabalhos inerentes à sua perfeita execução, tudo de acordo com o especificado no C.E.	m²	2 738,00	1,06 €	2 902,28 €	Contratual	
20.2.2	Fornecimento e execução de sementeira do tipo prado de sequeiro com densidade da sementeira de 40gr/m2, na composição: - Ray-grass inglês semi-tardio 25%; - Ray-grass inglês semi-precoce 20%; - Festuca rubra trichophyla 30%; - Poa pratensis 25%; incluindo regularização do terreno, mobilização do solo seguida da escarificação, gradagem ou recava, despedrega e fertilização química e orgânica do solo, considerando deposição no fundo de mistura constituída por 30% areia de rio lavada e 70% de terra vegetal proveniente da decapagem no local, de acordo com planta de plantação e pormenores construtivos, incluindo o fornecimento de todos os materiais, mão-de-obra e todos os trabalhos inerentes à correta execução da tarefa	m²	2 657,00	2,13 €	5 632,84 €	Contratual	
20.2.3	Fornecimento e espalhamento de terra viva, franca e isenta de pedras e outros inertes estranhos à sua condição natural, numa camada de 0,15 m nas áreas de revestimento de taludes, reutilizando os produtos de decapagem previamente armazenados e incluindo todos os trabalhos inerentes.	m²	2 657,00	2,21 €	5 925,11 €	Contratual	
20.2.4	Sementeira, incluindo o fornecimento das espécies, preparação e a adubação do solo, e trabalhos no período de garantia, pelo método de hidrossementeira, em taludes.	m²	2 657,00	0,66 €	1 753,62 €	Contratual	
20.3	Sinalização vertical						
20.3.1	Sinalização vertical de "código", incluindo implantação, fornecimento, colocação, elementos ou estruturas de suporte, peças de ligação e maciços de fundação:						
20.3.1.1	Sinais circulares de dimensão normal:						
20.3.1.1.1	Com D ≤ 0,70 m.	un	16,00	110,78 €	1 772,48 €	Contratual	
20.3.1.2	Sinais quadrangulares de dimensão normal:						
20.3.1.2.1	Com L ≤ 0,70 m	un	16,00	113,79 €	1 820,64 €	Contratual	
20.4	Marcas rodoviárias, incluindo pré-marcação:						
20.4.1	Marcas longitudinais:						
20.4.1.1	Passagem para ciclistas, com marcação da linha tracejada na zona de atravessamento com 0,40m de espessura e relação traço/espaço 0,4/0,4 m (1,87 ac 0,40,0,40/0,4)						

10. FEV 2023

CGF

2022 / 11

MAPA DE TRABALHOS COMPLEMENTARES - Preços Contratuais

DONO DE OBRA: Município de Gondomar

DESIGNAÇÃO DA OBRA: F0414_MG_Percurso_Via_Nordeste_Rio_Tinto

DESIGNAÇÃO EMPREITADA: F0414_MG_Percurso_Via_Nordeste_Rio_Tinto

LOCAL DA EMPREITADA: Rio Tinto

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADES	PREÇO UNITÁRIO	TOTAIS	Tipo de Preço	Observação
20.4.1.2	Fornecimento e execução de caldeiras						
20.4.1.3	Pavimento em calçada						
21	**Quantidade Extra Contratual Aterros Muro Gabião**						
21.1	Rampas para Acesso a Propriedades						
21.1.1	Execução de acessos às propriedades, incluindo:						
21.1.1.1	Execução de aterros, incluindo fornecimento e colocação de materiais de boa qualidade para aterro, provenientes de empréstimo, em camadas de 0,20 m de espessura.	m³	293,96	9,49 €	2 789,68 €	Contratual	
22	**Ligação Extra PNB**						
22.1	Movimento de Terras						
22.1.1	Escavação para abertura de valas para implantação de tubagem, por meios mecânicos ou manuais. Inclui entivação e rebaixamento do nível freático, se necessário, remoção dos produtos sobrantes da escavação a vazadouro licenciado de responsabilidade da Entidade Executante e eventuais reparações de infraestruturas enterradas existentes, bem como todos os trabalhos complementares que se revelem necessários. A escavação será realizada em:						
22.1.1.1	Terra compacta	m³	37,35	5,75 €	214,76 €	Contratual	
22.1.1.2	Rocha dura	m³	65,53	22,92 €	1 501,95 €	Contratual	
22.1.2	Fornecimento e aplicação de material granular fino (0/5 mm) de empréstimo, para assentamento, proteção da tubagem e enchimento da vala, em camadas de 0,10 m, incluindo compactação de modo a atingir uma compactação superior a 95% do Ensaio Proctor Modificado, sem danificar a tubagem.	m³	39,63	15,25 €	604,38 €	Contratual	
22.1.3	Fornecimento e aplicação para aterro de material da própria vala crivado e isento de pedras de dimensão superior a 0,10 m ou material de mancha de empréstimo se necessário, incluindo compartição por camadas de espessura não superior a 0,20 m, de modo a atingir uma compactação entre 85% a 90% do Ensaio de Proctor Modificado, usando-se equipamento que não danifique a tubagem.	m³	57,38	3,42 €	196,24 €	Contratual	
22.1.4	Remoção e transporte a o vazadouro licenciado da responsabilidade da Entidade Executante, dos produtos sobrantes, incluindo baldeação, arrumação e custos inerentes ao uso do vazadouro.	m³	50,16	1,17 €	58,69 €	Contratual	
22.2	Tubagem						
22.2.1	Fornecimento e aplicação de tubagem em betão pré fabricada						
22.3	Caixas de Visita						
22.3.1	Execução de câmara de visita normal / queda suave totalmente estanque. Incluindo: - levantamento e reposição de pavimentos se necessário; - movimento de terras, incluindo escavação, aterro e compactação; - betão de regularização da classe C12/15 Dmax22 X0 S5; - fundo em betão armado vibrado C30/37 Dmax22 XC4(P) Cl0.4 S3, executado in situ, com goles passa-muros, execução de cuada, soleiras, meias canas e boracha de vedação; - anéis em betão armado prefabricado C30/37 Dmax22 XC4(P) Cl0.4 S3; - cobertura em betão armado prefabricada C30/37 Dmax22 XC4(P) Cl0.4 S5; - revestimento epóxi de proteção interior, aplicado em duas demãos sobre argamassa com resina impermeabilizante; - tampa e aro em ferro fundido entirroulm, Φ=0,6 m, da classe D400 de acordo com a NP EN 124, com inscrições; - escadas de acordo com as Peças Desenhadas; - todos os acessórios e trabalhos complementares necessários de acordo com o pormenor das Peças Desenhadas.						
22.4	Caixas de Valeta						
22.4.1	Execução de caixas de receção em valetas de plataforma, de acordo com pormenor desenhado, incluindo movimento de terras, reboco, grelhas em ferro fundido dúctil da classe B125 (de acordo com NP EN 124) e todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à correta execução dos trabalhos.	un	1,00	196,45 €	196,45 €	Contratual	
23	**Solução 1 - Ligação Rotunda Repsol**						
23.1	Demolição						
23.1.1	Desmatação, incluindo derrube de árvores, desarraigamento, limpeza do terreno e entulho, carga, transporte e colocação dos produtos a vazadouro licenciado da responsabilidade da Entidade Executante e eventual indemnização por depósito.	m²	374,84	0,38 €	142,44 €	Contratual	
23.2	Demolições						
23.2.1	Levantamento de lancis, incluindo remoção das fundações, carga, transporte e colocação dos produtos a vazadouro licenciado da responsabilidade da entidade executante, bem como todos os trabalhos acessórios e complementares nos termos legais.	ml	146,30	4,34 €	634,94 €	Contratual	

10.FEV 2023

CGF

MAPA DE TRABALHOS COMPLEMENTARES - Preços Contratuais

2022 / 11

DONO DE OBRA: Município de Gondomar

DESIGNAÇÃO EMPREITADA: FD414_MG_Percurso_Via_Nordeste_Rio_Tinto

DESIGNAÇÃO DA OBRA: FD414_MG_Percurso_Via_Nordeste_Rio_Tinto

LOCAL DA EMPREITADA: Rio Tinto

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADES	PREÇO UNITÁRIO	TOTAIS	Tipo de Preço	Observação
23.2.2	Levantamento de pavimentos em betonilha/betão, incluindo remoção das fundações, carga, transporte e colocação dos produtos a vazadouro licenciado da responsabilidade da entidade executante, bem como todos os trabalhos acessórios e complementares nos termos legais.	m²	120,70	3,41 €	411,59 €	Contratual	
23.2.3	Demolição de sumidouros/sarjetas/tocas de lobo, incluindo carga, transporte e colocação dos produtos a vazadouro licenciado da responsabilidade da entidade executante, bem como todos os trabalhos acessórios e complementares nos termos legais.	un	2,00	40,89 €	81,78 €	Contratual	
23.2.5	Valor estimado para remoção de sinalização vertical e respetivas fundações e preenchimento com solo do volume escavado até à cota de fundação do pavimento, incluindo carga, transporte e colocação dos produtos a vazadouro licenciado da responsabilidade da entidade executante, bem como todos os trabalhos acessórios e complementares nos termos legais.	un	1,00	16,07 €	16,07 €	Contratual	
23.3	Movimento de Terras						
23.3.1	Escavação para abertura de valas para implantação de tubagem, por meios mecânicos ou manuais. Inclui entivação e rebaixamento do nível freático, se necessário, remoção dos produtos sobrantes da escavação a vazadouro licenciado da responsabilidade da Entidade Executante e eventuais reparações de infraestruturas enterradas existentes, bem como todos os trabalhos complementares que se revelem necessários. A escavação será realizada em:						
23.3.1.1	Terra comparte	m³	42,00	5,75 €	241,50 €	Contratual	
23.3.2	Fornecimento e aplicação de material granular fino (0/5 mm) de empréstimo, para assentamento, proteção de tubagem e enchimento da vala, em camadas de 0,10 m, incluindo compactação de modo a atingir uma compactação superior a 95% do Ensaio Proctor Modificado, sem danificar a tubagem.	m³	21,24	15,25 €	354,41 €	Contratual	
23.3.3	Fornecimento e aplicação para aterro de material de própria vala crivado e isento de pedras de dimensão superior a 0,10 m ou material de mancha de empréstimo se necessário, incluindo compactação por camadas de espessura não superior a 0,20 m, de modo a atingir uma compactação entre 85% a 90% do Ensaio de Proctor Modificado, usando-se equipamento que não danifique a tubagem.	m³	13,27	3,42 €	45,38 €	Contratual	
23.3.4	Remoção e transporte a vazadouro licenciado da responsabilidade da Entidade Executante, dos produtos sobrantes, incluindo baldeação, arrumação e custos inerentes ao uso do vazadouro.	m³	31,90	1,17 €	36,97 €	Contratual	
23.4	Tubagem						
23.4.1	Fornecimento e aplicação de tubagem em betão pré-fabricado						
23.5	Muro Gabião						
23.5.1	Sobreescavação para execução de obra de contenção, em terreno de qualquer natureza, incluindo entivações, aterro dos volumes escavados incluindo materiais em empréstimo, compactação e transporte dos excedentes para local autorizado da responsabilidade da entidade executante e todos os trabalhos necessários à sua boa execução, de acordo com o Caderno de Encargos e os pormenores do projeto.	m³	157,20	2,68 €	421,30 €	Contratual	
23.5.2	Execução de aterro técnico no tardoz do muro de suporte em betão armado, incluindo fornecimento, transporte, espalhamento e compactação.	m³	111,40	3,96 €	441,14 €	Contratual	
23.5.3	Fornecimento e colocação de betão de limpeza C16/20 com 0,10 m de espessura na base dos muros de gabião, incluindo todos os trabalhos necessários à sua boa execução, de acordo com o Caderno de Encargos e os pormenores do projeto.	m³	8,25	87,51 €	721,96 €	Contratual	
23.5.4	Execução do muro de gabiões em arame de malha hexagonal (de dupla torção 8 x 10 cm - arame galvanizado Ø2.7mm), incluindo enchimento de gabiões com calços ou pedras britadas na dimensão compreendida entre 100 e 200mm, betão de regularização na base dos muros, estruturas e armaduras de arames para as boeadouras e amarrações dos gabiões, dispositivos de drenagem no tardoz, grampos de fixação da rede metálica e respetivos cabos ou varões de aço e tubos metálicos, assim como fornecimento de todos os materiais e acessórios necessários e a utilização dos equipamentos mais adequados às técnicas construtivas adotadas (ver desenho tipo do muro de gabiões)	m³	110,00	50,86 €	5 594,60 €	Contratual	
23.5.5	Fornecimento e revestimento com manta geotêxtil na grenagem de 200g/m2, incluindo todos os trabalhos necessários à sua boa execução, de acordo com o Caderno de Encargos e os pormenores do projeto.	m²	126,00	1,03 €	129,78 €	Contratual	
23.6	Pavato						
23.6.1	Camadas Granulares						
23.6.1.1	Com características de sub-base						
23.6.1.1.1	Em agregado britado de granulometria extensa						
23.6.1.1.1	Com 0,12 m de espessura.	m²	85,75	3,06 €	262,40 €	Contratual	

10. FEV 2023

CGF

2022 / 11

MAPA DE TRABALHOS COMPLEMENTARES - Preços Contratuais

DONO DE OBRA: Município de Gondomar

DESIGNAÇÃO DA OBRA: FD414_MG_Percurso_Via_Nordeste_Rio_Tinto

DESIGNAÇÃO EMPREITADA: FD414_MG_Percurso_Via_Nordeste_Rio_Tinto

LOCAL DA EMPREITADA: Rio Tinto

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADES	PREÇO UNITÁRIO	TOTAIS	Tipo de Preço	Observação
23.6.3	Fornecimento e assentamento de guias e lancis em betão retos e curvos com comprimento médio 1,00 metros, incluindo peças de comprimento e raio variável nos trainos curvos e assentes sobre fundação de betão C16/20, assim como o refechamento de juntas ao traço seco 1:3 e todos os trabalhos inerentes à sua boa execução e de acordo com o especificado nas peças desenhadas e no caderno de encargos:						
23.6.3.1	Lancil de remate de passeios em betão com 0,10m x 0,25m x 1,00m	ml	69,60	10,91 €	759,34 €	Contratual	
23.6.3.2	Lancil em betão, com 0,25m x 0,42m x 1,00m, no separador central.	ml	11,95	26,79 €	320,14 €	Contratual	
23.6.4	Fornecimento e assentamento de guias e lancis em granito bujardado, retos e curvos com comprimento médio 1,00 metros, incluindo peças de comprimento e raio variável nos trainos curvos e assentes sobre fundação de betão C16/20, assim como o refechamento de juntas ao traço seco 1:3 e todos os trabalhos inerentes à sua boa execução e de acordo com o especificado nas peças desenhadas e no caderno de encargos:						
23.6.4.1	Lancil de passeio em granito com 0,20m x 0,25m x 1,00m.	m	70,45	31,31 €	2 205,79 €	Contratual	
23.6.4.2	Lancil em granito, com 0,25m x 0,42m x 1,00m, no separador central.	ml	38,80	59,43 €	2 305,88 €	Contratual	
23.6.4.3	Guia de nível em granito com 0,25m x 0,15m x 1,00m, no separador central, na zona de passadeiras de peões.	ml	10,50	28,76 €	301,98 €	Contratual	
23.6.5	Pavimento em Passeio:						
23.6.5.1	Execução de passeios em betonilha esquartelada, com 0,03m de espessura.	m²	85,75	5,06 €	433,90 €	Contratual	
23.6.5.2	Execução de base em betão C16/20 com 0,05 m de espessura, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários, conforme pormenor.	m²	97,82	6,01 €	587,90 €	Contratual	
23.7	Arruamento:						
23.7.1	Leito de Pavimento						
23.7.1.1	Leito do pavimento, incluindo tratamento ou fornecimento, e colocação dos materiais: (espessuras das camadas, após compactação):						
23.7.1.1.1	Em material granular britado com 0,20 m de espessura.	m²	168,20	3,73 €	627,39 €	Contratual	
23.7.2	Camadas Granulares:						
23.7.2.1	Com características de sub-base:						
23.7.2.1.1	Em agregado britado de granulometria extensa:						
23.7.2.1.1	Com 0,20 m de espessura.	m²	168,20	4,38 €	736,72 €	Contratual	
23.7.2.1.2	Em agregado britado de granulometria extensa:						
23.7.2.1.2	Camada com 0,20 m de espessura	m²	168,20	5,00 €	841,00 €	Contratual	
23.7.3	Camadas de Misturas Betuminosas a Quente:						
23.7.3.1	Camada de base:						
23.7.3.1.1	AC20 base 35/50 (MB):						
23.7.3.1.1	Com 0,08 m de espessura.	m²	168,20	8,89 €	1 495,30 €	Contratual	
23.7.3.2	Camada de ligação:						
23.7.3.2.1	AC20 bin 35/50 (MB):						
23.7.3.2.1	Com 0,08 m de espessura.	m²	168,20	8,85 €	1 488,57 €	Contratual	
23.7.3.3	Camada de desgaste:						
23.7.3.3.1	AC14 surf 35/50 (BB):						
23.7.3.3.1	Com 0,05 m de espessura.	m²	168,20	6,02 €	1 012,56 €	Contratual	
23.7.4	Regas Betuminosas de Impregnação, Colagem e Cura						
23.7.4.1	Rega de impregnação betuminosa:						
23.7.4.1.1	Com emulsão betuminosa catiónica de rotura lenta do tipo C60BP4 (ECL-1), à taxa de espalhamento de betume residual de 1,0 kg/m2.	m²	168,20	0,43 €	72,33 €	Contratual	
23.7.4.2	Rega de colagem:						
23.7.4.2.1	Com emulsão modificada do tipo C60BP3 TA (ECR1 mod), à taxa de espalhamento de betume residual de 0,5 kg/m2	m²	168,20	0,24 €	40,37 €	Contratual	
23.7.5	Geotêxtil						
23.7.5.1	Fornecimento e colocação de geossintéticos sob do leito do pavimento:						
23.7.5.1.1	Com a função de separação/filtro, numa gramagem de 200gr/m2 e resistência à tração maior ou igual a 10KN/m, resistência ao punçoamento maior ou igual a 1,5KN, com sobreposição de 0,30 m nas juntas, incluindo todos os dispositivos e acessórios necessários à sua aplicação.	m²	168,20	1,04 €	174,93 €	Contratual	
23.8	Lajetas - Ilhéu						
23.8.1	Fornecimento e aplicação de pavimento cerâmico tátil de alerta, para pavimentos exteriores, de superfície com relevo, antiderrapante e com tratamento de impermeabilização adequado para garantir o aspeto final na cor a definir pela fiscalização.	m²	12,07	20,72 €	250,09 €	Contratual	
23.9	Deslocação de Poste de Iluminação						
23.10	Sinalização						
23.10.1	Sinalização Vertical						
23.10.1.2	Sinalização vertical de "codigo", incluindo implantação, fornecimento, colocação, elementos ou estruturas de suporte, peças de ligação e maciços de fundação:						
23.10.1.2	Sinais circulares de dimensão normal						

10. FEV 2023

CGF

2022 / 11

MAPA DE TRABALHOS COMPLEMENTARES - Preços Contratuais

DONO DE OBRA: Município de Gondomar

DESIGNAÇÃO DA OBRA: P0414_MG_Percurso_Via_Nordeste_Rio_Tinto

DESIGNAÇÃO EMPREITADA: P0414_MG_Percurso_Via_Nordeste_Rio_Tinto

LOCAL DA EMPREITADA: Rio Tinto

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADES	PREÇO UNITÁRIO	TOTAIS	Tipo de Preço	Observação
23.10.1.2	Com D = 0,70 m.	un	1,00	110,78 €	110,78 €	Contratual	
23.10.1.2	Sinais quadrangulares de dreenado normal						
23.10.1.2	Com L = 0,70 m.	un	1,00	113,79 €	113,79 €	Contratual	
23.10.1.2	Boias direcionais (O70)						
23.10.1.2	Com L=0,20m	un	1,00	64,32 €	64,32 €	Contratual	
23.10.2	Sinalização Horizontal						
23.10.2.1	Setas de seleção com 5,0 m						
23.10.2.1	Simples	un	6,00	38,01 €	228,06 €	Contratual	
23.10.2.2	Linha branca continua (LBC)						
23.10.2.2	Com 0,10 m de largura (LBC 0,10)	m	165,60	0,50 €	82,80 €	Contratual	
23.10.2.2	Com 0,30 m de largura e relação traço/espaço 0,4/0,8 m (LBC 0,30; 0,4/0,8)	m	26,49	1,79 €	47,42 €	Contratual	
23.10.2.2	Barras de paragem com 0,50 m de largura	m²	3,72	13,42 €	49,92 €	Contratual	
23.10.2.2	Passadeiras de peões.	m²	20,00	13,42 €	268,40 €	Contratual	
23.10.3	Balizadores						
24	Travessias Ciclovia - ALL						
24.1	Demolições						
24.2	Lancil						
24.21	Fornecimento e assentamento de guias e lanca em granito bujardado, retas e curvas com comprimento médio 1,00 metros, incluindo peças de comprimento e raio variável nos trechos curvos e assentes sobre fundação de betão C16/20, assim como o refechamento de juntas ao traço seco 1:3 e todos os trabalhos inerentes à sua boa execução e de acordo com o especificado nas peças desenhadas e no caderno de encargos.						
24.2.1.1	Guia de nível em granito com 0,20m x 0,15m x 1,00m, em passadeiras de peões.	ml	26,00	26,59 €	691,34 €	Contratual	
24.2.2.2	Guia de nível em granito com 0,25m x 0,15m x 1,00m, no separador central, na zona de passadeiras de peões.	ml	26,00	28,76 €	747,76 €	Contratual	
24.3	Deslocação de Postes de Iluminação						
24.4	Separador Central						
24.4.3	Fornecimento e aplicação de pavimento cerâmico tátil de alerta, para pavimentos exteriores, de superfície com relevo, antideslizante e com tratamento de impermeabilização adequado para garantir o aspeto final, na cor a definir pela fiscalização	m²	58,40	20,72 €	1 210,65 €	Contratual	
24.4.4	Fornecimento e aplicação de pavimento cerâmico tátil de direção, para pavimentos exteriores, de superfície com relevo, antideslizante e com tratamento de impermeabilização adequado para garantir o aspeto final, na cor a definir pela fiscalização.	m²	69,12	20,72 €	1 432,17 €	Contratual	
	TOTAIS				188 662,94 €		

85

Anexo 07 – Mapa de Trabalhos a Menos (1/1)

10. FEV 2023

CGF

2021 / 11

MAPA DE TRABALHOS DE SUPRIMENTOS DE ERROS E OMISSÕES

DONO DE OBRA: Município de Gondomar

DESIGNAÇÃO EMPREITADA: F0414_MG_Percurso_Via

DESIGNAÇÃO DA OBRA: F0414_MG_Percurso_Via_Nordeste_Rio_Tinto

LOCAL DA EMPREITADA: Rio Tinto

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADES	PREÇO UNITÁRIO	TOTAIS
2.1.5.5	Remoção de vinha e estrutura suporte, incluindo desenraizamento e eventual preenchimento com solo, limpeza do terreno e entulho, carga, transporte dos produtos a local a indicar pela fiscalização e transporte dos produtos sobrantes a destino licenciado da responsabilidade da entidade executante.	m^2	2 790,63	6,69 €	18 669,31 €
2.1.5.7	Abate de sobreiro com prévia autorização do ICNF, incluindo transporte dos produtos sobrantes a local licenciado de responsabilidade da Entidade Executante e tratamento adequado dos produtos, bem como todos os trabalhos acessórios e complementares nos termos legais.	un	36,00	1 677,09 €	60 375,24 €
7.2.1.2	Fornecimento e assentamento de tubagem em PVC corrugado SN8, para águas pluviais, incluindo acessórios e todos os trabalhos complementares, no diâmetro: DN 400	m	157,50	17,31 €	2 726,33 €
7.4.2	Fornecimento colocação de coletor diâmetro 200 mm (tubagem de PVC 6Kg/cm2), em ramal de ligação, incluindo todos os trabalhos necessários à sua boa execução, de acordo com o Caderno de Encargos e os pormenores do projeto.	m	381,00	10,52 €	4 008,12 €
9.1.1.2	Fornecimento e instalação, incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários: Tubo PEAD Ø110 mm	m	2 425,00	2,66 €	6 450,50 €
	TOTAIS				**92 229,50 €**

Anexo 08 – Mapa Resumo dos Trabalhos para Aprovação (1/13)

10. FEV 2023

CGF

MAPA RESUMO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES PARA APROVAÇÃO

2022 / 11

DONO DE OBRA: Município de Gondomar

DESIGNAÇÃO EMPREITADA: F0414_MG_Percurso_Via_Nordeste_Rio_Tinto

DESIGNAÇÃO DA OBRA: F0414_MG_Percurso_Via_Nordeste_Rio_Tinto

LOCAL DA EMPREITADA: Rio Tinto

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADES	PREÇO UNITÁRIO	TOTAIS	Tipo de Preço	Observação
2.1.5.5	Remoção de vinha e estrutura suporte, incluindo desenraizamento e eventual preenchimento com solo, limpeza do terreno e entulho, carga, transporte dos produtos a local a indicar pela fiscalização e transporte dos produtos sobrantes a destino licenciado da responsabilidade da entidade executante.	m²	2 790,63	6,69 €	18 668,31 €	Contratual	
2.1.5.7	Abate de sobreiro com prévia autorização do ICNF, incluindo transporte dos produtos sobrantes a local licenciado de responsabilidade da Entidade Executante e tratamento adequado dos produtos, bem como todos os trabalhos acessórios e complementares nos termos legais.	un	36,00	1 672,09 €	60 195,24 €	Contratual	
7.2.1.2	Fornecimento e assentamento de tubagem em PVC corrugado SN8, para águas pluviais, incluindo acessórios e todos os trabalhos complementares, no diâmetro: DN 400	m	157,50	17,31 €	2 726,33 €	Contratual	
7.4.2	Fornecimento colocação de coletor diâmetro 200 mm (tubagem de PVC 8kg/cm2), em ramal de ligação, incluindo todos os trabalhos necessários à sua boa execução, de acordo com o Caderno de Encargos e os pormenores do projeto	m	381,00	10,52 €	4 008,12 €	Contratual	
9.1.1.2	Fornecimento e instalação, incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários: Tubo PEAD Ø110 mm	m	2 425,00	2,66 €	6 450,50 €	Contratual	
	1 Quantidade de Rocha que Excede as Quantidades do Contrato						
1.1	Escavação na linha com colocação a vazadouro e execução de aterros: Escavação, carga, transporte e colocação em vazadouro licenciado de responsabilidade do empreiteiro dos materiais provenientes da escavação, incluindo espalhamento e eventual indemnização por depósito Em rocha dura	m³	1 831,39	11,74 €	21 500,52 €	Contratual	
	2 Mina 1 - Junto ao Lago - Alinhamento 3						
2.1	Fornecimento e aplicação de passagens hidráulicas de secção circular, em betão C30/37 e aço A500NR, incluindo todos os trabalhos necessários à sua implantação, nomeadamente, a escavação em terreno de qualquer natureza, fornecimento, assentamento e compactação de enrocamento, numa espessura média de 0,50m, constituído por blocos de pedra dura e limpa com dimensões entre 10 a 20 cm, envolvido em geotêxtil com resistência à tração maior ou igual a 15KN/m, resistência ao punçoamento maior ou igual a 1,5KN, com sobreposição de 0,30 m nas juntas, betão de limpeza, reposição e compactação de terras, condução a local autorizado dos produtos sobrantes, e eventuais indemnizações por depósito, assim como acessórios	ml	73,70	154,24 €	11 367,49 €	Contratual	
2.2	Execução de câmara de visita normal / queda suave totalmente estanque, incluindo: Levantamento e reposição de pavimentos se necessário; Movimento de terras, incluindo escavação, aterro e compactação; - betão de regularização da classe C12/15 Dmax22 XO S3; Fundo em betão armado vibrado C30/37 Dmax22 XC4(P) Cl0.4 S3, executado in situ, com goles passa-muros, execução de queda, soleiras, meias canas e betonilha de redação; Anéis em betão armado prefabricado C30/37 Dmax22 XC4(P) Cl0.4 S3; Cobertura em betão armado prefabricada C30/37 Dmax22 XC4(P) Cl0.4 S3; Revestimento epóxi de proteção interior, aplicado em duas camadas sobre argamassa com resina impermeabilizante; Tampa e aro em ferro fundido antirroubo, Φ=0,6 m, de classe D400 de acordo com a NP EN 124, com inscrições; escadas de acordo com as Peças Desenhadas; todos os acessórios e trabalhos complementares necessários de acordo com o pormenor das Peças Desenhadas. **Cobertura tronconica - Φ 1,25 m; 4,5 ≤ H < 5,0 m**	un	1,00	1 089,82 €	1 089,82 €	Novo	
	3 Atravessamento 1 - Alinhamento 2						
3.1.1	Escavação para abertura de valas para implantação de tubagem, por meios mecânicos ou manuais, incluí entivação e rebaixamento do nível freático, se necessário, remoção dos produtos sobrantes de escavação a vazadouro licenciado de responsabilidade da Entidade Executante e eventuais reparações de infraestruturas enterradas existentes, bem como todos os trabalhos complementares que se revelem necessários. A escavação será realizada em: Rocha branda	m³	189,53	8,66 €	1 641,33 €	Contratual	

10.FEV 2023

CGF

89

MAPA RESUMO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES PARA APROVAÇÃO

2022 / 11

DONO DE OBRA: Município de Gondomar

DESIGNAÇÃO EMPREITADA: F0414_MG_Percurso_Via_Nordeste_Rio_Tinto

DESIGNAÇÃO DA OBRA: F0414_MG_Percurso_Via_Nordeste_Rio_Tinto

LOCAL DA EMPREITADA: Rio Tinto

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADES	PREÇO UNITÁRIO	TOTAIS	Tipo de Preço	Observação
3.1.2	Fornecimento e aplicação para aterro de material da própria vala crivado e isento de pedras de dimensão superior a 0,10 m ou material de mancha de empréstimo se necessário, incluindo compactação por camadas de espessura não superior a 0,20 m, de modo a atingir uma compactação entre 85% a 90% do Ensaio de Proctor Modificado, usando-se equipamento que não danifique a tubagem.	m³	86,64	3,42 €	296,31 €	Contratual	
3.1.3	Remoção e transporte a vazadouro licenciado da responsabilidade da Entidade Executante, dos produtos sobrantes, incluindo baldeação, arrumação e custos inerentes ao uso do vazadouro.	m³	102,89	1,17 €	120,38 €	Contratual	
3.2.1	Fornecimento e aplicação de tubagem em betão, prefabricada DN300	ml	15,93	27,11 €	432,18 €	Novo	
3.2.2	Fornecimento e aplicação de tubagem em betão, prefabricada DN400	ml	92,37	33,25 €	3 071,30 €	Novo	
3.3	Execução de câmara de visita normal / queda suave totalmente estanque, incluindo: Levantamento e reposição de pavimentos se necessário; Movimento de terras, incluindo escavação, aterro e compactação; Betão de regularização da classe C12/15 Dmax22 X0 S3; Fundo em betão armado vibrado C30/37 Dmax22 XC4(P) Cl0.4 S3, executado in situ, com guia patamuros, execução da queda, soleira, meias canas e borracha de vedação; Anéis em betão armado prefabricado C30/37 Dmax22 XC4(P) Cl0.4 S3; Cobertura em betão armado prefabricada C30/37 Dmax22 XC4(P) Cl0.4 S3; Revestimento exterior de proteção interior, aplicado em duas camadas sobre argamassa com resina impermeabilizante; Tampa e aro em ferro fundido articulado, Ø≥0,6 m, da classe D400 de acordo com a NP EN 124, com inscrições; Escadas de acordo com as Peças Desenhadas; Todos os acessórios e trabalhos complementares necessários de acordo com o pormenor das Peças Desenhadas. Cabertura troncocónica - Φ 1,0 m; 1,0 ≤ H < 2,5 m	un	2,00	377,36 €	754,72 €	Contratual	
	4 Nascente 1 - Alinhamento 2						
4.1	Fornecimento e aplicação de caixa de visita em manilhas perfuradas, para recolha das águas do nascente, devidamente envolvida em brita e geotêxtil, com 1,00 m de profundidade	ug	1,00	1 017,29 €	1 017,29 €	Novo	
4.2	Fornecimento e aplicação de tubagem em betão, prefabricada DN400	ml	41,00	33,25 €	1 363,50 €	Novo	
4.3.1	Escavação para abertura de valas para implantação de tubagem, por meios mecânicos ou manuais, inclui extração e rebaixamento do nível freático, se necessário, remoção dos produtos sobrantes da escavação a vazadouro licenciado da responsabilidade da Entidade Executante e eventuais reposições de infraestruturas enterradas existentes, bem como todos os trabalhos complementares que se revelem necessários. A escavação será realizada em: Terra compacta	m³	42,00	5,75 €	241,50 €	Contratual	
4.3.2	Fornecimento e aplicação para aterro de material da própria vala crivado e isento de pedras de dimensão superior a 0,10 m ou material de mancha de empréstimo se necessário, incluindo compactação por camadas de espessura não superior a 0,20 m, de modo a atingir uma compactação entre 85% a 90% do Ensaio de Proctor Modificado, usando-se equipamento que não danifique a tubagem.	m³	12,60	3,42 €	43,09 €	Contratual	
4.3.3	Remoção e transporte a vazadouro licenciado da responsabilidade da Entidade Executante, dos produtos sobrantes, incluindo baldeação, arrumação e custos inerentes ao uso do vazadouro.	m³	29,40	1,17 €	34,40 €	Contratual	
	5 Mina 2 - Alinhamento 7						

10.FEV 2023

CGF

2022 / 11

MAPA RESUMO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES PARA APROVAÇÃO

DONO DE OBRA: Município de Gondomar

DESIGNAÇÃO DA OBRA: F0414_MG_Percurso_Via_Nordeste_Rio_Tinto

DESIGNAÇÃO EMPREITADA: F0414_MG_Percurso_Via_Nordeste_Rio_Tinto

LOCAL DA EMPREITADA: Rio Tinto

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADES	PREÇO UNITÁRIO	TOTAIS	Tipo de Preço	Observação
5.1.1	Execução de câmara de visita normal / queda suave totalmente estanque, incluindo: Levantamento e reposição de pavimentos ao necessário; Movimento de terras, incluindo escavação, aterro e compactação; Betão de regularização de classe C12/15 Dmax22 XO S3; Fundo em betão armado vibrado C30/37 Dmax22 XC4(P) Cl0.4 S3, executado in situ, com goles passamuros, execução de queda, soleiras, meias canas e borracha de vedação; Anéis em betão armado prefabricado C30/37 Dmax22 XC4(P) Cl0.4 S3; Cobertura em betão armado prefabricado C30/37 Dmax22 XC4(P) Cl0.4 S3; Revestimento epóxi de proteção interior, aplicado em duas camadas sobre argamassa com resina impermeabilizante; Tampa e aro em ferro fundido antirroubo; Φ=0,6 m, da classe D400 de acordo com a NP EN 124, com inscrições; Escadas de acordo com as Peças Desenhadas; Todos os acessórios e trabalhos complementares necessários de acordo com o pormenor das Peças Desenhadas. Cobertura troncocónica - Φ 1,35 m; 4,5 ≤ H < 5,0 m	un	1,00	1 089,82 €	1 089,82 €	Novo	
5.1.2	Execução de câmara de visita normal / queda suave totalmente estanque, incluindo: Levantamento e reposição de pavimentos ao necessário; Movimento de terras, incluindo escavação, aterro e compactação; Betão de regularização de classe C12/15 Dmax22 XO S3; Fundo em betão armado vibrado C30/37 Dmax22 XC4(P) Cl0.4 S3, executado in situ, com goles passamuros, execução de queda, soleiras, meias canas e borracha de vedação; Anéis em betão armado prefabricado C30/37 Dmax22 XC4(P) Cl0.4 S3; Cobertura em betão armado prefabricado C30/37 Dmax22 XC4(P) Cl0.4 S3; Revestimento epóxi de proteção interior, aplicado em duas camadas sobre argamassa com resina impermeabilizante; Tampa e aro em ferro fundido antirroubo; Φ=0,6 m, da classe D400 de acordo com a NP EN 124, com inscrições; Escadas de acordo com as Peças Desenhadas; Todos os acessórios e trabalhos complementares necessários de acordo com o pormenor das Peças Desenhadas. Cobertura troncocónica - Φ 1,0 m; 1,0 ≤ H < 2,5 m	un	1,00	377,38 €	377,38 €	Contratual	
5.2	Fornecimento e aplicação de tubagem em betão, prefabricada DN1000	mi	33,00	101,97 €	3 368,95 €	Novo	
5.3.1	Escavação para abertura de valas para implantação de tubagem, por meios mecânicos ou manuais, inclui entivação e rebaixamento do nível freático, se necessário, remoção dos produtos sobrantes da escavação e vazadouro licenciado da responsabilidade da Entidade Executante e eventuais reparações de infraestruturas enterradas existentes, bem como todos os trabalhos complementares que se revelam necessários. A escavação será realizada em: Rocha branda	m³	315,00	8,66 €	2 727,90 €	Contratual	
5.3.2	Remoção e reposição de enrocamento	vg	1,00	2 729,21 €	2 729,21 €	Novo	
5.3.3	Fornecimento e aplicação para aterro de material de prizme vala crivado e isento de pedras de dimensão superior a 0,10 m ou material de mancha de empréstimo se necessário, incluindo compactação por camadas de espessura não superior a 0,20 m, de modo a atingir uma compactação entre 85% a 90% do Ensaio de Proctor Modificado, usando-se equipamento que não danifique a tubagem.	m³	205,10	3,42 €	701,44 €	Contratual	
5.3.4	Remoção e transporte a o vazadouro licenciado da responsabilidade da Entidade Executante, dos produtos sobrantes, incluindo balizagem, arruamação e custos inerentes ao uso do vazadouro.	m³	109,90	1,17 €	128,58 €	Contratual	
	6 Mina 1 - Alinhamento 2						
6.1	Realização de sondagens através de escavação mecânica, no corpo de aterro, até à profundidade da mina, de forma a saber o seu alinhamento.	un	6,00	518,22 €	3 109,32 €	Novo	
6.2	Leito do pavimento, incluindo tratamento ou fornecimento, e colocação dos materiais (espessuras das camadas, após compactação): Em material granular britado com 0,20 m de espessura	m²	700,00	3,73 €	2 611,00 €	Contratual	

10.FEV 2023

CGF

MAPA RESUMO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES PARA APROVAÇÃO

2022 / 11

DONO DE OBRA: Município de Gondomar

DESIGNAÇÃO EMPREITADA: F0414_MG_Percurso_Via_Nordeste_Rio_Tinto

DESIGNAÇÃO DA OBRA: F0414_MG_Percurso_Via_Nordeste_Rio_Tinto

LOCAL DA EMPREITADA: Rio Tinto

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADES	PREÇO UNITÁRIO	TOTAIS	Tipo de Preço	Observação
6.3	Fornecimento e colocação de geossintéticos em fundação de aterros: Para envolvimento da camada de tout-venant, com a função de reforço, separação e filtro, numa gramagem de 200gr/m2 e resistência à tração maior ou igual a 15KN/m, resistência ao punçoamento maior ou igual a 1,5KN, com sobreposição de 0,30 m nas juntas, incluindo todos os dispositivos e acessórios necessários à sua aplicação.	m²	406,00	1,04 €	422,24 €	Contratual	
6.4.1	Fornecimento e colocação de betão de limpeza C12/15 com 0,10 m de espessura em sapatas, incluindo todos os trabalhos necessários à sua boa execução, de acordo com o Caderno de Encargos e os pormenores do projeto.	m²	21,00	85,79 €	1 801,59 €	Contratual	
6.4.2	Fornecimento e colocação de betão armado, da classe C25/30, incluindo armadura da classe A500 NR, cofragem, descofragem e todos os trabalhos necessários à sua perfeita execução de acordo com o Caderno de Encargos e peças desenhadas	m³	52,50	321,00 €	16 852,50 €	Contratual	
6.5	Fornecimento e aplicação de tubagem em betão, pré-fabricada DN1000	ml	21,00	101,97 €	2 141,37 €	Novo	
6.6	Execução de câmara de visita normal / queda suave totalmente estanque, incluindo: Levantamento e reposição de pavimentos se necessário; Movimento de terras; incluindo escavação, aterro e compactação; Betão de regularização da classe C12/15 Dmax22 XO S3; Fundo em betão armado vibrado C30/37 Dmax22 XC4(P) Cl0.4 S3, executado in situ, com goles passamuros, execução da queda, coletor, meias canas e borracha de vedação; Anéis em betão armado prefabricado C30/37 Dmax22 XC4(P) Cl0.4 S5; Cobertura em betão armado prefabricada C30/37 Dmax22 XC4(P) Cl0.4 S3; Revestimento epóxi de proteção interior, aplicado em duas camadas sobre argamassa com resina impermeabilizante; Tampa e aro em ferro fundido aeronáutico, Φe0,6 m, da classe D400 de acordo com a NP EN 124, com inscrições; Escadas de acordo com as Peças Desenhadas; Todos os acessórios e trabalhos complementares necessários de acordo com o pormenor das Peças Desenhadas. Cobertura troncocónica - Φ 1,25 m; 4,5 ≤ H < 5,0 m	un	1,00	1 089,82 €	1 089,82 €	Novo	
	7 Nascente 2 - Rotunda 9						
7.1	Fornecimento e aplicação de caixa de visita em manilhas perfuradas, para recolha das águas de nascente, devidamente envolvida em brita e geotêxtil, com 1,50 m de profundidade.	vg	1,00	1 017,29 €	1 017,29 €	Novo	
7.2	Fornecimento e aplicação de tubagem em betão, prefabricada DN400	ml	8,00	33,25 €	266,00 €	Novo	
7.3	Escavação para abertura de valas para implantação de tubagem, por meios mecânicos ou manuais. Inclui entivação e rebaixamento do nível freático, se necessário, remoção dos produtos sobrantes da escavação a vazadouro licenciado da responsabilidade da Entidade Executante e eventuais reparações de infraestruturas enterradas existentes, bem como todos os trabalhos complementares que se revelem necessários. A escavação será realizada em: Terra comporta	m³	12,00	5,75 €	69,00 €	Contratual	
7.4	Fornecimento e aplicação para aterro de material da própria vala crivado e isento de pedras de dimensão superior a 0,10 m ou material de mancha de empréstimo se necessário, incluindo compactação por camadas de espessura não superior a 0,20 m, de modo a atingir uma compactação entre 85% a 90% do Ensaio de Proctor Modificado, usando-se equipamento que não danifique a tubagem.	m³	4,00	3,42 €	13,68 €	Contratual	
7.5	Remoção e transporte a vazadouro licenciado da responsabilidade da Entidade Executante, dos produtos sobrantes, incluindo baldeação, arrumação e custos inerentes ao uso do vazadouro.	m³	8,00	1,17 €	9,36 €	Contratual	
	8 Mina 4 - Alinhamento 3						
8.1	Realização de sondagens através de escavação mecânica, para deteção de outras minas na zona de implantação da via.	un	4,00	518,22 €	2 072,88 €	Novo	

10.FEV 2023

CGF

2022 / 11

MAPA RESUMO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES PARA APROVAÇÃO

DONO DE OBRA: Município de Gondomar

DESIGNAÇÃO EMPREITADA: F0414_MG_Percurso_Via_Nordeste_Rio_Tinto

DESIGNAÇÃO DA OBRA: F0414_MG_Percurso_Via_Nordeste_Rio_Tinto

LOCAL DA EMPREITADA: Rio Tinto

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADES	PREÇO UNITÁRIO	TOTAIS	Tipo de Preço	Observação
8.2.1	Escavação para abertura de valas para implantação de tubagem, por meios mecânicos ou manuais. Inclui entivação e rebaixamento do nível freático, se necessário, remoção dos produtos sobrantes da escavação a vazadouro licenciado de responsabilidade da Entidade Executante e eventuais reparações de infraestruturas enterradas existentes, bem como todos os trabalhos complementares que se revelem necessários. A escavação será realizada em: Rocha branda	m³	1 314,00	3,73 €	4 901,22 €	Contratual	
8.2.2	Fornecimento e aplicação para aterro de material da própria vala crivelado e isento de pedras de dimensão superior a 0,10 m ou material de mancha de empréstimo se necessário, incluindo compactação por camadas de espessura não superior a 0,20 m, de modo a atingir uma compactação entre 85% e 90% do Ensaio de Proctor Modificado, usando-se equipamento que não danifique a tubagem.	m³	855,56	3,42 €	2 926,02 €	Contratual	
8.2.3	Remoção e transporte a vazadouro licenciado de responsabilidade da Entidade Executante, dos produtos sobrantes, incluindo baldeação, arrumação e custos inerentes ao uso do vazadouro.	m³	458,44	1,17 €	536,37 €	Contratual	
8.3	Fornecimento e aplicação de betão armado para protação da tubagem, em betão da classe C25/30 Dmáx 22 XC2(P) Cl 0,4 S3, incluindo armaduras em varão A400NR e todos os materiais, acessórios e trabalhos necessários à correta proteção da mesma.	m³	22,50	167,71 €	3 773,48 €	Contratual	
8.4	Fornecimento e aplicação de tubagem em betão, pré-fabricada DN1000	ml	146,00	101,97 €	14 887,62 €	Novo	
8.5	Execução de câmara de visita normal / queda suave totalmente estanque, incluindo: Levantamento e reposição de pavimentos se necessário; Movimento de terras, incluindo escavação, aterro e compactação; - betão de regularização da classe C12/15 Dmax22 X0 S3; Fundo em betão armado vibrado C30/37 Dmax22 XC4(P) Cl0.4 S3, executado in situ, com golas passa-muro, execução da queda, soleiras, meias canas e borracha de vedação; Anéis em betão armado prefabricado C30/37 Dmax22 XC4(P) Cl0.4 S3; Cobertura em betão armado prefabricado C30/37 Dmax22 XC4(P) Cl0.4 S3; Revestimento epóxi de proteção interior, aplicado em duas camadas sobre argamassa com resina impermeabilizante; Tampa e aro em ferro fundido antirroubo, Φ=0,6 m, da classe D400 de acordo com a NP EN 124, com inscrições; escadas de acordo com as Peças Desenhadas; todos os acessórios e trabalhos complementares necessários de acordo com o pormenor das Peças Desenhadas. Cobertura troncocónica - Φ 1,20 m; 4,5 ≤ H < 5,0 m	un	2,00	1 089,82 €	2 179,64 €	Novo	
	9 Linha de Água - Alinhamento 4						
9.1.1	Escavação para abertura de valas para implantação de tubagem, por meios mecânicos ou manuais. Inclui entivação e rebaixamento do nível freático, se necessário, remoção dos produtos sobrantes da escavação a vazadouro licenciado de responsabilidade da Entidade Executante e eventuais reparações de infraestruturas enterradas existentes, bem como todos os trabalhos complementares que se revelem necessários. A escavação será realizada em: Rocha branda	m³	55,80	3,73 €	208,13 €	Contratual	
9.1.2	Fornecimento e aplicação para aterro de material da própria vala crivelado e isento de pedras de dimensão superior a 0,10 m ou material de manche de empréstimo se necessário, incluindo compactação por camadas de espessura não superior a 0,20 m, de modo a atingir uma compactação entre 85% e 90% do Ensaio de Proctor Modificado, usando-se equipamento que não danifique a tubagem.	m³	27,77	3,42 €	94,97 €	Contratual	
9.1.3	Remoção e transporte a vazadouro licenciado de responsabilidade da Entidade Executante, dos produtos sobrantes, incluindo baldeação, arrumação e custos inerentes ao uso do vazadouro.	m³	28,03	1,17 €	32,80 €	Contratual	
9.2	Fornecimento e aplicação de betão armado para protação da tubagem, em betão da classe C25/30 Dmáx 22 XC2(P) Cl 0,4 S3, incluindo armaduras em varão A400NR e todos os materiais, acessórios e trabalhos necessários à correta proteção da mesma.	m³	4,50	167,71 €	754,70 €	Contratual	
9.3	Fornecimento e aplicação de tubagem em betão, prefabricada DN400	ml	55,80	33,25 €	1 855,35 €	Novo	

10.FEV 2023

93

CGF

MAPA RESUMO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES PARA APROVAÇÃO

2022 / 11

DONO DE OBRA: Município de Gondomar

DESIGNAÇÃO EMPREITADA: F0414_MG_Percurso_Via_Nordeste_Rio_Tinto

DESIGNAÇÃO DA OBRA: F0414_MG_Percurso_Via_Nordeste_Rio_Tinto

LOCAL DA EMPREITADA: Rio Tinto

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADES	PREÇO UNITÁRIO	TOTAIS	Tipo de Preço	Observação
9.4	Execução de câmara de visita normal / queda suave totalmente estanque, incluindo: Levantamento e reposição de pavimentos se necessário; Movimento de terras, incluindo escavação, aterro e compactação; Betão de regularização da classe C12/15 Dmax22 XO S3; Fundo em betão armado vibrado C30/37 Dmax22 XC3(P) CI0.4 S3, executado in situ, com guias passamuros, execução da cuneta, soleiras, meias certas e barreiro de vedação; Anéis em betão armado prefabricado C30/37 Dmax22 XC4(P) CI0.4 S3; Cobertura em betão armado prefabricado C30/37 Dmax22 XC4(P) CI0.4 S3; Revestimento epóxi de proteção interior, aplicado em duas camadas sobre argamassa com resina impermeabilizante; Tampa e aro em ferro fundido articulado, Ø≥0,6 m, da classe D400 de acordo com a NP EN 124, com inscrições; Escadas de acordo com as Peças Desenhadas; Todos os acessórios e trabalhos complementares necessários de acordo com o pormenor das Peças Desenhadas. Cobertura Intemperérica - Ø 1,0 m; 1,0 ≤ H < 2,5 m	un	2,00	377,36 €	754,72 €	Contratual	
10	Saneamento e Envolvamento - Rotunda D						
10.1	Terraplenagem						
10.1.1	Escavação de solos de qualquer natureza, a rejeitar por falta de características para aplicação em aterros, na espessura média de 1,00m, incluindo carga, transporte, espalhamento em vazadouro licenciado da responsabilidade do empreiteiro e eventual indemnização por depósito.	m³	1 393,24	4,37 €	6 088,45 €	Contratual	
10.1.2	Preenchimento dos volumes saneados com material do tipo envolvamento, numa espessura média de 1,00m, constituído por blocos de pedra dura e limpa com dimensões entre 30 a 50 cm e com preenchimento final com brita 50/80mm, incluindo o seu fornecimento, transporte, espalhamento e compactação.	m³	1 624,98	14,88 €	24 179,70 €	Contratual	
10.1.3	Fornecimento e colocação de geossintéticos em fundação de aterros:						
10.1.3.1	Para envolvamento da camada de preenchimento dos volumes saneados, com a função de reforço, separação e filtro, numa gramagem de 300gr/m2 e resistência à tração maior ou igual a 15KN/m, resistência ao punçoamento maior ou igual a 1,5kN, com sobreposição de 0,30 m nas juntas, incluindo todos os dispositivos e acessórios necessários à sua aplicação	m²	3 249,96	1,04 €	3 379,96 €	Contratual	
11	Pré-instalação de Semáforos - AL4						
11.1	Trabalhos de construção civil, incluindo a escavação para as sapatas dos báculos, fornecimento e aplicação de betão C25/30, humedouros, aplicação de armário e pedestal, bem como a rede de tubagens e caixas para a futura passagem de cabos. Este trabalho não inclui qualquer cabo, nem ligações eléctricas.	vg	1,00	5 895,23 €	5 895,23 €	Novo	
11.2	Marcas Rodoviárias, incluindo pré-marcação						
11.2.1	Bandas cromáticas	m²	137,50	17,88 €	2 459,88 €	Contratual	
11.2.2	Barras de paragem com 0,50 m de largura	m²	7,50	13,42 €	100,65 €	Contratual	
11.2.3	Passadeiras de peões	m²	31,42	13,42 €	421,34 €	Contratual	
12	Movimento de Terras devido a Abate Tardio de Sobreiros						
12.1	Equipamento						
12.1.1	Mobilização e desmobilização de equipamento, necessário à execução dos trabalhos de escavação na zona de implantação dos sobreiros	vg					Trabalho a avaliar após autorização para abate dos sobreiros
	Solução B						
12.2	Vazadouro						
12.2.1	Transporte a vazadouro, das terras sobrantes, existentes na zona de implantação dos sobreiros, devido à impossibilidade da sua utilização na execução dos aterros, no decorrer da empreitada, uma vez que não for possível o abate dos sobreiros	m³					
13	Mantas Orgânicas - MG10						
13.1	Mantas Orgânicas						
13.1.1	Fornecimento, aplicação e fixação de mantas orgânicas 100% Coco 450 gr/m2, incluindo enchimento de talude com terra vegetal e todos os trabalhos acessórios, necessários para a boa execução da obra	m²	250,00	16,51 €	4 127,50 €	Novo	
14	TA14 - Mina S - AL4						
14.1	Mina existente						
14.1.1	Demolição da mina existente	vg	1,00	1 391,39 €	1 391,39 €	Novo	
14.2	Valas						

10.FEV 2023

CGF

2022 / 11

MAPA RESUMO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES PARA APROVAÇÃO

DONO DE OBRA: Município de Gondomar

DESIGNAÇÃO EMPREITADA: F0414_MG_Percurso_Via_Nordeste_Rio_Tinto

DESIGNAÇÃO DA OBRA: F0414_MG_Percurso_Via_Nordeste_Rio_Tinto

LOCAL DA EMPREITADA: Rio Tinto

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADES	PREÇO UNITÁRIO	TOTAIS	Tipo de Preço	Observação
14.2.1	Escavação para abertura de valas para implantação de tubagem, por meios mecânicos ou manuais, incluindo entivação e rebaixamento do nível freático, se necessário, remoção dos produtos sobrantes da escavação a vazadouro licenciado de responsabilidade da Entidade Executante e eventuais reparações de infraestruturas enterradas existentes, bem como todos os trabalhos complementares que se revelem necessários. A escavação será realizada em:						
14.2.1.1	Rocha branda	m³	125,00	3,71 €	466,25 €	Contratual	
14.2.2	Fornecimento e aplicação para aterro de material da própria vala isandado e isento de pedras de dimensão superior a 0,10 m ou material de mancha de empréstimo se necessário, incluindo compactação por camadas de espessura não superior a 0,30 m, de modo a atingir uma compactação entre 85% a 90% do Ensaio de Proctor Modificado, usando-se equipamento que não danifique a tubagem.	m³	96,97	3,42 €	331,64 €	Contratual	
14.2.3	Remoção e transporte a a vazadouro licenciado da responsabilidade da Entidade Executante, dos produtos sobrantes, incluindo baldeação, emurração e outros inerentes ao uso do vazadouro.	m³	28,03	1,17 €	32,80 €	Contratual	
14.3	Geotreno						
14.3.1	Fornecimento e colocação de geotreno com diâmetro igual a Φ 100mm em muro em betão armado, incluindo todos os trabalhos necessários à sua boa execução, de acordo com o Caderno de Encargos e os pormenores do projeto.	ml	60,00	17,34 €	1 040,40 €	Contratual	
14.4	Tubagem						
14.4.1	Fornecimento colocação de coletor diâmetro 200 mm (PP CORRUGADO SN8), em ramal de ligação, incluindo todos os trabalhos necessários à sua boa execução, de acordo com o Caderno de Encargos e os pormenores do projeto.						
14.4.1.1	DN200	ml	65,00	10,52 €	683,80 €	Contratual	
14.5	Caixas de Visita						
14.5.1	Execução de câmara de visita normal / queda suave totalmente estanque, incluindo: - levantamento e reposição de pavimentos se necessário; - movimento de terras, incluindo escavação, aterro e compactação; - betão de regularização da classe C12/15 Dmax22 XO S3; - fundo em betão armado vibrado C30/37 Dmax32 XC4(P) Cl0.4 S3, executado in situ, com goias poste-muros, execução da queda, soleiras, meios canais e berrancha de vedação; - anéis em betão armado prefabricado C30/37 Dmax22 XC4(P) Cl0.4 S3; - cobertura em betão armado prefabricada C30/37 Dmax22 XC4(P) Cl0.4 S3; - revestimento epóxi de proteção interior, aplicado em duas camadas sobre argamassa com resina impermeabilizante; - tampa e aro em ferro fundido aranzoado, Φ=0,6 m, da classe D400 de acordo com a NP EN 124, com inscrições; - escadas de acordo com as Peças Desenhadas; - todos os acessórios e trabalhos complementares necessários de acordo com o pormenor das Peças Desenhadas.						
14.5.1.1	Cobertura troncocónica - Φ 1,0 m; 1,0 ≤ H < 2,5 m	un	1,00	377,36 €	377,36 €	Contratual	
14.5.1.2	Reajuste de câmaras de visita existentes, para se fazer a ligação dos coletores projetados, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à correta execução dos trabalhos.	un	1,00	279,52 €	279,52 €	Contratual	
15	**Acréscimo de preço para colunas de iluminação**						
15.1	Iluminação Pública						
15.1.1	A)Coluna de iluminação constituída por poste tronco-piramidal octogonal em chapa galvanizada por imersão a quente, de enterramento e de altura útil 8m. O poste será equipado com um braço de 0,75m para colocação de uma armadura a altura útil de 8m e um braço de 0,20m para colocação de uma armadura pedonal a altura útil de 6m. A armadura a colocar a 8m de altura útil será de tecnologia LED, modelo TECEO 1 24 da marca Schreder ou equivalente com 24 LEDs (78W) 1000mA NW 740 Flat glass 5102 Embellishment. A armadura a colocar a 6m de altura útil será de tecnologia LED, modelo TECEO 1 E da marca Schreder ou equivalente com 8 LEDs (25,3W) 950mA, NW 740 Flat glass 5102 Embellishment.	un				Novo	Não aceite pelo DO
15.1.2	B)Coluna de iluminação constituída por poste tronco-piramidal octogonal em chapa galvanizada por imersão a quente, de enterramento e de altura útil 8m. O poste será equipado com um braço de 0,75m para colocação de uma armadura a altura útil de 8m. A armadura a colocar a 8m de altura útil será de tecnologia LED, modelo TECEO 1 24 da marca Schreder ou equivalente com 24 LEDs (78W) 1000mA NW 740 Flat glass 5102 Embellishment	un				Novo	Não aceite pelo DO
16	**Balanço de Movimento de Terras de AL1 a L1**						Sem efeito
17	**Rede de rega AL1 - A montante de PH1**						

10.FEV 2023

CGF

2022 / 11

MAPA RESUMO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES PARA APROVAÇÃO

DONO DE OBRA: Município de Gondomar

DESIGNAÇÃO EMPREITADA: F0414_MG_Percurso_Via_Nordeste_Rio_Tinto

DESIGNAÇÃO DA OBRA: F0414_MG_Percurso_Via_Nordeste_Rio_Tinto

LOCAL DA EMPREITADA: Rio Tinto

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADES	PREÇO UNITÁRIO	TOTAIS	Tipo de Preço	Observação
17.1	Escavação para abertura de valas para implantação de tubagem, por meios mecânicos ou manuais. Inclui entivação e escoramento do nível freático, se necessário, remoção dos produtos sobrantes da escavação a vazadouro licenciado da responsabilidade da Entidade Executante e eventuais reparações de infraestruturas enterradas existentes, bem como todos os trabalhos complementares que se revelem necessários. A escavação será realizada em:						
17.1.1	Terra compacta	m³	160,00	5,75 €	2 070,00 €	Contratual	
17.1.2	Rocha branda	m³	180,00	8,66 €	1 558,80 €	Contratual	
17.2	Fornecimento e aplicação para aterro de material da própria vala crivado e isento de pedras de dimensão superior a 0,10 m ou material de mancha de empréstimo se necessário, incluindo compactação por camadas de espessura não superior a 0,20 m, de modo a atingir uma compactação entre 85% e 90% do Ensaio de Proctor Modificado, usando-se equipamento que não danifique a tubagem	m³	323,02	3,42 €	1 104,73 €	Contratual	
17.3	Remoção e transporte a vazadouro licenciado da responsabilidade da Entidade Executante, dos produtos sobrantes, incluindo balizagem, arrumação e custos inerentes ao uso do vazadouro	m³	111,75	1,17 €	130,75 €	Contratual	
17.2	Tubagem						
17.2.1	Fornecimento e assentamento de tubagem em PVC corrugado SN8, para águas pluviais, incluindo acessórios e todos os trabalhos complementares, no diâmetro:						
17.2.1.1	DN 630	ml	60,00	38,67 €	2 320,20 €	Contratual	
18	**Magnólias**						
18.1	Fornecimento e plantação de árvores em plumagem (forma natural), bem conformadas, em caldeiras, incluindo abertura da cova, deposição no fundo da mesma constituída por 10% de turfa, 45% areia de rio lavada e 45% de terra vegetal proveniente do decapagem no local, fertilização química e orgânica do solo, de acordo com planta de plantação e pormenores construtivos, considerando o fornecimento de todos os materiais, mão-de-obra e todos os trabalhos complementares e não especificados necessários para a boa execução da plantação, de acordo com os desenhos do projeto e o especificado nas C.T., da seguinte espécie:						
18.1.1	Magnolia x Soulangeana com circunferência a 1m de altura mínima de 16/18cm, altura 3,5/4,0m,fornecida em vaso de 70 Litros. Flor cor de rosa	un	82,00	672,00 €	55 104,00 €	Novo	
19	**IP Elétricas - Alteração**						
19.1	Iluminação Pública						
19.1.1	Fornecimento e instalação, incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários:						
19.1.1.1	Tubo PEAD Ø25mm	m	2 190,00	2,97 €	6 504,30 €	Contratual	
19.1.2	Fornecimento e instalação dos maciços da caixa de visita ao armário em betão C16/20	un	4,00	95,59 €	382,36 €	Contratual	
19.1.3	Fornecimento e instalação de terra para os armários	un	4,00	26,55 €	106,20 €	Contratual	
19.1.4	Abertura e tapamento de vala em terreno de qualquer natureza à profundidade média de 1,00m, incluindo fornecimento e compactação dos materiais da vala, enrolamento da tubagem em areia, sinalização da infraestrutura composta por rede e fita de cor	m	115,00	10,62 €	1 221,30 €	Contratual	
19.2	Trabalhos Novos						
19.2.1	Fornecimento e montagem de Armário de Distribuição tipo VI com com pedestal e caixa de visita para Iluminação Pública	un	7,00	1 960,27 €	13 721,89 €	Novo	
19.2.2	Fornecimento e de caixa de visita para a rede de Distribuição:	un	33,00	680,59 €	22 459,47 €	Novo	
20	**Balanço - Alteração de Passeios**						
20.1	Fornecimento e colocação de lancis em passeio						
20.1.1	Fornecimento e assentamento de guias e lancis em betão retos e curvos com comprimento médio 1,00 metros, incluindo peças de comprimento e raio variável nos trainos curvos e assentes sobre fundação de betão C16/20,assim como o refechamento de juntas ao traço seco 1:3 e todos os trabalhos inerentes à sua boa execução e de acordo com o especificado nas peças desenhadas e no caderno de encargos:						
20.1.1.1	Lancil de passeio em betão com 0,25m x 0,25m x 1,00m.	m	243,00	16,73 €	4 065,39 €	Contratual	
20.2	Revestimento vegetal						
20.2.1	Mobilização e fertilização do terreno, incluindo da incorporação 5kg/m2 de matéria orgânica e de adubo composto NPK 12.25.12 à razão de 50grs/m2, com posterior modelação, limpeza e trabalhos de preparação final do solo, e todos os trabalhos inerentes à sua perfeita execução, tudo de acordo com o especificado no C.E.	m²	2 738,00	1,06 €	2 902,28 €	Contratual	

10.FEV 2023

CGF

MAPA RESUMO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES PARA APROVAÇÃO

2022 / 11

DONO DE OBRA: Município de Gondomar

DESIGNAÇÃO EMPREITADA: F0414_MG_Percurso_Via_Nordeste_Rio_Tinto

DESIGNAÇÃO DA OBRA: F0414_MG_Percurso_Via_Nordeste_Rio_Tinto

LOCAL DA EMPREITADA: Rio Tinto

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADES	PREÇO UNITÁRIO	TOTAIS	Tipo de Preço	Observação
20.2.2	Fornecimento e execução de sementeira do tipo prado de sequeiro com densidade de sementeira de 40gr/m2, na composição: - Ray-grass inglês semi-tardio 25%; - Ray-grass inglês semi-precoce 20%; - Festuca rubra trichophyla 30%; - Poa pratensis 25%; incluindo regularização do terreno, mobilização do solo seguida de estrumação, gradagem ou recava, despedrega e fertilização química e orgânica do solo, considerando deposição no fundo da mistura constituída por 30% areia de rio lavada e 70% de terra vegetal proveniente de decapagem no local, de acordo com planta de plantação e pormenores construtivos, incluindo o fornecimento de todos os materiais, mão-de-obra e todos os trabalhos inerentes à correta execução da tarefa.	m²	2 657,00	2,12 €	5 632,84 €	Contratual	
20.2.3	Fornecimento e espalhamento de terra viva, franca e isenta de pedras e outros inertes estranhos à sua condição natural, numa camada de 0,15 m nas áreas de revestimento de taludes, reutilizando os produtos de decapagem previamente armazenados e incluindo todos os trabalhos inerentes.	m²	2 657,00	2,23 €	5 925,11 €	Contratual	
20.2.4	Sementeira, incluindo o fornecimento das espécies, preparação e a adubação do solo, e trabalhos no período de garantia, pelo método de hidrossementeira, em taludes.	m²	2 657,00	0,66 €	1 753,62 €	Contratual	
20.3	Sinalização vertical						
20.3.1	Sinalização vertical de "código", incluindo implantação, fornecimento, colocação, elementos ou estruturas de suporte, peças de ligação e maciços de fundação:						
20.3.1.1	Sinais circulares de dimensão normal:						
20.3.1.1.1	Com D = 0,70 m	un	16,00	110,78 €	1 772,48 €	Contratual	
20.3.1.2	Sinais quadrangulares de dimensão normal:						
20.3.1.2.1	Com L = 0,70 m	un	16,00	113,79 €	1 820,64 €	Contratual	
20.4	Marcas rodoviárias, incluindo pré marcação						
20.4.1	Marcas longitudinais						
20.4.1.1	Passagem para ciclistas, com marcação da linha tracejada na zona de atravessamento com 0,40m de espessura e relação traço/espaço 0,4/0,4 m (1,0T p/ 0,4/0,0,4/0,0,4)						
20.4.1.1.1	Inserção na pista para ciclistas	m	208,00	4,99 €	1 037,92 €	Novo	
20.4.1.1.2	Marcação na pista para ciclistas, com símbolo representativo de ciclista com 1,00 de largura e 0,50 de altura e seta com 1,00 de comprimento, conforme pormenor	m	16,00	95,38 €	1 526,08 €	Novo	
20.4.1.2	Fornecimento e execução de caldeiras						
20.4.1.2.1	Fornecimento e espalhamento de terra vegetal com 1 m3 para posterior plantação de árvores, incluindo espalhamento de fertilizantes e corretivos e todos os trabalhos e material necessários	m³	81,00	18,75 €	1 518,75 €	Novo	
20.4.1.2.2	Fornecimento e aplicação de tela anti raízes, tipo Rootbarrier Plastex, ou equivalente com as mesmas características, a aplicar nas caldeiras com árvores, na vertical e com profundidade indicada nas peças desenhadas, incluindo todos os materiais, trabalhos e acessórios necessário à correcta execução da tarefa	m²	324,00	12,41 €	4 020,84 €	Novo	
20.4.1.3	Pavimento em ciclovia						
20.4.1.3.1	Execução de ciclovia em betão escovado, com 0,08 m de espessura	m²	2 657,00	28,53 €	75 804,21 €	Novo	
21	**Quantidade Extra Contratual Aterros Muro Gabião**						
21.1	Rampas para Acesso a Propriedades						
21.1.1	Execução de acessos às propriedades, incluindo:						
21.1.1.1	Execução de aterros, incluindo fornecimento e colocação de materiais de boa qualidade para aterro, provenientes de empréstimo, em camadas de 0,30 m de espessura	m³	293,96	9,49 €	2 789,68 €	Contratual	
22	**Ligação Extra PH3**						
22.1	Movimento de Terras						
22.1.1	Escavação para abertura de valas para implantação de tubagem, por meios mecânicos ou manuais, incluí entivação e rebaixamento do nível freático, se necessário, remoção dos produtos sobrantes da escavação a vazadouro licenciado da responsabilidade da Entidade Executante e eventuais reparações de infraestruturas enterradas existentes, bem como todos os trabalhos complementares que se revelem necessários. A escavação será realizada em:						
22.1.1.1	Terra comporta	m³	37,35	5,75 €	214,76 €	Contratual	
22.1.1.2	Rocha dura	m³	65,53	22,92 €	1 501,95 €	Contratual	
22.1.2	Fornecimento e aplicação de material granular fino (0/5 mm) de empréstimo, para assentamento, proteção da tubagem e enchimento da vala, em camadas de 0,10 m, incluindo compactação de modo a atingir uma compactação superior a 95% do Ensaio Proctor Modificado, sem danificar a tubagem.	m³	39,53	15,25 €	604,36 €	Contratual	

10.FEV 2023

CGF

MAPA RESUMO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES PARA APROVAÇÃO

2022 / 11

DONO DE OBRA: Município de Gondomar

DESIGNAÇÃO EMPREITADA: P0414_MG_Percurso_Via_Nordeste_Rio_Tinto

DESIGNAÇÃO DA OBRA: P0414_MG_Percurso_Via_Nordeste_Rio_Tinto

LOCAL DA EMPREITADA: Rio Tinto

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADES	PREÇO UNITÁRIO	TOTAIS	Tipo de Preço	Observação
22.1.3	Fornecimento e aplicação para aterro de material de próprio vala escavado e isento de pedras de dimensão superior a 2,10 m ou material de mancha de empréstimo se necessário, incluindo compactação por camadas de espessura não superior a 0,20 m, de modo a atingir uma compactação entre 85% a 90% do Ensaio de Proctor Modificado, usando-se equipamento que não danifique a tubagem.	m³	57,38	3,42 €	196,24 €	Contratual	
22.1.4	Remoção e transporte a vazadouro licenciado da responsabilidade da Entidade Executante, dos produtos sobrantes, incluindo taldeação, arrumação e custos inerentes ao uso do vazadouro.	m³	50,16	1,17 €	58,69 €	Contratual	
22.2	Tubagem						
22.2.1	Fornecimento e aplicação de tubagem em betão pré-fabricado						
22.2.1.1	DN 300	ml	30,00	27,13 €	813,90 €	Novo	
22.2.1.2	DN 400	ml	14,00	33,25 €	465,50 €	Novo	
22.3	Caixas de Visita						
22.3.1	Execução de câmara de visita normal / queda suave totalmente estanque, incluindo: - levantamento e reposição de pavimentos se necessário; - movimento de terras, incluindo escavação, aterro e compactação; - betão de regularização da classe C12/15 Dmax22 XO S3; - fundo em betão armado vibrado C30/37 Dmax22 XC4(P) Cl0.4 S3, executado in situ, com goias passa-muros, execução da queda, soleiras, meias canas e borracha de vedação; - anéis em betão armado prefabricado C30/37 Dmax22 XC4(P) Cl0.4 S5; - cobertura em betão armado prefabricada C30/37 Dmax22 XC4(P) Cl0.4 S5; - revestimento epóxi de proteção interior, aplicado em duas camadas sobre argamassa com resina impermeabilizante; - tampa e aro em ferro fundido antirroubo, Ø=0,6 m, da classe D400 de acordo com a NP EN 124, com inscrições; - escadas de acordo com as Peças Desenhadas; - todos os acessórios e trabalhos complementares necessários de acordo com o pormenor das Peças Desenhadas.						
22.3.1.1	Cobertura troncocónica - Φ 1,25 m; 4,5 ≤ H < 5,0 m	un	1,00	1 089,82 €	1 089,82 €	Novo	
22.4	Caixa de Visita						
22.4.1	Execução de caixas de receção em valetas de plataforma, de acordo com pormenor desenhado, incluindo movimento de terras, reboco, grelhas em ferro fundido dúctil da classe B125 (de acordo com NP EN 124) e todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à correta execução dos trabalhos.	un	1,00	196,45 €	196,45 €	Contratual	
23	**Solução 1 - Ligação Retunda Nascal**						
23.1	Demolição						
23.1.1	Desmatação, incluindo derrube de árvores, desenraizamento, limpeza do terreno e entulho, carga, transporte e colocação dos produtos a vazadouro licenciado da responsabilidade da Entidade Executante e eventual valorização por depósito.	m²	374,64	0,38 €	142,44 €	Contratual	
23.2	Demolições						
23.2.1	Levantamento de lancil, incluindo remoção das fundações, carga, transporte e colocação dos produtos a vazadouro licenciado da responsabilidade da entidade executante, bem como todos os trabalhos acessórios e complementares nos termos legais.	ml	146,30	4,34 €	634,94 €	Contratual	
23.2.2	Levantamento de pavimentos em betonilha/betão, incluindo remoção das fundações, carga, transporte e colocação dos produtos a vazadouro licenciado da responsabilidade da entidade executante, bem como todos os trabalhos acessórios e complementares nos termos legais.	m²	120,70	3,41 €	411,59 €	Contratual	
23.2.3	Demolição de sumidouros/sarjetas/bocas de lobo, incluindo carga, transporte e colocação dos produtos a vazadouro licenciado da responsabilidade da entidade executante, bem como todos os trabalhos acessórios e complementares nos termos legais.	un	2,00	40,89 €	81,78 €	Contratual	
23.2.4	Execução de caixa caga para ensular sarjeta existente, incluindo o transporte dos resíduos a vazadouro licenciado e todos os trabalhos à sua perfeita execução.	un	1,00	73,19 €	73,19 €	Novo	
23.2.5	Valor estimado para remoção de sinalização vertical e respetivas fundações e preenchimento com solo do volume escavado até à cota da fundação do pavimento, incluindo carga, transporte e colocação dos produtos a vazadouro licenciado da responsabilidade da entidade executante, bem como todos os trabalhos acessórios e complementares nos termos legais.	un	1,00	16,07 €	16,07 €	Contratual	
23.2.6	Remoção de outdoor existente e respetivas fundações.	un	1,00	51,53 €	51,53 €	Novo	
23.3	Movimento de Terras						

10.FEV 2023

CGF

2022 / 11

MAPA RESUMO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES PARA APROVAÇÃO

DONO DE OBRA: Município de Gondomar

DESIGNAÇÃO EMPREITADA: F0414_MG_Percurso_Via_Nordeste_Rio_Tinto

DESIGNAÇÃO DA OBRA: F0414_MG_Percurso_Via_Nordeste_Rio_Tinto

LOCAL DA EMPREITADA: Rio Tinto

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADES	PREÇO UNITÁRIO	TOTAIS	Tipo de Preço	Observação
23.3.1	Escavação para abertura de valas para implantação de tubagem, por meios mecânicos ou manuais, inclui entivação e rebaixamento do nível freático, se necessário, remoção dos produtos sobrantes da escavação a vazadouro licenciado de responsabilidade da Entidade Executante e eventuais reparações de infraestruturas enterradas existentes, bem como todos os trabalhos complementares que se revelem necessários. A escavação será realizada em:						
23.3.1.1	Terra compacta	m³	42,00	5,75 €	241,50 €	Contratual	
23.3.2	Fornecimento e aplicação de material granular fino (0/5 mm) de empréstimo, para assentamento, proteção da tubagem e enchimento da vala, em camadas de 0,10 m, incluindo compactação de modo a atingir uma compactação superior a 95% do Ensaio Proctor Modificado, sem danificar a tubagem.	m³	23,24	15,25 €	354,41 €	Contratual	
23.3.3	Fornecimento e aplicação para aterro de material da própria vala crivado e isento de pedras de dimensão superior a 0,10 m ou material de mancha de empréstimo se necessário, incluindo compactação por camadas de espessura não superior a 0,30 m, de modo a atingir uma compactação entre 85% a 90% do Ensaio de Proctor Modificado, usando-se equipamento que não danifique a tubagem.	m³	13,27	3,43 €	45,38 €	Contratual	
23.3.4	Remoção e transporte a vazadouro licenciado da responsabilidade da Entidade Executante, dos produtos sobrantes, incluindo baldeação, arrumação e custos inerentes ao uso do vazadouro.	m³	21,60	1,17 €	36,57 €	Contratual	
23.4	Tubagem						
23.4.1	Fornecimento e aplicação de tubagem em betão pré-fabricada:						
23.4.1.1	DN 600	ml	12,00	91,48 €	1 097,76 €	Novo	
23.5	Muro Gabião						
23.5.1	Sobreescavação para execução de obra de contenção, em terreno de qualquer natureza, incluindo entivações, aterro dos volumes escavados incluindo material em empréstimo, compactação e transporte dos excedentes para local autorizado da responsabilidade da entidade executante e todos os trabalhos necessários à sua boa execução, de acordo com o Caderno de Encargos e os pormenores de projeto.	m³	157,20	2,68 €	421,30 €	Contratual	
23.5.2	Execução de aterro técnico no tardoz do muro de suporte em betão armado, incluindo fornecimento, transporte, espalhamento e compactação.	m³	111,40	3,96 €	441,14 €	Contratual	
23.5.3	Fornecimento e colocação de betão de limpeza C16/20 com 0,10 m de espessura na base dos muros de gabião, incluindo todos os trabalhos necessários à sua boa execução, de acordo com o Caderno de Encargos e os pormenores do projeto.	m³	8,25	87,51 €	721,98 €	Contratual	
23.5.4	Execução do muro de gabiões em arame da malha hexagonal (de dupla torção 8 x 10 cm - arame galvanizado Ø2,7mm), incluindo enchimento de gabiões com seixos ou pedras britadas na dimensão compreendida entre 100 e 200mm; betão de regularização na base dos muros; estruturas e armaduras de arames para as soldaduras e amarrações dos gabiões, dispositivos de drenagem no tardoz, grampos de fixação da rede metálica e respetivos cabos ou varões de aço e tubos metálicos, assim como fornecimento de todos os materiais e acessórios necessários e a utilização dos equipamentos mais adequados às técnicas construtivas adotadas. (ver desenho tipo do muro de gabiões)	m³	110,00	50,86 €	5 594,60 €	Contratual	
23.5.5	Fornecimento e revestimento com manta geotêxtil na gramagem de 200g/m2, incluindo todos os trabalhos necessários à sua boa execução, de acordo com o Caderno de Encargos e os pormenores do projeto.	m²	126,00	1,03 €	129,78 €	Contratual	
23.6	Passeio						
23.6.1	Camadas Granulares						
23.6.1.1	Com características de sub-base:						
23.6.1.1.1	Em agregado britado de granulometria extensa:						
23.6.1.1.1	Com 0,12 m de espessura.	m²	85,75	3,06 €	262,40 €	Contratual	
23.6.2	Levantamento da camada de base previamente compactada e execução de nova camada base regada e compactada.	m²	7,50	16,47 €	123,53 €	Novo	
23.6.3	Fornecimento e assentamento de guias e lancis em betão retos e curvos com comprimento médio 1,00 metros, incluindo peças de comprimento e raio variável nos troços curvos e assentes sobre fundação de betão C16/20, assim como o rejuntamento das juntas ao traço seco 1:3 e todos os trabalhos inerentes a sua boa execução e de acordo com o especificado nas peças desenhadas e no caderno de encargos:						
23.6.3.1	Lancil de revisto de passeios em betão com 0,10m x 0,25m x 1,00m	ml	69,60	10,91 €	759,34 €	Contratual	
23.6.3.2	Lancil em betão, com 0,25m x 0,42m x 1,00m, no separador central.	ml	11,95	26,79 €	320,14 €	Contratual	

10. FEV 2023

99

CGF

2022 / 11

MAPA RESUMO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES PARA APROVAÇÃO

DONO DE OBRA: Município de Gondomar

DESIGNAÇÃO DA OBRA: F0414_MG_Percurso_Via_Nordeste_Rio_Tinto

DESIGNAÇÃO EMPREITADA: F0414_MG_Percurso_Via_Nordeste_Rio_Tinto

LOCAL DA EMPREITADA: Rio Tinto

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADES	PREÇO UNITÁRIO	TOTAIS	Tipo de Preço	Observação
23.6.4	Fornecimento e assentamento de guias e lancis em granito bujardado, retos e curvos com comprimento médio 1,00 metros, incluindo peças de comprimento e raio variável nos troços curvos e assentes sobre fundação de betão C16/20, assim como o refechamento de juntas ao traço semi 1:3 e todos os trabalhos inerentes à sua boa execução e de acordo com o especificado nas peças desenhadas e no caderno de encargos:						
23.6.4.1	Lancil de passeio em granito com 0,20m x 0,25m x 1,00m.	m	70,45	31,31 €	2 205,79 €	Contratual	
23.6.4.2	Lancil em granito, com 0,25m x 0,42m x 1,00m, no separador central.	ml	38,80	59,43 €	2 305,88 €	Contratual	
23.6.4.3	Guia de nível em granito com 0,25m x 0,15m x 1,00m, no separador central, na zona de passadeiras de peões.	ml	10,50	28,76 €	301,98 €	Contratual	
23.6.4.4	Levantamento e recepção de lancil de granito, com reaproveitamento do material em bom estado dai resultante, incluindo nova fundação e juntas, com transporte a vazadouro dos resíduos resultantes	ml	13,00	24,20 €	314,60 €	Novo	
23.6.5	Pavimento em Passeio						
23.6.5.1	Execução de passeios em betonilha esquartelada, com 0,03m de espessura	m²	85,75	5,06 €	433,90 €	Contratual	
23.6.5.2	Execução de base em betão C16/20 com 0,05 m de espessura, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários, conforme pormenor	m²	97,82	6,01 €	587,96 €	Contratual	
23.7	Arruamento						
23.7.1	Leito de Pavimento						
23.7.1.1	Leito do pavimento, incluindo tratamento ou fornecimento, e colocação dos materiais (espessuras das camadas, após compactação):						
23.7.1.1.1	Em material granular britado com 0,20 m de espessura.	m²	168,20	3,73 €	627,39 €	Contratual	
23.7.2	Camadas Granulares:						
23.7.2.1	Com características de sub-base:						
23.7.2.1.1	Em agregado britado de granulometria extensa:						
23.7.2.1.1	Com 0,20 m de espessura.	m²	168,20	4,38 €	736,73 €	Contratual	
23.7.2.1.2	Em agregado britado de granulometria extensa:						
23.7.2.1.2	Camada com 0,20 m de espessura	m²	168,20	5,00 €	841,00 €	Contratual	
23.7.3	Camadas de Misturas Betuminosas e Guarte						
23.7.3.1	Camada de base:						
23.7.3.1.1	AC20 base 35/50 (MB)						
23.7.3.1.1	Com 0,08 m de espessura.	m²	168,20	8,89 €	1 495,30 €	Contratual	
23.7.3.2	Camada de ligação:						
23.7.3.2.1	AC20 bin 35/50 (MB)						
23.7.3.2.1	Com 0,08 m de espessura	m²	168,20	8,85 €	1 488,57 €	Contratual	
23.7.3.3	Camada de desgaste:						
23.7.3.3.1	AC14 surf 35/50 (BB)						
23.7.3.3.1	Com 0,05 m de espessura.	m²	168,20	6,02 €	1 012,56 €	Contratual	
23.7.4	Regas Betuminosas de Impregnação, Colagem e Cura						
23.7.4.1	Rega de impregnação betuminosa:						
23.7.4.1.1	Com emulsão betuminosa catiónica de rotura lenta do tipo C60BP4 (ECL-1), à taxa de espalhamento de betume residual de 1,0 Kg/m2.	m²	168,20	0,43 €	72,33 €	Contratual	
23.7.4.2	Rega de colagem:						
23.7.4.2.1	Com emulsão modificada do tipo C60BP3 TA (ECR1-mod), à taxa de espalhamento de betume residual de 0,5 Kg/m2.	m²	168,20	0,24 €	40,37 €	Contratual	
23.7.5	Geotêxtil						
23.7.5.1	Fornecimento e colocação de geossintéticos sob do leito de pavimento:						
23.7.5.1.1	Com a função de separação/filtro, numa gramagem de 200gr/m2 e resistência à tração maior ou igual a 10kN/m; resistência ao punçoamento maior ou igual a 1,0kN, com sobreposição de 0,30 m nas juntas, incluindo todos os dispositivos e acessórios necessários à sua aplicação.	m²	168,20	1,04 €	174,93 €	Contratual	
23.8	Lajetas - Piso						
23.8.1	Fornecimento e aplicação de pavimento cerâmico tátil de alerta, para pavimentos exteriores, de superfície com relevo, antiderrapante e com tratamento de impermeabilização adequado para garantir o aspeto final, na cor a definir pela fiscalização.	m²	12,07	20,72 €	250,09 €	Contratual	
23.9	Deslocação de Poste de Iluminação						
23.9.1	Desmontagem da coluna existente e montagem em nova localização, incluindo abertura e tapamento de vala, tarja de proteção, uniões aos cabos, cabo 1,5VAV 4x16 mm2 e acessórios necessários.	un	4,00	326,60 €	1 306,40 €	Novo	
23.10	Sinalização						
23.10.1	Sinalização Vertical						
23.10.1.1	Deslocação de sinal H7 para nova localização, incluindo escavação, nova fundação e transporte de todo o entulho resultante e vazadouro licenciado	un	1,00	40,75 €	40,75 €	Novo	

10. FEV 2023

CGF

2022 / 11

MAPA RESUMO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES PARA APROVAÇÃO

DONO DE OBRA: Município de Gondomar

DESIGNAÇÃO DA OBRA: F0414_MG_Percurso_Via_Nordeste_Rio_Tinto

DESIGNAÇÃO EMPREITADA: F0414_MG_Percurso_Via_Nordeste_Rio_Tinto

LOCAL DA EMPREITADA: Rio Tinto

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADES	PREÇO UNITÁRIO	TOTAIS	Tipo de Preço	Observação
23.10.1.2	Sinalização vertical de "codigo", incluindo implantação, fornecimento, colocação, elementos ou estruturas de suporte, peças de ligação e maciços de fundação						
23.10.1.2	Sinais circulares de dimensão normal						
23.10.1.2	Com D = 0,70 m	un	1,00	110,78 €	110,78 €	Contratual	
23.10.1.2	Sinais quadrangulares de dimensão normal						
23.10.1.2	Com L = 0,70 m.	un	1,00	113,79 €	113,79 €	Contratual	
23.10.1.2	Bases direcionais (O7b)						
23.10.1.2	Com L=0,20m	un	1,00	64,32 €	64,32 €	Contratual	
23.10.2	Sinalização Horizontal						
23.10.2.1	Setas de seleção com 5,0 m						
23.10.2.1	Simples	un	6,00	38,01 €	228,06 €	Contratual	
23.10.2.2	Linha branca continua (LBC)						
23.10.2.2	Com 0,10 m de largura (LBC 0,10)	m	165,60	0,50 €	82,80 €	Contratual	
23.10.2.2	Com 0,30 m de largura e relação traço/espaço 0.4/0.3 m (LBC 0,30; 0.4/0.3)	m	26,49	1,79 €	47,42 €	Contratual	
23.10.2.2	Barras de paragem com 0,50 m de largura	m²	3,72	13,42 €	49,92 €	Contratual	
23.10.2.2	Passadeiras de peões.	m²	20,00	13,42 €	268,40 €	Contratual	
23.10.3	Balizadores						
23.10.3.1	Fornecimento e colocação de balizadores de sinalização com intervalos de 1,5m.	un	22,00	62,19 €	1 368,18 €	Novo	
24	Travessias Ciclovia - AL1						
24.1	Demolições						
24.1.1	Levantamento e reposição de lancil, com reaproveitamento do material em bom estado dai resultante, incluindo nova fundação e juntas, com transporte a vazadouro dos resíduos resultantes.	ml	80,00	24,20 €	1 936,00 €	Novo	
24.2	Lancil						
24.21	Fornecimento e assentamento de guias e lancis em granito bujardado, retos e curvos com comprimento médio 1,00 metros, incluindo peças de comprimento e raio variável nos trechos curvos e assentes sobre fundação de betão C16/20, assim como o refechamento de juntas em traço seco 1:3 e todos os trabalhos inerentes à sua boa execução e de acordo com o especificado nas peças desenhadas e no caderno de encargos						
24.2.1.1	Guia de nivel em granito com 0,20m x 0,15m x 1,00m, em passadeiras de peões.	ml	26,00	26,59 €	691,34 €	Contratual	
24.2.2.2	Guia de nivel em granito com 0,25m x 0,15m x 1,00m, no separador central, na zona de passadeiras de peões.	ml	26,00	28,76 €	747,76 €	Contratual	
24.3	Deslocação de Postes de Iluminação						
24.3.1	Desmontagem de coluna existente e montagem em nova localização, incluindo abertura e tapamento da vala, terra de proteção, unões aos cabos, cabo LSVAV 4x16 mm2 e acessórios necessários.	un	8,00	326,60 €	2 612,80 €	Novo	
24.4	Separador Central						
24.4.1	Remoção da terra preta no separador central para aumento da travessia da ciclovia, junto as passadeiras.	vg	1,00	273,35 €	273,35 €	Novo	
24.4.2	Execução de ciclovia em betão escovado, com 0,08 m de espessura.	m2	30,94	28,53 €	882,72 €	Novo	
24.4.3	Fornecimento e aplicação de pavimento cerâmico tátil de alerta, para pavimentos exteriores, de superfície com relevo, antiderrapante e com tratamento de impermeabilização adequado para garantir o aspeto final, na cor a definir pela fiscalização.	m²	58,40	20,72 €	1 210,05 €	Contratual	
24.4.4	Fornecimento e aplicação de pavimento cerâmico tátil de direção, para pavimentos exteriores, de superfície com relevo, antiderrapante e com tratamento de impermeabilização adequado para garantir o aspeto final, na cor a definir pela fiscalização.	m²	69,12	20,72 €	1 432,17 €	Contratual	
	TOTAIS				522 964,00 €		

MINUTA DE CONTRATO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES

Procº nº 4/21

Adicional nº 1

ENTRE:

MUNICÍPIO DE GONDOMAR, com sede na Praça Manuel Guedes, Municipio de Gondomar, pessoa colectiva número **506.848.957**, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, **Dr. Marco André Martins**, com domicílio profissional na Praça Manuel Guedes, Municipio de Gondomar, e no uso dos poderes concedidos pela al. a) do nº 1 do artigo 35º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **COMO PRIMEIRO OUTORGANTE,**

E

Consórcio M. COUTO ALVES, S.A./ SOCIEDADE DE EMPRESAS E TRABALHOS HIDRAÚLICOS, S.A., com sede em Rua João de Oliveira, número 385, frações B e C, Município de Guimarães, constituido pelas seguintes empresas:

- **M. COUTO ALVES, S.A.**, com sede em Rua João de Oliveira, número 385, frações B e C, Municipio de Guimarães, matriculada na Conservatória do Registo Comercial com o número único de matrícula e de identificação fiscal **504.213.379**, titular do alvará de construção número **28650-PUB,** representadas pela vice Presidente do Conselho de Administração, **Maria da Conceição Couto Alves Silva Torres,** com domicílio profissional na Rua João de Oliveira, número 385, frações B e C, Município de Guimarães, com plenos poderes para este ato, conforme se verifica pela certidão permanente subscrita pela mesma Conservatória em -- de ----- de ----, válida até -- de ----- de ---- e confirmada em -- de ---- de 2023, documento que se arquiva;

- **SOCIEDADE DE EMPRESAS E TRABALHOS HIDRAÚLICOS, S.A.,** com sede na Avenida Tomás Ribeiro, número 145, Município de Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial com o número único de matrícula e de identificação fiscal **500.257.760**, titular do alvará de construção número

5-PUB, representada pela sua bastante procuradora, **Maria da Conceição Couto Alves Silva Torres**, com domicílio profissional na Rua João de Oliveira, número 385, frações B e C, Municipio de Guimarães, com plenos poderes para este ato, conforme se verifica pela certidão permanente subscrita pela mesma Conservatória em -- de ---- de ---, válida até -- de ---- de ---- e confirmada em -- de ---- de 2023 e pelo instrumento de mandato outorgado em 6 de janeiro de 2021, devidamente autenticado na mesma data, pelo Dr. Carlos Leitão, advogado, titular da cédula profissional número 51292L, documentos que se arquivam, **COMO SEGUNDO OUTORGANTE**.

CONSIDERANDO QUE:

- Por deliberação da Câmara Municipal, de 10 de dezembro de 2020, foi adjudicada a Empreitada de ***"Percurso da Via Nordeste (Pedonal e Ciclável) entre Rebordãos e a Rua da Granja – Rio Tinto"***, pelo preço de **cinco milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, seiscentos e dois euros e cinquenta e cinco cêntimos**, cujo contrato foi outorgado em 8 de janeiro de 2021, sob o número 4/21, e visado pelo Tribunal de Contas, em 9 de março de 2021 sob o número 94/2021;

- A autorização dos trabalhos e a aprovação da minuta, foi tomada por deliberação da Câmara Municipal, de -- de ----- de 2023, no valor de **quinhentos e vinte e dois mil, novecentos e sessenta e quatro euros,** sendo que **noventa e dois mil, duzentos e vinte e nove euros e cinquenta cêntimos**, corresponde a trabalhos de suprimento de erros e omissões, **duzentos e quarenta e dois mil, setenta e um euros e cinquenta e seis cêntimos** a preços não contratuais, **cento e oitenta e oito mil, seiscentos e sessenta e dois euros e noventa e quatro cêntimos** a preços contratuais e **cento e trinta e nove mil, trinta e quatro euros e trinta e sete cêntimos**, corresponde a trabalhos a menos;

- A minuta deste contrato foi aceite pelo cocontratante, em -- de --------- de 2023;

- A inscrição da despesa inerente ao contrato foi feita no orçamento do primeiro outorgante a satisfazer pela rubrica --.--.--.--.--, com o número sequencial de compromisso -----.

Formaliza-se, nos termos do artigo 375º do CCP, a execução dos trabalhos acima referidos, nos seguintes termos:

PRIMEIRA:

(Objeto)

1- O empreiteiro obriga-se perante o dono da obra, a executar os trabalhos autorizados nos termos do despacho acima identificado e no âmbito da Empreitada de ***Percurso da Via Nordeste (Pedonal e Ciclável) entre Rebordãos e a Rua da Granja – Rio Tinto,*** que aqui se dá por integralmente reproduzido.

2- Os trabalhos objeto deste contrato serão executados com toda a solidez e perfeição, de acordo com o caderno de encargos da obra inicial, que se encontra arquivado junto ao processo número 4/21 do Departamento Jurídico, e demais documentos que dele fazem parte integrante, considerando-se os seus termos como aqui inteiramente reproduzidos.

SEGUNDA:

(Preço e Condições de Pagamento)

1- Os trabalhos complementares serão pagos pelo primeiro outorgante no preço de **quinhentos e vinte e dois mil, novecentos e sessenta e quatro euros,** sendo que **noventa e dois mil, duzentos e vinte e nove euros e cinquenta cêntimos**, corresponde a trabalhos de suprimento de erros e omissões, **duzentos e quarenta e dois mil, setenta e um euros e cinquenta e seis cêntimos** a preços não contratuais, **cento e oitenta e oito mil, seiscentos e sessenta e dois euros e noventa e quatro cêntimos** a preços contratuais.

2- A empreitada tem trabalhos a menos no valor de **cento e trinta e nove mil, trinta e quatro euros e trinta e sete cêntimos**, que é deduzido no preço contratual.

3- Os pagamentos ao Empreiteiro serão efetuados, de acordo com o auto de medição de trabalhos, após terem sido devidamente conferidos pelos Serviços Técnicos das Obras Municipas desta Câmara Municipal.

TERCEIRA:

(Prazo)

Os trabalhos serão executados no prazo de **setenta e um dias,** contando-se neste sabados, domingos e feriados.

QUARTA:

(Caução)

Para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações, a segunda outorgante, apresentou, nos termos dos artigos 88º e 89º do CCP, sob a forma de ----------, com o número --------, realizada em -- de ---------- de -----, a favor do Município de Gondomar, no valor de ----------, correspondente a 5% dos trabalhos.

QUINTA

(Revisão de Preços)

A revisão de preços, será efectuada de harmonia com a fórmula **F-10 – Estradas**, prevista no Despacho nº 1592/2004 (2ª série), publicado em Diário da República do dia 23 de janeiro de 2004, e de acordo com o previsto na cláusula 29ª do caderno de encargos.

SEXTA:

(Regime Jurídico do Contrato)

Nos casos omissos no presente contrato e demais documentos a ele anexos, observar-se-ão as disposições legais aplicáveis previstas no D.L. 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos, e respetivas alterações.

SÉTIMA:

(Comunicações e Notificações)

1- Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no Contrato.

2- Qualquer alteração das informações de contacto constantes do Contrato deve ser comunicada à outra parte.

OITAVA:

(Disposições Finais)

1- Foi designado o Eng.º José Diogo Ferreira da Silva, a desempenhar funções de Chefe de Divisão na Divisão de Gestão de Obras, nos termos do art.º 290.º-A do CCP, como gestor do contrato.

2- Todos os valores e preços previstos no presente contrato, não incluem o imposto sobre o valor acrescentado.

3- O Segundo Outorgante apresentou:

- Contrato de consórcio;

- Relativamente à M. COUTO ALVES, S.A.:

a) Alvará de construção;

b) Declaração emitida pela Segurança Social, em -- de ----- de -----;

c) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de ---------, em -- de ----- de -----;

d) Certidão permanente do registo comercial;

e) -- certificados do Registo Criminal, emitidos pela Direcção-Geral da Administração da Justiça, do Ministério da Justiça, em -- de ----- de -----,

- Relativamente à SOCIEDADE DE EMPRESAS E TRABALHOS HIDRAÚLICOS, S.A.:

a) Alvará de construção;

b) Declaração emitida pela Segurança Social, em -- de ----- de -----;

c) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de ------, em -- de -------- de ----;

d) Certidão permanente do registo comercial;

e) -- certificados do Registo Criminal, emitidos pela Direcção-Geral da Administração da Justiça, do Ministério da Justiça, em -- de ------ de -----.

Feito em -- de ---------- de 2023.

Primeiro Outorgante
MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Dr. Marco Martins

Consórcio M. COUTO ALVES, S.A./ SOCIEDADE DE EMPRESAS E TRABALHOS HIDRAÚLICOS, S.A.
Maria da Conceição Couto Alves Silva Torres

Município de Gondomar

Ficha do Compromisso

CONTRATO: VNORD-TR.COMPLEM8654/2022

N.Seq.: **72926**

Serviço Requisitante: 62 Departamento de Obras Municipais

Cabimento prévio: PROP.: VNORD-TR.COMPLEM8654/2022

Contrato:

Entidade: 8654 M.Couto Alves, S.A.

NIF: 504213709

Orgânica: 15 Obras Municipais

Económica: 07030301 Viadutos, arruamentos e obras complementares

GOP: 22 Ano 2022

15 OBRAS MUNICIPAIS

2022/21 CONSTRUÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS - RIO TINTO

Acc.: 2 Percurso Via Nordeste

Data	Nº Lanç.	Valores		Realização		Saldo	Anos Seguintes	Descrição
		Inicial	Correções	Documento	Valor			
21/12/2022	9642	100,00				100,00		MGD 74258 - TR. COMPLEM EMPREIT. PERCURSO VIA NORDESTE
21/12/2022	9643					100,00	554 241,84	MGD 74258 - TR. COMPLEM EMPREIT. PERCURSO VIA NORDESTE

10.FEV 2023

10.FEV 2023

108

PSD
PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

Reunião de Câmara Municipal de Gondomar
10 de fevereiro de 2023

Declaração de Voto - Ponto 6

Percurso da Via Nordeste (Pedonal e Ciclável) entre Rebordãos e a Rua da Granja – Rio Tinto – Trabalhos complementares, trabalhos a menos, prorrogação de prazo e minuta do contrato – Proposta

A proposta em causa merece, de novo, objeção da Oposição PSD, reiterando-se a denúncia referente à constante falta de rigor e planeamento nas obras colocadas a concurso pela Câmara Municipal, resultando na circunstância dos adjudicatários, recorrentemente, reclamarem sobre inúmeras irregularidades, traduzidas por erros e omissões constantes nas peças disponibilizadas nesses concursos e que, por tal, se revelam incompletas. Isso mesmo é admitido na Informação Interna da Câmara Municipal, quando é referido, por exemplo, *"(...) introdução de ciclovia por solicitação do Dono da Obra. (...)"*, o que ilustra que esta alteração poderia (e deveria) ter sido considerada na fase de planeamento de lançamento desta obra a concurso, evidenciando-se, neste rol de *"Erros, Omissões e Trabalhos Complementares"*, um desvio no custo da obra de 10%, e mais 71 dias de prazo de execução, relativamente ao contratado.

O PSD não pode acompanhar semelhante ausência de rigor e falta de planeamento adequado, nem pode aceitar os consequentes erros que, infelizmente, têm causado enormes derrapagens nos prazos e nos custos das obras, sempre com elevados prejuízos para os Gondomarenses.

O PSD não pode aceitar a inépcia, desconhecimento, falta de capacidade técnica e de cultura de exigência, por parte desta maioria PS, na gestão das Obras Públicas, que resulta em custos excessivos e evitáveis para o erário publico, pelo que vota contra.

Os Vereadores do PPD/PSD
Jorge Ascenção
Paulo Tavares
Valentina Sanchez

10.FEV 2023

CDU Coligação Democrática Unitária

PCP-PEV

GONDOMAR

Período da Ordem do Dia

Ponto 6 – *""Percurso da Via Nordeste (Pedonal e Ciclável) entre Rebordãos e a Rua da Granja – Rio Tinto – Trabalhos complementares, trabalhos a menos, prorrogação de prazo e minuta do contrato – Proposta*

Ponto 7 – *"Parque Urbano de Fânzeres – 2.ª Fase" – Prorrogação de prazo, plano de trabalhos e cronograma financeiro ajustados - Proposta*

CDU – ***Declaração de Voto***

Tal como temos referido em todas as reuniões, a nossa opção de voto reside no facto de, em consequência das condições em que a CDU exerce o mandato e da ausência dos respetivos apoios técnicos e materiais, não ser possível uma avaliação detalhada e rigorosa de cada um dos muitos tipos de processos deste tipo (revisões de preços de trabalhos complementares) que, com regularidade, são votados neste órgão. Neste sentido, vereadora da CDU opta pela **ABSTENÇÃO.**

Covelo, 10 de Fevereiro de 2023

A Vereadora da CDU,

Marta Macedo.

CÂMARA MUNICIPAL

10.FEV 2023

GONDOMAR

"PARQUE URBANO DE FÂNZERES – 2.ª FASE" – PRORROGAÇÃO DE PRAZO, PLANO DE TRABALHOS E CRONOGRAMA FINANCEIRO AJUSTADOS - PROPOSTA

------- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Departamento de Obras Municipais. ----------

------- A Câmara, ciente de todo o processo, da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por maioria aprovar a proposta anexa. ----------

---Votaram contra os Vereadores(as) Senhores(as) Sr. Jorge Ascenção, Sr. Paulo Jorge Tavares e Srª Valentina Sanchez que apresentaram a declaração de voto que adiante segue. ----------

---Absteve-se a Vereadora Senhora Srª Maria Macedo que apresentou a declaração de voto que adiante segue. ----------

10. FEV 2023

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Departamento de Obras Municipais

Despacho

Concordo. Envie-se para reunião de Câmara para aprovação.

Gondomar, 6 de Fevereiro de 2023

O Presidente da Câmara

(Dr. Marco André Martins)

Refª Proc. Nº 231/21

"Parque Urbano de Fânzeres – 2ª fase" –aprovação da 3ª prorrogação de prazo, do plano de trabalhos e cronograma financeiro ajustados

INFORMAÇÃO

Ex.mo Sr. Presidente,

Por deliberação de Câmara Municipal de 28 de junho de 2021, foi adjudicada a empreitada em assunto à empresa "Alexandre Barbosa Borges, SA", pelo preço de 939.994,47€, para um prazo de execução de 180 dias; a Ex.ma Câmara por deliberação de Câmara de 22 de abril de 2022 aprovou a 1ª prorrogação de prazo de 145 dias, por deliberação de Câmara de 9 de setembro de 2022 foi aprovada a 2ª prorrogação de prazo de 85 dias.

Por oficio, registado no Municipio sob o numero 69440, a adjudicatária requer a 3ª prorrogação do prazo de execução da empreitada em 119 dias, conforme cópia em anexo.

Depois de analisada pela fiscalização da obra, cujo parecer se junta em anexo, proponho que, a Câmara Municipal delibere, **autorizar a 3ª prorrogação do prazo** de execução da empreitada, "Parque Urbano de Fânzeres – 2ª fase", em **119 dias**, sem direito a revisão de preços, assim como aprovar o **plano de trabalhos e cronograma financeiro ajustados**, apresentado com o pedido de prorrogação, sendo a nova data de conclusão da obra **31 de março de 2023**.

Á consideração de V.Ex.ª

O Diretor de Departamento

(Eng.º Leonel Ramos)

10.FEV 2023

113

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS

PARQUE URBANO DE FÂNZERES – 2ª FASE
FÂNZERES

INFORMAÇÃO INTERNA – MGD 69440/2022

Após análise conjunta do aditamento ao pedido efetuado pela Empresa ABB – Alexandre Barbosa Borges, SA para a prorrogação do prazo da empreitada "Parque Urbano de Fânzeres – 2ª Fase" por mais 119 (cento e dezanove) dias, ficando a nova data de conclusão da obra para 31 de Março de 2023, concluímos que tendo em conta todos os condicionalismos referidos no pedido e verificados em obra, somos da opinião que a prorrogação solicitada deverá ser concedida, sem direito a revisão de preços.

À consideração superior.

Gondomar, 10 de janeiro de 2023

Assinado por: **José Eurico Mendes Dias**
Num. de Identificação: 10757336
Data: 2023.01.10 14:23:13+00'00'

Gestor de Contrato

(José Eurico Mendes Dias, Arq.ª)

Fiscal de Obra

(Cátia Rosana Rodrigues Custódio, Engª)

Assinado por: **CÁTIA ROSANA RODRIGUES CUSTÓDIO**
Num. de Identificação: 13388325
Data: 2023.01.10 14:34:17+00'00'

10.FEV 2023

Claudia Moura

De: Nuno Rocha <NunoRocha@abborges.pt>
Enviado: 9 de janeiro de 2023 17:37
Para: Catia Custodio
Cc: Eurico Dias; Jose Antonio Ribeiro
Assunto: CO21.042.NR.EM.190_Parque Urbano de Fânzeres - 2ª Fase_Revisão do Pedido Prorrogação
Anexos: CO21-042_PT_01-2023.pdf; Plano_Pagamentos 01-2023.pdf; CO21-042_Prorrog. Prazo MO_01-2023.pdf; CO21-042_Prorrog. Prazo EQ_01-2023.pdf

CO21.042.NR.EM.190

Exmos. Senhores,

Vimos por este meio enviar revisão ao pedido de prorrogação enviado em Novembro de 2022.

Solicitamos prorrogação de prazo ate 31/03/2023 em virtude das condicionantes que tem existido ao longo da empreitada.

Aguardamos feedback da vossa parte.

Cumprimentos,
Nuno Rocha

Alexandre Barbosa Borges, S.A.
DEP. PRODUÇÃO NUNO ROCHA, ENG.º 927501364 // nunorocha@abborges.pt
www.abborges.pt

PRECISA MESMO DE IMPRIMIR? SEJA AMIGO DO AMBIENTE.

10.FEV 2023

69440
21 11 2022

Exmos. Senhores,
Município de Gondomar
Praça do Município
4420-193 Gondomar

Correio Registado C/AR

Assunto:	N.ª Ref.ª	Local:	Data:
Pedido de Prorrogação de Prazo	*GT0284/2022*	*Martim*	*17/11/2022*
Empreitada "Parque Urbano de Fânzeres – 2.ª Fase"			

Exmos. Senhores,

Os nossos cumprimentos.

Conforme é do V/conhecimento o prazo de execução da empreitada referida em assunto em condições normais teria o seu términus previsto para 30.11.2022, contudo, não obstante o facto de a Entidade Executante ("EE") se encontrar totalmente empenhada em colaborar com V.ªs Ex.ªs e em executar o contrato, dadas as concretas vicissitudes enfrentadas e as reais condições de execução das prestações de seu objeto, tornou-se impossível o cumprimento do prazo inicialmente estabelecido, pelo que, torna-se necessário formular um pedido de prorrogação adicional.

Os motivos em que assenta o presente pedido de prorrogação de prazo são, em grande medida, coincidentes com o anterior pedido de prorrogação (Ref.ª GT0218/2022) que se mantêm e, em alguns casos, se agravaram impossibilitando a EE de implementar e seguir o planeamento contratual, com perdas de rendimento e atrasos irrecuperáveis na execução dos trabalhos.

Dito isto, a presente exposição pretende trazer à consideração de V.ªs Ex.ªs os motivos, de facto e de direito, já amplamente debatidos e conhecidos pelas partes, que legitimam a necessidade de prorrogação do prazo da empreitada até, pelo menos, **27 de janeiro de 2023**, por forma a ser possível à EE terminar os trabalhos objeto do contrato, com o rigor e qualidade que se exige.

Vejamos então:

1. Conforme resulta de comunicações anteriores, desde o início da execução do contrato a EE encontra-se impossibilitada de prosseguir com a normal execução dos trabalhos, uma vez que, tem sido constante a necessidade de alterar e compatibilizar o projeto com a realidade da obra,

2. Na verdade, conforme é do perfeito conhecimento do Dono da Obra ("DO") implementação do projeto de execução tem-se revelado de extrema dificuldade/impossibilidade, quer por se

encontrarem em falta de elementos essenciais do mesmo, pela falta de pormenorização e detalhe, necessidade de retificação de cotas, etc..

3. Tudo situações amplamente documentadas e do perfeito conhecimento de ambas as partes e que aqui não merecem qualquer desenvolvimento adicional.

4. Naturalmente, a constante necessidade de alteração e compatibilização do projeto tem reflexos no plano de trabalhos contratual, acarretando, desde logo, a impossibilidade do seu cumprimento e, concomitantemente, a impossibilidade de cumprimento dos prazos aí previstos.

5. Ou seja, a constante necessidade de alteração e compatibilização do projeto tem sido uma realidade diária a que se lhes associa uma elevada perda de rendimento do trabalho e a necessidade de prorrogação de prazo,

6. Exemplo disso é o caso da dos muros de betão armado e dos muros em pedra cuja execução não se afigurava possível sem serem introduzidas as devidas alterações, retificações, pormenorizações com cotas reais, etc., ao projeto de execução.

7. Alterações, retificações, pormenorizações com cotas reais, etc. que, inclusivamente e conforme é do conhecimento de V.ªs Ex.ªs, têm sido efetuadas pela própria EE.

8. Ou seja, não fosse a cooperação e colaboração da EE o impacto desta factualidade no prazo contratual seria substancialmente superior ao registado.

9. No caso especifico da execução dos muros de pedra, como agravante ao acabado de referir, é consabido que o material necessário à execução dos mesmos (pedra) encontra-se a ser fornecida pelo DO,

10. Contudo, devido à fraca qualidade da pedra fornecida pelo DO para execução dos muros previstos (com os requisitos de qualidade, robustez e segurança necessários), obriga a EE a, previamente à execução dos trabalhos em si mesmos, efetuar uma seleção cuidada da pedra a utilizar, situação que se encontra a agravar, em muito, a perda de rendimentos na execução do trabalho,

11. Uma vez que, tendo a EE de selecionar a pedra a utilizar encontra-se impedida de executar o trabalho de forma sequenciada, contínua e sem interrupções como era pressuposto do Plano de Trabalhos aprovado.

12. De igual modo, e tal como referido em momento anterior, mantém-se presente e impactante na execução dos trabalhos a falta de compatibilização entre os projetos das várias especialidades,

13. Esta factualidade tem obrigado, desde o início da empreitada, a constantes retificações/alterações de projeto com reflexo indelével na impossibilidade de implementação do planeamento contratual e, dessa forma, na impossibilidade de cumprimento do prazo de execução.

14. Ou seja, as reais condições de execução dos trabalhos têm-se revelado penosas e penalizadoras, obrigando a EE à execução dos trabalhos em completa subversão do planeamento contratual legitimando, por isso, a sua alteração.

15. Isto porque, em face daquilo que fica dito, é notório que a EE, para além de se encontrar objetivamente impedida de executar alguns trabalhos, enfrentou uma gritante perda de rendimentos na execução de praticamente todos os restantes e, dessa forma, viu-se impossibilitada de cumprir com o prazo de execução em face daquilo que eram as suas previsões e planeamento iniciais.

16. Ainda assim, sem que possa ser assacada à EE qualquer responsabilidade (objetiva e/ou subjetiva) pela impossibilidade de implementação do planeamento contratual e cumprimento do prazo de execução.

17. Em acrescento a toda esta factualidade não é, também, despiciendo referir que as condições meteorológicas registadas em outubro e novembro de 2022 impediram a execução de inúmeros trabalhos, nomeadamente as movimentações de terras e a execução de pavimentos e suas bases que, como sabem, representam grande parte do volume de obra.

18. Como agravante é, também, notório que o nível freático se encontra muito elevado (agravado pela chuva constante) encontrando-se, neste momento, à cota de pronto de alguns pavimentos a executar impedindo, dessa forma, a sua correta e atempada execução.

Ora, todas as situações elencadas *supra* (todas do perfeito conhecimento de V.ªs Ex.ªs) e a cadência com que as mesmas foram sendo recebidas no contrato tiveram um grande impacto no planeamento contratual e na impossibilidade absoluta e objetiva do seu cumprimento, vendo-se, desta forma, a EE impedida de implementar desenvolver os trabalhos de forma sequencial, conforme expectativa e previsão inicial no plano de trabalhos, tudo com gritantes perdas de rendimento e impacto nefasto no prazo da empreitada, sendo que, para além de as mesmas se terem manifestado logo no início da execução dos trabalhos persistem e mantêm-se à data de hoje.

Ou seja, as condicionantes elencadas *supra* e em que assenta o presente pedido de prorrogação de prazo são praticamente as mesmas que já legitimaram o anterior pedido de prorrogação e que, por persistirem no tempo e se manifestarem ao longo da execução de praticamente todos os trabalhos, legitimam o presente pedido de prorrogação.

Isto posto, e por tudo o quanto fica dito, serve a presente para solicitar a V.ªs Ex.ªs a prorrogação do prazo de execução da empreitada até **27 de janeiro de 2023**, remetendo-se, para o efeito e em anexo, o Plano de Trabalho Ajustado a esta última data, tudo com as legais consequências.

Nesta conformidade, estamos convictos de que V.ªs Ex.ªs terão a proficiência de conceder a solicitada prorrogação do prazo até **27 de janeiro de 2023** nos exatos moldes solicitados pela EE por ser a única decisão que, para além de justa e devida, acautela o interesse público e permite a execução do contrato no mais curto espaço de tempo possível.

De igual modo, por questões de abertura e lealdade (valores que sempre orientaram as partes na sua relação contratual) não podemos deixar de referir que, as perturbações introduzidas no planeamento contratual, a impossibilidade de cumprimento do prazo e a sua necessária prorrogação tem um fortíssimo impacto na equação financeira inicial, com a assunção de elevadíssimos sobrecustos pela EE, pelo que, nos termos do disposto nos artigos 282.º e 354.º, do CCP, desde já se requer a reposição do equilíbrio financeiro do contrato, não sendo, contudo, os custos, sobrecustos e prejuízos passíveis de serem aferidos nesta data, mas assim que o sejam, serão encaminhados para V.ªs Ex.ªs.

Dito isto, face às boas relações mantidas entre as partes, ao espírito de colaboração e de coadjuvação sempre manifestado ao longo da execução desta empreitada, a EE está convicta de que V.ªs Ex.ªs terão a proficiência de aceder ao aqui solicitado, por ser justo e por ser a solução que melhor acautela o interesse público na obtenção de uma empreitada com a qualidade exigida, disponibilizando-se a EE para prestar qualquer esclarecimento adicional que entendam por pertinente.

Antecipadamente gratos pela atenção dispensada ao assunto, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração,

A Administração,

119

10.FEV 2023

PSD
PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

Reunião de Câmara Municipal de Gondomar
10 de fevereiro de 2023

Declaração de Voto - Ponto 7

Parque Urbano de Fânzeres – 2.ª Fase" – Prorrogação de prazo, plano de trabalhos e cronograma financeiro ajustados - Proposta

O PSD tem defendido que Gondomar precisa de um verdadeiro Parque da Cidade, inclusive incorporou essa proposta no seu programa eleitoral, num racional de respeito pelos impostos dos Gondomarenses, através de investimentos eficientes.

Desvirtuando a aceitabilidade generalizada à existência de espaços de lazer, o PS ilude os Gondomarenses com a qualificação desses mesmos espaços como "*parques*". Na verdade, essa denominação só pode ser compreendida pelo elevado custo (pelos valores publicados, no conjunto estes "*parques*" ultrapassarão os 20 Milhões de euros) e pelos absurdos prazos na execução dos mesmos, mas que, na realidade, não passam de espaços com a configuração de "*jardins*" pouco verdes, como facilmente se pode verificar pela comparação com espaços de tipologia análoga noutras cidades vizinhas.

A controvérsia é tão mais grave pelo facto de a maioria PS para ao incumprir com os contratos, origina o agravamento de custos que se poderiam evitar permitindo, ao invés, acautelar e realizar outras necessidades mais prementes para os Gondomarenses.

Vem agora o construtor, de novo, reclamar o facto da "***constante necessidade de alterar e compatibilizar o projeto com a realidade da obra***" e acrescenta "**Na verdade, conforme é do perfeito conhecimento do dono da obra ("DO") a implementação do projeto de execução tem-se revelado de extrema dificuldade/impossibilidade quer por se encontrarem em falta elementos essenciais do mesmo, pela falta de pormenorização e detalhe, necessidade de retificação de cotas, etc**" e, de forma mais sintomática, reforça a sua reclamação com a falta de decisões atempadas.

Da análise da proposta o PSD constata que, com esta 3ª prorrogação, quase se triplica o prazo contratado para a execução da obra que inicialmente era de 180 dias e agora passa a 529 dias (349 dias adicionais!).

Não bastassem os factos atrás exemplificados, observa-se um desnorte na gestão das obras públicas. O pedido desta 3ª prorrogação do prazo da obra, por mais 119 dias, não está devida e regularmente fundamentando, porquanto os documentos anexos são uma informação interna que refere a "*análise conjunta do aditamento*", mas sem ser acompanhada do correspondente documento; a impressão de um email, a solicitar a prorrogação do prazo e a carta da empresa datada de 17 de novembro de 2022 que sustentava a 2ª prorrogação.

Perante este procedimento, poder-se-á inferir, de forma algo anómala, que esta obra não tem prazo de conclusão já que, aparentemente, é suficiente, para a maioria PS, que o construtor envie

10.FEV 2023

PSD
PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

um email a pedir a revisão ao pedido de revogação anterior com nova data de conclusão, assistindo-se à incongruência de que obra poderá terminar quando o construtor quiser.

O PSD não aceita que a maioria do executivo assista impavidamente a situações deste género, prejudicando-se ostensivamente os Gondomarenses.

Como se sucedem os episódios desta natureza, não restam dúvidas de que estamos perante uma incapacidade de gerir bem as Obras Públicas no concelho de Gondomar, urgindo mudar a cultura primária da inépcia, falta de capacidade técnica, falta de exigência e de transparência para, desse forma, evitar-se o acréscimo dos custos (desnecessários) para o erário publico.

Por estes motivos, o PSD vota contra.

Os Vereadores do PPD/PSD
Jorge Ascenção
Paulo Tavares
Valentina Sanchez

10. FEV 2023

CDU Coligação Democrática Unitária

PCP-PEV

GONDOMAR

Período da Ordem do Dia

Ponto 6 – *""Percurso da Via Nordeste (Pedonal e Ciclável) entre Rebordãos e a Rua da Granja – Rio Tinto – Trabalhos complementares, trabalhos a menos, prorrogação de prazo e minuta do contrato – Proposta*

Ponto 7 – *"Parque Urbano de Fânzeres – 2.ª Fase" – Prorrogação de prazo, plano de trabalhos e cronograma financeiro ajustados - Proposta*

CDU – ***Declaração de Voto***

Tal como temos referido em todas as reuniões, a nossa opção de voto reside no facto de, em consequência das condições em que a CDU exerce o mandato e da ausência dos respetivos apoios técnicos e materiais, não ser possível uma avaliação detalhada e rigorosa de cada um dos muitos tipos de processos deste tipo (revisões de preços de trabalhos complementares) que, com regularidade, são votados neste órgão. Neste sentido, vereadora da CDU opta pela **ABSTENÇÃO.**

Covelo, 10 de Fevereiro de 2023

A Vereadora da CDU,

Marta Macedo.

CÂMARA MUNICIPAL

10.FEV 2023

GONDOMAR

"REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO E REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO ENVOLVENTE – RUA 25 DE ABRIL, RUA 5 DE OUTUBRO E PRAÇA DO MUNICÍPIO" – ALTERAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO –

PROPOSTA ----------

-------- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Departamento de Obras Municipais. ----------

-------- A Câmara, ciente de todo o processo, da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por maioria aprovar a proposta anexa. ----------

---- Votou contra a Vereadora Senhora Dr.ª Maria Macedo que apresentou a declaração de voto que adiante segue. ----------

10.FEV 2023

123

DESPACHO

Concordo. Para aprovação em reunião de Câmara.

Gondomar, 3 1 de 1 2 de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

Dr. Marco Martins

Assunto: alteração do gestor do contrato designado para o procedimento: "Reabilitação do Edifício dos Paços do Concelho e Requalificação do espaço Público Envolvente – Rua 25 de Abril, Rua 5 de Outubro e Praça do Município"

Ex.mo Sr. Presidente,

Por deliberação de Câmara de 26 de julho de 2022, foi iniciado o procedimento supra citado por concurso público com a ref.ª 370/21 tendo sido designado como gestor do contrato a Arq.ª Joana Silveiro, Técnica Superior, a desempenhar funções no Departamento de Obras Municipais; no entanto, por se encontrar de baixa médica à data do início da empreitada, a mesma não poderá acompanhar os trabalhos da referida empreitada.

Em face ao exposto proponho que a Ex.ma Câmara aprove a nomeação como gestor do contrato o Eng.º Diogo Silva, Chefe de Divisão a desempenhar funções na Divisão de Gestão de Obras

Á consideração de V.Ex.ª

Gondomar, 31 de janeiro de 2023

O Diretor Departamento

Eng.º José Leonel das Neves Teixeira Ramos

10. FEV 2023

CDU Coligação Democrática Unitária

PCP-PEV

GONDOMAR

Período da Ordem do Dia

Ponto 8 – *"Reabilitação do Edifício dos Paços do Concelho e Requalificação do espaço público envolvente – Rua 25 de Abril, Rua 5 de Outubro e Praça do Município" – Alteração do gestor do contrato – Proposta*

CDU – ***Declaração de Voto***

A vereadora da CDU vota **CONTRA** neste ponto, pois não está em causa a alteração do gestor de contrato, mas sim o projeto que está na base desta proposta. Assim, tal como referimos em várias reuniões e como deixamos plasmado na ata da reunião anterior (27/01/2023), somos contra este projeto de "Reabilitação do Edifício dos Paços do Concelho e Requalificação do espaço público envolvente", entre as várias razões, destacamos que este:

1) prevê a redução das áreas verdes da Praça Manuel Guedes;

2) não tem em consideração uma visão de futuro integrada dos principais serviços públicos existentes no município;

3) na sua concretização, pela real falta de espaço, mostrará que será quase impossível ter no mesmo edifício a totalidade dos serviços municipais.

Covelo, 10 de Fevereiro de 2023

A Vereadora da CDU,

Marta Macedo.

125

CÂMARA MUNICIPAL

10. FEV 2023

GONDOMAR

PROCESSO N.º 34/2021/75 - PEDIDO DE REEMBOLSO DO PAGAMENTO DAS TAXAS, RELATIVAS À CONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO PRÓPRIA, EM S. PEDRO DA COVA, NA FREGUESIA DE FÂNZERES E S. PEDRO DA COVA – REQUERENTE: RICARDO JORGE MAGINA OLIVEIRA – ISENÇÃO DE TAXAS - PROPOSTA DE DEFERIMENTO----------

-------- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara. ----------

-------- A Câmara, ciente de todo o processo, da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por unanimidade aprovar a proposta anexa. ----------

10. FEV 2023

027
PGU

GONDOMAR
Paços
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Departamento do Urbanismo

INFORMAÇÃO Nº 404/2023

Requerimento nº 34/2022/78049
Processo nº 34/2021/75

Exmo. Senhor Diretor:
Face ao parecer jurídico n.º 134/2022 e à informação de 26/05/2022, julga-se ser de submeter o pedido para reunião de Câmara, nos termos do n.º 2 do art. 15.º do RTL, com o intuito de ser reconhecida a isenção de que o interessado beneficia.
À consideração superior.

Gondomar, 05-01-2023

O Gestor de Procedimento,

LILIANA MARIA GIESTA RAMOS
Digitally signed by LILIANA MARIA GIESTA RAMOS
Date: 2023.01.05 16:22:05 +00:00

Liliana Maria Giesta Ramos

II. ANÁLISE JURÍDICA

1. No que concerne à obra que o interessado pretende levar a cabo, por se enquadrar nas operações urbanísticas referidas no n.º 4 do art. 4.º do DL n.º 555/99, de 16 de dezembro (que estabelece o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), obedece ao procedimento de comunicação prévia.
2. Dispõe o n.º 2 do art. 34.º do RJUE que "a comunicação prévia consiste numa declaração que, desde que corretamente instruída, permite ao interessado proceder imediatamente à realização de determinadas operações urbanísticas **após o pagamento das taxas devidas**, dispensando a prática de quaisquer atos permissivos." e o n.º 3 que "o pagamento das taxas a que se refere o número anterior faz-se por **autoliquidação** nos termos e condições definidos nos regulamentos municipais previstos no artigo 3.º, não podendo o prazo de pagamento ser inferior a 60 dias, contados do termo do prazo para a notificação a que se refere o n.º 2 do artigo 11.º" [sublinhados nossos].
3. O que significa que, para apreciação da comunicação prévia, o interessado sempre teria de proceder à autoliquidação das taxas previstas no Regulamento de Taxas e Licenças do Município de Gondomar (RTL).
4. O interessado preencheu o documento intitulado "Taxa devida pela apreciação de requerimentos ou comunicações: Pedidos de obras de construção, ampliação, alteração, demolição ou reconstrução (Artigo 185.° e 186.° do RTL)", no qual não efetuou, nem poderia fazê-lo, qualquer menção à existência de isenção do pagamento de taxas, decorrente da concessão de um benefício social, uma vez que o documento em que causa constitui um formulário-tipo, sem um campo destinado a esse efeito.
5. Por conseguinte, foram emitidas a 22/12/2021 as faturas n.ºs 015/4245 e 015/4246, tendo o interessado procedido ao pagamento das taxas previstas nos artigos 185.º e 186.º da Tabela anexa ao Regulamento de Taxas e Licenças do Município de Gondomar (RTL), bem como as previstas no art. 40.º, al. a) do RMUE, conjugado com o art. 10.º da tabela anexa ao RTL.
6. No que respeita aos benefícios da isenção pagamento de taxas ou redução das mesmas, o art. 12.º do RTL elenca os sujeitos passivos que delas beneficiam e o art. 15.º consagra as isenções e reduções de taxas em matéria de urbanismo.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt

7. Dos mencionados normativos legais não constam como sujeitos beneficiários os bombeiros voluntários do concelho, e não obstante o disposto no art. 17.º do RTL, o regime de isenção do pagamento de taxas conferido aos bombeiros voluntários encontra-se previsto no Regulamento de Concessão de Direitos e Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Gondomar (adiante designado RCBBV), publicado no Diário da República n.º 57/2020, de 20 de março, através do aviso n.º 4776/2020.
8. Este Regulamento constitui um regime especial que prevalece, quanto às reduções e isenções aí previstas e quando em contradição, sobre o RTL, conforme dispõe o n.º 2 do art. 10.º do RCBBV.
9. No art. 6.º do RCBBV estão previstos os direitos e benefícios sociais, revestindo alguns a modalidade de isenção no pagamento de taxas e outros de redução das mesmas.
10. No caso em apreço, o interessado alega ser beneficiário titular, que nos termos do n.º 1 do art. 4.º do RCBBV, são os bombeiros voluntários que preencham as condições referidas no art. 3.º.
11. Para ser possível a atribuição de direitos e benefícios sociais aos bombeiros voluntários, será necessário que estes preencham, cumulativamente, os requisitos consagrados no corpo do art. 3.º do RCBBV, bem como nos seus números que, por mera facilidade expositiva, designamos por "primeiro conjunto de requisitos".
12. Da al. e) do n.º 1 do art. 6.º resultam ainda duas condições adicionais, que designamos por "segundo conjunto de requisitos", que se consubstanciam na obrigatoriedade de as operações urbanísticas de construção, ampliação ou modificação serem destinadas à habitação própria permanente do interessado e que este fixe a sua residência nesse local por um prazo de 5 anos.
13. De modo avaliarmos se a pretensão do interessado poderá ser deferida, cumpre-nos aferir se este preenche todos os requisitos supramencionados.
14. No que concerne ao designado "primeiro conjunto de requisitos", para avaliar se o interessado observa todos os requisitos prescritos no art. 3.º do RCBBV, é necessário atentar ao requerimento e documentos apresentados, bem como ao teor da sua ficha de Recenseamento Nacional dos Bombeiros Portugueses, dos quais se conclui que:
    a) Está inscrito no Recenseamento Nacional dos Bombeiros Portugueses, tendo sido admitido a 29/08/2000;

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt

b) Resulta do cadastro que o interessado tem mais de dois anos de bons e efetivos serviços, tendo até menções de louvor e de promoção de subchefe;

c) Os últimos 12 meses de funções foram desempenhados na Corporação de Bombeiros Voluntários de São Pedro da Cova, para a qual foi transferido em 22/01/2021;

d) O interessado reside no município de Gondomar, concretamente na freguesia de São Pedro da Cova, conforme resulta de certidão emitida pela Autoridade Tributária e Aduaneira;

e) Constará do quadro homologado pela Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, uma vez que está ativo no quadro, segundo consta da ficha do Recenseamento Nacional dos Bombeiros Portugueses;

f) Está na situação de atividade no quadro;

g) Não se encontra suspenso por ação disciplinar, conforme resulta da sua situação de atual de "atividade", bem como do seu cadastro.

15. Relativamente ao "segundo conjunto de requisitos", o interessado juntou uma declaração sob compromisso de honra, na qual pode ler-se que "(...) declaro por minha honra que a moradia que vou construir na Rua das Olaias, lote 82 em São pedro da Cova – Gondomar, será para habitação própria permanente e na habitarei nos próximos 5 anos".

16. Não estando prescrita qualquer exigência de forma quanto à verificação deste "segundo conjunto de requisitos" no RCBBV, parece-nos que uma declaração sob compromisso de honra será suficiente, ao abrigo do princípio geral da liberdade de forma, até porque não vislumbramos outro meio de prova idóneo a demonstrar a verificação destes dois requisitos que não seja por declaração do próprio interessado.

Concretamente no que respeita à restituição das taxas pagas,

17. Prescreve o art. 10.º, n.º 4 do RTL "quando haja sido liquidada quantia superior à devida e não tenham decorrido mais de cinco anos sobre o pagamento, deverão os Serviços promover, quando disso tenham conhecimento, mediante despacho do Presidente da Câmara Municipal, a restituição ao interessado da quantia indevidamente paga."

18. O recurso ao instituto da revisão do ato tributário só se legitima com a existência de um erro, de facto ou de direito, por parte da entidade tributária no ato de liquidação dos tributos.

19. O art. 19.º, n.º 2 RTL, aplicável *ex vi* art. 10.º, n.º 3 RCBBV, estatui que "o requerimento deve ser apresentado no prazo de 15 dias, a contar da notificação dos atos administrativos permissivos ou dentro do prazo legalmente previsto, ou concedido para o interessado requerer a emissão dos títulos respetivos, sob pena de caducidade".

20. Na situação concreta, estamos na presença de uma comunicação prévia, procedimento que, à luz da legislação urbanística em vigor, dispensa a prática de quaisquer atos permissivos.

21. Destarte, julgamos considerar que o prazo previsto no n.º 3 do art. 34.º do RJUE (60 dias contados do termo do prazo para a notificação a que se refere o n.º 2 do art. 11.º) poderá servir de referência para efeitos do disposto no n.º 2 do art. 19.º do RTL, designadamente para aferir da tempestividade dos pedidos de isenção de taxas devidas no âmbito dos procedimentos de comunicação prévia.

22. No caso *sub judice*, o pedido de isenção de taxas (datado de 12/01/2022) foi apresentado 22 dias após ter sido efetuada a comunicação prévia (registada sob o MGD 72995 de 21/12/2021), o que significa que a isenção de taxas foi requerida ainda antes de se iniciar o prazo de 60 dias previsto no n.º 3 do art. 34.º do RJUE, pelo que se torna inequívoca a tempestividade do pedido.

23. Assim, as taxas devidas pela apreciação da comunicação prévia referente a operação urbanística de construção pagas pelo interessado, quando este usufruía da isenção do pagamento das mesmas, ao abrigo do disposto na al. e) do n.º 1 do art. 6.º do Regulamento, leva-nos a concluir que estas foram indevidamente pagas.

24. Com efeito, entendemos que *in casu* é possível o recurso ao instituto da revisão do ato tributário, em virtude do desconhecimento do benefício social aquando do ato de liquidação das taxas.

25. A partir do momento em que o interessado apresenta o requerimento a solicitar o reembolso, registado sob o MGD 2010 de 12/01/2022, e faz prova do preenchimento dos requisitos exigidos para a atribuição da isenção, entendemos que o Município perde o direito à prestação efetuada pelo Munícipe.

26. Atendendo a tudo o que se vem de expor, julgamos que deverão ser restituídas ao interessado as taxas pagas pelo mesmo, no montante total de 210,10€.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt

27. Note-se, por último, que o deferimento do requerimento de atribuição de benefício implica a emissão, por parte dos serviços municipais, do Cartão de Identidade ao interessado, nos termos do disposto no art. 8.º do RCBBV.

III. CONCLUSÕES

Nos termos e com os fundamentos acima enunciados, nomeadamente:

1. O regime de isenção do pagamento de taxas conferido aos bombeiros voluntários encontra-se previsto no Regulamento de Concessão de Direitos e Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Gondomar, mais concretamente no seu art. 6.º.
2. Para ser possível a atribuição de direitos e benefícios sociais aos bombeiros voluntários, será necessário o preenchimento dos requisitos cumulativos consagrados no art. 3.º do RCBBV e que o interessado observa na íntegra.
3. Da al. e) do n.º 1 do art. 6.º resultam dois pressupostos adicionais, os quais se verificam igualmente no caso em apreço, atendendo à declaração sob compromisso de honra constante do processo.
4. O pedido de isenção de taxas foi apresentado ainda antes de se iniciar o prazo de 60 dias previsto no n.º 3 do art. 34.º do RJUE, normativo legal que julgamos servir de referência para aferir da tempestividade dos pedidos de isenção de taxas, em virtude da inexistência de atos permissivos no regime de comunicação prévia, pelo que se torna inequívoca a tempestividade do pedido em análise.
5. As taxas devidas pela apreciação da comunicação prévia referente a operação urbanística de construção pagas pelo interessado, quando este usufruía da isenção do pagamento das mesmas, ao abrigo do disposto na al. e) do n.º 1 do art. 6.º do Regulamento, foram pagas indevidamente.
6. No caso *sub judice* é possível o recurso ao instituto da revisão do ato tributário, em virtude do desconhecimento do benefício social aquando do ato de liquidação das taxas.
7. Encontrando-se documentalmente provado o preenchimento dos requisitos exigidos para a atribuição da isenção do pagamento de taxas, o sujeito ativo da relação jurídico-tributária perde o direito à prestação efetuada, sendo o próprio Município que desonera, pela via regulamentar, o sujeito passivo dessa obrigação.

134
Gest

É nosso entendimento que o pedido do interessado deverá ser deferido, pelo que tornar-se-á necessário submeter o assunto em apreço para reunião de Câmara, nos termos do n.º 2 do art. 15.º do RTL, com o intuito de ser reconhecida a isenção de que o interessado beneficia. Posteriormente deverão ser restituídas as taxas pagas, no valor global de 210,10€, ao abrigo do disposto no n.º 4 do art. 10.º do RTL e, em consequência, ser emitido o Cartão de Identidade, em observância do art. 8.º do RCBBV.

DJ, 09/05/2022

A Técnica Superior,

GISELA SANTOS RIBEIRO

Assinado de forma digital por GISELA SANTOS RIBEIRO
Dados: 2022.05.09 15:10:51 +01'00'

135
061

CÂMARA MUNICIPAL

10.FEV 2023

GONDOMAR

AUXÍLIOS ECONÓMICOS 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO – 3.ª FASE, PARA O ANO LETIVO 2022/2023 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO - PROPOSTA

-------- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Vice-Presidente Senhor Dr. Luís Filipe Araújo. --------

-------- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por *unanimidade aprovar a proposta anexa.* —*Pelos Vereadores(as) Senhores(as) Sr. Jorge Azevedo, Sr. Paulo Jorge Soares e Sr.ª Valentina Sanchez foi apresentada a declaração de voto que adiante segue:*

136
Pcii

Concordo
Al

PROPOSTA

Considerando que:

Foi aprovada, em Reunião de Câmara de 17 de outubro 2022, a 1.ª fase de atribuição de Auxílios Económicos para os alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, Ano Letivo 2022/2023;

Foi aprovada, em Reunião de Câmara, de 5 de dezembro 2022, a 2.ª fase de atribuição de Auxílios Económicos para os alunos do 1.º Ciclo do ensino Básico, Ano Letivo 2022/2023;

Os Agrupamentos de Escolas, constituídos no Concelho, reorganizaram o processo de atribuição de subsídio e solicitaram a inclusão de novos alunos, cujos boletins de candidatura foram entregues tardiamente ou sujeitos a reavaliação do Escalão do Abono de Família, de acordo com os Anexos A e B desta proposta;

PROPONHO

Que a Exm.ª Câmara delibere:

a) Aprovar o processo relativo a Auxílios Económicos 1.º Ciclo do Ensino Básico – 3.ª fase, para o ano letivo 2022/2023, com a inclusão de novos alunos, de acordo com o Anexo A e que faz parte integrante desta proposta;

b) Conceder um subsídio para Auxílios Económicos, num total de **€ 10 678,50** (dez mil, seiscentos e setenta e oito euros e cinquenta cêntimos), aos alunos incluídos em cada um dos escalões, distribuídos pelos Agrupamentos de Escolas, de acordo com o quadro Anexo B, que faz parte integrante desta proposta;

c) Aprovar a reorganização do processo relativo a Auxílios Económicos, de acordo com o Anexo D – devolução de comparticipações, que faz parte integrante desta proposta;

d) A transferência de verbas, aos Agrupamentos de Escolas, deverá ser efetuada durante o mês de março de 2023.

CABIMENTO
Ref.ª AUXILIOS ECONOMICOS 3 FASE
S. Req. EDUCAÇÃO
C. Custos 09/04030307
Org.º/PPI 2022/45 AS 4

COMPROMISSO : 73602 A 73610

Gondomar, 1 de fevereiro de 2023

Por delegação do Presidente da Câmara[1]

O Vice-Presidente

(Luís Filipe de Araújo)

[1] Nos termos do despacho do Senhor Presidente da Câmara de 25 de outubro de 2021

137

Anexo A

AÇÃO SOCIAL ESCOLAR
AUXÍLIOS ECONÓMICOS – 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO

Ano Letivo 2022/2023 – 3.ª fase

Tabela de Comparticipação de Despesas Escolares

Escalão ASE	Livros	Material escolar	Visitas de estudo	Suplemento alimentar
A	€24,00	€17,50	€20,00	€60,00
B	€20,00	€15,00	€10,00	

A - Mapa de comparticipação de despesa por Agrupamento de Escolas/Estabelecimento de Ensino

A1 – Agrupamento de Escolas À Beira Douro

Agrupamento	Escola EB1	Nº total	Escalão A						Escalão B					TOTAL
			Nº alunos	Livros	Material escolar	Visitas de estudo	Suplemento alimentar	Sub-total	Nº alunos	Livros	Material escolar	Visitas de estudo	Sub-total	
Escolas À Beira Douro	Branzelo	40	-1	-24,00 €	-17,50 €	-20,00 €	-60,00 €	-121,50 €	1	20,00 €	15,00 €	10,00 €	45,00 €	-76,50 €
	Carvalhos	28	0	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	Chaes	23	0	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	Cimo de Vila	52	1	24,00 €	17,50 €	20,00 €	60,00 €	121,50 €	2	40,00 €	30,00 €	20,00 €	90,00 €	211,50 €
	Zebreiros	34	1	24,00 €	17,50 €	20,00 €	60,00 €	121,50 €	-1	-20,00 €	-15,00 €	-10,00 €	-45,00 €	76,50 €
Total		177	1	24,00 €	17,50 €	20,00 €	60,00 €	121,50 €	2	40,00 €	30,00 €	20,00 €	90,00 €	211,50 €

A2 – Agrupamento de Escolas Júlio Dinis

Agrupamento	Escola EB1	Nº total	Escalão A						Escalão B					TOTAL
			Nº alunos	Livros	Material escolar	Visitas de estudo	Suplemento alimentar	Sub-total	Nº alunos	Livros	Material escolar	Visitas de estudo	Sub-total	
Escolas Júlio Dinis	Aguiar	50	1	24,00 €	17,50 €	20,00 €	60,00 €	121,50 €	2	40,00 €	30,00 €	20,00 €	90,00 €	211,50 €
	N.º 1 Gondomar	150	4	96,00 €	70,00 €	80,00 €	240,00 €	486,00 €	6	120,00 €	90,00 €	60,00 €	270,00 €	756,00 €
	Gandra	89	5	-120,00 €	87,50 €	-100,00 €	-300,00 €	-607,50 €	-1	-20,00 €	-15,00 €	-10,00 €	-45,00 €	-652,50 €
	Ramalde	79	0	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	Souto	85	-2	-48,00 €	-35,00 €	-40,00 €	-120,00 €	-243,00 €	-1	-20,00 €	-15,00 €	-10,00 €	-45,00 €	-288,00 €
	Taralhão	86	0	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-2	-40,00 €	-30,00 €	-20,00 €	-90,00 €	-90,00 €
	Vinhal	87	2	48,00 €	35,00 €	40,00 €	120,00 €	243,00 €	-3	-60,00 €	-45,00 €	-30,00 €	-135,00 €	108,00 €
Total		626	0	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1	20,00 €	15,00 €	10,00 €	45,00 €	45,00 €

10.FEV 2023
038

A3 – Agrupamento de Escolas N.º3 de Rio Tinto

Agrupamento	Escola EB1	Nº total	Escalão A						Escalão B					TOTAL
			Nº alunos	Livros	Material escolar	Visitas de estudo	Suplemento alimentar	Sub-total	Nº alunos	Livros	Material escolar	Visitas de estudo	Sub-total	
Escolas N.º3 de Rio Tinto	CE de Baguim	230	3	72,00 €	52,50 €	60,00 €	180,00 €	364,50 €	-1	-20,00 €	-15,00 €	-10,00 €	-45,00 €	319,50 €
	Seixo	78	0	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1	20,00 €	15,00 €	10,00 €	45,00 €	45,00 €
	Vale Ferreiros	125	2	48,00 €	35,00 €	40,00 €	120,00 €	243,00 €	3	60,00 €	45,00 €	30,00 €	135,00 €	378,00 €
Total		433	5	120,00 €	87,50 €	100,00 €	300,00 €	607,50 €	3	60,00 €	45,00 €	30,00 €	135,00 €	742,50 €

A4 – Agrupamento de Escolas Infanta D. Mafalda

Agrupamento	Escola EB1	Nº total	Escalão A						Escalão B					TOTAL
			Nº alunos	Livros	Material escolar	Visitas de estudo	Suplemento alimentar	Sub-total	Nº alunos	Livros	Material escolar	Visitas de estudo	Sub-total	
Escolas Infanta D. Mafalda	Boavista	147	-17	-408,00 €	-297,50 €	-340,00 €	-1 020,00 €	-2 065,50 €	-3	-60,00 €	-45,00 €	-30,00 €	-135,00 €	-2 200,50 €
	CE Boavista/Lourinha	282	41	984,00 €	717,50 €	820,00 €	2 460,00 €	4 981,50 €	-8	-160,00 €	-120,00 €	-80,00 €	-360,00 €	4 621,50 €
	CE Venda Nova	255	-7	-168,00 €	-122,50 €	-140,00 €	-420,00 €	-850,50 €	5	100,00 €	75,00 €	50,00 €	225,00 €	-625,50 €
Total		684	17	408,00 €	297,50 €	340,00 €	1 020,00 €	2 065,50 €	-6	-120,00 €	-90,00 €	-60,00 €	-270,00 €	1 795,50 €

A5 – Agrupamento de Escolas de Stª Barbara

Agrupamento	Escola EB1	Nº total	Escalão A						Escalão B					TOTAL
			Nº alunos	Livros	Material escolar	Visitas de estudo	Suplemento alimentar	Sub-total	Nº alunos	Livros	Material escolar	Visitas de estudo	Sub-total	
Escolas de Stª Barbara	Alvarinha	87	0	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	Montezelo	106	0	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	Bela Vista 2	145	3	72,00 €	52,50 €	60,00 €	180,00 €	364,50 €	0	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	364,50 €
Total		338	3	72,00 €	52,50 €	60,00 €	180,00 €	364,50 €	0	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	364,50 €

10. FEV 2023

A6 – Agrupamento de Escolas S. Pedro da Cova

Agrupamento	Escola EB1	Nº total	Escalão A						Escalão B					TOTAL
			Nº alunos	Livros	Material escolar	Visitas de estudo	Suplemento alimentar	Sub-total	Nº alunos	Livros	Material escolar	Visitas de estudo	Sub-total	
Escolas de S. Pedro da Cova	Belo Horizonte	88	0	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-1	-20,00 €	-15,00 €	-10,00 €	-45,00 €	-45,00 €
	CE Carvalha1/Mó	82	3	72,00 €	52,50 €	60,00 €	180,00 €	364,50 €	1	20,00 €	15,00 €	10,00 €	45,00 €	409,50 €
	Passal	63	15	360,00 €	262,50 €	300,00 €	900,00 €	1 822,50 €	-2	-40,00 €	-30,00 €	-20,00 €	-90,00 €	1 732,50 €
	Silveirinhos	83	1	24,00 €	17,50 €	20,00 €	60,00 €	121,50 €	-1	-20,00 €	-15,00 €	-10,00 €	-45,00 €	76,50 €
	Vila Verde	88	1	24,00 €	17,50 €	20,00 €	60,00 €	121,50 €	2	40,00 €	30,00 €	20,00 €	90,00 €	211,50 €
Total		404	20	480,00 €	350,00 €	400,00 €	1 200,00 €	2 430,00 €	-1	-20,00 €	-15,00 €	-10,00 €	-45,00 €	2 385,00 €

A7 – Agrupamento de Escolas Rio Tinto

Agrupamento	Escola EB1	Nº total	Escalão A						Escalão B					TOTAL
			Nº alunos	Livros	Material escolar	Visitas de estudo	Suplemento alimentar	Sub-total	Nº alunos	Livros	Material escolar	Visitas de estudo	Sub-total	
Escolas de Rio Tinto	Alto Soutelo	171	4	96,00 €	70,00 €	80,00 €	240,00 €	486,00 €	-1	-20,00 €	-15,00 €	-10,00 €	-45,00 €	441,00 €
	Cabanas	129	7	168,00 €	122,50 €	140,00 €	420,00 €	850,50 €	-2	-40,00 €	-30,00 €	-20,00 €	-90,00 €	760,50 €
	S. Caetano nº1	180	7	168,00 €	122,50 €	140,00 €	420,00 €	850,50 €	11	220,00 €	165,00 €	110,00 €	495,00 €	1 345,50 €
	S. Caetano nº2	129	4	96,00 €	70,00 €	80,00 €	240,00 €	486,00 €	0	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	486,00 €
Total		609	22	528,00 €	385,00 €	440,00 €	1 320,00 €	2 673,00 €	8	160,00 €	120,00 €	80,00 €	360,00 €	3 033,00 €

10.FEV.2023

A8 – Agrupamento de Escolas Valbom

Agrupamento	Escola EB1	Nº total	Escalão A						Escalão B					TOTAL
			Nº alunos	Livros	Material escolar	Visitas de estudo	Suplemento alimentar	Sub-total	Nº alunos	Livros	Material escolar	Visitas de estudo	Sub-total	
Escolas de Valbom	Arroteia	112	-2	-48,00 €	-35,00 €	-40,00 €	-120,00 €	-243,00 €	1	20,00 €	15,00 €	10,00 €	45,00 €	-198,00 €
	Escola Básica	86	2	48,00 €	35,00 €	40,00 €	120,00 €	243,00 €	-2	-40,00 €	-30,00 €	-20,00 €	-90,00 €	153,00 €
	Lagoa	89	1	24,00 €	17,50 €	20,00 €	60,00 €	121,50 €	-1	-20,00 €	-15,00 €	-10,00 €	-45,00 €	76,50 €
	Pinheiro Além	84	2	48,00 €	35,00 €	40,00 €	120,00 €	243,00 €	-1	-20,00 €	-15,00 €	-10,00 €	-45,00 €	198,00 €
Total		371	3	72,00 €	52,50 €	60,00 €	180,00 €	364,50 €	-3	-60,00 €	-45,00 €	-30,00 €	-135,00 €	229,50 €

A9 – Agrupamento de Escolas de Pedrouços

Agrupamento	Escola EB1	Nº total	Escalão A						Escalão B					TOTAL
			Nº alunos	Livros	Material escolar	Visitas de estudo	Suplemento alimentar	Sub-total	Nº alunos	Livros	Material escolar	Visitas de estudo	Sub-total	
Escolas de Pedrouços	Boucinha	203	18	432,00 €	315,00 €	360,00 €	1 080,00 €	2 187,00 €	-8	-160,00 €	-120,00 €	-80,00 €	-360,00 €	1 827,00 €
	Santegãos	30	3	72,00 €	52,50 €	60,00 €	180,00 €	364,50 €	1	20,00 €	15,00 €	10,00 €	45,00 €	409,50 €
Total		233	21	504,00 €	367,50 €	420,00 €	1 260,00 €	2 551,50 €	-7	-140,00 €	-105,00 €	-70,00 €	-315,00 €	2 236,50 €

10.FEV 2023

Anexo B

AUXÍLIOS ECONÓMICOS – 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO

ANO LETIVO 2022/2023 - MAPA RESUMO DA COMPARTICIPAÇÃO DE DESPESA

Agrupamento	ESCALÃO A						ESCALÃO B					TOTAL
	Nº Alunos	Livros	Material Escolar	Visitas de estudo	Suplemento Alimentar	Sub-Total	Nº Alunos	Livros	Material Escolar	Visitas de estudo	Sub-Total	
Escolas A Beira Douro	1	24,00 €	17,50 €	20,00 €	60,00 €	121,50 €	2	40,00 €	30,00 €	20,00 €	90,00 €	211,50 €
Escolas de Julio Dinis	0	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1	20,00 €	15,00 €	10,00 €	45,00 €	45,00 €
Escolas N.º 3 de Rio Tinto	5	120,00 €	87,50 €	100,00 €	300,00 €	607,50 €	3	60,00 €	45,00 €	30,00 €	135,00 €	742,50 €
Escolas N.º1 de Gondomar		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Escolas de Rio Tinto	22	528,00 €	385,00 €	440,00 €	1 320,00 €	2 673,00 €	8	160,00 €	120,00 €	80,00 €	360,00 €	3 033,00 €
Escolas Infanta D. Mafalda	17	408,00 €	297,50 €	340,00 €	1 020,00 €	2 065,50 €	-6	-120,00 €	-90,00 €	-60,00 €	-270,00 €	1 795,50 €
Escolas de Canedo		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Escolas de Stª Bárbara	3	72,00 €	52,50 €	60,00 €	180,00 €	364,50 €	0	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	364,50 €
Escolas de Valbom	3	72,00 €	52,50 €	60,00 €	180,00 €	364,50 €	-3	-60,00 €	-45,00 €	-30,00 €	-135,00 €	229,50 €
Escolas de S.Pedro Cova	20	480,00 €	350,00 €	400,00 €	1 200,00 €	2 430,00 €	-1	-20,00 €	-15,00 €	-10,00 €	-45,00 €	2 385,00 €
Escolas de Pedrouços	18	432,00 €	315,00 €	360,00 €	1 080,00 €	2 187,00 €	-7	-140,00 €	-105,00 €	-70,00 €	-315,00 €	1 872,00 €
Total	89	2 136,00 €	1 557,50 €	1 780,00 €	5 340,00 €	10 813,50 €	-3	-60,00 €	-45,00 €	-30,00 €	-135,00 €	10 678,50 €

10.FEV 2023

Anexo C - Mapa de devolução de comparticipação por Agrupamento de Escolas/Estabelecimento de Ensino

A1 – Agrupamento de Escolas Júlio Dinis

Agrupamento	Escola EB1	Nº total	Escalão A						Escalão B					TOTAL
			Nº alunos	Livros	Material escolar	Visitas de estudo	Suplemento alimentar	Sub-total	Nº alunos	Livros	Material escolar	Visitas de estudo	Sub-total	
Escolas N.º 1 de Gondomar	Atães	59	-12	-288,00 €	-210,00 €	-240,00 €	-720,00 €	-1 458,00 €	-10	-200,00 €	-150,00 €	-100,00 €	-450,00 €	-1 908,00 €
	Jovim e Foz do Sousa	9	-1	-24,00 €	-17,50 €	-20,00 €	-60,00 €	-121,50 €	0	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-121,50 €
	Gens	44	-2	-48,00 €	-35,00 €	-40,00 €	-120,00 €	-243,00 €	-12	-240,00 €	-180,00 €	-120,00 €	-540,00 €	-783,00 €
	Jancido	77	-10	-240,00 €	-175,00 €	-200,00 €	-600,00 €	-1 215,00 €	-10	-200,00 €	-150,00 €	-100,00 €	-450,00 €	-1 665,00 €
	Outeiro	82	-8	-192,00 €	-140,00 €	-160,00 €	-480,00 €	-972,00 €	-1	-20,00 €	-15,00 €	-10,00 €	-45,00 €	-1 017,00 €
Total		271	-33	-792,00 €	-577,50 €	-660,00 €	-1 980,00 €	-4 009,50 €	-33	-660,00 €	-495,00 €	-330,00 €	-1 485,00 €	-5 494,50 €

A1 – Agrupamento de Canedo

Agrupamento	Escola EB1	Nº total	Escalão A						Escalão B					TOTAL
			Nº alunos	Livros	Material escolar	Visitas de estudo	Suplemento alimentar	Sub-total	Nº alunos	Livros	Material escolar	Visitas de estudo	Sub-total	
Escolas de Canedo	Sante	7	-1	-24,00 €	-17,50 €	-20,00 €	-60,00 €	-121,50 €	0	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-121,50 €
Total		7	-1	-24,00 €	-17,50 €	-20,00 €	-60,00 €	-121,50 €	0	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-121,50 €

TOTAL		278	-34	-816,00 €	-595,00 €	-680,00 €	-2 040,00 €	-4 131,00 €	-33	-660,00 €	-495,00 €	-330,00 €	-1 485,00 €	-5 616,00 €

10 FEV 2023

Anexo D

AUXÍLIOS ECONÓMICOS – 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO

ANO LETIVO 2022/2023 - MAPA RESUMO DA DEVOLUÇÃO DA COMPARTICIPAÇÃO DE DESPESA

Agrupamento	ESCALÃO A						ESCALÃO B					TOTAL
	Nº Alunos	Livros	Material Escolar	Visitas de estudo	Suplemento Alimentar	Sub-Total	Nº Alunos	Livros	Material Escolar	Visitas de estudo	Sub-Total	
Escolas A Beira Douro		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Escolas de Julio Dinis		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Escolas N.º 3 de Rio Tinto		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Escolas N.º1 de Gondomar	-33	-792,00 €	-577,50 €	-660,00 €	-1 980,00 €	-4 009,50 €	-33	-660,00 €	-495,00 €	-330,00 €	-1 485,00 €	-5 494,50 €
Escolas de Rio Tinto		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Escolas Infanta D. Mafalda		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Escolas de Canedo	-1	-24,00 €	-17,50 €	-20,00 €	-60,00 €	-121,50 €	0	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-121,50 €
Escolas de Stª Bárbara		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Escolas de Valbom		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Escolas de S.Pedro Cova		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Escolas de Pedrouços		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Total	-34	-816,00 €	-595,00 €	-680,00 €	-2 040,00 €	-4 131,00 €	-33	-660,00 €	-495,00 €	-330,00 €	-1 485,00 €	-5 616,00 €

10.FEV.2023

10. FEV 2023

PSD
PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

Reunião de Câmara Municipal de Gondomar

10 de fevereiro de 2023

Declaração de Voto - Ponto 10

Acolhos Económicos 1.º Ciclo do Ensino Básico – 3.ª Fase, para o ano letivo 2022/2023 –Atribuição de subsídio

Reiterando o veiculado nas declarações sobre o ponto 3 da reunião de 7 de outubro de 2022, o PSD considera essencial o apoio às famílias e sugere, considerando o efeito da inflação nas despesas familiares, nomeadamente com a Educação, que o executivo PS não se deveria limitar a transferir as verbas recebidas do governo central.

Num período tão difícil como o que vivemos, justificar-se-ia um reforço nos apoios às famílias por parte da câmara. Infelizmente o PS, nas suas inapropriadas opções políticas, prefere manter a sua habitual retórica discursiva tentando iludir as pessoas do contrário, optando por privilegiar a realização de despesas menos prioritárias.

Assim, considerando a importância destes apoios para muitas famílias e desejando que os mesmos possam ser mais consentâneos com a realidade, o PSD vota a favor.

Os Vereadores do PPD/PSD

Jorge Ascenção

Paulo Tavares

Valentina Sanchez

146

CÂMARA MUNICIPAL

10. FEV 2023

GONDOMAR

LUGAR DO DESENHO – FUNDAÇÃO JÚLIO RESENDE – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO E CONTRATO-PROGRAMA –

PROPOSTA ----------

-------- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Vice-Presidente Senhor Dr. Luís Filipe Araújo. --------

-------- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por *unanimidade, aprovar a proposta anexa.*

GONDOMAR
Município de Gondomar

Município de Gondomar
Divisão da Cultura

10.FEV 2023

147
PGer

PROPOSTA

O "Lugar do Desenho – Fundação Júlio Resende", instituição de utilidade pública tem vindo a merecer o apoio das mais diversas instituições.
O "Lugar do Desenho – Fundação Júlio Resende" tem como objetivos:
a) Manter e divulgar o amplo acervo de desenhos doados pelo pintor Júlio Resende, reunidos ao longo da sua vida;
b Contribuir para dar ao "desenho" o relevo que o Pintor e o grupo de fundadores lhe atribuem no conjunto das artes plásticas;
c) Constituir um polo dinamizador da vida cultural da região e no país, tendo como referência a figura de Júlio Resende.

Atendendo ao importante contributo que a Fundação Júlio Resende proporciona ao panorama cultural gondomarense, também constatado através das múltiplas realizações que ocorreram no ano transato;

Considerando, ainda, as competências da Câmara Municipal definidas na alínea u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei nº 75 /2013 de 12 de Setembro.

Propõe-se que a Exma. Câmara delibere:

a) Celebrar o Contrato-Programa anexo, com o Lugar do Desenho – Fundação Júlio Resende;
b) Atribuir um subsídio de 45.000,00€ (quarenta e cinco mil euros), dividido em tranches mensais de 3.750,00€ (três mil setecentos e cinquenta euros), ao Lugar do Desenho – Fundação Júlio Resende, para a concretização deste Contrato-Programa, no ano de 2023.

Paços do Concelho, 30 de janeiro de 2023.

CABIMENTO
Ref.ª CONTRATO PROG. JULIO RESENDE
S. Req. CULTURA
C. Custos 03/040301
Orç.ª/PPI
COMPROMISSO: 73638

Por Delegação do Presidente da Câmara[1]
O Vice-Presidente,

(Luís Filipe de Araújo)

[1] Nos termos do despacho do Senhor Presidente da Câmara de 25 de outubro de 2021

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL
CELEBRADO ENTRE CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR
E
LUGAR DO DESENHO – FUNDAÇÃO JÚLIO RESENDE
(ano de 2023)

A Câmara Municipal de Gondomar e o Lugar do Desenho – Fundação Júlio Resende estabelecem o presente Contrato-Programa, visando articular a atuação das duas entidades, para assegurar a todos a igualdade de acesso a bens e valores da cultura, através do fomento e promoção de animação cultural, do estímulo e criação de novas dinâmicas culturais, a par da valorização das existentes, à defesa, salvaguarda, proteção, valorização, estudo e divulgação do património cultural e social do Município.

Tendo, ainda, em consideração que compete à Câmara Municipal de Gondomar apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, é celebrado o presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Cultural.
Entre:

Município de Gondomar, NIPC 506 848 957, com sede na Praça Manuel Guedes, da União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim, Concelho de Gondomar, representado pelo seu Presidente, Dr. Marco Martins, portador do cartão de cidadão nº ....., válido até ....., com poderes para o ato, adiante designado de **Primeiro Outorgante**.

E

Lugar do Desenho - Fundação Júlio Resende, com sede na Rua Pintor Júlio Resende, 105 Valbom – Gondomar, pessoa coletiva nº 503 357 685, representada por ....., titular do cartão de cidadão nº ....., válido até .../...../....., residente na Rua Mário Cal Brandão nº 9 em Valbom Gondomar, e ....., titular do cartão de cidadão nº ....., válido até .../...../....., residente na Rua do Rio nº 241 em Valbom, Gondomar, nas qualidades de Presidente do Conselho de Administração e Administrador Diretor, respetivamente, adiante designados por **Segundo Outorgante**.

É celebrado e reciprocamente aceite o presente Contrato-Programa, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto do Contrato

O presente Contrato tem por objeto a cooperação entre os outorgantes, no âmbito específico do apoio ao desenvolvimento das atividades culturais programadas pelo **Lugar do Desenho - Fundação Júlio Resende,** instituição de significativa importância, promovendo sinergias que em tudo contribuam para o engrandecimento cultural da comunidade municipal e potenciando os resultados das atividades da instituição a nível nacional e internacional.

Cláusula 2.ª
Período de vigência do contrato

Sem prejuízo do disposto na Cláusula 8.ª, o período de vigência deste contrato decorre de 1 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Cláusula 3.ª
Comparticipação financeira

1. O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao Segundo Outorgante, através da atribuição de um subsídio no montante global de **€ 45.000,00** (quarenta e cinco mil euros), para a prossecução dos objetivos definidos na cláusula 1.ª.

2. A verba referida no número anterior será concedida em duodécimos mensais de **€ 3.750,00** (três mil setecentos e cinquenta euros).

Cláusula 4.ª
Obrigações do Segundo Outorgante

O Segundo Outorgante obriga-se a desenvolver o plano de atividades, apresentado para o ano de 2023, a promover a divulgação da Fundação e do Município de Gondomar, assim como dos objetivos que prossegue, dinamizando programas dirigidos a toda a comunidade;

Cláusula 5.ª
Colaboração entre as partes

O Segundo Outorgante compromete-se a assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, com vista ao mais correto acompanhamento e execução deste contrato.

Cláusula 6.ª
Acompanhamento e controlo deste contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato é feito pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de fiscalizar a sua execução, formalizando-se oportunamente, se assim for julgado oportuno, um regulamento de execução do mesmo.

Cláusula 7.ª
Revisão

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato carece de prévio acordo de qualquer das partes.

Cláusula 8.ª
Incumprimento e rescisão do contrato

1. A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante, constitui justa causa da rescisão do contrato, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.
2. A não afetação da verba atribuída aos fins a que se destina, implica a devolução dos montantes recebidos ao abrigo deste contrato.

Paços do Concelho,.....de.....de 2023.

O Primeiro Outorgante,

(Dr. Marco Martins)

O Segundo Outorgante,

(xxxxxxxxxxxx)

(xxxxxxxxxxxxxx)

10.FEV 2023

LUGAR DO DESENHO
FUNDAÇÃO JÚLIO RESENDE

PROPOSTA ORÇAMENTO — 2023

Foi considerado um acréscimo de 10% relativamente ao orçamento 2022 tendo em conta os possíveis aumentos de despesas e receitas

DESCRIÇÃO	2022	2023
DESPESAS	**ORÇAMENTO 2022**	**ORÇAMENTO 2023**
ORÇAMENTO EVENTOS		
Subcontratos	1,365.00 €	1,501.50 €
Divulgação (ofertas)	4,200.00 €	4,620.00 €
Despesas Representação	630.00 €	693.00 €
Honorários	525.00 €	577.50 €
TOTAL	**6,720.00 €**	**7,392.00 €**
ORÇAMENTO OPERACIONAL		
GASTOS		
C.E.V.M.C.: Mercadorias	4,200.00 €	4,620.00 €
Matérias Primas	42.00 €	46.20 €
Subcontratos	210.00 €	231.00 €
Electricidade	3,675.00 €	4,042.50 €
Combustíveis	189.00 €	207.90 €
Água + Gás	3,150.00 €	3,465.00 €
Ferram. E Ut. Desg. Rápido	262.50 €	288.75 €
Material de Escritório	1,050.00 €	1,155.00 €
Ofertas	1,050.00 €	1,155.00 €
Despesas Representação	157.50 €	173.25 €
Comunicação	1,575.00 €	1,732.50 €
Seguros	9,975.00 €	10,972.50 €
Transportes	525.00 €	577.50 €
Deslocações e Estadias	157.50 €	173.25 €
Honorários	6,300.00 €	6,930.00 €
Contencioso	231.00 €	254.10 €
Conservação e Reparação	5,250.00 €	5,775.00 €
Publicidade	4,725.00 €	5,197.50 €
Limpeza e Higiene	315.00 €	346.50 €
Trabalhos Especializados	4,200.00 €	4,620.00 €
Vigilância	1,155.00 €	1,270.50 €
Serviços Bancários	483.00 €	531.30 €
Livros Doc. Técnicos	105.00 €	115.50 €
Portagens / Estacionamento / Jornais	5.25 €	5.78 €
Outros	262.50 €	288.75 €
Custos com Pessoal:		
Remunerações	57,750.00	63,525.00
Encargos s/ Remunerações	11,550.00	12,705.00
Seg. Ac. Trabalho	525.00	577.50
Med. Seg.Trabalho	315.00	346.50
Outros custos e perdas:		
Impostos	7,350.00	8,085.00
Quotizações	525.00	577.50
Ofertas	315.00	346.50
Outros gastos	840.00	924.00
TOTAL	**128,420.25 €**	**141,262.28 €**
TOTAL DESPESAS + GASTOS	**135,140.25 €**	**148,654.28 €**

DESCRIÇÃO	2022	2023
RECEITAS	**ORÇAMENTO 2022**	**ORÇAMENTO 2023**
Vendas	36,750.00	40,425.00
Prestação de Serviços	36,750.00	40,425.00
Subsídios:		
***Outras Entidades:**	21,000.00	23,100.00
Entidades Públicas Programados	50,400.00	55,440.00
Entidades Públicas não programados	0.00	0.00
Proveitos Financeiros:		
Juros Obtidos + outros	€	€
RÉDITOS - TOTAL	**144,900.00 €**	**159,390.00 €**
**Outras Entidades corresponde a:*		
BPI | Fundação La Caixa -	6,300.00 €	6,930.00 €
Particulares -	4,200.00 €	4,620.00 €
	10,500.00 €	11,550.00 €
Outros Mecenas -	**21,000.00 €**	**23,100.00 €**

Rua Pintor Júlio Resende, 105 224 649 080 / 2 (chamada para rede fixa nacional)
4420-534 Valbom Gondomar info@lugardodesenho.org
NIPC 503 357 685 LUGARDODESENHO.ORG

10. FEV 2023

LUGAR DO DESENHO
FUNDAÇÃO JÚLIO RESENDE

PROPOSTA

PLANO DE ATIVIDADES 2023

1. EXPOSIÇÕES NO LUGAR DO DESENHO

29 OUT 2022 — 27 OUT 2023	**Co-memorar RESENDE** Núcleo do Acervo do Lugar do Desenho
	SALA DO ACERVO - Coordenação: Eugénio Henrique // Zulmiro de Carvalho
PERMANENTE	**CASA-ATELIER JÚLIO RESENDE**
31 OUT 2018 — 2023 *A DECORRER*	**RESENDE CONVIDA_ VIVÊNCIAS DE PARIS**
	CASA ATELIER JÚLIO RESENDE - Curadoria: Manuel Casal Aguiar
29 OUT 2022 — 14 JAN 2023	**SUSANA SOARES PINTO - REATUN desenhar perguntas**
	SALA DE EXP. TEMPORÁRIAS - Curadoria: Paulo Almeida
29 OUT 2022 — 14 JAN 2023	**ANA VALQUARESMA — SOBRE TERRENO FIRME** O desenho como dispositivo agenciador e prático pluriforme
	SALA 3 HISCOX - Curadoria: Paulo Luis Almeida
28 JAN — ABR 2023	**JOSÉ MARIA LILLO — OPUS NIGRUM**
	SALA DE EXP. TEMPORÁRIAS - Curadoria: Paulo Almeida
	Material de Divulgação 50.00 € Montagem e Letterings 120.00 € **170.00 €**
28 JAN — ABR 2023	**A definir**
	SALA 3 HISCOX - Curadoria: Paulo Luis Almeida
	Material de Divulgação 50.00 € Montagem e Letterings 60.00 € **110.00 €**
MAI 2023	**AS LIÇÕES DO DESENHO** Agrupamento de Escolas de Valbom
	SALA DE EXP. TEMPORÁRIAS - Coordenação: Agrupamento de Escolas de Valbom
	Material de Divulgação 50.00 € **50.00 €**
MAI 2023	**AS LIÇÕES DO DESENHO** Agrupamento de Escolas de Valbom
	SALA 3 HISCOX - Coordenação: Agrupamento de Escolas de Valbom
	Material de Divulgação 50.00 € **50.00 €**
JUN — JUL 2023	**FBAUP — PROJEÇÕES 2023**
	Faculdade de Belas Artes da Universidade do Porto Ciclo de exposições anual - Estudantes de Práticas do Desenho, da Licenciatura em Artes SALA DE EXP. TEMPORÁRIAS - Curadoria: Pedro Maia / Paulo Luis Almeida
	Material de Divulgação 50.00 € Montagem e Letterings 120.00 € **170.00 €**
JUN — JUL 2023	**FBAUP — PROJEÇÕES 2023**
	SALA 3 HISCOX - Curadoria: Pedro Maia / Paulo Luis Almeida
	Material de Divulgação 50.00 € Montagem e Letterings 60.00 € **110.00 €**

10. FEV 2023

153
96ii

SET 2023	"CHAMADA DE EXPOSIÇÃO" (artista a selecionar)		
	SALA DE EXP. TEMPORÁRIAS - Curadoria: Paulo Luis Almeida		
	Material de Divulgação	50.00 €	
	Apoio à produção	1,000.00 €	
	Montagem e Letterings	150.00 €	
			1,200.00 €
SET 2023	"CHAMADA DE EXPOSIÇÃO" (artista a selecionar)		
	SALA 3 HISCOX - Curadoria: Paulo Luis Almeida		
	Material de Divulgação	50.00 €	
	Apoio à produção	500.00 €	
	Montagem e Letterings	150.00 €	
			700.00 €
28 OUT 2023 — 6 OUT 2024	JÚLIO RESENDE — obras do acervo do Lugar do Desenho (título a definir		
	SALA DE EXP. TEMPORARIAS - Curadoria: Joaquim Magalhães		
	- Coordenação: Manuel Casal Aguiar		
	Montagem (Pintura da Sala, ampliações e Lettering)	3,000.00 €	
	Material de Divulgação	200.00 €	
			3,200.00 €
28 OUT 2023 — 6 OUT 2024	RESENDE CONVIDA... (título a definir)		
	CASA ATELIER JÚLIO RESENDE - Curadoria: Manuel Casal Aguiar		
	Material de divulgação	70.00 €	
	Montagem e Letterings	300.00 €	
			370.00 €
28 OUT. 2023— JAN. 2024	Exposição a definir		
	SALA DE EXP. TEMPORÁRIAS - Curadoria:		
	Material de divulgação	200.00 €	
	Montagem e Letterings	800.00 €	
			1,000.00 €
28 OUT. 2023— JAN. 2024	Exposição a definir		
	SALA 3 HISCOX - Curadoria: Paulo Luis Almeida		
	Material de divulgação	50.00 €	
	Montagem e Letterings	60.00 €	
			110.00 €

2. OUTRAS ACTIVIDADES

2.1. CONCERTOS

Datas a definir	CONCERTOS EM PARCERIA COM A AUTARQUIA Organização e Curadoria Câmara Municipal de Gondomar		
Data a definir	CONCERTO DE PIANO "A CONVERSA" PIANISTA LUIS COSTA Lançamento do CD a partir das preferências musicais do Pintor Júlio Resende, que, o Lugar do Desenho, em período de confinamento, reuniu numa playlist do Spotify selecionada por		

2.2. CONFERÊNCIAS E OUTROS EVENTOS RELACIONADOS

	VIDEOCONFERÊCIAS SOBRE DESENHO *datas e conteúdos a definir*		
	Material de Divulgação	50.00 €	
	Apoio à produção	- €	
			50.00 €

2.3. SERVIÇO EDUCATIVO

	- Visitas Orientadas Temáticas		
	Material de Divulgação	50.00 €	
	Apoio à produção	- €	
			50.00 €
	- Visitas Orientadas com atividades práticas		
	Material de Divulgação	50.00 €	
	Apoio à produção	- €	
			50.00 €

10. FEV 2023

3. OUTRAS EXPOSIÇÕES E ACTIVIDADES NO EXTERIOR DA FUNDAÇÃO (PRESERVAR E DIVULGAR A OBRA DE JÚLIO RESENDE)

Data a definir	**Câmara Municipal de Guimarães** **Obras do acervo do LD autoria do Pintor Júlio Resende — Ilustração** Curadoria: António Gonçalves Coordenação: Zumiro de Carvalho

4. PROGRAMA LIPOR

a decorrer	Parceria e Protocolo a desenvolver no biénio 2023/2024 envolvendo as áreas do Serviço Educativo, Energia, Jardins, Exposições e produção de objectos artísticos.

5. ON-LINE

SITE: http://www.lugardodesenho.org/
FACEBOOK: https://www.facebook.com/lugardodesenho/
INSTAGRAM:
https://www.instagram.com/explore/locations/243015789/lugar-do-desenho-fundacao-julio-resende
MAILING LIST: envio periódico Newsletters e informações da

6. COLABORAÇÕES

Agrupamento de Escolas de Valbom
Agrupamento de Escolas nº 1 de Gondomar
Câmara Municipal de Gondomar
Faculdade de Belas Artes da Universidade do Porto
Museu Nacional Soares dos Reis

TOTAL 7.390,00 €

10. FEV 2023

155

LUGAR DO DESENHO
FUNDAÇÃO JÚLIO REBENDE

RELATÓRIO DE **ACTIVIDADE** 2022

10.FEV 2023

1— INTRODUÇÃO

Criado em 1993, com instalações inauguradas em 1997, o Lugar do Desenho — Fundação Júlio Resende dedica-se ao estudo, à preservação e à difusão do seu vasto acervo de desenhos do Pintor Júlio Resende.

A coleção permite seguir o trajeto artístico do Pintor, desde os tempos de formação aos de consagração. As atividades culturais e educativas que a Fundação tem desenvolvido estimulam uma leitura aberta do desenho e uma reflexão multidisciplinar sobre a sua prática.

O presente Relatório de Atividade dá conta das iniciativas culturais desenvolvidas durante o ano de 2022.

Apesar das contrariedades, a Fundação Júlio Resende continua o seu percurso pela concretização da missão expressa nos seus Estatutos:

— Manter e divulgar um acervo de desenhos reunidos pelo Pintor Júlio Resende ao longo da sua vida e que ele próprio considera um verdadeiro guia da sua obra e que constituem património da Fundação;

— Contribuir para dar ao desenho o relevo que o Pintor e o Grupo de Fundadores lhe atribuem no conjunto das artes plásticas;

— Constituir um polo dinamizador da vida cultural e artística da região e mesmo do país, tendo como referência a figura de Júlio Resende.

Deste modo, o Lugar do Desenho — Fundação Júlio Resende, no ano de 2022, organizou exposições, concertos, visitas orientadas, e outras ações culturais, bem como momentos de leitura com a apresentação de dois livros, concluindo assim o seu projeto anual de "Divulgação do Acervo do Pintor Júlio Resende e Artistas Convidados 2022"



RUA PINTOR JÚLIO RESENDE, 105
4420-534 VALBOM GONDOMAR
NIPC 503 357 685

224 649 061/ 2 (CHAMADA PARA REDE FIXA NACIONAL)
INFO@LUGARDODESENHO.ORG
LUGARDODESENHO.ORG

10.FEV 2023

157
Pág

2 — ÓRGÃOS SOCIAIS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Eugénio Henrique Barbosa [Presidente]
Zulmiro de Carvalho [Administrador Diretor]
Diogo Gama Rocha
Maria Lúcia Coutinho
António Magalhães Machado
Paulo Luís Almeida Pedro Casal

CONSELHO FISCAL

Manuel Meira Fernandes[Presidente]
Adelino Resende Barbosa
António Germano Silva

CONSELHO DE FUNDADORES CONSTITUINTES

Mestre Júlio Resende (1917— 2011)
Adelino Resende Barbosa
Germano Silva
Artur Santos Silva
Carlos Marques
Armando Alves
Francisco Laranjo (1955—2022)
Guilherme Figueiredo
Jorge Afonso Silva (1940—2015)
José Vaz Pinto
José Carlos Loureiro (1925—2022)
Luis Pádua Ramos (1931— 2006)
Luis Valente Oliveira
Manuel Casal Aguiar
Maria Isolina Carvalho
Maria Zita F. P. Leão Resende (1928— 2013)
Marta Resende Kannegiesser
Miguel Cadilhe
Miguel Veiga (1936—2016)
Vasco Afonso Silva Branco
Victor Costa
Zulmiro de Carvalho
Câmara Municipal de Gondomar

CONSELHO DE FUNDADORES (atual)

Maria Isolina Carvalho [Presidente]
Francisco Silva [Secretário]
Adelino Resende Barbosa
António Germano Silva
Armando Alves
Artur Santos Silva
Câmara Municipal de Gondomar
Carlos Marques
Francisco Laranjo (1955—2022)
Guilherme Figueiredo
Jose Vaz Pinto
José Carlos Loureiro
Luís Valente de Oliveira
Manuel Casal Aguiar
Marta Resende Kannegiesser
Miguel Cadilhe
Vasco Afonso da Silva Branco
Victor Costa
Zulmiro de Carvalho
Aníbal Lemos
Associação Comercial do Porto
Avelino Leite
Belmiro Ribeiro
Bernardo Pinto de Almeida
Com. de Vit. da Região dos Vinhos Verdes
Diogo Gama Rocha
Dionísio Vinagre
Domingos Pinho
Dulce Barata Feyo
Eduardo Paz Barroso
Emílio Remelhe
Eugénio Henrique Barbosa
Faculdade de Belas Artes da Un. Porto
Fundação Ilídio Pinho
Instituto do Vinho do Porto
João Porto
Joaquim Vieira Magalhães
Júlio Magalhães
Laura Castro
Luís Cabral
Luís Mendonça
Manuel Novaes Cabral
Maria João Laranjo
Mary Alvarez
Pedro Casal
Renato Oliveira
Ricardo Osório
Rosa Godinho
Rui Assis Rui Mendonça
Sobral Centeno
Teresa Resende
Universidade do Minho
Valter Hugo Mãe

4 — RELATÓRIO DE ATIVIDADE

4.1- PRESERVAR E DIVULGAR O ACERVO — VIDA E OBRA DE JÚLIO RESENDE

4.1.1 EXPOSIÇÕES DO ACERVO (sala do acervo da Fundação)

DATA	DESIGNAÇÃO DAS EXPOSIÇÕES	LOCAL
23 out. 2021— 08 out. 2022	JÚLIO RESENDE — O secreto à distância dos olhos e da mão — Aguarelas do Brasil obras do Acervo do Lugar do Desenho	Sala do Acervo
29 out. 2022— 07out. 2023	Co•memorar RESENDE obras do Acervo do Lugar do Desenho	Sala do Acervo

4.1.2 EXPOSIÇÕES DO ACERVO NO EXTERIOR

DATA	DESIGNAÇÃO DAS EXPOSIÇÕES	LOCAL
22. out. 2014 (continua)	JÚLIO RESENDE	"Goa l'odeur couleur" obras do acervo do Lugar do Desenho	Pousada do Porto Palácio do Freixo
26 mar. — 09 out. 2022	RESENDE — Portas da Percepão	Museu Municipal de Penafiel



Fotografia (crédito): Museu Municipal de Penafiel

10.FEV 2023

3 — O PATRÓNO



JÚLIO RESENDE (1917|2011) é autor de uma obra de pintura vastíssima, desenvolvida entre os anos 30 do século XX e a primeira década do século XXI.

Foi docente na Escola de Belas Artes do Porto, entre 1958 e 1987.

Realizou obra pública com trabalhos executados em técnicas que vão da cerâmica ao fresco, do vitral à tapeçaria, instaladas em espaços do norte ao sul de Portugal.

Ilustrou obras literárias, nomeadamente para a infância, realizou cenários e figurinos para teatro, bailado e espetáculos de grande impacto.

Sobre a sua produção debruçaram-se os principais críticos e historiadores de arte portugueses, mas também importantes escritores e poetas.

A criação do Lugar do Desenho foi um dos principais projetos a que se dedicou a partir da década final do século XX e primeira década do século XXI.

Realizou inúmeras exposições no país e no estrangeiro sendo por diversas vezes distinguido com relevantes prémios. Em 1951 recebeu o Prémio Especial na Bienal de S. Paulo; em 1957 recebeu a Menção Honrosa na 5a Bienal de S. Paulo.

Em 1947 instala-se em Paris. Viajou por França, Bélgica, Holanda, Inglaterra e Itália. Na capital francesa frequentou o atelier de Untersteller na Escola de Belas Artes de Paris e a Academia Grande Chaumière como discípulo de Othon Friesz. Sob a orientação de Duco de la Aix aprendeu a técnica do fresco. Realizou apontamentos do natural – paisagem e figuras – enumerosas cópias no Museu do Louvre. Conviveu com artistas estrangeiros, particularmente com Mabel Gardner, o escultor Zadkine, o pintor checoslovaco Frantisek Emler e o norueguês Oddvard Straume. Estas ligações determinariam a realização de exposições nos países nórdicos e o intercâmbio com esses artistas. Promoveu, por exemplo, em 1957 uma exposição de artistas portugueses em Oslo e Helsínquia.

Nos anos 50 promoveu, em Portugal, as Missões Internacionais de Arte para as quais eram convidados artistas estrangeiros em diálogo com artistas portugueses.

Júlio Resende viria igualmente a tornar-se Membro da Academia Real das Ciências, Letras e Belas-Artes Belgas, tendo feito uma conferência neste enquadramento, em Bruxelas, em 1972.

Em 1970 seria responsável pela orientação visual e estética do Espetáculo de Portugal na "Exposição Mundial de Osaka", momento relevante da sua presença no estrangeiro.

Noutro momento da sua carreira, posterior aos anos 70, faz amizade com os brasileiros Cícero Dias e Joaryton Cahú e com os franceses Dubois, pai e filho.

Nos anos 90, reforça a articulação com os países de língua portuguesa ou de influência portuguesa, tendo sido promovidas pela Fundação Júlio Resende, diversas estadias artísticas em Moçambique, Cabo Verde e Goa que resultaram em exposições nesses países e na publicação dos respetivos catálogos.

10. FEV 2023

4.1.3 EXPOSIÇÕES NA CASA-ATELIER JÚLIO RESENDE

Com programação própria destinada a reviver a história e o legado artístico do Pintor Júlio Resende a Casa-Atelier do Artista - Projectada em 1962 pelo arquitecto José Carlos Loureiro, a casa-atelier de Júlio Resende foi classificada como Monumento de Interesse Público em Junho de 2011 e é um exemplar notável da arquitectura moderna portuguesa. Aberta ao público primeiro e terceiros sábados de cada mês, ou por marcação.



DATA	DESIGNAÇÃO DAS EXPOSIÇÕES	LOCAL
Permanente	Na Casa-atelier passou Resende a maior parte da vida pintando, meditando escrevendo num ininterrupto diálogo com a realidade e o seu mundo de interior. Um espaço de grande simplicidade, que se tornou o seu espaço de trabalho. Depois de uma remodelação no final de 2014 o atelier recuperou o caos usual e os objetos que Resende colecionou ocupam de novo o seu sítio habitual, sendo actualmente um espaço a visitar e que oferece várias possibilidades de amplificar o conhecimento da história humana e o legado artístico artista.	Casa-Atelier Júlio Resende

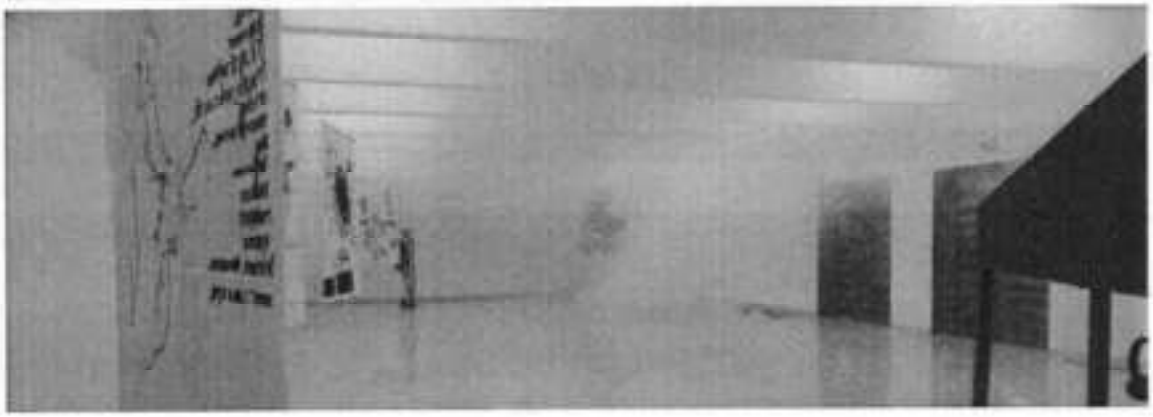


10. FEV 2023

4.2- ARTISTAS CONVIDADOS

4.2.1 SALA DE EXPOSIÇÕES TEMPORÁRIAS DA FUNDAÇÃO

DATA	DESIGNAÇÃO DAS EXPOSIÇÕES	LOCAL
23 out. 2021 — 15 jan. 2022	AMÂNDIO SILVA - DOURO Desenho e Aguarelas	Sala de Exp. Temporárias
29 jan. — 14. abri 2022	MANUEL CASAL AGUIAR — Paisagens na Oceania	Sala de Exp. Temporárias
10 — 31 mai. 2022	CIDADANIA E VALORES — Agrupamento de Escolas de Valbom	Sala de Exp. Temporárias
18 jun. — 29 jul. 2022	PROJEÇÕES 2022 — O DESENHO NA FBAUP Faculdade de Belas Artes da Universidade do Porto Ciclo de exposições anual - Estudantes de Práticas do Desenho, da Licenciatura em Artes Plásticas	Sala de Exp. Temporárias
10 set. — 15 out. 2022	MANUEL LIMA — Ventos do tempo e da memória	Sala de Exp. Temporárias
29 out. 2022 — 14 jan. 2023	SUSANA SOARES PINTO - REATUN desenhar perguntas Com a colaboração do Agrup. de Escolas de Valbom	Sala de Exp. Temporárias



4.2.2 EXPOSIÇÕES TEMPORÁRIAS JOVENS ARTISTAS SALA 3 HISCOX NA FUNDAÇÃO

"...A "sala3" surge assim da vontade de criar um espaço na Fundação Júlio Resende - Lugar do Desenho, dirigido à exposição e exploração das novas possibilidades ensaiadas pelo desenho como prática artística, convictos que assim se materializa uma das funções que o próprio Júlio Resende via no desenho: um lugar de provocações onde a incerteza se torna criativa.(...)"

DATA	DESIGNAÇÃO DAS EXPOSIÇÕES	LOCAL
23 out. 2021 — 15 jan. 2022	CARLA CRUZ — DOCUMENTAÇÃO DA PERFORMANCE Ser artista em Portugal é um acto de fé! (30 Agosto 2003) Com desenhos do projeto "Ribeira Negra" de Júlio Resende	SALA3 HISCOX seguros de arte
29 jan. — 14. abri 2022	LUÍS FORTUNATO LIMA — TRANSEUNTE Com desenhos de Júlio Resende "UMA CASA EM KORNTAL"	SALA3 HISCOX seguros de arte
10 — 31 mai. 2022	CIDADANIA E VALORES — Agr. Escolas de Valbom	SALA3 HISCOX seguros de arte
18 jun. — 29 jul. 2022	PROJEÇÕES 2022 — O DESENHO NA FBAUP Faculdade de Belas Artes da Universidade do Porto Ciclo de exposições anual - Estudantes de Práticas do Desenho, da Licenciatura em Artes Plásticas	SALA3 HISCOX seguros de arte
29 out. 2022 — 14 jan. 2023	ANA VALQUARESMA — SOBRE TERRENO FIRME O desenho como dispositivo agrimensor e prática pluriforme	SALA3 HISCOX seguros de arte

10.FEV 2023



4.3- INCENTIVO AO ENSINO E ANIMAÇÃO CULTURAL

Refira-se que estas acções são sempre apoiadas por meio de áudio-visuais e diálogos abertos como resposta a dúvidas surgidas.

4.3.1- VISITAS AO EDIFÍCIO DA FUNDAÇÃO E ÀS EXPOSIÇÕES

mês	Grupos/Escolas	visitantes mês
jan	Inauguração das Exposições *Manuel Casal Aguiar — Paisagens na Oceania* e *Luís Fortunato — Transeunte*, 130 visitantes; Público diverso 49 visitantes.	179
fev	Público diverso 118 visitantes.	118
mar	RPAC - Visita Técnica: Operadores Turísticos, Técnicos Municipais de Turismo e Cultura, Técnicos de outras Instituições Culturais 20 visitantes; Ciclo de Fado - *Cláudia Madur*, organização Câmara Municipal de Gondomar (CMG), 192 visitantes; Público diverso 103.	315
abr	Ciclo de Fado - *Maria Amastor*, organização CMG, 200 visitantes; Recital de Piano e Clarinete — Manuel Lemos | Sofia Sarmento, 65 visitantes; Público diverso 60.	325
mai	Ciclo do Fado - *Mia Moura* organização CMG, 180 visitantes; Inauguração da Expos. *Cidadania e Valores* — trabalhos dos alunos do Agrup. de Escolas de Valbom (AEV) desde o pré-escolar até ao 12º ano, 300 visitantes, (alunos, familiares, professores e representantes das intituições envolvidas) momento inaugural com a presença de representantes da Autarquia, União de Freguesias e outras instituições do Concelho de Gondomar; Alunos do 2º e 3 ciclos do AEV, com apresentação de trabalho musical e dança, 100 visitantes (alunos, familiares e professores); Alunos AEV, Escola Básica de Valbom, Jardim de Infância e EB1 Pinheiro e Além, com interpretação de performance musical, 285 visitantes (crianças, familiares e professores); Grupo de 15 de alunos AEV, 8ºE acompanhados pela Professora Cristina Pinto; Jardim de Infância Quinta do Sol AEV, com interpretação de performance musical, 90 visitantes (crianças, familiares e professores); Grupo de 15 de alunos AEV, 9ºD acompanhados pela Professor Cristina Pinto; Grupo de alunos e técnicos da UAEEM da Esc. Sec. de Valbom, 7 visitantes; AEV EB1 Arroteia e Lagoa e Jardim de Infância da Arroteia, interpretação de performances musicais, 608 visitantes (crianças, familiares e professores). Público diverso 43.	1636

jun	Ciclo de fado - *João Robalinho* organização CMG, 180 visitantes; *Gondo Sax Fest* - Festival Internacional de Saxofones de Gondomar - Phillipe Trovão, 30 visitantes; Inauguração da Exposição *Projeções 2022 — O Desenho na FBAUP*, 140 visitantes; Grupo de Ex-futebolistas, visita organizada pelo membro Fundador do Lugar do Desenho, Professor Renato Oliveira, 110 visitantes;	480
jul	Visita de Estudo atelier de ocupação dos tempos livres, organização da Câmara Municipal de Gondomar, 23 visitantes; Lançamento do livro *No Silêncio dos Moinhos* de Paulo Ferreira, 86 visitantes; Visita de estudo do atelier de ocupação dos tempos livros, 1110 Instituto, 20 visitantes; Público diverso 28.	157
ago	Encerrado	----
set	Inauguração da Exposição *Manuel Lima — Ventos do tempo e da memória, 150 visitantes;* Visita de Grupo no âmbito de um projeto financiado pela Fundação "la Caixa", 5 visitantes; Público diverso 126.	281
out	Grupo Sociedade Portuguesa de Escritores e Artistas Médicos (SOPEAM), 10 visitantes; ***Sons no Património*** - Área Metropolitana do Porto | Valter Lobo , 100 visitantes Inauguração das Exposições Júlio Resende, Susana Soares Pinto e Ana Vaiquaresma, 160 visitantes; Público diverso 71.	328
nov	Externato de Santa Margarida, 23 crianças acompanhadas por 2 adultos; Sessão de Lançamento de Livro *Conversas* - poemas e desenho, de J. A. Nunes Carneiro, 80 visitantes; Recital 100 anos da morte de Proust — João Pedro Delgado Viola D'arco e Hélder Marques Piano, visitantes 34; Público diverso 68.	205
dez	Concerto Piano e Canto - Luís Costa e José de Eça, 54 visitantes: Público diverso 113.	167
	TOTAL VISITANTES EM 2022 – 4184 DAS QUAIS 3996 LIVRES	

3.2 - VISITAS À CASA - ATELIER JÚLIO RESENDE

No atelier de Júlio Resende importantes acontecimentos tiveram lugar como a cerimónia de formalização dos Estatutos do Lugar do Desenho, em 1993. A criação de uma Fundação que se dedicasse à promoção da cultura e à educação pela arte correspondia a uma vontade antiga que Júlio Resende via finalmente concretizada. A Casa-Atelier abre ao público por marcação.

mês	Grupos/Escolas	visitantes mês
jan	----------	----
mar	----------	----
abr	----------	----
mai	----------	----
jun	----------	----
jul	Visita de Estudo Atelier de Ocupação dos Tempos Livres , organização da Câmara Municipalde Gondomar , 23 visitantes; Visita de estudo do atelier de ocupação dos tempos livros, 1110 Instituto, 20 visitantes.	43
ago	Encerrada.	
set	Visita de Grupo no âmbito de um projecto financiado pela Fundação "la Caixa", 5 visitantes.	5
out	Grupo Sociedade Portuguesa de Escritores e Artistas Médicos (SOPEAM), 10 visitantes;	10
nov	Externato de Santa Margarida, 23 crianças acompanhadas por 2 adultos; Público diverso 2.	27
dez	----------	----
	TOTAL VISITANTES EM 2022 - 86 SEM ENTRADAS LIVRES	

4.3.3 - SERVIÇO EDUCATIVO

No ano de 2022 o Serviço Educativo baseou-se essencialmente no apoio às visitas de estudo com visitas guiadas às exposições patentes e à Casa-atelier do artista.

4.4 - OUTRAS ACTIVIDADES

4.4.1 - CONCERTOS

DATA	DESIGNAÇÃO DO EVENTO	LOCAL
Março	— Ciclo de Fado - *Cláudia Madur* (organização CMG)	
Abril	— Ciclo de Fado - *Maria Amastor* (organização CMG) — Recital de Piano e Clarinete — Manuel Lemos | Sofia Sarmento	
Maio	— Ciclo do Fado - *Mia Moura* (organização CMG)	
Junho	— Ciclo de fado *João Robalinho* (organização CMG) — Gondo Sax Fest - Festival Internacional de Saxofones de Gondomar - Philipe Trovão (organização CMG)	
Outubro	— Sons no Património - Área Metropolitana do Porto | Valter Lobo	
Novembro	— Recital 100 anos da morte de Proust — João Pedro Delgado Vola D'aroo | Hélder Marques Piano (organização CMG)	
Dezembro	— Concerto de Piano e Canto — Luis Costa | José de Eça — Concerto Jordi Sanz & Maria Abadi (Espanha) (organização CMG)	

4.4.2 - COLÓQUIOS E OUTROS

DATA	DESIGNAÇÃO DO EVENTO	LOCAL
16 jul. 2022	Lançamento do livro *No Silêncio dos Moinhos* de Paulo Ferreira	Auditório
19. nov. 2022	Lançamento de Livro *Conversas* – poemas e desenho, de J. A. Nunes Carneiro	Sala de Exp. Temporárias

4.5 – EDIÇÕES

Edição de folhas de Sala com vista à divulgação das exposições em curso e dos espaços da Fundação - (distribuição gratuita aos visitantes) Edição de catálogo da exposição RESENDE — Portas da Percepão (Museu Municipal de Penafiel).

4.6– DIVULGAÇÃO

SITE: http://www.lugardodesenho.org/
FACEBOOK: https://www.facebook.com/lugardodesenho/
INSTAGRAM: https://www.instagram.com/explore/locations/243015789/lugar-do-desenho-fundacao-julio-resende
MAILING LIST: envio periódico à imprensa, Associados, Amigos do Lugar do Desenho público em geral inscrito, de Newsletters e Convites para Eventos e Inaugurações.

4.7– LOJA

Disponibilidade de aquirir artigos e edições que divulgam a vida e a obra do Pintor Júlio Resende e o Lugar do Desenho — Fundação Júlio Resende.

4.8 – APOIOS AO LUGAR DO DESENHO — FUNDAÇÃO JÚLIO RESENDE

4.8.1 - COOPERAÇÃO

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VALBOM
FACULDADE DE BELAS ARTES DA UNIVERSIDADE DO PORTO

4.8.2 - APOIO INSTITUCIONAL

O apoio da **CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR** concedito através do Contrato Programa de Desenvolvimento Cultural, da cedência de meios e recursos humanos para suporte às actividades culturais, tem representado uma importante contribuição à continuidade dos propósitos do Lugar do Desenho.

4.8.3 PROTOCOLOS DE COOPERAÇÃO E PARCERIAS

LIPOR
MUSEU MUNICIPAL DE PENAFIEL
MUSEU NACIONAL SOARES DOS REIS
PESTANA HOTEL GROUP
SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DO PORTO
UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PORTO - ESCOLA DAS ARTES
UNIÃO DE FREGUESIAS DE S. COSME, VALBOM E JOVIM

4.8.3.1 OUTROS APOIOS

BICAFÉ - apio às inaugurações e eventos
TINTAS KAR - apoio à manutenção e remodelação das salas de exposição
COSTA DUARTE CORRECTOR DE SEGUROS - corretora oficial
HISCOX SEGUROS DE ARTE - seguradora oficial
REVIGRÉS - apoio na divulgação do Pintor Júlio Resende em artigos da sua marca
QUINTA DA BOEIRA - apoio na divulgação do Pintor Júlio Resende em artigos da sua marca

4.8.4 AMIGO EMPRESA, AMIGO INDIVIDUAL E ASSOCIADOS

Esta condição é atribuida a pessoas em nome individual ou colectivo que se proponham colaborar na prossecução das actividades da Fundação, quer através de contribuição monetária, quer através de trabalho voluntário e que, como tal, sejam admitidas pelo conselho de administração. Ao longo do percurso desta instituição os AMIGOS tem sido fundamental à Missão do Lugar do Desenho — Fundação Júlio Resende.

4.8.5 - MECENAS

O Lugar do Desenho – Fundação Júlio Resende como Instituição de Utilidade Pública, está enquadrada nos artigos 62.º-B, n.º 1, al.ª c) do Estatuto dos Benefícios Fiscais e 10.º, al.ª a) do CIRC. Dessa forma é uma entidade beneficiária de Mecenato Cultural.
Atualmente a Fundação conta com o apoio como Mecenas:

BPI | Fundação "la Caixa"

4.9 - BOLSAS LUGAR DO DESENHO — PEDRÓGÃO GRANDE

BOLSA DE ESTUDO EM ARTES PINTOR JÚLIO RESENDE

Na sequência da exposição dos Artistas Solidários com Pedrógão Grande (Setembro de 2017), a Direção da Gestão do Fundo, decidiu atribuir os valores obtidos neste evento, em bolsas de estudo para estudantes vítimas dos incêndios, com necessidades económicas devidamente comprovadas. As candidaturas decorreram de 1 a 31 de janeiro de 2018 e todos os candidatos concorrentes que reuniam as condições exigidas foram contemplados, de acordo com os diferentes tempos de estudo e diferentes cursos. A atribuição dos valores das respetivas bolsas tiveram início em fevereiro de 2018, com continuidade durante o ano de 2019, terminarão em março de 2020 com a atribuição da última mensalidade para o último bolseiro a finalizar o curso.

Após análise relativa à conclusão deste projeto, a Direção da Gestão do Fundo constatou haver ainda um saldo no valor de 6.302,27€ devido à suspensão da bolsa atribuída a um dos estudantes no ano letivo 2017/2018, que não cumpriu os requisitos necessários.

Mediante o contactado a Direção da Gestão do Fundo decidiu abrir de novas Candidaturas para "Bolsas de Estudo em Artes" com a atribuição de duas Bolsas de Mestrado para o ano letivo de 2020/2021. Das seis candidaturas recebidas foram selecionadas as duas que melhor se enquadraram no estipulado em comunicado de 18 de setembro de 2020.

Foram assim atribuídas duas Bolsas no valor de 3.000,00€ cada, tendo sido efetuada a entrega inicial de 70% a 31 de março de 2021, e os restantes (30%) a 10 de outubro de 2022 com apresentação do relatório no final do Mestrado. Sendo entregues os valores das respetivas bolsa na sua totalidade, a Direção do Fundo verificou um saldo final de 192,77€, sendo este saldo doado à Associação de Apoio às Vítimas dos Incêndio de Pedrógão Grande encerrando assim este projeto em novembro de 2022.

4.10 - OUTROS PROJECTOS

PIANISTA LUÍS COSTA "À CONVERSA" — PROPOSTA DE GRAVAÇÃO DE CD

Foi em 2020 que o Lugar do Desenho — Fundação Júlio Resende acolheu o projeto apresentado pelo Pianista Luís Costa "À conversa", que consistia na gravação de um CD a partir das preferências musicais do Pintor Júlio Resende, que, o Lugar do Desenho, em período de confinamento, reuniu numa playlist do Spotify selecionada por Marta Resende, filha do pintor.

A parceria com o pianista Luís Costa, contribuirá com certeza para promover a obra de Júlio Resende e a Instituição Lugar do Desenho — Fundação Júlio Resende.

A "conversa" entre a música, que o Pintor Júlio Resende ouvia no espaço do atelier e a obra produzida nesse local, será um acontecimento, cultural e artístico, de enorme relevância, para esta instituição.

O projeto que teve o apoio mecenático da Fundação "La Caixa" em parceria com o Banco BPI está em fase de conclusão prevendo-se o lançamento do CD em 2023.

TERRENOS – AQUISIÇÃO DE PARCELA N.º 1, COM A ÁREA DE 330,00M2, PROPRIEDADE DE MANUEL DA ROCHA FAÍSCA, NO ÂMBITO DA "EXPROPRIAÇÃO DAS PARCELAS DE TERRENO NECESSÁRIAS À CONSTRUÇÃO DO PASSADIÇO E SLIDE NA LOMBA" – PROPOSTA ----------

-------- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Drª. Sandra Almeida. ----------

-------- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por maioria aprovar a proposta anexa. ---

---Abstiveram-se os Vereadores(as) Senhores(as) Sr. Jorge Mendes, Sr. Paulo Jorge Soares, Sr. Valentina Sanchez e Sr. Hélder Macedo.

GONDOMAR
é Ouro
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Núcleo de Património

10. FEV 2023

168
Ofício

CONFORME
A REUNIÃO

PROPOSTA

Em reunião de Câmara Municipal de 7 de outubro de 2022, foi aprovado a resolução de expropriar das parcelas de terreno necessárias à construção do Passadiço e Slide na Lomba.

Dando cumprimento ao previsto no Código das Expropriações, foram os proprietários notificados da resolução de expropriar, bem como da proposta para a aquisição das parcelas, pela via de direito privado, pelo o valor constante do relatório de avaliação prévia elaborado pelo perito da lista oficial do Ministério da Justiça.

Dentro do prazo fixado no n.º 5 do artigo 11º do referido código, veio o proprietário da parcela 1, Manuel da Rocha Faisca, manifestar a sua concordância na venda da parcela de terreno pelo valor da proposta do Município, no montante indemnizatório de 1.148,81€, conforme relatório que faz parte integrante da presente proposta.

A parcela a adquirir tem a área de 330,00m2, sendo a mesma a destacar do prédio rústico, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1328 e inscrito na matriz predial sob o artigo 41 da freguesia da Lomba.

Face ao exposto, **PROPONHO**, que a Câmara Municipal delibere adquirir a parcela de terreno, com a área de 330,00 m2, a destacar do prédio rústico, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1328 e inscrito na matriz predial sob o artigo 41 da freguesia da Lomba, propriedade de Manuel da Rocha Faisca, pelo montante global de 1.148,81€ (mil cento e quarenta e oito euros e oitenta uns cêntimos).

Por delegação[1] do Presidente da Câmara
A Vereadora do Património

(Dra. Sandra Almeida)

CABIMENTO
Ref.ª PASSADIÇO LOMBA
S. Req. PATRIMÓNIO
C. Custos 09/070101
Org./PPI 2022/6 A91
COMPROMISSO: 73634

[1] Nos termos do despacho do Senhor Presidente datado de 25 de outubro de 2021.

MR/Cristina Cabral



10 FEV 2023

ÁREAS DAS PARCELAS A EXPROPRIAR

Parcela 1: 320 m²
Parcela 2: 830 m²
Parcela 3: 3.700 m²
Parcela 4: 885 m²
Parcela 5: 388 m²
Parcela 6: 1122 m²
Parcela 7: 2193 m²

N

GONDOMAR

PROJECTO DE EXECUÇÃO

Passadiço Pedonal da Lomba

Projeto Cadastral
Planta Parcelar

Parcelas 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7

Data
2022.SETEMBRO

Escalas
1/2000

10.FEV 2023

CÂMARA MUNICIPAL

GONDOMAR

TERRENOS – AQUISIÇÃO DE PARCELA N.º 2, COM A ÁREA DE 830,00M2, PROPRIEDADE DE FRANCISCO MENDES MOREIRA, NO ÂMBITO DA "EXPROPRIAÇÃO DAS PARCELAS DE TERRENO NECESSÁRIAS À CONSTRUÇÃO DO PASSADIÇO E SLIDE NA LOMBA" – PROPOSTA

-------- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Drª. Sandra Almeida. ----------

-------- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por maioria aprovar a proposta anexa. ——— Abstiveram-se os Vereadores(as) Senhores(as) Dr. Jorge Azevedo, Dr. Paulo Jorge Soares, Drº Valentim Sanchez e Srª Rute Pinto.

GONDOMAR
É Ouro
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Núcleo de Património

10.FEV 2023

172
DGU

CM ONL
11 reunião

PROPOSTA

Em reunião de Câmara Municipal de 7 de outubro de 2022, foi aprovado a resolução de expropriar das parcelas de terreno necessárias à construção do Passadiço e Slide na Lomba.

Dando cumprimento ao previsto no Código das Expropriações, foram os proprietários notificados da resolução de expropriar, bem como da proposta para a aquisição das parcelas, pela via de direito privado, pelo o valor constante do relatório de avaliação prévia elaborado pelo perito da lista oficial do Ministério da Justiça.

Dentro do prazo fixado no n.º 5 do artigo 11º do referido código, veio o proprietário da parcela 2, Francisco Mendes Moreira, manifestar a sua concordância na venda da parcela de terreno pelo valor da proposta apresentada pelo Município, no montante indemnizatório de 3.218,99€, conforme relatório que faz parte integrante da presente proposta.

A parcela a adquirir tem a área de 830,00m2, sendo a mesma a destacar do prédio rústico inscrito na matriz predial sob o artigo 50 da freguesia da Lomba.

Face ao exposto, **PROPONHO**, que a Câmara Municipal delibere adquirir a parcela de terreno, com a área de 830,00m2, a destacar do prédio rústico inscrito na matriz predial sob o artigo 50 da freguesia da Lomba, pelo valor de 3.218,99€ (três mil duzentos e dezoito euros e noventa e nove cêntimos).

Por delegação[1] do Presidente da Câmara

A Vereadora do Património,

(Dra. Sandra Almeida)

CABIMENTO
Ref.ª PASSADIÇO LOMBA 2021/0
S. Req. PATRIMÓNIO
C. Custos 09/070101
Orç.ª/PPI 2022/6 AG.1
COMPROMISSO: 73633

[1] Nos termos do despacho do Senhor Presidente datado de 25 de outubro de 2021.

mf/Cristiana Cabral



ÁREAS DAS PARCELAS A EXPROPRIAR

Parcela 1: 330 m²
Parcela 2: 830 m²
Parcela 3: 3.700 m²
Parcela 4: 865 m²
Parcela 5: 389 m²
Parcela 6: 1.122 m²
Parcela 7: 2.193 m²

N

GONDOMAR

PROJECTO DE EXECUÇÃO

Passadiço Pedonal da Lomba

Projeto Cadastral
Planta Parcelar

Parcelas 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7

Data: 2023 SETEMBRO

Escala: 1/2000

10 FEV 2023

10.FEV 2023

175

CÂMARA MUNICIPAL

GONDOMAR

TERRENOS – AQUISIÇÃO DE PARCELA N.º 4, COM A ÁREA DE 885,00M2, PROPRIEDADE DE MARÍLIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA, NO ÂMBITO DA "EXPROPRIAÇÃO DAS PARCELAS DE TERRENO NECESSÁRIAS À CONSTRUÇÃO DO PASSADIÇO E SLIDE NA LOMBA" – PROPOSTA.----------

-------- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Drª. Sandra Almeida. ----------

------- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por maioria aprovar a proposta anexa. —— Abstiveram-se os Vereadores(as) Senhores(as) Dr. Jorge Azevedo, Dr. Paulo Diogo Tavares, Drº Valentim Sanchez e Dr. Pedro Pinto.

GONDOMAR
É Ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Núcleo de Património

10.FEV 2023

176
BGéis

C. Lunho
p/ Reunião

PROPOSTA

Em reunião de Câmara Municipal de 7 de outubro de 2022, foi aprovado a resolução de expropriar das parcelas de terreno necessárias à construção do Passadiço e Slide na Lomba.

Dando cumprimento ao previsto no Código das Expropriações, foram os proprietários notificados da resolução de expropriar, bem como da proposta para a aquisição das parcelas, pela via de direito privado, pelo o valor constante do relatório de avaliação prévia elaborado pelo perito da lista oficial do Ministério da Justiça.

Dentro do prazo fixado no n.º 5 do artigo 11º do referido código, veio o proprietário da parcela 4, Marília da Conceição Ferreira, manifestar a sua concordância na venda da parcela de terreno pelo valor da proposta apresentada pelo Município, no montante indemnizatório de 3.080,91€, conforme relatório que faz parte integrante da presente proposta.

A parcela a adquirir tem a área de 885,00m2, sendo a mesma a destacar do prédio rústico, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2266 e inscrito na matriz predial sob o artigo 52 da freguesia da Lomba.

Face ao exposto, **PROPONHO**, que a Câmara Municipal delibere adquirir a parcela de terreno, com a área de 885,00 m2, a destacar do prédio rústico, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2266 e inscrito na matriz predial sob o artigo 52 da freguesia da Lomba, propriedade de Marília Conceição ferreira, pelo montante global de 3.080,91€ (três mil e oitenta euros e noventa uns cêntimos).

Por delegação[1] do Presidente da Câmara

A Vereadora do Património,

(Dra. Sandra Almeida)

CABIMENTO
Ref.ª PASSADIÇO LOMBA
S. Req. PATRIMÓNIO
C. Custos 09/0701 07
Org.º/PPI 2022/6 AG1
COMPROMISSO: 73632

[1] Nos termos do despacho do Senhor Presidente datado de 25 de outubro de 2021.

MJ/Cristiana Cabral



ÁREAS DAS PARCELAS A EXPROPRIAR

Parcela 1: 330 m²
Parcela 2: 830 m²
Parcela 3: 3.700 m²
Parcela 4: 885 m²
Parcela 5: 388 m²
Parcela 6: 1.122 m²
Parcela 7: 2.193 m²

N

GONDOMAR

PROJECTO DE EXECUÇÃO

Passadiço Pedonal da Lomba

Projeto Cadastral
Planta Parcelar

Parcelas 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7

Data: 2023.SETEMBRO

Escalas: 1/2000

10 FEV 2023

179

CÂMARA MUNICIPAL

10.FEV 2023

GONDOMAR

TERRENOS – AQUISIÇÃO DE PARCELA COM A ÁREA DE 2 621,94M2, PROPRIEDADE DE PAULO ARMÉNIO ALMEIDA DOS SANTOS, NO ÂMBITO DA "CONSTRUÇÃO DO PERCURSO DE LIGAÇÃO AO INTERFACE DO METRO E PARQUE DE ESTACIONAMENTO – 2ª. FASE DO PARQUE URBANO DE FÂNZERES" – PROPOSTA ----------

-------- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Drª. Sandra Almeida. ----------

-------- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por maioria aprovar a proposta anexa. —— Votaram contra os Vereadores(as) Senhores(as) Dr. Jorge Azevedo, Dr. Paulo Jorge Tavares e Drª. Valentina Andrez. —— Absteve-se a Vereadora Senhora Drª. Maria Macedo.

GONDOMAR
é Ouro
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Núcleo de Património

10. FEV 2023

Concordo
p/ Reunião

PROPOSTA

Em sessão de Assembleia Municipal de 07 de dezembro de 2022, foi aprovada a declaração de utilidade pública com carácter urgente e posse administrativa das parcelas de terreno necessárias Construção do Percurso de Ligação ao Interface do Metro e Parque de Estacionamento – 2ª fase do Parque Urbano de Fânzeres, em Fânzeres.

Da referida expropriação consta a parcela identificada com a letra L, com a área de 2.621,94m2, propriedade de Paulo Arménio Almeida dos Santos, sendo a totalidade do prédio rústico, sito em Fânzeres, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 1136 e inscrito na matriz predial sob o artigo nº 1323 da União de Freguesias de Fânzeres e S. Pedro da Cova.

No âmbito do processo expropriativo dessa parcela foi promovida a avaliação do terreno por perito da lista oficial do Ministério da Justiça, do qual resultou o valor/m2 de € 13,94.

Ao abrigo do disposto no artigo 11º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei nº 168/99 de 18 de setembro na sua atual redação, foram encetadas negociações com o proprietário da parcela, tendo sido acordado a aquisição da mesma, pelo valor/m2 de 13,94€, previsto no relatório, que resulta no montante indemnizatório de 36.549,84€.

Face ao exposto, **PROPONHO**, que a Câmara Municipal delibere adquirir a parcela de terreno identificada com a letra L, sendo a totalidade do prédio rústico, sito em Fânzeres, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 1136 e inscrito na matriz predial sob o artigo nº 1323 da União de Freguesias de Fânzeres e S. Pedro da Cova, propriedade de Paulo Arménio Almeida dos Santos, pelo montante global de 36.549,84€ (trinta e seis mil quinhentos e quarenta nove euros e oitenta e quatro cêntimos).

Por delegação[1] do Presidente da Câmara

A Vereadora do Património,

(Dra. Sandra Almeida)

CABIMENTO
Ref.ª PUFANZ.PARC L
S. Req. PATRIMÓNIO
C. Custos 09/070101
Orç.º/PPI 2022/6 A1

COMPROMISSO: 13622

[1] Nos termos do despacho do Senhor Presidente datado de 25 de outubro de 2021.

MP/Cristiana Cabral

10.FEV 2023

192

5. BASES DE AVALIAÇÃO:

A avaliação da parcela foi desenvolvida tendo por base o Código das Expropriações (CE) aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, tendo havido a preocupação de se determinar a "justa indemnização".

Para o efeito, procedeu-se ao reconhecimento no local do terreno a expropriar, de forma a verificarem-se as benfeitorias existentes, o tipo de solo, topografia, ocupação agrícola ou florestal, proximidade de infraestruturas e vias públicas, envolvente urbana, etc..

Trata-se de uma parcela parcialmente abrangida pelo domínio hídrico e sujeita à ocorrência de cheias, integrando solos classificados na Reserva Agrícola Nacional (RAN) e Reserva Ecológica Nacional (REN) e, portanto, submetida aos respetivos regimes jurídicos, decorrente da vinculação situacional.

De acordo com a legislação aplicável e da análise das Plantas de Condicionantes e de Ordenamento, bem como do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Gondomar, publicado no Diário da República n.º 219, 2.ª série, de 09-11-2015, a coberto do Aviso n.º 13057/2015, o terreno necessário à obra foi classificado como ***solo para outros fins*** *nos termos do n.º 3 do artigo 25.º do CE.*

O valor do solo para outros fins foi calculado tendo em atenção os seus rendimentos efetivo e possível no estado atual, a natureza do solo e do subsolo, a configuração do terreno e as condições de acesso, as culturas predominantes e o clima da região, os frutos pendentes e outras circunstâncias objetivas suscetíveis de influírem no respetivo cálculo, conforme o estipulado no artigo 27.º do Código das Expropriações.

Como metodologia de trabalho foi utilizado o método do rendimento, dado que no local não existe um mercado suficientemente ativo na transação deste tipo de solos agrícolas, para aplicação do método comparativo.

O método do rendimento consiste na contabilização dos rendimentos possíveis ou efetivos de determinado bem, atuais e/ou futuros, bem como no cálculo de todas as despesas inerentes à sua obtenção, determinando-se deste modo valores líquidos, chamados fundiários, os quais capitalizados ou atualizados mediante fórmulas e taxas adequadas conduzem ao valor atual da propriedade.

As benfeitorias salgueiros não foram valorizadas, dado que se avaliou o solo com base na sua capacidade de produção agrícola, o que implica o prévio arranque do arvoredo e preparação do solo para plantação de culturas arvenses.

5.1 SOLO PARA OUTROS FINS

Com base num aproveitamento economicamente normal, atendendo às características agrológicas do solo, localização, culturas usuais e disponibilidade de água para rega, para a determinação do valor do terreno agrícola considerou-se um ciclo cultural de 2 anos, com a produção de batata x hortícolas de outono/inverno no 1.º ano e hortícolas de primavera/verão x ferrejo no 2.º ano.

As produções considerados são as que melhor traduzem a capacidade produtiva do solo quer em termos económicos quer em termos de conservação das suas aptidões.

Adotou-se a taxa de capitalização de 3,0 %, por se entender que é a que melhor se aplica ao tipo de exploração em causa e tem em atenção a capacidade de escoamento dos produtos, uma vez que se trata

de prédios que se situam na proximidade de aglomerados populacionais consumidores destes produtos agrícolas e próxima de vias públicas municipais e nacionais que permitem aceder com relativa facilidade a mercados abastecedores.
Para fixação do valor de venda dos produtos agrícolas consultou-se a informação constante do SIMA (Sistema de Informação de Mercados Agrícolas).

Desenvolvendo o cálculo analítico por hectare de terreno, teremos os seguintes rendimentos líquidos (já com as deduções para encargos culturais):

a) Rendimento líquido no 1.º ano/ha

Batata

20 000 Kg x 0,25 €/kg =	*5 000,00 €*
Encargos culturais 65%	*3 250,00 €*
Rendimento líquido	*1 750,00 €*

Hortícolas de outono/inverno (penca, repolho, nabiças...)

18 000 Kg x 0,35 €/kg =	*6 300,00 €*
Encargos culturais 65%	*4 095,00 €*
Rendimento líquido	*2 205,00 €*

Soma: 1 750,00 € + 2 205,00 € = 3 955,00 €

b) Rendimento líquido no 2.º ano/ha

Hortícolas de primavera/verão (alface, feijão verde, cenouras, cebola, couves...)

20 000 Kg x 0,45 €/kg =	*9 000,00 €*
Encargos culturais 65%	*5 850,00 €*
Rendimento líquido	*3 150,00 €*

Ferrejo (erva)

30 000 Kg x 0,07 €/kg =	*2 100,00 €*
Encargos culturais 40%	*840,00 €*
Rendimento líquido	*1 260,00 €*

Soma: 3 150,00 € + 1 260,00 € = 4 410,00 €

10.FEV 2023

c) Média do rendimento ha/ano

(3 955,00 € + 4 410,00 €) / 2 = 4 182,50 €

Aplicando a fórmula de capitalização corrente para calcular o valor do prédio em função do rendimento líquido (rendimento perpétuo), temos que o valor do solo agrícola por hectare é de:

4 182,50 €/ha x 100/3,0 = 139 416,67 €/ha, ou seja, **13,94 €/m2**

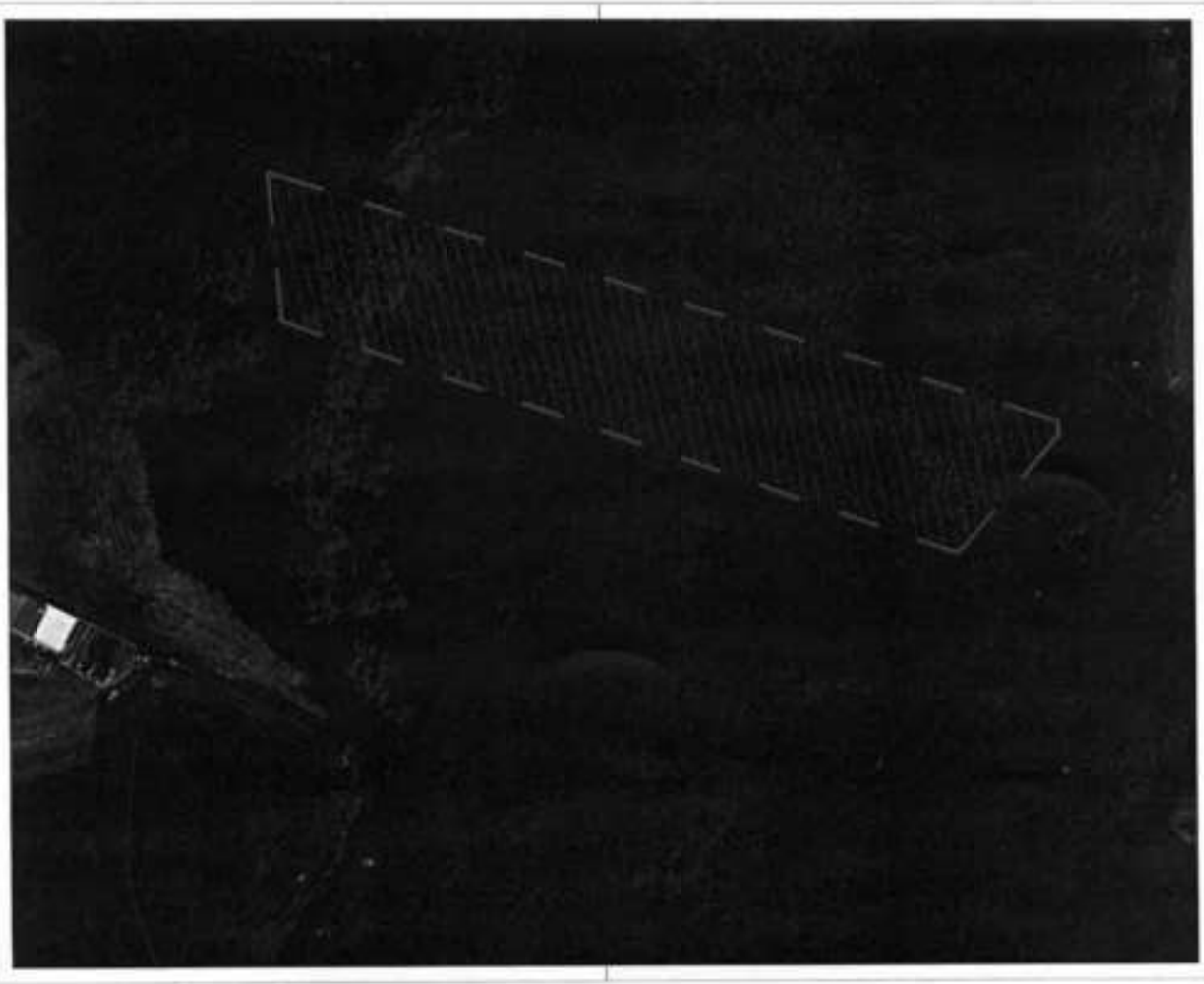
6. **AVALIAÇÃO:**

Natureza da expropriação		Valores de Indemnização	
Classificação do solo de acordo com o artigo 25.º do Código das Expropriações	Áreas (m2)	Valor unit. (€)	Total (€)
Solo para outras fins - agrícola	2 621,94	13,94 €	36 549,84 €
Benfeitorias			

7. **VALOR TOTAL DE INDEMNIZAÇÃO DA PARCELA I:** ..... **36 549,84 €**

Observações:	O Perito,
	(Perito do Distrito Judicial do Porto) Outubro/2022

Assinado por: VÍCTOR ABEL BEIRÃO ANDRÉS
Num. de Identificação: 07534677
Data: 2022.10.20 00:00:29+01'00'



10 FEV 2023

AREA DA PARCELA L: 2621.39m²

LEVANTAMENTO FOTOGRAFICO

ABRIL 2022

1/500

01

186
PGú

10.FEV 2023

PSD
PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

Reunião de Câmara Municipal de Gondomar

10 de fevereiro de 2023

Declaração de Voto – Ponto 15

aquisição parc 2621m2 metro pq urb fanzeres paulo

O PSD, já em reuniões de câmara anteriores, manifestou o seu desacordo e a sua preocupação com a perceção do projeto de uma obra de parque de estacionamento e interface do metro que, incompreensivelmente, distará, sensivelmente, dois quilómetros (!) do termo da linha do metro.

A compreensão da memória histórica evoca que nesse local poderia existir esse interface caso, no passado, os presidentes de junta das freguesias de Rio Tinto (agora o presidente da câmara) e de Baguim do Monte, num mau exemplo cívico apenas por razões só entendíveis ao nível da política partidária, não se tivessem oposto à construção da linha de metro projetada, o que resultou no abandono do projeto, levando a que a linha do Metro terminasse em Fânzeres (como existe atualmente) e não na feira de Gondomar (S. Cosme), conforme previa a Resolução do Conselho de Ministros, repita-se, aprovada há cerca de 20 anos.

Por isso o PSD vota contra.

Os Vereadores do PPD/PSD

Jorge Ascenção

Paulo Tavares

Valentina Sanchez

187
P66

CÂMARA MUNICIPAL

10.FEV 2023

GONDOMAR

PAVILHÃO MULTIUSOS DE GONDOMAR – AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VALBOM – ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO – PROPOSTA ----------

-------- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Drª. Sandra Almeida. ----------

-------- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por unanimidade aprovar a proposta anexa.

10.FEV 2023

188
PGer

Ponho
Pl Reunião

PROPOSTA

O Pavilhão Multiusos de Gondomar, sendo uma instalação de referência a nível nacional, detém características únicas para a dinamização de eventos de diversas dimensões e índole, designadamente desportivos, culturais e associativos.

Essas características levam a que o mesmo seja solicitado para a realização de inúmeras iniciativas, com abrangências diferentes, nomeadamente no que concerne à externalidade obtida pela mediatização que advém dos mesmos a nível nacional e internacional por diversas entidades nacionais e locais.

Atendendo que:

- Um dos vetores do desenvolvimento do Município passa pela aposta na diversidade da oferta de eventos que potenciem o seu desenvolvimento desportivo, cultural, social e económico;

- Estes eventos são de inegável interesse para o Município, considerando o veículo de promoção da imagem do Município, das suas instalações e potencialidades, bem como na economia local;

Assim, nos termos do disposto no Regulamento do Pavilhão Multiusos de Gondomar, nomeadamente no disposto art.º 27 que aqui se transcreve,

"Isenções da taxa"

2. *À Câmara Municipal fica reservado o direito de isentar o pagamento das taxas previstas neste Regulamento, às entidades que, em parceria com esta, desenvolvam eventos que concretizem as atribuições e competências municipais e que assumam fundamentadamente um relevante e manifesto interesse público municipal."*

Em face da aplicação do Regulamento do Pavilhão Multiusos de Gondomar,

PROPONHO

Que a Exma. Câmara delibere,

1.Tendo em conta a parceria do Município de Gondomar e do relevante e manifesto interesse público municipal, **isentar** os custos associados à sua utilização, de acordo com o previsto no ponto nº 2

do art.º 27º do Regulamento de Utilização do Pavilhão Multiusos de Gondomar vigente, os seguintes eventos:

- **Evento: <u>ENCONTRO DE ATIVIDADES RÍTMICAS E EXPRESSIVAS DA COORDENAÇÃO LOCAL DE DESPORTO ESCOLAR DO PORTO</u>**

Entidade: Agrupamento de Escolas de Valbom, com sede na Rua José Marques Pinto 4420-478 Valbom, pessoa coletiva número 600 084 078.

Fundamentação: A Coordenação Regional do Desporto Escolar do Porto da DGEstE (Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares), selecionou o Agrupamento de Escolas de Valbom para a organização do Encontro de Atividades Rítmicas e Expressivas (ARE), iniciativa desenvolvida no âmbito do Programa do Desporto Escolar. Por ser um evento de grandes dimensões que envolve 14 equipas escolares, com cerca de 20 alunos cada uma, solicitam a cedência da nave central do Multiusos de Gondomar para a realização da referida atividade, no dia 10 de fevereiro, das 10h às 18h. Na parte da manhã haverá 3 *workshops* de Dança, organizados por duas alunas do 12. ° ano do Curso Profissional de Técnico de Desporto, inseridos na sua Prova de Aptidão Profissional. Assim, uma vez que se trata de um evento com interesse municipal, e após a concordância e parecer positivo do Ex.mo Sr. Vice-presidente e Vereador da Educação, Dr.ª Luís Filipe Araújo, quanto à realização deste evento propõe-se a cedência com isenção da taxa.

- **A realizar nas seguintes datas:** 10 de fevereiro de 2023
- **Espaços a utilizar**: nave central
- **Valor da isenção**: 4 654,35€

Por Delegação do Presidente da Câmara,

A Vereadora,

(Dra. Sandra Almeida)

CÂMARA MUNICIPAL

10. FEV 2023

GONDOMAR

PROGRAMA DE APOIO AO MOVIMENTO ASSOCIATIVO DO MUNICÍPIO DE GONDOMAR – INSCRIÇÕES NA PRÁTICA DESPORTIVA – APOIOS FINANCEIROS - PROPOSTA

-------- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Vereador Senhor Dr. José Fernando Moreira. ---------

-------- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por *unanimidade aprovar a proposta anexa.*

10.FEV 2023

GONDOMAR
Porto

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão do Desporto

PROPOSTA

Atendendo que,

No âmbito dos princípios orientadores do Programa de Apoio ao Movimento Associativo do Município de Gondomar, aprovados em reunião de câmara de vinte e cinco de junho de dois mil e quinze, cuja última redação foi aprovada pelo órgão executivo em treze de maio de dois mil e vinte e um, está incluído o subprograma dedicado às "inscrições de atletas dos escalões de formação";

As associações desportivas apresentaram as candidaturas ao referido subprograma, cuja listagem se anexa;

O movimento associativo é o principal impulsionador da promoção do desporto no nosso País, as linhas orientadoras do Município, quanto ao fomento da promoção do desporto nos escalões de formação, determinam o apoio às associações e clubes desportivos que desenvolvam a sua atividade no concelho;

E que,

De acordo com os critérios estabelecidos na alínea 6. Artigo 27.º do Programa de Apoio ao Movimento Associativo do Município de Gondomar; e conforme o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, o qual aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, dispõe que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município.

10.FEV 2023

992
Pléi

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão do Desporto

Proponho que,

A Exma. Câmara Municipal delibere:

Aprovar os apoios financeiros a conceder, constantes do documento anexo, e que faz parte integrante desta proposta, de acordo com as candidaturas apresentadas pelas diversas associações, no valor de 75.320,65€ (setenta e cinco mil, trezentos e vinte euros e sessenta e cinco cêntimos).

Gondomar, 3 de fevereiro de 2023

Por delegação do Presidente da Câmara Municipal

O Vereador do Desporto,

JOSÉ FERNANDO DA SILVA MOREIRA

Assinado de forma digital por JOSÉ FERNANDO DA SILVA MOREIRA
Dados: 2023.02.03 17:19:27 Z

(Dr. José Fernando Moreira)

CABIMENTO
Ref.ª INSCATLEMAS2023
S. Req. DESPORTO
C. Custos 23/040701
Orç./PPI 2023/64 Ação
Compromisso: 73665 a 73705

10.FEV 2023

193
P Gér

GONDOMAR
Terra

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão do Desporto

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Associação	Modalidade	Valor por modalidade/ Valor	
A. R. Luz e Vida Gondomarense	Atletismo		999,00 €
Académica de Gondomar - Patinagem Artística	Patinagem Artística		397,20 €
ADCMU Areias	Futsal		1 107,53 €
Ala de Nun'Álvares de Gondomar	Voleibol	2 589,00 €	3 824,00 €
	Ténis	900,00 €	
	Ténis de Mesa	335,00 €	
Associação de Dança e Taekwondo 7'8	Taekwondo		196,00 €
Associação Nacional de Kenpo e Dissciplinas Associadas	Kenpo		1 120,00 €
Associação RunRiver - Escola de Atletismo de Rio Tinto	Atletismo		1 123,50 €
Casa do Futebol Clube do Porto de Rio Tinto	Futsal		1 006,04 €
Club5Basket - Associação	Basquetebol		1 390,00 €
Clube Atlético de Rio Tinto	Futebol		5 276,35 €
Clube de Patinagem de Baguim	Patinagem Artística		722,71 €
Clube Desportivo de Rio Tinto	Andebol		1 264,50 €
Clube Náutico de Marecos	Canoagem		465,00 €
Clube Naval Infante D. Henrique	Remo		455,00 €
Clube Recreativo Ataense	Futebol		4 742,76 €
Clube Recreativo e Desportivo de Santa Cruz	Ciclismo		434,00 €
Douro Canoa Clube	Canoagem		215,00 €
Escola Desportiva e Cultural de Gondomar	Futsal		2 579,20 €
Estrelas FC Fânzeres	Futebol		5 034,53 €
Fides - Orfeão de Valbom, Associação	Basquetebol		608,00 €
Futebol Clube de Ramalde	Ciclismo		304,00 €
GCK - Gondomar Clube de Karaté	Karaté		900,00 €
Gens Sport Clube	Futebol		5 319,15 €
Ginásio Clube de Valbom	Ténis de Mesa		412,50 €
Gondomar Cultural	Andebol		792,00 €
Gondomar Futsal Clube	Futsal		1 209,61 €
Gondomar Sport Clube	Futebol		5 371,48 €
Gramidense Infante Futebol Clube	Futsal		667,07 €
Grupo Desportivo de Baguim do Monte	Futsal		1 079,96 €
Grupo Desportivo e Coral de Fânzeres	Patinagem Artística	1 492,69 €	3 162,32 €
	Hóquei em Patins	1 669,63 €	
Juventude Desportiva de Gondomar	Futsal		1 753,01 €
Leões Valboenses F. C	Futebol		3 981,59 €
Liga-Dura - Cultura, Espetáculo e Conhecimento	Canoagem		425,00 €
Melres Desporto e Cultura	Futebol		3 673,00 €
Mosteiro Futebol Clube	Futsal		330,84 €
Sport Clube de Montezelo	Futebol		1 011,84 €
Sport Clube de Rio Tinto	Futebol		6 595,48 €
União Desportiva Sousense	Futebol		5 371,48 €
TOTAL			**75 320,65 €**

Praça Manuel Guedes
4420-191 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 564
geral@cm-gondomar.pt

10. FEV 2023

FUTEBOL

Clube	Nº MGD	Escalão	Atletas	Valor inscrição	Valor seguro	Valor cartão	Valor atleta	Valor escalão	TOTAL
União Desportiva Sossense	67734	Juniores	22	8,00 €	42,39 €	17,00 €	67,39 €	1 482,58 €	5 371,48 €
		Juvenis	22	8,00 €	27,33 €	17,00 €	52,33 €	1 151,26 €	
		Iniciados	22	8,00 €	17,04 €	17,00 €	42,04 €	924,88 €	
		Infantis	22	8,00 €	17,04 €	17,00 €	42,04 €	924,88 €	
		Benjamins	14	5,00 €	9,71 €	17,00 €	31,71 €	443,94 €	
		Traquinas	14	5,00 €	9,71 €	17,00 €	31,71 €	443,94 €	
Sport Clube de Monteiro	68866	Infantis	12	8,00 €	17,04 €	17,00 €	42,04 €	504,48 €	1 013,84 €
		Benjamins	9	5,00 €	9,71 €	17,00 €	31,71 €	285,39 €	
		Traquinas	7	5,00 €	9,71 €	17,00 €	31,71 €	221,97 €	
Melres Desporto e Cultura	68945	Juniores	11	8,00 €	42,39 €	17,00 €	67,39 €	741,29 €	1 673,00 €
		Juvenis	19	8,00 €	27,33 €	17,00 €	52,33 €	994,27 €	
		Iniciados	17	8,00 €	17,04 €	17,00 €	42,04 €	714,68 €	
		Infantis	14	8,00 €	17,04 €	17,00 €	42,04 €	588,56 €	
		Benjamins	12	5,00 €	9,71 €	17,00 €	31,71 €	380,52 €	
		Traquinas	8	5,00 €	9,71 €	17,00 €	31,71 €	253,68 €	
Clube Recreativo Ataense	67946	Juniores	15	8,00 €	42,39 €	17,00 €	67,39 €	1 010,85 €	4 742,76 €
		Juvenis	19	8,00 €	27,33 €	17,00 €	52,33 €	994,27 €	
		Iniciados	22	8,00 €	17,04 €	17,00 €	42,04 €	924,88 €	
		Infantis	22	8,00 €	17,04 €	17,00 €	42,04 €	924,88 €	
		Benjamins	14	5,00 €	9,71 €	17,00 €	31,71 €	443,94 €	
		Traquinas	14	5,00 €	9,71 €	17,00 €	31,71 €	443,94 €	
Clube Atlético de Rio Tinto	68873 69462	Juniores	22	8,00 €	42,39 €	17,00 €	67,39 €	1 482,58 €	5 276,35 €
		Juvenis	22	8,00 €	27,33 €	17,00 €	52,33 €	1 151,26 €	
		Iniciados	22	8,00 €	17,04 €	17,00 €	42,04 €	924,88 €	
		Infantis	22	8,00 €	17,04 €	17,00 €	42,04 €	924,88 €	
		Benjamins	14	5,00 €	9,71 €	17,00 €	31,71 €	443,94 €	
		Traquinas	11	5,00 €	9,71 €	17,00 €	31,71 €	348,81 €	
Gondomar Sport Clube	68767	Juniores	22	8,00 €	42,39 €	17,00 €	67,39 €	1 482,58 €	5 371,48 €
		Juvenis	22	8,00 €	27,33 €	17,00 €	52,33 €	1 151,26 €	
		Iniciados	22	8,00 €	17,04 €	17,00 €	42,04 €	924,88 €	
		Infantis	22	8,00 €	17,04 €	17,00 €	42,04 €	924,88 €	
		Benjamins	14	5,00 €	9,71 €	17,00 €	31,71 €	443,94 €	
		Traquinas	14	5,00 €	9,71 €	17,00 €	31,71 €	443,94 €	
Geus Sport Clube	67547	Juniores	22	8,00 €	42,39 €	17,00 €	67,39 €	1 482,58 €	5 339,15 €
		Juvenis	21	8,00 €	27,33 €	17,00 €	52,33 €	1 098,93 €	
		Iniciados	22	8,00 €	17,04 €	17,00 €	42,04 €	924,88 €	
		Infantis	22	8,00 €	17,04 €	17,00 €	42,04 €	924,88 €	
		Benjamins	14	5,00 €	9,71 €	17,00 €	31,71 €	443,94 €	
		Traquinas	14	5,00 €	9,71 €	17,00 €	31,71 €	443,94 €	
Estrelas F. C. Fânzeres	68641	Juniores	17	8,00 €	42,39 €	17,00 €	67,39 €	1 145,63 €	5 034,53 €
		Juvenis	22	8,00 €	27,33 €	17,00 €	52,33 €	1 151,26 €	
		Iniciados	22	8,00 €	17,04 €	17,00 €	42,04 €	924,88 €	
		Infantis	22	8,00 €	17,04 €	17,00 €	42,04 €	924,88 €	
		Benjamins	14	5,00 €	9,71 €	17,00 €	31,71 €	443,94 €	
		Traquinas	14	5,00 €	9,71 €	17,00 €	31,71 €	443,94 €	
Leões Valbomsun F. C	69779	Juniores	20	8,00 €	42,39 €	17,00 €	67,39 €	1 347,80 €	3 981,59 €
		Juvenis	20	8,00 €	27,33 €	17,00 €	52,33 €	1 046,60 €	
		Iniciados	19	8,00 €	17,04 €	17,00 €	42,04 €	798,76 €	
		Infantis	18	8,00 €	17,04 €	17,00 €	42,04 €	756,72 €	
		Benjamins	1	5,00 €	9,71 €	17,00 €	31,71 €	31,71 €	
Sport Clube de Rio Tinto	68595	Masculino							6 595,48 €
		Juniores	22	8,00 €	42,39 €	17,00 €	67,39 €	1 482,58 €	
		Juvenis	22	8,00 €	27,33 €	17,00 €	52,33 €	1 151,26 €	
		Iniciados	22	8,00 €	17,04 €	17,00 €	42,04 €	924,88 €	
		Infantis	22	8,00 €	17,04 €	17,00 €	42,04 €	924,88 €	
		Benjamins	14	5,00 €	9,71 €	17,00 €	31,71 €	443,94 €	
		Traquinas	14	5,00 €	9,71 €	17,00 €	31,71 €	443,94 €	
		Feminino							
		Juniores	6	0,00 €	0,00 €	17,00 €	17,00 €	102,00 €	
		Juvenis	22	0,00 €	0,00 €	17,00 €	17,00 €	374,00 €	
		Iniciados	22	0,00 €	0,00 €	17,00 €	17,00 €	374,00 €	
		Infantis	22	0,00 €	0,00 €	17,00 €	17,00 €	374,00 €	

FUTSAL

Clube	Nº MGD	Escalão	Atletas	Valor inscrição	Valor seguro	Valor cartão	Valor atleta	Valor escalão	TOTAL
Juventude Desportiva de	69213	Masculino							1 753,01 €
		Juniores	10	3,50 €	28,44 €	17,00 €	48,94 €	489,40 €	
		Juvenis	10	2,50 €	16,88 €	17,00 €	36,38 €	363,80 €	
		Iniciados	3	2,50 €	8,07 €	17,00 €	27,57 €	82,71 €	

10.FEV 2023

Gondomar		Infantis	10	2,50€	8,07€	17,00€	27,57€	275,70€	
		Benjamins	10	2,50€	8,07€	17,00€	27,57€	275,70€	
		Traquinas	10	1,50€	8,07€	17,00€	26,57€	265,70€	
Mosteiro Futebol Clube	68150	Masculino							330,84€
		Iniciados	10	2,50€	8,07€	17,00€	27,57€	275,70€	
		Infantis	2	2,50€	8,07€	17,00€	27,57€	55,14€	
Gramidense Infante Futebol Clube	69375	Masculino							667,07€
		Juvenis	10	2,50€	16,88€	17,00€	36,38€	363,80€	
		Iniciados	10	2,50€	8,07€	17,00€	27,57€	275,70€	
		Infantis	1	2,50€	8,07€	17,00€	27,57€	27,57€	
ADCMU Areias	68867	Masculino							1 107,53€
		Juniores	9	3,50€	28,44€	17,00€	48,94€	440,46€	
		Juvenis	10	2,50€	16,88€	17,00€	36,38€	363,80€	
		Iniciados	10	2,50€	8,07€	17,00€	27,57€	275,70€	
		Infantis	1	2,50€	8,07€	17,00€	27,57€	27,57€	
Gondomar Futsal Clube	69370	Masculino							1 209,61€
		Juvenis	7	2,50€	16,88€	17,00€	36,38€	254,66€	
		Iniciados	6	2,50€	8,07€	17,00€	27,57€	165,42€	
		Infantis	10	2,50€	8,07€	17,00€	27,57€	275,70€	
		Benjamins	9	2,50€	8,07€	17,00€	27,57€	248,13€	
		Traquinas	10	1,50€	8,07€	17,00€	26,57€	265,70€	
Grupo Desportivo de Baguim do Monte	69356	Masculino							1 079,96€
		Juniores	9	3,50€	28,44€	17,00€	48,94€	440,46€	
		Juvenis	10	2,50€	16,88€	17,00€	36,38€	363,80€	
		Iniciados	10	2,50€	8,07€	17,00€	27,57€	275,70€	
Escola Desportiva e Cultural de Gondomar	664246	Masculino							2 579,20€
		Juniores	10	3,50€	28,44€	17,00€	48,94€	489,40€	
		Juvenis	10	2,50€	16,88€	17,00€	36,38€	363,80€	
		Iniciados	10	2,50€	8,07€	17,00€	27,57€	275,70€	
		Infantis	10	2,50€	8,07€	17,00€	27,57€	275,70€	
		Benjamins	10	2,50€	8,07€	17,00€	27,57€	275,70€	
		Traquinas	10	1,50€	8,07€	17,00€	26,57€	265,70€	
		Feminino							
		Juniores	10	2,00€	15,42€	17,00€	34,42€	344,20€	
		Juvenis	7	0,00€	0,00€	17,00€	17,00€	119,00€	
		Iniciados	10	0,00€	0,00€	17,00€	17,00€	170,00€	
Casa do Futebol Clube do Porto de Rio Tinto	69378	Masculino							1 006,04€
		Juniores	10	3,50€	28,44€	17,00€	48,94€	489,40€	
		Iniciados	10	2,50€	8,07€	17,00€	27,57€	275,70€	
		Feminino							
		Juniores	7	2,00€	15,42€	17,00€	34,42€	240,94€	

BASQUETEBOL

Clube	Nº MGD	Escalão	Atletas	Valor inscrição	Valor seguro	Valor atleta	Valor escalão	TOTAL
Fides - Orfeão de Valbom, Associação	68947	Masculino						
		Sub-18	10	10,00€	26,00€	36,00€	360,00€	
		Sub-16	10	0,00€	16,00€	16,00€	160,00€	
		Sub-14	10	0,00€	8,00€	8,00€	80,00€	
		Mini 12	10	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	608,00€
		Mini 10	10	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	
		Feminino						
		Sub-14	1	0,00€	8,00€	8,00€	8,00€	
		Mini 12	1	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	
Club5Basket - Associação	69031	Masculino						
		Sub-18	10	10,00€	26,00€	36,00€	360,00€	
		Sub-16	10	0,00€	16,00€	16,00€	160,00€	
		Sub-15	10	0,00€	16,00€	16,00€	160,00€	
		Sub-14	10	0,00€	8,00€	8,00€	80,00€	
		Sub-13	10	0,00€	8,00€	8,00€	80,00€	
		Mini 12	10	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	1 390,00€
		Mini 10	10	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	
		Feminino						
		Sub-18	10	10,00€	21,00€	31,00€	310,00€	
		Sub-16	10	0,00€	16,00€	16,00€	160,00€	
		Sub-14	10	0,00€	8,00€	8,00€	80,00€	
		Mini 12	8	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	
		Mini 10	1	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	

ANDEBOL

Clube	Nº MGD	Escalão	Atletas	Valor inscrição	Valor seguro	Valor atleta	Valor escalão	TOTAL
		Masculino						
		Juniores	7	20	80	100,00€	700,00€	

196

Clube Desportivo de Rio Tinto	68862	Sub-18 (Juvenil)	7	6,00€	20,00€	26,00€	182,00€	1 264,50€
		Sub-16 (Iniciado)	3	4,50€	8,00€	12,50€	37,50€	
		Sub-14 (Infantil)	14	3,50€	4,00€	7,50€	105,00€	
		Sub-12(Minis)	9	3,00€	2,00€	5,00€	45,00€	
		Sub-10(Rambis)	5	3,00€	2,00€	5,00€	25,00€	
		Feminino						
		Sub-16 (Iniciado)	8	4,50€	8,00€	12,50€	100,00€	
		Sub-14 (Infantil)	4	3,50€	4,00€	7,50€	30,00€	
		Sub-12(Minis)	8	3,00€	2,00€	5,00€	40,00€	
Gondomar Cultural	69176	Masculino						792,00€
		Juniores	2	20	80	100,00€	200,00€	
		Sub-18 (Juvenil)	12	6,00€	20,00€	26,00€	312,00€	
		Sub-16 (Iniciado)	13	4,50€	8,00€	12,50€	162,50€	
		Sub-14 (Infantil)	7	3,50€	4,00€	7,50€	52,50€	
		Sub-12(Minis)	4	3,00€	2,00€	5,00€	20,00€	
		Sub-10(Bambis)	3	3,00€	2,00€	5,00€	15,00€	
		Feminino						
		Sub-12(Minis)	2	3,00€	2,00€	5,00€	10,00€	
		Sub-10(Bambis)	4	3,00€	2,00€	5,00€	20,00€	

VOLEIBOL

Clube	Nº MGD	Escalão	Atletas	Valor inscrição	Licenças	Valor seguro	Valor atleta	Valor escalão	TOTAL
Ala de Nun'Álvares de Gondomar	68871	Masculino							2 589,00€
		Juniores	2	10,00€	5,00€	27,00€	42,00€	84,00€	
		Juvenis	12	7,00€	5,00€	19,00€	31,00€	372,00€	
		Iniciados	12	5,00€	5,00€	8,00€	18,00€	216,00€	
		Minis	9	2,00€	5,00€	6,00€	13,00€	117,00€	
		Feminino							
		Juniores	12	10,00€	5,00€	27,00€	42,00€	504,00€	
		Juvenis	12	7,00€	5,00€	19,00€	31,00€	372,00€	
		Cadetes	12	7,00€	5,00€	19,00€	31,00€	372,00€	
		Iniciados	12	5,00€	5,00€	8,00€	18,00€	216,00€	
		Infantis	12	4,00€	5,00€	6,00€	15,00€	180,00€	
		Minis	12	2,00€	5,00€	6,00€	13,00€	156,00€	

ATLETISMO

Clube	Nº MGD	Escalão	Atletas	Valor atleta	Valor escalão	TOTAL
A. R. Luz e Vida Gondomarense	68864					999,00€
		Juvenis	6	32,00€	192,00€	
		Juniores	4	37,50€	150,00€	
		Iniciados	6	31,00€	186,00€	
		Infantis	8	28,50€	228,00€	
		Benjamins Fem	7	27,00€	189,00€	
		Benjamins Masc	2	27,00€	54,00€	
Associação Runfiver Escola de Atletismo de Rio Tinto	68877					1 123,50€
		Juvenis	1	32,00€	32,00€	
		Juniores	6	37,50€	225,00€	
		Iniciados Masc	4	31,00€	124,00€	
		Iniciados fem	6	31,00€	186,00€	
		Infantis Masc	4	28,50€	114,00€	
		Infantis fem	7	28,50€	199,50€	
		Benjamins Fem	5	27,00€	135,00€	
		Benjamins Masc	4	27,00€	108,00€	

PATINAGEM ARTÍSTICA

Clube	Nº MGD	Escalão	Atletas	Valor inscrição	Valor seguro	Valor atleta	Valor escalão	TOTAL
Grupo Desportivo e Coral de Fânzeres	69177	Misto						1 492,69€
		Júnior	7	29,85€	14,50€	44,35€	310,45€	
		Juvenil	8	23,50€	14,50€	38,00€	304,00€	
		Cadetes	9	20,32€	14,50€	34,82€	313,38€	
		Iniciados	10	17,15€	7,50€	24,65€	246,50€	
		Infantil	10	15,24€	7,50€	22,74€	227,40€	
		Benjamins	4	15,24€	7,50€	22,74€	90,96€	
Clube de Patinagem de Baguim	68733	Misto						722,71€
		Júnior	1	29,85€	14,50€	44,35€	44,35€	
		Juvenil	1	23,50€	14,50€	38,00€	38,00€	
		Cadetes	5	20,32€	14,50€	34,82€	174,10€	
		Iniciados	6	17,15€	7,50€	24,65€	147,90€	
		Infantil	4	15,24€	7,50€	22,74€	90,96€	
		Benjamins	10	15,24€	7,50€	22,74€	227,40€	

10.FEV 2023

Académica de Gondomar - Patinagem Artística	69021	Misto						397,20 €
		Júnior	1	29,85 €	14,50 €	44,35 €	44,35 €	
		Juvenil	1	23,50 €	14,50 €	38,00 €	38,00 €	
		Cadetes	3	20,32 €	14,50 €	34,82 €	104,46 €	
		Iniciados	3	17,15 €	7,50 €	24,65 €	73,95 €	
		Infantil	3	15,24 €	7,50 €	22,74 €	68,22 €	
		Benjamins	3	15,24 €	7,50 €	22,74 €	68,22 €	

HÓQUEI EM PATINS

Clube	Nº MGD	Escalão	Atletas	Valor inscrição	Valor seguro	Valor atleta	Valor escalão	TOTAL
Grupo Desportivo e Coral de Fânzeres	69377	Sub-19	8	29,93 €	18,00 €	47,93 €	383,44 €	1 669,63 €
		Sub-17	8	23,28 €	18,00 €	41,28 €	330,24 €	
		Sub-15	10	19,95 €	18,00 €	37,95 €	379,50 €	
		Sub-13	10	19,95 €	7,50 €	27,45 €	274,50 €	
		Escolar	10	19,95 €	7,50 €	27,45 €	274,50 €	
		Benjamins	1	19,95 €	7,50 €	27,45 €	27,45 €	

CANOAGEM

Clube	Nº MGD	Escalão	Atletas	Valor atleta	Valor escalão	TOTAL
Douro Canoa Clube	69367	Misto				215,00 €
		Juniores	1	15,00 €	15,00 €	
		Cadetes	8	10,00 €	80,00 €	
		Infantis	4	10,00 €	40,00 €	
		Iniciados	2	10,00 €	20,00 €	
		Menores	6	10,00 €	60,00 €	
Liga-Dura - Cultura, Espetáculo e Conhecimento	67838	Misto				425,00 €
		Juniores	5	15,00 €	75,00 €	
		Cadetes	6	10,00 €	60,00 €	
		Infantis	14	10,00 €	140,00 €	
		Iniciados	8	10,00 €	80,00 €	
		Menores	5	10,00 €	50,00 €	
		Mínimos	2	10,00 €	20,00 €	
Clube Náutico de Marecos	68156	Misto				465,00 €
		Juniores	3	15,00 €	45,00 €	
		Cadetes	16	10,00 €	160,00 €	
		Infantis	14	10,00 €	140,00 €	
		Iniciados	11	10,00 €	110,00 €	
		Menores	1	10,00 €	10,00 €	

REMO

Clube	Nº MGD	Escalão	Atletas	Valor inscrição	Valor seguro	Valor atleta	Valor escalão	TOTAL
Clube Naval Infante D. Henrique	76118	Masculino						455,00 €
		Juniores	10			15,00 €	150,00 €	
		Juvenis	10			5,00 €	50,00 €	
		Iniciados	10			5,00 €	50,00 €	
		Infantis	5			10,00 €	50,00 €	
		Benjamins	1			10,00 €	10,00 €	
		Feminino						
		Juniores	1			15,00 €	15,00 €	
		Juvenis	7			5,00 €	35,00 €	
		Iniciados	7			5,00 €	35,00 €	
		Infantis	5			10,00 €	50,00 €	
		Benjamins	1			10,00 €	10,00 €	

CICLISMO

Clube	Nº MGD	Escalão	Atletas	Valor atleta	Valor escalão	TOTAL
Clube Recreativo e Desportivo de Santa Cruz	68280	Masculino				434,00 €
		Juniores	3	46,00 €	138,00 €	
		Cadetes	1	36,00 €	36,00 €	
		Juvenis	2	20,00 €	40,00 €	
		Iniciados	8	20,00 €	160,00 €	
		Benjamins	3	20,00 €	60,00 €	
Futebol Clube de Ramalde	68381	Masculino				304,00 €
		Juniores	6	46,00 €	276,00 €	
		Feminino				
		Juniores	1	28,00 €	28,00 €	

10. FEV 2023

TÉNIS

Ala de Nun´Álvares de Gondomar	68871	Masculino				900,00 €
		Sub-18	5	15,00 €	75,00 €	
		Sub-16	5	15,00 €	75,00 €	
		Sub-14	8	15,00 €	120,00 €	
		Sub-12	6	15,00 €	90,00 €	
		Sub-10	10	15,00 €	150,00 €	
		Feminino				
		Sub-16	4	15,00 €	60,00 €	
		Sub-14	8	15,00 €	120,00 €	
		Sub-12	4	15,00 €	60,00 €	
		Sub-10	10	15,00 €	150,00 €	

TÉNIS DE MESA

Clube	Nº MGD	Escalão	Atletas	Valor atleta	Valor escalão	TOTAL
Ala de Nun´Álvares de Gondomar	68871	Masculino				335,00 €
		Sub-19	2	32,50 €	65,00 €	
		Sub-15	2	22,50 €	45,00 €	
		Sub-13	3	17,50 €	52,50 €	
		Sub-11	1	10,00 €	10,00 €	
		Feminino				
		Sub-19	1	27,50 €	27,50 €	
		Sub-15	3	22,50 €	67,50 €	
		Sub-13	1	17,50 €	17,50 €	
		Sub-11	5	10,00 €	50,00 €	
Ginásio Clube de Valbom	68986	Masculino				412,50 €
		Sub-19	9	32,50 €	292,50 €	
		Sub-15	1	22,50 €	22,50 €	
		Sub-13	1	17,50 €	17,50 €	
		Sub-11	4	10,00 €	40,00 €	
		Feminino				
		Sub-11	4	10,00 €	40,00 €	

KENPO

Clube	Nº MGD	Escalão	Atletas	Valor atleta	Valor escalão	TOTAL
Associação Nacional de Kenpo e Disciplinas Associadas	66903	Masculino				1 120,00 €
		Juniores	6	35,00 €	210,00 €	
		Juvenis	7	35,00 €	245,00 €	
		Iniciados	6	35,00 €	210,00 €	
		Infantis	3	35,00 €	105,00 €	
		Feminino				
		Juniores	3	35,00 €	105,00 €	
		Juvenis	4	35,00 €	140,00 €	
		Iniciados	2	35,00 €	70,00 €	
		Infantis	1	35,00 €	35,00 €	

TAEKWONDO

Clube	Nº MGD	Escalão	Atletas	Valor inscrição	Valor seguro	Valor atleta	Valor escalão	TOTAL
Associação de Dança e Taekwondo 7´8	69363	Misto						196,00 €
		Juniores	1	10,00 €	14,50 €	24,50 €	73,50 €	
		Cadetes	1	10,00 €	14,50 €	24,50 €	73,50 €	
		Infantis	1	10,00 €	14,50 €	24,50 €	24,50 €	
		Bejamins	1	10,00 €	14,50 €	24,50 €	24,50 €	

KARATÉ

Clube	Nº MGD	Escalão	Atletas	Valor atleta	Valor escalão	TOTAL
GCE - Gondomar Clube de Karaté	69168	Misto				900,00 €
		Infantil	4	30,00 €	120,00 €	
		Iniciados	10	30,00 €	300,00 €	
		Cadetes	10	30,00 €	300,00 €	
		Juvenil	4	30,00 €	120,00 €	
		Júnior	2	30,00 €	60,00 €	

199
PGii

CÂMARA MUNICIPAL

10. FEV 2023

GONDOMAR

CENTRO SOCIAL DE SOUTELO – PROJETO A ESCOLHA É TUA – E8G - CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES/ESPAÇO PERMANÊNCIA NO COMPLEXO MULTIVALÊNCIAS DE CARREIROS (ESPAÇO GONDOMAR MULTISOCIAL) – PRORROGAÇÃO DO PRAZO – PROPOSTA ----------

-------- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Drª. Cláudia Vieira. ----------

-------- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por *unanimidade, aprovar a proposta anexa.*

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Desenvolvimento Social

10. FEV 2023

PROPOSTA

Atendendo a que o Centro Social de Soutelo, tem vindo a promover a implementação do Projeto Escolha É Tua - E8G, decorrente de candidatura ao Programa Escolhas, financiado pelo POISE - Programa Operacional Inclusão Social e Emprego, com vista à intervenção comunitária junto de munícipes/famílias em risco de pobreza e exclusão social com enfoque nas áreas geográficas de Carreiros e Triana, inseridos na freguesia de Rio Tinto;

Considerando que o Município de Gondomar aprovou em deliberação de Câmara Municipal datada de 15 de abril de 2021, a cedência de instalações / Espaço de Permanência no Complexo Multivalências de Carreiros (Espaço Gondomar Multisocial), designadamente, o Gabinete nº 7, pelo período de duração até 31 de maio de 2023;

Atendendo a que o período de execução do projeto, inicialmente aprovado para 24 meses, foi estendido mediante aprovação da prorrogação da 8ª geração do Programa Escolhas, até 30 de junho de 2023, conforme Resolução do Conselho de Ministros nº 141 de 28 de dezembro.

Assim, nos termos da alínea o) Do nº 1 do art.º 33 da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual:

Propõe-se que a Câmara delibere:
Aprovar a prorrogação do prazo de término de cedência das instalações / Espaço de Permanência no Complexo Multivalências de Carreiros (Espaço Gondomar Multisocial), designadamente, o Gabinete nº 7, pelo período de duração efetiva do projeto A Escolha É Tua – E8G (até 30 de junho de 2023).

Por delegação do Presidente de Câmara

A Vereadora,

(Dra. Cláudia Vieira)

CÂMARA MUNICIPAL

10.FEV 2023

GONDOMAR

QUERER SER – ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL – PROJETO SER A ESCOLHA – EBG – CEDÊNCIA DAS INSTALAÇÕES/LOJA, NA URBANIZAÇÃO MUNICIPAL DA PONTE, NA FREGUESIA DE RIO TINTO – PRORROGAÇÃO DO PRAZO – PROPOSTA----------

-------- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Drª. Cláudia Vieira. ----------

-------- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por *unanimidade aprovar a proposta anexa.*

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Desenvolvimento Social

10. FEV 2023

PROPOSTA

Atendendo a que a Instituição Particular de Solidariedade Social QUERER SER – Associação para o Desenvolvimento Social, tem vindo a promover a implementação do Projeto Ser a Escolha - E8G, decorrente de candidatura ao Programa Escolhas, financiado pelo POISE - Programa Operacional Inclusão Social e Emprego, com vista à intervenção comunitária junto de munícipes/famílias em risco de pobreza e exclusão social, com enfoque nas áreas geográficas da Urbanizações Municipais da Ponte e Areias e Agrupamento de Escolas Infanta D. Mafalda, inseridos na freguesia de Rio Tinto;

Considerando que o Município de Gondomar aprovou em deliberação de Câmara Municipal datada de 15 de abril de 2021 , a cedência de instalações / loja, sita à Urbanização Municipal da Ponte, Rua Ramalho Ortigão, nº 41 em Rio Tinto, assim como, a cedência de instalações / loja, em regime parcial, mediante gestão de agenda com as outras respostas sociais dinamizadas, sita à Urbanização Municipal de Areias, Rua de Esteves, 198 em Rio Tinto, pelo período de duração do projeto Ser a Escolha – E8G, com término a 31 de dezembro de 2022;

Atendendo a que o período de execução do projeto, inicialmente aprovado para 24 meses, foi estendido mediante aprovação da prorrogação da 8ª geração do Programa Escolhas, até 30 de junho de 2023, conforme Resolução do Conselho de Ministros nº 141 de 28 de dezembro.

Assim, nos termos da alínea o) Do nº 1 do art.º 33 da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual:

Propõe-se que a Câmara delibere:

Aprovar a prorrogação do prazo de término de cedência das instalações / loja, sita à Urbanização Municipal da Ponte, Rua Ramalho Ortigão, nº 41 em Rio Tinto, assim como das instalações / loja, em

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

regime parcial, sita à Urbanização Municipal de Areias, Rua de Esteves, 198 em Rio Tinto, pelo período de duração efetiva do projeto Ser a Escolha – E8G (até 30 de junho de 2023).

Por delegação do Presidente de Câmara

A Vereadora,

(Dra. Cláudia Vieira)

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

CÂMARA MUNICIPAL

10. FEV 2023

GONDOMAR

CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO AFETO ÀS UNIDADES DE SAÚDE FAMILIAR DE BRÁS OLEIRO E DESPERTAR - CONTRATO-PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE MUNICÍPIO DE GONDOMAR E A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO NORTE – PROPOSTA ----------

-------- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Drª. Cláudia Vieira. ----------

-------- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por unanimidade aprovar a proposta anexa. ----------

PROPOSTA

Contrato-Programa a celebrar entre Município de Gondomar e a Administração Regional de Saúde do Norte, IP, no âmbito da operação Construção do edifício afeto às Unidades de Saúde Familiar de Brás Oleiro e Despertar, apresentada ao Aviso Convite nº. 11/CO1-i01/2022 (1ª. Fase)

Considerando que,

O Aviso Convite nº. 11/CO1-i01/2022 (1ª. Fase), efetuado pela Administração Central Saúde, I.P., publicado em 07 de julho de 2022, para apresentação de candidaturas para construção de novas unidades/polos de saúde, para substituir edifícios desadequados e direcionado para as operações constantes do Anexo II do Aviso Convite, inclui intervenções localizadas no Município de Gondomar (USF Brás-Oleiro e USF Despertar);

O Município de Gondomar, o âmbito daquele Aviso, apresentou a candidatura, Construção do edifício afeto às Unidades de Saúde Familiar de Brás Oleiro e Despertar, à qual foi atribuído o n.º de projeto 2198, que prevê a assinatura de um Contrato-Programa celebrado entre Município de Gondomar e a Administração Regional de Saúde do Norte, IP;

Proponho que a Câmara delibere:

Aprovar a minuta do Contrato Programa, que se anexa, a celebrar entre o Município de Gondomar e a Administração Regional de Saúde do Norte, IP no âmbito da cedência prédios/terrenos onde serão instaladas as Unidades de Saúde anteriormente mencionadas, assim como da cooperação técnica entre as partes de forma a realizar as obras de construção necessárias à implementação das Unidades de Saúde em causa e o apetrechamento das mesmas.

Gondomar, 06 de fevereiro 2023

Por delegação do Presidente de Câmara

A Vereadora,

(Dra. Cláudia Vieira)

10.FEV 2023

206

ARS NORTE
Administração Regional de Saúde do Norte, I.P.

CONTRATO-PROGRAMA

ENTRE

A **ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO NORTE, IP**, pessoa coletiva nº503135593, com sede na Rua de Santa Catarina, 1288, da cidade do Porto, representada pelo Presidente do Conselho Diretivo, Carlos Alberto de Jesus Nunes, com poderes para o ato, na qualidade de **Primeira Outorgante;**

E

O **MUNICIPIO DE GONDOMAR**, pessoa coletiva nº506848957, com sede na Praça Manuel Guedes 4420-193, Gondomar, representado pelo seu Presidente, Marco André dos Santos Martins, com poderes para o ato, na qualidade de **Segunda Outorgante**.

Considerando:

A) Que a Administração Regional de Saúde do Norte I.P. (ARSN) tem por missão garantir à população da respetiva área geográfica de intervenção, o acesso à prestação de cuidados de saúde de qualidade, adequando os recursos disponíveis às necessidades em saúde;

B) A importância do estabelecimento de parcerias funcionais, de alianças e de redes fortes para a promoção da saúde, que incluam os sectores público, privado e outros grupos da sociedade civil, para além dos tradicionalmente envolvidos, num esforço conjunto de construção de uma sociedade verdadeiramente promotora da saúde;

C) As atuais instalações onde funciona a Unidade de Saúde Familiar Brás-Oleiro e a Unidade de Saúde Familiar Despertar, sitas na Rua do Chaimite, 344, 4435-025 Rio Tinto, integrada no ACES do Grande Porto II - Gondomar, não permitem satisfazer adequadamente as necessidades assistenciais de saúde à população respetiva;

D) A Câmara Municipal de Gondomar manifestou interesse e disponibilidade em celebrar um Contrato Programa, tendo em vista a construção de um novo edifício para instalação destas Unidades de Saúde (Brás-Oleiro e Despertar), através da cedência gratuita de terreno à Administração Regional de Saúde do Norte, IP, e assumindo toda a responsabilidade financeira inerente à construção das novas Unidades de Saúde, apenas solicitando a intervenção desta ARS na elaboração do programa funcional;

E) A publicação do Aviso Convite nº. 11/CO1-i01/2022 (1ª. Fase), efetuada pela Administração Central do Sistema de Saúde, I.P., em 07 de julho de 2022 (investimento RE-COA-iO1/2022 – cuidados de saúde primários com mais respostas) para apresentação de candidaturas para construção de novas unidades/polos de saúde, com necessidades de energia primária pelo menos inferiores em 20% ao padrão NZEB, para substituir edifícios desadequados, e direcionado para operações constantes do Anexo II do Aviso Convite, que inclui uma intervenção localizada no Município de Gondomar.

F) O esforço conjunto das outorgantes insere-se na prossecução dos seus fins: pela primeira, enquanto responsável pela saúde da população da sua área geodemográfica e administradora do Serviço Nacional de Saúde na região norte, ao abrigo das Bases 1, 4, 8, 9 e 22, do artigo 19º do Decreto-Lei nº124/2011, de 29/12, e do artigo 3º do Decreto-Lei nº22/2012, de 30/01, e, na sua relação com outras entidades, ao abrigo do nº3 do artigo 3º do Decreto-lei nº 22/2012, de 30/01; pela segunda enquanto parceira na ação comum a

favor da saúde coletiva e dos indivíduos da sua área de circunscrição, ao abrigo das Base 8 e 9 da Lei de Bases da Saúde e do artigo 7º e da alínea r) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12/09.

AS OUTORGANTES SUPRA IDENTIFICADAS, LIVREMENTE E DE BOA-FÉ, CELEBRAM ENTRE SI O PRESENTE CONTRATO-PROGRAMA, QUE SE REGE PELAS SEGUINTES CLÁUSULAS:

CAPÍTULO I
Disposições Gerais

Cláusula I
(Objeto)

1. O presente contrato-programa tem por objeto:
   a) A cedência, a título de comodato, das instalações do prédio rústico identificado na cláusula segunda, destinado ao funcionamento de duas Unidades de Saúde Familiares (USF Brás-Oleiro e USF Despertar), integradas no Agrupamento de Centros de Saúde do Grande Porto II – Gondomar;
   b) A cooperação técnica entre a primeira e segunda outorgantes destinada à realização das obras de construção necessárias à implementação das Unidades de Saúde – Brás-Oleiro e Despertar, no imóvel identificado na Cláusula seguinte, bem como relativamente à aquisição de equipamento para apetrechamento destas unidades de saúde;
2. Se as outorgantes entenderem necessário, e sem prejuízo da transferência das competências que resultem para os órgãos municipais que venham a ocorrer ou que estejam a decorrer por força do Decreto-Lei nº23/2019, poderão as partes mediante protocolo específico melhor detalhar os termos e condições da colaboração objeto do presente contrato.

CAPÍTULO II
Do contrato de Comodato

Cláusula II
(Objeto)

1. A segunda outorgante é dona e legítima proprietária do prédio urbano, sito na Rua das Cantarinhas, freguesia de Rio Tinto, no concelho de Gondomar, descrito na Conservatória do Registo Predial de Gondomar sob o registo nº 12907, e inscrito na matriz predial com o artigo 18478, com o valor declarado de 449.595,00€ (quatrocentos e quarenta e nove mil quinhentos e noventa e cinco euros)
2. O prédio identificado no número anterior e respetiva planta encontra-se melhor identificado e descrito no Anexo I, o qual faz parte integrante do presente contrato.
3. Pelo presente contrato, a segunda outorgante cede à primeira outorgante o gozo e utilização gratuita do prédio descrito no número 1 da presente Cláusula com a área bruta de 4 000,00m2.
4. As instalações serão transferidas a título de comodato e somente poderão ser utilizadas pela primeira outorgante para aí funcionar unidade de prestação de cuidados de saúde no âmbito das suas atribuições, não lhe podendo ser dado destino diverso.
5. A primeira outorgante aceita essa cedência, que o será a título gratuito e livre de quaisquer ónus e/ou encargos.

6. A primeira e segunda outorgantes expressamente acordam e declaram que a cedência a título de comodato abrange não só o terreno objeto deste contrato mas também a edificação que nele vier a ser contruída, atendendo à necessidade de conveniente acesso aos serviços pelos utentes.

Cláusula III

(Obrigações da Primeira Outorgante)

1. A Primeira Outorgante obriga-se a:
   a) Guardar e conservar, até ao fim da execução do presente acordo, as instalações cedidas;
   b) Não destinar os espaços a fim diverso do estabelecido no presente contrato;
   c) Não fazer deles uma utilização imprudente;
   d) Autorizar quaiquer benfeitoria ou obra de conservação que a segunda outorgante neles queira realizar, e desde que isso não impeça ou contenda com o normal e regular funcionamento da unidade de saúde ali existente;
   e) Assumir a responsabilidade pelo ressarcimento de todos os danos resultantes de acidentes que possam ocorrer nas instalações cedidas e cuja responsabilidade lhe seja diretamente imputável.

2. A primeira outorgante assume ainda o pagamento mensal das despesas inerentes aos consumos de água, electricidade, internet e gás e que decorram da utilização dos prédios objeto do presente contrato.

3. As partes comprometem-se a respeitar e a observar todas as normas e regulamentos adotados pelas autoridades competentes sobre segurança elétrica e contra incêndios ou outras.

Cláusula IV

(Obrigações da segunda Outorgante)

1. A segunda outorgante obriga-se a:
   a) Permitir e viabilizar de forma gratuita o pleno uso e fruição de todas as instalações cedidas à primeira outorgante para o fim aqui previsto, durante a vigência do presente contrato;
   b) Abster-se da prática de quaisquer atos que possam impedir e/ou restringir a utilização dos seus prédios pela primeira outorgante;
   c) Garantir o funcionamento e o apoio técnico necessário para a interligação ao exterior da rede local de telecomunicações.
   d) Assumir toda e qualquer responsabilidade pelos encargos que venham a decorrer e/ou a necessitar os arranjos exteriores ao prédio assim como os decorrentes do acesso ao mesmo.

2. A segunda outorgante desde já expressamente declara autorizar a primeira outorgante a realizar todas as obras que esta última entenda necessárias efetuar no prédio para efeitos de prossecução de atividades relacionadas com o melhoramento das condições assistenciais e de funcionamento das unidades de saúde.

Cláusula V

(Restituição)

1. A primeira outorgante após a cessação do contrato fica obrigada a entregar à segunda outorgante as instalações no estado em que as mesmas se encontrarem, condições que a segunda outorgante desde já expressamente declara aceitar.
2. Pelas obras de conservação realizadas ou pelas benfeitorias efetuadas, nenhuma das duas outorgantes poderá reivindicar o pagamento de qualquer indemnização.

Cláusula VI

(Rescisão)

1. O presente contrato pode ser rescindido a todo o tempo pela primeira ou segunda outorgante com fundamento na falta de cumprimento pelas outorgantes de qualquer das cláusulas integradas no mesmo, ou na verificação superveniente da não prossecução dos objetivos que presidiram à celebração do mesmo.
2. A rescisão referida no número anterior deverá ser efetuada por escrito e comunicada à contraparte por carta registada com aviso de receção.
3. A rescisão produz efeitos após a sua notificação à contraparte.

CAPÍTULO III
Das Obras e Equipamentos

Cláusula VII
(Plano de Recuperação e Resiliência)

1. A realização das obras de construção necessárias à implementação da USF Brás-Oleiro e USF Despertar, bem como a aquisição dos equipamentos de apetrechamento das mesmas, a que alude o n.º 1, alínea b) da cláusula primeira, estão dependentes da aprovação de financiamento da candidatura a ser apresentada pela Segunda Outorgante ao Plano de Recuperação e Resiliência.
2. Não sendo aprovado o financiamento das obras de construção necessárias à implementação da USF Brás-Oleiro e USF Despertar e da aquisição dos equipamentos de apetrechamento das mesmas, nos termos previstos no n.º 1 da presente cláusula, as partes, desde já, acordam na revisão dos termos do presente Contrato com o intuito, por acordo, se procurar encontrar soluções alternativas que viabilizem a prossecução do objeto do presente Contrato.

Cláusula VIII
(Obrigações das outorgantes)

1. A responsabilidade pela realização das obras e apetrechamento das unidades de saúde, a que alude a alínea a) e b) da cláusula primeira, compete à segunda outorgante.
2. Para os efeitos do número anterior, compete em especial à segunda outorgante:
   a) Elaborar o projeto de execução da obra de construção do prédio;
   b) Submeter o projeto de execução à apreciação da Primeira Outorgante;

c) Promover os adequados procedimentos de contratação pública para a execução da empreitada e aquisição de equipamentos;
d) Promover a execução das empreitadas, de acordo com os projetos aprovados e acordado entre as outorgantes;
e) Assegurar que as ligações públicas de todas as infraestruturas se encontram a funcionar corretamente, realizando, a expensas próprias, os necessários procedimentos, se aplicável;
f) Requerer à Primeira Outorgante a designação e indicação dos elementos que integrarão o acompanhamento das obras;
g) Assegurar a fiscalização das obras;
h) Assegurar o pagamento de todas as faturas que sejam apresentadas pelo(s) empreiteiro(s), nos termos legais;
i) Executar as ações decorrentes do presente contrato-programa nos termos e dentro dos prazos previstos;
j) Comunicar em tempo útil à Primeira Outorgante qualquer ocorrência que ponha em causa os objetivos do contrato com a devida justificação e proposta de atuação subsequente.

3. Para cumprimento, pela segunda outorgante, do estipulado nos números anteriores, a primeira outorgante compromete-se a:
a) Elaborar o programa funcional;
b) Apreciar e deliberar sobre o projeto de execução da empreitada apresentado pela segunda outorgante;
c) Designar os elementos que acompanharão a execução física dos projetos;
d) Apoiar a segunda outorgante na preparação dos procedimentos de contratação pública para aquisição dos equipamentos ao nível do fornecimento das especificações técnicas.

4. A segunda outorgante, na qualidade de legítima proprietária do prédio rústico, autoriza expressamente a execução de todas as obras previstas nos projetos e necessárias ao cumprimento integral do presente contrato-programa.

5. As duas outorgantes comprometem-se a notificar-se entre si, com a maior antecedência possível, caso conheçam de algum facto que impossibilite a correta e pontual execução do disposto no presente contrato.

6. Comprometem-se ainda as partes, a desenvolver todas as diligências necessárias à obtenção das necessárias autorizações, para outorga do contrato-programa, assim como dos seus anexos.

Cláusula IX
(Prazos de início e conclusão das obras)

O prazo contratual para a execução das obras é o prazo definido nos projetos de execução e terá o seu início na data da consignação da respetiva empreitada.

Cláusula X
(Fiscalização, coordenação e acompanhamento da obra)

1. A fiscalização e a coordenação do presente processo é da responsabilidade da segunda outorgante.
2. O acompanhamento do processo será efetuado conjuntamente pelas partes através de uma comissão criada para o efeito, para a qual designam os seguintes interlocutores institucionais:
a) Da primeira outorgante: Eng. Henrique Vilela, integrado no Gabinete de Instalações e Equipamentos;
b) Da segunda outorgante: Eng. Leonel Ramos, Diretor do Departamento de Obras Municipais.
3. A comissão a que alude o número anterior será igualmente responsável pela emissão de pareceres sobre reclamações, prorrogações e rescisões no âmbito da empreitada.

Cláusula XI
(Encargos e Financiamento das obras e equipamentos)

Os custos da operação de construção e apetrechamento das Unidades de Saúde – Brás-Oleiro e Despertar é estimada em 1.530.000,00€ (sem IVA), suportados por verbas advindas do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, no âmbito do Plano Recuperação e Resiliência, ao abrigo do Aviso convite Investimento RE-CO1-iO1 – Cuidados de Saúde Primários com mais respostas: nº. 11/CO1-i01/2022, suportado pela União Europeia – Next Generation EU.

No caso de o valor estimado no número anterior ser excedido, a segunda outorgante suportará na sua totalidade os custos da operação de construção e apetrechamento das duas unidades de Saúde ali referenciadas.

CAPÍTULO IV
Disposições Finais

Cláusula XII
(Rescisão)

1.O presente contrato pode ser rescindido a todo o tempo pela Primeira ou Segunda Outorgantes com fundamento na falta de cumprimento pelas outorgantes de qualquer das cláusulas integradas no mesmo, ou na verificação superveniente da não prossecução dos objetivos que presidiram à celebração do mesmo.
2. A rescisão referida no número anterior deverá ser efetuada por escrito e comunicada à contraparte por carta registada com aviso de receção.
3. A rescisão produz efeitos após a sua notificação à contraparte.

Cláusula XIII
(Validade)

1. Sem prejuízo do disposto na cláusula anterior, o presente contrato é válido por um período inicial de 20 (vinte) anos.
2. Findo o prazo a que alude o número anterior, o contrato considera-se automaticamente renovado por iguais períodos, salvo se, com a antecedência mínima de um ano em relação ao termo de cada período de vigência, a primeira ou a segunda outorgantes o denunciar.

3. A denúncia referida no número anterior deverá ser efetuada por escrito e comunicada à outra outorgante por carta registada com aviso de receção.

4. Em caso de denúncia ou rescisão, nenhuma das duas outorgantes terá o direito de exigir indemnização por encargos assumidos e despesas realizadas no âmbito do contrato.

Cláusula XIV
(Domicílios convencionados)

1. Ficam acordados pelas duas outorgantes os seguintes domicílios convencionados para efeitos de comunicações e notificações a serem efetuadas no âmbito e por efeito do estabelecido nas cláusulas deste contrato, aí incluídas as notificações a que haja lugar em sede de litígio, que serão válidas e eficazes a partir da data da sua receção, quando não seja outra a forma especialmente prevista, e desde que efetuadas por escrito e enviadas por carta registada com aviso de receção para as seguintes moradas:

a) Da primeira outorgante: Rua de Santa Catarina, nº1288, 4000-447 Porto;

b) Da segunda outorgante: Praça Manuel Guedes, s/n.º, 4420-193 Gondomar;

c) ou para qualquer outro endereço que as partes venham a indicar entre si mediante comunicação prévia, pela mesma forma, com antecedência não inferior a dez dias.

2. Considera-se realizada e eficaz a comunicação enviada para as moradas supra indicadas, ou alterada nos termos anteriormente referidos, que for devolvida por recusa do destinatário, que não for levantada no prazo previsto no regulamento dos serviços postais ou em que o respetivo aviso de receção seja assinado por pessoa diferente do destinatário.

3. Qualquer comunicação entre as partes deve conter o endereço completo da que a subscreve.

Cláusula XV
(Casos omissos/Alterações contratuais)

1. Os casos omissos e dúvidas que possam resultar da execução do presente Contrato são resolvidas e esclarecidas mediante consenso entre as suas outorgantes, considerando os objetivos nele fixados e a legislação em vigor.

2. O alargamento ou alteração das condições subjacentes ao presente contrato carecem de aceitação expressa das primeira e segunda outorgantes, e terão de ser reduzidas a escrito a anexas ao presente contrato, do qual ficarão a fazer parte integrante.

Cláusula XVI
(Foro competente)

Para todo e qualquer litígio emergente da interpretação e aplicação do presente contrato-programa acordam as duas outorgantes em submetê-lo ao foro da Comarca do Porto, com expressa renúncia a qualquer outro.

213

Cláusula XVII
(Entrada em vigor)

O presente contrato-programa entra em vigor na data da sua assinatura.

O presente contrato-programa, composto por 8 páginas, anexo I, é celebrado em duplicado, ficando cada uma das partes comum exemplar, de igual valor e efeito.

Gondomar, 02 de fevereiro de 2023

P'la Primeira Outorgante

(Administração Regional de Saúde do Norte, I.P., Dr. Carlos Alberto de Jesus Nunes)

P'la Segunda Outorgante

(Município de Gondomar, Dr. Marco André dos Santos Martins)

ANEXO I

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar

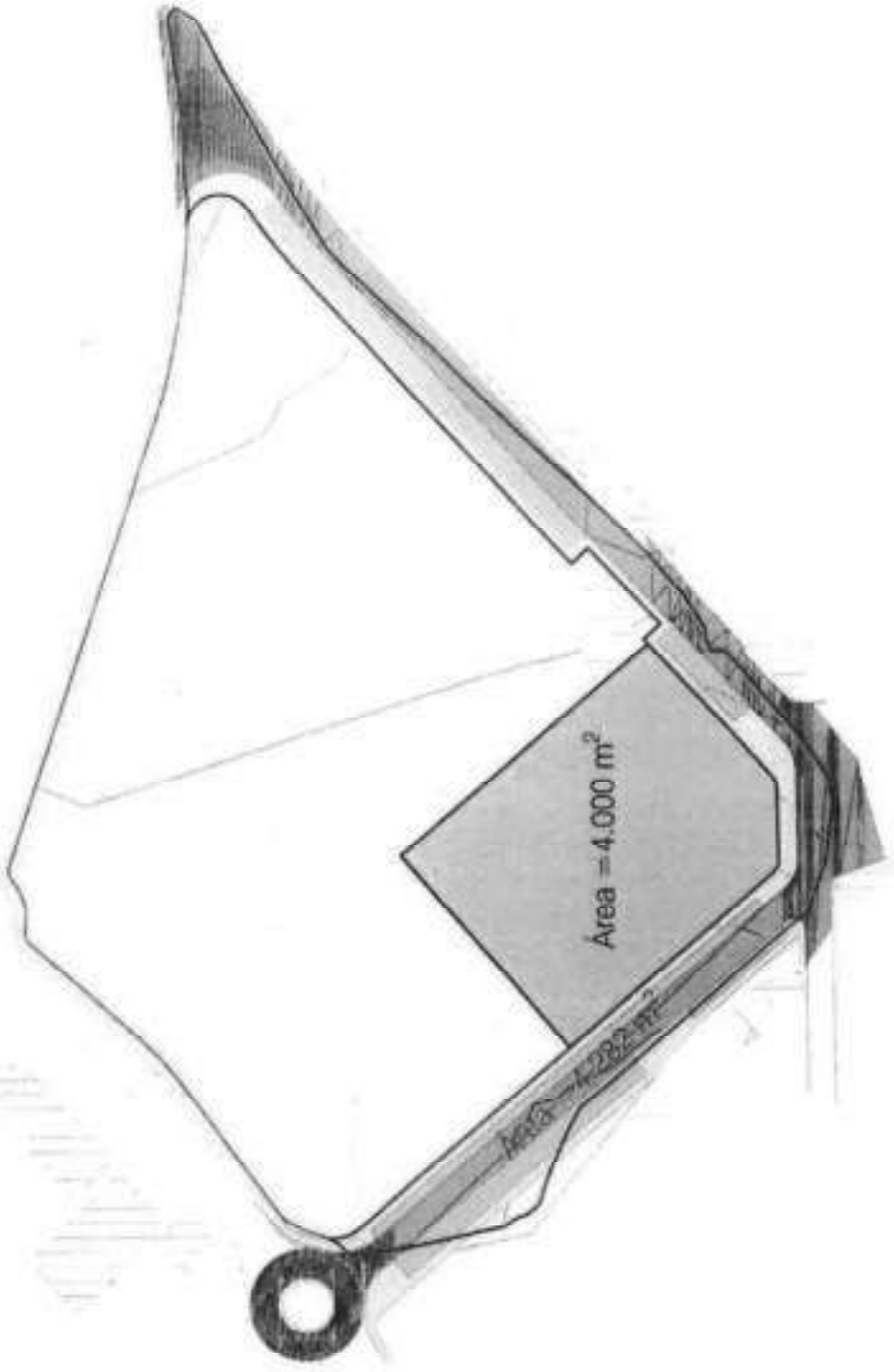
T. 224 660 500
F. 224 660 566

geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

10.FEV 2023

07.OUT 2022

216 Folhas
43
Folhas



10.FEV 2023

CÂMARA MUNICIPAL

GONDOMAR

LIPOR - TARIFA DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS URBANOS PARA 2023 – INFORMAÇÃO – PARA CONHECIMENTO -

-------- Presente à consideração da Câmara, para conhecimento, a informação que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Drª. Ana Luísa Gomes. ----------

-------- A Câmara, ciente da informação anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, Tomar conhecimento. ----------

10. FEV 2023

318
PGui

GONDOMAR
É Ouro
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Departamento de Ambiente

INFORMAÇÃO INTERNA Nº (MGD 76113)

Data: 25/01/2023

De: Vereadora Drª Ana Luisa Gomes

Para: Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal – Dr. Marco Martins

Assunto: **LIPOR – Tarifa de Tratamento de Resíduos Urbanos para 2023**

Serve o presente para propor a V. Exa. que **seja dado conhecimento à Câmara Municipal,** o valor da Tarifa de Tratamento de Resíduos Urbanos para 2023, aprovada da Assembleia Intermunicipal da LIPOR apresentando-se tabela representativa da variação tarifária 2022-2023.

Tarifa (€/ton.)	2022	2023
Tratamento	€42,28	€43,42
Investimento	€17,68	€18,15
Total	€59,96	€61,58

Com os melhores cumprimentos.

Por delegação do Presidente da Câmara Municipal
A Vereador do Ambiente

(Drª Ana Luisa Gomes)

s/1744/2022 - 15-12-2022

10. FEV 2023

lipor

Exmo. Senhor
Presidente da Camara Municipal de Gondomar
Camara Municipal de Gondomar
Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar

CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR
Registo N.º 76913
19/12/2022

Enviado Registado c/ Aviso de Receção

Ass: **TARIFA DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA 2023**

Exmo. Senhor

Comunico a V. Exa., dando cumprimento às decisões do Conselho de Administração e da Assembleia Intermunicipal, respetivamente de 19 de setembro de 2022 e 21 de novembro de 2022, que a Tarifa de Tratamento de Resíduos Sólidos para o ano 2023 terá os seguintes valores:

Tarifa de Exploração	43,42 €/Ton.
Transferências de Capital	18,15 €/Ton.
Total	61,58 €/Ton.

Informo que ao valor da Tarifa acresce a Taxa de Resíduos e o IVA à taxa legal em vigor.
Junto envio cópia de parte da ata das reuniões do Conselho de Administração e da Assembleia Intermunicipal, com as deliberações pertinentes.

Ao dispor qualquer esclarecimento adicional, valho-me desta oportunidade para apresentar a V. Exas. respeitosos cumprimentos e os protestos da minha mais elevada estima e consideração.

Baguim do Monte, 15 de dezembro de 2022

O ADMINISTRADOR-DELEGADO

(Dr. Fernando Leite)

OfCirc_02/LG

Mod. 779.01

LIPOR - ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS PARA A GESTÃO SUSTENTÁVEL DE RESÍDUOS DO GRANDE PORTO
APARTADO 1510 - 4435 - 996 BAGUIM DO MONTE - TEL. +351 229 770 100 - FAX. +351 229 756 038
INFO@LIPOR.PT - WWW.LIPOR.PT

lipor

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL REALIZADA EM VINTE E UM DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS ----------

Parte respetiva: ----------

PONTO UM. PLANO E ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2023. ----------

---------- **DELIBERAÇÃO** ----------

---------- Presente o documento "PLANO E ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2023", remetido pelo Conselho de Administração, documento que adiante se insere. ----------

---------- O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Intermunicipal solicitou ao Senhor Presidente do Conselho de Administração que pudesse apresentar o documento submetido a votação. ----------

---------- O Senhor Presidente do Conselho de Administração concedeu a palavra ao Senhor Administrador-Delegado no sentido que o mesmo pudesse, com mais detalhe, apresentar os principais elementos do Plano e Orçamento para 2023. ----------

---------- No uso da palavra, o Senhor Administrador-Delegado destacou que a atualização da tarifa paga pelos Municípios será feita nos mesmos moldes dos anos anteriores, tendo referido que pelo lado das receitas se prevê o aumento do Volume de Negócios. No desenvolvimento da sua intervenção destacou o aumento das quantidades de recicláveis, fruto do trabalho dos Municípios, relacionado com o aumento dos projetos de recolha. A propósito do aumento das quantidades, realçou que tal aumento não tem sido acompanhado, na mesma proporção, pelas receitas, tendo em conta a estagnação do valor das contrapartidas, tendo a este propósito mencionado o Estudo que está a ser feita pela ESGRA, Associação para a Gestão de Resíduos, com o apoio da LIPOR sobre o assunto, para posterior apresentação à Tutela.

---------- Quanto à valorização orgânica, o Senhor Administrador-Delegado anotou que se prevê que a Central de Valorização Orgânica continua a trabalhar à carga máxima, tendo referido que se encontra em preparação os trabalhos para a construção de uma nova unidade para tratamento dos biorresíduos. ----------

---------- O Senhor Administrador-Delegado referiu, ainda, que a necessidade de continuar a grande cooperação técnica entre a LIPOR e os Municípios associados, no sentido de cumprir com as metas exigentes que se perspetivam venham a ser definidas

321

lipor

no PERSU 2030, tendo, a este propósito, referido que a publicação de tal documento estratégico implicará a necessidade de atualização dos PAPERSU. Ainda no uso da palavra, o Senhor Administrador-Delegado referiu a grande preocupação com a questão dos recursos humanos, decorrente do elevado número de saídas da Organização, em especial de Técnicos Superiores, tendo, a tal propósito, anotado a excessiva delonga dos procedimentos para a contratação de novos Colaboradores e a pouca atratividade em trabalhar para entidades públicas. ----------

---------- De seguida, o Senhor Administrador-Delegado debruçou-se sobre a questão do empréstimo ao BEI, tendo referido que os reembolsos que restam correspondem aos anos de 2023 (cerca de 4 milhões de euros) e 2024 (aproximadamente 3 milhões de euros), tendo enfatizado o grande esforço da LIPOR e dos Municípios em cumprir todas as obrigações decorrentes dos contratos celebrados com aquela entidade e que foram fundamentais na construção e desenvolvimento do projeto LIPOR. ----------

---------- O Senhor Administrador-Delegado dedicou a parte final da sua intervenção para informar a Assembleia Intermunicipal dos desenvolvimentos dos processos judiciais com a Autoridade Tributária, que já decorrem desde o exercício de 2004. A este propósito referiu que o Supremo Tribunal Administrativo firmou jurisprudência em sentido negativo às pretensões da LIPOR, pelo que é expectável que nos demais processos se mantenha tal entendimento. A este respeitop, anotou o Senhor Administrador-Delegado que a LIPOR terá de liquidar, por relação a todos os processos uma verba a rondar os 12 (doze) milhões de euros, a que acrescem juros vencidos e vincendos, tendo anotado que tal verba se encontra aprovisionada, mas que a confirmar-se a necessidade do seu pagamento tal não deixará de ter um impacto relevante em futuros projetos. Ainda por relação a este assunto, referiu que a situação é tão mais difícil quanto, muito previsivelmente, o ano de 2022, será aquele em que a LIPOR apresentará melhores resultados financeiros. Referiu, por fim, que se encontra agendada uma audiência com o Senhor Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, para o dia 6 de dezembro, momento que será aproveitado para sensibilizar tal governante para a importância e o impacto da questão fiscal sobre a atividade da LIPOR,

lipor

aproveitando-se a oportunidade para apresentar uma proposta que possa colocar fim ao contencioso, impedindo, pelo menos, a contínua contagem de juros, que muito penalizam a LIPOR. ----------

---------- Terminada a intervenção, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Intermunicipal questionou se algum Membro pretendia o uso da palavra. ----------

---------- O Senhor Presidente do Conselho de Administração solicitou a palavra, que lhe foi concedida, tendo referido que a questão fiscal tem um impacto negativo na atividade da Organização, tendo informado a Assembleia que o Conselho de Administração tinha instruído os Serviços no sentido que estes pudessem retomar, atualizando o Estudo que foi feito em 2016, para transformar a LIPOR numa Empresa Intermunicipal. A este respeito anotou que se a LIPOR é uma Empresa para a Autoridade Tributária, então é o momento de a mesma ter as mesmas possibilidades que uma verdadeira Empresa tem. O Senhor Presidente do Conselho de Administração deu, igualmente, nota dos contactos tidos com Presidentes de Municípios que não integram a LIPOR, no sentido de os mesmos poderem vir fazer a fazer parte da Organização, anotando a importância de se estudar de forma adequada e pormenorizada quais seriam as melhores possibilidades para que isso pudesse acontecer. Por fim, o Senhor Presidente do Conselho de Administração anotou o impacto negativo dos atrasos na publicação dos instrumentos da política nacional para o Setor, situação que compromete e que atrasa a implementação dos mais variados projetos. ----------

---------- O Senhor Administrador, Engº Aires Pereira pediu a palavra, a qual lhe foi concedida, para dar nota da importância da Organização se preparar para os grandes desafios que terá de enfrentar a muito curto prazo (tendo realçado a possível construção de uma terceira linha na LIPOR II e a nova Central de Digestão Anaeróbia), tendo destacado que tal preparação é, também, importante para o apoio aos outros Sistemas de Resíduos da Região Norte. É importante firmar a LIPOR como uma Organização cada vez mais fincada na inovação e na investigação e cada vez menos dependente de entidades que limitam a nossa atividade e que impedem, por exemplo, a possibilidade da LIPOR vender os seus materiais a preços de mercado (por oposição,

lipor

aos Valores de Contrapartida, manifestamente inferiores). O Senhor Administrador referiu, por fim, que é decisivo que a LIPOR possa evoluir o seu modelo jurídico para uma Empresa Intermunicipal, abandonando uma oposição, apenas ideológica, a tal evolução. ----------

---------- O Senhor Presidente do Conselho de Administração solicitou a palavra, a qual lhe foi concedida para dar nota que é um defensor do intermunicipalismo e que o modelo Associação de Municípios tem muitas virtudes e foi o mesmo que permitiu que o Projeto LIPOR tivesse a vitalidade e o vigor que hoje é, por todos, reconhecido. Contudo, acrescentou, que há momentos que exigem grande pragmatismo e que o trabalho da LIPOR e dos Municípios, não pode ser limitado e cerceado por razões fiscais. ----------

---------- A Senhora Administradora, Engª Maria Manuela de Carvalho Álvares solicitou a palavra, que lhe foi concedida, para manifestar a sua preocupação quanto ao contencioso com a Autoridade Tributária, tendo referido que é muito importante que se possa estabelecer um entendimento que permita a consolidação da dívida e o fim da contagem dos juros. ----------

---------- O Senhor Presidente da Câmara Municipal da Maia, Dr. António Silva Tiago, solicitou a palavra, que lhe foi concedida, para manifestar o seu acordo quanto à evolução do modelo jurídico da LIPOR de Associação de Municípios para Empresa Intermunicipal. Ainda no uso da palavra, o Senhor Presidente da Câmara Municipal da Maia referiu que deve haver uma forte intervenção da LIPOR junto do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais que possa conduzir a uma intervenção legislativa que permita à LIPOR, como entidade pública, não ser considerada sujeito passivo de IRC. O Senhor Presidente da Câmara Municipal da Maia solicitou, ainda, que decorrida que seja a audiência, possa haver uma informação à Assembleia quanto aos resultados da mesma. ----------

---------- Não pretendendo mais nenhum Membro da Assembleia intervir ou pedir algum esclarecimento, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Intermunicipal colocou à votação "O Plano e Orçamento para o ano de 2023", tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade. ----------

10.FEV 2023

lipor

---------- A Assembleia Intermunicipal deliberou, por unanimidade, nos termos do Artigo 34º, nº 4 e nº 6, do Código do Procedimento Administrativo, aprovar este ponto da Ordem de Trabalhos em minuta, para surtir efeitos legais imediatos. ----------

---------- Está conforme ----------

---------- Baguim do Monte, 22 de novembro de 2022 ----------

---------- O ADMINISTRADOR-DELEGADO ----------

---------- (Dr. Fernando Leite) ----------

2022CERT565_AIMCC

LIPOR, Associação de Municípios para a Gestão Sustentável de Resíduos do Grande Porto
Sede: Rua da Messena, 805 | 4435-746 Baguim do Monte
Endereço Postal: Apartado 1518 | 4435-996 Baguim do Monte
NIF: 501 394 107 | Tel: +351 225 770 100 | Fax: +351 225 756 038 | E-mail: info@lipor.pt | www.lipor.pt

lipor

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE DEZANOVE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS. ----------

Parte respetiva: ----------

PONTO DOIS. PLANO E ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2023. ----------

---------- DELIBERAÇÃO ----------

---------- A Diretora do Departamento de Planeamento, Gestão e Sistemas de Informação, Dra. Mónica Monteiro, expôs ao Conselho de Administração os principais dados relativamente à proposta de Plano e Orçamento para o ano de 2023, quer na perspetiva da Receita, quer da Despesa. ----------

---------- Os Senhores Administradores solicitaram os esclarecimentos adequados tendo em conta o documento em análise, tendo os mesmos sido adequadamente respondidos. ----

---------- A Senhora Administradora, Engª Maria Manuela de Carvalho Álvares solicitou que em documentos futuros fosse feita uma melhor especificação no que concerne às diversas rúbricas da despesa. ----------

---------- Não pretendendo mais nenhum Administrador esclarecimentos adicionais, o Senhor Presidente do Conselho de Administração colocou a proposta de Plano e Orçamento para 2023 em votação, tendo tal proposta sido aprovada por unanimidade. O Conselho de Administração deliberou, também por unanimidade, remeter o documento à Assembleia Intermunicipal para os efeitos estatutários e legais aplicáveis. ----------

---------- O Conselho de Administração deliberou ainda, e também por unanimidade, nos termos do artigo 34.º, n.º 4 e n.º 6 do Código do Procedimento Administrativo, aprovar este ponto da Ordem de assuntos em minuta, para surtir efeitos legais imediatos. ----------

---------- Está conforme ----------

---------- Baguim do Monte, 20 de setembro de 2022 ----------

---------- O ADMINISTRADOR-DELEGADO ----------

Fernando Leite.

---------- (Dr. Fernando Leite) ----------

2022CERT443/CC

3.2. RECEITA CORRENTE

A Receita Corrente prevista na proposta de Orçamento para 2023, é de 61.364.096,65€.

Área de Negócio		2023 Total (IVA inc.)	%
Prestação de Serviços	Valorização Energética/ Aterro	18 642 330,14 €	30,41%
	Outras *	2 207 450,00 €	3,60%
Venda de Produtos	Energia	20 356 992,00 €	33,17%
	Recicláveis	10 271 805,15 €	16,74%
	Adubos **	792 163,65 €	1,29%
	Outros	69 207,49 €	0,11%
Outras	Diversas ***	9 004 148,22 €	14,67%
Total		61 364 096,65 €	100,00%

* Inclui taxa de resíduos
** Inclui Adubos + Substratos
*** Inclui Outras Receitas Correntes (Receita de Projetos Internacionais)

Tabela 2 – Distribuição da receita corrente por área de negócio

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- ATUALIZAÇÃO DA TARIFA

A Receita prevista traduz a atualização da tarifa em 2,7%, de acordo com a taxa de inflação prevista pelo Banco de Portugal no seu relatório estatístico de junho de 2022.

Tarifa	2022	2023*
Câmaras Municipais		
Exploração	42,28 €	43,42 €
Investimento	17,68 €	18,15 €
Σ Exploração + Investimento	59,96 €	61,58 €
Não Conformidades resíduos indiferenciados	118,05 €	121,24 €
Monstros não metálicos	42,28 €	43,42 €
Não conformidades (Verdes/ Orgânicos)	27,00 €	27,73 €
Privados		
Privados Entrega Contínua	66,13 €	67,92 €
Privados Pontual	120,33 €	123,56 €
Resíduos Destruição Imediata	306,25 €	314,52 €
Rejeitados TM - Rib LIPOR tratados 3%	27,56 €	28,30 €
Rejeitados TM - "Outros"	66,13 €	67,92 €
Monstros Verdes (árvores com contaminantes)	26,40 €	27,11 €
Resíduos Alimentares - Tarifa de tratamento	45,00 €	46,22 €
Não conformidades (Verdes/ Orgânicos)**	27,00 €	27,73 €

* Valores a aplicar desde 01/01/2023
** Valor a acrescer à tarifa de tratamento

Tabela 3 – Tarifas a aplicar a Câmaras Municipais Associadas e Privados

O Decreto-Lei nº 102-D/2020 define o valor de TGR (Taxa de Gestão de Resíduos) a cobrar, até 2025, bem como as diferentes percentagens aplicáveis de acordo com o destino final dos resíduos. O valor de TGR considerado na proposta de Orçamento é a prevista para 2023:

Taxa Gestão Resíduos	2022	2023	2024	2025
Incineração e Co-incineração	4,40 €	5,00 €	6,00 €	7,00 €
Deposição em aterro	22,00 €	25,00 €	30,00 €	35,00 €

Tabela 4 – Valores TGR 2022 a 2025

Salienta-se que a TGR não incide sobre as quantidades de resíduos recolhidas de modo seletivo, incluindo os biorresíduos, e que são encaminhados para reciclagem.

- ESTIMATIVA DE QUANTIDADES A FATURAR

Estima-se a receção na Central de Valorização Energética (CVE) e Aterro Sanitário (em épocas de paragem para manutenção), de 396.500 toneladas de resíduos provenientes dos Municípios associados e Clientes privados, que se traduzirá numa receita esperada de 18.662.330,14€.

VENDA DE PRODUTOS

- MATERIAIS RECICLÁVEIS

A LIPOR tem feito, nos últimos anos, um caminho consistente e importante no que se refere à reciclagem e à recolha seletiva. Enquanto sistema, a LIPOR e os seus Municípios associados, têm realizado investimentos significativos quer em infraestruturas de tratamento, bem como em equipamentos e infraestruturas de recolha. Estes investimentos, fortemente apoiados por fundos comunitários, permitiram o cumprimento das metas do PERSU 2020 nos anos de 2020, 2021 e as projeções apontam para que as metas de 2022 sejam também alcançadas. 2023 será um ano de continuidade e de alargamento dos projetos já no terreno, contudo, os resultados destes novos alargamentos, só se farão sentir em 2024. Assim, o Orçamento agora apresentado, prevê a manutenção das entradas face ao projetado para 2022.

No que se refere ao preço de venda de Recicláveis, nomeadamente o valor de contrapartida pago pelas entidades gestoras de resíduos de embalagem, optou-se prudentemente, pela manutenção dos valores praticados em 2022. Salienta-se que este valor se tem mantido imutável desde 2017, altura em que se verificou uma redução apreciável dos mesmos.

228
Céu

CÂMARA MUNICIPAL

10.FEV 2023

GONDOMAR

"AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA DE RESÍDUOS URBANOS, RECOLHA DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO" – PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL – PROPOSTA ------

-------- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Drª. Ana Luísa Gomes. ----------

-------- A Câmara, ciente da proposta e documentos anexos e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por maioria aprovar a proposta anexa. ---------- Votaram contra os Vereadores(as) Senhores(as) Dr. Jorge Nogueira, Dr. Paulo Jorge Teixeira, Drª Valentina Sanchez e Srª Marta Macedo que apresentaram as declarações de voto que adiante seguem.

GONDOMAR
É Paura

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

10.FEV 2023

229

PROPOSTA

Considerando a informação apensa respeitante ao procedimento por Concurso Público com Publicidade Internacional para "Aquisição de Serviços de Recolha de Resíduos Urbanos e de Recolha de Resíduos de Construção e Demolição" – alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), seus documentos e seus respetivos anexos;

PROPONHO:

Remeter-se o supramencionado assunto a reunião de Câmara nos termos constantes na informação de abertura.

Gondomar, 07 de fevereiro de 2023

Por delegação do Presidente da Câmara,

A Vereadora do Ambiente,

(Dr.ª Ana Luísa Gomes)

230

10.FEV 2023

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Departamento de Ambiente

INFORMAÇÃO Nº 4211

Data: 07/02/2023

De: Diretor de Departamento de Ambiente, em regime de substituição, José Dias

Para: Exma. Senhora Vereadora da Ação Climática, Ambiente e Qualidade de Vida, Drª Ana Luisa Gomes

Assunto: **Procedimento de Concurso Público com Publicidade Internacional para *"Aquisição de Serviços de Recolha de Resíduos Urbanos e de Recolha de Resíduos de Construção e Demolição"* – alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP)**

1. Justificação da necessidade de contratar

Dispõe o n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que "*constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias*". Mais especifica o n.º 2 do mesmo artigo que os municípios dispõem de atribuições, designadamente, e para o que ora releva, no domínio do ambiente e saneamento básico (alínea k)).

Outrossim, é patente que os serviços de recolha de resíduos sólidos constituem uma atividade que, consabidamente, contribui para a proteção e incremento da qualidade ambiental.

Mais a mais, note-se que o serviço de gestão de resíduos sólidos urbanos se encontra consagrado, na ordem jurídica portuguesa, enquanto serviço público essencial, à luz do disposto na alínea g) do n.º 2 do artigo 1.º da Lei n.º 23/96, de 26 de julho, diploma que cria no ordenamento jurídico alguns mecanismos destinados a proteger o utente de serviços públicos essenciais, justificando, pela sua essencialidade, que à respetiva prestação sejam aplicáveis as garantias de proteção aos utentes de tais serviços.

Nesta senda, é por demais evidente que os serviços de recolha de resíduos sólidos e higiene urbana desempenham um papel preponderante no quotidiano do Município de Gondomar.

No âmbito da satisfação contínua desta necessidade pública, encontrava-se em execução até 31.07.2022 o Contrato n.º 58/2012, o qual foi celebrado para garantir a prestação de serviços de recolha de resíduos sólidos e limpeza urbana no Município de Gondomar. Na altura, afigurou-se então como

necessário dar seguimento a um novo procedimento pré-contratual tendente a garantir a satisfação da necessidade pública em questão – a qual, como se referiu, é um serviço público essencial.

Note-se que o Município de Gondomar não dispõe de recursos próprios capazes de dar resposta às necessidades públicas em questão, principalmente tendo em consideração a evolução do setor dos resíduos nos últimos anos e as novas exigências do mesmo que se aproximam.

Destarte, é possível destacar a Nova Diretiva Quadro dos Resíduos (Diretiva (UE) 2018/851 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de maio de 2018, que altera a Diretiva 2008/98/CE relativa aos resíduos), o Plano Nacional da Gestão de Resíduos (PNGR 2030) e o Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos (PERSU 2030). Com grande relevância, o Regime Geral da Gestão de Resíduos (RGGR) veio estabelecer novas metas no setor.

Por outro lado, a somar às exigências técnicas do setor, existem também fatores diretamente relacionados com o Município de Gondomar, como sejam a dimensão territorial, diversidade e contraste na ocupação do território, os quais dificultariam uma garantia do serviço público essencial diretamente assegurada pelos recursos do Município.

É ainda de mencionar as metas previstas para o Município no que diz respeito a projetos de índole comunitária como seja o POSEUR-11-2019-29, dando-se especial relevo ao alargamento da recolha seletiva porta-a-porta doméstica aos resíduos alimentares e aos biorresíduos – ***Cfr. ANEXO I |Estudo Biorresíduos.***

Ademais, cumpre salientar que o Município de Gondomar, ciente das exigências crescentes do setor e motivado pelo cumprimento das novas diretrizes ambientais promoveu a realização de um estudo com vista a perceber qual seria o modelo de gestão mais adequado aos interesses do Município, tendo o mesmo concluído, em síntese, que o modelo da gestão direta por via da contratação de serviços especializados seria o modelo adequado até, pelo menos, 2027.

Não obstante, poderia ser equacionada a criação de uma empresa municipal para o longo prazo, solução futura que o Município não descartará, mas que, tendo em consideração a vinculação e a primordial garantia do interesse público, não dispensará a realização de estudos adicionais para o efeito.

Por outro lado, deve ainda ser prevista nesta sede como integrante do objeto contratual a recolha de resíduos de construção e demolição, tendo presente as recentes alterações legislativas sobre esta matéria decorrentes do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, de forma a melhor cumprir as exigências decorrentes do Direito da Contratação Pública, nomeadamente as que tangem com a temática do fracionamento de despesa.

Tendo então conhecimento dessa realidade, e após a conclusão da feitura das peças do procedimento e subsequente submissão a aprovação interna por parte da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, procedeu o Município de Gondomar à publicação do Concurso Público Internacional n.º 15/22, para a *"Aquisição de Serviços de Recolha de Resíduos Urbanos, Recolha de Resíduos de Construção e Demolição e Limpeza"*. O referido procedimento sofreu diversas vicissitudes, tendo desaguado na revogação da decisão de contratar, em 07.10.2022, em virtude de todas as propostas terem sido excluídas – ***Cfr. ANEXO II |Relatório Final do procedimento e excerto de deliberação da reunião de Câmara de 07.10.2022.***

Paralelamente, terminando o contrato na altura em vigor no dia 31.07.2022, e não tendo sido possível que o novo contrato decorrente do referido Concurso Público Internacional produzisse efeitos em 01.08.2022, seja por via das vicissitudes decorrentes do contexto pandémico, seja por via das evidências do mercado quanto ao facto de não ser possível, devido à crise no setor das matérias-primas e mão-de-obra, apresentar propostas, tornou-se evidente, urgente e imperioso promover um procedimento pré-contratual apto a garantir a continuidade do serviço público essencial a 01.08.2022.

Concretamente, procedeu-se à abertura de um procedimento pré-contratual para a celebração de um contrato de *"Aquisição de Serviços de Recolha de Resíduos Urbanos"*, correspondentes ao CPV 90511100-3 Serviços de recolha de resíduos sólidos urbanos, conforme previsto no regulamento (CE) n.º 213/2008 da Comissão, de 28 de novembro de 2007.

O procedimento pré-contratual escolhido pelo Município de Gondomar, enquanto Entidade Adjudicante, e considerado pela referida entidade como o mais adequado face àquele circunstancialismo descrito, foi o Ajuste Direto com base nos critérios materiais, mormente, com fundamento em *"motivos de urgência imperiosa"* e *"na medida do estritamente necessário"*, constante

da alínea c) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos. De recordar que o contrato ao qual o referido procedimento veio a dar origem atingiu igualmente o seu término no dia 31.12.2022.

Cumpre mencionar que o Tribunal de Contas concedeu visto ao referido contrato em sessão de 21.09.2022 – ***Cfr. ANEXO III | Notificação do Tribunal de Contas.***

Todavia, conforme se disse, todas as propostas apresentadas no mencionado Concurso Público Internacional foram excluídas, destacando-se que todos os concorrentes apresentaram preços acima dos preços base unitários.

Viu-se então o Município perante uma problemática situação: a de ter de encetar, de imediato, as diligências necessárias com vista a garantir que a partir de 01.01.2023 não ficasse sem qualquer serviço de recolha de resíduos urbanos, situação que, a ocorrer, traria consequências gravíssimas para o quotidiano do Município e dos munícipes, e, bem assim, desrespeitaria as regras mais elementares da legislação ambiental. Trata-se esta, afinal – e como *supra* referido –, de uma necessidade pública essencial, em relação há qual não pode existir qualquer tipo de descontinuidade na sua prestação.

Nesse seguimento, uma vez declarado o procedimento extinto em reunião de Câmara de 07.10.2022, prontamente, no dia 11.10.2022 a Sr.ª Vereadora do Ambiente determinou que os seus serviços internos avaliassem quais as soluções existentes, o que desaguou no pedido de apoio jurídico vertido na informação anexa – ***Cfr. ANEXO IV | Nota Jurídica.***

No seguimento das conclusões insitas no parecer jurídico, foi apurado que a melhor solução seria promover o lançamento de um novo Concurso Público Internacional com reformulação de aspetos determinantes, considerando que a verba a alocar à necessidade pública em questão não poderia ser aumentada consideravelmente e também o facto de ser necessário promover alterações técnicas ao Caderno de Encargos por via da definição do PERSU 2030 em outubro de 2022 – isto é, de forma póstuma face à elaboração do anterior Concurso Público Internacional. Neste sentido, foi proferida informação interna a 14.11.2022 pela Divisão de Desenvolvimento Ambiental – ***Cfr. ANEXO V | Informação de 14.11.2022.***

Da referida informação resultaram estratégias tendentes a adaptar o modelo de Caderno de Encargos do novo Concurso Público Internacional ao PERSU 2030 que assumiu, no essencial, uma inversão da

tendência de aumento da quantidade de Resíduos Urbanos que tem sido verificada ao longo dos anos, e uma estabilização da produção de Resíduos Urbanos até 2030, face a 2019. De destacar ainda o facto de as metas de redução de produção de resíduos para 2025 e 2030 não vincularem os planos e ação dos SGRU e dos Municípios.

Todavia, devido à conjuntura económica e internacional que terá contribuído para os concorrentes não conseguirem assegurar o serviço pelos preços base unitários fixados pelo Município, concluiu-se que deveriam ser desenvolvidas estratégias para minimizar o impacto desses fatores, como sejam os aspetos relacionados com a energia necessária para mover a frota de recolha – em virtude do aumento do preço do Gás Natural e da Energia Elétrica. Todavia, foi somente valorizada a *frota verde* para efeitos de propósitos ambientais. Foi também concluido que seria possível reduzir os níveis de ineficiência por via da otimização dos circuitos de recolha.

Ademais, deveria também ser reduzido o objeto contratual e encontrar formas de tornar o contrato mais apelativo para os operadores de mercado. Além do mais, foi necessário realizar um novo estudo técnico, incluindo trabalho e tarefas de campo, de forma a reformular, do ponto de vista técnico e financeiro, o novo modelo de Caderno de Encargos. Nesse desiderato, os serviços foram, adotando os estudos necessários para o efeito. O mesmo é dizer que, antes de ser possível reconfigurar as peças do procedimento, foram realizados diversos estudos técnicos.

Não obstante, todas as diligências que foram prontamente iniciadas após o conhecimento da extinção do anterior Concurso Público Internacional, como sejam os estudos jurídicos, técnicos e financeiros já indicados, certo é que o tempo que iria mediar entre todas as diligências pré-procedimentais, o lançamento do procedimento, o seu trâmite e a celebração do eventual contrato, nunca aconteceria de modo que o mesmo pudesse começar a vigorar em 01.01.2023. Notemos que a revogação da decisão de contratar do CPI anterior ocorreu em outubro de 2022 e não seria possível assegurar a reformulação do CPI e tramitação procedimental em apenas 2 meses.

E refira-se, aliás, que nos encontramos *in casu* perante uma prestação de serviços que envolve uma complexidade muito significativa, e, por isso, a sua aquisição por parte do Município nunca poderia ser feita sem que a referida entidade pública estivesse na posse dos devidos estudos técnicos, não só ao nível das normas imperativas, como ao nível das recomendações, das boas-práticas e das orientações

constantes de programas e planos das entidades mais autorizadas no domínio dos resíduos urbanos e do ambiente. Exigindo-se, por isso, nova análise dos documentos decorrentes do PERSU já com superveniências e reuniões com entidades públicas do setor, como seja a LIPOR.

Conforme se disse, o novo Concurso Público Internacional teria, em qualquer das circunstâncias, de passar por um processo de reformulação, porquanto alguns termos e condições constantes das peças do procedimento do Concurso Público Internacional anterior que veio a ficar deserto teriam de ser modificados, de forma que o estímulo ao mercado fosse diferente do da ocasião anterior, para que o tal procedimento não viesse a ficar igualmente *deserto*.

Quanto a esta matéria, recorde-se que nenhuma das entidades que apresentaram proposta no âmbito do procedimento anterior conseguiu praticar os preços exigidos pela Entidade Adjudicante em sede do Caderno de Encargos – não obstante os mesmos terem sido fixados de acordo com o CCP.

Isto porque, de um ponto de vista lógico, alocando mais verba aos preços base unitários e ao preço base global do procedimento, a problemática associada à falta de propostas no anterior Concurso Público Internacional seria ultrapassável. Sucede que, por constrangimentos orçamentais, o Município não tem possibilidade de alocar a verba que seria necessária. Como tal, é necessário tornar o procedimento mais apelativo sem, contudo, reduzir os padrões de qualidade exigidos. Para o efeito, estudou-se a possibilidade de reduzir o objeto contratual, o que será seguido mantendo apenas a recolha e transporte de resíduos.

A educação ambiental, por via de serviços de sensibilização da população, será antes garantida através de técnicos do próprio Município, sendo também por essa via possível recorrer a projetos de índole europeia. As ações de sensibilização passarão igualmente a ser feitas através da LIPOR – Associação de Municípios para Gestão Sustentável de Resíduos do Grande Porto, entidade da qual o Município de Gondomar é associado.

Dessa forma se garantirá a sua realização nas escolas, contribuindo para uma mais eficiente educação ambiental junto de crianças e adolescentes, bem assim em ações realizadas na rua ou noutro tipo de locais que permitam a sensibilização de adultos e idosos. Em suma, de todos os Munícipes de Gondomar.

Concretizando, a componente das campanhas de sensibilização será efetuada por gestão direta e através dos recursos próprios dos serviços da Câmara Municipal de Gondomar, em articulação dos serviços da Divisão de Comunicação, do Departamento de Ambiente com a LIPOR – Associação de Municípios para Gestão Sustentável de Resíduos do Grande Porto.

A Divisão de Comunicação tem como competências garantir todas as formas de publicidade e divulgação da atividade municipal, a atualização dos conteúdos da página eletrónica do Município e gerir a sua presença nas redes sociais, assim como apoiar as diversas unidades orgânicas na elaboração de textos, imagens e publicações e acompanhar as respetivas iniciativas.

O Departamento de Ambiente no âmbito das suas competências de Elaboração do Plano de Educação Ambiental para o Município e de definição de implementação de estratégias de sensibilização e educação ambiental, assegurará, através dos recursos do seu Centro de Educação Ambiental, a conceção de ações de sensibilização e a produção de materiais gráficos alusivos ás áreas dos resíduos urbanos, na componente da economia circular, desde a Redução e Reutilização, até à Reciclagem de Resíduos, passando pelo Desperdício Alimentar e pela Compostagem.

Outra vertente importante será a Agenda para o Público que concretizará ações especificas de adoção de boas práticas à separação dos resíduos na origem e da utilização dos equipamentos e dos circuitos de recolha seletiva multimaterial e dos Biorresíduos, para os diferentes públicos-alvo, tais como população escolar, associações, setor dos serviços e comércio e população em geral, assim como campanhas de sensibilização focadas para determinados territórios com rácios críticos de produção de reciclagem per capita.

Por razões de otimização e de eficiência de recursos as campanhas de sensibilização, serão articuladas com a Divisão de Comunicação, partilhando-se os canais de comunicação digitais e o mobiliário urbano para informação (outdoors, mupis e cartazes), propriedade do Município, integrados na estratégia de comunicação e imagem municipais.

Importa referir que para o cumprimento das metas de preparação para a reutilização e reciclagem, previstas no Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos (PERSU 2030) no alinhamento das políticas e orientações comunitárias, o município de Gondomar e os outros sete municípios integrados no SGRU da LIPOR (Espinho, Maia, Matosinhos, Porto, Póvoa de Varzim, Valongo e Vila do Conde) terão que articular

entre si os respetivos Planos de Ação (PAPERSU), o que exigirá, no âmbito dos projetos a implementar, uma estratégia de comunicação e de sensibilização comum, definida pela LIPOR, no âmbito dos instrumentos de financiamento que irá ser disponibilizados para o efeito.

Ademais, a reconfiguração do Concurso Público Internacional não passa apenas pelo ponto indicado tendente a tornar o procedimento mais apelativo para a concorrência do ponto de vista financeiro, mas, como se mencionou, por uma adequação às alterações supervenientes decorrentes do PERSU 2030.

No que diz respeito à limpeza de parques urbanos e circuitos, dada a índole e tipologia dos serviços, a qual se assemelha a serviços de jardinagem, será promovido procedimento pré-contratual que agregará as duas tipologias de serviço, permitindo-se a garantia de eficiência de custos que se estima em € 510.912,00 (quinhentos e dez mil, novecentos e doze euros).

Aqui chegados, por motivos externos à conduta do Município de Gondomar, o Concurso Público Internacional foi extinto por exclusão de todas as propostas, tendo-se concluído que a opção mais viável para garantir a necessidade pública em questão passaria por uma reconfiguração do Concurso Público Internacional. Tal reconfiguração resulta igualmente de outro fator externo ao Município – as alterações técnicas do PERSU 2030. Tendo o Município agido de imediato, e sendo necessárias diligências para a reconfiguração, tornou-se então adequado promover um novo procedimento pré-contratual para garantir, de forma transitória, o cumprimento da necessidade pública em questão até iniciar vigência o contrato decorrente do novo Concurso Público Internacional.

Assim sendo, afigurou-se como necessário proceder ao lançamento de um outro procedimento pré-contratual que garantisse a continuidade da prestação do serviço público essencial ora em apreço, enquanto o contrato resultante do novo Concurso Público Internacional não começasse a produzir devidamente os seus efeitos.

Tal procedimento, pelas razões que se têm vindo a aludir, sempre teria de ser, precisamente, um Ajuste Direto com fundamento em *"motivos de urgência imperiosa"* e *"na medida do estritamente necessário"*, constantes da alínea c) do n.º 1 do artigo 24.º do CCP.

Conforme se disse, não foi possível tramitar o procedimento e colocar em execução o contrato resultante do novo Concurso Público Internacional em tempo útil, tornando-se então necessário

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Departamento de Ambiente

garantir a necessidade pública em questão. Na altura, era expetável que o novo contrato resultante do Concurso Público Internacional reconfigurado entrasse em vigor no presente ano de 2023.

Reitere-se que não se esteve aqui perante um caso em que a Entidade Adjudicante não promoveu atempadamente o procedimento pré-contratual necessário por inércia, mas, ao invés, a referida entidade lançou de imediato um procedimento de Concurso Público Internacional, em claro respeito pelas regras e princípios do Direito da Contratação Pública, mormente, o princípio da concorrência. A procura no mercado foi, sem dúvida, feita. O mercado, contudo, é que não respondeu nos termos solicitados e exigidos pela Entidade Adjudicante por motivos relacionados com a crise dos custos das matérias-primas e da mão-de-obra num cenário de crescente aumento da inflação.

Tal situação veio a provocar fortes inconvenientes, mas em relação aos quais o Município tomou imediatamente as devidas diligências (perante a realidade ocorrida a 07.10.2022, no dia 11.10.2022 foram iniciados estudos, sendo que num mês e meio foram adotadas as diligencias necessárias tendentes a reestruturar o procedimento, de um ponto de vista técnico).

Simplesmente, pelas razões a que se vem vindo a aludir, mesmo assim, não conseguiu o Município garantir a continuidade da referida prestação de serviços sem recorrer ao mencionado procedimento de Ajuste Direto, sendo certo, porém, que tudo isto dentro dos parâmetros da legalidade, de entre o leque de possibilidades conferidas pelo legislador para acautelar as demais vicissitudes da vida das entidades públicas no âmbito da área da Contratação Pública.

Nesse desiderato, tal como mencionado, o Município de Gondomar adotou mecanismos tendentes à implementação de um procedimento que cumpra a necessidade pública em questão. No caso vertente, a necessidade pública constatou-se em 07.10.2022 em virtude de o procedimento ter ficado extinto sem apresentação de propostas válidas à luz do CCP, já não existindo tempo útil para lançar procedimento alternativo.

Tudo em conjunto determinou que o Município tivesse adotado todas as diligências que o *homem-médio* adotaria e que o mesmo fosse confrontado com um procedimento por Concurso Público Internacional deserto e com a implicação de circunstâncias alheias à sua vontade.

No caso presente, o Município promoveu o procedimento mais garantístico do CCP – o Concurso Publico Internacional – mas constatou que o seu lançamento não foi eficaz dadas as condições de mercado e, essencialmente, a crise no setor das matérias-primas e mão-de-obra por via do contexto internacional.

Aqui chegados, na atualidade, encontram-se as peças do procedimento do Concurso Público Internacional que se pretende lançar totalmente finalizadas, em conformidade com tudo o que foi avançado *supra*, e, como tal, nada impede agora o Município de lançar tal procedimento, em completo e claro respeito pelo princípio da concorrência, para que o contrato que dele venha a resultar inicie os seus efeitos e coloque termo ao contrato atualmente em vigor, resultante do procedimento de Ajuste Direto, tramitado nos termos e com os fundamentos também já avançados.

Assim, e concretamente, propõe-se a abertura de um procedimento pré-contratual de Concurso Público Internacional para a celebração de um contrato de "*Aquisição de Serviços de Recolha de Resíduos Urbanos e de Recolha de Resíduos de Construção e Demolição*".

A decisão de contratar cabe, nos termos do artigo 36.º do citado diploma, ao Órgão Competente para autorizar a despesa, no caso, a Câmara Municipal (alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril), sendo devida competente autorização por parte da Assembleia Municipal nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, a qual já ocorreu por via de deliberação de 07.12.2022, que aprovou as Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2023.

2. Escolha do procedimento, Preço Base e Valor do Contrato

Para o procedimento de formação do contrato para "*Aquisição de Serviços de Recolha de Resíduos Urbanos e de Recolha de Resíduos de Construção e Demolição*", o preço base global deverá ser de € 53.392.162,66 (cinquenta e três milhões, trezentos e noventa e dois mil, cento e sessenta e dois euros e sessenta e seis cêntimos), acrescido de Imposto Valor Acrescentado (IVA) à taxa legal em vigor, se devido.

No que se refere aos preços base unitários, os mesmos são os que constam do **ANEXO VI** à presente informação de abertura, de onde resulta a justificação detalhada tendente à sua fixação, em conformidade com o disposto no artigo 47.º do CCP – ***Cft. ANEXO VI | Preços Base Unitários.***

A justificação detalhada tendente à sua fixação, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 47.º do CCP, teve como referência os históricos de execução de contratos anteriores para efeito de fixação de quantidades, bem assim uma consulta preliminar ao mercado, tendo-se tido ainda em conta os valores atualizados dos preços do anterior CPI, de acordo com a inflação verificada, sendo que tudo isto se encontra em conformidade com a capacidade financeira do Município de Gondomar.

Para além disso, como se poderá verificar pelo documento relativo aos pressupostos dos valores unitários, que corresponde ao **ANEXO VI** à presente informação de abertura, o PERSU 2030, na sua revisão, após consulta pública, definiu nos *"Cenários de evolução para o período 2020-2030"*: – **Cfr. ANEXO VI.**

a) Uma inversão da tendência de aumento da quantidade de resíduos urbanos que tem sido verificada ao longo dos últimos anos;
b) Ao longo da sua vigência, uma estabilização da produção de resíduos urbanos até 2030, relativamente a 2019;
c) Deixa de ser estar vinculada a meta de Prevenção prevista no artigo 21.º do RGGR (a de reduzir, em 2025 e 2030, em 5% e 15%, respetivamente, a quantidade de resíduos urbanos produzidos por habitante face aos valores de 2019).

Ora, todos estes pressupostos são tidos em consideração no cálculo da evolução dos quantitativos de todos os fluxos, não obstante para os resíduos valorizáveis se ter de aplicar o aumento correspondente à necessidade do cumprimento das metas de Preparação para a Reutilização e Reciclagem.

Por outra banda, considerando que os projetos que estavam previstos ter início em 2021 só serão implementados 2 (dois) anos depois (a partir de 2023), são deferidas para 2023 as quantidades previstas recolher nos anos de 2021 e assim sucessivamente para os anos seguintes.

Ademais, tendo em consideração que a quantidade estimada de resíduos urbanos produzidos no Município de Gondomar no ano de 2022 se manteve abaixo dos quantitativos produzidos no ano de 2019, na ordem dos 2,04%, plasmando já a tendência de inversão da quantidade de resíduos urbanos produzida, enquadrando-se no cenário de evolução do PERSU 2030, para efeitos do cálculo da estimativa média anual, usaram-se como referência os valores de 2022, na esteira do preconizado no princípio da prevenção da produção de resíduos.

Note-se também que as previsões de estagnação da economia e de uma eventual recessão, terão como impacto a redução do consumo e, consequentemente, a redução de resíduos produzidos, ou, no máximo, a manutenção das quantidades de resíduos urbanos produzidos em 2022.

Para além disso, sem prejuízo de ser obrigação do prestador de serviços alocar todos os equipamentos e viaturas à execução das prestações contratuais, o Município de Gondomar disponibilizará ao mesmo a utilização de viaturas devidamente identificadas em Anexo ao Caderno de Encargos, para efeitos de afetação ao objeto contratual. Com efeito, as mencionadas viaturas foram cedidas ao Município de Gondomar, a título de comodato, pela LIPOR, tendo as mesmas sido financiadas por fundos comunitários.

Nestes termos, foi realizada uma avaliação pelos serviços internos do Município de Gondomar tendente a definir o valor correspondente à utilização de cada viatura a alocar à recolha e transporte, uma vez que se trata de uma contraprestação a efetuar em favor do operador económico, correspondendo a um benefício económico para efeitos do n.º 2 do artigo 17.º do CCP. Nestes termos, os concorrentes aquando da elaboração das suas propostas, devem ter presente que terão ao seu dispor as mencionadas viaturas, o que deve ser refletido na declaração da sua vontade.

Com efeito, segundo o artigo 32.º do CCP, é permitida a celebração de contratos mistos se as prestações a abranger pelo respetivo objeto forem técnica ou funcionalmente incindíveis ou, não o sendo, se a sua separação causar graves inconvenientes para a Entidade Adjudicante.

Por outro lado, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 3 do artigo 266.º-A do CCP, cumpre referir que a cedência de viaturas não se encontra abrangida pelas regras do CCP referentes à alineação de bens móveis, o que determina o cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 32.º do CCP.

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Departamento de Ambiente

Mais a mais, de acordo a obrigação insita no n.º 3 do artigo 36.º do CCP, a decisão de contratar e de autorizar a despesa forem fundamentadas tendo presente a avaliação de custo-benefício em **ANEXO VII** – ***Cft. Anexo VII | Avaliação de custo-benefício***.

Conforme mencionado, o preço base global do procedimento será de € 53.392.162,66 (cinquenta e três milhões, trezentos e noventa e dois mil, cento e sessenta e dois euros e sessenta e seis cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se devido. Por sua vez, a utilização das viaturas cedidas pelo Município de Gondomar, para efeitos de afetação à execução do contrato a celebrar, tem como valor de benefício € 353.215,67 (trezentos e cinquenta e três mil, duzentos e quinze euros e sessenta e sete cêntimos). Nesses termos, o valor do contrato corresponde ao somatório das mencionadas quantias, o que totaliza € 53.745.378,33 (cinquenta e três milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, trezentos e setenta e oito euros e trinta e três cêntimos), sendo esse o valor máximo do benefício económico que pode ser obtido ao adjudicatário com a execução de todas as prestações que constituem o seu objeto.

Aqui chegados, atendendo ao valor do contrato, o seu procedimento de formação seguirá a tramitação do Concurso Público com Publicidade Internacional, nos termos da alínea a) do n.º 1 artigo 20.º do CCP, sendo aquele o procedimento mais garantistico a nível concorrencial.

3. Peças do Procedimento

Nos termos da alínea c) do n.º 1 artigo 40.º do CCP, as peças do procedimento, as quais devem ser aprovadas pelo órgão competente para decisão de contratar (n.º 2 do mesmo artigo), são:

a) O Programa de concurso; e

b) O Caderno de Encargos.

4. Júri do procedimento

Nos termos do nº 1 do artigo 67.º do CCP, na medida em que o procedimento a adotar é o Concurso Público com Publicidade Internacional, propõe-se que o Júri do procedimento tenha a seguinte constituição:

- Maria Laurinda Lobo Cerqueira – Presidente

- Deolinda Manuela Madureira Ferreira Silva – Vogal efetivo

- José Ferreira Dias – Vogal efetivo

- António Albertino Martins Ferreira – Vogal suplente

- Ana Filipa Teixeira Lopes Ribeiro – Vogal suplente

5. Critério de adjudicação

Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, o critério de adjudicação a adotar será o da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade multifator, em concreto, os seguintes fatores: preço (60%) e valia técnica (40%), sendo esta constituida pelos seguintes subfactores:

a) Viaturas de recolha elétricas;
b) Veículos ligeiros de serviços de supervisão elétricos.

Os termos do referido critério de adjudicação encontram-se melhor concretizados no **ANEXO VIII** à presente informação de abertura – ***Cft. ANEXO VIII | Critério de adjudicação.***

6. Não adjudicação por lotes

Considera-se que o presente contrato não irá ser adjudicado com recurso à adjudicação por lotes, tendo em consideração o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP.

Com efeito, cientes da intenção de o atual CCP promover a adjudicação em lotes, certo é que estipula o n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP algumas exceções à adjudicação por lotes, a saber:

"a) Quando as prestações a abranger pelo respetivo objeto forem técnica ou funcionalmente incindíveis ou, não o sendo, a sua separação causar graves inconvenientes para a entidade adjudicante;

b) Quando, por motivos de urgência ou por imperativos técnicos ou funcionais, a gestão de um único contrato se revele mais eficiente para a entidade adjudicante".

Desde logo, o interesse público inerente à atividade prosseguida pelo Município de Gondomar relativamente ao específico contrato que se pretende celebrar ficará melhor assegurado por via da celebração de um único contrato com um único operador económico, o qual, em virtude da existência de uma lógica de economia de escala, permitirá apresentar preços mais competitivos. Repare-se que sempre se registaria um aumento considerável de preços em caso de adjudicação de vários contratos, pela sobreposição de distintos recursos no mesmo território.

Veja-se que, a efetuar-se uma divisão em lotes do procedimento a tramitar, tal sempre se efetuaria ou considerando o tipo de serviços a efetuar ou considerando diferentes zonas geográficas.

No caso de a divisão em lotes se efetuar por tipo de serviços a executar, equacionar-se-ia a seguinte divisão: *(i)* recolha e transporte de serviços indiferenciados, *(ii)* recolha seletiva e transporte dos três fluxos multimaterial (papel/cartão, embalagens e vidro); *(iii)* recolha de biorresíduos alimentares e verdes, *(iv)* recolha de resíduos urbanos volumosos fora de uso (monos), e *(v)* recolha e transporte de resíduos de construção e demolição.

Tendo em consideração os serviços previstos no Caderno de Encargos, bem assim, o cumprimento das metas *supra* aludidas, prevê-se que, no que tange a determinada tipologia de resíduos a recolher, designadamente, a recolha de resíduos indiferenciados, as mesmas serão reduzidas ao longo da execução contratual, ao passo que se prevê que outra tipologia de serviços, designadamente, a recolha seletiva porta a porta residencial e não residencial, adquiram um maior peso nos serviços a executar.

Nesta senda, e por via do cumprimento da legislação aplicável nesta matéria, prevê-se que ocorra uma alteração gradual da tipologia de recolha, pelo que se afigura imprescindível que o contrato seja adjudicado apenas a um operador económico, por forma a que a alocação de meios técnicos e humanos seja operacionalizada de forma a que não se altere o equilíbrio da equação contratual. Assim, sempre se diga que a conjugação de toda a tipologia de recolha num único contrato antecipa e garante um melhor aproveitamento dos recursos afetos à execução do contrato.

No caso de a divisão em lotes operar por divisão geográfica, a mesma efetuar-se-ia *(i)* ou pela divisão em dois lotes, correspondentes a alto e a baixo concelho ou *(ii)* divisão em dois lotes de acordo com os critérios definidos na Tipologia de Áreas Urbanos de 2014 (TIPAU 2014, por áreas dominantes urbanas (APU) ou mediamente urbanas (AMU).

Ora, a divisão em lotes por áreas geográficas também não se afigura viável, na medida em que a economia de escala *supra* mencionada tem respaldo no bom aproveitamento dos recursos humanos e materiais e a sua afetação aos circuitos melhor identificados no Caderno de Encargos. Por ser assim, caso ocorresse uma divisão geográfica, tendo em consideração determinados fatores diretamente relacionados com o Município de Gondomar, como sejam a dimensão territorial e diversidade e contraste na ocupação do território, sairia prejudicado o equilíbrio da equação contratual, a pretensão de obtenção de economia de escala e, em consequência, claudicar-se-ia também a garantia da prestação do serviço público essencial, também pelas razões já aduzidas.

Note-se que, a título de exemplo, uma viatura que efetue recolha de resíduos indiferenciados nos contentores de profundidade, tem capacidade para abranger mais do que uma zona geográfica durante o dia e ainda consegue ser alocada ao serviço de recolha de papel, embalagem e vidro nos ecopontos de superfície ou no transporte de RCD. Nesses termos, fica demonstrado por via do exemplo indicado que a divisão em lotes nesta modalidade prejudicaria não só o plano ambiental como também a vertente financeira do contrato.

Em suma, é facilmente percetível que há uma ligação umbilical entre os serviços a ser prestados, cuja separação implicaria um considerável aumento dos custos de investimento para o Município e, de um ponto de vista ambiental, a divisão em lotes projetada iria significar um claro prejuízo para o ambiente, já que implicaria que fossem empregues mais meios materiais, nomeadamente viaturas, para efetuar os serviços pretendidos.

Veja-se que, por questões ambientais, os pressupostos de execução dos serviços foram definidos numa perspetiva de máximo aproveitamento de todos os recursos a afetar à execução dos serviços. Ora, a divisão em lotes iria determinar que ocorresse um aumento significativo de recursos para esse efeito, como sejam viaturas.

Para o efeito, atente-se no quadro comparativo da necessidade de viaturas para um lote e para divisão por zonas ou por tipo de serviço/fluxo:

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Departamento de Ambiente

Organização dos Serviços em 2022	Turno	Necessidade de Viaturas - um Unico Lote	Necessidade de Viaturas - Divisão em Lotes por Zonas	Necessidade de Viaturas - Divisão em Lotes por Tipo de Serviços ou Fluxo
RU ind. - 1D/1N - Fânzeres, S. Cosme, S. Pedro da Cova e Valbom	1D diurno/ 1N noturno	1	1	1
RU ind - 2D/2N - S. Cosme e Rio Tinto	2D diurno/ 2N noturno	1	1	1
3D/3N - Jovim, S. Cosme e Rio Tinto	3D diurno/ 3N noturno	1	1	1
4D/4N - Covelo, Foz do Sousa, Medas, Melres, Lomba, Fânzeres e S. Cosme	4N diurno/ 4N noturno	1	2	1
RU ind - 5D/5N - Lomba, Fânzeres e Rio Tinto	5N diurno/ 5N noturno	1	2	2
RU ind - 6D - Ruas Estreitas - Fânzeres, Foz do Sousa, Jovim, Rio Tinto, S. Cosme e Valbom	diurno	1	2	1
RU ind. - 7D - Não Residencial - Baguim, Fânzeres, S. Pedro, S. Cosme,Rio Tinto, Vablbom	diurno	1	1	1
RU ind. - 1MD/1MN - Moloks - Covêlo, Fânzeres, S. Pedro da Cova, Rio Tinto	1MD diruno/ 2MD noturno	1	2	1
RU ind. - 2MD/2MN - Moloks - Baguim, Foz so Sousa, Jovim, Melres, Rio Tinto	2MD diruno/ 2MD noturno	1	2	2
RU ind. - 3MN - Molols - Fânzeres, S. Cosme e Valbom	noturno	1	1	1
RU ind. - 4MN - Molols - Fânzeres, S. Cosme	noturno	1	1	2
Ecopontos - Baguim, Fânzeres e Rio Tinto	diurno/ noturno	1	1	1
Ecopontos - Covêlo, Foz do Sousa, Lomba, Medas e Melres	diurno	1	1	2
Ecopontos - Jovim, S. Cosme, S. Pedro e Valbom	diurno/ noturno	1	1	1
Ecopontos Vidro (todo o concelho)	diurno	1	2	2
Rec. Seletiva Porta a Porta Residencial (ind+3F+ Biorresiduos) - Fânzeres, S. Pedro da Cova, Rio Tinto e S. Cosme	diurno/ noturno	1	1	3
Rec. Seletiva Porta a Porta Residencial (ind+3F+ Biorresiduos) - Baguim, Fânzeres e Rio Tinto	diurno/ noturno	1	1	3
Rec. Seletiva Porta a Porta Não Residencial - GON 30 - Ecofone - Baguim, Covelo, Fânzeres, Foz do Sousa, Jovim, Rio Tinto, S. Come, S. Pedro da Cova e Valbom	diurno	1	2	1
Rec. Seletiva Porta a Porta Não Residencial - GON 32- Baguim, Rio Tinto, S. Come, S. Pedro da Cova e Valbom	diurno	1	1	1
Rec. Seletiva Porta a Porta Não Residencial - GON 38 - Baguim, Covêlo, Fânzerees, Foz do Sousa, Covêlo, Jovim, Rio Tinto, S. Come, S. Pedro da Cova e Valbom	diurno	1	2	1
Rec. Seletiva Porta a Porta Não Residencial - GON 33 - Escolas e IPSS (todo o concelho)	diurno	1	2	1
Rec. Seletiva Porta a Porta 3F (contentores) - GON 31 e 35 (todo o Concelho)	diurno	1	2	2
Rec. Seletiva Verdes Cemiterios (todo o concelho)	diurno	1	2	1
Rec. Seletiva Verdes em contentores de proximidade - Covelo, Foz do Sousa, Jovim, Medas, Melres, S. Cosme e S. Pedro da Cova	diurno	1	2	1
Rec. Seletiva Verdes a pedido sacos e fardos (todo o concelho)	diurno	1	2	1
Rec. Seletiva Verdes grandes quantidades e via pública (todo o concelho)	diurno	1	2	1
Recolha Biorresiduos Alimentares Não residencial	diurno	1	2	2
Recolha Biorresiduos Alimentares em contentores de proximidade	diurno	1	2	1
Residuos Volumosos Fora de Uso "Monos" a pedido	diurno	3	6	1
Residuos Volumosos Fora de Uso - via publica	diurno	2	4	2
Lavagem de moloks	diurno	1	2	1
Lavagem de contentores e ecopontos	diurno	1	2	1
TOTAL		**35**	**58**	**44**

GONDOMAR
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Departamento de Ambiente

10. FEV 2023

Por outro lado, e como já explicado *supra*, estamos perante uma atividade que envolve um considerável grau de complexidade técnica e funcional no que se refere à sua preparação e execução, o que não se coaduna com o espírito da adjudicação por lotes e da celebração de vários contratos com vários operadores económicos. Com efeito, a gestão de um só contrato revela-se mais eficiente, na medida em que a gestão e avaliação do desempenho contratual do operador económico é beneficiada pela coordenação de várias atividades por um só operador económico.

Até porque, conforme se referiu, o setor dos resíduos encontra, por via das metas indicadas, uma regulação exigente, pelo que a existência de um único operador económico sempre permitirá ao Município de Gondomar uma maior capacidade de controlo dos níveis de execução.

Mais a mais, a seleção de vários operadores económicos para a execução da prestação de serviços pretendida teria sérias implicações ao nível da uniformidade dos serviços executados, o que causaria graves inconvenientes ao Município. Com efeito, desde logo, ao nível da coordenação dos mesmos, na medida em que, uma vez que os serviços a executar, não obstante não serem incindíveis, se encontram umbilicalmente relacionados entre si, seria uma tarefa próxima de hercúlea organizar e gerir vários contratos, com vários operadores económicos a atuar no mesmo local ou sentido, onde, a título de exemplo, a presença de meios humanos e materiais de diferentes proveniências causaria transtornos ao nível da boa execução dos serviços.

Nessa medida, ainda que o elenco do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP não seja de cariz taxativo – e, por maioria de razão, possa o Município de Gondomar apresentar outros fundamentos que não os elencados no preceito –, o referido circunstancialismo fáctico sempre se enquadraria nos segmentos legislativos apontados pelo legislador. Em primeira linha, ainda que se considere que as prestações não sejam técnicas ou funcionalmente incindíveis, atendendo a que, pelos motivos já expostos, a sua separação causará graves inconvenientes para a Entidade Adjudicante em questão, resulta preenchido o segundo segmento da alínea a) do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP.

Acresce ainda que, se dúvidas pudessem restar, também o desiderato da alínea b) do n.º 2 do mesmo artigo se deve dar por preenchido. Isto porque, desde logo, e tendo em consideração os serviços a

executar, a sua conceção como apenas um contrato revela-se deveras mais eficiente que a divisão do mesmo em diversos contratos distintos.

Em suma, urge concluir que o regime jurídico previsto no artigo 46.º-A do CCP impõe, para o caso *sub judice*, a não contratação por lotes.

7. Prazo de vigência

Sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato, o contrato a celebrar no âmbito do presente procedimento tem como prazo de vigência 8 (oito) anos, os quais se iniciam até 45 (quarenta e cinco) dias após a data do visto concedido pelo Tribunal de Contas, após o processo de fiscalização prévia.

Nos termos do artigo 48.º do CCP, a fixação no caderno de encargos de um prazo de vigência do contrato a celebrar superior a 3 (três) anos deve ser fundamentada. Nestes termos, remetemos para tudo quanto foi dito *supra* e especialmente para o estudo económico junto do qual resulta a recomendação de manutenção do modelo de gestão do setor, recorrendo-se a contratação de serviços externos especializados por prazo não inferior a 6 anos, uma vez que a inclusão de prazos inferiores determinará um aumento significativo do preço do serviço – ***Cfr. ANEXO IX | Estudo económico.***

Em concreto, dada a considerável complexidade técnica que envolve todo o regime da recolha, gestão e tratamento de resíduos, contratar com o mesmo operador económico por um hiato temporal mais alargado permite que a prestação do serviço pretendido atinga um nível de otimização máximo, o que determina poupanças ao nível do preço a pagar.

Assim, a celebração de um contrato por um hiato temporal mais dilatado, com a prática dos preços atuais de mercado, permitirá ao Município de Gondomar fazer face às necessidades públicas em questão por um preço mais atrativo, o que, em consequência, terá respaldo na despesa pública associada ao contrato que se pretende celebrar. Conforme se referiu, serão desenvolvidos estudos aprofundados quanto à manutenção ou alteração do modelo de gestão do setor, o que implica a continuidade, pelo menos até 2030 do modelo atual por forma a também cumprir as metas já estabelecidas.

Desta feita, considera-se justificado que o prazo que se pretende fixar não viola os corolários básicos do Direito da Contratação Pública, *maxime*, o princípio da concorrência.

8. Gestor do Contrato

Para efeitos do artigo 290.º-A do CCP, e considerando a complexidade associada, durante a execução do contrato, o Contraente Público será representado por três Gestores do Contrato, com o conhecimento e a experiência técnica adequada na área da gestão de resíduos urbanos e na área financeira.

Os gestores do contrato designados nos termos do CCP têm a função de acompanhar permanentemente a execução contratual, salvo nas matérias em que, em virtude da lei ou de estipulação distinta no caderno de encargos ou no contrato, se estabeleça diferente mecanismo de representação.

Nesta senda, entende-se que dois Gestores do Contrato ficarão responsáveis por toda a componente técnica na vertente da gestão de resíduos urbanos do contrato a executar, enquanto que um Gestor do Contrato ficará responsável por toda a componente financeira.

No cumprimento do n.º 2 do preceito *supra* citado, define-se as funções e as responsabilidades de cada um dos Gestores do Contrato nos seguintes termos:

a) Joana Beatriz da Rocha Ferreira da Costa – componente gestão de resíduos urbanos, com as seguintes funções:
   - Garantir que o Plano de Ação Municipal do PERSU 2030 em desenvolvimento está a ser corretamente implementado;
   - Controlar o regular funcionamento dos circuitos de recolha, higienização e manutenção, de acordo com o estabelecido no Plano de Trabalhos aprovado;
   - Garantir que as disposições legais e regulamentares em vigor sobre segurança e saúde no trabalho estão a ser cumpridas;
   - Garantir a conformidade dos relatórios com o disposto no Caderno de Encargos;
   - Controlar a conformidade das pesagens dos resíduos recolhidos com os circuitos de recolha;
   - Promover a marcação das reuniões de acompanhamento e de avaliação do desempenho do contrato.
b) José Ferreira Dias – componente gestão de resíduos urbanos, com as seguintes funções:

- Promover a comunicabilidade necessária à boa execução do contrato, bem como prestar os esclarecimentos necessários ao Contraente Privado;
- Controlar a conformidade das viaturas, máquinas, equipamentos, ferramentas e recursos humanos, com os serviços prestados, no âmbito da proposta apresentada;
- Averiguar a adequação do modo de execução dos trabalhos aos fins visados, nomeadamente no que se refere aos procedimentos e instrução de trabalhos;
- Garantir que o sistema de gestão de informação e plataforma tecnológica de recolha, armazenamento, processamento e disponibilização de dados, está em conformidade com o caderno de encargos.

c) António Albertino Martins Ferreira – componente financeira, com as seguintes funções:

- Averiguar a adequação das faturas emitidas pelo Contraente Privado, face aos serviços prestados a que dizem respeito e aos preços adjudicados;
- Controlar a gestão corrente dos custos do contrato;
- Garantir a conformidade da revisão de preços com o estabelecido no Caderno de Encargos.

Face ao atrás exposto, propõe-se que:

- **Seja tomada a decisão de contratar e a decisão de autorização da despesa nos moldes elencados;**
- **Seja aprovada a escolha do procedimento – Concurso Público com publicação no Jornal Oficial da União Europeia;**
- **Sejam aprovados o Programa de Concurso e o Caderno de Encargos (os quais se anexam, para análise, à presente informação).**

À consideração superior.

O Diretor de Departamento de Ambiente
em regime de substituição,

JOSÉ FERREIRA DIAS

Assinado de forma digital por JOSÉ FERREIRA DIAS
Dados: 2023.02.07 16:21:23 Z

Índice de Anexos

Anexo I – Estudo Municipal para o Desenvolvimento de um Sistema de Recolha de Biorresíduos

Anexo II – Relatório Final do Procedimento 15/22 e excerto da deliberação da Câmara Municipal de 07.10.2022

Anexo III – Notificação do Tribunal de Contas

Anexo IV- Nota Jurídica

Anexo V – Informação da Divisão de Desenvolvimento Ambiental de 14.11.2022

Anexo VI – Justificação dos preços unitários e do preço global

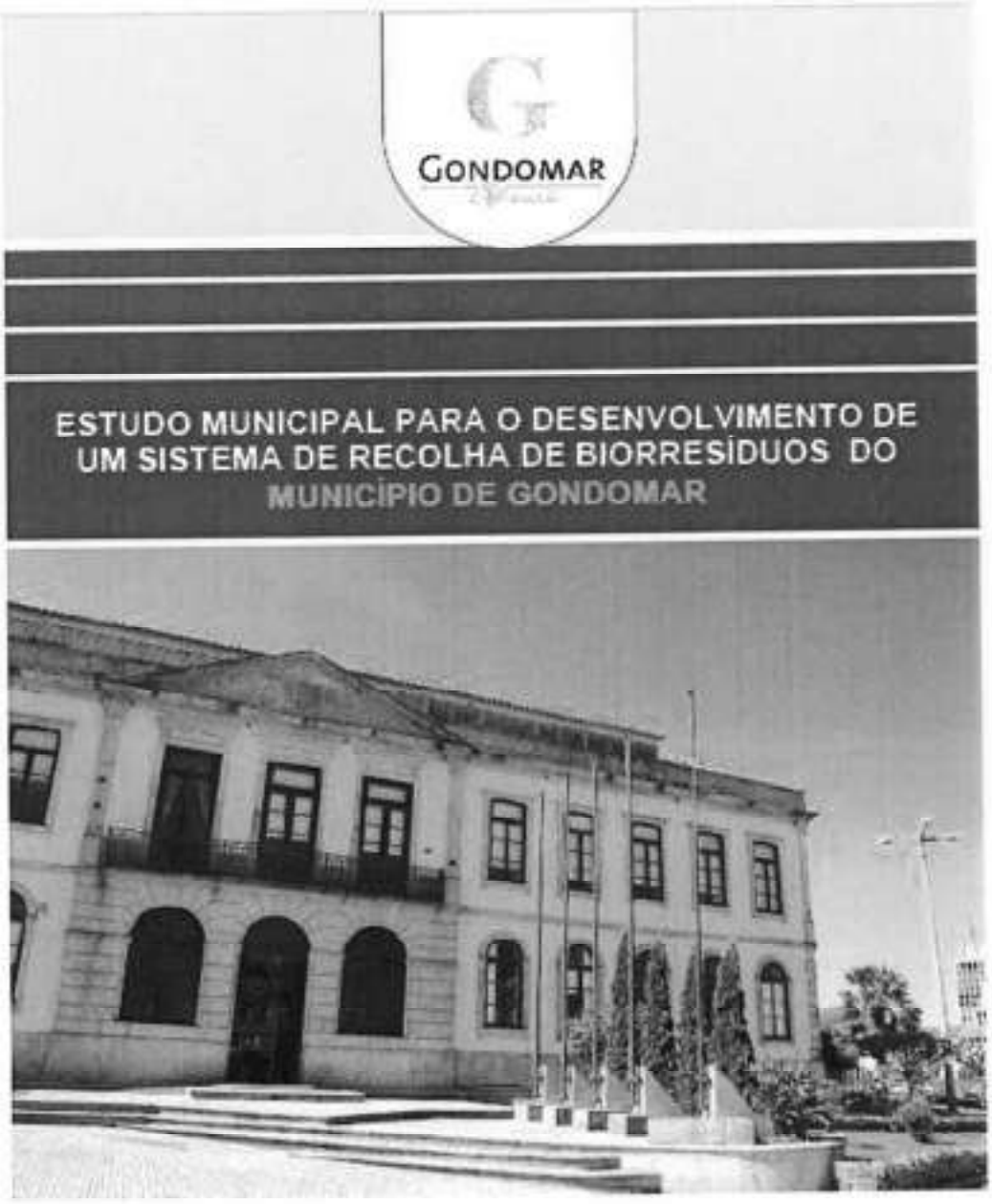
Anexo VII – Avaliação de custo benefício

Anexo VIII – Critério de Adjudicação

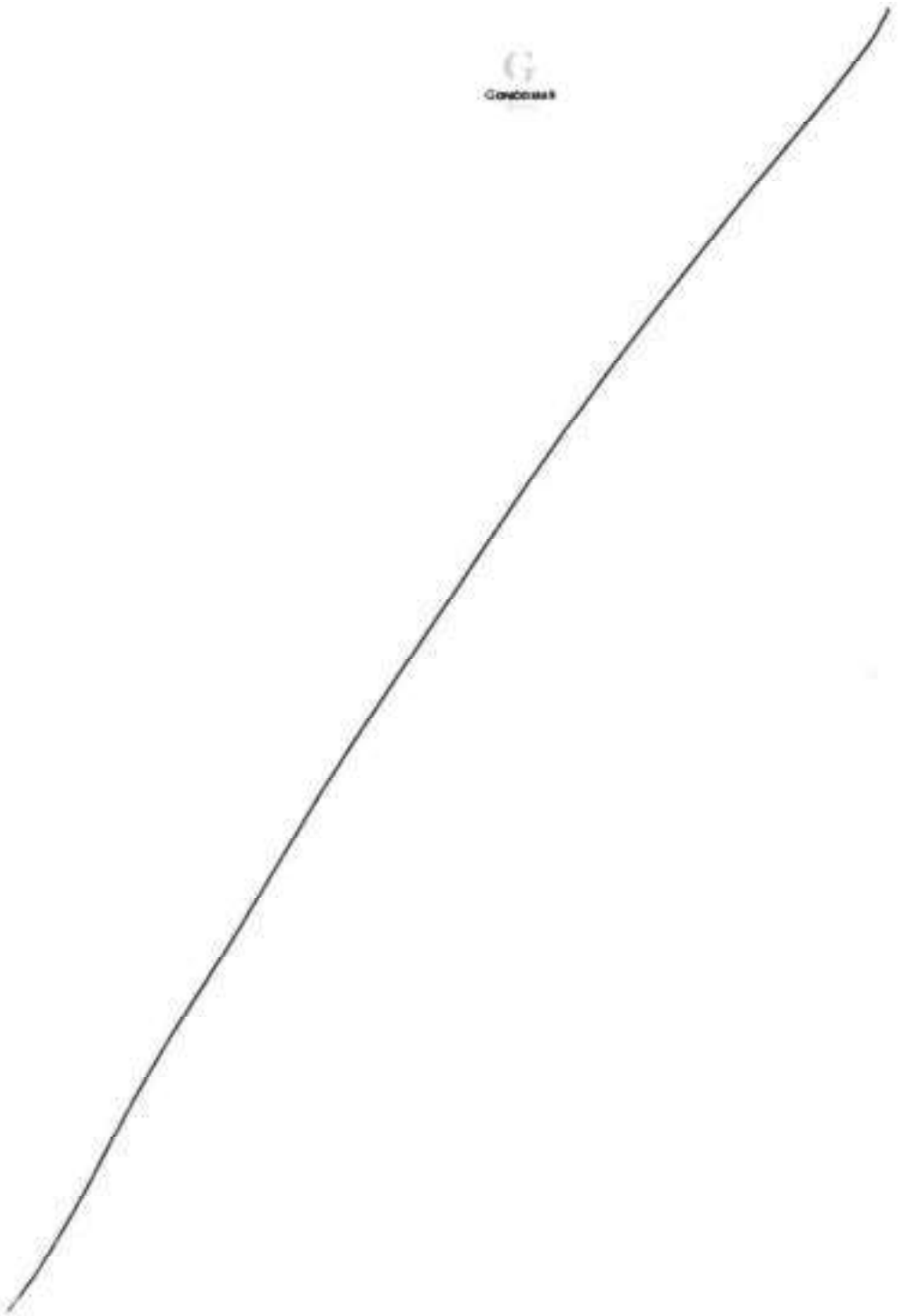
Anexo IX – Estudo Viabilidade do Sistema Municipal de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública

352
Nº Cód

Anexo I - Estudo Municipal para o Desenvolvimento de um Sistema de Recolha de Biorresíduos



FUNDO AMBIENTAL



Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

1. Sumário Executivo

A Diretiva (UE) 2018/851 do Parlamento Europeu e do Conselho veio a estabelecer a obrigatoriedade dos Estados-Membros assegurarem, até 31 de dezembro de 2023, que os Biorresíduos são separados e reciclados na origem ou recolhidos seletivamente.

Em Portugal, a responsabilidade por esta recolha seletiva / reciclagem na origem dos Biorresíduos cabe aos municípios, entidades gestoras "em baixa", devendo estes articular-se com as entidades gestoras "em alta", responsáveis pelo tratamento e valorização destes mesmos Biorresíduos.

Sendo então a separação e reciclagem na origem e a recolha seletiva de Biorresíduos uma responsabilidade municipal, compete aos municípios definir, seguindo critérios de custo eficazes, a melhor forma de os gerir, seja por si, ou contratando-a terceiros.

Para o efeito, é importante a realização de estudos para avaliar as melhores soluções e assegurar a racionalidade dos investimentos a realizar.

De modo a apoiar este esforço de planeamento, o Fundo Ambiental, enquanto instrumento financeiro de apoio à política ambiental do Governo, abriu o «*Programa de Apoio à Elaboração de Estudos Municipais para o Desenvolvimento de Sistemas de Recolha de Biorresíduos*», destinado a disponibilizar aos municípios financiamento para a elaboração de um diagnóstico que conduza à definição de um plano de ação e de investimento para a operacionalização da recolha seletiva / reciclagem na origem de Biorresíduos conducente à sua valorização local ou na entidade gestora "em alta".

O Programa disponibilizou financiamento à elaboração de Estudos municipais em duas fases distintas, através do Despacho n.º 7262/2020, de 17 de julho, e do Despacho n.º 2623/2021, de 9 de março.

Ciente do seu papel na gestão dos Biorresíduos e da sua importância para a sustentabilidade ambiental do concelho, o **Município de Gondomar** integrou uma candidatura da LIPOR - Serviço Intermunicipalizado de Gestão de Resíduos do Grande Porto - ao Programa, tendo visto aprovada a sua candidatura, que resulta na elaboração do presente "*Estudo Municipal para o Desenvolvimento de um Sistema de Recolha de Biorresíduos*".

O Estudo tem como objetivo identificar as melhores soluções a implementar no concelho, com vista a assegurar que os Biorresíduos são separados e reciclados na origem ou recolhidos seletivamente com a máxima a eficiência pelos sistemas em baixa e devidamente encaminhados para tratamento nas infraestruturas dos sistemas em alta, de modo a obter benefícios económicos globais na sua valorização, evitando em paralelo os custos e impactos decorrentes da necessidade de eliminação deste tipo de resíduos.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

DOA/jmo-dias

O Estudo inicia-se com um diagnóstico do estado-da-arte da gestão de Biorresíduos no concelho, caracterizando o território em análise, bem como o potencial de recolha e tratamento de Biorresíduos existente.

A partir daqui, é possível avançar para uma análise prospetiva, que resulta na proposta de soluções de gestão de Biorresíduos a implementar no concelho, com base em dados técnicos, económico-financeiros e ambientais.

Entre outros aspetos, esta análise prospetiva permite fazer uma análise custo-eficácia das diferentes soluções, estimar quantitativos a recolher e a desviar para compostagem, dimensionar investimentos, custos e benefícios e definir mecanismos de cooperação, informação e sensibilização junto das partes interessadas.

Esta análise é apoiada no "*Simulador de Sistemas de Recolha de Biorresíduos - Versão 1.3 atualizada*", ferramenta de suporte à elaboração dos Estudos Municipais, disponibilizada pelo Fundo Ambiental.

Deste Estudo resulta a proposta de soluções que o Município considera serem as mais adequadas à estratégia de gestão de Biorresíduos para a próxima década.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

SOA/jsm.docx

2. Ficha de Caraterização de Biorresíduos

Município de Gondomar

GONDOMAR

FICHA DE CARATERIZAÇÃO DE BIORRESÍDUOS (2015)

PERFIL DO CONCELHO		
Entidade gestora	*"Em Baixa"*	Município de Gondomar
	"Em Alta"	LIPOR
Modelo de gestão	*"Em Baixa"*	Gestão direta (Serviço Municipal)
	"Em Alta"	Gestão direta (Associação de Municípios)
Tipologia da área de intervenção		Área predominantemente urbana (APU)
População média anual residente (n.º)		165.808 [illegible]
Alojamentos (n.º)		74.189 [illegible]
Produtores não-domésticos (n.º)	**Canal HORECA**	231
	Outros produtores de resíduos alimentares	208
Resíduos urbanos recolhidos (t/ano)		76.048
Resíduos indiferenciados recolhidos (t/ano)		61.661

POTENCIAL DE RECOLHA DE BIORRESÍDUOS	
Resíduos Alimentares (t/ano)	19.126
Resíduos Verdes (t/ano)	8.750
Potencial Total de Recolha de Biorresíduos (t/ano)	27.876

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

DOA/pva.doc

FICHA DE CARATERIZAÇÃO DE BIORRESÍDUOS (2019)

SERVIÇO DE RECOLHA SELETIVA DE BIORRESÍDUOS

Serviço de recolha seletiva de Biorresíduos (Sim/Não)	Sim
Quantidade recolhida seletivamente / reciclada na origem (t/ano)	5.675

RECOLHA SELETIVA / RECICLAGEM NA ORIGEM DE BIORRESÍDUOS: SETOR DOMÉSTICO

Recolha seletiva / reciclagem na origem de resíduos alimentares

Alojamentos Servidos	Via Pública (%)	0,0	**Quantidade recolhida**	Via Pública (t)	0
	Porta-a-Porta (%)	0,0		Porta-a-Porta (t)	0
	Compostagem (%)	3,2		Compostagem (t)	89*

Recolha seletiva / reciclagem na origem de resíduos verdes

Alojamentos Servidos	Todos os métodos (%)	100	**Quantidade recolhida**	Via Pública (t)	1.386
				Porta-a-Porta (t)	1.282
				Compostagem (t)	54*

RECOLHA SELETIVA / RECICLAGEM NA ORIGEM DE BIORRESÍDUOS: SETOR NÃO-DOMÉSTICO

Recolha seletiva / reciclagem na origem de resíduos alimentares

Produtores Servidos	Via Pública (n.º)	0	**Quantidade recolhida**	Via Pública (t)	0
	Porta-a-Porta (n.º)	209		Porta-a-Porta (t)	2.388
	Compostagem (n.º)	0		Compostagem (t)	0

Recolha seletiva / reciclagem na origem de resíduos verdes

Quantidade recolhida (t)	479

* valor estimado com base em dados da LIPOR

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

DOA/proc.doc

10. FEV 2023

358
P66

GONDOMAR
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Gondomar

3. Índice

1.	SUMÁRIO EXECUTIVO	3
2.	FICHA DE CARATERIZAÇÃO DE BIORRESÍDUOS MUNICÍPIO DE GONDOMAR	5
3.	ÍNDICE	7
4.	CARATERIZAÇÃO DA ÁREA GEOGRÁFICA	12
4.1.	Caraterização geográfica e do serviço de gestão de resíduos urbanos	12
4.2.	Caraterização sociodemográfica	22
5.	CARATERIZAÇÃO ATUAL DA PRODUÇÃO E GESTÃO DOS BIORRESÍDUOS NA ÁREA GEOGRÁFICA	26
5.1.	Biorresíduos produzidos	26
5.2.	Biorresíduos recolhidos seletivamente e projetos de recolha seletiva de biorresíduos	32
5.3.	Biorresíduos desviados para compostagem comunitária e/ou doméstica e projetos existentes	38
5.4.	Capacidade instalada de tratamento de biorresíduos em alta	44
5.5.	Utilização de biorresíduos tratados	53
6.	SOLUÇÕES DE SISTEMAS DE RECOLHA DE BIORRESÍDUOS	54
6.1.	Análise comparativa de soluções de recolha de biorresíduos	54
6.2.	Análise custo-eficácia das várias soluções estudadas	61
7.	ANÁLISE DETALHADA DA SOLUÇÃO PROPOSTA	67
7.1.	Potencial de recolha de biorresíduos, população abrangida e contributos para o cumprimento das metas do SGRU	67
7.2.	Evolução dos quantitativos de biorresíduos a recolher seletivamente	74
7.3.	Evolução dos quantitativos de biorresíduos a desviar para compostagem comunitária e/ou doméstica	75

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

DOA/[illegible]

7.4.	Procura potencial de composto na área geográfica	76
7.5.	Desagregação geográfica da(s) solução(ões) preconizada(s)	78
7.6.	Investimentos a realizar e fontes de financiamento	83
7.7.	Medidas a tomar em paralelo para estimular a adesão e continuidade do contributo do cidadão para o sistema	87
7.8.	Avaliação da viabilidade económica e financeira	88
7.9.	Cronograma de implementação	91
8.	**GOVERNANÇA**	**92**
8.1.	Entidades envolvidas	92
8.2.	Responsabilidades e respetivas relações entre entidades	93
9.	**MEDIDAS DE ARTICULAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO ESTUDO**	**98**
9.1.	Iniciativas de envolvimento e articulação com o sistema de gestão de resíduos responsável pelo tratamento e respetivas evidências	98
9.2.	Iniciativas de envolvimento e articulação com as entidades gestoras dos municípios contíguos e respetivas evidências	100
9.3.	Iniciativas de envolvimento da sociedade civil e respetivas evidências	102
10.	**CONSULTA PÚBLICA**	**103**
10.1.	Calendário da disponibilização em consulta pública	103
10.2.	Sessão de apresentação pública da versão preliminar do Estudo	103
10.3.	Contributos recebidos em consulta pública e respetiva análise	104
10.4.	Parecer do Conselho Consultivo da entidade gestora do sistema de tratamento de resíduos urbanos da área geográfica à versão preliminar do Estudo	104
11.	**CONCLUSÃO**	**105**
12.	**BIBLIOGRAFIA**	**107**

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

Índice de Figuras

Figura 1.	Município de Gondomar	12
Figura 2.	Evolução das quantidades recolhidas em Gondomar	17
Figura 3.	Mapa da área de influência da LIPOR	20
Figura 4.	Evolução das quantidades recolhidas na área de influência da LIPOR	21
Figura 5.	População residente em 2011 e variação populacional entre 2001 e 2011	24
Figura 6.	Estrutura etária da população residente entre 2001 e 2019	25
Figura 7.	Caracterização física dos resíduos indiferenciados na área de intervenção da LIPOR	29
Figura 8.	Hierarquia de gestão de resíduos	54
Figura 9.	Evolução das quantidades de Biorresíduos a recolher em Gondomar (2021 - 2030)	74
Figura 10.	Evolução das quantidades de Biorresíduos a reciclar na origem em Gondomar (2021 - 2030)	75
Figura 11.	Evolução dos quantitativos a valorizar localmente (2021 - 2030)	81
Figura 12.	Área de intervenção da LIPOR e do Município de Gondomar, no âmbito da gestão dos Biorresíduos	92
Figura 13.	Área de intervenção da LIPOR	100

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

Índice de Quadros

Quadro 1.	Freguesias do concelho de Gondomar e respetivas áreas	13
Quadro 2.	Dados sobre a gestão de resíduos urbanos no Município de Gondomar (2019)	16
Quadro 3.	Dados sobre a gestão de resíduos urbanos na LIPOR (2019)	19
Quadro 4.	Dados sociodemográficos sobre o Município de Gondomar	25
Quadro 5.	Dados económicos sobre o Município de Gondomar	25
Quadro 6.	Potencial de Biorresíduos nos Resíduos Indiferenciados (2019)	29
Quadro 7.	Produtores domésticos e não-domésticos (2019)	30
Quadro 8.	Biorresíduos recolhidos seletivamente / reciclados na origem, por tipologia de produtor (2019)	31
Quadro 9.	Produção potencial de Biorresíduos (2019)	31
Quadro 10.	Biorresíduos recolhidos seletivamente / reciclados na origem (2019)	33
Quadro 11.	Descrição de projetos em curso/fase de pré-implementação, no âmbito de candidatura ao Aviso POSEUR-11-2019-29 (Resíduos Alimentares)	35
Quadro 12.	Descrição de projetos em curso/fase de pré-implementação, no âmbito de candidatura ao Aviso POSEUR-11-2019-29 (Resíduos Verdes)	36
Quadro 13.	Reciclagem na origem implementada (2019)	39
Quadro 14.	Capacidade instalada de tratamento de Biorresíduos na Entidade Gestora "em alta"	44
Quadro 15.	Projetos e visão estratégica da entidade gestora "em alta"	50
Quadro 16.	Dados fundamentais sobre reciclagem na origem em Gondomar (2019)	56
Quadro 17.	Taxas de captura de resíduos alimentares (cenário moderado)	59
Quadro 18.	Taxas de captura de resíduos alimentares (cenário otimista)	59
Quadro 19.	Principais indicadores da análise custo-eficácia da solução estudada (cenário moderado)	62

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

DOA/pxs.dez

Quadro 20.	Principais indicadores da análise custo-eficácia da solução estudada (cenário otimista)	65
Quadro 21.	Potencial de recolha de Biorresíduos (2023, 2027 e 2030)	69
Quadro 22.	População abrangida pelo serviço (N.º)	69
Quadro 23.	População abrangida pelo serviço (%)	70
Quadro 24.	Estabelecimentos abrangidos pelo serviço	71
Quadro 25.	Metas para a Região Norte	72
Quadro 26.	Desempenho e metas para a LIPOR	72
Quadro 27.	Contribuição dos Biorresíduos recolhidos seletivamente para a taxa de preparação para reutilização e reciclagem	73
Quadro 28.	Empresas no setor agroalimentar, em Gondomar (2019)	77
Quadro 29.	Distribuição dos alojamentos por tipologia de edificado, em Gondomar (2019)	79
Quadro 30.	Evolução dos quantitativos de Biorresíduos a recuperar para valorização	79
Quadro 31.	População servida	80
Quadro 32.	Produtores servidos	80
Quadro 33.	Ponto de partida, projetos em desenvolvimento e projetos futuros no âmbito da gestão de Biorresíduos: alojamentos e produtores a servir	83
Quadro 34.	Principais investimentos em desenvolvimento	84
Quadro 35.	Principais investimentos a realizar	85
Quadro 36.	Gastos estimados com campanhas de informação e sensibilização	87
Quadro 37.	Gastos decorrentes da atividade de recolha seletiva e compostagem	88
Quadro 38.	Rendimentos decorrentes da gestão de Biorresíduos	89
Quadro 39.	Mapa de fluxo de caixa da solução proposta	90
Quadro 40.	Cronograma de implementação	91

Praça Manuel Guedes
4420-195 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

DOA/pm dias

4. Caraterização da Área Geográfica

4.1. Caraterização Geográfica e do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos

4.1.1. CARATERIZAÇÃO GEOGRÁFICA

MUNICÍPIO DE GONDOMAR



MUNICÍPIO: GONDOMAR

NUT III: ÁREA METROPOLITANA DO PORTO

NUT II: NORTE

FREGUESIAS: 7

ÁREA: 131,87 Km²

POPULAÇÃO: 168.027 (2011)

TIPOLOGIA URBANA:
Área Predominantemente Urbana (APU)

GONDOMAR

Fonte: INE

Figura 1. Município de Gondomar



O Município de Gondomar localiza-se na região estatística do Norte (NUT II) e sub-região da Área Metropolitana do Porto (NUT III).

Para além de Gondomar, a Área Metropolitana do Porto integra mais 16 concelhos: Arouca, Espinho, Maia, Matosinhos, Oliveira de Azeméis, Paredes, Porto, Póvoa de Varzim, Santa Maria da Feira, Santo Tirso, São João da Madeira, Trofa, Vale de Cambra, Valongo, Vila do Conde e Vila Nova de Gaia.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

Geograficamente, o Município é limitado a oeste pelo Município do Porto, a sudoeste por Vila Nova de Gaia, a nordeste por Valongo e Paredes, a noroeste pela Maia, a sudeste por Penafiel e Castelo de Paiva e a sul por Arouca e Santa Maria da Feira.

O concelho tem uma superfície territorial de cerca de 131,87 Km² e uma população de cerca de 168.027 habitantes (Censos 2011). Apresenta uma densidade demográfica de 1.276 habitantes por Km², tomando o território no 17º Município com maior densidade demográfica a nível nacional, num universo de 308 concelhos.

O Município de Gondomar é constituído administrativamente por 7 freguesias:

- Freguesia de Baguim do Monte;
- Freguesia de Rio Tinto
- União de Freguesias de Fânzeres e São Pedro da Cova;
- União de Freguesias de Melres e Medas;
- Freguesia da Lomba;
- União de Freguesias de Foz do Sousa e Covelo;
- União de Freguesias de Gondomar (São Cosme), Valbom e Jovim.

O quadro seguinte apresenta as freguesias do concelho de Gondomar e respetivas áreas.

Quadro 1. Freguesias do concelho de Gondomar e respetivas áreas

FREGUESIA	TIPOLOGIA URBANA	AREA (Km²)	AREA (%)
Baguim do Monte	APU	5,46	4,14
Rio Tinto	APU	9,38	7,11
União de Freguesias de Fânzeres e São Pedro da Cova	APU	21,96	16,65
União de Freguesias de Melres e Medas	AMU	27,81	21,09
Freguesia da Lomba	AMU	13,70	10,39
União de Freguesias de Foz do Sousa e Covelo	AMU	30,24	22,93
União de Freguesias de Gondomar (São Cosme), Valbom e Jovim	APU	23,32	17,68
TOTAL DO MUNICÍPIO		131,87	100

Fonte: PMOTC de Gondomar / DGT, Censos INE 2011

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

DOA/jmx.dias

O concelho de Gondomar pode ser classificado como *"área predominantemente urbana"*, de acordo com os critérios definidos na Tipologia de Áreas Urbanas de 2014 (TIPAU 2014).

A TIPAU 2014 constitui uma nomenclatura territorial atualizada do grau de urbanização de Portugal mediante a classificação tripartida das freguesias do território nacional em *"Áreas predominantemente urbanas (APU)"*, *"Áreas mediamente urbanas (AMU)"* e *"Áreas predominantemente rurais (APR)"*.

As freguesias de Baguim do Monte, Rio Tinto, União de Freguesias de Fânzeres e São Pedro da Cova e União de Freguesias de Gondomar (São Cosme), Valbom e Jovim são consideradas APU. A União de Freguesias de Meires e Medas, a Freguesia da Lomba e a União de Freguesias de Foz do Sousa e Covelo são consideradas AMU.

De acordo com a carta de ocupação do solo (COS2007), o uso e ocupação do solo para o concelho de Gondomar é caracterizado por uma área florestal que corresponde a 5.993,75 hectares. A área agrícola corresponde a 3.122,10 hectares, a área social equivale a 2.281,49 hectares, os incultos correspondem a 1.316,84 hectares e as superfícies aquáticas a 473,18 hectares.

São as áreas de floresta que se destacam, correspondendo a 45% da área do concelho. Seguem-se as áreas agrícolas (24% da área do concelho) e as áreas sociais (17% da área do concelho). As ocupações do solo menos expressivas no concelho são os incultos (10% da área do concelho) e as superfícies aquáticas (4% da área do concelho).

Praça Manuel Guedes
4420-195 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

4.1.2. CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS

ENQUADRAMENTO

O **Município de Gondomar** é a entidade gestora de resíduos urbanos "em baixa" no concelho.

De acordo com o Regulamento de Resíduos Sólidos do Município de Gondomar, que estabelece os pressupostos em que o Município opera, é da sua responsabilidade, *"planificar, organizar e promover a recolha, o transporte e a eliminação ou utilização dos resíduos urbanos produzidos na área do Município"*.

Adicionalmente, o Regulamento estipula que *"para para o tratamento e/ou destino final dos resíduos sólidos produzidos na área do concelho, somente poderão ser utilizados os locais, métodos e processos aprovados pela entidade competente"*.

Em 2019, o Município de Gondomar servia uma população de 165.608 habitantes, na vertente de gestão de resíduos urbanos "em baixa". No mesmo ano, foram recolhidas 76.048 toneladas de resíduos urbanos no concelho (ERSAR, 2019).

A entidade gestora de resíduos urbanos "em alta" no concelho é a **LIPOR - Serviço Intermunicipalizado de Gestão de Resíduos do Grande Porto.**

A LIPOR é a entidade responsável pela reciclagem, valorização, tratamento e aproveitamento final dos resíduos produzidos no Concelho de Gondomar e, para além de Gondomar, integra 7 outros municípios.

A LIPOR, como entidade gestora "em alta", serve um conjunto de 8 concelhos da região. A área geográfica da LIPOR é de 6.694 Km^2 (cerca de 8% do território nacional) e abrange uma população de cerca de 963.865 habitantes. Em 2019, esta entidade gestora recolheu 544.827 toneladas de resíduos urbanos.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

GONDOMAR

ENTIDADE GESTORA: MUNICÍPIO DE GONDOMAR

O quadro seguinte apresenta alguns dados fundamentais sobre o Município de Gondomar, entidade gestora de resíduos urbanos "em baixa" no concelho.

Quadro 2. Dados sobre a gestão de resíduos urbanos no Município de Gondomar (2019)

PERFIL DA ENTIDADE GESTORA	
Entidade gestora	Município de Gondomar
Tipo de serviço	Em Baixa
Entidade titular	Município de Gondomar
Modelo de gestão	Gestão direta (serviço municipal)
ALOJAMENTOS E POPULAÇÃO SERVIDA	
Alojamentos existentes (n.º)	74.189
Alojamentos com recolha indiferenciada (n.º)	—
Alojamentos com recolha seletiva (n.º)	47.580
População servida (n.º)	165.808
QUANTIDADES RECOLHIDAS	
RU recolhidos (t)	76.048
RU recolhidos pela entidade gestora (t)	76.048
RU recolhidos indiferenciadamente (t)	61.661
Volume de atividade para reciclagem (t)	13.515
RUB recolhidos seletivamente (t)	5.535
CONTENTORES	
Contentores de superfície para deposição indiferenciada (nº)	3.097
Contentores subterrâneos para deposição indiferenciada (nº)	350
Capacidade instalada de deposição indiferenciada (m^3)	4.438
VIATURAS	
Viaturas afetas à recolha seletiva (n.º)	20
Viaturas afetas à recolha indiferenciada	9
Viaturas afetas à recolha indiferenciada e seletiva (n.º)	25
Capacidade instalada das viaturas (m^3/ano)	132.395
RENDIMENTOS E GASTOS	
Rendimentos tarifários (€)	*
Outros rendimentos (€)	*
Gastos totais (€)	*

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

DRA/jass.doc

QUALIDADE DO SERVIÇO	
RU 01 - Acessibilidade física do serviço	*
RU 02 - Acessibilidade do serviço de recolha seletiva	64,1%
RU 03 - Acessibilidade económica do serviço	0,30%
RU 06 - Cobertura dos gastos	*
RU 07 - Reciclagem de resíduos de recolha seletiva	62%
RU 11 - Renovação do parque de viaturas	224.626 km/viatura
RU 12 - Rentabilização do parque de viaturas	466 kg/m^3.ano
RU 13 - Adequação dos recursos humanos	2,0 n.º/10^{3}t
RU 17 - Emissão de GEE da recolha indiferenciada	17 kg CO_2/t

* dado não disponível na ERSAR

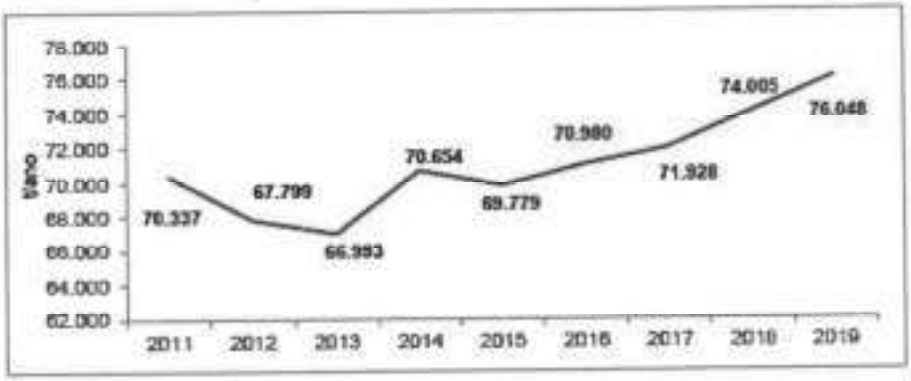
Fonte: ERSAR

O Município de Gondomar é a entidade titular e gestora do serviço de resíduos urbanos "em baixa" no concelho.

Entre os 74.189 alojamentos existentes no concelho, cerca de 64% (47.580 alojamentos) são servidos por recolha seletiva. O serviço abrange uma população na ordem dos 165.808 habitantes.

Em 2019, foram recolhidas 76.048 toneladas de resíduos urbanos no concelho. A recolha indiferenciada (61.661 toneladas), correspondeu a cerca de 81% da quantidade recolhida.

A figura seguinte ilustra a evolução da recolha de resíduos urbanos no concelho, ao longo dos últimos anos.



Fonte: ERSAR

Figura 2. Evolução das quantidades recolhidas em Gondomar

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

Entre 2011 e 2019, a quantidade de resíduos urbanos recolhida no concelho, aumentou 8,1%.

Em termos de infraestruturas, em 2019 havia 3.447 contentores para recolha indiferenciada de resíduos urbanos, com uma capacidade acumulada de 4.436 m³.

No mesmo ano, o Município contava com 9 viaturas afetas à recolha indiferenciada, 20 viaturas afetas à recolha seletiva e 25 viaturas afetas a ambos os serviços, com uma capacidade instalada de 132.395 m³/ano, relativa ao total de descargas de resíduos urbanos efetuadas ao longo do ano.

Quanto aos indicadores de "qualidade do serviço" elencados no quadro anterior, os indicadores assinalados a verde denotam uma qualidade de serviço "boa", enquanto os indicadores assinalados a amarelo ilustram uma qualidade de serviço "mediana" e os indicadores a vermelho correspondem a uma qualidade de serviço "insatisfatória".

Como se pode ver, a acessibilidade do serviço de recolha seletiva (indicador RU 02) encontra-se num patamar de qualidade "mediana".

Já a acessibilidade económica ao serviço (indicador RU 03) encontra-se num patamar de qualidade "bom". Este indicador mede o peso do encargo médio com o serviço de gestão de resíduos urbanos prestado pela entidade gestora "em baixa" no rendimento médio disponível por agregado familiar na área de intervenção do sistema.

O indicador referente à renovação do parque de viaturas (indicador RU 11) mede a distância média acumulada percorrida pelas viaturas afeta ao serviço de recolha de resíduos urbanos. Em Gondomar, este indicador situa-se entre os 0 e os 250.000 km/viatura, colocando o indicador num patamar de qualidade de serviço "boa".

O indicador RU 12 reflete a rentabilização do parque de viaturas, medido pela quantidade de resíduos recolhidos de forma indiferenciada por capacidade anual instalada de viaturas de recolha. Uma vez que o indicador se situa no intervalo (400 ; 500), atingindo o valor 466 kg/m³.ano, encontra-se num patamar de qualidade considerado "bom".

O indicador referente à adequação dos recursos humanos (indicador RU 13) mede o número total equivalente de trabalhadores a tempo inteiro afetos ao serviço de gestão de resíduos urbanos por 1.000 toneladas de resíduos urbanos recolhidos. Uma vez que o indicador se situa num intervalo (1,5 ; 2,5), o mesmo encontra-se num patamar de qualidade "bom".

Por outro lado, há indicadores que se apresentam em patamares de qualidade "insatisfatórios", sendo vital que se continuem a promover esforços de melhoria dos mesmos.

Um desses indicadores é a reciclagem de resíduos de recolha seletiva (indicador RU 07), que se situava nos 62%. Este indicador reflete a percentagem de resíduos de embalagem e de papel/cartão recolhidos seletivamente na área de intervenção da entidade gestora e retomados para reciclagem.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

Finalmente, a emissão de gases com efeito de estufa proveniente da recolha indiferenciada no concelho de Gondomar (indicador RU 17) situou-se nos 17kg CO_2/t no ano de 2019, valor acima dos 13 kg CO_2/t, colocando este indicador num patamar de qualidade insatisfatório. Este indicador mede a quantidade total de emissões de CO_2 com origem nas viaturas de recolha indiferenciada por tonelada de resíduos urbanos indiferenciados recolhidos na área de intervenção da entidade gestora.

ENTIDADE GESTORA: LIPOR

O quadro seguinte apresenta alguns dados fundamentais sobre a área de intervenção da LIPOR.

Quadro 3. Dados sobre a gestão de resíduos urbanos na LIPOR (2019)

PERFIL DA ENTIDADE GESTORA	
Entidade gestora	LIPOR
Tipo de serviço	Em Alta
Entidade titular	LIPOR
Modelo de gestão	Gestão direta
ALOJAMENTOS E POPULAÇÃO SERVIDA	
Alojamentos existentes (n.º)	484.235
Alojamentos com recolha seletiva (n.º)	368.594
População servida (n.º)	963.865
QUANTIDADES RECEBIDAS	
Resíduos entrados nas infraestruturas de processamento em alta (t)	544.827
Volume de atividade para reciclagem (t)	147.015
Composto valorizado (t)	11.576
INFRAESTRUTURAS	
Ecocentros (n.º)	19
Estações de transferência (n.º)	1
Estações de triagem (n.º)	1
Unidades de TB (n.º)	1
Unidades de incineração (n.º)	1
Aterros (n.º)	1

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

DDA/joa.dias

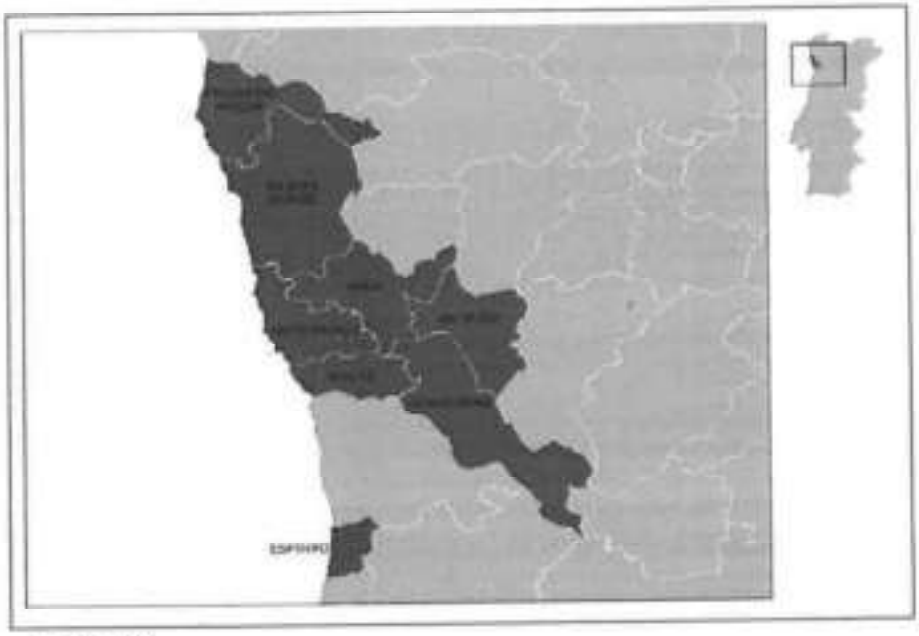
GONDOMAR

Quadro 3. Dados sobre a gestão de resíduos urbanos na LIPOR (2019)
(conclusão)

INDICADORES DE DESEMPENHO	
Preparação para Reutilização e Reciclagem	34%
RUB depositado em Aterro	2%

Fonte: ERSAR, **APA e LIPOR**

A LIPOR é a entidade gestora do serviço de resíduos urbanos "em alta" no concelho de Gondomar, bem como em 7 outros concelhos da região, tal como apresentado na figura seguinte.



Fonte: ERSAR

Figura 3. Mapa da área de influência da LIPOR

Entre os 484.235 alojamentos existentes na sua área de intervenção, cerca de 76% (368.594 alojamentos) são servidos por recolha seletiva. O serviço abrange uma população na ordem dos 963.665 habitantes.

Em 2019, entraram 544.827 toneladas de resíduos urbanos nas infraestruturas de processamento em alta da LIPOR.

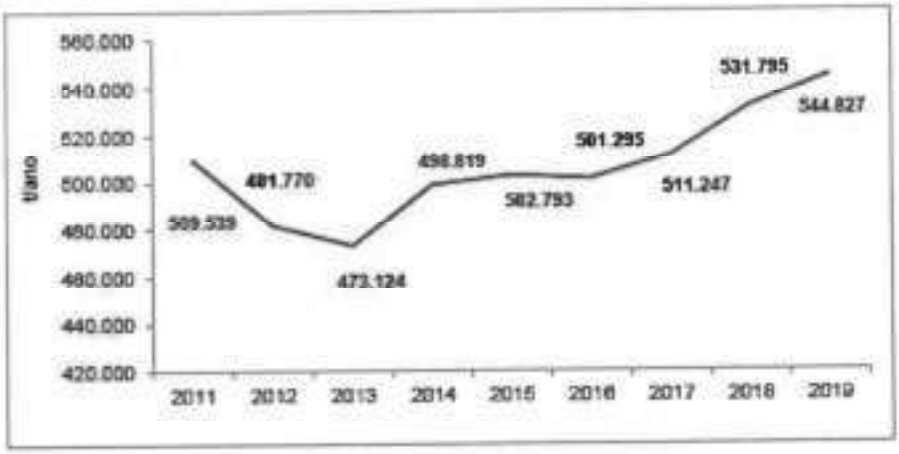
Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

DOA/pxx.dxx

GONDOMAR

A figura seguinte ilustra a evolução da recolha de resíduos urbanos na área de influência da LIPOR, ao longo dos últimos anos.

As quantidades recolhidas foram variando ao longo dos anos de 2011 e 2019, tendo crescido, globalmente, cerca de 7% no período em análise.



Fonte: ERSAR

Figura 4. Evolução das quantidades recolhidas na área de influência da LIPOR

Em termos de infraestruturas, em 2019 a LIPOR contava com 19 ecocentros, 1 estação de transferência, 1 estação de triagem, 1 unidade de TB, 1 unidade de incineração e 1 aterro.

Em termos de indicadores de desempenho, a taxa de preparação para reutilização e reciclagem da LIPOR situou-se nos 34% em 2019, muito próximo assim da meta definida para 2020 (meta de 35%).

Ao nível de deposição de RUB em aterro, o desempenho da LIPOR fixou-se nos 2% superando largamente a meta definida para 2020 (meta de 10%).

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 556
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

4.2. Caraterização Sociodemográfica

Com uma superfície territorial de 132 Km² e uma população de 168.027 habitantes (Censos 2011), Gondomar é o 17.º concelho português com maior densidade demográfica: cerca de 1.274 habitantes por quilómetro quadrado.

O concelho de Gondomar concentra diversas áreas urbanas com grandes aglomerados populacionais, cabendo destacar as freguesias de Rio Tinto (50.713 habitantes), União das Freguesias de Gondomar (São Cosme), Valbom e Jovim (46.600 habitantes) e União das Freguesias de Fânzeres e São Pedro da Cova (39.586 habitantes).

Gondomar é um concelho heterogéneo em termos de densidade populacional, apresentando freguesias densamente povoadas, com densidades superiores a 5.000 habitantes/km² - como é o caso da freguesia de Rio Tinto -, bem como freguesias com densidades inferiores a 120 habitantes/km², como sucede na freguesia de Lomba.

O concelho localiza-se na NUT III da Área Metropolitana do Porto (AMP), onde a densidade demográfica era de 862,2 hab./km², muito acima da média nacional que, à data dos Censos 2011, se fixou nos 114,5 hab./km². De resto, apenas a Área Metropolitana de Lisboa apresentava valores de densidade demográfica superiores à AMP, com 941,0 hab./km², em 2011.

Analisando a evolução da população do concelho de Gondomar no período intercensitário (1991, 2001 e 2011), verifica-se que há uma variação positiva de 17,4% no efetivo populacional, que era, em 1991, de 143.176 habitantes, enquanto em 2011 atingia os 168.027 habitantes.

O aumento da população residente no concelho ocorreu principalmente nas freguesias com características urbanas, como Rio Tinto. Algumas freguesias menos urbanas perderam população no período intercensitário.

Pese embora, globalmente, a população residente tenha crescido no concelho, estimativas do INE para o ano de 2019 apontam para uma inversão desta tendência, com o efetivo populacional a contrair 1,3% face aos valores de 2011, atingindo os 165.806 habitantes. Nos últimos 3 anos, a população residente no concelho manteve-se estável. Será prudente esperar pelos resultados dos Censos 2021 para se retirarem conclusões definitivas em matéria de evolução da população residente no concelho.

A nível regional, a população residente também cresceu entre 1991 e 2011, tendo-se registado um acréscimo de 10,3% na Área Metropolitana do Porto, ainda assim, abaixo da taxa de crescimento registada no Município de Gondomar (17,4%). De referir que, para o mesmo período, a população portuguesa cresceu, em média, 7,2%.

Relativamente à estrutura etária da população residente, segundo estimativas de 2019, mais de metade da população tem idades compreendidas entre os 25 e 64 anos (56%), seguindo-se a população idosa, com 65 e mais anos (20%), a população com menos de 14 anos (13%) e por fim, a população entre os 15 e 24 anos (11%).

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

Em termos comparativos, a Região Norte apresenta um menor peso da população jovem na sua estrutura (13%) e um peso superior da população idosa (21%).

O concelho de Gondomar, à semelhança da generalidade do território português, tem vindo a envelhecer ao longo das últimas décadas.

De acordo com o INE, o índice de envelhecimento pode ser definido como a *"relação entre a população idosa e a população jovem, definida habitualmente como o quociente entre o número de pessoas com 65 ou mais anos e o número de pessoas com idades compreendidas entre os 0 e os 14 anos"*.

O índice de envelhecimento do concelho tem vindo a crescer de forma acelerada no período intercensitário. Se em 2001 era de 63%, em 2011 era já de 97%.

No entanto, ainda que acompanhe as tendências demográficas atuais, o índice de envelhecimento em Gondomar é inferior à média da AMP (111%, em 2011), bem como à média nacional (127,8%, em 2011).

Analisando agora a taxa de analfabetismo, a mesma atingia, à data dos Censos 2011, os 3,3%, abaixo assim da taxa registada na AMP (3,9%), bem como face à média nacional (5,2%).

Em termos de ocupação, a população empregada no concelho encontra-se maioritariamente ao setor terciário (75%), demonstrando este setor de atividade uma evidente supremacia em relação aos restantes. Seguem-se os setores secundário (24%) e primário (menos de 1%).

A preponderância do setor terciário sobre os restantes é comum a todas as freguesias do concelho, exceção feita à freguesia de Lomba, onde predomina o setor secundário.

A esmagadora maioria da riqueza do concelho é produzida no setor terciário. Em 2019, cerca de 64% do volume de negócios do concelho foi gerado neste setor, de acordo com dados do INE. O restante é proveniente quase exclusivamente do setor secundário, com o setor primário a apresentar um contributo inferior a 0,3%.

Ainda no ano de 2019, o INE divulgou a 13ª edição do Estudo sobre o Poder de Compra Concelhio (EPCC), que integra informação estatística reportada ao ano de 2017.

O EPCC tem como objetivo caracterizar os municípios portugueses relativamente ao poder de compra numa aceção ampla de bem-estar material, a partir de um conjunto de variáveis.

Neste estudo é possível verificar que o poder de compra *per capita* em Gondomar é cerca de 16% inferior à média nacional. Este indicador traduz o poder de compra manifestado quotidianamente, em termos *per capita*, nos diferentes municípios ou regiões, tendo por referência o valor nacional (Portugal = 100).

Praça Manuel Guedes
4420-199 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 564
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

No planeamento do modelo para a gestão dos Biorresíduos, particularmente no planeamento e organização de ações de sensibilização a realizar no território concelhio, devem ter-se em consideração os fatores supramencionados, como a taxa de analfabetismo, o grau de instrução e estrutura etária da população, ou o poder de compra, de forma a melhor se conhecer o público-alvo e a garantir que todos os indivíduos possam interiorizar a mensagem que se pretende transmitir.

Os quadros seguintes apresentam alguns dos dados sociodemográficos e económicos sobre o Município de Gondomar, que foram referidos ao longo do presente capítulo.

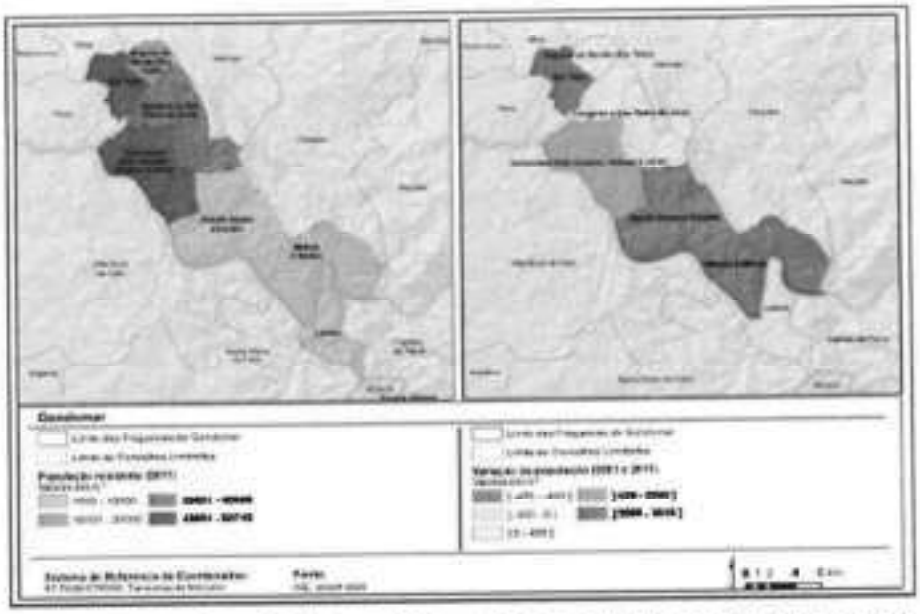


Figura 5. População residente em 2011 e variação populacional entre 2001 e 2011

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

DOA/jose.dias

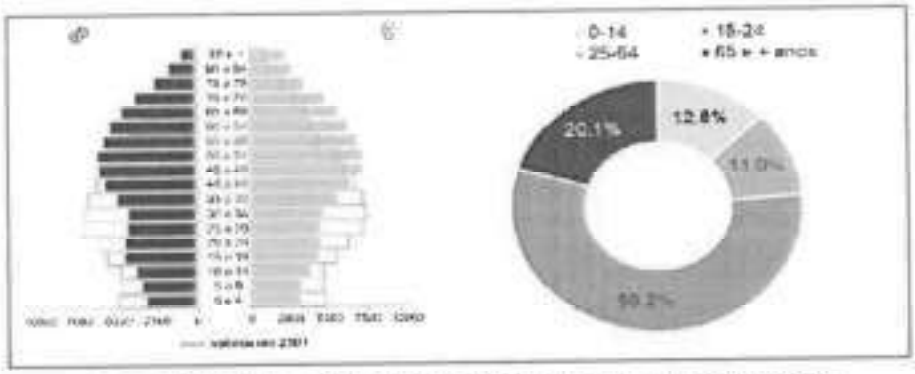


Figura 6. Estrutura etária da população residente entre 2001 e 2019

Fonte: INE

Quadro 4. Dados sociodemográficos sobre o Município de Gondomar

INDICADOR	CENSOS			ANO	TENDÊNCIA
	1991	2001	2011	2019	
Superfície territorial (km^2)	131,86	131,86	131,86	131,86	—
População (n.º)	143.178	164.096	168.027	165.606	↑
Densidade populacional (hab./km^2)	1.086	1.244	1.274	1.257	↑
Índice de envelhecimento (%)	41,8	63,3	97,4	154,2	↑
Taxa de analfabetismo (%)	6,64	5,46	3,27	—	↓

Fonte: PMDFCI de Gondomar, INE e PORDATA

Quadro 5. Dados económicos sobre o Município de Gondomar

INDICADOR		VALOR	ANO
Empresas (n.º)		16.022	(2019)
Pessoal ao serviço (n.º)		37.860	(2019)
Pessoal ao serviço (%)	no setor primário	0,4	(2011)
	no setor secundário	24,2	(2011)
	no setor terciário	75,4	(2011)
Volume de negócios (milhões EUR)		3.077	(2019)
Poder de compra *per capita* (% face a média nacional)		84,09	(2017)

Fonte: PMDFCI de Gondomar e INE

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

DOA/pss.dias

5. Caraterização Atual da Produção e Gestão dos Biorresíduos na Área Geográfica

5.1. Biorresíduos Produzidos

5.1.1. CONCEITO DE «BIORRESÍDUO»

"Biorresíduos: os resíduos biodegradáveis de jardins e parques, os resíduos alimentares e de cozinha das habitações, dos escritórios, dos restaurantes, dos grossistas, das cantinas, das unidades de catering e retalho e os resíduos similares das unidades de transformação de alimentos".

Regime Geral da Gestão de Resíduos (Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro)

5.1.2. TIPOLOGIAS DE BIORRESÍDUOS

Os Biorresíduos dividem-se em **duas tipologias, a saber:**

- **Resíduos Alimentares**

  Resíduos biodegradáveis alimentares e de cozinha das habitações, das unidades de fornecimento de refeições e de retalho e os resíduos similares das unidades de transformação de alimentos.

- **Resíduos Verdes**

  Resíduos biodegradáveis de espaços verdes (p.ex. jardins, parques, campos desportivos).

Uma vez que apresentam características distintas, a gestão destes dois fluxos deverá, também ela, ser feita de forma diferenciada.

Os resíduos alimentares são responsáveis pelos odores desagradáveis e obrigam a uma gestão mais complexa, com maior frequência de recolha. Os resíduos alimentares são também a fração mais pesada dos resíduos indiferenciados (80% são água). Os resíduos verdes degradam-se lentamente e a sua gestão é, por isso, mais fácil.

A recolha dos resíduos verdes deve ser feita em separado dos resíduos alimentares, pode ser menos frequente e a sua valorização pode ser feita em unidades de compostagem descentralizadas.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

5.1.3. TIPOLOGIAS DE PRODUTORES DE BIORRESÍDUOS

Pode falar-se em **duas tipologias de produtores de Biorresíduos, a saber:**

- **Setor Doméstico**

  Alojamentos.

- **Setor Não-Doméstico**

  Canal HORECA (hotéis, restaurantes e cafés) e outros produtores (serviços, pequeno comércio, IPSS, escolas, cemitérios, floristas...).

5.1.4. RESPONSABILIDADE PELA GESTÃO DOS BIORRESÍDUOS

A recolha seletiva de Biorresíduos é uma responsabilidade a cargo dos sistemas municipais "em baixa", tendo cada Município a obrigatoriedade de implementar a recolha seletiva deste fluxo de resíduos até ao final do ano de 2023.

De acordo com o novo Regime Geral da Gestão de Resíduos (Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro), *"até 31 de dezembro de 2023, os sistemas municipais asseguram a implementação de soluções de reciclagem na origem e a recolha seletiva dos biorresíduos e o seu encaminhamento para reciclagem"*.

No concelho de Gondomar a entidade gestora de resíduos urbanos "em baixa" é o Município de Gondomar.

O tratamento e valorização dos Biorresíduos recolhidos pelas entidades gestoras "em baixa" fica a cargo das entidades gestoras "em alta".

O Regime Jurídico da Concessão da Exploração e da Gestão, em Regime de Serviço Público, dos Sistemas Multimunicipais de Tratamento e de Recolha Seletiva de Resíduos Urbanos (Decreto-Lei n.º 96/2014, de 25 de junho) estabelece que *"os municípios são obrigados a entregar à concessionária do sistema multimunicipal do qual são utilizadores todos os resíduos urbanos cuja gestão se encontre sob sua responsabilidade"*.

No concelho de Gondomar, a entidade gestora de resíduos urbanos "em alta" é a LIPOR - Serviço Intermunicipalizado de Gestão de Resíduos do Grande Porto.

Assim, a gestão dos Biorresíduos produzidos no concelho de Gondomar (recolha, transporte, tratamento e valorização) fica a cargo destas duas entidades.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

279

GONDOMAR

5.1.5. BIORRESÍDUOS PRODUZIDOS NO MUNICÍPIO DE GONDOMAR

No ano de 2019, a produção potencial de Biorresíduos no Município de Gondomar atingiu as 27.876 toneladas.

O potencial de produção de Biorresíduos foi estimado com base em dois critérios, a saber:

- Teor potencial de resíduos alimentares e de resíduos verdes presente nos resíduos recolhidos de forma indiferenciada no concelho (2019);
- Resíduos alimentares e resíduos verdes recolhidos seletivamente / reciclados na origem no concelho (2019).

Teor potencial de resíduos alimentares e de resíduos verdes presente nos resíduos recolhidos de forma indiferenciada no concelho (2019)

Os Biorresíduos são usualmente recolhidos misturados com os resíduos indiferenciados.

Por isso, a quantificação do potencial de Biorresíduos para a recolha seletiva deve ser feita com base na produção anual de resíduos indiferenciados e na composição física destes resíduos.

O cálculo dos Biorresíduos com base na produção de resíduos urbanos (resíduos indiferenciados e resíduos de recolha seletiva) e respetiva composição não é aconselhada porque esta composição resulta da média ponderada da composição dos vários fluxos sem que a correção das humidades tenha sido efetuada.

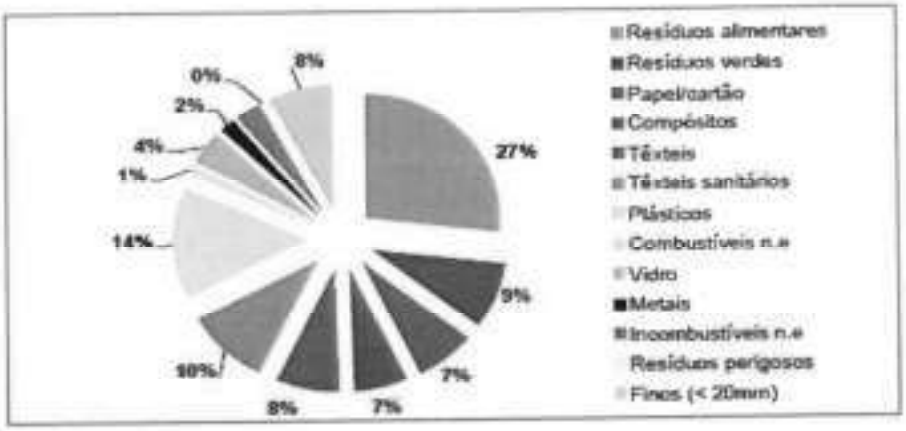
A composição física dos resíduos indiferenciados recolhidos é determinada pelos Sistemas de Gestão de Resíduos Urbanos (SGRU) à entrada das unidades de Tratamento Mecânico e Biológico (TMB), incineração e aterro.

Em 2019, a recolha indiferenciada de resíduos urbanos no concelho totalizou as 61.661 toneladas.

A figura seguinte apresenta a caracterização física dos resíduos indiferenciados no concelho, de acordo com dados provenientes da entidade gestora "em alta" (LIPOR), referentes ao ano de 2019.

Como se pode ver, 27% dos resíduos indiferenciados recolhidos no concelho de Gondomar são resíduos alimentares, enquanto 9% são resíduos verdes.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt



Fonte: LIPOR

Figura 7. Caracterização física dos resíduos indiferenciados na área de intervenção da LIPOR

A partir daqui, será possível aferir o potencial de Biorresíduos presente nos resíduos indiferenciados.

Deste modo, o quadro seguinte apresenta o potencial de Biorresíduos presente nos resíduos indiferenciados, no concelho de Gondomar.

Quadro 6. Potencial de Biorresíduos nos Resíduos Indiferenciados (2019)

INDICADOR	VALOR (2019)
Resíduos Indiferenciados	
Resíduos indiferenciados recolhidos	61.661 t
Resíduos Alimentares	
Proporção de resíduos alimentares nos indiferenciados	27%
Potencial de recolha de resíduos alimentares	16.648 t
Resíduos Verdes	
Proporção de resíduos verdes nos indiferenciados	9%
Potencial de recolha de resíduos verdes	5.549 t
POTENCIAL DE BIORRESÍDUOS NOS INDIFERENCIADOS	**22.198 t**

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

GONDOMAR

Esta caracterização reflete o potencial existente no setor doméstico e no setor não-doméstico.

O quadro seguinte identifica o número de alojamentos existentes no concelho (produtores domésticos), com base em dados da ERSAR de 2019, bem como entidades do canal HORECA e outros produtores relevantes (setor não-doméstico), identificados no concelho.

Como se pode ver, há 73.473 produtores domésticos e 439 produtores não-domésticos relevantes, no concelho de Gondomar.

Quadro 7. Produtores domésticos e não-domésticos (2019)

INDICADOR	Nº
Setor Doméstico	73.473
Alojamentos	73.473
Setor Não-Doméstico	439
Estabelecimentos do canal HORECA	231
Estabelecimentos de outros setores	208

Relativamente ao setor não-doméstico, em 2019 eram já servidas 209 entidades, pelo que este potencial não se encontra nos resíduos indiferenciados. Antes, o potencial de Biorresíduos nos indiferenciados referente ao setor não-doméstico corresponde ao potencial das entidades ainda não servidas: 230 entidades num universo de 439.

O setor não-doméstico compreende um conjunto vasto de tipologias de produtores, de distintas dimensões.

Para as entidades do canal HORECA, considerou-se uma capitação média anual de resíduos alimentares de 12 toneladas/estabelecimento.ano. Para os restantes produtores, considerou-se uma capitação média anual de resíduos alimentares de 1 tonelada/estabelecimento.ano.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

GONDOMAR

Resíduos alimentares e resíduos verdes recolhidos seletivamente / reciclados na origem no concelho (2019)

No ano de 2019, foram recolhidas seletivamente / recicladas na origem 5.678 toneladas de Biorresíduos no concelho, como se pode ver no quadro seguinte.

Quadro 8. Biorresíduos recolhidos seletivamente / reciclados na origem, por tipologia de produtor (2019)

INDICADOR	VALOR (2019)
Setor Doméstico	
Resíduos alimentares recolhidos seletivamente no setor doméstico	0 t
Resíduos alimentares reciclados na origem no setor doméstico	89 t
Resíduos verdes recolhidos seletivamente no setor doméstico	2.668 t
Resíduos verdes reciclados na origem no setor doméstico	54 t
Setor Não-Doméstico	
Resíduos alimentares recolhidos seletivamente no setor não-doméstico	2.388 t
Resíduos verdes recolhidos seletivamente no setor não-doméstico	479 t
RECOLHA SELETIVA / RECICLAGEM NA ORIGEM DE BIORRESÍDUOS	**5.678 t**

Produção potencial de Biorresíduos no concelho (2019)

A produção potencial de Biorresíduos no concelho é dada pelo somatório dos dois critérios identificados anteriormente, a saber:

- Teor potencial de resíduos alimentares e de resíduos verdes presente nos resíduos recolhidos de forma indiferenciada no concelho (2019);
- Resíduos alimentares e resíduos verdes recolhidos seletivamente / reciclados na origemno concelho (2019).

O quadro seguinte apresenta a produção potencial de Biorresíduos no concelho.

Quadro 9. Produção potencial de Biorresíduos (2019)

INDICADOR	VALOR (2019)
Biorresíduos na recolha indiferenciada	22.198 t
Biorresíduos recolhidos seletivamente / reciclados na origem	5.678 t
PRODUÇÃO POTENCIAL DE BIORRESÍDUOS	**27.876 t**

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

004/pmo-dias

5.2. Biorresíduos Recolhidos Seletivamente e Projetos de Recolha Seletiva de Biorresíduos

5.2.1. BIORRESÍDUOS RECOLHIDOS SELETIVAMENTE

No ano de 2019, foram recolhidas seletivamente / recicladas na origem 5.678 toneladas de Biorresíduos, no concelho de Gondomar.

Os Biorresíduos foram recolhidos junto de diferentes **utilizadores** e recorrendo a diferentes **métodos**.

As **tipologias de utilizadores** consideradas são os seguintes:

- **Setor Doméstico**

  Alojamentos familiares e coletivos.

- **Setor Não-Doméstico (Canal HORECA)**

  Todos os estabelecimentos que possuam uma atividade económica relativa a hotéis, restaurantes e cafés.

- **Setor Não-Doméstico (Outros produtores)**

  Estabelecimentos com produção significativa de Biorresíduos que não possuam uma atividade económica relativa a hotéis, restaurantes e cafés.

Os **métodos de recolha** considerados são os seguintes:

- **Recolha em via pública (proximidade)**

  Sistema de recolha que promova a deposição de Biorresíduos em contentores públicos ou outros pontos de deposição pública.

- **Recolha porta-a-porta (PaP)**

  Sistema de recolha que promova a deposição de Biorresíduos em contentores particulares (individuais ou coletivos).

- **Reciclagem na origem (compostagem)**

  Compostagem doméstica e compostagem comunitária.

O quadro seguinte apresenta alguns dados fundamentais sobre a recolha seletiva de Biorresíduos no concelho de Gondomar, em 2019.

Como se pode ver, foram recolhidas 2.477 toneladas de resíduos alimentares e 3.201 toneladas de resíduos verdes.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

DOA/[illegible]

10. FEV 2023

286

Quadro 10. Biorresíduos recolhidos seletivamente / reciclados na origem (2019)

INDICADOR	MÉTODO DE RECOLHA			TOTAL
	Via Pública	PaP	Reciclagem na Origem	
Resíduos Alimentares				
Resíduos Alimentares Domésticos				
Quantidade recolhida (t)	0	0	89	89*
Alojamentos servidos (%)	0,0	0,0	3,2	3,2
Resíduos Alimentares Não-Domésticos				
Quantidade recolhida (t)	0	2.388	0	2.388
Entidades HORECA servidas (n.º)	0	131	0	131
Outros produtores servidos (n.º)	0	78	0	78
Resíduos Verdes				
Resíduos Verdes Domésticos				
Quantidade recolhida (t)	1.386	1.282	54*	2.722
Alojamentos servidos (%)				100
Resíduos Verdes Não-Domésticos				
Quantidade recolhida (t)				479

** valor estimado com base em dados da LIPOR*

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

5.2.2. PROJETOS DE RECOLHA SELETIVA DE BIORRESÍDUOS

Os dados apresentados anteriormente refletem o estado-da-arte na gestão de Biorresíduos no concelho de Gondomar, no ano de 2019.

No entanto, há diversas Operações em curso/fase de pré-implementação ou projetadas no Município de Gondomar, como parte da estratégia de longo prazo do Município para a gestão dos Biorresíduos.

Antes de mais, importa destacar uma vertente transversal e fundamental ao sucesso de todas as ações que se realizem no âmbito da promoção de uma melhor gestão dos Biorresíduos: a educação/sensibilização.

Para o sucesso das ações referidas, é imperativo informar e esclarecer os cidadãos sobre o funcionamento de todo o sistema de resíduos urbanos e em particular sobre a gestão dos Biorresíduos, o cuidado a ter na qualidade dos Biorresíduos separados, o destino do material recolhido e a qualidade do material produzido, a fim de os motivar e consciencializar para a importância da separação e as consequências desse ato, através da conceção de campanhas de sensibilização, produção de meios de comunicação, implementação das ações de sensibilização.

É fundamental consciencializar a população de que a não separação dos resíduos nos seus domicílios e deposição nos contentores dos indiferenciados, é o fator principal que contribui para o aumento da fatura mensal com a tarifa dos resíduos. Ou seja, quanto menor o peso dos Biorresíduos (e também das frações multimaterial) no contentor do lixo, menor será o custo com o tratamento dos mesmos (menor custo na deposição e tratamento e menor custo com a TGR).

Deste modo, a vertente de sensibilização acompanhará todos os projetos realizados pelo Município nesta temática.

Ao nível dos projetos em curso/fase de pré-implementação no concelho de Gondomar, cabe destacar uma Operação em desenvolvimento no âmbito de candidatura ao Aviso POSEUR-11-2019-29 - Investimentos com vista à Recolha Seletiva e Valorização de Biorresíduos em Portugal Continental, e que incide sobre as frações de **resíduos alimentares e de resíduos verdes**.

Trata-se de uma Operação promovida pela LIPOR, em que o Município de Gondomar é uma das entidades beneficiárias.

Ao nível dos **resíduos alimentares**, esta Operação permitirá recolher uma produção de resíduos estimada em 2.106 toneladas/ano, beneficiando 50.633 pessoas em 20.253 alojamentos.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

DOA/jmm.docx

Especificamente, esta Operação permitirá ao Município de Gondomar:

- Implementar a recolha seletiva porta-a-porta de resíduos alimentares em 7.969 alojamentos de características unifamiliares;
- Implementar a recolha seletiva de proximidade de resíduos alimentares em 11.433 alojamentos coletivos;
- Implementação de recolha de resíduos alimentares em 851 alojamentos, com recurso a compartimentos exteriores de resíduos (CER), de acesso condicionado aos moradores dos alojamentos abrangidos.

De salientar que, dentro das áreas do porta-a-porta doméstico, foram contemplados 24 compartimentos exteriores de resíduos (CER), para integrar os prédios coletivos no sistema de recolha PaP. Cada CER possui 2 contentores de 360 litros para a recolha de resíduos alimentares.

Adicionalmente, a Operação prevê ainda a colocação de 274 equipamentos duplos (2x360 l), de acesso condicionado a 469 edifícios coletivos, fora das áreas porta-a-porta, em zonas com elevada densidade populacional.

O quadro seguinte apresenta alguns dados fundamentais sobre a componente da Operação a desenvolver no âmbito de candidatura ao Aviso POSEUR-11-2019-29, referente aos resíduos alimentares.

Quadro 11. Descrição de projetos em curso/fase de pré-implementação, no âmbito de candidatura ao Aviso POSEUR-11-2019-29 (Resíduos Alimentares)

INDICADOR	LOCAL	MODELO			
		PaP	Proximidade	CER	TOTAL
Alojamentos (n.º)	Baguim do Monte	2.155	1.937	0	4.092
	Fânzeres	1.023	153	266	1.442
	Rio Tinto	1.085	9.343	66	10.494
	S. Cosme	567	0	233	800
	S. Pedro da Cova	3.139	0	286	3.425
	Total	7.969	11.433	851	20.253
Contentores (volume)		40l + 10l	360l	360l	—
População (n.º)		19.923	28.583	2.128	50.633
Produção estimada (t/ano)		1.000	1.000	106	2.106

* *Estimativa de produção PaP: 50 kg.hab/ano*
* *Estimativa de produção proximidade: 35 kg.hab/ano*

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

GONDOMAR

Ao nível dos **resíduos verdes**, o projeto permitirá recolher uma produção estimada em 361 toneladas de resíduos por ano, beneficiando 8.938 pessoas em 3.886 alojamentos

Especificamente, esta Operação permitirá ao Município de Gondomar:

- Implementar a recolha seletiva de resíduos verdes em 3.886 alojamentos, com recurso a 361 contentores de 800 litros.

O quadro seguinte apresenta alguns dados fundamentais sobre a componente da Operação a desenvolver no âmbito de candidatura ao Aviso POSEUR-11-2019-29, referente **aos** resíduos verdes.

Quadro 12. Descrição de projetos em curso/fase de pré-implementação, no âmbito de candidatura ao Aviso POSEUR-11-2019-29 (Resíduos Verdes)

LOCAL	CONTENTORES (Nº)	ALOJAMENTOS (Nº)	POPULAÇÃO (Nº)	PRODUÇÃO ESTIMADA (T/ANO)
Covelo	22	305	702	22
Foz do Sousa	91	970	2.231	91
Jovim	85	808	1.858	85
Medas	42	407	936	42
Melres	57	583	1.341	57
S. Cosme	30	342	787	30
S. Pedro da Cova	34	471	1.083	34
TOTAL	**361**	**3.886**	**8.938**	**361**

** Estimativa de produção: 1 tonelada/contentor.ano*

Para além desta Operação, cofinanciada pelo PO SEUR, a visão do Município de Gondomar para a gestão dos Biorresíduos estende-se já ao horizonte 2030, tendo como objetivo dar cumprimento à Diretiva (UE) 2018/851 do Parlamento Europeu e do Conselho que altera a Diretiva 2008/98/CE relativa aos resíduos, que veio a estabelecer a obrigatoriedade de os Estados Membros assegurarem, até 31 de dezembro de 2023, que os Biorresíduos são separados e reciclados na origem ou recolhidos seletivamente.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

MM/jsa.dias

Deste modo, o Município de Gondomar propõe-se implementar o seguinte conjunto de ações, no horizonte 2030:

- **Alargamento da recolha seletiva porta-a-porta doméstica de resíduos alimentares**

  Como referido, o Município de Gondomar tem em curso/fase de pré-implementação um projeto aprovado no âmbito do Aviso POSEUR-11-2019-29, que prevê a implementação da recolha seletiva porta-a-porta de resíduos alimentares em cerca de 6.000 alojamentos unifamiliares.

  O Município pretende ir além deste projeto e incrementar a recolha seletiva porta-a-porta de resíduos alimentares em mais 8.000 alojamentos unifamiliares.

- **Alargamento da recolha seletiva de proximidade de resíduos alimentares**

  Como referido, o Município de Gondomar tem em curso/fase de pré-implementação um projeto aprovado no âmbito do Aviso POSEUR-11-2019-29, que prevê a implementação da recolha seletiva de resíduos alimentares em regime de proximidade, em cerca de 11.000 alojamentos coletivos.

  O Município pretende ir além deste projeto e incrementar a recolha seletiva de proximidade de resíduos alimentares em mais 20.000 alojamentos.

- **Alargamento da rede de recolha seletiva de resíduos alimentares em grandes produtores**

  Tendo em consideração o elevado potencial de resíduos alimentares ainda existente na fração indiferenciada nos resíduos indiferenciados nos setores de comércio e serviços, em especial no canal HORECA, prevê-se o alargamento da atual rede de recolha a mais cerca de 100 produtores.

- **Alargamento da rede de recolha seletiva recolha porta-a-porta doméstica de resíduos verdes**

  Pretende-se alargar a atual rede de recolha a mais cerca de 3.000 produtores de resíduos verdes de jardins, em *mini bags* de 175 litros.

- **Alargamento da rede de recolha seletiva recolha de proximidade de resíduos verdes**

  Como referido, o Município de Gondomar tem em curso/fase de pré-implementação um projeto aprovado no âmbito do Aviso POSEUR-11-2019-29, que prevê a implementação da recolha seletiva de resíduos verdes em regime de proximidade, através de cerca de 360 contentores de superfície, em cerca de 4.000 alojamentos.

  O Município pretende ir além deste projeto e acrescentar 100 contentores de 800 litros para recolha de proximidade de resíduos verdes.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

DOA/pss.dias

5.3. Biorresíduos Desviados para Compostagem Comunitária e/ou Doméstica e Projetos Existentes

5.3.1. BIORRESÍDUOS DESVIADOS PARA COMPOSTAGEM COMUNITÁRIA E/OU DOMÉSTICA

A Diretiva (UE) 2018/851 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de maio de 2018, estabelece que os Estados-Membros devem assegurar que, até 31 de dezembro de 2023, *"os Biorresíduos são separados e reciclados na origem, ou são recolhidos seletivamente e não são misturados com outros tipos de resíduos"*.

Ou seja, até ao final de 2023, todos os países da UE terão de dispor de recolha seletiva e/ou reciclagem na origem de Biorresíduos em todo o seu território.

De igual modo, o PERSU 2020+ estabelece a *"promoção de soluções locais (de compostagem doméstica e comunitária)"* como uma ação prioritária a implementar no período 2019-2023 no nosso País.

Por *«reciclagem na origem»* entende-se compostagem. A compostagem é um processo natural de reciclagem de matéria orgânica, que permite aproveitar os resíduos provenientes da cozinha e jardim e transformá-los num fertilizante rico em nutrientes a que se chama composto.

A compostagem pode ser de **dois tipos**, a saber:

- **Compostagem Doméstica**

  Distribuição de compostores pela população ou outras entidades, para que estes transformem os resíduos em composto. Usualmente, esta distribuição é acompanhada por campanhas de informação e sensibilização.

- **Compostagem Comunitária**

  Modelo de tratamento/valorização de resíduos em local de acesso livre, com partilha de meios, em que o munícipe entrega os resíduos para valorização, sob a forma de composto. Em função das opções tomadas pela Entidade Gestora, o munícipe poderá ser voluntário pela gestão da pilha e utilizar o composto resultante do processo de valorização.

As práticas atuais de gestão de resíduos contemplam necessidades de transporte, várias fases de tratamento e custos associados com a sua deposição em aterro.

A reciclagem na origem atua sobre a redução da produção de resíduos, que ocupa o lugar de topo na hierarquia da gestão de resíduos. A redução da produção de Biorresíduos através da compostagem doméstica e/ou comunitária pode, e deve, ser incentivada, uma vez que contribui igualmente para as metas de preparação para reutilização e reciclagem.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

O modelo de compostagem - doméstica ou comunitária - surge assim como uma solução de tratamento de Bioresíduos local, reduzindo o transporte de resíduos, custos de tratamento e desviando resíduos de aterro.

O Município de Gondomar, em colaboração com a LIPOR, disponibiliza soluções de tratamento local e promove os princípios da circularidade.

Neste âmbito, são disponibilizados compostores para todos os munícipes/instituições que pretendem fazer a compostagem caseira dos seus resíduos, promovendo os conceitos do tratamento local de resíduos.

São ainda disponibilizadas hortas e compostagem comunitária.

O quadro seguinte apresenta informação sobre a reciclagem na origem no concelho de Gondomar.

No ano de 2019 foram desviadas 143 toneladas de Biorresíduos dos resíduos indiferenciados através da realização de práticas de compostagem, como se pode ver no quadro seguinte.

O serviço abrangia perto de 6 mil produtores, em mais de 2 mil alojamentos.

Quadro 13. Reciclagem na origem implementada (2019)

INDICADOR	COMPOSTAGEM
Dados de Base	
Alojamentos abrangidos (n.º)	2.332
População servida (n.º)	5.848
Resíduos Alimentares	
Quantidade (t)	89*
Resíduos Verdes	
Quantidade (t)	54*
TOTAL	
Quantidade (t)	**143**

* valor estimado com base em dados da LIPOR

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

GONDOMAR

5.3.2. PROJETOS DE COMPOSTAGEM COMUNITÁRIA E/OU DOMÉSTICA

No que respeita ao tratamento local de resíduos, o Município de Gondomar tem em vista a promoção de projetos de compostagem doméstica/comunitária, propondo-se implementar o seguinte conjunto de ações, no horizonte 2030:

- **Alargamento do aproveitamento local dos Biorresíduos produzidos, através da compostagem doméstica**

  Pretende-se o alargamento das iniciativas de compostagem doméstica atualmente existentes no município a novas habitações, prevendo-se atingir uma rede composta por cerca de 3.500 unidades, ou seja, mais 500 compostores face aos valores os atuais.

- **Disponibilização de equipamentos de separação e reciclagem comunitária (compostagem comunitária)**

  Quando os interessados não têm um espaço próprio com as condições para implementar o compostor, estes são desafiados a convidar os vizinhos e a implementar a compostagem comunitária num espaço comum (área pública / jardim ou jardim comum, como por exemplo: prédios de apartamentos).

  Pretende-se adicionalmente implementar a compostagem comunitária através da implantação de ilhas nas áreas mais urbanas do concelho, nomeadamente, Rio Tinto, S. Cosme e Fânzeres, com a disponibilização de 3 compostores comunitários para recolha seletiva de resíduos alimentares e de resíduos verdes, acompanhada da realização de ações de educação e formação ambiental à comunidade abrangida.

  Uma pessoa é nomeada "mestre de compostagem", ficando à sua responsabilidade o controlo do processo de compostagem e a interligação com a LIPOR (comunicar novos interessados, explicar o processo e esclarecer dúvidas e solicitar o balde para os resíduos alimentares não cozinhados).

  A localização privilegiará Parques Urbanos ou espaços verdes de grande dimensão, em que os utilizadores ou a população residente na envolvente podem participar, entregando os seus Biorresíduos para serem transformados em fertilizante natural.

  O composto resultante será oferecido aos utilizadores ou utilizado pelo próprio município.

- **Alargamento das hortas comunitárias**

  Pretende-se criar pelo menos mais 5 hortas comunitárias, com 194 talhões, abrangendo 194 alojamentos, para a prática da agricultura biológica e compostagem, sendo-lhes igualmente facultada formação em agricultura de modo biológico e disponibilizado um compostor individual ou comunitário.

Adicionalmente, há ainda diversos projetos em implementação no concelho de Gondomar, na área da compostagem, cabendo destacar os seguintes.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

DOA/pxx.dxx

GONDOMAR

Projeto Horta à Porta

A Câmara Municipal de Gondomar é um dos parceiros do projeto Horta à Porta – hortas biológicas de região do Porto, que está a ser promovido pelos municípios da Área Metropolitana do Porto em conjunto com a LIPOR e a Escola Superior de Biotecnologia.

O projeto consiste na criação de espaços verdes produtivos, promovendo a compostagem caseira, a produção alimentar local para autoconsumo, a biodiversidade e as boas práticas agrícolas (segundo o princípio da agricultura biológica).

Para isso, têm sido disponibilizados talhões de terreno a particulares que estão interessados. A par com os talhões, os particulares recebem formação em Agricultura Biológica.

No município de Gondomar existem 7 hortas.

O projeto promove o incremento da melhoria do ambiente urbano, seja em termos sociais seja em termos de qualidade de solo, potenciando uma alimentação sustentável.

Projeto Terra à Terra

O Terra à Terra - Projeto de Compostagem Caseira, visa promover a redução de resíduos ao nível das habitações, instituições e Escolas dos municípios associados da LIPOR, através da compostagem doméstica de resíduos orgânicos.

O público-alvo deste projeto é a população que habite em moradias com jardim, escolas, instituições e empresas na área de intervenção da LIPOR.

No âmbito do projeto, serão distribuídos compostores, de forma gratuita, após a frequência de uma ação de compostagem doméstica gratuita, com a duração de 3 horas e realizada localmente.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 100
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

GONDOMAR

5.3.3. PROJETOS DE PREVENÇÃO DA PRODUÇÃO DE RESÍDUOS

A prevenção da produção de resíduos, tal como a compostagem, permite desviar Biorresíduos da fração de indiferenciados.

Nesta vertente, há dois aspetos que o Município de Gondomar considera fundamentais, a saber:

- Concretizar ações de combate ao desperdício alimentar;
- Encontrar soluções para o aumento exponencial do take-away: taxar os recipientes utilizados para este fim (dada o seu crescente peso no resíduos urbanos indiferenciados) e/ou implementar incentivos à utilização de recipientes reutilizáveis.

Há diversos projetos em funcionamento no concelho de Gondomar, no âmbito da prevenção da produção de resíduos, cabendo destacar os seguintes.

Projeto Dose Certa

Com este projeto, nos estabelecimentos de restauração (cantinas e restaurantes), quantifica-se o desperdício de alimentos (através de pesagens), analisa-se a ementa e propõe-se a elaboração/adaptação de um menu mais sustentável (quantidade de alimentos e valor nutricional).

Assim, promove-se o combate ao desperdício alimentar e a prevenção na produção de resíduos, ao mesmo tempo que se auferem vantagens ao nível económico, não só para os restaurantes, mas também para o cliente e para os municípios (transporte e tratamento de resíduos), e a adoção de uma alimentação sustentável (em Parceria com a Associação Portuguesa de Nutrição).

No Município de Gondomar, eram 3 os estabelecimentos aderentes à iniciativa, em 2019.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 586
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

EDA/jpsa.doc

GONDOMAR

Projeto Embrulha

Nos restaurantes, um dos pontos mais difíceis de se obter uma mudança substancial é nas porções servidas em particular os pratos mais tradicionais servidos à travessa.

O projeto Embrulha foi a solução encontrada para estes casos, permitindo prolongar o tempo de vida dos alimentos em vez de irem para o caixote do lixo e, ao mesmo tempo, desmistificar questões culturais.

O principal objetivo é a prevenção da produção de resíduos alimentares, através da disponibilização de embalagens biodegradáveis aos restaurantes dos municípios associados da LIPOR que tenham a apresentação, preferencialmente, com serviço à travessa.

Quando um cliente "Não come tudo" embrulha e leva para casa o que sobrou da refeição.

No Município de Gondomar, eram 10 os estabelecimentos aderentes à iniciativa, em 2019.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

304/proc.doc

GONDOMAR

5.4. Capacidade Instalada de Tratamento de Biorresíduos "Em Alta"

5.4.1. CAPACIDADE INSTALADA

A entidade gestora "em alta" no concelho de Gondomar é a LIPOR.

A capacidade instalada de tratamento de Biorresíduos desta entidade gestora atinge, atualmente, as 60.000 toneladas, em Central de Valorização Orgânica (CVO).

Até 2027, será instalada capacidade adicional de tratamento na ordem das 65.000 toneladas/ano de Biorresíduos recolhidos seletivamente, dos quais 60.000 toneladas/ano correspondem a resíduos alimentares, em Unidade de Digestão Anaeróbia.

O quadro seguinte apresenta informação de base sobre a capacidade instalada de tratamento de Biorresíduos na entidade gestora "em alta".

Quadro 14. Capacidade instalada de tratamento de Biorresíduos na Entidade Gestora "em alta"

INFRAESTRUTURAS		CAPACIDADE (T)		TIPO DE BIORRESÍDUOS
		Instalada (2019)	A instalar (até 2027)	
1	CVO – Central de Valorização Orgânica	60.000	-	Alimentares e Verdes
2	Reformulação e Valorização CVO		-	Alimentares e Verdes
3	Unidade de Digestão Anaeróbia	-	65.000	Alimentares e Verdes
4	Parque de Compostagem de Resíduos Verdes de Laúndos	-	8.000	Verdes
5	Parque de Compostagem de Resíduos Verdes (localização a definir)	-	8.000	Verdes
6	Unidade de Microdigestão da Póvoa de Varzim	-	912	Alimentares
7	Unidade de Microdigestão de Espinho	-	912	Alimentares
8	Estação de Transferência de Espinho		A definir	Alimentares e Verdes, entre outros
9	4 Compostores Elétricos	-	25 (por unidade)	Alimentares e Verdes
	3 Compostores Elétricos	-	120 (por unidade)	Alimentares e Verdes

Fonte: LIPOR

Apresenta-se de seguida uma breve descrição do processo de valorização de Biorresíduos nas instalações da LIPOR.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

GONDOMAR

5.4.2. INFRAESTRUTURAS DE TRATAMENTO DE BIORRESÍDUOS

1 | Central de Valorização Orgânica

Na Central de Valorização Orgânica (CVO), situada em Baguim do Monte e inaugurada em 2005, a LIPOR dispõe de capacidade para valorizar 60 mil toneladas/ano de Biorresíduos (resíduos alimentares e resíduos verdes) provenientes de recolha seletiva. A Central utiliza o processo de compostagem em túnel, produzindo cerca de 13 mil toneladas/ano de corretivo orgânico de alta qualidade, o NUTRIMAIS.

A seleção criteriosa dos Biorresíduos aceites no processo de compostagem influencia a qualidade do composto produzido. Os Biorresíduos valorizados na Central são provenientes dos seguintes fluxos de recolha seletiva:

- Resíduos Alimentares provenientes da recolha seletiva do setor residencial e não residencial (Domicílios, HORECA; Mercados);
- Resíduos verdes provenientes de jardins, parques e cemitérios (após triagem prévia).

O processo de compostagem da LIPOR compreende as seguintes fases:

- Preparação da mistura a compostar e tratamento mecânico primário;
- 1ª Fase da compostagem em túnel com arejamento forçado (14 dias);
- Tratamento mecânico secundário;
- 2ª Fase da compostagem em túnel com arejamento forçado (14 dias);
- Afinação do composto;
- Maturação (3 a 6 semanas), armazenamento e ensacagem.

O tratamento biológico da mistura de resíduos desenvolve-se em túnel e consiste na degradação biológica aeróbia da matéria orgânica existente nos resíduos em condições de arejamento e humidade controladas.

O processo em túnel é controlado por um *software* específico que pré-estabelece 5 etapas distintas (Arranque/Aquecimento; Pasteurização/Higienização; Arrefecimento; Acondicionamento; Arrefecimento), com monitorização contínua de diferentes parâmetros (temperatura do ar, humidade do ar, concentração de oxigénio, pressão, volume de ar, temperatura da massa de resíduos), para que o processo ocorra em boas condições, no tempo previsto, visando obter um composto de máxima qualidade.

Para além da monitorização afeta ao interior de cada túnel através do sistema informático são colhidas amostras durante as diversas fases do processo, sendo efetuadas determinações analíticas aos diversos parâmetros (teor de matéria orgânica, teor de humidade, pH e condutividade, entre outros).

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

DDA/jsa.dias

A CVO é complementada por duas instalações de apoio:

- Parque de Verdes para onde são encaminhados e previamente selecionados todos os resíduos verdes (relvas, podas, troncos, etc.);
- Plataforma de Triagem de Resíduos Verdes de Cemitérios, na qual uma equipa de 6 colaboradores procede à separação minuciosa dos resíduos verdes provenientes dos cemitérios.

Todo o processo desenhado na CVO responde a duas premissas fundamentais: por um lado, assegurar uma ótima qualidade do produto final (composto); e, por outro, o tratamento integral dos odores, diminuindo o seu impacto no exterior da Central.

Até 2027 está prevista uma reformulação e valorização da atual Central de Valorização Orgânica, com intervenção nos túneis de fermentação e em todo o sistema de depuração e remoção de contaminantes. Pretende-se efetuar uma atualização tecnológica face à CVO ter sido construída há mais 15 anos.

2 | Unidade de Digestão Anaeróbia

A nova Unidade de Valorização de Biorresíduos estará preparada 65.000 toneladas/ano de Biorresíduos recolhidos seletivamente, dos quais 60.000 toneladas/ano correspondem a resíduos alimentares.

A tecnologia aplicada nesta nova unidade de valorização de Biorresíduos será a digestão anaeróbia por via húmida, uma vez que esta se apresenta como a solução mais adequada para o tratamento de resíduos alimentares, sem que seja necessária a adição de material estruturante como no processo de compostagem.

A unidade irá dispor de um módulo de compostagem para valorização do digerido (capacidade para 21.000 toneladas/ano), que irá tratar 5.000 toneladas/ano adicionais de resíduos verdes, necessários para servir de material estruturante.

Os Biorresíduos a tratar por esta nova unidade serão de origem alimentar (domésticos e canal HORECA), permitindo a obtenção de produtos como biometano, composto e digerido rico em nutrientes com potencial de aplicação na agricultura, promovendo a circularidade e a criação de valor para o mercado.

3| Parque de Compostagem de Resíduos Verdes de Laúndos

O Parque de Compostagem de Resíduos Verdes, localizado em Laúndos - Póvoa de Varzim, estará preparado para tratar cerca de 8.000 toneladas por ano de resíduos verdes recolhidos seletivamente nos Municípios da Póvoa de Varzim e Vila do Conde, produzindo cerca de 2.400 toneladas/ano de composto.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt
DOA/[illegible]

O tratamento consistirá na compostagem em pilhas ao ar livre, com revolvimento e rega sempre que adequado, num espaço vedado e de acesso controlado, com piso impermeabilizado e dotado de todas as infraestruturas que permitam uma monitorização e controlo fino de todo o processo para obtenção de um composto de verdes de elevada qualidade.

4| Parque de Compostagem de Resíduos Verdes

O Parque de Compostagem de Resíduos Verdes estará preparado para tratar cerca de 8.000 toneladas por ano de resíduos verdes recolhidos seletivamente (localização a definir).

O tratamento consistirá na compostagem em pilhas ao ar livre, com revolvimento e rega sempre que adequado, num espaço vedado e de acesso controlado, com piso impermeabilizado e dotado de todas as infraestruturas que permitam uma monitorização e controlo fino de todo o processo para obtenção de um composto de verdes de elevada qualidade.

5 | Unidade de Microdigestão da Póvoa de Varzim

A unidade de microdigestão está prevista para o ecocentro/estação de transferência de Laúndos, na Póvoa de Varzim, e irá permitir o tratamento e valorização local de resíduos alimentares provenientes da recolha seletiva do respetivo município. A capacidade nominal da unidade é de 2,5 t/dia de resíduos alimentares, cerca de 912 t/ano.

Trata-se de uma instalação descentralizada, compacta, modular e automatizada, que tem por base o processo de digestão anaeróbia, com produção de um digerido que pode ser utilizado como fertilizante, preferencialmente pelos agricultores da região, e com produção de biogás que pode ser usado para produção de eletricidade e para autoconsumo da própria unidade.

A montante está prevista uma unidade de receção e preparação dos resíduos, para assegurar a receção de resíduos através de descarga das viaturas de recolha, a separação e abertura de eventuais sacos de plástico e a alimentação e abastecimento da unidade de microdigestão.

6 | Unidade de Microdigestão de Espinho

A unidade de microdigestão está prevista para o futuro ecocentro/estação de transferência a instalar em Espinho. A futura estação de transferência de Espinho permitirá otimizar a transferência de Biorresíduos para as unidades de tratamento centralizado na LIPOR, em Baguim do Monte, e efetuar o tratamento descentralizado

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

DDA/jmc.dias

de parte dos resíduos alimentares do Município por via da microdigestão. A capacidade nominal da unidade é de 2,5 t/dia de resíduos alimentares, cerca de 912 t/ano.

Trata-se de uma instalação descentralizada, compacta, modular e automatizada, que tem por base o processo de digestão anaeróbia, com produção de um digerido que pode ser utilizado como fertilizante, preferencialmente pelos agricultores da região, e com produção de biogás que pode ser usado para produção de eletricidade e para autoconsumo da própria unidade.

A montante está prevista uma unidade de receção e preparação dos resíduos, para assegurar a receção de resíduos através de descarga das viaturas de recolha, a separação e abertura de eventuais sacos de plástico e a alimentação e abastecimento da unidade de microdigestão.

7 | Compostores Elétricos

A LIPOR pretende avançar com a instalação de 7 unidades de compostagem elétrica de forma a assegurar de forma a assegurar o tratamento e valorização local dos resíduos alimentares recolhidos seletivamente junto do canal HORECA e/ou de domicílios.

Os compostores elétricos terão uma capacidade de 70kg/dia de Biorresíduos (4 unidades), o que corresponde a cerca de 25t/ano, e 330 kg/dia de Biorresíduos (3 unidades), o que corresponde a cerca de 120 t/ano.

Tratam-se de instalações descentralizadas, compactas e automatizadas, que têm por base o processo de compostagem, com produção de composto que pode ser utilizado como corretivo agrícola, após a fase de maturação.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

GONDOMAR

5.4.3. PROJETOS E VISÃO ESTRATÉGICA

A LIPOR é, desde a sua génese, uma instituição pioneira e de referência na valorização de Biorresíduos em Portugal, sendo uma das suas principais componentes da política de gestão integrada de resíduos, que desde a sua fundação, em 1982, tem vindo a efetuar o aproveitamento desta fração para produção de composto.

A Central de Valorização Orgânica (CVO), inaugurada em 2005, assegura, desde então, a valorização, pelo processo de compostagem em túnel, de resíduos alimentares e verdes provenientes de circuitos de recolha seletiva na origem.

O produto desta unidade é o composto de elevada qualidade NUTRIMAIS. A par do trabalho desenvolvido na Central e nos projetos de recolha seletiva associados, a LIPOR tem vindo a apostar na prevenção do desperdício alimentar e no tratamento na fonte dos Biorresíduos.

A estratégia de prevenção e valorização de Biorresíduos da LIPOR prevê que em 2030 seja possível, por um lado, prevenir a produção de 6 mil toneladas de Biorresíduos através do eixo redução na fonte e reutilização, e, por outro, tratar localmente 27 mil toneladas de Biorresíduos através da expansão dos atuais projetos de compostagem caseira e comunitária e da criação de parques de compostagem de resíduos verdes.

Em complemento, a aposta em soluções inovadoras de micro/média capacidade, flexíveis e de menor custo de operação e de manutenção (por comparação a unidades centralizadas de grande capacidade), capazes de assegurar a valorização de resíduos alimentares, respeitando os requisitos ambientais e de segurança exigidos, e garantido a obtenção de produtos/energia renovável, são uma opção que a entidade pretende explorar e expandir, em estreita articulação com os municípios associados e sempre numa perspetiva de criação de valor (para a sociedade, mercado e para o Ambiente).

Será ainda essencial efetuar uma forte aposta na recolha seletiva e tratamento centralizado de resíduos.

Face ao elevado investimento necessário para dotar a LIPOR de capacidade de tratamento e valorização de Biorresíduos, será necessário que os investimentos propostos tenham de ser alvo de financiamento por Programas como o POSEUR, Fundo Ambiental, EEA *Grants*, Programas Operacionais Regionais, etc.

O quadro seguinte apresenta as principais prioridades estratégicas da LIPOR para a gestão dos Biorresíduos na sua área de intervenção, em 3 **áreas fundamentais**:

- **Redução na fonte e Reutilização;**
- **Tratamento Local;**
- **Tratamento Centralizado.**

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

GONDOMAR

Quadro 15. Projetos e visão estratégica da entidade gestora "em alta"

REDUÇÃO NA FONTE E REUTILIZAÇÃO
Educação da População para a Prevenção dos Biorresíduos
• Promover a sensibilização e a formação contínua da população em geral para a prevenção dos Biorresíduos, através da disponibilização de conteúdos educativos e formativos sobre o tema.
• Disponibilizar serviços dedicados às escolas, instituições e outras entidades, potenciando o compromisso dos cidadãos na adoção de boas práticas ambientais, facilitando a aquisição de competências promotoras de maior intervenção cívica, incrementando e consolidando comportamentos ambientalmente e consolidação de processos ambientalmente responsáveis e sustentáveis.
Alargamento da Rede de Restaurantes Dose Certa
• O Projeto Dose Certa, em parceria com a Associação Portuguesa de Nutrição, é direcionado aos estabelecimentos de restauração e pretende conciliar a redução do desperdício de alimentos à adoção de uma alimentação sustentável.
• Este projeto avalia as práticas de cada estabelecimento e cria um plano de melhoria que permite reduzir as perdas e consequentemente os custos.
• O Dose Certa promove a elaboração de menus sustentáveis, tendo a atenção de produtos sazonais e locais, assim como a variedade, quantidade e valor nutricional dos alimentos.
Alargamento do Projeto Embrulha
• O Projeto Embrulha. consiste em disponibilizar, gratuitamente, embalagens biodegradáveis nos restaurantes aderentes, permitindo aos seus clientes levar as sobras e aproveitar os alimentos, evitando a produção de resíduos.
TRATAMENTO LOCAL
Alargamento da Compostagem Doméstica e Comunitária
• Através do projeto Terra-à-Terra, a LIPOR promove, em parceria com os seus Municípios Associados, a compostagem doméstica e comunitária com vista a tratar na fonte os resíduos orgânicos produzidos ao nível das habitações, prédios e instituições da sua área de intervenção, sem qualquer custo para os participantes.
Expansão da Compostagem de Resíduos Verdes
• Pretende-se alargar a implementação de parques de compostagem de resíduos verdes nos municípios associados da LIPOR.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

302

GONDOMAR

Quadro 15. Projetos e visão estratégica da entidade gestora "em alta" *(continuação)*

TRATAMENTO LOCAL *(cont.)*

Microdigestão

- A gestão descentralizada de Biorresíduos é uma alternativa relevante e complementar às abordagens centralizadas tradicionais, apresentando vários aspetos positivos, como sejam, gestão diária e local dos resíduos alimentares, menores custos de investimento, soluções flexíveis, maior envolvimento dos cidadãos, potenciação dos ciclos curtos produção-consumo-tratamento, promoção do território, etc.
- A LIPOR pretende avançar com a instalação de, pelo menos, duas unidades de Microdigestão, nos municípios mais periféricos, de forma a assegurar a valorização dos resíduos alimentares recolhidos seletivamente junto do canal HORECA e de domicílios.
- Trata-se de uma instalação descentralizada, compacta, modular e automatizada, que tem por base o processo de digestão anaeróbia, com produção de um digerido que pode ser utilizado como fertilizante, preferencialmente pelos agricultores da região, e com produção de biogás que pode ser usado para produção de eletricidade e para autoconsumo da própria unidade. A montante está prevista uma unidade de receção e preparação dos resíduos, para assegurar a receção de resíduos através de descarga das viaturas de recolha, a separação e abertura de eventuais sacos de plástico e a alimentação e abastecimento da unidade de microdigestão.
- Este projeto pretende minimizar os custos associados ao transporte para a atual CVO, contribuir para a redução das emissões de GEE, disponibilizar capacidade de tratamento a nível local (e libertar capacidade na atual CVO, uma vez que já se atingiu a capacidade máxima da instalação).
- As duas unidades deverão dispor de uma capacidade nominal de 600 - 1000 t/ano, cada.

Compostores Elétricos

- A LIPOR pretende avançar com a instalação de 7 unidades de compostagem elétrica de forma a assegurar o tratamento e valorização local dos resíduos alimentares recolhidos seletivamente no canal HORECA e/ou de domicílios.
- Os compostores elétricos terão uma capacidade de 70kg/dia de Biorresíduos (4 unidades), o que corresponde a cerca de 25t/ano, e 330 kg/dia de Biorresíduos (3 unidades), o que corresponde a cerca de 120 t/ano.
- Tratam-se de instalações descentralizadas, compactas e automatizadas, que têm por base o processo de compostagem, com produção de composto que pode ser utilizado como corretivo agrícola, após a fase de maturação

TRATAMENTO CENTRALIZADO

Alargamento da Recolha Seletiva de Biorresíduos

- A expansão da recolha seletiva de Biorresíduos baseia-se numa abordagem positiva e pró-ativa permitindo maior proximidade, comodidade e sustentabilidade com os cidadãos ou estabelecimentos.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

DOA/pss.ffm

GONDOMAR

Quadro 15. Projetos e visão estratégica da entidade gestora "em alta"
(conclusão)

TRATAMENTO CENTRALIZADO (cont.)
Alargamento da Recolha Seletiva de Biorresíduos • A recolha seletiva de Biorresíduos será promovida por via de sistemas porta-à-porta ou de proximidade, preferencialmente com controlo de acesso. • A LIPOR e os seus municípios associados, nos próximos 2 anos, por via do desenvolvimento de candidaturas cofinanciadas pelo POSEUR, vão incrementar a recolha seletiva de resíduos alimentares a cerca de 130.000 alojamentos e 590 estabelecimentos comerciais e a recolha seletiva de resíduos verdes a mais de 69.000 alojamentos. • No âmbito dos "Estudo Municipais para o Desenvolvimento de um Sistema de Recolha de Biorresíduos", os Municípios Associados da LIPOR projetaram investimentos que, conjuntamente com os investimentos já aprovados em candidaturas, abrangem cerca de 375 mil alojamentos e 4.500 produtores não-domésticos com recolha seletiva de resíduos alimentares até 2030. • Ao nível dos resíduos verdes, pretende-se que todos os munícipes disponham de alguma forma de recolha seletiva.
Instalação de uma Nova Unidade de Digestão Anaérobia • Face ao facto da atual Central de Compostagem da LIPOR se encontrar na sua capacidade máxima, demonstra-se premente instalar uma nova unidade de valorização para fazer face às perspetivas de crescimento da quantidade de Biorresíduos recolhidos seletivamente. • A nova unidade terá capacidade para tratar 60.000t/ano de resíduos alimentares provenientes de circuitos de recolha seletiva.
Ecocentros • Será dada continuidade à promoção da recolha seletiva de resíduos verdes nos Ecocentros, complementando e reforçando a oferta de equipamentos disponíveis na área de influência da LIPOR. • É previsível que ocorram investimentos nestas infraestruturas, nomeadamente a melhoria das condições, maior oferta para os seus utilizadores, entre outros.
***Datacenter* LIPOR** • O *Datacenter* é uma ferramenta de monitorização dos projetos de recolha seletiva implementados. • Além de permitir maior fiabilidade na gestão da informação e no reporte a entidades externas, possibilita ainda a transição de um modelo de análise macro, assente em resultados globais e por zona geográfica, para um sistema em que é possível quantificar os níveis de participação e estimar as quantidades entregues por cliente de forma individual (análise micro). • A obtenção de dados pormenorizados, de forma continuada e integrada torna possível agir próximo do cidadão e mantê-lo como parte integrante de qualquer projeto, contribuindo para uma gestão de recursos eficiente e otimizada.

Fonte: LIPOR

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

DOA/pmm-dias

5.5. Utilização dos Biorresíduos Tratados

O processo de tratamento de Biorresíduos origina um composto que pode ser utilizado como fertilizante natural, enriquecendo os solos.

Este tratamento pode ser obtido através da compostagem doméstica e comunitária (reciclagem na origem), ou através de processamento dos Biorresíduos provenientes da recolha seletiva nas instalações de valorização da entidade gestora "em alta".

O composto originado por processos de compostagem doméstica e comunitária é fundamentalmente utilizado pelos próprios munícipes intervenientes no processo, nomeadamente, como fertilizante natural para uso na horta ou jardim.

Os Biorresíduos tratados na entidade gestora "em alta" obedecem a critérios de qualidade para que possam ser comercializados e poderão assumir múltiplos usos, como por exemplo, distribuição aos munícipes, uso em jardins municipais, hortas comunitárias e viveiros, distribuição a agricultores, escoamento junto dos setores vinícola e florestal ou outros setores alvo, recuperação e reabilitação de áreas degradadas e de zonas de potencial de desertificação, etc.

A utilização do composto produzido é especialmente recomendada para corrigir a acidez dos solos agrícolas (que existem em abundância em Portugal), assim como para estabilizar solos pobres, preparando-os para poderem receber culturas agrícolas.

No concelho de Gondomar, o composto produzido é utilizado para múltiplos fins, cabendo destacar os seguintes:

- Aplicação em espaços verdes privados;
- Aplicação em hortas comunitárias.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

DOA/[illegible]

6. Soluções de Sistemas de Recolha de Biorresíduos

6.1. Análise Comparativa de Soluções de Recolha de Biorresíduos

6.1.1. ENQUADRAMENTO

O Município de Gondomar, como parte integrante da Associação de Municípios que é a LIPOR, partilha as prioridades estratégicas desta entidade em matéria de gestão de Biorresíduos.

A LIPOR tem vindo a consolidar a sua atuação para os Biorresíduos através do desenvolvimento de uma abordagem integrada e circular que tem como referência orientações internacionais e que está articulada com as medidas propostas nos documentos estratégicos nacionais.

Nesta abordagem é privilegiada a Prevenção do Desperdício Alimentar e o Tratamento na Fonte de Biorresíduos, estando também previsto o alargamento da recolha seletiva de Biorresíduos no setor residencial e não residencial, e respetiva valorização.

A prevenção e valorização de Biorresíduos assumem um importante papel no fecho dos ciclos de nutrientes, na proteção e preservação da biodiversidade, na redução das emissões antropogénicas de gases com efeito de estufa (GEE) e na materialização de uma bioeconomia sustentável.

A estratégia de prevenção e valorização de Biorresíduos da LIPOR consiste numa abordagem integrada e circular, que pretende deslocar-nos de uma economia "linear" - em que os produtos são utilizados até serem descartados como resíduos - para uma economia "circular", em que se evita a produção de resíduos e, quando não é possível, se faz com que estes retornem à natureza.

Neste sentido, a estratégia da LIPOR encontra-se hierarquizada em três eixos distintos, com o grau de prioridade apresentado na figura seguinte.



Figura 8. Hierarquia de gestão de resíduos

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

Como se pode ver, o patamar prioritário é a redução na fonte e reutilização, só depois surgindo o tratamento (local e centralizado, respetivamente).

Apresenta-se de seguida uma breve descrição de cada um destes eixos estratégicos:

- **Redução na fonte e reutilização**
  - Visa atuar ao nível do desperdício alimentar, reduzindo a produção de excedentes alimentares promovendo o consumo ou encaminhamento destes.
  - Inclui os projetos "Dose Certa" e "Embrulha" e estabelecimento de parcerias e acompanhamento de diferentes entidades, tais como, Banco Alimentar, Fruta Feia, *GoodAfter*, *Refood*, *Too Good To Go* e Zero Desperdício.
- **Tratamento local**
  - Visa o tratamento na fonte de Biorresíduos.
  - Inclui projetos de compostagem caseira e comunitária e parques de compostagem de resíduos verdes.
- **Tratamento centralizado**
  - Visa a recolha seletiva e a valorização de Biorresíduos em unidades centralizadas.
  - Inclui a Central de Compostagem da LIPOR (CVO) e a futura unidade de Digestão Anaeróbia.

Como se pode ver, a aposta é primeiramente na prevenção da produção e redução do desperdício, e só depois no tratamento local e centralizado.

A aposta na redução na fonte materializa-se em projetos como:

- **Horta à Porta:** consiste na criação de espaços verdes produtivos para a compostagem doméstica;
- **Espaços Verdes Sustentáveis:** promove a compostagem doméstica;
- **Terra à Terra:** Promove a compostagem doméstica e comunitária ao nível das habitações, prédios e instituições;
- **Dose Certa:** promove a adaptação dos menus dos estabelecimentos de restauração aderentes, em quantidade e valor nutricional dos alimentos, de modo a reduzir o desperdício alimentar;
- **Embrulha:** promove a prevenção da produção de resíduos alimentares, através da disponibilização de embalagens biodegradáveis aos restaurantes

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

dos municípios Associados da LIPOR (quando um cliente "não come tudo" embrulha e leva para casa o que sobrou da refeição);

- **Rede Parcerias de Projetos com Impacto na Redução dos Biorresíduos - Observatório de Resíduos LIPOR |Área da Redução e Reutilização:** promove o envolvimento e articulação entre as diversas instituições e iniciativas da sociedade civil e os municípios da LIPOR para que a existência de uma rede abrangente seja efetiva, bem-sucedida e promovida.

Estes projetos foram apresentados em maior detalhe no capítulo 5 do Estudo.

A aposta na reutilização materializa-se na promoção da compostagem doméstica e comunitária em todos os municípios da LIPOR.

O quadro seguinte apresenta alguns dados fundamentais sobre a compostagem doméstica / comunitária no concelho de Gondomar.

Quadro 16. Dados fundamentais sobre reciclagem na origem em Gondomar (2019)

INDICADOR	VALOR
População servida por compostagem (n.º)	**5.848**
Compostagem doméstica	5.818
Compostagem comunitária	30
Compostores (n.º)	**2.891**
Hortas (n.º)	**7**

Serve este enquadramento para enfatizar que, tal como no caso da LIPOR, as prioridades estratégicas do Município de Gondomar assentam na prevenção da produção e na reutilização e, só então, numa aposta na recolha seletiva dos Biorresíduos efetivamente produzidos.

O capítulo seguinte apresenta uma análise às soluções em estudo para a gestão de Biorresíduos no Município de Gondomar.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

DOA/[illegible]

GONDOMAR

6.1.2. ANÁLISE DE SOLUÇÕES

A recolha seletiva / reciclagem na origem de Biorresíduos é uma temática recente no nosso País.

No entanto, tal não invalida que, como em muitos outros aspetos, diferentes zonas e concelhos do País não possam estar em diferentes estádios de desenvolvimento nesta matéria.

O Município de Gondomar não parte do "0" nesta matéria, tendo vindo a desenvolver várias iniciativas no âmbito da gestão dos Biorresíduos.

Estas iniciativas incluem vários projetos promovidos sob o "chapéu" da LIPOR - alguns deles descritos anteriormente - bem como projetos promovidos pelo próprio Município.

Cabe aqui destacar o projeto *"Incremento da Recolha Seletiva da Fração de Biorresíduos dos Resíduos Urbanos da Região LIPOR"*, promovido pela LIPOR.

No âmbito deste projeto, o Município de Gondomar promoveu um modelo misto para a gestão dos Biorresíduos, assente nas seguintes vertentes:

- **Recolha seletiva de proximidade;**
- **Recolha seletiva porta-a-porta (PaP).**

Em traços gerais, o modelo implementado assenta nos seguintes aspetos:

- **Recolha PaP de resíduos alimentares em edifícios uni/bifamiliares**, com distribuição de 2 contentores de pequena capacidade por alojamento (um, de 7/10L para utilização na própria habitação e o outro, de 40L, para colocação à recolha);
- **Recolha PaP de resíduos alimentares em edifícios multifamiliares**, com distribuição de um contentor de pequena capacidade (7/10L) para utilização na própria habitação e disponibilização de contentores de recolha, com acesso condicionado por chave, em espaço público;
- **Recolha de proximidade**, com utilização de sistemas metálicos fixos, com chave, para 2 contentores de 360L, de acesso condicionado;
- **Recolha seletiva de resíduos verdes de proximidade**, com a colocação de contentores na via pública, de 800L-1000L ao lado de contentores para os resíduos indiferenciados.

Adicionalmente, o Município dispõe de:

- **Recolha PaP de resíduos alimentares no setor não-doméstico;**
- **Recolha PaP de resíduos verdes;**
- **Recolha a pedido de resíduos verdes;**
- **Entrega de resíduos verdes em ecocentro.**

Praça Manuel Guedes
4420-103 Gondomar
T. 224 660 300
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

DGA/[illegible]

GONDOMAR

O planeamento de qualquer serviço de gestão de Biorresíduos de âmbito local deverá considerar a complementaridade entre a recolha seletiva (em via pública ou porta-a-porta) e os diferentes métodos de reciclagem na origem, nomeadamente, a compostagem doméstica e a compostagem comunitária.

O serviço ideal será aquele mais ajustado à realidade de cada uma das áreas do concelho, em função das suas características.

A estratégia de longo prazo delineada pelos responsáveis do Município de Gondomar para a gestão de Biorresíduos contempla a implementação conjunta de um conjunto de modelos de recolha / reciclagem na origem.

Ou seja, a estratégia do Município está definida e pretende-se agora continuar e complementar a estratégia delineada. É com este *mindset* que o Município de Gondomar aborda o presente exercício de planeamento.

Especificamente, o Município de Gondomar pretende:

- **Alargar a recolha porta-a-porta de resíduos alimentares no setor doméstico;**
- **Alargar a recolha porta-a-porta de resíduos alimentares no setor não-doméstico;**
- **Alargar a recolha de proximidade de resíduos alimentares no setor doméstico;**
- **Reforçar a distribuição de compostores domésticos;**
- **Criar ilhas de compostagem comunitária;**
- **Alargar a recolha porta-a-porta de resíduos verdes;**
- **Manter as apostas de gestão de Biorresíduos já existentes.**

A aposta de futuro no concelho deverá continuar a ser na prevenção da produção e na redução do desperdício, em primeiro lugar, desenvolvendo um modelo misto de recolha seletiva / reciclagem na origem para os Biorresíduos que são efetivamente produzidos no concelho.

Em suma, os traços gerais do modelo de gestão de Biorresíduos a implementar no concelho estão então já devidamente identificados.

Resumidamente, para a gestão dos **resíduos alimentares**, pretende-se desenvolver um modelo misto com as seguintes valências:

- **Recolha seletiva (proximidade e porta-a-porta);**
- **Reciclagem na origem (compostagem doméstica e comunitária).**

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 568
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

DOA/pos.dias

Para a gestão dos **resíduos verdes**, pretende-se um modelo assente em:

- **Recolha seletiva (proximidade e porta-a-porta);**
- **Recolha a pedido;**
- **Entrega em ecocentro.**

Definido o modelo base, será importante analisar diferentes cenários, com diferentes implicações técnicas, económicas e financeiras.

Para o modelo delineado, serão estudados dois cenários, a saber:

- **Cenário 1: Moderado;**
- **Cenário 2: Otimista.**

A diferença entre os cenários prende-se com as taxas de captura consideradas.

No cenário 1 optou-se por considerar taxas de captura dos Biorresíduos mais conservadoras, enquanto no cenário 2 se assume que a população responderá ao desafio de forma célere e adequada, permitindo maiores taxas de captura de Biorresíduos ao longo do período em análise.

Importa referir que a metodologia utilizada para aferir as taxas de captura é diferenciada entre os **resíduos alimentares** e os **resíduos verdes**.

Relativamente aos **resíduos alimentares**, as taxas de captura elencadas nos quadros (taxas moderadas e otimistas) correspondem às taxas definidas no *"Guia para o Planeamento de Sistemas de Recolha de Biorresíduos Versão 1.3 atualizada"*, disponibilizado pelo Fundo Ambiental, e que se apresentam de seguida.

Quadro 17. Taxas de captura de resíduos alimentares (cenário moderado)

INDICADOR	2023	2027	2030
Recolha de proximidade	**31%**	32%	34%
Recolha porta-a-porta	30%	37%	43%
Reciclagem na origem	50%	50%	50%

Fonte: Fundo Ambiental

Quadro 18. Taxas de captura de resíduos alimentares (cenário otimista)

INDICADOR	2023	2027	2030
Recolha de proximidade	42%	51%	57%
Recolha porta-a-porta	60%	69%	75%
Reciclagem na origem	70%	70%	70%

Fonte: Fundo Ambiental

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

DEA/pss dias

GONDOMAR

No caso do setor não-doméstico, o ponto de partida é a quantidade recolhida no ano base (2019), recorrendo-se ao simulador para estimar o acréscimo anual da recolha.

Em 2019, o **Município de Gondomar** servia 209 entidades do setor não-doméstico. O universo de produtores relevantes agrega cerca de 439 entidades, restando assim servir 230 entidades.

Das entidades por servir, cerca de 100 integram o setor HORECA, tendo-se assumido uma capitação de 12 toneladas/estabelecimento.ano. Para os restantes produtores, de dimensão mais diversificada, assumiu-se uma capitação de 1 tonelada/ estabelecimento.ano.

As taxas de captura associadas à **recolha de resíduos verdes** foram introduzidas manualmente, de modo a melhor refletir a realidade do concelho, projetando-se uma trajetória contínua de crescimento sustentado da recolha entre 2021 e 2030.

Considera-se que em função das soluções atualmente implementadas, o concelho apresenta já hoje uma taxa de cobertura de 100% por um serviço de recolha seletiva de resíduos verdes no setor doméstico. No entanto, apenas uma pequena parte do concelho, nomeadamente, alojamentos uni e bifamiliares produz este tipo de resíduos, sendo que apenas uma percentagem destes produtores recorre ao serviço. Deste modo, as taxas de captura foram ajustadas a esta realidade.

Relativamente aos resíduos verdes não-domésticos, o simulador não permite introduzir o número de produtores associados à produção destes resíduos, não sendo assim possível, como consequência, apurar o potencial existente no concelho, bem como taxas de captura. Esta limitação prende-se com a dificuldade em identificar os produtores deste tipo de resíduos.

Face a esta limitação, optou-se por partir da quantidade recolhida de resíduos verdes não-domésticos no ano base (2019) e considerar um crescimento da recolha de 2% ao ano (cenário moderado) a 3% ao ano (cenário otimista).

Os resultados da análise realizada são apresentados ao longo dos capítulos 6 e 7 deste Estudo.

Os resultados foram obtidos com base no preenchimento do *"Simulador de Sistemas de Recolha de Biorresíduos - Versão 1.3 atualizado"*, disponibilizado pelo Fundo Ambiental no seu sítio oficial (https://www.fundoambiental.pt).

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

DOA/pmo.dias

6.2. Análise Custo-Eficácia das Várias Soluções Estudadas

6.2.1. ENQUADRAMENTO

A opção por um sistema misto (recolha seletiva / reciclagem na origem) assenta em princípios de custo-eficácia da solução proposta.

A quantificação deste custo eficácia pode ser realizada com recurso ao *"Simulador de Sistemas de Recolha de Biorresíduos - Versão 1.3 atualizada"*, especificamente, ao separador *"Apoio à Decisão"*.

Este separador consiste num resumo que concentra os resultados dos indicadores técnicos e económico-financeiros para o cenário estudado, para os anos 2023 (ano antes da obrigatoriedade da recolha seletiva de Biorresíduos), 2027 (ano em que os Estados-Membros só podem contabilizar como reciclados os resíduos urbanos recolhidos seletivamente, incluindo os Biorresíduos) e 2030 (ano em que é estabelecida a meta de preparação para a reutilização e a reciclagem de resíduos urbanos para 60%, em peso).

Assim, este separador permite avaliar a solução selecionada do ponto de vista técnico e económico. O que se pretende é garantir o melhor equilíbrio entre o benefício (máxima captura) e o custo associado, bem como contribuir para o cumprimento das metas nacionais.

Antes de analisar os resultados encontrados para os cenários em estudo, importa clarificar alguns indicadores que são objeto de análise:

- **Indicador BD32 - Benefício/Custo:** avalia a cobertura dos gastos operacionais médios pela média anual de benefícios (rendimentos + custos evitados) na solução em estudo.
- **Indicador BD51 - Valor Atualizado Líquido (VAL):** corresponde à soma descontada, à taxa de 4% (custo do capital), do Fluxo de Investimento e Fluxo de Exploração durante 10 anos e do Valor Residual. Quando o VAL é positivo, devemos concluir pelo avanço do projeto, pois é rentável.
- **Indicador BD42 - Tempo de Recuperação do Capital (TRC):** mede o critério de liquidez do investimento, através do cálculo do número de anos necessário para que o investimento seja recuperado.
- **Indicador BD43 - Índice de Rendibilidade (IR):** mede a rentabilidade do projeto sob a forma do rácio do resultado descontado, i.e., o VAL, pelo montante investido descontado. Quanto maior valor obtido, melhor é o projeto.
- **Indicador BD44 - Anuidade Equivalente (AE):** corresponde à anuidade, i.e., valor anual constante, cuja soma, durante a vida útil do projeto, descontada iguala o valor do VAL.
- **Indicador BD46 - Quantidade Crítica:** estabelece a quantidade a recolher para que, considerando apenas os rendimentos tarifários líquidos, a recolha seletiva de Biorresíduos não gere prejuízo.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

GONDOMAR

6.2.3. CENÁRIO 1: MODERADO

O quadro seguinte apresenta os resultados obtidos para os principais indicadores técnicos e económicos associados à solução proposta.

Quadro 19. Principais indicadores da análise custo-eficácia da solução estudada (cenário moderado)

ID	INDICADORES	UNIDADE	2023	2027	2030
BD1	**Acessibilidade ao Serviço de Recolha**				
BT8	**Taxa de alojamentos servido com recolha seletiva e reciclagem na origem dos Biorresíduos**				
BT81	**Resíduos alimentares**	%	44%	70%	70%
BT811	Via pública	%	26%	43%	43%
BT812	Porta-a-porta	%	16%	23%	23%
BT813	Reciclagem na origem	%	3%	4%	4%
BT82	**Resíduos verdes**	%	100%	100%	100%
BT821	Via pública	%	0%	0%	0%
BT822	Porta-a-porta	%	100%	100%	100%
BT823	Reciclagem na origem	%	0%	0%	0%
BT10	**Taxa de produtores não domésticos servidos com recolha seletiva e reciclagem na origem dos Biorresíduos**				
BT101	Produtores não domésticos	%	65%	100%	100%
BD2	**Quantidade de Biorresíduos**				
BT42	Quantidade potencial de Biorresíduos	t	27.935	27.947	27.981
BT121	Quantidade de Biorresíduos recolhidos seletivamente	t	8.076	10.372	10.993
BT111	Taxa de captura de Biorresíduos	%	29%	37%	39%
BD21	Contribuição dos Biorresíduos recolhidos seletivamente para a taxa de preparação para reutilização e reciclagem	%	14%	14%	14%
BD3	**Sustentabilidade Económico-Financeira**				
BD31	Gastos operacionais (média/ano, *desde 2021 até data de referência*)	€	696.157 €	902.101 €	942.194 €
BD32	Benefício/Custo (rácio da média/ano, *de 2021 até data de referência*)	%	49%	52%	56%
BD33	Investimento (valor acumulado descontado)	€	693.307 €	1.760.808 €	1.760.808 €

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

GONDOMAR

Quadro 19. Principais indicadores da análise custo-eficácia da solução estudada (cenário moderado) *(conclusão)*

ID	INDICADORES	UNIDADE	2023	2027	2030
BD4	**Viabilidade do Projeto - Indicadores Económico-Financeiros**				
BD41	VAL - Valor Atualizado Líquido (*2021 até data de referência*)	€	-1.514.217 €	-3.984.961 €	-4.758.814 €
BD42	TRC - Tempo de Recuperação do Capital investido (*2021 até data de referência*)	ano	Investimento não coberto	Investimento não coberto	Investimento não coberto
BD43	IR - Índice de Rendibilidade (*VAL/Investimento*)	%	-218%	-223%	-267%
BD44	AE - Anuidade Equivalente (*valor anual equivalente ao VAL*)	€	-545.646 €	-660.601 €	-581.349 €
BD46	Quantidade Crítica	t	8.808	9.764	7.857
BD5	**Notas**				
BD51	Custo do capital	%	4,00%	4,00%	4,00%
BD52	Depreciações e amortizações (*média/ano, desde 2021 até data de referência*)	€	60.007 €	67.914 €	47.540 €

Como se pode ver, a solução apresentada cobre integralmente o concelho ao nível da recolha seletiva / reciclagem na origem de resíduos verdes, mas não de resíduos alimentares.

O Município considera que todo o concelho se encontra atualmente coberto por recolha seletiva de resíduos verdes, uma vez que é disponibilizado um serviço de recolha a pedido, que pode ser solicitado por qualquer munícipe. Adicionalmente, o Município disponibiliza ainda a opção de entrega destes resíduos em ecocentro.

Quanto aos resíduos alimentares, o Município deverá atingir uma taxa de cobertura dos alojamentos de 44% em 2023 e de 70% em 2025.

Como é sabido, a Diretiva (UE) 2018/851 do Parlamento Europeu e do Conselho estabelece a obrigatoriedade dos Estados-Membros assegurarem, até 31 de dezembro de 2023, que os Biorresíduos são separados e reciclados na origem ou recolhidos seletivamente.

Em Portugal, esta responsabilidade cabe aos municípios.

Verifica-se, no entanto, que o Município de Gondomar - tal como outros municípios da LIPOR - se encontra numa fase de implementação de projetos/iniciativas no âmbito da gestão de Biorresíduos que só serão concluídos em 2022/2023 e que asseguram apenas a cobertura de parte do concelho.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

DOA/pva.dias

Perante este cenário, e considerando a dimensão do Município em causa, facilmente se compreende que este não é um *timeline* realista e que, provavelmente, não será para a esmagadora dos municípios portugueses.

Acresce ainda que a ausência de um Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos (PERSU 2030) que estabeleça um planeamento para o setor para os próximos 10 anos, bem como dos correspondentes PAPERSU dos sistemas de valorização, dificulta um planeamento credível de âmbito local nesta matéria.

Não são ainda claros os critérios de avaliação de qualidade / cobertura do serviço de gestão de Biorresíduos a implementar, fator fundamental a um planeamento eficaz, que permita cumprir os pressupostos estabelecidos na Diretiva (UE) 2018/851.

Perante este cenário, é completamente impossível ao Município de Gondomar assegurar a cobertura integral do concelho até ao final de 2023, num cenário de grande incerteza e que envolve investimentos de grande dimensão.

No âmbito do presente Estudo, o Município propõe uma solução para a gestão de Biorresíduos no concelho, assente num plano de investimentos a 5 anos (2021-2025).

Os investimentos propostos permitem atingir uma taxa de cobertura dos alojamentos por um serviço de recolha seletiva / reciclagem na origem de resíduos alimentares de 44% em 2023 e de 70% em 2025.

Este Plano de Investimentos permitirá ao Município cobrir o máximo de alojamentos em função das restrições técnicas, financeiras e operacionais associadas à gestão dos Biorresíduos produzidos no concelho.

Adicionalmente, há áreas mais isoladas/rurais do concelho onde estes resíduos são frequentemente reutilizados para pequenas atividades agrícolas, não havendo assim uma produção efetiva significativa, dificultando a implementação de um serviço de recolha eficaz do ponto de vista económico-financeiro.

Quanto aos resíduos verdes, como referido, a cobertura é já integral no concelho de Gondomar.

Do ponto de vista económico-financeiro, o investimento não será recuperado durante o período de vida do projeto (2021-2030).

Para antecipar o período de *payback*, o **Município de Gondomar** deverá procurar aproveitar oportunidades de cofinanciamento dos investimentos previstos, nomeadamente, nos programas de financiamento existentes (Fundo Ambiental, POSEUR, PO NORTE, Horizonte 2020, *EEA Grants*...), bem como no novo Quadro Comunitário e no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR).

Adicionalmente, o Município poderá ainda considerar a possibilidade de aumentar a sua receita tarifária, transpondo parte adicional do custo incorrido com a gestão dos Biorresíduos para os munícipes.

De seguida, analisa-se um cenário similar ao anterior, mas assumindo-se taxas de captura de Biorresíduos mais elevadas ao longo do período em análise.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

DOA/[illegible]

6.2.3. CENÁRIO 2: OTIMISTA

O quadro seguinte apresenta os resultados obtidos para os principais indicadores técnicos e económicos associados à solução proposta.

Quadro 20. Principais indicadores da análise custo-eficácia da solução estudada (cenário otimista)

ID	INDICADORES	UNIDADE	2023	2027	2030
BD1	**Acessibilidade ao Serviço de Recolha**				
BT8	**Taxa de alojamentos servido com recolha seletiva e reciclagem na origem dos Biorresíduos**				
BT81	**Resíduos alimentares**	**%**	**44%**	**70%**	**70%**
BT811	Via pública	%	26%	43%	43%
BT812	Porta-a-porta	%	16%	23%	23%
BT813	Reciclagem na origem	%	3%	4%	4%
BT82	**Resíduos verdes**	**%**	**100%**	**100%**	**100%**
BT821	Via pública	%	0%	0%	0%
BT822	Porta-a-porta	%	100%	100%	100%
BT823	Reciclagem na origem	%	0%	0%	0%
BT10	**Taxa de produtores não domésticos servidos com recolha seletiva e reciclagem na origem dos Biorresíduos**				
BT101	Produtores não domésticos	%	65%	100%	100%
BD2	**Quantidade de Biorresíduos**				
BT42	Quantidade potencial de Biorresíduos	t	27.920	27.986	28.041
BT121	Quantidade de Biorresíduos recolhidos seletivamente	t	9.566	13.503	14.537
BT111	Taxa de captura de Biorresíduos	%	34%	48%	52%
BD21	Contribuição dos Biorresíduos recolhidos seletivamente para a taxa de preparação para reutilização e reciclagem	%	16%	16%	19%
BD3	**Sustentabilidade Económico-Financeira**				
BD31	Gastos operacionais *(média/ano, desde 2021 até data de referência)*	€	819.990 €	1.157.740 €	1.253.697 €
BD32	Benefício/Custo *(rácio da média/ano, de 2021 até data de referência)*	%	50%	52%	56%
BD33	Investimento (valor acumulado descontado)	€	693.307 €	1.760.808 €	1.760.808 €

Praça Manuel Guedes
4420-193 Condomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

Quadro 20. Principais indicadores da análise custo-eficácia da solução estudada (cenário otimista) *(conclusão)*

ID	INDICADORES	UNIDADE	2023	2027	2030
BD4	**Viabilidade do Projeto - Indicadores Económico-Financeiros**				
BD41	VAL - Valor Atualizado Líquido *(2021 até data de referência)*	€	-1.667.203 €	-4.662.736 €	-6.863.612 €
BD42	TRC - Tempo de Recuperação do Capital investido *(2021 até data de referência)*	ano	Investimento não coberto	Investimento não coberto	Investimento não coberto
BD43	IR - Índice de Rendibilidade (*VAL/investimento*)	%	-240%	-261%	-329%
BD44	AE - Anuidade Equivalente *(valor anual equivalente ao VAL)*	€	-600.774 €	-775.191 €	-722.930 €
BD45	Quantidade Crítica	t	9.219	10.374	8.241
BD5	**Notas**				
BD51	Custo do capital	%	4,00%	4,00%	4,00%
BD52	Depreciações e amortizações (*média/ano, desde 2021 até data de referência*)	€	60.007 €	67.914 €	47.540 €

Do ponto de vista técnico, tal como no cenário anterior, a solução apresenta cobertura total por recolha seletiva / reciclagem na origem de resíduos verdes. Ao nível dos resíduos alimentares, a cobertura será de 70% em 2025.

Do ponto de vista económico-financeiro, tal como no cenário anterior, o investimento não será recuperado durante o período de vida do projeto (2021-2030).

No entanto, tratando-se de um cenário otimista, em que se assumem maiores taxas de captura, a quantidade de Biorresíduos recolhidos é superior, o que poderá fazer descer os custos de recolha assim que o projeto atinja a "velocidade de cruzeiro".

No entanto, a prudência aconselha que se deva considerar o cenário moderado como mais realista, face ao estádio de desenvolvimento da gestão de Biorresíduos no nosso País.

Deste modo, ao longo do próximo capítulo analisa-se o cenário moderado de forma detalhada.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

7. Análise Detalhada da Solução Proposta

7.1. Potencial de Recolha de Biorresíduos, População Abrangida e Contributos para o Cumprimento das Metas do SGRU

7.1.1. ENQUADRAMENTO

O cenário a analisar em maior detalhe neste capítulo será o seguinte:

- **Cenário 1: Moderado.**

A solução proposta assenta num modelo misto, que inclui a recolha seletiva (porta-a-porta e de proximidade), bem como a reciclagem na origem (compostagem).

Em traços gerais, o modelo a implementar é o seguinte:

- **Resíduos Alimentares Domésticos**
  - Recolha porta-a-porta (PaP) em edifícios uni e bifamiliares
  - Recolha porta-a-porta (PaP) em edifícios multifamiliares
  - Recolha de proximidade em edifícios multifamiliares
  - Compostagem em áreas mais isoladas / rurais
- **Resíduos Alimentares Não-Domésticos**
  - Recolha porta-a-porta (PaP)
- **Resíduos Verdes**
  - Recolha de proximidade
  - Recolha porta-a-porta
  - Distribuição de sacos
  - Recolha a pedido
  - Entrega em ecocentro
  - Compostagem em áreas mais isoladas / rurais

Nos **resíduos alimentares**, a aposta será na recolha porta-a-porta, recolha de proximidade e reciclagem na origem.

Nos edifícios uni e bifamiliares, será implementada recolha porta-a-porta, com distribuição de dois baldes/contentores: um para separação dos resíduos, o outro para colocação à recolha.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

Nos edifícios multifamiliares, será implementada quer recolha porta-a-porta, quer recolha de proximidade. Em ambos os casos serão distribuídos baldes de separação, sendo que no modelo porta-a-porta serão colocados contentores de acesso condicionado em espaço público e no modelo de recolha de proximidade serão colocados contentores junto à rede de recolha de indiferenciados já existente.

Em áreas mais isoladas do concelho, serão distribuídos compostores para reciclagem na origem (compostagem doméstica). Serão igualmente implementadas ilhas de compostagem comunitária, que beneficiarão todos os munícipes.

No setor não-doméstico (canal HORECA e outros produtores), a aposta será na recolha porta-a-porta.

Nos **resíduos verdes**, manter-se-á o serviço de recolha a pedido, bem como a entrega em ecocentro, fazendo-se progressivamente uma aposta na recolha porta-a-porta e de proximidade, bem como na distribuição de sacos. Nas áreas mais isoladas, a aposta passará também pela compostagem.

Com o modelo aqui exemplificado, pretende-se atingir um objetivo fundamental: causar o mínimo de disrupção nas rotinas dos munícipes.

De facto, quanto menos "transtorno" o novo serviço criar, maiores serão as hipóteses de sucesso e o grau de adesão da população e restantes partes interessadas ao mesmo.

Pretende-se então posicionar o serviço de recolha seletiva de Biorresíduos como um passo adicional nas rotinas pré-estabelecidas das pessoas.

Com este sistema não se provoca qualquer disrupção nas rotinas da população. Os Biorresíduos poderão ser recolhidos porta-a-porta ou depositados junto ao local onde já é feita a deposição dos resíduos indiferenciados.

Com este sistema "orgânico", os utilizadores têm o seu "trabalho" facilitado em grande medida.

Definido o modelo, no âmbito do presente capítulo do Estudo pretende-se aferir o potencial de recolha / reciclagem na origem de Biorresíduos.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

GONDOMAR

7.1.2. POTENCIAL DE RECOLHA DE BIORRESÍDUOS

O potencial de recolha de Biorresíduos corresponde ao somatório de:

- **Biorresíduos que se encontram nos indiferenciados;**
- **Biorresíduos recolhidos seletivamente.**

Com base nos alojamentos existentes no concelho, população residente e projeções para a evolução do efetivo populacional, é possível estimar o potencial de recolha de Biorresíduos no concelho.

Quadro 21. Potencial de recolha de Biorresíduos (2023, 2027 e 2030)

INDICADOR	Unidade	2023	2027	2030
Potencial de recolha de resíduos alimentares	t	19.125	19.125	19.125
Potencial de recolha de resíduos verdes	t	8.760	8.822	8.855
TOTAL (t)	**t**	**27.985**	**27.947**	**27.981**

7.1.3. POPULAÇÃO ABRANGIDA

O Município está já a desenvolver investimentos no âmbito da gestão de Biorresíduos, tendo adicionalmente preparado um plano de investimentos a 5 anos (2021-2025).

O quadro seguinte apresenta a evolução projetada para a população servida no concelho, para os próximos anos.

Quadro 22. População abrangida pelo serviço (N.º)

INDICADOR	UN.	ANO									
		2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Resíduos Alimentares	hab	28.233	50.617	72.439	94.195	115.951	115.951	115.951	115.951	115.951	115.951
Resíduos Verdes	hab	165.808	165.808	165.808	165.808	165.808	165.808	165.808	165.808	165.808	165.808

O quadro seguinte apresenta a mesma informação, desta feita em percentagem, desagregando a evolução da população servida por método de gestão.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

DOA/pm.dm

GONDOMAR

Quadro 23. População abrangida pelo serviço (%)

INDICADOR	UN.	ANO									
		2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Resíduos Alimentares	**hab**	**17,0%**	**30,5%**	**43,7%**	**56,8%**	**69,9%**	**69,9%**	**69,9%**	**69,9%**	**69,9%**	**69,9%**
Via pública	hab	7,4%	14,9%	24,1%	33,3%	42,5%	42,5%	42,5%	42,5%	42,5%	42,5%
Porta-a-porta	hab	6,1%	12,1%	15,8%	19,5%	23,2%	23,2%	23,2%	23,2%	23,2%	23,2%
Reciclagem na origem	hab	3,5%	3,5%	3,8%	4,0%	4,3%	4,3%	4,3%	4,3%	4,3%	4,3%
Resíduos Verdes	**hab**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**

Como se pode ver pela análise do quadro anterior, cerca de 70% da população estará coberta por soluções de recolha seletiva / reciclagem na origem de resíduos alimentares no final do período em análise (2021-2030).

Ao nível dos resíduos verdes, a cobertura será de 100%. Considerou-se que todo o concelho é, já hoje, servido por um serviço de gestão deste tipo de resíduos, uma vez que o Município disponibiliza um serviço de recolha a pedido, bem como a opção de entrega em ecocentro.

Esta cobertura integral por gestão de resíduos verdes não implica que não venham a ser realizados investimentos nesta área.

De facto, pelo contrário, o plano de investimentos traçado contempla a aquisição de equipamentos que complementem o serviço existente, nomeadamente, com sacos de recolha e contentores de proximidade, a colocar junto à rede de recolha de resíduos indiferenciados. Só desta forma será possível captar todo o potencial de resíduos verdes existente no concelho.

A solução a implementar abrangerá também entidades do setor não-doméstico, nomeadamente, do canal HORECA e de outros setores, tendo sido identificadas as seguintes entidades, como produtores relevantes no concelho:

- Canal HORECA: 231 entidades
- Outros setores: 208 entidades

O modelo de recolha a implementar junto do setor não-doméstico será primordialmente o seguinte:

- **Recolha seletiva porta-a-porta.**

O quadro seguinte apresenta a evolução dos estabelecimentos servidos no concelho para os próximos anos.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

DOA/[illegible]

GONDOMAR

Quadro 24. Estabelecimentos abrangidos pelo serviço

INDICADOR	ANO									
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Canal HORECA	131	131	131	164	197	231	231	231	231	231
Outros Setores	78	78	78	121	165	208	208	208	208	208
TOTAL	**209**	**209**	**209**	**285**	**362**	**439**	**439**	**439**	**439**	**439**

7.1.4. CONTRIBUTOS PARA O CUMPRIMENTO DAS METAS DO SGRU

Todos os Sistemas de Gestão de Resíduos Urbanos (SGRU) têm exigentes metas, nomeadamente, em termos de preparação para reutilização e reciclagem e deposição de resíduos urbanos biodegradáveis (RUB) em aterro, definidas nos seus Planos de Ação do PERSU 2020 (PAPERSU).

Estes planos terminaram a sua vigência em 2020, sendo este o momento de surgir um novo PERSU 2030 e respetivos PAPERSU, onde serão delineadas novas metas a cumprir.

As alterações legislativas, a nível nacional e europeu, verificadas e previstas, determinam importantes desafios para a próxima década e, colocam os municípios e SGRU perante a necessidade de maior articulação e integração das suas operações.

Neste sentido PERSU 2020+ veio introduzir um novo alinhamento estratégico para as entidades gestoras nacionais.

Os PAPERSU referidos anteriormente assentaram no desenvolvimento de ações e necessidades de investimentos ao nível dos SGRU, concentrando-se nestes, de forma isolada, a responsabilidade de contribuírem para as metas a nível nacional, não incorporando a dimensão da região onde se situam.

No entanto, as Regiões apresentam realidades distintas no que respeita à produção e gestão dos resíduos urbanos, em que as características territoriais e as soluções existentes exigem respostas distintas para o alcance das metas estabelecidas.

Deste modo, o PERSU 2020+ apresenta um conjunto de metas de âmbito regional. Não obstante a informação ser apresentada por região, tal não significa que os SGRU deixem de ter objetivos e metas para cumprir.

A LIPOR - SGRU que intervém no concelho de Gondomar - opera na região Norte.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

DOA/joa.dias

O quadro seguinte apresenta as metas estabelecidas para a região Norte no PERSU 2020+. De notar que se assumiu que o cumprimento das metas 2020 será avaliado até final de 2022.

Quadro 25. Metas para a Região Norte

INDICADOR	2022	2025
Taxa de preparação para reutilização e reciclagem	**48%**	55%
Taxa de deposição de RUB em aterro	34%	—

Para referência, o quadro seguinte apresenta o desempenho da LIPOR em 2019 (último ano com dados públicos), bem como as metas estabelecidas para esta entidade para 2020.

Quadro 26. Desempenho e metas para a LIPOR

INDICADOR	DESEMPENHO 2019	META 2020
Taxa de preparação para reutilização e reciclagem	34%	35%
Taxa de deposição de RUB em aterro	2%	10%

Adicionalmente, a recente aprovação do Regime Geral de Gestão de Resíduos (RGGR) transpõe para o quadro legal português metas nacionais crescentemente exigentes, cabendo destacar os seguintes aspetos:

- Novas metas de preparação para a reutilização e reciclagem para 2025 (55%), 2030 (60%) e 2035 (65%);
- Alteração da metodologia de cálculo das taxas de reciclagem em 2027, com implicações na "contagem" já a partir de 2025 (só podem ser contabilizar como reciclados os Biorresíduos que entram no tratamento aeróbio ou anaeróbio que tiverem sido objeto de recolha seletiva ou de separação e reciclagem na fonte);
- Definição de meta para a deposição em aterro (10%) de apenas materiais inertes ou cuja valorização já não possa ser conseguida.

Necessariamente, a implementação de serviços de recolha / reciclagem na origem de Biorresíduos de âmbito local contribuem para que os SGRU, bem como as regiões e o País melhorem o seu desempenho face às metas estabelecidas (bem como àquelas que ainda se virão a estabelecer).

Neste quadro, a implementação de um serviço de recolha / reciclagem na origem de Biorresíduos no concelho de Gondomar 2023 oferece um importante contributo.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 556
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

DDA/psc.dias

Este contributo é mais bem ilustrado pela análise da "contribuição dos Biorresíduos recolhidos seletivamente para a taxa de preparação para reutilização e reciclagem", indicador que resulta do preenchimento do *"Simulador de Sistemas de Recolha de Biorresíduos - Versão 1.3 atualizada"*, disponibilizado pelo Fundo Ambiental e que é apresentado no quadro seguinte.

Como se pode ver, os Biorresíduos recolhidos seletivamente / reciclados na origem no concelho contribuem, já em 2023, em 14% para a taxa de preparação para reutilização e reciclagem.

Este valor é encontrado através do rácio entre Biorresíduos recolhidos seletivamente / reciclados na origem e os resíduos urbanos recicláveis no concelho de Gondomar.

Nos anos subsequentes o valor da contribuição dos Biorresíduos recolhidos seletivamente para a taxa de preparação para reutilização e reciclagem mantém-se inalterado - pese embora o número de alojamentos servidos aumente - o que é explicado pela alteração na metodologia de cálculo das metas: apenas os resíduos recolhidos seletivamente podem ser contabilizados.

Quadro 27. Contribuição dos Biorresíduos recolhidos seletivamente para a taxa de preparação para reutilização e reciclagem

INDICADOR		2023	2027	2030
BD21	Contribuição dos Biorresíduos recolhidos seletivamente para a taxa de preparação para reutilização e reciclagem	14%	14%	14%

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

7.2. Evolução dos Quantitativos de Biorresíduos a Recolher Seletivamente

Com a solução proposta serão atingidos os seguintes resultados:

- **Recolha seletiva / reciclagem na origem de resíduos alimentares:** cobertura de 70% dos alojamentos (a atingir em 2025);
- **Recolha seletiva / reciclagem na origem de resíduos verdes:** cobertura de 100% dos alojamentos (já existente).

Nos **resíduos alimentares**, cerca de 66% dos alojamentos serão servidos por recolha seletiva, enquanto os restantes 4% serão servidos por reciclagem na origem (compostagem doméstica e comunitária).

No caso dos **resíduos verdes**, a existência de um serviço de recolha a pedido assegura a cobertura a 100% do concelho (ainda que existam outros modelos de gestão implementados no concelho). Os interessados devem contactar os serviços municipais para agendamento da recolha.

Face ao cenário exposto, a figura seguinte ilustra a evolução dos quantitativos de Biorresíduos a recolher seletivamente no concelho de Gondomar no período em análise (2021-2030).

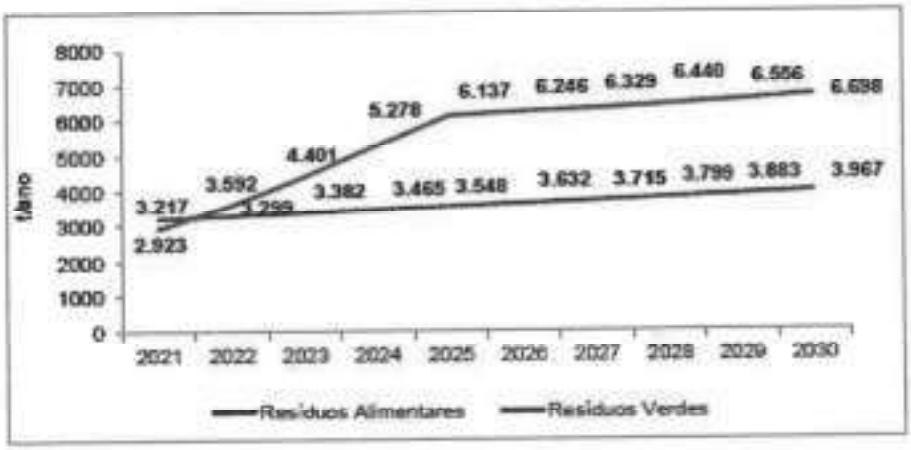


Figura 9. Evolução das quantidades de Biorresíduos a recolher em Gondomar (2021 - 2030)

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

GONDOMAR

7.3. Evolução dos Quantitativos de Biorresíduos a Desviar para Compostagem Comunitária e/ou Doméstica

A solução proposta permitirá servir 70% dos alojamentos do concelho com recolha seletiva / reciclagem de resíduos alimentares. Cerca de 4% dos alojamentos serão servidos por reciclagem na origem (compostagem doméstica e comunitária), enquanto 66% serão servidos por recolha seletiva.

Todos os alojamentos do concelho dispõem já de recolha seletiva de resíduos verdes. Assim, considera-se que todo o potencial deste fluxo de resíduos se encontra na recolha seletiva, não sendo por isso desviados resíduos verdes para compostagem doméstica e/ou comunitária.

Face ao cenário exposto, a figura seguinte apresenta uma estimativa dos quantitativos de Biorresíduos a desviar para compostagem doméstica e/ou comunitária no período 2021-2030.

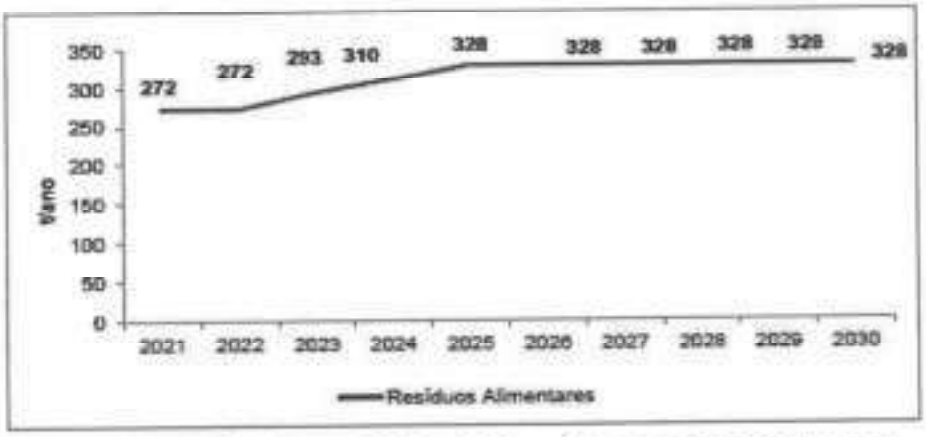


Figura 10. Evolução das quantidades de Biorresíduos a reciclar na origem em Gondomar (2021 - 2030)

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

7.4. Procura Potencial de Composto na Área Geográfica

A principal aposta do Município é claramente a recolha seletiva, pelo que a produção de composto orgânico ocorrerá maioritariamente através do tratamento de Biorresíduos nas instalações da entidade gestora "em alta".

Este tipo de instalação permite produzir um composto orgânico de elevada qualidade, que poderá se vendido a cidadãos ou entidades.

Este composto pode ser utilizado nos sistemas da agricultura convencionais e sistemas de produção integrada, nomeadamente em viticultura, fruticultura (ex: Kiwi, maçã, pêra, uva), horto-indústrias (ex: tomate, cenoura, batata, couves, cebola, ervilha, pimenta), jardinagem e reconstrução de espaços verdes, recuperação de solos degradados, silvicultura, entre outros, sendo aplicado de forma direta no solo com distribuição superficial ou localizada.

Um produto deste tipo:

- Reduz a necessidade de fertilizantes químicos;
- Reduz a perda de nutrientes no solo;
- Reduz os riscos de erosão;
- Aumenta o poder tampão do solo (regula variações de pH);
- Aumenta a capacidade de aquecimento e trocas caloríficas dos solos;
- Aumenta a capacidade de arejamento do solo e a infiltração da água, melhorando o balanço hídrico do solo;
- Facilita os trabalhos de preparação dos solos para cultivo;
- Preserva as reservas de azoto no solo (forma orgânica);
- Torna os solos argilosos mais ligeiros e aumenta a coesão nos solos arenosos, aumenta a qualidade da textura e a estabilidade da estrutura do solo;
- É fonte de diversos nutrientes para as plantas e aumento para os microrganismos do solo;
- Atua como agente na luta biológica contra doenças do solo.

Para se obter um retrato da procura potencial por este produto, importa identificar os seus principais clientes no concelho, nomeadamente, empresas do setor agrícola e das agroindústrias.

O quadro seguinte apresenta dados retirados do INE sobre as empresas do setor agroalimentar a operar no concelho, em 2019.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

GONDOMAR

Quadro 28. Empresas no setor agroalimentar, em Gondomar (2019)

INDICADOR	2019
Empresas agrícolas	368
Empresas silvícolas	8
Indústrias alimentares	99
TOTAL	385

Fonte: INE

Adicionalmente, a solução proposta representa também uma aposta na reciclagem na origem a nível local, através da compostagem doméstica e comunitária.

Pretende-se que cada cidadão seja um "agente de mudança" e promova a compostagem doméstica, desviando assim Biorresíduos de aterro.

Este composto será utilizado pelos próprios munícipes nas suas atividades de jardinagem ou pequena agricultura.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

DOA/pss.dm

7.5. Desagregação Geográfica da(s) Solução(ões) Preconizada(s)

7.5.1. EVOLUÇÃO DE QUANTITATIVOS DE BIORRESÍDUOS A RECUPERAR PARA VALORIZAÇÃO PARA CADA ZONA E POPULAÇÃO ABRANGIDA

O serviço de gestão de Biorresíduos a implementar no concelho não é desagregado geograficamente em zonas claramente demarcadas - como freguesias, por exemplo - antes sendo desagregado principalmente em função da tipologia de edificado e das características da área a servir.



Sendo Gondomar um concelho iminentemente urbano, o modelo de gestão a implementar assenta fundamentalmente na recolha seletiva. No entanto, em pequenos focos mais isolados, com características mais rurais e com pequena produção de Biorresíduos, a compostagem será implementada de forma pontual.

Paralelamente a este contraste áreas urbanas / áreas rurais, o modelo a implementar divergirá ainda em função da tipologia de edificado.

Assim, ao nível dos resíduos alimentares, os edifícios uni e bifamiliares serão primordialmente servidos através de recolha seletiva porta-a-porta, sendo que os edifícios multifamiliares poderão ser servidos através de recolha porta-a-porta ou de recolha de proximidade.

Ao nível dos resíduos verdes, apenas os edifícios uni e bifamiliares apresentam potencial significativo de produção deste tipo de resíduos. A aposta aqui passará pela recolha porta-a-porta - através de sacos - e também pela recolha de proximidade, complementada pela recolha a pedido, pela entrega em ecocentro e pela reciclagem na origem.

O quadro seguinte apresenta a forma como os alojamentos se distribuem pelas diferentes tipologias de edificado, em cada uma das freguesias do concelho.

Esta análise permite perceccionar como as prioridades definidas serão implementadas em cada área do concelho.

Considerou-se como "edifício uni/bifamiliar" um edifício contendo 1 ou 2 alojamentos, sendo os restantes edifícios classificados como "edifício multifamiliar".

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

Quadro 29. Distribuição dos alojamentos por tipologia de edificado, em Gondomar (2019)

FREGUESIA	ALOJAMENTOS (N.º)	
	UNIFAM	MULTI
Baguim do Monte (Rio Tinto)	3.144	3.101
Lomba	705	68
Rio Tinto	8.919	14.882
Fânzeres e São Pedro da Cova	8.380	7.817
Foz do Sousa e Covelo	2.578	360
Gondomar (São Cosme), Valbom e Jovim	7.479	6.716
Melres e Medas	2.002	144
TOTAL	36.245	36.990

Fonte: INE

O quadro seguinte apresenta os quantitativos de Biorresíduos a recuperar para valorização, para cada um dos métodos de recolha (proximidade e porta-a-porta).

Quadro 30. Evolução dos quantitativos de Biorresíduos a recuperar para valorização

MÉTODO	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
	Toneladas									
Resíduos Alimentares Domésticos										
Proximidade	292	662	1.156	1.690	2.104	2.119	2.110	2.128	2.152	2.201
PaP	243	522	726	952	1.199	1.267	1.334	1.402	1.469	1.537
Compostagem	272	272	293	310	328	328	328	328	328	328
Resíduos Alimentares Não-Domésticos										
PaP	2.388	2.388	2.519	2.666	2.834	2.859	2.885	2.910	2.936	2.960
Resíduos Verdes Domésticos										
Todos	2.728	2.801	2.874	2.947	3.019	3.092	3.165	3.238	3.310	3.383
Resíduos Verdes Não-Domésticos										
Todos	489	498	508	518	529	539	550	561	572	584
TOTAL	6.412	7.163	8.076	9.053	10.013	10.204	10.372	10.567	10.766	10.993

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

O quadro seguinte apresenta a população abrangida por cada método de gestão.

Quadro 31. População servida

INDICADOR	UN.	ANO									
		2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Resíduos Alimentares	**hab**	**28.233**	**50.617**	**72.439**	**94.195**	**115.951**	**115.951**	**115.951**	**115.951**	**115.951**	**115.951**
Via pública	hab	12.313	24.625	39.891	55.158	70.425	70.425	70.425	70.425	70.425	70.425
Porta-a-porta	hab	10.072	20.144	26.250	32.357	38.464	38.464	38.464	38.464	38.464	38.464
Reciclagem na origem	hab	5.848	5.848	6.298	6.680	7.062	7.062	7.062	7.062	7.062	7.062
Resíduos Verdes	**hab**	**165.808**	**165.808**	**165.808**	**165.808**	**165.808**	**165.808**	**165.808**	**165.808**	**165.808**	**165.808**

O quadro seguinte apresenta os produtores não-domésticos servidos por cada método de gestão.

Quadro 32. Produtores servidos

INDICADOR	ANO									
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Resíduos Alimentares										
Canal HORECA	**131**	**131**	**131**	**164**	**197**	**231**	**231**	**231**	**231**	**231**
Via pública	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Porta-a-porta	131	131	131	164	197	231	231	231	231	231
Reciclagem na origem	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Outros Produtores	**78**	**78**	**78**	**121**	**165**	**208**	**208**	**208**	**208**	**208**
Via pública	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Porta-a-porta	78	78	78	121	165	208	208	208	208	208
Reciclagem na origem	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

7.5.2. EVOLUÇÃO DOS QUANTITATIVOS A VALORIZAR LOCALMENTE

A gestão dos Biorresíduos no concelho será realizada com recurso a recolha seletiva e compostagem.

Os quantitativos recolhidos seletivamente serão valorizados nas instalações da entidade gestora "em alta".

Os quantitativos desviados para compostagem serão valorizados localmente, no concelho de Gondomar.

A figura seguinte apresenta a evolução dos quantitativos a valorizar localmente.

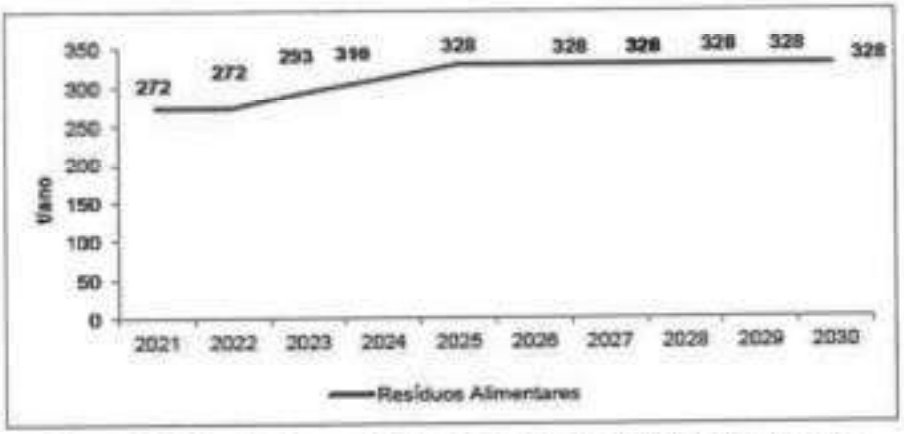


Figura 11. Evolução dos quantitativos a valorizar localmente (2021 - 2030)

Após tratamento, estes Biorresíduos serão utilizados localmente, nomeadamente, em jardins municipais e hortas comunitárias, serão distribuídos aos munícipes, bem como a agricultores e outras partes interessadas.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 556
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

GONDOMAR

7.5.3. IMPACTO EXPECTÁVEL NA MUDANÇA DOS COMPORTAMENTOS SOCIAIS PARA CADA ZONA

É expectável que os comportamentos sociais se alterem de acordo com os padrões referenciados na literatura de referência

Assim, espera-se um aumento da consciencialização e da adesão ao sistema de forma exponencial ao longo dos anos. Este comportamento deverá ser transversal a todas as zonas e métodos de gestão.

É esperado que as taxas de captura cresçam de forma mais acelerada no modelo porta-a-porta face à recolha em proximidade. No entanto, em ambos os casos será vital a implementação de ações de informação e sensibilização para a utilização do sistema.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

DOA/jsss.dias

GONDOMAR

7.6. Investimentos a Realizar e Fontes de Financiamento

O Município de Gondomar delineou um plano de investimentos multianual para atingir as taxas de cobertura definidas para a solução de gestão de Biorresíduos apresentada neste Estudo.

Antes de mais, cabe aqui diferenciar três realidades distintas, a saber:

- **Ponto de partida (2019);**
- **Projetos em desenvolvimento;**
- **Projetos futuros (2021-2030).**

O quadro seguinte apresenta, de forma resumida, estas três realidades.

Quadro 33. Ponto de partida, projetos em desenvolvimento e projetos futuros no âmbito da gestão de Biorresíduos: alojamentos e produtores a servir

TIPOLOGIA	BASE (2019)	EM DESENVOLVIMENTO	FUTURO (2021-2030)	TOTAL
Setor Doméstico (n.º de alojamentos servidos / a servir)				
Resíduos Alimentares	2.332	20.284	28.590	**51.206**
Resíduos Verdes	73.436	3.886	3.000	**73.436**
Setor Não-Doméstico (n.º de produtores servidos / a servir)				
HORECA	131	—	100	**231**
Outros	78	—	130	**208**

Conhece-se então o ponto de partida (2019), bem como os projetos em desenvolvimento, que foram já apresentados no capítulo 5 do Estudo.

O quadro seguinte apresenta um resumo dos principais investimentos em curso no concelho de Gondomar.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 586
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

Quadro 34. Principais investimentos em desenvolvimento

MODELO	EQUIPAMENTOS	ABRANGÊNCIA
Resíduos Alimentares		
Porta-a-Porta (Uni/Bifamiliares)	Baldes de separação (7/10 l)	8.000 alojamentos
	Contentores de recolha (40 l)	
Porta-a-Porta (Multifamiliares)	Baldes de separação (7/10 l)	851 alojamentos
	Contentores de recolha c/ controlo de acesso (360 l)	
Proximidade	Baldes de separação (7/10 l)	11.433 alojamentos
	Contentores de recolha (360 l)	
Todos	Viatura de recolha (com sistema de lavagem)	20.284 alojamentos
	Instrumentação de viatura UHF	
	Terminais portáteis UHF	
Resíduos Verdes		
Proximidade	Contentores de recolha (800 l)	3.886 alojamentos
	Viatura de recolha	
INVESTIMENTO		**0 €***

* investimento suportado pela LIPOR

Resta então identificar e quantificar os investimentos necessários para se atingirem as metas da solução proposta para o Município.

Para se atingir as taxas de cobertura e cumprir as projeções de recolha de Biorresíduos apresentadas ao longo deste capítulo, o Município desenvolveu um plano de investimentos plurianual.

O quadro seguinte identifica os principais investimentos delineados.

Estes investimentos serão desenvolvidos ao longo do período 2021-2025. No capítulo 7.8, é apresentado um mapa com o fluxo de investimentos, alocando as verbas necessárias em cada ano.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

Quadro 35. Principais investimentos a realizar

MODELO	EQUIPAMENTO	INVESTIMENTOS			
		N.º	l / m³	€	Ano
Resíduos Alimentares Domésticos					
Porta-a-Porta	Baldes de separação	8.000	7/10 l	26.800	2023-2025
	Contentores de recolha	6.000	40 l	88.000	2023-2025
Proximidade	Baldes de separação	20.000	7/10 l	67.000	2023-2025
	Contentores com controlo de acesso	760	2x360 l	606.480	2023-2025
Reciclagem na Origem	Baldes de separação	500	7/10 l	1.675	2023-2025
	Compostores domésticos	500	300 l	36.900	2023-2025
	Ilhas de compostagem comunitária	3	5 m³	29.925,90	2023-2025
Resíduos Alimentares Não-Domésticos					
Porta-a-Porta	Baldes de separação	230	50 l	5.092,20	2023-2025
	Contentores de recolha	230	140 l	7.438,20	2023-2025
Resíduos Alimentares Domésticos e Não-Domésticos					
Recolha Seletiva	Viaturas de recolha de tambor rotativo, com sistema de lavagem e carga traseira	2	8 m³	420.660	2023 / 2025
		2	12 m³	492.000	2024 / 2025
		1	14 m³	270.600	2023
Resíduos Verdes Domésticos					
Porta-a-Porta	Sacos	3.000	175	27.690	2023-2025
Resíduos Verdes Não-Domésticos					
Porta-a-Porta	Sacos	100	175	923	2023-2025
TOTAL				**2.081.184**	**2023-2025**

Este é o Plano de Investimentos do Município para os próximos 5 anos.

No entanto, numa fase de consolidação, para o período 2025-2027, o Município tem já alguns investimentos prioritários delineados, que serão orçamentados no momento adequado. **Falamos aqui de:**

- Aquisição/implementação de controlo de acesso e abertura por cartão eletrónico de identificação para a totalidade dos contentores de proximidade de resíduos alimentares (investimentos em desenvolvimento e investimentos a realizar);
- Instrumentação UHF das viaturas de recolha (investimentos a realizar).

Estes investimentos estarão altamente dependentes das oportunidades de financiamento que venham a surgir.

Praça Manuel Guedes
4420-191 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

GONDOMAR

De facto, para financiamento de todos estes investimentos, o Município terá de recorrer a financiamento próprio mas, fundamentalmente, às oportunidades que vão surgindo ao nível de Fundos Comunitários, cabendo destacar os seguintes programas:

- Fundo Ambiental;
- Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (POSEUR);
- Programa Operacional Norte (NORTE 2020);
- *EEA Grants*.

Adicionalmente, está "à porta" um novo quadro comunitário de apoio que trará novas oportunidades para esta que é uma das prioridades a nível europeu: a gestão dos Biorresíduos.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

7.7. Medidas a Tomar em Paralelo para Estimular a Adesão e Continuidade do Contributo do Cidadão para o Sistema

A adesão e continuidade do contributo dos cidadãos e produtores não-domésticos para o sistema não é um dado adquirido.

De facto, é hoje claro que, porventura, a aposta mais relevante para assegurar o sucesso de um sistema deste tipo está na informação e sensibilização.

Neste sentido, o Município pretende implementar uma ambiciosa campanha de informação e sensibilização ao longo do período em análise (2021 – 2030).

Esta campanha terá o triplo objetivo de consciencializar os cidadãos/produtores para a existência do sistema e das suas vantagens, de os sensibilizar a para o caráter imperativo de aderir ao mesmo e de os informar/educar sobre a forma correta de separar os Biorresíduos e de utilizar os equipamentos ao seu dispor.

Esta campanha assentará em diferentes vertentes, nomeadamente:

- Sessões públicas de divulgação;
- Contacto presencial e telefónico;
- *Newsletters*;
- Promoção *online* e em diferentes outros *outlets*;
- Distribuição de material promocional;
- Etc.

O *"Simulador de Sistemas de Recolha de Biorresíduos - Versão 1.3 atualizada"* permite estimar os gastos com campanhas de informação e sensibilização adequados ao sistema em causa. Estes gastos são apresentados no quadro seguinte.

Quadro 36. Gastos estimados com campanhas de informação e sensibilização

2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
€									
84.451	100.049	106.230	120.011	131.975	64.177	64.177	64.177	64.177	64.177

Como se pode ver, os gastos são mais elevados nos primeiros anos de implementação, estabilizando nos anos seguintes.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

DOA/jpss.dias

7.8. Avaliação da Viabilidade Económica e Financeira

7.8.1. GASTOS DECORRENTES DA ATIVIDADE DE RECOLHA SELETIVA E COMPOSTAGEM

O quadro seguinte apresenta os gastos decorrentes da atividade de recolha seletiva e reciclagem na origem, diferenciando entre os fluxos de investimento e de exploração.

Quadro 37. Gastos decorrentes da atividade de recolha seletiva e compostagem

INDICADOR	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
	€									
Fluxo de Investimento										
Contentores/ Compostores	0	0	298.946	299.065	299.893	0	0	0	0	0
Viaturas	0	0	480.930	246.080	456.330	0	0	0	0	0
Subtotal	0	0	779.876	545.085	756.223	0	0	0	0	0
Fluxo de Exploração										
Custos com o serviço	432.663	531.667	651.388	781.164	906.340	924.964	936.652	953.387	970.260	991.356
Campanha de sensibilização	84.451	100.049	108.250	120.011	131.975	64.177	64.177	64.177	64.177	64.177
Subtotal	517.114	631.716	759.638	901.175	1.048.315	988.541	1.000.829	1.017.564	1.034.437	1.055.533

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

GONDOMAR

7.8.2. RÉDITOS DECORRENTES DA VALORIZAÇÃO DE BIORRESÍDUOS

O quadro seguinte apresenta os principais rendimentos decorrentes da implementação de um serviço de recolha seletiva / reciclagem na origem de Biorresíduos.

Os principais rendimentos associados ao serviço são os seguintes:

- **Rendimentos tarifários líquidos;**
- **Custos evitados.**

Os **rendimentos tarifários líquidos** correspondem aos rendimentos operacionais resultantes da aplicação de tarifas fixas, variáveis e serviços auxiliares, pela prestação do serviço de gestão seletiva de Biorresíduos. O cálculo destes rendimentos tem por base tem por base a informação do indicador ERSAR dRU61ab – "Rendimentos tarifários (€/ano)".

Já os **custos evitados** referem-se aos custos evitados com a prestação do serviço de gestão seletiva de Biorresíduos, relativamente à prestação do serviço de gestão de resíduos indiferenciados. Estes custos evitados incluem a **tarifa aprovada evitada**, bem como a **TGR (Taxa de Gestão de Resíduos) evitada**.

A **tarifa aprovada evitada** é a tarifa cobrada, pelos sistemas em alta, aos municípios pelo encaminhamento dos seus resíduos indiferenciados, por tonelada, e tem por base indicador dRU87a da ERSAR (Tarifa aprovada (€/t)). É considerada como custo evitado, uma vez que o município deixa de entregar os seus Biorresíduos recolhidos seletivamente ou reciclados na origem como resíduos indiferenciados.

A **TGR evitada** é a taxa de gestão de resíduos cobrada, pelos sistemas em alta, aos municípios pela deposição dos seus resíduos indiferenciados em aterro, por tonelada. É considerada como custo evitado, uma vez que o município deixa encaminhar para aterro os seus Biorresíduos recolhidos seletivamente ou reciclados na origem como resíduos indiferenciados.

Quadro 38. Rendimentos decorrentes da gestão de Biorresíduos

INDICADOR	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
	€									
Rendimentos tarifários líquidos	84.833	100.657	119.850	140.625	160.627	164.636	168.117	172.182	176.370	181.108
Custos evitados	355.576	232.542	283.093	343.356	480.503	422.886	445.884	469.445	483.619	499.453
TOTAL	280.189	333.379	402.942	483.781	568.130	587.522	614.001	641.657	659.989	680.561

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 565
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

GONDOMAR

7.8.3. CONCLUSÃO

O quadro seguinte apresenta o mapa de fluxo de caixa para a solução proposta.

Quadro 39. Mapa de fluxo de caixa da solução proposta

INDICADOR	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
	€									
Fluxo de Investimento	0	0	775.876	549.005	756.223	0	0	0	0	0
Fluxo de Exploração (gastos)	537.334	651.716	759.618	981.175	1.048.335	988.545	1.880.829	1.817.284	1.854.637	1.855.513
Fluxo de Exploração (rendimentos)	288.189	333.579	482.942	485.781	561.338	587.522	614.881	641.657	659.989	688.561
Fluxo Total (Investimento + Exploração)	-236.925	-250.537	-1.136.552	-864.479	-1.255.488	-481.819	-286.828	-375.626	-374.647	-374.952
Fluxo Total (Acumulado)	-236.925	-595.462	-1.672.014	-2.636.493	-3.671.981	-4.272.520	-4.659.747	-5.035.374	-5.489.021	-5.786.773

A análise do quadro anterior permite concluir que o investimento não será coberto durante o período em análise (2021-2030).

Cobrir o concelho com um serviço de gestão de Biorresíduos em tão curto período de tempo requer investimentos avultados, que acarretam períodos de *payback* longos.

Perante este cenário, é absolutamente vital que o Município aproveite todas e quaisquer oportunidades de cofinanciamento que venham a surgir, nomeadamente, no âmbito de programas como o POSEUR, Fundo Ambiental, *EEA Grants* e Programas Operacionais Regionais, bem como no âmbito do novo Quadro Comunitário, com o propósito de antecipar o período de *payback* dos investimentos.

Como é sabido, a gestão autárquica apresenta dificuldades transversais a praticamente todos os municípios portugueses, nomeadamente, ao nível do financiamento de investimentos de grande dimensão, como é o caso da gestão dos Biorresíduos.

Deste modo, cabe a cada um aproveitar da melhor forma os mecanismos disponíveis e, assim, viabilizar os investimentos propostos, num quadro de equilíbrio económico-financeiro, procurando a recuperação do investimento num prazo inferior a 10 anos.

Para acelerar este processo, o Município poderá também considerar aumentar os rendimentos tarifários associados à gestão dos Biorresíduos e/ou reduzir a estrutura de custos associada ao serviço.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

DDA/jsa.dias

7.9. Cronograma de Implementação

Os investimentos necessários à implementação da solução proposta serão realizados no período 2021-2025, tendo já sido apresentado mapa com o fluxo de investimentos e sua distribuição pelo período de referência.

Estes investimentos visam atingir graus de cobertura de serviço previamente delineados e identificados ao longo do presente Estudo.

Neste sentido, o quadro seguinte apresenta o cronograma de implementação da solução de gestão de Biorresíduos proposta, em termos de cobertura do concelho.

Quadro 40. Cronograma de Implementação

INDICADOR	UNIDADE	2023	2025-2030
Resíduos Alimentares			
Setor Doméstico	%	**44%**	**70%**
Via pública	%	25%	**43%**
Porta-a-porta	%	16%	23%
Reciclagem na origem	%	3%	4%
Setor Não-Doméstico	%	65%	**100%**
Porta-a-porta	%	65%	100%
Resíduos Verdes			
Resíduos verdes	%	**100%**	**100%**

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

8. Governança

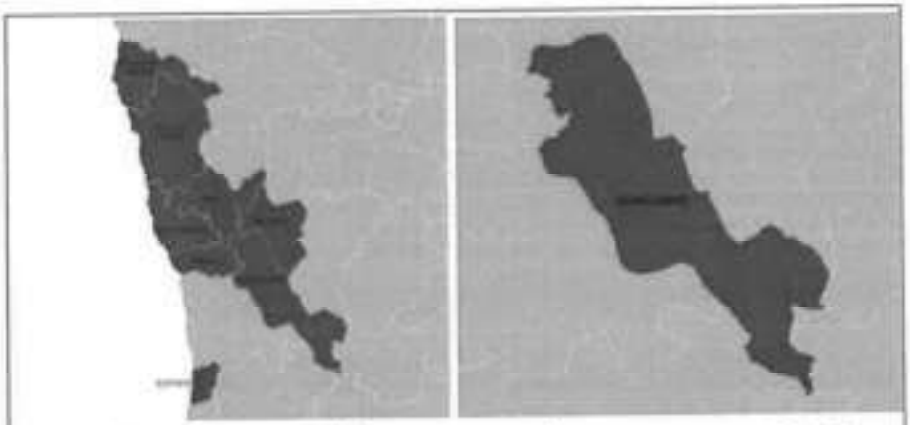
8.1. Entidades Envolvidas

A gestão dos Biorresíduos no concelho de Gondomar envolve - para além dos próprios produtores - duas entidades distintas:

- **Município de Gondomar;**
- **LIPOR - Serviço Intermunicipalizado de Gestão de Resíduos do Grande Porto.**

Conjuntamente, estas duas entidades são responsáveis pela recolha, transporte, tratamento, valorização e aproveitamento dos Biorresíduos produzidos no concelho de Gondomar.

A figura seguinte ilustra a área de intervenção destas duas entidades.



Fonte: ERSAR

Figura 12. Área de intervenção da LIPOR e do Município de Gondomar, no âmbito da gestão dos Biorresíduos

A área de intervenção do Município de Gondomar encontra-se circunscrita ao seu próprio território. A LIPOR assume uma área de intervenção que integra 8 municípios da Área Metropolitana do Porto: Espinho, Gondomar, Maia, Matosinhos, Porto, Póvoa de Varzim, Valongo e Vila do Conde.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

DOC/pac.doc

8.2. Responsabilidades e Respetivas Relações entre Entidades

8.2.1. ENQUADRAMENTO

O Regime Geral da Gestão de Resíduos (RGGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, estabelece que a responsabilidade pela gestão dos resíduos urbanos cabe ao produtor inicial dos resíduos.

No entanto, caso a produção diária de resíduos urbanos, por produtor, não exceda os 1.100 litros, a respetiva gestão encontra-se legalmente cometida aos sistemas municipais, denominados entidades gestoras "em baixa", que deverão proceder à sua recolha.

A recolha de Biorresíduos enquadra-se nesta obrigação legal, facto que foi devidamente esclarecido no Parecer n.º 27/2019, de 14 de novembro, emitido pela Procuradoria-Geral da República. Este parecer procede à *"definição de competências para a recolha de Biorresíduos em Portugal"*, atribuindo essa mesma competência aos Municípios.

O recém aprovado RGGR estipula que até 31 de dezembro de 2023, os sistemas municipais devem assegurar a *"implementação de soluções de reciclagem na origem e a recolha seletiva dos Biorresíduos e o seu encaminhamento para reciclagem"*.

Os serviços municipais com responsabilidade na recolha são assim obrigados a entregar todos os Biorresíduos que recolhem aos respetivos sistemas intermunicipais ou multimunicipais, denominados, entidades gestoras "em alta".

Estas entidades gestoras "em alta" são responsáveis pelo tratamento, valorização e aproveitamento dos Biorresíduos entregues pelas entidades gestoras "em baixa".

No concelho de Gondomar, estas responsabilidades distribuem-se da seguinte forma:

- **Entidade Gestora "em Baixa": Município de Gondomar**

  Responsável pela recolha dos Biorresíduos produzidos no concelho e encaminhamento para as instalações da entidade gestora "em alta".

- **Entidade Gestora "em Alta": LIPOR**

  Responsável pelo tratamento, valorização e aproveitamento dos Biorresíduos recebidos da entidade gestora "em baixa".

O relacionamento destas duas entidades é, em larga medida, fixado legalmente, sendo que os estatutos e regulamentos internos de ambas entidades ajudam também a definir um Modelo de Governança para a gestão dos Biorresíduos no concelho de Gondomar.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

GONDOMAR

8.2.2. MUNICÍPIO DE GONDOMAR

O Município de Gondomar é a entidade gestora de resíduos urbanos "em baixa" no concelho de Gondomar, cabendo-lhe a responsabilidade legal pela recolha de Biorresíduos no seu território.

Esta recolha é operacionalizada de acordo com os trâmites legais e nos moldes estabelecidos pelo Município de Gondomar, nomeadamente, no *"Regulamento de Organização e Estrutura dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Gondomar"*, no *"Regulamento da Estrutura Orgânica Flexível do Município de Gondomar"*, no *"Regulamento de Resíduos Sólidos do Município de Gondomar"* e no *"Plano de Ação para os Resíduos Urbanos de Gondomar (PAPERSU)"*.

A gestão dos Biorresíduos não se resume à vertente operacional - da recolha - antes envolvendo um conjunto de atores que asseguram adicionalmente o planeamento do serviço, a sua dotação com os necessários equipamentos e pessoal, a promoção de investimentos bem como a procura de mecanismos de cofinanciamento, etc.

Deste modo, a gestão dos Biorresíduos no Município envolve diversas entidades, cabendo destacar as seguintes:

- **Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida;**
- **Departamento de Planeamento Estratégico e Equipamento.**

O **Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida**, com particular destaque para o Núcleo de Gestão de Resíduos (NGR), assume as seguintes competências no âmbito da gestão dos Biorresíduos:

- Elaborar planos, estudos e regulamentos em matéria ambiental;
- Assegurar o cumprimento das normas no âmbito dos resíduos;
- Assegurar a gestão do Serviço Municipal de Gestão de Resíduos Urbanos, de acordo com o definido no regime jurídico vigente;
- Planear e implementar projetos de gestão de resíduos com vista ao cumprimento das metas municipais, nacionais e comunitárias;
- Elaborar e propor regulamentos municipais relativos à higiene pública e limpeza urbana;
- Assegurar o funcionamento dos ecocentros, a qualidade dos resíduos a rececionar e o seu encaminhamento para destino final adequado;
- Apreciar projetos relativos aos resíduos urbanos;
- Planear e gerir as hortas urbanas municipais;
- Elaborar os estudos, os regulamentos e as normas necessárias à criação e gestão dos parques e espaços verdes urbanos;

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

bbl/pss.doc

- Gerir e assegurar a manutenção dos parques verdes urbanos;
- Promover e coordenar parcerias com entidades públicas e privadas que tenham por missão a defesa do ambiente.

Entre as competências do **Departamento de Planeamento Estratégico e Equipamento** com relevância para a gestão de Biorresíduos no Município destacam-se as seguintes:

- Promover e desenvolver a conceção de estudos e demais ações destinadas ao desenvolvimento sustentado do Município, bem como das candidaturas a fundos da administração central, comunitários ou outros, em articulação com as diferentes unidades orgânicas;
- Coordenar o processo de planeamento integrado das orientações estratégicas municipais e colaborar no estudo e formulação de propostas de diretrizes e prioridades para a definição das políticas municipais, avaliando o impacto das mesmas;
- Acompanhar o estudo e a implementação de projetos estruturantes de nível intermunicipal e regional;
- Elaborar e implementar o Plano Estratégico do Município, operacionalizado através de um plano de ação, orientado para a promoção de um desenvolvimento sustentável;
- Participar na elaboração das Grandes Opções do Plano e Orçamento da Câmara Municipal.

O Modelo de Governança no concelho integra o Município de Gondomar - e as suas diferentes unidades orgânicas - bem como o sistema "em alta" (a LIPOR).

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

DOA/jsa.dias

8.2.3. LIPOR

A LIPOR - Serviço Intermunicipalizado de Gestão de Resíduos do Grande Porto é a entidade gestora de resíduos urbanos "em alta" no concelho de Gondomar, cabendo-lhe a responsabilidade legal pelo tratamento, valorização e aproveitamento de Biorresíduos produzidos no concelho.

A LIPOR é uma Associação de Municípios que integra os Municípios de Espinho, de Gondomar, da Maia, de Matosinhos, do Porto, da Póvoa de Varzim, de Valongo e de Vila do Conde.

O facto de a LIPOR ser uma Associação de Municípios, resulta numa especificidade grande quanto ao Modelo de Governança, apresentando diferenças em relação aos modelos mais comuns.

Os municípios associados integram os órgãos da associação, sendo representados por membros da respetiva Câmara Municipal. Ou seja, os representantes dos diferentes municípios têm como função promover uma adequada gestão da LIPOR mas também defender os interesses do seu Município no âmbito das atividades da LIPOR.

Deste modo há, desde já, uma grande articulação entre as entidades gestoras "em baixa" (os Municípios) e a entidade gestora "em alta" (Associação de Municípios), sendo que o equilíbrio de interesses é assegurado com base num Modelo de Governança sólido.

A LIPOR é composta pelos seguintes órgãos:

- **Assembleia Intermunicipal**

  A Assembleia Intermunicipal é o órgão deliberativo da Associação e é constituída pelos presidentes ou seus substitutos e por dois vereadores de cada uma das câmaras municipais dos municípios associados.

- **Conselho de Administração**

  O Conselho de Administração é composto por cinco membros efetivos e três suplentes, representantes dos municípios associados, eleitos pela assembleia intermunicipal de entre os respetivos membros.

- **Conselho Geral**

  O Conselho Geral é um órgão consultivo, não vinculativo, constituído por representantes de todos os municípios associados.

A responsabilidade da LIPOR no âmbito da gestão de Biorresíduos na sua área de intervenção é operacionalizada de acordo com os trâmites legais e nos moldes estabelecidos pela própria entidades, nomeadamente, nos seus estatutos e no *"Regulamento Interno da Macroestrutura Organizacional da LIPOR"*.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

DDA/jsa.dias

GONDOMAR

Em termos estatutários, cada um dos associados assume, desde logo, a obrigação de *"entregar à associação a totalidade dos resíduos sólidos domésticos recolhidos no respetivo concelho"*.

O *"Regulamento Interno da Macroestrutura Organizacional da LIPOR"* estabelece, entre outros aspetos:

- Objetivos da LIPOR;
- Princípios de gestão dos serviços;
- Princípios técnico-administrativos de gestão da entidade.

Adicionalmente, o Regulamento Interno define ainda a estrutura orgânica da associação, cabendo destacar diversas unidades orgânicas com relevância para a gestão de Biorresíduos:

- **Divisão de Operações**, cabendo-lhe, nomeadamente, a supervisão e controlo de qualidade ambiental da Central de Valorização Orgânica;
- **Divisão de Logística e Infraestruturas**, cabendo-lhe, nomeadamente, desenvolver todas as operações de gestão de resíduos em coordenação com os Municípios associados, potenciando a reciclagem multimaterial e orgânica, bem como administrar os meios e prestar os serviços necessários ao funcionamento das infraestruturas, equipamentos e instalações da LIPOR;
- **Divisão de Apoio à Implementação de Projetos Operacionais**, cabendo-lhe, nomeadamente, conceber e/ou apoiar a implementação de novos projetos que potenciem a recolha seletiva de resíduos, incrementando a reciclagem multimaterial e orgânica, em articulação com os serviços dos Municípios associados e das diversas Unidades Orgânicas da LIPOR;
- **Unidade de Educação e Formação Ambiental**, cabendo-lhe, nomeadamente, definir e implementar estratégias de edução ambiental para a gestão de resíduos e desenvolver os estudos, projetos e atividades ligadas à prevenção na produção de resíduos.

A LIPOR tem ainda um conjunto de mecanismos adicionais destinado a reforçar a sua capacidade de governança, cabendo destacar os seguintes:

- Código de Ética e Conduta da LIPOR;
- Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas;
- Processo para Autoavaliação do Desempenho da Governança.

A LIPOR - e as suas unidades orgânicas - integram assim o Modelo de Governança para a gestão dos Biorresíduos no concelho de Gondomar, conjuntamente com o próprio Município de Gondomar - e as suas unidades orgânicas - ele próprio membro da Associação de Municípios que institui a LIPOR.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

9. Medidas de Articulação para a Realização do Estudo

9.1. Iniciativas de Envolvimento e Articulação com o Sistema de Gestão de Resíduos Responsável pelo Tratamento e Respetivas Evidências

A entidade gestora responsável pela recolha seletiva de Biorresíduos no concelho de Gondomar é o Município de Gondomar (entidade gestora "em baixa"). A entidade gestora responsável pelo tratamento destes Biorresíduos é a LIPOR (entidade gestora "em alta").

De modo a assegurar à partida a articulação entre as entidades gestoras "em baixa" e a entidade gestora "em alta", a LIPOR apresentou uma candidatura conjunta para o desenvolvimento de *"Estudos Municipais para o Desenvolvimento de Sistemas de Recolha de Biorresíduos"*, que abrange o Município de Gondomar, bem como os restantes municípios que integram este sistema.

Deste modo, a articulação/envolvimento do Município de Gondomar com o SGRU responsável pelo tratamento está assegurada de forma inerente.

Adicionalmente, a própria estrutura da entidade gestora "em alta" propicia também essa articulação, uma vez que se constitui como uma Associação de Municípios que integra os Municípios de Espinho, de Gondomar, da Maia, de Matosinhos, do Porto, da Póvoa de Varzim, de Valongo e de Vila do Conde.

No entanto, para que o sistema de gestão de Biorresíduos seja devidamente operacionalizado, a entidade gestora "em alta" deverá dispor de capacidade instalada suficiente para tratar os Biorresíduos entregues pela entidade gestora "em baixa" ou, em alternativa, desenvolver os investimentos necessários a adequar a capacidade de tratamento às necessidades identificadas.

Neste sentido, o Município de Gondomar promoveu contactos junto da LIPOR, no sentido de aferir a capacidade instalada para o tratamento de Biorresíduos, bem como a capacidade a instalar até 2027.

Este pedido de informação foi realizado com base no Anexo III – *"Parâmetros do Sistema de Gestão de Resíduos em Alta"*, plasmado no Despacho n.º 7262/2020, de 17 de julho.

A informação recolhida encontra-se plasmada no capítulo 5.4. do presente Estudo e representa também um comprovativo da articulação do Município com o SGRU.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

A recolha de informação permitiu concluir que, atualmente, a LIPOR dispõe de uma Central de Valorização Orgânica com capacidade para tratar cerca de 60.000 toneladas/ano de Biorresíduos. Até 2027, será instalada capacidade adicional de tratamento na ordem das 65.000 toneladas/ano de Biorresíduos recolhidos seletivamente, em Unidade de Digestão Anaeróbia.

A LIPOR conta ainda com outros projetos que permitirão incrementar a capacidade instalada até 2027, cabendo destacar o Parque de Compostagem de Resíduos Verdes de Laúndos, um outro Parque de Compostagem de Resíduos Verdes em local ainda por definir, a Unidade de Microdigestão da Póvoa de Varzim, a Unidade de Microdigestão de Espinho, a Estação de Transferência de Espinho, bem com a instalação de compostores elétricos.

Considerando o potencial de Biorresíduos do concelho de Gondomar, bem como as quantidades que o Município projeta recolher nos próximos anos (análise desenvolvida ao longo deste Estudo), esta capacidade instalada / a instalar é adequada aos objetivos definidos.

No entanto, a LIPOR tem uma área de intervenção que abrange outros concelhos, pelo que será necessário manter as iniciativas de articulação com as restantes entidades gestoras desta área de intervenção, sendo que a mesma é assegurada, como referido, pela própria estrutura da entidade gestora "em alta", que se caracteriza por ser uma Associação de Municípios.

No âmbito do presente Estudo, foram ainda realizadas as seguintes iniciativas de envolvimento e articulação:

- **Sessão pública de apresentação**, que envolveu uma análise ao estado-da-arte e rumo para a próxima década, no âmbito da gestão dos Biorresíduos produzidos nos Municípios Associados e a tratar na LIPOR;
- **Questionário sobre valorização de Biorresíduos**, promovido pela LIPOR e direcionado aos cidadãos e produtores não-domésticos de cada um dos 8 Municípios Associados.

Todas as evidências de envolvimento e articulação com o SGRU encontram-se em anexo ao Relatório Final de execução.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

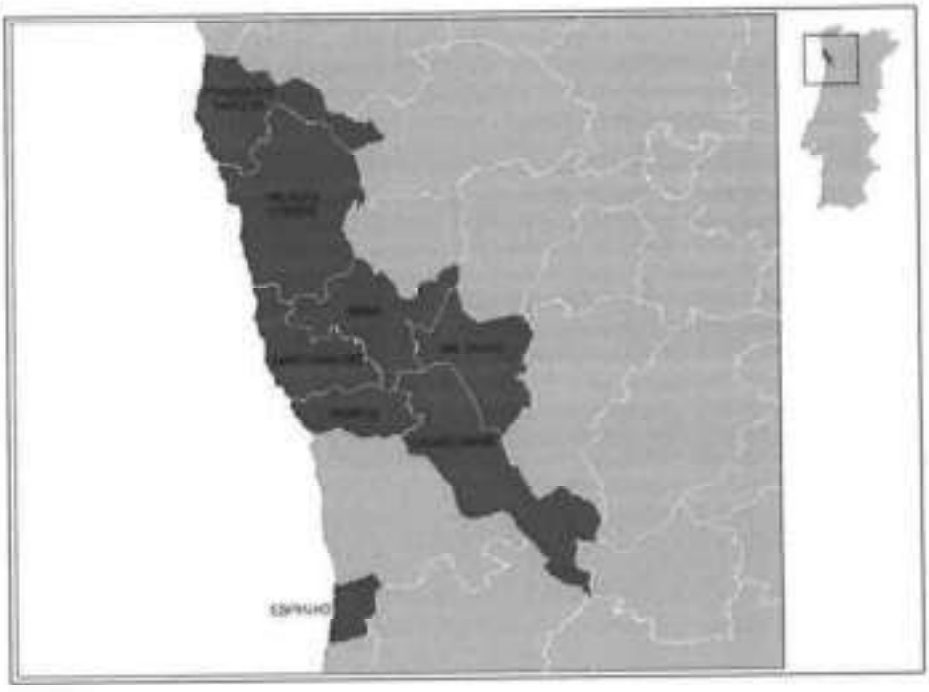
9.2. Iniciativas de Envolvimento e Articulação com as Entidades Gestoras dos Municípios Contíguos e Respetivas Evidências

O Município de Gondomar integra um espaço geográfico que é servido pela LIPOR, Associação de Municípios que integra 7 outras entidades gestoras "em baixa", que partilham objetivos no âmbito da gestão de resíduos.

Assim, importa aqui destacar a relevância de promover a articulação e o aproveitamento de complementaridades e sinergias entre o Município de Gondomar e as restantes entidades gestoras da LIPOR.

O primeiro passo neste sentido foi a própria candidatura ao Fundo Ambiental, que foi realizada pela própria LIPOR, e integrou todos os municípios que dela fazem parte.

A figura seguinte apresenta a área de intervenção da LIPOR.



Fonte: ERSAR

Figura 13. Área de intervenção da LIPOR

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

A LIPOR conta também com representantes de cada um dos municípios na sua estrutura, bem como um gestor dedicado a cada um desses mesmos municípios. Deste modo, o envolvimento e articulação entre as entidades gestoras da área de intervenção da LIPOR é constante e inerente ao seu modelo de governança.

Adicionalmente, a estratégia de informação, divulgação e sensibilização delineada no Projeto procurou abranger cada um dos municípios na área de intervenção da LIPOR.

O sucesso da implementação de um novo serviço de gestão de Biorresíduos assentará, em grande medida, na capacidade de cada um dos municípios para informar e sensibilizar as suas populações para aderirem ao serviço e o utilizarem corretamente. A adesão ao novo serviço será tanto maior quanto a perceção dos cidadãos sobre a sua importância e inevitabilidade.

No âmbito desta estratégia, cabe destacar duas atividades fundamentais, a saber:

- Realização de sessão pública de apresentação;
- Realização de questionário sobre valorização de Biorresíduos.

A sessão pública de apresentação contou com a participação de representantes dos Municípios Associados da LIPOR. Já o questionário foi direcionado às partes interessadas - cidadãos comuns residentes e instituições ou outros estabelecimentos - de todos os concelhos da área de intervenção da LIPOR.

As evidências de envolvimento e articulação com as entidades gestoras dos municípios contíguos encontram-se em anexo ao Relatório Final de Execução.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

GONDOMAR

9.3. Iniciativas de Envolvimento da Sociedade Civil e Respetivas Evidências

Foram promovidas duas iniciativas fundamentais para envolvimento da sociedade civil, a saber:

- **Realização de sessão pública de apresentação;**
- **Realização de questionário sobre valorização de Biorresíduos.**

A sessão pública de apresentação do Estudo decorreu em formato online, tendo em conta a pandemia da COVID-19 e consequentes restrições, e foi dinamizada através de uma sessão na Plataforma Zoom e com transmissão em direto no Canal Youtube da LIPOR.

A divulgação da sessão foi realizada através do website oficial da LIPOR, redes sociais (Facebook, LinkedIn e Twitter) e *e-marketing*.

A gravação da sessão está disponível no canal Youtube da LIPOR.

O questionário sobre valorização de Biorresíduos destinou-se a avaliar as práticas atuais, bem como as expectativas futuras na valorização dos Biorresíduos, nos Municípios Associados da LIPOR, tendo sido disponibilizado no *website* oficial desta entidade entre o dia 15 de junho e o dia 4 de julho de 2021.

A divulgação do questionário foi realizada através do website oficial da LIPOR, redes sociais (Facebook, LinkedIn e Twitter) e *e-marketing*.

Os resultados do questionário foram apresentados na Sessão Pública de Apresentação da Versão Preliminar do Estudo.

As evidências de envolvimento da sociedade civil encontram-se em anexo ao Relatório Final de Execução.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

10. Consulta Pública

10.1. Calendário da Disponibilização em Consulta Pública

Uma vez que o Estudo foi desenvolvido em parceria entre todas as entidades gestoras municipais clientes de um mesmo sistema de gestão de resíduos responsável pelo tratamento de resíduos na área geográfica objeto do estudo - LIPOR -, o mesmo não foi disponibilizado em consulta pública.

10.2. Sessão de Apresentação Pública da Versão Preliminar do Estudo

A sessão de apresentação pública da Versão Preliminar do Estudo foi realizada no dia 9 de julho, pelas 11 horas.

10.2.1. PRESENÇAS

A informação sobre as presenças na Sessão de Apresentação do Estudo encontra-se em anexo ao Relatório Final de Execução.

10.2.2. TEMAS DISCUTIDOS

Na sessão de apresentação pública, foi apresentada a Versão Preliminar do Estudo, que contempla uma abordagem a todos os capítulos constantes do Anexo IV do Despacho nº 7262/2020.

Entre os temas abordados na sessão cabe destacar os seguintes:

- **Estado da Arte e o Futuro da LIPOR**
  - Apresentação da LIPOR, sua missão e o trabalho que tem vindo a ser desenvolvido nos últimos anos
  - Apresentação do Plano Estratégico da LIPOR (orientações)
  - Importância da Educação e Sensibilização Ambiental
  - Futuro da LIPOR
- **Estudos Municipais para o Desenvolvimento de um Sistema de Recolha de Biorresíduos**
  - Enquadramento
  - Abrangência dos Estudos

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

004/psw.dim

- Entidades Responsáveis
- Opções Estratégicas (setor doméstico e não-doméstico)
- Potencial de recolha de Biorresíduos no ano de referência
- Sistemas de recolha/tratamento e potenciais utilizadores
- Soluções propostas
- Cronograma de implementação das soluções propostas
- Investimentos necessários à implementação das soluções propostas

10.2.3. PRINCIPAIS CONCLUSÕES

A sessão permitiu divulgar aos setores-chave envolvidos no Estudo – os técnicos dos Municípios Associados da LIPOR – bem como a outras entidades do setor e à comunidade em geral, a estratégia delineada para os próximos 10 anos ao nível da gestão de Biorresíduos na área de atuação da LIPOR.

As principais conclusões a destacar da sessão são as seguintes:

- A importância do desvio dos resíduos de aterro através da sua reciclagem na origem e/ou recolha seletiva e a sua valorização.
- O sucesso da implementação de qualquer modelo de gestão de Biorresíduos vai depender de uma forte aposta em ações de sensibilização da população, que terá de ser uma ação continuada.
- Obrigatoriedade da implementação de um sistema de gestão de Biorresíduos até 2023, imposta pela legislação em vigor;
- É crucial a existência de mecanismos de financiamentos, para que as entidades gestoras possam cumprir com os prazos de implementação de um serviço de recolha seletiva/reciclagem na origem de Biorresíduos até ao final de 2023, de acordo com o estabelecido na diretiva (UE) 2018/851.

10.3. Contributos Recebidos em Consulta Pública e Respetiva Análise

Não aplicável.

10.4. Parecer do Conselho Consultivo da Entidade Gestora do Sistema de Tratamento de Resíduos Urbanos da Área Geográfica à Versão Preliminar do Estudo

Não aplicável.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

GONDOMAR

11. Conclusão

O presente documento - desenvolvido em integral cumprimento dos pressupostos estabelecidos no Despacho n.º 7262/2020 - apresenta as linhas orientadoras para a implementação de um modelo de gestão de Biorresíduos de âmbito local, no **Município de Gondomar**.

O documento corporiza as projeções de evolução dos quantitativos a gerir no período 2021-2030, bem como as estimativas dos investimentos necessários em equipamentos e ações de informação e sensibilização.

As principais conclusões denotam que a solução proposta para o concelho é claramente eficaz do ponto de vista técnico.

De um ponto de vista económico-financeiro, a análise realizada aponta para que o investimento não seja recuperado durante o período em análise.

O Estudo foi desenvolvido com base no *"Simulador de Sistemas de Recolha de Biorresíduos - Versão 1.3 atualizada"*, ferramenta de suporte à elaboração dos Estudos Municipais, disponibilizada pelo Fundo Ambiental.

O simulador permite a análise comparativa de soluções de recolha seletiva / reciclagem na origem, bem como uma análise comparativa entre diferentes padrões de evolução das taxas de captura.

O Município de Gondomar é uma entidade com vasta experiência na gestão dos resíduos urbanos.

Com base nas soluções já implementadas no concelho e fruto de um extenso trabalho de identificação das soluções mais adequadas à realidade local, a estratégia para a gestão dos Biorresíduos no concelho encontra-se perfeitamente delineada.

Sabendo o Município qual o caminho que quer seguir, a utilização do simulador para a comparação de soluções concorrentes não acarretaria qualquer mais-valia.

Antes, o Município utilizou o simulador para uma análise comparativa entre diferentes padrões de evolução das taxas de captura dos Biorresíduos ao longo dos anos, o que lhe permite antecipar diferentes realidades, associadas a diferentes graus de sucesso da implementação das soluções propostas.

Assim, foram trabalhados dois cenários: um moderado e um otimista.

No cenário moderado consideram-se taxas de captura dos Biorresíduos mais conservadoras, enquanto no cenário otimista se assume que a população responderá ao desafio de forma mais célere e adequada, permitindo maiores taxas de captura de Biorresíduos ao longo do período em análise.

Por uma questão de prudência, o Município considera o cenário moderado como o cenário mais realista, pelo que foi este o cenário analisado detalhadamente ao longo deste Estudo.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

DOA/jmo-dlo

Da análise realizada resulta a conclusão clara de quais as soluções mais adequadas à realidade local e que, simultaneamente, se deve reforçar a aposta na informação, sensibilização e divulgação como forma de aumentar as taxas de captura e, deste modo, potenciar a viabilidade técnica e económica do serviço.

De modo a favorecer a sustentabilidade da operação, o Município deverá, por um lado, procurar maximizar as taxas de captura e, por outro, aproveitar os mecanismos de cofinanciamento existentes, no sentido de reduzir os encargos suportados.

De facto, face aos constrangimentos económicos dos municípios portugueses, um cenário deste tipo leva a que, forçosamente, os investimentos propostos tenham de ser cofinanciados por programas como o POSEUR, Fundo Ambiental, *EEA Grants*, PO NORTE 2020, Horizonte 2020, etc., bem como no âmbito dos próximos Quadros Comunitários e do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR).

Assim, o Município deverá, ativamente, procurar aproveitar os mecanismos de cofinanciamento existentes e que venham a surgir, sem os quais a realização dos investimentos previstos no Estudo não será viável.

A especificidade dos mecanismos de financiamento que surgirão nos próximos quadros comunitários é ainda desconhecida. De igual modo, há ainda um grande grau de incerteza relativamente à evolução da TGR, da tarifa cobrada pela gestão dos Biorresíduos e sobre os próximos PAPERSU.

Esta incerteza caracteriza também o mercado das soluções de gestão de resíduos. A evolução do mercado está a provocar uma transformação no setor e a fazer surgir diversas inovações tecnológicas, cruciais para a implementação de sistemas de recolha seletiva / reciclagem na origem de Biorresíduos eficazes do ponto de vista do custo-benefício.

Constata-se uma dinâmica muito forte nas empresas fabricantes/fornecedores de equipamentos, de forma a dar resposta às necessidades das entidades gestoras. Está a verificar-se uma evolução da disponibilidade no mercado da qualidade e quantidade de equipamentos, nomeadamente, de recolha e transporte de Biorresíduos, equipados com tecnologias mais inovadoras e competitivas de controlo de acesso, contribuindo para uma melhor qualidade do material recolhido.

Pelo exposto, é previsível que as soluções previstas neste plano possam eventualmente sofrer ajustes e/ou alterações, dada a existência de novos equipamentos e melhores técnicas disponíveis que venham a surgir.

Neste contexto, este é um plano de ação e investimento que reflete a estratégia do **Município de Gondomar** mas que não compromete esta entidade com a sua integral realização ao longo da próxima década.

Necessariamente, a implementação da estratégia definida estará dependente da clarificação de alguns dos aspetos mencionados, mas o **Município de Gondomar** procurará sempre as soluções que lhe permitam maximizar o potencial de captura de Biorresíduos e minimizar os custos associados ao serviço, contribuindo assim para o desenvolvimento sustentável e para a redução da pegada ecológica do Município.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

12. Bibliografia

- **Fundo Ambiental (2021),** *"Metodologia para o Planeamento de Sistemas de Recolha de Biorresíduos (Versão 1.3 atualizada)"*
- **Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (2021),** *"Guia de Avaliação da Qualidade dos Serviços de Águas e Resíduos prestados aos Utilizadores (3.ª geração do sistema de avaliação)"*
- **Secretaria de Estado do Ambiente (2020),** *"Biorresíduos: Contas Certas nos Resíduos"*
- **Associação das Empresas Portuguesas para o Setor do Ambiente (2020),** *"Estudo Técnico e Financeiro relativo à Recolha de Biorresíduos"*
- **Agência Portuguesa do Ambiente (2019),** *"Estudo Prévio sobre a Implementação da Recolha Seletiva em Portugal Continental Incindindo em Especial sobre o Fluxo dos Biorresíduos"*
- **Agência Portuguesa do Ambiente (2019),** *"Relatório do Estado do Ambiente 2019 (REA 2019)"*
- **Agência Portuguesa do Ambiente (2019),** *"Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos (PERSU 2020+)"*
- **Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (2019),** *"Relatório Anual dos Serviços de Águas e Resíduos em Portugal (RASARP 2019)"*
- **Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (2018),** *"Guia Técnico ERSAR 26: Implementação de Sistemas Pay-As-You-Throw (PAYT)"*
- **Agência Portuguesa do Ambiente (2017),** Estratégia Nacional de Educação Ambiental (ENEA 2020)
- **Ministério do Ambiente (2017),** *"Plano de Ação para a Economia Circular (PAEC)"*
- **Agência Portuguesa do Ambiente (2015),** *"Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas 2020 (ENAAC 2020)"*
- **Agência Portuguesa do Ambiente (2015),** *"Programa Nacional para as Alterações Climáticas 2020/2030 (PNAC 2020/2030)"*
- **Agência Portuguesa do Ambiente (2015),** *"Plano Nacional de Gestão de Resíduos (PNGR)"*

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 586
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

DOA/jose.dias

- **Ministério do Ambiente (2015)**, *"Compromisso para o Crescimento Verde (CCV)"*
- **LIPOR (2015)**, *"Plano de Ação do PERSU 2020 (PAPERSU 2020)"*
- **Agência Portuguesa do Ambiente (2014)**, *"Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos 2014-2020 (PERSU 2020)"*
- **Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (2013)**, *"Guia Técnico ERSAR 15: Opções de Gestão de Resíduos Urbanos"*
- **Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (2012)**, *"Guia Técnico ERSAR 20: Relação das Entidades Gestoras com os Utilizadores dos Serviços de Águas e Resíduos"*
- **Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (2012)**, *"Guia Técnico ERSAR 16: Apuramento de Custos e Proveitos dos Serviços de Águas e Resíduos Prestados por Entidades Gestoras em Modelo de Gestão Direta"*

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

359/pss.dias

Anexo II – Relatório Final do Procedimento 15/22 e Excerto da deliberação da reunião da Câmara Municipal de 07.10.2022

GONDOMAR
É Euro
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

RELATÓRIO FINAL

"Concurso Público com publicação no Jornal Oficial da União Europeia para a **Prestação de Serviços de Recolha de Resíduos Urbanos, Recolha de Resíduos de Construção e Demolição e Limpeza de Circuitos pedonais de Parques Urbanos"**

1. INTRODUÇÃO

1.1 Aos 27 dias do mês de setembro do ano de 2022, nas instalações do Município de Gondomar, reuniu o Júri do procedimento por *Concurso Público com publicação no Jornal Oficial da União Europeia para a Prestação de Serviços de Recolha de Resíduos Urbanos, Recolha de Resíduos de Construção e Demolição e Limpeza de Circuitos pedonais de Parques Urbanos*, constituído por Maria Lucinda Lobo Cerqueira, na qualidade de Presidente do Júri, José Ferreira Dias e Deolinda Manuela Madureira Ferreira Silva na qualidade de Vogais Efetivos, com o objetivo de procedes à elaboração do presente Relatório Final nos termos do disposto no artigo 148.º do CCP.

2. PRONÚNCIAS EM FASE DE AUDIÊNCIA PRÉVIA

Elaborado o relatório preliminar, em cumprimento do disposto no artigo 146.º do CCP, e notificados os concorrentes para exercerem, querendo, o seu direito de audiência prévia, nos termos do disposto no artigo 147.º do CCP e do artigo 23.º do Programa de Concurso, nenhum concorrente apresentou pronúncia.

3. MANUTENÇÃO DOS FUNDAMENTOS DO RELATÓRIO PRELIMINAR

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 556
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

GONDOMAR
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Tendo em consideração os pontos antecedentes, o Juri do procedimento vem, pelo presente relatório, propor, por unanimidade, a manutenção do teor integral do Relatório Preliminar, para o qual se remete e se junta.

Nesses termos, propõe-se ao Órgão Competente para a decisão de contratar, a exclusão de todas as propostas submetidas no âmbito do presente procedimento.

Neste ponto, reforce-se que todas as propostas propõem preços unitários superiores aos preços base unitários fixados em sede de peças do procedimento, à exceção da proposta das concorrentes EcoAmbiente e RRI, que nem apresentam preços unitários.

Refere o n.º 1 do artigo 11.º do caderno de encargos que "*pela prestação dos serviços objeto do contrato, (...) o Contraente Público obriga-se a pagar ao Cocontratante Privado os serviços efetivamente realizados (...), multiplicados pelos preços constantes da lista de preços unitários da proposta adjudicada, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se esta for legalmente devido, que não pode ser superior ao preço base global de € 44.712.215,53 (...), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, se devido*". E completa o n.º 2 ao dizer que "*no que se refere aos preços base unitários, os mesmos são os que constam do Anexo II ao Presente Caderno de Encargos*". No referido anexo, podemos encontrar os seguintes preços base unitários:

Anexo II

Mapa de Preços Base Unitários

Ponto nº	Designação dos trabalhos	Unidade	Preço Unitário (€)
1	Recolha e transporte a destino final de resíduos urbanos - indiferenciados		
1.1	Recolha e transporte de resíduos urbanos indiferenciados domésticos e de clientes não residenciais, incluindo a instalação, higienização e manutenção dos equipamentos de deposição coletiva (Cláusulas 43ª a 54ª e Cláusulas 113ª a 114ª)	Toneladas	42,80 €

Praça Manuel Guedes
4420-195 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

DOA/[illegible]

GONDOMAR
É Ouro
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

2	**Recolha e transporte a destino final da recolha seletiva multimaterial - fluxos 3F de papel/cartão, embalagens e vidro**		
2.1	Recolha seletiva multimaterial de ecopontos de deposição coletiva, incluindo a instalação, higienização e manutenção dos equipamentos de deposição (Cláusula 55ª a 60ª e Cláusulas 111ª a 114ª)	Toneladas	161,45 €
2.2	Recolha seletiva porta a porta residencial de papel/cartão, embalagens e vidro (Cláusulas 61ª a 66ª)	Toneladas	161,45 €
2.3	Recolha seletiva multimaterial não residencial de papel, embalagens e vidro (em sacos coloridos e contentores) (Cláusulas 67ª a 78ª).	Toneladas	161,45 €
3	**Recolha e transporte a destino final da recolha seletiva de biorresíduos (resíduos alimentares e resíduos verdes)**		
3.1	Recolha de biorresíduos alimentares de origem não residencial (Cláusulas 79ª a 84ª)	Toneladas	161,45 €
3.2	Recolha de biorresíduos alimentares em contentores de deposição coletiva (espaço público), incluindo a higienização e manutenção dos equipamentos de deposição coletiva (Cláusulas 85 a 91ª e Cláusulas 111ª a 114ª)	Toneladas	161,45 €
3.3	Recolha seletiva porta a porta residencial de biorresíduos alimentares (Cláusulas 61ª a 66ª)	Toneladas	161,45 €
3.4	Recolha de biorresíduos verdes em contentores de deposição coletiva, incluindo a higienização e manutenção dos equipamentos de deposição coletiva (Cláusulas 98ª a 104ª e Cláusulas 111ª a 114ª)	Toneladas	161,45 €
3.5	Recolha seletiva porta a porta de Biorresíduos verdes (Cláusulas 92ª a 97ª)	Toneladas	161,45 €
4	**Outras recolhas e transporte a destino final**		
4.1	Recolha de resíduos volumosos fora de uso – "monos" (Cláusulas 105ª a 109ª)	Preço mensal (5 equipas/viaturas)	21 886,20 €
4.2	Recolha, transporte e tratamento de resíduos de construção e demolição (Cláusulas 110ª)	Toneladas	35,32 €
5	**Campanhas de sensibilização (Cláusula 115ª a 116ª)**		
5.1	Conceção criativa da imagem gráfica e mensagem alusiva à campanha de sensibilização e fornecimento de conteúdo digital	Valor global campanha	2 800,00 €
5.2	Produção gráfica de 14 telas alusivas à campanha e instalação nos OUTDOORS do Município	Valor global campanha	5 500,00 €

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

GONDOMAR
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

5.3	Produção gráfica de 26 cartazes alusivos à campanha e instalação nos MUPIS do Município	Valor global campanha	700,00 €
5.4	Produção gráfica de 15.000 flyers dípticos alusivos à campanha e respetiva distribuição	Valor global campanha	1 030,00 €
6	Limpeza de circuito pedonais dos Parques Urbanos (Cláusula 117ª e 118ª)		
6.1	Limpeza de circuito pedonais dos Parques Urbanos de Rio Tinto, do POLIS, do Monte Crasto, de Fânzeres, de Goodomar, de S. Pedro da Cova, da Ribeira da Archeira e de Ramalde	Preço mensal metro linear	1,04 €

Todavia, vejamos o que os concorrentes apresentam:

a) SUMA, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A. – apresenta o preço global de € 62.300.000,00, e os seguintes preços unitários:

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

DOA/jms.dias

PONTO Nº	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO (€)
1	**Recolha e transporte a destino final de resíduos urbanos - indiferenciados**		
1.1	Recolha e transporte de resíduos urbanos indiferenciados **domésticos** e de alguns não residenciais, incluindo a instalação, higienização e manutenção dos equipamentos de deposição colectiva (Cláusulas 45ª a 54ª e Cláusulas 113ª a 114ª)	Toneladas	57,00
2	**Recolha e transporte a destino final da recolha selectiva multimaterial - fluxos de papel/cartão, embalagens e vidro**		
2.1	Recolha selectiva multimaterial de ecopontos de deposição colectiva, incluindo a instalação, higienização e manutenção dos equipamentos de deposição (Cláusulas 55ª a 60ª e Cláusulas 113ª a 114ª)	Toneladas	205,00
2.2	Recolha **selectiva** porta a porta **residencial** de papel/cartão, embalagens e vidro (Cláusulas 61ª a 66ª)	**Toneladas**	**305,00**
2.3	**Recolha selectiva multimaterial não residencial de papel, embalagens e vidro** (em sacos coloridos e contentores (Cláusulas 67ª a 78ª)	**Toneladas**	205,00
3	**Recolha e transporte a destino final da recolha selectiva de biorresíduos (resíduos alimentares e resíduos verdes)**		
3.1	Recolha de biorresíduos alimentares de origem não residencial (Cláusulas 79ª a 84ª)	**Toneladas**	205,00
3.2	Recolha de biorresíduos alimentares em contentores de deposição colectiva (espaço público), incluindo higienização e manutenção dos equipamentos de deposição colectiva (Cláusulas 85ª a 91ª e Cláusulas 113ª a 114ª)	**Toneladas**	205,00
3.3	Recolha selectiva porta a porta residencial de biorresíduos alimentares (Cláusulas 61ª a 66ª)	Toneladas	305,00
3.4	Recolha de biorresíduos verdes em contentores de deposição colectiva, incluindo higienização e manutenção dos equipamentos de deposição colectiva (Cláusulas 98ª a 104ª e Cláusulas 113ª a 114ª)	**Toneladas**	**305,00**
3.5	Recolha selectiva porta a porta de biorresíduos verdes (Cláusulas 92ª a 97ª)	**Toneladas**	**305,00**
4	**Outras recolhas e transporte a destino final**		
4.1	**Recolha de resíduos volumosos fora de uso - "monos" (Cláusulas 105ª a 109ª)**	Preço mensal (% equipas/viaturas)	**26 600,00**
4.2	Recolha, transporte e tratamento de resíduos de construção e demolição (**Cláusula 110ª**)	**Toneladas**	72,07
5	**Campanhas de sensibilização (Cláusulas 115ª e 116ª)**		
5.1	Concepção criativa da imagem gráfica e mensagem alusiva à campanha de sensibilização e fornecimento de conteúdo digital	Valor global campanha	3 600,00
5.2	Produção gráfica de 14 telas alusivas à campanha e instalação nos OUTDOORS do Município	Valor global campanha	7 100,00
5.3	Produção gráfica de 20 cartazes alusivos à campanha e instalação nos MUPIS do Município	Valor global campanha	600,00
5.4	Produção gráfica de 15.000 flyers digitais alusivos à campanha e respectiva distribuição	Valor global campanha	1 400,00
6	**Limpeza de circuito pedonais dos Parques Urbanos (Cláusulas 117ª e 118ª)**		
6.1	Limpeza de circuito pedonais dos Parques Urbanos de rio Tinto, da FOLIS, do Monte Crasto, de Fânzeres, de Gondomar, de S. Pedro da Cova, da Ribeira da Avidreira e do Ramalde e outros	Preço mensal metro linear	2,28

b) PreZero Portugal, S.A. – apresenta o preço global de € 63.298.000,00, e os seguintes preços unitários:

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

GONDOMAR
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Alqueclim nr Gondomar

Ponto nº	Designação dos trabalhos	Unidade	Preço Unitário (€)
1	**Recolha e transporte a destino final de resíduos urbanos - indiferenciados**		
1.1	Recolha e transporte de resíduos urbanos indiferenciados domésticos e de clientes não residenciais, incluindo a instalação, higienização e manutenção dos equipamentos de deposição coletiva (Cláusulas 43ª a 54ª e Cláusulas 113ª a 114ª)	Toneladas	1
2	**Recolha e transporte a destino final da recolha seletiva multimaterial - fluxos de papel/cartão, embalagens e vidro**		
2.1	Recolha seletiva multimaterial de ecopontos de deposição coletiva, incluindo a instalação, higienização e manutenção dos equipamentos de deposição (Cláusula 55ª a 60ª e Cláusulas 113ª a 114ª)	Toneladas	1
2.2	Recolha seletiva porta a porta residencial de papel/cartão, embalagens e vidro (Cláusulas 61ª a 66ª)	Toneladas	1
2.3	Recolha seletiva multimaterial não residencial de papel, embalagens e vidro (em sacos coloridos e contentores) (Cláusulas 67ª a 70ª).	Toneladas	1
3	**Recolha e transporte a destino final de recolha seletiva de biorresíduos (resíduos alimentares e resíduos verdes)**		
3.1	Recolha de biorresíduos alimentares de origem não residencial (Cláusulas 79ª a 84ª)	Toneladas	1
3.2	Recolha de biorresíduos alimentares em contentores de deposição coletiva (espaço público), incluindo a higienização e manutenção dos equipamentos de deposição coletiva (Cláusulas 85ª a 91ª e Cláusulas 113ª a 114ª)	Toneladas	1
3.3	Recolha seletiva porta a porta residencial de biorresíduos alimentares (Cláusulas 61ª a 66ª)	Toneladas	1
3.4	Recolha de biorresíduos verdes em contentores de deposição coletiva, incluindo a higienização e manutenção dos equipamentos de deposição coletiva (Cláusulas 98ª a 104ª e Cláusulas 113ª a 114ª)	Toneladas	1
3.5	Recolha seletiva porta a porta de Biorresíduos verdes (Cláusulas 92ª a 97ª)	Toneladas	1
4	**Outras recolhas e transporte a destino final**		
4.1	Recolha de resíduos volumosos fora de uso – "monos" (Cláusulas 105ª a 109ª)	Preço mensal (5 equipas/viaturas)	1

Praça Manuel Guedes | T. 224 660 500 | geral@cm-gondomar.pt
4420-193 Gondomar | F. 224 660 566 | www.cm-gondomar.pt

DOA/jmo.dias

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

GONDOMAR
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

4.2	Recolha, transporte e tratamento de resíduos de construção e demolição (Cláusulas 110ª)	Toneladas	1
5	**Campanhas de sensibilização [Cláusula 115ª a 116ª]**		
5.1	Conceção criativa da imagem gráfica e mensagem alusiva à campanha de sensibilização e formatação de conteúdo digital	Valor global campanha	1

prezero

5.2	Produção gráfica de 24 telas alusivas à campanha e instalação nos OUTDOORS do Município	Valor global campanha	1
5.3	Produção gráfica de 26 cartazes alusivos à campanha e instalação nos MUPIS do Município	Valor global campanha	1
5.4	Produção gráfica de 10.000 flyers digitais alusivos à campanha e respetiva distribuição	Valor global campanha	1
6	**Limpeza de circuito pedonais dos Parques Urbanos (Cláusula 117ª e 118ª)**		
6.1	Limpeza de circuito pedonais dos Parques Urbanos de Rio Tinto, de POLIS, do Monte Crasto, de Fânzeres, de Gondomar, de S. Pedro da Cova, da Ribeira da Archeira e de Ramalde e outros	Preço mensal metro linear	1

c) **PCC, Environment Portugal, S.A. – apresenta o preço global de € 63 500 059,60, e os seguintes preços unitários:**

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

DOA/pmc/dat

GONDOMAR
É DE OURO
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Ponto nº	Designação dos trabalhos	Unidade	Preço Unitário (€)
1	**Recolha e transporte a destino final de resíduos urbanos - Indiferenciados**		
	Caderno de Encargos - Clausulas 43ª a 54ª e Cláusulas 111ª a 114ª		
1.1	Recolha e transporte de resíduos urbanos indiferenciados domésticos e de clientes não residenciais, incluindo a instalação, higienização e manutenção dos equipamentos de deposição coletiva	Toneladas	63,00 €

FCC
GONDOMAR

2	**Recolha e transporte a destino final da recolha seletiva multimaterial - fluxos 1º de papel/cartão, embalagens e vidro**		
	Caderno de Encargos - Cláusula 55ª a 60ª e Cláusulas 111ª a 114ª		
2.1	Recolha seletiva multimaterial de ecopontos de deposição coletiva, incluindo a instalação, higienização e manutenção dos equipamentos de deposição	Toneladas	203,00 €
	Caderno de Encargos - Cláusulas 61ª a 66ª		
2.2.	Recolha seletiva porta a porta residencial de papel/cartão, embalagens e vidro	Toneladas	203,00 €
	Caderno de Encargos - Cláusulas 67ª e 78ª		
2.3	Recolha seletiva multimaterial não residencial de papel, embalagens e vidro (em sacos coloridos e contentores)	Toneladas	203,00 €
3	**Recolha e transporte a destino final da recolha seletiva de biorresíduos (resíduos alimentares e resíduos verdes)**		

Praça Manuel Guedes | T. 224 660 500 | geral@cm-gondomar.pt
4420-193 Gondomar | F. 224 660 566 | www.cm-gondomar.pt

Praça Manuel Guedes | T. 224 660 500 | geral@cm-gondomar.pt
4420-193 Gondomar | F. 224 660 566 | www.cm-gondomar.pt

GONDOMAR
MUNICÍPIO DE GONDOMAR
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

	Caderno de Encargos - Cláusulas 79ª a 86ª		
3.1	Recolha de biorresíduos alimentares de origem não residencial	Toneladas	203,00 €
	Caderno de Encargos - Cláusulas 85 a 91ª, Cláusulas 111ª a 114ª		
3.2	Recolha de biorresíduos alimentares em contentores de deposição coletiva (espaço público), incluindo a higienização e manutenção dos equipamentos de deposição coletiva	Toneladas	203,00 €
	Caderno de Encargos - Cláusulas 61ª a 66ª		
3.3	Recolha seletiva porta a porta residencial de biorresíduos alimentares	Toneladas	203,00 €
	Caderno de Encargos - Cláusulas 98ª a 104ª, Cláusulas 111ª e 114ª		
3.4	Recolha de biorresíduos verdes em contentores de deposição coletiva, incluindo a higienização e manutenção dos equipamentos de deposição coletiva	Toneladas	203,00 €
	Caderno de Encargos - Cláusulas 92ª a 97ª		
3.5	Recolha seletiva porta a porta de Biorresíduos verdes	Toneladas	203,00 €
4	**Outras recolhas e transporte a destino final**		
	Caderno de Encargos - Cláusulas 105ª a 109ª		
4.1	Recolha de resíduos volumosos fora de uso – "monos"	Preço mensal (5 equipas/viaturas)	27 871,00 €
	Caderno de Encargos - Cláusula 110ª		
4.2	Recolha, transporte e tratamento de resíduos de construção e demolição	Toneladas	69,00 €
5	**Campanhas de sensibilização**		
	Caderno de Encargos - Cláusulas 115ª a 116ª		
5.1	Conceção criativa de imagem gráfica e mensagem alusiva à campanha de sensibilização e fornecimento de conteúdo digital	Valor global por campanha	4 374,00 €

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

GONDOMAR
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

5.2	Produção gráfica de 14 telas alusivas à campanha e instalação nos OUTDOORS do Município	Valor global por campanha	10.490,00 €
5.3	Produção gráfica de 20 cartazes alusivos à campanha e instalação em MUPIS do Município	Valor global por campanha	1.025,00 €
5.4	Produção gráfica de 15.000 flyers dípticos alusivos à campanha e respetiva distribuição	Valor global por campanha	1.620,00 €
6	**Limpeza de circuito pedonais dos Parques Urbanos**		
	Caderno de Encargos – Cláusulas 11.ª e 11B.ª		
6.1	Limpeza do circuito pedonais dos Parques Urbanos de Rio Tinto, do POLIS, do Monte Crasto, de Fânzeres, de Gondomar, de S. Pedro da Cova, da Ribeira da Archeira e de Ramalde e outros	Preço mensal metro linear	1,75 €

d) **EcoAmbiente – Serviços e Meio Ambiente, S.A.** – apresenta o preço global de € 64.521.504,96€, e não apresenta preços unitários.

e) **RRI – Serviços Ambientais, S.A.** – apresenta o preço global de € 57.000.000,00, e não apresenta preços unitários.

Por conseguinte, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP, não haverá lugar à adjudicação, extinguindo-se o procedimento considerando que "*todas as candidaturas ou todas as propostas tenham sido excluídas*". Nos termos do artigo 80.º do CCP, "*a decisão de não adjudicação prevista no artigo anterior determina a revogação da decisão de contratar*".

O Júri

MARIA LAURINDA LOBO CERQUEIRA 2022.09.27 16:25:32 +01'00'

Laurinda Lobo Cerqueira - Presidente

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 586
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

370
PGU

GONDOMAR
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

JOSÉ FERREIRA DIAS

José Ferreira Dias - Vogal

Manuela Silva - Vogal

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

GONDOMAR
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

RELATÓRIO PRELIMINAR

"Concurso Público com publicação no Jornal Oficial da União Europeia para a Prestação de Serviços de Recolha de Resíduos Urbanos, Recolha de Resíduos de Construção e Demolição e Limpeza de Circuitos pedonais de Parques Urbanos"

1. INTRODUÇÃO

1.1 Aos catorze dias do mês de setembro do ano de 2022, nas instalações do Município de Gondomar, reuniu o Júri do procedimento do *Concurso Público com publicação no Jornal Oficial da União Europeia para a Prestação de Serviços de Recolha de Resíduos Urbanos, Recolha de Resíduos de Construção e Demolição e Limpeza de Circuitos pedonais de Parques Urbanos*, constituído por Maria Lamanda Lobo Casqueira, na qualidade de Presidente do Júri, Deolinda Manuela Madureira Ferreira Silva e António Albertino Ferreira na qualidade de Vogais Efetivos, com a finalidade de proceder à elaboração do Relatório Preliminar, em cumprimento do disposto no artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

1.2 Foi adjudicada à Sociedade de Advogados Pacheco de Amorim, Miranda Blom & Associados – Sociedade de Advogados, RL, a prestação de serviços de assessoria jurídica para elaboração de procedimento pré-contratual tendente à *aquisição de serviços de recolha de resíduos sólidos, de recolha de resíduos de construção e demolição e limpeza de circuitos de parques urbanos, bem como acompanhamento junto do Tribunal de Contas*, designadamente *assessoria na análise e avaliação de propostas e na elaboração de relatórios no âmbito do presente concurso*, a qual elaborou a informação jurídica que se junta e que faz parte integrante deste relatório preliminar.

2. ESCLARECIMENTOS, ERROS E OMISSÕES

GONDOMAR
É Puro
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Nos termos do artigo 50.º do CCP, foram apresentados pedidos de esclarecimentos e lista de erros e omissões às peças do procedimento em dois momentos:

- No primeiro terço do prazo de apresentação da proposta;
- No seguimento da retificação oficiosa às peças do procedimento;

Devido à dimensão dos referidos pedidos, e da quantidade de entidades que os solicitaram, os **mesmos** e respetivas respostas encontram-se nos **ANEXOS I e II**.

3. ABERTURA DAS PROPOSTAS E LISTA DE CONCORRENTES

O Júri **do** procedimento, em 07.09.2022, procedeu à abertura das propostas, na plataforma eletrónica utilizada para efeitos do presente procedimento, tendo-se verificado a apresentação das seguintes propostas:

- SUMA, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A.;
- PreZero Portugal, S.A.;
- **PCC**, Environment Portugal, S.A.;
- EcoAmbiente – Serviços e Meio Ambiente, S.A.;
- RRI – Serviços Ambientais, S.A.

Neste ponto, cumpre patentear que as entidades VEOLIA Portugal S.A., LUSÁGUA – Serviços Ambientais, OLIMEC LDA., RODOLIXO – Gestão de Resíduos Lda. e Rede Ambiente – Engenharia e Serviços, S.A. apresentaram uma declaração de não apresentação de proposta. – vide informação jurídica junta.

GONDOMAR
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

4. ESCLARECIMENTOS SOLICITADOS PELO JÚRI SOBRE AS PROPOSTAS

No procedimento em apreço, entendeu-se não ser necessário, no seguimento das propostas apresentadas, solicitar quaisquer esclarecimentos sobre as propostas.

5. EXCLUSÃO E ADMISSÃO DAS PROPOSTAS

Abertas as propostas apresentadas, procedeu-se à análise dos documentos solicitados no Programa de Concurso, a fim de se proceder à respetiva admissão ou exclusão das **mesmas**.

6. EXCLUSÃO DAS PROPOSTAS

Analisadas as propostas apresentadas, de acordo com as condições expressas no Programa de Concurso e no Caderno de Encargos, verificou-se a existência de motivo de exclusão das propostas apresentadas pelas seguintes entidades:

- SUMA, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A.

A SUMA, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A. não apresenta todos os documentos solicitados no artigo 10.º do Programa de Concurso, nomeadamente, a Proposta Técnica da prestação de serviços a executar prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 10.º do Programa de Concurso.

A SUMA, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A. propõe preços unitários superiores aos preços base unitários fixados em sede de peças do procedimento.

GONDOMAR
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Pelo exposto, ocorre motivo de exclusão da proposta apresentada nos termos do disposto nas alíneas a), b) e d) do n.º 2 do artigo 70.º e alíneas d) e o) do n.º 2 do artigo 146.º, ambos do CCP.

- PreZero Portugal, S.A.

A PreZero Portugal, S.A. não apresenta todos os documentos solicitados no artigo 10.º do Programa de Concurso, nomeadamente, a Proposta Técnica da prestação de serviços a executar prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 10.º do Programa de Concurso.
A PreZero Portugal, S.A. propõe preços unitários de 1. Nesse sentido, não se afigura possível avaliar a proposta considerando a causa de exclusão prevista na alínea c) do n.º 2 do artigo 70.º do CCP "*a impossibilidade de avaliação das mesmas em virtude da forma de apresentação de alguns dos respetivos atributos*". Em concreto, a aposição de 1 em todos os itens impossibilita a análise da proposta, considerando que o preço é um atributo. Nas palavras da Doutrina, "*a competição suscitada no mercado será efetiva quando as propostas apresentadas pelos operadores económicos sejam reconduzíveis a um padrão comum, submetendo-se ao mesmo referencial e permitindo o seu confronto por um órgão imparcial que as escrutine à luz do critério de adjudicação predefinido. Quando esse escrutínio se torne impossível em virtude da deficiente apresentação dos atributos de alguma delas (...) torna-se inevitável punir o operador económico que é responsável por tal falta de comparabilidade*"[1].

Ademais, ainda que se entendesse que seria possível promover a avaliação da proposta ou solicitar esclarecimentos quanto ao seu teor, sempre ocorreria outra causa de exclusão, em concreto, o disposto nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 70.º e alíneas d) e o) do n.º 2 do artigo 146.º, ambos do CCP, o que permitiria afastar o mencionado entendimento por via da exclusão da proposta por outro fundamento.

- FCC, Environment Portugal, S.A.

[1] Cfr. PEDRO FERNÁNDEZ SÁNCHEZ. Direito da Contratação Pública. Volume II. AAFDL, Lisboa, 2020. página 250.

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

A FCC Environment Portugal, S.A. não apresenta todos os documentos solicitados no artigo 10.º do Programa de Concurso, nomeadamente, a Proposta Técnica da prestação de serviços a executar prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 10.º do Programa de Concurso.

A FCC, Environment Portugal, S.A. propõe preços unitários superiores aos preços base unitários fixados em sede de peças do procedimento.

Pelo exposto, ocorre motivo de exclusão da proposta apresentada nos termos do disposto nas alíneas a), b) e d) do n.º 2 do artigo 70.º e alíneas d) e o) do n.º 2 do artigo 146.º, ambos do CCP.

- EcoAmbiente – Serviços e Meio Ambiente, S.A.

A EcoAmbiente – Serviços e Meio Ambiente, S.A. não apresenta todos os documentos solicitados no artigo 10.º do Programa de Concurso, nomeadamente, o Documento Europeu Único de Contratação Pública (DEUCP) previsto pela alínea a) do n.º 1 do artigo 10.º do Programa de Concurso, a Proposta Técnica da prestação de serviços a executar prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 10.º do Programa do Concurso e a Certidão permanente com respetivo código de acesso válido prevista na alínea d) do n.º 1 do artigo 10.º do Programa de Concurso.

O concorrente apresenta um documento com indicação do preço global mas não apresenta o Formulário da Proposta, previsto pela alínea b) do n.º 1 do artigo 10.º do Programa de Concurso, com indicação dos preços unitários, em conformidade com o disponibilizado em Anexo I ao Programa do Concurso.

Pelo exposto, ocorre motivo de exclusão da proposta apresentada nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 70.º e alíneas d) e o) do n.º 2 do artigo 146.º, ambos do CCP.

GONDOMAR
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

- RRI – Serviços Ambiente, S.A.

A RRI – Serviços Ambiente, S.A. não apresenta todos os documentos solicitados no artigo 10.º do Programa de Concurso, nomeadamente, o Documento Europeu Único de Contratação Pública (DEUCP) previsto pela alínea a) do n.º 1 do artigo 10.º do Programa de Concurso, a Proposta Técnica da prestação de serviços a executar prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 10.º do Programa do Concurso e a Certidão permanente com respetivo código de acesso válido prevista na alínea d) do n.º 1 do artigo 10.º do Programa de Concurso.

O concorrente apresenta um documento com indicação do preço global mas não apresenta o Formulário da Proposta, previsto pela alínea b) do n.º 1 do artigo 10.º do Programa de Concurso, com indicação dos preços unitários, em conformidade com o disponibilizado em Anexo I ao Programa do Concurso.

Pelo exposto, ocorre motivo de exclusão da proposta apresentada nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 70.º e alíneas d) e o) do n.º 2 do artigo 146.º, ambos do CCP.

7. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Na sequência da exclusão das propostas referidas *supra*, não se procederá à avaliação de nenhuma proposta, porquanto todas as propostas que haviam sido submetidas deverão ser excluídas.

8. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Pelo exposto, no presente relatório, o Júri propõe, por unanimidade, a exclusão de todas as propostas submetidas no âmbito do presente procedimento. Por conseguinte, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP, não haverá lugar à adjudicação, extinguindo-se o

GONDOMAR
É Ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

procedimento considerando que "*todas as candidaturas ou todas as propostas tenham sido excluídas, sem prejuízo do disposto no n.º 6 do artigo 70.º, no que respeita às propostas*". Compete referir que não é aplicável o mencionado n.º 6 do artigo 70.º do CCP, uma vez que o mesmo instituto não teve previsão nas peças do procedimento. Nos termos do artigo 80.º, "*a decisão de não adjudicação prevista no artigo anterior determina a revogação da decisão de contratar*".

9. AUDIÊNCIA PRÉVIA

Sem prejuízo do disposto no ponto anterior, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 147.º do CCP e do artigo 23.º do Programa de Concurso, o presente Relatório Preliminar será notificado aos concorrentes para, querendo, se pronunciarem por escrito no prazo de 5 dias úteis, ao abrigo do direito de audiência prévia.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se o presente Relatório Preliminar, que vai ser assinado pelos membros do Júri.

O Júri [1]

MARIA LAURINDA LOBO CERQUEIRA 2022.09.1 4 14:47:20 +01'00'

Laurinda Cerqueira - Presidente

DEOLINDA MANUELA MACHADO FERREIRA E SILVA

Manuela Silva - Vogal

ANTÓNIO ALBERTINO MARTINS FERREIRA

António Albertino Ferreira - Vogal

[1] Por ausência do Dr. José Dias

GONDOMAR
é Ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Departamento de Ambiente

PACHECO DE AMORIM, MIRANDA BLOM
& ASSOCIADOS
- Sociedade de Advogados, RL -

PA advogados

INFORMAÇÃO JURÍDICA

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Análise das propostas do Procedimento de Concurso Público com publicação no Jornal Oficial da União Europeia para a Prestação de Serviços de Recolha de Resíduos Urbanos, Recolha de Resíduos de Construção e Demolição e Limpeza de Circuitos pedonais de Parques Urbanos

SETEMBRO DE 2022

Sociedade de Advogados de Responsabilidade Limitada • Inscrição na Ordem dos Advogados nº 22/05 • NIPC 507270027 • Capital Social: € 10.000,00
Av. Dr. Antunes Guimarães, nº 628 – 4100-075 Porto • www.pa-advogados.pt • Tel.: 225323800 • Fax: 225323899 • sede@pa-advogados.pt

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

DDA/jvm.dias

PACHECO DE AMORIM, MIRANDA BLOM & ASSOCIADOS
- Sociedade de Advogados RL -
advogados

APRECIAÇÃO

Solicitou-nos o Município de Gondomar uma análise às propostas submetidas no âmbito do procedimento de *Concurso Público com publicação no Jornal Oficial da União Europeia para a Prestação de Serviços de Recolha de Resíduos Urbanos, Recolha de Resíduos de Construção e Demolição e Limpeza de Circuitos pedonais de Parques Urbanos.*

Começamos por constatar que foram apresentadas as seguintes propostas no concurso público em apreço:

a) SUMA, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A.;
b) PreZero Portugal, S.A.;
c) FCC, Environment Portugal, S.A.;
d) EcoAmbiente – Serviços e Meio Ambiente, S.A.;
e) RRI – Serviços Ambientais, S.A.

Isto porque, cumpre patentear que as entidades VEOLIA Portugal S.A., LUSÁGUA – Serviços Ambientais, OLIMEC LDA., RODOLIXO – Gestão de Resíduos Lda. e Rede Ambiente – Engenharia e Serviços, S.A. apresentaram uma declaração de não apresentação de proposta.

A este exato propósito, dita o artigo 53.º do CCP que "*é concorrente a entidade, pessoa singular ou coletiva, que participa em qualquer procedimento de formação de um contrato mediante a apresentação de uma proposta.*" Por sua vez, refere o artigo 56.º que "*a proposta é a declaração pela qual o concorrente manifesta à entidade adjudicante a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo*".

Posto isto, pela conjugação dos citados preceitos, será de considerar que as mencionadas entidades – por declararem expressamente que não apresentam proposta – não são concorrentes para efeitos do presente procedimento.

Sociedade de Advogados de Responsabilidade Limitada • Inscrição na Ordem dos Advogados n.º 22/05 • NIPC: 507270037 • Capital Social: € 10.000,00
Av. Dr. Antunes Guimarães, n.º 628 – 4100-075 PORTO • www.pa-advogados.pt • Tel.: 225323890 • Fax: 225323895 • sede@pa-advogados.pt

PACHECO DE AMORIM, MIRANDA BLOM & ASSOCIADOS
- Sociedade de Advogados, R.L. -
PA advogados

Nesse sentido, entende a Doutrina que "*nenhum participante num procedimento pré-contratual pode corretamente ser considerado como concorrente enquanto não tiver apresentado uma proposta (...) não deverá ser considerado como concorrente a autor de um documento ou conjunto de documentos que, embora cumpram algumas das formalidades que regem a moda de apresentação de uma proposta (...) manifeste a intenção de não apresentar uma verdadeira declaração negocial (...) a este putativo concorrente deve ser vedado o acesso à consulta das demais (melhor: verdadeiras) propostas e posteriores documentos do procedimento*"[1].

Pelo exposto, é nosso entendimento que somente foram apresentadas 5 propostas pelas entidades referenciadas.

Para efeitos da análise das propostas apresentadas, cumpre referir o seguinte:

a) **SUMA, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A.**

A SUMA, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A. não apresenta todos os documentos solicitados no artigo 10.º do Programa de Concurso, nomeadamente, a Proposta Técnica da prestação de serviços a executar prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 10.º do Programa de Concurso.

A SUMA, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A. propõe preços unitários superiores aos preços base unitários fixados em sede de peças do procedimento.

[1] Cfr. PEDRO FERNÁNDEZ SÁNCHEZ, *Direito da Contratação Pública*, Volume II, AAFDL, Lisboa, 2020, página 61.

Sociedade de Advogados de Responsabilidade Limitada - Inscrição na Ordem dos Advogados n.º 21/03 - NIPC: 507270287 - Capital Social: € 10.000,00
Av. Dr. Antunes Guimarães, n.º 628 – 4100-075 PORTO - www.pa-advogados.pt - Tel: 225323890 - Fax 225323899 - sede@pa-advogados.pt

PACHECO DE AMORIM, MIRANDA BLOM & ASSOCIADOS
Sociedade de Advogados, RL
advogados

Pelo exposto, ocorre motivo de exclusão da proposta apresentada nos termos do disposto nas alíneas a), b) e d) do n.º 2 do artigo 70.º e alíneas d) e o) do n.º 2 do artigo 146.º, ambos do CCP.

b) PreZero Portugal, S.A.

A PreZero Portugal, S.A. não apresenta todos os documentos solicitados no artigo 10.º do Programa de Concurso, nomeadamente, a Proposta Técnica da prestação de serviços a executar prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 10.º do Programa de Concurso.

A PreZero Portugal, S.A. propõe preços unitários de *1*. Nesse sentido, não se afigura possível avaliar a proposta considerando a causa de exclusão prevista na alínea e) do n.º 2 do artigo 70.º do CCP "*a impossibilidade de avaliação das mesmas em virtude da forma de apresentação de algum dos respetivos atributos*". Em concreto, a aposição de 1 em todos os itens impossibilita a análise da proposta, considerando que o preço é um atributo. Nas palavras da Doutrina, "*a competição suscitada no mercado será efectiva quando as respostas apresentadas pelos operadores económicos sejam reconduzíveis a um padrão comum, submetendo-se ao mesmo referencial e permitindo o seu confronto por um órgão imparcial que as escrutine à luz do critério de adjudicação predefinido. Quando esse escrutínio se torne impossível em virtude da deficiente apresentação dos atributos de algumas delas (...) torna-se inevitável punir o operador económico que é responsável por tal falta de comparabilidade*"[2].

Ademais, ainda que se entendesse que seria possível promover a avaliação da proposta ou solicitar esclarecimentos quanto ao seu teor, sempre ocorreria outra causa de exclusão, em concreto, o disposto nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do

[2] Cfr. PEDRO FERNÁNDEZ SÁNCHEZ, Direito da Contratação Pública, Volume II, AAFDL, Lisboa, 2020, página 230.

Sociedade de Advogados de Responsabilidade Limitada • Inscrição na Ordem dos Advogados n.º 21/03 • NIPC 507270027 • Capital Social: € 10.000,00
Av. Dr. Antunes Guimarães n.º 628 – 4100-075 PORTO • www.pa-advogados.pt • Tel.: 225323890 • Fax: 225323899 • sede@pa-advogados.pt

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

PACHECO DE AMORIM, MIRANDA BLONI & ASSOCIADOS
- Sociedade de Advogados, RL -
advogados

artigo 70.º e alíneas d) e e) do n.º 2 do artigo 146.º, ambos do CCP, o que permitiria afastar o mencionado entendimento por via da exclusão da proposta por outro fundamento.

c) FCC, Environment Portugal, S.A.

A FCC Environment Portugal, S.A. não apresenta todos os documentos solicitados no artigo 10.º do Programa de Concurso, nomeadamente, a Proposta Técnica da prestação de serviços a executar prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 10.º do Programa de Concurso.

A FCC, Environment Portugal, S.A. propõe preços unitários superiores aos preços base unitários fixados em sede de peças do procedimento.

Pelo exposto, ocorre motivo de exclusão da proposta apresentada nos termos do disposto nas alíneas a), b) e d) do n.º 2 do artigo 70.º e alíneas d) e e) do n.º 2 do artigo 146.º, ambos do CCP.

d) EcoAmbiente – Serviços e Meio Ambiente, S.A.

A EcoAmbiente – Serviços e Meio Ambiente, S.A. não apresenta todos os documentos solicitados no artigo 10.º do Programa de Concurso, nomeadamente, o Documento Europeu Único de Contratação Pública (DEUCP) previsto pela alínea a) do n.º 1 do artigo 10.º do Programa de Concurso, a Proposta Técnica da prestação de serviços a executar prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 10.º do Programa do Concurso e a Certidão permanente com respetivo código de acesso válido prevista na alínea d) do n.º 1 do artigo 10.º do Programa de Concurso.

Sociedade de Advogados de Responsabilidade Limitada • Inscrição na Ordem dos Advogados n.º 22/03 • NIPC 507270027 • Capital Social: € 10.000,00
Av. Dr. Antunes Guimarães, n.º 628 – 4100-075 Porto • www.pa-advogados.pt • Tel.: 225323890 • Fax: 225323899 • sede@pa-advogados.pt

PACHECO DE AMORIM, MIRANDA BLOM & ASSOCIADOS
- Sociedade de Advogados, RL -
Advogados

O concorrente apresenta um documento com indicação do preço global, mas não apresenta o Formulário da Proposta, previsto pela alínea b) do n.º 1 do artigo 10.º do Programa de Concurso, com indicação dos preços unitários, em conformidade com o disponibilizado em Anexo I ao Programa do Concurso.

Pelo exposto, ocorre motivo de exclusão da proposta apresentada nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 70.º e alíneas d) e o) do n.º 2 do artigo 146.º, ambos do CCP.

e) RRI – Serviços Ambiente, S.A.

A RRI – Serviços Ambiente, S.A. não apresenta todos os documentos solicitados no artigo 10.º do Programa de Concurso, nomeadamente, o Documento Europeu Único de Contratação Pública (DEUCP) previsto pela alínea a) do n.º 1 do artigo 10.º do Programa de Concurso, a Proposta Técnica da prestação de serviços a executar prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 10.º do Programa do Concurso e a Certidão permanente com respetivo código de acesso válido prevista na alínea d) do n.º 1 do artigo 10.º do Programa de Concurso.

O concorrente apresenta um documento com indicação do preço global mas não apresenta o Formulário da Proposta, previsto pela alínea b) do n.º 1 do artigo 10.º do Programa de Concurso, com indicação dos preços unitários, em conformidade com o disponibilizado em Anexo I ao Programa do Concurso.

Pelo exposto, ocorre motivo de exclusão da proposta apresentada nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 70.º e alíneas d) e o) do n.º 2 do artigo 146.º, ambos do CCP.

Sociedade de Advogados de Responsabilidade Limitada • Inscrição na Ordem dos Advogados n.º 21/05 • NIPC 507270223 • Capital Social € 10.000,00
Av. Dr. Antunes Guimarães, n.º 620 – 4100-075 PORTO • www.pa-advogados.pt • Tel.: 225323890 • Fax: 225323899 • sede@pa-advogados.pt

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

DDA/jmv.dias

PACHECO DE AMORIM, MIRANDA BLOM & ASSOCIADOS
Sociedade de Advogados, R.L.
advogados

AQUI CHEGADOS,

Na sequência da análise realizada *supra*, apresentando todas as propostas motivos de exclusão, deverão então ser todas naturalmente objeto de exclusão do procedimento.

Por conseguinte, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP, não haverá lugar à adjudicação, extinguindo-se o procedimento considerando que "*todas as candidaturas ou todas as propostas tenham sido excluídas, sem prejuízo do disposto no n.º 6 do artigo 70.º, no que respeita às propostas*". Ademais, não foi previsto nas peças do procedimento possibilidade de adjudicar acima do preço base, nem tão pouco o critério de adjudicação corresponde. Complementarmente, segundo o disposto pelo legislador no artigo 50.º, "*a decisão de não adjudicação prevista no artigo anterior determina a revogação da decisão de contratar*".

Salvo melhor opinião, é este o nosso parecer.

Porto, 13 de setembro de 2022

Ana Filipa Urbano

Assinado de forma digital por Ana Filipa Urbano
Dados: 2022.09.13 19:14:45 +01'00'

Pacheco de Amorim, Miranda Blom & Associados, Sociedade de Advogados, S.P. R.L.
Reg. n.º 21/05 da OA – NIF 507.270.037
Avenida Antunes Guimarães, n.º 628
4100-075 Porto
Tel. 225323890 – Fax 225323899

Sociedade de Advogados de Responsabilidade Limitada • Inscrição na Ordem dos Advogados n.º 21/05 • NIPC 507270037 • Capital Social € 10.000,00
Av. Dr. Antunes Guimarães, n.º 628 – 4100-075 PORTO • www.pa-advogados.pt • Tel.: 225323890 • Fax: 225323899 • sede@pa-advogados.pt

GONDOMAR
É Ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Departamento de Ambiente

10. FEV 2023

Anexo II – Excerto da deliberação da reunião da Câmara Municipal de 07.10.2022

CÂMARA MUNICIPAL

07. OUT 2022

GONDOMAR

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA DE RESÍDUOS URBANOS, RECOLHA DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO E LIMPEZA DE CIRCUITOS PEDONAIS DE PARQUES URBANOS" – RELATÓRIO FINAL - PROPOSTA ----

------ Presente à consideração da Câmara, a informação que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Drª. Ana Luísa Gomes. ----------

------ A Câmara, ciente da informação anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por maioria aprovar a proposta ----

---- Votaram contra os Vereadores(as) Senhores(as) Dr. Jorge Abreu de Sousa Braga Tavares, Drª Paula Moreira e Drª Cristina Coelho que apresentaram a declaração de voto que adiante se segue.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

DESPACHO

Para reunião de Câmara.

O Presidente da Câmara,

97

CP 15/22 – Aquisição de Serviços de Recolha de Resíduos Urbanos, Recolha de Resíduos de Construção e Demolição e Limpeza de circuitos pedonais de parques urbanos

PROPOSTA

Considerando que:

É necessário proceder à aquisição de serviços de recolha de resíduos urbanos, recolha de resíduos de construção e demolição e limpeza de circuitos pedonais de parques urbanos, para um prazo de 96 meses;

Foi lançado e correu os seus termos o concurso público CP 15/22, tendo sido neste momento elaborado o respetivo relatório final o qual mantem a exclusão de todas as propostas submetidas no âmbito do presente procedimento, nos termos constantes do documento anexo.

Propõe-se que a Exma. Câmara delibere:

Aprovar o relatório final o qual mantem o teor do relatório preliminar, sendo de excluir todas as propostas submetidas, não havendo por esse motivo, lugar à adjudicação, por força do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP, revogando-se consequentemente a decisão de contratar, nos termos do artigo 80.º do CCP, nos termos constantes dos documentos anexos, que fazem parte integrante da presente.

Gondomar, 28 de setembro de 2022

Por delegação do Presidente da Câmara,

A Vereadora

(Dr.ª Ana Luisa Gomes)

Anexo III – Notificação do Tribunal de Contas

TRIBUNAL DE CONTAS
DIREÇÃO-GERAL

Tribunal de Contas
Dept. Apoio Fiscalização Prévia
1 DAFP
34004/2022
2022-09-22

Exmo(a). Senhor(a)
Presidente da Câmara Municipal
Município de Gondomar
Praça de Manuel Guedes
4420-193 GONDOMAR

Vossa Referência:

Nossa Referência
34004/2022, de 2022-09-22

Assunto: Processo de Fiscalização Prévia 1202/2022

Tenho a honra de notificar V. Ex.ª de que, em Secção Diária de Visto, de 2022-09-22, foi concedido o visto ao ato/contrato relativo ao processo acima indicado.

São devidos emolumentos nos termos dos artigos 5.º a 7.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas, anexo ao Decreto-Lei n.º 66/96, de 31 de maio.

Chama-se a atenção de V. Ex.ª de que nos termos dos n.os 2 e 3 do art. 7.º do referido diploma não poderão ser feitos quaisquer pagamentos por força dos atos ou contratos objeto de fiscalização prévia sem que se mostrem pagos os correspondentes emolumentos, sendo as autoridades ou funcionários que autorizem os mesmos solidariamente responsáveis pelo pagamento dos emolumentos em falta.

Informa-se que o pagamento dos emolumentos deverá ser efetuado para o NIB 0781 0112 00000001018 24, de acordo com o(s) Documento(s) de Cobrança em anexo 32080000000131150781.

Com os melhores cumprimentos.

Pel' O Diretor-Geral
(por subdelegação de assinatura),

Helena Póvoa
(Chefe de Divisão)

GONDOMAR
É Ouro
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Departamento de Ambiente

10. FEV 2023

388

TRIBUNAL DE CONTAS	RECEITA EMOLUMENTAR DOCUMENTO DE COBRANÇA	
	Nº PROCESSO FISCALIZAÇÃO PRÉVIA	DATA DE EMISSÃO
	1202/2022	2022-09-22
510935642	IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE PAGADORA	
	NIF	DESIGNAÇÃO
	506483657	REDE AMBIENTE - ENGENHARIA E SERVIÇOS, S.A.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE FISCALIZADA	
NIF	DESIGNAÇÃO
506848987	Município de Gondomar

REFERÊNCIA DO DOCUMENTO
52000800008013150781
IMPORTÂNCIA A PAGAR
2.468,01 €
DATA LIMITE DE PAGAMENTO
Nos termos do n.º 1 do art.º 7.º do RJE, em anexo ao Decreto-Lei n.º 66/96, de 31 de maio

O pagamento poderá ser efetuado por transferência bancária para o IBAN PT50 0781 0112 00000001016 24, por cheque à ordem da Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública-IGCP, EPE ou diretamente na Tesouraria da Direção-Geral do Tribunal de Contas.

Certificação do pagamento

Assinatura

Ana Luísa Nunes
A Auditora-Coordenadora

Data: 2022-09-22 | Número desta página: 1 | Total de páginas: 1

DDA/jose.dias

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

Anexo IV – Nota Jurídica

05 DEZ 2022
PACHECO DE AMORIM, MIRANDA BLONI & ASSOCIADOS
- Sociedade de Advogados RL -
advogados

362

NOTA JURÍDICA

Concurso Público Internacional n.º 15/2022 para a *"Aquisição de serviços de recolha de resíduos urbanos, recolha de resíduos de construção e demolição e limpeza de circuitos pedonais e parques urbanos"*

18 DE OUTUBRO DE 2022

Sociedade de Advogados de Responsabilidade Limitada - Inscrição na Ordem dos Advogados n.º 21/05 - NIPC: 507270027 - Capital Social: € 10.000,00
Av. Dr. Antunes Guimarães, n.º 628 – 4100-075 PORTO - www.pa-advogados.pt - Tel.: 225323890 - Fax: 225323895 - sede@pa-advogados.pt

05.DEZ.2022

PACHECO DE AMORIM, MIRANDA BLOM & ASSOCIADOS
- Sociedade de Advogados, RL -
advogados

343

CONSULTA

O Município de Gondomar solicitou a nossa análise jurídica relativamente à conduta a adotar na sequência da revogação da decisão de contratar associada ao Concurso Público Internacional n.º 15/22 para a "*Aquisição de Serviços de Recolha de Resíduos Urbanos, Recolha de Resíduos de Construção e Demolição e Limpeza de arruamentos pedonais e parques urbanos*".

Cumpre referir que, por deliberação da Câmara Municipal, de 07 de outubro de 2022, foi declarado extinto o procedimento em virtude de todas as propostas terem sido excluídas com fundamento na apresentação de preços acima dos preços base unitários e também por outras causas de exclusão devidamente identificadas no Relatório Final, dando-se seguimento ao disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP.

Sobre o assunto em questão, cumpre-nos dizer o seguinte:

Sociedade de Advogados de Responsabilidade Limitada • Inscrição na Ordem dos Advogados N.º 21/05 • NIPC: 507270037 • Capital Social: € 10.000,00
Av. Dr. Antunes Guimarães, n.º 628 – 4100-075 PORTO • www.pa-advogados.pt • Tel.: 225323890 • Fax: 225323899 • sede@pa-advogados.pt

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

05 DEZ 2022
PACHECO DE AMORIM, MIRANDA BLOM & ASSOCIADOS
- Sociedade de Advogados, RL -
PA advogados

344

APRECIAÇÃO

Aqui chegados, parece-nos que se afiguram como três as opções que o Município de Gondomar tem para dar resposta à necessidade pública em questão, a qual se apresenta como a garantia de um serviço público essencial. De seguida apresentamos, de forma sumária, os constrangimentos e as vantagens associadas a cada solução hipoteticamente viável:

a) Lançamento de um procedimento de Ajuste Direto por critérios materiais com fundamento na alínea b) do n.º 1 do artigo 24.º do CCP

O mencionado normativo contempla que *"qualquer que seja o objeto do contrato a celebrar, pode adotar-se o ajuste direto quando: (...) b) em anterior concurso público ou concurso limitado por prévia qualificação, todas as propostas apresentadas tenham sido excluídas, desde que o caderno de encargos não seja substancialmente alterado em relação ao daquele concurso"*.

Relativamente a esta disposição, completa depois o n.º 2 do mesmo artigo ao dizer que *"para efeitos do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 1, considera-se que o caderno de encargos e os requisitos mínimos de capacidade técnica e financeira são substancialmente alterados quando as alterações sejam suscetíveis de impedir a verificação das situações previstas nessas alíneas, nomeadamente quando sejam modificados os parâmetros base fixados no caderno de encargos"*.

Diz ainda a alínea b) do n.º 4 que *"para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1: (...) b) se o anúncio do anterior concurso tiver sido publicado no Jornal Oficial da União Europeia, devem ser convidados todos e exclusivamente os concorrentes cujas propostas tenham sido excluídas apenas com fundamento no n.º 2 do artigo 70.º"*.

Sociedade de Advogados de Responsabilidade Limitada • Inscrição na Ordem dos Advogados n.º 21/05 • NIPC: 507270037 • Capital Social: € 10.000,00

05 DEZ 2022
PACHECO DE AMORIM, MIRANDA BUOSI & ASSOCIADOS
PA advogados

Portanto, caso o Município decida por esta primeira opção, terá de formular Convite a todas as entidades que viram a sua proposta ser excluída no âmbito do mencionado Concurso Público Internacional. Todavia, os preços base unitários estipulados no Caderno de Encargos desse mesmo procedimento não podem ser alterados, na medida em que consistem em parâmetros base. Tal regra tornará tal hipótese inviável.

Repare-se, se as propostas excluídas do anterior Concurso Público Internacional que foi extinto apresentaram preços acima dos preços base unitários fixados pela entidade adjudicante, pelo que na impossibilidade de alterar os preços base unitários no Ajuste Direto, a figura-se improvável que qualquer das entidades a convidar venha agora a responder ao Convite já conseguindo, em poucos meses, praticar os preços anteriormente exigidos. Aliás, os constrangimentos no procedimento internacional permitem concluir que o mercado sofreu agora vicissitudes com maior amplitude. Ora, não sendo impossível que tal aconteça, certo é que a escolha por tal caminho consistiu num enormíssimo risco, porquanto perderia o Município tempo neste procedimento que, de antemão, facilmente compreenderia que seria muito pouco viável face ao circunstancialismo descrito.

b) Criação de uma empresa municipal com objeto social relativo à gestão do setor de resíduos, acompanhada do lançamento de um procedimento de Ajuste Direto por critérios materiais com fundamento na alínea c) do n.º 1 do artigo 24.º do CCP

A criação de uma empresa para gerir o setor dos resíduos já foi apresentada como solução viável a longo prazo no estudo contratado por empresa contratada para o efeito no ano e 2021. Todavia, estando em curso um contrato decorrente de um ajuste direto por motivos de urgência imperiosa, o qual termina a 31 de dezembro de 2022,

Sociedade de Advogados de Responsabilidade Limitada • Inscrição na Ordem dos Advogados Nº 21/05 • NIPC: 507270537 • Capital Social: € 10.000,00
Av. Dr. Antunes Guimarães, nº 628 – 4100-071 PORTO • www.pa-advogados.pt • Tel.: 225325890 • Fax: 225325891 • sede@pa-advogados.pt

a criação, constituição e execução da empresa municipal não seria possível até essa data.

Na verdade, todo o processo de criação de uma empresa municipal envolve obrigatoriamente um período de cerca de 2 (dois) anos.

Assim sendo, esta opção sempre teria de ser acompanhada do lançamento de um outro procedimento pré-contratual que garantisse a satisfação da necessidade aqui em apreço pelo referido período de 2 (dois) anos. Essa opção apenas poderia consistir no lançamento de um procedimento de Ajuste Direto por critérios materiais com base legal na alínea c) do n.º 1 do artigo 24.º do CCP, alínea essa que fala dos "*motivos de urgência imperiosa*" e "*na medida do estritamente necessário*". Note-se que o lançamento de um concurso público internacional não seria viável nesse período, já que não é possível colocar o contrato em execução a 1 de janeiro de 2023 e, por outro lado, o mercado não é apto a dar resposta a contratos desta índole por período inferior a 6 (seis) anos.

Em suma, a criação da empresa é um modelo viável, mas tem a desvantagem de não ser possível colocar a empresa em plena execução – apta a garantir a necessidade pública – em janeiro de 2023.

c) **Lançamento de um procedimento de Concurso Público Internacional reformulado face ao Concurso Público Internacional anteriormente lançado**

Esta última opção afigurar-se-á como viável, mas apenas caso o contrato decorrente do novo Concurso Público com Publicidade Internacional possa vir a produzir efeitos em tempo útil, isto é, sem que haja qualquer quebra de continuidade na prestação do serviço público essencial aqui em causa. Pelo contrário, se não for esse o caso,

acontecerá que esta terceira e última opção, *per se*, não conseguirá solucionar a problemática.

Nessa circunstância, seria então necessário também acompanhar o referido procedimento de Concurso Público Internacional com o lançamento de um outro procedimento pré-contratual que garanta a continuidade da prestação do serviço público essencial aqui em apreço, enquanto o contrato resultante do novo Concurso Público Internacional não começa a produzir efeitos.

Tal procedimento terá de consistir, precisamente, num Ajuste Direto com fundamento em "*motivos de urgência imperiosa*" e "*na medida do estritamente necessário*", constantes da alínea c) do n.º 1 do artigo 24.º do CCP.

De mencionar que o Município de Gondomar, em virtude do procedimento ter ficado deserto tem, abstratamente dois caminhos para o novo concurso: por um lado pode alocar mais verba ao procedimento, de forma a que o mercado responda ou, nesta impossibilidade, reconfigurar aspetos técnicos do anterior Caderno de Encargos que lhe permita um serviço de qualidade mas com exigências adequadas aos preços base unitários e ao preço base global fixado.

Dadas as circunstâncias, parece-nos o caminho com mais viabilidade, tendo em consideração o fator associado ao tempo para implementação do serviço.

Salvo melhor opinião, é este o nosso parecer.

Ana Filipa Urbano
Sócia/ Partner

Pacheco de Amorim, Miranda Blom & Associados, Sociedade de Advogados, S.P. R.L.
Reg. n.º 21/05 da OA – NIF 507.270.037
Avenida Antunes Guimarães, n.º 628
4100-075 Porto
Tel. 225323890 – Fax. 225323899

Sociedade de Advogados de Responsabilidade Limitada • Inscrição na Ordem dos Advogados n.º 21/05 • NIPC: 507270037 • Capital Social: € 10.000,00
Av. Dr. Antunes Guimarães, n.º 628 – 4100-075 Porto • www.pa-advogados.pt • Tel.: 225323890 • Fax: 225323899 • sede@pa-advogados.pt

Anexo V – Informação dos serviços da Divisão de Desenvolvimento Ambiental de 14.11.2022

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Desenvolvimento Ambiental

INFORMAÇÃO INTERNA

Data: 14/11/2022

De: Chefe de Divisão de Desenvolvimento Ambiental, José Dias

Para: Exma. Senhora Vereadora da Ação Climática, Ambiente e Qualidade de Vida, Drª Ana Luísa Gomes

Assunto: **CP 15/22 - Concurso Público para a Aquisição de Serviços de Recolha de Resíduos Urbanos, Recolha de Resíduos de Construção e Demolição e Limpeza de circuitos pedonais de parques urbanos**

No seguimento do concurso público CP 15/22, para a aquisição de serviços de recolha de resíduos urbanos, recolha de resíduos de construção e demolição e limpeza de circuitos pedonais de parques urbanos, foi elaborado o respetivo relatório final, pelo Júri do Concurso, o qual excluiu todas as propostas submetidas no âmbito do respetivo procedimento.

Pela Câmara Municipal, em reunião com data de 07 de outubro de 2022, foi deliberado não haver lugar à adjudicação, por força do disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 79º do CCP, revogando consequentemente a decisão de contratar, nos termos do artigo 80º do CCP.

Foi solicitado à Pacheco de Amorim, Miranda Blom & Associados, que assessorou o procedimento do concurso, a apreciação jurídica sobre o procedimento a seguir.

Da apreciação jurídica, extrai-se que deverá ser elaborado novo concurso público internacional.

Assim, em face da fundamentação da revogação da decisão de contratar, cujos preços das propostas apresentadas pelos concorrentes, excederam o preço base do concurso, importa antes efetuar um estudo que sustente a reconfiguração das componentes de custo de um novo procedimento concursal, de modo a criar uma economia de recursos e uma adaptação às novas orientações do Plano Estratégico em matéria de gestão de resíduos.

Antes de mais verifica-se a alteração de alguns pressupostos, face ao concurso revogado, com influência no Caderno de Encargos e no cálculo dos valores unitários.

GONDOMAR
MUNICÍPIO DE GONDOMAR
MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Desenvolvimento Ambiental

- O Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos (PERSU 2030), na sua revisão, após consulta pública (versão última de outubro de 2022) definiu nos "Cenários de evolução para o período 2020-2030":

- uma inversão da tendência de aumento da quantidade de Resíduos Urbanos (RU) que tem sido verificada ao longo dos últimos anos;

- ao longo da sua vigência uma estabilização da produção de RU até 2030, relativamente a 2019;

- A meta de Prevenção prevista no RGGR artigo 21º, de redução de 5% e 15%, respetivamente em 2025 e 2030, da quantidade de RU produzidos por habitante, face aos valores de 2019, não vincula os planos de ação dos SGRU e do Municípios;

Não obstante, a consideração destes pressupostos no cálculo da evolução do total de RU produzidos, são salvaguardados, para os quantitativos de todos os fluxos de resíduos valorizáveis, o aumento correspondente à necessidade do cumprimento das metas de Preparação para a Reutilização e Reciclagem.

Indiferenciados	Assumem-se as metas de estabilização, com tendência para a redução, ao qual será ainda deduzido o valor correspondente ao aumento dos quantitativos anuais, da fração 3F e Biorresíduos, retirados da fração do RU indiferenciado.
Ecopontos:	Com o reforço (densificação) dos ecopontos nas áreas de elevada densidade populacional e cobertura do rácio de acessibilidade física (localização inferior a 100 m do limite dos prédios), em todo o concelho, assume-se um aumento da taxa de captura em 5% nos anos de 2024 e 2025, passando para 2% nos anos de 2026 e 2027, passando a 1% nos anos de 2028, 2029, 2030 e 2031.
3F Não residencial:	Com o incremento de novos aderentes e o ajustamento das frequências de recolha, assume-se um aumento da taxa de captura em 5% nos anos de 2024 e 2025, passado para 2% nos anos de 2026 e 2027, passando a 1% nos anos de 2028, 2029, 2030 e 2031.
Biorresíduos	Quantitativos totais de resíduos a recuperar para valorização de acordo como os dados do Estudo Municipal para o desenvolvimento de um Sistema de Recolha de Biorresíduos - Município de Gondomar - pag. 79 .

Praça Manuel Gundes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 568
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

397
Céu

10. FEV 2023

No entanto, considerando que a quantidade estimada de RU produzidos no Município de Gondomar no ano de 2022, no alinhamento dos 7 outros municípios da LIPOR (Espinho, Maia, Matosinhos, Porto, Povoa de Varzim, Valongo e Vila do Conde) se mantem abaixo dos quantitativos produzidos no ano de 2019, na ordem dos 2,35% (Quadro 1: caso de Gondomar, em anexo), plasmando já a tendência de inversão da quantidade de RU produzida, enquadrando-se no cenário de evolução do PERSU 2030, para efeitos do calculo da estimativa média anual usaram-se como referência os valores de 2022, na esteira do preconizado no princípio da prevenção da produção de resíduos. Por outro lado, as previsões de estagnação da economia e de uma eventual recessão, terão como impacto no mínimo a manutenção da quantidade de RU produzidos em 2022.

No Quadro 2, em anexo, é apresentada a previsão da evolução dos quantitativos de resíduos urbanos até final de 2031.

Pressupostos para o cálculo da evolução da quantidade de resíduos urbanos:

a) O PERSU 2030, na sua revisão, após consulta pública, definiu nos "Cenários de evolução para o período 2020-2030;

_uma inversão da tendência de aumento da quantidade de RU que tem sido verificada ao longo dos últimos anos;

_ao longo da sua vigência uma estabilização da produção de RU até 2030, relativamente a 2019;

_Deixa de ser aplicada a meta de Prevenção prevista no RGGR artigo 21º (em 2025 e 2030, reduzir em 5% e 15%, respetivamente, a quantidade de RU produzidos por habitante face aos valores de 2019).

Assim, são tidos em consideração estes pressupostos no cálculo da evolução dos quantitativos de todos os fluxos, não obstante para os resíduos valorizáveis ter de se aplicar o aumento correspondente à necessidade do cumprimento das metas de Preparação para a Reutilização e Reciclagem.

(b) Quantitativos totais de Biorresíduos a recuperar para valorização (Dados: estudo Municipal para o desenvolvimento de um Sistema de Recolha de Biorresíduos - Município de Gondomar - pag. 79)

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

GONDOMAR
MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Desenvolvimento Ambiental

(b1) Considerando que os projetos que estavam previstos ter inicio em 2021, só serão implementados 2 anos após (a partir do inicio de 2023), são deferidas para 2023 as quantidades previstas recolher no anos de 2021 e assim sucessivamente para os anos seguintes.

No Quadro 2, em anexo, é apresentada a previsão da evolução dos quantitativos de resíduos urbanos até final de 2031.

- **Conjuntura económica internacional – alteração do tipo frota de viaturas de recolha de resíduos urbanos**

A deterioração do enquadramento internacional resultante da sucessão de choques associados à invasão da Ucrânia, com reflexos sobre a inflação, o fornecimento de energia e a confiança dos agentes económicos, criou um quadro macroeconómico de incerteza.

É neste contexto de incerteza e volatilidade, em que assistimos a atualizações permanentes e novas projeções económicas de instituições nacionais e internacionais, novas informações sobre os mercados de energia, sobre a previsão da inflação, das taxas de juros, que se enquadra a necessidade de tomada de decisão a que diz respeito o objeto do procedimento concursal para aquisição de serviços de recolha e transporte de resíduos urbanos no município de Gondomar.

Um dos fatores do critério de adjudicação, como valor máximo de pontuação, e uma condição de execução do caderno de encargos seria a existência de uma parte da frota de recolha de resíduos a gás natural. Ora a redução de custos de um novo contrato passará sempre pela alteração deste critério, optando-se pela utilização de viaturas movidas a combustível mais barato, o que levará a alteração substancial do caderno de encargos.

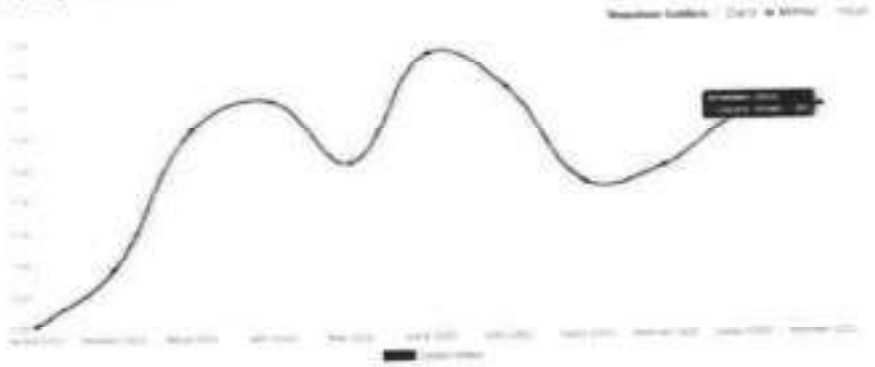
É do conhecimento geral que o GNC sofreu um aumento de preços completamente imprevisível, atingindo valores nunca esperados. Se em 2021, o preço do GNC, em Portugal Continental, era de 1,13€/m3, no inicio de agosto 2022 era de 3,44€/m3. Um abrupto aumento de 204%.

Por sua vez o gasóleo simples, em Portugal Continental, no final de 2021, apresentava o preço médio de 1,497€/l, aumentando para 1,83€/l (preço médio) em agosto de 2022, estabilizando no preço médio de

GONDOMAR
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

1,892€/l, em novembro de 2022. Um aumento de 26%, desde o final de 2021, com tendência de descida.

EVOLUÇÃO DO PREÇO MÉDIO EM PORTUGAL CONTINENTAL



Fonte: DGEG (14.11.2022)

Se considerarmos que o investimento (amortizações e encargos financeiros) com aquisição de viaturas de recolha ronda os 5.000.000,00 de euros, considerando no mínimo 71% a gás natural, os encargos de investimento com esta frota seriam na ordem dos 3.550.000,00 euros.

Por seu turno, considerando que o valor das amortizações com os camiões a GNC são mais caros que os camiões a gasóleo (+23%), verificamos que com a aquisição do total da frota movida a gasóleo, obteremos uma redução aproximada de 800.000,00 euros, no valor global do contrato.

Redução dos níveis de ineficiência com os serviços e otimização dos circuitos de recolha

Como medida de redução de custos com a prestação de serviços, prioritariamente, preconiza-se a redução de níveis de ineficiência, evidenciados nos elevados custos unitários de exploração e nos resultados da avaliação da qualidade de serviço, pela Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR), seguindo a recomendação de adoção de medidas de gestão direcionadas para a redução das referidas ineficiências.

GONDOMAR
MUNICÍPIO DE GONDOMAR
MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Desenvolvimento Ambiental

Foi efetuada um acompanhamento e análise a todos os circuitos de recolha de resíduos urbanos, à localização da contentorização existente e ao tipo de recolha existente. Constatou-se que em muitos arruamentos ainda existe o hábito de colocar o saco à porta, em locais onde a acessibilidade física ao serviço está garantida, através de contentorização dentro dos limites exigidos pela Entidade Reguladora. Verifica-se assim a existência de circuito com uma grande componente de recolha mista (saco à porta e contentores de deposição coletiva).

Na prática este tipo de recolha, torna os circuitos mais morosos, com perdas de tempo, maiores consumos de combustível e maior desgaste das viaturas. Por outro lado, o saco à porta constitui um risco de insalubridade e para a saúde pública, dado a probabilidade de rompimento, quer devido à ação de animais errantes quer devido actos de vandalismo. Acresce constituírem um obstáculo à mobilidade.

Medidas a adotar:

- Reformulação dos circuitos de recolha resíduos indiferenciados, através da redução das frequências de recolha deste fluxo. Por um lado, pôr termo ao saco à porta, por outro lado reforçar o número de contentores na via pública (da fração indiferenciada e das frações seletiva-multimaterial) para garantir um maior volume de deposição e possibilitar a implementação de frequência de recolha ajustadas a uma eficiente restruturação de circuitos.

Atualmente assistimos a uma tendência de redução dos resíduos indiferenciados, motivada pela transferência de resíduos recicláveis dos circuitos de indiferenciados para os circuitos de resíduos valorizáveis.

Vejamos que, no ano de 2021 verificou-se uma redução 2.914 toneladas de resíduos indiferenciados, relativamente a 2020, estimando-se para o ano de 2022 uma redução de 2.744 toneladas em 2022, relativamente a 2021 (ver Quadro 1, em anexo). Nos últimos 2 anos, a redução de resíduos indiferenciados recolhidos foi na ordem das 5.658 toneladas, correspondente a cerca de 9 %.

Tal justifica-se pelo aumento da adesão da população à recolha seletiva, que tem como consequência o desvio dos fluxos valorizáveis (multimaterial – papel/cartão, embalagens e vidos; e biorresíduos alimentares e verdes) dos circuitos de resíduos indiferenciados, para os circuitos de recolha seletiva em ecoponto, porta a porta residencial e porta a porta não residencial (comércio e serviços).

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 556
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

DDA/[illegible]

GONDOMAR
MUNICÍPIO DE GONDOMAR
MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Desenvolvimento Ambiental

No ano de 2023, com a implementação dos projetos de recolha de Biorresíduos (Alimentares e de Verdes) ao abrigo do POSEUR-03-1911-FC000253, esta tendência de redução de resíduos indiferenciados irá acentuar-se ainda mais.

Convém frisar que o aumento do número de ecopontos para recolha seletiva multimaterial na via pública, originou uma maior cobertura da rede de recolha seletiva e aumentou os níveis de acessibilidade física do cidadão aos equipamentos de deposição seletiva.

Assim, face a uma maior cobertura da rede de equipamentos de deposição de resíduos indiferenciados, da rede de ecopontos, da recolha seletiva porta a porta residencial e porta a porta não residencial e do serviço de recolha de Biorresíduos (alimentares e verdes), é garantido o nível de adequação da interface com o utilizador em termos de acessibilidade física do serviço, no que respeita à proximidade destes com os equipamentos de deposição de resíduos urbanos, encontrando-se o respetivo equipamento de deposição instalado a uma distância inferior a 100 metros do limite do prédio, assim como uma frequência mínima de recolha que salvaguarde a saúde pública, o ambiente e a qualidade de vida dos cidadãos.

Perante a redução do volume de resíduos indiferenciados depositados nos contentores de proximidade e a redução da quantidade diária recolhida pelas viaturas dedicadas a esta fração, devido à transferência de resíduos recicláveis dos circuitos de indiferenciados para os circuitos de resíduos valorizáveis, importa otimizar os circuitos existentes e organizar os recursos num cenário de eficiência.

Nesses termos, fica demonstrado, por via do exemplo abaixo indicado, que a otimização dos circuitos através da reformulação das suas frequências de recolha, beneficiará não só o plano ambiental como também a vertente financeira do contrato.

Em suma, é facilmente percetível que a otimização/ reformulação dos circuitos de recolha de resíduos indiferenciados trará uma considerável diminuição dos custos de investimento e de operação para o Município e, de um ponto de vista ambiental, significará um claro benefício para o ambiente, já que implicará que sejam empregues menos meios materiais, nomeadamente viaturas, para efetuar os serviços pretendidos, assim como serão percorridos menos quilómetros, gerados menores consumos de combustíveis e redução das emissões de CO_2 e outros gases com efeito de estufa. Por outro lado, exigirá um menor número de recursos humanos.

Praça Manuel Guedes | T. 224 660 500 | geral@cm-gondomar.pt
4420-193 Gondomar | F. 224 660 566 | www.cm-gondomar.pt

DDA/jcsa.dias

GONDOMAR
MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Desenvolvimento Ambiental

Para o efeito, atente-se a título exemplificativo aos quadros seguintes:

Otimização/Redução de circuitos

Cenário 6 x semana

	Km percorridos	Kg recolhidos	Dias de recolha semana	Média dias recolha/mês	Média dias recolha/ ano	Emissões (KgCO2e/Km /ano)	Media ton/ dia	Viaturas utilizadas	Motoristas	Cantoneiros
Circuito 1D	34 228	3 013 280	6	26	312	40 728	9 658	1	1	2
Circuito 2D	30 584	2 988 880	6	26	312	35 936	9 585	1	1	2
Circuito 3D	35 340	2 826 684	6	26	312	42 051	9 060	1	1	2
Circuito 1N	32 272	3 439 360	6	26	312	38 400	11 024	1	1	2
	152 024					157 095		4	4	8

Cenário 5 x semana

	Km percorridos	Kg recolhidos	Dias de recolha semana	Média dias recolha/mês	Média dias recolha/ ano	Emissões (KgCO2e/Km /ano)	Media ton/ dia	Viaturas utilizadas	Motoristas	Cantoneiros
Circuito 1D	17 114	3 013 280	3	13	156	20 364	19 316	1	1	2
Circuito 2D	15 092	2 988 880	3	13	156	17 958	19 170			
Circuito 3D	17 670	2 826 684	3	13	156	21 026	18 120	1	1	2
Circuito 1N	16 136	3 439 360	3	13	156	19 200	22 047			
	66 012					78 548		2	2	4

Nota:
Emissões de GEE referente ao ano de 2021 (dados LIPOR)
1,1899 KgCO2e/Km
19,7 KgCO2e/tonelada
16,6 Km/tonelada

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 556
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

GONDOMAR
É Ouro
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Desenvolvimento Ambiental

GONDOMAR
É Ouro
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Balanço da redução de custos Combustível por via da Otimização/Redução de circuitos

	Km percorridos	Emissões (kgCO2e/Km/ano)	Viaturas utilizadas	Motoristas	Cantoneiros	Médio consumo (l/100 km)	Litros consumidos/ ano	Custo gasóleo €/(a)	Consumo total €/ano	Consumo total €/8 anos
Cenário 6 x semana	137 099	137 099	4	4	8	30	44 012	1,890 €	524 894,70 €	
Cenário 5 x semana	66 013	76 548	3	3	6	30	33 006	1,890 €	62 447,35 €	
Balanço/ano	-66 013	-76 548	-2	-2	-4	0	-33 006		-62 447,35 €	-499 578,82 €

(a) Valor médio obtido em 14 de novembro (fonte DGEG)

Balanço da redução de custos Pessoal

	Motoristas	Cantoneiros	Viaturas	Total/ano	Total/ 8 anos
Custo/ano	17 500,00 €	16 700,00 €	170 800,00 €		
Quant.	2	4	2		
Balanço/ano	-35 000,00 €	-66 800,70 €	-42 500,00 €	-144 800,00	-1 154 400,00 €

Balanço Total da redução de Custos por via da por via da Otimização/Redução de circuitos

	1 ano	8 anos
Pessoal	-101 800,00	-814 400,00 €
Viaturas	-42 500,00 €	-340 000,00 €
Combustível	-62 447,35 €	-499 578,82 €
Total	-206 747,35 €	-1 653 978,82 €

Conclusão: Em face da alteração dos pressupostos anteriormente referidos, verificamos uma redução de custos na ordem dos 800.000,00 €, com a alteração da frota de recolha de resíduos exclusivamente a gasóleo e uma redução de custos por via da otimização/redução de circuitos cerca de 1.700.000,00 €, no total aproximado de 2.500.000,00, para o total de um contrato de 8 anos. Do ponto de vista ambiental estima-se reduzir as emissões de CO2 para a atmosfera em 78,55 t/ ano.

9

- **Execução da limpeza dos circuitos pedonais de parques urbanos**

A limpeza dos circuitos pedonais dos parques urbanos será efetuada por gestão direta dos serviços operacionais da Divisão de Desenvolvimento Ambiental, até ao final do contrato vigente de manutenção de Espaços Verdes de Parques Urbanos (CP 38/22).

Por razões de otimização e de eficiência de recursos estes serviços serão integrados no próximo contrato de manutenção de Espaços Verdes de Parques Urbanos, atendendo a que ambos incidem sobre os mesmos espaços geográficos.

A celebração de um único contrato com um único operador económico, o qual, em virtude da existência de uma lógica de economia de escala, permitirá apresentar preços mais competitivos. Repare-se que sempre se registaria um aumento considerável de preços em caso de adjudicação de vários contratos, pela sobreposição de distintos recursos nas mesmas áreas geográficas.

Nesta lógica, a equipa de trabalhadores que executa a manutenção do espaço verde poderá também efetuar a limpeza do circuito pedonal e mobiliário urbano a ele afeto. Não será necessário deslocar 2 equipas, utilizar 2 viaturas de transporte de pessoal, ferramentas e materiais, para um mesmo espaço, assim como um único encarregado coordenará todos os serviços.

Para este serviço, estima-se que a redução mínima de recursos seja de 1 equipa de 2 trabalhadores e de uma viatura de apoio de caixa, com 3.500 kg, contabilizando uma poupança anual aproximada de € 63.864,00 e no final de 8 anos uma poupança de € 510.912,00, de acordo com a estimativa na tabela seguinte:

405

GONDOMAR
Terra

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Departamento de Ambiente

10.FEV 2023

GONDOMAR
Terra

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Desenvolvimento Ambiental

Meios a utilizar por equipa/mês: 1 viatura+ 2 Ass. Ope + custos de operação(seguros, manutenção, combustíveis, et.) + acrescer 30% ganhos com a operação

1 Ass. Operacional ano: € 16.800 (remunerações e subsídios) + € 306 (TI) = € 16.896

1 Ass. Operacional mês € 1.391 (remunerações e subsídios+EPI's)

1 viatura /renting mês: € 600 (aprox.)

1 viatura /manutenção mês: €150

1 viatura /consumo mês: (15 km hora x 7 horas=105 km dia/viatura x 22 dias= 2.310 km/mês

Consumo em WLTP ciclo combinado =12,8 l : 100 km (dados: https://professionals.renault.pt/veiculos-comerciais/master-chassis-cabina/configurador/resumo.html?sourl=https%3A%2F%2Fpt.co.rplug.renault.com%2Fcb2FBACE%2FA)

2.310 km/100 Km= 23,1 *12,8 l= 295,68 litros/ mês

Preço diesel simples (1,895 €/litro) . Fonte: DGEG - Evolução do Preço Médio em Portugal Continental (média novembro a 14.11.2022)

1 viatura /consumo mês =295,68 x 1,90 € = 561,79 €

Custo viatura mês =€ 600 (renting) + € 150 (manutenção) + € 562 (combustível) = 1.312,00€

Custo viatura + equipa 2 AO/MÊS = 1.312€ (viatura) + 3.782€ (2AO) = 4.094,00€ x 1,30 (ganhos operação) = 5.322€

Poupança/ mês	Poupança/ano	Poupança/ 8 anos
5 822,00 €	69 864,00 €	510 932,00 €

À consideração superior.

Gondomar, 14 de novembro de 2022

O Chefe de Divisão de Desenvolvimento Ambiental

(José Ferreira Dias)

Praça Manuel Guedes
4420-103 Gondomar

T. 224 660 500
F. 224 660 566

geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

11

DDA/jose.dias

Anexos

Quadro 1 – Caso de Gondomar

Evolução da Recolha Seletiva por Sistemas de Deposição/ Pontos de Recolha

		Sistema de deposição/ Ponto de Recolha	Fluxo	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022 *	Variação 2021-2022	% 2021-2022	Variação 2019-2022	% 2019-2022
Contrato de Prestação de Serviços Recolha Resíduos Urbanos (Rede Ambiente)	Resíduos Valorizáveis	TOTAL Ecopontos	SF	3 407 580	3 539 150	3 643 580	3 551 790	3 471 640	3 489 290	3 879 860	4 500 130	4 534 550	4 402 760	-131 790	-2,90%	522 900	13,52%
		TOTAL PaP Não Residencial (Comércio e Serviços - Indústrias e IPSS)	SF (papel/cartão, embalagens, vidro e plásticos)	902 749	944 920	980 780	939 190	1 126 842	1 071 910	1 487 401	1 413 995	1 349 010	1 506 430	157 420	11,67%	9 020	0,60%
			incluir SF diversos	1 810	4 230	5 260	13 240	329 96	6 900	13 930	41 700	324 960	326 520	-15 450	-12,34%	96 604	688,87%
			Total	664 560	550 240	603 040	564 430	1 156 642	1 078 710	1 513 321	1 471 680	1 673 970	1 832 950	142 980	8,67%	104 020	6,02%
		Outras recolhas Seletivas	Ecocentros	400	800	800	240	240	320	21 360	1 240	800	920	120	15,00%	-320	-25,81%
			Cartões	0	0	0	0	30 720	908 00	905 520	967 800	988 560	998 920	10 360	1,04%	183 752	22,49%
			Vidros	0	0	0	1 960	1 440	48 160	61 800	31 920	760	0	-760	-100,00%	41 880	-100,00%
			Pilhas	300	320	320	200	120	160	720	420	20	260	240	1200,00%	320	43,24%
			Lâmpadas	80	160	80	120	120	0	800	200	240	360	120	50,00%	160	18,57%
			Têxteis	18 000	21 600	57 600	18 600	18 720	338 520	153 000	101 520	120 120	120 120	0	0,00%	-33 480	-21,81%
			Tinteiros e Toners	0	0	0	0	0	0	200	1 200	1 040	260	-780	-75,00%	60	30,00%
			Pontos	0	0	0	0	0	4 400	7 600	8 800	9 520	9 440	-80	-0,84%	1 840	24,21%
		TOTAL Recolha Seletiva Ponto a Porta Residencial	SF	0	0	0	0	0	273 160	485 660	1 200 120	1 461 480	1 358 920	-102 560	-7,02%	873 260	179,80%
		Restaurantes e Cantinas	Biorresíduos alimentares	1 428 720	1 487 440	1 543 160	1 766 220	2 035 190	2 238 980	2 388 960	2 558 760	2 204 320	2 098 520	-105 800	-4,80%	-439 700	-17,32%
		Cemitérios e Campos de	Verdes	600 540	557 240	527 120	600 880	485 920	499 680	479 240	395 960	405 720	405 360	-360	-0,09%	-74 560	-15,53%
		GON 42 Cont. 800 Vendas		0	0	0	0	0	0	0	357 900	376 800	234 960	-141 840	-37,65%	234 960	#DIV/0!
		Verde a pedido		694 020	1 350 640	1 403 120	1 557 420	1 367 440	1 590 880	1 294 960	1 717 120	1 555 560	1 094 720	-460 840	-29,63%	-462 700	-29,72%
		TOTAL Resíduos Valorizáveis		6 694 310	7 515 400	7 975 090	8 638 360	8 925 430	10 250 990	11 029 981	12 722 440	13 183 480	12 400 400	-783 080	-5,94%	1 671 300	12,41%
	Resíduos Não Valorizáveis	Monstros		800 560	800 520	432 960	590 720	748 840	428 960	485 980	569 140	568 020	487 200	-80 760	-17,19%	1 300	0,28%
		Indiferenciado		57 054 540	59 190 600	58 503 120	59 447 040	59 499 420	60 213 260	61 653 600	64 222 080	67 307 980	58 563 550	-2 744 430	-4,48%	-3 088 450	-5,01%
		TOTAL Resíduos Não Valorizáveis		57 855 100	59 991 120	58 936 080	60 037 760	60 248 260	60 652 120	62 117 580	64 771 220	67 876 000	59 050 750	-2 825 250	-4,60%	-3 086 150	-4,97%
		TOTAL RU (Contrato Prestação Serviços)		64 052 410	67 506 520	66 911 170	68 676 120	68 794 710	70 903 110	73 146 601	77 493 660	79 059 480	71 451 150	-3 608 330	-4,56%	-1 715 440	-2,35%

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

GONDOMAR
Município de Gondomar
Município de Gondomar
Departamento de Ambiente
10 FEV 2023
406

Anexo VI - Justificação dos preços unitários e do preço global

MAPA DE QUANTIDADES E PREÇOS BASE UNITÁRIOS
(Quantidades estimadas com base na média dos quantitativos de 8 anos)

Ponto nº	Designação dos trabalhos	Unidade	Quantidade Estimada 8 anos	Preço Unitário (€)	Preço Total (€) Contrato
1	**Recolha e transporte a destino final de resíduos urbanos - indiferenciados**				
	Caderno de Encargos - Cláusulas 45ª a 54ª				
1.1	Recolha e transporte de resíduos urbanos indiferenciados domésticos e de clientes não residenciais	Toneladas	418 604,48	52,10 €	21 809 293,41 €
2	**Recolha e transporte a destino final da recolha seletiva multimaterial - fluxos 3F de papel/cartão, embalagens e vidro**				
	Caderno de Encargos - Cláusula 55ª a 60ª				
2.1	Recolha seletiva multimaterial de ecopontos de deposição coletiva	Toneladas	40 650,00	203,00 €	8 251 950,00 €
	Caderno de Encargos - Cláusulas 61ª a 66ª				
2.2	Recolha seletiva porta a porta residencial de papel/cartão, embalagens e vidro	Toneladas	12 496,00	203,00 €	2 536 688,00 €
	Caderno de Encargos - Cláusulas 67ª e 78ª				
2.3	Recolha seletiva multimaterial não residencial de papel, embalagens e vidro (em sacos coloridos e contentores)	Toneladas	15 077,20	203,00 €	3 060 671,60 €
3	**Recolha e transporte a destino final da recolha seletiva de biorresíduos (resíduos alimentares e resíduos verdes)**				
	Caderno de Encargos - Cláusulas 79ª a 84ª				
3.1	Recolha de biorresíduos alimentares de origem não residencial	Toneladas	21 996,00	183,62 €	4 038 905,52 €
	Caderno de Encargos - Cláusulas 85 a 91ª				
3.2	Recolha de biorresíduos alimentares em contentores de deposição coletiva (espaço público)	Toneladas	14 111,04	183,62 €	2 591 069,16 €
	Caderno de Encargos - Cláusulas 61ª a 66ª				
3.3	Recolha seletiva porta a porta residencial de biorresíduos alimentares	Toneladas	8 871,04	183,62 €	1 628 900,36 €
	Caderno de Encargos - Cláusulas 98ª a 104				
3.4	Recolha de biorresíduos verdes em contentores de deposição coletiva	Toneladas	12 512,00	183,62 €	2 297 453,44 €
	Caderno de Encargos - Cláusulas 92ª a 97ª				
3.5	Recolha seletiva porta a porta de Biorresíduos verdes	Toneladas	16 211,04	183,62 €	2 976 671,16 €
4	**Outras recolhas e transporte a destino final**				
	Caderno de Encargos - Cláusulas 105ª a 109ª				
4.1	**Recolha de resíduos volumosos fora de uso – "monos"**	Preço mensal (5 equipas /viaturas)	96	27 174,50 €	2 608 752,00 €
	Caderno de Encargos - Cláusula 110ª				
4.2	Recolha, transporte e tratamento de resíduos de construção e demolição - **LER 17 01 07**	Toneladas	32 000,00	21,73 €	695 360,00 €
4.3	Recolha, transporte e tratamento de resíduos de construção e demolição à base de gesso /pladur - **LER 17 08 02**	Toneladas	1 600,00	373,52 €	597 632,00 €
4.4	Recolha, transporte e tratamento de mistura de resíduos de construção e demolição, não abrangidos em 17 09 01, 17 09 02 e 17 09 03- LER 17 09 04	Toneladas	800,00	373,52 €	298 816,00 €
					53 392 162,66 €

Notas: os valores são meramente indicativos e não vinculam o Município de Gondomar para efeitos de contratação

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR — Departamento de Ambiente

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS QUANTITATIVOS DE RESIDUOS ATÉ FINAL DE 2031

Estabilização da produção RU até 2030, relativamente a 2019 (Fonte: PERSU 2030)

			0%	0%	0%	0% 0%	0%	0%	0%	0%	0% 0%		
		2019 (ano de referência)	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Ano 2026	Ano 2027	Ano 2028	Ano 2029	Ano 2030	Ano 2031	Estimativa com base na média dos quantitativos de 8 anos	Total 8 anos
Ponto nº	Designação dos trabalhos	Quantidade anual (ton)	Quantidade anual Estimada (ton)	Quantidade anual estimada (ton)	Quantidade anual estimada (ton)	Quantidade anual estimada (ton)	Quantidade anual estimada (ton)	Quantidade anual estimada (ton)	Quantidade anual estimada (ton)	Quantidade anual estimada (ton)	Quantidade anual estimada (ton)	Quantidade anual estimada (ton)	Média de quantidade anual estimada (ton)	
1	Recolha e transporte a destino final de resíduos urbanos - indiferenciados (a)													
1.1	Recolha e transporte de resíduos urbanos indiferenciados domésticos e não residenciais	61 651,60	58 805,10	56 396,16	55 141,81	54 529,40	53 034,79	51 813,19	51 512,03	51 234,19	50 926,63	50 611,38	52 325,56	418 604,48
2	Recolha e transporte a destino final da recolha seletiva multimaterial - fluxo 3P de papel/cartão, embalagens e vidro (a)													
				Aumento de 5%	Aumento de 5%	Aumento de 5%	Aumento de 2%	Aumento de 2%	Aumento de 2%	Aumento de 2%	Aumento de 1%	Aumento de 1%		
2.1	Recolha seletiva multimaterial de ecopontos de deposição coletiva	3 879,86	4 409,18	4 453,27	4 675,94	4 909,73	5 007,93	5 108,09	5 159,17	5 210,76	5 262,87	5 315,49	5 081,25	40 653,00
				44,09	222,68	233,80	98,19	100,16	51,08	51,59	52,11	52,63		
								Aumento de 10%	Aumento de 3,5%	Aumento de 3,5%	Aumento de 10%	Aumento de 3,5%		
2.2	Recolha seletiva porta a porta residencial de papel/cartão, embalagens e vidro	495,66	1 422,92	1 422,92	1 422,92	1 422,92	1 422,92	1 565,21	1 604,34	1 644,45	1 685,56	1 727,70	1 562,00	12 496,00
				0,00	0,00	0,00	0,00	142,29	39,13	40,11	41,11	42,14		
				Aumento de 1%	Aumento de 5%	Aumento de 5%	Aumento de 2%	Aumento de 2%	Aumento de 1%	Aumento de 1%	Aumento de 1%	Aumento de 1%		
2.3	Recolha seletiva multimaterial não residencial de papel, embalagens e vidro (em vasos coloridos e contentores)	1 511,32	1 635,38	1 651,73	1 734,32	1 821,04	1 857,46	1 894,61	1 913,55	1 932,69	1 952,01	1 971,54	1 884,63	15 077,20
				16,35	82,59	86,72	36,43	37,15	18,95	19,14	19,33	19,53		
3	Recolha e transporte a destino final da recolha seletiva de biorresíduos (resíduos alimentares e resíduos verdes) (a)													
	Quantitativos totais de Biorresíduos Alimentares a recuperar para valorização (b) (b1)		**Alimentares**	**2 933,00**	**3 592,00**	**4 401,00**	**5 278,00**	**6 137,00**	**6 245,00**	**6 320,00**	**6 440,00**	**6 556,00**		
3.1	Recolha de biorresíduos alimentares de origem não residencial	2 388,06	2 375,77	2 388,00	2 388,00	2 519,00	2 666,00	2 834,00	2 859,00	2 885,00	2 910,00	2 935,00	2 748,50	21 986,00
				834,79	0,00	131,00	147,00	168,00	25,00	26,00	25,00	25,00		
3.2	Recolha de biorresíduos alimentares em contentores de deposição coletiva (espaço público)	0,00	0,00	292,00	882,00	1 356,00	1 660,00	2 004,00	2 119,00	2 110,00	2 128,00	2 152,00	1 783,88	14 111,04
				292,00	590,00	474,00	304,00	344,00	15,00	-9,00	18,00	24,00		
3.3	Recolha seletiva porta a porta residencial de biorresíduos alimentares	0,00	0,00	243,00	522,00	726,00	952,00	1 199,00	1 267,00	1 334,00	1 402,00	1 469,00	1 108,88	8 871,04
				243,00	279,00	204,00	226,00	247,00	68,00	67,00	68,00	67,00		
			Verdes											
3.4	Recolha de biorresíduos verdes em contentores de deposição coletiva	475,24	659,07	1 564,00	1 564,00	1 564,00	1 564,00	1 564,00	1 564,00	1 564,00	1 564,00	1 564,00	1 564,00	12 512,00
				904,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
3.5	Recolha seletiva porta a porta de biorresíduos verdes	1 294,96	1 082,67	1 853,00	1 735,00	1 818,00	1 901,00	1 984,00	2 068,00	2 151,00	2 235,00	2 319,00	2 026,38	16 211,04
				942,33	82,00	83,00	83,00	83,00	84,00	83,00	84,00	84,00		
	Quantitativos Totais de Biorresíduos Verdes a recuperar para valorização (b) (b1)		**1 719,74**	**3 217,00**	**3 299,00**	**3 382,00**	**3 465,00**	**3 548,00**	**3 632,00**	**3 715,00**	**3 799,00**	**3 883,00**		560 328,80
		71 690,70	70 046,09	70 008,09	70 090,09	70 066,09	70 066,09	70 068,09	70 066,09	70 066,09	70 066,09	70 050,09	70 066,09	560 528,72
	Quantitativos c. a pesagem dos "mono"	73 146,68	71 651,69										71 651,69	

004/pua.dias

1 DEZ. 2023

4	Outras recolhas e transporte a destino final													
4.1	Recolha de resíduos volumosos fora de uso – "monos"				12 meses	12 meses	12 meses	12 meses	12 meses	12 meses	12 meses	12 meses		
4.2	Recolha, transporte e tratamento de resíduos de construção e demolição - LER 170107				4 000,00	4 000,00	4 000,00	4 000,00	4 000,00	4 000,00	4 000,00	4 000,00	4 000,00	32 000,00
4.3	Recolha, transporte e tratamento de resíduos de construção e demolição à base de gesso /pladur - LER 17 08 02				200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1 600,00
4.4	Recolha, transporte e tratamento de mistura de resíduos de construção e demolição, não abrangidos em 17 09 01, 17 09 02 e 17 09 03- LER 17 09 04				100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	800,00

(a) **Pressupostos para o cálculo dos valores unitários e evolução da quantidade de resíduos urbanos**

O PERSU 2030, na sua revisão, após consulta pública, definiu nos "Cenários de evolução para o período 2020-2030":

_uma inversão da tendência de aumento da quantidade de RU que tem sido verificada ao longo dos últimos anos;

_ao longo da sua vigência uma estabilização da produção de RU até 2030, relativamente a 2019;

_Deixa de ser aplicada a meta de Prevenção prevista no RGGR artigo 21º (em 2025 e 2030, reduzir em 5% e 15%, respetivamente, a quantidade de RU produzidos por habitante face aos valores de 2019).

Assim, são tidos em consideração estes pressupostos no cálculo da evolução dos quantitativos de todos os fluxos, não obstante para os resíduos valorizáveis ter que se aplicar o aumento correspondente à necessidade do cumprimento das metas de Preparação para a Reutilização e Reciclagem.

(b) Quantitativos totais de Biorresíduos a recuperar para valorização (Dados: estudo Municipal para o desenvolvimento de um Sistema de Recolha de Biorresíduos - Município de Gondomar - pag. 79)

(b1) Considerando que os projetos que estavam previstos ter início em 2021, só serão implementados 2 anos após (a partir do início de 2023), transitam para 2023 as quantidades previstas recolher no anos de 2021 e assim sucessivamente para os anos seguintes.

10 FEV 2023

10.FEV 2023

4/0
pGéu
9

FUNDAMENTAÇÃO DOS PREÇOS BASE UNITÁRIOS

Ponto nº	Designação dos trabalhos	Unidade	Preço base unitário	Previsão Ton/ano	Previsão Ton/ 8 anos	Preço total 8 anos	Observações: fundamentação preço base unitário
1	**Recolha e transporte a destino final de resíduos urbanos - Indiferenciados**						
1.1	Recolha e transporte de resíduos urbanos **indiferenciados** domésticos e de empresas (Cláusulas 439ª a 549)	€/ton	52,10 €	52 305,16	418 604,48	21 809 393,41	Foi definido tendo em conta o preço mais baixo apresentado em sede de consulta preliminar de nov 2022
2	**Recolha e transporte a destino final da recolha seletiva multimaterial - fluxos SF de papel/cartão, embalagens e vidro**						
2.1	Recolha seletiva multimaterial de **ecopontos de deposição coletiva** (Cláusula 559ª a 609)	€/ton	203,00 €	5 081,25	40 650,00	8 252 950,00	Foi definido tendo em conta o preço mais baixo apresentado em sede de consulta preliminar de nov 2022
2.2	Recolha seletiva **porta a porta residencial** de papel/cartão, embalagens e vidro (Cláusulas 613ª a 668)	€/ton	203,00 €	1 562,00	12 496,00	2 536 688,00	Foi definido tendo em conta o preço mais baixo apresentado em sede de consulta preliminar de nov 2022
2.3	Recolha seletiva **multimaterial não residencial** de papel, embalagens e vidro (em cores coloridos e contentores) (Cláusulas 671ª e 739)	€/ton	203,00 €	1 894,93	15 097,20	3 060 671,60	Foi definido tendo em conta o preço mais baixo apresentado em sede de consulta preliminar de nov 2022
3	**Recolha e transporte a destino final da recolha seletiva de biorresíduos (resíduos alimentares e resíduos verdes)**						
3.1	Recolha de biorresíduos **alimentares de origem não residencial** (Cláusulas 75ª a 84ª)	€/ton	183,62 €	2 749,50	21 996,00	4 038 805,52	Foi apresentado em sede de consulta preliminar de nov 2022 um preço unitário para os biorresíduos de € 99,75 pelo operador RESE AMBIENTE. Comparando com os demais preços apresentados pelas outras 3 entidades que responderam, concluímos que o preço é anormalmente baixo. Basta atentar para o preço definido no anterior concurso que ficou deserto, por comparação ao preço indicado pela entidade. A média dos preços apresentados pelos demais operadores (FCC, SUMA e LUSÁGUA) corresponde a € 212,88. Por isso ser credível o referido valor de 99,75, considerar-se-á o preço unitário de € 183,62 apresentado pela LUSÁGUA, uma vez que é o segundo mais baixo.
3.2	Recolha de **biorresíduos alimentares em contentores de deposição coletiva** (espaço público) (Cláusulas 85 a 95ª)	€/ton	183,62 €	1 763,88	14 111,04	2 591 069,16	
3.3	Recolha seletiva porta a **porta residencial de biorresíduos alimentares** (Cláusulas 615ª a 669)	€/ton	183,62 €	1 108,88	8 871,04	1 629 900,99	
3.4	Recolha de **biorresíduos verdes em contentores de deposição coletiva** (Cláusulas 96ª a 104ª)	€/ton	183,62 €	1 564,00	12 512,00	2 297 453,44	
3.5	Recolha seletiva porta a porta de Biorresíduos verdes (Cláusulas 105ª a 107ª)	€/ton	183,62 €	2 026,38	16 211,04	2 976 671,16	
4	**Outras recolhas e transporte a destino final**						Em sede de consulta preliminar de nov 2022 um operador apresentou € 27.077,00. Como apenas foi apresentada uma resposta, não se considera profícuo o resultado da consulta. Nesses termos, foi realizado pelos Serviços uma atualização do valor de referência do anterior concurso, tendo presente o aumento do valor da remuneração em 2023, a variação da taxa de inflação e do preço dos combustíveis. O critério para definir este preço resultou assim do valor definido no anterior concurso, com respetivas atualizações.
4.1	Recolha de resíduos volumosos fora de uso - "monos" (Cláusulas 105ª a 109ª)	5 equipas/ viaturas (mensal)	27 134,50 €	326 094,00	2 608 752,00	2 608 752,00	
	Caderno de Encargos - Cláusula 130ª						
4.2	Recolha, transporte e tratamento de resíduos de construção e demolição - **LER 170107**	€/ton	21,73	4 000,00	32 000,00	695 360,00	Relativamente aos RCD's é realizado um desdobramento da tipologia face ao anterior Concurso. Os preços resultaram de valor pago pela CMG nas prestações de serviço atualmente em vigor (CP 69/12 e CP 16/20), com a competente atualização pela a taxa de inflação
4.3	Recolha, transporte e tratamento de resíduos de construção e demolição à base de gesso (placas) - **LER 17 08 02**	€/ton	373,52	200,00	1 600,00	597 632,00	
4.4	Recolha, transporte e tratamento de misturas de resíduos de construção e demolição, não abrangidos em 17 09 01, 17 09 02 e 17 09 03- **LER 17 09 04**	€/ton	373,52	100,00	800,00	298 816,00	
						53 959 963,64 €	

DOA/jpraa dias

10.FEV 2023

431

Pressupostos para o cálculo dos valores unitários e evolução da quantidade de resíduos urbanos

O PERSU 2030, na sua revisão, após consulta pública, definiu nos "Cenários de evolução para o período 2020-2030":

_uma inversão da tendência de aumento da quantidade de RU que tem sido verificada ao longo dos últimos anos;

_ao longo da sua vigência uma estabilização da produção de RU até 2030, relativamente a 2019;

_Deixa de ser estar vinculada a meta de Prevenção prevista no RGGR artigo 21º (em 2025 e 2030, reduzir em 5% e 15%, respetivamente, a quantidade de RU produzidos por habitante face aos valores de 2019).

Assim, são tidos em consideração estes pressupostos no cálculo da evolução dos quantitativos de todos os fluxos, não obstante para os resíduos valorizáveis ter que se aplicar o aumento correspondente à necessidade do cumprimento das metas de Preparação para a Reutilização e Reciclagem.

Considerando que os projetos que estavam previstos ter início em 2021, só serão implementados 2 anos após (a partir do início de 2023), são deferidas para 2023 as quantidades previstas recolher no anos de 2021 e assim sucessivamente para os anos seguintes.

NOTA: Considerando que a quantidade estimada de RU produzidos no Município de Gondomar no ano de 2022, se mantem abaixo dos quantitativos produzidos no ano de 2019, na ordem dos 2,32%, plasmando já a tendência de inversão da quantidade de RU produzida, enquadrando-se no cenário de evolução do PERSU 2030, para efeitos do cálculo da estimativa média anual usaram-se como referência os valores de 2022, na esteira do preconizado no princípio da Prevenção da produção de resíduos. Por outro lado, as previsões de estagnação da economia e de uma eventual recessão, terão como impacto a redução do consumo e consequentemente a redução de resíduos produzidos, no máximo a manutenção das quantidade de RU produzidos em 2022.

Indiferenciados	Assumem-se as metas de estabilização, com tendência para a redução, ao qual será ainda deduzido o valor correspondente ao aumento dos quantitativos anuais, da fração 3F e Biorresíduos, retirados da fração do RU indiferenciado.
Ecopontos:	Com o reforço (densificação) dos ecopontos nas áreas de elevada densidade populacional e cobertura do racio de acessibilidade física (localização inferior a 100 m do limite dos prédios), em todo o concelho, assume-se um aumento da taxa de captura em 5% nos anos de 2024 e 2025, passando para 2% nos anos de 2026 e 2027, passando a 1% nos anos de 2028, 2029, 2030 e 2031.
Recolha Seletiva Porta a Porta	Com a implementação de sistemas tarifários do tipo PAYT, conforme disposto no artigo 107º do RGGR, estima-se um aumento da adesão aos sistemas existentes porta-a-porta, com um aumento da taxa de captura em cerca de 10%, em 2027 e 2,5% e em cada ano seguinte até 2031.
3F Não residencial:	Com o incremento de novos aderentes e o ajustamento das frequências de recolha, assume-se um aumento da taxa de captura em 5% nos anos de 2024 e 2025, passado para 2% nos anos de 2026 e 2027, passandoa 1% nos anos de 2028, 2029, 2030 e 2031.
Biorresíduos	Quantitativos totais de resíduos a recuperar para valorização de acordo como os dados do Estudo Municipal para o desenvolvimento de um Sistema de Recolha de Biorresíduos - Município de Gondomar - pag. 79

Fundamentação custo recolha monos e monstros por equipa/ mês

Monos e Monstros	**Meios a utilizar por equipa/mês: 1 viatura+ 2 Ass. Ope + custos de operaçao/seguros, manutenção, combustiveis, et.) + acresce 30% ganhos com a operação** 1 Ass. Operacional ano: € 17.002,74 (remunerações e subsidios) + € 396,93 EPI = € 17.399,67 1 Ass. Operacional mês € 1.449,97 (remunerações e subsidios+EPI's) 1 viatura /renting mês: € 600 (aprox.) 1 viatura /manutenção mês: €150 1 viatura /consumo mês: (15 km hora x 7 horas=105 km dia/viatura x 22 dias= 2.310 km/mês Consumo em WLTP ciclo combinado =12,8 l : 100 km (dados: https://profissionais.renault.pt/veiculos-comerciais/master-chassis-cabina/configurador/resumo.html?conf=https%3A%2F%2Fpt.co.rplug.renault.com%2Fcfc%2FBACE%2FA) 2.310 km/100 Km= 23,1 *12,8 l= 295,68 litros/ mês Preço diesel simples (1,795 €/litro) . Fonte: DGEG - Preço Médio em Portugal Continental ano 2022 1 viatura /consumo mês =295,68 x 1,795 € = 530,75 € Custo viatura mês =€ 600 (renting) + € 150 (manutenção) + € 530,75 (combustivel) = € 1.280,75 Custo viatura + equipa 2 AO/MÊS = € 1.280,75 (viatura) + € 2.899,94 (2AO) = 4.180,68 € x1,30 (ganhos operação) = 5.434,90€	5 viat/equipas 5 434,90 €	27 174,50 €

CUSTO TRANSPORTE E TRATAMENTO/ DEPOSIÇÃO EM DESTINO FINAL LICENCIADO DE RCD (Resíduos de Construção e Demolição)

RCD - Codigo LER 17 01 07	
Local descarga	Solusel - Canidelo - Gaia
Distância (km)	25
Distância percorrida - ida e volta (km)	50
Tempo viagem	25mn
Tempo viagem (ida e volta + 15 minutos p. descarga)	65 mn
Tempo em unidades de Hora	1,08
Media ton /transporte	8
Custo Total Serviço Transporte	82,08 €
Custo ton. Transportada	**10,26 €**
Custo de deposição (t) - Orçamentos S/ IVA (a)	**5,20 €**
Custo Total / Ton. (Transporte + Deposição)	**15,46 €**
Atualização 8,1%	**16,71 €**

Nota: Valores estimados para uma distância média de 50 km, entre o local de recolha e o local de deposição/tratamento

***(a)** Custo atual de deposição na Solusel*

	VALORES PARA O CADERNO DE ENCARGOS	Ton	Preço/Ton (a)	Custo base unitário/ Ton, acrescido de 30% ganhos operação	Custo total/ ano
RCD's	RCD (**LER 17 01 07**)	4000	16,71 €	**21,73 €**	86 903,75 €
	RCD à base de gesso /pladur - **LER 17 08 02**	200	287,32	**373,52 €**	74 703,20 €
	Mistura de resíduos de construção e demolição, não abrangidos em 17 09 01, 17 09 02 e 17 09 03- **LER 17 09 04**	100	287,32	**373,52 €**	37 351,60 €
	Total	**4300**			**198 958,55 €**

***(a)** Custo do serviço por tonelada suportado pelo CMG na prestação de serviço atualmente em vigor:*
Nota: CP 03/22 e CP 13/22

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

Consulta preliminar e preços contratos vigentes

CMGONDOMAR - Ambiente

De:	CM GONDOMAR - Ambiente
Enviado:	22 de novembro de 2022 21:12
Para:	'geral@lusagua.pt'
Cc:	Ana Luísa Gomes; Mario Tavares; Sonia Eduarda Pereira
Assunto:	Consulta preliminar - Prestação de Serviços de Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos
Anexos:	Anexo 10 - Quantidades estimadas - 2021.xlsx; Anexo 11- Lista viaturas a ceder.xlsx; Anexo 1 - Contentores via pública.xlsx; Anexos 2 a 8 - Circuitos RU.xlsx

Controlo:

Destinatário	Entregue	Lido
geral@lusagua.pt		
Ana Luísa Gomes	Entregue: 22/11/2022 21:12	Lido: 23/11/2022 21:12
Mário Tavares	Entregue: 22/11/2022 21:12	
Sónia Eduarda Pereira	Entregue: 22/11/2022 21:12	

Exmo(s). Senhor(es),

Nos termos do disposto no artigo 35.º-A do Código dos Contratos Públicos (CCP), vimos, por este meio, realizar uma consulta preliminar ao mercado, solicitando a V.ª Ex.ª que indiquem cotação para efeitos de um contrato de "*Prestação de Serviços de Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos*", com as seguintes especificações:

1. OBJETO DO CONTRATO

O contrato terá o seguinte objeto:

a) Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos Indiferenciados;
b) Recolha de "Monos e Monstros";
c) Recolha Seletiva Multimaterial;
d) Recolha de Biorresíduos alimentares e Biorresíduos verdes;

Associada à componente de recolha dos itens em referência encontra-se o transporte nos termos definidos *infra*.

2. CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO

Em seguida, apresentam-se as condições gerais de execução do contrato:

a) Implementar e gerir as prestações objeto do contrato de forma a que as necessidades do Município sejam asseguradas no que diz respeito à recolha de resíduos;
b) Dispor do pessoal necessário para satisfazer adequadamente as exigências do contrato, cumprindo a legislação laboral vigente;

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

c) Cumprir as regras ambientais vigentes no ordenamento jurídico, especialmente, as normas específicas para o setor da gestão de resíduos;
d) Suportar todos os gastos que a prestação de serviços origine;
e) Alocar todos os equipamentos, viaturas, materiais, produtos e serviços necessários à execução do contrato, sendo que as viaturas de recolha devem ser adequadas às prestações a desempenhar e não possuir mais de 7 anos;
f) Manutenção e limpeza de todos os equipamentos e veículos alocados à prestação de serviços;
g) Transportar equipamentos para a deposição de resíduos em eventos e festas.
h) Sem prejuízo da obrigação de colocar, manter, reforçar e substituir contentores, serão alocados ao contrato os contentores de recolha existentes no território municipal e que à data de outubro de 2022 apresentavam a quantificação no **Anexo 1** que se junta.
i) O Município de Gondomar permitirá que 24 dos seus trabalhadores sejam alocados à prestação de serviços, devendo todos os encargos ser suportados pela entidade privada.

3. CONDIÇÕES ESPECIAIS EXECUÇÃO

Na recolha, a entidade deverá respeitar os circuitos, periocidades e demais indicadores apresentados nos **Anexos 2 a 8**, devendo também ter em referência as quantidades recolhidas no ano transato, nos meses de janeiro a dezembro, refletidas no **Anexo 10.**

i. Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos Indiferenciados

1. O prestador de serviços terá a obrigação de efetuar a recolha de resíduos sólidos urbanos indiferenciados em toda a área geográfica do Concelho de Gondomar, designadamente, os depositados em contentores de superfície, enterrados e sacos ou baldes depositados em zonas de recolha porta-a-porta.
2. O prestador de serviços, na recolha de resíduos indiferenciados, deve recolher todos os resíduos indiferenciados, e todos os materiais colocados na via pública e imediações, devendo os mesmos ser devidamente encaminhados para os destinos de reciclagem ou outros, nomeadamente para as instalações da Lipor, ou para os Ecocentros.
4. Os locais públicos onde se localizam os RSU's devem ficar limpos após a operação de recolha, devendo ser obrigatoriamente varridos, imediatamente após a operação de recolha, de forma a que a fiscalização possa comprovar a execução das tarefas em causa tendo sempre em consideração concretas medidas de separação e o devido encaminhamento dos resíduos.
5. As características dos contentores a colocar (cor do material, características geométricas) devem ser previamente aprovadas pelo município de forma a uniformizar este tipo de equipamento.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

DOA/jcss.doc

ii. Recolha de "Monos e Monstros"

1. Na área do Município o prestador de serviços deverá recolher e transportar todos os resíduos urbanos de grandes dimensões fora de uso, designados genericamente por "Monos e Monstros", provenientes de particulares, ou de comércio / indústria / serviços, quando equiparados, em quantidade e nas suas características, aos particulares, tais como colchões, mobiliário, REEE (Resíduos de Equipamentos Elétrico Eletrónicos), louças sanitárias, sucatas metálicas e outros, nas seguintes condições:

a) Recolha porta a porta, mediante marcação prévia, devendo ser realizado num prazo não superior a 72 horas a contar do momento de marcação, exceto se um prazo superior for solicitado pelo produtor;
b) Recolha de "monos" e "monstros" depositados indevidamente junto aos equipamentos de deposição coletiva de resíduos urbanos ou em outros espaços da via pública ou limite da mesma.

2. Quando os resíduos a remover se encontrem agregados com outros, passíveis de reciclagem deve o prestador de serviços proceder à devida separação de forma a serem encaminhados para reciclagem.
3. Os resíduos recolhidos, em referência neste artigo, serão transportados pelo prestador de serviços para destino final adequado.
4. Atualmente o Contraente Privado dispõe de 5 viaturas/ equipas afetas à recolha de "monos" e "monstros" a pedido e na via pública, que se assumem como mesmamente indicativos no que diz respeito a este tipo de serviço.

iii. Recolha Seletiva Multimaterial

1. O prestador de serviços tem a responsabilidade de recolha e transporte de materiais recicláveis (Vidro/ Cartão / Embalagens / e Pilhas), contidos nos Ecopontos e Vidrões instalados no Concelho, assim como nos equipamentos de deposição de uso individual nas zonas de Recolha Seletiva Porta a Porta Residencial e Não Residencial.
2. O prestador de serviços, na recolha de resíduos recicláveis, deve recolher todos os resíduos e materiais colocados na via pública e imediações, devendo os mesmos ser devidamente encaminhados para os destinos de reciclagem ou outros, nomeadamente para as instalações da Lipor, ou para os Ecocentros.
3. Os locais públicos onde se localizam os equipamentos de recolha devem ficar limpos após a operação de recolha, devendo ser obrigatoriamente varridos, imediatamente após a operação de recolha, de forma a que a fiscalização possa comprovar a execução das tarefas em causa tendo sempre em consideração corretas medidas de separação e o devido encaminhamento dos resíduos.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

4. O transporte e deposição dos resíduos dos Ecopontos e Vidrões e das Zonas de Recolha Seletiva Porta a Porta, realizar-se-á para Estação de Triagem da Lipor.
5. As características dos equipamentos a colocar (cor do material, características geométricas) devem ser previamente aprovadas pelo município de forma a uniformizar este tipo de equipamento.

iv. **Biorresíduos Alimentares e Biorresíduos verdes**

1. O prestador de serviços deverá realizar a recolha seletiva de Biorresíduos alimentares provenientes dos restaurantes, das cantinas, dos supermercados, dos mercados e outros estabelecimentos afins, depositados em contentores de 50L a 800L, e nas zonas de Recolha Seletiva Porta a Porta Residencial.
2. No âmbito da implementação da recolha de Biorresíduos alimentares, de deposição coletiva, serão instalados na via pública, pelo Contraente Público, 229 compartimentos duplos (2x360L), de acesso condicionado, conforme Anexo 8.
3. O prestador de serviços tem ainda como obrigação a recolha de Biorresíduos verdes, nas seguintes condições:
   a) Recolha porta a porta, mediante marcação prévia, devendo ser realizado num prazo não superior a 48 horas a contar do momento de marcação, exceto se um prazo superior for solicitado pelo produtor, os resíduos verdes provenientes de jardins, floristas ou outro tipo de locais de produção similares, acondicionados em ecobags de 175L reutilizáveis, cedidos gratuitamente pelo Contraente Público, em fardos ou sacos;
   b) Biorresíduos verdes, em contentores de deposição coletiva localizados nos cemitérios, nos estabelecimentos escolares, campos de futebol, em quintas de eventos e outros produtores similares;
   c) Biorresíduos Verdes, no âmbito do incremento da recolha em 362 novos contentores de 800L que serão instalados na via pública pelo Contraente Público.

4. Atualmente o Contraente Privado dispõe de 2 viaturas/ equipas afetas à recolha de verdes a pedido e na via pública, e 1 viatura/ equipa afeta à recolha de contentores de deposição coletiva, que se assumem como meramente indicativo no que diz respeito a este tipo de serviços.
5. Os Biorresíduos alimentares e verdes recolhidos têm como destino a Central de Valorização Orgânica da LIPOR.

4. VIATURAS A CEDER PELO CONTRAENTE PUBLICO

O Contraente Público cederá ao Contraente Privado três viaturas com as características adequadas para a recolha dos resíduos da recolha Porta a Porta e dos biorresíduos verdes e alimentares dos contentores na via pública, conforme o **Anexo 11**.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

DOA/pva.dias

5. PERÍODO DE VIGÊNCIA

A entidade consultada deve ter como referência, para efeitos de apresentação de preços, o seguinte período: 12 (doze) meses, janeiro a dezembro de 2023.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

A recolha será realizada por cobertura ao território do Município de Gondomar, em conformidade com os Anexos 2 a 8, sendo o encaminhamento de resíduos cumprido nos termos indicado nas condições de execução acima referidas.

Neste sentido, solicita-se que V/ Exas se dignem informar, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar da receção da presente comunicação, qual o preço, por tonelada, para:

a) Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos Indiferenciados;
b) Recolha de "Monos e Monstros";
c) Recolha Seletiva Multimaterial;
d) Recolha de Biorresíduos alimentares e Biorresíduos verdes.

Conforme mencionado *supra*, todas as despesas com a prestação de serviços, designadamente, meios humanos e materiais, devem ser consideradas para efeitos de cálculo dos preços a apresentar, encontrando-se, por isso, incluídas nos 4 preços unitários de referência.

Mais se informa que, nos termos do n.º 4 do preceito *supra* mencionado, todas as informações trocadas no âmbito da participação de V.ª Ex.ª por via da presente consulta preliminar ao mercado, poderão vir a ser publicadas no âmbito de um procedimento pré contratual a realizar.
A consulta preliminar aqui vertida não tem por efeito distorcer a concorrência, nem resultar em qualquer violação dos princípios da não discriminação e da transparência.

Nota: O pedido de orçamento não é vinculativo, na medida em que o Município de Gondomar não se obriga a contratar.

M. Cumprimentos.

José Dias
Chefe de Divisão

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL
Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T 224 660 500
F 224 660 508

CMGONDOMAR - Ambiente

De: CMGONDOMAR - Ambiente
Enviados: 25 de novembro de 2022 17:12
Para: Jose Dias
Assunto: FW: Consulta preliminar - Prestação de Serviços de Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos

Boa Tarde,

Para os devidos efeitos.

Leonor Ferreira
Assistente Operacional

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T 224 660 500
F 224 660 566
www.cm-gondomar.pt
ambiente@cm-gondomar.pt

[illegible]

De: Paulo Jorge Pinto Pereira <paulopereira@lusagua.pt>
Enviada: 25 de novembro de 2022 17:10
Para: CMGONDOMAR - Ambiente <ambiente@cm-gondomar.pt>
Cc: Cristiana Cardoso <cristianacardoso@lusagua.pt>; Ana Rita Lopes Pereira <arlpereira@lusagua.pt>
Assunto: RE: Consulta preliminar - Prestação de Serviços de Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos

Boa tarde,
Esmo. Sr. José Dias

No seguimento da V/ consulta preliminar para Prestação de Serviços de Recolha de R.U. vimos pelo presente enviar os nossos valores de referência:

a. Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos Indiferenciados: **52,10€/ton**
b. Recolha de "Monos e Monstros": **288,36€/ton**
c. Recolha Seletiva Multimaterial: **263,16€/ton**
d. Recolha de Biorresíduos alimentares e Biorresíduos verdes: **183,62€/ton**

Qualquer questão adicional, estamos disponíveis.
Obrigado.

At.te

Paulo Pereira
Responsável de Contratos de RU
MSW Manager

CMGONDOMAR - Ambiente

De: CMGONDOMAR - Ambiente
Enviado: 24 de novembro de 2022 14:15
Para: Jose Dias
Assunto: FW: Consulta preliminar - Prestação de Serviços de Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos

Boa Tarde,

Para os devidos efeitos.

Leonor Ferreira
Assistente Operacional

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Desenvolvimento Ambiental
Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T 224 660 500
F 234 640 539

GONDOMAR
www.cm-gondomar.pt
[illegible]@cm-gondomar.pt

[illegible]

De: Cândido Azevedo <candidoazevedo@fccenvironment.pt>
Enviada: 24 de novembro de 2022 14:06
Para: CMGONDOMAR - Ambiente <ambiente@cm-gondomar.pt>
Cc: Ana Luisa Gomes <analuisa.gomes@cm-gondomar.pt>; Mario Tavares <mario.tavares@cm-gondomar.pt>; Sonia Eduarda Pereira <sonia.pereira@cm-gondomar.pt>
Assunto: RE: Consulta preliminar - Prestação de Serviços de Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos

Exmos senhores,

De acordo com a vossa consulta, somos a enviar:

a. Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos Indiferenciados; **63,00€ Ton**
b. Recolha de "Monos e Monstros" **27 871,00€ mês**;
c. Recolha Seletiva Multimaterial **203,00€ Ton**;
d. Recolha de Biorresíduos alimentares e Biorresíduos verdes **203,00€ Ton**

Com os melhores cumprimentos.

Cândido Azevedo – Diretor Técnico
Avenida de Boavista, n.º 3523, 5.º Andar, Escritório 501 4100-139 Porto – Portugal
Tlf. +(351) 226 199 490 | Tlm. (+351) 918 750 354 | Fax. +(351) 226 199 499

4 | PROPOSTA DE PREÇO

Lília Maria Matias da Costa, portadora do Cartão do Cidadão n.º 11552335 9 ZX2, com morada profissional na Rua de Pinguelas S/N, 4460-793 Custóias, e Pedro Nuno da Silva Pinto, portador do Cartão de Cidadão n.º 11356407 4 ZX2, com morada profissional na Rua de Pinguelas S/N, 4460-793 Custóias, na qualidade de representantes legais da REDE AMBIENTE – Engenharia e Serviços, S.A., NIPC 508 485 657, com sede no Lugar do Extremo, Armazém Senjurge, Santa Cruz / Trindade e Sanjurge, 5400 – 578 Chaves, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento da consulta preliminar para a **« Prestação de Serviços de Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos »**, vem deste modo, na tabela que se segue, apresentar os preços solicitados:

RÚBRICA	PREÇO UNITÁRIO (€/TON)
RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS INDIFERENCIADOS	63,00 €/ton
RECOLHA DE "MONOS E MONSTROS"	210,00 €/ton
RECOLHA SELETIVA MULTIMATERIAL	220,50 €/ton
RECOLHA DE BIORRESÍDUOS ALIMENTARES E BIORRESÍDUOS VERDES	99,75 €/ton

CHAVES, 24 de novembro 2022

LILIA MARIA MATIAS DA COSTA
Assinado de forma digital por LILIA MARIA MATIAS DA COSTA
Dados: 2022.11.24 16:12:26 Z

LÍLIA MARIA MATIAS DA COSTA
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

PEDRO NUNO DA SILVA PINTO
Assinado de forma digital por PEDRO NUNO DA SILVA PINTO
Dados: 2022.11.24 18:12:42 Z

PEDRO NUNO DA SILVA PINTO
VOGAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

10. FEV 2023

422

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Departamento de Ambiente

CMGONDOMAR - Ambiente

De: CMGONDOMAR - Ambiente
Enviado: 24 de novembro de 2022 15:31
Para: Jose Dias
Assunto: FW: Consulta preliminar - Prestação de Serviços de Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos

Boa Tarde,

Para os devidos efeitos

Leonor Ferreira
Assistente Operacional

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T 224 660 500
F 224 660 566
www.cm-gondomar.pt

Aviso de Confidencialidade: Esta mensagem pode conter informação privilegiada e confidencial e destina-se exclusivamente ao seu destinatário. Se não for o destinatário desta mensagem, agradecemos que a elimine e informe o remetente.

De: Comercial <comercial@suma.pt>
Enviada: 24 de novembro de 2022 15:24
Para: CMGONDOMAR - Ambiente <ambiente@cm-gondomar.pt>
Assunto: RE: Consulta preliminar - Prestação de Serviços de Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos

Exmos. Senhores,

Em conformidade com o convite infra, de 22 de Novembro de 2022, e de acordo com as condições indicadas no mesmo, o **preço total** estimado para doze meses é de **€ 7.632.222,58.**

Os preços unitários por tonelada são os seguintes:

a. Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos Indiferenciados = **€ 64,12**
b. Recolha de "Monos e Monstros" = **€ 252,02**
c. Recolha Seletiva Multimaterial = **€ 252,02**
d. Recolha de Biorresíduos alimentares e Biorresíduos verdes = **€ 252,02**

Com os melhores cumprimentos,

Paulo Campilho
Coordenador Mercado Nacional
Estudos e Propostas

T 217 997 700
F 000 000 000
M 962 520 990
W suma.pt

1

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Departamento Jurídico

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

Proc. nº 45/22

Preço: € 26.000,00

ENTRE:

MUNICÍPIO DE GONDOMAR, com sede na Praça Manuel Guedes, Município de Gondomar, pessoa coletiva número 506.848.957, representada pela Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Gondomar, Dra. Maria Aurora Moura Vieira, com domicílio profissional na Praça Manuel Guedes, Município de Gondomar, e no uso da delegação de competências que para este ato lhe foi conferida por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Gondomar de 25 de outubro de 2021, que se encontra arquivado, **COMO PRIMEIRO OUTORGANTE:**

E

SOLUSEL – SOCIEDADE LUSITANA DE OBRAS E EMPREITADAS, LDA, com sede na Av. Conselheiro Fernando de Sousa, número 19, 13º, Município de Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial e pessoa coletiva, ambos com o número 500.272.476, representada pelo gerente, João Filipe do Nascimento Fernandes, com domicílio profissional na Av. Conselheiro Fernando de Sousa, número 19, 13º, Município de Lisboa, com plenos poderes para este ato, conforme se verifica pela certidão permanente subscrita pela mesma Conservatória em 18 de outubro de 2018, válida até 18 de outubro de 2022, e confirmada em 18 de abril de 2021, documentos que se arquivam, como **SEGUNDO OUTORGANTE:**

CONSIDERANDO QUE:

- Por despacho da Vereadora da Câmara, supra identificada, de 2 de março de 2022, nos termos do nº 1 do art.º 36º do Código dos Contratos Públicos, adiante melhor identificado por CCP, foi autorizada a abertura do procedimento, por concurso público, para a *Aquisição de Serviços para Deposição em Aterro Licenciado de Resíduos de Construção e Demolição (LER 170107)*;

- A decisão de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato foi tomada em 8 de abril de 2022, por despacho da Vereadora da Câmara, no uso das suas competências;

- A minuta deste contrato foi aceite pela adjudicatária, em 8 de abril de 2022;

- A inscrição da despesa inerente ao contrato foi feita no orçamento do primeiro outorgante a satisfazer pela rubrica 23.02.02.20, com o número sequencial de compromisso 69115;

- Ficam a fazer parte integrante do presente contrato o caderno de encargos, bem como a proposta da adjudicatária, de 10 de março de 2022, nos termos dos nºs 2 e 3 do artigo 96º do CCP.

Celebra-se o presente contrato, nos termos e segundo as seguintes cláusulas:

PRIMEIRO:

(Objeto)

O presente contrato tem por objeto a *Prestação de Serviços, para Deposição em Aterro Licenciado de Resíduos de Construção e Demolição [LER 170107]*, de acordo o discriminado no Anexo A – Cláusulas Técnicas do caderno de encargos.

SEGUNDA:

(Prazo)

O contrato tem início a 5 de maio de 2022 ou com a sua assinatura, se for em data posterior, e mantém-se em vigor pelo prazo de doze meses, ou até perfazer a quantidade máxima de contratação, consoante o que ocorrer em primeiro lugar, nos termos e condições constantes da cláusula 3ª do caderno de encargos.

TERCEIRA:

(Preço Contratual e Condições de Pagamento)

A segunda outorgante receberá o preço total de vinte e seis mil euros, o que corresponde o preço de cinco euros e vinte cêntimos por tonelada, de acordo com as cláusulas 9ª e 10ª do caderno de encargos.

QUARTA:

(Caução)

Não há lugar à prestação de caução, nos termos do n.º 2 do art.º 88º do CCP.

QUINTA:

(Regime Jurídico do Contrato)

Nos casos omissos no presente contrato e demais documentos a ele anexos, observar-se-ão as disposições legais aplicáveis previstas no D.L. nº 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos, com as respetivas alterações.

SEXTA:

(Notificações e Comunicações)

1- Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no Contrato.

2- Qualquer alteração das informações de contacto constantes do Contrato deve ser comunicada à outra parte.

SÉTIMA:

(Disposições Finais)

1- O Sr. António José Rio Oliveira Ferreira, a exercer funções de Assistente Técnico na Divisão de Desenvolvimento Ambiental, é designado nos termos do art.º 290º-A do CCP, como gestor do contrato.

2- Todos os preços previstos no presente contrato, não incluem o imposto sobre o preço acrescentado.

3- O Segundo Outorgante apresentou:

a) Declaração emitida pela Segurança Social, em 21 de janeiro de 2022;

b) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Lisboa-10, em 25 de janeiro de 2022;

c) Certidão permanente do registo comercial;

d) Três certificados do Registo Criminal, emitidos pela Direcção-Geral da Administração da Justiça, do Ministério de Justiça, em 9 de março de 2022;

e) Registo Central de Beneficiário Efetivo.

Feito em 18 de abril de 2022.

Primeiro Outorgante
MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Dra. Maria Aurora Moura Vieira

MARIA AURORA MOURA VIEIRA
Assinado de forma digital por MARIA AURORA MOURA VIEIRA
Dados: 2022.04.18 14:51:26 +01'00'

Segundo Outorgante
SOLUSEL – SOCIEDADE LUSITANA DE OBRAS E EMPREITADAS, LDA
João Filipe do Nascimento Fernandes

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Aquisições e Contratação Pública

DESPACHO

- Adjudico nos termos do Relatório Final.
- Aprovo a minuta do contrato em anexo, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 98.º do CCP.

Por delegação do Presidente da Câmara,[1]

A Vereadora

MARIA AURORA MOURA VIEIRA

(Dra. Aurora Vieira)

[1] Por despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 25 de outubro de 2021.

CP 13/22 – Aquisição de serviços para recolha, transporte e tratamento de resíduos do Ecocentro da CAL

RELATÓRIO FINAL
(Nos termos do artigo 124º do CCP)

Por despacho da Exma. Sra. Vereadora Dra. Aurora Vieira, de 05 de maio de 2022, foi autorizada a abertura de procedimento por concurso público, com publicação internacional, para a aquisição de serviços para recolha, transporte e tratamento de resíduos do Ecocentro da CAL, e nomeado, nos termos do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, o Júri do Procedimento.

O preço base do procedimento é de € 273.239,17, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para um prazo de 12 meses, ou até atingir as quantidades máximas de contratação, conforme o que ocorrer em primeiro lugar, de acordo com o seguinte:

- Lote 1 – Materiais de Construção contendo Amianto (LER 17 06 05 (*)): Preço base de € 89.550,00 (oitenta e nove mil, quinhentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- Lote 2 – Mistura de resíduos de construção e demolição (LER 17 09 04): Preço base de € 80.167,50 (oitenta mil, cento e sessenta e sete euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- Lote 3 – Componentes sem outras especificações (LER 16 01 22): Preço base de € 46.399,50 (quarenta e seis mil, trezentos e noventa e nove euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

- Lote 4 – Resíduos orgânicos contendo substâncias perigosas (LER 16 03 05 (*)): Preço base de € 34.861,20 (trinta e quatro mil, oitocentos e sessenta e um euros e vinte cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- Lote 5 – Resíduos de tintas e vernizes contendo solventes orgânicos ou outras substâncias perigosas (LER 08 01 11 (*)): Preço base de € 9.661,20 (nove mil, seiscentos e sessenta e um euros e vinte cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- Lote 6 – Embalagens contendo ou contaminadas por resíduos de substâncias perigosas (LER 15 01 10 (*)): Preço base de € 10.092,45 (dez mil, noventa e dois euros e quarenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- Lote 7 – Resíduos contendo hidrocarbonetos (LER 16 07 08 (*)): Preço base de € 2.507,32 (dois mil, quinhentos e sete euros e trinta e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

O respetivo anúncio foi publicado em Diário da República, II série, parte L, de 09 de maio de 2022, com o n.º 5771/2022, e no Jornal Oficial da União Europeia, S 091-250880 de 11 de maio de 2022.

Exame formal e material das propostas

1 - Análise Documental

O procedimento foi lançado no mercado, através da plataforma eletrónica de contratação pública VortalGov, em 09.05.2022, tendo ficado estabelecido que a data limite de apresentação das propostas ocorreria dia 06.06.2022 às 18:00.

No dia 07.06.2022 o Júri do Procedimento procedeu à abertura das propostas eletrónicas, submetidas pelos concorrentes, a seguir mencionados:

GONDOMAR
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

	Apresentação de Propostas									
Empresa	Data	Hora	Preço Total (s/IVA) Lote 1	Preço Total (s/IVA) Lote 2	Preço Total (s/IVA) Lote 3	Preço Total (s/IVA) Lote 4	Preço Total (s/IVA) Lote 5	Preço Total (s/IVA) Lote 6	Preço Total (s/IVA) Lote 7	Tempo de Carga
EcoAmbiente - Serviços e Meio Ambiente, SA	17.01.2023	10:00	€ 0,01	€ 0,01	€ 0,01	€ 0,01	€ 0,01	€ 0,01	€ 0,01	-
SEMURAL - WASTE & ENERGY, S.A	24.05.2022	15:05	€ 80.454,00	€ 72.930,00	€ 49.250,00	€ 19.000,00	€ 6.955,75	€ 8.327,50	€ 1.845,00	30 minutos
SUMA - Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A	27.05.2022	14:06	€ 0,01	€ 0,01	€ 0,01	€ 0,01	€ 0,01	€ 0,01	€ 0,01	-
AMBIGROUP RESIDUOS, SA	30.05.2022	14:57	€ 1,00	-	-	-	-	-	-	-
Veolia Gestão de Resíduos Portugal, Unipessoal Lda	03.06.2022	10:11	€ 75.970,00	€ 73.794,00	€ 40.650,00	€ 24.500,00	€ 9.875,00	€ 9.875,00	€ 2.500,00	30 minutos
RESIDE AMBIENTE - Engenharia e Serviços, SA	03.06.2022	15:07	€ 1,00	€ 1,00	€ 1,00	€ 1,00	€ 1,00	€ 1,00	€ 1,00	-
ProZero Portugal, S.A	06.06.2022	10:35	€ 111.937,50	€ 108.300,00	€ 57.000,00	€ 40.575,00	€ 12.075,00	€ 12.525,00	€ 3.124,20	-
Correia & Correia, Lda	06.06.2022	17:29	€ 79.500,00	€ 71.850,00	€ 38.850,00	€ 24.800,00	€ 7.371,00	€ 9.300,00	€ 2.490,00	30 minutos
Ribau Gestão Global de Resíduos, S.A	06.06.2022	17:41	€ 89.424,00	€ 86.400,00	€ 46.350,00	€ 29.640,00	€ 8.880,00	€ 7.260,00	€ 2.154,00	30 minutos

Os documentos apresentados pelas empresas "EcoAmbiente - Serviços e Meio Ambiente, SA" "SUMA - Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A" e "AMBIGROUP RESIDUOS, SA" não podem ser considerados como proposta pelo facto de os mesmos não constituirem uma declaração expressa de vontade, nos termos do n.º 1 do artigo 56.º do CCP, e por não terem sido juntos os documentos exigidos e aprovados pela entidade adjudicante.

2 - Esclarecimentos e Suprimento de Propostas

Foi solicitado esclarecimento e suprimento de proposta, nos termos do artigo 72º do CCP, ao concorrente "Veolia Gestão de Resíduos Portugal, Unipessoal Lda", fazendo estes parte integrante deste relatório, bem como a respetiva resposta.

3 - Apreciação das propostas

Verifica-se que os concorrentes se propõem prestar os serviços, objeto desta contratação, de acordo com o abaixo discriminado:

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

Lote 1: Materiais de Construção contendo Amianto - (LER 17 06 05 [*])

Concorrente	Quantidade Máxima de Contratação	Preço Unitário	Preço Total
• SEMURAL - WASTE & ENERGY, S.A	300 Toneladas	€ 287,50	€ 86.250,00
• Veolia Gestão de Resíduos Portugal, Unipessoal Lda		€ 250,00	€ 75.000,00
• REDE AMBIENTE - Engenharia e Serviços, SA		———	€ 1,00
• PreZero Portugal, S.A		€ 373,13	€ 111.939,13(*)
• Correia & Correia, Lda		€ 265,00	€ 79.500,00
• Rduz Gestão Global de Resíduos, S.A		€ 298,00	€ 89.400,00

[*] valores considerados nos termos do n.º 3 do artigo 60.º do CCP

A estes preços acresce IVA à taxa legal em vigor.

Lote 2 – Mistura de resíduos de construção e demolição (LER 17 09 04)

Concorrente	Quantidade Máxima de Contratação	Preço Unitário	Preço Total
• SEMURAL - WASTE & ENERGY, S.A	250 Toneladas	€ 318,00	€ 79.000,00
• Veolia Gestão de Resíduos Portugal, Unipessoal Lda		€ 295,00	€ 73.750,00
• REDE AMBIENTE - Engenharia e Serviços, SA		———	€ 1,00
• PreZero Portugal, S.A		€ 400,84	€ 100.210,00(*)
• Correia & Correia, Lda		€ 287,32	€ 71.830,00
• Rduz Gestão Global de Resíduos, S.A		€ 320,00	€ 80.000,00

[*] valores considerados nos termos do n.º 3 do artigo 60.º do CCP

A estes preços acresce IVA à taxa legal em vigor.

GONDOMAR
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

GONDOMAR

Lote 3 – Componentes sem outras especificações (LER 16 01 22)

Concorrente	Quantidade Máxima de Contratação	Preço Unitário	Preço Total
• SEMURAL - WASTE & ENERGY, S.A	150 Toneladas	€ 295,00	€ 44.250,00
• Veolia Gestão de Resíduos Portugal, Unipessoal Lda		€ 300,00	€ 45.000,00
• REDE AMBIENTE - Engenharia e Serviços, SA		———	€ 1,00
• PreZero Portugal, S.A		€ 386,66	€ 57.999,00(*)
• Correia & Correia, Lda		€ 259,00	€ 38.850,00
• Rdur Gestão Global de Resíduos, S.A		€ 309,00	€ 46.350,00

(*) valores considerados nos termos do n.º 5 do artigo 60.º do CCP

A estes preços acresce IVA à taxa legal em vigor.

Lote 4 – Resíduos orgânicos contendo substâncias perigosas (LER 16 03 05 (*))

Concorrente	Quantidade Máxima de Contratação	Preço Unitário	Preço Total
• SEMURAL - WASTE & ENERGY, S.A	15 Toneladas	€ 1.200,00	€ 18.000,00
• Veolia Gestão de Resíduos Portugal, Unipessoal Lda		€ 2.300,00	€ 34.500,00
• REDE AMBIENTE - Engenharia e Serviços, SA		———	€ 1,00
• PreZero Portugal, S.A		€ 2.905,10	€ 43.576,50
• Correia & Correia, Lda		€ 2.320,00	€ 34.800,00
• Rdur Gestão Global de Resíduos, S.A		€ 2.324,00	€ 34.860,00

A estes preços acresce IVA à taxa legal em vigor.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Lote 5 – Resíduos de tintas e vernizes contendo solventes orgânicos ou outras substâncias perigosas (LER 08 01 11 (*))

Concorrente	Quantidade Máxima de Contratação	Preço Unitário	Preço Total
• SEMURAL - WASTE & ENERGY, S.A	15 Toneladas	€ 462,25	€ 6.933,75
• Veolia Gestão de Resíduos Portugal, Unipessoal Lda		€ 625,00	€ 9.375,00
• REDE AMBIENTE - Engenharia e Serviços, SA		———	€ 1,00
• PreZero Portugal, S.A		€ 805,10	€ 12.076,50
• Correia & Correia, Lda		€ 485,00	€ 7.275,00
• Rduz Gestão Global de Resíduos, S.A		€ 544,00	€ 8.160,00

A estes preços acresce IVA à taxa legal em vigor.

Lote 6 – Embalagens contendo ou contaminadas por resíduos de substâncias perigosas (LER 15 01 10 (*))

Concorrente	Quantidade Máxima de Contratação	Preço Unitário	Preço Total
• SEMURAL - WASTE & ENERGY, S.A	15 Toneladas	€ 548,50	€ 8.227,50
• Veolia Gestão de Resíduos Portugal, Unipessoal Lda		€ 625,00	€ 9.375,00
• REDE AMBIENTE - Engenharia e Serviços, SA		———	€ 1,00
• PreZero Portugal, S.A		€ 841,04	€ 12.615,60(*)
• Correia & Correia, Lda		€ 620,00	€ 9.300,00
• Rduz Gestão Global de Resíduos, S.A		€ 472,00	€ 7.080,00

(*) valores considerados nos termos do n.º 3 do artigo 60.º do CCP

A estes preços acresce IVA à taxa legal em vigor.

Praça Manuel Guedes | T. 224 660 500 | geral@cm-gondomar.pt
4420-193 Gondomar | F. 224 660 566 | www.cm-gondomar.pt

GONDOMAR
Terra

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Departamento de Ambiente

CUSTO TRANSPORTE E TRATAMENTO/ DEPOSIÇÃO EM DESTINO FINAL LICENCIADO DE RCD (Resíduos de Construção e Demolição)

RCD - Código LER 17 01 07	
Local descarga	Solusel - Canidelo - Gaia
Distância (km)	25
Distância percorrida - ida e volta (km)	50
Tempo viagem	25mn
Tempo viagem (ida e volta + 15 minutos p. descarga)	65 mn
Tempo em unidades de Hora	1,08
Media ton /transporte	8
Custo Total Serviço Transporte	82,08 €
Custo ton. Transportada	**10,26 €**
Custo de deposição (t) - Orçamentos S/ IVA (a)	**5,2**
Custo Total / Ton. (Transporte + Deposição)	**15,46 €**
Atualização 8,1%	**16,71 €**

Nota: Valores estimados para uma distância média de 50 km, entre o local de recolha e o local de deposição/tratamento

***(a)** Custo atual de deposição na Solusel*

	VALORES PARA O CADERNO DE ENCARGOS	Ton	Preço/Ton (a)	Custo base unitário/ Ton, acrescido de 30% ganhos operação	Custo total
RCD's	RCD (**LER 17 01 07**)	4000	16,71 €	**21,73 €**	86 903,75 €
	RCD à base de gesso /pladur - **LER 17 08 02**	200	287,32	**373,52 €**	74 703,20 €
	Mistura de resíduos de construção e demolição, não abrangidos em 17 09 01, 17 09 02 e 17 09 03- **LER 17 09 04**	100	287,32	**373,52 €**	37 351,60 €
	Total	**4300**			**198 958,55 €**

***(a)** Custo do serviço por tonelada suportado pela CMG na prestação de serviço atualmente em vigor:*
Nota: CP 03/22 e CP 13/22

Anexo VII - Avaliação de custo benefício

GONDOMAR
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Ação Climática, Ambiente e Qualidade de Vida

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE CUSTO-BENEFÍCIO

O presente relatório visa dar cumprimento ao disposto no n.º 2 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, que estabelece que, quando o valor do contrato for igual ou superior a € 5.000.000,00 (cinco milhões de euros) a fundamentação da decisão de contratar e correspondente autorização de despesa prevista no n.º 1 do mesmo preceito legal deve basear-se numa avaliação de custo-benefício.

Desta feita, e dado o tipo de prestação de serviços que se pretende contratar pelo Município de Gondomar, este relatório contém a identificação dos beneficiários do contrato a celebrar, a análise dos custos dos serviços a adquirir devidamente ponderado com os benefícios que a prestação dos mesmos acarreta e o impacto ambiental que os trabalhos a desenvolver terão no Município de Gondomar.

Para tanto, o presente relatório é fundamentado em estudos económicos elaborados pelo Município de Gondomar e demais entidades contratadas especificamente para o efeito, o qual prevê todas as componentes de serviço a prestar, a fundamentação do preço base tendo em consideração as necessidades estimadas do Município para o prazo contratual fixado, quais as considerações ambientais a salvaguardar por via da legislação aplicável em matéria de resíduos e os meios humanos e materiais necessários para a boa execução do contrato.

O presente relatório tem como suporte ficheiros em anexo em formato Excel, os quais serão também juntos no procedimento e também as premissas previstas na informação de abertura n.º .....

Gondomar, 3 de fevereiro de 2023

GAV/mariaoliveira

GONDOMAR
É Ouro
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Ação Climática, Ambiente e Qualidade de Vida

PARTE I – ATRIBUIÇÃO DE UM VALOR MONETÁRIO AOS CUSTOS

Para a elaboração da presente análise de custo-benefício, deve ser contabilizada e devidamente fundamentada a totalidade de todos os custos em que o Município de Gondomar irá incorrer no âmbito do contrato a celebrar.

Desde logo, e para o que ora releva, é fundamental proceder a uma descrição dos serviços que irão constituir o objeto principal do contrato a celebrar:

a) Recolha e transporte de resíduos urbanos indiferenciados residenciais;
b) Recolha e transporte de resíduos urbanos indiferenciadas não residenciais;
c) Recolha e transporte de resíduos recicláveis de ecopontos de deposição coletiva;
d) Recolha seletiva porta a porta residencial (papel, embalagens, vidro, Biorresíduos alimentares e indiferenciados) e transporte;
e) Recolha seletiva multimaterial não residencial em sacos coloridos (papel, embalagens, vidro) e transporte;
f) Recolha seletiva multimaterial não residencial em contentores (papel, embalagens, vidro) e transporte;
g) Recolha de Biorresíduos alimentares de origem não residencial e transporte;
h) Recolha de Biorresíduos alimentares em contentores de deposição coletiva (espaço púbico) e transporte;
i) Recolha seletiva porta a porta de Biorresíduos verdes e transporte;
j) Recolha de Biorresíduos verdes em contentores de deposição coletiva e transporte;
k) Recolha e transporte de resíduos volumosos fora de uso – "monos" e "monstros";
l) Instalação, manutenção e higienização de equipamentos de deposição de resíduos urbanos;
m) Recolha e transporte a destino final adequado de resíduos de construção e demolição da responsabilidade do Município;

Desta feita, afigura-se necessário proceder à identificação, contabilização e fundamentação da solvabilidade económico-financeira dos serviços a contratar, para que, numa fase posterior da presente análise, seja devidamente ponderada a sua relação direta com os benefícios retirados

GAV/mario.tavares

do potencial contrato, tanto para o Município de Gondomar e, em sequência, para os munícipes gondomarenses.

I. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Para a análise dos custos que o futuro contrato acarretará para o Município de Gondomar, deve, desde logo e à partida, adquirir-se um conhecimento profundo da legislação aplicável em matéria de recolha e transporte de resíduos e, bem assim, conhecer-se as metas que o Município se propôs cumprir no âmbito da legislação de resíduos, na medida em que o cumprimento dos objetivos definidos influenciam significativamente os custos a suportar pelo Munício no cumprimento das suas atribuições.

Para tanto, deve destacar-se a Nova Diretiva Quadro dos Resíduos (Diretiva (UE) 2018/851 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de maio de 2018, que altera a Diretiva 2008/98/CE relativa aos resíduos), o Plano Nacional da Gestão de Resíduos (PNGR 2030) e o Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos (PERSU 2030). Com grande relevância, o Regime Geral da Gestão de Resíduos (RGGR) veio estabelecer como metas para 2025 face a 2019, a redução em 5% da quantidade de resíduos urbanos produzidos por habitante e elevando esse objetivo de redução para 15% com efeitos a 2030.

É ainda de mencionar as metas previstas para o Município no que diz respeito a projetos de índole comunitária como seja o POSEUR-11-2019-29, dando-se especial relevo ao alargamento da recolha seletiva porta-a-porta doméstica aos resíduos alimentares.

Por outro lado, deve ainda ser prevista nesta sede como integrante do objeto contratual a recolha de resíduos de construção e demolição (RCD), tendo presente as recentes alterações legislativas sobre esta matéria decorrentes do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, de forma a melhor cumprir as exigências decorrentes do Direito da Contratação Pública.

GAV/mario tavares

GONDOMAR
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Ação Climática, Ambiente e Qualidade de Vida

GONDOMAR
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Por último, destaca-se ainda a importância da gestão dos Biorresíduos para a sustentabilidade ambiental no Município de Gondomar, dando nota que foi realizada uma candidatura pela LIPOR - Serviço Intermunicipalizado de Gestão de Resíduos do Grande Porto ao Programa promovido pelo Fundo Ambiental, *"Programa de Apoio à Elaboração de Estudos Municipais para o Desenvolvimento de Sistemas de Recolha de Biorresíduos"*, pelo que o procedimento a concretizar terá como pressupostos, para esta área, os resultados do estudo realizado.

II. PREÇO DOS SERVIÇOS A CONTRATAR

Uma vez definida toda a legislação aplicável, bem como conhecidas as metas que o Município se propôs cumprir no âmbito dos programas europeus relativamente à recolha e transporte de resíduos, será, por ora, e para concretizar o objetivo fundamental desta análise de custo-benefício, necessário demonstrar o iter cognoscitivo que o Município de Gondomar adotou para definir todos os elementos necessários a conformar a relação contratual que se pretende estabelecer com o Contraente Privado.

Desde logo, será necessário definir um preço base global para a prestação dos serviços a adquirir, bem como os preços base unitários correspondentes à tipologia de serviços a executar.

Isto porque, deverá o procedimento ser conformado como um autêntico fornecimento contínuo, cujo preço contratual será consumido perante os serviços efetivamente realizados ao longo de toda a execução do contrato.
De mencionar que, atendendo à dinâmica do setor em presença e especialmente tendo em consideração a experiência decorrente do contrato ora vigente, não será profícuo fixar quantidades de consumo mas, somente, realizar previsões não vinculativas, indicando um preço base global, assumindo-se como o preço máximo que o Município de Gondomar suportará com as prestações contratuais. Nesse sentido, a fixação de preços unitários assume especial relevância, considerando que o preço contratual resultará dos consumos efetivamente realizados multiplicados pelos preços unitários propostos, permitindo melhor dar resposta às

GAN/mario.teixeira

necessidades públicas em questão – tendo em consideração que não é possível prever com exatidão o nível de consumos no âmbito deste setor.

A fixação tanto do preço base como dos preços base unitários encontra-se explanada em documento no qual estão vertidas as quantidades estimadas com base na média dos quantitativos de 8 anos, o que resulta num preço base global de € 53 392 162,66 (cinquenta e três milhões, trezentos e noventa e dois mil, cento e sessenta e dois euros e sessenta e seis céntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se devido. ANEXO VI da informação de abertura. Sendo certo que foram previstas atualizações aos mencionados valores, resultantes da evolução de mercado e ainda da evolução dos custos de mão-de-obra e de combustíveis associados à frota.

A fixação do preço base global e dos preços base unitários teve como referência, primeiramente, os históricos de execução do contrato anterior (ainda vigente), que demonstram os consumos efetuados no que tange à recolha e transporte dos resíduos nos anos anteriores.

Concomitantemente, foram formalizados contactos com outras Entidades Adjudicantes que adquiriram os mesmos serviços de recolha e transporte, a fim de se aferir o comportamento do mercado em anteriores contratos celebrados por outras entidades, o que permitiu ao Município de Gondomar uma visão abrangente sobre o comportamento dos operadores económicos que atuam na área dos resíduos face a outras entidades públicas, com necessidades e disponibilidades económico-financeiras semelhantes.

Mais a mais, foram realizadas consultas preliminares ao mercado para a definição de preços para as campanhas de sensibilização e, bem assim, o preço de mercado atualizado para as componentes a adquirir por via de consultas ao Portal BaseGov, sendo que todos os aspetos estão devidamente em conformidade com a capacidade financeira do Município de Gondomar.

Por outro lado, tal como indicado *supra*, existem diversas metas a atingir no setor dos resíduos, destacando-se que o Regime Geral de Gestão de Resíduos (RGGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua atual redação, define metas de prevenção de produção de RU, no seu artigo 21.º, nos seguintes termos: no ano 2025, reduzir em 5% a

GAV/mario.tavares

DDA/joa.dias

quantidade de RU produzidos por habitante face aos valores de 2019 e no ano de 2030, reduzir em 15% a quantidade de RU produzidos por habitante face aos valores de 2019. Assim sendo, a estimativa de consumo que deu origem à fixação dos preços base unitário teve em consideração a necessidade de atingir essas metas obrigatórias, ocorrendo nesses períodos uma evolução de consumo decrescente face ao projetado para o período inicial do contrato.

Ademais, a componente de campanhas de sensibilização surge como um elemento de grande relevância para efeitos de cumprimento das metas indicadas, pelo que foi realizada uma consulta preliminar ao mercado especificamente para efeitos de definição do preço unitário correspondente.

Para além disso, sem prejuízo de ser obrigação do prestador de serviços alocar todos os equipamentos e viaturas à execução das prestações contratuais, o Município de Gondomar irá disponibilizar ao prestador de serviços a utilização de viaturas para efeitos de afetação ao objeto contratual. Com efeito, as mencionadas viaturas foram cedidas ao Município de Gondomar, a título de comodato, pela LIPOR – Serviço Intermunicipalizado de Gestão de Resíduos do Grande Porto, tendo as mesmas sido financiadas por fundos comunitários.

Nestes termos, foi realizada uma avaliação pelos serviços internos do Município de Gondomar tendente a definir o valor correspondente à utilização de cada viatura a alocar à recolha e transporte, uma vez que se trata de uma contraprestação a efetuar em favor do operador económico, correspondendo a um benefício económico para efeitos do n.º 2 do artigo 17.º do CCP.

Outrossim, cumpre dar uma nota, na presente análise, da necessidade de cumprimento da legislação laboral no âmbito do procedimento pré-contratual que se pretende encetar.
Com efeito, no n.º 2 da Lei n.º 18/2021, de 8 de abril, dispõe-se que "*10 - o disposto no presente artigo é aplicável a todas as situações de transmissão de empresa ou estabelecimento por adjudicação de contratação de serviços que se concretize por concurso público ou por outro meio de seleção, no setor público e privado, nomeadamente à adjudicação de fornecimento de*

GAV/mario.fonseca

serviços de vigilância, alimentação, limpeza ou transportes, produzindo efeitos no momento da adjudicação".

Ora, a *supra* citada alteração legislativa insita na Lei n.º 18/2021, de 8 de abril, estende o regime jurídico aplicável à transmissão de empresa ou estabelecimento às situações de transmissão por adjudicação de fornecimento de serviços que se concretize por concurso público, ajuste direto ou qualquer outro meio, alterando o Código do Trabalho, no seu artigo 285.º.

Nesta senda, e por via da norma citada, terá o Contraente Privado de aceitar, no seu tecido dos recursos humanos, todos os trabalhadores que, uma vez afetos ao Município de Gondomar no âmbito do Contrato ora vigente, manifestem intenção de transitar para aquele, no cumprimento das mesmas funções.

Nestes termos, sempre se poderia pensar que a inserção destes trabalhadores no tecido dos recursos humanos do novo Contraente Privado sempre representaria um benefício económico para este, no sentido de ser aumento o acervo humano alocado à execução dos serviços contratualizados. Sucede que tal não corresponde à realidade, já que, nos termos da legislação laboral vigente, o Contraente Privado sempre terá que proceder ao pagamento de todos os encargos associados aos trabalhadores.

Perante o antedito, é convicção que se encontram devidamente balizados e fundamentados todos os custos que irão decorrer para o Município de Gondomar aquando do contrato que se pretende celebrar.

PARTE II - BENEFÍCIOS

No que tange à PARTE III desta análise de custo-benefício, deverá justificar-se a perspetiva de ganho que justifica a decisão de se encetar um procedimento pré contratual com a magnitude que este irá assumir.

Com efeito, e para o que agora releva, é oportuno e premente caracterizar o papel preponderante que os serviços de recolha de resíduos sólidos e higiene urbana desempenham no funcionamento quotidiano do Concelho de Gondomar.

GAV/mario.tavares

GONDOMAR
É Euro
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Ação Climática, Ambiente e Qualidade de Vida

Tal caracterização servirá, sobretudo, para se perceber a real dimensão da importância da celebração de um contrato de recolha e transporte de resíduos como o que se pretende celebrar, tendo em consideração as implicações para o Município de Gondomar e da sua população.

Definido o fito essencial que se pretenderá prosseguir através da presente PARTE III, haverá que, antes de mais, aquilatar o papel que o ordenamento jurídico confere aos municípios e, bem assim, as obrigações a que estes se encontram adstritos, precisamente na sequência das atribuições que o legislador lhes atribuiu no setor sob escrutínio.

Ora, a este respeito, torna-se imperativo, por princípio, analisar o disposto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, diploma legal que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico. Nesse sentido, dispõe o n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que "*Constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias*". Mais especifica o n.º 2 do mesmo artigo que os municípios dispõem de atribuições, designadamente, e para o que ora nos interessa, no domínio do ambiente e saneamento básico1 (cfr. alínea k)). Ora, do disposto nestas duas normas, fica, desde logo, patente o papel central que a proteção do ambiente e a salvaguarda do saneamento básico assumem nas missões próprias dos municípios e que, nessa medida, têm que ser devidamente sobrepesados na análise da problemática em estudo.

Assim, tendo em conta que os serviços de recolha de resíduos sólidos e higiene urbana constituem uma atividade que consabidamente contribui, de uma forma bastante considerável, para a proteção e incremento da qualidade ambiental dos territórios sujeitos à jurisdição municipal do Gondomar, é na senda desta necessidade que se baseia a conformação do procedimento pré-contratual que ora se pretende encetar.

GAV/mario.tavares

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
gmail@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

GAV/joão.dias

Sobre tal atribuição, e ainda que a partir de um diferente ponto de vista, sublinha ANTÓNIO CÂNDIDO DE OLIVEIRA que "*Outro setor particularmente relevante de atividade municipal é o da prestação de serviços. Esta foi sempre uma das principais tarefas locais, tendo adquirido na sociedade técnico-industrial do nosso tempo uma importância e um novo significado. Uma maior importância porque a sociedade técnico-industrial determinou um enorme aumento das tarefas destinadas à satisfação das necessidades elementares dos cidadãos ("Daseinsvorsorge") e um novo significado porque a satisfação dessas necessidades pelas autarquias e particularmente, entre nós, pelos municípios passou a constituir uma forma de defesa dos cidadãos contra a sujeição provocada pela civilização técnico-industrial. Entre tais tarefas contam-se o abastecimento de água, o recolha de lixos, o abastecimento de energia elétrica, a iluminação pública, transportes urbanos, defesa do consumidor, defesa do meio ambiente, proteção civil, bombeiros, transportes e ação social escolares, etc. Trata-se, no fundo, de tarefas que são hoje indispensáveis à vida em comum*"[1] (realce nosso).

Contudo, as atribuições dos municípios no que diz respeito ao tipo de serviços em causa não se esgotam na norma prevista no n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Até porque, como o legislador fez questão de prever no artigo 2.º do mesmo diploma legal, "*constituem atribuições das autarquias locais a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios referidos no n.º 2 do artigo 7.º e no n.º 2 do artigo 23.º do presente decreto-lei*" (realce nosso).

Ao assim prescrever o regime das atribuições das autarquias locais, o legislador transmitiu ao intérprete duas diretivas: i) por um lado, reiterou o elemento teleológico que deve constituir o timbre da atuação das autarquias locais, isto é, a promoção e a salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações e, ii) por outro, com o uso do advérbio de modo "*designadamente*", abriu a possibilidade de existência de outras atribuições que concretizassem os domínios de atuação, por natureza mais gerais, plasmados no n.º 2 do artigo 7.º e no n.º 2 do artigo 23.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

[1] Cfr. ANTÓNIO CÂNDIDO DE OLIVEIRA, Direito das Autarquias Locais, 2.ª Edição, Coimbra Editora, Braga, 2013, pp. 297;

GAV/mario.tavares

DOA/jose.dias

Praça Manuel Guedes | T. 224 660 500 | geral@cm-gondomar.pt
4420-193 Gondomar | F. 224 660 566 | www.cm-gondomar.pt

É, assim, a partir deste ponto de partida jurídico-legal que deve ser interpretado o regime jurídico dos serviços municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos, regulado, entre nós pelo Decreto-Lei n.º 194/2009, de 29 de agosto. Com relevância para a questão que ora nos ocupa, haverá que levar em linha de conta o regime plasmado no n.º 1 do artigo 6.º do mencionado diploma legal, segundo o qual *"Sem prejuízo do regime específico dos serviços de titularidade estatal, objeto de legislação própria, a gestão dos serviços municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos é uma atribuição dos municípios e pode ser por eles prosseguida isoladamente ou através de associações de municípios ou de áreas metropolitanas, mediante sistemas intermunicipais, nos termos do presente decreto-lei"* (realce nosso). Assim, do conteúdo da norma vinda de citar, resulta claramente que, em concretização do domínio de atuação previsto na alínea k) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cabe aos municípios assegurar a atividade de gestão dos resíduos urbanos.

Mais prescreve a alínea c) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, que o serviço municipal de gestão de resíduos urbanos (que pode incluir a limpeza urbana, à luz do disposto no n.º 5 do artigo em análise) compreende, no todo ou em parte, a gestão dos sistemas municipais de recolha, transporte, armazenagem, triagem, tratamento, valorização e eliminação de resíduos urbanos, bem como as operações de descontaminação de solos e a monitorização dos locais de deposição após o encerramento das respetivas instalações. Por último, e de uma ótica estrutural, preceitua o artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, que *"A entidade gestora dos serviços municipais é definida pela entidade titular, de acordo com um dos seguintes modelos de gestão: a) Prestação directa do serviço; b) Delegação do serviço em empresa constituída em parceria com o Estado; c) Delegação do serviço em empresa do sector empresarial local; d) Concessão de serviço."*

É, pois, absolutamente central a tarefa de gestão de serviços de recolha de resíduos sólidos e higiene urbana desempenhada no quadro das atribuições dos municípios pelo que, vamos agora analisar, de um ponto de vista objetivo, este tipo de contratos. Numa palavra, dedicar-se-ão algumas linhas à descrição do papel que o ordenamento jurídico confere aos contratos de

GAV/mario.tavares

prestação de serviços de recolha de resíduos sólidos e higiene urbana objetivamente considerados, ou seja, analisados do ponto de vista do teor das suas prestações.

Relativamente a esta matéria, terá que se dar nota de que o serviço de gestão de resíduos sólidos urbanos está consagrado, na nossa ordem jurídica, como sendo um serviço público essencial, à luz do disposto na alínea g) do n.º 2 do artigo 1.º da Lei n.º 23/96, de 26 de julho, diploma que cria no ordenamento jurídico alguns mecanismos destinados a proteger o utente de serviços públicos essenciais, justificando, pela sua essencialidade, que à respetiva prestação sejam aplicáveis as garantias de proteção que aquele diploma confere aos utentes de tais serviços, tal como os mesmos se encontram definidos no n.º 3 do artigo ora sob estudo. Tal reconhecimento veio a ganhar corpo, em letra de lei, em duas normas de sentido e alcance muito semelhantes. Desde logo, o artigo 3.º da Lei n.º 23/96, de 26 de julho prescreve, sob a epígrafe *"Princípio geral"*, que *"O prestador de serviços tem a obrigação de proceder de boa fé e em conformidade com os ditames que decorram da natureza pública do serviço, tendo igualmente em conta a importância dos interesses dos utentes que se pretende proteger"*, enquanto que, através do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, se afirma inequivocamente que a exploração e gestão dos sistemas municipais previstos no n.º 1 do artigo 2.º (onde se incluem os serviços municipais de gestão de resíduos urbanos), são serviços de interesse geral e visam a prossecução do interesse público, estando sujeitas a obrigações específicas de serviço público. Com efeito, e tal como acima se foi, de certa forma, adiantando, o conteúdo das normas vindas de aludir corresponde à cristalização, em texto legal, de uma realidade que, no caso concreto dos serviços municipais de gestão de resíduos urbanos, já se encontrava plasmada no preâmbulo do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de Agosto, nos seguintes termos: *"As atividades de abastecimento público de água às populações, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos constituem serviços públicos de caráter estrutural, essenciais ao bem-estar geral, à saúde pública e à segurança coletiva das populações, às atividades económicas e à proteção do ambiente. Estes serviços devem pautar-se por princípios de universalidade no acesso, **de continuidade** e qualidade de serviço e de eficiência e equidade dos tarifários aplicados"* (**realce nosso**).

GAV/mario.tavares

Praça Manuel Guedes | T. 224 660 500 | geral@cm-gondomar.pt
4420-193 Gondomar | F. 224 660 566 | www.cm-gondomar.pt

DDA/jose.dias

Ora, de entre os princípios que devem enformar a prestação dos serviços de recolha de resíduos urbanos adquire particular relevância, para a análise da situação sob escrutínio, o princípio da continuidade. Tal importância justifica, assim, que nos detenhamos sobre a sua origem e as suas implicações na resolução da problemática que nos foi colocada.

Destarte, acompanhando de perto o entendimento sufragado por MARIANA PINHEIRO ALMEIDA[2], "(...) *decorre do princípio da boa fé o prossecução dos interesses públicos, maxime, deveres públicos, o saber: universalidade, igualdade, continuidade, adaptabilidade, qualidade e segurança e transparência. O mesmo será dizer que na sua atuação com os consumidores, as entidades prestadoras do serviço deverão ter em consideração todos os princípios inerentes ao serviço público e concretizarão a sua atuação e cumprimento dos mesmos com base no princípio da boa-fé*". Nessa medida, torna-se possível concluir que a obrigação de assegurar a continuidade do serviço que impende sobre os municípios, enquanto entidades titulares dos serviços de gestão de resíduos urbanos, tem por base a classificação de tais serviços como sendo revestidos de um caráter indelével de essencialidade e que, por consequência, devem ser prestados de acordo com os princípios da boa-fé e do interesse público insitos no artigo 3.º da Lei n.º 23/96, de 26 de julho[3].

Contudo, apesar do muito que já se escreveu sobre o princípio da continuidade do serviço público de gestão dos resíduos sólidos urbanos, ainda não se procedeu à definição dos seus contornos essenciais. Para o efeito, e socorrendo-nos, novamente, das palavras de MARIANA PINHEIRO ALMEIDA[4], o princípio da continuidade tem sido entendido, pela Comissão Europeia, como sendo a obrigação de as entidades titulares dos serviços deverem garantir que a prestação do serviço é realizada num permanente continuum, preferencialmente sem qualquer tipo de

---

[2] Cfr. FERNANDO DIAS SIMÕES E MARIANA PINHEIRO ALMEIDA, Lei dos Serviços Públicos Essenciais: Anotada e Comentada, Almedina, Coimbra, 2012, pp. 72.

[3] Sobre o princípio da continuidade do serviço como decorrência do princípio geral plasmado no artigo 3.º da Lei n.º 23/96, de 26 de julho, cfr. PEDRO GONÇALVES E LICÍNIO LOPES MARTINS, Os Serviços Públicos Económicos e a Concessão no Estado Regulador às Sombras de Regulação Pública – I (Org. Vital Moreira), Coimbra Editora, Coimbra, 2004, pp. 213.

[4] Cfr. FERNANDO DIAS SIMÕES e MARIANA PINHEIRO ALMEIDA, Lei dos Serviços Públicos Essenciais: Anotada e Comentada, Almedina, Coimbra, 2012, pp. 72. A Autora ora em causa vai ainda mais longe afirmando a existência de serviços em que a obrigação de continuidade da sua prestação está expressamente prevista nas Diretivas Europeias reguladoras de tais serviços (Diretiva 97/67/CE e Diretiva 2003/54/CE). A este respeito, cfr., também, Livro Verde da Comissão, de 21 de maio de 2003, sobre serviços de interesse geral, publicado no Jornal Oficial da União Europeia C76 de 25.03.2004, pp. 17.

GAV/mario.tavares

DEA/jose.alves

interrupção que possa colocar em causa os interesses dos seus utentes. Tal impõe, assim, às referidas entidades a obrigação indelével e inexorável de assegurar a continuidade do serviço, obviando a qualquer constrangimento que possa conduzir à interrupção da sua prestação e, bem assim, a obrigação de essas entidades tudo fazerem para o restabelecimento da prestação dos serviços sempre que, por algum motivo de índole técnica ou de qualquer outra natureza, a mesma tenha sido interrompida.

PARTE III – COMPARAÇÃO DE CUSTOS E BENEFÍCIOS

No que se refere ao modelo de gestão mais adequado à satisfação da necessidade pública em questão, o Município de Gondomar, ciente das exigências crescentes do setor e motivado pelo cumprimento das novas diretrizes ambientais, promoveu a realização de um estudo **(ANEXO IX à Informação de abertura)** com vista a perceber qual seria o modelo de gestão mais adequado aos interesses do Município, tendo o mesmo concluído, em síntese, que o modelo da gestão direta por via da contratação de serviços especializados seria o modelo adequado até, pelo menos, 2027.

Não obstante, poderia ser equacionada a criação de uma empresa municipal para longo prazo, solução futura que o Município não descartará mas que, tendo em consideração a vinculação e a primordial garantia do interesse público, não dispensará a realização de estudos adicionais para o efeito.

Nesta fase, sempre se poderia aventar se o modelo de gestão direta, por via da realização dos serviços através de recursos próprios, sempre seria o mais adequando à solvabilidade económico-financeira das pretensões do Município.

Com efeito, atendendo à dimensão do contrato que se pretende celebrar, o mesmo prende-se essencialmente com um investimento em viaturas, custos com a sua manutenção e combustíveis e, bem assim, custos com recursos humanos e com a instalação de equipamentos de deposição.

Ora, tendo em consideração os custos com pessoal (baseado nas tabelas de remunerações atuais para as categorias operacionais do setor), com viaturas (preços obtidos através da LIPOR, referente às últimas aquisições através das candidaturas do POSEUR e de consulta ao Base.Gov),

GAV/mario.tavares

GONDOMAR
MUNICÍPIO DE GONDOMAR
MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Ação Climática, Ambiente e Qualidade de Vida

com manutenção (considerando o equivalente a 3 % do valor das viaturas, por referência ao valor intermédio apresentado no Estudo de Viabilidade do Sistema Municipal de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública), com consumos de combustíveis (baseado nos históricos e nos dados fornecidos à ERSAR no âmbito dos indicadores da qualidade), conclui-se que a prestação de serviços que se pretende contratar teria um custo cifrado em € 3.960.509,00 por ano (três milhões, novecentos e sessenta mil, quinhentos e nove euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, se devido.

Atendendo que aos custos operacionais identificados, acrescem custos administrativos e de gestão, custos com as infraestruturas, plataformas tecnológicas e instalações de apoio (edifícios administrativos, área de parqueamento, área de lavagem, armazém, balneários e outros similares), foi considerado para os mesmos o equivalente a 25% do valor dos custos operacionais, que corresponde a € 990.127,25 (novecentos e noventa mil, cento e vinte e sete euros e vinte e cinco cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, se devido. Desta feita, obtém-se o custo anual global estimado de 4.950.636,25[1] € (quatro milhões, novecentos e cinquenta mil, seiscentos e trinta e seis euros e vinte e cinco cêntimos) e o valor anual de € 6.674.020,33 (seis milhões, seiscentos e setenta e quatro mil e vinte euros e trinta e três cêntimos) por referência a um procedimento cujo preço base global seja de € 53.392.162,66 (cinquenta e três milhões, trezentos e noventa e dois mil, cento e sessenta e dois euros e sessenta e seis cêntimos) conforme os cálculos constantes do ANEXO VI da informação de abertura.

Ora, o referido estudo tem como pressuposto uma entidade que já opera no setor e não tem custos de implementação, pelo que sendo o Município a executar diretamente o serviço, estima-se de um acréscimo na ordem dos 7,94%, o que ultrapassaria o preço base global fixado para este procedimento os € 53.392.162,66 (cinquenta e três milhões, trezentos e noventa e dois mil, cento e sessenta e dois euros e sessenta e seis cêntimos).

Nesse sentido, é por demais evidente que a solução ora pensada para fazer face à necessidade pública sentida pelo Município de Gondomar é, sem margem para dúvidas, a solução mais

[1] Por referência a um preço base global de € 39 605 090,00

GAV/mario.tavares

adequada a todas as regras atinentes à despesa pública e, também, à prossecução do interesse público que pauta a atuação das entidades públicas.

Mais a mais, sempre se teria que considerar o tempo de implementação de toda a estrutura necessária para se satisfazer a necessidade pública com recurso a meios próprios. Como é bom de ver, o tempo necessário para o efeito iria comprometer a necessidade de garantir a continuidade da prestação de um serviço público que, como já se disse, se assume como essencial à comunidade do Município de Gondomar.

Note-se, os recursos próprios sempre teriam que ser altamente especializados para a realização das tarefas em questão, o que sempre iria significar um custo acrescido na renovação do tecido dos recursos humanos do Município. Tal, acredita-se, poderia, no limite, comprometer a saúde económico-financeira deste, o que, tendo em consideração as premissas básicas atinentes ao mérito da despesa pública, colidiria com as recomendações insitas no Direito da Contratação Pública e do Financeiro Público.

Tal cenário agravar-se-ia, se considerados os inúmeros procedimentos pré-contratuais necessários de realizar para operacionalizar toda a estrutura, a nível de recursos materiais, já que a aquisição dos mesmos iria ter que obedecer aos trâmites insitos no Código dos Contratos Públicos pela circunstância de o Município de Gondomar ser considerada uma Entidade Adjudicante clássica, para efeitos do artigo 2.º daquele diploma legal.

A acrescer ainda o cumprimento de normas tendentes à contratação de pessoal, as quais também exigem procedimentos concorrenciais.

Por fim, note-se que, como *já supra* mencionado, o Município de Gondomar não descarta a possibilidade de criar uma empresa municipal a longo prazo como modelo de gestão adequado a fazer face à necessidade em questão neste setor. Destarte, o hipotético investimento no tempo presente, pelo Município, em toda a estrutura necessária à execução destes serviços por recursos próprios deixa de ser adequado, já que os mesmos, por princípio, não integrariam a empresa municipal a criar.

GAV/[illegible]

GONDOMAR
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Ação Climática, Ambiente e Qualidade de Vida

Aqui chegados, torna-se possível constatar que o contrato administrativo de Prestação de Serviços de Recolha de Resíduos Urbanos e Recolha de Resíduos de Construção e Demolição que se pretende celebrar se reveste de curial importância, não apenas porque o mesmo traduz o exercício, pelo Município de Gondomar, das atribuições que lhe encontram acometidas pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pelo Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, mas também, e principalmente, porque o serviço que se pretende contratualizar foi eleito, pelo ordenamento jurídico, como dizendo respeito a um serviço público considerado como essencial e, como tal, sujeito a uma obrigação de continuidade da sua prestação. Tal relevância não constitui, assim, uma mera constatação programática, nem uma característica que se esgote em si mesma, sendo, pelo contrário, um fator que deverá ser sobrepesado aquando da celebração do contrato pretendido.

GAV/mario.tavares

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Departamento de Ambiente

_Estimativa de custos operacionais anuais - prestação de serviços

Custos viaturas (amortização operacional)	Manutenção (base 5% do valor das viaturas)	Pneus	Combustível (base km's percorridos)	Pessoal Operacional (Encarregados, motoristas e cantoneiros)	Contentores	Total	Custos administrativos e de gestão, infraestruturas e instalações de apoio (20%)	Custo anual global estimado	Custo Global Estimado Contrato
378 875,00 €	198 900,00 €	110 882,00 €	999 048 €	2 081 374,00 €	201 400,00 €	3 960 509,00 €	990 127,25 €	4 950 636,25 €	39 605 090,00 €

Valor base do procedimento: 59 302 162,69 €

Custo anual estimado: 9 674 020,33 €

Acréscimo de custos no caso do Município executar diretamente o serviço

_Investimento em Infraestuturas e Equipamentos

Oficinas e Equipamento oficinal	Area de lavagem e equipamento respetivo	Zona de apeamento + área de cobertura	Instalações administrativas e de gestão, salas de formação e auditório	Armazém	Balneários e equipamento de vestiário	Aquisição de terrenos	Terraplenagens e preparação do terreno para receção das infraestruturas	Plano Prevenção e de Gestão de RCD	Projeto de arquitetura e especialidades	Infraestruturas de saneamento e abastecimento	Hardware e Software de Gestão de Informação	Sistema de controlo automático de acesso dos viaturas ao Parque	Instalação de sistema Videovigilância (CCTV)	Sistema de segurança contra incêndios	Campo de treinos	Sistema AVAC (ventilação, exaustão e climatização)	Instalação de sistema de tratamento de biodesenfarto com reutilização de água para lavagens	Total
750 000,00 €	250 000,00 €	700 000,00 €	1 200 000,00 €	350 000,00 €	850 000,00 €	2 500 000,00 €	900 000,00 €	75 000,00 €	200 000,00 €	650 000,00	500 000,00 €	150 000,00 €	255 000,00 €	200 000,00 €	200 000,00 €	350 000,00 €	150 000,00 €	9 185 000,00 €

_ Custo fixos anuais

Recursos Humanos especializados	Formação profissional	Vigilância e segurança de instalações	Auditorias financeira, da qualidade e assessoria técnica	Fiscalização	Aluguer operacional de viaturas ligeiras	Custos com energia, água e manutenção das instalações	Total /ano	Total 8 anos
354 327,00 €	100 000,00 €	108 664,99 €	150 000,00 €	152 376,50 €	42 000,00 €	200 000,00 €	1 101 370,45 €	8 842 963,60 €

Município a executar diretamente o serviço

Custos operacionais globais estimados da contratação de serviços (viaturas, combustíveis, mão de obra, manutenção viaturas, contentores e outros)	39 605 090,00 €
Acréscimo de custos no caso do Município executar diretamente o serviço - investimento em infraestruturas, equipamentos e custos fixos de gestão	18 227 963,60 €
Custo total no caso do Município executar diretamente o serviço	57 833 053,63 €
Preço base global fixado para este procedimento de contratação	53 302 162,69 €
Acréscimo de custo	4 240 890,94 €
Percentagem do acréscimo de custo	7,94%

DDA/pva.dbn

14 DEZ. 2023

450

10.FEV 2023

451
Pléu

GONDOMAR
Diferente
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Departamento de Ambiente

Anexo VIII – Critério de Adjudicação

1. A adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada pela modalidade de multifator, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, sendo para tal considerados os fatores e subfactores, bem como os coeficientes de ponderação.
2. A pontuação final das propostas (PF) será obtida através da seguinte fórmula, considerando os critérios de adjudicação: 60% do Preço (PP) e 40% da Valia Técnica da Proposta (FVT).

$PF = (P_P \times 0{,}60) + (F_{VT} \times 0{,}40)$

Em que:

PF — pontuação final atribuída a cada concorrente,

P_P — pontuação no fator Preço,

F_{VT} — pontuação no fator Valia Técnica da Proposta.

A proposta economicamente mais vantajosa corresponde à que obtiver melhor pontuação final (PF), arredondada até às centésimas.

3. O preço da proposta (PP) será avaliado de acordo com a seguinte fórmula:

$$PP = [1{,}5 - (VP \div PB)] \times 100$$

Em que:

Pp Pontuação do fator preço

P_B Preço Base do Concurso

V_P Preço total proposto para 8 anos

4. O Fator Valia Técnica (FVT) será avaliado de acordo com a seguinte fórmula que representa a pontuação obtida em cada subfactor:

$$FVT = (V_{RE} \times 60\%) + (VL_E \times 40\%)$$

Em que:

FVT — fator Valia Técnica da Proposta

V_{RE} – subfator viaturas recolha elétricas – 60%

VL_E – subfator veículos ligeiros de serviços de supervisão elétricos – 40%

(Nota: com arredondamento às centésimas)

5. Aos subfactores considerados para aferição da Valia Técnica da Proposta (FVT) serão atribuídas classificações numa escala de 10 a 100 valores, conforme a avaliação que se fizer dos mesmos, de acordo com o seguinte modelo:

5.1. V_{RE} – subfator viaturas recolha elétricas – 60%

Descritores	Pontuação
De 71 % a 100 % das viaturas recolha são elétricas	100
De 51% até 70% das viaturas recolha são elétricas	50
De 31% até 50% das viaturas recolha são elétricas	30
Até 30% das viaturas recolha são elétricas	10

5.2 VL_E – subfator veículos ligeiros de serviços de supervisão elétricos – 40%

Descritores	Pontuação
De 71 % a 100 % dos veículos ligeiros de serviços de supervisão são elétricos	100
De 51% até 70% dos veículos ligeiros de serviços de supervisão são elétricos	50
De 31% até 50% dos veículos ligeiros de serviços de supervisão são elétricos	30
Até 30% dos veículos ligeiros de serviços de supervisão são elétricos	10

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Anexo IX - Estudo Viabilidade do Sistema Municipal de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública



Âmbito do Estudo

A Câmara Municipal de Gondomar, através do Vereação do Pelouro com responsabilidades pela Gestão do Ambiente, solicitou à DFK Consulting o desenvolvimento de um estudo que lhe permitisse determinar qual o **melhor modelo de gestão a adotar para o serviço municipal de recolha de resíduos urbanos (RU) e limpeza pública (LP).**

Neste sentido, foi definido o âmbito do estudo, que se apresenta de seguida.

Os **objetivos macro** definidos para o presente estudo foram os seguintes:

- **Fundamentar a estratégia a seguir, num novo modelo de gestão de resíduos,** tendo em consideração os benefícios e os riscos associados a todo um conjunto de fatores económicos, sociais e ambientais, estes últimos relacionados com o cumprimento de metas comunitárias, que leva a um permanente ajustamento e adaptação a novas variáveis ou condicionamentos.
- Responder de forma inequívoca e **apontar para qual o modelo de exploração que maximize a eficiência e flexibilidade da gestão**, com a finalidade de se implementar um processo sólido e inovador, que melhor sirva o interesse público, o bem estar e a qualidade de vida da população e a sustentabilidade da solução, quer do ponto de vista das operações, assim do no plano económico e financeiro.

Complementarmente aos objetivos macros, anteriormente enunciados, este estudo deve, também considerar os seguintes aspetos e considerações fundamentais para um adequado enquadramento da solução a adotar pelo Município, concretamente:

- As **diretrizes e obrigações impostas** pela União Europeia, decorrentes da nova Diretiva Quadro dos Resíduos (Diretiva (UE) 2018/851 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de maio de 2018), do Plano Nacional de Gestão de Resíduos (PNGR 2030) e do Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos (PERSU 2020), destacando-se a nova Diretiva Quadro dos Resíduos que introduz a obrigação da implementação de sistemas de recolha seletiva de biorresíduos.
- A **dimensão e complexidade do município nas suas vertentes geográfica e demográfica**, no que se refere à diversidade e contraste de ocupação do território (zonas com elevada densidade populacional vs. zonas rurais afastadas do Centro, com baixa densidade populacional e dispersão de habitação).
- Os fluxos laborais e dinâmicas de mobilidade na relação do município de Gondomar com os concelhos vizinhos, face à imprevisibilidade do crescimento da atividade económica e do impacto que este tem no emprego, no consumo privado e consequentemente na **variação da produção de RU**.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

Âmbito do Estudo

- Os eventuais e possíveis **erros, omissões e fatores imprevistos a correr, as contingências e fases críticas ao longo do ciclo de vida do contrato** que podem condicionar e onerar a gestão (em termos financeiros, de qualidade dos serviços prestados e de imagem do serviço público).
- Os **princípios consignados na legislação em vigor** e as orientações da entidade Reguladora sobre a regulação da entidade da CM Gondomar como entidade gestora de resíduos.
- **A legislação específica sobre a gestão de resíduos**.

No que diz respeito ao **modelo de exploração**, o estudo deve aportar, ainda as conclusões que indiquem de forma forma inequívoca a observância dos seguintes princípios estratégicos:

- **Orçamentação e financiamento**: Ter em consideração o princípio da sustentabilidade económica e financeira dos serviços preconizado do Regulamento Tarifário do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos, assim como basear-se numa lógica de racionalização e otimização de recursos, informações atualizadas relativas aos preços de mercado, de redução de custos.
- **Acessibilidade económica**: Não ultrapassar os níveis de acessibilidade económica preconizados pela ERSAR, ou seja, o peso do encargo médio com o serviço de gestão de resíduos urbanos prestado pela entidade gestora em baixa no rendimento médio disponível por agregado familiar na área de intervenção do sistema.
- **Controlo de monitorização operacional**: Criar mecanismos de controlo dos custos do serviços, do modo a não disparearem até a um ponto em que podem ultrapassar os orçamentos disponíveis, para o que são necessários planos de contingência, independentemente do modelo de gestão adotado e avaliar e promover a adequação dos custos com o serviço prestado num cenário de eficiência estrutural e operacional.
- **Estabelecimento de valores de referência**: para demonstrar o que será considerado como um custo aceitável dos serviços.
- **Exequibilidade**: demonstrar que o modelo de serviço proposto é exequível sendo os riscos largamente suplantados pelos benefícios.
- **Benchmarking Estratégico**: obter informações acerca dos diversos modelos de gestão implementados noutros municípios, permitindo, deste modo identificar soluções inovadoras ou novos produtos ou serviços dos quais o município não tem um profundo conhecimento.

Âmbito do Estudo

Neste contexto, o estudo deve observar a múltipla tipologia de serviços a assegurar pelo Município, como de seguida se listam:

- **Recolha e Transporte de Resíduos**, que inclui os seguintes serviços:
  - Recolha e transporte de resíduos indiferenciados;
  - Recolha e transporte de resíduos recicláveis de ecopontos de deposição coletiva;
  - Recolha seletiva porta a porta;
  - Recolha seletiva multimaterial não residencial;
  - Recolha seletiva multimaterial em empresas;
  - Recolha de biorresíduos alimentares em clientes não residenciais;
  - Recolha de biorresíduos alimentares em contentores de deposição coletiva (no espaço público);
  - Recolha de biorresíduos verdes em contentores de deposição coletiva;
  - Recolha seletiva porta a porta de biorresíduos verdes;
  - Recolha de resíduos urbanos volumosos fora de uso - "monos";
  - Instalação, manutenção e higienização dos equipamentos de deposição de RU;
  - Resíduos de Construção e Demolição da responsabilidade do Município;
  - Transporte de resíduos urbanos dos ecocentros para as instalações da LIPOR;
  - Transporte de outros resíduos dos ecocentros para destino final.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

DFK

Âmbito do Estudo

— **Limpeza urbana dos arruamentos e espaços públicos**, com a natureza dos seguintes serviços:
- Varredura manual e/ou mecânica e aspiração mecânica de espaços públicos;
- Limpeza e lavagem manual e/ou mecânica de espaços públicos;
- Limpeza e remoção de dejetos caninos ou de outros animais;
- Limpeza e lavagem de mobiliário urbano de deposição de resíduos (papeleiras, cinzeiros);
- Desenvasgem;
- Desinfestações de pragas.

— **Campanhas de Sensibilização e Informação**
- Incrementar a participação ativa da população, quer em termos de adesão, quer da correta separação dos resíduos a depositar nos equipamentos disponibilizados para o efeito;
- Garantir a não contaminação por troca de fluxos, bem como assegurar frequências de recolhas adequadas para a não proliferação de odores no caso particular dos resíduos orgânicos;
- Assegurar a colaboração ativa das Juntas de Freguesia, nomeadamente na função de fiscalização das deposições efetuadas e aumento da preocupação pela necessidade de garantia da qualidade dos resíduos depositados.

Nota:
— Os serviços foram discriminados de acordo com a metodologia de recolha seletiva por fluxos e sistemas de deposição, considerando as diretrizes da legislação e documentos orientadores de planeamento e gestão de RU (novo RGGR, PNGR e PERSU).

DFK

Âmbito do Estudo

Acrescentar, ainda que o estudo deve integrar a globalidade das suas **7 Juntas de Freguesia e comportar uma repartição de 12 zonas geográficas**, a saber: Baguim do Monte, Covelo, Fânzeres, Foz do Sousa, Jovim, Lomba, Medas, Melres, Rio Tinto, Gondomar (São Cosme), São Pedro da Cova e Valbom.

Outros termos de referência do estudo:

— De acordo com a Reorganização Administrativa do Território das Freguesias, em cumprimento da Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, e Lei n.º 11-A/2013, de 28 de janeiro, o Município de Gondomar é constituído pela freguesia de Baguim do Monte, pela União das Freguesias de Fânzeres e São Pedro da Cova, pela União das Freguesias de Foz do Sousa e Covelo, pela freguesia de Lomba, pela União das Freguesias de Melres e Medas, pela freguesia de Rio Tinto e pela União das Freguesias de Gondomar (São Cosme), Valbom e Jovim;

— O Município, segundo dados de INE, relativos aos censos de 2011, tem uma **população residente de cerca de 168 mil pessoas** e uma área geográfica de 133 km2;

— Dados de 2019, disponibilizados pela ERSAR, para o Município possui **47,580 alojamentos com serviço de recolha seletiva, para um total de 74,189 alojamentos existentes**;

— De acordo com informação partilhada pelo Município, nos anos entre 2018 e 2020 o foram, em média, recolhidas e transportadas, aproximadamente **62,5 toneladas/ano de resíduos indiferenciados e de "monstros"**;

— No mesmo período foram recolhidos e transportados, aproximadamente **11,4 toneladas/ano de resíduos valorizáveis** (Vidro, Papel e Embalagens).

Para a realização deste projeto, a DFK Consulting irá fazer recurso das metodologias de "M&A Services", da sua experiência local e internacional, no desenvolvimento de projetos similares, quer junto de empresas do setor, assim como, da alocação de uma equipa com forte experiência na coordenação e execução de projetos desta natureza.

Finalmente, enfatizar que o estudo deve estar completamente com as Linhas de Orientação Estratégicas de "Gondomar 2020".

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

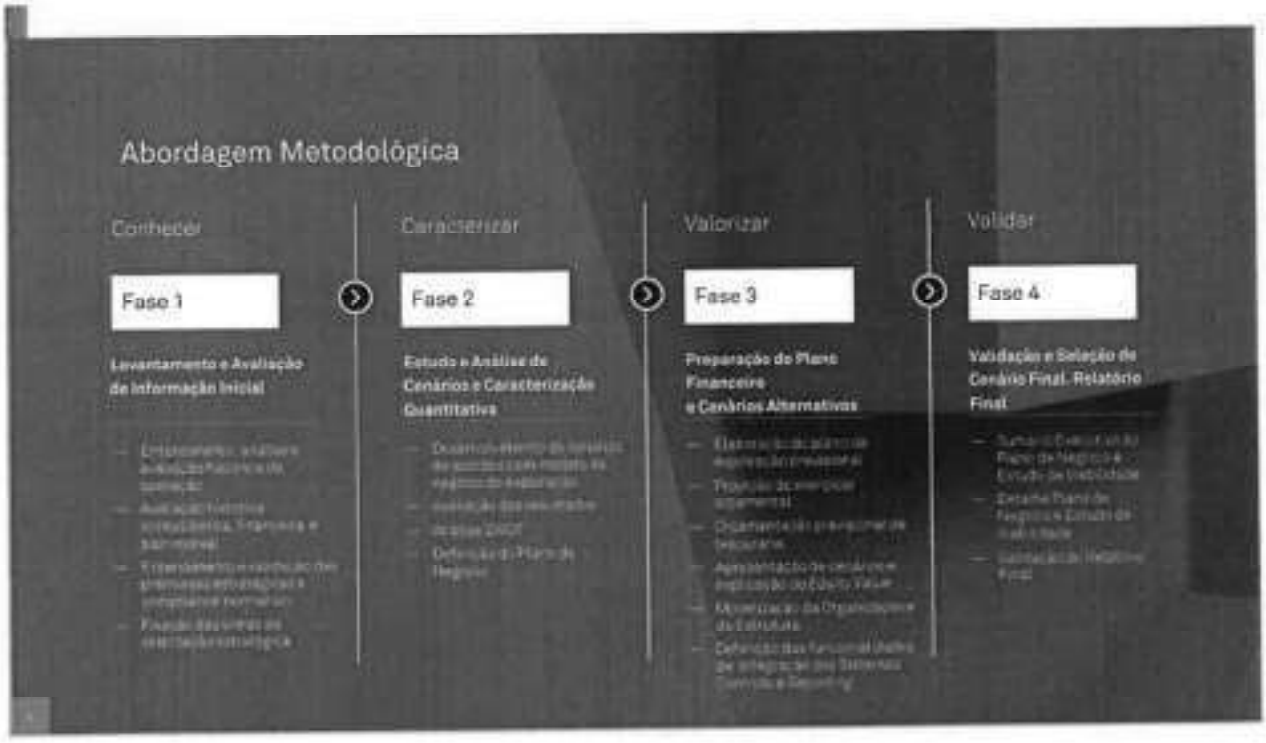
DFK

Abordagem Metodológica

Para o âmbito do desenvolvimento do estudo solicitado, a DFK Consulting delineou a seguinte abordagem metodológica, com o objetivo de ir ao encontro das necessidades do Município de Gondomar.



Devido enquadramento relativo as questões de *Complaince* Normativo e *Risk Management*



DRK

Abordagem Metodológica

No decurso do projeto foram identificados e desenvolvidos os seguintes entregáveis, em cada uma das Fases da sua execução, nomeadamente:

- **Fase 1 – *Paper As is* – Levantamento e Avaliação de Informação Inicial;**

Nesta fase 1, procedeu-se à **elaboração do enquadramento legal e setorial da operação de resíduos urbanos e limpeza pública** e à **caracterização da operação atual e histórica de Gondomar**. Adicionalmente, com base nos dados da ERSAR e PORGATA de 2019, foi desenvolvida uma **matriz comparativa entre o Município de Gondomar e, os Municípios com características semelhantes, Municípios integrantes da LIPOR, Municípios da Área Metropolitana do Porto e Portugal. Por último** e após análise detalhada dos dados recolhidos, **foram identificados potenciais pontos críticos da operação de Gondomar.**

- **Fase 2 e 3 – Cenários, Análise Síntese de Viabilidade Económico-Financeira e Modelo Financeiro;**

No âmbito das fases 2 e 3, e no seguimento dos potenciais pontos críticos identificados no documento referente à fase 1, foi efetuada uma análise mais detalhada do **posicionamento atual do município de Gondomar** (Análise SWOT, Objetivos estratégicos, Pontos críticos de sucesso).

Dando seguimento a este posicionamento atual, foram também identificados os **principais projetos programados para o município de Gondomar.**

Dado o momento de incerteza regulatória em que o presente estudo foi desenvolvido, optou-se também, por nesta fase apresentar as **principais metas e diretrizes futuras definidas para o setor, por forma a perceber a tendência que se perspetiva.**

Seguidamente foram **identificados os modelos de gestão alvo do presente estudo,** e os cenários de análise que servirão de base à seleção dos mesmos.

Tendo em conta os modelos de gestão identificados, foi então desenvolvida a **análise económico-financeira dos modelos selecionados**, e desenvolvida uma **análise comparativa entre os modelos** nos 3 cenários estabelecidos, com vista a **identificar claramente as diferenças e mais valias do modelo selecionado face ao modelo atual.**

- **Fase 4 – Relatório Final (Presente documento).**

O presente Relatório Final, corresponde à fase final do estudo e resulta daquilo que foi o trabalho desenvolvido no âmbito das fases anteriores, com vista à identificação do mais adequado modelo de gestão a adotar por parte do município e do respetivo plano de ação.

DRK

Principais Conclusões

Para além do trabalho de estudo documental e de recolha de dados referentes ao setor, a outros municípios e à operação de Gondomar, com a finalidade de assegurar um *benchmarking* estratégico, foi adicionalmente efetuada uma **ação de prospeção alargada, incluindo visitas, ao Município de Braga, nomeadamente junto da AGERE (empresa municipal do município de Braga), com o objetivo de conhecer de forma mais pormenorizada o modelo de enquadramento e negócio, os métodos de trabalho e gestão implementados.**

Adicionalmente, **a nível, sobretudo, das soluções tecnológicas, foram também analisados os exemplos e práticas implementados nos municípios de Cascais, Porto e Vila Franca de Xira, como aquelas que, comparativamente e no contexto nacional, revelam maiores valências neste domínio.**

Complementarmente foi, também **avaliada informação de boas práticas de projetos internacionais, nomeadamente a WASTE MANAGEMENT, um *best case* internacional desenvolvido em parceria com a VODAFONE, com base em soluções 5G, no âmbito dos projetos de desenvolvimento de soluções para as SMART CITIES.**

As **principais conclusões** resultantes do presente estudo:

- **O município de Gondomar, possuiu atualmente uma relação Custo vs Benefício elevada comparativamente aos demais municípios da LIPOR e da média nacional** no que diz respeito ao Sistema de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública, apesar do esforço que tem vindo a ser feito ao longo dos últimos anos;
- Existe a **necessidade de controlar a operação de forma mais eficaz**, através de **sistemas de informação e tecnologia avançada**;
- Os **próximos anos serão de forte evolução e exigência para o setor, apesar do momento atual de incerteza regulatória;**
- Face a esta perspetiva de evolução e incerteza, os **modelos de gestão mais ágeis irão certamente trazer vantagens para a qualidade e custo do serviço;**
- **Com as perspetivas e exigências de aumento da recolha seletiva, o modelo de gestão em delegação**, através de Empresa Municipal, **tem potencialmente, mais valias face ao modelo atual de Gestão Direta** (através de Contrato de Prestação de Serviços).

Nos capítulos seguintes, do presente relatório, será apresentado ao detalhe todo o trabalho desenvolvido no âmbito do presente estudo, bem como, todas as conclusões que dele resultaram.

Município de Gondomar
Estudo de Viabilidade
do Sistema Municipal de Gestão de
Resíduos Urbanos e Limpeza Pública



DFK

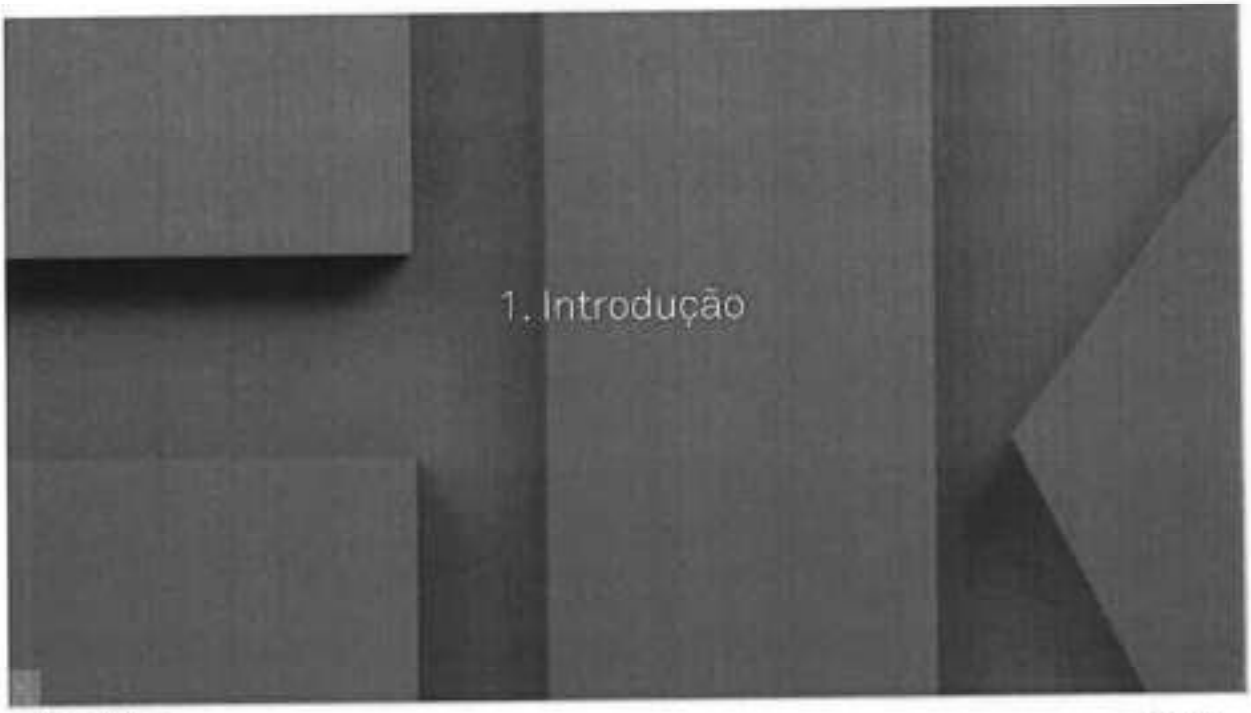
DFK

Índice

1.	Introdução	03
2.	Sumário Executivo	06
3.	Enquadramento Setorial	13
4.	Município de Gondomar	33
5.	Matriz Comparativa	45
6	Gondomar vs Municípios LIPOR	62
7.	Identificação de potenciais pontos críticos	72

10.FEV 2023

460
Pleno



DFK

Introdução

A Câmara Municipal de Gondomar, através da Vereação do Pelouro com responsabilidades pela gestão do ambiente, solicitou à DFK Consulting o desenvolvimento de um estudo que lhe permita determinar qual o melhor modelo de gestão a adotar para o serviço municipal de recolha de resíduos urbanos e limpeza pública.

No âmbito do desenvolvimento deste estudo, foi elaborado o presente documento "Paper as is", que tem como objetivos fundamentais apresentar ao Município de Gondomar **a caracterização do setor dos resíduos urbanos e limpeza pública, a visão do estado atual do Município e por fim apresentar uma matriz comparativa entre o Município de Gondomar e, Municípios com características semelhantes, Municípios integrantes da LIPOR, Municípios da Área Metropolitana do Porto e Portugal.**

De salientar que apesar da grande maioria da gestão do sistema de resíduos "em baixa" dos Municípios nacionais assentarem num modelo de gestão direta (serviço municipalizado), foi incluído na amostra o Município de Braga cujo modelo de gestão assenta na delegação através da empresa municipal AGERE.

A informação contida no presente documento baseia-se na informação fornecida à DFK por parte do Município de Gondomar e na informação recolhida de fontes terceiras de bases de dados e benchmarking's do mercado.

Para o efeito a DFK faz recurso das metodologias "M&A Services", da sua experiência local e internacional no desenvolvimento de projetos similares, assim como, da alocação de uma equipa com forte experiência na coordenação e execução de projetos desta natureza.

Os termos de referência deste documento foram acordados com o Município de Gondomar pelo que não aceitamos qualquer responsabilidade perante qualquer outra entidade a quem o nosso documento seja disponibilizado ou que aceda a uma cópia do mesmo.



2. Sumário Executivo

DFK

Sumário Executivo

A Câmara Municipal de Gondomar, como entidade gestora dos resíduos urbanos em "baixa" do concelho de Gondomar, estabeleceu em 2013, um contrato de prestação de serviços para a higiene e limpeza urbana do Município por um período de 10 anos.

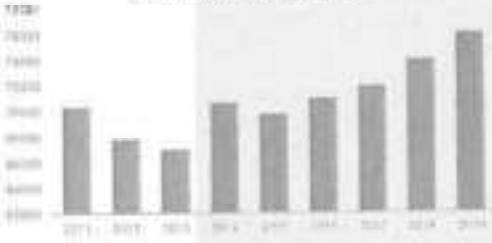
Neste mesmo contrato foram definidas quantidades de recolha de resíduos para cada um dos 8 lotes descritos no respetivo caderno de encargos.

Dada a evolução histórica das quantidades reais, face às quantidades previstas inicialmente no contrato de prestação de serviços, que têm resultado num importante e significativo incremento do custo da recolha de resíduos, a Câmara Municipal de Gondomar sentiu a necessidade de solicitar um estudo de viabilidade que permitisse analisar qual o melhor modelo de gestão para tornar este processo mais eficiente e eficaz, acautelando doravante quaisquer outros desvios que impliquem onerar o custo deste serviço e em simultaneidade melhorar o desempenho dos seus indicadores numa ótica de custo benefício para o Município e para os seus munícipes.

O presente Paper Ax is elaborado pela DFK Consulting, correspondente à FASE 1 do trabalho adjudicado, apresenta uma análise e avaliação comparativa do estado atual da situação da gestão de recolha de resíduos, identifica, igualmente quais os afastamentos, desvios e as ineficiências confrontadas com as boas práticas e modelos de referência de outro Municípios.

Da análise efetuada aos dados fornecidos pelo Município de Gondomar, dados disponibilizados pela ERSAR e PORDATA, verifica-se que, o Município de Gondomar tem vindo a apresentar uma tendência crescente, no que diz respeito às quantidades de resíduos recolhidos nos últimos 9 anos, tendo em 2019 recolhido cerca de 70k toneladas, conforme possível de verificar no gráfico seguinte:

Evolução das quantidades (Ton) de Resíduos recolhidos



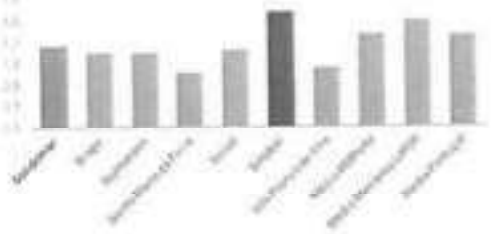
Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

DFK

Sumário Executivo

De referir também, de acordo com a amostra de Municípios selecionada, que o Município de Gondomar se apresenta, em 2019, como o segundo Município que mais toneladas de resíduos urbanos (RU) recolheu, tanto em valores absolutos como em valores per capita, apenas superado, na vertente absoluta, pelo Município de Braga, que assegurou a recolha de aproximadamente de 79,6k toneladas e na vertente per capita pelo Município de Setúbal que recolheu 1,58kg por dia, contra os 1,26kg por dia de Gondomar.

RU recolhidos Per Capita 2019 (Kg/dia)



Já no que diz respeito aos resíduos recolhidos para reciclagem, o Município de Gondomar, apesar de ter vindo a apresentar uma evolução positiva nos últimos anos, no que diz respeito às quantidades recolhidas, foi dos Municípios que menos toneladas assegurou durante o período de 2019 face ao número de habitantes, em comparação com os demais Municípios da amostra selecionada, tendo recolhido cerca de 0,09 Kg por dia. Neste indicador o Município de Braga destacou-se com cerca de 0,19Kg por dia, no mesmo período.

Resíduos recolhidos para reciclagem Per Capita 2019 (Kg/dia)



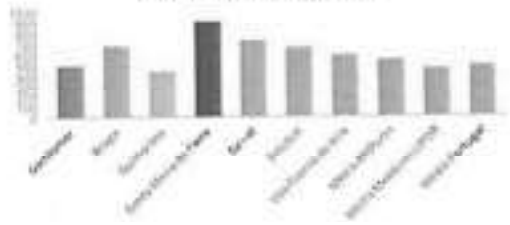
DFK

Sumário Executivo

Um outro indicador também analisado, diz respeito à estrutura de pessoal face às quantidades de RU recolhidos.

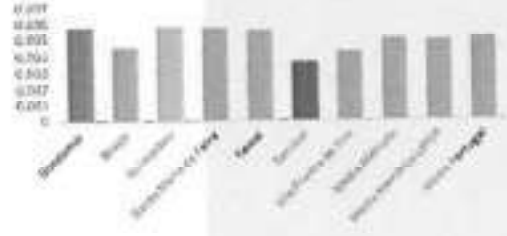
Neste indicador o Município de Gondomar, a par de Guimarães, apresenta a maior estrutura de recursos humanos afetos ao serviço de gestão de resíduos, com cerca de 152 recursos humanos. No gráfico seguinte é possível verificar as quantidades recolhidas por cada colaborador direto de cada um dos Municípios e regiões integrantes da amostra.

Quantidades de RU recolhidos por Colaborador afeto ao serviço de gestão de recolha de RU (Ton)



Relativamente ao rácio combustível consumido pela frota alocada à recolha indiferenciada versus toneladas recolhidas, verifica-se face à amostra selecionada, que Gondomar se encontra no pelotão dos municípios menos eficientes. Com referência aos dados de 2019, a frota do município consumiu 0,0058 TEP (Tonelada equivalente de petróleo), apenas superado pelos municípios de Guimarães e Santa Maria da Feira, que no entanto possuem um território consideravelmente maior (241 Km2 e 216 Km2, respetivamente vs 132 Km2 de Gondomar).

Combustível consumido para recolher 1 TON de RU Ind. 2019 (TEP)



DFK

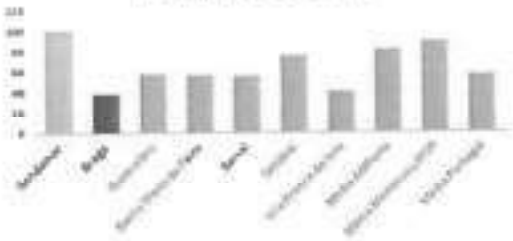
Sumário Executivo

Como resultado da análise efetuada anteriormente, identificou-se igualmente que o Município de Gondomar apresentou, em 2019, custos com o serviço de gestão de RU superiores à amostra selecionada, resultando num encargo médio anual de cerca de 100€ por agregado familiar, a mais alta da amostra, contra os menos de 40€ de Braga e superior aos da média dos membros da LIPOR.

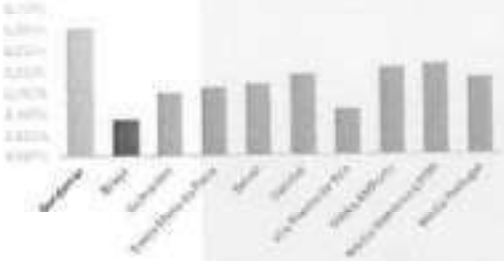
Adicionalmente foi também analisado o peso deste encargo no rendimento médio dos agregados familiares, verificando-se que o Município de Gondomar apresenta uma taxa de esforço das suas famílias na ordem dos 0,3%.

Comparativamente, o Município de Braga apresenta uma taxa de esforço de 0,087%, 3,5 vezes inferior a Gondomar e menos 50% do que a média dos membros da LIPOR.

Encargo médio com o serviço de gestão de resíduos urbanos (€)



Taxa de esforço média 2019 (%)



DFK

Sumário Executivo

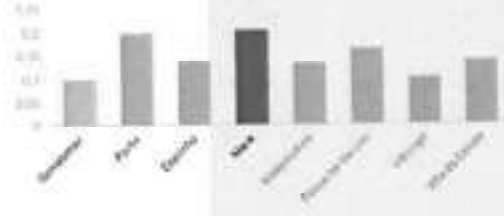
Com o objetivo de fornecer informação mais detalhada acerca do posicionamento do município de Gondomar face aos municípios integrados na área de intervenção da LIPOR, foi efetuada uma análise comparativa do município de Gondomar para com cada um dos municípios que integram a LIPOR, tendo em conta os indicadores considerados de maior relevância. No que diz respeito aos resíduos urbanos recolhidos per capita, Gondomar situa-se na 6ª posição entre os municípios recolhendo cerca de 1,26kg/dia. O município do Porto é o que mais recolhe, cerca de 1,86kg/dia.

Já no que diz respeito aos resíduos recolhidos para reciclagem per capita, o Município de Gondomar apresenta-se como o que menos quantidades recolhe face aos municípios da área de intervenção da LIPOR. Neste indicador o município da Maia e do Porto, são os que mais recolhem per capita, 0,10kg/dia e 0,20kg/dia, respetivamente.

RU recolhidos Per Capita 2019 (Kg/dia)



Resíduos recolhidos para reciclagem Per Capita 2019 (Kg/dia)



Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

DRK

Sumário Executivo

Com base nos dados referentes à estrutura de pessoal de cada um dos municípios face às quantidades de RU recolhidos, foi efetuada a análise do rácio de Quantidades de RU recolhidos por colaborador.

Neste indicador, o Município de Gondomar encontra-se na 2ª posição recolhendo cerca de 499 Ton por colaborador, sendo apenas superado pelo município de Valongo que recolheu cerca de 540 Ton, possuindo uma estrutura de pessoal de 79 colaboradores.

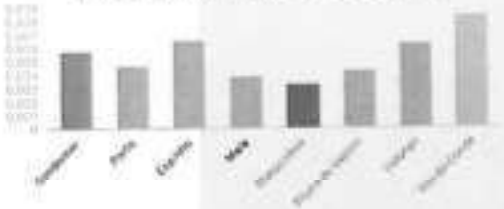
Analisando o rácio combustível consumido pela frota alocada à recolha indiferenciada versus toneladas recolhidas, verifica-se face à amostra selecionada, que Gondomar se encontra na 5ª posição.

O município de Matosinhos consumiu cerca de 0,0032 TEP para recolher 1 TON de RU indiferenciados, sendo desta forma o município mais eficiente neste rácio.

Quantidades de RU recolhidos por Colaborador afeto ao serviço de gestão de recolha de RU (Ton)



Combustível consumido para recolher 1 TON de RU indiferenciado 2019 (TEP)



DRK

Sumário Executivo

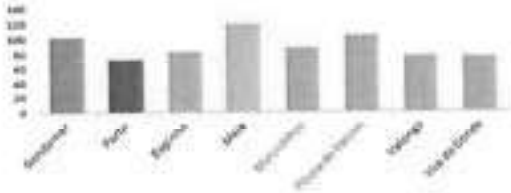
No que diz respeito à análise do encargo médio com o serviço de gestão de resíduos urbanos em 2019 por agregado familiar, identificou-se que o Município de Gondomar se situou como o 3º mais caro dos membros LIPOR.

Neste indicador o município que apresenta o menor encargo médio por agregado familiar é o Município do Porto com cerca de 100€. O Município da Maia é o que apresenta o encargo médio mais elevado, com cerca de 117€ por agregado familiar.

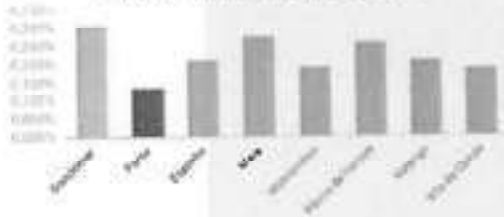
Analisando o peso deste encargo no rendimento médio dos agregados familiares dos municípios selecionados, verifica-se que o Município de Gondomar é o que apresenta a taxa de esforço das suas famílias mais elevada, na ordem dos 0,3%.

Neste indicador, o Município do Porto é o que apresenta uma taxa de esforço mais reduzida, cerca de 0,13%, mais de 2 vezes inferior a Gondomar.

Encargo médio com o serviço de gestão de resíduos urbanos (€)



Taxa de esforço média 2019 (€)





DRK

Enquadramento Setorial

Gestão de resíduos

Os resíduos urbanos podem ser definidos como:

- **os resíduos de recolha indiferenciada e de recolha seletiva das habitações**, incluindo papel e cartão, vidro, metais, plásticos, biorresíduos, madeira, têxteis, embalagens, resíduos de equipamentos elétricos e eletrónicos, resíduos de pilhas e acumuladores, bem como resíduos volumosos, incluindo colchões e mobiliário;
- **os resíduos de recolha indiferenciada e de recolha seletiva provenientes de outras origens**, caso sejam semelhantes aos resíduos das habitações na sua natureza e composição.

Cabe às entidades responsáveis pelo sistema municipal, intermunicipal ou multimunicipal de gestão de resíduos urbanos assegurar a recolha seletiva das seguintes frações de resíduos:

- papel/ cartão (embalagem e não embalagem) e embalagens de metal, plástico e vidro;
- óleos alimentares usados.

Está também prevista na atual legislação a recolha seletiva de biorresíduos (a implementar a partir do início de 2024) e de têxteis, resíduos de mobiliário e outros resíduos volumosos e resíduos perigosos (a partir de 2025).

No entanto o Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos (PERSU 2030), que:

- irá dar continuidade à aplicação da política nacional de resíduos;
- visa orientar os agentes envolvidos para a implementação de ações que permitam contribuir para o aumento da prevenção, reciclagem e outras formas de valorização dos resíduos;

está ainda em elaboração, pelo que se consideram ainda neste estudo as premissas do PERSU 2020 e algumas das orientações previstas no PERSU 2030.

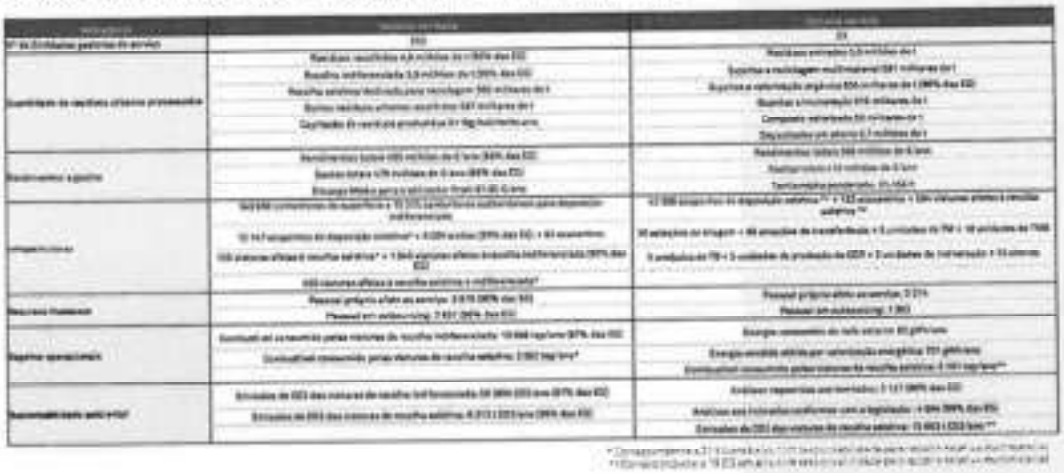
O PERSU 2030, irá focar-se na prevenção da produção de resíduos e na recolha seletiva, tendo particular atenção às novas frações: resíduos têxteis, resíduos perigosos e biorresíduos.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

DFK

Enquadramento Setorial

Com base no Relatório anual dos serviços de águas e resíduos em Portugal | 2020, apresentamos de seguida um resumo dos principais números e indicadores caraterizadores do serviço de gestão de resíduos urbanos em Portugal continental.



DFK

Enquadramento Setorial

Geral Setor

De acordo com a legislação portuguesa, a responsabilidade por assegurar a provisão dos serviços de águas e resíduos é de natureza pública. A organização destes serviços e a definição da entidade responsável pela sua prestação constitui atribuição dos Municípios ou do Estado (conforme Lei n.º 159/99, de 14 de setembro, do Decreto-Lei n.º 379/93, de 5 de novembro1, e do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto).

Posteriormente a relação de prestação destes serviços que se estabelece entre a entidade gestora e os utilizadores finais assenta na celebração de um contrato de prestação de serviços é regulado pelo direito privado e não pelo direito público.

São admissíveis diferentes modelos de gestão, aos quais correspondem entidades gestoras com diferentes naturezas jurídicas, que podem incluir entidades de direito privado. No entanto, ainda que a responsabilidade pela prestação destes serviços seja regulada por normas de direito público a relação da prestação dos serviços que se estabelece entre a entidade gestora e os utilizadores finais assenta num contrato de consumo regulado pelo direito privado.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 568
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

DFK

Enquadramento Setorial

Modelos de gestão das entidades

São considerados multimunicipais os sistemas de titularidade estatal que sirvam pelo menos dois Municípios e exijam a intervenção do Estado em função de razões de interesse nacional; e sistemas municipais todos os outros, relativamente aos quais cabe aos Municípios, isoladamente ou em conjunto, através de associações de Municípios, ou em parceria com o Estado, definir o modo de organização e gestão (também designados de titularidade municipal). Tal é caso da CM Gondomar.

A Lei de Delimitação de Setores (Lei n.º 88-A/97, de 25 de julho, alterada pela Lei n.º 35/2013, de 11 de junho) determina as atividades que se admite o acesso da iniciativa privada à gestão destes serviços.

No que respeita aos sistemas de gestão de resíduos urbanos, para além de concessão de sistemas municipais, os operadores privados passaram, a partir da alteração legislativa de 2013, a poder ter o controlo acionista também das entidades gestoras concessionárias de sistemas multimunicipais.

Em Portugal subsistem entidades de natureza distinta atuando no quadro de diferentes modelos de gestão tal como indicado nos quadros seguintes.

Modelos de gestão das entidades

Modelos de gestão utilizados em sistemas de titularidade estatal

Modelo	Entidade gestora	Tipo de colaboração
Gestão direta	**Estado (Não existe atualmente qualquer caso)**	**Não aplicável**
Gestão delegada	**Empresa pública (existe apenas o caso da EPAL)**	**Não aplicável**
Gestão concessionada	**Entidade concessionária multimunicipal**	**Participação do Estado e Municípios no capital social da entidade gestora concessionária, podendo ocorrer participação minoritária de capitais privados no caso dos serviços de abastecimento de água e saneamento de águas residuais ou maioritária no caso de serviços de gestão de resíduos urbanos.**

DFK

Enquadramento Setorial

Modelos de gestão utilizados em sistemas de titularidade municipal ou intermunicipal

Modelo	Entidade gestora	Tipo de colaboração
Gestão direta	**Serviços municipais**	**Não aplicável**
	Serviços municipalizados ou intermunicipalizados	**Colaboração entre dois ou mais Municípios no caso de serviços intermunicipalizados**
	Associação de Municípios	**Constituição de uma pessoa coletiva de direito público integrada por vários Municípios**
Gestão delegada	**Empresa constituída em parceria com o Estado (integrada no setor empresarial local ou do Estado)**	**Participação do Estado e Municípios no capital social da entidade gestora da parceria**
	Empresa do setor empresarial local com participação do Estado (constituída nos termos da lei comercial)	**Eventual participação de vários Municípios no capital social da entidade gestora, no caso de serviço intermunicipal, podendo ocorrer participação minoritária de capitais privados**
	Junta de Freguesia	**Acordos ou protocolos de delegação entre Município e junta de freguesia**
Gestão concessionada	**Entidade concessionária municipal**	**Parceria Público-Privada (Municípios e outras entidades privadas)**

10.FEV 2023

468
Ofício

DFK

Enquadramento Setorial

Modelo de gestão direta

O Decreto-Lei n.º 92/2013, de 11 de julho, que revogou o Decreto- Lei n.º 379/93, de 5 de novembro, permite que os sistemas multimunicipais sejam geridos diretamente pelo Estado, ainda que não exista atualmente um exemplo disso.

A gestão direta dos sistemas de titularidade municipal pode ser realizada através dos respetivos serviços municipais, municipalizados ou intermunicipalizados, os quais se regem pelo regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos Municípios e das freguesias.

A diferença entre os serviços municipais e municipalizados consiste no grau de autonomia administrativa e financeira (maior no segundo caso, com orçamento próprio e organização autónoma), embora ambos estejam integrados no Município, com tarifas fixadas pelos respetivos órgãos.

A Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que aprovou o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, veio clarificar as regras de criação, organização/funcionamento e extinção dos serviços municipalizados e intermunicipalizados.

O Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, estabelece o quadro dos modelos de gestão dos serviços municipais. Esta legislação veio incluir os serviços em gestão direta no âmbito de regulação da ERSAR.

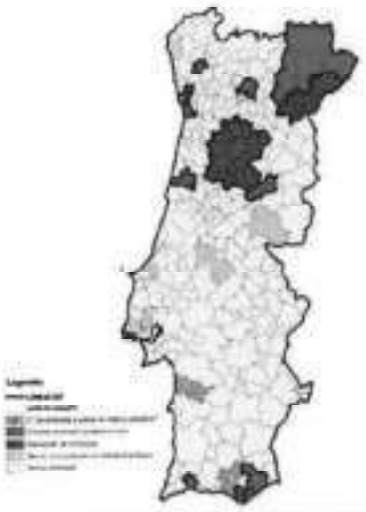
DFK

Enquadramento Setorial

Entidades gestoras em baixa

O mapa, ao lado, apresenta a distribuição geográfica das entidades gestoras responsáveis pelo serviço de gestão de resíduos em baixa, por submodelo de gestão, a 31 de dezembro de 2019.

No que respeita aos resíduos e de uma forma geral, é possível afirmar que a empresarialização do setor não acompanha a tendência registada nos serviços das águas ou de resíduos em alta, abrangendo, em 2019, apenas 16% da população de Portugal continental e sendo totalmente composta por entidades gestoras com submodelo de gestão do tipo empresa municipal ou intermunicipal.



Nota:

i. *Por motivos de simplificação, as áreas cobertas por cada entidade gestora de serviços municipais e serviços municipalizados não são evidenciadas neste mapa.*

ii. *Nos concelhos abrangidos por mais de uma entidade representa-se o submodelo de gestão que abrange mais população.*

Enquadramento Setorial

Especificidades normativas para a recolha seletiva

Disponibilidade de equipamentos de deposição seletiva de resíduos

O serviço de recolha de resíduos inclui a recolha indiferenciada e seletiva. Com efeito, no âmbito dos resíduos urbanos, ou seja, provenientes de habitações ou aos mesmos equiparáveis, existe um conjunto de fluxos específicos para recolha e valorização de resíduos, dos quais se destacam:

— Embalagens:
- vidro;
- papel/cartão;
- plásticos;
- metais ferrosos e não ferrosos.

- Pilhas e acumuladores usados.
- Resíduos de equipamentos elétricos e eletrónicos (REEE).
- Óleos alimentares usados (OA)

A legislação aplicável a cada um destes fluxos impõe metas quantitativas para a recolha, a valorização e a reciclagem destes resíduos.

Prevê ainda que estes fluxos são objeto de gestão integrada por uma ou mais entidades especificamente criadas para o efeito, responsabilizando, de todo o modo, as entidades gestoras de serviços de resíduos urbanos pela recolha seletiva dos resíduos provenientes de habitações.

Apesar da recolha seletiva ser feita diretamente junto dos utilizadores finais, em regra e por uma questão de aproveitamento de economias de escala a mesma é realizada pelas entidades gestoras do chamado serviço de gestão de resíduos "em alta", ou seja, responsáveis pelo serviço de tratamento, valorização e eliminação dos resíduos aos Municípios.

Tal não é o caso dos Municípios na esfera de influência da LIPOR, eles próprios responsáveis por realizar a recolha de resíduos valorizáveis.

Não obstante a existência de metas para a recolha, cabe à entidade gestora definir o número e a localização dos equipamentos para a deposição seletiva de resíduos (designadamente ecopontos).

Enquadramento Setorial

À semelhança do que existe para a determinação da disponibilidade dos serviços de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais, a lei define, igualmente um critério para a disponibilidade do serviço de gestão de resíduos urbanos.

Nos termos do n.º 4 do artigo 59.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, o serviço de gestão de resíduos urbanos considera-se disponível desde que o equipamento de recolha indiferenciada se encontre instalado a uma distância inferior a 100 metros do limite do prédio e a entidade gestora efetue uma frequência mínima de recolha que salvaguarde a saúde pública, o ambiente e a qualidade de vida dos cidadãos, cujos critérios são definidos em regulamento pela entidade titular.

Por questões de densidade demográfica, em áreas predominantemente rurais, esta distância pode ser aumentada até 200 metros, quando tal esteja previsto no regulamento de serviço. Ide notar que para esta classificação a ERSAR recomenda a adoção da tipologia aprovada pela Deliberação n.º 2717/2009 da Secção Permanente de Coordenação Estatística, publicada na 2.ª série do Diário da República, de 28 de setembro de 2009.

Para a recolha seletiva, não existe, da mesma forma, um equivalente legal. No entanto e, de forma a alcançar os objetivos de recolha a entidade gestora deve otimizar a instalação dos equipamentos em função da densidade demográfica e dos circuitos de recolha.

No âmbito do processo de avaliação da qualidade do serviço prestado aos utilizadores, a ERSAR considera que existe uma boa qualidade de serviço se a percentagem de alojamentos com serviço de recolha seletiva por ecopontos (a uma distância máxima de cerca de 200 metros), e/ou porta a porta, disponibilizado pela entidade gestora na sua área de intervenção, se situar entre 90% e 100% (insatisfatória se inferior a 70%).

O instrumento económico-financeiro que tem por objetivo internalizar os custos ambientais associados à gestão de resíduos, é a taxa de gestão de resíduos (TGR), cujo valor varia em função do destino final dado aos resíduos.

Esta taxa foi inicialmente criada pelo Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro (regime geral da gestão de resíduos) e regulamentada inicialmente pela Portaria n.º 1407/2006, de 18 de dezembro, entretanto revogada pela Portaria n.º 72/2010, de 4 de fevereiro e alterada pela Portaria n.º 222/2011, de 2 de junho.

470

DFK

Enquadramento Setorial

Legislação mais relevante para o setor

Os modelos de gestão e de organização dos serviços de gestão de resíduos urbanos encontram-se previstos nos diplomas legais que consagram os regimes jurídicos da gestão e exploração dos sistemas de base municipal, multimunicipal e de parceria entre o Estado e as autarquias locais.

- Decreto-Lei n.º 294/94, de 16 de novembro: estabelece o regime jurídico da concessão de exploração e gestão dos sistemas multimunicipais de tratamento de resíduos urbanos. Com a última redação dada pelo Decreto-Lei n.º 195/2009, de 20 de agosto que procedeu à sua republicação.
- Lei n.º 88-A/97, de 25 de julho: regula o acesso da iniciativa económica privada a determinadas atividades económicas. Com a última redação dada pela Lei n.º 35/2013, de 11 de junho.
- Decreto-Lei n.º 90/2009, de 9 de abril: estabelece o regime das parcerias entre o Estado e as autarquias locais para a exploração e gestão de sistemas municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos.
- Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto: estabelece o regime jurídico dos serviços municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos. Com a última redação dada pela Lei n.º 12/2014, de 6 de março.
- Portaria n.º 34/2011, de 13 de janeiro: estabelece o conteúdo mínimo do regulamento de serviço relativo à prestação dos serviços de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos aos utilizadores.
- Decreto-Lei n.º 92/2013, de 11 de julho: define o regime de exploração e gestão dos sistemas multimunicipais de captação, tratamento e distribuição de água para consumo público, de recolha, tratamento e rejeição de efluentes e de recolha e tratamento de resíduos sólidos. Com a última redação dada pelo Decreto-Lei n.º 72/2016 de 4 de novembro.

DFK

Enquadramento Setorial

- Decreto-Lei n.º 96/2014, de 25 de junho: estabelece o regime jurídico da concessão da exploração e da gestão, em regime de serviço público, dos sistemas multimunicipais de tratamento e de recolha seletiva de resíduos urbanos, atribuída a entidades de capitais exclusiva ou maioritariamente privados.
- Portaria n.º 187-A/2014, de 17 de setembro de 2014: o Plano Estratégico dos Resíduos Urbanos (PERSU 2020).
- Portaria n.º 241-B/2019, de 31 de julho: aprovou o PERSU 2020+, que constitui um ajustamento às medidas verticais no Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos (PERSU 2020).
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 107/2019, de 1 de julho: aprova o Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050.

DFK

Enquadramento Setorial

Legislação relevante aplicável especificamente à gestão de resíduos

Para além do Regulamento sobre a gestão de resíduos sólidos urbanos que é elaborado e aprovado ao abrigo do disposto no artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, o tratamento e a valorização de resíduos urbanos observam ainda, designadamente, os seguintes diplomas legais, na sua atual redação:

- Decreto-Lei nº 102-D/2020, de 10 de dezembro - que aprova o regime geral da gestão de resíduos, o regime jurídico da deposição de resíduos em aterro e altera o regime da gestão de fluxos específicos de resíduos, transpondo as Diretivas (UE) 2018/849, 2018/850, 2018/851 e 2018/852;
- Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, que estabelece o regime jurídico a que fica sujeita a gestão dos seguintes fluxos específicos de resíduos: embalagens e resíduos de embalagens; óleos e óleos usados; pneus e pneus usados; equipamentos elétricos eletrónicos e resíduos de equipamentos elétricos e eletrónicos; pilhas e acumuladores e resíduos de pilhas e acumuladores; veículos e veículos em fim de vida;
- Decreto-Lei n.º 267/2009, de 29 de setembro, relativo à gestão de óleos alimentares usados (OAU);
- Decreto-Lei nº 114/2014, de 21 de julho, que estabelece os procedimentos necessários à implementação do sistema de faturação detalhada relativamente aos serviços públicos de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos;
- Portaria n.º 145/2017, de 26 de abril, que define as regras aplicáveis ao transporte rodoviário, ferroviário, fluvial, marítimo e aéreo de resíduos em território nacional e cria as guias eletrónicas de acompanhamento de resíduos (e-GAR), a emitir no Sistema Integrado de Registo Eletrónico de Resíduos.
- Portaria n.º 289/2015, de 17 de setembro: aprova o Regulamento de Funcionamento do Sistema Integrado de Registo

DFK

Enquadramento Setorial

- Eletrónico de Resíduos, que estabelece os procedimentos de inscrição e registo bem como o regime de acesso e de utilização da plataforma e revoga a Portaria n.º 1408/2006, de 18 de dezembro. Com a última redação dada pela Portaria n.º 28/2019 de 18 de janeiro.
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 141/2016, de 28 de outubro: promove uma utilização mais sustentável de recursos na Administração Pública através da redução do consumo de papel e de produtos de plástico.
- Portaria n.º 28/2019, de 18 de janeiro: Procede à alteração de duas portarias. A Portaria n.º 145/2017, de 26 de abril que define as regras aplicáveis ao transporte rodoviário, ferroviário, fluvial, marítimo e aéreo de resíduos em território nacional e cria as e-GAR e a Portaria n.º 289/2015, de 17 de setembro, que aprova o regulamento de funcionamento do SIRER.
- Portaria n.º 202/2019, de 2 de julho: define os termos e os critérios aplicáveis ao projeto-piloto a adotar no âmbito do sistema de incentivo ao consumidor para devolução de embalagens de bebidas em plástico não reutilizáveis.
- Despacho n.º 6634/2019, de 19 de julho: fixa o valor do prémio a atribuir ao consumidor final pelo ato de devolução de embalagens de bebidas em plástico não reutilizáveis.
- Aviso n.º 12599/2019, de 7 de agosto: tem por objeto financiar o projeto-piloto para testar o sistema de incentivo para a devolução de embalagens de bebidas em plástico, não reutilizáveis, de acordo com o preconizado no n.º 6 do artigo 23.º-A do Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro na sua atual redação.
- Lei n.º 76/2019, de 2 de setembro: determina a não utilização e não disponibilização de louça de plástico de utilização única nas atividades do setor de restauração e/ou bebidas e no comércio a retalho.
- Lei n.º 77/2019, de 2 de setembro: Determina a obrigatoriedade de disponibilização aos consumidores de alternativas à distribuição de sacos de plástico ultraleves e de cuvetes em plástico nos pontos de venda de pão, frutas e legumes.

Praça Manuel Guedes
4420-183 Condomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

DFK

Enquadramento Setorial

- Lei n.º 88/2019, de 3 de setembro: aprova medidas para a adequada deposição, recolha e tratamento dos resíduos de produtos de tabaco, equiparados a resíduos urbanos e estabelece medidas de sensibilização e de informação da população com vista à redução do impacto destes resíduos no meio ambiente.
- Parecer n.º 27/2019, de 14 de novembro, da Procuradoria Geral da República: define as competências para a recolha de biorresíduos em Portugal. Foi retificado através da Declaração de Retificação n.º 80/2019, 4 dezembro.
- Despacho n.º 10474/2019, de 15 de novembro: revoga o Despacho n.º 7290-B/2019, de 5 de agosto, que teve por objeto a enunciação da responsabilidade das concessionárias dos sistemas multimunicipais da gestão de resíduos urbanos pela atividade da recolha seletiva de biorresíduos, publicado no Diário da República, 2.ª série, 3.º Suplemento, n.º 156, de 16 de agosto de 2019.

O serviço de gestão de resíduos urbanos obedece também às regras consignadas na legislação em vigor em matéria de prestação de serviços públicos essenciais e de proteção do consumidor, designadamente as constantes da Lei n.º 23/96, de 26 de julho, e da Lei n.º 24/96, de 31 de julho, na sua redação atual.

Em matéria de procedimento contraordenacional são ainda aplicáveis as normas constantes do regime geral das contraordenações e coimas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, e do regime sancionatório previsto no Capítulo VIII do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, na sua redação atual.

DFK

Enquadramento Setorial

Atribuições e competências municipais

A gestão dos serviços municipais de gestão de resíduos urbanos, constituem competências municipais legalmente atribuídas, sendo aqui destacados os principais diplomas que regem estes serviços do ponto de vista da transferência de competências, do regime económico-financeiro e da tarifação dos serviços.

- Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro: aprova o regime geral das taxas das autarquias locais. Com a redação última dada pela Lei n.º 11/2009, de 29 de dezembro.
- Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro: estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais. Com a redação última dada pela Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro.
- Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico. Com a última redação dada pela Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto.
- Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto: Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais.
- Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril: concretiza a transferência de competências dos Municípios para os órgãos das freguesias. Retificado através da Declaração de Retificação n.º 21/2019, de 16 de maio.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

DRK

Enquadramento Setorial

Biorresíduos

A Estratégia Nacional para os Biorresíduos tem como objetivos:

- Garantir uma transição para a recolha seletiva de biorresíduos e a utilização da capacidade instalada de compostagem e de digestão anaeróbia, substituindo-se progressivamente as origens de recolha indiferenciada;
- Promover a utilização do composto resultante da valorização dos biorresíduos;
- Promover a instalação de equipamentos que permitam a recuperação do biogás proveniente das instalações de digestão anaeróbia.

Esta Estratégia inclui medidas orientadas para assegurar a recolha e o tratamento dos biorresíduos, com o objetivo de melhorar o quadro regulamentar e garantir incentivos à sua implementação.

A implementação da recolha seletiva de biorresíduos, valorização e uso dos produtos gerados, tem um prazo muito curto, mas com vários impactos positivos, diretos e indiretos, concretamente:

— redução do impacte dos aterros;
— melhoria da triagem nos sistemas de tratamento;
— envolvimento da população e;
— melhorias ao nível da qualidade dos solos pelo potencial aumento da utilização dos produtos da compostagem.

O Regime Geral de Gestão de Resíduos define a separação na origem de biorresíduos provenientes de atividades da restauração e industrial, até 31 de dezembro de 2022, no caso de entidades que produzam mais de 25 t/ano de biorresíduos e a até 31 de dezembro de 2023, nos restantes casos.

No caso das entidades responsáveis pelos sistemas municipais de gestão de resíduos urbanos, o Regime Geral de Gestão de Resíduos determina que a operacionalização da recolha seletiva dos biorresíduos seja concretizado até 31 de dezembro de 2023.

Para tal, estas entidades têm que adotar as medidas necessárias para:

— Possibilitar a separação e reciclagem na origem dos biorresíduos, através da compostagem doméstica ou comunitária e outras soluções locais de reciclagem, e/ou;

DRK

Enquadramento Setorial

— Garantir a recolha seletiva e o posterior transporte para instalações de reciclagem, designadamente de compostagem e digestão anaeróbia, evitando a sua mistura no tratamento com outros resíduos, em particular com a fração orgânica dos resíduos indiferenciados.

Está prevista a definição de níveis de qualidade para a entrega de biorresíduos nos sistemas em alta, bem como especificações técnicas para o seu correto tratamento, após auscultação dos setores com responsabilidades na matéria, nomeadamente os sistemas municipais e multimunicipais.

Na sequência da Diretiva (UE) 2018/851 do Parlamento Europeu e do Conselho, que veio a estabelecer a obrigatoriedade dos Estados-Membros assegurarem, até 31 de dezembro de 2023, que os Biorresíduos são separados e reciclados na origem ou recolhidos seletivamente e antecipadamente à sua transposição para a legislação nacional, o Município de Gondomar integrou uma candidatura conjunta da LIPOR - Serviço Intermunicipalizado de Gestão de Resíduos do Grande Porto para a realização de um Estudo Municipal para o desenvolvimento de um sistema de recolha de biorresíduos do Município de Gondomar, ao abrigo do «Programa de Apoio à Elaboração de Estudos Municipais para o Desenvolvimento de Sistemas de Recolha de Biorresíduos», destinado a disponibilizar aos Municípios financiamento para a elaboração de um diagnóstico que conduza à definição de um plano de ação e de investimento para a operacionalização da recolha seletiva / reciclagem na origem de Biorresíduos conducente à sua valorização local ou na entidade gestora "em alta".

Este estudo reserva o objetivo identificar as melhores soluções e implementar no concelho, com vista a assegurar que os biorresíduos são separados e reciclados na origem ou recolhidos seletivamente com a máxima a eficiência pelos sistemas em baixa e devidamente encaminhados para tratamento nas infraestruturas dos sistemas em alta, de modo a obter benefícios económicos globais na sua valorização, evitando, em paralelo os custos e impactos decorrentes da necessidade de eliminação deste tipo de resíduos.

Foi feito um diagnóstico do status da gestão de biorresíduos no concelho, a caracterização do território em análise, bem como o potencial de recolha e tratamento de biorresíduos existente.

DFK

Enquadramento Setorial

Com base nos dados recolhidos foi feita uma análise, custo-eficácia das diferentes soluções, conseguiu-se estimar quantitativos a recolher e a desviar para compostagem, dimensionar investimentos, custos e benefícios e definir mecanismos de cooperação, informação e sensibilização junto das partes interessadas, com base no "Simulador de Sistemas de Recolha de Biorresíduos - Versão 1.3", ferramenta de suporte à elaboração dos Estudos Municipais, disponibilizada pelo Fundo Ambiental.

Deste estudo resultou, ainda uma proposta de soluções que o Município considerou serem as mais adequadas à Estratégia de Gestão de Biorresíduos para a próxima década.

De referir, também que o Município já iniciou em 2019 a recolha seletiva dos biorresíduos, conforme ficha de caracterização de biorresíduos disponibilizada no referido estudo, que se apresenta no quadro a direita.



DFK

Enquadramento Setorial

De acordo com o estudo, as principais conclusões denotam que a solução proposta para o concelho é eficaz do ponto de vista técnico, mas não do ponto de vista económico-financeiro, uma vez que o investimento não tem previsto recuperação ou retorno durante o período em análise (até 2030).

O Município de Gondomar delineou um plano de investimentos multianual para atingir as taxas de cobertura definidas para a solução de gestão de biorresíduos apresentada no Estudo, com o grosso do investimento, cerca de 2 M euros, a realizar até 2025 e um aumento crescente dos custos com a exploração até 2030.

Desta análise resultou, também a conclusão de que se deve reforçar a aposta na informação, sensibilização e divulgação como forma de aumentar as taxas de captura de biorresíduos, como forma de incrementar e potenciar a viabilidade técnica e económica do serviço.

É também feita referência ao desconhecimento dos mecanismos de financiamento dos próximos quadros comunitários, ao grau de incerteza relativamente à evolução da TGR, da tarifa cobrada pela gestão dos Biorresíduos e sobre os próximos PAPERSU e, que, neste contexto, o plano de ação e investimento, resultado do estudo, reflete a estratégia do Município de Gondomar mas não compromete esta entidade com a sua integral realização ao longo da próxima década.



DPK

Município de Gondomar



Caracterização da Área Geográfica

O Município de Gondomar encontra-se localizado na região Norte (NUTII) e na sub-região da Área Metropolitana do Porto (NUTIII).

A Área Metropolitana do Porto tem uma superfície territorial de cerca de 2.041 km2 e integra 17 concelhos: Arouca, Espinho, Gondomar, Maia, Matosinhos, Oliveira de Azeméis, Paredes, Porto, Póvoa de Varzim, Santa Maria da Feira, Santo Tirso, São João da Madeira, Trofa, Vale de Cambra, Valongo, Vila do Conde e Vila Nova de Gaia.

Geograficamente, o Município de Gondomar é limitado a oeste pelo Município do Porto, a sudoeste por Vila Nova de Gaia, a nordeste por Valongo e Paredes, a noroeste pela Maia, a sudeste por Penafiel e Castelo de Paiva e a sul por Arouca e Santa Maria da Feira.

De acordo com dados de 2019, o Município de Gondomar possui uma superfície territorial de cerca de 132 Km2, uma população de cerca de 165.808 habitantes e uma densidade demográfica de 1.257 habitantes por Km2, tornando o território no 19º Município com maior densidade demográfica a nível nacional, num universo de 308 concelhos (Dados PORDATA e ERSAR).

O Município de Gondomar é constituído pelas seguintes 7 freguesias: Freguesia da Baguim do Monte, Freguesia de Rio Tinto, União de Freguesias de Fânzeres e São Pedro da Cova, União de Freguesias de Melres e Medas, Freguesia de Lomba, União de Freguesias de Foz de Sousa e Covelo, União de Freguesias de Gondomar (São Cosme), Valbom e Jovim.

10.FEV 2023

476
Ofei

GONDOMAR
é Ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Departamento de Ambiente

DFK

Município de Gondomar

Caracterização da Área Geográfica

As freguesias que constituem o Município de Gondomar possuem as seguintes áreas e tipologias urbanas:

— Freguesia de Baguim do Monte: 5,48 Km2 e Área Predominantemente Urbana (APU);

— Freguesia de Rio Tinto: 9,38 Km2 e APU;

— União de Freguesias de Fânzeres e São Pedro da Cova: 21,96 Km2 e APU;

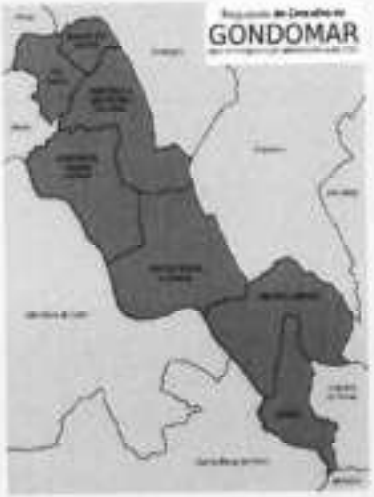
— União de Freguesias de Melres e Medas: 27,81 Km2 e Área Mediamente Urbana (AMU);

— Freguesia de Lomba: 13,70 Km2 e AMU;

— União de Freguesias de Foz do Sousa e Covelo: 30,24 Km2 e AMU;

— União de Freguesias de Gondomar (São Cosme), Valbom e Jovim: 23,32 Km2 e APU.

Atualmente o Município de Gondomar é descrito como um território de Tipologia Predominantemente Urbana de acordo com os critérios definidos Tipologia de Áreas Urbanas de 2014, (TIPAU 2014)



DFK

Município de Gondomar

Caracterização do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos

No concelho de Gondomar a entidade gestora de resíduos urbanos "em baixa" é o Município de Gondomar, competindo-lhe "planificar, organizar e promover a recolha, o transporte e a eliminação ou utilização dos resíduos urbanos produzidos na área do Município" de acordo com o Regulamento de Resíduos Sólidos do Município de Gondomar, que estabelece os pressupostos em que o Município opera, referindo, também que "para o tratamento e/ou destino final dos resíduos sólidos produzidos na área do concelho, somente poderão ser utilizados os locais, métodos e processos aprovados pela entidade competente".

De acordo com os dados disponibilizados pela ERSAR, o Município de Gondomar servia em 2018, na vertente de gestão de resíduos urbanos "em baixa", uma população de 165.808 habitantes, tendo recolhido 78.048 toneladas de resíduos urbanos no concelho.

GONDOMAR
é Ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

DDA/jsva.dias

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
f. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

DRK

Município de Gondomar

Caracterização do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos

No que diz respeito à gestão de resíduos urbanos "em alta" no concelho de Gondomar, a entidade gestora é a LIPOR - Serviço Intermunicipalizado de Gestão de Resíduos do Grande Porto.

Neste sentido, recai sobre a LIPOR a responsabilidade de efetuar a reciclagem, valorização, tratamento e aproveitamento final dos resíduos produzidos no Concelho de Gondomar.

Para além do Município de Gondomar, a LIPOR é a entidade gestora "em alta" de mais 7 concelhos no país, totalizando uma área geográfica de 648 Km2 e uma população de 863.865 habitantes.

De acordo com dados fornecidos pela ERSAR, a LIPOR recolheu em 2019, 544.827 toneladas de resíduos urbanos.

lipor





DRK

Município de Gondomar

Caracterização do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos



DFK

Município de Gondomar

Caracterização do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos

Principais Indicadores	
População (Nº Habitantes)	169.849
Alojamentos ocupados (Nº)	74.189
Tipologia da área de intervenção	Área predominantemente urbana
Extensão da rede viária (Km's)	122
Densidade Populacional (Nº)	1.357
Modelo de gestão	Gestão direta (Serviços municipais)
Identificação da entidade gestora	Câmara Municipal de Gondomar
Alojamentos com serviço de recolha seletiva (Nº)	67.130
Pessoal afeto ao serviço de gestão de resíduos (Nº)	8
Pessoal em outsourcing afeto ao serviço de gestão de resíduos (Nº)	355
Resíduos urbanos recolhidos (Ton/ano)	76.068
Resíduos urbanos recolhidos indiferenciadamente (Ton/ano)	67.861
Resíduos recolhidos para reciclagem (Ton/ano)	5.848
Quilómetros acumulados pelos sistemas de recolha (Km/a)	10.139.784
Reclamações e sugestões (Nº/ano)	160
Entrega indevida pelo serviço de gestão de resíduos urbanos (€/ano)	100
Rendimento médio disponível familiar (€/ano)	20.316

Fonte: ERSAR e PORDATA



DFK

DFK

Município de Gondomar

Caracterização do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos

Indicadores de Qualidade de Serviço	Valor do indicador	Valor do grupo	Avaliação (2019)
IQ/01 - Avaliação da Frota do serviço	*	95.190	
IQ/02 - Avaliação do serviço de recolha seletiva	64,1%	100.000	Melhorar
IQ/03 - Avaliação ecoeficiência do serviço	0,3%	10.0.141	Bom
IQ/04 - Lavagem de contentores	11	10.0.25.0	Bom
IQ/05 - Resposta a reclamações e sugestões	48%	100	Insuficiente
IQ/06 - Cobertura dos gastos	*	[100,110]	
IQ/07 - Recolhagem de resíduos da recolha seletiva	82%	170	Insuficiente
IQ/11 - Renovação do parque de viaturas	225.929 km/viatura	90.19.000	Bom
IQ/12 - Rentabilização do parque de viaturas	466 kg/m² ano	[400,500]	Bom
IQ/13 - Adequação dos recursos humanos	0,8 n.º/10³ t	11.1.2.1.0	Bom
IQ/14 - Utilização de recursos energéticos	5,7 tep/10³ t	10.4.5	Insuficiente
IQ/16 - Consumo de gasóleo com efeito da recolha seletiva	78 kg CO2/t	10.420	Insuficiente
IQ/17 - Consumo de GEE da recolha indiferenciada	17 kg CO2/t	10.170	Insuficiente

* Sem custos relevantes

Fonte: ERSAR



Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar

T. 224 660 500
F. 224 660 566

geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

DDA/jsse.dias

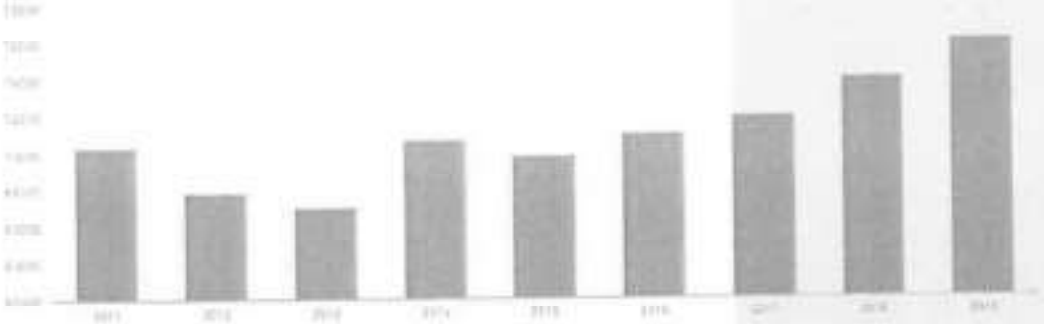
DFK

Município de Gondomar

Caracterização do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos

O Município de Gondomar tem vindo a apresentar a seguinte evolução no que diz respeito às quantidades de resíduos recolhidos.

Evolução das quantidades de RU recolhidos (Ton)



DFK

Município de Gondomar

Caracterização do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos

No âmbito do contrato de prestação de serviços para a higiene e limpeza urbana que o Município de Gondomar tem em vigor, foi definido um mapa de quantidades para o período de 2013 a 2023, distribuído pelos seguintes 8 lotes:

Lote 1

- Recolha e transporte de resíduos indiferenciados, incluindo a lavagem, manutenção, substituição e colocação de contentores;
- Recolha e transporte de monstros.

Lote 2

- Recolha e transporte de resíduos de Vidro, Papel e Embalagens, incluindo a lavagem, manutenção, substituição e colocação de contentores.

Lote 3

- Limpeza Urbana e de Espaços Públicos nas Freguesias de Rio Tinto e Baguim.

Lote 4

- Limpeza Urbana e de Espaços Públicos nas Freguesias de Fânzeres e S. Pedro da Cova.

Lote 5

- Limpeza Urbana e de Espaços Públicos nas Freguesias de Valbom e S. Cosme.

Lote 6

- Limpeza Urbana e de Espaços Públicos nas Freguesias de Jovim e Foz do Sousa.

Lote 7

- Limpeza Urbana e de Espaços Públicos nas Freguesias de Covelo e Melres.

Lote 8

- Limpeza Urbana e de Espaços Públicos nas Freguesias de Medas e Lomba.

O valor global do contrato de prestação de serviços adjudicado foi de 35.776.692 €.

No quadro da página seguinte, Mapa de Quantidades, são descriminadas as quantidades definidas por cada um dos Lotes.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

DRK

Município de Gondomar

Caracterização do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos

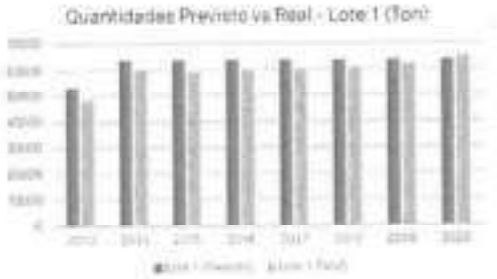
Lote	Descrição	Quantidade Total Prevista	Unidade	Preço Unitário (€)	Preço Total (€)
Lote 1	Recolha e transporte de resíduos indiferenciados, incluindo a lavagem, manutenção, substituição e colocação de contentores	630 000	ton	27,05	17 041 500
	Recolha e transporte de monstros	8 243	ton	27,05	188 752
	Total Lote 1	638 243	ton	27,05	17 270 252
Lote 2	Recolha e transporte de resíduos de Vidro, Papel e Embalagens, incluindo a lavagem, manutenção, substituição e colocação de contentores	48 000	ton	141,83	6 806 400
Lote 3	Limpeza Urbana e de Espaços Públicos nas Freguesias de Rio Tinto e Baguim	120	mês	40 706,00	4 884 000
Lote 4	Limpeza Urbana e de Espaços Públicos nas Freguesias de Fânzeres e S. Pedro da Cova	123	mês	12 300,00	1 476 000
Lote 5	Limpeza Urbana e de Espaços Públicos nas Freguesias de Valbom e S. Cosme	120	mês	25 506,00	3 060 000
Lote 6	Limpeza Urbana e de Espaços Públicos nas Freguesias de Jovim e Foz do Sousa	120	mês	8 250,00	744 000
Lote 7	Limpeza Urbana e de Espaços Públicos nas Freguesias de Covelo e Melres	120	mês	7 100,00	852 000
Lote 8	Limpeza Urbana e de Espaços Públicos nas Freguesias de Medas e Lomba	120	mês	6 200,00	744 000
	Custo do Contrato				35 756 652,00

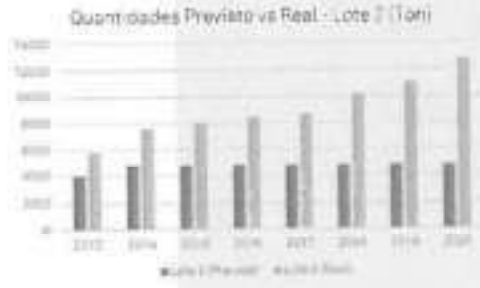
DRK

Município de Gondomar

Caracterização do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos

O contrato de prestação de serviços vigora desde 2013, e apresenta evolução das quantidades reais dos Lotes 1 e 2, comparativamente ao do Mapa de Quantidades contratado.

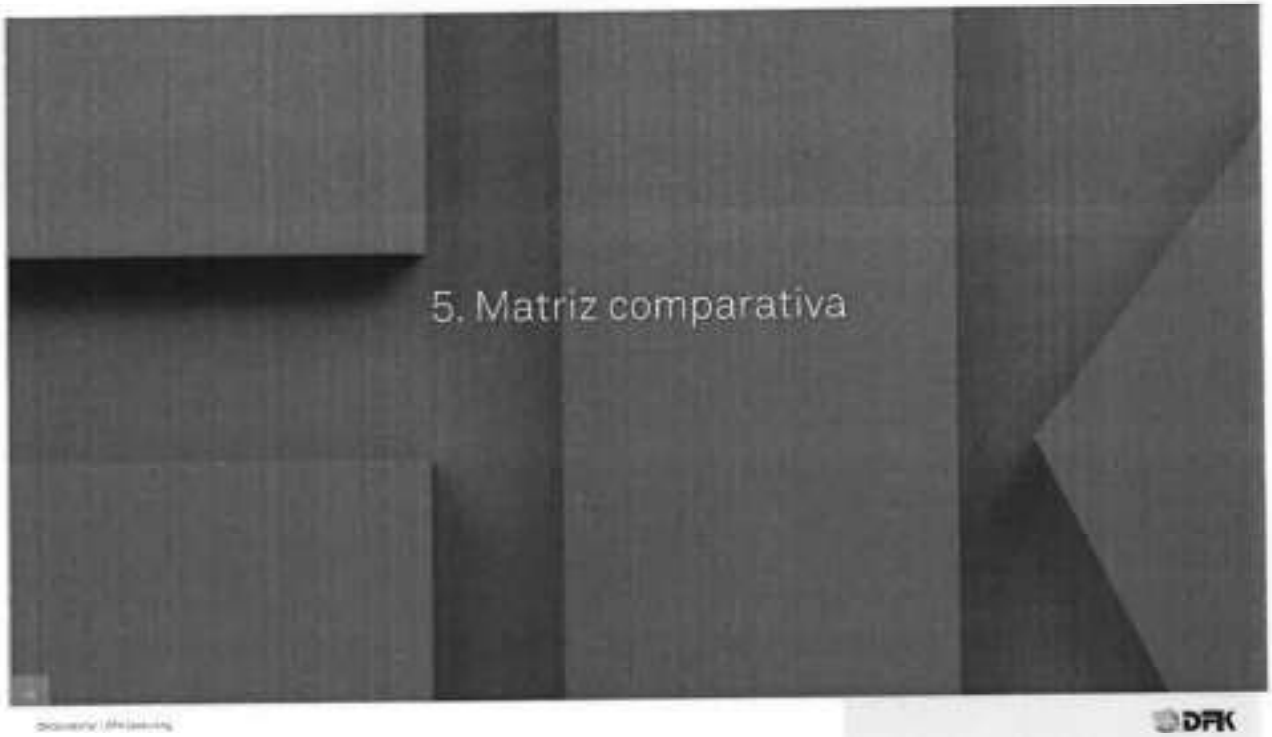




Da análise dos dados acima, verifica-se que o Lote 1 apresenta uma variação acumulada entre as quantidades previstas e reais de - 23 759,72 toneladas (-3,5%), podendo-se assim concluir que as quantidades de recolha está ajustada ao Mapa de Quantidades Contratado.

No que diz respeito ao Lote 2, verifica-se que as quantidades reais apresentam um crescimento em quase 100% face às quantidades previstas, resultando numa variação acumulada de 34 710,40 toneladas (95,6%).

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt



5. Matriz comparativa

Matriz Comparativa

Em linha com o objetivo do presente Estudo de Viabilidade, e como forma de efetuar uma análise comparativa com os Municípios de características semelhantes, ao Município de Gondomar, foi elaborada uma Matriz Comparativa com base em dados disponibilizados pela ERSAR e PORDATA, tendo 2019 sido considerado como ano de referência para análise e conclusões doravante apresentadas neste documento.

Os Municípios selecionados para a análise foram os seguintes: **Braga, Guimarães, Santa Maria da Feira, Seixal, Setúbal e Vila Franca de Xira.**

A seleção dos Municípios teve por base os seguintes critérios:

- População,
- Alojamentos existentes,
- Tipologia da área de intervenção,
- Dimensão do território e,
- Densidade populacional.

Os indicadores considerados para a análise são:

- População,
- Alojamentos existentes,
- Tipologia da área de intervenção,
- Dimensão do território,
- Densidade populacional,
- Modelo de gestão,
- Identificação da entidade gestora,
- Alojamentos com serviço de recolha indiferenciada,
- Alojamentos com serviço de recolha seletiva,
- Pessoal afeto ao serviço de gestão de resíduos,
- Pessoal em outsourcing afeto ao serviço de gestão de resíduos,
- Resíduos urbanos recolhidos,
- Resíduos urbanos recolhidos indiferenciadamente,
- Resíduos recolhidos para reciclagem,
- Quilómetros acumulados pelas viaturas de recolha,
- Emissões de CO2 das viaturas de recolha seletiva e indiferenciada,
- Combustível consumido pela recolha seletiva e indiferenciada,
- Reclamações e sugestões,
- Encargo médio com o serviço de gestão de resíduos urbanos e,
- Rendimento médio disponível familiar.

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

DRK

Matriz Comparativa

Adicionalmente à comparação com Municípios de características semelhantes, foram também levantados os dados relativos às médias dos indicadores da Área Metropolitana do Porto, Área de intervenção da LIPOR e Portugal, como forma de aferir a situação do Município de Gondomar face à região onde se encontra (AMP), face à média dos Municípios que tal como Gondomar têm intervenção da LIPOR e face à média nacional.

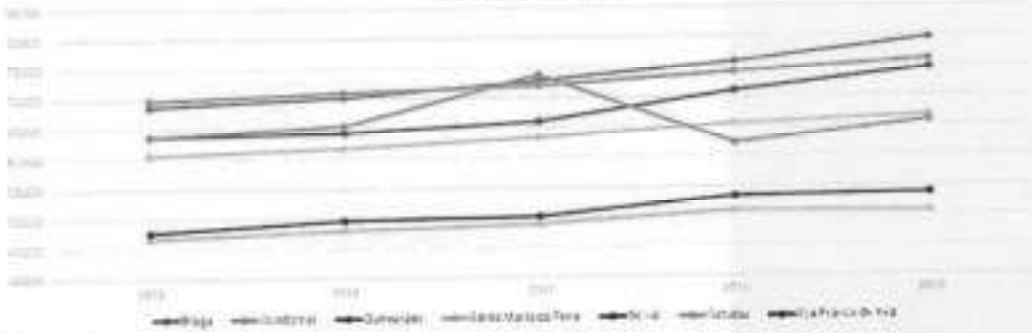
DRK

Matriz Comparativa

DRK

Matriz Comparativa

RU recolhidos (Ton)



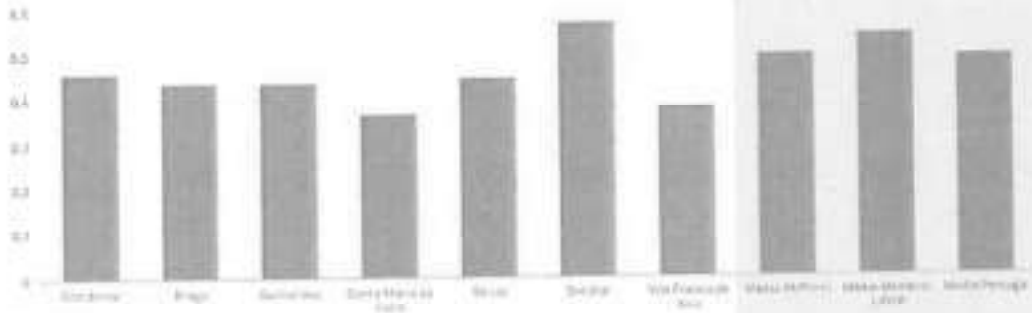
Comentários:

- De acordo com os dados históricos disponíveis na ERSAR, é visível, à exceção do Município de Setúbal, que a generalizada maioria dos Municípios selecionados para a amostra, apresenta uma tendência incrementral das toneladas de Resíduos Urbanos recolhidos.
- É possível, igualmente verificar, que o Município de Braga é o que mais quantidades de RU recolhe, seguido pelo Município de Gondomar.

DRK

Matriz Comparativa

RU recolhidos Per Capita 2019 (Ton)



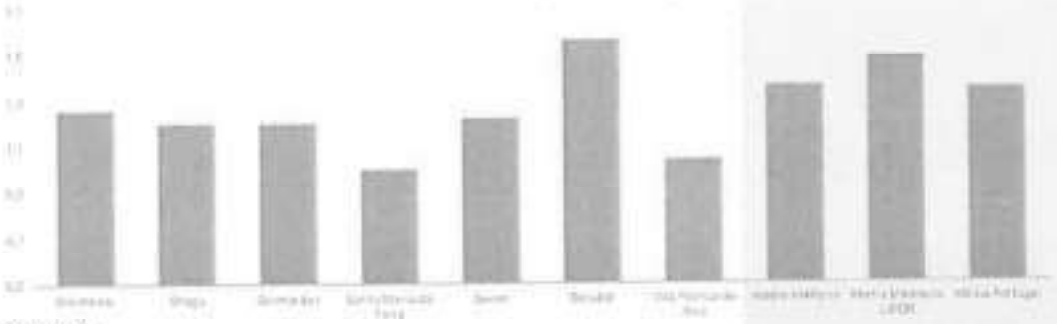
Comentários:

- No ano de 2019, o Município de Gondomar recolheu 0,45 toneladas de resíduos urbanos por habitante, apenas superado pelo Município de Setúbal (0,57 ton), entre a amostra dos Municípios selecionados.
- O indicador de RU recolhido por habitante de Gondomar encontra-se, no entanto, abaixo dos valores da média da AMPorto (0,50), Membros da LIPOR (0,54) e do país (0,48).

DRK

Matriz Comparativa

RU recolhidos Per Capita 2019 (Kg/dia)



Comentários:

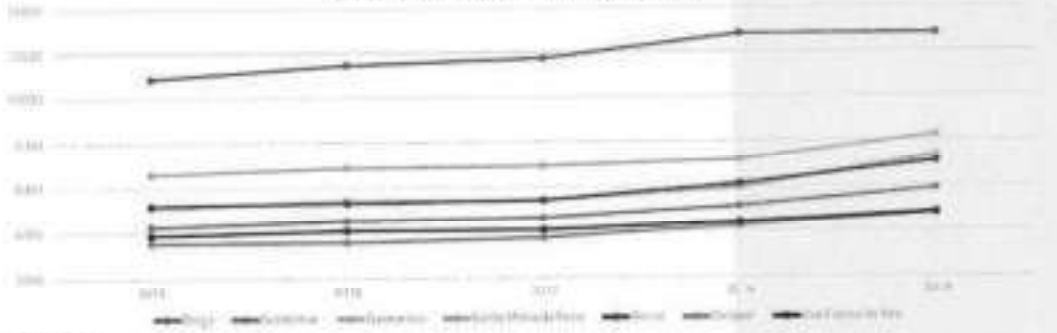
— Relativamente aos RU recolhidos Per Capita, em 2019, verificamos que são recolhidos cerca de 1,26kg/dia no Município de Gondomar, valor que, no que diz respeito aos Municípios comparativos é ultrapassado apenas por Setúbal com cerca de 1,56kg/dia.

— Quando comparado com a Média da AMPorto (1,36kg), Membros da LIPOR (1,48kg) e Portugal (1,34kg), o Município de Gondomar, regista um valor diário inferior ao daquelas referenciais.

DRK

Matriz Comparativa

Resíduos recolhidos para reciclagem (Ton)



Comentários:

— As quantidades de Resíduos recolhidos para reciclagem apresentam uma tendência generalizada de crescimento entre os Municípios incluídos na amostra.

— Neste indicador, é de destacar o desempenho do Município de Braga, que apresenta, em 2019, a quantidade de 12 796 toneladas de resíduos recolhidos para reciclagem, muito acima das quantidades dos demais Municípios.

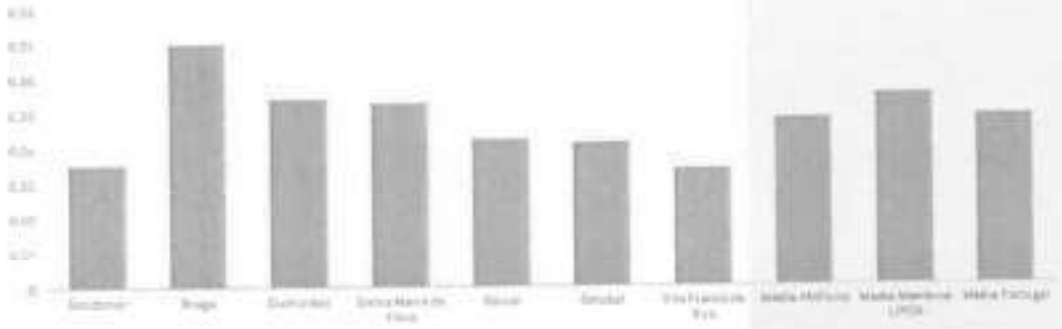
— O Município de Gondomar possui uma tendência de crescimento no período de análise, tendo recolhido 5 848 toneladas em 2019.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

DFK

Matriz Comparativa

Resíduos recolhidos para reciclagem Per Capita 2019 (Ton)



Comentários:

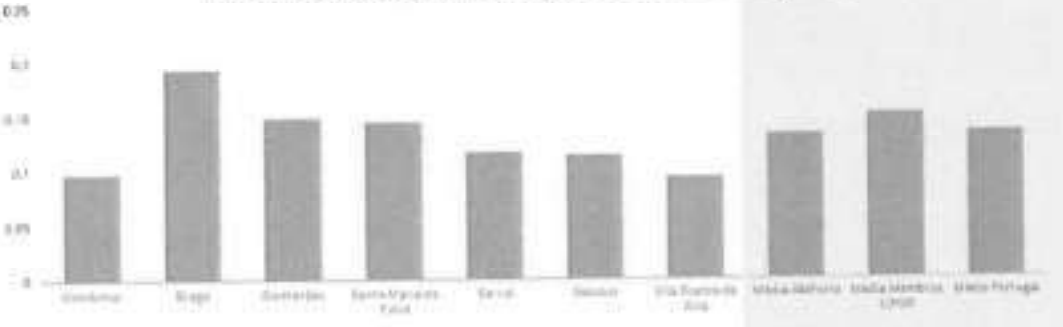
— No que diz respeito às toneladas de resíduos recolhidos para reciclagem por habitante em 2019, o Município de Gondomar apresenta um valor de 0,035 toneladas. Este indicador situa-se abaixo dos da amostra selecionada, com exceção do Município de Vila Franca de Xira (0,034).

— Nesta rúbrica, o Município de Braga destaca-se, pela positiva, dos demais com um rácio de 0,070 toneladas por habitantes.

DFK

Matriz Comparativa

Resíduos recolhidos para reciclagem Per Capita 2019 (Kg/dia)



Comentários:

— Nos resíduos recolhidos para reciclagem per capita em 2019, verificamos que foram recolhidos diariamente cerca de 0,096kg no Município de Gondomar. Este resultado apenas é superior ao Município de Vila Franca de Xira (0,092kg).

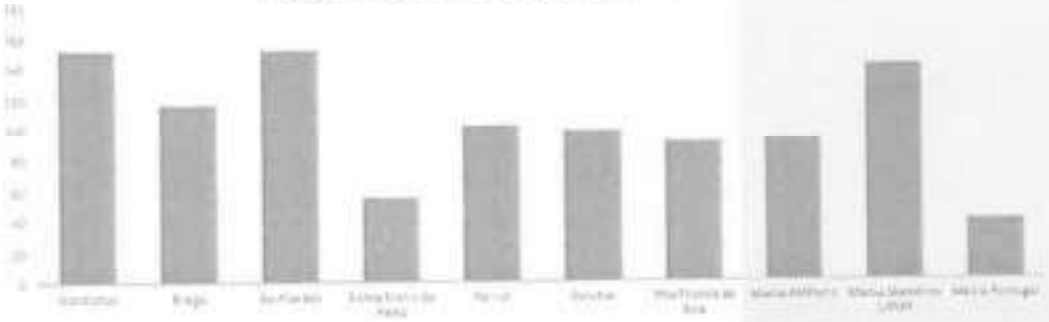
— O Município de Braga apresenta o maior índice da amostra com aproximadamente 0,2 kg.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

DRK

Matriz Comparativa

Pessoal afeto ao serviço de gestão de resíduos 2019



Comentários:

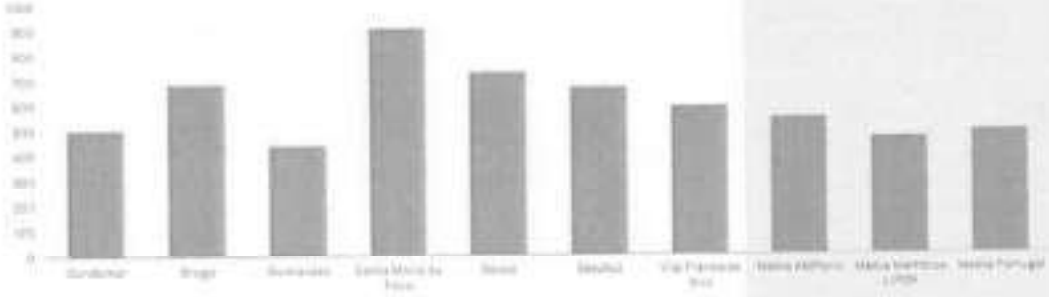
– O serviço de gestão de resíduos no Município de Gondomar apresenta um quadro de pessoal 152 colaboradores, número semelhante ao Município de Guimarães, bem como da média dos membros da LIPOR.

– Nos demais municípios, o quadros de pessoal dos Municípios varia entre os 39 e 116 colaboradores.

DRK

Matriz Comparativa

Quantidades de RU recolhidos por colaborador afeto ao serviço de gestão de recolha de RU 2019 (Ton)



Comentários:

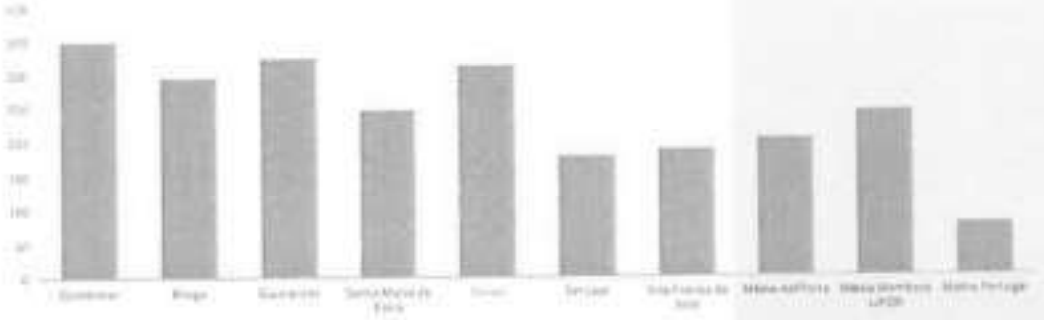
– No que diz respeito às quantidades de RU recolhidos por Recurso Humano em 2019, o Município de Gondomar apresenta um valor aproximado de 409 toneladas.

– Entre a amostra de Municípios selecionada, Gondomar encontra-se em 6º lugar, apenas à frente do Município de Guimarães que recolheu em 2019 cerca de 437 toneladas por colaborador. O Município de Gondomar encontra-se em linha com a média nacional (488 toneladas) e abaixo da média da AMP (545 toneladas).

DFK

Matriz Comparativa

Combustível consumido pela recolha indiferenciada 2019 (TEP)



Comentários:

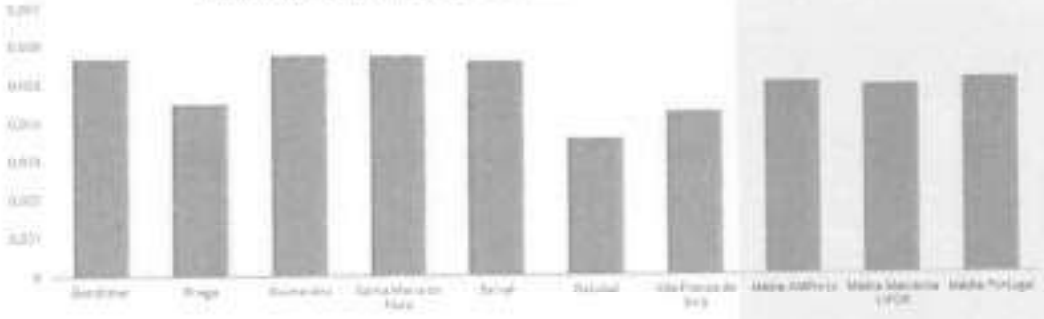
— Neste indicador, o Município de Gondomar destaca-se, tendo apresentado valores de combustível consumido na ordem dos 349 TEP em 2019.

— Este indicador tem relevância se considerarmos a dimensão dos territórios da amostra, sendo Gondomar o segundo território com menor dimensão, logo após o Município do Seixal.

DFK

Matriz Comparativa

Combustível consumido para recolher 1 TON de RU ind. 2019 (TEP)



Comentários:

— Neste indicador, o Município de Gondomar apresenta-se como o 3º município que mais combustível consome para recolher 1 TON de RU (0,0068 TEP), estando muito próximo dos municípios que mais consomem, Guimarães e Santa Maria da Feira (cerca de 0,0057 TEP).

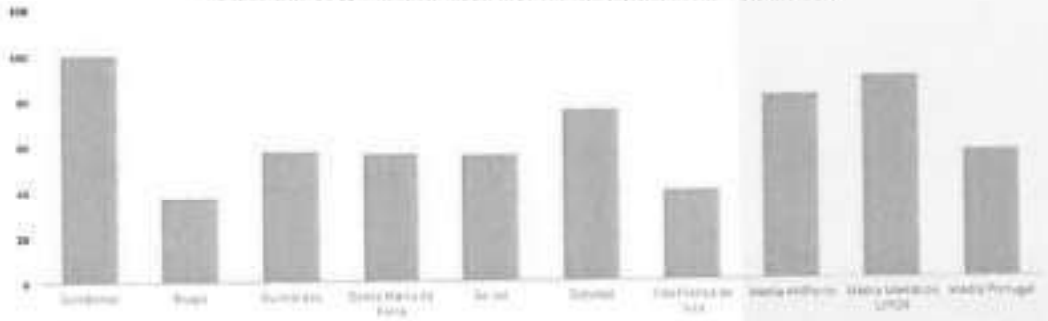
— Este indicador tem reforçada relevância se considerarmos a dimensão dos territórios de amostra, sendo Gondomar o segundo território com menor dimensão, logo após o Município do Seixal.

— A análise foi efetuada com base na recolha indiferenciada, uma vez que existem alguns municípios cuja recolha seletiva é efetuada pela entidade responsável pelo sistema em Alta.

DRK

Matriz Comparativa

Encargo médio com o serviço de gestão de resíduos urbanos (€)



Comentários:

— No que diz respeito ao encargo médio anual com o serviço de gestão de resíduos urbanos, o Município de Gondomar apresenta, em 2019 um valor de cerca de 100€ por agregado familiar.

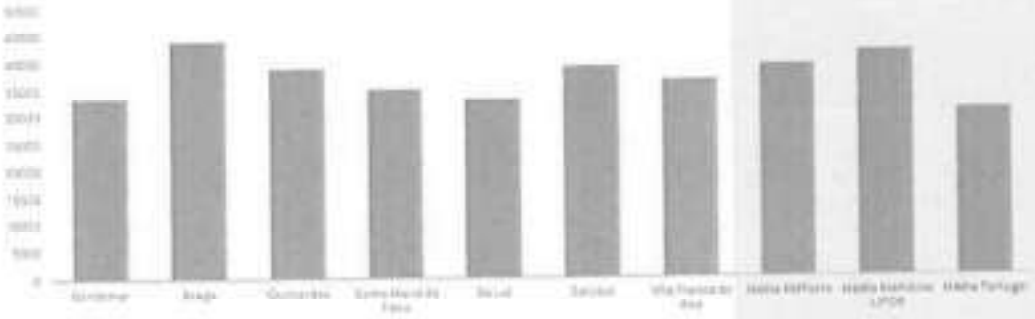
— O Município de Braga apresenta-se como o Município que menos despendeu com o serviço de gestão de resíduos urbanos em 2019, cerca de 37€.

— Neste indicador, o valor de encargo médio com o serviço de gestão de resíduos urbanos nos Municípios selecionados para a amostra, oscilou em 2019, entre os 37 e os 75 euros.

DRK

Matriz Comparativa

Rendimento médio disponível familiar 2019 (€)



Comentários:

— O Rendimento médio disponível por agregado familiar em 2019 do Município de Gondomar situou-se nos 33 315€. Da amostra selecionada apenas o Município do Seixal possuiu um rendimento menor, na ordem dos 33 023€.

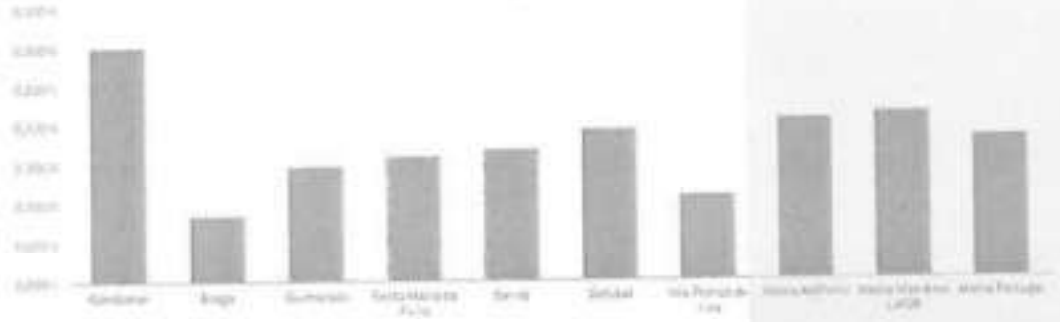
— A restante amostra selecionada possuiu em 2019, um rendimento médio disponível familiar entre os 34 e os 43 mil euros, à exceção da Média Nacional que se situa nos 30,8 mil euros.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

DFK

Matriz Comparativa

Taxa de esforço média 2019 (%)



Comentários:

- Relativamente ao peso do encargo médio com o serviço de gestão de resíduos urbanos no rendimento médio disponível familiar em 2019, verifica-se que o Município de Gondomar é o que apresenta uma taxa de esforço mais elevada na ordem dos 0,3%, 3 vezes superior ao do Município de Braga e 50% mais do que a média da AMP e a média dos membros da LIPOR.



10.FEV 2023

490

DRK

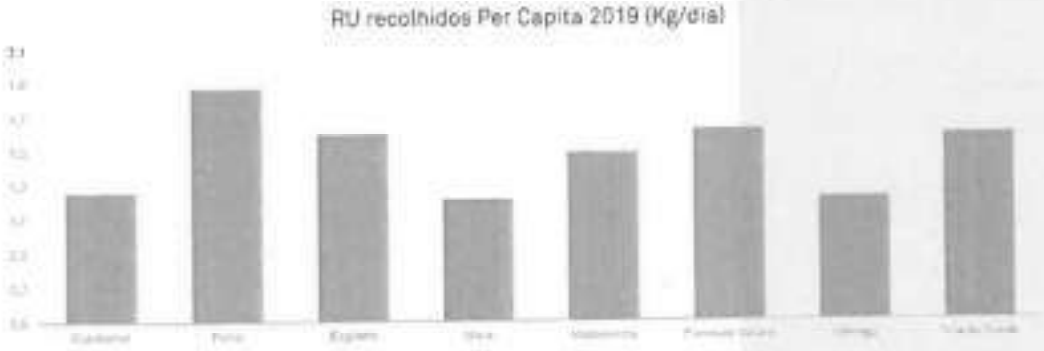
Gondomar vs Municípios LIPOR

Com o objetivo de fornecer uma informação mais detalhada acerca do posicionamento do município de Gondomar face aos municípios integrados na área de intervenção da LIPOR, foi efetuada uma análise comparativa do município de Gondomar para com cada um dos municípios que integram a LIPOR, tendo em conta os indicadores considerados de maior relevância.



DRK

Gondomar vs Municípios LIPOR



Comentários:

— Relativamente aos RU recolhidos Per Capita, em 2019, verificamos que são recolhidos cerca de 1,26kg/dia no Município de Gondomar, valor que, posiciona Gondomar como o 6º município da LIPOR que mais recolhe, superando ligeiramente apenas a Maia e Valongo.

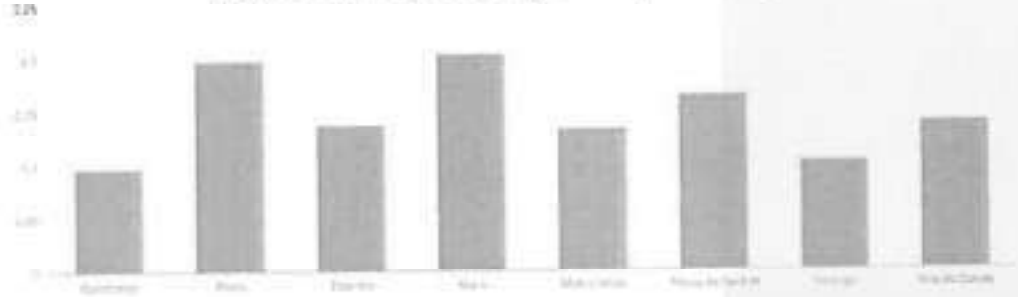
— O Município que mais recolhe é o Porto, 1,89kg/dia.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

DRK

Gondomar vs Municípios LIPOR

Resíduos recolhidos para reciclagem Per Capita 2019 (Kg/dia)



Comentários:

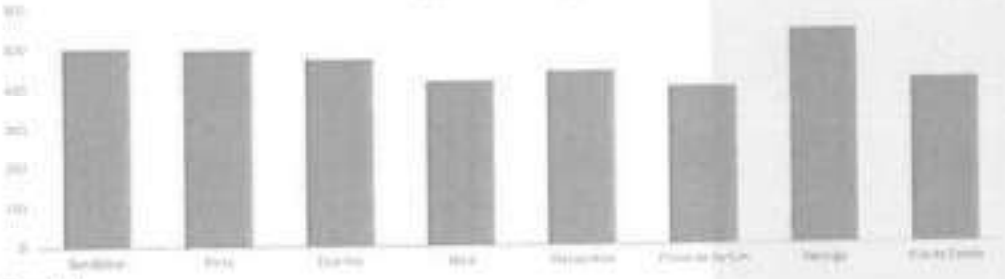
— Nos resíduos recolhidos para reciclagem por capita em 2019, verificamos que foram recolhidos diariamente cerca de 0,098kg no Município de Gondomar. Face aos municípios da LIPOR, Gondomar é o Município que menos recolha resíduos para reciclagem.

— O Município da Maia é o que mais recolhe, 0,20kg/hb, mais do dobro de Gondomar.

DRK

Gondomar vs Municípios LIPOR

Quantidades de RU recolhidos por Colaborador afeto ao serviço de gestão de recolha de RU (Ton)



Comentários:

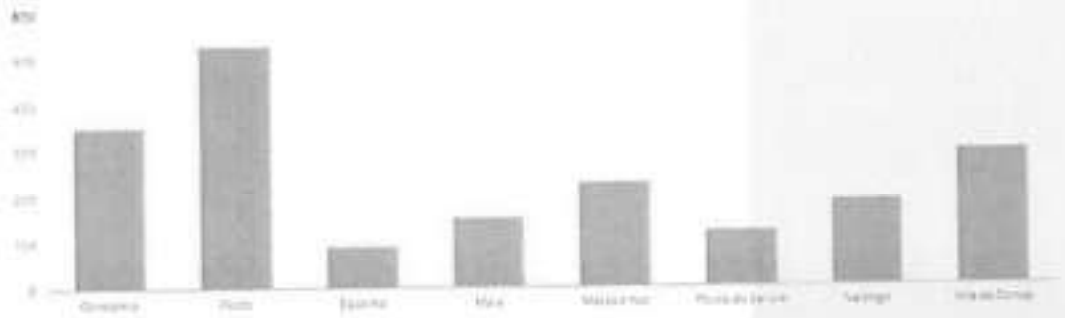
— No que diz respeito às quantidades de RU recolhidos por Colaborador em 2019, o Município de Gondomar apresenta um valor aproximado de 400 toneladas, sendo apenas ultrapassado pelo Município de Valongo com cerca de 540 toneladas.

— Neste indicador apresenta-se então como o 2º município mais eficiente dos municípios da LIPOR.

DFK

Gondomar vs Municípios LIPOR

Combustível consumido pela recolha indiferenciada 2019 (TEP)



Comentários:

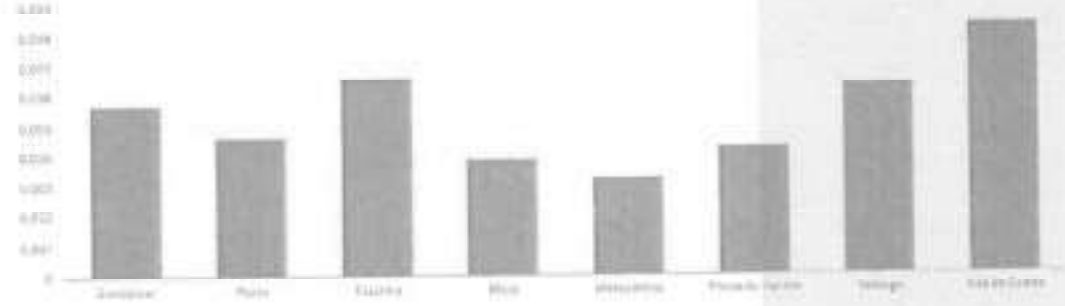
— De acordo com os dados analisados, as viaturas de recolha indiferenciada no município do Porto foram as que mais combustível consumiram, cerca de 528 TEP, seguido pelo município de Gondomar com 349 TEP.

— Neste indicador, o Município de Espinho foi o que menos combustível consumiu, 91,2TEP.

DFK

Gondomar vs Municípios LIPOR

Combustível consumido para recolher 1 TON de RU indiferenciado 2019 (TEP)



Comentários:

— De acordo com os dados analisados, as viaturas de recolha indiferenciada do município de Vila do Conde foram as que mais combustível consumiram (0,0083 TEP), para recolher 1 TON de RU indiferenciado em 2019.

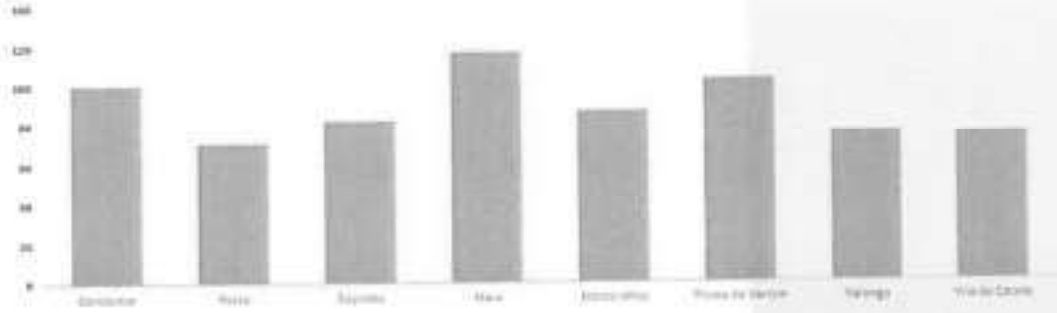
— Neste indicador, o município de Gondomar apresenta-se na 5ª posição, consumindo cerca de 0,0056 TEP para recolher 1 TON de RU indiferenciado.

— O município mais eficiente foi o município de Matosinhos (0,0031 TEP).

DRK

Gondomar vs Municípios LIPOR

Encargo médio com o serviço de gestão de resíduos urbanos (€)



Comentários:

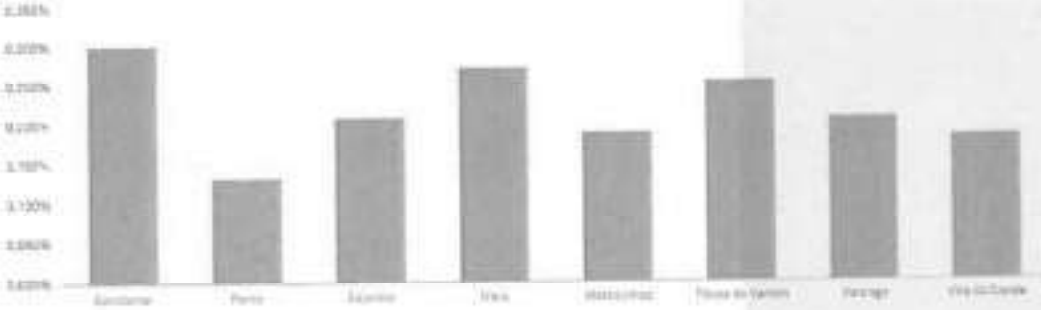
— No que diz respeito ao encargo médio anual por agregado familiar com o serviço de gestão de resíduos urbanos, o Município da Gondomar posiciona-se como o 3º município que mais custos tem com a gestão de resíduos, sendo apenas ultrapassado pelos municípios da Maia e Póvoa de Varzim, com um encargo médio de 117€ e 112€, respetivamente.

— O Município do Porto apresenta-se como o Município que menos despendeu com o serviço de gestão de resíduos urbanos em 2019, cerca de 71€ por agregado familiar.

DRK

Gondomar vs Municípios LIPOR

Taxa de esforço média 2019 (€)



Comentários:

— Relativamente ao peso do encargo médio com o serviço de gestão de resíduos urbanos no rendimento médio disponível familiar em 2019, verifica-se que o Município de Gondomar é o que apresenta uma taxa de esforço mais elevada na ordem dos 0,3%.

— Neste indicador o município do Porto é o que menor taxa de esforço apresenta, 0,13%.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt



DFK

Identificação de potenciais pontos críticos

Na sequência da análise e tratamento dos dados recolhidos para o desenvolvimento do presente Paper As Is, a DFK Consulting identificou os seguintes potenciais pontos críticos:

- Baixa previsão das quantidades iniciais contratadas face às quantidades reais de recolha de resíduos que se têm vindo a verificar, nomeadamente no que diz respeito ao Lote 2: Recolha e transporte de resíduos de Vidro, Papel e Embalagens, incluindo a lavagem, manutenção, substituição e colocação de contentores, implicando e tendo como consequência num importante desvio negativo, igualmente da execução orçamental.
- Estrutura de custos acima da média da amostra selecionada (Matriz comparativa), sendo o Município de Gondomar o que possui a maior estrutura e quadro de pessoal alocados à gestão de resíduos e o terceiro no que diz respeito ao combustível consumido pela frota de recolha indiferenciada por tonelada de RU indiferenciado recolhido.
- Baixos níveis de recolha de resíduos para reciclagem comparativamente aos ocorridos na maioria da amostra selecionada.
- Níveis de Qualidade de serviço com avaliação insatisfatória nos seguintes indicadores: Resposta a reclamações e sugestões, Reciclagem de resíduos de recolha seletiva, Utilização de recursos energéticos, Emissão de gases com efeito de estufa da recolha seletiva, Emissão de GEE da recolha indiferenciada, Avaliação mediana no indicador: Acessibilidade do serviço de recolha seletiva.
- Número de indicadores de qualidade de serviço com avaliação insatisfatória superior à maioria dos Municípios selecionados na amostra.
- Saliente-se, ainda a inexistência de informação relativa aos indicadores de Acessibilidade física do serviço e Cobertura de Gastos.

De acordo com os potenciais pontos críticos acima descritos, no âmbito da realização do estudo de viabilidade e plano de negócios, a DFK Consulting irá proceder à análise ao detalhe das mesmas, bem como dos modelos de gestão da amostra selecionada, tendo em conta as características territoriais e metas do Município de Gondomar.

Questões como a forma de planeamento de rotas, adequação de equipamentos às necessidades e expectativas da população, formas de controlo dos circuitos de recolha, adequação dos recursos humanos em função dos recursos materiais, poderão estar na origem de alguns dos pontos críticos apresentados e serão objeto de análise detalhada no relatório final.

Adicionalmente serão estabelecidos cenários de acordo com os modelos de gestão identificados com o objetivo de identificar qual o melhor se enquadrará ao Município de Gondomar, numa perspetiva de incrementar a eficiência de recursos e qualidade de serviço.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

GONDOMAR
É Nosso
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Departamento de Ambiente

10.FEV 2023

495
DOA



Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar

T. 224 660 500
F. 224 660 566

geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

DOA/poo.dias

DFK

Índice

1.	Introdução	03
2.	Sumário Executivo	05
3.	Posicionamento atual	14
4.	Projetos Programados	21
5.	Metas e Diretrizes Futuras	25
6.	Modelos de Gestão	33
7.	Cenários e Principais Pressupostos	37
8.	Projeções económico-financeiras – Cenário Base	43
9.	Projeções económico-financeiras – Cenários Alternativos	61
10.	Análise Comparativa de Cenários /Recomendações	74



1. Introdução

DFK

Introdução

A Câmara Municipal de Gondomar, através da Vereação do Pelouro com responsabilidades pela gestão do ambiente, solicitou à DFK Consulting o desenvolvimento de um **estudo que lhe permita determinar qual o melhor modelo de gestão a adotar para o serviço municipal de recolha de resíduos urbanos e limpeza pública.**

No âmbito do desenvolvimento deste estudo, e na sequência da apresentação prévia do *Paper As Is* referente à fase 1, onde foi elaborada uma análise comparativa com municípios de características semelhantes, a **DFK Consulting apresenta agora o presente Paper – *"Cenários, Análise Síntese de Viabilidade Económico-Financeira e Modelo Financeiro*, que contém informação referente à fase 2 e 3 da proposta apresentada.**

Este documento dá seguimento portanto ao anterior *Paper As Is*, tendo a DFK Consulting, no âmbito da realização do mesmo, efetuado uma **ação de prospeção junto do município identificado anteriormente como potencial *BenchMarking* para o presente projeto – Município de Braga,** com vista a conhecer de perto os métodos de trabalho e gestão implementados. Adicionalmente, e **a nível tecnológico, foram também analisados os exemplos dos municípios de Cascais, Porto e Vila Franca de Xira.**

Com base no *Paper As Is* e nas diligências efetuadas, foi então desenvolvido o presente documento onde se elabora uma análise do que será a gestão do serviço de recolha de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública do município de Gondomar nos próximos 6 anos, nos seguintes modelos de gestão:

- **Gestão Direta (Modelo Atual):** Com a celebração do contrato de prestação de serviços com entidade externa;
- **Gestão em Delegação:** Com a criação de uma empresa Municipal.

De salientar que a análise efetuada a cada um dos modelos de gestão, tem como premissa o posicionamento e objetivos estratégicos definidos pelo executivo.

A informação contida no presente documento baseia-se na informação fornecida à DFK por parte do Município de Gondomar e na informação recolhida de fontes terceiras de bases de dados e *benchmarking's* do mercado.

Para o efeito a DFK faz recurso das metodologias "M&A Services", da sua experiência local e internacional, no desenvolvimento de projetos similares, assim como, da alocação de uma equipa com forte experiência na coordenação e execução de projetos desta natureza.

Os termos de referência deste documento foram acordados com o Município de Gondomar pelo que não aceitamos qualquer responsabilidade perante qualquer outra entidade a quem o nosso documento seja disponibilizado ou que aceda a uma cópia do mesmo.



2. Sumário Executivo

DRK

Sumário Executivo

A Câmara Municipal de Gondomar, **estabeleceu em 2013, um contrato de prestação de serviços para a higiene e limpeza urbana do Município por um período de 10 anos.**

Tendo sido verificado um incremento relevante das quantidades recolhidas ao longo do período de prestação de serviços, **em 2021 a dotação de contrato teve que ser ajustada, tendo resultado num encurtamento do período de vigência do mesmo para o final de Julho de 2022,** verificando-se dessa forma uma maior urgência na **necessidade de definição do modelo de gestão mais indicado para o futuro, por forma a minimizar o risco e o custo para os munícipes.**

Posto isto, foi então desenvolvido o presente estudo com vista a fornecer ao Município uma análise detalhada daquilo que será o modelo de gestão mais vantajoso a aplicar para a Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública, tendo por base as seguintes premissas:

Modelos de Gestão

Gestão Direta (Modelo Atual): Com a celebração do contrato de prestação de serviços com entidade externa;

Gestão em Delegação: Com a criação de uma empresa Municipal.

Cenários

Base – Moderado

- Taxa de captura de Biorresíduos: 29% em 2023 e 37% em 2027.
- Taxa de crescimento da captura de resíduos Valorizáveis na ordem dos 2%.
- Manutenção das quantidades de produção de resíduos.

Alternativa – Otimista

- Taxa de captura de Biorresíduos: 34% em 2023 e 48% em 2027.
- Taxa de crescimento da captura de resíduos Valorizáveis na ordem dos 4%.
- Manutenção das quantidades de produção de resíduos.

Alternativa – Cumprimento de metas

- Redução da produção de resíduos urbanos em 5% no ano de 2025.
- Cumprimento das metas de preparação para reutilização e reciclagem: 55% em 2025.

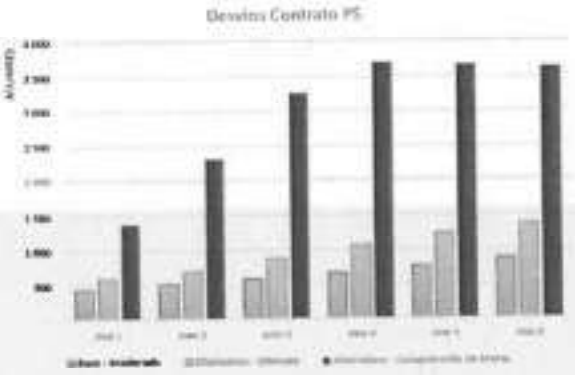
DRK

Sumário Executivo
Desvios previsionais – Contrato de Prestação Serviços

No pressuposto que o contrato com o prestador de serviços manterá os termos atuais nos próximos 6 anos, com a aplicação dos cenários definidos serão expectáveis os seguintes desvios ao contrato:

	Custo Contrato		
	Base - Moderado	Alternativa - Otimista	Alternativa - Cumprimento de Metas
Ano 1	448 926	837 940	1 388 728
Ano 2	528 104	707 997	2 371 927
Ano 3	584 747	892 937	3 203 319
Ano 4	674 672	1 062 650	3 666 595
Ano 5	767 439	1 248 257	3 667 391
Ano 6	862 791	1 378 621	3 631 933
Desvio Total	3 866 679	6 867 902	17 967 943
Desvio Total/Médio anual dos 3 cenários			13 411 162

Desvio médio anual dos 3 cenários – +1.5M€/ANO



Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

DFK

Sumário Executivo
Demonstração de Resultados – Cenário Base - Moderado

Demonstração de Resultados	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Vendas e serviços prestados	8 661 700	7 065 400	7 196 478	7 325 000	7 393 990	7 461 239	7 530 677
Margem Bruta	**8 661 700**	**7 065 400**	**7 196 478**	**7 325 000**	**7 393 990**	**7 461 239**	**7 530 677**
Subsídios à exploração	5 919 680	5 675 213	5 732 026	5 789 346	5 847 240	5 905 712	5 964 769
Fornecimentos e serviços externos	(7 378 509)	(7 451 257)	(7 574 353)	(7 673 854)	(7 751 574)	(7 720 852)	(7 696 953)
Gastos com o pessoal	(3 210 743)	(3 747 851)	(3 780 209)	(3 803 183)	(3 841 414)	(3 920 038)	(3 939 039)
Outros rendimentos operacionais	1 363 739	1 395 270	1 408 223	1 491 435	1 280 703	1 340 703	1 331 828
Outros gastos operacionais	(364 835)	(370 693)	(373 694)	(377 734)	(381 512)	(381 327)	(394 162)
EBITDA	**3 866 034**	**3 565 554**	**3 601 948**	**3 731 968**	**3 947 833**	**3 831 445**	**3 913 873**
Amortizações e depreciações	(1 935 143)	(1 983 242)	(2 009 748)	(2 130 683)	(1 829 576)	(1 829 576)	(1 902 819)
EBIT (Resultado operacional)	**531 871**	**867 311**	**891 903**	**601 176**	**738 257**	**801 870**	**911 362**
Gastos financeiros	(30 000)	(28 500)	(27 000)	(24 000)	(21 000)	(18 000)	(15 000)
Resultado antes do imposto (RAI)	**501 871**	**838 811**	**864 903**	**577 176**	**717 257**	**783 870**	**896 362**
Imposto sobre o rendimento do período	(105 393)	(213 152)	(216 226)	(121 206)	(150 644)	(164 613)	(188 236)
Resultado Líquido	**396 479**	**625 661**	**648 226**	**455 969**	**566 713**	**619 258**	**708 126**

	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Taxa Preparação para reutilização e reciclagem Mista	18%	29%	21%	22% 55%	22%	22%	24%

DFK

Sumário Executivo
Demonstração de Resultados – Cenário Alternativo - Otimista

Demonstração de Resultados	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Vendas e serviços prestados	8 805 717	7 057 871	7 181 939	7 303 558	7 366 643	7 433 814	7 502 019
Margem Bruta	**8 805 717**	**7 057 871**	**7 181 939**	**7 303 558**	**7 366 643**	**7 433 814**	**7 502 019**
Subsídios à exploração	5 919 680	5 675 213	5 732 026	5 789 346	5 847 240	5 905 712	5 964 769
Fornecimentos e serviços externos	(7 281 014)	(7 358 426)	(7 413 178)	(7 467 534)	(7 442 288)	(7 459 466)	(7 394 597)
Gastos com o pessoal	(3 710 743)	(3 747 851)	(3 780 209)	(3 803 183)	(3 841 414)	(3 900 038)	(3 939 039)
Outros rendimentos operacionais	1 363 739	1 545 220	1 408 223	1 491 435	1 280 703	1 340 703	1 331 828
Outros gastos operacionais	(364 825)	(370 693)	(373 694)	(377 734)	(381 512)	(381 327)	(394 162)
EBITDA	**3 890 135**	**3 801 048**	**3 751 108**	**3 935 448**	**3 809 351**	**3 876 220**	**3 076 606**
Amortizações e depreciações	(1 976 742)	(1 983 242)	(2 009 748)	(2 130 683)	(1 829 576)	(1 829 576)	(1 902 819)
EBIT (Resultado operacional)	**613 393**	**838 000**	**741 412**	**708 765**	**679 882**	**1 043 644**	**1 173 985**
Gastos financeiros	(30 000)	(28 500)	(27 000)	(24 000)	(21 000)	(18 000)	(15 000)
Resultado antes do imposto (RAI)	**583 393**	**690 105**	**714 412**	**771 765**	**658 882**	**1 025 644**	**1 158 985**
Imposto sobre o rendimento do período	(133 513)	(157 923)	(163 528)	(162 069)	(201 533)	(215 808)	(242 286)
Resultado Líquido	**449 881**	**457 784**	**384 307**	**609 867**	**757 362**	**811 836**	**913 807**

	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Taxa Preparação para reutilização e reciclagem Mista	21%	22%	24%	25% 55%	27%	28%	29%

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

DFK

Sumário Executivo
Demonstração de Resultados – Cenário Alternativo – Cumprimento de Metas

Demonstração de Resultados	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Vendas e serviços prestados	6 917 916	6 870 574	7 040 417	7 157 702	7 179 359	7 239 359	7 298 742
Margem Bruta	**6 917 916**	**6 870 574**	**7 040 417**	**7 157 702**	**7 179 359**	**7 239 359**	**7 298 742**
Gastos com pessoal	5 679 093	5 675 213	5 707 596	5 783 349	5 847 749	5 875 712	5 894 769
Fornecimentos e serviços externos	(1 791 139)	(1 774 437)	(1 827 670)	(1 821 884)	(1 901 076)	(1 851 641)	(1 910 673)
Gastos com operações	(1 110 742)	(1 147 110)	(1 161 228)	(1 221 161)	(1 231 414)	(1 232 728)	(1 238 228)
Outros rendimentos e ganhos operacionais	1 303 329	1 339 272	1 446 833	1 435 685	1 385 708	1 303 703	1 311 829
Outros gastos operacionais	(285 625)	(291 293)	(313 954)	(317 756)	(281 315)	(295 307)	(282 480)
EBITDA	**3 103 314**	**2 668 339**	**4 192 458**	**4 365 630**	**4 472 147**	**4 639 432**	**4 877 457**
Amortizações e de imobilizado	(1 974 743)	(1 933 243)	(2 003 743)	(2 132 633)	(1 822 576)	(1 633 570)	(1 902 611)
EBIT (Resultado operacional)	**1 128 471**	**1 655 395**	**2 188 865**	**2 430 127**	**2 649 586**	**2 705 862**	**2 974 846**
Gastos Financeiros	(269 665)	(218 502)	(237 865)	(244 013)	(271 668)	(154 012)	(176 005)
Resultado antes de Imposto (RAI)	**1 858 471**	**1 436 793**	**2 153 865**	**2 411 127**	**2 621 588**	**2 741 868**	**2 950 868**
Imposto sobre o rendimento do período	(328 678)	(343 836)	(452 514)	(506 338)	(550 534)	(576 787)	(621 681)
Resultado Líquido	**867 793**	**1 093 189**	**1 701 351**	**1 904 789**	**2 071 054**	**2 165 081**	**2 329 279**

	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Taxa Preparação para reciclagem e reciclagem Meta	**30%**	**40%**	**50%**	**55%** **55%**	**56%**	**57%**	**58%**

DFK

Sumário Executivo
Empresa Municipal vs Contrato Prestação Serviços

	Empresa Municipal	Contrato Prest. Serviços
Metas	Resultado **Positivo de** **= 10M€ em 6 anos**	**Acréscimo do custo** face ao previsto de **= 18M€ em 6 anos**
Metas	Resultado **Positivo de** **= 3.7M€ em 6 anos**	**Acréscimo do custo** face ao previsto de **= 5.8M€ em 6 anos**
	Resultado **Positivo de** **= 2.9M€ em 6 anos**	**Acréscimo do custo** face ao previsto de **= 3.8M€ em 6 anos**

Aumento de desempenho

Empresa Municipal
Aumento do resultado financeiro

Prestação de serviços
Aumento dos custos do contrato

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

DFK

Sumário Executivo
Empresa Municipal – Potencial Poupança

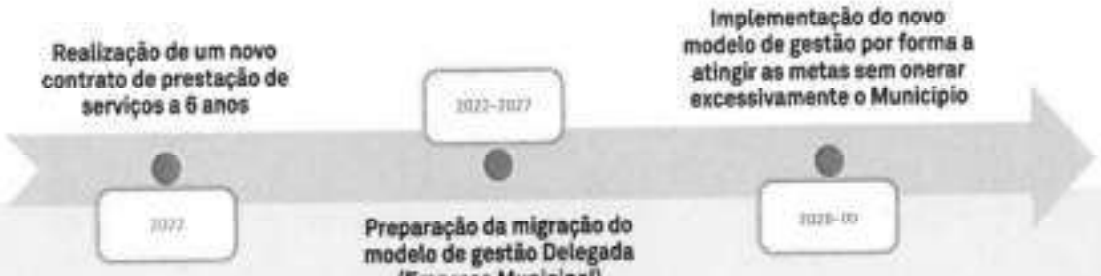


De acordo com a análise efetuada verifica-se que o modelo de gestão delegada (Empresa Municipal) contribuirá para uma **poupança anual média, entre os 3 cenários, de 900K€/ano face ao montante definido para o Contrato Programa (Poupança acumulada de 5.5M€ ao longo do período de 6 anos).**

DFK

Sumário Executivo
Plano de ação

Com base nos resultados do estudo e tendo em linha de conta o **período necessário para a constituição de Empresa Municipal**, que se estima em cerca de 4 anos, a **proximidade do termino do contrato de prestação de serviços atual** em Julho de 2022 e o **importante investimento inicial na vertente de Gestão Delegada (EM)**, recomendamos o seguinte plano de ação:





DFK

Posicionamento atual

O **Município de Gondomar é a entidade responsável pela gestão de resíduos urbanos "em baixa"** do município, competindo-lhe assim **"planificar, organizar e promover a recolha, o transporte e a eliminação ou utilização dos resíduos urbanos produzidos na área do Município"** de acordo com o Regulamento de Resíduos Sólidos do Município de Gondomar, que estabelece os pressupostos em que o Município opera, referindo, também que "para o tratamento e/ou destino final dos resíduos sólidos produzidos na área do concelho, somente poderão ser utilizados os locais, métodos e processos aprovados pela entidade competente".

De acordo com os dados disponibilizados pela ERSAR, o **Município de Gondomar servia em 2019**, na vertente de gestão de resíduos urbanos "em baixa", uma população de **165.808 habitantes**, **tendo recolhido 76.048 toneladas de resíduos urbanos** no concelho.

Adicionalmente à recolha e gestão de resíduos urbanos, o Município de Gondomar é **também responsável pela Limpeza Pública do concelho.**

Atualmente o Modelo de gestão adotado pelo Município de Gondomar é o **Modelo de Gestão Direta (Serviço Municipal)**, tendo sido efetuado um **contrato de prestação de serviços** com uma entidade terceira especializada **para o período de 2013 a 2023.**

Verificando-se um incremento relevante das quantidades recolhidas ao longo do período de prestação de serviços, **em 2021 a dotação do contrato teve que ser ajustada, tendo resultado num encurtamento do período de vigência do mesmo para o final de Julho de 2022**, verificando-se dessa forma uma maior **urgência na necessidade de definição do modelo de gestão mais indicado para o futuro**, por forma a minimizar o risco e o custo para os munícipes.

GONDOMAR
é Ouro
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

DFK

Posicionamento atual

Na sequência da análise efetuada à atividade de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública, no anterior *Paper As Is*, a DFK Consulting identificou algumas potenciais ineficiências/pontos críticos:

- **Baixa previsão das quantidades inicialmente contratadas com o prestador de serviços, face às quantidades reais de recolha de resíduos**, nomeadamente no que diz respeito ao Lote 2: "Recolha e transporte de resíduos de Vidro, Papel e Embalagens, incluindo a lavagem, manutenção, substituição e colocação de contentores".
- **Estrutura de custos acima da média da amostra selecionada**, sendo o Município de Gondomar o que possui a **maior estrutura e quadro de pessoal** alocados à gestão de resíduos e o terceiro no que diz respeito ao **combustível consumido pela frota da recolha indiferenciada** por tonelada de RU indiferenciado recolhido.
- **Baixos níveis de recolha de resíduos para reciclagem** comparativamente aos ocorridos na maioria da amostra selecionada.
- **Níveis de Qualidade de serviço com avaliação insatisfatória** nos seguintes indicadores: Resposta a reclamações e sugestões, Reciclagem de resíduos de recolha seletiva, Utilização de recursos energéticos, Emissão de gases com efeito de estufa da recolha seletiva, Emissão de GEE da recolha indiferenciada. Avaliação mediana no indicador: Acessibilidade do serviço de recolha seletiva.
- **Número de indicadores de qualidade de serviço com avaliação insatisfatória** superior à maioria dos Municípios selecionados na amostra.
- Salienta-se, ainda a **inexistência de informação** relativa aos indicadores de **Acessibilidade física do serviço e Cobertura de Gastos**.
- **Inexistência de ferramentas que permitam controlar e acompanhar a operação**, tendo em conta que o contrato de prestação de serviços não pressupunha à data qualquer tipo de tecnologia associada.
- **Controlo da operação do lado do prestador de serviços.**
- **Impossibilidade ou forte rigidez na adaptação da operação com vista à melhoria.**

Da análise efetuada, resultou que o **posicionamento atual do Município de Gondomar**, no que diz respeito à gestão do SGRU e Limpeza Pública, se encontra naquilo que é o **último quartil face aos municípios com características semelhantes e face os municípios da LIPOR**.

De acordo com os potenciais pontos críticos acima descritos, **no âmbito da realização do estudo de viabilidade e plano de negócios, a DFK Consulting procedeu à análise e discussão ao detalhe dos mesmos, bem como dos modelos de gestão da amostra selecionada**, tendo em conta as características territoriais e metas do Município de Gondomar, **com vista à redução do impacto destas potenciais ineficiências/pontos críticos a curto, médio e longo prazo.**

DFK

Analise SWOT

Forças

- Know-how e conhecimento técnico dos quadros da autarquia, particularmente ao nível da gestão;
- Incorporação na LIPOR;
- Projetos comunitários já aprovados para a implementação do Sistema de Recolha de Biorresíduos;
- Recolha indiferenciada e seletiva efetuada pela mesma entidade;
- Tendência crescente dos fluxos valorizáveis.

Fraquezas

- Atual nível de sensibilização da população;
- Elevado custo de operação de recolha de resíduos;
- Baixos níveis de recolha seletiva face aos membros da LIPOR;
- Relação custo vs benefício insatisfatória;
- Elevada estrutura de pessoal utilizada;
- Elevada quantidade de combustível e emissões de CO2 emitidas pela frota responsável pelo serviço;
- Taxa de esforço elevada (custo recolha vs rendimento médio familiar);
- Inexistência de soluções tecnológicas adequadas para controlar a operação.

Oportunidades

- Aumento da implementação de soluções tecnologicamente avançadas, com a implementação da rede 5G em Portugal;
- Expectativa de aumento exponencial da sensibilização da população nos próximos anos;
- Implementação de sistemas de incentivos à separação de resíduos (Exemplo: PAYT);
- Obrigatoriedade de implementação da recolha seletiva de novos fluxos (biorresíduos);
- Apoios comunitários.

Ameaças

- Elevado investimento necessário e dificuldade em prever quantidades para os próximos 10 anos, tendo em conta a introdução de novas metas, novos fluxos de valorizáveis, novos sistemas de recolha e separação, possibilidade de novas vagas de COVID, entre outros;
- Agravamento do custo do serviço a longo prazo, sem possibilidade de ajustamento, pelo controlo ineficaz do serviço, dadas as tecnologias utilizadas pelo prestador de serviço.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

DRK

Objetivos estratégicos

Tendo em consideração o posicionamento atual do Município de Gondomar, foram definidos os seguintes objetivos estratégicos para o período de 2022 – 2027:

- **Alcançar o primeiro quartil dos municípios da LIPOR** no que diz respeito ao desempenho ambiental
- **Reduzir em pelo menos 10% os custos da autarquia e dos munícipes** com a operação, tendo como referência o atual TGR
- **Aumentar a quantidade de recolha de resíduos valorizável para 40 mil Ton até 2025**, por habitante, de acordo com as metas definidas, tendo como referência o atual
- **Reduzir os encargos tarifários sobre os habitantes do município em pelo menos 5%** tendo como referência o atual TGR anual
- **Ser uma referência nacional** no que diz respeito ao Sistema de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública

GONDOMAR
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

DRK

Fatores Críticos de Sucesso

No âmbito do estudo realizado foram identificados os seguintes fatores críticos de sucesso:



DRK

Fatores Críticos de Sucesso

Gestão Operacional	Recursos Humanos	Tecnologia e Equipamentos	Sensibilização da População	Adaptabilidade
Controlo Financeiro; - Análise de Dados; - Foco na inovação; - Gestão de RH vocacionada para premiar o desempenho.	- Bons gestores e bons técnicos; - Ter pessoas motivadas e disponíveis; - Organização de equipas; - Cultura de Equipa; - Investir na Formação; - Responsabilidade.	- Sistemas IOT; - Software de Gestão Rotas e operações; - Ferramentas de análises de dados (BI); - Ferramentas tecnológicas de reporte; - Viaturas, contentores e outros equipamentos.	- Realização de Campanhas constantes de sensibilização da população; - Trazer a população para incorporar a solução; - Estratégias de recompensa para a população que separa.	Capacidade de adaptação de todo o sistema, face a alterações de legislação que venham a acontecer. (Exemplos: Biorresíduos, obrigatoriedade de sistemas de depósito, implementação de sistemas PAYT, novas metas, etc.)



DFK

Projetos programados

Atualmente o Município de Gondomar tem programados os seguintes projetos:

Recolha de Biorresíduos

O Município de Gondomar tem programado a implementação do seguinte conjunto de ações aprovadas no âmbito do Aviso POSEUR-11-2019-20, cuja candidatura foi aprovada e financiada por fundos comunitários, que consiste nas seguinte ações:

Alargamento da recolha seletiva porta-a-porta doméstica aos resíduos alimentares

Prevê a implementação da recolha seletiva porta-a-porta de resíduos alimentares em cerca de 9.000 alojamentos unifamiliares (a integrar nas atuais zonas porta-a-porta).

Alargamento da recolha seletiva de proximidade de resíduos alimentares

- Implementação da recolha seletiva de resíduos alimentares em regime de proximidade, em cerca de 11.000 alojamentos coletivos. A Operação consiste na colocação de 274 equipamentos duplos (2x240 l), de acesso condicionado a 469 edifícios coletivos, fora das áreas porta-a-porta, em zonas com elevada densidade populacional. A candidatura inclui aquisição de uma viatura de recolha com sistema de lavagem incorporado, instrumentada com sistema UHF.
- Implementação da recolha de resíduos alimentares em cerca de 650 alojamentos, com recurso a compartimentos exteriores de resíduos (CER), de acesso condicionado aos moradores dos alojamentos abrangidos. De salientar que, dentro das áreas do porta-a-porta doméstico, foram contemplados 24 compartimentos exteriores de resíduos (CER), para integrar os prédios coletivos no sistema de recolha PaP. Cada CER possui 2 contentores de 360 litros para a recolha de resíduos alimentares.

GONDOMAR
é Ouro
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

DFK

Projetos programados

Alargamento da rede de recolha seletiva recolha de proximidade de resíduos verdes

- Implementação da recolha seletiva de resíduos verdes em regime de proximidade, através de cerca de 360 contentores de superfície, servindo aproximadamente 4.000 alojamentos. A candidatura inclui aquisição de uma viatura de recolha.

Programados no âmbito do Estudo Municipal para o Desenvolvimento de um Sistema de Recolha de Biorresíduos, elaborado no âmbito de uma candidatura da LIPOR - Serviço Intermunicipalizado de Gestão de Resíduos do Grande Porto (Estudo obrigatório e como condição de poder concorrer a financiamentos para a implementação do sistema de deposição e transporte de Biorresíduos).

- Incremento da recolha seletiva porta-a-porta de resíduos alimentares em mais 8.000 alojamentos unifamiliares.
- Incrementação da recolha seletiva de proximidade de resíduos alimentares em mais 20.000 alojamentos.
- Alargamento da rede de recolha seletiva de resíduos alimentares em grandes produtores, em especial no canal HORECA, em cerca de 100 produtores.
- Alargamento da rede de recolha seletiva recolha porta-a-porta doméstica de resíduos verdes, a mais cerca de 3.000 produtores de resíduos verdes de jardins, em mini bags de 175 litros.
- Acrescentar 100 contentores de 800 litros para recolha de proximidade de resíduos verdes.

GONDOMAR
é Ouro
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

DRK

Projetos programados

Recolha Multimaterial

Alargamento Recolha Seletiva Porta-a-Porta Residencial a mais 8000 fogos

Dar continuidade à implementação da recolha seletiva porta a porta residencial, procedendo ao alargamento de mais 8000 fogos, nas freguesias da Gondomar (S. Cosme) e Jovim.

GONDOMAR
é Ouro
MUNICÍPIO DE GONDOMAR



DRK

Metas e Diretrizes Futuras

Metas de Produção total de Resíduos Urbanos e deposição em aterro

O RGGR estabelece o seguinte calendário de metas relativas à prevenção e à redução da produção total de resíduos urbanos:

- **Em 2025, reduzir em 5 % a quantidade de resíduos urbanos** produzidos por habitante face aos valores de 2019;
- **Em 2030, reduzir em 15 % a quantidade de resíduos urbanos** produzidos por habitante face aos valores de 2019.

Com relevância que, apenas podem ser entregues como RU indiferenciados em 2035 menos de 10% do total de resíduos produzidos, isto é menos de 10% do per capita de população a essa data.

Indicador	Taxas alcançadas				Metas	
	2012	2017	2018	2019	2025	2035
Deposição de RUB em aterro (% do RUB produzidos em 1995)	33%	47%	48%	49%	35%	-
Deposição de RUmi em aterro (RUmi/Total de RU produzidos)	-	57%	59%	56%	-	≤ 10%

Fonte: APA

DRK

Metas e Diretrizes futuras

Meta de Taxa de Preparação para Reutilização e Reciclagem

Relativamente à taxa de Preparação para Reutilização e Reciclagem, **até 2020 o método de cálculo desta taxa era efetuado mediante o método de cálculo 2** da Decisão da Comissão 2011/753/EU em que o denominador da fórmula de cálculo da taxa de preparação para reutilização e reciclagem estava baseado no potencial de resíduos recicláveis. De acordo com a deliberação da União Europeia, o **método de cálculo deste indicador será alterado para o Método 4** da Decisão da Comissão 2011/753/EU, **sendo o denominador de fórmula de cálculo baseado no total de resíduos produzidos**. Esta alteração fará com que as metas de reutilização e reciclagem sejam ainda mais difíceis de atingir.

Atualmente o PERSU2030 ainda não se encontra disponível, pelo à data as metas conhecidas são as previstas no RGGR e PERSU2020+.

Indicador	Taxas alcançadas				Metas			
	2012	2017	2018	2019	2020	2025	2030	2035
Preparação para reutilização e reciclagem	39 %	38%	40%	41%	50%	+55%	+60%	65 %

Fonte: APA

(2019) (1) Nota: Pós-2020 O cálculo será efetuado pelo método 4 da Decisão da Comissão 2011/753/EU

DFK

Metas e Diretrizes Futuras

Diretrizes para separação de novos fluxos

Conjuntamente com as metas apresentadas anteriormente, existem ainda obrigações definidas para a separação de outros resíduos, que deverão ser consideradas pelo município:

Até 31 de dezembro de 2023:

- Biorresíduos;

Até 1 de janeiro de 2025:

- Resíduos têxteis;
- Resíduos volumosos, incluindo colchões e mobiliário;
- Resíduos perigosos;
- Óleos alimentares usados.

No que diz respeito aos fluxos a implementar a partir de 1 de Janeiro de 2025, é de referir que o município de Gondomar já dispõe à data destes fluxos implementados.

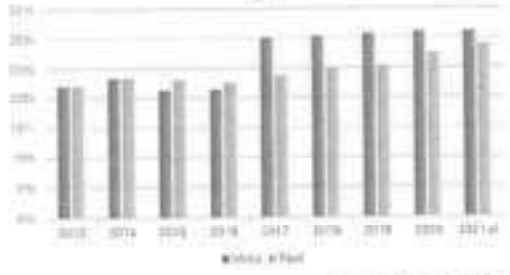
GONDOMAR
é Ouro
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

DFK

Metas e Diretrizes futuras

De acordo com dados fornecidos pelo município o **posicionamento de Gondomar face às metas de Taxa de Preparação para reutilização e Reciclagem** definidas no PAPERSU é o seguinte:

Preparação para a Reutilização e Reciclagem
(%)



Analisando aquilo que tem sido o desempenho histórico, verificamos que Gondomar, apesar da tendência de melhoria, tem ficado, desde 2017, **abaixo daquilo que foi a meta definida para o Indicador de Preparação para Reutilização e reciclagem (tendo em conta o método de cálculo 2). Considerando o método de cálculo4 a taxa reduzirá para valores na ordem dos 19%.**

GONDOMAR
é Ouro
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Metas e Diretrizes Futuras

Diretrizes para aplicação de Tarifas

As entidades gestoras de resíduos urbanos têm **até 1 de julho de 2025** de **garantir a aplicação de tarifas ao utilizador final baseadas na quantidade de resíduos recolhidos**, medida em unidades de peso ou estimada pelo volume de contentorização, **deixando de ser indexadas ao consumo de água**. No entanto esta situação não está contemplada no presente estudo.

Recomenda-se que o município no seu plano de ação contemple a possibilidade de alterar o cálculo tarifário para 2027, até final da vigência do contrato e uma vez que este prazo só pode ser ultrapassado se tal situação tiver sido contemplada nos planos de ação devidamente aprovados pela Autoridade Regional de Resíduos (CCDR).

GONDOMAR
é D'ouro
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Metas e Diretrizes Futuras

Diretrizes para aplicação da Taxa de Gestão de Resíduos

O valor da Taxa de Gestão de Resíduos consta do artigo 58º do Regime Geral de Gestão de Resíduos (RGGR) com a redação dada pela Lei n.º 82-D/2014, de 31 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 92/2020, de 23 de outubro. O Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, defina o valor de TGR a cobrar até 2025.

Ano	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Valor da TGR (€/ton resíduos)	6,5	6,8	7,7	8,8	9,8	11,8	22,5	22,0	25,0	30,0	35,0

Operação	Percentagem da TGR a pagar: 2020	2021	2022
D1 - Deposição em aterro (eliminação)	100%	100%	100%
D10 - Incineração (eliminação)	70%	85%	83%
R1 - Valorização energética (valorização)	25%	25%	20%

Fonte: APA

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

Metas e Diretrizes Futuras

Diretrizes constantes no PERSU2020+ para a região Norte

Tendo em conta as especificidades locais foram definidos no PERSU2020+ os seguintes investimentos prioritários para os municípios e SGR da região Norte:

- Reforço na recolha seletiva multimaterial (porta-a-porta, PAYT10/outros);
- Reforço na recolha seletiva de biorresíduos, na capacidade de triagem multimaterial;
- Reforço na capacidade do tratamento biológico, programas e projetos de compostagem caseira e comunitária;
- Incremento de capacidade de redução e/ou valorização das componentes materiais da fração "resto", a desenvolver em contexto regional, em conformidade com o definido no PERSU 2020.

Apesar destas metas e diretrizes identificadas no RGSR e no PERSU2020+, os municípios encontram-se atualmente com pouca informação específica do que será o futuro dos Sistemas de Gestão de Resíduos, dada a indisponibilidade do documento orientar para o próximo período de 10 anos, o PERSU2030.

As conclusões que são possíveis retirar à data, é de que, existirá uma alteração de paradigma no setor, com objetivos muito exigentes, que exigirá da parte dos municípios um forte investimento principalmente, em tecnologia, equipamentos e sensibilização da população.

GONDOMAR
É Ouro
MUNICÍPIO DE GONDOMAR



Modelos de Gestão

Como referido no anterior *Paper As Is*, atualmente, estão previstos na lei os seguintes Modelos de gestão:

Modelo	Entidade gestora	Tipo de colaboração
Gestão direta	**Serviços municipais**	**Não aplicável**
	Serviços municipalizados ou intermunicipalizados	**Colaboração entre dois ou mais Municípios no caso de serviços intermunicipalizados**
	Associação de Municípios	**Constituição de uma pessoa coletiva de direito público integrada por vários Municípios**
Delegação	**Empresa constituída em parceria com o Estado (integrada no setor empresarial local ou do Estado)**	**Participação do Estado e Municípios no capital social da entidade gestora da parceria**
	Empresa do setor empresarial local com participação do Estado (constituída nos termos da lei societarial)	**Eventual participação de vários Municípios no capital social da entidade gestora, no caso de serviço intermunicipal, podendo ocorrer participação minoritária de capitais privados**
	Junta de Freguesia	**Acordos ou protocolos de delegação entre Município e Junta de Freguesia**
Gestão concessionada	**Entidade concessionária municipal**	**Parceria Público-Privada (Município e outras entidades privadas)**

De acordo com os dados publicados pela ERSAR, em 2019, **92% dos municípios utilizavam o modelo de Gestão Direta.** No entanto, é de referir que ao longo dos mais recentes anos, se têm vindo a identificar bons exemplos de gestão e ganhos de eficiência de recursos em municípios que adotaram o modelo de gestão **em Delegação (Empresas Municipais), como é o caso de Cascais, Porto e Braga.**

Modelos de Gestão

A proposta de seleção dos modelos de gestão a ter em conta para o presente Estudo de viabilidade, a realizar por parte da DFK Consulting **resultaram das seguintes análises efetuadas:**

- Análise do posicionamento atual do município de Gondomar;
- Análise comparativa do desempenho dos municípios com características semelhantes a Gondomar, Municípios da LIPOR, Municípios da Área Metropolitana do Porto e Média dos Municípios Nacionais;
- Envolvimento estratégico de Gondomar na LIPOR;
- Objetivos estratégicos futuros e respetivos investimentos considerados;
- Visita física e detalhada do município identificado como Benchmarking – Município de Braga (AGERE);
- Análise dos desafios futuros do setor, mais concretamente no que diz respeito a níveis metas de preparação para reutilização e reciclagem a atingir e diretrizes referentes à obrigatoriedade de implementação da recolha seletiva de Biorresíduos;
- Análise de projetos inovadores implementados em termos nacionais e internacionais com sucesso;
- Análise das tendências nacionais e internacionais, no que diz respeito aos modelos de gestão implementados.

Na sequência das análises efetuadas, o presente estudo de viabilidade será elaborado tendo por base os seguintes modelos de gestão:

- **Modelo de gestão atual: Gestão Direta (Em continuidade).**
- **Alternativa ao Modelo de gestão atual: Delegação (Empresa Municipal).**

DFK

Modelos de Gestão

Vantagens e Desvantagens – Delegação vs Gestão Direta

	DELEGAÇÃO	GESTÃO DIRETA
	Empresa Municipal	**Câmara Municipal** (com contratação de prestação de serviços com entidade externa)
Vantagens (+)	- Agilidade na gestão e tomada de decisão; - Partilha de rentabilidade com os trabalhadores; - Mitigar custo de oscilações de quantidades; - Maior controlo da operação e de mitigação das ineficiências (a cada momento); - Própria tabela remuneratória (carreiras); - Avaliação e premiação de desempenho; - Retenção do Know-how; - Possibilidade de obtenção de financiamento privado (abertura de capital); - Tendência de redução de custo com o serviço e criação de eficiência ao longo do tempo.	- Menor investimento (infraestruturas, pessoal, etc); - Menor responsabilidade referente a custos com Recursos Humanos; - Previsibilidade de custos, caso as quantidades se verifiquem e verificar constantes.
Desvantagens (-)	- Necessidade de garantir gestores com elevada capacidade e Know-how (Custo elevado); - Elevada necessidade de investimento (infraestruturas, viaturas, pessoal, software, hardware, etc); - Morosidade na criação e implementação da Empresa Municipal.	- Permanentes de controlo do sistema de gestão de resíduos com potenciais ineficiências; - Impossibilidade de criar sinergias com vista à eficiência do serviço; - Incapacidade para reter Know-how; - Controlo de custos ineficiente; - Decremento no preço final de investimento necessário a realizar para fazer face à operação.



Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

DFK

Cenários e Principais Pressupostos

Cenários

- Para a elaboração do presente plano de negócios e com base na investigação e estudo efetuado, os **modelos de gestão** analisados serão os seguintes:
  - **Gestão Direta (Modelo Atual):** Com a celebração do contrato de prestação de serviços com entidade externa;
  - **Gestão em Delegação:** Com a criação de uma empresa Municipal.
- Será, então avaliado qual o melhor modelo de gestão a implementar pelo Município de Gondomar, tendo sido para tal, elaboradas **projeções financeiras para o Modelo de Gestão em Delegação e efetuada uma análise comparativa com o Modelo Atual no futuro.**
- Foram então desenvolvidos os cenários "Moderado", "Otimista" e "Cumprimento de metas" que tiveram por base os mesmos pressupostos gerais, à exceção dos seguintes critérios chave:

Cenário Base - Moderado

- Taxa de captura de Biorresíduos referida no Estudo de viabilidade para os Biorresíduos efetuado anteriormente: 29% em 2023 e 37% em 2027.
- Taxa de crescimento de captura de resíduos Valorizáveis na ordem dos 2%.
- Manutenção das quantidades de produção de resíduos.

Cenário Alternativo - Otimista

- Taxa de captura de Biorresíduos referida no Estudo de viabilidade para os Biorresíduos efetuado anteriormente: 34% em 2023 e 48% em 2027.
- Taxa de crescimento da captura de resíduos Valorizáveis na ordem dos 4%.
- Manutenção das quantidades de produção de resíduos.

Cenário Alternativo - Cumprimento de metas

- Redução da produção de resíduos urbanos em 5% no ano de 2025.
- Cumprimento das metas de preparação para reutilização e reciclagem: 55% em 2025.

DFK

Cenários e Principais Pressupostos

Modelo de Gestão Delegada:

Com vista à operacionalização do modelo de gestão delegada, foi verificado o modelo aplicado ao município do Porto, que assenta na realização de contratos programa para a Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública entre o Município e a entidade gestora (E.M.).



- **Contrato Programa para a Gestão de Resíduos Urbanos (RU):** visa cobrir a parte dos encargos que não se encontram integralmente remunerados pela tarifa cobrada aos utilizadores finais.
- **Contrato Programa para Limpeza Pública (LP):** visa cobrir integralmente os custos com a Limpeza do espaço público que, assumindo características de um bem social, está excluída do Sistema Tarifário.

Para a presente análise considerou-se apenas a Rubrica de "Contrato Programa" que contempla o valor a pagar pelo Município à Empresa Municipal para ambos os setores.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 586
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

DFK

Cenários e Principais Pressupostos

Modelo de Gestão Delegada:

Com o objetivo de definir o montante que o município está disponível para pagar à Empresa Municipal ao abrigo do Contrato Programa a celebrar, foi tido como base, a média dos custos e proveitos orçamentados com a Gestão de Resíduos Sólidos e Limpeza Pública e presentes nos Orçamentos municipais entre os anos de 2018 e 2021.

Adicionalmente foram acrescidos os montantes de custos referentes ao acréscimo de custo que se irá verificar com a implementação do circuito de Biorresíduos e aumento da recolha de valorizáveis, afetação de pessoal, e custos de cobrança das Águas de Gondomar.

Considerou-se deste modo, como base de valor para o Contrato Programa entre o Município e a Empresa Municipal, o montante de 5.9M€ anualmente, não incluindo custos gerais de estrutura.

Orçamento CMG	2021	2020	2019	2018	Média
Orçamento CM Gondomar	- 4.591.478	- 4.403.710	- 4.001.212	- 4.016.021	- 4.503.855
Acréscimo de custos com aumento dos fluxos valor obtido					- 1.500.000
Afetação de pessoal					- 185.000
Custos de Cobrança AGG					- 343.453
Custos a suportar					- 5.919.082

Os valores referidos acima foram tidos em conta apenas e só para o estabelecimento do montante anual a constar no Contrato Programa.

DFK

Cenários e Principais Pressupostos

Caracterização dos Resíduos no Município de Gondomar

Como ponto de partida para a realização das projeções financeiras, foi considerada a seguinte caracterização da recolha de Resíduos no Município de Gondomar tendo em conta a média dos Resíduos Urbanos produzidos em 2019 e 2020:

Caracterização da Recolha de Resíduos (2019-2020)



• Indiferenciados e Monstros • Valorizáveis • Biorresíduos

Fonte: Município de Gondomar

Foi também identificado através do estudo efetuado pelo município para os Biorresíduos, que cerca de 36% dos Resíduos Indiferenciados são Biorresíduos.

GONDOMAR
é Ouro
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

DFK

Cenários e Principais Pressupostos

Pressupostos financeiros e operacionais

- Os pressupostos operacionais considerados para o desenvolvimento das projeções desta atividade, têm por base os últimos dados disponíveis na ERSAR e dados fornecidos pelo Município de Gondomar.
- Com o atual cenário de pandemia, a produção de resíduos acabou por sofrer alterações, ao nível de quantidades de produção de resíduos, e sobretudo ao local onde esses resíduos são produzidos. Estas alterações resultam da redução dos fluxos turísticos, teletrabalho, encerramento de estabelecimentos de restauração e aumento do consumo de bens, entre outros motivos.
- Dadas as perspetivas de normalização da atividade social e económica, espera-se que o ano 2022 apresente um nível de produção de Resíduos urbanos próximos da média do nível do ano de 2019 e 2020.
- As projeções apresentadas ao longo deste documento contemplam 6 períodos anuais, com início em 2022 e fim em 2027.
- A perspetiva do estudo pressupôs um cenário de restruturação do modelo de gestão da atividade, nomeadamente um enquadramento dentro do pensamento Empresarial o que irá configurar num comportamento futuro com substancial diferenças face ao passado.
- Importa no entanto salientar que, as projeções das demonstrações financeiras ora apresentadas, não constituem qualquer garantia de obtenção de resultados.

Pressupostos contabilísticos e fiscais

- O Normativo Contabilístico considerado na presente análise são as Normas Contabilísticas de Relato Financeiro (NCRF), que integram o Sistema de Normalização Contabilística, enquanto que os pressupostos fiscais estão de acordo com a legislação fiscal atualmente em vigor.

Pressupostos macroeconómicos

- A taxa de inflação prevista para o período em análise tem como fonte de informação as projeções macroeconómicas do Banco Central Europeu.
- Refere-se ainda que os fluxos operacionais são apresentados a preços correntes.

	2022 - P	2023 - P	2024 - P	2025 - P	2026 - P	2027 - P
Taxa de inflação	1,0%	1,0%	1,0%	1,0%	1,0%	1,0%



8. Projeções económico-financeiras Cenário Base

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 300
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

DFK

Projeções económico-financeiras
Receitas

	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Proveitos Tarifários	-	-	-	-	-	-
Utilizadores domésticos	-	-	-	-	-	-
Tarifa de Disponibilidade (Dis/€)	0,073	0,073	0,073	0,074	0,075	0,075
Quantidade	70 356	70 356	70 356	70 356	70 356	70 356
Diário	5 052	5 102	5 153	5 205	5 257	5 309
Anual	1 843 820	1 862 358	1 880 981	1 899 688	1 918 686	1 937 873
Tarifa Variável (€)	0,62	0,63	0,63	0,63	0,64	0,65
Quantidade Anual (m3/€)	5 900 709	5 900 709	5 900 709	5 900 709	5 900 709	5 900 709
Anual	3 653 659	3 690 988	3 709 688	3 743 756	3 781 184	3 819 056
Utilizadores não domésticos	-	-	-	-	-	-
Tarifa de disponibilidade (Dis/€)	0,32	0,33	0,33	0,33	0,34	0,34
Quantidade	5 784	5 784	5 784	5 784	5 784	5 784
Diário	1 873	1 891	1 910	1 929	1 948	1 968
Anual	683 537	690 342	697 245	704 218	711 260	718 373
Tarifa Variável (€)	0,70	0,71	0,71	0,72	0,73	0,74
Quantidade Anual (m3/€)	720 654	720 655	720 896	720 857	720 868	720 859
Anual	504 148	508 794	514 883	520 043	525 344	530 487
Serviços Auxiliares	-	-	-	-	-	-
Ecopontos específicos de resíduos urbanos	-	-	-	-	-	-
Quantidade anual	50 000	50 000	50 000	50 000	50 000	50 000
Tarifa (€)	0,02	0,02	0,02	0,03	0,03	0,03
Anual	1 326	1 337	1 250	1 262	1 275	1 287
TGR (Taxa de gestão de Resíduos)	-	-	-	-	-	-
Consumo m3 médio mensal	10	10	10	10	10	10
€/m3	0,04	0,04	0,05	0,05	0,05	0,05
Quantidade total m3 anual	6 621 360	6 621 355	6 621 357	6 621 358	6 621 361	6 621 363
Anual	294 753	331 760	285 570	338 843	456 333	454 703

DFK

Projeções económico-financeiras
Receitas

	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Vendas e Subsídios	12 870 534	13 073 473	13 334 022	13 571 595	13 807 583	13 821 794
Resíduos Urbanos	6 961 700	7 065 403	7 196 476	7 325 609	7 393 959	7 401 258
Proveitos Tarifários	6 865 713	6 732 281	6 799 707	6 867 705	6 936 383	7 005 748
Serviços Auxiliares	1 326	1 337	1 250	1 262	1 275	1 287
TGR	294 753	331 760	285 570	338 843	456 333	454 703
Contrato Programa	5 618 082	5 675 273	5 732 024	5 788 344	5 847 250	5 905 737

Observações:

- As receitas estimadas para a Empresa Municipal (E.M.) têm por base as rúbricas de Vendas e Subsídios à exploração.
- A rúbrica de **Vendas**, contempla: Proveitos tarifários (como resultado das tarifas cobradas aos munícipes), Serviços auxiliares (Trabalhos pontuais) e Taxa de Gestão de Resíduos (cobrado também aos munícipes). **Na vertente tarifária e de serviços auxiliares** foram considerados como base os valores históricos, tendo sido projetado o **crescimento ao nível com a inflação**. Relativamente à **TGR**, foi considerado o **crescimento do valor da taxa previsto na legislação.**
- A rúbrica de **Subsídios à exploração** contempla o montante do **Contrato Programa a realizar entre o Município e a E.M.**.

DFK

Projeções económico-financeiras
Custos Diretos

	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Custos diretos						
Combustíveis						
Nº Km's Totais Anuais	1 213 609	1 213 609	1 213 609	1 213 609	1 213 609	1 213 609
Nº Km's c/ gestão de rotas	970 887	970 887	970 887	970 887	970 887	970 887
Consumo Específico (L/100Km)	42,75	42,75	42,75	42,75	42,75	42,75
Preço litro	1,33 €	1,33 €	1,33 €	1,33 €	1,33 €	1,33 €
Custo	552 022 €	552 022 €	552 022 €	552 022 €	552 022 €	552 022 €
Pneus						
Km/Ano	20 000	20 000	20 000	20 000	20 000	20 000
Km's	970 887	970 887	970 887	970 887	970 887	970 887
Nº Pneus/ Viatura	6	6	6	6	6	6
Preço/Pneu	285,00 €	287,85 €	290,73 €	293,64 €	296,57 €	299,54 €
Custo	83 011 €	83 841 €	84 679 €	85 526 €	86 381 €	87 245 €
Manutenção de Viaturas						
Valor Viaturas	6 483 300	6 483 300	6 483 300	6 483 300	6 483 300	6 483 300
% Manutenção	2,50%	2,75%	3,00%	3,25%	3,50%	3,75%
Custo	162 083 €	178 290 €	194 499 €	210 708 €	226 916 €	243 122 €

Observações:

- Relativamente à rúbrica de combustíveis foi considerado o valor base histórico, tendo sido considerado no futuro uma **poupança de 20% relativamente ao nº de Km's** resultado da implementação do sistema de gestão de rotas e uma poupança de **10% nos consumos das viaturas**, relacionada com o facto das viaturas a adquirir serem movidas a gás comprimido.
- No que diz respeito a custos com Pneus foi considerado a **troca de pneus a cada 20 mil Km's**, mantendo-se esse valor no período estimado.
- Na rúbrica da **manutenção de viaturas foi considerado uma percentagem crescente de 2,5% a 3,75% sobre o valor das viaturas**, acompanhando dessa forma o incremento de custos com esta rúbrica à medida que as viaturas vão sofrendo também maior desgaste.

DFK

Projeções económico-financeiras
Custos Diretos

	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Custos diretos						
Quantidade de resíduos						
Recolha Indiferenciados + Monstros	83 167 209	83 601 979	83 186 691	83 641 991	83 885 357	83 807 162
Quantidade de Biorresíduos a Valorizar	42,28 €	42,73 €	43,19 €	43,65 €	43,89 €	44,43 €
[illegible]	6,40%	6,80 €	6,20 €	7,03 €	7,07 €	7,14 €
Taxa	17,68 €	17,73 €	18,20 €	16,21 €	16,42 €	16,50 €
Custo	4 331 000	4 350 000	4 427 100	4 489 200	4 483 233	4 462 313
Recolha de valorizáveis						
IQ	8 555 314	8 772 207	8 992 012	9 842 933	8 732 705	9 820 465
Taxa de crescimento valor obtido	1,8%	1,8%	2,0%	2,0%	2,0%	2,0%
Histórico valor obtido	8 903 346	8 963 288	8 909 268	8 810 266	8 908 386	8 903 204
Variação recolha seletiva	133 549	269 181	452 548	839 685	833 523	1 005 198
Custo	-	-	-	-	-	-
Recolha de Biorresíduos						
IQ de Biorresíduos recolhidos total	8 255 072	8 465 351	8 909 191	7 366 870	7 814 550	8 364 089
Variação resíduos da recolha seletiva de biorresíduos	513 600	573 291	1 203 121	1 652 893	3 122 483	2 011 089
% Potencial de Biorresíduos nos indiferenciados	33%	36%	38%	39%	38%	39%
IQ Potencial de Biorresíduos total	22 983 970	23 963 970	23 963 970	23 963 970	23 963 970	23 963 970
% de captura de Biorresíduos	37%	38%	40%	33%	34%	37%
Custo	-	-	-	-	-	-

Observações:

- Relativamente ao tratamento de resíduos verifica-se uma **estagnação do custo com o tratamento dos resíduos**, pese embora o aumento do custo de tratamento por tonelada e o forte aumento previsto da TGR.
- Esta manutenção do custo é **resultado do aumento da recolha seletiva** e por conseguinte a redução das quantidades do fluxo de indiferenciados.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

DFK

Projeções económico-financeiras
Custos Diretos

	2023	2024	2025	2026	2027
Custos diretos					
Limpeza Urbana					
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

DRK

Projeções económico-financeiras
Gastos com o pessoal

Função	Quantidade	Área de Negócio	Vencimento mensal (€)	Vencimento mensal total	Custo anual

DFK

Projeções económico-financeiras
Outros Gastos e Proveitos

Outros Gastos e Proveitos	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Outros gastos operacionais	**269 625**	**270 091**	**272 594**	**277 736**	**281 512**	**285 327**
Impostos e taxas	33 838	33 872	34 009	34 348	34 893	35 036
Outros	235 786	236 219	238 585	243 388	246 618	250 291
Outros rendimentos operacionais	**1 383 708**	**1 388 270**	**1 406 925**	**1 728 377**	**1 280 703**	**1 280 703**
Rendim. e ganhos com alienações de imobilizado	1 333 725	1 309 270	1 406 833	1 491 685	1 280 703	1 691 703
Alienações de AFT	-	-	-	236 692	-	-

Observações:

- Na rúbrica de **outros gastos operacionais**, foram considerados os **custos de cobrança das Águas de Gondomar**, relativamente à receita tarifária para a gestão de resíduos (5%).
- Os **outros rendimentos operacionais**, correspondem à rúbrica referente ao montante recebido anualmente relacionado com **incentivos comunitários para o investimento**, tendo sido considerada a **taxa de 70%** aplicada ao montante de amortização do investimento realizado.
- Na rubrica de **Alienações de Ativos fixos tangíveis**, considerou-se o valor recebido pela alienação dos mesmos, de **4 anos em 4 anos**, pelo valor de **20% do valor de aquisição**.

DFK

Projeções económico-financeiras
Mapa de Investimento

Descrição	Período	Qtd.	Qt.	Valor Total

DFK

Projeções económico-financeiras
Mapa de Investimento

Descrição	Quant.	Valor Total

DFK

Projeções económico-financeiras
Investimento/CAPEX

Investimento/Capex	2023	2024	2025	2026	2027
Edifícios e outras construções	710 000	-	-	-	-
Equipamento básico	8 743 930		172 140		
Equipamento de transporte	120 000				
Equipamento administrativo	50 000		50 000		
Outros ativos fixos tangíveis	912 334		912 334		
Programas de computador	500 000	50 000	50 000	50 000	50 000
Investimento/CAPEX	11 892 224	50 000	1 184 474	50 000	50 000

Valor Líquido Contabilístico	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Edifícios e outras construções	700 000	647 667	595 333	543 000	490 667	438 333
Equipamento básico	7 280 720	5 749 577	4 307 415	2 895 209	1 536 187	459 024
Equipamento de transporte	90 000	60 000	30 000	-	-	-
Equipamento administrativo	20 333	16 667	-	23 333	16 667	-
Outros ativos fixos tangíveis	684 243	456 162	228 081	684 243	456 162	228 081
Ativos fixos tangíveis em curso	-	-	-	-	-	-
Programas de computador	450 000	350 167	50 000	50 000	50 000	50 000
Total VLC	9 225 296	7 323 239	5 210 830	4 195 784	2 549 880	1 099 158

Observações:

- No que diz respeito ao **ativo fixo tangível** foi considerado para meio de estudo a **realização do investimento na totalidade no ano inicial**, tendo sido considerado um **reinvestimento de 4 em 4 anos**
- Relativamente ao **ativo fixo intangível**, considerou-se a grande parcela de **investimento no ano inicial, seguido de um investimento anual na ordem dos 10% do valor do ativo fixo intangível**.

DFK

Projeções económico-financeiras
Fundo de Maneio

	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Necessidades de Fundo Maneio	-	-	-	-	-	-
Clientes	132 679	134 505	141 238	161 274	163 006	161 007
Outras contas a receber	86 535	86 961	87 370	91 843	92 656	92 366
TOTAL NFM (1)	219 214	221 467	228 608	253 117	255 662	253 373
Recursos de Fundo Maneio	-	-	-	-	-	-
Fornecedores	808 484	812 925	812 960	838 711	840 767	825 410
Outras contas a pagar	956 975	959 970	959 985	940 810	942 692	943 174
Est. apoio turist. e Habitabilidade (-IVA)	102 931	104 926	105 561	107 122	106 855	107 282
TOTAL RFM (2)	1 965 039	1 972 820	1 982 992	1 020 622	1 025 153	1 026 867
Fundo de Maneio Necessário (1) - (2)	(1 045 825)	(751 353)	(754 383)	(767 505)	(769 491)	(773 494)
Δ Investimento em FM	(1 045 825)	294 472	(3 030)	(13 122)	(1 986)	(4 003)

Observações:

- Os pressupostos relativos à evolução do fundo de maneio tiveram por base essencialmente, a **média dos prazos praticados nos últimos anos** e comunicados por parte do município.

DFK

Projeções económico-financeiras
Plano de financiamento

	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Investimento + Capital Fixo + NFM	10 847 488	344 593	37 847	1 148 181	77 600	49 517
Margem de segurança	5,0%	5,0%	5,0%	5,0%	5,0%	5,0%
Necessidades de Financiamento operacional	10 147 663	340 039	36 226	1 094 472	78 444	49 012
Necessidades de Financiamento total	10 147 663	340 039	36 226	1 094 472	78 444	49 012

	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Necessidades de Financiamento	10 147 663	340 039	36 226	1 094 472	78 444	49 012
Meios Libertos	2 403 227	2 447 474	2 483 247	2 872 403	2 477 209	2 473 014
Superávit ou Défice Anual	(7 744 436)	(2 107 565)	(1 446 975)	(1 777 931)	(1 398 765)	(1 423 702)
Total necessidades de financiamento	1 963 124	1 396 270	1 436 003	1 481 486	1 399 000	1 399 700
Comparticipação	1 000 000	1 000 000	1 000 000	1 000 000	1 000 000	1 000 000
Capital próprio	2 000 000	1 800 000	1 600 000	1 400 000	1 200 000	1 000 000

Observações:

- No que diz respeito ao plano de financiamento, considerou-se adicionalmente aos meios libertos da operação, o montante de cerca de **6M€ referentes a subsídios** relacionados com o investimento efetuado, **1M€ relativos ao capital próprio** de constituição da Empresa e a realização de um **financiamento de 2M€ a 10 anos**.

DRK

Projeções económico-financeiras
Mapa de Tesouraria

	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Origens de Fundos						
Aplicação de excedente		1 122 251	2 180 302	2 697 547	3 375 918	4 448 791
Meios libertos	2 500 514	2 180 594	2 691 646	2 721 811	2 587 923	2 871 446
Capital próprio	1 000 000	-	-	-	-	-
Financiamento obtido - Cap. alheio	2 000 000	-	-	-	-	-
Financiamento obtido - Fundos comunitários	7 765 217	-	-	829 125	-	-
Juros investimento em FMN	1 648 218	-	12 159	41 283	-	1 473
Total Origens	**14 913 987**	**4 302 846**	**4 884 106**	**6 289 766**	**5 963 841**	**7 321 709**
Aplicações de Fundos						
Investimento líquido	11 263 524	83 603	-	1 454 444	50 000	-
Aquisições em NFM	-	226 241	-	-	278 8	-
Impostos sobre lucros	105 342	112 158	178 528	121 280	150 644	184 812
Reembolso de empréstimos	-	500 000	500 000	500 000	500 000	500 000
Imobilização Reduzida	1 361 121	1 365 372	1 406 533	1 491 495	1 395 203	1 390 702
Encargos financeiros	30 000	24 500	27 500	24 000	21 600	18 000
Total Aplicações	**12 612 331**	**2 001 313**	**1 893 449**	**3 401 916**	**2 195 875**	**2 113 515**
Saldo de Tesouraria total	**2 301 656**	**2 301 533**	**2 991 657**	**2 887 850**	**3 767 966**	**5 208 194**

DRK

Projeções económico-financeiras
Demonstração de Resultados

Demonstração de Resultados	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Vendas e serviços prestados	6 861 700	7 085 409	7 706 676	7 325 660	7 350 990	7 481 229	7 822 577
Margem Bruta	**6 861 700**	**7 085 409**	**7 706 676**	**7 325 660**	**7 350 990**	**7 481 229**	**7 822 577**
Custos e variações	5 418 082	5 671 372	6 732 038	5 703 510	5 847 343	5 895 715	5 984 769
Fornecimentos e serviços externos	(1 278 855)	(1 487 357)	(1 974 103)	(1 615 854)	(1 711 874)	(1 791 852)	(1 910 910)
Gastos com pessoal	(3 710 743)	(3 747 697)	(3 705 333)	(3 823 183)	(3 881 414)	(3 930 020)	(3 929 039)
Outros ganhos operacionais	1 383 333	1 383 370	1 408 600	1 491 495	1 392 703	1 283 793	1 351 939
Outros gastos operacionais	(308 833)	(370 291)	(370 894)	(357 734)	(331 013)	(355 327)	(339 181)
EBITDA	**3 580 514**	**3 580 594**	**3 601 848**	**3 721 988**	**3 861 933**	**3 829 448**	**3 913 973**
Amortizações e depreciações	(1 978 743)	(1 992 243)	(2 009 743)	(2 130 492)	(2 429 579)	(2 829 570)	(3 002 611)
EBIT (Resultado operacional)	**601 871**	**587 351**	**591 905**	**591 175**	**732 357**	**601 878**	**911 362**
Gastos financeiros	(30 000)	(58 500)	(27 000)	(24 500)	(21 600)	(18 000)	(16 000)
Resultado antes de imposto (RAI)	**601 871**	**528 851**	**564 905**	**571 175**	**717 357**	**783 878**	**895 362**
Imposto sobre o rendimento do exercício	(105 368)	(113 156)	(5 976 638)	(122 220)	(153 644)	(164 812)	(191 555)
Resultado Líquido	**396 479**	**425 661**	**448 274**	**448 955**	**564 713**	**619 066**	**703 725**

	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Taxa Preparação para reutilização e reciclagem Meta	**19%**	**20%**	**21%**	**22%** **22%**	**23%**	**23%**	**24%**

DRK

Projeções económico-financeiras
Balanço

Balanço	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Ativo fixo tangível e investimentos	9 590 602	7 973 239	6 210 486	4 291 241	2 401 446	703 118	3 678 739
Outros ativos financeiros	-	-	-	-	-	-	-
Inventários	-	-	-	-	-	-	-
Clientes	152 579	184 926	188 350	191 214	193 048	191 857	192 917
Outras contas a receber	36 536	28 921	27 270	27 843	30 078	30 209	30 783
Diferimentos	-	-	-	-	-	-	-
Estado e outros entes públicos	-	-	-	-	-	-	-
Caixa e depósitos bancários	1 707 331	2 194 282	2 307 747	3 679 992	4 648 710	5 339 390	2 730 354
TOTAL DO ATIVO	11 243 048	10 581 007	8 434 854	8 071 993	7 133 583	6 274 907	12 670 284
Capital realizado	1 000 000	1 000 000	1 000 000	1 000 000	1 000 000	1 000 000	1 000 000
Reservas legais	-	-	-	-	-	-	-
Resultados transitados	-	390 479	922 148	1 360 414	1 724 264	2 291 090	2 930 254
Outras variações no capital próprio	-	-	-	-	-	-	-
Resultado líquido do exercício	396 479	531 669	438 266	363 850	566 826	639 164	948 129
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO	1 396 479	1 922 148	2 360 414	2 724 264	3 291 090	3 930 254	4 878 383
Financiamentos obtidos	2 000 000	1 800 000	1 600 000	1 400 000	1 200 000	1 000 000	800 000
Fornecedores	808 454	612 605	622 550	630 711	632 767	639 413	631 809
Adiantamento de Clientes	-	-	-	-	-	-	-
Estado e outros entes públicos	157 931	154 028	155 587	157 123	156 803	160 260	161 883
Acionistas	-	-	-	-	-	-	-
Outras contas a pagar	506 575	205 678	204 886	242 681	213 633	232 174	481 182
Diferimentos	6 281 537	4 886 357	3 570 447	2 917 068	1 639 385	313 681	5 805 111
Outros passivos financeiros	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DO PASSIVO	9 846 567	7 798 667	6 150 469	5 347 609	3 841 587	2 344 549	8 009 003
TOTAL DO PASSIVO + CAPITAL PRÓPRIO	11 043 048	9 581 007	8 434 864	8 071 993	7 133 583	6 274 907	12 670 284



Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

DFK

Projeções económico-financeiras – Cenário Otimista
Receitas

	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Vendas e Subsídios	12 683 586	13 057 396	13 294 688	13 621 485	13 843 887	13 765 904
Resíduos Urbanos	6 855 717	7 057 871	7 181 809	7 303 658	7 386 843	7 423 014
Proveitos Tarifários	6 855 723	6 732 361	6 798 757	6 863 706	6 936 363	7 006 748
Serviços Acessórios	1 376	1 337	1 350	1 367	1 375	1 357
TGR	386 766	324 352	380 853	434 561	425 984	426 078
Contrato Programa	5 618 082	5 675 373	6 733 028	5 799 348	5 842 348	6 865 713

Observações:

- As receitas estimadas para a Empresa Municipal (E.M.) têm por base as rubricas de Vendas e Subsídios à exploração.
- A rubrica de Vendas, contempla: Proveitos tarifários (como resultado das tarifas cobradas aos municípes), Serviços auxiliares (Trabalhos pontuais) e Taxa de Gestão de Resíduos (cobrado também aos municípes). Na vertente tarifária e de serviços auxiliares foram considerados como base os valores históricos, tendo sido projetado o crescimento ao nível com a inflação. Relativamente à TGR, foi considerado o crescimento do valor da taxa previsto na legislação.
- A rubrica de Subsídios à exploração contempla o montante do Contrato Programa a realizar entre o Município e a E.M..

DFK

Projeções económico-financeiras – Cenário Otimista
Custos Diretos

	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Custos diretos						
Combustível	1 213 609	1 213 609	1 213 609	1 213 609	1 213 609	1 213 609
Nº Km's Totais Anuais	970 847	970 847	970 847	970 847	970 847	970 847
Nº km's c/ gestão de rotas	42,75	42,75	42,75	42,75	42,75	42,75
Consumo Específico L/100Km	1,25 €	1,25 €	1,25 €	1,25 €	1,25 €	1,25 €
Preço litro	1 214 €	1 214 €	1 214 €	1 214 €	1 214 €	1 214 €
Custo	552 033 €	552 033 €	552 033 €	552 033 €	552 033 €	552 033 €
Pneus						
Km totais	20 000	20 000	20 000	20 000	20 000	20 000
Km's	970 847	970 847	970 847	970 847	970 847	970 847
Nº Pneus/Viatura	6	6	6	6	6	6
Preço Pneu	395,00 €	397,96 €	399,73 €	391,84 €	395,57 €	394,54 €
Custo	153 011 €	153 611 €	154 878 €	151 526 €	91 791 €	97 245 €
Manutenção de Viaturas	6 483 260	6 483 260	6 483 260	6 483 260	6 483 260	6 483 260
Valor Viaturas	2,50%	2,75%	3,00%	3,25%	3,50%	3,75%
% Manutenção	162 082 €	178 290 €	194 498 €	210 706 €	226 914 €	243 122 €
Custo						

Observações:

- Relativamente à rubrica de combustíveis foi considerado o valor base histórico, tendo sido considerado no futuro uma poupança de 20% relativamente ao nº de Km's resultado da implementação do sistema de gestão de rotas e uma poupança de 10% nos consumos das viaturas, relacionada com o facto das viaturas a adquirir serem movidas a gás comprimido.
- No que diz respeito a custos com Pneus foi considerada a troca de pneus a cada 20 mil Km's, mantendo-se esse valor no período estimado.
- Na rubrica de manutenção de viaturas foi considerada uma percentagem crescente de 2,5% a 3,75% sobre o valor das viaturas, acompanhando dessa forma o incremento de custos com esta rubrica à medida que as viaturas vão sofrendo também maior desgaste.

DRK

Projeções económico-financeiras – Cenário Otimista
Custos Diretos

	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Custos diretos						
Tratamento de resíduos						
Recolha indiferenciados + Monstros	81 014 402	81 179 871	58 883 494	58 570 203	57 242 193	56 267 631
Custo	4 223 581	4 331 128	4 263 005	4 289 636	4 314 586	4 192 915
Recolha de valorizáveis	8 770 753	8 945 674	8 825 233	10 216 335	10 826 814	11 040 518
FD	24%	30%	42%	60%	60%	60%
Taxa de crescimento valorizáveis	2 103 781	2 683 702	3 706 598	6 129 801	6 496 088	6 624 311
Histórico Valorizáveis	287 008	542 808	920 603	1 212 960	1 721 903	2 168 624
Variação recolha seletiva	-	-	-	-	-	-
Custo						
Receita de Biorresíduos	7 304 672	7 914 550	8 735 808	8 653 267	10 572 826	11 032 375
FD de Biorresíduos recolhidos total	1 662 800	2 122 480	3 041 838	3 961 197	4 680 598	5 345 275
Taxa crescimento Biorresíduos não indiferenciados	26%	28%	35%	36%	34%	35%
FD Biorresíduos						
% de captura de Biorresíduos	23%	24%	35%	42%	44%	48%
Custo	-	-	-	-	-	-

Observações:

- Relativamente ao tratamento de resíduos verifica-se uma estagnação do custo com o tratamento dos resíduos, pese embora o aumento do custo de tratamento por tonelada e o forte aumento previsto da TGR.
- Esta manutenção do custo é resultado do aumento da recolha seletiva e por conseguinte a redução das quantidades do fluxo de indiferenciados.

DRK

Projeções económico-financeiras – Cenário Otimista
Custos Diretos

	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Custos diretos						
Limpeza Urbana						
PS - LU de Valbom e Fânzeres e S. Pedro da Cova	58 452	59 541	60 661	61 439	61 844	61 844
PS - LU de Fânzeres e S. Pedro da Cova	17 726	17 826	18 002	18 202	18 440	18 623
PS - LU de Valbom e S. Cosme (+ML)	36 754	37 121	37 482	37 747	38 245	38 829
PS - LU de Jovim e Foz do Sousa (+ML)	9 636	9 636	9 636	9 647	9 299	9 299
PS - LU de Covelo e Melres (+ML)	12 423	12 276	12 438	12 543	12 614	12 715
PS - LU de Medas e Lomba (+ML)	9 636	9 636	9 636	9 657	9 284	9 284
LP Manual	12	12	12	12	12	12
Custo	1 768 091	1 814 958	1 853 805	1 861 138	1 889 844	1 868 343
Custos de cobrança						
5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%
Valor	353 386	356 819	359 965	363 385	366 818	350 381
TGR	288 109	324 252	380 853	434 051	433 886	428 576

Observações:

- Relativamente ao custo com o serviço de Limpeza Urbana, foi considerado o custo com a realização de um contrato de prestação de serviços, tendo sido acrescido cerca de 30% ao custo atual, pelo facto da gestão de Resíduos Urbanos ser feita internamente através da Empresa Municipal.
- Considerou-se um custo de cobrança em linha com o histórico, na ordem dos 5% da receita tarifária.
- O custo com a TGR será crescente, resultado por um lado, devido à previsão de aumento do valor TGR por tonelada até 2025 e por outro lado pela insuficiente redução de resíduos indiferenciados.

DRK

Projeções económico-financeiras – Cenário Otimista
Demonstração de Resultados

Demonstração de Resultados	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Vendas e serviços prestados	6 955 717	7 057 871	7 181 809	7 303 558	7 396 643	7 433 814	7 560 818
Margem Bruta	**6 955 717**	**7 057 871**	**7 181 809**	**7 303 558**	**7 396 643**	**7 433 814**	**7 560 818**
Subsídios à exploração	5 610 962	5 475 273	5 132 036	5 766 166	5 647 240	5 563 713	5 554 765
Fornecimentos e serviços externos	(7 281 819)	(7 358 424)	(7 470 170)	(7 457 014)	(7 442 388)	(7 488 454)	(7 284 597)
Gastos com pessoal	(3 716 742)	(3 747 651)	(3 785 328)	(3 823 183)	(3 851 416)	(3 900 028)	(3 929 628)
Outros rendimentos operacionais	1 263 722	1 395 292	1 406 620	1 481 406	1 280 703	1 283 703	1 221 629
Outros gastos operacionais	(84 825)	(370 791)	(373 994)	(277 734)	(281 513)	(285 327)	(233 165)
EBITDA	**2 560 185**	**2 851 948**	**2 701 166**	**2 935 448**	**2 909 381**	**2 875 339**	**2 878 686**
Amortizações e depreciações	(1 976 743)	(1 992 243)	(1 959 745)	(2 130 452)	(1 839 676)	(1 829 574)	(1 702 911)
EBIT (Resultado operacional)	**613 393**	**858 805**	**741 413**	**795 756**	**879 685**	**1 045 844**	**1 173 955**
Gastos financeiros	(30 000)	(28 500)	(27 000)	(24 000)	(21 000)	(18 000)	(15 000)
Resultado antes de Imposto (RAI)	**583 393**	**830 305**	**714 413**	**771 756**	**858 685**	**1 027 844**	**1 158 955**
Imposto sobre o rendimento do período	(123 515)	(132 322)	(150 026)	(162 068)	(201 320)	(210 805)	(243 380)
Resultado Líquido	**460 881**	**697 784**	**564 387**	**609 687**	**757 365**	**817 039**	**915 957**

	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Taxa Preparação para reutilização e reciclagem Mista	21%	22%	24%	25% 50%	27%	28%	29%

DRK

Projeções económico-financeiras – Cenário Otimista
Balanço

Balanço	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Ativos fixos tangíveis e intangíveis	9 118 682	7 713 239	6 213 681	4 257 209	2 467 992	638 718	3 676 724
Outros ativos financeiros	-	-	-	-	-	-	-
Inventários	-	-	-	-	-	-	-
Clientes	160 879	164 500	168 350	168 314	180 038	181 057	192 917
Outras contas a receber	26 536	26 921	27 279	27 843	28 019	28 369	28 782
Diferimentos	-	-	-	-	-	-	-
Estado e outros entes públicos	-	-	-	-	-	-	-
Caixa e depósitos bancários	4 702 102	2 212 035	2 234 382	2 901 410	4 304 548	6 089 722	4 832 975
TOTAL DO ATIVO	11 997 859	9 706 731	8 671 509	8 456 689	7 702 154	7 036 746	12 330 408
Capital realizado	1 500 000	1 500 000	1 500 000	1 500 000	1 500 000	1 500 000	1 500 000
Reservas legais	-	-	-	-	-	-	-
Resultados transitados	-	460 881	958 665	1 523 051	2 132 739	2 890 103	3 721 942
Outras flutuações no capital próprio	-	-	-	-	-	-	-
Resultado líquido do período	460 881	697 784	564 387	609 687	757 365	817 039	915 957
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO	1 960 881	2 658 665	3 023 052	3 632 738	4 390 104	5 207 142	6 137 899
Financiamentos obtidos	2 000 000	1 800 000	1 600 000	1 400 000	1 200 000	1 000 000	800 000
Fornecedores	599 282	604 803	609 055	612 606	611 704	612 105	607 776
Adiantamento de Clientes	-	-	-	-	-	-	-
Estado e outros entes públicos	152 551	154 026	155 567	157 123	158 695	160 282	161 885
Acionistas	-	-	-	-	-	-	-
Outras contas a pagar	503 676	202 971	304 398	236 732	306 231	265 728	473 091
Diferimentos	6 381 527	4 886 267	3 579 447	2 817 088	1 835 385	1 019 691	3 435 111
Outros passivos financeiros	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DO PASSIVO	9 636 978	7 348 066	5 148 458	5 223 549	3 911 615	2 334 606	5 877 863
TOTAL DO PASSIVO + CAPITAL PRÓPRIO	11 997 859	9 706 731	8 671 509	8 456 689	7 702 154	7 036 746	12 330 408

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

DFK

Projeções económico-financeiras – Cenário de Cumprimento das Metas
Receitas

	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Vendas e Subsídios	13 787 867	13 883 802	13 011 804	12 155 043	12 265 988	12 377 304
Resíduos Urbanos	6 847 018	6 915 574	7 048 417	7 117 781	7 190 302	7 258 359
Proveitos Tarifários	6 665 723	6 732 381	6 799 707	6 867 705	6 936 382	7 005 746
Serviços Auxiliares	1 235	1 247	1 259	1 272	1 285	1 297
IGR	250 869	241 555	239 481	248 815	242 646	237 323
Contrato Programa	5 819 060	5 876 273	5 732 936	5 788 348	5 847 340	5 905 719

Observações:

- As receitas estimadas para a Empresa Municipal (E.M.) têm por base as rubricas de Vendas e Subsídios à exploração.
- A rubrica de Vendas, contempla: Proveitos tarifários (como resultado das tarifas cobradas aos munícipes), Serviços auxiliares (Trabalhos pontuais) e Taxa de Gestão de Resíduos (cobrado também aos munícipes). Na vertente tarifária e de serviços auxiliares foram considerados como base os valores históricos, tendo sido projetado o crescimento ao nível com a inflação. Relativamente à TGR, foi considerado o crescimento do valor da taxa previsto na legislação.
- A rubrica de Subsídios à exploração contempla o montante do Contrato Programa a realizar entre o Município e a E.M..

DFK

Projeções económico-financeiras – Cenário de Cumprimento das Metas
Custos Diretos

	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Custos diretos						
Combustível						
Nº Km's Totais Anuais	1 213 609	1 213 609	1 213 609	1 213 609	1 213 609	1 213 609
Nº Km's c/ gestão de rotas	970 887	970 887	970 887	970 887	970 887	970 887
Consumo Equivalente (L/100Km)	42,7%	42,7%	42,7%	42,7%	42,7%	42,7%
Preço/Litro	1,33 €	1,33 €	1,33 €	1,33 €	1,33 €	1,33 €
Custo	552 023 €	552 023 €	552 023 €	552 023 €	552 023 €	552 023 €
Pneus						
Km's/Ano	20 000	20 000	20 000	20 000	20 000	20 000
Km's	970 887	970 887	970 887	970 887	970 887	970 887
Nº Pneus / Viatura	6	6	6	6	6	6
Preço/Pneu	395,30 €	397,00 €	390,73 €	388,84 €	386,87 €	384,84 €
Custo	83 611 €	83 841 €	84 974 €	85 588 €	86 351 €	87 349 €
Manutenção de Viaturas						
Valor Viaturas	6 483 260	6 483 260	6 483 260	6 483 260	6 483 260	6 483 260
% Manutenção	2,50%	2,75%	3,00%	3,25%	3,50%	3,75%
Custo	162 082 €	178 290 €	194 498 €	210 705 €	226 914 €	243 122 €

Observações:

- Relativamente à rubrica de combustíveis foi considerado o valor base histórico, tendo sido considerado no futuro uma poupança de 20% relativamente ao nº de Km's resultado da implementação do sistema de gestão de rotas e uma poupança de 10% nos consumos das viaturas, relacionada com o facto das viaturas a adquirir serem movidas a gás comprimido.
- No que diz respeito a custos com Pneus foi considerada a troca de pneus a cada 20 mil Km's, mantendo-se esse valor no período estimado.
- Na rubrica de manutenção de viaturas foi considerada uma percentagem crescente de 2,5% a 3,75% sobre o valor das viaturas, acompanhando dessa forma o incremento de custos com esta rubrica à medida que as viaturas vão sofrendo também maior desgaste.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

DFK

Projeções económico-financeiras – Cenário de Cumprimento das Metas
Custos Diretos

	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Custos diretos						
Tratamento de resíduos						
Total Recursos Indiferenciados						
Variação da produção de Resíduos	-2%	-3%	-4%	-5%	-7%	-9%
Total da Receita	76 878 967	76 086 908	75 302 108	74 517 711	72 945 917	71 580 123
Receitas Indiferenciados e Monstros						
Ajustados de Biorresíduos e Valorizáveis	53 809 877	46 861 843	37 957 356	33 332 870	32 187 563	30 582 433
Taxa variável	12 [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
TGR	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Transferência de Capital	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Custo	3 670 691	3 177 241	2 665 366	2 444 470	2 383 336	2 252 497
Receitas de valorização e Biorresíduos						
RU	23 061 270	30 494 803	37 851 034	40 984 741	40 831 383	40 998 870
Variação receita tarifária	14 585 336	14 585 336	14 585 336	14 585 336	14 585 336	14 585 336
Variação receita tarifária	8 665 935	15 849 266	23 265 698	26 399 405	26 246 047	26 413 534
Custo						

Observações:

- Relativamente ao tratamento de resíduos verifica-se uma **redução constante do custo com o tratamento dos resíduos**, pese embora o aumento do custo de tratamento por tonelada e o forte aumento previsto da TGR.
- Esta redução do custo é **resultado do aumento do peso dos resíduos valorizáveis sobre os resíduos urbanos totais** (50% em 2025) e da **redução da produção total de resíduos** (5% em 2025) em linha com as metas definidas e diretrizes futuras a implementar.

DFK

Projeções económico-financeiras – Cenário de Cumprimento das Metas
Custos Diretos

	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Custos diretos						
Limpeza Urbana						
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	12	12	12	12	12	12
Custo	1 786 697	1 814 658	1 832 805	1 851 133	1 888 844	1 868 340
Custos de cobrança						
[illegible]	5%	5%	5%	5%	5%	5%
Taxa	333 186	339 676	339 685	343 585	348 019	350 367
TGR	253 663	241 855	229 451	248 815	240 540	232 337

Observações:

- Relativamente ao custo com o serviço de Limpeza Urbana, foi considerado o custo com a realização de um contrato de prestação de serviços, tendo sido acrescido cerca de 35% ao custo atual, pelo facto da gestão de Resíduos Urbanos ser feita internamente através da Empresa Municipal.
- Considerou-se um custo de cobrança em linha com o histórico, na ordem dos 5% da receita tarifária.
- O custo com a TGR será tendencialmente constante, sendo a previsão do aumento do valor da TGR por tonelada até 2025 compensada pela forte tendência crescente de redução de resíduos indiferenciados.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

DFK

Projeções económico-financeiras – Cenário de Cumprimento das Metas
Demonstração de Resultados

Demonstração de Resultados	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Vendas e serviços prestados	6 817 916	6 975 574	7 046 417	7 117 712	7 178 203	7 239 359	7 298 742
Margem Bruta	**6 917 916**	**6 975 574**	**7 046 417**	**7 117 712**	**7 178 203**	**7 239 359**	**7 298 742**
Subsídios à exploração	5 819 082	5 675 213	5 732 029	5 789 349	5 847 240	5 905 713	5 964 770
Fornecimentos e serviços externos	(8 758 126)	(8 279 497)	(8 681 581)	(8 621 668)	(8 691 878)	(8 552 607)	(8 864 673)
Gastos com o pessoal	(3 710 743)	(3 747 850)	(3 785 328)	(3 823 182)	(3 861 414)	(3 900 028)	(3 939 029)
Outros rendimentos operacionais	1 392 729	1 345 270	1 408 829	1 481 489	1 338 703	1 392 703	1 331 828
Outros gastos operacionais	(369 629)	(370 291)	(373 994)	(377 734)	(381 512)	(385 327)	(389 180)
EBITDA	**3 195 214**	**3 648 538**	**4 162 480**	**4 565 830**	**4 472 142**	**4 589 422**	**4 977 457**
Amortizações e depreciações	(1 976 743)	(1 987 243)	(2 009 143)	(2 130 893)	(1 829 976)	(1 828 678)	(1 832 811)
EBIT (Resultado operacional)	**1 109 471**	**1 665 295**	**2 162 980**	**2 435 137**	**2 642 166**	**2 760 868**	**3 014 646**
Gastos financeiros	(70 000)	(39 500)	(27 000)	(24 000)	(21 000)	(19 000)	(16 000)
Resultado antes de Imposto (RAI)	**1 088 471**	**1 625 795**	**2 135 980**	**2 411 137**	**2 621 166**	**2 741 868**	**2 998 646**
Imposto sobre o rendimento do período	(230 678)	(341 826)	(462 696)	(508 338)	(550 578)	(576 761)	(621 667)
Resultado Líquido	**857 793**	**1 283 969**	**1 703 879**	**1 904 799**	**2 071 638**	**2 166 656**	**2 376 979**

	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Taxa Preparação para reutilização e reciclagem Meta	30%	42%	50%	55% 55%	56%	57%	58%

DFK

Projeções económico-financeiras – Cenário de Cumprimento das Metas
Balanço

	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Ativos fixos tangíveis e intangíveis	9 155 402	9 155 402	9 233 402	9 257 209	9 401 502	9 501 715	9 601 729
Outros ativos financeiros	-	-	-	-	-	-	-
Inventários	-	-	-	-	-	-	-
Clientes	182 678	184 535	186 380	188 214	182 036	181 997	183 917
Outras contas a receber	35 536	34 901	37 270	37 643	38 019	33 999	38 783
Diferimentos	-	-	-	-	-	-	-
Estado e outros entes públicos	-	-	-	-	-	-	-
Caixa e depósitos bancários	2 100 430	2 391 127	2 393 879	7 281 484	2 726 705	13 154 961	11 192 825
TOTAL DO ATIVO	**11 444 181**	**11 782 963**	**11 850 931**	**11 864 549**	**12 440 943**	**13 123 484**	**21 084 254**
Capital realizado	1 000 000	1 000 000	1 000 000	1 000 000	1 000 000	1 000 000	1 000 000
Reservas legais	-	-	-	-	-	-	-
Resultados transitados	-	857 793	2 141 762	3 845 639	5 750 737	7 821 775	9 987 834
Outras Variações no capital próprio	-	-	-	-	-	-	-
Resultado líquido do exercício	857 793	1 283 969	1 703 879	1 904 799	2 071 038	2 166 656	2 376 979
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO	**1 857 793**	**3 141 762**	**4 845 639**	**6 750 737**	**8 821 775**	**10 987 834**	**13 364 813**
Financiamentos obtidos	1 000 000	1 000 000	1 000 000	1 000 000	1 000 000	1 000 000	1 000 000
Fornecedores	-	-	-	-	-	-	-
Adiantamentos de Clientes	553 819	518 118	478 475	467 893	458 341	458 348	443 867
Estado e outros entes públicos	152 567	154 035	155 567	157 122	158 693	160 280	161 883
Acionistas	-	-	-	-	-	-	-
Outras contas a pagar	480 530	173 409	181 026	186 348	154 370	158 420	418 192
Diferimentos	6 351 937	4 895 237	3 678 447	2 917 089	1 534 331	355 681	3 835 111
Outros passivos financeiros	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DO PASSIVO	**9 576 394**	**7 829 921**	**5 876 517**	**5 173 852**	**3 609 166**	**2 172 888**	**7 719 141**
TOTAL DO PASSIVO + CAPITAL PRÓPRIO	**11 444 181**	**10 782 783**	**10 830 956**	**11 864 589**	**12 440 943**	**13 123 484**	**21 084 254**



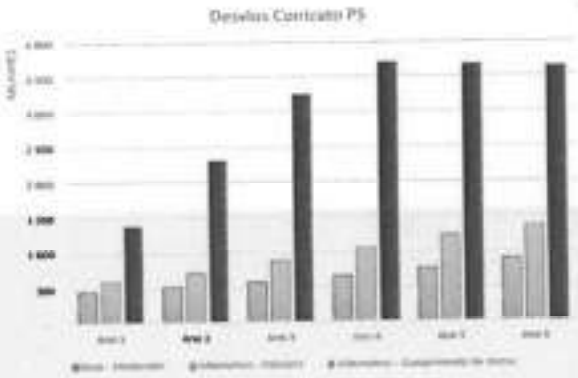
DRK

Análise Comparativa de Cenários
Desvios previsionais – Contrato de Prestação de Serviços

No pressuposto que o contrato com o prestador de serviços manterá os termos atuais nos próximos 6 anos, com a aplicação dos cenários definidos serão expectáveis os seguintes desvios ao contrato:

	Desvio Contrato		
	Base - Moderado	Alternativo - Otimista	Alternativo - Comportamento PS Atual
Ano 1	449 579	687 948	1 333 736
Ano 2	538 104	767 997	2 371 923
Ano 3	586 747	850 627	3 253 378
Ano 4	874 973	1 062 550	3 096 660
Ano 5	387 438	1 368 257	3 667 361
Ano 6	892 781	1 378 471	3 632 353
Desvio Total	3 601 343	6 047 850	17 963 060
Desvio Total Médio anual dos 3 cenários			9 870 748

Desvio médio anual dos 3 cenários – +1.5M€/ANO



Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

DRK

Análise Comparativa de Cenários
Empresa Municipal – Potencial Poupança

Com base no valor do contrato programa previsto, apresenta-se a análise comparativa do desempenho financeiro da Empresa municipal relativamente aos 3 cenários definidos para os 6 anos:

	Valor do Contrato Programa	Resultados da Empresa Municipal			Deficit Apurado		
		Base - Moderado	Alternativa - Otimista	Alternativa - Complemento de Meios	Base - Moderado	Alternativa - Otimista	Alternativa - Complemento de Meios
Ano 1	5 619 082	306 470	460 231	867 759	5 322 805	5 158 202	4 751 393
Ano 2	5 619 082	425 901	697 784	1 398 768	5 192 421	5 131 298	4 219 914
Ano 3	5 619 082	445 274	984 057	1 732 576	5 173 330	5 054 691	3 916 103
Ano 4	5 619 082	483 969	820 657	1 904 798	5 163 113	5 009 305	3 714 283
Ano 5	5 619 082	568 713	757 903	2 071 260	5 052 370	4 861 121	3 548 045
Ano 6	5 619 082	670 293	851 870	2 189 032	4 948 789	4 767 212	3 429 050
Deficit Total	33 714 492	2 910 620	4 701 947	9 907 934	30 803 871	29 911 828	22 578 787

	Base - Moderado	Alternativa - Otimista	Alternativa - Complemento de Meios	Média de custos
Potencial poupança 6 anos	2 910 620	4 701 947	9 907 934	5 538 759
Potencial poupança Preço Anual	485 103	783 658	1 651 322	923 161

Análise Comparativa de Cenários - Alternativos
Empresa Municipal vs Contrato Prestação Serviços

Metas

Empresa Municipal

Resultado **Positivo de** **= 10M€ em 6 anos**

Resultado **Positivo de** **= 3.7M€ em 6 anos**

Contrato Pres. Serv.

Acréscimo do custo face ao previsto de **= 18M€ em 6 anos**

Acréscimo do custo face ao previsto de **= 5.8M€ em 6 anos**



Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

DDA/Jose Alves

GONDOMAR
Coração

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Departamento de Ambiente

10.FEV 2023

Análise Comparativa de Cenários - Base
Empresa Municipal vs Contrato Prestação Serviços





DRK

Síntese de recomendações

No seguimento dos resultados espelhados no estudo de viabilidade desenvolvido é de salientar que as recomendações apresentadas têm por base três pressupostos bastante relevantes:

- **Período necessário para a constituição de Empresa Municipal, que se estima em cerca de 4 anos.**
- **Termino do contrato de prestação de serviços atual em Julho de 2022.**
- **Importante investimento inicial na vertente de Gestão Delegada (Empresa Municipal).**

Posto isto, recomendamos que a solução mais adequada à problemática atual do Município de Gondomar é a seguinte:

Curto Prazo (2022 a 2027)

- **Manutenção a curto prazo do modelo de gestão atual**, dada a tramitação necessária para a constituição da Empresa Municipal;
- **Realização de um novo contrato de prestação de serviços para o serviço de Gestão de resíduos e Limpeza Pública pelo período de 6 anos.** Este período de 6 anos, diz respeito ao prazo médio de depreciação do investimento a realizar por parte do prestador de serviços. A consideração de prazos inferiores, resultarão num custo anual mais elevado para o município;
- **Incorporação no caderno de encargos de metodologias de controlo da operação com base tecnológica** que permita ao município saber o ponto de situação da operação a qualquer momento e dessa forma comunicar, também esses dados à população.
- **Foco na recolha do maior número de dados sobre a operação**, com a perspetiva não apenas de melhorar o serviço atual, mas também com o objetivo de garantir que a migração do modelo de gestão possa ser feita de forma mais eficaz.
- **Incorporação no contrato de objetivos qualitativos e quantitativos**, por exemplo, informação acerca das metas a atingir, mapas de quantidades e pressupostos de preço de recolha.
- **Realização de todo o procedimento legal com vista à criação da Empresa Municipal** que será responsável pelo Sistema de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública.

DFK

Síntese de recomendações

Médio e Longo Prazo (2028 em diante)

- **Adoção do Modelo de Gestão Delegada**, através da Empresa Municipal criada durante este período.
- **Realização de contratos programa entre o município e a Empresa Municipal** que preveja a cobertura da totalidade dos custos com a vertente de Limpeza Pública e com a parcela de custos não cobertos pelas receitas tarifárias, no que diz respeito à vertente de Gestão de Resíduos Urbanos;
- **Incorporação dos Recursos Humanos e realização de investimento** conducente à capacitação da Empresa Municipal para a prestação do serviço.
- **Realização de contrato de prestação de serviços para a vertente de Limpeza Pública.**



10.FEV 2023

536

Índice

SECÇÃO I – DISPOSIÇÕES GERAIS 3

Artigo 1.º - Identificação do Procedimento 3

Artigo 2.º - Entidade Adjudicante 3

Artigo 3.º - Decisão de Contratar 3

Artigo 4.º - Fundamento da escolha do procedimento 4

Artigo 5.º - Informações preliminares sobre os locais de realização dos trabalhos afetos à prestação de serviços 4

Artigo 6.º - Concorrentes 5

Artigo 7.º - Consulta e Fornecimento das Peças do Procedimento 5

Artigo 8.º - Esclarecimentos e Retificações das Peças do Procedimento 5

SECÇÃO II – APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS 6

Artigo 9.º - Propostas 6

Artigo 10.º - Documentos que Constituem as Propostas 6

Artigo 11.º - Apresentação de Propostas Variantes 8

Artigo 12.º - Idioma dos Documentos da Proposta 8

Artigo 13.º - Modo de apresentação das Propostas 8

Artigo 14.º - Prazo para Apresentação das Propostas 9

Artigo 15.º - Prorrogação do Prazo fixado para a Apresentação das Propostas 9

Artigo 16.º - Obrigação de Manutenção das Propostas 10

Artigo 17.º - Alteração e/ou Retirada das Propostas 10

Artigo 18.º - Preço Base Global e Preços Base Unitários 10

SECÇÃO III – ANÁLISE DAS PROPOSTAS 11

Artigo 19.º - Lista dos Concorrentes e Consulta das Propostas Apresentadas 11

Artigo 20.º - Análise das propostas 11

Artigo 21.º - Esclarecimentos sobre as Propostas 11

SECÇÃO IV – AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS 12

Artigo 22.º - Critério de Adjudicação 13

Artigo 23.º - Relatório Preliminar 14

Artigo 24.º - Audiência Prévia 14

Artigo 25.º - Relatório Final 14

Artigo 26.º - Notificação da Adjudicação 15

Artigo 27.º - Documentos de Habilitação 15

Artigo 28.º - Idioma dos Documentos de Habilitação 17

10.FEV 2023

537

Artigo 29.º - Não Apresentação dos Documentos de Habilitação....17
Artigo 30.º - Falsidade de Documentos e Declarações....17
SECÇÃO V – CAUÇÃO....18
Artigo 31.º - Caução....18
Artigo 32.º - Minuta do contrato....19
Artigo 33.º - Reclamações contra a Minuta....19
Artigo 34.º - Celebração do Contrato....19
Artigo 35.º - Não outorga do contrato....20
SECÇÃO VII – DISPOSIÇÕES FINAIS....20
Artigo 36.º - Legislação Aplicável....20
Artigo 37.º - Despesas e Encargos....20
Anexo I Modelo da Proposta de Preço....21
Anexo II Critério de adjudicação....24
ANEXO III Modelo de Guia de Depósito Bancário....27
Anexo IV Modelo de Garantia Bancária/Seguro-Caução....28
Anexo V....29

10.FEV 2023

538

Programa de Concurso

(com publicação no JOUE)

SECÇÃO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º - Identificação do Procedimento

1. O presente procedimento é designado por "**Aquisição de Serviços de Recolha de Resíduos Urbanos e de Recolha de Resíduos de Construção e Demolição**".
2. Os serviços a adquirir deverão obedecer às especificações e condições técnicas constantes do caderno de encargos do presente procedimento e respetivos anexos.
3. Os serviços em causa inserem-se no CPV 90511100-3 Serviços de recolha de resíduos sólidos urbanos, de acordo com o Regulamento (CE) n.º 213/2008 da Comissão de 28 de novembro de 2007.

Artigo 2.º - Entidade Adjudicante

A entidade adjudicante é o Município de Gondomar, sito na Praça Manuel Guedes, 4420-193 Gondomar, telefone n.º 224 660 500, fax m.º 224 660 566 e e-mail geral@cm-gondomar.pt, sendo utilizada a seguinte plataforma de contratação pública: www.vortal.biz.

Artigo 3.º - Decisão de Contratar

1. A decisão de contratar relativa ao presente procedimento foi tomada por deliberação n.º (...) da Câmara Municipal, enquanto órgão competente para a decisão de contratar, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do CCP, alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, tendo sido conferida competente autorização

539
PCei

por parte da Assembleia Municipal, por via da deliberação de 07.12.2022, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

2. Nos termos e para efeitos do n.º 5 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, condicionou o presente procedimento a informação interna n.º 4211 e respetivos anexos.

Artigo 4.º - Fundamento da escolha do procedimento

A escolha de procedimento de concurso público com publicação no JOUE foi tomada com o fundamento na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, bem assim pelo facto da entidade adjudicante não dispor de recursos próprios para garantir a necessidade pública em questão, remetendo-se para o disposto na informação n.º 4211.

Artigo 5.º - Informações preliminares sobre os locais de realização dos trabalhos afetos à prestação de serviços

1. Sem prejuízo das informações fornecidas em anexo às peças do procedimento a título meramente indicativo, é da responsabilidade do concorrente proceder localmente ao reconhecimento das condições da realização dos trabalhos referentes à prestação de serviços, de todas as áreas e equipamentos a intervencionar no âmbito dos serviços a prestar, de forma a se inteirar da sua natureza, dimensão e características.
2. As visitas a realizar nos termos do número anterior deverão ser solicitadas e realizadas no primeiro terço do prazo de apresentação de propostas.
3. No que se refere aos equipamentos disponíveis nos locais objeto da prestação de serviços, é fornecida como anexo às peças do procedimento uma relação dos mesmos, ressalvando que, por via de circunstâncias diversas, como sendo a degradação ou furto, a relação fornecida poderá não corresponder à realidade e é meramente indicativa.

Artigo 6.º - Concorrentes

1. Podem apresentar propostas no âmbito do presente procedimento todas as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações previstas no artigo 55.º do CCP.

10.FEV 2023

560
PCés

2. Podem ser concorrentes no presente procedimento agrupamentos de pessoas singulares ou coletivas, sem que entre as mesmas exista qualquer modalidade jurídica de associação.
3. Em caso de adjudicação, todos os membros do agrupamento concorrente devem associar-se, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo.

Artigo 7.º - Consulta e Fornecimento das Peças do Procedimento

1. As peças do procedimento encontram-se disponíveis para consulta na sede da Entidade Adjudicante, todos os dias úteis das 9h00 às 16h30, desde o dia da publicação do anúncio até ao termo do prazo fixado para apresentação das propostas, podendo qualquer interessado solicitar cópia das mesmas, em papel ou suporte informático adequado.
2. O Programa de Concurso e o Caderno de Encargos encontram-se ainda disponíveis na plataforma eletrónica da contratação pública utilizada pela Entidade Adjudicante, onde podem ser consultadas e extraídas pelos interessados.

Artigo 8.º - Esclarecimentos e Retificações das Peças do Procedimento

1. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento devem ser solicitados pelos interessados, por escrito, ao júri do procedimento, no primeiro terço do prazo fixado para apresentação das propostas.
2. No prazo referido no número anterior, devem ainda os interessados apresentar ao órgão competente para a decisão de contratar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e omissões das peças do procedimento por si detetados.
3. O incumprimento dos deveres previstos nos números anteriores tem as consequências previstas no número 3 do artigo 378.º do CCP.
4. Até ao termo do segundo terço do prazo fixado para apresentação das propostas, o júri do procedimento deve prestar por escrito os esclarecimentos solicitados pelos interessados e o órgão competente para a decisão de contratar pronunciar-se sobre os erros e omissões por estes identificados, considerando-se rejeitados todos os que não sejam expressamente aceites até ao final daquele prazo.

10.FEV 2023

5. Sem prejuízo no disposto nos números anteriores, pode o órgão competente para a decisão de contratar, no mesmo prazo previsto no n.º 4, proceder oficiosamente à retificação de erros e omissões das peças do procedimento, assim como prestar quaisquer esclarecimentos.

6. Os esclarecimentos, retificações e as listas com a identificação dos erros e omissões detetados pelos interessados devem ser disponibilizados na plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante e juntos às peças do procedimento que se encontrarem patentes para a consulta, sendo todos os interessados que as tenham obtido imediatamente notificados deste facto.

7. Os esclarecimentos e retificações fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre aquelas em caso de divergência.

SECÇÃO II – APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Artigo 9.º - Propostas

1. Nas propostas, os concorrentes manifestam a sua vontade de celebrar o contrato indicando o modo pelo qual se dispõem a fazê-lo.

2. Os serviços propostos pelos concorrentes têm de respeitar as características e condições previstas no Caderno de Encargos e a legislação em vigor.

3. Serão excluídas as propostas que apresentem serviços que não obedeçam às características técnicas exigidas.

4. Quaisquer encargos relativos à elaboração das propostas, incluindo estudos, testes, ou outras atividades, são suportados igualmente pelos concorrentes.

Artigo 10.º - Documentos que Constituem as Propostas

1. As propostas são constituídas, sob pena de exclusão, pelos seguintes documentos:

a) Documento Europeu Único de Contratação Pública, aprovado pelo Regulamento de Execução (UE) n.º 2016/7 da Comissão, de 5 de janeiro de 2016;

b) Declaração elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do presente Programa de Concurso, para indicação do preço total dos serviços, indicado em algarismos e por extenso, por referência às quantidades apresentadas e

542

dos preços unitários dos serviços, especificados por artigos, sendo que os valores a apresentar são sem IVA e por referências a duas casas decimais;

c) Plano de trabalhos, demonstrativo do cumprimento das exigências mínimas insitas no Caderno de Encargos;

d) Plano de equipamentos, em concreto, de viaturas, com as características técnicas, com expressa referência aos elementos tendentes à demonstração dos subfactores alvo de avaliação;

e) Plano de mão de obra, com discriminação da afetação de meios humanos e respetiva qualificação;

f) Currículo do Diretor Técnico que demonstre o preenchimento dos requisitos obrigatórios de acordo com o Caderno de Encargos;

g) Declaração de autorização de acesso a dados pessoais subscrita pelo Diretor Técnico, em cumprimento do Regime Geral de Proteção de Dados, conforme Anexo V ao presente Programa do Concurso;

h) Certidão permanente do registo comercial com respetivo código de acesso válido;

i) Documento demonstrativo da estrutura de custos do trabalho necessário à execução do contrato, onde se identifiquem os custos que resultem de prestações impostas por lei ou por instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho, com menção dos valores certos ou médios, bem como o respetivo peso relativo, indicado em percentagem, nos termos do disposto no artigo 57.ºA do CCP;

j) Documento onde sejam identificados os custos associados à transmissão de trabalhadores para o adjudicatário, nos termos do disposto no artigo 57.ºA do CCP;

2. Quando as propostas sejam apresentadas por agrupamento de concorrentes, os documentos referidos nos números anteriores devem ser assinados pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos à proposta os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos membros ou, não existindo representante comum, deve ser assinada por todos os seus membros ou respetivos representantes.

3. Integram também a proposta quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis ao esclarecimento dos atributos da sua proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar.

10.FEV 2023

563
PGú

Artigo 11.° - Apresentação de Propostas Variantes

Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

Artigo 12.° - Idioma dos Documentos da Proposta

1. Os documentos que integram as propostas são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.
2. Caso os documentos que integram a proposta sejam redigidos em língua estrangeira, devem ser acompanhados de tradução devidamente legalizada, declarando o concorrente que aceita a prevalência das traduções, para todos os efeitos, sobre os respetivos originais.

Artigo 13.° - Modo de apresentação das Propostas

1. Os documentos que constituem as propostas são apresentados diretamente na plataforma eletrónica utilizada pela Entidade Adjudicante identificada no presente programa de concurso.
2. As propostas e respetivos documentos deverão ser assinados através de assinatura eletrónica qualificada, nos termos do n.° 1 do artigo 54.° da Lei n.° 96/2015, de 17 de agosto.
3. A receção das propostas é registada com referência às respetivas data e hora, sendo entregue aos concorrentes um recibo eletrónico comprovativo dessa receção.
4. Quando, pela sua natureza, qualquer documento dos que constituem as propostas não possa, comprovadamente, ser apresentado nos termos do disposto no n.° 1, deve ser encerrado em envelope opaco e fechado, no rosto do qual se deve indicar a designação do procedimento e da entidade adjudicante.
5. Os documentos apresentados nos termos do número anterior devem ser entregues diretamente ou enviados por correio registado à entidade adjudicante, devendo, em qualquer caso a respetiva receção ocorrer dentro do prazo fixado para apresentação de propostas.

10.FEV 2023

544

6. A receção dos documentos apresentados nos termos dos n.ºs 5 e 6 será registada por referência à respetiva data e hora em que os mesmos são recebidos.

Artigo 14.º - Prazo para Apresentação das Propostas

1. As propostas e os documentos que a constituem deverão ser apresentados até às 23h59 (hora continental) do **45.º dia** da data de envio para publicação no Jornal Oficial da União Europeia / JOUE.
2. Nos termos do n.º 3 do artigo 470.º do CCP, o prazo fixado para apresentação das propostas é contínuo, não se suspendendo nos Sábados, Domingos e Feriados.

Artigo 15.º - Prorrogação do Prazo fixado para a Apresentação das Propostas

1. Quando as retificações ou os esclarecimentos referidos no presente programa de concurso sejam comunicados para além do prazo estabelecido para o efeito, o prazo fixado para a apresentação das propostas será prorrogado por período equivalente ao do atraso verificado.
2. Quanto às retificações ou aceitação de erros e omissões, independentemente de o momento da sua comunicação implicar alterações de aspetos fundamentais das peças do procedimento, o prazo fixado para a apresentação das propostas será prorrogado, no mínimo, por período equivalente ao tempo decorrido desde o início daquele prazo até à comunicação das retificações ou à publicação da decisão de aceitação de erros ou de omissões.
3. Por pedido fundamentado de qualquer interessado que tenha adquirido as peças do procedimento, o prazo fixado para a apresentação das propostas pode ser prorrogado pelo período considerado adequado, o qual aproveitará a todos os interessados.
4. As decisões de prorrogação nos termos do disposto nos números anteriores cabem ao órgão competente para a decisão de contratar e devem ser juntas às peças do procedimento e notificadas a todos os interessados que as tenham adquirido, publicando-se imediatamente aviso daquelas decisões, nos termos do disposto nos n.ºs 1 a 3 do artigo 131.º do CCP.

10.FEV 2023

565

Artigo 16.º - Obrigação de Manutenção das Propostas

Os concorrentes ficam obrigados a manter as suas propostas durante um período de 66 (sessenta e seis) dias, contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

Artigo 17.º - Alteração e/ou Retirada das Propostas

1. Até ao termo do prazo fixado para apresentação das propostas, os interessados que já as tenham apresentado podem retirá-las, bastando comunicarem tal facto à Entidade Adjudicante.
2. O exercício da faculdade prevista no número anterior não prejudica o direito de apresentação de nova proposta dentro daquele prazo.

Artigo 18.º - Preço Base Global e Preços Base Unitários

1. O montante máximo que o Município de Gondomar pagará será de € 53.392.162,66 (cinquenta e três milhões, trezentos e noventa e dois mil, cento e sessenta e dois euros e sessenta e seis cêntimos), sendo que os preços base unitários estão definidos em Anexo do Caderno de Encargos.
2. Tal como mencionado na Informação de abertura anexa, a cedência de viaturas representará um benefício económico de € 353.215,67 (trezentos e cinquenta e três mil, duzentos e quinze euros e sessenta e sete cêntimos).
3. Nos termos do disposto nos números anteriores, o valor do contrato terá associado a quantia máxima de € 53.745.378,33 (cinquenta e três milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, trezentos e setenta e oito euros e trinta e três cêntimos).
4. Na proposta, os concorrentes, apresentam os preços unitários para cada tipologia de serviço, apresentando também o preço global para a prestação do serviço, tendo por referência as quantidades apresentadas no Anexo respetivo apresentado com o Caderno de Encargos.

10.FEV 2023

546

SECÇÃO III – ANÁLISE DAS PROPOSTAS

Artigo 19.º - Lista dos Concorrentes e Consulta das Propostas Apresentadas

1. O júri do procedimento, no dia imediato ao termo do prazo fixado para a apresentação de propostas, procede à publicitação da lista dos concorrentes na plataforma eletrónica utilizada pela Entidade Adjudicante.
2. Aos concorrentes incluídos na lista é facultada a consulta, diretamente na plataforma eletrónica, de todas as propostas apresentadas.
3. O interessado que não tenha sido incluído na lista de concorrentes pode reclamar desse facto, no prazo de 3 (três) dias contados da publicitação da lista, devendo para o efeito apresentar comprovativo da tempestiva apresentação da sua proposta.
4. Caso a reclamação prevista no número anterior seja deferida, mas não se encontre a proposta do reclamante, o júri fixa-lhe um novo prazo para a apresentar, sendo aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto nos n.ºs 1 e 2.

Artigo 20.º - Análise das propostas

1. As propostas são analisadas em todos os seus atributos e termos e condições, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 70.º do CCP.

2. Sem prejuízo do disposto no artigo 72.º do CCP, são excluídas as propostas relativamente às quais se verifique qualquer uma das hipóteses previstas no n.º 2 do artigo 70 ou no n.º 2 do artigo 146.º, ambos do CCP.

Artigo 21.º - Esclarecimentos sobre as Propostas

1. O júri do procedimento pode pedir aos concorrentes quaisquer esclarecimentos sobre as propostas apresentadas que considere necessários para efeito da análise e da avaliação das mesmas.
2. Os esclarecimentos prestados pelos concorrentes fazem parte integrante das respetivas propostas, desde que não contrariem os elementos constantes dos documentos que as constituem, não alterem ou completem os respetivos atributos,

10.FEV 2023

547

nem visem suprir omissões que determinam a sua exclusão nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 70.º do CCP.

3. O júri do procedimento, quando aplicável, solicitará aos concorrentes que, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, procedam ao suprimento das irregularidades das suas propostas por preterição de formalidade não essenciais, designadamente:

a) A não apresentação ou a incorreta apresentação de documentos que se limitem a comprovar factos ou qualidades anteriores à data de apresentação da proposta;
b) A não junção de tradução em língua portuguesa de documentos apresentados em língua estrangeira;
c) A falta ou insuficiência da assinatura, incluindo a assinatura eletrónica, de quaisquer documentos que constituam a proposta, as quais podem ser supridas através da junção de declaração de ratificação devidamente assinada e limitada aos documentos já submetidos., e desde que tal suprimento não afete a concorrência e a igualdade de tratamento entre todos os concorrentes.

4. O júri do procedimento pode proceder à retificação oficiosa de erros de escrita ou de cálculo ínsitos nas propostas apresentadas, desde que seja evidente para qualquer destinatário a existência do erro e os termos do seu suprimento.

5. Os pedidos efetuados pelo júri do procedimento referidos nos números anteriores serão disponibilizados na plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante, sendo este facto imediatamente notificados a todos os concorrentes.

SECÇÃO IV – AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS

Artigo 22.º - Critério de Adjudicação

1. A adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada pela modalidade de multifator, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, sendo para tal considerados os fatores e subfactores, bem como os coeficientes de ponderação.

548

10. FEV 2023

2. A pontuação final das propostas (PF) será obtida através da seguinte fórmula, considerando os critérios de adjudicação: 60% do Preço (PP) e 40% da Valia Técnica da Proposta (FVT).

PF = (PP x 0,60) + (FVT x 0,40)

em que,

PF — pontuação final atribuída a cada concorrente,

PP — pontuação do preço proposto,

FVT — pontuação do fator valia técnica da proposta.

A proposta economicamente mais vantajosa corresponde à que obtiver melhor pontuação final (PF), arredondada até às centésimas.

2. Se, por via da aplicação do critério de adjudicação, ficarem graduadas em primeiro lugar duas ou mais propostas, ou seja, em situação de empate técnico, o desempate será concretizado por benefício à proposta que apresentar melhor pontuação no fator preço.

3. Uma vez aplicado o disposto no número anterior, se se mantiver o empate técnico entre duas ou mais propostas, o desempate será concretizado por benefício à proposta que apresente melhor pontuação no subfator viaturas recolha elétricas e, posteriormente, com recurso ao subfator veículos ligeiros de serviços de supervisão elétricos.

4. Se, aplicando-se o disposto nos números anteriores, se mantiver a situação de empate técnico, o desempate ocorrerá através da realização de um sorteio.

5. A data, hora e local do sorteio a realizar serão notificadas, com o relatório Final aos concorrentes graduados em primeiro lugar.

6. Do sorteio realizado será lavrada uma ata, que será assinada pelos elementos do Júri presentes e pelos concorrentes, ou seus representantes legais.

10.FEV 2023

549

7. Após a realização do sorteio, será elaborado novo Relatório Final com a ordenação final das propostas e a respetiva proposta de adjudicação, anexando-se ainda a ata do sorteio.

Artigo 23.º - Relatório Preliminar

1. Após a análise das propostas, o júri do procedimento elabora fundamentadamente um relatório preliminar, no qual deve propor a ordenação das mesmas.
2. No relatório preliminar o júri deve também propor, fundamentadamente, a exclusão das propostas que se encontrem numa das situações previstas no n.º 2 do artigo 70.º ou no n.º 2 do artigo 146.º, ambos do CCP.
3. Do relatório preliminar constará referência aos esclarecimentos prestados pelos concorrentes ao abrigo do artigo 72.º do CCP.

Artigo 24.º - Audiência Prévia

Elaborado o relatório preliminar, o júri do procedimento envia-o a todos os concorrentes, fixando-lhe um prazo de cinco dias úteis, para se pronunciarem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia.

Artigo 25.º - Relatório Final

1. Cumprida a audiência prévia, o júri do procedimento elabora um relatório final fundamentado, no qual pondera as observações dos concorrentes, efetuadas ao abrigo do direito de audiência prévia, mantendo ou modificando o teor e as conclusões do relatório preliminar, podendo ainda propor a exclusão de qualquer proposta se verificar, nesta fase, a ocorrência de qualquer dos motivos previstos no n.º 2 do artigo 70.º ou no n.º 2 do artigo 146.º do CCP.
2. No caso previsto na parte final do número anterior, bem como quando do relatório final resulte uma alteração da ordenação das propostas constante do relatório preliminar, o júri procede a nova audiência prévia, nos termos previstos no número anterior, sendo subsequentemente aplicável o disposto no número anterior.

10.FEV 2023

550

Artigo 26.º - Notificação da Adjudicação

1. Após a decisão de adjudicação, todos os concorrentes são simultaneamente notificados, eletronicamente, desse mesmo ato.

2. Juntamente com a notificação da decisão de adjudicação, o adjudicatário será notificado para:

a) Apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do disposto no presente Programa de Concurso e no artigo 81.º do CCP;

b) Prestar caução, nos termos do previsto no presente programa do procedimento;

c) Confirmar, no prazo de 10 (dez) dias, se for o caso, os compromissos assumidos por terceiras entidades relativos a atributos ou a termos ou condições das propostas adjudicadas;

d) Se pronunciar sobre a minuta do contrato;

3. As notificações referidas nos números anteriores serão acompanhadas do relatório final e da análise das propostas.

Artigo 27.º - Documentos de Habilitação

1. O adjudicatário deve apresentar, em suporte digital, através da plataforma eletrónica utilizada, no prazo de 10 (dez) dias após a notificação da decisão de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação, nos termos previstos no artigo 81.º do CCP:

a) Declaração que se refere à alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;

b) Documentos comprovativos de que não se encontra em nenhuma das situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55.º do CCP, designadamente os seguintes documentos:

i. Registo Criminal para efeitos de Contratação Pública (no caso de se tratar de pessoas coletivas, da própria pessoa coletiva e dos titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência), que comprove que o adjudicatário não incorre nos impedimentos indicados nas alíneas b) e i) do artigo 55.º do CCP;

ii. Cópia do documento comprovativo em como se encontra com a situação regularizada relativamente a dívidas por contribuições para a Segurança

Social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;

iii. Cópia de documento comprovativo em como se encontra com a situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português ou, se for o caso, no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;

c) Licença para transporte rodoviário de mercadorias;

d) Plano de prevenção de corrupção e de infrações conexas, nos termos do n.º 9 do artigo 81.º do CCP;

e) Documento comprovativo de inscrição no Registo Central de Efetivo, nos termos da Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto.

2. Quando os documentos a que se faz referência se encontrem disponíveis na Internet, pode o adjudicatário, em substituição da apresentação da sua reprodução, indicar o endereço no sítio onde aqueles podem ser consultados, bem como a informação necessária a essa consulta, desde que os referidos sítios e documentos deles constantes estejam redigidos em língua portuguesa.

3. A entidade adjudicante pode sempre exigir ao adjudicatário, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a apresentação dos originais de quaisquer documentos cuja reprodução tenha sido apresentada nos termos do n.º 3, em caso de dúvida fundada sobre o conteúdo ou a autenticidade destes.

4. Em caso de agrupamento de pessoas singulares ou coletivas, os documentos indicados nas alíneas a) e b) do n.º 1 do presente artigo devem ser apresentados por todos os seus membros.

5. O adjudicatário selecionado deverá proceder à imediata substituição dos documentos de habilitação sempre que se verifique a caducidade daqueles anteriormente entregues.

Artigo 28.º - Idioma dos Documentos de Habilitação

1. Todos os documentos de habilitação devem ser redigidos em língua portuguesa.

2. Quando, pela sua própria natureza ou origem, os documentos de habilitação estiverem redigidos em língua estrangeira, deve o adjudicatário fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada.

Artigo 29.º - Não Apresentação dos Documentos de Habilitação

1. Sem prejuízo do disposto do n.º 2 do artigo 86.º do CCP, a adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário não apresentar os documentos de habilitação:

a) No prazo fixado no presente Programa;

b) Redigidos em Língua Portuguesa ou acompanhados de tradução devidamente legalizada.

2. Sempre que se verifique um facto que determine a caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1, o órgão competente para a decisão de contratar deve notificar o adjudicatário relativamente ao qual o facto ocorreu, fixando-lhe um prazo de 2 (dois) dias para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia.

3. Quando as situações previstas no n.º 1 se verifiquem por facto que não seja imputável ao adjudicatário, o órgão competente para a decisão de contratar deve conceder-lhe, em função das razões invocadas, um prazo adicional para a apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação. Se tal não acontecer, deverá ser adjudicada a proposta ordenada em lugar subsequente.

Artigo 30.º - Falsidade de Documentos e Declarações

Sem prejuízo da participação às entidades competentes para efeitos de procedimento criminal, a falsificação de quaisquer documentos de habilitação ou a prestação culposa de falsas declarações determina a caducidade da adjudicação, sendo aplicável o disposto no n.º 3 do artigo anterior.

10.FEV 2023

553

SECÇÃO V – CAUÇÃO

Artigo 31.º - Caução

1. Para efeitos do presente procedimento, será exigida a caução nos termos do artigo 88.º e seguintes do CCP.

2. Tratando-se de um contrato de execução duradoura superior a cinco anos, o valor de referência para a aplicação das percentagens referidas nos n.ºs 1 e 2 do artigo 89.º do CCP limita-se ao primeiro terço da duração do contrato.

3. A caução deverá ser prestada no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da notificação de adjudicação, devendo ser prestada sob uma das seguintes formas:

a) Depósito em dinheiro ou títulos admitidos, ou garantidos pelo Estado Português à ordem da entidade adjudicante, em conformidade com o Anexo III ao presente Programa de Concurso;

b) Garantia bancária ou seguro de caução, em conformidade com o Anexo IV ao presente Programa de Concurso.

4. O modo de prestação da caução pelo adjudicatário deve obedecer ao disposto no artigo 90.º do Código dos Contratos Públicos.

5. A entidade adjudicante pode considerar perdida a seu favor a caução prestada, independentemente de decisão judicial, nos casos de não cumprimento pelo prestador de serviços das suas obrigações decorrentes da adjudicação e da lei.

6. Sempre que a entidade adjudicante exerça o direito previsto no número anterior, o adjudicatário obriga-se a repor o valor inicial da caução prestada no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de incumprimento.

7. Todas as despesas relativas à prestação da caução são da responsabilidade do adjudicatário.

8. Não é exigida a prestação de caução desde que o prestador de serviços, no prazo correspondente, apresente seguro da execução do contrato a celebrar (ou declaração de assunção de responsabilidade solidária) emitido nos termos previstos no artigo 88.º, n.º 4 do Código dos Contratos Públicos.

10.FEV 2023

554

SECÇÃO VI – CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Artigo 32.º - Minuta do contrato

1. A minuta do contrato será enviada ao adjudicatário através da plataforma eletrónica utilizada pela Entidade Adjudicante, nos termos do presente programa de concurso, para aceitação.
2. A minuta considera-se aceite pelo adjudicatário quando haja aceitação expressa ou quando à relação à mesma não seja apresentada reclamação nos 5 (cinco) dias subsequentes à respetiva notificação.

Artigo 33.º - Reclamações contra a Minuta

1. São admissíveis reclamações quanto à minuta quando dela constem obrigações não contidas nos documentos que integram o contrato, ao abrigo do disposto do n.º 1 do artigo 102.º do CCP.
2. Em caso de reclamação, será competente para decidir quanto à mesma o órgão competente para a decisão de contratar, devendo este comunicar ao reclamante, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da receção da reclamação, o que houver decidido, entendendo-se que a rejeita se nada disser naquele prazo.
3. Os ajustamentos propostos que tenham sido recusados pelo adjudicatário não fazem parte do contrato.
4. Os ajustamentos ao contrato que sejam aceites pelos adjudicatários são notificados a todos os concorrentes, cujas propostas não tenham sido excluídas.

Artigo 34.º - Celebração do Contrato

1. O contrato será celebrado no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da aceitação da minuta ou do conhecimento sobre a decisão da reclamação, sem prejuízo do disposto do n.º 1 do artigo 104.º do CCP.
2. O contrato deve ser reduzido a escrito através da elaboração de um clausulado em suporte informático com a aposição de assinatura eletrónica.

555
10.FEV 2023

3. Para efeitos do número anterior, a Entidade Adjudicante comunica ao prestador selecionado o prazo para outorga e remessa do contrato.

Artigo 35.º - Não outorga do contrato

1. A adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário selecionado não proceder à outorga e remessa do contrato outorgado, bem como, no caso de agrupamento, se os seus membros não se tiverem associado, nos termos previstos no n.º 4 do artigo 54.º do CCP e no n.º 3 do artigo 5.º do presente programa de procedimento.
2. Nos casos previstos no número anterior, será adjudicada a proposta ordenada em lugar subsequente.
3. No caso previsto no n.º 1 poderá ser instaurado ao concorrente selecionado um processo de contraordenação nos termos designados nos artigos 455.º e seguintes do CCP.

SECÇÃO VII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 36.º - Legislação Aplicável

Em tudo o que não estiver previsto no presente Programa de Procedimento, observar-se-á o disposto na legislação nacional e comunitária, nomeadamente os seguintes diplomas:

a) Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
b) Na Diretiva 2014/24/UE, de 26 de fevereiro de 2014;
c) No Código do Procedimento Administrativo;
d) Demais legislação especialmente aplicável.

Artigo 37.º - Despesas e Encargos

As despesas e encargos inerentes à celebração do contrato são da exclusiva responsabilidade do adjudicatário.

556
PCéu

10.FEV 2023

ANEXO I

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO

..... (denominação, sede e número de pessoa coletiva), depois de ter tomado conhecimento do Concurso Público para "**Aquisição de Serviços de Recolha de Resíduos Urbanos e de Recolha de Resíduos de Construção e Demolição**", e de todas as condições estabelecidas no Caderno de Encargos, obriga-se a prestar os serviços contratados, de acordo com as condições estabelecidas naqueles documentos, pelo PREÇO GLOBAL de € ..... (por algarismos com referência a duas casas decimais e por extenso), que não inclui o IVA.

À quantia supra, acrescerá o IVA à taxa legal.

Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à prestação do serviço proposto, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data e assinatura

557

10. FEV 2023

	SERVIÇOS	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO
1	**Recolha e transporte a destino final de resíduos urbanos - INDIFERENCIADOS**			
1.1	Recolha e transporte de resíduos urbanos indiferenciados	418 604,48	Tonelada	
2	**Recolha e transporte a destino final da recolha seletiva multimaterial – Fluxos 3F de PAPEL / CARTÃO, EMBALAGENS e VIDRO**			
2.1	Recolha seletiva multimaterial de ecopontos	40 650,00	Tonelada	
2.2	Recolha seletiva porta-a-porta residencial de papel / cartão, embalagens e vidro	12 496,00	Tonelada	
2.3	Recolha seletiva multimaterial não residencial de papel, embalagens e vidro (em sacos coloridos e contentores)	15 077,20	Tonelada	
3	**Recolha e transporte a destino final da recolha seletiva de biorresíduos – RESÍDUOS ALIMENTARES E RESÍDUOS VERDES**			
3.1	Recolha de biorresíduos alimentares de origem não residencial	21 996,00	Tonelada	
3.2	Recolha de biorresíduos alimentares em contentores de deposição coletiva (espaço público)	14 111,04	Tonelada	
3.3	Recolha seletiva porta a porta residencial de biorresíduos alimentares	8 871,04	Tonelada	
3.4	Recolha de biorresíduos verdes em contentores de deposição coletiva	12 512,00	Tonelada	
3.5	Recolha seletiva porta a porta de biorresíduos verdes	16 211,04	Tonelada	
4	**Outras recolhas e transporte a destino final**			
4.1	Recolha de resíduos volumosos fora de uso – "monos"	96 (meses)	valor mensal (5 equipas/viaturas)	
4.2	Recolha, transporte e tratamento de resíduos de construção e demolição - LER 170107	32 000	Tonelada	

10.FEV 2023

4.3	Recolha, transporte e tratamento de resíduos de construção e demolição à base de gesso /pladur - LER 17 08 02	1600	Tonelada	
4.4	Recolha, transporte e tratamento de mistura de resíduos de construção e demolição, não abrangidos em 17 09 01, 17 09 02 e 17 09 03- LER 17 09 04	800	Tonelada	
TOTAL				

[Data e assinatura do(s) representante(s) legal(ais)]

10.FEV 2023

559

ANEXO II
CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

1. A adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada pela modalidade de multifator, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, sendo para tal considerados os fatores e subfactores, bem como os coeficientes de ponderação.

2. A pontuação final das propostas (PF) será obtida através da seguinte fórmula, considerando os critérios de adjudicação: 60% do Preço (PP) e 40% da Valia Técnica da Proposta (FVT).

$PF = (P_P \times 0{,}60) + (F_{VT} \times 0{,}40)$

Em que:

PF — pontuação final atribuída a cada concorrente,

P_P — pontuação no fator Preço,

F_{VT} — pontuação no fator Valia Técnica da Proposta.

A proposta economicamente mais vantajosa corresponde à que obtiver melhor pontuação final (PF), arredondada até às centésimas.

3. O preço da proposta (PP) será avaliado de acordo com a seguinte fórmula:

$PP = i)] \times 100$

10.FEV 2023

560

Em que:

Pp Pontuação do fator preço

P_B Preço Base do Concurso

V_P Preço total proposto para 8 anos

4. O Fator Valia Técnica (FVT) será avaliado de acordo com a seguinte fórmula que representa a pontuação obtida em cada subfactor:

$$\mathbf{FVT = (V_{RE} \times 60\%) + (VL_E \times 40\%)}$$

Em que:

FVT — fator Valia Técnica da Proposta

$\mathbf{V_{RE}}$ – subfator viaturas recolha elétricas – 60%

$\mathbf{VL_E}$ – subfator veículos ligeiros de serviços de supervisão elétricos – 40%

(Nota: com arredondamento às centésimas)

5. Aos subfactores considerados para aferição da Valia Técnica da Proposta (FVT) serão atribuídas classificações numa escala de 10 a 100 valores, conforme a avaliação que se fizer dos mesmos, de acordo com o seguinte modelo:

10.FEV 2023

561
PGú

5.1. V_{RE} – subfator viaturas recolha elétricas – 60%

Descritores	Pontuação
De 71 % a 100 % das viaturas recolha são elétricas	100
De 51% até 70% das viaturas recolha são elétricas	50
De 31% até 50% das viaturas recolha são elétricas	30
Até 30% das viaturas recolha são elétricas	10

5.2 VL_E – subfator veículos ligeiros de serviços de supervisão elétricos – 40%

Descritores	Pontuação
De 71 % a 100 % dos veículos ligeiros de serviços de supervisão são elétricos	100
De 51% até 70% dos veículos ligeiros de serviços de supervisão são elétricos	50
De 31% até 50% dos veículos ligeiros de serviços de supervisão são elétricos	30
Até 30% dos veículos ligeiros de serviços de supervisão são elétricos	10

10.FEV 2023

362

ANEXO III

MODELO DE GUIA DE DEPÓSITO BANCÁRIO

Euros .....

Vai ..... (nome do prestador de serviços), com sede em ..... (morada), depositar na ..... (sede, filial, agência ou delegação) do Banco ..... a quantia de € ..... (por algarismos e por extenso) em dinheiro/títulos (eliminar o que não interessa), como caução exigida para o procedimento de prestação de serviços de recolha de resíduos urbanos e recolha de resíduos de construção e demolição no concelho de Gondomar, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 90.º do Código dos Contratos Públicos. Este depósito, sem reservas, fica à ordem do Município de Gondomar, pessoa coletiva n.º (...), com sede (...), a quem deve ser remetido o respetivo conhecimento.

[Data e assinatura do(s) representante(s) legal(ais)]

563

10.FEV 2023

ANEXO IV
MODELO DE GARANTIA BANCÁRIA/SEGURO-CAUÇÃO

Garantia bancária/seguro de caução n.º .....

Em nome e a pedido de ..... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), vem o(a) ..... (instituição garante), pelo presente documento, prestar, a favor do Município de Gondomar, pessoa coletiva n.º (...), com sede na (...), uma garantia bancária/seguro caução (eliminar o que não interessar), até ao montante de € ..... (por algarismos e por extenso), destinada(o) a caucionar o integral cumprimento das obrigações assumidas pelo(s) garantido(s) no âmbito do procedimento de prestação de serviços de recolha de resíduos sólidos urbanos e limpeza urbana no concelho de Gondomar, nos termos dos n.os 6 e 8/7 e 8 (eliminar o que não interessar) do artigo 90.º do Código dos Contratos Públicos.

A presente garantia corresponde a 5% do preço contratual e funciona como se estivesse constituída em moeda corrente, responsabilizando-se o garante, sem quaisquer reservas, por fazer a entrega de toda e qualquer importância, até ao limite da garantia, logo que interpelado por simples notificação escrita por parte da entidade beneficiária.

Fica bem assente que o banco/companhia de seguros (eliminar o que não interessar) garante, no caso de vir a ser chamado(a) a honrar a presente garantia, não poderá tomar em consideração quaisquer objeções do(s) garantido(s), sendo-lhe igualmente vedado opor à entidade beneficiária quaisquer reservas ou meios de defesa de que o garantido se possa valer face ao garante.

A presente garantia permanece válida até que seja expressamente autorizada a sua libertação pela entidade beneficiária, não podendo ser anulada ou alterada sem esse mesmo consentimento e independentemente da liquidação de quaisquer prémios que sejam devidos.

10.FEV 2023

[Data e assinatura do(s) representante(s) legal(ais)]

ANEXO V

(nome), titular do cartão de cidadão n.º (...), válido até (...), com domicílio profissional em (...), declaro para os efeitos previstos no disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD) – Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, prestar, por este meio, o meu consentimento para o tratamento de dados pessoais para efeitos do Procedimento n.º (identificação do procedimento).

(Data) e (hora)

Assinatura

10. FEV 2023

Caderno de Encargos

Índice

PARTE I CLÁUSULAS JURÍDICAS 6
CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS 6
Cláusula 1.ª Objeto do procedimento 6
Cláusula 2.ª Contrato 7
Cláusula 3.ª Prazo de vigência do contrato 8
Cláusula 4.ª Produção de efeitos do contrato 8
CAPÍTULO II OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS 8
SECÇÃO I OBRIGAÇÕES DO CONTRAENTE PRIVADO 8
Cláusula 5.ª Obrigações principais do Contraente Privado 8
Cláusula 6.ª Forma da prestação de serviços 11
Cláusula 7.ª Dever de sigilo 11
Cláusula 8.ª Prazo do dever de sigilo 12
Cláusula 9.ª Patentes, licenças e marcas 12
Cláusula 10.ª Proteção de Dados 12
SECÇÃO II OBRIGAÇÕES DO CONTRAENTE PÚBLICO 13
Cláusula 11.ª Preço Base e Preço contratual 13
Cláusula 12.ª Contabilização dos serviços especificamente prestados 14
Cláusula 13.ª Condições de pagamento 15
Cláusula 14.ª Revisão de preços 15
CAPÍTULO III PENALIDADES CONTRATUAIS E RESOLUÇÃO 16
Cláusula 15.ª Penalidades contratuais 16
Cláusula 16.ª Resolução por parte do Contraente Público 19
Cláusula 17.ª Resolução por parte do Contraente Privado 20
CAPÍTULO IV SEGUROS E CAUÇÃO 21
Cláusula 18.ª Seguros 21
Cláusula 19.ª Outros encargos do Contraente Privado 21
Cláusula 20.ª Execução e liberação da caução 22
CAPÍTULO V RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS 22
Cláusula 21.ª Foro competente 22

10.FEV 2023

566

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS 23
SECÇÃO I Controlo e fiscalização 23
Cláusula 22.ª Representante do Contraente Privado 23
Cláusula 23.ª Representante do Contraente Público 23
Cláusula 24.ª Subcontratação e cessão da posição contratual 25
Cláusula 25.ª Comunicações e notificações 25
Cláusula 26.ª Contagem dos prazos 25
Cláusula 27.ª Legislação aplicável 25
PARTE II CLÁUSULAS TÉCNICAS 26
CAPÍTULO I Resíduos urbanos 26
Secção I Recolha e transporte de resíduos urbanos 26
Subsecção I Condições gerais de realização dos trabalhos da prestação de serviços 26
Cláusula 28.ª Disposições comuns 26
Cláusula 29.ª Fornecimento de meios humanos e técnicos 26
Cláusula 30.ª Viaturas e Equipamentos de deposição de resíduos 27
Cláusula 31.ª Viaturas a ceder pelo Contraente Público 31
Cláusula 32.ª Circuitos de recolha 31
Cláusula 33.ª Recolha e transporte 32
Cláusula 34.ª Destino final: entrega dos resíduos 33
Cláusula 35.ª Recursos Humanos 33
Cláusula 36.ª Segurança e saúde no trabalho 34
Cláusula 37.ª Relatórios mensais 35
Cláusula 38.ª Relatórios Anuais 36
Cláusula 39.ª Sistema de gestão de Informação 37
Cláusula 40.ª Gestão de dados 41
Cláusula 41.ª Propriedade e acesso aos dados 42
Cláusula 42.ª Históricos indicativos 43
Subsecção II Resíduos indiferenciados residenciais 43
Cláusula 43.ª Âmbito 43
Cláusula 44.ª Equipamentos de deposição de resíduos 44
Cláusula 45.ª Circuitos de recolha e transporte 44
Cláusula 46.ª Recolha e transporte 45
Cláusula 47.ª Destino final: entrega dos resíduos 46

10.FEV 2023

Cláusula 48.ª Informações e anexos informativos 47
Subseção III Resíduos indiferenciados não residenciais 47
Cláusula 49.ª Âmbito 48
Cláusula 50.ª Equipamentos e viaturas de recolha 48
Cláusula 51.ª Circuitos de recolha e transporte 48
Cláusula 52.ª Recolha e transporte 49
Cláusula 53.ª Destino final: entrega dos resíduos 50
Cláusula 54.ª Informações e anexos informativos 50
Subseção IV Recolha de resíduos recicláveis de ecopontos de deposição coletiva 50
Cláusula 55.ª Âmbito 51
Cláusula 56.ª Equipamentos de deposição de resíduos 51
Cláusula 57.ª Circuitos de recolha e transporte 52
Cláusula 58.ª Recolha e transporte 52
Cláusula 59.ª Destino final: entrega dos resíduos 53
Cláusula 60.ª Informações e anexos informativos 53
Subseção V Recolha seletiva porta-a-porta residencial 54
Cláusula 61.ª Âmbito 54
Cláusula 62.ª Equipamentos de deposição de resíduos e viaturas de recolha 54
Cláusula 63.ª Circuitos de recolha e transporte 56
Cláusula 64.ª Recolha e transporte 56
Cláusula 65.ª Destino final: entrega dos resíduos 57
Cláusula 66.ª Informações e anexos informativos 57
Subseção VI Recolha seletiva multimaterial não residencial em sacos coloridos (papel, embalagens, vidro) 58
Cláusula 67.ª Âmbito 58
Cláusula 68.ª Equipamentos de deposição de resíduos e viaturas de recolha 58
Cláusula 69.ª Circuitos de recolha e transporte 59
Cláusula 70.ª Recolha e transporte 60
Cláusula 71.ª Destino final: entrega dos resíduos 60
Cláusula 72.ª Informações e anexos informativos 61
Subseção VII Recolha seletiva multimaterial não residencial através de contentores (papel, embalagens, vidro). 61
Cláusula 73.ª Âmbito 61
Cláusula 74.ª Equipamentos de deposição de resíduos e viaturas de recolha 62
Cláusula 75.ª Circuitos de recolha e transporte 62

10.FEV 2023

Cláusula 76.ª Recolha e transporte 63
Cláusula 77.ª Destino final: entrega dos resíduos 64
Cláusula 78.ª Informações e anexos informativos 64
Subseção VIII Recolha de Biorresíduos alimentares de origem não residencial 64
Cláusula 79.ª Âmbito 64
Cláusula 80.ª Equipamentos de deposição de resíduos e viaturas de recolha 65
Cláusula 81.ª Circuitos de recolha e transporte 65
Cláusula 82.ª Recolha e transporte 66
Cláusula 83.ª Destino final: entrega dos resíduos 66
Cláusula 84.ª Informações e anexos informativos 67
Subseção IX Recolha de Biorresíduos alimentares em contentores de deposição coletiva (no espaço público) 67
Cláusula 85.ª Âmbito, metas e objetivos 67
Cláusula 86.ª Equipamentos de deposição de resíduos e viaturas de recolha 68
Cláusula 87.ª Equipamentos de deposição de resíduos 68
Cláusula 88.ª Circuitos de recolha e transporte 69
Cláusula 89.ª Recolha e transporte 70
Cláusula 90.ª Destino final: entrega dos resíduos 70
Cláusula 91.ª Informações e anexos informativos 71
Subseção X Recolha seletiva porta a porta de Biorresíduos verdes 71
Cláusula 92.ª Âmbito 71
Cláusula 93.ª Equipamentos e viaturas de recolha 71
Cláusula 94.ª Circuitos de recolha e transporte 72
Cláusula 95.ª Recolha e transporte 72
Cláusula 96.ª Destino final: entrega dos resíduos 73
Cláusula 97.ª Informações e anexos informativos 73
Subseção XI Recolha de Biorresíduos verdes em contentores de deposição coletiva 74
Cláusula 98.ª Âmbito 74
Cláusula 99.ª Equipamentos e viaturas de recolha 74
Cláusula 100.ª Equipamentos de deposição de resíduos 74
Cláusula 101.ª Circuitos de recolha e transporte 75
Cláusula 102.ª Recolha e transporte 75
Cláusula 103.ª Destino final: entrega dos resíduos 76
Cláusula 104.ª Informações e anexos informativos 76

10.FEV 2023

569

Subseção XII Recolha de resíduos urbanos volumosos fora de uso - "monos"e "monstros"..... 76
Cláusula 105.ª Âmbito..... 76
Cláusula 106.ª Equipamentos e viaturas de recolha..... 77
Cláusula 107.ª Circuitos de recolha e transporte..... 77
Cláusula 108.ª Recolha e transporte..... 78
Cláusula 109.ª Destino final: entrega dos resíduos..... 79
Subseção XIII Resíduos de Construção e Demolição da responsabilidade do Município..... 80
Cláusula 110.ª Recolha, transporte de resíduos de construção e demolição..... 80
Secção II Instalação, manutenção e higienização dos equipamentos de deposição de Resíduos Urbanos..... 81
Cláusula 111.ª Obrigações gerais..... 81
Cláusula 112.ª Instalação - Fornecimento e colocação de contentorização..... 82
Cláusula 113.ª Higienização - Lavagem, desinfeção e desodorização de contentorização..... 84
Cláusula 114.ª Manutenção de contentorização..... 86

10.FEV 2023

570

Concurso Público com publicação no Jornal Oficial da União Europeia para a Aquisição de Serviços de Recolha de Resíduos Urbanos e de Recolha de Resíduos de Construção e Demolição

PARTE I
CLÁUSULAS JURÍDICAS

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 1.ª
Objeto do procedimento

1. O presente Caderno de Encargos estabelece as condições jurídicas, técnicas e económicas para a "**Aquisição de Serviços de Recolha de Resíduos Urbanos e de Recolha de Resíduos de Construção e Demolição**", pelo Contraente Público, correspondentes ao CPV 90511100-3 Serviços de recolha de resíduos sólidos urbanos, conforme previsto no regulamento (CE) n.º 213/2008 da Comissão, de 28 de novembro de 2007.

2. O presente caderno de encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual que tem por objeto principal:

a) Recolha e transporte de resíduos urbanos indiferenciados, incluindo a instalação, higienização e manutenção dos equipamentos de deposição coletiva;
b) Recolha seletiva multimaterial de ecopontos, incluindo a instalação, higienização e manutenção dos equipamentos de deposição coletiva;
c) Recolha seletiva porta-a-porta residencial de papel/cartão, embalagens e vidro;
d) Recolha seletiva multimaterial não residencial de papel, embalagens e vidro (em sacos coloridos e contentores);
e) Recolha de biorresíduos alimentares de origem não residencial;
f) Recolha de biorresíduos alimentares em contentores de deposição coletiva (espaço público), incluindo higienização e manutenção dos equipamentos de deposição coletiva;
g) Recolha seletiva porta a porta residencial de biorresíduos alimentares;

h) Recolha de biorresíduos verdes em contentores de deposição coletiva, incluindo higienização e manutenção dos equipamentos de deposição coletiva;

i) Recolha seletiva porta a porta de biorresíduos verdes;

j) Recolha de resíduos volumosos fora de uso – "monos";

k) Recolha, transporte e tratamento de resíduos de construção e demolição - LER 170107;

l) Recolha, transporte e tratamento de resíduos de construção e demolição à base de gesso /pladur - LER 17 08 02;

m) Recolha, transporte e tratamento de mistura de resíduos de construção e demolição, não abrangidos em 17 09 01, 17 09 02 e 17 09 03- LER 17 09 04

Cláusula 2.ª

Contrato

1. O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e os seus anexos.
2. O contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos:
   a) Os suprimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões, tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
   b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos;
   c) O presente caderno de encargos;
   d) A proposta adjudicada;
   e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo Adjudicatário.
3. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.
4. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos e aceites pelo Adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo diploma legal.

Cláusula 3.ª

Prazo de vigência do contrato

572

Sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato, o contrato a celebrar no âmbito do presente procedimento tem como prazo de vigência 8 (oito) anos, os quais se iniciam até 45 dias após a data do visto concedido pelo Tribunal de Contas.

Cláusula 4.ª

Produção de efeitos do contrato

O contrato celebrado só produzirá quaisquer efeitos após a emissão do visto decorrente da fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 4 do artigo 45.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, (Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas na sua atual redação em vigor).

CAPÍTULO II
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

SECÇÃO I
OBRIGAÇÕES DO CONTRAENTE PRIVADO

Cláusula 5.ª

Obrigações principais do Contraente Privado

1. Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável e neste Caderno de Encargos, da celebração do contrato decorrem para o Contraente Privado as seguintes obrigações principais:
    a) Garantir que os serviços são realizados em cumprimento de todas as disposições legais aplicáveis;
    b) Cumprir todas as condições fixadas para a prestação dos serviços, contribuindo para a boa manutenção da higiene, limpeza e salubridade dos equipamentos de deposição de resíduos e dos espaços públicos;
    c) Aplicar as melhores práticas e tecnologias disponíveis na execução dos trabalhos adjudicados, com a finalidade de contribuir para:
        i) a qualidade do serviço público prestado;
        ii) a máxima eficiência no desempenho das tarefas e a melhoria do desempenho ambiental;

573

iii) o modelo de economia circular;

iv) a qualidade do ar, a proteção dos recursos hídricos, a conservação dos recursos naturais e da biodiversidade, a proteção do solo e subsolo, a mitigação das alterações climáticas, a redução da exposição da população ao ruído;

v) a avaliação e gestão do risco associada aos equipamentos, materiais e produtos utilizados de modo a garantir a proteção do ambiente e da saúde humana;

d) Garantir que as operações objeto do contrato são efetuadas com respeito pelas normas de higiene e segurança aplicáveis, não podendo colocar em causa a segurança de pessoas, animais e bens;

e) Executar os serviços objeto do contrato de acordo com princípios tendentes a garantir a transparência na prestação do serviço, a proteção da saúde pública e do ambiente e a hierarquia das operações de gestão de resíduos;

f) Garantir a qualidade, regularidade e continuidade dos serviços objeto do contrato, salvo em casos fortuitos ou de força maior;

g) Instalar, renovar e garantir o bom estado de funcionamento e conservação dos equipamentos e infraestruturas utilizadas no e para o exercício da prestação de serviços objeto do contrato;

h) Zelar pelo uso adequado dos equipamentos, propriedade do Contraente Público, alocados ao objeto do contrato;

i) Possuir e manter atualizada um sistema de informação e gestão de dados, suportado por uma plataforma tecnológica de recolha, armazenamento, processamento e disponibilização de dados recolhidos durante as operações de recolha de resíduos, com base num ambiente SIG, com os equipamentos e circuitos georreferenciados afetos à prestação de serviços objeto do contrato;

j) Designar interlocutores antes da execução do contrato, por forma a garantir uma interligação eficaz com o Contraente Público, bem como de comunicar quaisquer alterações relativamente à sua designação, nas seguintes áreas:

i) Gestão financeira;

ii) Gestão administrativa;

574

k) Fornecer todas as informações e dados estatísticos referentes ao funcionamento do serviço contratualizado;

l) Respeitar as normas aplicáveis em vigor em matéria social, laboral, ambiental, de igualdade de género e de prevenção e combate à corrupção, decorrentes do direito internacional, europeu, nacional ou regional, ficando responsável pelo incumprimento das mesmas;

m) Alocar à execução do contrato os trabalhadores indicados pelo Município de Gondomar para efeitos de cumprimento do disposto na Lei n.º 18/2021, de 8 de abril e ainda trabalhadores do Município cedidos nos termos do disposto nos artigos 241.º e seguintes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nos termos definidos no Anexo I;

n) Sujeitar-se à ação fiscalizadora do Contraente Público e ou de outros organismos oficiais competentes, sendo responsável por todas as infrações verificadas, em matérias que, contratualmente, sejam da sua responsabilidade;

o) Reportar ao Contraente Público, eventuais reclamações, solicitações ou pedidos de informação remetidos por terceiros e relacionados com a prestação contratual, dando evidências do tratamento dessa informação;

p) Comunicar ao Contraente Público, no prazo de 24 horas a partir do conhecimento, informação referente a furtos ou atos de vandalismo praticados sobre equipamentos do património municipal e, bem assim, qualquer circunstância que possa condicionar o regular desenvolvimento da prestação dos serviços contratados;

2. A título acessório, o Contraente Privado fica ainda obrigado, designadamente, a recorrer a todos os meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários e adequados à prestação do serviço, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo.

Cláusula 6.ª

Forma da prestação de serviços

1. A prestação de serviço será realizada em estrito cumprimento do quadro legal e das Especificações Técnicas constantes no presente Caderno de Encargos.

2. Para o acompanhamento da execução do contrato, o Prestador de Serviços fica obrigado a manter disponibilidade, com uma periodicidade mensal, para a presença em reuniões de coordenação com os representantes do Município de Gondomar, das quais deve ser lavrada ata a assinar por todos os intervenientes na reunião.
3. Sem prejuízo da periocidade definida no número anterior, podem ainda ser solicitadas pelo Município de Gondomar, reuniões extraordinárias.
4. Em conformidade com o estipulado nas Cláusulas Técnicas, o prestador de serviços fica também obrigado a apresentar ao Município de Gondomar relatórios mensais e, bem assim, relatórios anuais relativos à execução dos serviços.

Cláusula 7.ª

Dever de sigilo

1. O Contraente Privado fica obrigado a guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa ao Contraente Público, de que possa ter conhecimento ao abrigo ou com a execução do contrato.
2. A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.
3. Exclui-se do dever de sigilo previsto a informação e a documentação que seja comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pelo Contraente Privado ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.

Cláusula 8.ª

Prazo do dever de sigilo

O dever de sigilo mantém-se em vigor até ao termo do prazo de 5 (cinco) anos a contar do cumprimento ou cessação, por qualquer causa, do contrato, sem prejuízo da sujeição subsequente a quaisquer deveres legais relativos, designadamente, à proteção de segredos comerciais ou da credibilidade, do prestígio ou da confiança devidos às pessoas coletivas.

576
Pág

Cláusula 9.ª

Patentes, licenças e marcas

1. Serão inteiramente da responsabilidade do Contraente Privado os encargos decorrentes da utilização, na prestação de serviços, de materiais ou de outros elementos a que respeitem quaisquer patentes, licenças, marcas, desenhos registados e outros direitos de propriedade industrial, comercial ou intelectual.
2. Se o Contraente Público vier a ser demandado por ter infringido qualquer dos direitos mencionados no ponto anterior, o Contraente Privado indemnizá-lo-á de todos os custos associados que tenha de suportar.

Cláusula 10.ª

Proteção de Dados

1. Com a outorga do contrato, as partes comprometem-se, reciprocamente, a cumprir com as disposições legais aplicáveis em matéria de tratamento de dados pessoais, nomeadamente o Regulamento (UE) n.º 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados), e Lei n.2 58/2019, de 8 de Agosto, que assegura a execução, na ordem jurídica nacional, daquele mesmo regulamento, em relação a todos os dados pessoais por cujo tratamento sejam responsáveis por motivo do contrato.
2. Para efeitos do disposto pelo número anterior, o Contraente Privado obriga-se nomeadamente a:
    a) Utilizar os dados pessoais a que tenha acesso, por motivo do contrato, única e exclusivamente para efeitos da prestação objeto do mesmo;
    b) Manter os dados pessoais confidenciais, cumprindo e garantindo o cumprimento do dever de sigilo profissional relativamente aos mesmos, mesmo após a cessação do contrato, independentemente do motivo por que ocorra;
    c) Prestar ao Contraente Público toda a colaboração de que esta careça para esclarecer qualquer questão relacionada com o tratamento de dados pessoais que por esta sejam transmitidos ao abrigo do contrato;

10.FEV 2023

577

d) Assegurar o cumprimento de todos os seus trabalhadores de todas as obrigações previstas na presente cláusula e legislação em vigor aplicável.

SECÇÃO II
OBRIGAÇÕES DO CONTRAENTE PÚBLICO

Cláusula 11.ª
Preço Base e Preço contratual

1. Pela prestação dos serviços objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do caderno de encargos, o Contraente Público obriga-se a pagar ao Contraente Privado os serviços efetivamente realizados nos termos do caderno de encargos, multiplicados pelos preços constantes da lista de preços unitários da proposta adjudicada, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido, que não pode ser superior a € 53.392.162,66 (cinquenta e três milhões, trezentos e noventa e dois mil, cento e sessenta e dois euros e sessenta e seis cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, se devido.
2. No que se refere aos preços base unitários, os mesmos são os que constam do Anexo II ao Presente Caderno de Encargos.
3. Os preços indicados na proposta incluem todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao Contraente Público (incluindo as despesas de alojamento, alimentação e deslocação de meios humanos, despesas de aquisição, transporte, armazenamento e manutenção de meios materiais, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças).
4. Tal como mencionado na Informação de abertura anexa, a cedência de viaturas representará um benefício económico de € 353.215,67 (trezentos e cinquenta e três mil, duzentos e quinze euros e sessenta e sete cêntimos).
5. Nos termos do disposto nos números anteriores, o valor do contrato terá associado a quantia máxima de € 53.745.378,33 (cinquenta e três milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, trezentos e setenta e oito euros e trinta e três cêntimos).

578

Cláusula 12.ª

Contabilização dos serviços especificamente prestados

1. As quantidades dos serviços efetivamente prestados são descritas em relatórios, acoplados às faturas emitidas, que deverão ser suficientemente discriminados para ser percetível a natureza e quantidade de cada tipo de serviço realizado.
2. A quantificação dos serviços efetivamente prestados será efetuada mensalmente nos relatórios mencionados no número anterior, por referência ao último dia de cada mês.
3. A quantificação de serviços mencionada nos números anteriores obedece aos seguintes critérios:
    a) **Recolha de resíduos indiferenciadas**: os resíduos serão pesados na Central de Valorização Energética e/ou Aterro da LIPOR II, e a medição será em toneladas, aproximadas às centésimas de tonelada de resíduos;
    b) **Recolha seletiva de resíduos valorizáveis**: os resíduos serão pesados no Centro de Triagem ou Central de Compostagem da LIPOR I, e a medição será em toneladas, aproximadas às centésimas de tonelada por fluxo e resíduo específico;
    c) **Transporte de resíduos de construção e demolição**: os vários resíduos removidos deverão ser encaminhados para operador de gestão licenciado para o efeito, acompanhados pelas guias de transporte de resíduos (e-GAR) e pesados no destino final. A medição será em toneladas, aproximadas às centésimas de tonelada por fluxo e resíduo específico;
    d) **Recolha de resíduos volumosos**: de acordo com o valor mensal.
4. Todas as despesas inerentes ao fornecimento e instalação, à manutenção e higienização dos equipamentos de deposição de resíduos, consideradas no âmbito do presente caderno de encargos, correm exclusivamente por conta do Contraente Privado, estando já refletidas no preço contratual.

Cláusula 13.ª

Condições de pagamento

1. As quantias devidas pelo Contraente Público, nos termos das cláusulas anteriores, devem ser pagas no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias após a receção pelo Contraente

Público dos relatórios e das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

2. Para efeitos do número anterior, a obrigação considera-se vencida no último dia de cada mês referente aos serviços efetivamente prestados nesse mês.
3. Os relatórios mensais que sustentam a fixação das quantias devidas nos termos dos números anteriores devem ser entregues até ao 8.º dia do mês seguinte.
4. As faturas deverão ser enviadas para o Contraente Público com respeito pelas regras da faturação eletrónica.
5. Em caso de discordância por parte do Contraente Público quanto aos valores indicados nas faturas, deve este comunicar ao Contraente Privado, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o este obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.
6. Desde que devidamente emitidas e observado o disposto no n.º 1, as faturas são pagas através de transferência bancária.

Cláusula 14.ª

Revisão de preços

1. A revisão dos preços contratuais, como consequência de alteração dos custos de mão-de-obra, de materiais ou de equipamentos de apoio durante a execução da prestação de serviços, é efetuada nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, na modalidade fixada no Caderno de Encargos.
2. A revisão de preços contratuais, será efetuada nos termos do disposto no artigo 300.º do CCP, na modalidade de fórmula de revisão de preços, com uma periodicidade anual, em janeiro.
3. É aplicável à revisão de preços a seguinte fórmula:

$$Ct = [0{,}55 \times (St / So)] + [0{,}15 \times (Gt / Go)] + [0{,}30 \times (It / Io)]$$

Em que:

Ct – Coeficiente de atualização a aplicar ao montante sujeito à revisão;

S0 – Índice global ponderado dos salários, relativo ao mês anterior ao da data da abertura das propostas;

10.FEV 2023

580

St – idem, mas relativo ao mês a que respeita a situação sujeita a revisão;

G0 – Índice do custo do gasóleo, relativo ao mês anterior ao da data da abertura das propostas;

Gt – idem, mas relativo ao mês a que respeita a situação sujeita a revisão;

I0 – Índice de preços no consumidor, ao mês anterior ao da data da abertura das propostas;

It – idem, mas relativo ao mês a que respeita a situação sujeita a revisão.

CAPÍTULO III
PENALIDADES CONTRATUAIS E RESOLUÇÃO

Cláusula 15.ª
Penalidades contratuais

1. Ao Contraente Público cabe, em respeito pelo disposto no artigo 329.º do CCP, o direito de impor ao Contraente Privado sanções nos casos de não cumprimento das obrigações contratuais, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento ou nos termos especialmente definidos na presente cláusula, se aplicável.
2. Pelo incumprimento da data estabelecida para o início da prestação de serviços, o cálculo da penalidade a aplicar obedece à fórmula:

$$P = Fa \times 5 \times Pd$$

Em que:

P – valor da penalidade;

Fa – número de dias em atraso;

Pd – corresponde ao preço/dia, calculado com base no preço anual do contrato dividido por 365 dias.

3. A penalidade pela falta de recolha e/ou de transporte de resíduos de qualquer tipologia terá o valor de € 100 (cem euros) por equipamento e, ou, local de recolha, por dia, valor que duplicará quando a infração ocorra em Compartimentos para Resíduos ou em

alojamentos de recolha seletiva porta-a-porta, relativa a colocação dos equipamentos de deposição na via pública.

4. A penalidade pela não execução da limpeza na envolvente e sob o equipamento de deposição terá o valor de € 100,00 (cem euros) por cada contentor e por dia.
5. A penalidade pela não execução da limpeza do espaço público decorrente do espalhamento de resíduos, líquidos de lixiviados ou óleos das viaturas, durante o processo de recolha e transporte, terá o valor de € 200,00 (duzentos euros), e por dia.
6. A penalidade pela falta de lavagem ou de higienização de equipamentos de deposição coletiva, ou a lavagem deficiente, nomeadamente de contentores de superfície, enterrados ou semienterrados, ou de outros equipamentos de deposição de resíduos, ou das respetivas bases e locais de instalação ou a omissão da afixação dos registos de lavagem nos equipamentos de deposição, incorre na aplicação de uma penalização de € 100 (cem euros) por equipamento e por dia ou fração.
7. A penalidade pela não reposição dos equipamentos na localização inicial, com as tampas fechadas, ou devidamente travados com os travões de roda, ou fixos nos suportes metálicos, quando existentes, terá o valor de € 100,00 (cem euros), por equipamento.
8. A penalidade pela não colocação do contentor ou saco, com identificador eletrónico (chip ou código de barras) à leitura no sistema RFID das viaturas instrumentadas com esta tecnologia, existentes no sistema de recolha porta a porta ou outro que exija a recolha de dados, terá o valor de € 10,00 (cem euros), por equipamento.
9. A penalidade pela falta de manutenção, reparação, substituição ou adaptação de equipamentos, nomeadamente, contentores, ecopontos ou outros equipamentos ou mecanismos previstos no caderno de encargos, terá o valor de € 100 (cem euros) por cada unidade em falta, por dia ou fração.
10. A penalidade pelo não cumprimento do prazo para resposta a reclamações, solicitações, sugestões ou pedidos de informação, fixado nas Cláusulas Técnicas ou em comunicação do Contraente Público, será de € 50,00 (cinquenta euros) por cada dia em falta.
11. A penalidade pela ocorrência, no período de um mês, de 10 (dez) ou mais reclamações relativamente ao serviço prestado que o Contraente Público entenda como justificadas será de € 100 (cem euros) por reclamação, por dia ou fração de dia.

12. As penalidades por não cumprimento das condições previstas no caderno de encargos, relativamente à entrega dos relatórios (mensais e anuais), serão determinadas através da seguinte fórmula:

Pr= Dj x 200

Em que:
Pr – valor da penalidade, em euros, por cada dia além dos prazos estabelecidos, por atraso na entrega do relatório;
Dj – n.º de dias de atraso na entrega.

13. A penalidade pela manutenção deficiente de uma qualquer das máquinas ou viaturas afetas ao serviço, será de € 1.000 (mil euros) por omissão identificada, por mês ou, proporcional, no caso de fração de mês.
14. O não acatamento de instruções do Contraente Público, nos casos em as mesmas devam ser cumpridas, terá uma penalidade de € 500 (quinhentos euros) dia ou fração de dia.
15. A aplicação das penalidades contratuais será precedida do procedimento administrativo necessário para o efeito, o qual consiste na comunicação, ao Contraente Privado, da intenção de aplicação das penalidades contratuais, sendo-lhe conferido prazo para se pronunciar, querendo, em sede de audiência prévia e, consoante essa pronúncia, será comunicada uma decisão final que consistirá num ato administrativo pleno de eficácia.
16. Uma vez decorrido o procedimento nos termos do número anterior, as penalidades aplicadas ao Contraente Privado podem ser descontadas, para efeitos de compensação, no pagamento das faturas a pagamento.
17. Em virtude de estarmos perante um serviço público essencial, em caso de incumprimento pelo prestador de serviços, o Contraente Público pode substituir-se na execução das tarefas, podendo ser-lhe imputados custos para o efeito.
18. O Contraente Privado é exclusivamente responsável pelos danos causados a terceiros, por ações ou omissões praticadas com incúria, negligência, dolo e/ou não cumprimento do contrato e caderno de encargos, cometidas pelos seus agentes, na execução dos trabalhos da prestação de serviços e por causa desse exercício, cabendo-lhe o pagamento de eventuais indemnizações.

583

19. As sanções pecuniárias previstas na presente cláusula não obstam a que o Contraente Público exija uma indemnização nos termos legais.

Cláusula 16.ª

Resolução por parte do Contraente Público

1. Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução previstos na lei, o Contraente Público pode resolver o contrato, a título sancionatório, no caso de o Contraente Privado violar de forma grave ou reiterada qualquer das obrigações que lhe incumbem, nomeadamente nos seguintes casos:
   a) Incumprimento definitivo do contrato por facto imputável ao Contraente Privado;
   b) Interrupção prolongada dos serviços, por período superior a 3 (três) dias, por facto imputável ao Contraente Privado;
   c) Oposição reiterada ao exercício da fiscalização ou repetida desobediência às determinações do Contraente Público ou, ainda, sistemática inobservância das leis e regulamentos aplicáveis à prestação de serviços;
   d) Recusa, reiterada ou prolongada, em proceder à adequada conservação e reparação dos equipamentos necessários à boa execução da prestação de serviços;
   e) Não cumprimento do disposto na legislação, em especial, sobre segurança, higiene e saúde do trabalho e de índole ambiental;
   f) Incumprimento de decisões judiciais ou arbitrais respeitantes ao contrato;
   g) Situação de Insolvência do Contraente Privado;
   h) Cedência de posição contratual não autorizada;
2. O Contraente Público pode, ainda, resolver o contrato por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.
3. Nos casos previstos no número um, havendo lugar a responsabilidade do Contraente Privado, será o montante respetivo deduzido nas quantias devidas, sem prejuízo do Contraente Público poder executar as garantias prestadas.
4. No caso previsto no n.º 2, o Contraente Público tem direito a indemnização correspondente aos danos emergentes, e aos lucros cessantes, devendo, quanto a estes, ser deduzido o benefício que resulte da antecipação dos ganhos previstos.

584

5. A falta de pagamento da indemnização prevista no número anterior no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que o montante devido se encontre definitivamente apurado, confere ao Contraente Privado o dever de pagamento de juros de mora sobre a respetiva importância.
6. O direito de resolução referido no número um exerce-se mediante declaração enviada ao Contraente Privado.
7. Em caso de incumprimento, pelo prestador de serviços, das suas obrigações, que reúna os pressupostos para a resolução do contrato, o prestador de serviços cede a sua posição contratual ao concorrente que venha a ser indicado pelo Município de Gondomar, pela ordem sequencial do procedimento pré-contratual.

Cláusula 17.ª

Resolução por parte do Contraente Privado

1. Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução previstos na lei, o Contraente Privado pode resolver o contrato quando qualquer montante que lhe seja devido esteja em dívida há mais de 6 (seis) meses ou o montante em dívida exceda 25% do preço contratual, excluindo juros.
2. O direito de resolução é exercido por via judicial ou mediante recurso a arbitragem.
3. Nos casos previstos do n.º 1, o direito de resolução pode ser exercido mediante declaração enviada ao Contraente Público, que produz efeitos 30 (trinta) dias após a receção dessa declaração, salvo se este último cumprir as obrigações em atraso nesse prazo; acrescidas dos juros de mora a que houver lugar.

CAPÍTULO IV
SEGUROS E CAUÇÃO

Cláusula 18.ª

Seguros

1. É da responsabilidade do Contraente Privado a cobertura, através de contratos de seguro, dos seguintes riscos:

385
PCéu

a) Responsabilidade civil;
b) Acidentes pessoais;
c) Viaturas e equipamentos afetos à prestação de serviços;
d) Demais seguros que se mostrem necessários à execução da prestação de serviços.

2. O Contraente Público pode, sempre que entender conveniente, exigir prova documental da celebração dos contratos de seguro referidos no número anterior, devendo o Contraente Privado fornecê-la no prazo 5 (cinco) dias.
3. Os encargos referentes a todos os seguros, bem como qualquer dedução efetuada pela companhia seguradora a título da franquia em caso de sinistro indemnizável, serão da exclusiva responsabilidade do Contraente Privado.
4. Os seguros previstos no presente caderno de encargos em nada diminuem ou restringem as obrigações e responsabilidades legais ou contratuais do Contraente Privado perante o Contraente Público.

Cláusula 19.ª

Outros encargos do Contraente Privado

Corre inteiramente por conta do Contraente Privado responsabilidade por todos os prejuízos que, por motivos que lhe sejam imputáveis, sejam sofridos por terceiros em consequência do modo de execução dos trabalhos, designadamente, da atuação do seu pessoal ou dos seus subcontratados ou fornecedores, e do deficiente comportamento ou da falta de segurança na prestação de serviços, dos materiais, das viaturas, das máquinas e dos equipamentos.

Cláusula 20.ª

Execução e liberação da caução

1. A caução prestada para o bom e pontual cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, nos termos do Programa de Procedimento, pode ser executada pelo Contraente Público, sem necessidade de prévia decisão judicial ou arbitral, para satisfação de quaisquer créditos resultante de mora, cumprimento defeituoso, incumprimento definitivo pelo Contraente Privado, das obrigações contratuais ou legais,

incluindo o pagamento de penalidades, ou para quaisquer outros efeitos, especificamente previstos no contrato ou na lei, cumprindo-se o disposto no artigo 296.º do CCP.

2. A execução parcial ou total da caução referida no número anterior, constitui o Contraente Privado na obrigação de proceder à sua reposição pelo valor existente antes dessa mesma execução, no prazo de quinze dias após a notificação do Município para esse efeito.
3. Nos termos do disposto no artigo 295.º do CCP, a caução será liberada da seguinte forma:
    a) No final do primeiro ano do contrato 20% do valor da caução;
    b) No final do segundo ano do contrato 20% do valor da caução;
    c) No final de cada ano seguinte, 10%

CAPÍTULO V
RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS

Cláusula 21.ª
Foro competente

Para a resolução de litígios emergentes do procedimento ou do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto, com expressa renúncia a qualquer outro.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

SECÇÃO I
Controlo e fiscalização

Cláusula 22.ª
Representante do Contraente Privado

587
PCéu

1. A Direção técnica da prestação de serviços deve ser confiada a um técnico com a qualificação de Engenharia do Ambiente e com experiência demonstrada, no exercício de funções de Diretor Técnico no setor dos resíduos, não inferior a 10 anos.
2. As comunicações que se relacionem com aspetos técnicos da execução do contrato são dirigidas diretamente ao responsável técnico da prestação de serviços.
3. Caso exista necessidade de substituição, temporária ou definitiva, do Diretor Técnico afeto à prestação de serviços, o Contraente Privado deverá informar o Contraente Público do Diretor Técnico substituto, submetendo a sua nomeação a aprovação prévia, por escrito, dando conta da demonstração dos requisitos elencados no n.º 1 por via de elementos documentais.
4. O Diretor técnico deverá acompanhar assiduamente os trabalhos que se desenvolvam no âmbito da prestação de serviços e estar presente nos locais de realização dos mesmos, sempre que para tal seja convocado.
5. O Contraente Público reserva-se o direito de, a todo o tempo e por quaisquer motivos relacionados com o seu desempenho, quando o mesmo não seja satisfatório, impor a substituição do Diretor técnico.

Cláusula 23.ª

Representante do Contraente Público

1. Durante a execução do contrato, o Contraente Público será representado por três Gestores do Contrato, dois deles com o conhecimento e a experiência técnica adequada na área da gestão de resíduos urbanos e o terceiro da área financeira, os quais terão a função de acompanhar permanentemente a sua execução do contrato.
2. Em concreto, as funções serão executadas e divididas do seguinte modo:

a) Gestor do Contrato 1 – componente gestão de resíduos urbanos, com as seguintes funções:

- Garantir que o Plano de Ação Municipal do PERSU 2030 em desenvolvimento está a ser corretamente implementado;
- Controlar o regular funcionamento dos circuitos de recolha, higienização e manutenção, de acordo com o estabelecido no Plano de Trabalhos aprovado;

588

- Garantir que as disposições legais e regulamentares em vigor sobre segurança e saúde no trabalho estão a ser cumpridas;
- Garantir a conformidade dos relatórios com o disposto no Caderno de Encargos;
- Controlar a conformidade das pesagens dos resíduos recolhidos com os circuitos de recolha;
- Promover a marcação das reuniões de acompanhamento e de avaliação do desempenho do contrato.

b) Gestor do Contrato 2 – componente gestão de resíduos urbanos, com as seguintes funções:

- Promover a comunicabilidade necessária à boa execução do contrato, bem como prestar os esclarecimentos necessários ao Contraente Privado;
- Controlar a conformidade das viaturas, máquinas, equipamentos, ferramentas e recursos humanos, com os serviços prestados, no âmbito da proposta apresentada.
- Averiguar a adequação do modo de execução dos trabalhos aos fins visados, nomeadamente no que se refere aos procedimentos e instrução de trabalhos;
- Garantir que o sistema de gestão de informação e plataforma tecnológica de recolha, armazenamento, processamento e disponibilização de dados, está em conformidade com o caderno de encargos.

c) Gestor do Contrato 3 – componente financeira, com destaque para as seguintes funções:

- Averiguar a adequação das faturas emitidas pelo Contraente Privado, face aos serviços prestados a que dizem respeito e aos preços adjudicados;
- Controlar a gestão corrente dos custos do contrato;
- Garantir a conformidade da revisão de preços com o estabelecido no Caderno de Encargos.

Cláusula 24.ª

Subcontratação e cessão da posição contratual

A subcontratação ou a cessão da posição contratual pelo Contraente Privado dependem da autorização do Contraente Público, nos termos do Código dos Contratos Públicos.

10.FEV 2023

589

Cláusula 25.ª

Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, nos termos do Código dos Contratos Públicos, estas devem efetuadas por escrito, através de correio eletrónico ou de outro meio de transmissão escrita e eletrónica de dados, com suficiente clareza, por forma a que o destinatário fique ciente da respetiva natureza e conteúdo.
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.

Cláusula 26.ª

Contagem dos prazos

Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo aos sábados, domingos e dias feriados, obedecendo a sua contagem às regras previstas no Código dos Contratos Públicos.

Cláusula 27.ª

Legislação aplicável

Em tudo o omisso no presente caderno de encargos, aplica-se o disposto no Código dos Contratos Públicos e demais legislação aplicável, designadamente, em matéria de gestão de resíduos urbanos.

PARTE II
CLÁUSULAS TÉCNICAS

CAPÍTULO I
Resíduos urbanos

Secção I
Recolha e transporte de resíduos urbanos

10.FEV 2023

590

Subseção I

Condições gerais de realização dos trabalhos da prestação de serviços

Cláusula 28.ª

Disposições comuns

As disposições da presente subsecção são aplicáveis a todas as operações de recolha e transporte de resíduos objeto do presente caderno de encargos, sem prejuízo das normas específicas nele previstas.

Cláusula 29.ª

Fornecimento de meios humanos e técnicos

1. O Contraente Privado é o responsável pelo fornecimento de todos os meios humanos e técnicos necessários à boa execução dos trabalhos.
2. O Contraente Privado é responsável pelo fornecimento, manutenção e conservação de todas as viaturas, máquinas, equipamentos, ferramentas, fardas, EPI's e reservas, necessários à boa execução dos trabalhos.
3. Sempre que solicitado pelo Município de Gondomar, o Contraente Privado deverá disponibilizar, devidamente atualizado, o quadro de pessoal e todos os meios técnicos, afetos à prestação de serviços.
4. O Contraente Privado fica obrigado a adotar os procedimentos de sinalização de pessoas, viaturas e equipamentos, cumprindo as normas em vigor, de forma a garantir a sua visibilidade e segurança.

Cláusula 30.ª

Viaturas e Equipamentos de deposição de resíduos

1. Em sede de apresentação de propostas e tendo por referência os anexos do presente Caderno de Encargos, será indicado pelo Concorrente todo o equipamento que se pretende afetar na prestação de serviços, nomeadamente, veículos, ferramentas e equipamentos, com especificação da quantidade e características de todos os elementos, sendo que todos eles devem estar conformes às exigências legais.
2. As viaturas e demais equipamentos devem ser em número necessário à realização dos trabalhos objeto do presente caderno de encargos, bem como possuir as características

591

técnicas adequadas às funções e às condições de operação, nomeadamente ao tipo de serviço/recolha, às características das zonas onde devem circular, larguras das vias, devendo garantir o acesso a todos os pontos de recolha.

3. Todas as viaturas a alocar no arranque da prestação de serviços, deverão ser novas a estrear, à exceção das viaturas associadas a serviços de supervisão, viaturas de reserva e viaturas cedidas pelo Município de Gondomar, sendo que todas têm de cumprir o estipulado na Norma de Emissão Euro VI.
4. Em caso de avaria de viaturas, o Contraente Privado deve promover a sua substituição por viaturas novas (também a estrear), permitindo-se a substituição temporária por viaturas de reserva usadas, sempre pelo período necessário à efetiva substituição e com conhecimento do Contraente Público.
5. Sem prejuízo do exposto, considerando a atual conjuntura que tem causado constrangimentos na aquisição de materiais e equipamentos, nos primeiros 12 (doze) meses de execução do contrato, o Prestador de Serviços poderá alocar ao contrato uma frota usada, desde que a mesma garanta as regras legais aplicáveis do setor em questão e demais normas legais aplicáveis.
6. A aquisição de todo o equipamento e viaturas necessárias à prestação de serviços ficará a encargo do Contraente Privado, assim como todos os custos de manutenção e conservação durante o período de vigência do contrato, incluindo-se todos os encargos, como sejam impostos.
7. As viaturas e equipamentos que circulem no espaço público devem apresentar um aspeto exterior homogéneo no que se refere à pintura, sendo que as laterais devem ter a indicação "Ao serviço do Município de Gondomar", com indicação de logotipo e logomarca do Contraente Público, cujo modelo de apresentação deverá ser proposto pelo Contraente Privado e aprovado pelo Município de Gondomar antes do início da execução dos serviços.
8. As viaturas e demais meios móveis afetos aos serviços devem ser devidamente identificados, de acordo com os serviços a que estão afetos, sendo que a imagem e outros elementos figurativos, serão submetidos a aprovação prévia do Município antes do inicio da execução do contrato.

592

9. As viaturas com compactação para recolha de RU deverão ser veículos especiais de carga, em conformidade com as normas europeias em vigor, adequadas ao fim a que se destinam, designadamente, deverão possuir as seguintes características técnicas:
    a) Todas as funções do sistema de compactação devem estar conforme as especificações técnicas do chassis das viaturas de recolha de resíduos urbanos.
    b) Caixa de recolha com placas de compressão, perfeitamente estanque de maneira a impedir o derrame de lixiviados na via pública, de fácil descarga e lavagem;
    c) Volume de carga adequado às quantidades de resíduos a recolher e às características dos itinerários a percorrer;
    d) Sistema de elevação de contentores normalizados, de superficie, semienterrados e enterrados, de várias capacidades;
    e) Dispositivos de segurança normalizados que garantam a segurança dos operadores;
    f) Espaço e iluminação na traseira da viatura para apoio das equipas de recolha, com condições que garantam a segurança durante a circulação da viatura;
    g) Sinalização sonora e luminosa, placas refletoras e demais dispositivos de acordo com o exigido pelo Código da Estrada;
10. Para os biorresíduos alimentares devem ser utilizadas, preferencialmente, caixas especialmente concebidas para este tipo de resíduos, incluindo sistemas complementares de lavagem de contentores, com depósitos para água limpa/ água de lavagem, perfeitamente estanques de maneira a impedir o derrame de lixiviados na via pública.
11. As viaturas lava contentores devem estar equipadas com sistemas tendentes a menor consumo de água, lavagem interna e externa através de jatos de água a alta pressão sobre toda a superficie a lavar, sem desperdícios e com a máxima eficácia, sistema de desinfeção automático e obedecer a todas as especificações técnicas, normas e demais regulamentos de conceção, de segurança e manuseamento para os fins para os quais se destinam.
12. Todas as viaturas e equipamentos que circulem no espaço público devem estar dotados de equipamento de localização georreferenciada (GPS), permitindo a sua localização em tempo real, através de software informático de consulta e análise a fornecer ao Município de Gondomar.
13. Impende, ainda, sobre o Contraente Privado o cumprimento das seguintes obrigações:

a) Manter em bom estado de utilização as viaturas, máquinas, equipamentos, aparelhos, utensílios, ferramentas e todo o material indispensável, de forma a garantir a boa execução dos trabalhos;

b) Limpar e desinfetar todos os veículos e equipamentos no final da realização dos trabalhos diários, após cada dia de utilização, de modo que, ao entrarem de novo ao serviço, apresentem um aspeto de limpeza;

c) Disponibilizar, no prazo máximo de três dias úteis, após comunicação escrita do Município de Gondomar, acesso aos equipamentos afetos à prestação de serviços para efeitos de fiscalização dos mesmos;

d) Garantir que todos os equipamentos e veículos se encontrem em bom estado de conservação e com as manutenções periódicas em dia, de modo a garantir um bom desempenho, no que diz respeito às emissões de gases, inexistência de derrames de combustíveis, óleos e outros lubrificantes para o solo;

e) Assegurar a todo o tempo a existência de viaturas, máquinas, equipamentos e ferramentas de reserva com o objetivo de providenciar a substituição imediata em caso de avarias ou qualquer outra contingência, de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços;

f) Garantir que todas as viaturas apresentem um desempenho ambiental relevante, nomeadamente no que respeita à incomodidade gerada pelo ruído e ao nível das emissões gasosas, cumprindo com o estipulado na Norma de Emissões Euro VI ou versão mais atualizada se aplicável;

g) Garantir a utilização de equipamentos que tenham a indicação do respetivo nível de potência sonora garantida pelo fabricante, a qual não deve exceder os níveis de potência sonora da legislação em vigor.

h) Utilizar os veículos e equipamentos de forma a não obstruir o trânsito, cumprindo o Código da Estrada.

i) Indicar nos relatórios mensais a relação de equipamentos e viaturas utilizadas para a prestação dos respetivos serviços.

14. Impende sobre o Contraente Privado a obrigação de instalação, manutenção e higienização dos equipamentos de deposição de Resíduos Urbanos.

15. O Contraente Privado também pode substituir determinado tipo de equipamento de deposição coletiva de resíduos, colocado nos espaços públicos, por outro de diferente

10.FEV 2023

594

tipologia e/ou capacidade, desde que promova uma melhor eficiência e otimização no sistema de gestão do fluxo específico do resíduo e/ou da estética do espaço público, mediante aprovação do Município de Gondomar.

16. Os equipamentos de deposição de resíduos a instalar devem ser novos e possuir as características definidas no Anexo III.
17. O Contraente Privado deverá proceder a intervenções de conservação e manutenção em todos os equipamentos.
18. Os equipamentos de deposição de resíduos existentes à data de início da execução de serviços e que sejam retirados da via pública pelo Contraente Privado, deverão ser entregues ao Contraente Público.
19. Para efeitos de garantia do serviço público em questão, os equipamentos de deposição de resíduos, qualquer que seja a sua tipologia, existentes à data do termo do contrato celebrado entre as partes, reverterão integralmente para o património do Contraente Público.
20. Todos os equipamentos de deposição de resíduos que sejam retirados pelo Contraente Privado, devem ser entregues, após a competente lavagem, no Parque da Cal, Rua da Cal, 4420-047, Gondomar (S. Cosme) ou local a indicar pelo Contraente Público.

Cláusula 31.ª

Viaturas a ceder pelo Contraente Público

1. No início do contrato e para efeitos de execução dos serviços, o Município de Gondomar irá proceder à cedência ao Contraente Privado das viaturas elencadas no Anexo IV.
2. O valor associado à disponibilização das viaturas foi considerado para efeitos de definição do valor do contrato, pelo que se trata de um benefício do Prestador de Serviços que deverá ser considerado em conformidade com o disposto na informação de abertura.
3. O Contraente Privado assumirá todos os encargos inerentes à utilização das viaturas, nomeadamente, os custos com seguros, manutenções, revisões e inspeções, limpezas, lubrificações diárias e combustíveis, bem como todas as despesas inerentes à adequada

circulação (portagens, imposto de circulação, entre outras que se mostrem necessárias, desde logo por força de lei).

4. O Contraente Privado deverá ainda:
   a. Não utilizar as viaturas para fim diverso daquele a que se destinam;
   b. Não fazer das viaturas uma utilização imprudente;
   c. Avisar imediatamente o Município de Gondomar sempre que tenha conhecimento de defeitos das viaturas, ocorram avarias, acidentes e/ou incidentes;
   d. Devolver as viaturas, aquando do termo de vigência do contrato da prestação de serviços, nas mesmas condições de limpeza e conservação verificadas aquando do início do mesmo, salvo as deteriorações inerentes ao seu normal uso.

Cláusula 32.ª

Circuitos de recolha

1. Sem prejuízo das disposições especiais previstas no presente Caderno de Encargos, a recolha dos resíduos em toda a área do Município que se encontra abrangida pelo objeto contratual, deve ser efetuada por circuitos, com frequências e horários de recolha definidos de acordo com o plano de trabalhos proposto pelo Contraente Privado e tendo em consideração o constante dos Anexos, de informação indicativa, ao presente Caderno de Encargos, que melhor se adequem à fluidez e eficiência do serviço e minimização do impacto nas populações e em observância da legislação aplicável.
2. O Contraente Privado deverá, por solicitação do Município de Gondomar ou por sua previsão, garantir um reforço nos circuitos de recolha, quer através de recursos humanos, de equipamentos mecânicos, de equipamentos de deposição de resíduos ou aumento da frequência de recolha, nomeadamente, na época de Natal, de Ano Novo, da Páscoa, do Verão, Festas do Concelho, outros dias festivos municipais e eventos (Conforme Anexo V), bem como qualquer situação excecional dentro dos padrões de normalidade, de modo a minimizar o efeito do aumento da produção de resíduos e a necessidade de manutenção do bom estado de limpeza e salubridade dos equipamentos de deposição e espaços públicos.
3. Quaisquer alterações que venham a ser introduzidas nos circuitos, itinerários ou horários estabelecidos, devem ser transmitidas pelo Contraente Privado aos munícipes utilizando

596

os meios e desenvolvendo as campanhas de comunicação necessárias à sensibilização da população, sendo sempre autorizadas previamente pelo Contraente Público.

4. Para efeitos de garantia do serviço público essencial, o Contraente Público, em casos excecionais e sempre que ocorram fatores imponderáveis e supervenientes, devidamente fundamentados, reserva-se no direito de modificar os horários, frequências e itinerários inicialmente propostos pelo Contraente Privado.

Cláusula 33.ª

Recolha e transporte

1. Não será permitida a transferência de resíduos entre viaturas em espaço público, exceto em situações de força maior e previamente autorizadas pelo Contraente Público.
2. A recolha e o transporte dos resíduos deverão ser efetuados com o cuidado necessário de modo que não haja derrame de resíduos, bem como derrames de lixiviados ou de óleos dos mecanismos das viaturas, sendo que o Contraente Privado será responsável pela recolha dos resíduos espalhados e pela limpeza imediata do local, num raio de 10 metros, com o auxílio dos meios adequados, que deverão acompanhar a viatura, caso se verifique tal ocorrência.
3. Para além do disposto no número anterior, com uma periodicidade mínima mensal, os locais onde se localizam os equipamentos de deposição de resíduos e respetiva zona envolvente imediata, num raio mínimo de 10 metros, devem ser lavados com água e líquido desengordurante e desinfetante, devendo ficar impecavelmente limpos, isentos de detritos, gorduras e resíduos, salvaguardando a lavagem de toda a área afetada pela sujidade quando o raio da sujidade for superior, até à sua completa lavagem.
4. Os resíduos que não se adequem ao tipo de fração em causa, habitualmente abandonados junto dos equipamentos de deposição de resíduos, ou nos espaços públicos, deverão ser referenciados pelas equipas de recolha, por forma a serem recolhidos pelos circuitos adequados, num prazo não superior a 24 horas.
5. Os resíduos resultantes da recolha indicada no ponto anterior serão encaminhados para os destinos adequados da recolha seletiva, de acordo com o seu fluxo e resíduo específico, indicados no presente caderno de encargos.

10.FEV 2023

597

6. Os danos provocados a terceiros com origem no indevido manuseamento dos equipamentos de deposição de resíduos, ou no não cumprimento das regras de segurança, serão da exclusiva e integral responsabilidade do Contraente Privado.

Cláusula 34.ª

Destino final: entrega dos resíduos

1. O Contraente Privado deverá cumprir as normas estabelecidas para o funcionamento e exploração do destino final, cumprindo as indicações de serviço que aí forem transmitidas.
2. O Contraente Privado, no momento da entrega dos resíduos no destinatário, é responsável por acompanhar a descarga.
3. As não conformidades detetadas e depositadas na entidade responsável pelo tratamento e destino final, que impliquem a sua rejeição, serão da responsabilidade do Contraente Privado, devendo o mesmo suportar os custos e encargos daí resultantes.
4. Os custos de deposição final e tratamento dos resíduos urbanos são da responsabilidade do Contraente Público.

Cláusula 35.ª

Recursos Humanos

1. São da exclusiva responsabilidade do Contraente Privado as obrigações relativas aos trabalhadores afetos à prestação de serviços, nomeadamente a sua aptidão profissional e a sua disciplina.
2. O Prestador de Serviços tem, obrigatoriamente, que cumprir o disposto no artigo 419.º-A do CCP.
3. Para efeitos de cumprimento do disposto na Lei n.º 18/2021, de 8 de abril, o Contraente Privado integrará ainda na execução do contrato os trabalhadores indicados no Anexo I que manifestem essa intenção.
4. Para efeitos do disposto no número anterior, o Contraente Privado obriga-se a garantir iguais ou melhores condições laborais aos trabalhadores indicados no Anexo I.
5. No que diz respeito aos trabalhadores do Município que serão cedidos nos termos do disposto nos artigos 241.º e seguintes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP) ocorrerá suspensão do vínculo com o Município, assumindo o Contraente Privado

598

todos os encargos com os mencionados trabalhadores, não podendo prejudicar a sua situação laboral.

6. Antes da execução do contrato, serão celebrados contratos de cedência ou outros instrumentos tendentes a dar cumprimento ao Código do Trabalho e ao disposto na LTFP.

Cláusula 36.ª

Segurança e saúde no trabalho

1. O Contraente Privado fica sujeito ao cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor sobre segurança e saúde no trabalho, relativamente a todo o pessoal afeto à prestação de serviços, correndo por sua conta os encargos que resultem do cumprimento de tais obrigações.
2. É obrigatório a utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), nos termos da legislação e normas em vigor, em função do risco e perigosidade das operações inerentes às atividades da prestação de serviços.
3. Os trabalhadores afetos à prestação de serviços deverão possuir fardamento apropriado e completo, adequado às condições climatéricas, de acordo com o previsto legalmente, assim como encontrarem-se com a seguinte identificação "Ao serviço do Município de Gondomar".

Cláusula 37.ª

Relatórios mensais

1. O Contraente Privado deverá enviar até ao 8.º dia de cada mês, por correio eletrónico, relatório com o resumo do trabalho desenvolvido durante o mês anterior.
2. Para o serviço de recolha de RU, os relatórios mensais devem conter, por tipo de recolha, por fluxo e por circuito:
    a) Quantidades recolhidas diariamente e total mensal;
    b) Os recursos humanos utilizados, os horários praticados e tempo efetivo de serviço;
    c) Quantidade de contentores recolhidos;
    d) Identificação das viaturas utilizadas, quilómetros percorridos, tempo despendido e combustível consumido;

e) Síntese de lavagens de contentores realizadas e datas respetivas, por arruamento/ local de intervenção;

f) Descrição de aspetos operacionais relevantes, incluindo eventuais constrangimentos verificados e/ou não conformidades;

g) Acidentes envolvendo viaturas ou trabalhadores;

h) Reclamações e/ou sugestões e respetivo tratamento;

i) Propostas/oportunidades de melhoria dos serviços em articulação com o Município;

j) Inclusão de todos os dados e informações necessários ao cumprimento das obrigações legais, nomeadamente junto da(s) entidade(s) reguladora(s).

3. Para ao serviço de recolha e transporte de Resíduos de Construção e Demolição, os relatórios mensais devem conter por tipologia de RCD (código LER):

a) Número de cargas transportadas, e o peso das deposições no destino final;

b) Descrição de aspetos operacionais relevantes, incluindo eventuais constrangimentos verificados e/ou não conformidades;

c) Acidentes envolvendo viaturas ou trabalhadores;

d) Reclamações e/ou sugestões e respetivo tratamento;

e) Ações preventivas e ações corretivas;

f) Propostas/oportunidades de melhoria dos serviços em articulação com o Município.

4. O Município de Gondomar poderá solicitar, caso pretenda, o ficheiro informático que contenha a informação de suporte recolhida ao longo do mês para efeitos de elaboração do relatório mensal respetivo.

Cláusula 38.ª

Relatórios Anuais

1. O Contraente Privado ficará ainda obrigado a apresentar até ao dia 30 de janeiro do ano subsequente àquele a que se reportam os dados, com exceção do último ano de vigência do contrato, em que o relatório deve ser entregue no prazo de 15 (quinze) dias após a conclusão do contrato, os dados compilados referentes à atividade de gestão de resíduos.

2. O Relatório Anual relativo ao ano precedente, deverá apresentar detalhadamente, no mínimo, por tipologia de recolha, por fluxo de resíduos e por circuito, o tratamento da informação relativa a quantidade e/ou volume de resíduos transportados, os dados estatísticos com a evolução dos resíduos recolhidos e o mapa comparativo relativamente aos períodos homólogos dos anos anteriores, constrangimentos e dificuldades encontradas no decorrer da prestação, propostas de melhoria, eventuais alternativas de equipamentos de deposição de resíduos e/ou de processos de recolha, de forma a melhorar a eficiência do serviço e a otimização dos recursos.
3. Por forma a que ao Contraente Público, na condição de entidade gestora de resíduos urbanos (gestão em baixa), possa dar cumprimento às imposições da Entidade Reguladora de Águas e Resíduos (ERSAR), deve ainda apresentar, em anexo ao relatório anual, os dados referentes aos seguintes Indicadores da qualidade do serviço para a gestão de resíduos urbanos, ou aqueles que venham a ser exigidos em versão atualizada:
    a) RU01 - Acessibilidade do serviço de recolha seletiva de biorresíduos (%)
    b) RU02 - Acessibilidade do serviço de recolha seletiva multimaterial (%)
    c) RU04 - Lavagem de contentores de recolha indiferenciada e recolha seletiva de biorresíduos (-)
    d) RU05 - Lavagem de contentores de recolha seletiva multimaterial (-)
    e) RU06 - Resposta a reclamações, sugestões e pedidos de informação (%)
    f) RU08 - Ocorrência de avarias nas viaturas (%)
    g) RU09 - Renovação do parque de viaturas (km/viatura)
    h) RU13 - Rentabilização do parque de viaturas de recolha Indiferenciada e recolha seletiva de biorresíduos [kg/(m3.ano)]
    i) RU14 - Rentabllização do parque de viaturas de recolha seletiva de embalagens [kg/(m3.ano)]
    j) RU15 - Rentabilização do parque de viaturas de recolha seletiva de papel/cartão [kg/(m3.ano)]
    k) RU17 - Adequação dos recursos humanos afetos à recolha (n°/1000 t)
    l) RU19 - Taxa de recolha seletiva (%) - relativamente aos dados:
        i) dRU36ab - Resíduos urbanas recolhidos (t/ano)
        ii) dRU39ab - Resíduos da recolha seletiva multimaterial (t/ano)
        iii) dRU43b - Biorresíduos recolhidos seletivamente (t/ano)

601

iv) dRU53b - Resíduos volumosos para reciclagem (t/ano)

m) RU22 - Emissões de gases de efeito de estuda da recolha seletiva de biorresíduos e indiferenciada (kg CO2/t)

n) RU23 - Emissões de gases de efeito de estuda da recolha seletiva multimaterial (kg CO2/t)

o) PRU01ab - Capacitação técnica na recolha (-)

Cláusula 39.ª

Sistema de gestão de Informação

1. A operação do serviço deve ser suportada por uma plataforma tecnológica de recolha, armazenamento, processamento e disponibilização de dados recolhidos durante as operações de recolha de resíduos.
2. A plataforma deverá apresentar aplicações de interface de análise e visualização da informação recolhida, devendo os dados de acesso à mesma ser disponibilizados ao Contraente Público.
3. A plataforma deverá registar, designadamente, a identificação dos meios e equipamentos no terreno (dados de georreferenciação, tipo, capacidade, data de instalação, circuito afeto e outros considerados necessários), identificação das viaturas (matrícula, ano de matrícula, propriedade, marca, modelo, tipo e capacidade da caixa de recolha, quilometragem), circuitos de recolha (tipologia de recolha prevista e realizada para cada circuito, registos de recolha dos meios e equipamentos no terreno, informações das descargas das viaturas).
4. A comunicação de dados deve ser efetuada via webservices REST (atualmente JSON, podendo no futuro ser necessário adotar outros protocolos de acordo com a evolução tecnológica adotada), sendo da responsabilidade do Contraente Privado o desenvolvimento dos recursos tecnológicos necessários para a comunicação eficaz com os webservices já disponíveis no DATACENTER da LIPOR.
5. O Contraente Privado é responsável por todos os custos decorrentes da integração, comunicações, fornecimento, manutenção e atualização de hardware e software do seu Sistema de Informação, assim como a compatibilização com o Sistema de Informação do Contraente Público.

6. O Contraente Privado deverá permitir ao Contraente Público a consulta, em mapa, da informação geográfica relativa ao percurso das viaturas em tempo real, devendo a informação permanecer acessível para consulta durante toda a prestação de serviços.
7. No fim do contrato, o Contraente Privado deverá fornecer ao Contraente Público os backup's dos dados.
8. O Contraente Privado será responsável por equipar cada viatura de recolha, com um sistema de gestão e controlo eletrónico de viaturas, que deverá incluir um sistema de navegação GPS.
9. O Contraente Privado deve dispor de software de gestão que constitua uma ferramenta de apoio à monitorização da recolha de resíduos na área do Contraente Público com os seguintes módulos/soluções:

   9.1. Gestão de frotas: Este módulo deve permitir:

      1. O controlo e acompanhamento da frota de veículos em tempo real;
      2. A visualização de toda a frota em simultâneo sobre o mapa distinguindo-se a morfologia de cada veículo (símbolo diferenciados para identificação de viaturas de recolha indiferenciada, multimaterial-ecopontos, porta-a-porta residencial e não residencial, biorresíduos alimentares e verdes-, "monos" e "monstros", lava contentores e outras, todos com ID associado);
      3. A identificação do veículo mais próximo de outro da mesma subfrota, da mesma frota ou de todas as frotas;
      4. O conhecimento das características do veículo e da informação do mesmo;
      5. A comparação no mesmo mapa das recolhas efetuadas por vários veículos, num mesmo dia, com distintas cores;
      6. A consulta do histórico dos serviços realizados no mapa das recolhas efetuadas com todo o detalhe de informação de contentores recolhidos, pesagens, incidências registadas e outros;
      7. A realização de relatórios e de estatísticas dos dados armazenados;
      8. A exportação de dados para os formatos de ficheiros de exportação de dados mais típicos (csv, xls, pdf, etc).

   9.2. Gestão de meios de deposição: Este módulo deve permitir:

      1. O controlo permanente dos meios de deposição, quer em termos de localização, quer do registo das atividades realizadas sobre esses meios, designadamente no

10.FEV 2023

603

que respeita a nível de enchimento, recolhas, substituições, lavagens, operações de manutenção e outros;

2. A criação de novos pontos de recolha, abate de equipamentos, modificação e nova localização, lavagem e outros;
3. A medição em mapa online de distâncias, incluindo entre dois contentores, e possibilidade de ver online em mapa e relatório os contentores na proximidade radial de um determinado contentor a 50m, 100m, 200m, 500m e 1000 m;
4. A organização da informação em vários níveis hierárquicos, relacionando-a entre si, nomeadamente através de clientes, local e TAG RFID e possibilidade de pesquisa de determinado elemento através de qualquer um dos destes níveis;
5. A identificação dos diferentes meios de deposição através de TAG, etiquetas e outros;
6. A rastreabilidade da vida dos equipamentos através da consulta do histórico da vida útil;
7. A consulta do histórico de tipo de serviços realizados a cada elemento (recolhas, limpeza/lavagem, manutenção...);
8. A realização de relatórios e estatísticas dos dados armazenados;
9. A exportação de dados para os formatos de ficheiros de exportação de dados mais típicos (csv, xls, pdf, etc).

9.3. Gestão e planeamento de circuitos: Este módulo deve permitir:

1. O planeamento de modelos de circuito através de listagem e de mapa;
2. A otimização de circuitos através do critério distância ou tempo;
3. A criação de modelos de circuito por tipo de serviço, localidade, elementos a recolher/intervir e veículo (recolha e lavagem);
4. A criação de modelos de circuito a partir de circuitos realizados;
5. O controlo do serviço realizado.
6. O controlo total da localização e direção de veículos de recolha, em tempo real, em mapa georreferenciado com a identificação dos circuitos de recolha efetuados, por tipologia de recolha e fluxo recolhido, incluindo as horas de início do circuito, das recolhas efetuadas (por ponto de recolha) e da descarga no destino final.

10.FEV 2023

604

7. O envio e receção dos circuitos planeados em gabinete para os monitores embarcados das viaturas;
8. A receção dos circuitos realizados e registados pelos monitores embarcados das viaturas;
9. O controlo do serviço realizado e sua duração com possibilidade de comparar os circuitos realizados com os planeados em mapa;
10. A realização de relatórios e estatísticas dos dados armazenados;
11. A exportação de dados para os formatos de ficheiros de exportação de dados mais típicos (csv, xIs, pdf, etc).

9.4. Gestão de incidências: Este módulo deve permitir:

1. A gestão de comunicações multi-canal;
2. O controlo e gestão de diferentes tipos de incidências;
3. A visualização e introdução em mapa (ícones) de eventos (derrame de resíduos, monstro na rua, resíduos no chão, contentor danificado, incêndios, anomalias, pedido de contentor, deposição indevida e outros).
4. A abertura e fecho automático, mediante os dados recebidos das ordens de trabalho sobre as incidências registadas;
5. O envio/receção das ordens de trabalho realizadas pelas viaturas;
6. A gestão das ordens de trabalho;
7. A criação de modelos de circuitos aplicáveis sobre as incidências registadas;
8. O sistema de alarme mediante e-mail;
9. A criação de circuitos para resolução das incidências;
10. A realização de relatórios e estatísticas dos dados armazenados e do histórico de eventos;
11. A exportação de dados para os formatos de ficheiros de exportação de dados mais típicos (csv, xls, pdf, etc).

9.5. Relatórios operacionais: Este módulo deve permitir:

1. A elaboração de relatórios operacionais que transmitam de forma rápida e intuitiva os principais dados de recolha, nomeadamente, circuitos realizados, equipamentos recolhidos, fluxos transportados, quilómetros percorridos, consumos de combustível, CO2 produzido por veículo, pesagem final e outros;

10.FEV 2023

605

2. O envio periódico e automático, em dias e horas programados, dos relatórios desejados para determinado email;
3. A extração de relatórios em formato tipo CSV, XLS ou PDF.

10. O sistema de gestão de informação deve permitir a gestão de reclamações e pedidos, nomeadamente:
    10.1. Número e tipologia de pedidos e reclamações;
    10.2. Número de entradas em espera e resolvidas;
    10.3. Tempos de resolução e pendentes;
    10.4. O registo ser introduzido pelo adjudicante;
    10.5. Exportação de relatórios.
11. O sistema de gestão de informação deve estar em funcionamento e disponível para o Município, no prazo máximo de 90 dias úteis a contar do início da vigência do contrato.
12. É obrigação do Contraente Privado dotar o Município e as pessoas indicadas por este dos elementos tendentes ao conhecimento do funcionamento do sistema implementado.

Cláusula 40.ª

Gestão de dados

1. Todos os dados recolhidos pelo sistema devem ser transmitidos para um servidor central, onde são armazenados e geridos.
2. A responsabilidade da gestão deste servidor é do Contraente Privado.
3. Os dados recolhidos pelo sistema devem igualmente alimentar de forma imediata e automática, através de um serviço de Web service, plataformas de gestão a designar pelo Contraente Público.
4. Cabe ao Contraente Privado assegurar a segurança informática dos dados, de acordo com normas internacionais.
5. Cabe ao Contraente Privado zelar pela segurança dos dados, utilizando servidores adequados ao fim em causa, realizar as cópias de segurança que considere necessárias e assegurar a, qualquer momento, a ligação dos utilizadores aos dados do Contraente Público.
6. O Contraente Privado fica obrigado a fornecer ao Contraente Público os certificados de segurança prestados por entidades independentes, nos termos do standard "Common

606

Criteria" para Avaliação de Segurança de Informação Tecnológica (padrão internacional, ISO /IEC 15408 relativo à segurança e interoperabilidade de dados).

7. O tráfego de backup deve ser transferido através de uma VLAN MPLS, devendo os mesmos ser encriptados através do método AES 256.
8. Os backups do sistema e recuperação de dados devem ser suportados por uma rede dedicada que não interfira com qualquer outro tráfego.

Cláusula 41.ª

Propriedade e acesso aos dados

1. O Contraente Privado apenas poderá utilizar os dados para efeitos de cumprimento das suas obrigações contratuais, devendo respeitar toda a legislação existente relativa a proteção de dados.
2. O acesso aos dados será efetuado através de um acesso Web privado e com palavra-chave, devendo ser fornecido o número adequado de acessos para que o sistema opere como supra descrito.
3. Caso o Contraente Privado necessite de interromper temporariamente o acesso aos dados do Município deverá informar previamente esta entidade, com a antecedência mínima de 48 horas.
4. As restrições ou interrupções no acesso aos dados do Município, por motivos imputáveis ao Contraente Privado, não podem exceder um período superior a 4 (quatro) horas.
5. O Contraente Público poderá solicitar a qualquer momento que parte ou a totalidade dos dados lhe sejam enviados por meio digital ou físico, exportados num formato standard, sem qualquer custo adicional.

Cláusula 42.ª

Anexos indicativos

Os anexos fornecidos que contêm elementos quanto à localização e equipamentos existentes nos circuitos ou locais de recolha são meramente indicativos e podem não corresponder à realidade fáctica, tendo presente que decorrem de um estudo realizado em novembro de 2022.

10.FEV 2023

607

Subseção II

Resíduos indiferenciados residenciais

Cláusula 43.ª

Âmbito

1. O Contraente Privado tem como obrigação recolher e transportar os resíduos urbanos indiferenciados:

a) Produzidos nas habitações e por outros produtores com produção total de resíduos urbanos inferior a 1100 litros/dia;

b) Todos os resíduos urbanos indiferenciados provenientes de mercados, feiras, festas, eventos, cemitérios, jardins, parques urbanos, zonas de lazer, e outros locais como estabelecimentos de ensino, organismos e serviços públicos.

2. Os sistemas de recolha de resíduos urbanos indiferenciados deverão ser os seguintes:

a) Recolha de proximidade de superfície (contentores instalados na via pública com sistema de elevação por asas metálicas) - sistema poderá ser misto, integrando a contentorização e a baldeação, através de baldes e sacos colocados na via pública.

b) Recolha de proximidade de profundidade (contentorização semienterrada e enterrada instalada na via pública com sistemas de elevação por argola).

c) Zonas de recolha seletiva porta-a-porta com contentores individuais e Compartimentos Exteriores de Resíduos de acesso condicionado aos prédios em altura (de armazenamento coletivo, com contentores normalizados).

Cláusula 44.ª

Equipamentos de deposição de resíduos

1. Sem prejuízo do disposto na Subsecção I, ao longo da execução do contrato e no âmbito da responsabilidade relativa aos equipamentos de deposição de resíduos, a colocação e a substituição de contentores de deposição, o Contraente Privado deverá ter em consideração o estado de conservação dos equipamentos e o cumprimento dos critérios de acessibilidade física do serviço, no que respeita à proximidade dos equipamentos de deposição de resíduos urbanos com os limites dos prédios, que deve ser a uma distância inferior a 100 metros.

608

2. Todos os equipamentos de recolha de superfície em funcionamento devem possuir na parte frontal uma mensagem com a identificação do Contraente Público e a apelar a manutenção *da tampa fechada e a proibição de deposição de resíduos recicláveis no seu interior, sujeito a coima.*

3. Sempre que se verifique a necessidade do reforço de contentores, de instalar equipamentos em novos arruamentos ou em novos pontos de recolha identificados pelo Contraente Público ou pelo Contraente Privado, deve este último, num prazo não superior a 24 horas, colocar os equipamentos de deposição necessários e integrar esses equipamentos nos circuitos de recolha estabelecidos.

Cláusula 45.ª

Circuitos de recolha e transporte

1. A recolha em toda a área do Contraente Público, deve ser efetuada por circuitos, com frequências e horários de recolha adequados à informação indicativa constante dos Anexos ao presente Caderno de Encargos e à legislação aplicável.

2. Os elementos referidos no número anterior devem ser elaborados de forma a que os contentores nunca ultrapassem 80% de capacidade.

3. A recolha de resíduos urbanos indiferenciados deve ocorrer diariamente, incluindo feriados, podendo ser diurna ou noturna, a qual poderá ser ajustada em função de uma recolha mais eficiente e da otimização dos circuitos, mas sempre em respeito pela legislação do ruído.

4. No mínimo, as frequências de recolha serão as seguintes:

   a) As zonas de recolha seletiva porta a porta residencial, RS-GON40, RS-GON41, RS-GON43, RS-GON44 e RS-GON45, identificadas na planta do Anexo VI, e outras que venham a ser implementadas, têm uma frequência de recolha específica, mínima, de uma vez por semana.

   b) A frequência de recolha dos resíduos indiferenciados acondicionados em contentores enterrados e semienterrados deverá ser, no mínimo, trissemanal, de segunda-feira a sábado, onde se incluem feriados;

   c) Complementarmente, devem ser previstos para realizar ao domingo, no mínimo, três circuitos de recolha especial para contentores de superfície, e um circuito de recolha especial para contentores enterrados/ semienterrados, para as freguesias urbanas de

609

maior densidade populacional (Rio Tinto, Fânzeres, Gondomar (S. Cosme), Baguim do Monte, S. Pedro da Cova e Valbom);

5. Os horários de passagem nos circuitos devem respeitar a legislação aplicável em matéria de recolha de resíduos e de produção de ruído.

6. No Anexo VII indica-se o número de circuitos de recolha e transporte de resíduos indiferenciados atualmente implementados e a tipologia e a frequência de recolha existente, sendo este considerado o nível mínimo de serviço que a prestação deverá assegurar.

Cláusula 46.ª

Recolha e transporte

1. Na execução das operações de recolha, o Contraente Privado deverá observar o disposto nas alíneas seguintes:

a) A recolha de resíduos abrange todos os resíduos urbanos indiferenciados depositados no interior dos contentores, bem como a remoção e limpeza dos resíduos indiferenciados indevidamente depositados na sua envolvente;

b) Os contentores de superfície serão sempre descarregados, de forma a que não ultrapassem 80% da sua capacidade.

c) Para os equipamentos de deposição enterrados, se o nível de enchimento for inferior a 50% admite-se uma periodicidade de descarga igual ou inferior a 3 (três) dias;

d) O Contraente Privado deverá assegurar a inspeção dos resíduos recolhidos e impedir a recolha de resíduos não compatíveis com a fração em causa;

e) Os resíduos recicláveis (papel/cartão, embalagens e vidro), os resíduos verdes e os "monstros", depositados junto dos contentores, não deverão, em circunstância alguma, ser recolhidos juntamente com os resíduos urbanos indiferenciados, quando tal se verificar, o Contraente Privado deve proceder à sua recolha de forma diferenciada, num prazo não superior a 24 horas e comunicar ao Contraente Público onde se encontravam depositados e, bem assim, deverá encaminhá-los para os destinos adequados da recolha seletiva, de acordo com o seu fluxo e resíduo específico, indicados no presente Caderno de Encargos;

2. No final da tarefa de recolha dos resíduos indiferenciados dos contentores, constitui obrigação do Contraente Privado cumprir com as seguintes regras de manuseamento dos equipamentos, em condições de segurança, por forma a reduzir o risco de danos sobre os mesmos, ou sobre pessoas e bens:

a) Fechar as tampas após a recolha;

b) Colocação nos locais iniciais;

c) Fixá-los nas estruturas metálicas de segurança, quando estas existam;

d) Manter as rodas devidamente travadas, no caso dos contentores de superfície;

e) Manter as portas comerciais dos contentores enterrados corretamente fechadas.

Cláusula 47.ª

Destino final: entrega dos resíduos

O transporte e a deposição obedecerão ao disposto nas alíneas seguintes:

a) O transporte e a deposição dos resíduos realizar-se-ão no mesmo dia da recolha, sem que haja a deposição dos resíduos noutro local, nem a permanência de resíduos no interior dos veículos de transporte;

b) Os resíduos indiferenciados serão transportados pelo Contraente Privado a destino final, que será a Central de Valorização Energética da LIPOR, localizada no Lugar de Crestins, freguesia de Moreira, concelho da Maia, salvo outra indicação devidamente justificada, mediante comunicação prévia do Contraente Público;

c) O Contraente Privado deverá respeitar os horários de funcionamento do destino final;

d) No destino final dos resíduos urbanos, os condutores das viaturas de transporte deverão cumprir as normas estabelecidas para o funcionamento e exploração, cumprindo as indicações de serviço que aí forem transmitidas.

Cláusula 48.ª

Informações e anexos informativos

1. Todos os Anexos do presente Caderno de Encargos contêm informação indicativa dos circuitos e equipamentos existentes no Município de Gondomar, que deverão ser considerados para efeitos de elaboração do plano de trabalhos.

2. Em Anexo VIII apresenta-se a lista com a localização dos equipamentos de superfície, semienterrados e enterrados, no seguimento de levantamento realizado em novembro de 2022.

3. Em Anexo IX apresenta-se quadro com a quantidade, tipologia e distribuição por freguesia dos equipamentos de recolha de resíduos indiferenciados, no seguimento de levantamento realizado em novembro de 2022.

4. Em Anexo X apresenta-se um histórico, não vinculativo, dos resíduos indiferenciados recolhidos nos últimos anos.

Subseção III
Resíduos indiferenciados não residenciais

Cláusula 49.ª
Âmbito

1. Sem prejuízo do disposto na Subsecção I, o Contraente Privado deverá efetuar a recolha e transporte a destino final dos resíduos equiparados a urbanos, provenientes das empresas, indústrias, comércio e outras origens não residenciais, que tenham acordo celebrado com o Município de Gondomar.
2. Por questões de proteção de dados pessoais, apenas aquando da celebração do contrato será fornecida a listagem dos aderentes neste circuito, com a localização exata e a frequência de recolha já acordada.
3. Sem prejuízo do número anterior, em Anexo XI será fornecido o número de entidades não residenciais que, à data, utilizam o serviço de recolha e transporte da fração indiferenciada equiparada a resíduos urbanos.
4. Sempre que o Contraente Privado seja contactado por empresas comerciais, industriais ou outras entidades não residenciais que pretendam aderir ao circuito de resíduos equiparados a urbanos, deverá informar o Contraente Público, a fim de ser desencadeado o respetivo processo de adesão.
5. Para efeitos do disposto no número anterior, a recolha destes resíduos urbanos apenas deverá ser efetuada após autorização expressa do Contraente Público.

Cláusula 50.ª
Equipamentos e viaturas de recolha

1. O serviço de recolha deverá ser programado afetando as viaturas necessárias à recolha dos resíduos urbanos indiferenciados, para que seja possível determinar com rigor e diariamente as pesagens deste tipo de recolha.
2. É expressamente proibido o uso de viaturas de caixa aberta para a recolha de resíduos indiferenciados.

Cláusula 51.ª

Circuitos de recolha e transporte

1. A recolha em toda a área do Contraente Público, deve ser efetuada por circuitos, com frequências e horários de recolha adequados à informação indicativa constante dos Anexos ao presente Caderno de Encargos e à legislação aplicável.
2. Os elementos referidos no número anterior devem ser elaborados de forma a que os contentores nunca ultrapassem 80% de capacidade.
3. Os horários de passagem nos circuitos devem respeitar a legislação aplicável em matéria de recolha de resíduos.
4. A monitorização da gestão dos circuitos de recolha e os agendamentos são efetuados diariamente, via DATACENTER, devendo as equipas de recolha proceder aos correspondentes registos de informação, nos terminais/consolas que lhes estão afetos (como o registo das recolhas e níveis de enchimento dos equipamentos por produtor e o registo total por circuito diário, o registo de ocorrências, o registo de novos clientes e a sua georreferenciação e a entrega de equipamentos).

Cláusula 52.ª

Recolha e transporte

1. As recolhas a efetuar respeitarão as condições definidas pelo Contraente Público, nomeadamente quanto ao sistema de contentorização aplicável - contentores de superfície ou sacos, que são obrigatoriamente da propriedade das entidades não residenciais.
2. Os equipamentos de deposição devem ser recolhidos dos locais onde se encontram, vazados na viatura e repostos nos locais e onde se encontravam, devendo proceder à reposição dos equipamentos em caso de degradação.
3. O Contraente Privado tem como obrigação recolher e transportar a fração indiferenciada equiparada a resíduos urbanos, ou seja, o resíduo urbano que permanece após as frações específicas de resíduos terem sido recolhidas seletivamente na origem.
4. O Contraente Privado será responsável pela inspeção dos resíduos recolhidos e deverá impedir a recolha de resíduos industriais ou resíduos recicláveis, quando estes se encontrem depositados nos contentores dos resíduos indiferenciados.

10. FEV 2023

613

5. No caso de se verificar a presença de resíduos não equiparados a urbanos, a carga será considerada não conforme.
6. Para efeitos do número anterior, a carga deverá ser rejeitada, cabendo ao produtor dos resíduos empreender as necessárias ações corretivas.
7. Para efeitos do disposto no número anterior, num prazo não superior a 24 horas, o Contraente Privado deverá reportar a ocorrência ao Contraente Público identificando o produtor e descrevendo a ocorrência.
8. Caso, no momento da entrega dos resíduos no destinatário, se verificar que a carga é não conforme, o Contraente Privado deverá comunicar tal facto ao Contraente Público e emitirá um alerta a todos os potenciais produtores responsáveis pela não conformidade da carga, de modo a evitar novas situações semelhantes.
9. Todos os encargos decorrentes de cargas *não conformes* serão imputados ao Contraente Privado.

Cláusula 53.ª

Destino final: entrega dos resíduos

O transporte dos resíduos recolhidos deverá ser efetuado para a Central de Valorização Energética da LIPOR II, ou outro destino a aprovar pelo Contraente Público na área de intervenção da LIPOR.

Cláusula 54.ª

Informações e anexos informativos

1. Todos os Anexos do presente Caderno de Encargos contêm informação indicativa dos circuitos e equipamentos existentes no Município de Gondomar, que deverão ser considerados para efeitos de elaboração do plano de trabalhos.
2. No Anexo XI apresenta-se o número de entidades não residenciais que, à data, utilizam o serviço de recolha e transporte da fração indiferenciada equiparada a resíduos urbanos.

Subseção IV

Recolha de resíduos recicláveis de ecopontos de deposição coletiva

614

Cláusula 55.ª

Âmbito

Sem prejuízo do disposto na Subsecção I, é da responsabilidade do Contraente Privado a recolha dos resíduos urbanos multimaterial, em toda a área do Contraente Público, depositados nos ecopontos e vidrões isolados, de superfície, e nos ecopontos semienterrados e enterrados, instalados na via pública, assim como em estabelecimentos e empresas.

Cláusula 56.ª

Equipamentos de deposição de resíduos

1. Ao longo da execução do contrato e no âmbito da responsabilidade relativa aos equipamentos de deposição de resíduos a que se refere a Subsecção I, no que tange à colocação e a substituição de ecopontos, o Contraente Privado deverá ter em consideração o estado de conservação dos equipamentos e assegurar o cumprimento dos indicadores relativos à cobertura da rede de recolha seletiva multimaterial, no que respeita à proximidade dos ecopontos com os limites dos prédios, que deve ser de uma distância inferior a 100 metros - de modo a garantir o nível de adequação da interface com o utilizador em termos de acessibilidade física do serviço, no que respeita à proximidade destes com os equipamentos de deposição, estabelecidos na Legislação Nacional e Diretivas Europeias.
2. Os equipamentos de recolha de resíduos a instalar devem ser novos e possuir as características definidas no Anexo III.
3. Sempre que se verifique a necessidade de instalar equipamentos em novos arruamentos ou em novos pontos de recolha identificados pelo Contraente Público ou pelo Contraente Privado, neste caso sujeito a autorização prévia do primeiro, deve o Contraente Privado, num prazo limite de 24 horas, colocar os equipamentos de deposição necessários e integrar esses equipamentos nos circuitos de recolha estabelecidos, sem que tal se traduza em custos adicionais no serviço.
4. O Contraente Privado deverá proceder a intervenções de conservação e manutenção em todos os equipamentos, de modo que estes se apresentem num bom estado de conservação.

615
V66

5. É obrigação do Contraente Privado garantir que os ecopontos estejam sinalizados, de forma bem visível, com indicação clara da categoria de resíduos que serão depositados em cada um dos recipientes.

Cláusula 57.ª

Circuitos de recolha e transporte

1. A recolha em toda a área do Contraente Público, deve ser efetuada por circuitos, com frequências e horários de recolha definidos pelo Contraente Privado, mas adequados à informação indicativa constante dos Anexos ao presente Caderno de Encargos e à legislação aplicável.
2. A recolha dos ecopontos deve ocorrer diariamente de segunda-feira a sábado, incluindo feriados, em circuitos, frequências e horários de acordo com a informação ínsita em anexo ao presente Caderno de Encargos.
3. Os elementos referidos no número anterior devem ser elaborados de forma que os equipamentos de deposição nunca ultrapassem 80% de capacidade.
4. Sem prejuízo do disposto no número anterior, devem ser previstos para realizar ao domingo, no mínimo, dois circuitos de recolha especial de ecopontos (um para papel/cartão e um para embalagens de plástico e metal), de modo a abranger as freguesias urbanas de maior densidade populacional (Rio Tinto, Fânzeres, Gondomar (S. Cosme), Baguim do Monte, S. Pedro da Cova e Valbom).
5. A recolha do vidro será obrigatoriamente realizada no período compreendido entre as 08h00 e as 20h00.
6. Não é permitida a descarga de ecopontos com vidro após as 20h00.

Cláusula 58.ª

Recolha e transporte

1. A recolha deverá ser separada por fluxo específico e tipo de resíduo: papel/cartão, embalagens de plástico e metal, embalagens de vidro e pilhas.
2. A monitorização da gestão dos circuitos de recolha e os agendamentos são efetuados diariamente, via DATACENTER, devendo as equipas de recolha proceder aos correspondentes registos de informação, nos terminais/consolas que lhe estão afetos (como o registo das recolhas e níveis de enchimento dos equipamentos, pesagens por

10.FEV 2023

circuito, o registo de ocorrências, o registo de novos equipamentos e a sua georreferenciação).

3. O Contraente Privado será responsável pela inspeção dos resíduos recolhidos e deverá impedir a recolha de resíduos que não sejam compatíveis com o fluxo e resíduo específico que está a recolher.
4. Todo e qualquer equipamento de deposição deve ser esvaziado, no mínimo, até que esteja cheio até 80% da sua capacidade.
5. O esvaziamento deve ser programado de forma a não ser possível haver ruturas no sistema, permitindo-se sempre a deposição dos materiais recicláveis, por parte da população, sem qualquer constrangimento ou impedimento.
6. O Contraente Público pode solicitar a realização de serviços adicionais de recolha e transporte de resíduos, devendo o Contraente Privado executá-los no prazo máximo de 4 horas, sem que tal se traduza em custos adicionais no serviço.
7. Em zonas ou arruamentos em que a colocação de ecopontos não seja viável ou adequada, o Contraente Privado é responsável por estabelecer mecanismos alternativos que permitam a recolha de frações valorizáveis.

Cláusula 59.ª

Destino final: entrega dos resíduos

Os resíduos provenientes da recolha serão transportados pelo Contraente Privado a destino final, que será Centro de Triagem da LIPOR I, localizada na Rua da Morena, freguesia de Baguim do Monte, concelho de Gondomar, salvo outra indicação devidamente justificada, mediante comunicação prévia do Contraente Público.

Cláusula 60.ª

Informações e anexos informativos

1. Todos os Anexos do presente Caderno de Encargos contêm informação indicativa dos circuitos e equipamentos existentes no Município de Gondomar, que deverão ser considerados para efeitos de elaboração do plano de trabalhos.

617

2. Em Anexo XII apresenta-se a lista com a localização dos Ecopontos e Vidrões no seguimento de levantamento realizado em novembro de 2022.
3. Em Anexo XIII apresenta-se o quadro com os circuitos de recolha de Ecopontos e Vidrões existentes e em Anexo XIV apresenta-se um histórico de resíduos recolhidos seletivamente nos últimos anos, através dos Ecopontos.

Subseção V
Recolha seletiva porta-a-porta residencial

Cláusula 61.ª
Âmbito

1. Sem prejuízo do disposto na Subsecção I, nas zonas de recolha seletiva porta a porta atualmente existentes e noutras em que venha a ser implementado este tipo de recolha, o Contraente Privado tem como obrigação a recolha seletiva de resíduos urbanos (papel/cartão, embalagens de plástico e de metal, embalagens de vidro, biorresíduos alimentares e indiferenciados) depositados maioritariamente em contentores de 40 l em habitações unifamiliares colocados porta a porta, e em Compartimentos Exteriores de Resíduos de acesso condicionado instalados em logradouros dos edifícios de habitação coletiva ou na via pública, e o respetivo transporte a destino final.
2. Excecionalmente, devem também ser recolhidos os resíduos depositados em sacos junto aos referidos contentores ou isolados, por inexistência de contentores, desde que correspondam ao fluxo e resíduo específico que é recolhido naquele dia, excluindo-se os resultantes da varredura manual.

Cláusula 62.ª
Equipamentos de deposição de resíduos e viaturas de recolha

1. No que se refere à recolha seletiva porta a porta residencial, os equipamentos de deposição de resíduos são fornecidos pelo Contraente Público.
2. Todos os contentores fornecidos estarão equipados com "chip" identificador ou "Tag" RFID que permitirão a monitorização das recolhas, bem como a viatura de recolha instrumentada com o respetivo leitor, pelo que a equipa de recolha deverá garantir a

10.FEV 2023

618

leitura dos identificadores de todos os contentores recolhidos, inclusive os que são recolhidos por "puxada".

3. Se, por qualquer motivo, não for possível efetuar a leitura do contentor, o Contraente Privado deverá retirar o código do contentor e repor a situação no relatório a apresentar.
4. Nos arruamentos das zonas de recolha seletiva porta a porta identificados no Anexo XIII a deposição poderá ser efetuada em Compartimentos Exteriores de Resíduos (CER), com acesso condicionado, dotados de contentores de proximidade com capacidade de 800 litros, devendo nestas situações a recolha ser sempre efetuada com recurso à viatura instrumentada, de modo a proceder-se ao registo dos dados.
5. O Contraente Público é responsável pela aquisição e pela instalação nas viaturas do Contraente Privado do sistema RFID de alta frequência (UHF - Ultra High Frequency), em que o Contraente Privado será obrigado a permitir a sua instalação e a utilizar o sistema, bem como a preservar o seu bom estado de funcionamento.
6. Em caso de dano ou avaria do equipamento mencionado no ponto anterior, o Contraente Privado terá de informar o Contraente Público no prazo máximo de 4 (quatro) horas, a partir do conhecimento, sendo que os custos da reparação do equipamento serão a cargo do Contraente Público, quando se verifique não ter existido dolo ou negligência pelo Contraente Privado.
7. Para efeitos do disposto no número anterior, no caso de dolo ou negligência, a reparação será da responsabilidade do Contraente Privado.
8. O Contraente Público fornecerá ao Contraente Privado, sempre que necessário, uma listagem de novos aderentes e respetiva entrega de contentores, substituições de contentores, reforços de contentores, entre outros, devendo o Contraente Privado proceder a essas entregas no prazo máximo de 3 dias, desde a data da receção da listagem.
9. O Contraente Público cederá ao Contraente Privado uma viatura para a recolha porta a porta dos resíduos, da marca IVECO com matrícula 92-UV-54 movida a gás natural comprimido (GNC), em conformidade com o Anexo IV.

Cláusula 63.ª

Circuitos de recolha e transporte

10.FEV 2023

619

1. A recolha em toda a área do Contraente Público, deve ser efetuada por circuitos, com frequências e horários de recolha definidos pelo Contraente Privado mas adequados à informação indicativa constante dos Anexos ao presente Caderno de Encargos e à legislação aplicável.
2. A recolha é efetuada de segunda-feira a sábado, incluindo feriados, obrigando-se o Contraente Privado a cumprir os dias e horários de recolha definidos para cada fluxo e resíduo específico.
3. As frequências de recolha mínimas para cada fração são as seguintes:
    a) Papel/cartão: uma vez por semana;
    b) Embalagens: duas vezes por semana;
    c) Vidro: uma vez por semana;
    d) Resíduos alimentares: duas vezes por semana;
    e) Resíduos indiferenciados: uma vez por semana;
4. Sempre que surjam, na área de intervenção novos edifícios residenciais e/ou não residenciais, o Contraente Público comunicará ao Contraente Privado para os incluir no circuito referido.

Cláusula 64.ª

Recolha e transporte

1. Sempre que o Contraente Privado detete contaminação do fluxo e resíduo específico que está a recolher, não deverá efetuar a recolha de modo a não contaminar a carga, procedendo à colocação de uma nota/informação no próprio saco ou contentor, a fornecer pelo Município, indicando o motivo de não ter efetuado a recolha, reportando a situação nos relatórios a apresentar ao Contraente Público e registando no próprio terminal/consola.
2. Os equipamentos de deposição, após serem esvaziados para a viatura de recolha, devem ser reposicionados nos locais onde se encontravam.
3. Os locais onde se encontram os equipamentos de deposição devem ficar limpos após a operação de recolha, devendo ser imediatamente varridos, sempre que tal seja necessário.

10.FEV 2023

630
Ø Gú

Cláusula 65.ª

Destino final: entrega dos resíduos

1. Os resíduos recolhidos indiferenciadamente serão transportados para a Central de Valorização Energética da LIPOR, localizada no Lugar de Crestins, freguesia de Moreira, concelho da Maia, salvo outra indicação devidamente justificada, mediante comunicação prévia do Contraente Público.
2. Os fluxos e resíduo específico das recolhas seletivas têm como destino o Centro de Triagem ou a Central de Valorização Orgânica da LIPOR I, localizada na Rua da Morena, freguesia de Baguim do Monte, concelho de Gondomar, salvo outra indicação devidamente justificada, mediante comunicação prévia do Contraente Público.

Cláusula 66.ª

Informações e anexos informativos

1. Todos os Anexos do presente Caderno de Encargos contêm informação indicativa dos circuitos e equipamentos existentes no Município de Gondomar, que deverão ser considerados para efeitos de elaboração do plano de trabalhos.
2. Em Anexo XVI apresenta-se plantas com a localização dos pontos de recolha porta-a-porta, com a denominação RS-GON40, RS-GON41, RS-GON43, RS-GON44 e RS-GON45.
3. Em Anexo XV apresenta-se a lista dos arruamentos com a quantidade de pontos de recolha seletiva porta-a-porta e Compartimentos Exteriores de Resíduos de acesso condicionado e em Anexo XVII quadro com os circuitos de recolha seletiva porta a porta residencial.
4. Em Anexo XVIII apresenta-se os dados quantitativos de resíduos recolhidos seletivamente nos últimos anos, através da recolha seletiva porta-a-porta.

Subseção VI

Recolha seletiva multimaterial não residencial em sacos coloridos (papel, embalagens, vidro)

10.FEV 2023

629
P Cél

Cláusula 67.ª

Âmbito

1. Sem prejuízo do disposto na Subsecção I, o Contraente Privado tem como obrigação a recolha seletiva multimaterial - papel/cartão, embalagens de plástico e metal e embalagens de vidro - provenientes de estabelecimentos comerciais diversos (cafés, restaurantes, comércio a retalho e outras atividades comerciais), organismos e serviços públicos, estabelecimentos de ensino e IPSS's.
2. Por questões de proteção de dados pessoais, apenas aquando da celebração do contrato será fornecida a listagem dos aderentes neste circuito, com a localização exata e a frequência de recolha já acordada.
3. Sem prejuízo do número anterior, em anexo será fornecido o número de entidades produtores não residenciais que, à data, utilizam o serviço de recolha e transporte destes resíduos conforme XIX -Quadro com os circuitos, frequência e nº de pontos de recolha seletiva Não Residenciais.
4. Prevê-se que, durante a vigência do contrato, ocorram novas adesões de produtores não residenciais a este sistema de recolha seletiva multimaterial, pelo que as mesmas só terão efeito após a aprovação pelo Contraente Público do respetivo processo de adesão, devendo o Contraente Privado proceder ao início das recolhas no prazo máximo de 3 dias, após a data da sua comunicação.

Cláusula 68.ª

Equipamentos de deposição de resíduos e viaturas de recolha

1. A recolha é efetuada através de sacos coloridos ou fardos, de acordo com o fluxo de resíduo produzido, colocados porta a porta e/ou instalados nos logradouros dos estabelecimentos, sendo o fornecimento dos sacos da responsabilidade do Contraente Privado o qual no ato da recolha deve entregar um saco novo por cada saco recebido com resíduos - azuis, para o papel e cartão; amarelos, para embalagens de plástico e metal; e verdes, para o vidro.
2. O serviço de recolha deverá ser programado, ao qual deve ser afeto o tipo de viaturas adequadas a este tipo de acondicionamento.

10.FEV 2023

622
PGÚ

Cláusula 69.ª

Circuitos de recolha e transporte

1. A recolha em toda a área do Contraente Público, deve ser efetuada por circuitos, com frequências e horários de recolha definidos pelo Contraente Privado mas adequados à informação indicativa constante dos Anexos ao presente Caderno de Encargos e à legislação aplicável.
2. A recolha é efetuada de segunda-feira a sábado, excluindo feriados, no período compreendido entre as 08h00 e as 16h00, devendo coincidir com o horário de funcionamento do local de produção dos aderentes, obrigando-se o Contraente Privado a cumprir os circuitos agendados e as frequências de recolha acordadas para cada aderente.
3. Caso a recolha programada coincida com um dia de feriado, deverá ser realizada no dia útil seguinte.
4. A monitorização da gestão dos circuitos de recolha e os agendamentos são efetuados diariamente, via DATACENTER, devendo as equipas de recolha proceder aos correspondentes registos de informação, nos terminais/consolas que lhe estão afetos (como o registo de recolhas e níveis de enchimento, pesagens por circuito, o registo de ocorrências, o registo de novos clientes e a sua georreferenciação e a entrega de equipamentos).
5. Todos os estabelecimentos aderentes ao serviço deverão ter um registo de identificação onde conste, no mínimo, nome do estabelecimento, morada, identificação do responsável, contacto, frações de resíduos a recolher, frequência de recolha, tipologia e características dos equipamentos de deposição.

Cláusula 70.ª

Recolha e transporte

1. Sempre que o Contraente Privado detete contaminação do fluxo e resíduo específico que está a recolher, não deverá efetuar a recolha de modo a não contaminar a carga, procedendo à colocação de uma nota/informação no próprio saco ou contentor, a fornecer pelo Contraente Público, indicando o motivo de não ter efetuado a recolha,

10.FEV 2023

623

cabendo ao produtor dos resíduos empreender as necessárias ações corretivas, reportando a situação nos relatórios a apresentar ao Contraente Público e registando no próprio terminal/consola.

2. Na recolha seletiva multimaterial não residencial encontra-se integrado o projeto Eco Shop, que abrange os estabelecimentos de ensino e as instituições sociais (IPSS) do concelho, constantes, no Anexo XIX, com o seguinte procedimento de recolha:
   a) As recolhas estão associadas a um sistema de registo de pontos, ou seja, cada quilograma de material recolhido equivale a um ponto, pelo que o Contraente Privado terá de garantir a pesagem dos resíduos recicláveis recolhidos em cada estabelecimento de ensino e IPSS aderentes;
   b) O serviço de recolha é programado, ao qual deve ser afeto o tipo de viaturas, instrumentos ou mecanismos, adequados para que seja possível determinar com rigor as pesagens diárias de cada produtor;
   c) Após cada recolha, o Contraente Privado deverá enviar uma listagem com as pesagens atribuídas a cada estabelecimento de ensino ou IPSS, com a indicação da data de recolha e do tipo de resíduo recolhido.

Cláusula 71.ª

Destino final: entrega dos resíduos

Os fluxos e resíduos específicos das recolhas seletivas têm como destino o Centro de Triagem da LIPOR I, localizada na Rua da Morena, freguesia de Baguim do Monte, concelho de Gondomar ou outro destino indicado pelo Contraente Público.

Cláusula 72.ª

Informações e anexos informativos

1. Todos os Anexos do presente Caderno de Encargos contêm informação indicativa dos circuitos e equipamentos existentes no Município de Gondomar, que deverão ser considerados para efeitos de elaboração do plano de trabalhos.
2. Em Anexo XX apresenta-se o histórico de resíduos recolhidos nos últimos anos.

10.FEV 2023

624

Subseção VII

Recolha seletiva multimaterial não residencial através de contentores (papel, embalagens, vidro)

Cláusula 73.ª

Âmbito

1. Sem prejuízo do disposto na Subsecção I, o Contraente Privado terá de recolher e transportar a destino final os resíduos recicláveis dos fluxos de papel/cartão, embalagens/plástico e vidro, provenientes da atividade das empresas, indústrias, comércio e outras entidades não residenciais, que tenham acordo celebrado com o Contraente Público e possuam grande produção de resíduos valorizáveis.
2. Por questões de proteção de dados pessoais, apenas aquando da celebração do contrato será fornecida a listagem dos aderentes neste circuito, com a localização exata e a frequência de recolha já acordada.
3. Sem prejuízo do número anterior, em anexo será fornecido o número de produtores que, à data, utilizam o serviço de recolha e transporte das frações de resíduos valorizáveis de papel/cartão, embalagens/plásticos e vidro provenientes da recolha seletiva de produtores Não Residenciais, conforme Anexo XIX.
4. Prevê-se que durante a vigência do contrato ocorram novas adesões de empresas a este sistema de recolha seletiva multimaterial, pelo que o Contraente Privado deverá incluir as novas adesões ao circuito existente após comunicação escrita do Contraente Público.
5. Sempre que o Contraente Privado seja contactado por empresas comerciais, industriais ou outras entidades não residenciais que pretendam aderir ao circuito recolha seletiva multimaterial de resíduos equiparados a urbanos, deverá informar o Contraente Público, a fim de ser desencadeado o respetivo processo de adesão.
6. A recolha referida nos números anteriores apenas deverá ser efetuada após a autorização expressa do Contraente Público.
7. Todos os estabelecimentos aderentes ao serviço deverão ter um registo de identificação onde conste, no mínimo, nome do estabelecimento, morada, identificação do responsável, contacto, frações de resíduos a recolher, frequência de recolha, tipologia e características dos equipamentos de deposição.

625

Cláusula 74.ª

Equipamentos de deposição de resíduos e viaturas de recolha

O serviço de recolha deverá ser programado afetando as viaturas necessárias à recolha dos resíduos urbanos valorizáveis, para que seja possível determinar com rigor e diariamente as pesagens deste tipo de recolha.

Cláusula 75.ª

Circuitos de recolha e transporte

1. A recolha em toda a área do Contraente Público, deve ser efetuada por circuitos, com frequências e horários de recolha adequados à informação indicativa constante dos Anexos ao presente Caderno de Encargos e à legislação aplicável.
2. A monitorização da gestão dos circuitos de recolha e os agendamentos são efetuados diariamente, via DATACENTER, devendo as equipas de recolha proceder aos correspondentes registos de informação, nos terminais/consolas que lhe estão afetos (como o registo das recolhas e níveis de enchimento dos equipamentos, o registo do volume estimado por produtor e registo da pesagem por circuito diário, o registo de ocorrências, o registo de novos clientes e a sua georreferenciação e a entrega de equipamentos).

Cláusula 76.ª

Recolha e transporte

1. As recolhas a efetuar respeitarão as condições definidas no presente Caderno de Encargos e na legislação aplicável, nomeadamente quanto ao sistema de contentorização aplicável - contentores de superfície ou fardos, contentores de superfície que são obrigatoriamente fornecidos pelo Contraente Privado.
2. Os equipamentos de deposição devem ser recolhidos dos locais onde se encontram, vazados na viatura e repostos nos locais onde se encontravam.

626

3. O Contraente Privado tem como obrigação recolher e transportar as frações de resíduos valorizáveis de papel/cartão, embalagens/plásticos e de vidro provenientes da recolha seletiva das empresas e outros grandes produtores nas seguintes condições:

a) Recolha dos fluxos de resíduos valorizáveis, de acordo com a adesão do estabelecimento ao sistema;

b) Fiscalização da recolha dos resíduos valorizáveis, impedindo que sejam recolhidos resíduos que não apenas os valorizáveis de papel/cartão ou de embalagens/plásticos ou de vidro e todos estes apenas quando acondicionados separadamente;

c) No caso de se verificar a presença de outras tipologias de resíduos ou a mistura de resíduos das frações valorizáveis, a carga será considerada não conforme sendo que nesta situação a carga deverá ser rejeitada, cabendo ao produtor dos resíduos empreender as necessárias ações corretivas. Num prazo inferior a 24 (vinte e quatro) horas, o Contraente Privado deverá reportar a ocorrência ao Contraente Público identificando o produtor e descrevendo a ocorrência.

d) No momento da entrega dos resíduos no destinatário, se se verificar que a carga é não conforme, o Contraente Privado deverá comunicar tal facto ao Contraente Público e emitirá um alerta a todos os potenciais produtores responsáveis pela não conformidade da carga, de modo a evitar novas situações semelhantes.

e) Todos os encargos decorrentes de cargas não conformes serão imputados ao Contraente Privado.

Cláusula 77.ª

Destino final: entrega dos resíduos

Os fluxos e resíduos específicos das recolhas seletivas têm como destino o Centro de Triagem da LIPOR I, localizada na Rua da Morena, freguesia de Baguim do Monte, concelho de Gondomar ou outro destino indicado pelo Contraente Público.

Cláusula 78.ª

Informações e anexos informativos

10.FEV 2023

627

1. Todos os Anexos do presente Caderno de Encargos contêm informação indicativa dos circuitos e equipamentos existentes no Município de Gondomar, que deverão ser considerados para efeitos de elaboração do plano de trabalhos.
2. Em Anexo XIX apresenta-se o número de produtores que, à data, utilizam o serviço de recolha e transporte das frações de resíduos valorizáveis de papel/cartão, embalagens/plásticos e vidro provenientes da recolha seletiva de entidades Não Residenciais.

Subseção VIII

Recolha de Biorresíduos alimentares de origem não residencial

Cláusula 79.ª

Âmbito

1. Sem prejuízo do disposto na Subsecção I, o Contraente Privado deverá realizar a recolha seletiva de Biorresíduos alimentares provenientes dos restaurantes, das cantinas, dos supermercados, dos mercados e outros estabelecimentos afins.
2. Por questões de proteção de dados pessoais, apenas aquando da celebração do contrato será fornecida a listagem dos aderentes neste circuito, com a localização exata e a frequência de recolha já acordada.
3. Sem prejuízo do número anterior, em anexo será fornecido número de entidades que, à data, são aderentes a esta tipologia de recolha conforme Anexo XXI.
4. Prevê-se que durante a vigência do contrato ocorram novas adesões a este sistema de recolha seletiva de biorresiduos, pelo que as mesmas só terão efeito após a aprovação pelo Contraente Público do respetivo processo de adesão.
5. No âmbito da implementação de novos aderentes ao sistema de recolha de Biorresiduos alimentares em clientes não residenciais, é da responsabilidade do Contraente Privado o transporte e a entrega dos equipamentos de deposição, após indicação do Contraente Público, devendo o Contraente Privado proceder ao início das recolhas no prazo máximo de 3 (três) dias, após a data da sua comunicação.

Cláusula 80.ª

Equipamentos de deposição de resíduos e viaturas de recolha

628
P6ro

10.FEV 2023

1. A recolha é efetuada através de contentores de 50L a 800L, sendo o seu fornecimento da responsabilidade do Contraente Público e a entrega ao produtor da responsabilidade do Contraente Privado.
2. O Contraente Privado deve possuir viaturas e equipamentos de recolha com as características adequadas a este tipo de resíduos, isto é, ter um sistema de reforço da estrutura para prevenção da degradação à compactação de Biorresíduos alimentares e do derrame de lixiviados, sendo as viaturas devidamente identificadas de acordo com o tipo de recolha a que se destinam, de forma a sensibilizar os Munícipes.
3. A imagem e mensagem comunicacionais a constar têm de ser sempre aprovadas pelo Contraente Público.

Cláusula 81.ª

Circuitos de recolha e transporte

1. A recolha em toda a área do Contraente Público, deve ser efetuada por circuitos, com frequências e horários de recolha adequados à informação indicativa constante dos Anexos ao presente Caderno de Encargos e à legislação aplicável.
2. A recolha é efetuada de segunda-feira a sábado, incluindo feriados, no período compreendido entre as 06h00 e as 19h00, obrigando-se o Contraente Privado a cumprir os circuitos agendados e as frequências de recolha acordadas para cada aderente.
3. Sem prejuízo do disposto no número anterior, deve ser previsto para realizar ao domingo, no mínimo, um circuito de recolha especial de Biorresíduos alimentares, de modo a abranger os estabelecimentos de maior produção e prevenir a deposição indevida e insalubre nos equipamentos de deposição coletiva de indiferenciadas.
4. O horário de serviço deverá ser adequado ao horário de funcionamento de cada estabelecimento.
5. A monitorização da gestão dos circuitos de recolha e os agendamentos são efetuados diariamente, via DATACENTER, devendo as equipas de recolha proceder aos correspondentes registos de informação nos terminais/consolas que lhe estão afetos (como o registo das recolhas e níveis de enchimento dos equipamentos, pesagens por

10.FEV 2023

circuito, o registo de ocorrências, o registo de novos clientes e a sua georreferenciação e a entrega de equipamentos).

Cláusula 82.ª

Recolha e transporte

1. Os equipamentos de deposição, após serem esvaziados para a viatura de recolha, devem ser reposicionados nos locais onde se encontravam.
2. O Contraente Privado será responsável pela inspeção dos resíduos recolhidos.
3. Sempre que o Contraente Privado detete contaminação do fluxo e resíduo específico que está a recolher, não deverá efetuar a recolha de modo a não contaminar a carga, procedendo à colocação de uma nota/informação no próprio contentor, a fornecer pelo Contraente Publico indicando o motivo de não ter efetuado a recolha, cabendo ao produtor dos resíduos empreender as necessárias ações corretivas, reportando a situação nos relatórios a apresentar ao Contraente Público, registando no próprio terminal/consola.

Cláusula 83.ª

Destino final: entrega dos resíduos

Os Biorresiduos alimentares recolhidos têm como destino a Central de Valorização Orgânica da LIPOR I, localizada na Rua da Morena, freguesia de Baguim do Monte, concelho de Gondomar, salvo outra indicação devidamente justificada, mediante comunicação prévia do Contraente Público.

Cláusula 84.ª

Informações e anexos informativos

1. Todos os Anexos do presente Caderno de Encargos contêm informação indicativa dos circuitos e equipamentos existentes no Município de Gondomar, que deverão ser considerados para efeitos de elaboração do plano de trabalhos.
2. Em Anexo XXI apresenta-se Quadro com os circuitos, frequência e nº de pontos de recolha que, à data, utilizam este tipo de serviço de recolha e em Anexo XXII apresentam-se os dados quantitativos de biorresiduos alimentares recolhidos através do circuito Não Residencial.

630

Subseção IX

Recolha de Biorresíduos alimentares em contentores de deposição coletiva (no espaço público)

Cláusula 85.ª

Âmbito, metas e objetivos

1. Sem prejuízo do disposto na Subsecção I, é da responsabilidade do Contraente Privado a recolha dos Biorresíduos alimentares, provenientes de cozinha das habitações, depositados nos contentores de deposição coletiva (360L ou volume superior), de acesso condicionado, instalados na via pública, próximo de edifícios de alto porte, ou instalados junto aos contentores de indiferenciadas de uso coletivo.
2. O Contraente Privado deve ter presente o disposto no Regime Geral da Gestão de Resíduos (RGGR), recentemente aprovado pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, que transpôs para o ordenamento Jurídico nacional a Diretiva (UE) 2018/851, o qual estipula que até 31 de dezembro de 2023, os sistemas municipais devem assegurar a "implementação de soluções de reciclagem na origem e a recolha seletiva dos Biorresíduos e o seu encaminhamento para reciclagem".
3. O Contraente Privado deve ter presente que o Estudo Municipal para o Desenvolvimento de um Sistema de Recolha de Biorresíduos prevê uma taxa de 70% de alojamentos servidos com recolha seletiva dos Biorresíduos, em 2027.

Cláusula 86.ª

Equipamentos de deposição de resíduos e viaturas de recolha

1. O Contraente Privado deverá empregar todos os meios humanos e técnicos para efetuar a recolha de resíduos em cumprimento da legislação aplicável.
2. Para efeitos do disposto no Anexo IV, o Contraente Público cederá ao Contraente Privado uma viatura nova com as características adequadas à recolha dos Biorresíduos alimentares, com sistema de lavagem de contentores incorporado, e adequada às quantidades de resíduos a recolher e às características dos itinerários a percorrer, movida a Gás Natural Comprimido (GNC), com chassis de 16 t e volume de carga de 10 m3.

63
PCév

Cláusula 87.ª

Equipamentos de deposição de resíduos

1. Decorrente da obrigação legal e do Estudo Municipal para o Desenvolvimento de um Sistema de Recolha de Biorresíduos no Contraente Público, prevê-se que durante a vigência do contrato ocorra o aumento do número contentores de deposição coletiva a inserir neste sistema de recolha, pelo que, em função da avaliação contínua do serviço, o Contraente Privado fica obrigado a adaptar-se ao alargamento e/ou aumento dos circuitos e/ou aos novos calendários de recolha.
2. No âmbito da implementação da recolha de Biorresiduos alimentares, de deposição coletiva, serão instalados na via pública, pelo Contraente Público, 229 compartimentos duplos (2x360L), de acesso condicionado, conforme Anexo XXIII.
3. No âmbito da implementação de novos pontos de recolha de Biorresiduos alimentares no espaço público, é da responsabilidade do Contraente Privado o transporte e a colocação dos equipamentos de deposição nos locais indicados pelo Contraente Público, devendo o Contraente Privado proceder ao início das recolhas no prazo máximo de 3 (três) dias, após a data da sua comunicação.

Cláusula 88.ª

Circuitos de recolha e transporte

1. A recolha em toda a área do Contraente Público, deve ser efetuada por circuitos, com frequências e horários de recolha adequados à informação indicativa constante dos Anexos ao presente Caderno de Encargos e à legislação aplicável.
2. Em cada equipamento de deposição, a recolha dos Biorresíduos alimentares deve ocorrer, no mínimo, duas vezes por semana, em dias não consecutivos, de segunda-feira a sábado, incluindo feriados, em circuitos, frequências e horários que melhor se adequem à fluidez e eficiência do serviço e minimização do impacto nas populações, de acordo com o plano de trabalhos constante da proposta adjudicada, de forma que os contentores nunca ultrapassem 80% da sua capacidade.
3. Se necessário, a recolha terá reforço aos domingos, sem que tal se traduza em custos adicionais no serviço.
4. O horário de recolha e transporte de resíduos será diurno ou noturno.

632

5. Para efeitos do disposto no número anterior, o horário noturno deve iniciar-se a partir das 20h00 horas e o horário diurno comportará dois turnos diurnos, sendo que o 1º turno deverá iniciar-se a partir das 07h00 e o 2º turno a partir das 14h00.
6. As viaturas quando em serviço nestes circuitos não poderão efetuar a recolha de resíduos de quaisquer outros circuitos.
7. O estabelecimento dos circuitos de recolha e transporte destes resíduos deverá ter em atenção os horários praticados pelo destinatário indicado na Cláusula 90.ª deste caderno de encargos.
8. O transporte e a deposição dos resíduos realizar-se-ão no mesmo dia da recolha, sem que haja a deposição dos resíduos noutro local, nem a permanência de resíduos no interior dos veículos de transporte.
9. A monitorização da gestão dos circuitos de recolha e os agendamentos são efetuados diariamente, via DATACENTER, devendo as equipas de recolha proceder aos correspondentes registos de informação, nos terminais/consolas que lhe estão afetos (como o registo das recolhas e níveis de enchimento dos equipamentos, pesagens, o registo de ocorrências, o registo de novos equipamentos e a sua georreferenciação).

Cláusula 89.ª

Recolha e transporte

1. Os contentores serão sempre descarregados, seja qual for o nível de enchimento.
2. Os compartimentos, os contentores, e os locais de instalação dos compartimentos devem ficar impecavelmente limpos após a operação de recolha, devendo ser obrigatoriamente lavados e desodorizados no mínimo uma vez por semana, de modo a garantir a sua higiene e salubridade e conforto para o utilizador.
3. O Contraente Privado será responsável pela inspeção dos resíduos recolhidos e deverá impedir a recolha de resíduos que não sejam compatíveis com o fluxo e resíduo específico que está a recolher, de forma a não contaminar a carga de Biorresíduos alimentares.
4. A recolha dos resíduos deverá ser efetuada com o cuidado necessário de modo a que não ocorra derrame de resíduos, sendo que o Contraente Privado será responsável pela recolha dos resíduos espalhados e lavagem do local.

5. Sem prejuízo das obrigações gerais de limpeza, com uma periodicidade mínima quinzenal os locais onde se localizam os equipamentos de deposição de resíduos alimentares e respetiva zona envolvente imediata (raio de 3 metros) devem ser lavados com água e líquido desengordurante e desinfetante, devendo os locais ficar impecavelmente limpos, isentos de detritos, gorduras e resíduos.
6. O Contraente Privado deverá dispor de ferramentas informáticas, com acesso permitido ao Contraente Público, nas quais constem, no mínimo, por circuito e por dia, as quantidades de resíduos alimentares recolhidos e a descrição de situações anómalas identificadas, por ponto de recolha.

Cláusula 90.ª

Destino final: entrega dos resíduos

Os resíduos recolhidos deverão ser transportados para a Central de Valorização Orgânica da LIPOR I, localizada na Rua da Morena, freguesia de Baguim do Monte, concelho de Gondomar, salvo outra indicação devidamente justificada, mediante comunicação prévia do Contraente Público, sem que tal se traduza em custos adicionais no serviço.

Cláusula 91.ª

Informações e anexos informativos

1. Todos os Anexos do presente Caderno de Encargos contêm informação indicativa dos circuitos e equipamentos existentes no Município de Gondomar, que deverão ser considerados para efeitos de elaboração do plano de trabalhos.
2. Em Anexo XXIII apresenta-se Lista de compartimentos de biorresíduos alimentares a instalar no espaço público.

Subseção X

Recolha seletiva porta a porta de Biorresíduos verdes

Cláusula 92.ª

Âmbito

634

1. Sem prejuízo do disposto na Subsecção I, o Contraente Privado tem como obrigação a recolha porta a porta de Biorresíduos verdes provenientes de jardins, floristas ou outro tipo de locais de produção similares, acondicionados em ecobags de 175L reutilizáveis, cedidos gratuitamente pelo Contraente Público, em fardos ou sacos.
2. Neste tipo de recolha apenas são aceites relva ou erva resultante de corte, ramagens verdes, podas de árvores com pequenos troncos (até 6 cm), troncos de madeira não tratada (dimensões inferiores a 50cm) e folhagens (sem terra nem areias), de acordo com Lista (Não exaustiva) de resíduos admissíveis e não admissíveis para a valorização e tratamento apresentados no Anexo XXIV.

Cláusula 93.ª

Equipamentos e viaturas de recolha

1. O Contraente Privado deverá empregar todos os meios humanos e técnicos para efetuar a recolha de resíduos em cumprimento da legislação aplicável.
2. O Contraente Privado deve possuir viaturas e equipamentos de recolha com as características adequadas a este tipo de resíduos.
3. Atualmente o Contraente Privado dispõe de 2 viaturas/ equipas afetas à recolha de verdes a pedido e na via pública, que se assumem como meramente indicativo no que diz respeito a este tipo de serviço.

Cláusula 94.ª

Circuitos de recolha e transporte

1. A recolha em toda a área do Contraente Público, deve ser efetuada por circuitos, com frequências e horários de recolha adequados à informação indicativa constante dos Anexos ao presente Caderno de Encargos e à legislação aplicável.
2. O serviço de recolha deverá ser programado, ao qual deve ser afeto o tipo de viaturas com as características adequadas a este tipo de resíduos.
3. A recolha é efetuada de segunda-feira a sábado, excluindo feriados, no período compreendido entre as 09h00 e as 17h00, obrigando-se o Contraente Privado a cumprir os circuitos agendados e as frequências de recolha acordadas para cada aderente.

635

Cláusula 95.ª

Recolha e transporte

1. A recolha e o transporte de Biorresíduos verdes só serão realizados após solicitação prévia do Contraente Público.
2. O agendamento do serviço de recolha de resíduos deverá ser efetuado num prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas após a receção do pedido, sendo que o serviço deverá ser realizado num prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas a contar do momento de marcação, exceto se um prazo superior for solicitado pelo produtor e devidamente validado pelo Contraente Público.
3. Todos os serviços de recolha e transporte de resíduos devem ficar devidamente registados devendo ser criada uma base de dados, onde conste a identificação do produtor, identificação de pessoa a contatar/responsável, morada, contato, e e-mail, datas de serviço, bem como todos os elementos referentes às tipologias e quantidades de resíduos removidos.
4. A monitorização da gestão dos circuitos de recolha e os agendamentos são efetuados diariamente, via DATACENTER, devendo as equipas de recolha proceder aos correspondentes registos de informação, nos terminais/consolas que lhe estão afetos (como o registo de recolhas, tipologias de resíduos e pesagens por circuito, o registo de ocorrências, o registo de novos aderentes e a sua georreferenciação e a entrega de equipamentos).
5. Sem prejuízo do disposto na presente secção, é obrigação do Contraente Privado a recolha e transporte dos resíduos verdes depositados indevidamente junto aos equipamentos de deposição coletiva de resíduos urbanos ou em outros espaços da via pública.
6. O Contraente Privado será responsável pela inspeção dos resíduos recolhidos e deverá impedir a recolha de resíduos que não sejam compatíveis com o fluxo e resíduo específico que está a recolher, de forma a não contaminar a carga de Biorresíduos verdes.

Cláusula 96.ª

Destino final: entrega dos resíduos

Os Biorresíduos verdes recolhidos têm como destino o Centro de Valorização Orgânica da LIPOR I, localizada na Rua da Morena, freguesia de Baguim do Monte, concelho de Gondomar, salvo outra indicação devidamente justificada, mediante comunicação prévia do Contraente Público.

Cláusula 97.ª

Informações e anexos informativos

1. Todos os Anexos do presente Caderno de Encargos contêm informação indicativa dos circuitos e equipamentos existentes no Município de Gondomar, que deverão ser considerados para efeitos de elaboração do plano de trabalhos.
2. Em Anexo XXV apresenta-se o número de produtores que, à data, utilizam este tipo de serviço de recolha e em Anexo XXVI apresentam-se os dados quantitativos de biorresíduos verdes recolhidos através deste sistema de recolha.

Subseção XI

Recolha de Biorresíduos verdes em contentores de deposição coletiva

Cláusula 98.ª

Âmbito

Sem prejuízo do disposto na Subsecção I, o Contraente Privado tem como obrigação a recolha dos Biorresíduos verdes, em contentores de deposição coletiva localizados nos cemitérios, nos estabelecimentos escolares, campos de futebol, em quintas de eventos e outros produtores similares e nos contentores colocados na via pública das zonas rurais das freguesias do Concelho.

Cláusula 99.ª

Equipamentos e viaturas de recolha

1. O Contraente Privado deverá empregar todos os meios humanos e técnicos para efetuar a recolha de resíduos em cumprimento da legislação aplicável.

10.FEV 2023

637

2. O Contraente Público cederá ao Contraente Privado uma viatura nova com as características adequadas para a recolha dos biorresíduos verdes dos contentores na via pública, adequada às quantidades de resíduos a recolher e às características dos itinerários a percorrer, movida a Gás Natural Comprimido (GNC), com chassis de 16 t e volume de carga de 12 m3, conforme Anexo IV.

Cláusula 100.ª

Equipamentos de deposição de resíduos

1. A deposição de resíduos verdes é efetuada em contentores de 800 L, de cor verde.
2. No âmbito do incremento da recolha de Biorresiduos verdes, serão instalados na via pública pelo Contraente Público, 362 novos contentores de 800L, conforme Anexo XXVII.
3. No contexto do sistema a desenvolver e da obrigação da implementação de sistemas municipais de recolha de Biorresiduos, decorrentes das diretivas europeias do regime geral da gestão de resíduos (RGGR), pretende-se que junto aos equipamentos de recolha de resíduos indiferenciados sejam colocados equipamentos para recolha de Biorresiduos verdes, de idêntica tipologia, devendo cobrir 100% da rede de contentores de indiferenciados, nas zonas do concelho com características rurais (freguesias Gondomar (S. Come), de Jovim, Covêlo, Foz do Sousa, Medas, Melres e Lomba).

Cláusula 101.ª

Circuitos de recolha e transporte

1. A recolha em toda a área do Contraente Público, deve ser efetuada por circuitos, com frequências e horários de recolha adequados à informação indicativa constante dos Anexos ao presente Caderno de Encargos e à legislação aplicável.
2. O estabelecimento dos circuitos de recolha e transporte dos resíduos abrangidos pela presente Subsecção deverá ter em atenção os horários praticados pelos locais de produção de forma que os contentores nunca ultrapassem 80% da sua capacidade e pelo destinatário indicado neste caderno de encargos.
3. Atualmente, a recolha é efetuada às 2ªs e 6ªs feiras, nos cemitérios, campos de futebol estabelecimentos de ensino, quintas de eventos e outros produtores similares, e às 2ªs, 4ªs e 6ªs feiras nos contentores instalados na via pública, excluindo feriados (caso o feriado ocorra em dia de recolha, esta deverá ser efetuada no dia útil seguinte).

638

4. A monitorização da gestão dos circuitos de recolha e os agendamentos são efetuados diariamente, via DATACENTER, devendo as equipas de recolha proceder aos correspondentes registos de informação, nos terminais/consolas que lhe estão afetos (como o registo das recolhas e níveis de enchimento dos equipamentos, pesagens por circuito, o registo de ocorrências, o registo de novos equipamentos e a sua georreferenciação).

Cláusula 102.ª

Recolha e transporte

1. Para que a recolha seja efetuada sem constrangimentos, e quando aplicável, as entidades gestoras pelos locais de produção serão responsáveis por colocar os contentores na via pública, ou em local de fácil acesso aos meios de recolha, e hora a combinar com o Contraente Privado.
2. O Contraente Privado será responsável pela inspeção dos resíduos recolhidos e deverá impedir a recolha de resíduos que não sejam compatíveis com o fluxo e resíduo específico que está a recolher, de forma a não contaminar a carga de Biorresíduos verdes.
3. Os contentores e os locais de recolha dos resíduos da presente Subsecção são os constantes no Anexo XXVII - Lista de contentores de deposição coletiva de Biorresíduos verdes.

Cláusula 103.ª

Destino final: entrega dos resíduos

Os Biorresíduos verdes recolhidos têm como destino o Centro de Valorização Orgânica da LIPOR I, localizada na Rua da Morena, freguesia de Baguim do Monte, concelho de Gondomar, salvo outra indicação devidamente justificada, mediante comunicação prévia do Contraente Público.

Cláusula 104.ª

Informações e anexos informativos

10.FEV 2023

639

1. Todos os Anexos do presente Caderno de Encargos contêm informação indicativa dos circuitos e equipamentos existentes no Município de Gondomar, que deverão ser considerados para efeitos de elaboração do plano de trabalhos.
2. Em Anexo XXVII Lista de contentores de deposição coletiva de Biorresíduos verdes, indicam-se os contentores e os locais de recolha e em Anexo XXVI apresentam-se os dados quantitativos de biorresíduos verdes recolhidos através deste sistema de recolha.

Subseção XII

Recolha de resíduos urbanos volumosos fora de uso - "monos"e "monstros"

Cláusula 105.ª

Âmbito

Sem prejuízo do disposto na Subsecção I, é obrigação do Contraente Privado a recolha e transporte de todos os resíduos urbanos volumosos fora de uso ("monos" e "monstros"), tais como: colchões, sofás, mobiliário, REEE (Resíduos de Equipamentos Elétricos e Eletrónicos), resíduos de madeira, louças sanitárias, sucatas metálicas e outros similares, nas seguintes condições:

a) Recolha porta a porta, mediante marcação prévia, de particulares, de comércio, ou serviços, quando equiparados em quantidade e nas suas características, aos particulares, à exceção dos REEE sobre os quais incida a obrigação de retoma pelos comerciantes, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, na sua versão atual.
b) Recolha de "monos" e "monstros" depositados indevidamente junto aos equipamentos de deposição coletiva de resíduos urbanos ou em outros espaços da via pública ou limite da mesma.

Cláusula 106.ª

Equipamentos e viaturas de recolha

1. A recolha deste tipo de resíduos deve ser efetuada em viaturas adequadas à remoção de "monos" e "monstros".

660

2. Atualmente o Contraente Privado dispõe de 5 viaturas/ equipas afetas à recolha de "monos" e "monstro" a pedido e na via pública, que se assumem como meramente indicativos no que diz respeito a este tipo de serviço.

Cláusula 107.ª

Circuitos de recolha e transporte

1. A recolha em toda a área do Contraente Público, deve ser efetuada por circuitos, com frequências e horários de recolha adequados à informação indicativa constante dos Anexos ao presente Caderno de Encargos e à legislação aplicável.
2. A recolha porta a porta é efetuada de segunda-feira a sexta-feira, excluindo feriados, no período compreendido entre as 09h00 e as 17h00.
3. Em função do número de solicitações de recolha ou associado ao horário de verão, o Contraente Privado deve prever um reforço nos circuitos de recolha de modo a minimizar o efeito do aumento da produção deste tipo de resíduos.

Cláusula 108.ª

Recolha e transporte

1. A recolha porta a porta de monos é efetuada mediante marcação prévia, em data a programar, por solicitação direta através da «Linha Verde» do Contraente Público, por e-mail ou presencialmente, junto do Município.
2. A marcação do serviço de recolha de resíduos deverá ser efetuada num prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas após a receção do pedido, e o serviço deverá ser realizado num prazo não superior a 72 (setenta e duas) horas a contar do momento de marcação, exceto se um prazo superior for solicitado pelo produtor.
3. O agendamento para o dia seguinte é comunicado ao Contraente Privado na véspera.
4. Todos os serviços de recolha e transporte de resíduos devem ficar devidamente registados, devendo ser criada uma base de dados, onde conste a identificação do produtor, identificação de pessoa a contactar/responsável, morada, contacto, e-mail, datas de serviço, bem como todos os elementos referentes às tipologias e quantidades de resíduos removidos.
5. Os munícipes deverão colocar os objetos a recolher no logradouro da habitação ou no "hall" do prédio, no dia e período agendado para sua recolha.

6. Salvaguardam-se as situações em que não sendo possível dar cumprimento ao número anterior, a recolha será efetuada no interior do alojamento, quando devidamente fundamentado.
7. Será ainda enviada ao Contraente Privado, pelo Contraente Público, listagem com os locais de recolha de "monos" depositados indevidamente junto aos equipamentos de deposição coletiva de resíduos urbanos ou em outros espaços da via pública, resultante de auditorias da fiscalização e de reclamações recebidas no Serviço de Atendimento e Gestão de Reclamações.
8. Sem prejuízo do referido nos números anteriores, a zona envolvente aos equipamentos de deposição coletiva de resíduos urbanos deverá ficar completamente limpa, sem quaisquer resíduos de qualquer tipo ou natureza.
9. O número de dias de recolha em atraso nunca poderá ser superior a 4 dias, salvo se outro período for indicado pela Entidade Reguladora.

Cláusula 109.ª

Destino final: entrega dos resíduos

1. Quando os resíduos a remover se encontrem agregados com outros, passíveis de valorização, deve o Contraente Privado proceder à devida separação e encaminhá-los para reciclagem, conforme cada fluxo e resíduo específico aceite nas instalações da LIPOR I, em Baguim do Monte, devendo para o efeito, o Contraente Privado proceder à sua pesagem, conforme as normas de funcionamento do destino final.
2. Os "monos" que não sejam passíveis de valorização, serão transportados para a Central de Valorização Energética da LIPOR II, localizada na freguesia de Moreira, concelho da Maia, salvo outra indicação devidamente justificada, mediante comunicação prévia do Contraente Público, sem que tal se traduza em custos adicionais no serviço.
3. Os custos com o tratamento de "monos", que não sejam passíveis de valorização, correm por conta do Contraente Público, devendo para o efeito, o Contraente Privado proceder à sua pesagem diária, conforme as normas de funcionamento do destino final.
4. Caso os resíduos recolhidos não se enquadrem nas tipologias aceites na LIPOR, (p. ex. madeiras e pneus) os mesmos serão encaminhados para destino final adequado, leia-se operadores licenciados para o tratamento do resíduo específico, que será da

642

responsabilidade do Contraente Privado mas com prévia validação do Contraente Público, para os quais é obrigatoriamente emitida a competente e-Gar (Guia eletrónica de acompanhamento de resíduos), da responsabilidade do Contraente Privado.

5. O Contraente Privado deverá elaborar e manter atualizados ficheiros informatizados, nos quais, constem as quantidades mensais de "monos" e "monstro" por fluxos e resíduos específicos recolhidos e transportados, explicitando o tipo de "monos" e "monstros", as quantidades, a sua localização, as datas e os locais de recolha e o destino final.
6. O Contraente Privado deverá apresentar no relatório mensal a informação referente ao número anterior.

Subseção XIII

Resíduos de Construção e Demolição da responsabilidade do Município

Cláusula 110.ª

Recolha, transporte de resíduos de construção e demolição

1. Fazem igualmente parte do objeto do presente contrato a prestação de serviços de recolha e transporte para operador de tratamento comprovadamente autorizado, de resíduos de construção e demolição (RCD), entendendo-se, para efeitos do presente caderno de encargos, como os RCD resultantes de pequenas reparações e obras de bricolage em habitações pelo próprio proprietário ou arrendatário, bem como aqueles que sejam provenientes da limpeza de deposições indevidas em espaços públicos ou lixeiras, cuja gestão cabe ao sistema municipal responsável pela recolha dos resíduos urbanos, nos termos da legislação vigente.
2. O Contraente Privado tem o dever de prestar com eficácia as seguintes obrigações:
    a) Recolha e transporte dos RCD depositados no Ecocentro da Cal, ou outros que venham a ser construídos;
    b) A recolha seletiva de RCD depositados indevidamente na envolvente de equipamentos de deposição de Resíduos Urbanos, ou outros espaços públicos, bem como o seu encaminhamento a destino final adequado.

643

c) Garantir que todos os materiais são objeto de triagem com vista ao seu encaminhamento, por fluxo específico do resíduo, para reciclagem ou outras formas de valorização, devendo ser assegurada a triagem dos RCD pelo menos para madeira, frações minerais, incluindo betão, tijolos, ladrilhos, telhas e materiais cerâmicos e pedra, metal, vidro, plástico e gesso;

3. Para a recolha e transporte dos RCD depositados no Ecocentro da Cal ou outros que venham a ser construídos, o Contraente Privado deve disponibilizar os seguintes meios:
   a) Colocação de contentores metálicos, com sistema de elevação Polibenne/Ampliroll, no Ecocentro da Cal ou outros que venham a ser construídos, para deposição dos seguintes resíduos:
      i) misturas de betão, tijolos, ladrilhos, telhas e materiais cerâmicos - LER 17 01 07, 1 contentor metálico com capacidade de 15 metros cúbicos;
      ii) materiais de construção à base de gesso /pladur - LER 17 08 02, 1 contentor metálico com capacidade de 25 metros cúbicos;
      iii) mistura de resíduos de construção e demolição, não abrangidos em 17 09 01, 17 09 02 e 17 09 03- LER 17 09 04, 1 contentor metálico com capacidade de 25 metros cúbicos.
   b) Devem ser previstos no mínimo mais 1 contentor de reserva, para cada tipologia de RCD, referido na alínea anterior, para substituição dos contentores em fase de armazenagem pós enchimento e/ou descarga.
4. Por cada transporte de RCD é obrigatoriamente emitida a competente e-Gar (Guia eletrónica de acompanhamento de resíduos), da responsabilidade do Contraente Privado.
5. O Contraente Privado deve reportar ao Município no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, via correio eletrónico, informação atinente a constrangimentos, não conformidades ou sugestões de melhoria, após cada serviço de recolha e transporte a destino final adequado.
6. O Contraente Privado deve disponibilizar toda a informação relacionada com os tipos de RCD recolhidos, as quantidades recolhidas e respetivo encaminhamento para efeitos de reporte de dados, por parte do Município, no âmbito do sistema integrado (MIRR/SILIAMB) ou outro que venha a ser adotado pelas entidades competentes no período de vigência do presente contrato.

7. O Contraente Privado deve garantir a segurança de todas as operações associadas a este serviço.
8. Os custos de transporte e tratamento (com o destino final) dos RCD geridos no âmbito da presente cláusula, são da responsabilidade do Contraente Privado.

Secção II

Instalação, manutenção e higienização dos equipamentos de deposição de Resíduos Urbanos

Cláusula 111.ª

Obrigações gerais

No âmbito da prestação de serviços objeto do presente contrato, impende sobre o Contraente Privado a obrigação de instalação, manutenção e higienização dos equipamentos de deposição de Resíduos Urbanos.

Cláusula 112.ª

Instalação - Fornecimento e colocação de contentorização

1. Decorrente do serviço de recolha e transporte de resíduos urbanos, deve ser garantido pelo Contraente Privado o fornecimento e colocação de contentores para a execução das prestações contratuais, salvo quando houver disposição em contrário no presente Caderno de Encargos.
2. O fornecimento, substituição ou reforço dos equipamentos para deposição de resíduos urbanos, indiferenciados ou valorizáveis, durante a vigência do contrato, devem ser garantidos nas seguintes formas:
    a) Aquisição e colocação de equipamentos de superfície, normalizados, com capacidades variáveis de 120L a 2.500L.
    b) Aquisição e colocação de equipamentos enterrados ou semienterrados, normalizados, com capacidades variáveis de 3000L a 5000L.
3. A instalação dos equipamentos para deposição de resíduos urbanos pode decorrer pelos seguintes motivos:

a) Ampliação - novos locais de deposição com o objetivo de uma maior acessibilidade física do serviço, no que respeita à proximidade dos utilizadores com os equipamentos de deposição de resíduos urbanos;
b) Reformulação - reorganização de circuitos com o objetivo de implementar metodologias de recolha adaptadas a exigências do Regime Geral de Gestão de Resíduos (RGGR) e/ou de Planos Estratégicos para os Resíduos Urbanos;
c) Reforço - acréscimo da capacidade de deposição no mesmo ponto de deposição;
d) Substituição - troca de equipamento de deposição danificado e/ou em situações de alteração da capacidade;
e) Alteração de localização;
f) Colocação temporária para apoio a festas e eventos;
g) Reposição - na sequência de remoções de caráter temporário, de causa imponderável ou devido a movimentação inadequada por utentes/desconhecidos.

4. A localização e colocação dos equipamentos de deposição de resíduos urbanos devem ter em conta os seguintes pressupostos:
   a) Acautelar as condições de segurança rodoviária, dos utilizadores dos equipamentos e dos colaboradores afetos à recolha, adotando as ações necessárias ao efeito, podendo ser utilizados, por indicação ou após autorização da entidade adjudicante, bases em cimento e/ou fixadores;
   b) Prevenir danos a pessoas e bens;
   c) Garantir o fácil acesso e utilização dos utentes e das viaturas de recolha;
   d) Colocação preferencial em zonas pavimentadas;
   e) Não constituir obstáculos à mobilidade urbana, nomeadamente assegurando canais para a circulação pedonal livres de obstáculos;
   f) Colocação em zonas que não obstruam a visibilidade de peões e condutores, evitando, nomeadamente, a colocação junto a passagens de peões, saídas de garagem, cruzamentos e rotundas;
   g) Aproximar a localização do equipamento de deposição indiferenciada do de deposição seletiva.
5. O Contraente Privado deverá ter em permanência stock de equipamentos de deposição de resíduos a fim de dar resposta imediata às necessidades de instalação.

646

6. Deve ser constituída uma base de dados em sistema informático, acessível em tempo real ao Município, que contenha as coordenadas geográficas da localização de cada equipamento de deposição, bem como a data de instalação, o número e capacidade do equipamento, respetivo circuito de recolha que integra, frequência de recolha e motivos para a sua integração no sistema de gestão de Resíduos Urbanos.
7. Em caso de solicitações, reclamações ou ocorrências relacionadas com contentorização, o Contraente Privado dispõe de um prazo de 24 (vinte e quatro) horas para dar conhecimento das mesmas ao Contraente Público, o qual decide da resposta a dar ao requerente.
8. O Contraente Privado deverá apresentar no relatório mensal a informação referente à presente cláusula.

Cláusula 113.ª

Higienização - Lavagem, desinfeção e desodorização de contentorização

1. Todos os equipamentos de resíduos urbanos, de utilização coletiva, devem ser alvo de ações periódicas de lavagem, desinfeção e desodorização, interior e exterior, de modo a encontrarem-se sempre em boas condições de higiene.
2. Os períodos de lavagem deverão corresponder aos períodos de recolha de resíduos, devendo acompanhar o respetivo circuito, decorrendo em horários que melhor se adequem à eficiência do serviço e fluidez do tráfego nas vias, privilegiando e acautelando o conforto dos cidadãos e utilizadores.
3. A lavagem de contentorização deve ser efetuada de acordo com as seguintes frequências mínimas:
    a) Os equipamentos de superfície de deposição coletiva indiferenciada e de biorresíduos verdes, independentemente da sua capacidade, com periodicidade mensal - entre maio a setembro, e de dois em dois meses – entre outubro a abril;
    b) Os equipamentos subterrâneos e semienterrados de deposição coletiva indiferenciada, independentemente da sua capacidade, com periodicidade mensal - entre maio a setembro, e de dois em dois meses – entre outubro a abril.
    c) Os equipamentos de deposição coletiva seletiva, independentemente da sua capacidade, pelo exterior, com periodicidade trimestral, e pelo interior, com periodicidade semestral.

d) Os equipamentos de deposição coletiva de biorresíduos alimentares, independentemente da sua capacidade, com periodicidade semanal.

4. As frequências de lavagem devem ser adaptadas às condições higiénicas dos equipamentos de deposição, nomeadamente sempre que os contentores apresentarem sinais evidentes de acumulação de gorduras, resíduos ou odores desagradáveis.
5. Para efeitos do disposto no número anterior, os equipamentos de superfície deverão ser transportados para o parque de lavagem do Contraente Privado onde fará lavagem integral interior e exterior dos contentores, substituindo-os.
6. Sem prejuízo das frequências referidas nos números anteriores, sempre que seja constatada a existência de grafites e/ou publicidade nos equipamentos de deposição de RU devem as mesmas ser removidas de imediato com produtos adequados, sendo que nos marcos de deposição dos contentores subterrâneos as ações de remoção devem ser realizadas com produtos adequados a aço inoxidável ou, caso seja outro, ao material ou composto de que são elaborados.
7. A lavagem e desinfeção dos contentores deve ser realizada com viaturas de lavagem de contentores apropriado, pelo interior e exterior dos contentores, complementada com lavagem manual através do sistema de alta pressão que deverá equipar as viaturas sendo que esta operação inclui igualmente a lavagem, desinfeção e desodorização dos locais onde estão instalados os contentores.
8. No caso dos contentores enterrados e semienterrados, a lavagem deve ser efetuada com viaturas equipadas com sistemas de bombas de aspiração e depósitos de água limpa e suja.
9. Todas as intervenções de lavagem devem ser executadas com o menor impacto possível no que se refere a eventuais escorrências de águas, devendo as águas residuais ser encaminhadas para tratamento adequado, da responsabilidade e a expensas do Contraente Privado.
10. Quando, em consequência das ações de lavagem, forem atingidos por salpicos de água suja montras, viaturas privadas e/ou outros bens existentes na via pública, devem ser de imediato limpas com produtos adequados e em respeito pelos respetivos materiais.
11. Na lavagem dos equipamentos, desde que por determinação do Contraente Público e de acordo com as indicações deste, o Contraente Privado deve utilizar água residual tratada ou água de furo/poço, em substituição da água proveniente da rede pública, de modo a

648

promover uma utilização sustentável da água, baseada numa proteção a longo prazo dos recursos hídricos disponíveis.

12. O custo com abastecimento de água para lavagem dos equipamentos é da responsabilidade do Contraente Privado.
13. Após o final de cada intervenção de lavagem, deve ser colocado autocolante com a indicação da respetiva data e efetuado o registo da lavagem via DATACENTER, nos terminais/consolas que estão afetos às respetivas equipas.
14. Para efeitos do disposto no número anterior, o grafismo, dimensões, forma e cor do autocolante devem ser aprovados pelo Município, sob proposta do Contraente Privado.
15. O Contraente Privado deverá apresentar no relatório mensal a informação referente à presente clausula.

Cláusula 114.ª

Manutenção de contentorização

1. Deve ser assegurada pelo Contraente Privado a manutenção de toda a contentorização instalada ou a instalar, excluindo desta a contentorização de uso pessoal nos sistemas de recolha seletiva porta-a porta (salvo os casos em que a necessidade de manutenção resulte de mau manuseamento, dolo ou negligência, por parte do Contraente Privado), por forma a manter o parque de contentores em bom estado do ponto de vista estrutural, da limpeza e operacionalidade, independentemente das causas que deram origem à necessidade de intervenção.
2. A manutenção mencionada na presente cláusula deve ser garantida, de segunda-feira a sábado, através de um piquete de serviço permanente.
3. Incluem-se nas operações de manutenção, a conservação, a reparação e a reposição de todos os elementos físicos constituintes dos equipamentos de deposição de superfície, tais como as rodas, os pivôs, as asas, as tampas, as bocas dos ecopontos, as placas sinaléticas, os fixadores, as bases, entre outros, bem com todos os elementos constituintes dos contentores subterrâneos ou semienterrados, tais como contentor em PEAD, revestimentos, tampas, ferragens, tampa da cuba/plataforma, peças roscadas e uniões, cuba em betão, apoios, amortecedores, marcos de deposição, tambores, portas comerciais, juntas, caleiras, borrachas e dobradiças, entre outras operações de desgaste de uso corrente, assim como avarias mecânicas.

649
P66

4. No âmbito da manutenção da contentorização, consideram-se obrigações do Contraente Privado, para além das ações de manutenção dos equipamentos do ponto de vista estrutural, a manutenção da sinalética com informação gráfica indicativa do tipo de resíduos a depositar, ou outra existente, incluindo a informação em braille, devendo esta ser substituída sempre que esteja em mau estado ou com mau aspeto estético.
5. O Contraente Público efetuará inspeções periódicas aos equipamentos e sempre que forem detetadas situações anómalas ou avarias comunicará de imediato ao Contraente Privado, que deverá proceder à sua reparação no prazo de três dias úteis.
6. Constituirá encargo exclusivo do Contraente Privado todos os trabalhos necessários às manutenções referidas.
7. O Contraente Privado deverá apresentar no relatório mensal a informação referente à presente cláusula.

10.FEV 2023

650

Índice de Anexos

Anexo I – Lista de trabalhadores (cl 5ª e 35ª)

Anexo II – Mapa de preços base unitários (cl. 11ª)

Anexo III – Especificações dos equipamentos de deposição de resíduos (cl. 30ª e 56ª)

Anexo IV – Lista de viaturas a ceder (cl. 31ª, 62ª, 86ª e 99ª)

Anexo V – Lista de Festas e Eventos (cl. 32ª)

Anexo VI – Planta com a delimitação das zonas de recolha seletiva porta a porta residencial RS-GON 40, RS-GON 41, RS-GON 43, RS-GON 44 e RS-GON 45 (cl. 45ª);

Anexo VII - Circuitos de recolha e transporte de resíduos indiferenciados (cl. 45ª);

Anexo VIII - Lista com a localização dos equipamentos de superfície, semienterrados e enterrados (cl. 48ª);

Anexo IX – Quadro com a quantidade, tipologia e distribuição por freguesia dos equipamentos de recolha de resíduos indiferenciados (cl. 48ª);

Anexo X - Dados quantitativos de resíduos indiferenciados recolhidos nos últimos anos (cl. 48ª);

Anexo XI – Entidades Não Residenciais com recolha de resíduos urbanos indiferenciados (cl. 49ª e 54ª)

Anexo XII - Lista com a localização dos Ecopontos e Vidrões (cl. 60ª)

Anexo XIII – Quadro com os circuitos de recolha de Ecopontos e Vidrões (cl. 60ª);

Anexo XIV - Dados quantitativos de resíduos recolhidos seletivamente nos últimos anos, através dos Ecopontos e Vidrões (cl. 60ª);

Anexo XV – Lista de arruamentos com recolha seletiva porta a porta residencial (cl. 62ª e 66ª)

Anexo XVI - Plantas com a localização dos pontos de recolha porta-a-porta, com a denominação RS-GON 40, RS-GON 41, RS-GON 43, RS-GON 44, RS-GON 45 (cl. 66ª)

Anexo XVII - Circuitos de recolha de seletiva porta a porta residencial (cl. 66ª);

Anexo XVIII - Dados quantitativos de resíduos recolhidos através da recolha seletiva porta-a-porta residencial (cl. 66ª)

Anexo XIX- Quadro com os circuitos, frequência e nº de pontos de recolha Não Residenciais, através de sacos coloridos e contentores (cl. 67ª, 73ª e 78ª).

Anexo XX - Dados quantitativos de resíduos recolhidos nos últimos anos, através do circuito Não Residencial, através de sacos coloridos e contentores (cl. 72ª);

Anexo XXI- Quadro dos circuitos, frequências e nº dos aderentes Não Residenciais de recolha de Biorresíduos alimentares (cl. 79ª e 84ª).

Anexo XXII - Dados quantitativos de biorresíduos alimentares recolhidos através do circuito Não Residencial (cl. 84ª)

Anexo XXIII – Lista de compartimentos de biorresíduos alimentares no espaço público (cl. 87ª e 91ª).

Anexo XXIV - Lista (Não exaustiva) de resíduos admissíveis e não admissíveis para a valorização e tratamento na LIPOR (cl. 92ª)

10.FEV 2023

65
PCéu

Anexo XXV – Produtores aderentes à recolha porta a porta de Biorresíduos verdes (cl. 97ª)

Anexo XXVI - Dados quantitativos de biorresíduos verdes recolhidos (cl. 97ª e 104ª)

Anexo XXVII - Lista de contentores de deposição coletiva de Biorresíduos verdes (Cl. 100ª, 102ª e 104ª)

10.FEV 2023

657

ANEXOS

ANEXO I - Lista de Trabalhadores

Nº	Estado	Departamento	Afetação	Descrição Profissão Legal(RU)	Contrato	Contratação	Cedido Municipio	VB	Sub. Alimentação	Sub. Noturno	Prémios	Outro Complemento variáveis	Viatura	SS/CGA	FCT	SEGURO
1	Ativo	GND-RSU	100%	Motorista de Pesados	Sem Termo	01/03/2013	SIM	800,00 €	5,20 €	- €	117,36 €	67,99 €		234,02 €	8,00 €	48,18 €
2	Ativo	GND-RSU	100%	Cantoneiro de limpeza	Sem Termo	01/03/2013	SIM	809,13 €	5,20 €	143,92 €	137,27 €	42,21 €		268,98 €	8,09 €	54,51 €
3	Ativo	GND-RSU	100%	Motorista de Pesados	Sem Termo	01/03/2013	SIM	800,00 €	5,20 €	- €	126,36 €	81,21 €	SIM	239,30 €	8,00 €	49,14 €
4	Ativo	GND-RSU	100%	Motorista de Pesados	Sem Termo	01/03/2013	SIM	809,13 €	5,20 €	143,92 €	117,36 €	85,62 €		274,56 €	8,09 €	55,52 €
5	Ativo	GND-RSU	100%	Motorista de Pesados	Sem Termo	01/03/2013	SIM	800,00 €	5,20 €	173,07 €	267,36 €	324,62 €		371,70 €	8,00 €	73,11 €
6	Ativo	GND-RSU	100%	Cantoneiro de limpeza	Sem Termo	01/03/2013	SIM	761,58 €	5,20 €	165,51 €	267,36 €	324,62 €		360,78 €	7,62 €	71,13 €
7	Ativo	GND-RSU	100%	Cantoneiro de limpeza	Sem Termo	01/03/2013	SIM	761,58 €	5,20 €	- €	106,34 €	- €		206,13 €	7,62 €	43,13 €
8	Ativo	GND-RSU	100%	Cantoneiro de limpeza	Sem Termo	01/03/2013	SIM	761,58 €	5,20 €	134,88 €	106,34 €	152,99 €		274,50 €	7,62 €	55,51 €
9	Ativo	GND-RSU	100%	Motorista de Pesados	Sem Termo	01/03/2013	SIM	809,13 €	5,20 €	143,92 €	197,36 €	407,20 €		369,93 €	8,09 €	72,79 €
10	Ativo	GND-RSU	100%	Motorista de Pesados	Sem Termo	01/03/2013	SIM	800,00 €	5,20 €	173,07 €	267,36 €	1 032,27 €		539,77 €	8,00 €	103,54 €
11	Ativo	GND-RSU	100%	Motorista de Pesados	Sem Termo	01/03/2013	SIM	800,00 €	5,20 €	173,07 €	117,36 €	53,83 €		271,76 €	8,00 €	55,02 €
12	Ativo	GND-RSU	100%	Cantoneiro de limpeza	Sem Termo	01/03/2013	SIM	955,37 €	5,20 €	171,73 €	106,34 €	107,92 €		318,57 €	9,55 €	63,49 €
13	Ativo	GOND	100%	Encarregado Geral	Sem Termo	01/03/2013	SIM	1 500,00 €	5,20 €	- €	400,00 €	- €	SIM	451,25 €	15,00 €	87,51 €
14	Ativo	GND-RSU	100%	Motorista de Pesados	Sem Termo	01/03/2013	SIM	800,00 €	5,20 €	173,07 €	117,36 €	764,93 €		440,65 €	8,00 €	85,59 €

10. FEV 2023

15	Ativo	GOND	100%	Encarregado Operacional	Sem Termo	01/03/2013	SIM	861,23 €	5,20 €	153,83 €	507,36 €	548,90 €	SIM	491,94 €	8,61 €	94,88 €
16	Ativo	GND-RSU	100%	Motorista de Pesados	Sem Termo	01/03/2013	SIM	800,00 €	5,20 €	- €	350,00 €	86,88 €	SIM	293,76 €	8,00 €	59,00 €
17	Ativo	GOND	100%	Motorista de Pesados	Sem Termo	01/03/2013	SIM	900,00 €	5,20 €	196,15 €	335,00 €	- €	SIM	339,90 €	9,00 €	67,35 €
18	Ativo	GND-RSU	100%	Motorista de Pesados	Sem Termo	01/03/2013	SIM	899,77 €	5,20 €	161,16 €	117,36 €	282,36 €		346,90 €	9,00 €	68,62 €
19	Ativo	GND-RSU	100%	Motorista de Pesados	Sem Termo	01/03/2013	SIM	800,00 €	5,20 €	173,07 €	117,36 €	39,66 €		268,40 €	8,00 €	54,41 €
20	Ativo	GND-RSU	100%	Cantoneiro d e limpeza	Sem Termo	01/03/2013	SIM	761,58 €	5,20 €	- €	106,34 €	- €		206,13 €	7,62 €	43,13 €
21	Ativo	GND-RSU	100%	Motorista de Pesados	Sem Termo	01/03/2013	SIM	800,00 €	5,20 €	- €	136,34 €	11,33 €		225,07 €	8,00 €	46,56 €
22	Ativo	GND-RSU	100%	Motorista de Pesados	Sem Termo	01/03/2013	SIM	800,00 €	5,20 €	- €	267,36 €	- €		253,50 €	8,00 €	51,71 €
23	Ativo	GND-RSU	100%	Cantoneiro d e limpeza	Sem Termo	01/03/2013	SIM	761,58 €	5,20 €	- €	115,34 €	- €		208,27 €	7,62 €	43,52 €
24	Ativo	GND-RSU	100%	Cantoneiro d e limpeza	Sem Termo	01/03/2013	SIM	761,58 €	5,20 €	165,51 €	106,34 €	320,70 €		321,61 €	7,62 €	64,04 €
25	Ativo	GND-RSU	100%	Motorista de Pesados	Sem Termo	01/03/2013	SIM	809,13 €	5,20 €	143,92 €	117,36 €	78,39 €		272,84 €	8,09 €	55,21 €
26	Ativo	GOND	100%	Motorista de Pesados	Sem Termo	01/03/2013	SIM	761,58 €	5,20 €	- €	300,00 €	134,10 €	SIM	283,97 €	7,62 €	57,23 €
27	Ativo	GND-RSU	100%	Cantoneiro d e limpeza	Sem Termo	01/03/2013	NÃO	760,00 €	5,20 €	- €	70,00 €	148,09 €		232,30 €	7,60 €	47,87 €
28	Ativo	GND-RSU	100%	Cantoneiro d e limpeza	Sem Termo	01/03/2013	NÃO	760,00 €	5,20 €	- €	35,00 €	83,22 €		208,58 €	7,60 €	43,58 €
29	Ativo	GND-RSU	100%	Cantoneiro d e limpeza	Sem Termo	01/03/2013	NÃO	760,00 €	5,20 €	- €	100,71 €	181,55 €		247,54 €	7,60 €	50,63 €
30	Ativo	GND-RSU	100%	Cantoneiro d e limpeza	Sem Termo	01/03/2013	NÃO	760,00 €	5,20 €	- €	35,00 €	30,60 €		196,08 €	7,60 €	41,31 €
31	Ativo	GND-RSU	100%	Cantoneiro d e limpeza	Sem Termo	01/03/2013	NÃO	760,00 €	5,20 €	164,42 €	- €	- €		219,55 €	7,60 €	45,56 €
32	Ativo	GND-RSU	100%	Cantoneiro d e limpeza	Sem Termo	01/03/2013	NÃO	760,00 €	5,20 €	- €	35,00 €	411,83 €		286,62 €	7,60 €	57,71 €

10. FEV 2023

654

33	Ativo	GND-RSU	100%	Motorista de Pesados	Sem Termo	01/03/2013	NÃO	800,00 €	5,20 €	173,07 €	180,00 €	194,78 €		320,11 €	8,00 €	63,77 €
34	Ativo	GND-RSU	100%	Motorista de Pesados	Sem Termo	01/03/2013	NÃO	800,00 €	5,20 €	173,07 €	460,00 €	226,95 €		394,25 €	8,00 €	77,19 €
35	Ativo	GND-RSU	100%	Cantoneiro d e limpeza	Sem Termo	01/03/2013	NÃO	760,00 €	5,20 €	- €	- €	65,27 €		196,00 €	7,60 €	41,30 €
36	Ativo	GND-RSU	100%	Cantoneiro d e limpeza	Sem Termo	01/03/2013	NÃO	970,00 €	8,32 €	- €	100,00 €	414,96 €	SIM	352,68 €	9,70 €	73,16 €
37	Ativo	GOND	100%	Motorista de Pesados	Sem Termo	01/03/2013	NÃO	855,00 €	5,20 €	159,23 €	450,00 €	85,55 €	SIM	368,07 €	8,55 €	72,45 €
38	Ativo	GND-RSU	100%	Cantoneiro d e limpeza	Sem Termo	01/03/2013	NÃO	760,00 €	5,20 €	164,42 €	- €	87,71 €		240,38 €	7,60 €	49,34 €
39	Ativo	GND-RSU	100%	Cantoneiro d e limpeza	Sem Termo	08/05/2013	NÃO	760,00 €	5,20 €	- €	35,00 €	125,00 €		218,50 €	7,60 €	45,37 €
40	Ativo	GND-RSU	100%	Cantoneiro d e limpeza	Sem Termo	29/05/2013	NÃO	760,00 €	5,20 €	164,42 €	- €	100,00 €		243,30 €	7,60 €	49,86 €
41	Ativo	GND-RSU	100%	Cantoneiro d e limpeza	Sem Termo	27/06/2013	NÃO	760,00 €	5,20 €	164,42 €	- €	36,72 €		228,27 €	7,60 €	47,14 €
42	Ativo	GND-RSU	100%	Cantoneiro d e limpeza	Sem Termo	01/04/2016	NÃO	760,00 €	5,20 €	- €	- €	180,00 €		223,25 €	7,60 €	46,23 €
43	Ativo	GND-RSU	100%	Cantoneiro d e limpeza	Sem Termo	09/01/2014	NÃO	760,00 €	5,20 €	164,42 €	- €	90,00 €		240,92 €	7,60 €	49,43 €
44	Ativo	GND-RSU	100%	Cantoneiro d e limpeza	Sem Termo	02/06/2014	NÃO	760,00 €	5,20 €	164,42 €	- €	31,16 €		226,95 €	7,60 €	46,90 €
45	Ativo	GND-RSU	100%	Cantoneiro d e limpeza	Sem Termo	16/06/2014	NÃO	760,00 €	5,20 €	- €	- €	669,00 €		339,39 €	7,60 €	67,26 €
46	Ativo	GND-LU	100%	Cantoneiro d e limpeza	Sem Termo	10/07/2014	NÃO	760,00 €	5,20 €	- €	- €	175,00 €		222,06 €	7,60 €	46,02 €
47	Ativo	GND-LU	100%	Cantoneiro d e limpeza	Sem Termo	14/07/2014	NÃO	760,00 €	5,20 €	164,42 €	- €	100,00 €		243,30 €	7,60 €	49,86 €
48	Ativo	GND-RSU	100%	Cantoneiro d e limpeza	Sem Termo	17/07/2014	NÃO	760,00 €	5,20 €	- €	- €	- €		180,50 €	7,60 €	38,49 €
49	Ativo	GND-RSU	100%	Cantoneiro d e limpeza	Sem Termo	09/12/2014	NÃO	760,00 €	5,20 €	164,42 €	- €	32,58 €		227,29 €	7,60 €	46,96 €
50	Ativo	GND-RSU	100%	Cantoneiro d e limpeza	Sem Termo	09/12/2014	NÃO	760,00 €	5,20 €	164,42 €	- €	845,54 €		420,37 €	7,60 €	81,92 €

10. FEV 2023

51	Ativo	GND-RSU	100%	Cantoneiro de limpeza	Sem Termo	09/12/2014	NÃO	760,00 €	5,20 €	164,42 €	- €	100,00 €		243,30 €	7,60 €	49,86 €
52	Ativo	GOND	100%	Coordenador Parque Viaturas	Sem Termo	10/12/2014	NÃO	900,00 €	8,32 €	- €	75,00 €	- €		231,56 €	9,00 €	51,23 €
53	Ativo	GND-RSU	100%	Cantoneiro de limpeza	Sem Termo	14/01/2015	NÃO	760,00 €	5,20 €	- €	- €	30,60 €		187,77 €	7,60 €	39,81 €
54	Ativo	GND-RSU	100%	Fiscalização	Sem Termo	25/02/2015	NÃO	1700,00 €	8,32 €	- €	- €	400,00 €		498,75 €	17,00 €	99,60 €
55	Ativo	GOND	100%	Motorista de Pesados	Sem Termo	05/08/2015	NÃO	805,00 €	8,32 €	- €	180,00 €	380,00 €		324,19 €	8,05 €	68,00 €
56	Ativo	GND-RSU	100%	Cantoneiro de limpeza	Sem Termo	21/12/2015	NÃO	760,00 €	5,20 €	164,42 €	- €	30,60 €		226,82 €	7,60 €	46,88 €
57	Ativo	GND-RSU	100%	Motorista de Pesados	Sem Termo	21/12/2015	NÃO	800,00 €	5,20 €	173,07 €	180,00 €	467,14 €		384,80 €	8,00 €	75,48 €
58	Ativo	GND-RSU	100%	Cantoneiro de limpeza	Sem Termo	24/07/2017	NÃO	760,00 €	5,20 €	- €	- €	72,41 €		197,70 €	7,60 €	41,61 €
59	Ativo	GND-RSU	100%	Motorista de Pesados	Sem Termo	20/01/2016	NÃO	800,00 €	5,20 €	173,07 €	30,00 €	80,29 €		257,30 €	8,00 €	52,40 €
60	Ativo	GND-RSU	100%	Cantoneiro de limpeza	Sem Termo	09/05/2016	NÃO	760,00 €	5,20 €	- €	- €	91,18 €		202,16 €	7,60 €	42,41 €
61	Ativo	GND-RSU	100%	Motorista de Pesados	Sem Termo	23/05/2016	NÃO	800,00 €	5,20 €	173,07 €	180,00 €	825,85 €		469,99 €	8,00 €	90,91 €
62	Ativo	GND-RSU	100%	Cantoneiro de limpeza	Sem Termo	15/07/2016	NÃO	760,00 €	5,20 €	164,42 €	- €	111,03 €		245,92 €	7,60 €	50,34 €
63	Ativo	GND-LU	100%	Cantoneiro de limpeza	Sem Termo	12/10/2016	NÃO	760,00 €	5,20 €	- €	- €	- €		180,50 €	7,60 €	38,49 €
64	Ativo	GND-RSU	100%	Cantoneiro de limpeza	Sem Termo	10/01/2017	NÃO	760,00 €	5,20 €	164,42 €	- €	142,11 €		253,30 €	7,60 €	51,67 €
65	Ativo	GND-RSU	100%	Motorista de Pesados	Sem Termo	01/03/2017	NÃO	800,00 €	5,20 €	- €	180,00 €	339,79 €		313,45 €	8,00 €	62,56 €
66	Ativo	GND-RSU	100%	Cantoneiro de limpeza	Sem Termo	02/05/2017	NÃO	760,00 €	5,20 €	- €	- €	110,15 €		206,66 €	7,60 €	43,23 €
67	Ativo	GND-RSU	100%	Cantoneiro de limpeza	Sem Termo	02/05/2017	NÃO	760,00 €	5,20 €	- €	- €	51,00 €		192,61 €	7,60 €	40,69 €
68	Ativo	GND-RSU	100%	Motorista de Pesados	Sem Termo	08/06/2017	NÃO	800,00 €	5,20 €	- €	30,00 €	65,83 €		212,76 €	8,00 €	44,33 €

10. FEV 2023

69	Ativo	GOND	100%	Coordenador Parque Viaturas	Sem Termo	28/03/2018	NÃO	1280,00 €	8,32 €	- €	150,00 €	- €	SIM	339,63 €	12,80 €	70,79 €
70	Ativo	GND-RSU	100%	Motorista de Pesados	Sem Termo	04/07/2017	NÃO	800,00 €	5,20 €	- €	180,00 €	94,21 €		255,12 €	8,00 €	52,00 €
71	Ativo	GND-RSU	100%	Cantoneiro de limpeza	Sem Termo	04/07/2017	NÃO	760,00 €	5,20 €	- €	- €	84,38 €		200,54 €	7,60 €	42,12 €
72	Ativo	GND-RSU	100%	Motorista de Pesados	Sem Termo	17/07/2017	NÃO	800,00 €	5,20 €	- €	30,00 €	410,64 €		294,65 €	8,00 €	59,16 €
73	Ativo	GND-RSU	100%	Cantoneiro de limpeza	Sem Termo	24/07/2017	NÃO	760,00 €	5,20 €	- €	- €	177,47 €		222,65 €	7,60 €	46,12 €
74	Ativo	GND-RSU	100%	Cantoneiro de limpeza	Sem Termo	24/07/2017	NÃO	760,00 €	5,20 €	164,42 €	- €	200,00 €		267,05 €	7,60 €	54,16 €
75	Ativo	GND-RSU	100%	Cantoneiro de limpeza	Sem Termo	11/09/2017	NÃO	760,00 €	5,20 €	- €	- €	286,85 €		248,63 €	7,60 €	50,83 €
76	Ativo	GND-RSU	100%	Motorista de Pesados	Sem Termo	28/09/2017	NÃO	800,00 €	5,20 €	- €	140,00 €	349,42 €		306,24 €	8,00 €	61,26 €
77	Ativo	GND-RSU	100%	Cantoneiro de limpeza	Sem Termo	31/01/2018	NÃO	760,00 €	5,20 €	- €	- €	28,33 €		187,23 €	7,60 €	39,71 €
78	Ativo	GND-LU	100%	Motorista de Pesados	Sem Termo	02/01/2014	NÃO	800,00 €	5,20 €	- €	30,00 €	425,00 €		298,06 €	8,00 €	59,78 €
79	Ativo	GND-RSU	100%	Motorista de Pesados	Sem Termo	02/01/2014	NÃO	800,00 €	5,20 €	173,07 €	180,00 €	93,77 €		296,12 €	8,00 €	59,43 €
80	Ativo	GND-RSU	100%	Cantoneiro de limpeza	Sem Termo	02/01/2014	NÃO	760,00 €	5,20 €	- €	- €	139,45 €		213,62 €	7,60 €	44,49 €
81	Ativo	GND-RSU	100%	Motorista de Pesados	Sem Termo	10/01/2017	NÃO	800,00 €	5,20 €	- €	30,00 €	141,31 €		230,69 €	8,00 €	47,58 €
82	Ativo	GND-RSU	100%	Cantoneiro de limpeza	Sem Termo	02/07/2018	NÃO	760,00 €	5,20 €	- €	- €	91,79 €		202,30 €	7,60 €	42,44 €
83	Ativo	GND-RSU	100%	Cantoneiro de limpeza	Termo Certo	28/06/2022	NÃO	760,00 €	5,20 €	- €	- €	91,79 €		202,30 €	7,60 €	42,44 €
84	Ativo	GND-LU	100%	Cantoneiro de limpeza	Sem Termo	02/07/2018	NÃO	760,00 €	5,20 €	- €	- €	500,00 €		299,25 €	7,60 €	59,99 €
85	Ativo	GND-RSU	100%	Cantoneiro de limpeza	Sem Termo	16/07/2018	NÃO	760,00 €	5,20 €	- €	- €	96,88 €		203,51 €	7,60 €	42,66 €
86	Ativo	GND-RSU	100%	Motorista de Pesados	Sem Termo	23/07/2018	NÃO	800,00 €	5,20 €	- €	30,00 €	81,09 €		216,38 €	8,00 €	44,99 €

10.FEV 2023

637

87	Ativo	GOND	100%	Cantoneiro d e limpeza	Sem Termo	09/10/2018	NÃO	760,00 €	5,20 €	- €	- €	- €	SIM	180,50 €	7,60 €	38,49 €
88	Ativo	GND-RSU	100%	Cantoneiro d e limpeza	Termo Certo	28/07/2021	NÃO	760,00 €	5,20 €	- €	- €	39,78 €		189,95 €	7,60 €	40,20 €
89	Ativo	GND-RSU	100%	Gestor Frota	Sem Termo	24/10/2018	NÃO	1700,00 €	8,32 €	- €	200,00 €	500,00 €		570,00 €	17,00 €	112,50 €
90	Ativo	GND-RSU	100%	Cantoneiro d e limpeza	Sem Termo	19/12/2018	NÃO	760,00 €	5,20 €	164,42 €	- €	415,50 €		318,23 €	7,60 €	63,43 €
91	Ativo	GOND	100%	Encarregado Operacional	Sem Termo	11/03/2019	NÃO	1150,00 €	8,32 €	- €	255,98 €	- €	SIM	333,92 €	11,50 €	69,76 €
92	Ativo	GND-RSU	100%	Cantoneiro d e limpeza	Sem Termo	01/07/2019	NÃO	760,00 €	5,20 €	- €	- €	18,36 €		184,86 €	7,60 €	39,28 €
93	Ativo	GND-RSU	100%	Cantoneiro d e limpeza	Sem Termo	01/07/2019	NÃO	760,00 €	5,20 €	- €	- €	62,73 €		195,40 €	7,60 €	41,19 €
94	Ativo	GND-RSU	100%	Cantoneiro d e limpeza	Sem Termo	01/07/2019	NÃO	760,00 €	5,20 €	- €	- €	305,03 €		252,94 €	7,60 €	51,61 €
95	Ativo	GND-RSU	100%	Motorista de Pesados	Sem Termo	04/07/2019	NÃO	800,00 €	5,20 €	- €	30,00 €	54,59 €		210,09 €	8,00 €	43,85 €
96	Ativo	GOND	100%	Encarregado Operacional	Sem Termo	02/06/2020	NÃO	1060,00 €	8,32 €	- €	- €	- €	SIM	251,75 €	10,60 €	54,88 €
97	Ativo	GND-RSU	100%	Cantoneiro d e limpeza	Sem Termo	12/12/2019	NÃO	760,00 €	5,20 €	- €	- €	39,78 €		189,95 €	7,60 €	40,20 €
98	Ativo	GND-RSU	100%	Cantoneiro d e limpeza	Sem Termo	12/12/2019	NÃO	760,00 €	5,20 €	- €	- €	- €		180,50 €	7,60 €	38,49 €
99	Ativo	GND-RSU	100%	Cantoneiro d e limpeza	Sem Termo	17/02/2020	NÃO	760,00 €	5,20 €	164,42 €	- €	116,28 €		247,17 €	7,60 €	50,56 €
100	Ativo	GND-RSU	100%	Cantoneiro d e limpeza	Sem Termo	01/06/2020	NÃO	760,00 €	5,20 €	164,42 €	- €	650,00 €		373,92 €	7,60 €	73,51 €
101	Ativo	GND-RSU	100%	Cantoneiro d e limpeza	Sem Termo	01/07/2020	NÃO	760,00 €	5,20 €	- €	- €	510,00 €		301,63 €	7,60 €	60,42 €
102	Ativo	GND-LU	100%	Cantoneiro d e limpeza	Sem Termo	01/07/2020	NÃO	760,00 €	5,20 €	164,42 €	- €	34,00 €		227,62 €	7,60 €	47,03 €
103	Ativo	GND-RSU	100%	Cantoneiro d e limpeza	Sem Termo	18/08/2020	NÃO	760,00 €	5,20 €	- €	- €	150,00 €		216,13 €	7,60 €	44,94 €
104	Ativo	GND-RSU	100%	Motorista de Pesados	Sem Termo	18/09/2020	NÃO	800,00 €	5,20 €	- €	30,00 €	135,00 €		229,19 €	8,00 €	47,31 €
105	Ativo	GND-RSU	100%	Cantoneiro d e limpeza	Sem Termo	19/10/2020	NÃO	760,00 €	5,20 €	- €	- €	175,00 €		222,06 €	7,60 €	46,02 €

10 FEV 2022

658

106	Ativo	GND-RSU	100%	Cantoneiro de limpeza	Sem Termo	19/10/2020	NÃO	760,00 €	5,20 €	- €	- €	155,00 €		217,31 €	7,60 €	45,16 €
107	Ativo	GND-RSU	100%	Cantoneiro de limpeza	Sem Termo	19/10/2020	NÃO	760,00 €	5,20 €	- €	- €	290,00 €		249,38 €	7,60 €	50,96 €
108	Ativo	GOND	100%	Técnico/a de Educação Ambiental	Sem Termo	22/09/2021	NÃO	1 100,00 €	8,32 €	- €	- €	50,00 €		273,13 €	11,00 €	58,75 €
109	Ativo	GOND	100%	Fiscalização	Termo Certo	21/04/2021	NÃO	1 280,00 €	8,32 €	- €	- €	100,00 €	SIM	327,75 €	12,80 €	68,64 €
110	Ativo	GND-RSU	100%	Cantoneiro de limpeza	Sem Termo	01/07/2021	NÃO	760,00 €	5,20 €	- €	- €	250,00 €		239,88 €	7,60 €	49,24 €
111	Ativo	GND-RSU	100%	Motorista de Pesados	Termo Certo	26/08/2021	NÃO	800,00 €	5,20 €	- €	30,00 €	- €		197,13 €	8,00 €	41,50 €
112	Ativo	GOND	100%	Fiscalização	Sem Termo	28/09/2022	NÃO	1 026,00 €	8,32 €	- €	- €	- €		243,68 €	10,26 €	53,42 €
113	Ativo	GND-RSU	100%	Motorista de Pesados	Termo Certo	06/01/2022	NÃO	800,00 €	5,20 €	173,07 €	180,00 €	- €		273,85 €	8,00 €	55,40 €
114	Ativo	GND-RSU	100%	Cantoneiro de limpeza	Termo Certo	20/01/2022	NÃO	760,00 €	5,20 €	- €	- €	- €		180,50 €	7,60 €	38,49 €
115	Ativo	GND-RSU	100%	Cantoneiro de limpeza	Termo Certo	15/02/2022	NÃO	760,00 €	5,20 €	164,42 €	- €	- €		219,55 €	7,60 €	45,56 €
116	Ativo	GOND	100%	Técnico/a de Higiene e Segurança	Termo Certo	01/03/2022	NÃO	1 590,00 €	8,32 €	- €	400,00 €	500,00 €	SIM	591,38 €	15,90 €	116,37 €
117	Ativo	GOND	100%	Técnico/a de Informação Geográfica	Situação Residual	23/05/2022	NÃO	1 056,95 €	8,32 €	- €	- €	- €		251,03 €	10,57 €	54,75 €
118	Ativo	GND-RSU	100%	Motorista de Pesados	Termo Certo	28/06/2022	NÃO	800,00 €	5,20 €	- €	180,00 €	- €		232,75 €	8,00 €	47,95 €
119	Ativo	GOND	100%	Cantoneiro de limpeza	Termo Certo	06/07/2022	NÃO	760,00 €	8,32 €	- €	- €	- €		180,50 €	7,60 €	41,98 €
120	Ativo	GND-RSU	100%	Cantoneiro de limpeza	Termo Certo	04/08/2022	NÃO	760,00 €	5,20 €	164,42 €	- €	- €		219,55 €	7,60 €	45,56 €
121	Ativo	GND-RSU	100%	Cantoneiro de limpeza	Termo Certo	19/08/2022	NÃO	760,00 €	5,20 €	164,42 €	- €	- €		219,55 €	7,60 €	45,56 €
122	Ativo	GND-RSU	100%	Cantoneiro de limpeza	Termo Certo	19/08/2022	NÃO	760,00 €	5,20 €	- €	- €	- €		180,50 €	7,60 €	38,49 €
123	Ativo	GND-RSU	100%	Cantoneiro de limpeza	Termo Certo	18/08/2022	NÃO	760,00 €	5,20 €	- €	- €	- €		180,50 €	7,60 €	38,49 €

10. FEV 2023

10.FEV 2023

660

Anexo II

Mapa de Preços Base Unitários

Ponto nº	Designação dos trabalhos	Unidade	Quantidade Estimada Total	Preço Unitário (€)	Preço Total (€)
1	**Recolha e transporte a destino final de resíduos urbanos - Indiferenciados**				
1.1	Recolha e transporte de resíduos urbanos indiferenciados domésticos e de clientes não residenciais (Clausulas 43ª a 54ª)	Toneladas	418 604,48	52,10 €	21 809 293,41 €
2	**Recolha e transporte a destino final da recolha seletiva multimaterial - fluxos 3F de papel/cartão, embalagens e vidro**				
2.1	Recolha seletiva multimaterial de ecopontos de deposição coletiva (Cláusula 55ª a 60ª)	Toneladas	40 650,00	203,00 €	8 251 950,00 €
2.2	Recolha seletiva porta a porta residencial de papel/cartão, embalagens e vidro (Cláusulas 61ª a 66ª)	Toneladas	12 496,00	203,00 €	2 536 688,00 €
2.3	Recolha seletiva multimaterial não residencial de papel, embalagens e vidro (em sacos coloridos e contentores) (Cláusulas 67ª e 78ª)	Toneladas	15 077,20	203,00 €	3 060 671,60 €
3	**Recolha e transporte a destino final da recolha seletiva de biorresíduos (resíduos alimentares e resíduos verdes)**				
3.1	Recolha de biorresíduos alimentares de origem não residencial (Cláusulas 79ª a 84ª)	Toneladas	21 996,00	183,62 €	4 038 905,52 €
3.2	Recolha de biorresíduos alimentares em contentores de deposição coletiva (espaço público) (Cláusulas 85ª a 91ª)	Toneladas	14 111,04	183,62 €	2 591 069,16 €
3.3	Recolha seletiva porta a porta residencial de biorresíduos alimentares (Cláusulas 61ª a 66ª)	Toneladas	8 871,04	183,62 €	1 628 900,36 €
3.4	Recolha de biorresíduos verdes em contentores de deposição coletiva (Cláusulas 98ª a 104ª)	Toneladas	12 512,00	183,62 €	2 297 453,44 €
3.5	Recolha seletiva porta a porta de Biorresíduos verdes (Cláusulas 92ª a 97ª)	Toneladas	16 211,04	183,62 €	2 976 671,16 €
4	**Outras recolhas e transporte a destino final**				
4.1	**Recolha de resíduos volumosos fora de uso – "monos"** (Cláusulas 105ª a 109ª)	Mês (5 equipas /viaturas)	96	27 174,50 €	2 608 752,00 €
	Caderno de Encargos - Cláusula 110ª				
4.2	Recolha, transporte e tratamento de resíduos de construção e demolição - **LER 17 01 07**	Toneladas	32 000,00	21,73 €	695 360,00 €
4.3	Recolha, transporte e tratamento de resíduos de construção e demolição à base de gesso /pladur - **LER 17 08 02**	Toneladas	1 600,00	373,52 €	597 632,00 €
4.4	Recolha, transporte e tratamento de mistura de resíduos de construção e demolição, não abrangidos em 17 09 01, 17 09 02 e 17 09 03- LER 17 09 04	Toneladas	800,00	373,52 €	298 816,00 €
					53 392 162,66 €

10.FEV 2023

661

ANEXO III

Especificações dos equipamentos de deposição de resíduos

- CONTENTORES DE 800 / 1000 LTS

1. CARACTERÍSTICAS

1.1. Medidas volumétricas aproximadas:

CONTENTORES	ALTURA	LARGURA	PROFUNDIDADE	RODAS
800 Lts	±1310 mm	± 1370 mm	±770 mm	∅ 200
1000 Lts	±1300mm	±1370 mm	±1050 mm	∅ 200

1.2. Os contentores deverão se equipados com sistema de elevação oschner ou equivalente (asas metálicas).

1.3. Devem possuir 4 rodízios orientáveis, com rotação de 360º, com piso de borracha, de 160 a 200 mm de diâmetro, suportando uma carga igual ou superior a 230 kg, dos quais, pelos menos 2 rodas dianteiras devem ser munidas de travão de encravamento e bloqueio.

1.4. O eixo e apoio das rodas devem ser em aço galvanizado, com tratamento anticorrosivo.

1.5. Os contentores devem ser em polietileno injetado de alta densidade, estabilizado contra a ação dos raios ultravioleta, colorido na massa, Os materiais devem manter as suas dimensões inalteráveis, de modo a dotar o equipamento de uma grande resistência e ao mesmo tempo leveza, bem como, devem ser resistentes a corrosão, as variações de calor e a produtos químicos.

1.6. Tampa hermética e resistente que oculta o interior e saída de maus cheiros.

1.7. Os contentores devem possuir no corpo a cor de acordo com a tipologia de resíduos a recolher:

1.7.1. Bege – Resíduos Urbanos indiferenciados.

1.7.2. Azul – Papel / Cartão;

1.7.3. Amarelo – Embalagens;

1.7.4. Verde – Vidro e resíduos verdes.

- CONTENTORES DE 120 /240 /360 LTS

1. CARACTERÍSTICAS

1.1. Medidas volumétricas aproximadas:

CONTENTORES	ALTURA	LARGURA	PROFUNDIDADE	RODAS
120 Lts	±930 mm	±475 mm	±550 mm	∅200

662

240 Lts	±1080 mm	±580 mm	±730 mm	∅200
360 Lts	±1095 mm	±620mm	±855 mm	∅200

1.2. Devem possuir 2 rodas, com piso de borracha, de 200 mm de diâmetro.

1.3. Tampa hermética e resistente que oculta o interior e saída de maus cheiros.

1.4. Os contentores devem ser em polietileno injetado de alta densidade, estabilizado contra a ação dos raios ultravioleta, colorido na massa. Os materiais devem manter as suas dimensões inalteráveis, de modo a dotar o equipamento de uma grande resistência e ao mesmo tempo leveza, bem como, devem ser resistentes a corrosão, as variações de calor e a produtos químicos.

1.5. Deverão possuir tampa com pega na parte superior.

1.6. Devem ser equipados com amplas asas com sistema de punho para uma fácil e segura utilização, pelos utentes e pessoal da recolha.

1.7. Os baldes devem possuir no corpo a cor de acordo com a tipologia de resíduos a recolher:

1.7.1. Preto – Resíduos Urbanos indiferenciados.

1.7.2. Azul – Papel / Cartão;

1.7.3. Amarelo – Embalagens;

1.7.4. Verde – Vidro.

3. ECOPONTOS DE SUPERFÍCIE

1. CARACTERÍSTICAS

1.1. Medidas volumétricas aproximadas:

ECOPONTO DE SUPERFICIE	ALTURA	LARGURA	PROFUNDIDADE	COR
2.500 Lts	±1800 mm	±1300 mm	±1125 mm	CASTANHO

1.2. Equipamento destinado a reciclagem multimaterial – recolha de resíduos recicláveis depositados na via publica.

1.3. Contentores independentes, formando o contentor e a estrutura interior um conjunto único, para que ambas as partes sejam elevadas em simultâneo.

1.4. A estrutura exterior deve ser em polietileno de alta densidade, colorido na massa com proteção de raios ultravioletas,

1.5. A estrutura/ armadura interior deve ser concebida de modo que garanta que o sistema de fixação esteja diretamente interligado a base metálica do equipamento e alçapão através de um

10.FEV 2023

663

sistema de braços, tirantes ou garfos de suporte, de modo a suportar todos os esforços, quando o equipamento é movimentado para a descarga dos resíduos.

1.6. Deve possuir espaço frontal, abaixo da boca, para colocação de sinalética adequada.

2. Quanto à sua funcionalidade o equipamento deve garantir:

2.1. Uma instalação rápida, em que se verifique uma perfeita aderência ao solo e garanta a sua estabilidade.

2.2. Fácil movimentação através do sistema de grua.

2.3. Garantir que a elevação e movimentação do equipamento sejam efetuadas através do sistema de anel simples, que permite a sua elevação através de um gancho de grua, de modo a suster o equipamento sobre a boca de receção dos resíduos.

2.4. Garantir que a descarga dos resíduos se efetue através do sistema de alçapão, cuja abertura se efetue através de abertura de fundo;

2.5. Garantir que o equipamento possua um sistema de fecho, através do simples assentamento do mesmo no pavimento onde se encontra instalado e permita a sua abertura controlada no ato da descarga;

2.6. Possuir superfície rugosa, de forma a não permitir a colagem de autocolantes e cartazes e à prova de graffiti.

2.7. Possuir interior livre de obstáculos, permitindo maior capacidade de armazenamento e evitar a acumulação de resíduos ou sujidade que dificultem a limpeza;

2.8. Possuir 2 bocas;

2.9. Forma do contentor e posição das bocas normalizadas.

3. Permitir que o equipamento seja dotado de bocas especificas para a deposição de resíduos conforme a sua tipologia, mas ao mesmo tempo que dificultem a entrada de objetos volumosos e indevidos e ocultem o seu interior:

3.1. As bocas de deposição devem ter a cor correspondente a tipo de material a depositar no contentor;

3.2. A base dos orifícios, independentemente da sua forma, deve encontrar-se situada a uma altura de fácil deposição dos resíduos, a uma altura de ±1500 mm;

3.3. A conceção das bocas deve impossibilitar a recuperação do material depositado, bem como a observação do conteúdo depositado.

3..4. Deverão cumprir os requisitos inerentes à norma EN 13071-1.

Bocas de Papel/Cartão

Este tipo de boca deve ser executada em polietileno de alta densidade azul, possuindo na sua

664

base inferior a sinalética adequada aos resíduos a depositar no equipamento.

Este tipo de boca, devem ter um formato retangular, adaptada a recolha de resíduos como jornais, revistas e papeis recicláveis, cartões de embalagens e similares (caixas...), entre outros materiais similares.

Deve possuir uma tampa que não permita a visualização interior do equipamento e a entrada de chuva, constituída por borracha ou por uma chapa de alumínio, munida de um batente que evite ruido.

A boca deve possuir as dimensões de 130 mm de altura e 890 mm de comprimento.

Bocas de Embalagem

Este tipo de boca deve ser executada em polietileno de alta densidade amarela, possuindo na sua base inferior a sinalética adequada aos resíduos a depositar no equipamento.

Deve possuir uma tampa que não permita a visualização interior do equipamento e a entrada de chuva, constituída por borracha ou por uma chapa de alumínio, munida de um batente que evite ruido.

A boca deve possuir as dimensões 250 mm de altura e 280 mm de comprimento (formato retangular).

Bocas de Vidro

Este tipo de boca deve ser executada em polietileno de alta densidade verde, possuindo na sua base inferior a sinalética adequada aos resíduos a depositar no equipamento.

Deve possuir uma tampa que não permita a visualização interior do equipamento e a entrada de chuva, constituída por uma placa de borracha com fendas, de modo a proporcionar a diminuição do ruido, proteção e segurança dos utilizadores na deposição do vidro, estética, limitação dos odores e proteção anti-insectos.

A boca deve possuir as dimensões standard com diâmetro de 170mm, ou modelo opcional com formato retangular 250 mm x 280 mm.

3. CONTENTORES SEMI-ENTERRADOS

1. CARACTERÍSTICAS

1.1 Poço estanque

- Produzido em polietileno de alta densidade (PEAD) por rotomoldagem, para assegurar uma estanquicidade total.

10.FEV 2023

665

- Resistência a pressão - o poço e reforçado com anel interno de aço galvanizado para impedir a deformação.
- Resistência a flutuabilidade - o anel exterior de ancoragem permite uma melhor fixação ao solo.
- Resistência a ovalização - o anel superior em alumínio também evita qualquer possibilidade de ovalização do poço.

1.2 Revestimento

- Madeira tratada ou plástico reciclado.

1.3 Tampa

- Produzida em polietileno de alta densidade, dispondo de abertura especifica em função do tipo de resíduos.

1.4 Escorredor de lixiviados

- Produzido em PEAD, impede o contacto direto do saco de elevação com eventuais lixiviados que se acumulem no fundo do poço.

1.5 Sistema de extração

- Saco de elevação, produzido em polipropileno e PVC, constitui um elemento estanque de extração de resíduos que permite a retenção dos lixiviados, eliminando a utilização do saco descartável.

1.6 Saco de elevação tradicional

- Produzido em polipropileno, constitui o elemento de extração dos resíduos, utilizando saco descartável na recolha de indiferenciados.

	Volume do contentor	
Dimensões do contentor	**5m3**	**3m3**
Altura total do contentor (com tampa)	2850 mm	2800 mm
Altura da parte acima do nivel do solo	1250 mm	1200 mm
Altura da parte enterrada	1600 mm	1600 mm
Altura da tampa	400 mm	350 mm
Altura do revestimento	700 mm	700 mm
Diâmetro do contentor	1700 mm	1300 mm
Revestimento: madeira ou plástico		

10.FEV 2023

ANEXO IV

Viaturas a ceder pelo Contraente Público

viatura pesada com a matrícula 92-UV-54, de marca IVECO, com volume de caixa de 12m3, movida a gás natural, afeta à recolha seletiva multimaterial porta a porta, conforme Cláusula 62ª
viatura pesada, com a matrícula AL-78-OV, de marca IVECO, com volume de carga de 10m3, com sistema de lavagem de contentores incorporado, movida a gás natural, a afetar à recolha de biorresíduos alimentares em contentores de deposição coletiva (no espaço público, conforme Cláusula 86ª
viatura pesada, com a matrícula AL-73-OV, de marca IVECO com volume de carga de 12m3, movida a gás natural, a afetar à recolha de biorresíduos verdes em contentores de deposição coletiva, conforme Clausula 99ª

10.FEV 2023

667

Anexo V - Lista de Festas, Eventos, Feiras e Mercados

FESTAS e EVENTOS	FREGUESIA	PERÍODO	DURAÇÃO	Horário
Festa em Honra a S. Brás	Baguim do Monte	Janeiro ou Fevereiro	4 dias	Diurno/Noturno
Festival Nacional de Folclore	Baguim do Monte	Agosto	1 dia	Diurno
Festa em Honra a Rainha Santa Isabel	Covelo	Junho	2 dias	Diurno/Noturno
Festa em Honra a São Gonçalo	Covelo	Junho	2 dias	Diurno/Noturno
Festa em Honra a N.ª Sr.ª dos	Covelo	Setembro (1º domingo)	2 dias	Diurno/Noturno
Festa em Honta ao Divino Salvador	Fânzeres	Agosto (dia 6)	2 dias	Diurno/Noturno
Festa a Sr.ª Auxiliadora, St.ª Bárbara e S.	Fânzeres	Julho (dias 8, 9)	2 dias	Diurno/Noturno
Festival de Folclore e respetivo desfile	Fânzeres	Julho	1 dia	Diurno
Festa em Honra a S. Tiago	Fânzeres	Julho (dias 23)	2 dias	Diurno/Noturno
Festa em Honra a St.º António	Fânzeres	Junho (dia 13)	1 dia	Diurno/Noturno
Festival Folclore da Primavera	Fânzeres	Maio	1 dia	Diurno
Festa em Honra a N.ª Sr.ª da Aparecida	Foz do Sousa	Julho (1.ª Semana)	2 dias	Diurno/Noturno
Romaria a S. Jorge	Foz do Sousa	Abril (última semana)	2 dias	Diurno/Noturno
Festa em Honra a N.ª Sr.ª da Livração	Foz do Sousa	Agosto (2.ª Semana)	2 dias	Diurno/Noturno
Festa em Honra a S. Roque	Foz do Sousa	Agosto (3ª Semana)	5 dias	Diurno/Noturno
Festa em Honra a St.º Ovídio	Foz do Sousa	Agosto (4.ª Semana)	4 dias	Diurno/Noturno
Festa a Honra de St.º Amaro	Foz do Sousa	Janeiro (2.ª Semana)	2 dias	Diurno/Noturno
Festa a S. João	Foz do Sousa	Junho (Domingo próximo a do dia 24)	1 dia	Diurno/Noturno
Festa em Honra a St.ª Helena	Foz do Sousa	Maio (1.ª Semana)	2 dias	Diurno/Noturno
Caminhada Dia do Pai	Foz do Sousa	Março	1 dia	Diurno
Festa em Honra de Nossa Senhora das	Jovim	Agosto	5 dias	Diurno/Noturno
Festa em Honra de Santa Cruz	Jovim	Setembro	4 dias	Diurno/Noturno
Festa em Honra a N.ª Sr.ª do Ó	Lomba	Maio (3º Domingo)	2 dias	Diurno/Noturno
Festa em Honra a St.º António	Lomba	Meados de Junho	2 dias	Diurno/Noturno
Festa em Honra a St.ª Eufémia	Lomba	Meados de Setembro	3 dias	Diurno/Noturno
Festa em Honra ao Divino Salvador	Medas	Agosto (1º Domingo)	2 dias	Diurno/Noturno
Festa em Honra a N.ª Sr.ª de Canas	Medas	Domingo Próximo ao 40.º dia após a Páscoa	2 dias	Diurno/Noturno
Festa em Honra a St.º António	Medas	Meados de Junho	2 dias	Diurno/Noturno
Festa em Honra a N.ª Sr.ª da Assunção	Melres	15 de Agosto	2 dias	Diurno/Noturno
Festa em Honra ao Sr. dos Passos	Melres	15 dias antes da Páscoa	3 dias	Diurno/Noturno
Festa em Honra a S. João	Melres	24 de Junho	2 dias	Diurno/Noturno
Festa em Honra a Sr.ª da Piedade	Melres	Agosto (1.º Domingo)	2 dias	Diurno/Noturno
Festa em Honra a S. Bartolomeu	Melres	Agosto (último Domingo)	2 dias	Diurno/Noturno
Festa em Honra a St.ª Iria	Melres	Julho (1.º Domingo)	2 dias	Diurno/Noturno
Festa em Honra ao Santíssimo	Melres	Julho (3.º Domingo)	2 dias	Diurno/Noturno
Festa em Honra a N.ª Sr.ª de Lurdes	Melres	Maio	2 dias	Diurno/Noturno
Festa em Honra ao Nº Sr. dos Aflitos	Rio Tinto	Agosto (1ª semana)	5 dias	Diurno/Noturno
Corrida de Carnaval	Rio Tinto	Fevereiro ou Março	1 dia	Diurno
Festa em Honra de S. Bento e S.	Rio Tinto	Meados Julho	6 dias	Diurno/Noturno
Festa em Honra de Santo António de	Rio Tinto	Meados Junho	4 dias	Diurno/Noturno
Corrida da República	Rio Tinto	Setembro	1 dia	Diurno
Rali de Gondomar - Campeonato Norte	S. Cosme	Abril	2 dias	Diurno
Noite Branca	S. Cosme	Inicio Setembro	1 dia	Noturno

668

Festas do Concelho	S. Cosme	Inicio Setembro à 1ª semana de Outubro	30 dias	Diurno/Noturno
Festas a S. Vicente	S. Cosme	Janeiro (último domingo)	1 dia	Diurno
D´Ouro Run	S. Cosme	Junho	1 dia	Diurno
Romaria a S. Pedro e S. Paulo	S. Pedro da Cova	29 de Junho	5 dias	Diurno/Noturno
Desfile de Carnaval	S. Pedro da Cova	Fevereio ou Março	1 dia	Diurno
Festival Gasómetro	S. Pedro da Cova	Julho	3 dias	Noturno
Festas em Honra a Nª Srª das Mercês e	S. Pedro da Cova	Meados Agosto	4 dias	Diurno/Noturno
Festa Honra de S. Verissimo	Valbom	Setembro (último domingo)	2 dias	Diurno/Noturno

Nota: São identificados os mais relevantes, existem outros e poderão surgir mais no futuro.

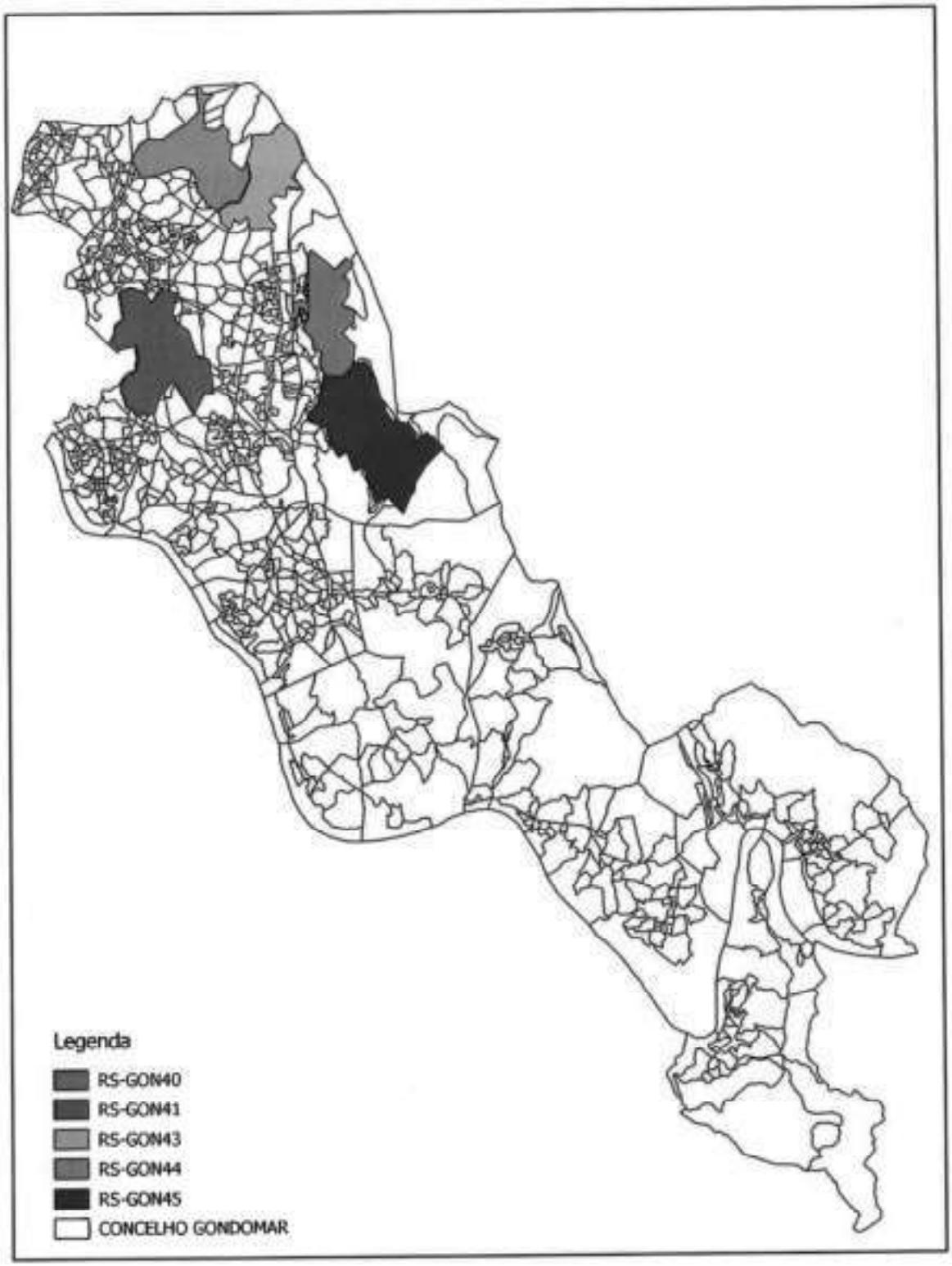
FEIRAS e MERCADOS	FREGUESIA	PERÍODO	DURAÇÃO	Horário
Gondomar (S. Cosme)	Avenida do Multiusos - S. Cosme	Semanal - quintas feiras	1 dia	Das 07h00 às 19h00
Complementar		Semanal - quartas feiras (manhã)	1 dia	Das 07h00 às 13h00
Bela Vista	Estrada D. Miguel - Fânzeres	Semanal - sábados (manhã)	1 dia	Das 07h00 às 13h00
Rio Tinto	Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro - Rio	Semanal - sábados	1 dia	Das 07h00 às 19h00
Melres	Rua de Montezelo - Melres	Bimensal - dias 02 e 16 de cada mês. Em setembro realizam-se: dia 02 e dia 21 a Feira das Nozes **(a)**	1 dia	Das 07h00 às 13h00
Feira de S. Pedro da Cova	Rua Associação Desportiva - S. Pedro da Cova	Terça feira	1 dia	Das 07h00 às 13h00
Mercado da Areosa	Rua da Feira c. Rua Filipa Lencastre - Rio Tinto	Segunda feira a sabado	6 dias	Das 8h00 às 19h00
Mercado de Gondomar (São Cosme)	Rua Ala Nun´Álvares - Gondomar (S.	Segunda feira a sábado	6 dias	Das 8h00 às 19h00

(a) Caso o dia da feira coincida com um Domingo, esta realiza-se na Segunda feira seguinte.

669

ANEXO VI

Zonas de recolha seletiva porta a porta residencial



ANEXO VII

Circuitos de Recolha de Resíduos Indiferenciados

Tipo de Recolha	Circuito Designação CMG	Circuito Portaria Eletrónica LIPOR - GON	Periodo da Recolha	Freguesias	Frequência de recolha	Dias de recolha	Horário	Nº contentores
contentores de superfície (mista contentores e saco à porta)	1D	GON 500	Diurno	Fânzeres, Gondomar (S. Cosme), S. Pedro da Cova	trissemanal	2ª, 4a e 6ª.	Com início às 07h00	214
	2D	GON 501	Diurno	Gondomar (S. Cosme)	trissemanal	2ª, 4ª e 6ª.	Com início às 07h00	190
	3D	GON 502	Diurno	Jovim, Gondomar (S. Cosme), Valbom	trissemanal	3ª, 5ª e sáb.	Com início às 07h00	166
	4D	GON 503	Diurno	Foz do Sousa, Covêlo e Medas	trissemanal	2ª , 4ª e 6ª	Com início às 07h00	258
	5D	GON 504	Diurno	Medas e Melres	trissemanal	3ª, 5ª e sab.	Com início às 07h00	239
	6D	GON 505	Diurno	Lomba, Foz do Sousa e Jovim, S. Pedro da Cova	trissemanal	3ª, 5ª e Sáb.	Com início às 07h00	128
	7D (Ruas estreitas)	GON 506	Diurno	Fânzeres, Jovim, Rio Tinto, Gondomar (S. Cosme), Valbom	diária	2ª a sáb.	Com início às 07h00	142
	8D (Não Residencial)	GON 512	Diurno	Baguim, Fânzeres, Rio Tinto, Gondomar (S. Cosme), S. Pedro da Cova, Valbom	bissemanal	3ª e 5ª	Com início às 09h00	149
	1N	GON 507	Noturno	Gondomar (S. Cosme) e Valbom	diária	2ª a sáb.	Com início às 20h00	198
	2N	GON 508	Noturno	Rio Tinto	diária	2ª a sáb.	Com início às 20h00	194
	3N	GON 509	Noturno	Rio Tinto	diária	2ª a sáb.	Com início às 20h00	213
	4N	GON 510	Noturno	Fânzeres e Gondomar (S. Cosme)	diária	2ª a sáb.	Com início às 20h00	253
	5N	GON 511	Noturno	Rio Tinto e Fânzeres	diária	2ª a sáb.	Com início às 20h00	163
contentores de profundidade	1MD	GON 600	Diurno	Fânzeres, Rio Tinto, S. Pedro da Cova e Covêlo	trissemanal	2ª, 4ª e 6ª	Com início às 06h00	74
	2MD	GON 601	Diurno	Baguim, Rio Tinto, Jovim Foz do Sousa e Melres	trissemanal	3ª, 5ª e sab.	Com início às 06h00	44
	1MN	GON 602	Noturno	Fânzeres e Rio Tinto	trissemanal	2ª, 4ª e 6ª	Com início às 20h00	76
	2MN	GON 603	Noturno	Baguim, Fânzeres e Rio Tinto	trissemanal	3ª, 5ª e sab.	Com início às 20h00	41
	3MN	GON 604	Noturno	Fânzeres, Gondomar (S. Cosme) e Valbom	trissemanal	2ª, 4ª e 6ª	Com início às 20h00	52
	4MN	GON 605	Noturno	Fânzeres e Gondomar (S. Cosme)	trissemanal	3ª, 5ª e sab.	Com início às 20h00	47

10.FEV 2023

Porta a Porta residencial	GON 40	Diurno	S. Pedro da Cova	semanal	4ª	Com início às 08h00	1526
	GON 41	Noturno	Rio Tinto, Fânzeres e Gondomar (S. Cosme)	semanal	4ª	Com início às 19h00	2000
	GON 43	Noturno	Fânzeres e Baguim	semanal	4ª	Com início às 19h00	1601
	GON 44	Diurno	Baguim e Rio Tinto	semanal	4ª	Com início às 08h00	1147
	GON 45	Diurno	S. Pedro da Cova	semanal	4ª	Com início às 08h00	1351
	GON 46 - Ruas Estreitas	Diurno	GON 40, GON 43, GON 44 e GON 45	semanal	4ª	Com início às 08h00	723

Nota: Com a implementação da recolha de Biorresíduos alimentares, com início em janeiro de 2023, cuja recolha será efetuada 2 vezes por semana, a recolha dos indiferenciados passará a ser efetuada 1 vez por semana.

10. FEV 2023

10.FEV 2023

672

ANEXO VIII

Lista com a localização dos equipamentos de superfície, semienterrados e enterrados

Contentores de superfície com capacidade de 800 e 1000 litros

Freguesia	Localização	Latitude	Longitude	Capacidade	Circuito designação CMG	Circuito Portaria Eletrónica LIPOR
Fânzeres	Estrada D. Miguel 1917 - Churrasqueira D. Miguel	41.157079	-8.518540	800	1D	GON 500
Fânzeres	Estrada D. Miguel com Rua Vila Nova de Cima	41.1559927	-8.5182357	800	1D	GON 500
Fânzeres	Estrada D. Miguel com Rua Vila Nova de Cima	41.15600844	-8.51822601	800	1D	GON 500
Fânzeres	Rua D. Sancho I, junto ao PT	41.15572966	-8.52525303	800	1D	GON 500
Fânzeres	Rua da Cal 335	41.15570094	-8.52273941	1000	1D	GON 500
Fânzeres	Rua da Cal 335	41.15570094	-8.52273941	1000	1D	GON 500
Fânzeres	Rua da Cal com Rua Guerra Junqueiro	41.15884072	-8.52190222	1000	1D	GON 500
Fânzeres	Rua da Estivada 157	41.15603369	-8.52658865	800	1D	GON 500
Fânzeres	Rua da Pousada, 118	41.15895495	-8.52711339	800	1D	GON 500
Fânzeres	Rua das Alminhas da Estivada 42	41.157848.	-8.524864	800	1D	GON 500
Fânzeres	Rua das Alminhas da Estivada 42	41.157848.	-8.524864	800	1D	GON 500
Fânzeres	Rua das Alminhas da Estivada 53	41.157388.	-8.525001	800	1D	GON 500
Fânzeres	Rua das Alminhas da Estivada 53	41.157388.	-8.525001	800	1D	GON 500
Fânzeres	Rua das Tulipas, 322	41.157601	-8.519700	800	1D	GON 500
Fânzeres	Rua de Santa Eulália 309	41.15773858	-8.52619063	1000	1D	GON 500
Fânzeres	Rua de Santa Eulália 500	41.15833813	-8.52393231	800	1D	GON 500
Fânzeres	Rua de Santa Eulália 570	41.158394	-8.523539	1000	1D	GON 500
Fânzeres	Rua de Santa Eulália 570	41.158394	-8.523539	1000	1D	GON 500
Fânzeres	Rua de Santa Eulália com Tv. de Santa Eulália	41.157193	-8.528098	800	1D	GON 500
Fânzeres	Rua Guerra Junqueiro 68	41.15991788	-8.52751802	800	1D	GON 500
Fânzeres	Rua Guerra Junqueiro 68	41.15991788	-8.52751802	800	1D	GON 500
Fânzeres	Rua Guerra Junqueiro com Rua da Pousada	41.15991788	-8.52751802	800	1D	GON 500
Fânzeres	Rua Guerra Junqueiro com Rua da Pousada	41.15991788	-8.52751802	800	1D	GON 500
Fânzeres	Rua Nova de Santa Eulália - Modelo	41.15468787	-8.52880302	800	1D	GON 500
Fânzeres	Rua Nova de Santa Eulália - Modelo	41.15435302	-8.5289313	800	1D	GON 500
Fânzeres	Rua Nova de Santa Eulália - Modelo	41.15518734	-8.52902417	800	1D	GON 500
Fânzeres	Rua Nova de Santa Eulália - Modelo	41.15518734	-8.52902417	800	1D	GON 500
Fânzeres	Rua Nova de Santa Eulália - Modelo	41.15518734	-8.52902417	800	1D	GON 500
Fânzeres	Rua Nova de Santa Eulália - Modelo	41.15518734	-8.52902417	800	1D	GON 500
Fânzeres	Rua Nova de Santa Eulália - Modelo	41.15518734	-8.52902417	800	1D	GON 500
Fânzeres	Rua Nova de Santa Eulália - Modelo	41.15518734	-8.52902417	800	1D	GON 500
Fânzeres	Rua Nova de Santa Eulália - Modelo	41.15518734	-8.52902417	800	1D	GON 500
Fânzeres	Rua Nova de Santa Eulália - Modelo	41.15518734	-8.52902417	800	1D	GON 500
Fânzeres	Rua Professor Rui Luís Gomes 82	41.1583644	-8.52117615	800	1D	GON 500
Fânzeres	Rua Santa Eulália (frente nº 838)	41.158309	-8.519944	1000	1D	GON 500
Fânzeres	Rua Vila Nova de Cima	41.155739	-8.520203	800	1D	GON 500
Fânzeres	Rua Vila Nova de Cima 181	41.15580273	-8.52030293	800	1D	GON 500

10.FEV 2023

Fânzeres	Travessa de Santa Eulália 51	41.15730731	-8.52807399	800	1D	GON 500
Fânzeres	Travessa Guerra Junqueiro 437	41.15942731	-8.52558709	800	1D	GON 500
Fânzeres	Travessa Santa Eulália com Tv. Guerra Junqueiro	41.15825358	-8.52657952	800	1D	GON 500
Fânzeres	Estrada Dom Miguel 3453 - Casa do Lixo	41.173225	-8.519264	800	1D	GON 500
Fânzeres	Rua da Cal com Rua Guerra Junqueiro	41.15884072	-8.52190222	1000	1D	GON 500
S. Cosme	Caminho do Outeiro 315	41.1430659	-8.52226378	1000	1D	GON 500
S. Cosme	Caminho do Outeiro 315	41.1430659	-8.52226378	1000	1D	GON 500
S. Cosme	Estrada D. Miguel com Rua Adelino Amaro da Costa 1	41.15048831	-8.5167521	1000	1D	GON 500
S. Cosme	Estrada de Dom Miguel, em frente ao elétrico debaixo viaduto	41.138987	-8.518353	1000	1D	GON 500
S. Cosme	Estrada de Dom Miguel, em frente ao elétrico debaixo viaduto	41.138987	-8.518353	1000	1D	GON 500
S. Cosme	Praceta D. Miguel	41.138987	-8.518829	800	1D	GON 500
S. Cosme	Rampa Vale Chão 15	41.138247	-8.518924	800	1D	GON 500
S. Cosme	Rampa Vale Chão 15	41.138247	-8.518924	800	1D	GON 500
S. Cosme	Rampa Vale Chão 15	41.138247	-8.518924	800	1D	GON 500
S. Cosme	Rampa Vale Chão 15	41.138247	-8.518924	800	1D	GON 500
S. Cosme	Rotunda 7 Caminhos	41.142354	-8.524854	1000	1D	GON 500
S. Cosme	Rua Alegre 144	41.14085114943824	-8.52666682195997	800	1D	GON 500
S. Cosme	Rua Alegre 144	41.14083969	-8.52669066	800	1D	GON 500
S. Cosme	Rua da Cal - Ecocentro da Cal	41.15298586	-8.5213771	800	1D	GON 500
S. Cosme	Rua da Cal - Ecocentro da Cal	41.15298586	-8.5213771	800	1D	GON 500
S. Cosme	Rua da Cal 301	41.15042361	-8.52078087	1000	1D	GON 500
S. Cosme	Rua da Cal com Rua Henrique Santana	41.14530675	-8.52239633	800	1D	GON 500
S. Cosme	Rua da Cal com Rua Henrique Santana	41.14530675	-8.52239633	800	1D	GON 500
S. Cosme	Rua da Cal com Rua Henrique Santana	41.14530675	-8.52239633	800	1D	GON 500
S. Cosme	Rua da Cal com Rua Patrício Gouveia	41.14877594	-8.52058016	800	1D	GON 500
S. Cosme	Rua da Cotrase 65	41.1516706	-8.52208341	800	1D	GON 500
S. Cosme	Rua da Cotrase 65	41.1516706	-8.52208341	800	1D	GON 500
S. Cosme	Rua da Extrema 103	41.14163286	-8.54912214	800	1D	GON 500
S. Cosme	Rua da Extrema 103	41.14163286	-8.54912214	800	1D	GON 500
S. Cosme	Rua da Extrema 60	41.14190097	-8.54927324	800	1D	GON 500
S. Cosme	Rua da Extrema 60	41.14190097	-8.54927324	800	1D	GON 500
S. Cosme	Rua da Fábrica 130	41.15186628	-8.51864294	800	1D	GON 500
S. Cosme	Rua das Oliveiras 80	41.14809476	-8.52472365	800	1D	GON 500
S. Cosme	Rua de Luanda, junto ao PT	41.13949701720432	-8.527010789909086	800	1D	GON 500
S. Cosme	Rua de Luanda, junto ao PT	41.13949701720432	-8.527010789909086	800	1D	GON 500
S. Cosme	Rua de S. Crispim 250	41.15483534	-8.51983669	1000	1D	GON 500
S. Cosme	Rua de Santana 173	41.15558679	-8.51925433	800	1D	GON 500
S. Cosme	Rua de Santana 305	41.15542506	-8.52003957	800	1D	GON 500
S. Cosme	Rua de São José 58	41.14189211	-8.52166154	800	1D	GON 500
S. Cosme	Rua do Outeiro 70	41.14298633	-8.52483972	1000	1D	GON 500
S. Cosme	Rua do Outeiro 70	41.14298633	-8.52483972	1000	1D	GON 500
S. Cosme	Rua do Outeiro 70	41.14300656	-8.52482993	1000	1D	GON 500
S. Cosme	Rua do Paraíso 139	41.15408698	-8.52285517	800	1D	GON 500
S. Cosme	Rua dos Sete Caminhos 285	41.13902632967565	-8.525852043034218	800	1D	GON 500
S. Cosme	Rua dos Sete Caminhos 285	41.13902632967565	-8.525852043034218	800	1D	GON 500
S. Cosme	Rua dos Sete Caminhos 590	41.1407947	-8.52499114	800	1D	GON 500
S. Cosme	Rua dos Sete Caminhos com Rua Cesário Verde	41.14010135	-8.52491942	800	1D	GON 500
S. Cosme	Rua Vale do Chão 153	41.13900597	-8.52023741	800	1D	GON 500
S. Cosme	Rua Vale do Chão 153	41.13900597	-8.52023741	800	1D	GON 500

S. Cosme	Rua Vale do Chão 153	41.13900597	-8.52023741	800	1D	GON 500
S. Cosme	Rua Vale do Chão 153	41.13900597	-8.52023741	800	1D	GON 500
S. Cosme	Travessa Adelino Amaro da Costa 568	41.14924657	-8.52353196	800	1D	GON 500
S. Cosme	Travessa Belos Ares, em frente ao 109	41.150240	-8.519173	1000	1D	GON 500
S. Cosme	Travessa Cimo da Serra 211	41.14242636	-8.52109137	1000	1D	GON 500
S. Cosme	Travessa Cimo da Serra 97	41.14162681	-8.51945697	800	1D	GON 500
S. Cosme	Travessa Cimo da Serra 97	41.14162681	-8.51945697	800	1D	GON 500
S. Cosme	Travessa Cimo da Serra com R. S. José	41.142129	-8.520537	800	1D	GON 500
S. Cosme	Travessa Cimo da Serra com R. S. José	41.142129	-8.520537	800	1D	GON 500
S. Cosme	Travessa da Liberdade 120	41.1497091	-8.52450846	1000	1D	GON 500
S. Cosme	Travessa do Paraíso 180	41.15392229	-8.52372292	800	1D	GON 500
S. Cosme	Travessa do Paraíso 180	41.15394194	-8.52370679	800	1D	GON 500
S. Cosme	Travessa do Paraíso 180	41.15394194	-8.52370679	800	1D	GON 500
S. Cosme	Travessa do Paraíso 180	41.15394194	-8.52370679	800	1D	GON 500
S. Cosme	Rua Central de Belos Ares 104	41.15020393	-8.5196593	800	1D	GON 500
S. Cosme	Rua Grupo Folclórico Gondomar, 177	41.14098751	-8.52224543	800	1D	GON 500
S. Cosme	Rua Grupo Folclórico Gondomar, 303	41.14054947	-8.52156204	800	1D	GON 500
S. Cosme	Rua Parque Tecnológico - GoldPark	41.13725752	-8.52489237	800	1D	GON 500
S. Cosme	Rua Quinta Vale Chão, em frente Centro de Saúde	41.13894022	-8.52453074	800	1D	GON 500
S. Cosme	Rua Quinta Vale Chão, em frente Centro de Saúde	41.13894022	-8.52453074	800	1D	GON 500
S. Pedro da Cova	Estrada de Dom Miguel - Pingo Doce	41.15159778	-8.5159456	1000	1D	GON 500
S. Pedro da Cova	Estrada de Dom Miguel - Pingo Doce	41.15159778	-8.5159456	1000	1D	GON 500
S. Pedro da Cova	Estrada de Dom Miguel - Pingo Doce	41.15159778	-8.5159456	1000	1D	GON 500
S. Pedro da Cova	Estrada de Dom Miguel - Pingo Doce	41.15159778	-8.5159456	1000	1D	GON 500
S. Pedro da Cova	Estrada de Dom Miguel - Pingo Doce	41.15159778	-8.5159456	1000	1D	GON 500
S. Pedro da Cova	Estrada de Dom Miguel 1513 (TECNAREA)	41.15353766	-8.51698844	800	1D	GON 500
S. Pedro da Cova	Estrada de Dom Miguel 1734	41.15582476	-8.51780138	800	1D	GON 500
S. Pedro da Cova	Estrada de Dom Miguel 2022	41.15823508	-8.51860505	800	1D	GON 500
S. Pedro da Cova	Estrada de Dom Miguel 2031	41.15822568	-8.51860993	1000	1D	GON 500
S. Pedro da Cova	Estrada de Dom Miguel 2031	41.15822568	-8.51860993	1000	1D	GON 500
S. Pedro da Cova	Estrada de Dom Miguel 2031	41.15822568	-8.51860993	1000	1D	GON 500
S. Pedro da Cova	Estrada de Dom Miguel 208	41.141343	-8.518848	800	1D	GON 500
S. Pedro da Cova	Estrada de Dom Miguel 208	41.141343	-8.518848	800	1D	GON 500
S. Pedro da Cova	Estrada de Dom Miguel 2153	41.159666	-8.518498	1000	1D	GON 500
S. Pedro da Cova	Estrada de Dom Miguel 2153	41.159666	-8.518498	1000	1D	GON 500
S. Pedro da Cova	Estrada de Dom Miguel 2956	41.16685466	-8.51841268	800	1D	GON 500
S. Pedro da Cova	Estrada de Dom Miguel 2956	41.16685466	-8.51841268	800	1D	GON 500
S. Pedro da Cova	Estrada de Dom Miguel 3149	41.17020332	-8.51874303	800	1D	GON 500
S. Pedro da Cova	Estrada de Dom Miguel 3150	41.17009322	-8.51855939	800	1D	GON 500
S. Pedro da Cova	Rua Carlos Sofia 151	41.16621834	-8.51588388	800	1D	GON 500
S. Pedro da Cova	Rua Carlos Sofia 151	41.16678498	-8.51599165	800	1D	GON 500
S. Pedro da Cova	Rua Casalinho de Tardariz (frente ao 103)	41.14132618	-8.51799663	800	1D	GON 500
S. Pedro da Cova	Rua D. Miguel, 1155	41.14989108	-8.51631578	1000	1D	GON 500
S. Pedro da Cova	Rua da Pedra Verde	41.16725111	-8.51678262	800	1D	GON 500
S. Pedro da Cova	Rua da Ponte com Rua da Costa Vede	41.16122423	-8.51645384	800	1D	GON 500
S. Pedro da Cova	Rua da Vista Alegre 151	41.16772423	-8.51744357	800	1D	GON 500
S. Pedro da Cova	Rua da Vista Alegre 155	41.16769625	-8.51737279	800	1D	GON 500
S. Pedro da Cova	Rua da Vista Alegre 155	41.16769625	-8.51737279	800	1D	GON 500
S. Pedro da Cova	Rua da Vista Alegre 964	41.17033852	-8.51811249	800	1D	GON 500
S. Pedro da Cova	Rua da Vista Alegre 964	41.1709849	-8.51824115	800	1D	GON 500
S. Pedro da Cova	Rua da Vista Alegre 964	41.1709849	-8.51824115	800	1D	GON 500
S. Pedro da Cova	Rua da Vista Alegre 998	41.17162828	-8.51802255	800	1D	GON 500
S. Pedro da Cova	Rua das Bocas 514	41.1459911	-8.5160305	800	1D	GON 500
S. Pedro da Cova	Rua das Bocas 618	41.14707034	-8.51528237	800	1D	GON 500

675

S. Pedro da Cova	Rua das Bocas 696	41.14743881	-8.51442587	800	1D	GON 500
S. Pedro da Cova	Rua das Bocas com Rua das Alminhas	41.14425548	-8.51689655	800	1D	GON 500
S. Pedro da Cova	Rua das Bocas com Rua das Alminhas	41.14425548	-8.51689655	800	1D	GON 500
S. Pedro da Cova	Rua das Bocas com Rua Professora Arlindo Pinto Vilarinho	41.14935569	-8.51063477	800	1D	GON 500
S. Pedro da Cova	Rua de Santa Luzia 117	41.15005763	-8.51207641	800	1D	GON 500
S. Pedro da Cova	Rua de Santa Luzia 117	41.1500486	-8.51207923	800	1D	GON 500
S. Pedro da Cova	Rua do Belo Horizonte 380	41.15149893	-8.51106424	800	1D	GON 500
S. Pedro da Cova	Rua do Belo Horizonte 380	41.15148617	-8.51105662	800	1D	GON 500
S. Pedro da Cova	Rua do Belo Horizonte com Rua Campo Alto	41.150505	-8.51209212	800	1D	GON 500
S. Pedro da Cova	Rua do Belo Horizonte com Rua Campo Alto	41.150505	-8.51209212	800	1D	GON 500
S. Pedro da Cova	Rua do Lindo Vale 35	41.163303	-8.515563	1000	1D	GON 500
S. Pedro da Cova	Rua do Lindo Vale 35	41.163303	-8.515563	1000	1D	GON 500
S. Pedro da Cova	Rua do Parque	41.166286	-8.515384	1000	1D	GON 500
S. Pedro da Cova	Rua Eduardo Castro Gandra 1003 - Escola Secundária S. Pedro	41.15861862	-8.51734649	1000	1D	GON 500
S. Pedro da Cova	Rua Eduardo Castro Gandra 1003 - Escola Secundária S. Pedro	41.15861862	-8.51734649	1000	1D	GON 500
S. Pedro da Cova	Rua Eduardo Castro Gandra 1059, junto à Farmácia Carrilho	41.15746693	-8.51726906	800	1D	GON 500
S. Pedro da Cova	Rua Eduardo Castro Gandra 1059, junto à Farmácia Carrilho	41.15746693	-8.51726906	800	1D	GON 500
S. Pedro da Cova	Rua Eduardo Castro Gandra 1059, junto à Farmácia Carrilho	41.15746693	-8.51726906	800	1D	GON 500
S. Pedro da Cova	Rua Eduardo Castro Gandra 1289 - Escola Secundária S. Pedro	41.15920014	-8.51743566	800	1D	GON 500
S. Pedro da Cova	Rua Eduardo Castro Gandra 1289 - Escola Secundária S. Pedro	41.15920014	-8.51743566	800	1D	GON 500
S. Pedro da Cova	Rua Eduardo Castro Gandra 1289 - Escola Secundária S. Pedro	41.15920014	-8.51743566	800	1D	GON 500
S. Pedro da Cova	Rua Eduardo Castro Gandra 1289 - Escola Secundária S. Pedro	41.15920014	-8.51743566	800	1D	GON 500
S. Pedro da Cova	Rua Eduardo Castro Gandra 385 - Casa do Lixo	41.153590	-8.513010	800	1D	GON 500
S. Pedro da Cova	Rua Eduardo Castro Gandra 401, junto ao Veterinário	41.153982	-8.513966	800	1D	GON 500
S. Pedro da Cova	Rua Eduardo Castro Gandra 401, junto ao Veterinário	41.153982	-8.513966	800	1D	GON 500
S. Pedro da Cova	Rua Eduardo Castro Gandra 53, junto aos Bombeiros	41.15232014	-8.51110992	800	1D	GON 500
S. Pedro da Cova	Rua Eduardo Castro Gandra 53, junto aos Bombeiros	41.15232014	-8.51110992	800	1D	GON 500
S. Pedro da Cova	Rua Eduardo Castro Gandra 634	41.154958	-8.514246	800	1D	GON 500
S. Pedro da Cova	Rua Eduardo Castro Gandra 634	41.154958	-8.514246	800	1D	GON 500
S. Pedro da Cova	Rua Eduardo Castro Gandra 678	41.15552153	-8.51471489	800	1D	GON 500
S. Pedro da Cova	Rua Eduardo Castro Gandra 678	41.15552153	-8.51471489	800	1D	GON 500
S. Pedro da Cova	Rua Heróis da Pátria 337	41.17128607	-8.51780947	800	1D	GON 500
S. Pedro da Cova	Rua Heróis da Pátria 337	41.17128607	-8.51780947	800	1D	GON 500
S. Pedro da Cova	Rua José Coelho da Silveira 171	41.15138785	-8.51340835	800	1D	GON 500
S. Pedro da Cova	Rua José Coelho da Silveira 171	41.15138785	-8.51340835	800	1D	GON 500
S. Pedro da Cova	Rua Marginal Bouça do Arco	41.169101	-8.515519	800	1D	GON 500
S. Pedro da Cova	Rua Marginal Bouça do Arco	41.169101	-8.515519	800	1D	GON 500
S. Pedro da Cova	Rua Nova da Bela Vista 10	41.1629732	-8.51828926	800	1D	GON 500
S. Pedro da Cova	Rua Nova da Bela Vista 10	41.1629732	-8.51828926	800	1D	GON 500
S. Pedro da Cova	Rua Particular Belo Horizonte (final da Rua)	41.150423	-8.513088	800	1D	GON 500
S. Pedro da Cova	Rua Urbanização Bouça do Arco	41.167856	-8.517115	800	1D	GON 500
S. Pedro da Cova	Rua Urbanização Bouça do Arco	41.167856	-8.517115	800	1D	GON 500
S. Pedro da Cova	Rua Urbanização do Eléctrico 63	41.13850202	-8.51698636	800	1D	GON 500

676

S. Pedro da Cova	Travessa da Pedra Verde 5	41.169266	-8.517073	800	1D	GON 500
S. Pedro da Cova	Travessa da Ponte com Rua da Ponte	41.16088309	-8.51700047	800	1D	GON 500
S. Pedro da Cova	Travessa da Ponte com Rua da Ponte	41.16088309	-8.51700047	800	1D	GON 500
S. Pedro da Cova	Travessa das Bocas 144	41.14952086	-8.51359616	1000	1D	GON 500
S. Pedro da Cova	Travessa do Campo do Alto com Rua do Campo Alto	41.1522422	-8.51293124	800	1D	GON 500
S. Pedro da Cova	Travessa do Campo do Alto com Rua do Campo Alto	41.15236002	-8.51293748	800	1D	GON 500
S. Pedro da Cova	Travessa do Campo do Alto com Rua do Campo Alto	41.15236002	-8.51293748	800	1D	GON 500
S. Pedro da Cova	Travessa Dom Pedro IV 58	41.16472312	-8.51659002	800	1D	GON 500
S. Pedro da Cova	Travessa Dom Pedro IV 84	41.16483492	-8.51657272	800	1D	GON 500
S. Pedro da Cova	Estrada de Dom Miguel 1734	41.15582476	-8.51780138	800	1D	GON 500
S. Pedro da Cova	Estrada de Dom Miguel com Rua Nova da Bela Vista	41.16508484	-8.51838029	1000	1D	GON 500
S. Pedro da Cova	Estrada dom Miguel - LIDL	41.15353766	-8.51698844	800	1D	GON 500
S. Pedro da Cova	Estrada dom Miguel - LIDL	41.15353766	-8.51698844	800	1D	GON 500
S. Pedro da Cova	Rua da Bela Vista 255	41.15611242	-8.51593615	800	1D	GON 500
S. Pedro da Cova	Rua da Ponte	41.16162561	-8.51568128	800	1D	GON 500
S. Pedro da Cova	Rua Vale da Bouça	41.14880041	-8.51638806	1000	1D	GON 500
S. Pedro da Cova	Rua Vale da Bouça	41.14880041	-8.51638806	1000	1D	GON 500
S. Pedro da Cova	Travessa do Campo Alto, 57 (Sociedade Columbófila de S. Pedro)	41.152913	-8.513069	800	1D	GON 500
S. Pedro da Cova	Estrada D. Miguel - OUTLIS WOLF	41.13384283	-8.51477159	800	1D	GON 500
S. Pedro da Cova	Rua das Flores 60	41.160373	-8.517875	1000	1D	GON 500
S. Pedro da Cova	Rua das Flores 60	41.160373	-8.517875	1000	1D	GON 500
S. Pedro da Cova	Estrada D. Miguel 2401 (Drogaria Bela Vista)	41.16195003	-8.51838301	1000	1D	GON 500
S. Pedro da Cova	Estrada D. Miguel 2401 (Drogaria Bela Vista)	41.16195003	-8.51838301	1000	1D	GON 500
S. Pedro da Cova	Estrada de Dom Miguel - Feira Bela Vista	41.16291524	-8.51870366	1000	1D	GON 500
S. Pedro da Cova	Estrada de Dom Miguel - Feira Bela Vista	41.16291524	-8.51870366	1000	1D	GON 500
S. Pedro da Cova	Estrada de Dom Miguel 2481 - Escola Bela Vista	41.16340539	-8.51863769	800	1D	GON 500
S. Pedro da Cova	Estrada de Dom Miguel 2481 - Escola Bela Vista	41.16340539	-8.51863769	800	1D	GON 500
S. Pedro da Cova	Estrada de Dom Miguel 2795	41.16542474	-8.51866457	800	1D	GON 500
S. Pedro da Cova	Estrada de Dom Miguel 2877	41.1659752	-8.5187084	800	1D	GON 500
S. Pedro da Cova	Estrada de Dom Miguel 2955	41.16754669	-8.51856207	800	1D	GON 500
S. Cosme	Avenida Multiusos - Paque de Merendas Castanheiro	41.13399801	-8.53784255	1000	2D	GON 501
S. Cosme	Caminho da Passagem 20	41.13172744	-8.52413612	800	2D	GON 501
S. Cosme	Caminho da Passagem 20	41.13172744	-8.52413612	800	2D	GON 501
S. Cosme	Caminho da Passagem 210	41.13405725	-8.52254823	1000	2D	GON 501
S. Cosme	Caminho do Calvário 122	41.140974	-8.528487	800	2D	GON 501
S. Cosme	Caminho do Calvário 122	41.140974	-8.528487	800	2D	GON 501
S. Cosme	Feira de S. Cosme	41.133432.	-8.534194	800	2D	GON 501
S. Cosme	Largo Santo André	41.13457324	-8.54229756	800	2D	GON 501
S. Cosme	Mercado Municipal S. Cosme	41.133654	-8.533603	800	2D	GON 501
S. Cosme	Mercado Municipal S. Cosme	41.133654	-8.533603	800	2D	GON 501
S. Cosme	Mercado Municipal S. Cosme	41.133654	-8.533603	800	2D	GON 501
S. Cosme	Mercado Municipal S. Cosme	41.133654	-8.533603	800	2D	GON 501
S. Cosme	Parque dos Castanheiros	41.13400259	-8.53780936	1000	2D	GON 501
S. Cosme	Parque dos Castanheiros	41.13400259	-8.53780936	1000	2D	GON 501
S. Cosme	Piscinas Municipais de S. Cosme	41.136503	-8.540585	800	2D	GON 501
S. Cosme	Praça da República com Rua do Casal	41.135304	-8.530915	1000	2D	GON 501
S. Cosme	Praça da República com Rua do Casal	41.135304	-8.530915	1000	2D	GON 501
S. Cosme	Praceta Júlio Dinis 10	41.12687452	-8.54267192	800	2D	GON 501
S. Cosme	Praceta Júlio Dinis 20	41.12678578	-8.54226536	800	2D	GON 501
S. Cosme	Praceta Júlio Dinis 70	41.12700324	-8.54216346	800	2D	GON 501

10.FEV 2023

677

S. Cosme	Recinto da Feira junto ao Café Ala's	41.13388123	-8.53323288	800	2D	GON 501
S. Cosme	Rua Albino Teixeira 112	41.13197041	-8.5440411	800	2D	GON 501
S. Cosme	Rua Aldeia Nova com Rua Sete Caminhos	41.13825232	-8.52624744	1000	2D	GON 501
S. Cosme	Rua António Arouca 271	41.13142524	-8.54810898	1000	2D	GON 501
S. Cosme	Rua António Arouca 99	41.13028821	-8.54955346	800	2D	GON 501
S. Cosme	Rua Carvalhinho, 2	41.13245214	-8.54765677	800	2D	GON 501
S. Cosme	Rua Carvalhinho, 2	41.13245214	-8.54765677	800	2D	GON 501
S. Cosme	Rua Carvalhinho, 2	41.13245214	-8.54765677	800	2D	GON 501
S. Cosme	Rua Central de Ermentão 1325	41.12841607	-8.55330571	800	2D	GON 501
S. Cosme	Rua Central de Ermentão 1325	41.12841607	-8.55330571	800	2D	GON 501
S. Cosme	Rua Central de Ermentão 279	41.12988299	-8.54131853	1000	2D	GON 501
S. Cosme	Rua Central de Ermentão 886	41.12947678	-8.54816933	800	2D	GON 501
S. Cosme	Rua Central de Ermentão com Rua António Arouca	41.12954846	-8.55033733	800	2D	GON 501
S. Cosme	Rua Central de Ermentão com a Rua Pinheiro da Saudade	41.129456	-8.546309	800	2D	GON 501
S. Cosme	Rua da Aboinha 241	41.1226132	-8.53855915	800	2D	GON 501
S. Cosme	Rua da Aldeia 102	41.122654	-8.530845	800	2D	GON 501
S. Cosme	Rua da Aldeia 102	41.122654	-8.530845	800	2D	GON 501
S. Cosme	Rua da Aldeia 175	41.123231	-8.530799	800	2D	GON 501
S. Cosme	Rua da Aldeia 175	41.123231	-8.530799	800	2D	GON 501
S. Cosme	Rua da Capela 896	41.12160026	-8.53150402	800	2D	GON 501
S. Cosme	Rua da Cavada 389	41.12832911	-8.53308044	800	2D	GON 501
S. Cosme	Rua da Cavada 57	41.12806529	-8.53457926	1000	2D	GON 501
S. Cosme	Rua da Cavada 57	41.12806529	-8.53457926	1000	2D	GON 501
S. Cosme	Rua da Cavada com Travessa da Cavada	41.12881679	-8.53037297	800	2D	GON 501
S. Cosme	Rua da Cavada com Travessa da Cavada	41.12885153	-8.53037687	800	2D	GON 501
S. Cosme	Rua da Extrema,	41.14172908	-8.54918649	1000	2D	GON 501
S. Cosme	Rua da Zorra 160	41.1279306	-8.52132777	800	2D	GON 501
S. Cosme	Rua da Zorra 18	41.126779	-8.522372	800	2D	GON 501
S. Cosme	Rua da Zorra 18	41.126779	-8.522372	800	2D	GON 501
S. Cosme	Rua Damião Góis 27	41.14338736	-8.52999897	800	2D	GON 501
S. Cosme	Rua Damião Góis 27	41.14338736	-8.52999897	800	2D	GON 501
S. Cosme	Rua das Cabanas com Rua Fernando Lopes Graça	41.11766229	-8.5292595	800	2D	GON 501
S. Cosme	Rua das Filigranas	41.141084	-8.529097	800	2D	GON 501
S. Cosme	Rua das Filigranas	41.141084	-8.529097	800	2D	GON 501
S. Cosme	Rua das Mimosas 110	41.12955958	-8.51884952	800	2D	GON 501
S. Cosme	Rua das Mimosas 110	41.1295382	-8.51883712	800	2D	GON 501
S. Cosme	Rua de Aldeia Nova 139	41.13717132	-8.52705038	800	2D	GON 501
S. Cosme	Rua de Pevidal - Multiusos	41.13551058	-8.53952562	800	2D	GON 501
S. Cosme	Rua de Pevidal - Piscinas Municipais	41.136757	-8.540100	800	2D	GON 501
S. Cosme	Rua de Pevidal, 747	41.136300	-8.539107	800	2D	GON 501
S. Cosme	Rua de Pevidal, 747	41.136300	-8.539107	800	2D	GON 501
S. Cosme	Rua de Santo Eloi 203	41.14107889	-8.52925313	800	2D	GON 501
S. Cosme	Rua de Santo Eloi 89	41.1401806	-8.53000962	800	2D	GON 501
S. Cosme	Rua de Santo Eloi 89	41.1401806	-8.53000962	800	2D	GON 501
S. Cosme	Rua De Santo Isidro 159	41.14208355	-8.52990639	800	2D	GON 501
S. Cosme	Rua De Santo Isidro 159	41.14208355	-8.52990639	800	2D	GON 501
S. Cosme	Rua de São Miguel 634	41.13497665	-8.54335023	800	2D	GON 501
S. Cosme	Rua do Carvalhinho 397	41.1346264	-8.54501521	800	2D	GON 501
S. Cosme	Rua do Pedegral 220	41.122060	-8.532898	800	2D	GON 501
S. Cosme	Rua do Pinheiro da Saudade 480	41.12903709	-8.54526257	800	2D	GON 501
S. Cosme	Rua do Pinheiro da Saudade 480	41.12906555	-8.54528273	800	2D	GON 501
S. Cosme	Rua do Pinheiro Manso - Escola	41.13266613	-8.53448544	800	2D	GON 501
S. Cosme	Rua do Pinheiro Manso 390	41.13234467	-8.533908	800	2D	GON 501

678

S. Cosme	Rua do Penheiro Manso 390	41.13234467	-8.533908	800	2D	GON 501
S. Cosme	Rua do Regatinho 239	41.13032375	-8.54205108	800	2D	GON 501
S. Cosme	Rua do Regatinho 239	41.13032375	-8.54205108	800	2D	GON 501
S. Cosme	Rua do Regatinho 239	41.13032841	-8.54204352	800	2D	GON 501
S. Cosme	Rua do Regatinho com Rua São Miguel Cima	41.1330842	-8.5415042	800	2D	GON 501
S. Cosme	Rua do Rei dos Congros com Rua Salgado Zenha	41.1181033	-8.54108442	800	2D	GON 501
S. Cosme	Rua do Rio 168	41.13082942	-8.5522061	800	2D	GON 501
S. Cosme	Rua do Rio 241	41.13190538	-8.55238302	800	2D	GON 501
S. Cosme	Rua do Rio Carreiro 18	41.12994601	-8.5245026	800	2D	GON 501
S. Cosme	Rua do Rio Carreiro 18,	41.12994601	-8.5245026	800	2D	GON 501
S. Cosme	Rua do Sobreiral 106	41.13320403	-8.5383818	800	2D	GON 501
S. Cosme	Rua do Sobreiral 106	41.13319041	-8.53837662	800	2D	GON 501
S. Cosme	Rua do Sobreiral 106	41.13319041	-8.53837662	800	2D	GON 501
S. Cosme	Rua Doutor António Ferreira Gomes, 25 - AUTO MARQUES	41.136890	-8.529771	800	2D	GON 501
S. Cosme	Rua Doutor Francisco Sá Carneiro 1184	41.14077873	-8.5205293	1000	2D	GON 501
S. Cosme	Rua Doutor Francisco Sá Carneiro 1184	41.14077873	-8.5205293	1000	2D	GON 501
S. Cosme	Rua Doutor Francisco Sá Carneiro 1184	41.14077873	-8.5205293	1000	2D	GON 501
S. Cosme	Rua Doutor Francisco Sá Carneiro 1418	41.13926671	-8.5190313	800	2D	GON 501
S. Cosme	Rua Doutor Francisco Sá Carneiro 251, em frente ao Finásio Pit Power	41.144145	-8.529652	800	2D	GON 501
S. Cosme	Rua Doutor Francisco Sá Carneiro 251, em frente ao Finásio Pit Power	41.144145	-8.529652	800	2D	GON 501
S. Cosme	Rua Doutor Francisco Sá Carneiro 251, em frente ao Finásio Pit Power	41.144145	-8.529652	800	2D	GON 501
S. Cosme	Rua Doutor Francisco Sá Carneiro 251, em frente ao Finásio Pit Power	41.144145	-8.529652	800	2D	GON 501
S. Cosme	Rua Doutor Francisco Sá Carneiro 432	41.14365539	-8.52816281	800	2D	GON 501
S. Cosme	Rua Doutor Francisco Sá Carneiro 432	41.14365539	-8.52816281	800	2D	GON 501
S. Cosme	Rua Doutor Francisco Sá Carneiro 895, junto à paragem	41.141534	-8.524048	1000	2D	GON 501
S. Cosme	Rua Doutor Lopes Cardoso 154	41.14181277	-8.53080077	800	2D	GON 501
S. Cosme	Rua Doutor Lopes Cardoso 154	41.14176713	-8.53082534	800	2D	GON 501
S. Cosme	Rua Doutor Lopes Cardoso 190	41.1424459	-8.53033562	800	2D	GON 501
S. Cosme	Rua Doutor Lopes Cardoso 535	41.1420372	-8.52828416	1000	2D	GON 501
S. Cosme	Rua Doutor Lopes Cardoso com Caminho do Calvário	41.1423844	-8.52954453	800	2D	GON 501
S. Cosme	Rua Doutor Lopes Cardoso com Caminho do Calvário	41.1423844	-8.52954453	800	2D	GON 501
S. Cosme	Rua Dr. Francisco Sá Carneiro com Rua Dr. Lopes Cardoso, 341	41.14228489	-8.52549294	800	2D	GON 501
S. Cosme	Rua Dr. Francisco Sá Carneiro com Rua Dr. Lopes Cardoso, 341	41.14228489	-8.52549294	800	2D	GON 501
S. Cosme	Rua Dr. Franscisco Sá Carneiro com Rua Professor Bismark	41.14383328	-8.52919888	1000	2D	GON 501
S. Cosme	Rua Dr. Franscisco Sá Carneiro com Rua Professor Bismark	41.14383328	-8.52919888	1000	2D	GON 501
S. Cosme	Rua Dr. Franscisco Sá Carneiro com Rua Professor Bismark	41.14383328	-8.52919888	1000	2D	GON 501
S. Cosme	Rua Dr. Franscisco Sá Carneiro com Rua Professor Bismark	41.14383328	-8.52919888	1000	2D	GON 501
S. Cosme	Rua Dr. Lopes Cardoso, 341	41.1419739	-8.52643516	800	2D	GON 501
S. Cosme	Rua Dr. Lopes Cardoso, 341	41.142061	-8.528305	800	2D	GON 501
S. Cosme	Rua Dr. Lopes Cardoso, 341	41.142061	-8.528305	800	2D	GON 501
S. Cosme	Rua Padre Andrade e Silva, prox. Rua Fernando Pessoa	41.12612062	-8.54071715	1000	2D	GON 501

679
0664

S. Cosme	Rua Padre Andrade e Silva, prox. Rua Fernando Pessoa	41.12612062	-8.54071715	1000	2D	GON 501
S. Cosme	Rua Padre Andrade e Silva, prox. Rua Fernando Pessoa	41.12612062	-8.54071715	1000	2D	GON 501
S. Cosme	Rua Minhoteira 146	41.11895697	-8.53020648	800	2D	GON 501
S. Cosme	Rua Minhoteira 68	41.11878202	-8.52948121	800	2D	GON 501
S. Cosme	Rua Moradores São Gemil 42	41.12450395	-8.53818069	800	2D	GON 501
S. Cosme	Rua Murjães 131	41.12415368	-8.54122635	800	2D	GON 501
S. Cosme	Rua Murjães 277	41.12289406	-8.54204923	800	2D	GON 501
S. Cosme	Rua Murjães 277	41.12300303	-8.54207407	800	2D	GON 501
S. Cosme	Rua Murjães 30	41.12480111	-8.54063363	800	2D	GON 501
S. Cosme	Rua Murjães 454	41.12150739	-8.54214181	800	2D	GON 501
S. Cosme	Rua Nossa Senhora do Rosário 12	41.13767676	-8.54642579	800	2D	GON 501
S. Cosme	Rua Nossa Senhora do Rosário 12	41.13767676	-8.54642579	800	2D	GON 501
S. Cosme	Rua Nossa Senhora dos Remédios 467	41.12169373	-8.52706429	800	2D	GON 501
S. Cosme	Rua Nova Pedregal 152	41.12348837	-8.53646942	1000	2D	GON 501
S. Cosme	Rua Padre Andrade e Silva com Rua Santo André	41.1323098	-8.53729599	800	2D	GON 501
S. Cosme	Rua Padre Andrade e Silva com Rua Santo André	41.1323098	-8.53729599	800	2D	GON 501
S. Cosme	Rua Padre Andrade Silva - Interior GNR	41.134569	-8.535070	800	2D	GON 501
S. Cosme	Rua Padre Andrade Silva 117	41.13482468	-8.53498371	800	2D	GON 501
S. Cosme	Rua Padre Andrade Silva 117	41.13482468	-8.53498371	800	2D	GON 501
S. Cosme	Rua Padre Andrade Silva 131	41.134434	-8.535347	800	2D	GON 501
S. Cosme	Rua Padre Andrade Silva 131	41.134434	-8.535347	800	2D	GON 501
S. Cosme	Rua Padre Andrade Silva 667	41.13020733	-8.53794836	1000	2D	GON 501
S. Cosme	Rua Padre Andrade Silva 896	41.12842707	-8.53912859	800	2D	GON 501
S. Cosme	Rua Particular S. Joaquim - Entrada do Parque Multiusos	41.13485124	-8.54123026	1000	2D	GON 501
S. Cosme	Rua Particular S. Joaquim - Entrada do Parque Multiusos	41.13485124	-8.54123026	1000	2D	GON 501
S. Cosme	Rua Particular Vilar do Monte 4	41.12949344	-8.52300103	800	2D	GON 501
S. Cosme	Rua Presa de Lebrem 236	41.1197341	-8.53164339	800	2D	GON 501
S. Cosme	Rua Professor Egas Moniz 585	41.12880121	-8.5173536	1000	2D	GON 501
S. Cosme	Rua Professor Egas Moniz 585	41.12880121	-8.5173536	1000	2D	GON 501
S. Cosme	Rua Rosália De Castro - Interior Pingo Doce	41.13521246	-8.53544083	800	2D	GON 501
S. Cosme	Rua Rosália De Castro - Interior Pingo Doce	41.13521246	-8.53544083	800	2D	GON 501
S. Cosme	Rua São João de Deus 418 - Casa do Lixo	41.140191	-8.5317846	800	2D	GON 501
S. Cosme	Rua São João de Deus 418 - Casa do Lixo	41.140191	-8.5317846	800	2D	GON 501
S. Cosme	Rua São João de Deus 192 (Parque das Águas - Exterior)	41.13936006	-8.5287033	1000	2D	GON 501
S. Cosme	Rua São João de Deus 192 (Parque das Águas - Exterior)	41.13936006	-8.5287033	1000	2D	GON 501
S. Cosme	Rua São João de Deus 192 (Parque das Águas - Interior)	41.13894655	-8.52937577	800	2D	GON 501
S. Cosme	Rua São Jumil 20	41.128632	-8.538501	800	2D	GON 501
S. Cosme	Rua São Jumil 20	41.128632	-8.538501	800	2D	GON 501
S. Cosme	Travessa Clube dos Caçadores 1	41.12317399	-8.54716958	800	2D	GON 501
S. Cosme	Travessa Clube dos Caçadores 141	41.12219148	-8.54340468	800	2D	GON 501
S. Cosme	Travessa Clube dos Caçadores 213	41.12275378	-8.54536562	800	2D	GON 501
S. Cosme	Travessa da Aldeia Nova 145	41.13817737	-8.52889131	800	2D	GON 501
S. Cosme	Travessa da Aldeia Nova 60	41.1376705	-8.52967872	800	2D	GON 501
S. Cosme	Travessa da Aldeia Nova 67	41.13767743	-8.5296906	1000	2D	GON 501
S. Cosme	Travessa da Aldeia Nova 67	41.13782396	-8.52854519	1000	2D	GON 501
S. Cosme	Travessa da Aldeia Nova 67	41.13716891	-8.52885791	1000	2D	GON 501
S. Cosme	Travessa Nova Pedregal 9	41.121608	-8.534576	800	2D	GON 501
S. Cosme	Travessa Nova Pedregal 9	41.121608	-8.534576	800	2D	GON 501

10. FEV 2023

S. Cosme	Travessa Padre Andrade e Silva com Rua do Sobreiral	41.13357335	-8.53682455	800	2D	GON 501
S. Cosme	Travessa Padre Andrade e Silva com Rua do Sobreiral	41.13354541	-8.53689199	800	2D	GON 501
S. Cosme	Travessa Professor Egas Moniz 191	41.12654004	-8.5198333	800	2D	GON 501
S. Cosme	Urbanização Encosta do Douro (sem saida)	41.12480556	-8.54567091	800	2D	GON 501
S. Cosme	Urbanização Encosta do Douro 12	41.1260051	-8.54292458	800	2D	GON 501
S. Cosme	Urbanização Encosta do Douro 13	41.12379564	-8.54318105	800	2D	GON 501
S. Cosme	Urbanização Encosta do Douro 2	41.12437472	-8.54373868	800	2D	GON 501
S. Cosme	Urbanização Encosta do Douro 30	41.12411663	-8.54277033	800	2D	GON 501
S. Cosme	Urbanização Encosta do Douro 46	41.12513097	-8.54438352	800	2D	GON 501
S. Cosme	Urbanização Encosta do Douro 46	41.12513097	-8.54438352	800	2D	GON 501
S. Cosme	Urbanização Encosta do Douro 46	41.12513097	-8.54438352	800	2D	GON 501
S. Cosme	Urbanização Encosta do Douro 46	41.12513097	-8.54438352	800	2D	GON 501
S. Cosme	Urbanização Encosta do Douro com Rua Fernando Pessoa	41.12485507	-8.54216764	1000	2D	GON 501
S. Cosme	Praceta Santo André 260	41.1309829	-8.54336799	800	2D	GON 501
S. Cosme	Praceta Santo André 78	41.13107376	-8.54418359	800	2D	GON 501
S. Cosme	Rua António Arouca, 166	41.130810	-8.548936	800	2D	GON 501
S. Cosme	Rua da Aldeia 238	41.12556706	-8.53164952	800	2D	GON 501
S. Cosme	Rua da Aldeia, 23	41.122097	-8.530665	800	2D	GON 501
S. Cosme	Rua da Cavada 380	41.12843613	-8.53117809	800	2D	GON 501
S. Cosme	Rua da Cavada 91	41.12986633	-8.53711648	1000	2D	GON 501
S. Cosme	Rua Damião Aguiar com Rua da Alegria	41.12993638	-8.52591908	800	2D	GON 501
S. Cosme	Rua de Pevidal - SPORT CLUBE GONDOMAR	41.13539282	-8.54116274	800	2D	GON 501
S. Cosme	Rua Fernando Lopes Graça 95 - Gonfersol	41.11782957	-8.53020888	800	2D	GON 501
S. Cosme	Rua Professor Camilo Oliveira 498 - Lar	41.12747023	-8.52287005	800	2D	GON 501
S. Cosme	Rua Vale das Lousas	41.12844377	-8.51409	800	2D	GON 501
S. Cosme	Travessa do Mendalho, 86 - Gallery Tex	41.123416	-8.540396	800	2D	GON 501
S. Cosme	Rua de São Tomé - Águas de Gondomar	41.13877781	-8.52970489	800	2D	GON 501
Jovim	Estrada de Dom Miguel, 141 - Lar Dienia	41.1285876	-8.51503432	800	3D	GON 502
Jovim	Largo do Pedegral	41.12105961	-8.53388336	800	3D	GON 502
Jovim	Largo do Pedegral	41.12105961	-8.53388336	800	3D	GON 502
Jovim	Rua da Aldeia Nova 432	41.11124348	-8.53011544	800	3D	GON 502
Jovim	Rua da Aldeia Nova 432	41.11124348	-8.53011544	800	3D	GON 502
Jovim	Rua da Aldeia Nova 96	41.10907889	-8.52845826	800	3D	GON 502
Jovim	Rua de Gilde 83	41.1160256	-8.53051724	800	3D	GON 502
Jovim	Rua de Gilde 83	41.11600727	-8.53064636	800	3D	GON 502
Jovim	Rua do Pedegral 515	41.12068702	-8.53497506	1000	3D	GON 502
Jovim	Rua dos Barreiros 312	41.12289049	-8.5281301	800	3D	GON 502
Jovim	Rua dos Barreiros 412	41.12242882	-8.52964144	800	3D	GON 502
Jovim	Rua Nossa Senhora dos Remédios 143	41.12061643	-8.52424029	800	3D	GON 502
Jovim	Rua Nossa Senhora dos Remédios 143	41.12063031	-8.52424009	800	3D	GON 502
Jovim	Rua Nossa Senhora dos Remédios 584	41.1213156	-8.52801474	800	3D	GON 502
Jovim	Rua Nossa Senhora dos Remédios 701	41.12131518	-8.52933919	800	3D	GON 502
Jovim	Rua Nossa Senhora dos Remédios 701	41.12131518	-8.52933919	800	3D	GON 502
Jovim	Avenida Beira Rio	41.10523518	-8.53060089	800	3D	GON 502
Jovim	Avenida Beira Rio	41.10523518	-8.53060089	800	3D	GON 502
Jovim	Avenida Beira Rio - Clube Nautico de Marecos	41.10593748	-8.53205929	800	3D	GON 502
Jovim	Avenida Beira Rio - Clube Nautico de Marecos	41.10593748	-8.53205929	800	3D	GON 502
Jovim	Avenida Clube de Caçadores 5875, junto à GALP	41.10808458	-8.53286513	800	3D	GON 502
Jovim	Avenida Clube de Caçadores 9055/9059	41.09193635	-8.52135359	800	3D	GON 502
Jovim	Avenida Clube de Caçadores 9098	41.09141245	-8.52120479	800	3D	GON 502
Jovim	Avenida Clube de Caçadores, junto ao Beef D'ouro	41.110305	-8.534372	800	3D	GON 502

Jovim	Avenida Clube de Caçadores, junto ao Beef D'ouro	41.110305	-8.534372	800	3D	GON 502
Jovim	Avenida Clube dos Caçadores com Rua de Patacha 6218	41.10646348	-8.53075684	800	3D	GON 502
Jovim	Avenida Clube dos Caçadores com Rua Nossa Senhora de Fátima	41.10712099	-8.53204335	800	3D	GON 502
Jovim	Avenida da Igreja	41.109958	-8.521492	800	3D	GON 502
Jovim	Avenida da Igreja	41.11008092	-8.52148849	800	3D	GON 502
Jovim	Avenida Doutor Francisco Sá Carneiro 1110	41.1197412	-8.52358388	800	3D	GON 502
Jovim	Avenida Doutor Francisco Sá Carneiro 1110	41.1197412	-8.52358388	800	3D	GON 502
Jovim	Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro com Rua de São Martinho 20	41.11492672	-8.5238717	800	3D	GON 502
Jovim	Avenida Franscisco Sá Carneiro com Rua das Valas	41.11176959	-8.52135434	1000	3D	GON 502
Jovim	Avenida Franscisco Sá Carneiro com Rua das Valas	41.11176959	-8.52135434	1000	3D	GON 502
Jovim	Largo de Marecos 21	41.10721456	-8.53149995	800	3D	GON 502
Jovim	Largo José Martins dos Santos 28	41.11788028	-8.52340592	800	3D	GON 502
Jovim	Largo José Martins dos Santos 30	41.11788028	-8.52340592	800	3D	GON 502
Jovim	Rua Central do Pinheiro 252	41.11655338	-8.51405669	800	3D	GON 502
Jovim	Rua Clube Recreativo Ataense 245	41.11419192	-8.53010548	800	3D	GON 502
Jovim	Rua Clube Recreativo Ataense 245	41.11419192	-8.53010548	800	3D	GON 502
Jovim	Rua Cruz da Agra 3	41.1121141	-8.51906786	800	3D	GON 502
Jovim	Rua Cruz da Agra 3	41.1121141	-8.51906786	800	3D	GON 502
Jovim	Rua da Aldeia 10	41.10934602	-8.53469496	800	3D	GON 502
Jovim	Rua da Aldeia 9	41.10911147	-8.53463244	800	3D	GON 502
Jovim	Rua da Aldeia com Rua do Caniço	41.11088271	-8.52945557	800	3D	GON 502
Jovim	Rua da Aldeia com Rua do Caniço	41.11088271	-8.52945557	800	3D	GON 502
Jovim	Rua da Aldeia Nova 245	41.11037743	-8.52884815	800	3D	GON 502
Jovim	Rua da Aldeia Nova 245	41.11037743	-8.52884815	800	3D	GON 502
Jovim	Rua da Azenha - RIA Transportes	41.10939478	-8.52247959	1000	3D	GON 502
Jovim	Rua da Bela Vista	41.10793113	-8.50924497	800	3D	GON 502
Jovim	Rua da Bela Vista	41.10793113	-8.50924497	800	3D	GON 502
Jovim	Rua da Bouça 185	41.11250016	-8.5252597	1000	3D	GON 502
Jovim	Rua da Bouça 185	41.11254111	-8.52528083	1000	3D	GON 502
Jovim	Rua da Bouça 245	41.11160103	-8.52575701	800	3D	GON 502
Jovim	Rua da Cabine 65	41.11925403	-8.52273048	800	3D	GON 502
Jovim	Rua da Escoura 659	41.10941592	-8.51829038	800	3D	GON 502
Jovim	Rua da Igreja 427	41.10994563	-8.52517524	800	3D	GON 502
Jovim	Rua da Igreja 717	41.11138501	-8.52270522	800	3D	GON 502
Jovim	Rua da Igreja 765	41.11087888	-8.52241576	800	3D	GON 502
Jovim	Rua da Igreja com Rua da Pereira	41.10822077	-8.52853999	800	3D	GON 502
Jovim	Rua da Lomba 110	41.11355366	-8.51993087	1000	3D	GON 502
Jovim	Rua da Longueira 216	41.11887878	-8.52147976	800	3D	GON 502
Jovim	Rua da Vessada com Rua Manuel Ferreira de Castro	41.10914558	-8.52036011	800	3D	GON 502
Jovim	Rua da Vessada com Rua Manuel Ferreira de Castro	41.10914558	-8.52036011	800	3D	GON 502
Jovim	Rua da Vessada, 488	41.108213	-8.520247	800	3D	GON 502
Jovim	Rua da Vessada, 488	41.108213	-8.520247	800	3D	GON 502
Jovim	Rua das Cabanas 1005	41.11817787	-8.52866985	800	3D	GON 502
Jovim	Rua das Cabanas 1252	41.11622614	-8.5295094	800	3D	GON 502
Jovim	Rua das Cabanas 1252	41.11624706	-8.52951019	800	3D	GON 502
Jovim	Rua das Cabanas 238	41.11738832	-8.52494097	800	3D	GON 502
Jovim	Rua das Cabanas 420	41.11986578	-8.52383199	800	3D	GON 502
Jovim	Rua das Cabanas 420	41.11986578	-8.52383199	800	3D	GON 502
Jovim	Rua das Cabanas 539	41.11912204	-8.52465291	800	3D	GON 502

10.FEV 2023

682

Jovim	Rua das Cabanas 925	41.11901517	-8.52773676	800	3D	GON 502
Jovim	Rua das Cabanas 937	41.11892835	-8.52805003	800	3D	GON 502
Jovim	Rua das Cabanas com Rua António Moura	41.11764774	-8.52450669	800	3D	GON 502
Jovim	Rua das Cabanas com Rua António Moura	41.11764774	-8.52450669	800	3D	GON 502
Jovim	Rua das Cabanas com Rua António Moura	41.11864683	-8.52493425	800	3D	GON 502
Jovim	Rua das Lages 223	41.11432238	-8.53352626	800	3D	GON 502
Jovim	Rua das Lages, junto ao PT	41.11347047	-8.5355204	800	3D	GON 502
Jovim	Rua das Pereiras 107	41.10714814	-8.5287227	800	3D	GON 502
Jovim	Rua das Pereiras 115	41.10712964	-8.52873453	800	3D	GON 502
Jovim	Rua das Pereiras 115	41.10712964	-8.52873453	800	3D	GON 502
Jovim	Rua das Sanjinhas 110	41.10449447	-8.51974699	800	3D	GON 502
Jovim	Rua de Cambitos 947	41.10641098	-8.51407633	800	3D	GON 502
Jovim	Rua de São Martinho 201	41.11308911	-8.52759078	800	3D	GON 502
Jovim	Rua de São Martinho 525	41.11294454	-8.52920036	800	3D	GON 502
Jovim	Rua do Bulho 150	41.1037545	-8.51805948	1000	3D	GON 502
Jovim	Rua do Calvário 81	41.11202063	-8.51490262	800	3D	GON 502
Jovim	Rua do Calvário 81	41.11202063	-8.51490262	800	3D	GON 502
Jovim	Rua do Passal	41.104647	-8.524255	800	3D	GON 502
Jovim	Rua do Passal	41.104647	-8.524255	800	3D	GON 502
Jovim	Rua do Passal	41.104647	-8.524255	800	3D	GON 502
Jovim	Rua do Pinheiro 616	41.11806828	-8.51995542	800	3D	GON 502
Jovim	Rua do Pinheiro 863	41.11755861	-8.52243002	800	3D	GON 502
Jovim	Rua do Pinheiro com Rua Lameira do Pinheiro 302	41.11683936	-8.51666163	800	3D	GON 502
Jovim	Rua do Túnel 121	41.10829376	-8.51134699	800	3D	GON 502
Jovim	Rua do Túnel 121	41.10826906	-8.5115983	800	3D	GON 502
Jovim	Rua do Túnel 445	41.10753951	-8.51545346	800	3D	GON 502
Jovim	Rua do Túnel 445	41.10753951	-8.51545346	800	3D	GON 502
Jovim	Rua dos Netos 329	41.1139683	-8.51768486	800	3D	GON 502
Jovim	Rua dos Netos 329	41.1139683	-8.51768486	800	3D	GON 502
Jovim	Rua dos Salgueirinhos 223	41.12269239	-8.52302598	800	3D	GON 502
Jovim	Rua Doutor Lucindo Martins Oliveira 13	41.10876943	-8.52977838	800	3D	GON 502
Jovim	Rua Doutor Lucindo Martins Oliveira 13	41.10876943	-8.52977838	800	3D	GON 502
Jovim	Rua Doutor Lucindo Martins Oliveira 164	41.10980174	-8.53141463	800	3D	GON 502
Jovim	Rua Doutor Lucindo Martins Oliveira 389 - Santa Casa	41.1099396	-8.53381343	800	3D	GON 502
Jovim	Rua Doutor Lucindo Martins Oliveira 389 - Santa Casa	41.1099396	-8.53381343	800	3D	GON 502
Jovim	Rua Fonte Cambitos com Rua de Cambitos	41.10580243	-8.51441166	800	3D	GON 502
Jovim	Rua Fonte Cambitos com Rua de Cambitos	41.10582718	-8.51421922	800	3D	GON 502
Jovim	Rua Fonte do Pinheiro 170	41.11848009	-8.5136682	800	3D	GON 502
Jovim	Rua Nossa Senhora das Neves 305	41.11318484	-8.5328669	800	3D	GON 502
Jovim	Rua Nossa Senhora das Neves 359	41.11291351	-8.53356121	800	3D	GON 502
Jovim	Rua Nossa Senhora de Fátima 115	41.10790316	-8.52985745	800	3D	GON 502
Jovim	Rua Nossa Senhora de Fátima 175	41.10761034	-8.53072716	800	3D	GON 502
Jovim	Rua Nossa Senhora de Fátima 75 - MEU SUPER	41.1079912	-8.52969093	800	3D	GON 502
Jovim	Rua Nossa Senhora de Fátima 75 - MEU SUPER	41.1079912	-8.52969093	800	3D	GON 502
Jovim	Rua Nossa Senhora dos Remédios 697	41.12129847	-8.52928976	800	3D	GON 502
Jovim	Rua Nossa Senhora dos Remédios 697	41.12129847	-8.52928976	800	3D	GON 502
Jovim	Rua Nova da Bulha 95	41.12033401	-8.51631353	800	3D	GON 502
Jovim	Rua Padre Manuel Rodrigues Pinho Pinal com Rua Cavada do Monte	41.112004	-8.514109	800	3D	GON 502
Jovim	Rua Padre Manuel Rodrigues Pinho Pinal com Rua Cavada do Monte	41.112004	-8.514109	800	3D	GON 502

Jovim	Rua Padre Manuel Rodrigues Pinho Pinhal com Travessa Padre Manuel Rodrigues Pinho Pinhal	41.11254073	-8.51274713	800	3D	GON 502
Jovim	Rua Padre Manuel Rodrigues Pinho Pinhal com Travessa Padre Manuel Rodrigues Pinho Pinhal	41.11252969	-8.51275363	800	3D	GON 502
Jovim	Rua Presa do Monte 11	41.11144743	-8.51389197	800	3D	GON 502
Jovim	Rua Santa Justa, 88	41.12575111	-8.52208551	800	3D	GON 502
Jovim	Rua Senhora das Dores 287	41.11546243	-8.5140156	800	3D	GON 502
Jovim	Rua Senhora das Dores 293	41.11572582	-8.51425333	800	3D	GON 502
Jovim	Travessa D. Miguel, 190	41.104477	-8.514300	800	3D	GON 502
Jovim	Travessa D. Miguel, 190	41.104477	-8.514300	800	3D	GON 502
Jovim	Travessa D. Miguel, 190	41.104477	-8.514300	800	3D	GON 502
Jovim	Travessa D. Miguel, em frente ao 45	41.104250	-8.512145	800	3D	GON 502
Jovim	Travessa D. Miguel, em frente ao 45	41.104250	-8.512145	800	3D	GON 502
Jovim	Travessa da Aldeia 18	41.10889594	-8.53391711	800	3D	GON 502
Jovim	Travessa da Aldeia, 30	41.109166	-8.534670	800	3D	GON 502
Jovim	Travessa das Oliveiras 155	41.11335784	-8.51244769	800	3D	GON 502
Jovim	Travessa das Valas - Casa do Lixo	41.11187032	-8.52220592	800	3D	GON 502
Jovim	Travessa das Valas - Casa do Lixo	41.11187032	-8.52220592	800	3D	GON 502
Jovim	Travessa das Valas 38	41.11187032	-8.52220592	800	3D	GON 502
Jovim	Travessa das Valas 38	41.11187032	-8.52220592	800	3D	GON 502
Jovim	Travessa Professor Egas Moniz 190	41.11933375	-8.51418252	800	3D	GON 502
Jovim	Travessa Professor Egas Moniz 190	41.119487	-8.51387	800	3D	GON 502
Jovim	Tv. das Oliveiras, nº 7	41.112848	-8.511943	800	3D	GON 502
Jovim	Tv. das Oliveiras, nº 7	41.112848	-8.511943	800	3D	GON 502
Jovim	Rua da Praia 548	41.10969389	-8.53587589	800	3D	GON 502
Jovim	Rua das Lameirinhas	41.108942	-8.513659	800	3D	GON 502
Jovim	Rua Professor Camilo Oliveira com Tv. de Salgueirinhos	41.12450387	-8.52389066	800	3D	GON 502
Jovim	Avenida Clube de Caçadores - Clube Caçadores do Porto	41.09582482	-8.51989019	800	3D	GON 502
Jovim	Avenida Clube de Caçadores - Clube Caçadores do Porto	41.09582482	-8.51989019	800	3D	GON 502
Jovim	Avenida Clube de Caçadores - Clube Caçadores do Porto	41.09582482	-8.51989019	800	3D	GON 502
Jovim	Avenida Clube de Caçadores, 6855	41.10634152	-8.52826585	800	3D	GON 502
Jovim	Avenida Clube dos Caçadores, 7250	41.10272843	-8.52688759	800	3D	GON 502
S. Cosme	Rua do Rei dos Congros	41.11845618	-8.54096496	800	2D	GON 502
S. Cosme	Avenida Clube Caçadores com Rua do Rei dos Congros	41.11787295	-8.54160658	800	3D	GON 502
S. Cosme	Calçada Convenção de Gramido 137	41.12643999	-8.55704984	800	3D	GON 502
S. Cosme	Caminho da Chamuscada, 480	41.132383	-8.553317	800	3D	GON 502
S. Cosme	Rua do Alto do Gramido 434	41.12710679	-8.55381415	800	3D	GON 502
S. Cosme	Rua do Alto do Gramido 434	41.12709631	-8.55380898	800	3D	GON 502
S. Cosme	Rua Casa Branca 81 - LAR	41.128036	-8.555059	800	3D	GON 502
S. Cosme	Avenida Clube de Caçadores 4502	41.11925869	-8.54360978	800	3D	GON 502
S. Cosme	Avenida Clube de Caçadores 4502	41.11925869	-8.54360978	800	3D	GON 502
S. Cosme	Avenida Clube de Caçadores, com a Rua Ponte de Atães	41.11626778	-8.53972167	800	3D	GON 502
S. Cosme	Rua António Oliveira Moura 434	41.1107307	-8.53486802	800	3D	GON 502
S. Cosme	Rua António Oliveira Moura 434	41.1107307	-8.53486802	800	3D	GON 502
Valbom	Travessa Convenção de Gramido - Casa Branca	41.12575534	-8.5572478	800	3D	GON 502
Valbom	Travessa Convenção de Gramido - Casa Branca	41.12575534	-8.5572478	800	3D	GON 502
Valbom	Travessa Convenção de Gramido - Casa Branca	41.12575534	-8.5572478	800	3D	GON 502
Covelo	Av. Dr. Francisco Sá Carneiro (frente nº 291)	41.076892	-8.477105	800	4D	GON 503

684

Covelo	Av. Dr. Francisco Sá Carneiro (Restaurante Tomás)	41.076509	-8.469518	1000	4D	GON 503
Covelo	Av. Dr. Francisco Sá Carneiro (Restaurante Tomás)	41.076509	-8.469518	1000	4D	GON 503
Covelo	Av. Dr. Francisco Sá Carneiro (Restaurante Tomás)	41.076509	-8.469518	1000	4D	GON 503
Covelo	Avenida Central de Brealhos com Rua Corgo da Fonte	41.07386556	-8.46209527	800	4D	GON 503
Covelo	Avenida Doutor Francisco Sá Carneiro 1116	41.07588929	-8.46719186	800	4D	GON 503
Covelo	Avenida Franscisco Sá Carneiro com Rua 29 de Julho	41.07799092	-8.47319787	1000	4D	GON 503
Covelo	Avenida Franscisco Sá Carneiro com Rua 29 de Julho	41.07799092	-8.47319787	1000	4D	GON 503
Covelo	Largo da Escola (junto Escola Primária)	41.075851	-8.464238	1000	4D	GON 503
Covelo	Largo da Escola (junto Escola Primária)	41.075851	-8.464238	1000	4D	GON 503
Covelo	Largo da Escola (junto Escola Primária)	41.07583094	-8.46420174	800	4D	GON 503
Covelo	Largo Vale do Melro	41.105973	-8.458613	800	4D	GON 503
Covelo	Largo Vale do Melro	41.105973	-8.458613	800	4D	GON 503
Covelo	Largo Vale do Melro	41.105973	-8.458613	800	4D	GON 503
Covelo	R. 29 de Julho, 1177	41.086185	-8.469052	800	4D	GON 503
Covelo	Rua 29 de Julho 1314	41.08797365	-8.46906395	800	4D	GON 503
Covelo	Rua 29 de Julho 591	41.08200528	-8.47145058	1000	4D	GON 503
Covelo	Rua 29 de Julho com Rua Santa Isabel	41.08266884	-8.47068911	800	4D	GON 503
Covelo	Rua 29 de Julho com Rua Santa Isabel	41.08265536	-8.47069321	800	4D	GON 503
Covelo	Rua 29 de Julho, 2554	41.09724714	-8.46799959	800	4D	GON 503
Covelo	Rua 29 Julho (frente nº 599)	41.082673	-8.470699	800	4D	GON 503
Covelo	Rua 29 Julho (frente nº 599)	41.082673	-8.470699	800	4D	GON 503
Covelo	Rua 29 Julho (junto 2554)	41.097815	-8.468445	800	4D	GON 503
Covelo	Rua Combatente Rolando Santos Pinto (fim de Rua)	41.072635	-8.463718	800	4D	GON 503
Covelo	Rua Combatente Rolando Santos Pinto (fim de Rua)	41.072635	-8.463718	800	4D	GON 503
Covelo	Rua Combatente Rolando Santos Pinto 865	41.072772	-8.463638	800	4D	GON 503
Covelo	Rua Combatente Rolando Santos Pinto 865	41.072772	-8.463638	800	4D	GON 503
Covelo	Rua da Termoeléctrica 200	41.07211546	-8.45866906	1000	4D	GON 503
Covelo	Rua da Termoeléctrica 54	41.07351811	-8.45986968	800	4D	GON 503
Covelo	Rua da Termoeléctrica 54	41.07359333	-8.45989313	800	4D	GON 503
Covelo	Rua das Carreiras 47	41.10569567	-8.46752541	800	4D	GON 503
Covelo	Rua das Carreiras 47	41.10569567	-8.46752541	800	4D	GON 503
Covelo	Rua das Carreiras 47	41.10567011	-8.46754652	800	4D	GON 503
Covelo	Rua das Cavadas 70	41.08726133	-8.469836	800	4D	GON 503
Covelo	Rua das Cavadas 70	41.08726133	-8.469836	800	4D	GON 503
Covelo	Rua de Porto-de-Bois	41.10581353	-8.47119824	800	4D	GON 503
Covelo	Rua de Porto-de-Bois	41.10582443	-8.47122197	800	4D	GON 503
Covelo	Rua de Porto-de-Bois	41.10582443	-8.47122197	800	4D	GON 503
Covelo	Rua de Porto-de-Bois 172	41.10664755	-8.47011818	800	4D	GON 503
Covelo	Rua de Porto-de-Bois 172	41.10663274	-8.47005379	800	4D	GON 503
Covelo	Rua de Porto-de-Bois 172	41.1065354	-8.47016216	800	4D	GON 503
Covelo	Rua do Crucifixo	41.10621222	-8.4624484	800	4D	GON 503
Covelo	Rua do Crucifixo, junto ao cemitério	41.10580827	-8.46372114	800	4D	GON 503
Covelo	Rua do Crucifixo, junto ao cemitério	41.10580827	-8.46372114	800	4D	GON 503
Covelo	Rua do Maninho com a Rua da Portela	41.10411532	-8.45421545	800	4D	GON 503
Covelo	Rua do Maninho com a Rua da Portela	41.10411532	-8.45421545	800	4D	GON 503
Covelo	Rua do Redondelo 390	41.07978076	-8.47354895	800	4D	GON 503
Covelo	Rua do Redondelo 390	41.07978076	-8.47354895	800	4D	GON 503
Covelo	Rua do Vale Água 175	41.07132959	-8.46149148	800	4D	GON 503
Covelo	Rua do Vale Água 175	41.07132959	-8.46149148	1000	4D	GON 503
Covelo	Rua Dois Irmãos	41.10639133	-8.45854129	800	4D	GON 503

10. FEV 2023

Covelo	Rua Dona Delfina Rocha 90	41.07500721	-8.46394893	1000	4D	GON 503
Covelo	Rua Dona Delfina Rocha 90	41.07500721	-8.46394893	1000	4D	GON 503
Covelo	Rua dos Favais - inicio da Rua	41.07796588	-8.47103249	800	4D	GON 503
Covelo	Rua dos Favais - inicio da Rua	41.07796588	-8.47103249	800	4D	GON 503
Covelo	Rua dos Favais - Marina da Lixa	41.0791559	-8.46956676	800	4D	GON 503
Covelo	Rua dos Favais - Marina da Lixa	41.0791559	-8.46956676	800	4D	GON 503
Covelo	Rua dos Favais - Marina da Lixa	41.0791559	-8.46956676	800	4D	GON 503
Covelo	Rua dos Favais - Marina da Lixa	41.0791559	-8.46956676	800	4D	GON 503
Covelo	Rua dos Favais - Marina da Lixa	41.0791559	-8.46956676	800	4D	GON 503
Covelo	Rua Luis de Matos	41.09190033	-8.4671183	800	4D	GON 503
Covelo	Rua Maestro Joaquim Luis Moireles 16	41.07656406	-8.46979114	800	4D	GON 503
Covelo	Rua Maestro Joaquim Luis Moireles 16	41.07656406	-8.46979114	800	4D	GON 503
Covelo	Rua Maestro Joaquim Luis Moireles 16	41.07656406	-8.46979114	800	4D	GON 503
Covelo	Rua Nova do Seixo 90	41.07844986	-8.47592172	800	4D	GON 503
Covelo	Rua Santa Isabel 167 com Rua da Silveira	41.08545002	-8.47029034	800	4D	GON 503
Covelo	Rua Santa Isabel 167 com Rua da Silveira	41.08545002	-8.47029034	800	4D	GON 503
Covelo	Rua Santa Isabel, frente à capela	41.087240	-8.469772	800	4D	GON 503
Covelo	Rua Santa Isabel, frente à capela	41.087240	-8.469772	800	4D	GON 503
Covelo	Travessa das Lages	41.10232495	-8.46677219	800	4D	GON 503
Foz do Sousa	Avenida Clube Caçadores com Avenida Foz do Sousa	41.08882896	-8.51905422	800	4D	GON 503
Foz do Sousa	Avenida Clube de Caçadores, junto ao Miradouro	41.0891494	-8.52014808	800	4D	GON 503
Foz do Sousa	Avenida Clube de Caçadores, junto ao Miradouro	41.0891494	-8.52014808	800	4D	GON 503
Foz do Sousa	Avenida da Foz do Sousa 103	41.08913819	-8.51736411	800	4D	GON 503
Foz do Sousa	Avenida da Foz do Sousa 1651	41.09420645	-8.50274112	800	4D	GON 503
Foz do Sousa	Avenida da Foz do Sousa 286	41.0932433	-8.50477559	800	4D	GON 503
Foz do Sousa	Avenida da Foz do Sousa 561	41.09012391	-8.51397123	800	4D	GON 503
Foz do Sousa	Avenida da Foz do Sousa 561	41.09012391	-8.51397123	800	4D	GON 503
Foz do Sousa	Avenida da Foz do Sousa 803 - Junta de Freguesia	41.091666	-8.509100	800	4D	GON 503
Foz do Sousa	Avenida Doutor Francisco Sá Carneiro	41.07875443	-8.51546081	1000	4D	GON 503
Foz do Sousa	Avenida Doutor Francisco Sá Carneiro - Restaurante Freitas	41.07411746	-8.48948687	800	4D	GON 503
Foz do Sousa	Avenida Doutor Francisco Sá Carneiro 1079	41.08099933	-8.51543705	1000	4D	GON 503
Foz do Sousa	Avenida Doutor Francisco Sá Carneiro 1451	41.077746	-8.514610	1000	4D	GON 503
Foz do Sousa	Avenida Doutor Francisco Sá Carneiro 1475	41.07696876	-8.51248667	1000	4D	GON 503
Foz do Sousa	Avenida Doutor Francisco Sá Carneiro 1573	41.07549989	-8.51190287	800	4D	GON 503
Foz do Sousa	Avenida Doutor Francisco Sá Carneiro 1573	41.075398	-8.511963	800	4D	GON 503
Foz do Sousa	Avenida Doutor Francisco Sá Carneiro 2291	41.07274248	-8.49731343	800	4D	GON 503
Foz do Sousa	Avenida Doutor Francisco Sá Carneiro 2961	41.07249511	-8.49935136	1000	4D	GON 503
Foz do Sousa	Avenida Doutor Francisco Sá Carneiro, 1425 (junto à paragem)	41.077837	-8.514539	800	4D	GON 503
Foz do Sousa	Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro, junto à paragem	41.074304	-8.489358	800	4D	GON 503
Foz do Sousa	Pavilhão Gimnodesportivo de Foz do Sousa	41.092561	-8.501651	800	4D	GON 503
Foz do Sousa	Rua Alto de Chieira 320	41.08075051	-8.49836874	800	4D	GON 503
Foz do Sousa	Rua Alto de Chieira 320	41.08075051	-8.49836874	800	4D	GON 503
Foz do Sousa	Rua Alto de Chieira 320	41.08075051	-8.49836874	800	4D	GON 503
Foz do Sousa	Rua Beira Rio 40	41.08104821	-8.51724335	800	4D	GON 503
Foz do Sousa	Rua Beira Rio 80	41.080094	-8.5175482	1000	4D	GON 503
Foz do Sousa	Rua Beira Rio 80	41.080094	-8.5175482	1000	4D	GON 503
Foz do Sousa	Rua Central de Gens 460	41.11349958	-8.48265999	800	4D	GON 503
Foz do Sousa	Rua Central de Gens 460	41.11349958	-8.48265999	800	4D	GON 503
Foz do Sousa	Rua Concharela 156	41.08352686	-8.49622785	1000	4D	GON 503
Foz do Sousa	Rua Concharela 156	41.08352686	-8.49622785	1000	4D	GON 503
Foz do Sousa	Rua Concharela 414	41.08445239	-8.49725389	1000	4D	GON 503

686

Foz do Sousa	Rua Concharela 414	41.08472137	-8.49754126	1000	4D	GON 503
Foz do Sousa	Rua Concharela 851	41.08748494	-8.49699911	1000	4D	GON 503
Foz do Sousa	Rua Concharela 851	41.08748494	-8.49699911	1000	4D	GON 503
Foz do Sousa	Rua da Aldeia 418	41.11043894	-8.48523535	800	4D	GON 503
Foz do Sousa	Rua da Aldeia 418	41.11043894	-8.48523535	800	4D	GON 503
Foz do Sousa	Rua da Barragem 4145	41.07438141	-8.48953904	1000	4D	GON 503
Foz do Sousa	Rua da Chieira 410	41.08102575	-8.50705619	800	4D	GON 503
Foz do Sousa	Rua da Chieira 410	41.08102575	-8.50705619	800	4D	GON 503
Foz do Sousa	Rua da Chieira 410	41.08102575	-8.50705619	800	4D	GON 503
Foz do Sousa	Rua da Concharela com Rua das Valas	41.08192798	-8.49534977	800	4D	GON 503
Foz do Sousa	Rua da Concharela com Rua das Valas	41.08192798	-8.49534977	800	4D	GON 503
Foz do Sousa	Rua da Escola - Centro Social e Paroquial de Foz do Sousa	41.09367529	-8.50882832	800	4D	GON 503
Foz do Sousa	Rua da Escola - Interior da Escola	41.09359435	-8.50782578	800	4D	GON 503
Foz do Sousa	Rua da Escola 157	41.08504782	-8.49701593	1000	4D	GON 503
Foz do Sousa	Rua da Escola 157	41.08504979	-8.49701592	1000	4D	GON 503
Foz do Sousa	Rua da Escola 18	41.1148075	-8.4823727	800	4D	GON 503
Foz do Sousa	Rua da Escola 190	41.0852185	-8.49673015	800	4D	GON 503
Foz do Sousa	Rua da Escola 190	41.0852185	-8.49673015	800	4D	GON 503
Foz do Sousa	Rua da Escola com Rua da Costa 10	41.08429183	-8.511884	1000	4D	GON 503
Foz do Sousa	Rua da Escola com Rua da Costa 10	41.08429183	-8.511884	1000	4D	GON 503
Foz do Sousa	Rua da Escola com Rua de S. Jorge 669	41.08318457	-8.51062807	800	4D	GON 503
Foz do Sousa	Rua da Escola com Rua de S. Jorge 669	41.08318457	-8.51062807	800	4D	GON 503
Foz do Sousa	Rua da Escola Velha 13	41.09187525	-8.49003342	800	4D	GON 503
Foz do Sousa	Rua da Escola Velha 13	41.09187525	-8.49003342	800	4D	GON 503
Foz do Sousa	Rua da Escola Velha 35	41.09142248	-8.4901222	800	4D	GON 503
Foz do Sousa	Rua da Escola Velha 35	41.09142248	-8.4901222	800	4D	GON 503
Foz do Sousa	Rua da Fonte 80	41.11280141	-8.48341139	800	4D	GON 503
Foz do Sousa	Rua da Igreja 60	41.09222787	-8.50836935	800	4D	GON 503
Foz do Sousa	Rua da Igreja com Rua das Quintas 4	41.09320566	-8.50903714	800	4D	GON 503
Foz do Sousa	Rua da Lavandeira com Rua da Valinha	41.11703287	-8.49478731	1000	4D	GON 503
Foz do Sousa	Rua da Lavandeira com Rua da Valinha	41.11703287	-8.49478731	1000	4D	GON 503
Foz do Sousa	Rua da Manga 4	41.11390355	-8.49679464	800	4D	GON 503
Foz do Sousa	Rua da Ponte 50	41.09370438	-8.49942738	800	4D	GON 503
Foz do Sousa	Rua da Quinta 35	41.11264012	-8.48536129	1000	4D	GON 503
Foz do Sousa	Rua da Quinta 35	41.11264012	-8.48536129	1000	4D	GON 503
Foz do Sousa	Rua da Valeira	41.08655337	-8.50628735	800	4D	GON 503
Foz do Sousa	Rua das Águas - Centro de Saúde	41.09459394	-8.50091774	800	4D	GON 503
Foz do Sousa	Rua das Águas - Parque de Travassos	41.09860467	-8.49547315	800	4D	GON 503
Foz do Sousa	Rua das Águas 275	41.0958862	-8.49925239	800	4D	GON 503
Foz do Sousa	Rua das Águas com Rua das Cavadas	41.09672929	-8.49740606	800	4D	GON 503
Foz do Sousa	Rua das Minas 95	41.08209956	-8.51549769	800	4D	GON 503
Foz do Sousa	Rua das Minas 95	41.08209956	-8.51549769	800	4D	GON 503
Foz do Sousa	Rua das Minas 95	41.08209956	-8.51549769	800	4D	GON 503
Foz do Sousa	Rua das Oliveiras 30	41.11305166	-8.4902363	800	4D	GON 503
Foz do Sousa	Rua das Oliveiras 30	41.11305166	-8.4902363	800	4D	GON 503
Foz do Sousa	Rua das Oliveiras 30	41.11305166	-8.4902363	800	4D	GON 503
Foz do Sousa	Rua das Oliveiras 30	41.11306605	-8.49023304	800	4D	GON 503
Foz do Sousa	Rua das Quintas 440	41.09377241	-8.51252232	1000	4D	GON 503
Foz do Sousa	Rua de Midões 94	41.11405246	-8.474597	800	4D	GON 503
Foz do Sousa	Rua de Midões 94	41.11405246	-8.474597	800	4D	GON 503
Foz do Sousa	Rua de Midões com Rua Flor do Monte	41.11410178	-8.47457293	800	4D	GON 503
Foz do Sousa	Rua de Midões com Rua Flor do Monte	41.11410178	-8.47457293	800	4D	GON 503
Foz do Sousa	Rua de S. Jorge com Rua do Ribeiro	41.08087453	-8.51329636	1000	4D	GON 503
Foz do Sousa	Rua de S. Jorge com Rua do Ribeiro	41.08087453	-8.51329636	1000	4D	GON 503
Foz do Sousa	Rua de Santa Helena 1039	41.11270709	-8.50073161	800	4D	GON 503

10.FEV 2023

Foz do Sousa	Rua de Santa Helena 2013	41.11436036	-8.4956214	1000	4D	GON 503
Foz do Sousa	Rua de Santo Ovídio 1105	41.08972637	-8.49339119	800	4D	GON 503
Foz do Sousa	Rua de Santo Ovídio 1105	41.08972637	-8.49339119	800	4D	GON 503
Foz do Sousa	Rua de Santo Ovídio 1549	41.09085638	-8.48932301	800	4D	GON 503
Foz do Sousa	Rua de Santo Ovídio 2000	41.08768013	-8.48649085	800	4D	GON 503
Foz do Sousa	Rua de Santo Ovídio 2000	41.08768013	-8.48649085	800	4D	GON 503
Foz do Sousa	Rua de Santo Ovídio 2000	41.08768013	-8.48649085	800	4D	GON 503
Foz do Sousa	Rua de Santo Ovídio 2605	41.084143	-8.482771	1000	4D	GON 503
Foz do Sousa	Rua de Santo Ovídio 299	41.09178634	-8.49658605	800	4D	GON 503
Foz do Sousa	Rua de Santo Ovídio 87	41.0937419	-8.49765348	800	4D	GON 503
Foz do Sousa	Rua de Santo Ovídio 87	41.09359986	-8.49758091	800	4D	GON 503
Foz do Sousa	Rua de São Jorge 179	41.08171981	-8.51403879	1000	4D	GON 503
Foz do Sousa	Rua de São Jorge 460	41.08198197	-8.51203633	1000	4D	GON 503
Foz do Sousa	Rua de São Jorge 460	41.08201535	-8.5119732	1000	4D	GON 503
Foz do Sousa	Rua de São Jorge com Rua da Escola	41.08310377	-8.51068069	1000	4D	GON 503
Foz do Sousa	Rua de São Jorge com Rua da Escola	41.08310377	-8.51068069	1000	4D	GON 503
Foz do Sousa	Rua do Calhau Branco 127	41.08211516	-8.50540786	1000	4D	GON 503
Foz do Sousa	Rua do Cerquido - Tomás Silva e Castro (RICO)	41.08827464	-8.5081506	800	4D	GON 503
Foz do Sousa	Rua do Cerquido - Tomás Silva e Castro (RICO)	41.08827464	-8.5081506	800	4D	GON 503
Foz do Sousa	Rua do Cerquido - Tomás Silva e Castro (RICO)	41.08827464	-8.5081506	800	4D	GON 503
Foz do Sousa	Rua do Cerquido 114	41.0859086	-8.50837079	1000	4D	GON 503
Foz do Sousa	Rua do Cerquido 265	41.0877701	-8.51084876	800	4D	GON 503
Foz do Sousa	Rua do Cerquido 265	41.0877701	-8.51084876	800	4D	GON 503
Foz do Sousa	Rua do Cerquido 433	41.0877701	-8.51084876	800	4D	GON 503
Foz do Sousa	Rua do Estádio	41.09169952	-8.48410834	1000	4D	GON 503
Foz do Sousa	Rua do Juncal 430	41.11394663	-8.4794577	1000	4D	GON 503
Foz do Sousa	Rua do Juncal 850	41.11504891	-8.47651183	800	4D	GON 503
Foz do Sousa	Rua do Outeiro 237	41.07505104	-8.49585455	800	4D	GON 503
Foz do Sousa	Rua do Outeiro 300	41.07417429	-8.4955184	1000	4D	GON 503
Foz do Sousa	Rua do Parque de Jogos 220	41.11928665	-8.48287827	800	4D	GON 503
Foz do Sousa	Rua do Parque de Jogos 220	41.11928665	-8.48287827	800	4D	GON 503
Foz do Sousa	Rua do Passal 41	41.0947669	-8.50057552	1000	4D	GON 503
Foz do Sousa	Rua do Picoto 47	41.1149817	-8.49898308	800	4D	GON 503
Foz do Sousa	Rua do Rio Ferreira 1050	41.12313898	-8.50172513	800	4D	GON 503
Foz do Sousa	Rua do Rio Ferreira 520	41.11661482	-8.49677528	800	4D	GON 503
Foz do Sousa	Rua do Rio Ferreira 520	41.11661482	-8.49677528	800	4D	GON 503
Foz do Sousa	Rua do Rio Ferreira 860	41.11979165	-8.4987289	800	4D	GON 503
Foz do Sousa	Rua Dom Miguel 313	41.09052633	-8.51833037	800	4D	GON 503
Foz do Sousa	Rua Dom Miguel 313	41.09052633	-8.51833037	800	4D	GON 503
Foz do Sousa	Rua Dom Miguel 515	41.0934084	-8.51438856	800	4D	GON 503
Foz do Sousa	Rua Dom Miguel 597	41.09183227	-8.51581094	800	4D	GON 503
Foz do Sousa	Rua Dom Miguel 600	41.091871	-8.515810	800	4D	GON 503
Foz do Sousa	Rua Dr. Francisco Sá Carneiro om Rua Beira Rio	41.081217	-8.516142	1000	4D	GON 503
Foz do Sousa	Rua Fora da Quelha 363	41.08565716	-8.48846504	800	4D	GON 503
Foz do Sousa	Rua Fora da Quelha 377	41.08562573	-8.48872823	800	4D	GON 503
Foz do Sousa	Rua Fora da Quelha 434	41.08573243	-8.49036851	800	4D	GON 503
Foz do Sousa	Rua Fora da Quelha 434	41.08573243	-8.49036851	800	4D	GON 503
Foz do Sousa	Rua Nossa Senhora da Aparecida - Pavilhão Ginodesportivo de Foz do Sousa	41.08690781	-8.50180589	800	4D	GON 503
Foz do Sousa	Rua Nossa Senhora da Aparecida 430	41.08690968	-8.49752974	800	4D	GON 503
Foz do Sousa	Rua Nossa Senhora da Livração 1397 - NAUTILUS	41.07887084	-8.50076895	800	4D	GON 503
Foz do Sousa	Rua Nossa Senhora da Livração 1397 - NAUTILUS	41.07887084	-8.50076895	800	4D	GON 503

10.FEV 2023

Foz do Sousa	Rua Nossa Senhora da Livração 1397 - NAUTILUS	41.07887084	-8.50076895	800	4D	GON 503
Foz do Sousa	Rua Nossa Senhora da Livração 571	41.07680647	-8.49550551	800	4D	GON 503
Foz do Sousa	Rua Nossa Senhora da Livração 571	41.07680647	-8.49550551	800	4D	GON 503
Foz do Sousa	Rua Nossa Senhora da Livração 646	41.07705746	-8.49717696	800	4D	GON 503
Foz do Sousa	Rua Nossa Senhora da Livração com Rua da Capela	41.07685434	-8.49381434	1000	4D	GON 503
Foz do Sousa	Rua Nossa Senhora da Livração com Rua da Chieira	41.07942609	-8.50371022	800	4D	GON 503
Foz do Sousa	Rua Nossa Senhora da Livração com Rua da Chieira	41.07942609	-8.50371022	800	4D	GON 503
Foz do Sousa	Rua Nova - Junto à Escola Primária	41.09185148	-8.49169372	1000	4D	GON 503
Foz do Sousa	Rua Nova - Junto à Escola Primária	41.09185148	-8.49169372	1000	4D	GON 503
Foz do Sousa	Rua Nova - Junto à Escola Primária	41.09185148	-8.49169372	1000	4D	GON 503
Foz do Sousa	Rua Nova - Junto à Escola Primária	41.09185148	-8.49169372	1000	4D	GON 503
Foz do Sousa	Rua Nova do Seixo 390	41.07673858	-8.47768317	800	4D	GON 503
Foz do Sousa	Rua Primeiro de Dezembro 1180	41.09317917	-8.4852451	800	4D	GON 503
Foz do Sousa	Rua Primeiro de Dezembro 1180	41.09317917	-8.4852451	800	4D	GON 503
Foz do Sousa	Rua Primeiro de Dezembro com Rua Santo Isidro	41.09185554	-8.48763522	800	4D	GON 503
Foz do Sousa	Rua Primeiro de Dezembro com Rua Santo Isidro	41.09183156	-8.48767508	800	4D	GON 503
Foz do Sousa	Rua Primeiro de Dezembro com Rua Santo Isidro	41.09180783	-8.48780284	800	4D	GON 503
Foz do Sousa	Rua Rio Ferreira com Rua Monte Ventoso	41.11760994	-8.49716963	800	4D	GON 503
Foz do Sousa	Rua Rio Ferreira com Rua Monte Ventoso	41.11760994	-8.49716963	800	4D	GON 503
Foz do Sousa	Rua Santo Ovídio com Travessa da Estivada	41.08871122	-8.48747355	1000	4D	GON 503
Foz do Sousa	Rua Santo Ovídio com Travessa da Estivada	41.08871122	-8.48747355	1000	4D	GON 503
Foz do Sousa	Rua Santo Ovídio com Travessa da Estivada	41.08871122	-8.48747355	1000	4D	GON 503
Foz do Sousa	Rua Santo Ovídio Rua Primeiro de Dezembro 15	41.09087492	-8.48930598	800	4D	GON 503
Foz do Sousa	Rua Santo Ovídio Rua Primeiro de Dezembro 15	41.09087492	-8.48930598	800	4D	GON 503
Foz do Sousa	Rua São João 76	41.088308	-8.511215	1000	4D	GON 503
Foz do Sousa	Rua São João 76	41.088308	-8.511215	1000	4D	GON 503
Foz do Sousa	Rua Senhora da Livração 5	41.0739267	-8.49325756	800	4D	GON 503
Foz do Sousa	Rua Sol No Lar 5	41.11437619	-8.48718606	1000	4D	GON 503
Foz do Sousa	Rua Sol No Lar 5	41.11473803	-8.48636845	800	4D	GON 503
Foz do Sousa	Rua Sol No Lar 5	41.11473803	-8.48636845	800	4D	GON 503
Foz do Sousa	Travessa da Escola, 4515-123 Gondomar, Portugal	41.11488213	-8.48315619	800	4D	GON 503
Foz do Sousa	Travessa das Minas - Edificio Douro Terrace	41.08419877	-8.51542845	1000	4D	GON 503
Foz do Sousa	Travessa das Minas - Edificio Douro Terrace	41.08419877	-8.51542845	1000	4D	GON 503
Foz do Sousa	Travessa Pena Coberta 48	41.11497683	-8.47508804	800	4D	GON 503
Foz do Sousa	Tv. Dom Miguel 41	41.0907591	-8.51867552	800	4D	GON 503
Foz do Sousa	Tv. Dom Miguel 41	41.0907591	-8.51867552	800	4D	GON 503
Foz do Sousa	Rua Central de Gens com Travessa da Lavandeira	41.113199	-8.493757	1000	4D	GON 503
Foz do Sousa	Rua Concharela 90	41.08201244	-8.49545675	800	4D	GON 503
Foz do Sousa	Rua Concharela 90	41.08201244	-8.49545675	800	4D	GON 503
Foz do Sousa	Rua da Serra 105	41.10055294	-8.50385368	800	4D	GON 503
Foz do Sousa	Rua Rio Ferreira com Rua da Lavandeira	41.1145196	-8.4944505	1000	4D	GON 503
Foz do Sousa	Rua Rio Ferreira com Rua da Lavandeira	41.1145196	-8.4944505	1000	4D	GON 503
Foz do Sousa	Rua Santo Ovídio com Rua do Bulho	41.09062647	-8.48861208	800	4D	GON 503
Medas	Avenida Beira Rio, 441	41.06030375	-8.45432301	800	4D	GON 503
Medas	Avenida Beira Rio, junto ao PT	41.06193734	-8.45141334	800	4D	GON 503
Medas	Avenida Beira Rio, junto ao PT	41.06193734	-8.45141334	800	4D	GON 503
Medas	Avenida Central de Broalhos - Instalações Auto-Estrada	41.07053669	-8.45235672	800	4D	GON 503

10.FEV 2023

689

Medas	Avenida Central de Broalhos - Instalações Auto-Estrada	41.07053669	-8.45235672	800	4D	GON 503
Medas	Avenida Central de Broalhos - Instalações Auto-Estrada	41.07053669	-8.45235672	800	4D	GON 503
Medas	Avenida Central de Broalhos - Instalações Auto-Estrada	41.07053669	-8.45235672	800	4D	GON 503
Medas	Avenida Central de Vila Cova com Rua do Lopes	41.0712924	-8.45033214	1000	5D	GON 504
Medas	Avenida Central de Vila Cova com Rua do Lopes	41.0712924	-8.45033214	1000	5D	GON 504
Medas	Avenida Central Vila Cova	41.06705732	-8.44410246	800	5D	GON 504
Medas	Avenida Central Vila Cova 926	41.06629255	-8.43264393	1000	5D	GON 504
Medas	Avenida Central Vila Cova 509	41.06894815	-8.44825002	1000	5D	GON 504
Medas	Avenida Central Vila Cova com Rua da Vessada	41.06624168	-8.44104371	800	5D	GON 504
Medas	Avenida José Joaquim Ferreira 246	41.070026	-8.428450	800	5D	GON 504
Medas	Central Tapada do Outeiro	41.07012784	-8.46061483	800	5D	GON 504
Medas	Central Tapada do Outeiro	41.07012784	-8.46061483	800	5D	GON 504
Medas	Central Tapada do Outeiro	41.07012784	-8.46061483	800	5D	GON 504
Medas	Central Tapada do Outeiro	41.07012784	-8.46061483	800	5D	GON 504
Medas	Central Tapada do Outeiro	41.07012784	-8.46061483	1000	5D	GON 504
Medas	Estrada do Parque, 4515 Gondomar, Portugal	41.0488808	-8.43024504	800	5D	GON 504
Medas	Estrada Lugar de Gavinho - Exterior Campidouro	41.03990908	-8.42645701	800	5D	GON 504
Medas	Estrada Lugar de Gavinho - Exterior Campidouro	41.03990908	-8.42645701	800	5D	GON 504
Medas	Estrada Lugar de Gavinho - Exterior Campidouro	41.03990908	-8.42645701	800	5D	GON 504
Medas	Estrada Lugar de Gavinho - Exterior Campidouro	41.03990908	-8.42645701	800	5D	GON 504
Medas	Estrada Lugar de Gavinho - Exterior Campidouro	41.03990908	-8.42645701	800	5D	GON 504
Medas	Estrada Lugar de Gavinho - Exterior Campidouro	41.03990908	-8.42645701	800	5D	GON 504
Medas	Estrada Lugar de Gavinho - Exterior Campidouro	41.03990908	-8.42645701	800	5D	GON 504
Medas	Estrada Lugar de Gavinho - Exterior Campidouro	41.03990908	-8.42645701	800	5D	GON 504
Medas	Estrada Lugar de Gavinho - Exterior Campidouro	41.03990908	-8.42645701	800	5D	GON 504
Medas	Estrada Lugar de Gavinho - Exterior Campidouro	41.03990908	-8.42645701	800	5D	GON 504
Medas	Estrada Lugar de Gavinho - Exterior Campidouro	41.03990908	-8.42645701	800	5D	GON 504
Medas	Estrada Lugar de Gavinho - Exterior Campidouro	41.03990908	-8.42645701	800	5D	GON 504
Medas	Estrada Lugar de Gavinho - Exterior Campidouro	41.03990908	-8.42645701	800	5D	GON 504
Medas	Estrada Lugar de Gavinho - Exterior Campidouro	41.03990908	-8.42645701	800	5D	GON 504
Medas	Estrada Lugar de Gavinho - Exterior Campidouro	41.03990908	-8.42645701	800	5D	GON 504
Medas	Estrada Lugar de Gavinho - Exterior Campidouro	41.03990908	-8.42645701	800	5D	GON 504
Medas	Estrada Lugar de Gavinho - Exterior Campidouro	41.03990908	-8.42645701	800	5D	GON 504
Medas	Estrada Lugar de Gavinho - Exterior Campidouro	41.03990908	-8.42645701	800	5D	GON 504
Medas	Estrada Lugar de Gavinho - Exterior Campidouro	41.03990908	-8.42645701	800	5D	GON 504
Medas	Estrada Lugar de Gavinho - Interior Campidouro	41.039674	-8.426633	800	5D	GON 504

10.FEV 2023

690
Céu

Medas	Estrada Lugar de Gavinho - Interior Campidouro	41.039674	-8.426633	800	5D	GON 504
Medas	Estrada Lugar de Gavinho - Interior Campidouro	41.039674	-8.426633	800	5D	GON 504
Medas	Estrada Lugar de Gavinho - Interior Campidouro	41.039674	-8.426633	800	5D	GON 504
Medas	Estrada Lugar de Gavinho - Interior Campidouro	41.039674	-8.426633	800	5D	GON 504
Medas	Estrada Lugar de Gavinho - Interior Campidouro	41.039674	-8.426633	800	5D	GON 504
Medas	Estrada Lugar de Gavinho - Interior Campidouro	41.039674	-8.426633	800	5D	GON 504
Medas	Estrada Lugar de Gavinho - Interior Campidouro	41.039674	-8.426633	800	5D	GON 504
Medas	Estrada Lugar de Gavinho - Interior Campidouro	41.039674	-8.426633	800	5D	GON 504
Medas	Estrada Lugar de Gavinho - Interior Campidouro	41.039674	-8.426633	800	5D	GON 504
Medas	Estrada Lugar de Gavinho - Interior Campidouro	41.039674	-8.426633	800	5D	GON 504
Medas	Estrada Lugar de Gavinho - Interior Campidouro	41.039674	-8.426633	800	5D	GON 504
Medas	Estrada Lugar de Gavinho - Interior Campidouro	41.039674	-8.426633	800	5D	GON 504
Medas	Estrada Lugar de Gavinho - Interior Campidouro	41.039674	-8.426633	800	5D	GON 504
Medas	Estrada Lugar de Gavinho - Interior Campidouro	41.039674	-8.426633	800	5D	GON 504
Medas	Estrada Lugar de Gavinho - Interior Campidouro	41.039674	-8.426633	800	5D	GON 504
Medas	Estrada Lugar de Gavinho - Interior Campidouro	41.039674	-8.426633	800	5D	GON 504
Medas	Estrada Lugar de Gavinho - Interior Campidouro	41.039674	-8.426633	800	5D	GON 504
Medas	Estrada Lugar de Gavinho - Interior Campidouro	41.039674	-8.426633	800	5D	GON 504
Medas	Estrada Lugar de Gavinho - Interior Campidouro	41.039674	-8.426633	800	5D	GON 504
Medas	Estrada Lugar de Gavinho - Interior Campidouro	41.039674	-8.426633	800	5D	GON 504
Medas	Estrada Lugar de Gavinho - Interior Campidouro	41.039674	-8.426633	800	5D	GON 504
Medas	Estrada Lugar de Gavinho - Interior Campidouro	41.039674	-8.426633	800	5D	GON 504
Medas	Estrada Lugar de Gavinho - Interior Campidouro	41.039674	-8.426633	800	5D	GON 504
Medas	Estrada Lugar de Gavinho - Interior Campidouro	41.039674	-8.426633	800	5D	GON 504
Medas	Estrada Lugar de Gavinho - Interior Campidouro	41.039674	-8.426633	800	5D	GON 504
Medas	Largo do Souto	41.05673385	-8.43608337	800	5D	GON 504
Medas	Largo do Souto	41.05673385	-8.43608337	800	5D	GON 504
Medas	Largo do Souto	41.05673385	-8.43608337	800	5D	GON 504
Medas	Rua Costa	41.06092299	-8.45201595	800	5D	GON 504
Medas	Rua da Aldeia 33	41.056350	-8.432967	800	5D	GON 504
Medas	Rua da Aldeia 33	41.056350	-8.432967	800	5D	GON 504
Medas	Rua da Aldeia 33	41.056350	-8.432967	800	5D	GON 504
Medas	Rua da Aldeia, junto ao cemirério	41.05900961	-8.43164007	800	5D	GON 504
Medas	Rua da Aldeia, junto ao cemirério	41.05900961	-8.43164007	800	5D	GON 504
Medas	Rua da Bela Vista 233	41.06681196	-8.44923066	800	5D	GON 504
Medas	Rua da Chão 91	41.07314657	-8.45380253	1000	5D	GON 504
Medas	Rua da Nossa Senhora Canas 8	41.07322178	-8.45683448	1000	5D	GON 504

691
PCéu

Medas	Rua da Nossa Senhora Canas 8	41.07322178	-8.45683448	1000	SD	GON 504
Medas	Rua da Vareira 153	41.06898191	-8.44706457	1000	SD	GON 504
Medas	Rua das Laranjeiras com a Rua da Fragata	41.065014	-8.447957	800	SD	GON 504
Medas	Rua das Laranjeiras com a Rua da Fragata	41.065014	-8.447957	800	SD	GON 504
Medas	Rua das Laranjeiras com a Rua da Fragata	41.065014	-8.447957	800	SD	GON 504
Medas	Rua das Longras 77	41.0667131	-8.44242207	800	SD	GON 504
Medas	Rua de Canas 201	41.07350232	-8.4502496	800	SD	GON 504
Medas	Rua de Canas 498	41.07710887	-8.45101934	800	SD	GON 504
Medas	Rua do Castelo 335	41.04909788	-8.43682146	800	SD	GON 504
Medas	Rua do Castelo 335	41.04909788	-8.43682146	800	SD	GON 504
Medas	Rua do Cavadão com Rua da Agra	41.05389408	-8.43220947	800	SD	GON 504
Medas	Rua do Cavadão com Rua da Agra	41.05389408	-8.43220947	800	SD	GON 504
Medas	Rua do Lopes com Travessa de Pombal	41.06200722	-8.45424566	800	SD	GON 504
Medas	Rua do Pansais 30	41.06309894	-8.44536219	800	SD	GON 504
Medas	Rua do Pansais 30	41.06304351	-8.44539242	800	SD	GON 504
Medas	Rua do Presinho - Pavilhão	41.06263866	-8.43490744	800	SD	GON 504
Medas	Rua do Presinho - PER Medas	41.06298969	-8.43292944	800	SD	GON 504
Medas	Rua do Presinho - PER Medas	41.06298969	-8.43292944	800	SD	GON 504
Medas	Rua do Presinho - PER Medas	41.06298969	-8.43292944	800	SD	GON 504
Medas	Rua do Presinho - PER Medas	41.06298969	-8.43292944	800	SD	GON 504
Medas	Rua do Presinho - PER Medas	41.06298969	-8.43292944	800	SD	GON 504
Medas	Rua do Presinho 1521	41.06237602	-8.43714793	800	SD	GON 504
Medas	Rua do Presinho 550	41.06211074	-8.43474611	1000	SD	GON 504
Medas	Rua do Presinho 574	41.06170135	-8.43582227	800	SD	GON 504
Medas	Rua do Presinho, junto ao PER	41.062586	-8.432718	800	SD	GON 504
Medas	Rua dos Carvalhos	41.0552701	-8.43511398	800	SD	GON 504
Medas	Rua dos Crastos 8	41.07172928	-8.45395177	800	SD	GON 504
Medas	Rua dos Crastos 8	41.07172928	-8.45395177	800	SD	GON 504
Medas	Rua dos Crastos 8	41.07172928	-8.45395177	800	SD	GON 504
Medas	Rua dos Crastos 8	41.07172928	-8.45395177	800	SD	GON 504
Medas	Rua dos Crastos 8	41.07174304	-8.45430018	800	SD	GON 504
Medas	Rua Luis Camões 202	41.06902247	-8.44860628	800	SD	GON 504
Medas	Rua Luís Camões 907	41.0648456	-8.4452448	800	SD	GON 504
Medas	Rua Luís Camões 907	41.0648456	-8.4452448	800	SD	GON 504
Medas	Rua Luis de Camões 1297	41.06335925	-8.44059799	800	SD	GON 504
Medas	Rua Nossa Senhora de Canas, em frente à Columbófica	41.071648	-8.456890	800	SD	GON 504
Medas	Rua Nova Fonte Coberta 86	41.06187803	-8.43208198	800	SD	GON 504
Melres	Avenida de Santa Bárbara com Rua da Agra	41.08768955	-8.42949951	800	SD	GON 504
Melres	Avenida de Santa Bárbara com Rua das Cavadas	41.078810	-8.423719	1000	SD	GON 504
Melres	Avenida dos Trabalhadores 319	41.07188712	-8.38662669	800	SD	GON 504
Melres	Avenida dos Trabalhadores com Rua do Bustelo	41.06922416	-8.39050744	800	SD	GON 504
Melres	Avenida dos Trabalhadores com Rua do Bustelo	41.06922416	-8.39050744	800	SD	GON 504
Melres	Avenida José Joaquim Ferreira - MEU SUPER	41.06954126	-8.40260271	800	SD	GON 504
Melres	Avenida José Joaquim Ferreira - MEU SUPER	41.06954126	-8.40260271	800	SD	GON 504
Melres	Avenida José Joaquim Ferreira 1 com Travessa do Cais	41.07334025	-8.40689868	800	SD	GON 504
Melres	Avenida José Joaquim Ferreira 3210	41.075294	-8.407729	1000	SD	GON 504
Melres	Avenida José Joaquim Ferreira 4980	41.06242283	-8.39870503	1000	SD	GON 504
Melres	Avenida José Joaquim Ferreira 4980	41.06242283	-8.39870503	1000	SD	GON 504
Melres	Avenida José Joaquim Ferreira 5082	41.06587913	-8.40073665	1000	SD	GON 504
Melres	Avenida José Joaquim Ferreira 5510	41.05595793	-8.39684002	1000	SD	GON 504
Melres	Avenida José Joaquim Ferreira 5510	41.05595793	-8.39684002	1000	SD	GON 504
Melres	Avenida José Joaquim Ferreira 6800	41.05276332	-8.39287334	800	SD	GON 504

692

Melres	Avenida José Joaquim Ferreira com Largo de São Tiago 2985	41.07499078	-8.41300674	1000	5D	GON 504
Melres	Avenida José Joaquim Ferreira com Largo de São Tiago 2985	41.07499078	-8.41300674	1000	5D	GON 504
Melres	Avenida José Joaquim Ferreira com Largo de São Tiago 2985	41.07497148	-8.41300264	1000	5D	GON 504
Melres	Avenida José Joaquim Ferreira com Rua da Costa 125	41.07063517	-8.4017288	1000	5D	GON 504
Melres	Avenida José Joaquim Ferreira com Rua de Toumil	41.058663	-8.398621	800	5D	GON 504
Melres	Avenida José Joaquim Ferreira com Rua de Toumil	41.058663	-8.398621	800	5D	GON 504
Melres	Avenida José Joaquim Ferreira com Rua do Mineiro 201	41.052645	-8.391650	800	5D	GON 504
Melres	Avenida José Joaquim Ferreira, com Rua do Pulso	41.076533	-8.416230	800	5D	GON 504
Melres	Avenida José Joaquim Ferreira, em frente cemitério	41.06800902	-8.40138627	1000	5D	GON 504
Melres	Avenida Santa Bárbara 712	41.08173668	-8.42557522	800	5D	GON 504
Melres	Avenida Santa Bárbara 712	41.08173668	-8.42557522	800	5D	GON 504
Melres	Avenida Santa Bárbara 712	41.08173668	-8.42557522	800	5D	GON 504
Melres	Largo das Alminhas	41.07490569	-8.3838726	800	5D	GON 504
Melres	Largo das Alminhas	41.07490569	-8.3838726	800	5D	GON 504
Melres	Largo das Alminhas	41.07490569	-8.3838726	800	5D	GON 504
Melres	Largo Santo António	41.07720398	-8.41979566	800	5D	GON 504
Melres	Largo Santo António	41.07720398	-8.41979566	800	5D	GON 504
Melres	Largo Santo António	41.07721247	-8.41987843	800	5D	GON 504
Melres	Largo Souto 158	41.0521496	-8.4360987	800	5D	GON 504
Melres	Largo Souto 253	41.0545256	-8.43616989	800	5D	GON 504
Melres	Praia de Melres	41.06629964	-8.40367977	800	5D	GON 504
Melres	Rua Central 1110	41.08419613	-8.42302609	800	5D	GON 504
Melres	Rua Central 1110	41.08419613	-8.42302609	800	5D	GON 504
Melres	Rua da Azenha 358	41.07331443	-8.42213594	800	5D	GON 504
Melres	Rua da Cavada 64	41.05699565	-8.389009	800	5D	GON 504
Melres	Rua da Central 651	41.08108901	-8.42042223	1000	5D	GON 504
Melres	Rua da Central 651	41.08108901	-8.42042223	1000	5D	GON 504
Melres	Rua da Costeirinha 143	41.06563589	-8.39542602	800	5D	GON 504
Melres	Rua da Fonte com Rua dos Carvalhinhos	41.082551	-8.420758	800	5D	GON 504
Melres	Rua da Fonte com Rua dos Carvalhinhos	41.082551	-8.420758	800	5D	GON 504
Melres	Rua da Lameira	41.0772544	-8.4138076	800	5D	GON 504
Melres	Rua da Lameira com Rua Alto do Castro	41.07704818	-8.41452305	1000	5D	GON 504
Melres	Rua da Lameira com Rua Alto do Castro	41.07704818	-8.41452305	1000	5D	GON 504
Melres	Rua da Lameira com Rua Alto do Castro	41.07704818	-8.41452305	1000	5D	GON 504
Melres	Rua da Portelinha com Rua do Cavadão	41.058284	-8.429617	800	5D	GON 504
Melres	Rua da Portelinha com Rua do Cavadão	41.058284	-8.429617	800	5D	GON 504
Melres	Rua da Praia 58	41.05542943	-8.3970434	800	5D	GON 504
Melres	Rua da Praia 58	41.05542943	-8.3970434	800	5D	GON 504
Melres	Rua da Ribeira 3	41.06711171	-8.40195757	1000	5D	GON 504
Melres	Rua da Senhora Piedade 270	41.05602184	-8.39228972	800	5D	GON 504
Melres	Rua da Senhora Piedade 659 com Largo da Lameira	41.05633145	-8.39005413	1000	5D	GON 504
Melres	Rua da Senhora Piedade com Rua da Alegria	41.05649488	-8.38460616	800	5D	GON 504
Melres	Rua da Senhora Piedade com Rua da Alegria	41.05649488	-8.38460616	800	5D	GON 504
Melres	Rua da Vessadinha 98	41.08460293	-8.42138778	800	5D	GON 504
Melres	Rua das Andorinhas 486	41.08385434	-8.42037554	800	5D	GON 504
Melres	Rua das Andorinhas 486	41.08384047	-8.42027667	800	5D	GON 504
Melres	Rua das Cavadas com Rua do Papagaio 1	41.07370551	-8.42255672	800	5D	GON 504
Melres	Rua das Forcadas 201 - Quinta Bandeirinha	41.07533355	-8.40588585	800	5D	GON 504

10.FEV 2023

693
PGer

Melres	Rua das Forcadas 201 - Quinta Bandeirinha	41.07533355	-8.40588585	800	5D	GON 504
Melres	Rua das Presas 9	41.06969252	-8.39942894	800	5D	GON 504
Melres	Rua das Presas 9	41.06969252	-8.39942894	800	5D	GON 504
Melres	Rua de Midões	41.060630	-8.399482	800	5D	GON 504
Melres	Rua de Montezelo	41.07222149	-8.40570904	800	5D	GON 504
Melres	Rua de Montezelo com Travessa de Montezelo	41.07159057	-8.40418977	800	5D	GON 504
Melres	Rua de Montezelo com Travessa de Montezelo	41.07159057	-8.40418977	800	5D	GON 504
Melres	Rua de São Tiago 23	41.07440403	-8.41257121	800	5D	GON 504
Melres	Rua de São Tiago 23	41.07440403	-8.41257121	800	5D	GON 504
Melres	Rua de São Tiago 23	41.07440403	-8.41257121	800	5D	GON 504
Melres	Rua de Toumil - Bombeiros Voluntários	41.058298	-8.397658	800	5D	GON 504
Melres	Rua de Trás da Agra	41.05276345	-8.4368939	800	5D	GON 504
Melres	Rua de Trás da Agra	41.05276345	-8.4368939	800	5D	GON 504
Melres	Rua do Bairro 17	41.07183716	-8.40161938	800	5D	GON 504
Melres	Rua do Bairro 17	41.07183716	-8.40161938	800	5D	GON 504
Melres	Rua do Bairro 17	41.07183716	-8.40161938	800	5D	GON 504
Melres	Rua do Bairro 4	41.07364778	-8.39994703	800	5D	GON 504
Melres	Rua do Bostelo 70	41.06922997	-8.39049629	800	5D	GON 504
Melres	Rua do Bostelo 70	41.06922997	-8.39049629	800	5D	GON 504
Melres	Rua do Carvalhinho 425	41.07058392	-8.394827	800	5D	GON 504
Melres	Rua do Cavadão 241	41.05511382	-8.43077895	800	5D	GON 504
Melres	Rua do Cavadão 241	41.05509368	-8.43076848	800	5D	GON 504
Melres	Rua do Cemitério	41.065047	-8.400513	1000	5D	GON 504
Melres	Rua do Covelo 115	41.05717766	-8.38923716	800	5D	GON 504
Melres	Rua do Extremadouro 9	41.069649	-8.3998419	800	5D	GON 504
Melres	Rua do Moiré 3	41.07326906	-8.40276544	800	5D	GON 504
Melres	Rua do Monte com Rua das Forcadas 226	41.07495372	-8.40563456	800	5D	GON 504
Melres	Rua do Monte com Rua das Forcadas 226	41.07495372	-8.40563456	800	5D	GON 504
Melres	Rua do Montezelo 339	41.07096853	-8.40313379	800	5D	GON 504
Melres	Rua do Montezelo 339	41.07096853	-8.40313379	800	5D	GON 504
Melres	Rua do Montezelo, com Tv. de Montezelo	41.07159057	-8.40418977	800	5D	GON 504
Melres	Rua do Montezelo, com Tv. de Montezelo	41.07159057	-8.40418977	800	5D	GON 504
Melres	Rua do Pessegueiro 1080	41.05540167	-8.38718049	800	5D	GON 504
Melres	Rua do Pessegueiro 1080	41.05540167	-8.38718049	1000	5D	GON 504
Melres	Rua do Pinhal - PER BRANZELO	41.07645449	-8.41934988	800	5D	GON 504
Melres	Rua do Pinhal - PER BRANZELO	41.07611222	-8.4194943	800	5D	GON 504
Melres	Rua do Pinhal - PER BRANZELO	41.07611222	-8.4194943	800	5D	GON 504
Melres	Rua do Pinhal - PER BRANZELO	41.07645449	-8.41934988	800	5D	GON 504
Melres	Rua do Pinhal - PER BRANZELO	41.07611222	-8.4194943	800	5D	GON 504
Melres	Rua do Presinho 55	41.06054071	-8.43231234	800	5D	GON 504
Melres	Rua do Presinho 55	41.06054071	-8.43231234	800	5D	GON 504
Melres	Rua do Quintão 215	41.06071191	-8.39704766	800	5D	GON 504
Melres	Rua do Vale Cevadas 178	41.07152589	-8.38208556	800	5D	GON 504
Melres	Rua do Vale Grande 4	41.07420356	-8.39836381	800	5D	GON 504
Melres	Rua do Vale Longo 427	41.05517728	-8.43959869	1000	5D	GON 504
Melres	Rua do Vale Longo 427	41.05517728	-8.43959869	1000	5D	GON 504
Melres	Rua dos Pacatos 234	41.07309844	-8.4021407	800	5D	GON 504
Melres	Rua dos Pacatos 234	41.07306962	-8.40209993	800	5D	GON 504
Melres	Rua dos Pacatos 31	41.07307889	-8.40409278	800	5D	GON 504
Melres	Rua dos Pacatos com Rua Belo Horizonte	41.0730604	-8.40101962	800	5D	GON 504
Melres	Rua dos Pacatos com Rua Belo Horizonte	41.0730604	-8.40101962	800	5D	GON 504
Melres	Rua Nossa Senhora da Piedade, 808	41.056190	-8.388408	800	5D	GON 504
Melres	Rua Nossa Senhora da Piedade, 808	41.056190	-8.388408	800	5D	GON 504
Melres	Rua Pedro Moreira Sousa 9	41.06947655	-8.4013859	800	5D	GON 504

10.FEV 2023

694

Melres	Rua Pedro Moreira Sousa 9	41.06947655	-8.4013859	800	5D	GON 504
Melres	Rua Portela da Varziela	41.072088	-8.423961	800	5D	GON 504
Melres	Rua Portela da Varziela	41.072088	-8.423961	800	5D	GON 504
Melres	Rua Portela da Varziela	41.072088	-8.423961	800	5D	GON 504
Melres	Rua Professor António Augusto Carvalho 1040	41.06798353	-8.39505513	1000	5D	GON 504
Melres	Rua Professor António Augusto Carvalho 98	41.06961345	-8.39868357	800	5D	GON 504
Melres	Rua Professor António Augusto Carvalho 98	41.06961345	-8.39868357	800	5D	GON 504
Melres	Rua Professor António Augusto Carvalho 98	41.06961345	-8.39868357	800	5D	GON 504
Melres	Rua Sol Nascente com Rua Padre Luis Gonçalves 164	41.06735855	-8.39318493	1000	5D	GON 504
Melres	Rua Sol Nascente com Rua Padre Luis Gonçalves 164	41.06735855	-8.39318493	1000	5D	GON 504
Melres	Rua Tesouraria 145	41.06947175	-8.39971943	800	5D	GON 504
Melres	Travessa Joaquim Nogueira	41.05368126	-8.39012999	800	5D	GON 504
Foz do Sousa	Rua 1 de Maio 308	41.09210672	-8.52057533	800	6D	GON 505
Foz do Sousa	Rua 1 de Maio 308	41.09197915	-8.52062784	800	6D	GON 505
Foz do Sousa	Rua 1º de Maio 400	41.09344792	-8.52004804	800	6D	GON 505
Foz do Sousa	Rua 1º de Maio 400	41.09344792	-8.52004804	800	6D	GON 505
Foz do Sousa	Rua 1º de Maio 400	41.09344792	-8.52004804	800	6D	GON 505
Foz do Sousa	Rua do Tronco (frente nº 1887)	41.095465	-8.501346	800	6D	GON 505
Foz do Sousa	Rua do Tronco (frente nº 1887)	41.095465	-8.501346	800	6D	GON 505
Foz do Sousa	Rua do Tronco 1175	41.09948617	-8.50329391	800	6D	GON 505
Foz do Sousa	Rua do Tronco com Rua da Portela 1786	41.09692284	-8.50186762	1000	6D	GON 505
Jovim	Escola EB 2/3 de Jovim	41.11462411	-8.51205117	800	6D	GON 505
Jovim	Escola EB 2/3 de Jovim	41.11462411	-8.51205117	800	6D	GON 505
Jovim	Escola EB 2/3 de Jovim	41.11462411	-8.51205117	800	6D	GON 505
Jovim	Estrada D. Miguel 1710	41.12060789	-8.51203002	1000	6D	GON 505
Jovim	Estrada D. Miguel 1710	41.12060789	-8.51203002	1000	6D	GON 505
Jovim	Estrada D. Miguel 1710	41.12060789	-8.51203002	1000	6D	GON 505
Jovim	Estrada D. Miguel 1710	41.12060789	-8.51203002	1000	6D	GON 505
Jovim	Estrada D. Miguel 1818 - Santa Justa	41.11915892	-8.51092803	1000	6D	GON 505
Jovim	Rua D. Dom Miguel 301	41.10621714	-8.50911266	800	6D	GON 505
Jovim	Largo Santa Cruz 1	41.1174186	-8.51073362	1000	6D	GON 505
Jovim	Rua Alto Tronco 160,	41.10572812	-8.50834525	1000	6D	GON 505
Jovim	Rua da Feiteira 190	41.10917942	-8.50678628	800	6D	GON 505
Jovim	Rua da Feiteira 190,	41.1091825	-8.50676028	800	6D	GON 505
Jovim	Rua da Feiteira 88	41.10895413	-8.50877677	800	6D	GON 505
Jovim	Rua das Broas - INTERMACHÉ	41.11707859	-8.50941431	800	6D	GON 505
Jovim	Rua das Broas - INTERMACHÉ	41.11707859	-8.50941431	800	6D	GON 505
Jovim	Rua das Broas - INTERMACHÉ	41.11707859	-8.50941431	800	6D	GON 505
Jovim	Rua das Broas - INTERMACHÉ	41.11707859	-8.50941431	800	6D	GON 505
Jovim	Rua das Paredes Novas 113	41.11660515	-8.50675412	800	6D	GON 505
Jovim	Rua das Paredes Novas 216	41.11593203	-8.50526455	800	6D	GON 505
Jovim	Rua das Paredes Novas 216	41.11593203	-8.50526455	800	6D	GON 505
Jovim	Rua de Santa Cruz 737	41.11111822	-8.5103559	1000	6D	GON 505
Jovim	Rua de Santa Cruz 737	41.11111822	-8.5103559	1000	6D	GON 505
Jovim	Rua de Santa Cruz com Rua da Portela	41.11668093	-8.51086678	800	6D	GON 505
Jovim	Rua de Santa Cruz junto ao Pavilhão	41.1156333	-8.51090636	800	6D	GON 505
Jovim	Rua do Bolhão 318	41.11118659	-8.5097661	800	6D	GON 505
Jovim	Rua dos Lagos 101	41.12321866	-8.51220991	1000	6D	GON 505
Jovim	Rua dos Lagos 101	41.1232	-8.51222154	1000	6D	GON 505
Jovim	Rua dos Lagos, 78 - Centro Hipico	41.12248154	-8.51204418	800	6D	GON 505
Jovim	Rua dos Lagos, 78 - Centro Hipico	41.12248154	-8.51204418	800	6D	GON 505
Jovim	Rua Trás da Serra de Cima 132	41.11302945	-8.50894882	800	6D	GON 505
Jovim	Rua Trás da Serra de Cima, 68	41.1133981	-8.50957218	800	6D	GON 505

10.FEV 2023

695

Jovim	Travessa Antero de Quental 13	41.11471635	-8.50867759	800	6D	GON 505
Jovim	Travessa Antero de Quental 13	41.11467097	-8.50863806	800	6D	GON 505
Jovim	Rua Liboso, 316 - Móveis Benjamim e Azevedo	41.12048754	-8.50864112	800	6D	GON 505
Jovim	Travessa Antero de Quental 59	41.115104	-8.508741	800	6D	GON 505
Jovim	Travessa de Trás da Serra - Oficina do Mano	41.11453995	-8.50476581	800	6D	GON 505
Jovim	Travessa de Trás da Serra 93 - Monoglass	41.11458406	-8.50473852	800	6D	GON 505
Jovim	Largo Santa Cruz 1	41.1174186	-8.51073362	1000	6D	GON 505
Lomba	Avenida do Miradouro - Café Linhares	41.03148878	-8.42008051	800	6D	GON 505
Lomba	Avenida do Miradouro - Café Linhares	41.03148878	-8.42008051	800	6D	GON 505
Lomba	Avenida do Miradouro - Restaurante D. Vicente	41.03274538	-8.42645536	800	6D	GON 505
Lomba	Avenida do Miradouro - Restaurante D. Vicente	41.03274538	-8.42645536	800	6D	GON 505
Lomba	Avenida do Miradouro 79	41.03383196	-8.42530518	800	6D	GON 505
Lomba	Avenida do Miradouro 79	41.03383196	-8.42530518	800	6D	GON 505
Lomba	Avenida do Miradouro 79	41.03383196	-8.42530518	800	6D	GON 505
Lomba	Avenida do Miradouro 79	41.03383196	-8.42530518	800	6D	GON 505
Lomba	Avenida do Miradouro 79	41.03383196	-8.42530518	1000	6D	GON 505
Lomba	Avenida do Miradouro 8	41.03158732	-8.42071293	800	6D	GON 505
Lomba	Avenida do Miradouro, 594	41.03230797	-8.40921944	800	6D	GON 505
Lomba	Avenida do Monte da Meda	41.01800118	-8.39683968	800	6D	GON 505
Lomba	Avenida Feuzim, junto PT	41.032867	-8.419380	800	6D	GON 505
Lomba	Avenida Feysin 274	41.03829943	-8.41959597	800	6D	GON 505
Lomba	Avenida Feysin, em frente ao cemitério	41.03706365	-8.41641751	800	6D	GON 505
Lomba	Avenida Feysin, em frente ao cemitério	41.03706365	-8.41641751	800	6D	GON 505
Lomba	Avenida Feysin, em frente ao cemitério	41.03706365	-8.41641751	800	6D	GON 505
Lomba	Avenida Feysin, em frente ao cemitério	41.03706365	-8.41641751	800	6D	GON 505
Lomba	Avenida Miradouro COM Rua da Cavada Velha	41.03123957	-8.426334	800	6D	GON 505
Lomba	Avenida Monte da Meda	41.01800118	-8.39683968	800	6D	GON 505
Lomba	Largo da República 166	41.03679636	-8.41593697	800	6D	GON 505
Lomba	Largo do Outeiro	41.03011846	-8.42259328	800	6D	GON 505
Lomba	Largo do Outeiro	41.02905562	-8.4249726	800	6D	GON 505
Lomba	Largo do Poço	41.04015871	-8.41866008	800	6D	GON 505
Lomba	Largo do Poço	41.04015871	-8.41866008	800	6D	GON 505
Lomba	Largo José Saramago	41.03696133	-8.41733445	800	6D	GON 505
Lomba	Largo José Saramago	41.03742545	-8.41731075	800	6D	GON 505
Lomba	Largo José Saramago	41.03742545	-8.41731075	800	6D	GON 505
Lomba	Praia da Lomba	41.07011645	-8.41152307	1000	6D	GON 505
Lomba	Praia da Lomba	41.07011645	-8.41152307	1000	6D	GON 505
Lomba	Rua da Alegria	41.04083748	-8.41837888	800	6D	GON 505
Lomba	Rua da Calçada Nova	41.04995033	-8.40136502	800	6D	GON 505
Lomba	Rua da Calçada Nova	41.04995033	-8.40136502	800	6D	GON 505
Lomba	Rua da Cavada de Inácio	41.03013626	-8.41705517	800	6D	GON 505
Lomba	Rua da Cavada de Inácio	41.03013626	-8.41705517	800	6D	GON 505
Lomba	Rua da Cavada Velha	41.03235184	-8.42481967	800	6D	GON 505
Lomba	Rua da Farrapa	41.02934542	-8.42340958	800	6D	GON 505
Lomba	Rua da Rechousa, 700	41.0269112	-8.42474728	800	6D	GON 505
Lomba	Rua da Sargaça 138	41.03692675	-8.4151023	800	6D	GON 505
Lomba	Rua da Vista Alegre	41.03187809	-8.40964113	800	6D	GON 505
Lomba	Rua da Vista Alegre, junto à paragem	41.03225833	-8.41398721	800	6D	GON 505
Lomba	Rua das Pedras Quentes	41.04046479	-8.41532473	800	6D	GON 505
Lomba	Rua de Santo António 304	41.05954366	-8.41142244	800	6D	GON 505
Lomba	Rua de Santo António 304	41.05954366	-8.41142244	800	6D	GON 505
Lomba	Rua de Santo António 408	41.05622011	-8.4101049	800	6D	GON 505
Lomba	Rua de Santo António 408	41.05622011	-8.4101049	800	6D	GON 505

10.FEV 2023

696

Lomba	Rua de Santo António 408	41.05622011	-8.4101049	800	6D	GON 505
Lomba	Rua de Santo António 498	41.05924663	-8.41174313	1000	6D	GON 505
Lomba	Rua de Santo António 498	41.05923065	-8.41181356	1000	6D	GON 505
Lomba	Rua do Bairro Novo	41.03344949	-8.40849051	800	6D	GON 505
Lomba	Rua do Bairro Novo	41.03500359	-8.40853171	800	6D	GON 505
Lomba	Rua do Bairro Novo	41.03500359	-8.40853171	800	6D	GON 505
Lomba	Rua do Carvoal	41.0370384	-8.41259774	800	6D	GON 505
Lomba	Rua do Chão da Barreirinha	41.0280514	-8.42834669	800	6D	GON 505
Lomba	Rua do Chão da Barreirinha	41.0280514	-8.42834669	800	6D	GON 505
Lomba	Rua do Chão da Barreirinha	41.0280514	-8.42834669	800	6D	GON 505
Lomba	Rua do Complexo Desportivo 634	41.04156733	-8.40523737	800	6D	GON 505
Lomba	Rua do Eirado	41.02951971	-8.42087118	800	6D	GON 505
Lomba	Rua do Eirado	41.02951971	-8.42087118	800	6D	GON 505
Lomba	Rua do Outeiro Gordo	41.03293233	-8.41813977	800	6D	GON 505
Lomba	Rua do Portal	41.03627956	-8.40411882	800	6D	GON 505
Lomba	Rua do Portal da Inha	41.03193709	-8.42471732	800	6D	GON 505
Lomba	Rua do Ribeirinho	41.04389844	-8.41631186	800	6D	GON 505
Lomba	Rua do Ribeirinho 360	41.04496858	-8.41528061	800	6D	GON 505
Lomba	Rua do Ribeirinho 360	41.04496858	-8.41528061	800	6D	GON 505
Lomba	Rua do Ribeirinho 360	41.04496858	-8.41528061	800	6D	GON 505
Lomba	Rua do Rossio 124	41.06069297	-8.41058957	1000	6D	GON 505
Lomba	Rua do Rossio 124	41.06069297	-8.41058957	1000	6D	GON 505
Lomba	Rua do Rossio com Rua da Escola	41.06169382	-8.40949843	800	6D	GON 505
Lomba	Rua do Viso	41.0403023	-8.4165607	800	6D	GON 505
Lomba	Rua do Viso (paragem)	41.04285685	-8.41452503	800	6D	GON 505
Lomba	Rua dos Mineiros	41.04944812	-8.40056303	800	6D	GON 505
Lomba	Rua dos Mineiros	41.05125093	-8.4022352	800	6D	GON 505
Lomba	Rua dos Mineiros	41.05125093	-8.4022352	800	6D	GON 505
Lomba	Rua dos Mineiros, junto à Escola EB1	41.0489718	-8.40274508	800	6D	GON 505
Lomba	Rua dos Mineiros, junto ao lavadouro Areja	41.05048311	-8.39934976	800	6D	GON 505
Lomba	Rua dos Tojos	41.03068073	-8.42351388	800	6D	GON 505
Lomba	Rua Farrapa, 648	41.02941391	-8.41830761	800	6D	GON 505
S. Pedro da Cova	Estrada de Dom Miguel 640 - Rulotes	41.13215527	-8.51519362	1000	6D	GON 505
S. Pedro da Cova	Estrada de Dom Miguel 640 - Santa Casa da Misericordia	41.13237799	-8.51563553	800	6D	GON 505
Fânzeres	R. Merouços 71 - Clinica de Desintoxicação de Alcoólicos e Toxicodependentes	41.180073	-8.528142	800	7D	GON 506
Fânzeres	R. Merouços 71 - Clinica de Desintoxicação de Alcoólicos e Toxicodependentes	41.180073	-8.528142	800	7D	GON 506
Fânzeres	Rua da Cavada, 25	41.166133	-8.544227	800	7D	GON 506
Fânzeres	Rua da Cavada, 45	41.166088	-8.543807	800	7D	GON 506
Fânzeres	Rua de Barreiros	41.161723	-8.525000	1000	7D	GON 506
Fânzeres	Rua de Santa Ovaia 169	41.15847601	-8.53458921	800	7D	GON 506
Fânzeres	Rua de Santa Ovaia 169	41.15847601	-8.53458921	800	7D	GON 506
Fânzeres	Rua dos Barreiros 162	41.16177003	-8.52493683	1000	7D	GON 506
Fânzeres	Rua Santa Ovaia 297	41.15956994	-8.53482677	800	7D	GON 506
Fânzeres	Rua Santa Ovaia 492	41.16109258	-8.53447559	800	7D	GON 506
Fânzeres	Rua Santa Ovaia 527	41.16155246	-8.53424485	1000	7D	GON 506
Foz do Sousa	Travessa do Tronco - Auto-Silva	41.10035824	-8.5024217	800	7D	GON 506
Foz do Sousa	Travessa do Tronco 537	41.10021656	-8.50228223	800	7D	GON 506
Jovim	Rua António Oliveira Moura 200	41.11192116	-8.53494527	1000	7D	GON 506
Jovim	Rua Central d'Atães 253	41.11096388	-8.53243374	800	7D	GON 506
Jovim	Rua da Longueira, próximo do n.º 240	41.118857	-8.521400	1000	7D	GON 506
Jovim	Rua do Moinho do Linho 172	41.11178142	-8.53407948	1000	7D	GON 506
Jovim	Rua do Moinho do Linho 172	41.11178142	-8.53407948	1000	7D	GON 506
Jovim	Rua do Vinagre 155	41.10876809	-8.52722526	800	7D	GON 506

10.FEV 2023

697

Jovim	Rua do Vinagre 175	41.10876809	-8.52722526	800	7D	GON 506
Jovim	Rua José Oliveira e Silva, 15	41.111028	-8.532429	800	7D	GON 506
Jovim	Rua Professora Lucinda Monteiro 90	41.11239026	-8.53195619	1000	7D	GON 506
Jovim	Rua Professora Lucinda Monteiro 90	41.11239026	-8.53195619	1000	7D	GON 506
Rio Tinto	Rua Bouça 129	41.17658325	-8.5650949	800	7D	GON 506
Rio Tinto	Rua Serafim Pereira Coutinho 210 - Escola Básica	41.17473647	-8.54342986	800	7D	GON 506
Rio Tinto	Rua Vila Cova com Travessa de Vila Cova 207	41.17291766	-8.56555483	800	7D	GON 506
Rio Tinto	Avenida Rio Tinto - Confeitaria Biscuit	41.1768887	-8.56118168	800	7D	GON 506
Rio Tinto	Estrada da Circunvalação 486 (entrada Viaduto)	41.16571166	-8.56593179	800	7D	GON 506
Rio Tinto	Praceta Parque Nascente 35 - NORAUTO	41.17395964	-8.56490384	800	7D	GON 506
Rio Tinto	Praceta Parque Nascente 35 - NORAUTO	41.17395964	-8.56490384	800	7D	GON 506
Rio Tinto	Praceta Parque Nascente 35 - NORAUTO	41.17395964	-8.56490384	800	7D	GON 506
Rio Tinto	Rua Actor Mário Viegas 138 - Centro de Saúde	41.17435583	-8.56121966	800	7D	GON 506
Rio Tinto	Rua da Campainha 439	41.187340	-8.554064	800	7D	GON 506
Rio Tinto	Rua da Campainha 439	41.187340	-8.554064	800	7D	GON 506
Rio Tinto	Rua da Estrada Nova 203 - Centro Escolar da Boavista	41.18245053	-8.56004097	1000	7D	GON 506
Rio Tinto	Rua da Independência 335	41.19560208	-8.56740518	1000	7D	GON 506
Rio Tinto	Rua da Independência 335	41.19560208	-8.56740518	1000	7D	GON 506
Rio Tinto	Rua da Independência 335	41.19560208	-8.56740518	1000	7D	GON 506
Rio Tinto	Rua de Vila Cova 87	41.17215793	-8.56506597	800	7D	GON 506
Rio Tinto	Rua de Vila Cova 87	41.17215793	-8.56506597	800	7D	GON 506
Rio Tinto	Rua do Mendalho 275	41.176921	-8.555343	1000	7D	GON 506
Rio Tinto	Rua do Mendalho 275	41.176921	-8.555343	1000	7D	GON 506
Rio Tinto	Rua do Patronato 229 - Alukit	41.1756843	-8.55973461	800	7D	GON 506
Rio Tinto	Rua do Patronato 229 - Alukit	41.1756843	-8.55973461	800	7D	GON 506
Rio Tinto	Rua do Patronato, 87	41.175691	-8.559831	800	7D	GON 506
Rio Tinto	Rua do Patronato, 87	41.175691	-8.559831	800	7D	GON 506
Rio Tinto	Rua Doutor Ernesto da Fonseca, 191	41.18682212	-8.56038329	800	7D	GON 506
Rio Tinto	Rua Doutor Ernesto da Fonseca, 191	41.18682212	-8.56038329	800	7D	GON 506
Rio Tinto	Rua Escola da Triana 146	41.18637005	-8.57816523	800	7D	GON 506
Rio Tinto	Rua Fernão Magalhães, 594 - Garagem Cavada Nova	41.173896	-8.552375	800	7D	GON 506
Rio Tinto	Rua Pego Negro	41.16345901	-8.56529275	800	7D	GON 506
Rio Tinto	Rua Quinta das Freiras com Rua das Searas	41.181272	-8.562078	800	7D	GON 506
Rio Tinto	Rua Quinta das Freiras com Rua das Searas	41.181272	-8.562078	800	7D	GON 506
Rio Tinto	Travessa da Boavista, 75 - Lar	41.177743	-8.556113	800	7D	GON 506
Rio Tinto	Travessa de Vila Cova 186	41.17273749	-8.56586489	1000	7D	GON 506
Rio Tinto	Travessa de Vila Cova 186	41.17273268	-8.56584978	1000	7D	GON 506
Rio Tinto	Travessa de Vila Cova 186,	41.17273749	-8.56586489	1000	7D	GON 506
Rio Tinto	Travessa Guedes de Oliveira 58	41.173552	-8.562100	800	7D	GON 506
Rio Tinto	Travessa Rio de Fora	41.18821793	-8.57269648	800	7D	GON 506
S. Cosme	Rua da Longueira 30	41.11994148	-8.52289383	1000	7D	GON 506
S. Cosme	Rua de Bailão - Quinta Azenha de Baixo	41.15188271	-8.55487601	800	7D	GON 506
S. Cosme	Rua de Bailão - Quinta Azenha de Baixo	41.15189927	-8.55489518	800	7D	GON 506
S. Cosme	Rua de Gundemaro 110	41.14556162	-8.54425053	1000	7D	GON 506
S. Cosme	Rua Padre Augusto da Maia - CINDOR	41.14030502	-8.5352693	800	7D	GON 506
S. Cosme	Rua Padre Augusto da Maia - CINDOR	41.14030502	-8.5352693	800	7D	GON 506
S. Cosme	Avenida 25 de Abril - Escola EB 2,3 Júlio Dinis	41.138550	-8.533312	800	7D	GON 506
S. Cosme	Avenida 25 de Abril - Escola Secundária de Gondomar	41.139216	-8.533566	800	7D	GON 506
S. Cosme	Avenida 25 de Abril - Escola Secundária de Gondomar	41.139216	-8.533566	800	7D	GON 506

698

S. Cosme	Avenida 25 de Abril - Escola Secundária de Gondomar	41.139216	-8.533566	800	7D	GON 506
S. Cosme	Avenida 25 de Abril - Escola Secundária de Gondomar	41.139216	-8.533566	800	7D	GON 506
S. Cosme	Avenida 25 de Abril - Escola Secundária de Gondomar	41.139216	-8.533566	800	7D	GON 506
S. Cosme	Avenida 25 de Abril - Escola Secundária de Gondomar	41.139216	-8.533566	800	7D	GON 506
S. Cosme	Avenida 25 de Abril - Escola Secundária de Gondomar	41.139216	-8.533566	800	7D	GON 506
S. Cosme	Avenida 25 de Abril - Escola Secundária de Gondomar	41.139216	-8.533566	800	7D	GON 506
S. Cosme	PER da Fontela	41.13452035	-8.52546893	800	7D	GON 506
S. Cosme	PER da Fontela	41.13452035	-8.52546893	800	7D	GON 506
S. Cosme	PER da Fontela	41.13452035	-8.52546893	800	7D	GON 506
S. Cosme	PER da Fontela	41.13452035	-8.52546893	800	7D	GON 506
S. Cosme	PER da Fontela	41.13452035	-8.52546893	800	7D	GON 506
S. Cosme	PER da Fontela	41.13452035	-8.52546893	800	7D	GON 506
S. Cosme	PER da Fontela	41.13452035	-8.52546893	800	7D	GON 506
S. Cosme	PER da Fontela	41.13452035	-8.52546893	800	7D	GON 506
S. Cosme	Rua 11 de Março, em frente ao n.º 3	41.148401	-8.527975	800	7D	GON 506
S. Cosme	Rua 11 de Março, em frente ao n.º 3	41.148401	-8.527975	800	7D	GON 506
S. Cosme	Rua 9 de Abril 5	41.14512062	-8.53753997	800	7D	GON 506
S. Cosme	Rua 9 de Abril 5	41.14512062	-8.53753997	800	7D	GON 506
S. Cosme	Rua 9 de Abril 52	41.14565564	-8.53710418	800	7D	GON 506
S. Cosme	Rua 9 de Abril 52	41.14565564	-8.53710418	800	7D	GON 506
S. Cosme	Rua Abelheira 155	41.12432414	-8.52607059	800	7D	GON 506
S. Cosme	Rua Abelheira 155	41.12432414	-8.52607059	800	7D	GON 506
S. Cosme	Rua Agostinho Fernando Oliveira Guedes 112	41.14037311	-8.53068795	800	7D	GON 506
S. Cosme	Rua Agostinho Fernando Oliveira Guedes 112	41.14037311	-8.53068795	800	7D	GON 506
S. Cosme	Rua Agostinho Fernando Oliveira Guedes 21	41.14095988	-8.5314654	1000	7D	GON 506
S. Cosme	Rua Agostinho Fernando Oliveira Guedes 21	41.14094897	-8.53145902	1000	7D	GON 506
S. Cosme	Rua Agostinho Fernando Oliveira Guedes 39	41.14068156	-8.53112999	1000	7D	GON 506
S. Cosme	Rua Agostinho Fernando Oliveira Guedes 39	41.14068156	-8.53112999	1000	7D	GON 506
S. Cosme	Rua Agostinho Fernando Oliveira, 18	41.140977	-8.531545	1000	7D	GON 506
S. Cosme	Rua Agostinho Fernando Oliveira, 18	41.140977	-8.531545	1000	7D	GON 506
S. Cosme	Rua Agostinho Fernando Oliveira, em frente ao n.º 39	41.140689	-8.531187	1000	7D	GON 506
S. Cosme	Rua Agostinho Fernando Oliveira, em frente ao n.º 39	41.140689	-8.531187	1000	7D	GON 506
S. Cosme	Rua Cova da Má 41	41.14460839	-8.56194838	800	7D	GON 506
S. Cosme	Rua do Taralhão - Colégio Paulo VI	41.14733296	-8.53236777	800	7D	GON 506
S. Cosme	Rua do Taralhão / Colégio Paulo VI	41.147181	-8.532350	800	7D	GON 506
S. Cosme	Rua do Taralhão / Colégio Paulo VI	41.147181	-8.532350	800	7D	GON 506
S. Cosme	Rua do Toural - Clínica Toxicodependentes	41.14473325	-8.55933235	800	7D	GON 506
S. Cosme	Rua do Toural 103	41.14475535	-8.55744698	800	7D	GON 506
S. Cosme	Rua Doutor Carlos Moura Guedes, - MC Donalds	41.13669811	-8.53700486	800	7D	GON 506
S. Cosme	Rua Doutor Carlos Moura Guedes, - MC Donalds	41.13669811	-8.53700486	800	7D	GON 506
S. Cosme	Rua José do Paço - Escola	41.13971936	-8.5352589	800	7D	GON 506
S. Cosme	Rua José do Paço - Escola	41.13971936	-8.5352589	800	7D	GON 506
S. Cosme	Rua Nossa Senhora Rosário 166	41.14220678	-8.56229694	800	7D	GON 506
S. Cosme	Rua Nossa Senhora Rosário 218	41.14321044	-8.56183148	1000	7D	GON 506
S. Cosme	Rua Nossa Senhora Rosário 218	41.14321044	-8.56183148	800	7D	GON 506
S. Cosme	Rua Nossa Senhora Rosário 47	41.14172002	-8.56216094	800	7D	GON 506

10.FEV 2023

S. Cosme	Rua Nossa Senhora Rosário 47	41.14172002	-8.56216094	800	7D	GON 506
Valbom	Avenida Escritor Costa Barreto 307 - PaGaia Lounge Bar	41.136997	-8.571430	1000	7D	GON 506
Valbom	Largo Fonte Pedrinha	41.140383	-8.568085	800	7D	GON 506
Valbom	Largo Fonte Pedrinha	41.140383	-8.568085	800	7D	GON 506
Valbom	Largo Fonte Pedrinha	41.140383	-8.568085	800	7D	GON 506
Valbom	Largo Fonte Pedrinha	41.140383	-8.568085	800	7D	GON 506
Valbom	Ribeira de Abade, junto à praia	41.136986	-8.571426	1000	7D	GON 506
Valbom	Rua do Monte - Associação Recreativa Os Briosos	41.134242	-8.562197	1000	7D	GON 506
Valbom	Rua do Monte - Associação Recreativa Os Briosos	41.134242	-8.562197	1000	7D	GON 506
Valbom	Rua do Monte - Associação Recreativa Os Briosos	41.134242	-8.562197	1000	7D	GON 506
Valbom	Rua do Monte 277	41.134721	-8.565656	800	7D	GON 506
Valbom	Rua do Monte 277	41.134721	-8.565656	800	7D	GON 506
Valbom	Rua dos Pescadores 124	41.1364208	-8.56910939	800	7D	GON 506
Valbom	Rua dos Pescadores 142	41.13670965	-8.56924969	1000	7D	GON 506
Valbom	Rua dos Pescadores 212	41.13712032	-8.56950503	800	7D	GON 506
Valbom	Rua dos Pescadores 212	41.13712032	-8.56950503	800	7D	GON 506
Valbom	Rua dos Pescadores com Rua das Oliveiras	41.14067044	-8.5712306	800	7D	GON 506
Valbom	Rua dos Pescadores, 478	41.13936389	-8.57062254	1000	7D	GON 506
Valbom	Rua dos Pescadores, 478	41.13936389	-8.57062254	1000	7D	GON 506
Valbom	Rua Dr. Augusto Costa Barreto, junto ao PT	41.1394819	-8.56887055	1000	7D	GON 506
Valbom	Rua Dr. Augusto Costa Barreto, junto ao PT	41.1394819	-8.56887055	1000	7D	GON 506
Valbom	Rua Dr. Augusto Costa Barreto, junto ao PT	41.1394819	-8.56887055	1000	7D	GON 506
Valbom	Rua Monte 128	41.134552	-8.564148	800	7D	GON 506
Valbom	Rua Monte 128	41.134552	-8.564148	800	7D	GON 506
Valbom	Rua Primeiro de Dezembro 6	41.13787421	-8.56797996	800	7D	GON 506
Valbom	Rua Primeiro de Dezembro 6	41.13787421	-8.56797996	800	7D	GON 506
Valbom	Rua Primeiro de Dezembro 6	41.13787421	-8.56797996	800	7D	GON 506
Valbom	Rua Primeiro de Dezembro 6	41.13787421	-8.56797996	800	7D	GON 506
S. Cosme	Avenida Escritor Costa Barreto, 9005 - Dour'ART	41.126285	-8.560974	800	1N	GON 507
S. Cosme	Monte Crasto - Junto ao Café	41.14200304	-8.53589951	800	1N	GON 507
S. Cosme	Monte Crasto - Junto ao Café	41.14200304	-8.53589951	800	1N	GON 507
S. Cosme	Rua 25 de Abril - ALDI	41.138864	-8.532777	800	1N	GON 507
S. Cosme	Rua 25 de Abril - ALDI	41.138864	-8.532777	800	1N	GON 507
S. Cosme	Rua 25 de Abril 133 - Casa do Lixo	41.13796204	-8.53199658	800	1N	GON 507
S. Cosme	Rua 25 de Abril 181 - Casa do Lixo	41.13862485	-8.5319079	800	1N	GON 507
S. Cosme	Rua 25 de Abril 181 - Casa do Lixo	41.13862485	-8.5319079	800	1N	GON 507
S. Cosme	Rua 25 de Abril 208 com Rua Bento de Jesus Caraça	41.13890111	-8.53173862	800	1N	GON 507
S. Cosme	Rua 25 de Abril 208 com Rua Bento de Jesus Caraça	41.13890111	-8.53173862	800	1N	GON 507
S. Cosme	Rua 25 de Abril 84 (3000 Jóias) - Casa do Lixo	41.13734198	-8.5319334	1000	1N	GON 507
S. Cosme	Rua 25 de Abril 84 (3000 Jóias) - Casa do Lixo	41.13734198	-8.5319334	1000	1N	GON 507
S. Cosme	Rua 25 de Abril, 205	41.144055	-8.535607	1000	1N	GON 507
S. Cosme	Rua 25 de Abril, em frente à Clinica de Gondomar	41.14120761	-8.53262049	1000	1N	GON 507
S. Cosme	Rua 25 de Abril, em frente à Clinica de Gondomar	41.14120761	-8.53262049	1000	1N	GON 507
S. Cosme	Rua 25 de Abril, em frente águas de Gondomar	41.14273078	-8.534298	800	1N	GON 507
S. Cosme	Rua 25 de Abril, em frente águas de Gondomar	41.14273078	-8.534298	800	1N	GON 507
S. Cosme	Rua 25 de Abril, interior dos Bombeiros Voluntários	41.142819	-8.53278724	800	1N	GON 507

S. Cosme	Rua 25 de Abril, junto aos Bombeiros Voluntários	41.14296876	-8.53270883	800	1N	GON 507
S. Cosme	Rua Cosme Ferreira de Castro 388	41.13993564	-8.54193373	800	1N	GON 507
S. Cosme	Rua Cosme Ferreira de Castro 475	41.14018834	-8.54285081	800	1N	GON 507
S. Cosme	Rua Cosme Ferreira de Castro 548	41.14048251	-8.54420534	800	1N	GON 507
S. Cosme	Rua Cosme Ferreira de Castro 548	41.14048251	-8.54420534	800	1N	GON 507
S. Cosme	Rua Cosme Ferreira de Castro 72	41.14632369	-8.52599708	800	1N	GON 507
S. Cosme	Rua Cosme Ferreira de Castro 72	41.14632369	-8.52599708	800	1N	GON 507
S. Cosme	Rua Cosme Ferreira de Castro 730	41.14198243	-8.54607078	800	1N	GON 507
S. Cosme	Rua Cosme Ferreira de Castro 730	41.14198352	-8.54606793	800	1N	GON 507
S. Cosme	Rua Cosme Ferreira de Castro 831 - Loja Chinês	41.14284552	-8.54688318	800	1N	GON 507
S. Cosme	Rua Cosme Ferreira de Castro 831 - Loja Chinês	41.14284552	-8.54688318	800	1N	GON 507
S. Cosme	Rua do Casal 157 - Casa do Lixo	41.13523773	-8.53147555	800	1N	GON 507
S. Cosme	Rua do Casal 157 - Casa do Lixo	41.13524654	-8.53144961	800	1N	GON 507
S. Cosme	Rua dos Carregais 132	41.14494393	-8.55031111	800	1N	GON 507
S. Cosme	Rua dos Carregais 191	41.14577876	-8.55054771	800	1N	GON 507
S. Cosme	Rua dos Carregais 191	41.14577643	-8.55053616	800	1N	GON 507
S. Cosme	Rua dos Carregais 529	41.14751703	-8.55028447	1000	1N	GON 507
S. Cosme	Rua dos Carregais 529	41.14751703	-8.55028447	1000	1N	GON 507
S. Cosme	Rua dos Carregais 529	41.14751703	-8.55028447	1000	1N	GON 507
S. Cosme	Rua dos Carregais 529	41.14751703	-8.55028447	1000	1N	GON 507
S. Cosme	Rua Doutor Carlos Moura Guedes - LIDL	41.13737004	-8.53734228	800	1N	GON 507
S. Cosme	Rua Doutor Carlos Moura Guedes - LIDL	41.13737004	-8.53734228	800	1N	GON 507
S. Cosme	Rua Dr. Joaquim Manuel da Costa com Rua Dom António Ferreira Gomes	41.14238818	-8.57168233	800	1N	GON 507
S. Cosme	Rua José Saramago 103	41.13803704	-8.5361178	800	1N	GON 507
S. Cosme	Rua José Saramago 103	41.13803704	-8.5361178	800	1N	GON 507
S. Cosme	Rua Luís de Camões - Modelo	41.14571374	-8.55275003	800	1N	GON 507
S. Cosme	Rua Luís de Camões - Modelo	41.14572474	-8.55274546	800	1N	GON 507
S. Cosme	Rua Luís de Camões - Modelo	41.14571374	-8.55275003	800	1N	GON 507
S. Cosme	Rua Luís de Camões - Modelo	41.14571374	-8.55275003	800	1N	GON 507
S. Cosme	Rua Luís de Camões - O Forninho	41.14299293	-8.54759377	800	1N	GON 507
S. Cosme	Rua Luís de Camões - O Forninho	41.14299293	-8.54759377	800	1N	GON 507
S. Cosme	Rua Nossa Senhora da Lapa, junto ao Parque Estacionamento	41.14338869	-8.53813994	800	1N	GON 507
S. Cosme	Rua Nossa Senhora da Lapa, junto ao Parque Estacionamento	41.14338869	-8.53813994	800	1N	GON 507
S. Cosme	Rua Nossa Senhora da Lapa, junto ao Parque Estacionamento	41.14338869	-8.53813994	800	1N	GON 507
S. Cosme	Rua Nossa Senhora de Fátima - Cantina	41.144088	-8.539338	800	1N	GON 507
S. Cosme	Rua Nossa Senhora de Fátima - Cantina	41.144088	-8.539338	800	1N	GON 507
S. Cosme	Rua Nossa Senhora de Fátima - Cantina	41.144088	-8.539338	800	1N	GON 507
S. Cosme	Rua Novais Da Cunha 245	41.14506874	-8.54061411	800	1N	GON 507
S. Cosme	Rua Novais Da Cunha 245	41.14505302	-8.54058906	800	1N	GON 507
S. Cosme	Rua Novais Da Cunha 317	41.14523283	-8.54074762	1000	1N	GON 507
S. Cosme	Rua Novais Da Cunha 317	41.14525978	-8.54117591	1000	1N	GON 507
S. Cosme	Rua Novais Da Cunha 956	41.14242209	-8.54852609	1000	1N	GON 507
S. Cosme	Rua Novais Da Cunha 956	41.14242209	-8.54852609	1000	1N	GON 507
S. Cosme	Rua Padre Crespim Gomes Leite 31	41.14347473	-8.53642109	800	1N	GON 507
S. Cosme	Rua Padre Crespim Gomes Leite 31	41.14347473	-8.53642109	800	1N	GON 507
S. Cosme	Rua Picoto 49	41.14205433	-8.5324444	800	1N	GON 507
S. Cosme	Rua Picoto 49	41.14205433	-8.5324444	800	1N	GON 507
S. Cosme	Travessa Monte Crasto 62	41.14121212	-8.53319147	800	1N	GON 507
S. Cosme	Travessa Monte Crasto 62	41.14121212	-8.53319147	800	1N	GON 507
S. Cosme	Tv. Novais da Cunha 75	41.14327577	-8.54976229	800	1N	GON 507

10.FEV 2023

S. Cosme	Tv. Novais da Cunha 75	41.14327577	-8.54976229	800	1N	GON 507
S. Cosme	Praça da República 101	41.13590475	-8.53039538	800	1N	GON 507
S. Cosme	Rua 5 de Outubro com Viela Miguel Joaquim Rocha	41.14163677	-8.53296418	800	1N	GON 507
S. Cosme	Rua 5 de Outubro, junto à paragem	41.14363693	-8.53576392	800	1N	GON 507
S. Cosme	Rua 5 de Outubro, junto à paragem	41.14363693	-8.53576392	800	1N	GON 507
S. Cosme	Rua Casa Branca 39	41.1281888	-8.55513376	800	1N	GON 507
S. Cosme	Rua Manuel Ribeiro Almeida 178	41.1469628	-8.54094105	800	1N	GON 507
S. Cosme	Rua Manuel Ribeiro Almeida 178	41.1469628	-8.54094105	800	1N	GON 507
S. Cosme	Rua Monte Crasto, 155 - METALOARTE	41.141062	-8.534472	800	1N	GON 507
S. Cosme	Rua Novais Da Cunha 602	41.14427814	-8.54447475	800	1N	GON 507
S. Cosme	Rua Novais Da Cunha 695	41.14383945	-8.54525885	800	1N	GON 507
Valbom	Avenida Escritor Costa Barreto com Rua Miguel Torga	41.12799692	-8.56624372	800	1N	GON 507
Valbom	Avenida Escritor Costa Barreto com Rua Miguel Torga	41.12799692	-8.56624372	800	1N	GON 507
Valbom	Avenida Escritor Costa Barreto com Rua Nossa Senhora de Fátima, junto ao Villas D'ouro	41.13928897	-8.57142319	800	1N	GON 507
Valbom	Avenida Escritor Costa Barreto com Rua Nossa Senhora de Fátima, junto ao Villas D'ouro	41.13928897	-8.57142319	800	1N	GON 507
Valbom	Avenida Miguel Bombarda 103	41.1314022	-8.56190894	1000	1N	GON 507
Valbom	Avenida Miguel Bombarda 103	41.1314022	-8.56190894	1000	1N	GON 507
Valbom	Avenida Miguel Bombarda 63	41.13065835	-8.56200492	1000	1N	GON 507
Valbom	Avenida Miguel Bombarda 63	41.1306891	-8.56198514	1000	1N	GON 507
Valbom	Avenida Miguel Bombarda 81	41.13107994	-8.5619659	1000	1N	GON 507
Valbom	Estrada da Granja 221	41.14564254	-8.56315232	800	1N	GON 507
Valbom	Estrada da Granja 60	41.14477323	-8.56274173	800	1N	GON 507
Valbom	Praça da Liberdade 50	41.13252441	-8.56501252	800	1N	GON 507
Valbom	Praça da Liberdade 50	41.13252441	-8.56501252	800	1N	GON 507
Valbom	Praceta António Sérgio 242	41.14323744	-8.55569645	1000	1N	GON 507
Valbom	Praceta António Sérgio 242	41.14323744	-8.55569645	1000	1N	GON 507
Valbom	Praceta António Sérgio 242	41.14323744	-8.55569645	1000	1N	GON 507
Valbom	Rua Bombeiros Voluntários - Bombeiros Voluntários de Valbom	41.14014267	-8.56419365	800	1N	GON 507
Valbom	Rua Buarcos 155	41.14425205	-8.56880693	800	1N	GON 507
Valbom	Rua Calvário da Giesta 60	41.13620765	-8.55888022	800	1N	GON 507
Valbom	Rua Capela da Lagoa 145 - EUROVACUO	41.146289	-8.557731	800	1N	GON 507
Valbom	Rua Capela da Lagoa 315	41.14720094	-8.55879323	800	1N	GON 507
Valbom	Rua Capela da Lagoa 433 - Topázio 1874	41.14775725	-8.56056543	800	1N	GON 507
Valbom	Rua Capela da Lagoa 433 - Topázio 1874	41.14775725	-8.56056543	800	1N	GON 507
Valbom	Rua Capela da Lagoa 443	41.14775725	-8.56056543	800	1N	GON 507
Valbom	Rua Cavadinhas 196	41.14042796	-8.55356563	800	1N	GON 507
Valbom	Rua Cavadinhas 196	41.14042796	-8.55356563	800	1N	GON 507
Valbom	Rua Cavadinhas 41	41.14153584	-8.55319829	800	1N	GON 507
Valbom	Rua Cavadinhas 41	41.14153584	-8.55319829	800	1N	GON 507
Valbom	Rua Centro Republicano Pádua Correia 292	41.13743894	-8.55309724	1000	1N	GON 507
Valbom	Rua Centro Republicano Pádua Correia 372	41.13656247	-8.55313579	800	1N	GON 507
Valbom	Rua Centro Republicano Pádua Correia 372	41.13656247	-8.55313579	800	1N	GON 507
Valbom	Rua Centro Republicano Pádua Correia 372	41.13656247	-8.55313579	800	1N	GON 507
Valbom	Rua Centro Republicano Pádua Correia com Travessa Pádua Correia 9	41.13801166	-8.55478054	800	1N	GON 507
Valbom	Rua Centro Republicano Pádua Correia com Travessa Pádua Correia 9	41.13801166	-8.55478054	800	1N	GON 507
Valbom	Rua da Giesta com Rua da Varzea	41.13532423	-8.55933327	800	1N	GON 507
Valbom	Rua da Giesta com Rua da Varzea	41.13532423	-8.55933327	800	1N	GON 507
Valbom	Rua da Independência 72	41.13242115	-8.56273402	800	1N	GON 507

10. FEV 2023

Valbom	Rua da Independência 72	41.13242115	-8.56273402	800	1N	GON 507
Valbom	Rua da Mina 86	41.14132901	-8.55011054	1000	1N	GON 507
Valbom	Rua da Vinha com Rua Antero Quental 2	41.13183548	-8.56454901	1000	1N	GON 507
Valbom	Rua de São Roque 105	41.13052669	-8.56315432	800	1N	GON 507
Valbom	Rua de São Roque 222	41.13144474	-8.56292848	800	1N	GON 507
Valbom	Rua Dom António Ferreira Gomes 226	41.14289725	-8.56838083	1000	1N	GON 507
Valbom	Rua Dom António Ferreira Gomes 226	41.14289725	-8.56838083	1000	1N	GON 507
Valbom	Rua Dom António Ferreira Gomes 226	41.14289725	-8.56838083	1000	1N	GON 507
Valbom	Rua Dom Francisco Almeida 153 - APPC	41.14257644	-8.55760766	800	1N	GON 507
Valbom	Rua dos Carregais 42	41.14409635	-8.55004263	800	1N	GON 507
Valbom	Rua Doutor Joaquim Manuel Costa 1530 - Casa do Lixo	41.14148516	-8.57046492	800	1N	GON 507
Valbom	Rua Doutor Joaquim Manuel Costa 399	41.14162278	-8.55553901	800	1N	GON 507
Valbom	Rua Doutor Joaquim Manuel Costa 919	41.14110003	-8.5628782	800	1N	GON 507
Valbom	Rua Doutor Joaquim Manuel Costa 919	41.14110003	-8.5628782	800	1N	GON 507
Valbom	Rua Escola Dramática 105	41.13656246	-8.56030286	800	1N	GON 507
Valbom	Rua Escola Dramática 220	41.13740317	-8.5605304	800	1N	GON 507
Valbom	Rua Escola Dramática 489	41.13940515	-8.56075835	800	1N	GON 507
Valbom	Rua Fonte do Vale 66	41.13946328	-8.5587317	800	1N	GON 507
Valbom	Rua Gerardo Kimpell Ribeiro, 61	41.129243	-8.559988	800	1N	GON 507
Valbom	Rua José Afonso	41.14585317	-8.56525629	800	1N	GON 507
Valbom	Rua José Afonso	41.14585317	-8.56525629	800	1N	GON 507
Valbom	Rua José Afonso	41.14585317	-8.56525629	800	1N	GON 507
Valbom	Rua José Marques Pinto	41.13428238	-8.56087539	800	1N	GON 507
Valbom	Rua José Marques Pinto	41.13428238	-8.56087539	800	1N	GON 507
Valbom	Rua José Marques Pinto 209	41.1339285	-8.5610357	800	1N	GON 507
Valbom	Rua Júlio Dinis com Rua Aldeia Nova 28	41.13974333	-8.56026861	800	1N	GON 507
Valbom	Rua Júlio Dinis com Rua Aldeia Nova 28	41.13974333	-8.56026861	800	1N	GON 507
Valbom	Rua Luis de Camões 161 - EMPRESA	41.14362825	-8.54994521	800	1N	GON 507
Valbom	Rua Luis de Camões 1965	41.14467954	-8.56491041	800	1N	GON 507
Valbom	Rua Luis de Camões 2058	41.14430191	-8.56626646	800	1N	GON 507
Valbom	Rua Luis de Camões 912	41.14581591	-8.55625975	800	1N	GON 507
Valbom	Rua Luis de Camões com Rua de Vila Verde	41.14673199	-8.56805803	1000	1N	GON 507
Valbom	Rua Luis de Camões com Rua de Vila Verde	41.14673199	-8.56805803	1000	1N	GON 507
Valbom	Rua Luís de Camões com Rua de Vila Verde	41.14673199	-8.56805803	1000	1N	GON 507
Valbom	Rua Marceneiros 338	41.13328798	-8.56483379	1000	1N	GON 507
Valbom	Rua Marceneiros 338	41.13328798	-8.56483379	1000	1N	GON 507
Valbom	Rua Marques Leitão 158	41.13523251	-8.5573727	800	1N	GON 507
Valbom	Rua Marques Leitão 158	41.13523251	-8.5573727	800	1N	GON 507
Valbom	Rua Marques Leitão 71	41.13610014	-8.55552346	800	1N	GON 507
Valbom	Rua Marques Leitão 71	41.13610014	-8.55552346	800	1N	GON 507
Valbom	Rua Nuno Álvares 225	41.14242563	-8.56668198	800	1N	GON 507
Valbom	Rua Nuno Álvares 287	41.14291057	-8.56686085	800	1N	GON 507
Valbom	Rua Nuno Álvares 316	41.14334526	-8.56692114	800	1N	GON 507
Valbom	Rua Pinheiro D'Aquém - Edifício Beta - Casa do Lixo	41.140326	-8.552965	800	1N	GON 507
Valbom	Rua Pinheiro D'Aquém - Edifício Beta - Casa do Lixo	41.140326	-8.552965	800	1N	GON 507
Valbom	Rua Pinheiro D'Aquém 122	41.13978555	-8.55429584	800	1N	GON 507
Valbom	Rua Pinheiro D'Aquém 122	41.13978555	-8.55429584	800	1N	GON 507
Valbom	Rua Pinheiro D'Aquém 122	41.13978555	-8.55429584	800	1N	GON 507
Valbom	Rua Primeiro de Maio 207	41.13896829	-8.55414294	800	1N	GON 507
Valbom	Rua Primeiro de Maio 207	41.13899532	-8.55412367	800	1N	GON 507
Valbom	Rua Professora Alzira Mendes Rodrigues com Rua Bombeiros Voluntários 50	41.13894	-8.56608013	800	1N	GON 507
Valbom	Rua Professora Alzira Mendes Rodrigues com Rua Bombeiros Voluntários 50	41.13894	-8.56608013	800	1N	GON 507

fo3

Valbom	Rua Professora Alzira Mendes Rodrigues com Rua Bombeiros Voluntários 50	41.13894	-8.56608013	800	1N	GON 507
Valbom	Rua Professora Georgina Nunes Neves Duarte 407	41.14069698	-8.55133585	1000	1N	GON 507
Valbom	Rua Professora Georgina Nunes Neves Duarte 407	41.14069698	-8.55133585	1000	1N	GON 507
Valbom	Rua Professora Georgina Nunes Neves Duarte 92	41.14079811	-8.55271244	1000	1N	GON 507
Valbom	Rua Professora Georgina Nunes Neves Duarte 92	41.14079811	-8.55271244	1000	1N	GON 507
Valbom	Rua Rosa Branca P. Moutinho 3020	41.12581856	-8.55830559	1000	1N	GON 507
Valbom	Rua Rosa Branca P. Moutinho 3020	41.12581856	-8.55830559	1000	1N	GON 507
Valbom	Rua Senhor do Padrão 222	41.13747379	-8.56259413	800	1N	GON 507
Valbom	Rua Souto Pinheiro 85	41.14083037	-8.5556365	800	1N	GON 507
Valbom	Rua Souto Pinheiro 85	41.14073309	-8.5556695	800	1N	GON 507
Valbom	Rua Vasco da Gama 14	41.13761212	-8.56512419	800	1N	GON 507
Valbom	Rua Vasco da Gama 14	41.13761212	-8.56512419	800	1N	GON 507
Valbom	Rua Vasco da Gama 234	41.13645023	-8.56628431	800	1N	GON 507
Valbom	Rua Vasco da Gama 277	41.13612125	-8.56722092	800	1N	GON 507
Valbom	Rua Vasco da Gama 413	41.13543655	-8.56831054	800	1N	GON 507
Valbom	Rua Vasco da Gama 413	41.13543655	-8.56831054	800	1N	GON 507
Valbom	Rua Vasco da Gama 573	41.13576961	-8.57030263	800	1N	GON 507
Valbom	Rua Vasco da Gama 573	41.13576961	-8.57030263	800	1N	GON 507
Valbom	Rua Vasco da Gama 573	41.13576961	-8.57030263	800	1N	GON 507
Valbom	Rua Vasco da Gama 80	41.13719415	-8.56547599	800	1N	GON 507
Valbom	Rua Vasco Santana com Rua Doutor António Macedo	41.12846962	-8.56096263	800	1N	GON 507
Valbom	Rua Vasco Santana com Rua Doutor António Macedo	41.12846962	-8.56096263	800	1N	GON 507
Valbom	Travessa Buarcos 136	41.14343885	-8.56770863	1000	1N	GON 507
Valbom	Travessa Centro Republicano Pádua Correia 198	41.13739579	-8.55208016	800	1N	GON 507
Valbom	Travessa Centro Republicano Pádua Correia 198	41.13739579	-8.55208016	800	1N	GON 507
Valbom	Travessa dos Lavadouros 162	41.13321959	-8.56619911	800	1N	GON 507
Valbom	Beco do Cruzeiro 17	41.14353441	-8.55394687	800	1N	GON 507
Valbom	Praceta 25 de Abril	41.141482	-8.556666	800	1N	GON 507
Valbom	Praceta 25 de Abril	41.141482	-8.556666	800	1N	GON 507
Valbom	Rua António Sérgio 384	41.14435255	-8.55565676	800	1N	GON 507
Rio Tinto	Avenida das Forças Armadas - Urbanização Mãos à Obras	41.19042979	-8.57559112	800	2N	GON 508
Rio Tinto	Avenida das Forças Armadas - Urbanização Mãos à Obras	41.19042979	-8.57559112	800	2N	GON 508
Rio Tinto	Avenida das Forças Armadas - Urbanização Mãos à Obras	41.19042979	-8.57559112	800	2N	GON 508
Rio Tinto	Avenida das Forças Armadas 267	41.18924741	-8.57289859	800	2N	GON 508
Rio Tinto	Avenida das Forças Armadas com Rua dos Crisântemos	41.18964415	-8.57385289	1000	2N	GON 508
Rio Tinto	Calçada das Pedreiras 13	41.1872611	-8.57487378	800	2N	GON 508
Rio Tinto	Calçada das Pedreiras 13	41.1872611	-8.57487378	800	2N	GON 508
Rio Tinto	Calçada das Pedreiras 22	41.18740449	-8.57514463	800	2N	GON 508
Rio Tinto	Calçada das Pedreiras 22	41.18740449	-8.57514463	800	2N	GON 508
Rio Tinto	Calçada de Medancelhe 9	41.18849545	-8.55841073	800	2N	GON 508
Rio Tinto	Calçada de Medancelhe 9	41.18849545	-8.55841073	800	2N	GON 508
Rio Tinto	Calçada de Medancelhe 9	41.18849545	-8.55841073	800	2N	GON 508
Rio Tinto	Calçada Fonte dos Cortiços 101	41.18786806	-8.57430025	800	2N	GON 508
Rio Tinto	Calçada Fonte dos Cortiços 101	41.18786806	-8.57430025	800	2N	GON 508
Rio Tinto	Praça da Estação 134	41.184398	-8.557493	800	2N	GON 508
Rio Tinto	Praça da Estação 134	41.184398	-8.557493	800	2N	GON 508

Rio Tinto	Praça da Estação 230	41.183444	-8.5581665	800	2N	GON 508
Rio Tinto	Praceta da Restauração 90	41.19476328	-8.56755894	800	2N	GON 508
Rio Tinto	Praceta da Restauração 90	41.19476328	-8.56755894	800	2N	GON 508
Rio Tinto	Praceta Gago Coutinho 196	41.19585535	-8.57216807	800	2N	GON 508
Rio Tinto	Praceta Gago Coutinho 196	41.19585535	-8.57216807	800	2N	GON 508
Rio Tinto	Praceta Gago Coutinho 196	41.19585535	-8.57216807	800	2N	GON 508
Rio Tinto	Praceta Gago Coutinho 196	41.19585535	-8.57216807	800	2N	GON 508
Rio Tinto	Praceta Gago Coutinho 196	41.19585535	-8.57216807	800	2N	GON 508
Rio Tinto	Praceta Giesta Florida 25	41.18889764	-8.57976068	800	2N	GON 508
Rio Tinto	Praceta Giesta Florida 59	41.18900884	-8.57954642	800	2N	GON 508
Rio Tinto	Praceta Jorge de Melo 27	41.19288725	-8.56995204	800	2N	GON 508
Rio Tinto	Praceta Naulila 80	41.19387604	-8.57677359	800	2N	GON 508
Rio Tinto	Rua Actor António Silva 11	41.19345938	-8.56602327	800	2N	GON 508
Rio Tinto	Rua Actor António Silva 11	41.19345938	-8.56602327	800	2N	GON 508
Rio Tinto	Rua Antão de Almada 214	41.19139079	-8.56859617	800	2N	GON 508
Rio Tinto	Rua Caldas Xavier com Rua Aires Ornelas	41.19266612	-8.57656782	1000	2N	GON 508
Rio Tinto	Rua Caldas Xavier com Rua Aires Ornelas	41.19266612	-8.57656782	1000	2N	GON 508
Rio Tinto	Rua Clube Atlético de Rio Tinto 177 - EMPRESA	41.19108623	-8.55647454	800	2N	GON 508
Rio Tinto	Rua Clube Atlético de Rio Tinto 177 - EMPRESA	41.19108623	-8.55647454	800	2N	GON 508
Rio Tinto	Rua Clube Atlético de Rio Tinto 183 - EMPRESA	41.19125701	-8.55639724	800	2N	GON 508
Rio Tinto	Rua Clube Atlético de Rio Tinto 428 - PARQUE EMPRESARIAL	41.19314719	-8.55600109	800	2N	GON 508
Rio Tinto	Rua Clube Atlético de Rio Tinto 428 - PARQUE EMPRESARIAL	41.19314719	-8.55600109	800	2N	GON 508
Rio Tinto	Rua Clube Atlético de Rio Tinto 428 - PARQUE EMPRESARIAL	41.19314719	-8.55600109	800	2N	GON 508
Rio Tinto	Rua Clube Atlético de Rio Tinto 428 - PARQUE EMPRESARIAL	41.19314719	-8.55600109	800	2N	GON 508
Rio Tinto	Rua Clube Atlético de Rio Tinto 428 - PARQUE EMPRESARIAL	41.19302323	-8.55595837	800	2N	GON 508
Rio Tinto	Rua Clube Atlético de Rio Tinto 428 - PARQUE EMPRESARIAL	41.19314719	-8.55600109	800	2N	GON 508
Rio Tinto	Rua Clube Atlético de Rio Tinto 428 - PARQUE EMPRESARIAL	41.19314719	-8.55600109	800	2N	GON 508
Rio Tinto	Rua Clube Atlético de Rio Tinto 428 - PARQUE EMPRESARIAL	41.19314719	-8.55600109	800	2N	GON 508
Rio Tinto	Rua Clube Atlético de Rio Tinto 428 - PARQUE EMPRESARIAL	41.19314719	-8.55600109	800	2N	GON 508
Rio Tinto	Rua Clube Atlético de Rio Tinto 428 - PARQUE EMPRESARIAL	41.19314719	-8.55600109	800	2N	GON 508
Rio Tinto	Rua Clube Atlético de Rio Tinto 428 - PARQUE EMPRESARIAL	41.19314719	-8.55600109	800	2N	GON 508
Rio Tinto	Rua Clube Atlético de Rio Tinto 428 - PARQUE EMPRESARIAL	41.19314719	-8.55600109	800	2N	GON 508
Rio Tinto	Rua Clube Atlético de Rio Tinto 428 - PARQUE EMPRESARIAL	41.19314719	-8.55600109	800	2N	GON 508
Rio Tinto	Rua Clube Atlético de Rio Tinto 428 - PARQUE EMPRESARIAL	41.19314719	-8.55600109	800	2N	GON 508
Rio Tinto	Rua Clube Atlético de Rio Tinto 428 - PARQUE EMPRESARIAL	41.19314719	-8.55600109	800	2N	GON 508
Rio Tinto	Rua Clube Atlético de Rio Tinto 428 - PARQUE EMPRESARIAL	41.19314719	-8.55600109	800	2N	GON 508
Rio Tinto	Rua Clube Atlético de Rio Tinto 428 - PARQUE EMPRESARIAL	41.19314719	-8.55600109	800	2N	GON 508
Rio Tinto	Rua Clube Atlético de Rio Tinto 428 - PARQUE EMPRESARIAL	41.19314719	-8.55600109	800	2N	GON 508
Rio Tinto	Rua Clube Atlético de Rio Tinto 428 - PARQUE EMPRESARIAL	41.19314719	-8.55600109	800	2N	GON 508

10. FEV 2023

Rio Tinto	Rua Clube Atlético de Rio Tinto 428 - PARQUE EMPRESARIAL	41.19314719	-8.55600109	800	2N	GON 508
Rio Tinto	Rua Clube Atlético de Rio Tinto 428 - PARQUE EMPRESARIAL	41.19314719	-8.55600109	800	2N	GON 508
Rio Tinto	Rua Clube Atlético de Rio Tinto, em frente ao Campo de Futebol	41.19228843	-8.55595719	800	2N	GON 508
Rio Tinto	Rua Clube Atlético Rio Tinto, 154 - MOBPRO	41.190571	-8.556614	800	2N	GON 508
Rio Tinto	Rua da Boa Fé 4	41.18699293	-8.56185951	800	2N	GON 508
Rio Tinto	Rua da Boa Fé 4	41.18699293	-8.56185951	800	2N	GON 508
Rio Tinto	Rua da Boa Fé 4	41.18699293	-8.56185951	800	2N	GON 508
Rio Tinto	Rua da Boa Fé 4	41.18699293	-8.56185951	800	2N	GON 508
Rio Tinto	Rua da Estrada Nova 323	41.18172633	-8.56117507	800	2N	GON 508
Rio Tinto	Rua da Estrada Nova 323	41.18172633	-8.56117507	800	2N	GON 508
Rio Tinto	Rua da Estrada Nova 609	41.18114462	-8.56490237	800	2N	GON 508
Rio Tinto	Rua da Estrada Nova 620	41.18114462	-8.56490237	800	2N	GON 508
Rio Tinto	Rua da Granja 555 - PALJET	41.19659477	-8.5602939	800	2N	GON 508
Rio Tinto	Rua da Granja 555 - PALJET	41.19659477	-8.5602939	800	2N	GON 508
Rio Tinto	Rua da Granja 555 - PALJET	41.19659477	-8.5602939	800	2N	GON 508
Rio Tinto	Rua da Granja 555 - PALJET	41.19659477	-8.5602939	800	2N	GON 508
Rio Tinto	Rua da Granja 555 - PALJET	41.19659477	-8.5602939	800	2N	GON 508
Rio Tinto	Rua da Granja 555 - PALJET	41.19659477	-8.5602939	800	2N	GON 508
Rio Tinto	Rua da Granja 555 - PALJET	41.19659477	-8.5602939	800	2N	GON 508
Rio Tinto	Rua da Granja 555 - PALJET	41.19659477	-8.5602939	800	2N	GON 508
Rio Tinto	Rua da Restauração, 125 A - Casa dos Aromas	41.194563	-8.575874	800	2N	GON 508
Rio Tinto	Rua da Triana 108	41.18772572	-8.57751187	1000	2N	GON 508
Rio Tinto	Rua da Triana 306	41.18803682	-8.57945091	1000	2N	GON 508
Rio Tinto	Rua da Triana 306	41.18803682	-8.57945091	1000	2N	GON 508
Rio Tinto	Rua da Triana 306	41.18803682	-8.57945091	1000	2N	GON 508
Rio Tinto	Rua das Arroteias 261	41.18396758	-8.58015614	800	2N	GON 508
Rio Tinto	Rua das Arroteias 261	41.18396758	-8.58015614	800	2N	GON 508
Rio Tinto	Rua das Arroteias 746	41.18701592	-8.5769178	800	2N	GON 508
Rio Tinto	Rua das Arroteias 762	41.18728362	-8.57669737	800	2N	GON 508
Rio Tinto	Rua das Arroteias com Rua da Castanheira 19	41.18563591	-8.5778374	800	2N	GON 508
Rio Tinto	Rua das Arroteias com Rua da Castanheira 19	41.18563591	-8.5778374	800	2N	GON 508
Rio Tinto	Rua das Arroteias, 810	41.187749	-8.576063	1000	2N	GON 508
Rio Tinto	Rua das Arroteias, 810	41.187749	-8.576063	1000	2N	GON 508
Rio Tinto	Rua David Mourão Ferreira 56	41.18836698	-8.56504842	800	2N	GON 508
Rio Tinto	Rua David Mourão Ferreira 56	41.18836698	-8.56504842	800	2N	GON 508
Rio Tinto	Rua David Mourão Ferreira 56	41.18836698	-8.56504842	800	2N	GON 508
Rio Tinto	Rua David Mourão Ferreira 56	41.18836698	-8.56504842	800	2N	GON 508
Rio Tinto	Rua de Dom Afonso Henriques com Travessa Brás de Oleiro	41.19290001	-8.5792379	800	2N	GON 508
Rio Tinto	Rua de Dom Afonso Henriques com Travessa Brás de Oleiro	41.19290001	-8.5792379	800	2N	GON 508
Rio Tinto	Rua D. Afonso Henriques, 861	41.188440	-8.580661	800	2N	GON 508
Rio Tinto	Rua D. Afonso Henriques,733	41.187277	-8.580636	800	2N	GON 508
Rio Tinto	Rua de Medancelhe 132 com Rua do Seguro	41.18617346	-8.55772424	800	2N	GON 508
Rio Tinto	Rua de Medancelhe 132 com Rua do Seguro	41.18617346	-8.55772424	800	2N	GON 508
Rio Tinto	Rua de Medancelhe 132 com Rua do Seguro	41.18617346	-8.55772424	800	2N	GON 508
Rio Tinto	Rua de Medancelhe 132 com Rua do Seguro	41.18617346	-8.55772424	800	2N	GON 508
Rio Tinto	Rua de Medancelhe 290 com Caminho de Medancelhe	41.1876256	-8.55843229	800	2N	GON 508
Rio Tinto	Rua de Medancelhe 290 com Caminho de Medancelhe	41.1876256	-8.55843229	800	2N	GON 508
Rio Tinto	Rua de Medancelhe 529	41.190291	-8.559012	800	2N	GON 508

10.FEV 2023

Rio Tinto	Rua de Medancelhe 529	41.190291	-8.559012	800	2N	GON 508
Rio Tinto	Rua de Medancelhe 529	41.190291	-8.559012	800	2N	GON 508
Rio Tinto	Rua de Medancelhe 696	41.19068581	-8.55932036	1000	2N	GON 508
Rio Tinto	Rua de Medancelhe 696	41.19068581	-8.55932036	1000	2N	GON 508
Rio Tinto	Rua de Medancelhe com Travessa de Medancelhe 21	41.188487	-8.558417	800	2N	GON 508
Rio Tinto	Rua de Medancelhe com Travessa de Medancelhe 21	41.188487	-8.558417	800	2N	GON 508
Rio Tinto	Rua de Medancelhe com Travessa de Medancelhe 21	41.188487	-8.558417	800	2N	GON 508
Rio Tinto	Rua de São Francisco Assis 67	41.19690251	-8.57361708	800	2N	GON 508
Rio Tinto	Rua de São Francisco Assis 67	41.19690251	-8.57361708	800	2N	GON 508
Rio Tinto	Rua do Bazar 169	41.18441315	-8.55996155	800	2N	GON 508
Rio Tinto	Rua do Bazar 222	41.18486082	-8.55938114	800	2N	GON 508
Rio Tinto	Rua do Bazar 222	41.18486082	-8.55938114	800	2N	GON 508
Rio Tinto	Rua do Caneiro 194	41.18822511	-8.55651926	800	2N	GON 508
Rio Tinto	Rua do Caneiro 194	41.18822511	-8.55651926	800	2N	GON 508
Rio Tinto	Rua do Caneiro 430 - EMPRESA	41.18961612	-8.55747761	800	2N	GON 508
Rio Tinto	Rua do Caneiro com Calçada de Medancelhe	41.189279	-8.557382	800	2N	GON 508
Rio Tinto	Rua do Caneiro com Calçada de Medancelhe	41.189279	-8.557382	800	2N	GON 508
Rio Tinto	Rua do Caneiro com Calçada de Medancelhe	41.189279	-8.557382	800	2N	GON 508
Rio Tinto	Rua do Casal 430	41.18661562	-8.56489978	800	2N	GON 508
Rio Tinto	Rua do Casal, 4 - COPESMAL	41.18911855	-8.56733425	800	2N	GON 508
Rio Tinto	Rua do Casal, 86	41.18707177	-8.56096857	800	2N	GON 508
Rio Tinto	Rua do Casal, 86	41.18707177	-8.56096857	800	2N	GON 508
Rio Tinto	Rua do Chaimite 423	41.19217289	-8.57837465	1000	2N	GON 508
Rio Tinto	Rua do Chaimite 423	41.19217289	-8.57837465	1000	2N	GON 508
Rio Tinto	Rua do Chaimite 65	41.19389931	-8.57539674	1000	2N	GON 508
Rio Tinto	Rua do Pinheiral 200	41.18847283	-8.56403408	800	2N	GON 508
Rio Tinto	Rua do Pinheiral 200	41.18847283	-8.56403408	800	2N	GON 508
Rio Tinto	Rua do Pinheiral 200	41.18847283	-8.56403408	800	2N	GON 508
Rio Tinto	Rua do Sistelo com Rua do Casal - Barata e Ramilo, S.A.	41.18612984	-8.56681307	800	2N	GON 508
Rio Tinto	Rua do Sistelo, 571 - FERCOS	41.184925	-8.565940	800	2N	GON 508
Rio Tinto	Rua Doutor Guilherme Cirne 35	41.18577104	-8.55811055	800	2N	GON 508
Rio Tinto	Rua Doutor Mário Cal Brandão 134 - Casa do Lixo	41.18433208	-8.55827502	800	2N	GON 508
Rio Tinto	Rua Doutor Mário Cal Brandão 134 - Casa do Lixo	41.18423524	-8.55834068	800	2N	GON 508
Rio Tinto	Rua Doutor Mário Cal Brandão 134 - Casa do Lixo	41.18433208	-8.55827502	800	2N	GON 508
Rio Tinto	Rua Doutor Mário Cal Brandão 134 - Casa do Lixo	41.18433208	-8.55827502	800	2N	GON 508
Rio Tinto	Rua Doutor Mário Cal Brandão 152	41.18412909	-8.55845312	800	2N	GON 508
Rio Tinto	Rua Doutor Mário Cal Brandão 172	41.18401326	-8.55854198	800	2N	GON 508
Rio Tinto	Rua Doutor Mário Cal Brandão 58 - Casa do lixo	41.18511633	-8.55781957	800	2N	GON 508
Rio Tinto	Rua Doutor Porfirio de Andrade	41.18788136	-8.5605739	800	2N	GON 508
Rio Tinto	Rua Doutor Porfirio de Andrade 235	41.18825574	-8.5612036	800	2N	GON 508
Rio Tinto	Rua Doutor Porfirio de Andrade 410	41.18848577	-8.5613867	800	2N	GON 508
Rio Tinto	Rua Doutor Porfirio de Andrade 410	41.18848577	-8.5613867	800	2N	GON 508
Rio Tinto	Rua Doutor Porfirio de Andrade 410	41.18848577	-8.5613867	800	2N	GON 508
Rio Tinto	Rua Doutor Zeferino Pedrosa 130	41.1889064	-8.56065324	1000	2N	GON 508
Rio Tinto	Rua Doutor Zeferino Pedrosa 130	41.1889064	-8.56065324	1000	2N	GON 508
Rio Tinto	Rua Doutor Zeferino Pedrosa 130	41.1889064	-8.56065324	1000	2N	GON 508
Rio Tinto	Rua Dr. Profirio de Andrade com Rua do Bazar	41.18637973	-8.55904148	800	2N	GON 508

10.FEV 2023

Rio Tinto	Rua Escolas de Santegãos (interior Escola)	41.193174	-8.567627	800	2N	GON 508
Rio Tinto	Rua Filipa De Lencastre 295	41.18275115	-8.57996429	800	2N	GON 508
Rio Tinto	Rua Gil Vicente - Casa do lixo	41.195323	-8.573527	800	2N	GON 508
Rio Tinto	Rua Gil Vicente - Casa do lixo	41.195323	-8.573527	800	2N	GON 508
Rio Tinto	Rua João Pinto Ribeiro com Rua Filipa De Vilhena	41.19326249	-8.56987279	800	2N	GON 508
Rio Tinto	Rua João Pinto Ribeiro com Rua Filipa De Vilhena	41.19326249	-8.56987279	800	2N	GON 508
Rio Tinto	Rua João Vieira 230	41.19021927	-8.56463554	1000	2N	GON 508
Rio Tinto	Rua João Vieira 252	41.18962689	-8.56145577	800	2N	GON 508
Rio Tinto	Rua João Vieira 252	41.18962689	-8.56145577	800	2N	GON 508
Rio Tinto	Rua João Vieira 252	41.18962689	-8.56145577	800	2N	GON 508
Rio Tinto	Rua João Vieira 262	41.19025002	-8.56489303	1000	2N	GON 508
Rio Tinto	Rua João Vieira com Rua das Quintas	41.19057063	-8.56920251	1000	2N	GON 508
Rio Tinto	Rua João Vieira com Rua das Quintas	41.19057063	-8.56920251	1000	2N	GON 508
Rio Tinto	Rua Manuel Pintalhão 30 - Castro Lighting	41.18416151	-8.56463098	800	2N	GON 508
Rio Tinto	Rua Monte da Giesta 101	41.18930311	-8.57810643	800	2N	GON 508
Rio Tinto	Rua Monte da Giesta 101	41.18930311	-8.57810643	800	2N	GON 508
Rio Tinto	Rua Monte da Giesta 101	41.18930311	-8.57810643	800	2N	GON 508
Rio Tinto	Rua Monte da Giesta 116	41.18893823	-8.57781068	800	2N	GON 508
Rio Tinto	Rua Nova de Santegãos 379 - Casa do Lixo	41.1932884	-8.56892788	800	2N	GON 508
Rio Tinto	Rua Nova de Santegãos 379 - Casa do Lixo	41.1932884	-8.56892788	800	2N	GON 508
Rio Tinto	Rua Nova de Santegãos 379 - Casa do Lixo	41.1932884	-8.56892788	800	2N	GON 508
Rio Tinto	Rua Nova de Santegãos 379 - Casa do Lixo	41.1932884	-8.56892788	800	2N	GON 508
Rio Tinto	Rua Padre António Carneiro com Rua do Rio	41.18534201	-8.57423731	800	2N	GON 508
Rio Tinto	Rua Padre António Carneiro com Rua do Rio	41.18534201	-8.57423731	800	2N	GON 508
Rio Tinto	Rua Padre António Carneiro com Rua Monte Camarão	41.186474	-8.574220	800	2N	GON 508
Rio Tinto	Travessa da Restauração 99 - Casa do Lixo	41.19487201	-8.57645039	800	2N	GON 508
Rio Tinto	Travessa da Restauração 99 - Casa do Lixo	41.19487201	-8.57645039	800	2N	GON 508
Rio Tinto	Travessa da Restauração 99 - Casa do Lixo	41.19487201	-8.57645039	800	2N	GON 508
Rio Tinto	Travessa da Restauração 99 - Casa do Lixo	41.19487201	-8.57645039	800	2N	GON 508
Rio Tinto	Travessa das Arrotaias 203	41.18786806	-8.57430025	800	2N	GON 508
Rio Tinto	Travessa do Forno 169	41.195812	-8.574507	800	2N	GON 508
Rio Tinto	Travessa dos Aleixos	41.18473415	-8.57697595	800	2N	GON 508
Rio Tinto	Travessa dos Aleixos	41.18473415	-8.57697595	800	2N	GON 508
Rio Tinto	Travessa dos Heróis da Pátria 34	41.18172124	-8.58141491	1000	2N	GON 508
Rio Tinto	Travessa dos Heróis da Pátria 34	41.18172124	-8.58141491	1000	2N	GON 508
Rio Tinto	Travessa dos Malmequeres 103	41.19021953	-8.56046807	800	2N	GON 508
Rio Tinto	Travessa dos Malmequeres 103	41.19021953	-8.56046807	800	2N	GON 508
Rio Tinto	Rua 2 de Agosto 2	41.19220583	-8.57418369	800	2N	GON 508
Rio Tinto	Rua 2 de Agosto 2	41.19220583	-8.57418369	800	2N	GON 508
Rio Tinto	Rua das Arroteias 261	41.183942	-8.580140	800	2N	GON 508
Rio Tinto	Rua das Arroteias 261	41.183942	-8.580140	800	2N	GON 508
Rio Tinto	Rua Gago Coutinho 122 - CASA DO LIXO	41.19559097	-8.57290437	800	2N	GON 508
Rio Tinto	Rua João Vieira 300	41.189544	-8.562093	800	2N	GON 508
Rio Tinto	Rua João Vieira 300	41.189544	-8.562093	1000	2N	GON 508
Rio Tinto	Travessa da Chaimite, 63 - PROMOTOR	41.193353	-8.577808	800	2N	GON 508
Baguim do Monte	Rua da Carreira, 794	41.182194	-8.540159	800	3N	GON 509
Baguim do Monte	Rua do Paço, 150	41.187422	-8.546294	800	3N	GON 509
Baguim do Monte	Rua do Paço, 150	41.187422	-8.546294	800	3N	GON 509
Baguim do Monte	Rua Estrelas de Baguim, 97	41.186079	-8.541422	800	3N	GON 509
Baguim do Monte	Rua Estrelas de Baguim, 97	41.186079	-8.541422	800	3N	GON 509

10. FEV 2023

Fol
Pág

Baguim do Monte	Rua Estrelas de Baguim, 173	41.186294	-8.542207	800	3N	GON 509
Baguim do Monte	Rua Padre Domingos Baião	41.185230	-8.542072	800	3N	GON 509
Baguim do Monte	Travessa c/ a Rua Padre Domingos Baião	41.185439	-8.541354	800	3N	GON 509
Rio Tinto	Rua Engenheiro Barbosa de Matos 115	41.1786659	-8.53637956	1000	3N	GON 509
Rio Tinto	Rua Engenheiro Barbosa de Matos 115	41.1786659	-8.53637956	1000	3N	GON 509
Rio Tinto	Rua Engenheiro Barbosa de Matos 187	41.17834211	-8.53565784	800	3N	GON 509
Rio Tinto	Rua Engenheiro Barbosa de Matos 227	41.17813748	-8.53506496	800	3N	GON 509
Rio Tinto	Rua Engenheiro Barbosa de Matos 25	41.17931083	-8.53782154	1000	3N	GON 509
Rio Tinto	Rua Engenheiro Barbosa de Matos 25	41.17931083	-8.53782154	1000	3N	GON 509
Rio Tinto	Rua Engenheiro Barbosa de Matos 65	41.17904004	-8.53715651	1000	3N	GON 509
Rio Tinto	Rua Engenheiro Barbosa de Matos 65	41.17904004	-8.53715651	800	3N	GON 509
Rio Tinto	Rua Infante D. Henrique (junto ao nº 230)	41.168651	-8.546987	800	3N	GON 509
Rio Tinto	Rua Infante D. Henrique (junto ao nº 230)	41.168651	-8.546987	800	3N	GON 509
Rio Tinto	Avenida da Conduta - GALP	41.17312886	-8.5545189	800	3N	GON 509
Rio Tinto	Avenida da Conduta - GALP	41.17312886	-8.5545189	1000	3N	GON 509
Rio Tinto	Avenida da Conduta com Rua José Ribeiro da Silva	41.17125541	-8.55254888	800	3N	GON 509
Rio Tinto	Avenida da Conduta com Rua José Ribeiro da Silva	41.17125541	-8.55254888	800	3N	GON 509
Rio Tinto	Avenida Doutor Domingos Gonçalves de Sá 127	41.17452856	-8.55628747	1000	3N	GON 509
Rio Tinto	Avenida Doutor Domingos Gonçalves de Sá 180 - LIDL	41.17513882	-8.55676079	800	3N	GON 509
Rio Tinto	Avenida Doutor Domingos Gonçalves de Sá 180 - LIDL	41.17513882	-8.55676079	800	3N	GON 509
Rio Tinto	Avenida Doutor Domingos Gonçalves de Sá 400	41.17672828	-8.55854187	800	3N	GON 509
Rio Tinto	Avenida Doutor Domingos Gonçalves de Sá 400	41.17672828	-8.55854187	800	3N	GON 509
Rio Tinto	Avenida Doutor Domingos Gonçalves de Sá 400	41.17672828	-8.55854187	800	3N	GON 509
Rio Tinto	Lugar do Pomarelho 820 - Campo Futebol	41.18406797	-8.54672602	800	3N	GON 509
Rio Tinto	Praça da Estação 165	41.18406171	-8.55723452	800	3N	GON 509
Rio Tinto	Praça da Estação 181	41.18369678	-8.557496	1000	3N	GON 509
Rio Tinto	Praça da Estação, 201 - SUPERMERCADO TRIPLO	41.183519	-8.557446	800	3N	GON 509
Rio Tinto	Praceta das Perlinhas 29	41.18272273	-8.55630468	1000	3N	GON 509
Rio Tinto	Praceta das Perlinhas 29	41.18272273	-8.55630468	1000	3N	GON 509
Rio Tinto	Praceta das Perlinhas 29	41.18272273	-8.55630468	1000	3N	GON 509
Rio Tinto	Rua Afonso Gonçalves Baldaia 28	41.17843639	-8.54599888	800	3N	GON 509
Rio Tinto	Rua Afonso Gonçalves Baldaia 28	41.17843639	-8.54599888	800	3N	GON 509
Rio Tinto	Rua Afonso Gonçalves Baldaia 28	41.17843639	-8.54599888	800	3N	GON 509
Rio Tinto	Rua Antero de Quental 38	41.17730638	-8.54074418	800	3N	GON 509
Rio Tinto	Rua Antero de Quental 38	41.17730638	-8.54074418	800	3N	GON 509
Rio Tinto	Rua Calouste Gulbenkian 118	41.1791015	-8.55954872	800	3N	GON 509
Rio Tinto	Rua Calouste Gulbenkian 118	41.1791015	-8.55954872	800	3N	GON 509
Rio Tinto	Rua Calouste Gulbenkian 57	41.17855049	-8.55931099	800	3N	GON 509
Rio Tinto	Rua Calouste Gulbenkian 57	41.17855049	-8.55931099	800	3N	GON 509
Rio Tinto	Rua Camilo de Oliveira 15	41.17547135	-8.55463726	800	3N	GON 509
Rio Tinto	Rua Camilo de Oliveira 15	41.17547135	-8.55463726	800	3N	GON 509
Rio Tinto	Rua Capitão Salgueiro Maia 61	41.17904451	-8.55296012	800	3N	GON 509
Rio Tinto	Rua Capitão Salgueiro Maia 61	41.17904451	-8.55296012	800	3N	GON 509
Rio Tinto	Rua Capitão Salgueiro Maia com Rua Dom António Ferreira Gomes 123	41.17864041	-8.55268842	800	3N	GON 509
Rio Tinto	Rua Capitão Salgueiro Maia com Rua Dom António Ferreira Gomes 123	41.17864041	-8.55268842	800	3N	GON 509
Rio Tinto	Rua D. Sancho I	41.17358049	-8.55689373	1000	3N	GON 509

10.FEV 2023

Rio Tinto	Rua D. Sancho I	41.17358049	-8.55689373	1000	3N	GON 509
Rio Tinto	Rua D. Sancho I	41.17358049	-8.55689373	1000	3N	GON 509
Rio Tinto	Rua da Agra do Mato 330	41.18100558	-8.54421047	800	3N	GON 509
Rio Tinto	Rua da Agra do Mato 330	41.18100558	-8.54421047	800	3N	GON 509
Rio Tinto	Rua da Arrifana 87	41.18041901	-8.55536281	1000	3N	GON 509
Rio Tinto	Rua da Boavista 296 - Modelo	41.17489282	-8.55566984	800	3N	GON 509
Rio Tinto	Rua da Boavista 296 - Modelo	41.17489282	-8.55566984	800	3N	GON 509
Rio Tinto	Rua da Boavista 296 - Modelo	41.17489282	-8.55566984	800	3N	GON 509
Rio Tinto	Rua da Boavista 296 - Modelo	41.17489282	-8.55566984	800	3N	GON 509
Rio Tinto	Rua da Boavista 296 - Modelo	41.17489282	-8.55566984	800	3N	GON 509
Rio Tinto	Rua da Boavista 296 - Modelo	41.17489282	-8.55566984	800	3N	GON 509
Rio Tinto	Rua da Campainha 155	41.18551612	-8.55244201	800	3N	GON 509
Rio Tinto	Rua da Carreira 398	41.17870963	-8.54211608	800	3N	GON 509
Rio Tinto	Rua da Carreira 430	41.1790986	-8.54174939	1000	3N	GON 509
Rio Tinto	Rua da Carreira 430	41.17906324	-8.54174955	1000	3N	GON 509
Rio Tinto	Rua da Carreira com Rua António dos Santos Silva Júnior 25	41.18109998	-8.54091214	800	3N	GON 509
Rio Tinto	Rua da Carreira com Rua António dos Santos Silva Júnior 25	41.18109998	-8.54091214	800	3N	GON 509
Rio Tinto	Rua da Cavada Nova 207	41.17540914	-8.55045369	800	3N	GON 509
Rio Tinto	Rua da Ferraria 368	41.176863	-8.54833594	800	3N	GON 509
Rio Tinto	Rua da Ferraria 368	41.176863	-8.54833594	800	3N	GON 509
Rio Tinto	Rua da Lourinha 520	41.18272857	-8.55788181	1000	3N	GON 509
Rio Tinto	Rua da Lourinha, junto ao Metro	41.181284	-8.558966	800	3N	GON 509
Rio Tinto	Rua da Lourinha, junto ao Metro	41.181284	-8.558966	800	3N	GON 509
Rio Tinto	Rua da Nossa Senhora do Amparo 136	41.1762857	-8.54438264	1000	3N	GON 509
Rio Tinto	Rua da Nossa Senhora do Amparo 146	41.175785	-8.544796	800	3N	GON 509
Rio Tinto	Rua da Nossa Senhora do Amparo 146	41.175785	-8.544796	800	3N	GON 509
Rio Tinto	Rua da Nossa Senhora do Amparo 481	41.17771561	-8.54124409	1000	3N	GON 509
Rio Tinto	Rua da Nossa Senhora do Amparo 481	41.17771561	-8.54124409	1000	3N	GON 509
Rio Tinto	Rua de Chão Verde - Solinca	41.170653	-8.553711	800	3N	GON 509
Rio Tinto	Rua de Mendalho, 487	41.178478	-8.556765	800	3N	GON 509
Rio Tinto	Rua de Perlinhas 642	41.18295161	-8.55720265	800	3N	GON 509
Rio Tinto	Rua de Perlinhas 642	41.18295161	-8.55720265	800	3N	GON 509
Rio Tinto	Rua de Perlinhas com Rua de S. Mamede	41.180740	-8.553510	800	3N	GON 509
Rio Tinto	Rua de Perlinhas com Rua de S. Mamede	41.180740	-8.553510	800	3N	GON 509
Rio Tinto	Rua de Perlinhas com Rua de S. Mamede	41.180740	-8.553510	800	3N	GON 509
Rio Tinto	Rua de S. Mamede com Tv. S. Mamede	41.182600	-8.550776	800	3N	GON 509
Rio Tinto	Rua de São Caetano 13	41.1693683	-8.56173167	1000	3N	GON 509
Rio Tinto	Rua de São Caetano 81	41.17020792	-8.56128586	1000	3N	GON 509
Rio Tinto	Rua de São Cristóvão 220	41.17885327	-8.55534097	800	3N	GON 509
Rio Tinto	Rua de São Cristóvão 220	41.17885327	-8.55534097	800	3N	GON 509
Rio Tinto	Rua de São Mamede 715	41.1838109	-8.548368	800	3N	GON 509
Rio Tinto	Rua de São Mamede 131	41.181685	-8.552931	800	3N	GON 509
Rio Tinto	Rua de São Mamede 131	41.181685	-8.552931	800	3N	GON 509
Rio Tinto	Rua de São Sebastião 287 - Casa do lixo	41.17288624	-8.55113548	800	3N	GON 509
Rio Tinto	Rua de São Sebastião 287 - Casa do lixo	41.17288624	-8.55113548	800	3N	GON 509
Rio Tinto	Rua de São Sebastião 287 - Casa do lixo	41.17288624	-8.55113548	800	3N	GON 509
Rio Tinto	Rua de São Sebastião 341 - Minipreço	41.17299324	-8.55148942	800	3N	GON 509
Rio Tinto	Rua de São Sebastião 341 - Minipreço	41.17299324	-8.55148942	800	3N	GON 509
Rio Tinto	Rua de São Sebastião 387, com Rua Beatriz Costa	41.1732077	-8.55222277	800	3N	GON 509
Rio Tinto	Rua de São Sebastião 387, com Rua Beatriz Costa	41.1732077	-8.55222277	800	3N	GON 509
Rio Tinto	Rua de São Sebastião com Rua de Diu	41.17260408	-8.55033808	800	3N	GON 509
Rio Tinto	Rua de São Sebastião com Rua de Diu	41.17260408	-8.55033808	800	3N	GON 509
Rio Tinto	Rua de São Sebastião com Rua de Diu	41.17260408	-8.55033808	800	3N	GON 509

10. FEV 2023

Rio Tinto	Rua de Sevilhães 336	41.17900595	-8.5468147	800	3N	GON 509
Rio Tinto	Rua de Sevilhães 401	41.17986111	-8.54780492	1000	3N	GON 509
Rio Tinto	Rua de Sevilhães 566	41.17943743	-8.54889829	800	3N	GON 509
Rio Tinto	Rua de Sevilhães 566	41.17943743	-8.54889829	800	3N	GON 509
Rio Tinto	Rua de Sevilhães 566	41.17943743	-8.54889829	800	3N	GON 509
Rio Tinto	Rua de Vale de Flores 132 - Centro Social de Soutelo	41.1770619	-8.55971288	800	3N	GON 509
Rio Tinto	Rua de Vale de Flores 132 - Centro Social de Soutelo	41.1770619	-8.55971288	800	3N	GON 509
Rio Tinto	Rua Dom António Ferreira Gomes 123	41.17867611	-8.55206702	1000	3N	GON 509
Rio Tinto	Rua Dom António Ribeiro 50	41.170052	-8.552515	1000	3N	GON 509
Rio Tinto	Rua Dom António Ribeiro 50	41.170052	-8.552515	1000	3N	GON 509
Rio Tinto	Rua Dom António Ribeiro 50	41.170052	-8.552515	1000	3N	GON 509
Rio Tinto	Rua Doutor António Macedo 71	41.175634	-8.553505	800	3N	GON 509
Rio Tinto	Rua Doutor António Macedo 71	41.175634	-8.553505	800	3N	GON 509
Rio Tinto	Rua Doutor Cancelas - junto à escola	41.17083467	-8.55788003	800	3N	GON 509
Rio Tinto	Rua Doutor Cancelas - junto à escola	41.17083467	-8.55788003	800	3N	GON 509
Rio Tinto	Rua Doutor José Luís Araújo 27	41.17357191	-8.54691132	800	3N	GON 509
Rio Tinto	Rua Doutor José Maria dos Santos Moura 114	41.17784291	-8.55710218	800	3N	GON 509
Rio Tinto	Rua Doutor José Maria dos Santos Moura 124	41.17784291	-8.55710218	800	3N	GON 509
Rio Tinto	Rua Doutor José Maria dos Santos Moura 46	41.17824062	-8.55655958	800	3N	GON 509
Rio Tinto	Rua Doutor José Maria dos Santos Moura 46	41.17824062	-8.55655958	800	3N	GON 509
Rio Tinto	Rua Doutor Raúl Chagas 81	41.17638754	-8.54078454	800	3N	GON 509
Rio Tinto	Rua Doutor Raúl Chagas 81	41.17640473	-8.54078638	800	3N	GON 509
Rio Tinto	Rua Fernão de Magalhães 530	41.17376439	-8.55155143	1000	3N	GON 509
Rio Tinto	Rua Fernão de Magalhães 530	41.17376439	-8.55155143	1000	3N	GON 509
Rio Tinto	Rua Garcia da Horta 104	41.1859152	-8.55477404	800	3N	GON 509
Rio Tinto	Rua Garcia da Horta 104	41.18593255	-8.55476077	800	3N	GON 509
Rio Tinto	Rua Infante Dom Henrique - Torrier	41.1702936	-8.54719521	1000	3N	GON 509
Rio Tinto	Rua Infante Dom Henrique - Torrier	41.1702936	-8.54719521	1000	3N	GON 509
Rio Tinto	Rua Infante Dom Henrique - Torrier	41.16933518	-8.5480233	1000	3N	GON 509
Rio Tinto	Rua Infante Dom Henrique - Torrier	41.16933518	-8.5480233	1000	3N	GON 509
Rio Tinto	Rua Infante Dom Henrique - Torrier	41.16933518	-8.5480233	1000	3N	GON 509
Rio Tinto	Rua Infante Dom Henrique - Torrier	41.16933518	-8.5480233	1000	3N	GON 509
Rio Tinto	Rua Infante Dom Henrique 326	41.16984486	-8.54697633	800	3N	GON 509
Rio Tinto	Rua Infante Dom Henrique 326	41.16984486	-8.54697633	800	3N	GON 509
Rio Tinto	Rua Infante Dom Henrique 326	41.16984486	-8.54697633	800	3N	GON 509
Rio Tinto	Rua Infante Dom Henrique 326	41.16984486	-8.54697633	800	3N	GON 509
Rio Tinto	Rua Infante Dom Henrique 488, junto ao Pingo Doce	41.171139	-8.546993	1000	3N	GON 509
Rio Tinto	Rua Infante Dom Henrique- Torrier	41.16933518	-8.5480233	1000	3N	GON 509
Rio Tinto	Rua Manuel Serra - Casa do Lixo	41.183256	-8.556875	800	3N	GON 509
Rio Tinto	Rua Manuel Serra - Casa do Lixo	41.183256	-8.556875	800	3N	GON 509
Rio Tinto	Rua Manuel Serra - Casa do Lixo	41.183256	-8.556875	800	3N	GON 509
Rio Tinto	Rua Manuel Serra - Casa do Lixo	41.183256	-8.556875	800	3N	GON 509
Rio Tinto	Rua Martinho Costa Lopes	41.174644	-8.560193	800	3N	GON 509
Rio Tinto	Rua Martinho Costa Lopes	41.174644	-8.560193	800	3N	GON 509
Rio Tinto	Rua Nicolau Coelho 75	41.17788131	-8.54590189	800	3N	GON 509
Rio Tinto	Rua Nicolau Coelho 75	41.17788131	-8.54590189	800	3N	GON 509
Rio Tinto	Rua Nicolau Coelho 75	41.17788131	-8.54590189	800	3N	GON 509
Rio Tinto	Rua Nova das Perlinhas 145	41.17927662	-8.55044126	800	3N	GON 509
Rio Tinto	Rua Nova das Perlinhas 145	41.17927662	-8.55044126	800	3N	GON 509
Rio Tinto	Rua Nova das Perlinhas 183	41.17975042	-8.55138544	800	3N	GON 509
Rio Tinto	Rua Nova das Perlinhas 183	41.17975042	-8.55138544	800	3N	GON 509
Rio Tinto	Rua Nova das Perlinhas 183	41.17984038	-8.55162071	1000	3N	GON 509
Rio Tinto	Rua Nova das Perlinhas 183	41.17986584	-8.55170482	1000	3N	GON 509

10.FEV 2023

Rio Tinto	Rua Nova das Perlinhas 196 - Casa do Lixo	41.17928114	-8.5507955	800	3N	GON 509
Rio Tinto	Rua Nova das Perlinhas 196 - Casa do Lixo	41.17928114	-8.5507955	800	3N	GON 509
Rio Tinto	Rua Nova das Perlinhas 196 - Casa do Lixo	41.17928114	-8.5507955	800	3N	GON 509
Rio Tinto	Rua Nova das Perlinhas 196 - Casa do Lixo	41.17928114	-8.5507955	800	3N	GON 509
Rio Tinto	Rua Nova das Perlinhas 586	41.17865571	-8.5494358	1000	3N	GON 509
Rio Tinto	Rua Nova das Perlinhas 586	41.17865571	-8.5494358	1000	3N	GON 509
Rio Tinto	Rua Nova das Perlinhas 586	41.17865571	-8.5494358	1000	3N	GON 509
Rio Tinto	Rua Nova das Perlinhas, 584	41.178624	-8.549446	800	3N	GON 509
Rio Tinto	Rua Nova das Perlinhas, 584	41.178624	-8.549446	800	3N	GON 509
Rio Tinto	Rua Nova das Perlinhas, 584	41.178624	-8.549446	800	3N	GON 509
Rio Tinto	Rua Nova de Agra 85	41.18242264	-8.54412693	800	3N	GON 509
Rio Tinto	Rua Paulo da Gama 40,	41.17750622	-8.54690282	800	3N	GON 509
Rio Tinto	Rua Paulo da Gama 40	41.17750622	-8.54690282	800	3N	GON 509
Rio Tinto	Rua Paulo da Gama 96	41.17809724	-8.54693387	800	3N	GON 509
Rio Tinto	Rua Paulo da Gama 96	41.17809724	-8.54693387	800	3N	GON 509
Rio Tinto	Rua Professora Antónia Maria Pimenta	41.17543171	-8.54154819	800	3N	GON 509
Rio Tinto	Rua Quinta da Campainha 32	41.18524789	-8.55606234	1000	3N	GON 509
Rio Tinto	Rua Quinta da Campainha 38	41.18524789	-8.55606234	1000	3N	GON 509
Rio Tinto	Rua Quinta da Campainha 38	41.18524789	-8.55606234	1000	3N	GON 509
Rio Tinto	Rua Quinta da Campainha 38	41.18524789	-8.55606234	1000	3N	GON 509
Rio Tinto	Rua S. Caetano 212	41.171829	-8.562041	800	3N	GON 509
Rio Tinto	Rua S. Caetano 212	41.171829	-8.562041	800	3N	GON 509
Rio Tinto	Rua Sá de Miranda 70	41.17436913	-8.54744399	800	3N	GON 509
Rio Tinto	Travessa de São Sebastião - McDonalds	41.17331778	-8.5523432	1000	3N	GON 509
Rio Tinto	Travessa de São Sebastião - McDonalds	41.17331778	-8.5523432	1000	3N	GON 509
Rio Tinto	Travessa de Sevilhães 130	41.17858942	-8.54877084	800	3N	GON 509
Rio Tinto	Travessa Fernão de Magalhães 177	41.17182858	-8.54920294	800	3N	GON 509
Rio Tinto	Travessa Fernão de Magalhães 177	41.17181963	-8.54919914	800	3N	GON 509
Rio Tinto	Travessa Senhor do Calvário 22	41.17163701	-8.55967225	800	3N	GON 509
Rio Tinto	Travessa Senhor do Calvário 22	41.17167145	-8.55974391	800	3N	GON 509
Rio Tinto	Travessa Senhor do Calvário 22	41.17167662	-8.55975683	800	3N	GON 509
Rio Tinto	Travessa Senhor do Calvário 22	41.17163701	-8.55967225	800	3N	GON 509
Rio Tinto	Tv. S. Sebastião 35	41.17367871	-8.55264012	1000	3N	GON 509
Rio Tinto	Tv. S. Sebastião 35	41.17367871	-8.55264012	1000	3N	GON 509
Rio Tinto	Tv. S. Sebastião 35	41.17367871	-8.55264012	1000	3N	GON 509
Rio Tinto	Tv. S. Sebastião 35	41.17367871	-8.55264012	1000	3N	GON 509
Rio Tinto	Praceta José Coelho da Mota - ALDI	41.17376004	-8.54293591	800	3N	GON 509
Rio Tinto	Praceta José Coelho da Mota - ALDI	41.17376004	-8.54293591	800	3N	GON 509
Rio Tinto	R. Prof. António Martins Pimenta 189 - Casa do Lixo	41.17564551	-8.54150912	800	3N	GON 509
Rio Tinto	Rua Aquilino Ribeiro com Rua Teixeira Pascoais	41.186989	-8.551558	800	3N	GON 509
Rio Tinto	Rua da Ferraria com Travessa de Sevilhães	41.177465	-8.548591	800	3N	GON 509
Rio Tinto	Rua da Seara 93	41.18081276	-8.56322404	800	3N	GON 509
Rio Tinto	Rua da Seara 93	41.18081276	-8.56322404	800	3N	GON 509
Rio Tinto	Rua da Seara 93	41.18081276	-8.56322404	800	3N	GON 509
Rio Tinto	Rua de Perlinhas 459 - EMPRESA	41.18099834	-8.55582816	800	3N	GON 509
Rio Tinto	Rua de Perlinhas 459 - EMPRESA	41.18099834	-8.55582816	800	3N	GON 509
Rio Tinto	Rua Oliveira Guedes - Casa do Lixo	41.1750753	-8.55872934	800	3N	GON 509
Rio Tinto	Travessa da Carreira 12	41.17844373	-8.53946948	800	3N	GON 509
Rio Tinto	Travessa da Carreira 12	41.17844373	-8.53946948	800	3N	GON 509
Rio Tinto	Rua Padre joaquim das neves, 1327	41.186515	-8.554923	800	3N	GON 509
Rio Tinto	Rua Padre joaquim das neves, 1327	41.186515	-8.554923	800	3N	GON 509
Rio Tinto	Rua Padre joaquim das neves, 1327	41.186515	-8.554923	800	3N	GON 509
Rio Tinto	Rua Campainha, 440	41.187331	-8.554057	800	3N	GON 509
Rio Tinto	Rua de Vale de Flores 94	41.17613329	-8.55889528	800	3N	GON 509

10.FEV 2023

Rio Tinto	Rua de Vale de Flores 94	41.17613329	-8.55889528	1000	3N	GON 509
Rio Tinto	Rua da Agra do Mato 101	41.17975728	-8.54684031	800	3N	GON 509
Fânzeres	Avª da Carvalha (frente ao nº 933)	41.166457	-8.546883	1000	4N	GON 510
Fânzeres	Avenida Carvalha 22	41.16252715	-8.53577525	800	4N	GON 510
Fânzeres	Avenida da Carvalha 450	41.16456979	-8.54165933	800	4N	GON 510
Fânzeres	Avenida da Carvalha 450	41.16456979	-8.54165933	800	4N	GON 510
Fânzeres	Avenida da Carvalha 450	41.16456979	-8.54165933	800	4N	GON 510
Fânzeres	Avenida da Carvalha 519	41.16485576	-8.54243935	800	4N	GON 510
Fânzeres	Avenida da Carvalha 519	41.16485576	-8.54243935	800	4N	GON 510
Fânzeres	Avenida da Carvalha 825	41.16584427	-8.54553025	1000	4N	GON 510
Fânzeres	Avenida da Carvalha 825	41.16584427	-8.54553025	1000	4N	GON 510
Fânzeres	Avenida General Humberto Delgado 1645	41.159413	-8.528708	800	4N	GON 510
Fânzeres	Avenida General Humberto Delgado 1645	41.159413	-8.528708	800	4N	GON 510
Fânzeres	Avenida General Humberto Delgado 1645	41.159413	-8.528708	800	4N	GON 510
Fânzeres	Avenida General Humberto Delgado, junto ao modelo	41.15487761	-8.52996667	1000	4N	GON 510
Fânzeres	Estrada de Dom Miguel 2955	41.16754669	-8.51856207	800	4N	GON 510
Fânzeres	Largo Júlio Dinis	41.16358641	-8.52759372	1000	4N	GON 510
Fânzeres	Rua 25 de Abril 264	41.17006323	-8.52716439	800	4N	GON 510
Fânzeres	Rua 25 de Abril 334	41.17025868	-8.52675286	800	4N	GON 510
Fânzeres	Rua 25 de Abril 334	41.1704357	-8.52608772	800	4N	GON 510
Fânzeres	Rua 25 de Abril com a Rua de Timor 548	41.17104619	-8.5232229	1000	4N	GON 510
Fânzeres	Rua 25 de Abril com a Rua de Timor 548	41.17104619	-8.5232229	1000	4N	GON 510
Fânzeres	Rua 25 de Abril com a Rua Dili 41	41.17079088	-8.52426219	800	4N	GON 510
Fânzeres	Rua 25 de Abril com a Rua Dili 41	41.17079088	-8.52426219	800	4N	GON 510
Fânzeres	Rua Abade Pinto de Outeiro, 298	41.170345	-8.535029	800	4N	GON 510
Fânzeres	Rua Abade Pinto Outeiro (frente ao nº 264)	41.170343	-8.535033	800	4N	GON 510
Fânzeres	Rua Abade Pinto Outeiro 246	41.16988292	-8.53481383	800	4N	GON 510
Fânzeres	Rua Abade Pinto Outeiro 369 - EMPRESA	41.17070815	-8.53521533	800	4N	GON 510
Fânzeres	Rua Abade Pinto Outeiro 390	41.17097619	-8.53536869	1000	4N	GON 510
Fânzeres	Rua Abade Pinto Outeiro 390	41.17097619	-8.53536869	800	4N	GON 510
Fânzeres	Rua Abade Tomé da Silva - SANTA JUSTA	41.162809	-8.527406	1000	4N	GON 510
Fânzeres	Rua Abade Tomé da Silva - SANTA JUSTA	41.162809	-8.527406	1000	4N	GON 510
Fânzeres	Rua Abade Tomé Silva	41.163259	-8.526820	1000	4N	GON 510
Fânzeres	Rua Abade Tomé Silva	41.163259	-8.526820	1000	4N	GON 510
Fânzeres	Rua Agostinho Tavares Rebimbas, em frente às piscinas	41.16701246	-8.52475483	1000	4N	GON 510
Fânzeres	Rua Alto de Barreiros 1172	41.17228025	-8.52280669	800	4N	GON 510
Fânzeres	Rua Alto de Barreiros 1182	41.17224068	-8.52283594	800	4N	GON 510
Fânzeres	Rua Alto de Barreiros 1262	41.17311225	-8.52302166	800	4N	GON 510
Fânzeres	Rua Alto de Barreiros 1262	41.17311225	-8.52302166	800	4N	GON 510
Fânzeres	Rua Alto de Barreiros 1278	41.17339571	-8.52300337	800	4N	GON 510
Fânzeres	Rua Alto de Barreiros 1278	41.17339571	-8.52300337	800	4N	GON 510
Fânzeres	Rua Alto de Barreiros 644	41.16461515	-8.52140788	800	4N	GON 510
Fânzeres	Rua Alto de Barreiros 644	41.16461515	-8.52140788	800	4N	GON 510
Fânzeres	Rua Alto de Barreiros 644	41.16461515	-8.52140788	800	4N	GON 510
Fânzeres	Rua Alto de Barreiros 719	41.1661792	-8.52156184	1000	4N	GON 510
Fânzeres	Rua Alto de Barreiros 719	41.1661792	-8.52156184	1000	4N	GON 510
Fânzeres	Rua Alto de Barreiros, 790 - EB 2/3 DE Fânzeres	41.166608	-8.521324	1000	4N	GON 510
Fânzeres	Rua Alto de Barreiros, 790 - EB 2/3 DE Fânzeres	41.166608	-8.521324	1000	4N	GON 510
Fânzeres	Rua Amadeu Sousa Cardoso 104	41.16702577	-8.52315038	800	4N	GON 510
Fânzeres	Rua Amadeu Sousa Cardoso 104	41.16702577	-8.52315038	800	4N	GON 510
Fânzeres	Rua Amadeu Sousa Cardoso 508	41.16665007	-8.52307977	800	4N	GON 510
Fânzeres	Rua Amadeu Sousa Cardoso 508	41.16665007	-8.52307977	800	4N	GON 510
Fânzeres	Rua António Barbosa 119	41.173235	-8.521739	800	4N	GON 510

10.FEV 2023

Fânzeres	Rua António Barbosa 169	41.172427	-8.521563	800	4N	GON 510
Fânzeres	Rua Calvário de Montezelo	41.173457	-8.523250	800	4N	GON 510
Fânzeres	Rua Calvário de Montezelo	41.173457	-8.523250	800	4N	GON 510
Fânzeres	Rua Calvário de Montezelo, em frente à Sede	41.173462	-8.523554	800	4N	GON 510
Fânzeres	Rua Camilo Castelo Branco 234	41.16276856	-8.51897365	800	4N	GON 510
Fânzeres	Rua Camilo Castelo Branco 234	41.16276856	-8.51897365	800	4N	GON 510
Fânzeres	Rua Capitão Moura 181	41.15811246	-8.53160406	800	4N	GON 510
Fânzeres	Rua Capitão Moura 181	41.15811246	-8.53160406	800	4N	GON 510
Fânzeres	Rua Capitão Moura 325	41.15865932	-8.53255939	800	4N	GON 510
Fânzeres	Rua Carvalha de Baixo 146	41.16260355	-8.53936328	800	4N	GON 510
Fânzeres	Rua Cimo da Costa 136	41.16134005	-8.5190677	800	4N	GON 510
Fânzeres	Rua Cimo da Costa 136	41.16134005	-8.5190677	800	4N	GON 510
Fânzeres	Rua Cimo da Costa 167	41.16230564	-8.51898778	800	4N	GON 510
Fânzeres	Rua Cimo da Costa 167	41.16230564	-8.51898778	800	4N	GON 510
Fânzeres	Rua Cimo da Costa 2	41.16023433	-8.51907256	800	4N	GON 510
Fânzeres	Rua Cimo da Costa 79	41.16101333	-8.51910763	800	4N	GON 510
Fânzeres	Rua Cimo da Costa 79	41.16101333	-8.51910763	800	4N	GON 510
Fânzeres	Rua da Alvarinha 41	41.16374725	-8.52755322	800	4N	GON 510
Fânzeres	Rua da Alvarinha 53	41.16452588	-8.52988817	1000	4N	GON 510
Fânzeres	Rua da Alvarinha 53	41.16452588	-8.52988817	1000	4N	GON 510
Fânzeres	Rua da Alvarinha 572	41.16456523	-8.52864889	800	4N	GON 510
Fânzeres	Rua Da Alvarinha, 479	41.16414812	-8.53046241	800	4N	GON 510
Fânzeres	Rua da Barrosa 75	41.17122412	-8.52966382	1000	4N	GON 510
Fânzeres	Rua da Barrosa 75	41.17126329	-8.52965097	1000	4N	GON 510
Fânzeres	Rua da Coelheira 159	41.1639862	-8.52551006	800	4N	GON 510
Fânzeres	Rua da Coelheira 267	41.16520424	-8.5249837	800	4N	GON 510
Fânzeres	Rua da Coelheira 298	41.16522362	-8.52407568	800	4N	GON 510
Fânzeres	Rua da Coelheira com Travessa Luís de Camões 40	41.16564777	-8.52282226	800	4N	GON 510
Fânzeres	Rua da Coelheira com Travessa Luís de Camões 40	41.16564777	-8.52282226	800	4N	GON 510
Fânzeres	Rua da Columbófila 4	41.16315135	-8.53913683	1000	4N	GON 510
Fânzeres	Rua da Columbófila 4	41.16315135	-8.53913683	1000	4N	GON 510
Fânzeres	Rua da Igreja 692	41.16762361	-8.53121674	800	4N	GON 510
Fânzeres	Rua da Igreja 692	41.16762361	-8.53121674	800	4N	GON 510
Fânzeres	Rua da Igreja 692	41.16762361	-8.53121674	800	4N	GON 510
Fânzeres	Rua da Igreja 692	41.16761718	-8.53120458	800	4N	GON 510
Fânzeres	Rua da Igreja 782	41.16801588	-8.5323806	800	4N	GON 510
Fânzeres	Rua da Igreja 782	41.16801588	-8.5323806	800	4N	GON 510
Fânzeres	Rua da Igreja 782	41.16801588	-8.5323806	800	4N	GON 510
Fânzeres	Rua da Igreja 849	41.16813875	-8.53321739	800	4N	GON 510
Fânzeres	Rua da Igreja 849	41.16813455	-8.53320547	800	4N	GON 510
Fânzeres	Rua da Nogueira 12	41.15797945	-8.53257017	800	4N	GON 510
Fânzeres	Rua da Nogueira 365	41.15883976	-8.53334891	1000	4N	GON 510
Fânzeres	Rua da Nogueira 62	41.158005	-8.532942	800	4N	GON 510
Fânzeres	Rua da Nogueira 81	41.15819696	-8.53350941	800	4N	GON 510
Fânzeres	Rua da Nogueira 81	41.15819696	-8.53350941	800	4N	GON 510
Fânzeres	Rua da Poesia - Minipreço	41.15973696	-8.53056629	800	4N	GON 510
Fânzeres	Rua da Poesia - Minipreço	41.15973696	-8.53056629	800	4N	GON 510
Fânzeres	Rua da Poesia com Rua do Ouro	41.15872425	-8.53121887	800	4N	GON 510
Fânzeres	Rua da Poesia com Rua do Ouro	41.15871449	-8.5312289	800	4N	GON 510
Fânzeres	Rua da Ponte Barreira 123 - EMPRESA	41.16483809	-8.53383929	800	4N	GON 510
Fânzeres	Rua da Tardinhade 152	41.16467914	-8.53704028	800	4N	GON 510
Fânzeres	Rua da Tardinhade 152	41.16467914	-8.53704028	800	4N	GON 510
Fânzeres	Rua da Tardinhade 152	41.16467914	-8.53704028	800	4N	GON 510
Fânzeres	Rua da Tardinhade 305	41.1658037	-8.53566676	800	4N	GON 510

Fânzeres	Rua da Tardinhade 305	41.1658037	-8.53566676	800	4N	GON 510
Fânzeres	Rua da Tardinhade 49	41.16413136	-8.53863876	800	4N	GON 510
Fânzeres	Rua da Tardinhade 49	41.16413136	-8.53863876	800	4N	GON 510
Fânzeres	Rua da Tardinhade 49	41.16413136	-8.53863876	800	4N	GON 510
Fânzeres	Rua da Tardinhade 92	41.16443971	-8.53784083	800	4N	GON 510
Fânzeres	Rua da Tardinhade 92	41.16443971	-8.53784083	800	4N	GON 510
Fânzeres	Rua da Tardinhade 92	41.16443971	-8.53784083	800	4N	GON 510
Fânzeres	Rua das Alminhas 20 (Fontenário)	41.15879477	-8.53381539	800	4N	GON 510
Fânzeres	Rua do Montezelo - Escola Básica	41.168766	-8.529483	800	4N	GON 510
Fânzeres	Rua de Montezelo 704	41.17308259	-8.52937514	800	4N	GON 510
Fânzeres	Rua de Montezelo 704	41.17308259	-8.52937514	800	4N	GON 510
Fânzeres	Rua de Montezelo 882	41.17249045	-8.53031759	1000	4N	GON 510
Fânzeres	Rua de Montezelo com Rua de Vanzeleres	41.173061	-8.530236	1000	4N	GON 510
Fânzeres	Rua de Montezelo, 1024	41.175482	-8.528838	800	4N	GON 510
Fânzeres	Rua de Montezelo, 1178	41.176517	-8.528269	800	4N	GON 510
Fânzeres	Rua de Santa Bárbara 163	41.16270472	-8.52265397	800	4N	GON 510
Fânzeres	Rua de Santa Bárbara 232	41.162638	-8.523984	800	4N	GON 510
Fânzeres	Rua de Santa Bárbara 279	41.162734	-8.524940	800	4N	GON 510
Fânzeres	Rua de Santa Bárbara 398	41.16286181	-8.52592225	800	4N	GON 510
Fânzeres	Rua de Santa Bárbara 398	41.16286181	-8.52592225	800	4N	GON 510
Fânzeres	Rua de Santa Bárbara 398	41.16286181	-8.52592225	800	4N	GON 510
Fânzeres	Rua de Santa Filomena 105	41.16241396	-8.54543748	800	4N	GON 510
Fânzeres	Rua de Santa Filomena 105	41.16241396	-8.54543748	800	4N	GON 510
Fânzeres	Rua de Santa Ovaia 1	41.15715985	-8.53301911	800	4N	GON 510
Fânzeres	Rua de Santa Ovaia 228	41.15866746	-8.53460227	800	4N	GON 510
Fânzeres	Rua de Santa Ovaia 235	41.15897197	-8.53455585	800	4N	GON 510
Fânzeres	Rua de Santa Ovaia 29	41.15758553	-8.53436733	1000	4N	GON 510
Fânzeres	Rua de São Vicente 15	41.16398635	-8.52161694	800	4N	GON 510
Fânzeres	Rua de Vanzeleres 760	41.17287372	-8.52784021	800	4N	GON 510
Fânzeres	Rua de Vanzeleres 990	41.17299028	-8.52798399	800	4N	GON 510
Fânzeres	Rua do Montalto 213	41.17372597	-8.52024991	800	4N	GON 510
Fânzeres	Rua do Repelão 10	41.17188887	-8.53678829	800	4N	GON 510
Fânzeres	Rua do Repelão 10	41.17188887	-8.53678829	800	4N	GON 510
Fânzeres	Rua do Repelão 141	41.1718304	-8.53778116	800	4N	GON 510
Fânzeres	Rua do Repelão 346 - MANITOWOC	41.17192193	-8.5400103	800	4N	GON 510
Fânzeres	Rua do Repelão 346 - MANITOWOC	41.17192193	-8.5400103	800	4N	GON 510
Fânzeres	Rua do Sol	41.16142237	-8.5201919	800	4N	GON 510
Fânzeres	Rua do sol	41.16142237	-8.5201919	800	4N	GON 510
Fânzeres	Rua do Valado 260	41.16252567	-8.52777423	1000	4N	GON 510
Fânzeres	Rua do Valado 60	41.16034394	-8.5284096	1000	4N	GON 510
Fânzeres	Rua do Valado 85	41.16034394	-8.5284096	1000	4N	GON 510
Fânzeres	Rua dos Azevinhos 54	41.164393	-8.543812	800	4N	GON 510
Fânzeres	Rua dos Azevinhos 54	41.164393	-8.543812	800	4N	GON 510
Fânzeres	Rua dos Azevinhos 54	41.164393	-8.543812	800	4N	GON 510
Fânzeres	Rua dos Barreiros 25	41.16156805	-8.52309955	1000	4N	GON 510
Fânzeres	Rua dos Vanzeleres com Rua Fonte da Saúde 129	41.17154227	-8.52619992	800	4N	GON 510
Fânzeres	Rua Doutor Américo Carvalho 30	41.15903935	-8.53297886	800	4N	GON 510
Fânzeres	Rua Doutor Severiano 160	41.16039503	-8.53027651	800	4N	GON 510
Fânzeres	Rua Doutor Severiano 160	41.16039503	-8.53027651	800	4N	GON 510
Fânzeres	Rua Doutor Severiano 401	41.16129503	-8.53283201	1000	4N	GON 510
Fânzeres	Rua Doutor Severiano 401	41.16129503	-8.53283201	1000	4N	GON 510
Fânzeres	Rua Doutor Severiano 401	41.16129503	-8.53283201	1000	4N	GON 510
Fânzeres	Rua Doutor Severiano 623	41.16233224	-8.53546652	800	4N	GON 510
Fânzeres	Rua Doutor Severiano 623	41.16230275	-8.53544952	1000	4N	GON 510

10.FEV 2023

Fânzeres	Rua Dr. Américo Jaselino Dias da Costa (junto à BP)	41.165319	-8.544156	1000	4N	GON 510
Fânzeres	Rua Dr. Américo Jaselino Dias da Costa (junto à BP)	41.165319	-8.544156	1000	4N	GON 510
Fânzeres	Rua Egas Moniz 278	41.17145577	-8.52176682	800	4N	GON 510
Fânzeres	Rua Egas Moniz 95	41.17166778	-8.51982307	800	4N	GON 510
Fânzeres	Rua Egas Moniz 95	41.17166778	-8.51982307	800	4N	GON 510
Fânzeres	Rua Egas Moniz 95	41.17166778	-8.51982307	800	4N	GON 510
Fânzeres	Rua Fonte da Saúde 40	41.17202386	-8.52456814	800	4N	GON 510
Fânzeres	Rua Fonte da Saúde 40	41.17201938	-8.52462858	800	4N	GON 510
Fânzeres	Rua Fonte de Barreiros 34	41.16086775	-8.52147653	800	4N	GON 510
Fânzeres	Rua Fonte de Barreiros 86	41.16120129	-8.52268616	800	4N	GON 510
Fânzeres	Rua Nova de Santa Bárbara 40	41.16319489	-8.52200023	800	4N	GON 510
Fânzeres	Rua Nova de Santa Bárbara 40	41.16321039	-8.52197812	800	4N	GON 510
Fânzeres	Rua Nova de Santa Bárbara 40	41.16319489	-8.52200023	800	4N	GON 510
Fânzeres	Rua Nova de Santa Bárbara 40	41.16319489	-8.52200023	800	4N	GON 510
Fânzeres	Rua Presa da Cavada 21	41.16413136	-8.53863876	1000	4N	GON 510
Fânzeres	Rua Presa da Cavada 21	41.16413136	-8.53863876	1000	4N	GON 510
Fânzeres	Rua Presa da Cavada 21	41.16413136	-8.53863876	1000	4N	GON 510
Fânzeres	Rua Presa da Cavada 281	41.16520661	-8.54122337	800	4N	GON 510
Fânzeres	Rua Presa da Cavada 281	41.16520661	-8.54122337	800	4N	GON 510
Fânzeres	Rua Rio da Bica	41.1653292	-8.53533643	800	4N	GON 510
Fânzeres	Rua Rio da Bica	41.16529585	-8.53530528	800	4N	GON 510
Fânzeres	Rua São Vicente 15	41.16398635	-8.52161694	800	4N	GON 510
Fânzeres	Travessa da Alvarinha com Rua Sem Saída	41.16278966	-8.52932499	800	4N	GON 510
Fânzeres	Travessa da Alvarinha 143	41.16278966	-8.52932499	800	4N	GON 510
Fânzeres	Travessa da Alvarinha 143	41.16278966	-8.52932499	800	4N	GON 510
Fânzeres	Travessa da Alvarinha 182	41.16244554	-8.52968539	800	4N	GON 510
Fânzeres	Travessa Fonte da Saúde 157	41.17211193	-8.52409238	800	4N	GON 510
Fânzeres	Travessa Fonte da Saúde 30	41.17104936	-8.52479252	800	4N	GON 510
Fânzeres	Travessa Júlio Dinis 130	41.16550339	-8.52768477	1000	4N	GON 510
Fânzeres	Travessa Júlio Dinis 168	41.16550339	-8.52768477	1000	4N	GON 510
Fânzeres	Travessa Júlio Dinis 168	41.16550339	-8.52768477	1000	4N	GON 510
Fânzeres	Travessa Júlio Dinis 168	41.16546438	-8.52764802	1000	4N	GON 510
Fânzeres	Travessa Luís de Camões 6	41.16471426	-8.52189181	800	4N	GON 510
Fânzeres	Rua de Santa Bárbara 232	41.162638	-8.523984	800	4N	GON 510
Fânzeres	Rua de Cabanas, 740	41.168050	-8.544164	800	4N	GON 510
Fânzeres	Rua de Cabanas, 740	41.168050	-8.544164	800	4N	GON 510
Fânzeres	Rua de Cabanas com Rua José Martins Marques	41.168042	-8.545506	800	4N	GON 510
Fânzeres	Rua de Cabanas com Rua José Martins Marques	41.168042	-8.545506	800	4N	GON 510
Fânzeres	Rua de Cabanas com Rua José Martins Marques	41.168042	-8.545506	800	4N	GON 510
S. Cosme	Avenida Dr. Mário Soares, rotunda Ciclista	41.15014664	-8.53628514	1000	4N	GON 510
S. Cosme	Avenida General Humberto Delgado 154	41.14530088	-8.53209077	800	4N	GON 510
S. Cosme	Avenida General Humberto Delgado 229	41.1466522	-8.53166878	800	4N	GON 510
S. Cosme	Avenida General Humberto Delgado 229	41.1466522	-8.53166878	800	4N	GON 510
S. Cosme	Avenida General Humberto Delgado 375 - GALP	41.147000	-8.531605	800	4N	GON 510
S. Cosme	Avenida General Humberto Delgado 588 - D. Brasas	41.14914731	-8.53127306	800	4N	GON 510
S. Cosme	Avenida General Humberto Delgado 588 - D. Brasas	41.14914731	-8.53127306	800	4N	GON 510
S. Cosme	Avenida General Humberto Delgado, perto Igreja dos Capuchinhos	41.145268	-8.532128	800	4N	GON 510
S. Cosme	Calçada da Pedreira	41.15273728	-8.53430858	800	4N	GON 510
S. Cosme	Calçada da Pedreira	41.15273728	-8.53430858	1000	4N	GON 510
S. Cosme	Largo do Taralhão	41.15157004	-8.53472029	1000	4N	GON 510

10.FEV 2023

716

S. Cosme	Largo Souto Pereira	41.150848	-8.534386	800	4N	GON 510
S. Cosme	Largo Souto Pereira	41.150848	-8.534386	800	4N	GON 510
S. Cosme	Largo Souto Pereira, 121	41.15045194	-8.53512656	800	4N	GON 510
S. Cosme	Rua Combatentes Grande Guerra 179	41.14410377	-8.53560072	1000	4N	GON 510
S. Cosme	Rua da Liberdade 244	41.14912271	-8.52899385	800	4N	GON 510
S. Cosme	Rua da Liberdade 244	41.14912271	-8.52899385	800	4N	GON 510
S. Cosme	Rua da Liberdade 352	41.1484177	-8.52898701	800	4N	GON 510
S. Cosme	Rua da Liberdade 352	41.1484177	-8.52898701	800	4N	GON 510
S. Cosme	Rua da Vessada, 19	41.15349058	-8.5360379	800	4N	GON 510
S. Cosme	Rua das Agras 124	41.15032508	-8.53189617	1000	4N	GON 510
S. Cosme	Rua das Agras 124	41.15032508	-8.53189617	1000	4N	GON 510
S. Cosme	Rua de S. Cosme com Tv. de S. Cosme	41.150915	-8.529156	800	4N	GON 510
S. Cosme	Rua do Taralhão, 239	41.149052	-8.533218	800	4N	GON 510
S. Cosme	Rua do Vinhal 413	41.14778375	-8.52747731	1000	4N	GON 510
S. Cosme	Rua do Vinhal 480	41.14788425	-8.52801453	800	4N	GON 510
S. Cosme	Rua do Vinhal, 191	41.14777439	-8.5300532	800	4N	GON 510
S. Cosme	Rua do Vinhal, 191	41.14777439	-8.5300532	800	4N	GON 510
S. Cosme	Rua Dom Pedro V 127	41.15018888	-8.52413129	800	4N	GON 510
S. Cosme	Rua Doutor António José de Almeida 19	41.14625767	-8.53583619	1000	4N	GON 510
S. Cosme	Rua Madre Isabel Larrañaga 356	41.1530865	-8.53551603	800	4N	GON 510
S. Cosme	Rua Madre Isabel Larrañaga 358	41.1530865	-8.53551603	800	4N	GON 510
S. Cosme	Rua Madre Isabel Larrañaga 565	41.15430043	-8.53685067	800	4N	GON 510
S. Cosme	Rua Madre Isabel Larrañaga 71	41.15224584	-8.53281914	800	4N	GON 510
S. Cosme	Rua Madre Isabel Larrañaga 71	41.15224584	-8.53281914	800	4N	GON 510
S. Cosme	Rua Madre Isabel Larrañaga 71	41.15224584	-8.53281914	800	4N	GON 510
S. Cosme	Rua Manuel Ribeiro Almeida - Externato Santa Margarida	41.14663658	-8.54122992	800	4N	GON 510
S. Cosme	Rua Manuel Ribeiro Almeida - Externato Santa Margarida	41.14663658	-8.54122992	800	4N	GON 510
S. Cosme	Rua Manuel Ribeiro Almeida 380	41.14832428	-8.54007361	800	4N	GON 510
S. Cosme	Rua Manuel Ribeiro Almeida 380	41.14832428	-8.54007361	800	4N	GON 510
S. Cosme	Rua Manuel Ribeiro Almeida 380	41.14832428	-8.54007361	800	4N	GON 510
S. Cosme	Rua Manuel Ribeiro Almeida 498	41.14949729	-8.53948585	800	4N	GON 510
S. Cosme	Rua Manuel Ribeiro Almeida 498	41.14949729	-8.53948585	800	4N	GON 510
S. Cosme	Rua Matadouro 57 - Parque Operacional	41.15527368	-8.53074778	800	4N	GON 510
S. Cosme	Rua Matadouro 57 - Parque Operacional	41.15527368	-8.53074778	800	4N	GON 510
S. Cosme	Rua São Damião 44	41.14977972	-8.53067191	800	4N	GON 510
S. Cosme	Rua São Damião 44	41.14977972	-8.53067191	800	4N	GON 510
S. Cosme	Rua do Montalto, 238 - HM Ofininas	41.173793	-8.519325	800	4N	GON 510
S. Cosme	Rua do Montalto, 238 - HM Ofininas	41.173793	-8.519325	800	4N	GON 510
S. Cosme	Rua Adelino Amaro da Costa 738	41.15220981	-8.52427231	800	4N	GON 510
S. Cosme	Rua Adelino Amaro da Costa 738	41.15220981	-8.52427231	800	4N	GON 510
S. Cosme	Rua Centro Ciclista 5	41.15044891	-8.53379021	800	4N	GON 510
S. Cosme	Rua das Oliveiras com Caminho das Mimosas	41.149088	-8.524722	800	4N	GON 510
S. Cosme	Rua das Oliveiras com Caminho das Mimosas	41.149088	-8.524722	800	4N	GON 510
S. Cosme	Rua do Outeiro 457	41.14675976	-8.52485094	800	4N	GON 510
Fânzeres	Rua Nova de Soutelo (frente ao nº 83)	41.164341	-8.545369	800	5N	GON 511
Fânzeres	Rua Nova de Soutelo (frente ao nº 83)	41.164341	-8.545369	800	5N	GON 511
Fânzeres	Rua Prof. Moreira (frente à Escola EB1)	41.164093	-8.545936	800	5N	GON 511
Fânzeres	Rua Professor Moreira 10	41.16406126	-8.54600501	800	5N	GON 511
Fânzeres	Rua Professor Moreira 10	41.16406126	-8.54600501	800	5N	GON 511
Fânzeres	Rua Professor Moreira 10	41.16406126	-8.54600501	800	5N	GON 511
Fânzeres	Rua Professor Moreira ANS - Associação Nuno Silveira	41.163630	-8.546360	1000	5N	GON 511

10.FEV 2023

Fânzeres	Travessa Doutor Américo Jazelino Dias Costa 68	41.16432532	-8.54457868	800	SN	GON 511
Fânzeres	Travessa Doutor Américo Jazelino Dias Costa 68	41.16432532	-8.54457868	800	SN	GON 511
Fânzeres	Tvª Américo Jaselino Dias da Costa (fim)	41.164340	-8.544528	800	SN	GON 511
Fânzeres	Tvª Américo Jaselino Dias da Costa (fim)	41.164340	-8.544528	800	SN	GON 511
Rio Tinto	Avenida da Conduta - Burguer King	41.17283644	-8.55477702	800	SN	GON 511
Rio Tinto	Avenida da Conduta - O cabeças	41.168912	-8.546239	800	SN	GON 511
Rio Tinto	Avenida da Conduta - O cabeças	41.168912	-8.546239	1000	SN	GON 511
Rio Tinto	Avenida de Dom João I 251	41.16777229	-8.54994804	1000	SN	GON 511
Rio Tinto	Avenida de Dom João I 627	41.16878453	-8.55559976	800	SN	GON 511
Rio Tinto	Avenida de Dom João I 664	41.16878453	-8.55559976	800	SN	GON 511
Rio Tinto	Avenida de Dom João I 664	41.16878453	-8.55559976	800	SN	GON 511
Rio Tinto	Avenida de Dom João I com Rua Dr. Cancelas	41.16872172	-8.55855177	1000	SN	GON 511
Rio Tinto	Avenida de Dom João I com Rua Dr. Cancelas	41.16872172	-8.55855177	1000	SN	GON 511
Rio Tinto	Calçada da Ponte	41.17042862	-8.56551487	800	SN	GON 511
Rio Tinto	Caminho da Ponte 52	41.16735822	-8.56561432	800	SN	GON 511
Rio Tinto	Caminho da Ponte 72	41.16765048	-8.56575137	800	SN	GON 511
Rio Tinto	Estrada da Circunvalação 1014, junto ao MC Coutinho	41.18080055	-8.57876195	800	SN	GON 511
Rio Tinto	Estrada da Circunvalação 1788	41.172753	-8.567275	800	SN	GON 511
Rio Tinto	Estrada da Circunvalação 2070	41.174875	-8.566760	800	SN	GON 511
Rio Tinto	Estrada da Circunvalação 2402	41.17724636	-8.56762155	800	SN	GON 511
Rio Tinto	Estrada da Circunvalação 2402	41.17724636	-8.56762155	800	SN	GON 511
Rio Tinto	Estrada da Circunvalação 2456	41.17772721	-8.56817548	800	SN	GON 511
Rio Tinto	Estrada da Circunvalação 2468	41.17780794	-8.56830323	800	SN	GON 511
Rio Tinto	Estrada da Circunvalação 2526 com Rua de Timor	41.17816533	-8.5687992	800	SN	GON 511
Rio Tinto	Estrada da Circunvalação 2617	41.17831836	-8.56899062	800	SN	GON 511
Rio Tinto	Estrada da Circunvalação 2617	41.17831836	-8.56899062	800	SN	GON 511
Rio Tinto	Estrada da Circunvalação 3710	41.18076162	-8.57959607	800	SN	GON 511
Rio Tinto	Estrada da Circunvalação 3731	41.18073431	-8.580129	800	SN	GON 511
Rio Tinto	Estrada da Circunvalação 712, com Praceta da Ponte	41.16726748	-8.56733212	800	SN	GON 511
Rio Tinto	Estrada da Circunvalação 712, com Praceta da Ponte	41.16726748	-8.56733212	800	SN	GON 511
Rio Tinto	Estrada da Circunvalação 975 (interior big bife)	41.168005	-8.570563	800	SN	GON 511
Rio Tinto	Estrada da Circunvalação 975 (interior big bife)	41.168005	-8.570563	800	SN	GON 511
Rio Tinto	Estrada Exterior da Circunvalação 217	41.17831836	-8.56899062	800	SN	GON 511
Rio Tinto	Estrada Exterior da Circunvalação 217	41.17831836	-8.56899062	800	SN	GON 511
Rio Tinto	Estrada Exterior da Circunvalação, 1790	41.172751	-8.567280	800	SN	GON 511
Rio Tinto	Estrada Exterior da Circunvalação, 2040	41.174602	-8.567082	800	SN	GON 511
Rio Tinto	Estrada Exterior da Circunvalação, 3658 - FORD	41.180847	-8.579583	800	SN	GON 511
Rio Tinto	Feira de Rio Tinto	41.178280	-8.563027	800	SN	GON 511
Rio Tinto	Feira de Rio Tinto	41.178280	-8.563027	800	SN	GON 511
Rio Tinto	Feira de Rio Tinto	41.178280	-8.563027	800	SN	GON 511
Rio Tinto	Feira de Rio Tinto	41.178280	-8.563027	800	SN	GON 511
Rio Tinto	Lugar de Rebordãos 39	41.1807775	-8.57120469	800	SN	GON 511
Rio Tinto	Lugar de Rebordãos 39	41.1807952	-8.57119587	800	SN	GON 511
Rio Tinto	Praceta Vasco da Gama	41.17833246	-8.56237923	800	SN	GON 511
Rio Tinto	Praceta Vasco da Gama	41.17833246	-8.56237923	800	SN	GON 511
Rio Tinto	Praceta Vasco da Gama	41.17833246	-8.56237923	800	SN	GON 511
Rio Tinto	Rua Afonso de Albuquerque, 477 - interior armazém	41.167071	-8.564051	800	SN	GON 511
Rio Tinto	Rua Amália Rodrigues, 185	41.17649635	-8.56288833	800	SN	GON 511

10.FEV 2023

Rio Tinto	Rua Amália Rodrigues, 185	41.17649635	-8.56288833	800	SN	GON 511
Rio Tinto	Rua Comendador António Augusto da Silva 214	41.167333	-8.558867	1000	SN	GON 511
Rio Tinto	Rua Comendador António Augusto da Silva 214	41.167333	-8.558867	1000	SN	GON 511
Rio Tinto	Rua da Castanheira 994	41.18259589	-8.56802435	800	SN	GON 511
Rio Tinto	Rua da Castanheira com Rua Quintã	41.18397529	-8.5725527	800	SN	GON 511
Rio Tinto	Rua da Castanheira com Rua Quintã	41.18397529	-8.5725527	800	SN	GON 511
Rio Tinto	Rua da Castanheira, junto ao tanque -159	41.184216	-8.575980	800	SN	GON 511
Rio Tinto	Rua da Ponte 106	41.1686412	-8.56533246	800	SN	GON 511
Rio Tinto	Rua da Ponte 297	41.16962378	-8.56584623	800	SN	GON 511
Rio Tinto	Rua da Ponte 297	41.16962378	-8.56584623	800	SN	GON 511
Rio Tinto	Rua da Ponte 297	41.16962378	-8.56584623	800	SN	GON 511
Rio Tinto	Rua da Ponte com Caminho da Ponte	41.167675	-8.564914	800	SN	GON 511
Rio Tinto	Rua da Ponte com Caminho da Ponte	41.16826699	-8.56524356	800	SN	GON 511
Rio Tinto	Rua da Ranha, 560	41.173971	-8.564685	800	SN	GON 511
Rio Tinto	Rua da Ranha, 560	41.173971	-8.564685	800	SN	GON 511
Rio Tinto	Rua da Varziela 201	41.182842	-8.573650	800	SN	GON 511
Rio Tinto	Rua da Varziela 201	41.182842	-8.573650	800	SN	GON 511
Rio Tinto	Rua da Varziela 443	41.18116601	-8.57321363	800	SN	GON 511
Rio Tinto	Rua da Varziela 443	41.18116601	-8.57321363	800	SN	GON 511
Rio Tinto	Rua da Varziela 482	41.18115524	-8.57439386	1000	SN	GON 511
Rio Tinto	Rua da Varziela 482	41.18115524	-8.57439386	1000	SN	GON 511
Rio Tinto	Rua da Varziela 482	41.18115524	-8.57439386	1000	SN	GON 511
Rio Tinto	Rua da Varziela 96	41.18196025	-8.5731759	800	SN	GON 511
Rio Tinto	Rua da Varziela 96	41.18196025	-8.5731759	800	SN	GON 511
Rio Tinto	Rua da Varziela, 438	41.181055	-8.573371	800	SN	GON 511
Rio Tinto	Rua da Varziela, 438	41.181055	-8.573371	800	SN	GON 511
Rio Tinto	Rua Damião de Góis 72	41.169774	-8.567050	800	SN	GON 511
Rio Tinto	Rua Damião de Góis 72	41.169774	-8.567050	800	SN	GON 511
Rio Tinto	Rua Damião de Góis 72	41.169774	-8.567050	800	SN	GON 511
Rio Tinto	Rua Damião de Góis 92	41.170226	-8.566794	800	SN	GON 511
Rio Tinto	Rua Damião de Góis 92	41.170226	-8.566794	800	SN	GON 511
Rio Tinto	Rua Damião de Góis com Rua da Ponte	41.170619	-8.566598	800	SN	GON 511
Rio Tinto	Rua Damião de Góis com Rua da Ponte	41.170619	-8.566598	800	SN	GON 511
Rio Tinto	Rua das Alvarinhas 150	41.1821376	-8.57565795	1000	SN	GON 511
Rio Tinto	Rua das Alvarinhas 150	41.1821376	-8.57565795	1000	SN	GON 511
Rio Tinto	Rua de Afonso de Albuquerque 476	41.16687563	-8.5654652	1000	SN	GON 511
Rio Tinto	Rua de Afonso de Albuquerque com Rua da Ponte	41.16715154	-8.5644979	800	SN	GON 511
Rio Tinto	Rua de Afonso de Albuquerque com Rua da Ponte	41.16715154	-8.5644979	800	SN	GON 511
Rio Tinto	Rua de Angola 59	41.16887642	-8.55149742	800	SN	GON 511
Rio Tinto	Rua de Angola 59	41.16887642	-8.55149742	800	SN	GON 511
Rio Tinto	Rua de Angola 59	41.16887642	-8.55149742	800	SN	GON 511
Rio Tinto	Rua de Angola 59	41.16887642	-8.55149742	800	SN	GON 511
Rio Tinto	Rua de Dom Afonso Henriques - Minipreço	41.18686615	-8.58041332	800	SN	GON 511
Rio Tinto	Rua de Dom Afonso Henriques - Minipreço	41.18686615	-8.58041332	800	SN	GON 511
Rio Tinto	Rua de Dom Afonso Henriques - Minipreço	41.18686615	-8.58041332	800	SN	GON 511
Rio Tinto	Rua de Dom Afonso Henriques 1725	41.19544777	-8.57698006	800	SN	GON 511
Rio Tinto	Rua de Dom Afonso Henriques 1725	41.19544777	-8.57698006	800	SN	GON 511
Rio Tinto	Rua de Dom Afonso Henriques 1736	41.195648	-8.576780	800	SN	GON 511
Rio Tinto	Rua de Dom Afonso Henriques 1736	41.195648	-8.576780	800	SN	GON 511
Rio Tinto	Rua de Dom Afonso Henriques 477 com Rua Feliciano Castilho - Casa do Lixo	41.185088	-8.582249	800	SN	GON 511
Rio Tinto	Rua de Dom Afonso Henriques 640	41.18636834	-8.58080937	1000	SN	GON 511
Rio Tinto	Rua de Dom Afonso Henriques GALP	41.19629379	-8.57604376	1000	SN	GON 511

10. FEV 2023

Rio Tinto	Rua de Dom Afonso Henriques, 1630	41.194831	-8.577398	800	SN	GON 511
Rio Tinto	Rua de Macau 109	41.16886664	-8.55066159	800	SN	GON 511
Rio Tinto	Rua de Rebordãos com Rua Joquim Ferreiro	41.178753.	-8.569028	1000	SN	GON 511
Rio Tinto	Rua de São José 10	41.1679291	-8.56935397	800	SN	GON 511
Rio Tinto	Rua de São José 10	41.1679291	-8.56935397	800	SN	GON 511
Rio Tinto	Rua de Vila Cova , junto ao PT	41.17191315	-8.56618085	1000	SN	GON 511
Rio Tinto	Rua de Vila Cova , junto ao PT	41.17191315	-8.56618085	1000	SN	GON 511
Rio Tinto	Rua de Vila Cova , junto ao PT	41.17191315	-8.56618085	1000	SN	GON 511
Rio Tinto	Rua de Vila Cova 103	41.17215793	-8.56506597	800	SN	GON 511
Rio Tinto	Rua de Vila Cova 103	41.17215793	-8.56506597	800	SN	GON 511
Rio Tinto	Rua do Bairro da Ponte 120	41.167790	-8.565777	800	SN	GON 511
Rio Tinto	Rua do Bairro da Ponte 142	41.167350	-8.565565	800	SN	GON 511
Rio Tinto	Rua do Bairro da Ponte 57	41.167319	-8.566549	800	SN	GON 511
Rio Tinto	Rua do Bairro da Ponte 90	41.16786978	-8.56586101	800	SN	GON 511
Rio Tinto	Rua do Bairro da Ponte, com Rua Ramalho Ortigão	41.16798647	-8.56641154	800	SN	GON 511
Rio Tinto	Rua do Bairro da Ponte, com Rua Ramalho Ortigão	41.16798647	-8.56641154	800	SN	GON 511
Rio Tinto	Rua do Bairro da Ponte, com Rua Ramalho Ortigão	41.16798647	-8.56641154	800	SN	GON 511
Rio Tinto	Rua do Bairro da Ponte, com Rua Ramalho Ortigão	41.16798647	-8.56641154	800	SN	GON 511
Rio Tinto	Rua do Soutelo 129	41.16775626	-8.55164944	800	SN	GON 511
Rio Tinto	Rua do Soutelo 129	41.16775626	-8.55164944	800	SN	GON 511
Rio Tinto	Rua do Soutelo 224	41.16698608	-8.55192832	800	SN	GON 511
Rio Tinto	Rua do Soutelo 224	41.16698608	-8.55192832	800	SN	GON 511
Rio Tinto	Rua Dom Afonso Henriques, 742 - EIGAL, SA	41.186663	-8.579829	1000	SN	GON 511
Rio Tinto	Rua Dom Afonso Henriques, 742 - EIGAL, SA	41.186663	-8.579829	1000	SN	GON 511
Rio Tinto	Rua Dom Afonso Henriques, 742 - EIGAL, SA	41.186663	-8.579829	1000	SN	GON 511
Rio Tinto	Rua Dom Afonso Henriques, 742 - EIGAL, SA	41.186663	-8.579829	1000	SN	GON 511
Rio Tinto	Rua dos Rebordãos 123	41.18027338	-8.56845822	800	SN	GON 511
Rio Tinto	Rua dos Rebordãos 253	41.18018533	-8.56848028	800	SN	GON 511
Rio Tinto	Rua dos Rebordãos 520	41.18142047	-8.566361	800	SN	GON 511
Rio Tinto	Rua dos Rebordãos 520 - Casa do lixo	41.18156071	-8.5666691	800	SN	GON 511
Rio Tinto	Rua dos Rebordãos 520 - Casa do lixo	41.18156071	-8.5666691	800	SN	GON 511
Rio Tinto	Rua Guedes de Oliveira 395	41.174194	-8.562764	800	SN	GON 511
Rio Tinto	Rua Guedes de Oliveira 395	41.174194	-8.562764	800	SN	GON 511
Rio Tinto	Rua Joaquim Ferreiro 172	41.17847768	-8.56786571	800	SN	GON 511
Rio Tinto	Rua Joaquim Ferreiro 70	41.17772775	-8.5672451	1000	SN	GON 511
Rio Tinto	Rua Parque Nascente - Auchan	41.17622563	-8.56475804	800	SN	GON 511
Rio Tinto	Rua Parque Nascente - Auchan	41.17622563	-8.56475804	800	SN	GON 511
Rio Tinto	Rua Parque Nascente - Auchan	41.17622563	-8.56475804	800	SN	GON 511
Rio Tinto	Rua Parque Nascente - Auchan	41.17622563	-8.56475804	800	SN	GON 511
Rio Tinto	Rua Parque Nascente - Auchan	41.17622563	-8.56475804	800	SN	GON 511
Rio Tinto	Rua Parque Nascente - Auchan	41.17622563	-8.56475804	800	SN	GON 511
Rio Tinto	Rua Particular dos Regueirais - Oficina Marca	41.16953796	-8.55512933	800	SN	GON 511
Rio Tinto	Rua Quinta das Freiras - Entrada Parque	41.178813	-8.561802	800	SN	GON 511
Rio Tinto	Rua Quinta das Freiras - Entrada Parque	41.178813	-8.561802	800	SN	GON 511
Rio Tinto	Rua Ramalho Ortigão, 13	41.167915	-8.568183	800	SN	GON 511
Rio Tinto	Rua Vasco da Gama com Rua Quinta das Freiras	41.17842187	-8.56171563	800	SN	GON 511
Rio Tinto	Rua Vasco da Gama com Rua Quinta das Freiras	41.178364	-8.56165602	800	SN	GON 511
Rio Tinto	Travessa da Ponte 223	41.17078161	-8.56367633	1000	SN	GON 511
Rio Tinto	Travessa das Oliveiras, 146	41.18513012	-8.58163392	800	SN	GON 511
Rio Tinto	Travessa das Oliveiras, 146	41.18513012	-8.58163392	800	SN	GON 511
Rio Tinto	Travessa das Oliveiras, 146	41.18513012	-8.58163392	800	SN	GON 511

10.FEV 2023

Rio Tinto	Travessa das Oliveiras, 146	41.18513012	-8.58163392	800	5N	GON 511
Rio Tinto	Travessa de Chão Verde, 55 - Quinta da Morgadinha	41.171821	-8.556781	800	5N	GON 511
Rio Tinto	Travessa do Meiral 64	41.16626034	-8.5629924	800	5N	GON 511
Rio Tinto	Travessa Rebordãos 527	41.18194125	-8.56776808	800	5N	GON 511
Rio Tinto	Travessa da Ponte - PLASTISOL (Sociedade de Plásticos, LDA)	41.16805935	-8.56403729	800	5N	GON 511
Baguim do Monte	Avenida D. Miguel, 106 - NS Industriais	41.196622	-8.534337	800	8D	GON 512
Baguim do Monte	Avenida D. Miguel, 226 - Auditor	41.198214	-8.534383	800	8D	GON 512
Baguim do Monte	Avenida D. Miguel, 250 - A. Vieira	41.198636	-8.534229	800	8D	GON 512
Baguim do Monte	Avenida D. Miguel, 310 - Transportes Progresso de Campanhã	41.198873	-8.534065	800	8D	GON 512
Baguim do Monte	Avenida D. Miguel, 346 - Gonresíudos	41.201218	-8.529111	800	8D	GON 512
Baguim do Monte	Avenida D. Miguel, 346 - Gonresíudos	41.201218	-8.529111	800	8D	GON 512
Baguim do Monte	Avenida D. Miguel, 346 - Gonresíudos	41.201218	-8.529111	800	8D	GON 512
Baguim do Monte	Avenida D. Miguel, 346 - Gonresíudos	41.201218	-8.529111	800	8D	GON 512
Baguim do Monte	Avenida D. Miguel, 346 - Gonresíudos	41.201218	-8.529111	800	8D	GON 512
Baguim do Monte	Avenida D. Miguel, 346 - Gonresíudos	41.201218	-8.529111	800	8D	GON 512
Baguim do Monte	Avenida D. Miguel, 50 - Vidraria Armando	41.195698	-8.533384	800	8D	GON 512
Baguim do Monte	Avenida D. Miguel, 50 - Vidraria Armando	41.195698	-8.533384	800	8D	GON 512
Baguim do Monte	Avenida D. Miguel, 551 - SEPREVE	41.197902	-8.534408	800	8D	GON 512
Baguim do Monte	Avenida D. Miguel, S/N - M.A.O.S	41.201626	-8.532045	800	8D	GON 512
Baguim do Monte	Avenida D. Miguel, S/N - M.A.O.S	41.201626	-8.532045	800	8D	GON 512
Baguim do Monte	Rua 25 de Abril, 319 - Lar de Infância e Juventude	41.193301	-8.523129	800	8D	GON 512
Baguim do Monte	Rua da Primavera, 145 - ELITUBOS	41.195664	-8.539076	800	8D	GON 512
Baguim do Monte	Rua da Primavera - Ideal Delta	41.196211	-8.537791	800	8D	GON 512
Baguim do Monte	Rua das Fábricas - Calçado Docil	41.197192	-8.535840	800	8D	GON 512
Baguim do Monte	Rua das Fábricas - IDEAL DELTA	41.196211	-8.537791	800	8D	GON 512
Baguim do Monte	Rua do Cheinho, 137 - EUROMODAL	41.194678	-8.536574	800	8D	GON 512
Baguim do Monte	Rua do Cheinho, 47 - Lourenço Dias, Lda	41.194749	-8.535682	800	8D	GON 512
Baguim do Monte	Rua do Cheinho, 86 - BILION	41.194724	-8.536285	800	8D	GON 512
Baguim do Monte	Rua do Cheinho, 99 - JLMS	41.194711	-8.536211	800	8D	GON 512
Baguim do Monte	Rua do Cheinho, 99 - MJN	41.194724	-8.535876	800	8D	GON 512
Baguim do Monte	Rua do Cheinho, 99 - Virtual NEON	41.194738	-8.536541	800	8D	GON 512
Baguim do Monte	Rua do Verão - Industria de Construção Termoelétrica	41.196357	-8.537850	800	8D	GON 512
Baguim do Monte	Rua Nova do Campinho 322 - PREGGO	41.184929	-8.539409	800	8D	GON 512
Baguim do Monte	Rua Poeta Dário Bastos, 120 - Porfirio Machado	41.192585	-8.527595	800	8D	GON 512

Fânzeres	Avenida da Associação Comercial e Industrial de Gondomar, 430 - Readapt Portugal	41.155451	-8.545216	800	8D	GON 512
Fânzeres	Rua Alminhas de Manariz - Moveme Business Park	41.158980	-8.544739	800	8D	GON 512
Fânzeres	Rua da Felga - FERPALVIL	41.175838	-8.533823	800	8D	GON 512
Fânzeres	Rua da Felga - FERPALVIL	41.175838	-8.533823	800	8D	GON 512
Fânzeres	Rua de Barreiros, 89 - Graciano Martinho, Lda	41.162020	-8.522499	800	8D	GON 512
Fânzeres	Rua de Barreiros, 89 - Graciano Martinho, Lda	41.162020	-8.522499	800	8D	GON 512
Fânzeres	Rua de Barreiros, 89 - Graciano Martinho, Lda	41.162020	-8.522499	800	8D	GON 512
Fânzeres	Rua de Barreiros, 89 - Graciano Martinho, Lda	41.162020	-8.522499	800	8D	GON 512
Fânzeres	Rua de Lordelo, (loja dos Chineses)	41.169517	-8.540772	1000	8D	GON 512
Fânzeres	Rua de Montezelo, 1160 - Teritil	41.176170	-8.527833	800	8D	GON 512
Fânzeres	Rua de Montezelo, 815 - Gondomarense	41.173058	-8.530300	800	8D	GON 512
Fânzeres	Rua de Montezelo, 815 - Gondomarense	41.173058	-8.530300	800	8D	GON 512
Fânzeres	Rua de Montezelo, 815 - Gondomarense	41.173058	-8.530300	800	8D	GON 512
Fânzeres	Rua de Montezelo, 815 - Gondomarense	41.173058	-8.530300	800	8D	GON 512
Fânzeres	Rua de Montezelo, 815 - Gondomarense	41.173058	-8.530300	800	8D	GON 512
Fânzeres	Rua de Montezelo, 815 - Gondomarense	41.173058	-8.530300	800	8D	GON 512
Fânzeres	Rua do Lordelo - Arca Boa	41.169508	-8.540917	800	8D	GON 512
Fânzeres	Rua do Lordelo - Arca Boa	41.169508	-8.540917	800	8D	GON 512
Fânzeres	Rua do Lordelo - Eesp	41.170208	-8.540729	800	8D	GON 512
Fânzeres	Rua do Lordelo - Fasinco	41.168238	-8.541032	800	8D	GON 512
Fânzeres	Rua do Lordelo - Gondofrio	41.169949	-8.540754	800	8D	GON 512
Fânzeres	Rua do Lordelo - Gondofrio	41.169949	-8.540754	800	8D	GON 512
Fânzeres	Rua do Lordelo - Gondofrio	41.169949	-8.540754	800	8D	GON 512
Fânzeres	Rua do Lordelo - Instalações Rede Ambiente	41.170412	-8.540627	800	8D	GON 512
Fânzeres	Rua do Lordelo - SinalNorte	41.170258	-8.541031	800	8D	GON 512
Fânzeres	Rua do Lordelo - SinalNorte	41.170258	-8.541031	800	8D	GON 512
Fânzeres	Rua Noé Pereira - ARGON	41.156111	-8.542932	800	8D	GON 512
Fânzeres	Rua Noé Pereira - Sousa Antunes e Cia	41.155194	-8.546963	800	8D	GON 512
Fânzeres	Travessa da Conduta de Manariz - Sucatas David	41.155803	-8.540204	800	8D	GON 512
Fânzeres	Travessa da Felga - Kisfino	41.172197	-8.530823	800	8D	GON 512
Fânzeres	Travessa Presa da Cavada, 114 - Likeabee	41.164631	-8.539090	800	8D	GON 512
Jovim	Rua Dom Miguel - SPIANA	41.10291439	-8.51249842	800	8D	GON 512
Rio Tinto	Rua Afonso Albuquerque, 377 - Domingos Rosinha, LDA	41.167208	-8.564096	800	8D	GON 512
Rio Tinto	Rua da Campainha - Escola Infanta D. Mafalda	41.182940	-8.553271	800	8D	GON 512
Rio Tinto	Rua da Ponte, 440 - JERISA	41.171137	-8.566173	800	8D	GON 512
Rio Tinto	Rua da Ponte, 440 - JERISA	41.171137	-8.566173	800	8D	GON 512
Rio Tinto	Rua da Ponte, 440 - JERISA	41.171137	-8.566173	800	8D	GON 512
Rio Tinto	Rua da Ponte, 440 - JERISA	41.171137	-8.566173	800	8D	GON 512
Rio Tinto	Rua das Cavadas - Multiutilidades	41.191850	-8.550917	800	8D	GON 512
Rio Tinto	Rua de Chaimite, 677 - Tyrrel	41.190659	-8.578708	800	8D	GON 512
Rio Tinto	Rua de Chaimite, 677 - Tyrrel	41.190659	-8.578708	800	8D	GON 512
Rio Tinto	Rua de Chaimite, 677 - Tyrrel	41.190659	-8.578708	800	8D	GON 512
Rio Tinto	Rua de Chaimite, 677 - Tyrrel	41.190659	-8.578708	800	8D	GON 512
Rio Tinto	Rua de Chaimite, 677 - Tyrrel	41.190659	-8.578708	800	8D	GON 512
Rio Tinto	Rua de Chaimite, 677 - Tyrrel	41.190659	-8.578708	800	8D	GON 512
Rio Tinto	Rua de Sistelo - PARFOIS	41.185731	-8.566589	800	8D	GON 512
Rio Tinto	Rua de Sistelo - PARFOIS	41.185731	-8.566589	800	8D	GON 512
Rio Tinto	Rua de Sistelo - PARFOIS	41.185731	-8.566589	800	8D	GON 512
Rio Tinto	Rua de Sistelo - PARFOIS	41.185731	-8.566589	800	8D	GON 512

10.FEV 2023

Rio Tinto	Rua de Sistelo, 237 - RICKI Parodi	41.182809	-8.564087	800	8D	GON 512
Rio Tinto	Rua de Sistelo, 274 - METALRIO	41.183144	-8.564291	800	8D	GON 512
Rio Tinto	Rua dos Marques - Bombeiros Voluntários da Areosa	41.180825	-8.563199	800	8D	GON 512
Rio Tinto	Rua Infante Dom Henrique - Pingo Doce	41.170987	-8.547582	800	8D	GON 512
Rio Tinto	Rua Infante Dom Henrique - Pingo Doce	41.170987	-8.547582	800	8D	GON 512
Rio Tinto	Rua Infante Dom Henrique - Pingo Doce	41.170987	-8.547582	800	8D	GON 512
Rio Tinto	Rua Infante Dom Henrique - Pingo Doce	41.170987	-8.547582	800	8D	GON 512
Rio Tinto	Rua Infante Dom Henrique - Pingo Doce	41.170987	-8.547582	800	8D	GON 512
Rio Tinto	Rua Infante Dom Henrique - Pingo Doce	41.170987	-8.547582	800	8D	GON 512
Rio Tinto	Rua Infante Dom Henrique - Pingo Doce	41.170987	-8.547582	800	8D	GON 512
Rio Tinto	Rua Infante Dom Henrique - Pingo Doce	41.170987	-8.547582	800	8D	GON 512
Rio Tinto	Rua Infante Dom Henrique - Pingo Doce	41.170987	-8.547582	800	8D	GON 512
Rio Tinto	Rua Infante Dom Henrique - Pingo Doce	41.170987	-8.547582	800	8D	GON 512
Rio Tinto	Rua Infante Dom Henrique - Pingo Doce	41.170987	-8.547582	800	8D	GON 512
Rio Tinto	Rua Infante Dom Henrique - Pingo Doce	41.170987	-8.547582	800	8D	GON 512
Rio Tinto	Rua Infante Dom Henrique - Pingo Doce	41.170987	-8.547582	800	8D	GON 512
Rio Tinto	Rua Infante Dom Henrique - Pingo Doce	41.170987	-8.547582	800	8D	GON 512
Rio Tinto	Rua Joaquim Ferreiro, 70 - Liana Magalhães	41.178675	-8.566106	800	8D	GON 512
Rio Tinto	Rua Particular dos Regueirais, 60 - V. Coutinho	41.169628	-8.554945	800	8D	GON 512
Rio Tinto	Rua Particular dos Regueirais, 60 - V. Coutinho	41.169628	-8.554945	800	8D	GON 512
Rio Tinto	Rua Pedro Álvares Cabral, 205 - Auto-Industrial	41.172936	-8.556020	800	8D	GON 512
Rio Tinto	Rua Pedro Álvares Cabral, 205 - Auto-Industrial	41.172936	-8.556020	800	8D	GON 512
Rio Tinto	Rua Pedro Álvares Cabral, 205 - Auto-Industrial	41.172936	-8.556020	800	8D	GON 512
Rio Tinto	Rua das Fábricas, armazém B - JOFALETRIC	41.197052	-8.536324	800	8D	GON 512
S. Cosme	Avenida Associação Comercial e Industrial de Gondomar, 270 - Montenegro Fernandes	41.153749	-8.545158	800	8D	GON 512
S. Cosme	Avenida Associação Comercial e Industrial de Gondomar, 30 - M. Cardoso	41.152165	-8.545244	800	8D	GON 512
S. Cosme	Avenida Associação Comercial e Industrial de Gondomar, 30 - M. Cardoso	41.152165	-8.545244	800	8D	GON 512
S. Cosme	Avenida Associação Comercial e Industrial de Gondomar, 300 - Vianas	41.154014	-8.545235	800	8D	GON 512
S. Cosme	Avenida Associação Comercial e Industrial de Gondomar, 300 - Vianas	41.154014	-8.545235	800	8D	GON 512
S. Cosme	Largo Souto Pereira - Escola Básica Taralhão	41.150624	-8.535119	800	8D	GON 512
S. Cosme	Rua António Coelho da Silva, 191 - Fernando Carvalho	41.153298	-8.543997	800	8D	GON 512
S. Cosme	Rua António Coelho da Silva, 75 - IBEROESTE	41.152196	-8.544014	800	8D	GON 512
S. Cosme	Rua Pedro José Ferreira 200 - Cooprofar	41.154225	-8.546669	800	8D	GON 512
S. Cosme	Rua Pedro José Ferreira 200 - Cooprofar	41.154225	-8.546669	800	8D	GON 512
S. Cosme	Rua Pedro José Ferreira 200 - Cooprofar	41.154225	-8.546669	800	8D	GON 512
S. Cosme	Rua Pedro José Ferreira 200 - Cooprofar	41.154225	-8.546669	800	8D	GON 512
S. Cosme	Rua Pedro José Ferreira 200 - Cooprofar	41.154225	-8.546669	800	8D	GON 512
S. Cosme	Rua Pedro José Ferreira 200 - Cooprofar	41.154225	-8.546669	800	8D	GON 512
S. Pedro da Cova	Estrada D. Miguel 4480 - Júlio Rodrigues, SA	41.177430	-8.518999	800	8D	GON 512
S. Pedro da Cova	Estrada D. Miguel 4480 - Júlio Rodrigues, SA	41.177430	-8.518999	800	8D	GON 512
S. Pedro da Cova	Estrada D. Miguel 4480 - Júlio Rodrigues, SA	41.177430	-8.518999	800	8D	GON 512
S. Pedro da Cova	Estrada D. Miguel 4480 - Júlio Rodrigues, SA	41.177430	-8.518999	800	8D	GON 512
S. Pedro da Cova	Estrada D. Miguel 4480 - Júlio Rodrigues, SA	41.177430	-8.518999	800	8D	GON 512
S. Pedro da Cova	Rua das Mimosas, 1020 - Bosh	41.173808	-8.515517	800	8D	GON 512

10.FEV 2023

723
Pág
9

S. Pedro da Cova	Rua das Mimosas, 271 - Anaric	41.170176	-8.511186	800	8D	GON 512
S. Pedro da Cova	Rua das Mimosas, 271 - Anaric	41.170176	-8.511186	800	8D	GON 512
S. Pedro da Cova	Rua das Mimosas, 271 - Anaric	41.170176	-8.511186	800	8D	GON 512
S. Pedro da Cova	Rua das Mimosas, 271 - Lacovale	41.170113	-8.511335	800	8D	GON 512
S. Pedro da Cova	Rua das Mimosas, 271 - Lacovale	41.170113	-8.511335	800	8D	GON 512
S. Pedro da Cova	Rua das Mimosas, 392 - Quadrinova	41.171864	-8.510895	800	8D	GON 512
S. Pedro da Cova	Rua das Mimosas, 392 - Quadrinova	41.171864	-8.510895	800	8D	GON 512
S. Pedro da Cova	Rua das Mimosas, 392 - Quadrinova	41.171864	-8.510895	800	8D	GON 512
S. Pedro da Cova	Rua das Mimosas, 392 - Quadrinova	41.171864	-8.510895	800	8D	GON 512
S. Pedro da Cova	Rua das Mimosas, 395 - Gondoventil	41.171759	-8.511080	800	8D	GON 512
S. Pedro da Cova	Rua das Mimosas, 492 - GONDOTEC	41.171907	-8.511606	800	8D	GON 512
S. Pedro da Cova	Rua das Mimosas, 492 - GONDOTEC	41.171907	-8.511606	800	8D	GON 512
S. Pedro da Cova	Rua das Mimosas, 512 - Identica	41.171943	-8.511678	800	8D	GON 512
S. Pedro da Cova	Rua das Mimosas, 633 - TECHNAL	41.172208	-8.513730	800	8D	GON 512
S. Pedro da Cova	Rua das Mimosas, 633 - TECHNAL	41.172208	-8.513730	800	8D	GON 512
S. Pedro da Cova	Rua das Mimosas, 849/ 851 - JNF	41.173063	-8.514829	800	8D	GON 512
S. Pedro da Cova	Rua Dr. Álvaro Cunhal - Pingo Doce	41.152466	-8.506455	800	8D	GON 512
S. Pedro da Cova	Rua Dr. Álvaro Cunhal - Pingo Doce	41.152466	-8.506455	800	8D	GON 512
S. Pedro da Cova	Rua Poço de Fátima - Bicafé	41.164842	-8.508068	800	8D	GON 512
S. Pedro da Cova	Rua Poço de Fátima - Bicafé	41.164842	-8.508068	800	8D	GON 512
S. Pedro da Cova	Rua Poço de Fátima - Daro's Malas	41.166955	-8.509445	800	8D	GON 512
S. Pedro da Cova	Travessa das Mimosas, 184 - NS Máquinas Industriais	41.174005	-8.512922	800	8D	GON 512
S. Pedro da Cova	Travessa das Mimosas, 77 - Ricardo e Barbosa	41.173907	-8.513908	800	8D	GON 512
Valbom	Rua Dr. Joaquim Manuel da Costa com Rua Pinheiro D'Além	41.142171	-8.554336	800	8D	GON 512
Valbom	Rua Dr. Joaquim Manuel da Costa - Complexo Desportivo de Valbom	41.140832	-8.568495	800	8D	GON 512

Lista de contentores de profundidade com capacidade de 5000 litros

Tipo do contentor	Freguesia	Localização	Latitude	Longitude	Circuito designação CMG	Circuito Portaria Eletrónica LIPOR
Semi-Enterrado	Covelo	Rua Combatente Rolando Santos Pinto	41.07441988	-8.46611688	1MD	GON 600
Semi-Enterrado	Covelo	Rua Combatente Rolando Santos Pinto	41.07441988	-8.46611688	1MD	GON 600
Semi-Enterrado	Covelo	Rua Combatente Rolando Santos Pinto	41.07663724	-8.47110125	1MD	GON 600
Semi-Enterrado	Covelo	Rua Combatente Rolando Santos Pinto	41.07664556	-8.47109467	1MD	GON 600
Semi-Enterrado	Covelo	Rua Combatente Rolando Santos Pinto	41.07530123	-8.46744153	1MD	GON 600
Semi-Enterrado	Covelo	Rua Combatente Rolando Santos Pinto	41.07542249	-8.46761479	1MD	GON 600
Semi-Enterrado	Covelo	Rua Combatente Rolando Santos Pinto	41.07569287	-8.46814752	1MD	GON 600
Semi-Enterrado	Covelo	Rua Combatente Rolando Santos Pinto	41.07568806	-8.46812979	1MD	GON 600
Semi-Enterrado	Fânzeres	Estrada de Dom Miguel 5256	41.18860751	-8.51700787	1MD	GON 600
Semi-Enterrado	Fânzeres	Rua Eça de Queiroz, frente ao PT	41.167514	-8.520145	1MD	GON 600
Semi-Enterrado	Fânzeres	Rua Eça de Queiroz, frente ao PT	41.167514	-8.520145	1MD	GON 600
Semi-Enterrado	Fânzeres	Rua Camilo Castelo Branco com a Rua Eça de Queiroz	41.166667	-8.520064	1MD	GON 600
Semi-Enterrado	Fânzeres	Rua Camilo Castelo Branco 470	41.16379232	-8.51980266	1MD	GON 600
Semi-Enterrado	Fânzeres	Rua Jorge Sena 52	41.16629718	-8.51963465	1MD	GON 600

Semi-Enterrado	Fânzeres	Rua Camilo Castelo Branco com a Rua Jorge Sena	41.16589116	-8.51987197	1MD	GON 600
Semi-Enterrado	Fânzeres	Rua Camilo Castelo Branco com a Rua Jorge Sena	41.16589116	-8.51987197	1MD	GON 600
Semi-Enterrado	Fânzeres	Rua Camilo Castelo Branco 363	41.164265	-8.519749	1MD	GON 600
Semi-Enterrado	Fânzeres	Estrada de Dom Miguel 3316	41.172009	-8.519114	1MD	GON 600
Semi-Enterrado	Fânzeres	Rua Arlindo Vieira de Sá 237	41.17454433	-8.52582746	1MD	GON 600
Semi-Enterrado	Fânzeres	Rua Arlindo Vieira de Sá 246	41.174473	-8.525533	1MD	GON 600
Semi-Enterrado	Fânzeres	Rua Arlindo Vieira de Sá 189	41.1746521	-8.52499082	1MD	GON 600
Semi-Enterrado	Fânzeres	Rua Arlindo Vieira de Sá 311	41.17413267	-8.5264371	1MD	GON 600
Semi-Enterrado	Fânzeres	Rua de Timor 30	41.17086848	-8.5231916	1MD	GON 600
Semi-Enterrado	Fânzeres	Rua Alto de Barreiros 1338	41.17011399	-8.52220352	1MD	GON 600
Semi-Enterrado	Fânzeres	Praceta António Pedro	41.169079	-8.522076	1MD	GON 600
Semi-Enterrado	Fânzeres	Praceta António Pedro	41.169079	-8.522076	1MD	GON 600
Semi-Enterrado	Fânzeres	Rua Arlindo Vieira de Sá , lateral modelo Bonjour	41.17487844	-8.52457968	1MD	GON 600
Semi-Enterrado	Fânzeres	Rua Alto Barreiro, 1505	41.175404	-8.523221	1MD	GON 600
Semi-Enterrado	Fânzeres	Rua Alto de Barreiros, 1467	41.174892	-8.523239	1MD	GON 600
Semi-Enterrado	Fânzeres	Rua Alto de Barreiros, 1395	41.17437419	-8.52310759	1MD	GON 600
Semi-Enterrado	Fânzeres	Rua da Igreja com Rua Padre Manuel Maria Tavares Rebimbas	41.16651383	-8.52762915	1MD	GON 600
Semi-Enterrado	Fânzeres	Rua de São Tiago 148	41.16488996	-8.52657153	1MD	GON 600
Semi-Enterrado	Fânzeres	Rua de São Tiago 148	41.16488996	-8.52657153	1MD	GON 600
Semi-Enterrado	Fânzeres	Rua da Igreja com a Rua Montezelo	41.167081	-8.529389	1MD	GON 600
Semi-Enterrado	Fânzeres	Rua S. Tiago, 90 com Rua Manuel Moutinho	41.16436048	-8.52652479	1MD	GON 600
Semi-Enterrado	Fânzeres	Rua Alto de Barreiros 918	41.168393	-8.521123	1MD	GON 600
Semi-Enterrado	Fânzeres	Rua Maria Justina 12	41.16725222	-8.5263616	1MD	GON 600
Semi-Enterrado	Fânzeres	Rua Quinta da Igreja 81	41.16762916	-8.52709017	1MD	GON 600
Semi-Enterrado	Fânzeres	Rua Almeida Garrett 16	41.16335297	-8.52071919	1MD	GON 600
Semi-Enterrado	Fânzeres	Rua António Gedeão, frente 108	41.159857	-8.53195	1MD	GON 600
Semi-Enterrado	Fânzeres	Rua António Gedeão, frente 80	41.159596	-8.532059	1MD	GON 600
Semi-Enterrado	Fânzeres	Rua António Gedeão, frente 52	41.159336	-8.532165	1MD	GON 600
Semi-Enterrado	Fânzeres	Rua S. Vicente (C.H Stª Barbara), junto ao nº 36	41.163673	-8.523957	1MD	GON 600
Semi-Enterrado	Fânzeres	Rua S. Vicente (C.H Stª Barbara), junto ao nº 36	41.163665	-8.523977	1MD	GON 600
Semi-Enterrado	Fânzeres	Rua Nova S. Vicente (C.H.Stª Barbara), frente ao nº 101	41.163466	-8.524398	1MD	GON 600
Semi-Enterrado	Fânzeres	Rua Nova S. Vicente (C.H.Stª Barbara), frente ao nº 101	41.163466	-8.524398	1MD	GON 600
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Rua Doutor Armando José Pereira Tavares 18	41.17628	-8.542068	1MD	GON 600
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Rua Doutor Armando José Pereira Tavares 18	41.17628	-8.542068	1MD	GON 600
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Avenida Professor Aníbal Cavaco Silva , frente paragem do METRO	41.175127	-8.542093	1MD	GON 600
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Avenida Professor Aníbal Cavaco Silva , frente paragem do METRO	41.17519904	-8.54207619	1MD	GON 600
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Rua Dr. Almeida Santos com a Rua Nicolau Coelho 168	41.17798127	-8.54397948	1MD	GON 600
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Rua Nicolau Coelho 168	41.17798127	-8.54397948	1MD	GON 600
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Travessa da Carreira com Rua Manuel Ramos	41.17840388	-8.54065555	1MD	GON 600
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Rua com a Praceta Serafim Pereira Coutinho	41.17649833	-8.54346092	1MD	GON 600
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Rua com a Praceta Serafim Pereira Coutinho	41.17649833	-8.54346092	1MD	GON 600
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Praceta José Coelho da Mota 23	41.1742507	-8.54287514	1MD	GON 600
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Rua Alvarim Ferreira Silva com a Praceta Serafim Pereira Coutinho	41.176128	-8.54299	1MD	GON 600
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Rua Serafim Pereira Coutinho 151	41.1751704	-8.5433738	1MD	GON 600

10.FEV 2023

Semi-Enterrado	Rio Tinto	Rua Serafim Pereira Coutinho 151	41.1751704	-8.5433738	1MD	GON 600
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Rua Serafim Pereira Coutinho 131	41.17548653	-8.54358055	1MD	GON 600
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Rua Serafim Pereira Coutinho 131	41.17548653	-8.54358055	1MD	GON 600
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Travessa da Venda Nova 49	41.17560348	-8.54597786	1MD	GON 600
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Travessa da Venda Nova 49	41.17560348	-8.54597786	1MD	GON 600
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Praceta José Coelho da Mota 155	41.1747998	-8.54232821	1MD	GON 600
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Rua Doutor José Luís Araújo 90	41.17409151	-8.54788787	1MD	GON 600
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Rua Manuel Sousa Casal com a Rua do Mendalho	41.17597781	-8.55463232	1MD	GON 600
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Rua Mestre Joaquim Pereira Ramos com Rua Terras Boas	41.176017	-8.551927	1MD	GON 600
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Rua Mestre Joaquim Pereira Ramos com Rua Cavada Nova	41.17533	-8.550946	1MD	GON 600
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Rua Mestre Joaquim Pereira Ramos com Rua Dr. António Macedo	41.17626556	-8.55231447	1MD	GON 600
Semi-Enterrado	São Pedro da Cova	Rua Pedro Álvares Cabral 21	41.15213233	-8.50783554	1MD	GON 600
Semi-Enterrado	São Pedro da Cova	CH Durão Barroso - Rua Entrecampos 112	41.14741376	-8.50076688	1MD	GON 600
Semi-Enterrado	São Pedro da Cova	CH Durão Barroso	41.14735	-8.501239	1MD	GON 600
Semi-Enterrado	São Pedro da Cova	Rua Actor Mário Viegas 99	41.14259675	-8.51748786	1MD	GON 600
Semi-Enterrado	São Pedro da Cova	Rua Actor Mário Viegas 99	41.14259675	-8.51748786	1MD	GON 600
Semi-Enterrado	Fânzeres	Rua Marquesa Cadaval 125	41.16405725	-8.54344871	1MN	GON 602
Semi-Enterrado	Fânzeres	Rua Marquesa Cadaval 140	41.16382983	-8.54189368	1MN	GON 602
Semi-Enterrado	Fânzeres	Rua Marquesa Cadaval 140	41.16382983	-8.54189368	1MN	GON 602
Semi-Enterrado	Fânzeres	Rua de Santa Filomena 8	41.16297581	-8.54418166	1MN	GON 602
Semi-Enterrado	Fânzeres	Rua Marquesa Cadaval 125	41.16405725	-8.54344871	1MN	GON 602
Semi-Enterrado	Fânzeres	Rua da Fábrica 72	41.16553658	-8.54588986	1MN	GON 602
Semi-Enterrado	Fânzeres	Avenida da Conduta, 3692, frente confeitaria 7 pecados	41.16860695	-8.54448448	1MN	GON 602
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Rua das Oliveiras com Rua D. Afonso Henriques	41.184369	-8.582165	1MN	GON 602
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Estrada da circunvalação com Rua de Rebordãos	41.17896581	-8.57111304	1MN	GON 602
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Estrada Exterior da Circunvalação com Travessa Heróis Patria	41.18067481	-8.58162023	1MN	GON 602
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Praceta António Costa Viseu	41.186094	-8.579737	1MN	GON 602
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Praceta António Costa Viseu	41.186094	-8.579737	1MN	GON 602
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Rua das Oliveiras com Rua D. Afonso Henriques	41.184369	-8.582165	1MN	GON 602
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Rua Heróis da Pátria	41.18272	-8.581168	1MN	GON 602
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Rua Heróis da Pátria	41.18272	-8.581168	1MN	GON 602
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Estrada Exterior da Circunvalação com Travessa Heróis Patria	41.18067481	-8.58162023	1MN	GON 602
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Praceta António Costa Viseu	41.18603	-8.580358	1MN	GON 602
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Estrada Exterior da Circunvalação 2951	41.17965873	-8.57314969	1MN	GON 602
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Estrada Exterior da Circunvalação 2951	41.17965873	-8.57314969	1MN	GON 602
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Rua Adelino Felgueiras com Rua 25 de Abril	41.16168097	-8.55477209	1MN	GON 602
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Rua Adelino Felgueira com Rua Fernando Assis Pacheco 12	41.16164593	-8.55504339	1MN	GON 602
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Praceta das Areias 30	41.1598046	-8.55557482	1MN	GON 602
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Praceta das Areias 33	41.15984919	-8.55562925	1MN	GON 602
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Rua da Levada 10	41.17241916	-8.56019872	1MN	GON 602
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Rua da Levada 10	41.17234183	-8.56019151	1MN	GON 602
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Rua Engenheiro Maia Bernardo 127	41.171872	-8.558598	1MN	GON 602
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Rua Pedro Álvares Cabral com Travessa Chão Verde	41.171843	-8.557658	1MN	GON 602
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Rua da Levada com Rua Ator Mario Viegas	41.17287234	-8.56209517	1MN	GON 602
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Rua Martinho Costa Lopes com Rua Florbela Espanca	41.17458034	-8.55982968	1MN	GON 602

10.FEV 2023

Semi-Enterrado	Rio Tinto	Largo Mosteiro com Rua da Boavista	41.17768221	-8.55837287	1MN	GON 602
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Largo Mosteiro com Rua da Boavista	41.17768221	-8.55837287	1MN	GON 602
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Rua da Boavista 304	41.17525972	-8.55606841	1MN	GON 602
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Rua da Boavista 304	41.17525972	-8.55606841	1MN	GON 602
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Rua Padre António da Costa Leite com o Largo do Cruzeiro	41.17537803	-8.55827661	1MN	GON 602
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Rua de Vale de Flores 132	41.17689875	-8.55937669	1MN	GON 602
Enterrado modelo GAYA	Rio tinto	Rua Padre António da Costa Leite 35	41.175983	-8.557346	1MN	GON 602
Enterrado modelo GAYA	Rio Tinto	Rua da Boavista 506	41.1767545	-8.55726934	1MN	GON 602
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Travessa da Boavista 108	41.17379677	-8.55433148	1MN	GON 602
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Rua Pedro Álvares Cabral com Avenida Dr. Domingos Gonçalves Sá	41.173608	-8.554762	1MN	GON 602
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Avenida da Conduta, lateral da GALP	41.17298266	-8.5545702	1MN	GON 602
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Avenida da Conduta com Rua Henrique Machado	41.172383	-8.553843	1MN	GON 602
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Rua José Ribeiro Silva, traseiras GALP	41.173444	-8.553876	1MN	GON 602
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Rua José Ribeiro Silva com Rua Henrique Machado	41.17236	-8.553167	1MN	GON 602
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Rua da Boavista 232	41.17500037	-8.5552904	1MN	GON 602
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Rua Camilo de Oliveira , traseiras PSP	41.17563047	-8.55555236	1MN	GON 602
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Rua Camilo de Oliveira , traseiras PSP	41.17563047	-8.55555236	1MN	GON 602
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Travessa da Boavista 12	41.17438638	-8.55388619	1MN	GON 602
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Rua da Guiné com a Rua de Diu	41.17056778	-8.54991396	1MN	GON 602
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Praceta da Guiné 182	41.169861	-8.54979877	1MN	GON 602
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Praceta da Guiné 80	41.16998571	-8.54943581	1MN	GON 602
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Rua de Macau - Urbanização Soutelo	41.16883902	-8.54897091	1MN	GON 602
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Avenida da Conduta com Rua Henrique Machado	41.172041	-8.553989	1MN	GON 602
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Rua Chão Verde com Rua Henrique Machado	41.17157112	-8.55477369	1MN	GON 602
Enterrado modelo GAYA	Rio Tinto	Avenida Conduta, lateral do Solinca	41.171015	-8.552975	1MN	GON 602
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Rua da Guiné com a Rua de Diu	41.17056778	-8.54991396	1MN	GON 602
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Rua Maria Flor - Urbanização Soutelo	41.16848618	-8.54784114	1MN	GON 602
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Travessa Almirante Pinheiro Azevedo com a Rua Poeta Ary dos Santos	41.1664135	-8.54957437	1MN	GON 602
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Trvavessa Almirante Pinheiro Azevedo com a Rua Poeta Ary dos Santos	41.1664135	-8.54957437	1MN	GON 602
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Travessa Almirante Pinheiro de Azevedo C/ Rua Almirante Pinheiro de Azevedo	41.165526	-8.548643	1MN	GON 602
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Avenida Dom João I com Rua D. Dinis	41.168682	-8.555636	1MN	GON 602
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Avenida de Dom João I com Rua Poeta Ary Santos	41.167014	-8.548419	1MN	GON 602
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Avenida da Carvalha 866	41.16616501	-8.54610515	1MN	GON 602
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Rua do Meiral 11/13	41.16757853	-8.5630484	1MN	GON 602
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Rua Tristão Vaz Teixeira 41	41.168195	-8.562347	1MN	GON 602
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Rua Tristão Vaz Teixeira 41	41.169237	-8.563138	1MN	GON 602
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Rua Marques de Sá 102	41.16697839	-8.55280297	1MN	GON 602
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Rua do Meiral com Doutor Júlio Pires 13	41.16628129	-8.56049196	1MN	GON 602
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Rua Doutor Júlio Pires com Rua Fernando Pessoa	41.16535495	-8.5609091	1MN	GON 602
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Rua Doutor Júlio Pires, final da rua	41.163945	-8.56013	1MN	GON 602
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Rua de Esteves 225	41.16160412	-8.55569866	1MN	GON 602
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Rua de Esteves 110	41.16097924	-8.55558216	1MN	GON 602
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Travessa de São Miguel 107	41.15949643	-8.55676899	1MN	GON 602
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Travessa de São Miguel 27	41.15964026	-8.55628514	1MN	GON 602
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Rua Marques de Sá 102	41.16697839	-8.55280297	1MN	GON 602
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Rua 25 de Abril 107	41.161398	-8.554683	1MN	GON 602
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Rua Doutor Júlio Pires 144	41.16502459	-8.56102346	1MN	GON 602

Semi-Enterrado	Baguim do Monte	Estrada de Dom Miguel c. Travessa D. António Ferreira Gomes	41.19042184	-8.52042526	2MD	GON 601
Semi-Enterrado	Baguim do Monte	Estrada de Dom Miguel c. Rua D. António Ferreira Gomes	41.19048335	-8.52281725	2MD	GON 601
Semi-Enterrado	Baguim do Monte	Rua de São Vicente de Paulo 26	41.19536777	-8.54140385	2MD	GON 601
Semi-Enterrado	Baguim do Monte	Rua Madre Teresa Calcutá	41.19554762	-8.54102612	2MD	GON 601
Semi-Enterrado	Baguim do Monte	Rua Tomás Barbosa Leão com Travessa Tomás Barbosa Leão	41.18497	-8.537966	2MD	GON 601
Semi-Enterrado	Baguim do Monte	Rua António Castro Meireles com Rua dos Afonsos 42	41.187278	-8.539958	2MD	GON 601
Semi-Enterrado	Baguim do Monte	Rua Dom António Castro Meireles com Rua Estrelas do Baguim	41.186039	-8.54009	2MD	GON 601
Semi-Enterrado	Baguim do Monte	Rua D. António Castro Meireles com Rua dos Afonsos 26	41.187253	-8.539632	2MD	GON 601
Semi-Enterrado	Baguim do Monte	Rua de São Vicente de Paulo com Rua frei Gil	41.195777	-8.542438	2MD	GON 601
Semi-Enterrado	Baguim do Monte	Rua do Baixinho com Rua Fonte do Linhar	41.182366	-8.535157	2MD	GON 601
Semi-Enterrado	Baguim do Monte	Rua Dom João de Castro com Rua Monte Pedro	41.182415	-8.529724	2MD	GON 601
Semi-Enterrado	Baguim do Monte	Rua Dom João de Castro com Travessa do Branco	41.18338004	-8.52719966	2MD	GON 601
Semi-Enterrado	Baguim do Monte	Rua Dom João de Castro com Travessa do Branco	41.18338004	-8.52719966	2MD	GON 601
Semi-Enterrado	Baguim do Monte	Travessa Tomás Barbosa Leão 30	41.183638	-8.537661	2MD	GON 601
Semi-Enterrado	Baguim do Monte	Travessa Tomás Barbosa Leão 30	41.183638	-8.537661	2MD	GON 601
Semi-Enterrado	Baguim do Monte	Rua Dom António Castro Meireles com Rua D. António Barroso	41.1822876	-8.53669351	2MD	GON 601
Semi-Enterrado	Baguim do Monte	Rua do Baixinho com Rua d. António Castro Meireles	41.18140141	-8.5355492	2MD	GON 601
Semi-Enterrado	Baguim do Monte	Rua do Baixinho com Rua d. António Castro Meireles	41.18140141	-8.5355492	2MD	GON 601
Semi-Enterrado	Baguim do Monte	Rua da Paz 31	41.18999123	-8.52611748	2MD	GON 601
Semi-Enterrado	Baguim do Monte	Rua da Paz com Travessa da Paz	41.19072324	-8.52654773	2MD	GON 601
Semi-Enterrado	Baguim do Monte	Rua da Paz com Rua Aristides Sousa Mendes	41.19097618	-8.52667522	2MD	GON 601
Semi-Enterrado	Baguim do Monte	Rua Quinta Missilva com Travessa Quinta Missilva	41.191916	-8.526281	2MD	GON 601
Enterrado modelo Red Bee	Baguim do Monte	Rua Dom João de Castro (Largo do Seixo)	41.184439	-8.526660	2MD	GON 601
Semi-Enterrado	Baguim do Monte	Rua Dom João de Castro com Rua Rosária Martins Alves	41.18444326	-8.52661203	2MD	GON 601
Semi-Enterrado	Baguim do Monte	Rua de Ormuz 46, 4435-754 Gondomar, Portugal	41.18922735	-8.52682637	2MD	GON 601
Semi-Enterrado	Baguim do Monte	Rua de Ormuz 46, 4435-754 Gondomar, Portugal	41.18922735	-8.52682637	2MD	GON 601
Semi-Enterrado	Baguim do Monte	Rua Dona inês de Castro 161	41.181115	-8.533463	2MD	GON 601
Semi-Enterrado	Foz do Sousa	Rua Santo António - Conjunto Habitacional	41.097243	-8.502386	2MD	GON 601
Semi-Enterrado	Jovim	Rua Liboso 402	41.12309327	-8.5086466	2MD	GON 601
Semi-Enterrado	Jovim	Rua Jerónimo Almeida Bastos, traseiras intermarche	41.11681509	-8.50960932	2MD	GON 601
Semi-Enterrado	Jovim	Rua Jerónimo Almeida Bastos - final da rua	41.11646424	-8.50884146	2MD	GON 601
Semi-Enterrado	Jovim	Rua Jerónimo Almeida Bastos - final da rua	41.11646424	-8.50884146	2MD	GON 601
Semi-Enterrado	Jovim	Rua de Cabanas, 245	41.121514	-8.523835	2MD	GON 601
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Largo da Venda Nova	41.174337	-8.54566	2MD	GON 601
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Rua Infante D. Henrique com a Rua Fernão Magalhães	41.172828	-8.546653	2MD	GON 601
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Travessa Cavada Nova - Escola Secundário Rio Tinto (interior)	41.175579	-8.550073	2MD	GON 601

10. FEV 2023

Semi-Enterrado	Rio Tinto	Rua Claro Fângio	41.17505	-8.55155	2MD	GON 601
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Rua Manuel Sousa Casal 260	41.17730046	-8.55223348	2MD	GON 601
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Rua Manuel Sousa Casal 286	41.17762	-8.551823	2MD	GON 601
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Rua Mestre Joaquim Pereira Ramos com Avenida Vereador Sousa Dias	41.17755911	-8.55327714	2MD	GON 601
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Rua Mestre Joaquim Pereira Ramos 131	41.17863509	-8.55398847	2MD	GON 601
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Rua Manuel Sousa Casal com a Rua Mestre Joaquim Pereira Ramos	41.17683796	-8.55304688	2MD	GON 601
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Rua Manuel Sousa Casal com a Rua Mestre Joaquim Pereira Ramos	41.17686215	-8.55303187	2MD	GON 601
Semi-Enterrado	São Cosme	Travessa da Abelheira - CH. Zorra	41.12530523	-8.52439336	2MD	GON 601
Semi-Enterrado	Baguim do Monte	Rua das Cavadas com Praceta Paço dos Moinhos	41.19308077	-8.54759501	2MN	GON 603
Semi-Enterrado	Fânzeres	Rua do Repelão, junto ao edidicio Green Park (frente 411)	41.172439	-8.541482	2MN	GON 603
Semi-Enterrado	Fânzeres	Rua do Repelão, junto ao edidicio Green Park (frente 411)	41.172439	-8.541482	2MN	GON 603
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Rua Aquilino Ribeiro 288	41.18682221	-8.54896604	2MN	GON 603
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Rua dos Bombeiros Voluntários da Areosa com Rua Arroteias	41.184689	-8.578997	2MN	GON 603
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Rua da Restauração 686	41.1942648	-8.56911918	2MN	GON 603
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Rua Central da Giesta	41.189483	-8.576899	2MN	GON 603
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Rua 2 Agosto 98	41.19104724	-8.57488837	2MN	GON 603
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Rua 2 Agosto com Rua Nova Forno	41.19217767	-8.57423138	2MN	GON 603
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Rua 2 Agosto com Urbanização Mãos à Obra	41.19287549	-8.57543888	2MN	GON 603
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Rua António Costa Viseu	41.18570267	-8.58007993	2MN	GON 603
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Rua António Costa Viseu	41.18570267	-8.58007993	2MN	GON 603
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Rua João Vieira 293	41.19288	-8.572377	2MN	GON 603
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Rua João Vieira com Travessa João Pinto Ribeiro	41.192561	-8.571531	2MN	GON 603
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Rua João Vieira com Travessa João Pinto Ribeiro	41.192561	-8.571531	2MN	GON 603
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Travessa Santegãos com Rua João Vieira	41.19080944	-8.57053033	2MN	GON 603
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Rua 2 Agosto com Rua Manuel Ferreira das Neves	41.192921	-8.57538	2MN	GON 603
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Rua Jorge de Sena com Alameda Mãos à Obra	41.19041859	-8.57769296	2MN	GON 603
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Alameda Mãos à Obra	41.19046	-8.57742	2MN	GON 603
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Travessa da Restauração com a Rua de Chaimite	41.193853	-8.575748	2MN	GON 603
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Rua Actor António Silva com a Rua João Vilaret	41.19322447	-8.56510521	2MN	GON 603
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Rua da Restauração com Rua João Vilaret (CH Carreiros)	41.19401179	-8.56511313	2MN	GON 603
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Rua da Restauração com Rua João Vilaret (CH Carreiros)	41.19401179	-8.56511313	2MN	GON 603
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Rua Manuel Marques de Sá Júnior 74	41.19696439	-8.55929885	2MN	GON 603
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Rua da Restauração 708,	41.194053	-8.568669	2MN	GON 603
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Rua Actor António Silva com a Rua João Vilaret	41.19322447	-8.56510521	2MN	GON 603
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Rua das Cavadas 388	41.18777721	-8.55367701	2MN	GON 603
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Rua das Cavadas 160A	41.188561	-8.553945	2MN	GON 603
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Rua Quinta da Campainha 266 (Parque Estacionamento METRO)	41.18430623	-8.55342209	2MN	GON 603
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Rua de Perlinhas 520	41.181715	-8.555878	2MN	GON 603
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Rua de Perlinhas 520	41.181715	-8.555878	2MN	GON 603
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Rua da Campainha 59	41.18444823	-8.5532448	2MN	GON 603
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Rua da Campainha 59	41.18444823	-8.5532448	2MN	GON 603
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Rua Quinta da Campainha 266 (Parque Estacionamento METRO)	41.18430623	-8.55342209	2MN	GON 603

Semi-Enterrado	Rio Tinto	Rua das Cavadas 160A	41.188561	-8.553945	2MN	GON 603
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Rua Padre Joaquim das Neves 955	41.1876399	-8.55090722	2MN	GON 603
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Rua Padre Joaquim das Neves 955	41.1876399	-8.55090722	2MN	GON 603
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Rua João Vieira com Rua Dr. Ernesto Fonseca	41.189536	-8.55988	2MN	GON 603
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Rua das Catrinas 41	41.189826	-8.562494	2MN	GON 603
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Rua Amália Rodrigues com Rua da Ranha	41.17679748	-8.56225949	2MN	GON 603
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Rua da Ranha 230	41.17591	-8.562379	2MN	GON 603
Enterrado modelo Red Bee	Fânzeres	Avenida da Condota , junto 345 (prox. Rot. da Av. Carvalha)	41.163714	-8.540256	3MN	GON 604
Semi-Enterrado	Fânzeres	Rua Presa da Cavada , traseiras da CEPSA	41.16576902	-8.5437907	3MN	GON 604
Semi-Enterrado	São Cosme	Rua Cesário Verde	41.140359	-8.524484	3MN	GON 604
Semi-Enterrado	São Cosme	Rua Chefe Sabino 169	41.145062	-8.552185	3MN	GON 604
Semi-Enterrado	São Cosme	Rua Chefe Sabino 169	41.145062	-8.552185	3MN	GON 604
Semi-Enterrado	São Cosme	Rua Luis de Camões	41.143701	-8.550408	3MN	GON 604
Semi-Enterrado	São Cosme	Rua Cosme Ferreira de Castro 168	41.13884793	-8.53931992	3MN	GON 604
Semi-Enterrado	São Cosme	Rua Albino Teixeira com Rua S. Miguel de Cima	41.13321962	-8.54377033	3MN	GON 604
Semi-Enterrado	São Cosme	Rua Ferreira Cardoso, junto Lar 3ª Idade	41.147942	-8.519383	3MN	GON 604
Semi-Enterrado	Valbom	Rua Clube Dragões Valboenses 31	41.14309237	-8.55182036	3MN	GON 604
Semi-Enterrado	Valbom	Travessa Luis Camões com Praceta Luis Camões	41.144373	-8.563562	3MN	GON 604
Semi-Enterrado	Valbom	Largo Dr. Francisco Sá Carneiro com a Rua da Mina	41.141922	-8.550557	3MN	GON 604
Semi-Enterrado	Valbom	Rua Engenheiro Duarte Pacheco com Travessa António Sérgio	41.14427712	-8.55462873	3MN	GON 604
Semi-Enterrado	Valbom	Avenida Escritor Costa Barreto - Edificio Concódia (fundo)	41.14009101	-8.57214368	3MN	GON 604
Semi-Enterrado	Valbom	Avenida Escritor Costa Barreto - Edificio Concódia (entrada)	41.14086435	-8.57231915	3MN	GON 604
Semi-Enterrado	Valbom	Rua José Régio com Rua Quinta do Sol	41.127551	-8.56061	3MN	GON 604
Semi-Enterrado	Valbom	Rua Padre António Vieira, frente 57	41.133931	-8.557885	3MN	GON 604
Semi-Enterrado	Valbom	Rua Padre António Vieira com Praceta Almeida Garret	41.134286	-8.558089	3MN	GON 604
Semi-Enterrado	Valbom	Rua Vitorino Nemésio com a Rua da Varzea	41.134683	-8.558358	3MN	GON 604
Semi-Enterrado	Valbom	Rua da Giesta, frente 155	41.135854	-8.558165	3MN	GON 604
Semi-Enterrado	Valbom	Rua Barrosa 20	41.130047	-8.561586	3MN	GON 604
Semi-Enterrado	Valbom	Rua Teixeira Lopes com Rua Fernando Pessoa	41.13268	-8.559584	3MN	GON 604
Semi-Enterrado	Valbom	Travessa Calvário da Giesta 69	41.137161	-8.558795	3MN	GON 604
Semi-Enterrado	Valbom	Rua Professora Filomena Monteiro com Rua dos Ourives	41.13788266	-8.55958538	3MN	GON 604
Semi-Enterrado	Valbom	Rua Professora Filomena Monteiro com Rua Eça Queiroz	41.13747	-8.558256	3MN	GON 604
Semi-Enterrado	Valbom	Rua Marques Leitão com Rua da Giesta	41.136093	-8.557558	3MN	GON 604
Semi-Enterrado	Valbom	Rua Marques Leitão, frente à Escola EB 2,3	41.136557	-8.555093	3MN	GON 604
Semi-Enterrado	Valbom	Rua Profª Filomenta Monteiro com a Rua da Giesta	41.136907	-8.557418	3MN	GON 604
Semi-Enterrado	Valbom	Rua Professora Filomena Monteiro com Rua Travessa Calvário da Giesta	41.137492	-8.558508	3MN	GON 604
Semi-Enterrado	Valbom	Rua Xanana Gusmão 134	41.135652	-8.564537	3MN	GON 604
Semi-Enterrado	Valbom	Rua Xanana Gusmão 164	41.135412	-8.564631	3MN	GON 604
Semi-Enterrado	Valbom	Rua Ximenes Belo , frente ao 20	41.135063	-8.564503	3MN	GON 604
Semi-Enterrado	Valbom	Rua Ximenes Belo , frente ao 20	41.135063	-8.564503	3MN	GON 604
Semi-Enterrado	Valbom	Travessa dos Escritores com Rua Ramalho Ortigão	41.137647	-8.557145	3MN	GON 604
Semi-Enterrado	Valbom	Rua Manuel Monteiro Meireles	41.139891	-8.556284	3MN	GON 604
Enterrado modelo Red Bee	Valbom	Rua Doutor Joaquim Manuel Costa proximo Rua São João	41.140931	-8.561055	3MN	GON 604

10. FEV 2023

Enterrado modelo Red Bee	Valbom	Rua da Paz, frente 150	41.140476	-8.563872	3MN	GON 604
Enterrado modelo Red Bee	Valbom	Rua Doutor Joaquim Manuel Costa, próximo Centro Infantil Valbom	41.141193	-8.558706	3MN	GON 604
Semi-Enterrado	Valbom	Rua da Paz com Rua Comandante Américo Viana	41.139955	-8.563288	3MN	GON 604
Semi-Enterrado	Valbom	Rua da Paz com Rua Júlio Dinis	41.139307	-8.56281	3MN	GON 604
Semi-Enterrado	Valbom	Rua das Escolas com Rua Bombeiros Voluntários	41.139899	-8.56516	3MN	GON 604
Semi-Enterrado	Valbom	Rua Xanana Gusmão com Rua Ximenes Belo	41.13572848	-8.56418802	3MN	GON 604
Semi-Enterrado	Valbom	Rua Xanana Gusmão 98	41.13572848	-8.56418802	3MN	GON 604
Semi-Enterrado	Valbom	Rua Comandante Américo Viana com Rua Profª Alzira Mendes	41.13937699	-8.56397454	3MN	GON 604
Semi-Enterrado	Valbom	Rua Capela da Lagoa 9, 4420-483 Gondomar, Portugal	41.14524637	-8.55647307	3MN	GON 604
Semi-Enterrado	Valbom	Rua Nuno Álvares com Rua António Moreira Mindelo	41.14163858	-8.56598232	3MN	GON 604
Semi-Enterrado	Valbom	Rua Nuno Álvares com Rua António Moreira Mindelo	41.14167278	-8.56599897	3MN	GON 604
Semi-Enterrado	Valbom	Rua Particular Nuno Álvares	41.14440643	-8.56735145	3MN	GON 604
Semi-Enterrado	Valbom	Rua Particular Nuno Álvares	41.14440643	-8.56735145	3MN	GON 604
Semi-Enterrado	Valbom	Rua Engº Duarte Pacheco, frente 36B	41.142966	-8.552727	3MN	GON 604
Enterrado modelo Red Bee	Valbom	Largo Fonte Pedrinha com Rua Dr. Joaquim Manuel da Costa	41.140347	-8.568111	3MN	GON 604
Semi-Enterrado	Valbom	Rua Dr. António Macedo com Rua Vasco Santana	41.128217	-8.562472	3MN	GON 604
Semi-Enterrado	Fânzeres	Rua Doutor Severiano com Rua Dr. Américo Carvalho	41.161163	-8.531838	4MN	GON 605
Semi-Enterrado	Fânzeres	Rua Doutor Severiano com Rua Dr. Américo Carvalho	41.161163	-8.531838	4MN	GON 605
Semi-Enterrado	Fânzeres	Rua da Cal com a Rua das Tulipas	41.157651	-8.522213	4MN	GON 605
Semi-Enterrado	Fânzeres	Rua da Poesia com Rua da Prata	41.159565	-8.530756	4MN	GON 605
Semi-Enterrado	São Cosme	Avenida General Humberto Delgado com Rua Almada Negreiros (frente D. Brasas)	41.14905566	-8.53127196	4MN	GON 605
Semi-Enterrado	São Cosme	Rua Almada Negreiros 80	41.14943124	-8.53259525	4MN	GON 605
Semi-Enterrado	São Cosme	Rua Soldado Domingos de Quintã com a Trv. das Agras	41.15100695	-8.53234248	4MN	GON 605
Semi-Enterrado	São Cosme	Avenida General Humberto Delgado 1002	41.15284641	-8.53045514	4MN	GON 605
Semi-Enterrado	São Cosme	Avenida General Humberto Delgado 544 (frente cfé Petúnia)	41.14853605	-8.53137778	4MN	GON 605
Semi-Enterrado	São Cosme	Rua Paraíso com Travessa D. João I	41.15245611	-8.52284336	4MN	GON 605
Semi-Enterrado	São Cosme	Praceta São Francisco com Rua Dr. Afonso Costa	41.144104	-8.534037	4MN	GON 605
Semi-Enterrado	São Cosme	Rua Monte Crasto (junto ao edifício Mafavis)	41.140348	-8.532996	4MN	GON 605
Semi-Enterrado	São Cosme	Rua Monte Crasto (junto ao edifício Mafavis)	41.140348	-8.532996	4MN	GON 605
Semi-Enterrado	São Cosme	Avenida Doutor Mário Soares, 800 (próximo rotunda Rotary)	41.14764443	-8.53110481	4MN	GON 605
Semi-Enterrado	São Cosme	Avenida Doutor Mário Soares, 800 (próximo rotunda Rotary)	41.14764443	-8.53110481	4MN	GON 605
Semi-Enterrado	São Cosme	Avenida Doutor Mário Soares, 640	41.146928	-8.530124	4MN	GON 605
Semi-Enterrado	São Cosme	Rua Henrique Santana com Travessa do Outeiro	41.14472223	-8.52426318	4MN	GON 605
Semi-Enterrado	São Cosme	Rua Soldado Domingos de Quintã 41	41.15121029	-8.53194082	4MN	GON 605
Semi-Enterrado	São Cosme	Avenida General Humberto Delgado com rotunda Rotary	41.14768708	-8.53166637	4MN	GON 605
Semi-Enterrado	São Cosme	Rua Cooperativa dos Funcionários Judiciais com Rua Capela Carregais	41.146437	-8.554612	4MN	GON 605

10.FEV 2023

Semi-Enterrado	São Cosme	Rua Cooperativa dos Funcionários Judiciais com Rua Casa da Quinta	41.147151	-8.5553	4MN	GON 605
Semi-Enterrado	São Cosme	Rua Cooperativa dos Funcionários Judiciais com Rua Casa da Quinta	41.147151	-8.5553	4MN	GON 605
Semi-Enterrado	São Cosme	Rua Adelino Amaro da Costa com Travessa Adelino Amaro da Costa	41.15134104	-8.52306628	4MN	GON 605
Semi-Enterrado	São Cosme	Rua José do Paço com a Rua Serafim Rosas	41.139367	-8.536359	4MN	GON 605
Semi-Enterrado	São Cosme	Rua José do Paço com a Rua Serafim Rosas	41.139367	-8.536359	4MN	GON 605
Semi-Enterrado	São Cosme	Rua Padre Augusto Mais com Rua Serafim Rosas	41.14048	-8.537941	4MN	GON 605
Semi-Enterrado	São Cosme	Rua do Pinheiro da Saudade com Rua Padre Andrade e Silva	41.1267266	-8.54108495	4MN	GON 605
Semi-Enterrado	São Cosme	Rua José do Paço com Rua Padre Augusto Maia	41.139908	-8.53489	4MN	GON 605
Semi-Enterrado	São Cosme	Rua José do Paço com Rua Padre Augusto Maia	41.139908	-8.53489	4MN	GON 605
Semi-Enterrado	São Cosme	Rua Padre Augusto da Maia - frente ao Tribunal	41.140081	-8.535978	4MN	GON 605
Semi-Enterrado	São Cosme	Rua da Igreja - junto edificio Souto Center	41.135861	-8.532457	4MN	GON 605
Semi-Enterrado	São Cosme	Praceta São Crispim - junto ao PT	41.136364	-8.533262	4MN	GON 605
Semi-Enterrado	São Cosme	Praceta São Crispim - junto ao PT	41.136364	-8.533262	4MN	GON 605
Semi-Enterrado	São Cosme	Rua Rosélia De Castro - traseiras edificio Prestige	41.13533042	-8.53554491	4MN	GON 605
Semi-Enterrado	São Cosme	Rua Rosália De Castro - traseiras edificio Prestige	41.13533042	-8.53554491	4MN	GON 605
Semi-Enterrado	São Cosme	Rua João de França	41.135613	-8.528618	4MN	GON 605
Semi-Enterrado	São Cosme	Praceta São Francisco com Rua Dr. Afonso Costa	41.144104	-8.534037	4MN	GON 605
Semi-Enterrado	São Cosme	Praceta São Francisco com Rua Dr. António José Almeida	41.144558	-8.533941	4MN	GON 605
Semi-Enterrado	São Cosme	Rua Doutor Francisco Sá Carneiro 543 (junto à paragem autocarro)	41.14278313	-8.52690901	4MN	GON 605
Semi-Enterrado	São Cosme	Avenida 25 de Abril - frente aos CTT	41.137526	-8.532755	4MN	GON 605
Semi-Enterrado	São Cosme	Avenida 25 de Abril - frente aos CTT	41.137526	-8.532755	4MN	GON 605
Semi-Enterrado	São Cosme	Largo de Santo António (Largo do Souto)	41.136449	-8.531224	4MN	GON 605
Semi-Enterrado	São Cosme	Largo de Santo António (Largo do Souto)	41.136449	-8.531224	4MN	GON 605
Semi-Enterrado	São Cosme	Rua Monte Crasto (junto ao edificio Mafavis)	41.140348	-8.532996	4MN	GON 605
Semi-Enterrado	São Cosme	Avenida Doutor Mário Soares (frente confeitaria Gondo Doce)	41.14282	-8.525696	4MN	GON 605
Semi-Enterrado	São Cosme	Travessa Adelino Amaro da Costa Com Rua Henrique Santana (junto à paragem auto)	41.14619249	-8.52399963	4MN	GON 605
Semi-Enterrado	São Cosme	Rua Henrique Santana com Travessa do Outeiro	41.14472223	-8.52426318	4MN	GON 605

10. FEV 2023

f32

Anexo IX

N.º de contentores de RU indiferenciados/freguesia/tipologia

		Superfície		Profundidade	Porta a Porta
União de Freguesias/ Freguesia	**Freguesia**	**PEAD 800L**	**PEAD 1000L**	**5000L**	**40L**
Baguim do Monte	Baguim do Monte	37	0	28	2 375
Rio Tinto	Rio Tinto	519	111	140	1 034
Fânzeres e São Pedro da Cova	Fânzeres	237	57	53	1 096
	S. Pedro da Cova	111	27	5	3 264
Foz do Sousa e Covelo	Covelo	58	12	8	0
	Foz do Sousa	136	56	1	0
Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim	Gondomar (S. Cosme)	386	83	51	579
	Valbom	114	37	43	0
	Jovim	176	26	5	0
Melres e Medas	Medas	107	10	0	0
	Melres	103	26	0	0
Lomba	Lomba	71	7	0	0
TOTAL		**2 055**	**452**	**334**	**8 348**

10.FEV 2023

733

ANEXO X

Evolução dos quantitativos dos resíduos urbanos indiferenciados

Ano	RU Indiferenciados
2017	59 444,42
2018	60 223,26
2019	61 651,60
2020	64 222,08
2021	61 307,91
2022	58 805,10

Valores em toneladas

10.FEV 2023

Anexo XI

Entidades Não Residenciais com Recolha de Resíduos Indiferenciados

Freguesia	Nº de Produtores	Nº de Contentores de 800 l
Baguim do Monte	22	29
Fânzeres	18	31
Jovim	1	1
Rio Tinto	14	43
S. Cosme	7	14
S. Pedro da Cova	15	29
Valbom	2	2
	79	**149**

ANEXO XII

LISTA DE ECOPONTOS E VIDRÕES

EQUIPAMENTO	MORADA	FREGUESIA	LATITUDE	LONGITUDE	CIRCUITOS
ECOPONTO Cyclea	ESTRADA D. MIGUEL S/N FRENTE AO Nº 119	BAGUIM DO MONTE	41.1905027	-8.5230798	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	ESTRADA D. MIGUEL S/N FRENTE AO Nº 311	BAGUIM DO MONTE	41.1905519	-8.5210294	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	LARGO DE S. BRÁS S/N	BAGUIM DO MONTE	41.1883559	-8.5382152	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	PRACETA PAÇO DOS MOINHOS S/N COM RUA DAS CAVADAS	BAGUIM DO MONTE	41.1931602	-8.5474796	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA ADELINO AMARO DA COSTA S/N COM RUA DA BOUÇA	BAGUIM DO MONTE	41.1884855	-8.5502223	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA ADELINO AMARO DA COSTA S/N FRENTE AO Nº 91	BAGUIM DO MONTE	41.189584	-8.5505793	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA ANTÓNIO SÉRGIO S/N	BAGUIM DO MONTE	41.192464	-8.521831	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA D. ANTÓNIO BARROSO S/N FRENTE AO Nº 65	BAGUIM DO MONTE	41.1826492	-8.5362868	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA D. ANTÓNIO CASTRO MEIRELES S/N COM A RUA ESTRELAS DE BAGUIM	BAGUIM DO MONTE	41.186037	-8.540084	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA D. ANTÓNIO CASTRO MEIRELES S/N FRENTE AO Nº 1269	BAGUIM DO MONTE	41.191274	-8.540608	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA D. ANTÓNIO CASTRO MEIRELES S/N JUNTO AO Nº 2048	BAGUIM DO MONTE	41.1981445	-8.5393726	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA D. INÊS DE CASTRO S/N PRÓXIMO Nº 166	BAGUIM DO MONTE	41.1810697	-8.5334673	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA D. JOÃO CASTRO S/N JUNTO AO Nº 138	BAGUIM DO MONTE	41.181527	-8.533201	GON 026, GON 029
ECOPONTO enterrado (Red Bee)	RUA D. JOÃO DE CASTRO (LARGO DO SEIXO)	BAGUIM DO MONTE	41.184439	-8.526660	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA DA ETERNIDADE S/N C/ RUA PADRE JOAQUIM NEVES	BAGUIM DO MONTE	41.1886218	-8.5480063	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA DA PAZ S/N JUNTO AO Nº 31	BAGUIM DO MONTE	41.1900821	-8.5261455	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA DA PAZ S/N PRÓXIMO DOS Nºs 99 E 133 C/ TRV. PAZ	BAGUIM DO MONTE	41.1907485	-8.5265283	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA DAS FÁBRICAS S/N	BAGUIM DO MONTE	41.196308	-8.538096	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA DE ORMUZ S/N C/ RUA D. MIGUEL, JUNTO AO CAFÉ STª JOANA	BAGUIM DO MONTE	41.1893871	-8.5267967	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA DO BAIXINHO S/N C/ RUA D. ANTÓNIO CASTRO MEIRELES	BAGUIM DO MONTE	41.1814338	-8.535445	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA DO BAIXINHO S/N FRENTE AO Nº119	BAGUIM DO MONTE	41.182225	-8.535276	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA DO CHEINHO 314	BAGUIM DO MONTE	41.195064	-8.538622	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA DO MANINHO S/N (PRACETA)	BAGUIM DO MONTE	41.190057	-8.522327	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA DOM JOÃO DE CASTRO 332	BAGUIM DO MONTE	41.181857	-8.531346	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA DOS AFONSOS S/N	BAGUIM DO MONTE	41.187235	-8.539639	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA DOS AFONSOS S/N (JUNTO AOS MOLOK'S)	BAGUIM DO MONTE	41.1872485	-8.539718	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA ENG. BARBOSA DE MATOS S/N JUNTO AO Nº 114	BAGUIM DO MONTE	41.1788522	-8.5367472	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA ENGENHEIRO BARBOSA DE MATOS S/N	BAGUIM DO MONTE	41.178959	-8.537184	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA FREI MANUEL SANTA INÊS S/N JUNTO AO Nº 452	BAGUIM DO MONTE	41.1851921	-8.5421874	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA MONTE PEDRO S/N COM A RUA D. JOÃO DE CASTRO	BAGUIM DO MONTE	41.182407	-8.529714	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA MONTE PEDRO S/N ENTRE O Nº 116 E O 120	BAGUIM DO MONTE	41.183344	-8.5298917	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA PADRE JOAQUIM DAS NEVES S/N C/ RUA DO CRASTO, 411	BAGUIM DO MONTE	41.1892042	-8.5429397	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA PADRE JOAQUIM DAS NEVES S/N JUNTO AO Nº 654	BAGUIM DO MONTE	41.188811	-8.546962	GON 026, GON 029

10.FEV 2023

ECOPONTO semienterrado Molok	RUA QUINTA DA MISSILVA S/N C/ TRAVESSA QUINTA DA MISSILVA	BAGUIM DO MONTE	41.1919462	-8.5262127	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA S. VICENTE PAULO S/N CONJUNTO HABITACIONAL DO CRASTO FRENTE Nº 26	BAGUIM DO MONTE	41.1953703	-8.5413604	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA SANTA BÁRBARA S/N FRENTE AO Nº 132	BAGUIM DO MONTE	41.1867339	-8.5350402	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA TOMÁS BARBOSA LEÃO S/N COM A TRAVESSA ROMÁS BARBOSA LEÃO	BAGUIM DO MONTE	41.184931	-8.537983	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA VASCO DA GAMA 782	BAGUIM DO MONTE	41.1910655	-8.5240041	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA VASCO DA GAMA S/N FRENTE AO Nº 1055	BAGUIM DO MONTE	41.1912796	-8.5208186	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA VASCO DA GAMA S/N JUNTO AO Nº 634 (CASA MADUREIRA)	BAGUIM DO MONTE	41.189964	-8.523877	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA VASCO DA GAMA S/N JUNTO AO Nº 908	BAGUIM DO MONTE	41.190953	-8.522502	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA VASCO DA GAMA S/N PRÓXIMO Nº 65	BAGUIM DO MONTE	41.185625	-8.525475	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	TRAVESSA TOMÁS BARBOSA LEÃO S/N PRÓXIMO DO Nº 30	BAGUIM DO MONTE	41.183634	-8.5377562	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	AVENIDA DR. FRANCISCO SÁ CARNEIRO S/N - MARGINAL 108 - JUNTO AO TOMÁS DA LIXA	COVELO	41.076556	-8.469794	GON 027, GON 029
ECOPONTO Cyclea	AVENIDA DR. FRANCISCO SÁ CARNEIRO S/N C/ RUA 29 DE JULHO (MARGINAL JUNTO À MARINA DA LIXA)	COVELO	41.0779451	-8.4731938	GON 027, GON 029
ECOPONTO Cyclea	LARGO VALE DOS MELROS S/N (CONFLUÊNCIA RUA DA BOUÇA)	COVELO	41.106243	-8.45866	GON 027, GON 029
ECOPONTO Cyclea	PARQUE DAS MERENDAS S/N	COVELO	41.105753	-8.471292	GON 027, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA 29 DE JULHO S/N C/ LARGO DE CHÃES	COVELO	41.1053032	-8.4655663	GON 027, GON 029
Vidrão (isolado)	RUA 29 DE JULHO S/N COM RUA SANTA ISABEL	COVELO	41.082639	-8.470718	GON 029
ECOPONTO semienterrado Molok	RUA COMBATENTE ROLANDO SANTOS PINTO S/N COM RUA DAS ALMINHAS	COVELO	41.075374	-8.467481	GON 027, GON 029
ECOPONTO semienterrado Molok	RUA COMBATENTE ROLANDO SANTOS PINTO S/N COM TV. DA SILVEIRINHA	COVELO	41.074436	-8.466215	GON 027, GON 029
ECOPONTO semienterrado Molok	RUA COMBATENTE ROLANDO SANTOS PINTO S/N JUNTO AO Nº 441	COVELO	41.075715	-8.468072	GON 027, GON 029
ECOPONTO semienterrado Molok	RUA COMBATENTE ROLANDO SANTOS PINTO S/N JUNTO AO Nº 89	COVELO	41.076622	-8.471151	GON 027, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA DAS CARREIRAS S/N	COVELO	41.105664	-8.467549	GON 027, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA RUA PORTO DE BOIS S/N PER - JUNTO AO Nº 194	COVELO	41.1068633	-8.4697793	GON 027, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA SANTA ISABEL S/N	COVELO	41.085376	-8.470336	GON 027, GON 029
ECOPONTO Cyclea	AVENIDA DA CARVALHA S/N FRENTE AO Nº 461 (FRENTE À GARRAFEIRA)	FÂNZERES	41.164621	-8.541578	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	AVENIDA DA CARVALHA S/N FRENTE AO Nº 864	FÂNZERES	41.1661189	-8.5459724	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	AVENIDA DA CARVALHA S/N FRENTE ÀS GALERIAS DA CARVALHA, JUNTO AOS CONTENTORES	FÂNZERES	41.165995	-8.545548	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	AVENIDA DA CONDUTA S/N CONFLUÊNCIA COM A RUA DE CABANAS (ROTUNDA MERCADONA)	FÂNZERES	41.167819	-8.541407	GON 026, GON 029
ECOPONTO enterrado (Red Bee)	AVENIDA DA CONDUTA JUNTO AO 345 (PROX. ROTUNDA DA AV. CARVALHA)	FÂNZERES	41.163643	-8.540235	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	AVENIDA DA CONDUTA S/N JUNTO AO 927 (7 DESEJOS)	FÂNZERES	41.168692	-8.544558	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	AVENIDA GENERAL HUMBERTO DELGADO S/N C/ RUA DO VALADO (PRAÇETA DE ULTRAMAR	FÂNZERES	41.159464	-8.528686	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	AVENIDA GENERAL HUMBERTO DELGADO S/N (FRENTE AO MODELO FÂNZERES)	FÂNZERES	41.1548692	-8.5300557	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	ESTRADA D. MIGUEL 2955	FÂNZERES	41.1670445	-8.5186491	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	ESTRADA D. MIGUEL 3316	FÂNZERES	41.172022	-8.519108	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	ESTRADA D. MIGUEL S/N (JUNTO FEIRA DA BELA VISTA)	FÂNZERES	41.162987	-8.518626	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	ESTRADA D. MIGUEL S/N JUNTO À DROGARIA BELA VISTA (2401)	FÂNZERES	41.161988	-8.518405	GON 026, GON 029

10. FEV 2023

137

ECOPONTO Cyclea	LARGO JULIO DINIS S/N	FÂNZERES	41.1634052	-8.5276173	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	PRACETA ANTÓNIO PEDRO S/N	FÂNZERES	41.1691626	-8.5220678	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	PRACETA DA BARROSA S/N	FÂNZERES	41.1712542	-8.5296572	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA 25 DE ABRIL 242	FÂNZERES	41.170062	-8.527228	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA 25 DE ABRIL S/N FRENTE AO Nº 493	FÂNZERES	41.1708188	-8.5243117	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA ABADE PINTO OUTEIRO 246	FÂNZERES	41.1701516	-8.5348769	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA ACTOR CARLOS DANIEL S/N FRENTE AO Nº190	FÂNZERES	41.1638721	-8.5419495	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA ALMEIDA GARRET S/N FRENTE AO Nº 42	FÂNZERES	41.1632913	-8.5207196	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA ALTO DE BARREIROS 1050	FÂNZERES	41.170424	-8.522493	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA ALTO DE BARREIROS 1262	FÂNZERES	41.173091	-8.523035	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA ALTO DE BARREIROS 1338	FÂNZERES	41.1707929	-8.522547	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA ALTO DE BARREIROS 1395	FÂNZERES	41.168351	-8.521126	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA ALTO DE BARREIROS 1427	FÂNZERES	41.1701176	-8.5222077	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA ALTO DE BARREIROS S/N COM RUA LUIS CAMÕES	FÂNZERES	41.164548	-8.521516	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA ALTO DE BARREIROS S/N FRENTE AO Nº 719 - ESCOLA EB 2/3 DE FANZERES	FÂNZERES	41.1661819	-8.5216175	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA AMADEU SOUSA CARDOSO S/N JUNTO AO Nº 27	FÂNZERES	41.166646	-8.523079	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA ANTÓNIO BARBOSA S/N	FÂNZERES	41.173215	-8.521733	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA ANTÓNIO BARBOSA S/N FRENTE AO Nº 169	FÂNZERES	41.17324	-8.521737	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA ANTÓNIO GEDEÃO S/N (INICIO)	FÂNZERES	41.1590715	-8.5322981	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA ARLINDO VIEIRA DE SÁ S/N JUNTO AO Nº 233	FÂNZERES	41.1745503	-8.5254685	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA ARLINDO VIEIRA DE SÁ S/N JUNTO AO P.T.	FÂNZERES	41.1739813	-8.5266262	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA CALVÁRIO DE MONTEZELO S/N JUNTO AO 1427	FÂNZERES	41.174798	-8.523198	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA CAMILO CASTELO BRANCO S/N C/ RUA EÇA DE QUEIRÓS	FÂNZERES	41.1667317	-8.5203329	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA CAMILO CASTELO BRANCO S/N FRENTE AO Nº 396	FÂNZERES	41.1651397	-8.5197891	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA CAMPO DA RODA S/N	FÂNZERES	41.173208	-8.534739	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA CAPITÃO MOURA S/N JUNTO Á ESCOLA PRIMÁRIA)	FÂNZERES	41.168678	-8.54461	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA CARVALHA DE BAIXO S/N C/ RUA DA COLUMBÓFILA	FÂNZERES	41.163164	-8.539107	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA D. JOÃO DE CASTRO S/N COM TRAV. DO BRANCO	FÂNZERES	41.183421	-8.527240	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA DA ALVARINHA S/N C/ RUA DAS AGRAS	FÂNZERES	41.1645893	-8.5298119	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA DA CAL S/N FRENTE AO Nº 94	FÂNZERES	41.1576216	-8.5222495	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA DA CAVADA S/N FRENTE AO Nº 45	FÂNZERES	41.1661457	-8.5437796	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA DA COELHEIRA 133	FÂNZERES	41.163999	-8.525427	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA DA COELHEIRA S/N C/ RUA DAS TÍLIAS	FÂNZERES	41.1651787	-8.5241274	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA DA FÁBRICA S/N POR TRÁS DO MOLOK	FÂNZERES	41.165574	-8.545877	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA DA IGREJA S/N 20 METROS DO Nº 823	FÂNZERES	41.1680974	-8.5324763	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA DA IGREJA S/N C/ MANUEL MARIA TAVARES REBIMBAS	FÂNZERES	41.1665046	-8.5274222	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA DA POUSADA S/N	FÂNZERES	41.158959	-8.527152	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA DAS CRUZES S/N FRENTE AO Nº 50	FÂNZERES	41.1613089	-8.5465639	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA DE CABANAS COM A TRV. DO LORDELO	FÂNZERES	41.168178	-8.539893	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA DE CABANAS S/N JUNTO CONTENTORES PREDIO NºS 744 A 758	FÂNZERES	41.168047	-8.544202	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA DE MONTEZELO S/N ENTRE OS NºS 630 E 632	FÂNZERES	41.1725242	-8.53028	GON 026, GON 029

10.FEV 2023

738

ECOPONTO Cyclea	RUA DE TARDINHADE 152	FÂNZERES	41.164452	-8.537883	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA DE TARDINHADE 201	FÂNZERES	41.1646513	-8.5370221	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA DE TARDINHADE S/N (LARGO) COM A RUA DAS OLIVEIRAS	FÂNZERES	41.165903	-8.5356	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA DE TIMOR S/N C/ RUA 25 DE ABRIL	FÂNZERES	41.1709876	-8.5231999	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA DO OUTEIRO S/N C/ A TRAVESSA DO JUNCAL	FÂNZERES	41.167676	-8.534946	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA DO QUARTEL S/N JUNTO AOS CONTENTORES	FÂNZERES	41.1581592	-8.5335046	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA DO REPELÃO S/N FRENTE AO Nº 409 (JUNTO AO GREEN PARK)	FÂNZERES	41.1724204	-8.5415221	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA DOS AZEVINHOS S/N	FÂNZERES	41.164398	-8.543812	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA DOS AZEVINHOS S/N 163 C/ RUA COLUMBÓFILA	FÂNZERES	41.163208	-8.5440326	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA DOS AZEVINHOS S/N C/ A RUA DA COLUMBÓFILA	FÂNZERES	41.163208	-8.5440326	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA DOS AZEVINHOS S/N C/ RUA MARQUESA DO CADAVAL	FÂNZERES	41.1640329	-8.5437289	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA DOS CRISANTEMOS S/N FRENTE À ESC. REGADAS Nº2	FÂNZERES	41.1816696	-8.528196	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA DOS VANZELERES S/N COM RUA CALVÁRIO MONTEZELO	FÂNZERES	41.172982	-8.52808	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA DR SEVERIANO 160	FÂNZERES	41.160468	-8.530207	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA DR. AMÉRICO JAZELINO DIAS DA COSTA S/N C/ A AV. CARVALHA AO LADO DA BP	FÂNZERES	41.165309	-8.544175	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA DR. SEVERIANO 401	FÂNZERES	41.161377	-8.532894	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA DR. SEVERIANO S/N C/ RUA DR. AMÉRICO CARVALHO	FÂNZERES	41.1612319	-8.5318219	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA DR. SEVERIANO S/N JUNTO AO 661 C/ CAMINHO CARVALHA DE BAIXO	FÂNZERES	41.162481	-8.535741	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA EGAS MONIZ 270	FÂNZERES	41.17145	-8.521856	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA EGAS MONIZ S/N JUNTO AO PRÉDIO Nº 102	FÂNZERES	41.171771	-8.519917	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA FEDERAÇÃO DAS COLECTIVIDADES DE GONDOMAR S/N C/ RUA DO VALADO	FÂNZERES	41.1604431	-8.5283564	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA FONTE BARREIROS S/N 20 METROS DO Nº 34	FÂNZERES	41.1608541	-8.5212127	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA GUERRA JUNQUEIRO S/N CONFLUÊNCIA COM A RUA DA POUSADA	FÂNZERES	41.1599	-8.527565	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA MANUEL MARIA TAVARES REBIMBAS C/ RUA DA IGREJA	FÂNZERES	41.1665046	-8.5274222	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA MARIA JUSTINA S/N URBANIZAÇÃO QUINTA DA IGREJA	FÂNZERES	41.1672356	-8.5263349	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA MONTALTO 222	FÂNZERES	41.173684	-8.52019	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA MONTEZELO S/N JUNTO AO Nº 634	FÂNZERES	41.1725242	-8.53028	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA NOVA DE SANTA BÁRBARA S/N FRENTE AO Nº 54	FÂNZERES	41.1632098	-8.5219659	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA NOVA DE STº ANTÓNIO S/N FRENTE AO 106	FÂNZERES	41.1787678	-8.5252768	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA NOVA SEIXO S/N C/ TRV. SEIXO	FÂNZERES	41.183689	-8.526267	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA PADRE MANUEL MARIA TAVARES REBIMBAS C/ RUA QUINTA DA IGREJA	FÂNZERES	41.1674671	-8.527319	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA PRESA DA CAVADA S/N FRENTE AO Nº 68	FÂNZERES	41.1641852	-8.5387698	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA PRESA DA CAVADA S/N JUNTO AO Nº 333	FÂNZERES	41.165201	-8.541392	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA PROF. MOREIRA S/N FRENTE À ESCOLA PRIMÁRIA	FÂNZERES	41.1640774	-8.5459657	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA RUA DA CAL S/N CONFLUÊNCIA COM A RUA GUERRA JUNQUEIRO	FÂNZERES	41.15888	-8.521872	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA RUA FONTE DE BARREIROS S/N	FÂNZERES	41.161547	-8.523167	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA RUA RIO DA BICA S/N	FÂNZERES	41.16527	-8.535387	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA S. TIAGO S/N C/ A RUA MANUEL MOUTINHO	FÂNZERES	41.164352	-8.526500	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA S. TIAGO S/N FRENTE AO Nº 154	FÂNZERES	41.164953	-8.526557	GON 026, GON 029

10.FEV 2023

ECOPONTO Cyclea	RUA S. VICENTE 15	FÂNZERES	41.163947	-8.521604	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA S.VICENTE S/N JUNTO AO Nº 36 - PER DE SANTA BÁRBARA	FÂNZERES	41.1636611	-8.5238514	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA SANTA BÁRBARA 236	FÂNZERES	41.162646	-8.523992	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA SANTA BÁRBARA S/N C/ RUA DE BARREIROS	FÂNZERES	41.162893	-8.526025	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA SANTA EULÁLIA S/N FRENTE AO Nº 297	FÂNZERES	41.1577796	-8.5261657	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA SANTA EULÁLIA S/N FRENTE AO Nº524	FÂNZERES	41.158416	-8.523716	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA SANTA FILOMENA S/N	FÂNZERES	41.162433	-8.545572	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA SANTA FILOMENA S/N JUNTO AO MOLOK	FÂNZERES	41.163033	-8.544346	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA SANTA OVAIA 537	FÂNZERES	41.161528	-8.534278	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA VANZELERES S/N C/ RUA FONTE DA SAÚDE	FÂNZERES	41.171566	-8.526202	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	TRAVESSA DA FELGA 357	FÂNZERES	41.171883	-8.533396	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	TRAVESSA DA FELGA S/N FRENTE AO Nº 519	FÂNZERES	41.1726378	-8.5347862	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	TRAVESSA GUERRA JUNQUEIRO 409	FÂNZERES	41.159101	-8.526125	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	TRAVESSA GUERRA JUNQUEIRO S/N (EM FRENTE AO 437)	FÂNZERES	41.159388	-8.525569	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	URBANIZAÇÃO RUA DA PRATA S/N URBANIZAÇÃO SANTO ANTÓNIO - (AO FUNDO)	FÂNZERES	41.159538	-8.530775	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	URBANIZAÇÃO RUA DA PRATA S/N URBANIZAÇÃO SANTO ANTÓNIO - (INÍCIO)	FÂNZERES	41.158767	-8.531292	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	AVENIDA CLUBE CAÇADORES S/N C/ AVª FOZ DO SOUSA	FOZ DO SOUSA	41.0891677	-8.5199614	GON 027, GON 029
ECOPONTO Cyclea	AVENIDA DR. FRANCISCO SÁ CARNEIRO S/N C/ RUA BEIRA RIO	FOZ DO SOUSA	41.0812524	-8.5160752	GON 027, GON 029
Vidrão (isolado)	AVENIDA FRANCISCO SÁ CARNEIRO S/N RESTAURANTE BAR FREITAS	FOZ DO SOUSA	41.074286	-8.489066	GON 029
ECOPONTO Cyclea	LARGO S. JOÃO S/N	FOZ DO SOUSA	41.0932504	-8.5092265	GON 027, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA DA CASTANHEIRA S/N 20 METROS DO Nº 93- GENS	FOZ DO SOUSA	41.1149311	-8.4834316	GON 027, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA DA CHIEIRA S/N C/ RUA DAS VALBOAS- ZEBREIROS	FOZ DO SOUSA	41.0811721	-8.507165	GON 027, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA DA CONCHARELA S/N C/ RUA DA ESCOLA- COMPOSTELA	FOZ DO SOUSA	41.0835877	-8.4962561	GON 027, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA DA ESTIVADA S/N COM RUA SANTO OVÍDEO	FOZ DO SOUSA	41.088688	-8.487483	GON 027, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA DAS ÁGUAS S/N FRENTE AO CENTRO DE SAÚDE	FOZ DO SOUSA	41.0943388	-8.5014869	GON 027, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA DAS OLIVEIRAS S/N	FOZ DO SOUSA	41.113019	-8.490137	GON 027, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA DO TRONCO S/N PER DA FOZ DO SOUSA	FOZ DO SOUSA	41.0972214	-8.5019943	GON 027, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA NOSSA SENHORA DA LIVRAÇÃO S/N C/ RUA DAS FLORES- ESPOSADE	FOZ DO SOUSA	41.0767331	-8.4955176	GON 027, GON 029
Vidrão (isolado)	RUA NOSSA SENHORA DA LIVRAÇÃO S/N EM FRENTE À SEDE SOCIAL ÁGUIAS DA LIVRAÇÃO	FOZ DO SOUSA	41.073873	-8.493337	GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA RIO FERREIRA S/N JUNTO À PONTE FERREIRINHA	FOZ DO SOUSA	41.1143736	-8.4946238	GON 027, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA S. JORGE S/N 20 METROS DO Nº 350 (JUNTO À CAPELA DE ZEBREIROS)	FOZ DO SOUSA	41.0809016	-8.5133733	GON 027, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA S. JORGE S/N COM RUA VALBOAS	FOZ DO SOUSA	41.083019	-8.510706	GON 027, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA SANTO OVIDIO S/N C/ RUA 1º DE DEZEMBRO- JANCIDO	FOZ DO SOUSA	41.0907564	-8.4892849	GON 027, GON 029
ECOPONTO Cyclea	AVENIDA 25 DE ABRIL S/N FRENTE AOS CORREIOS DE S.COSME	GONDOMAR	41.1376028	-8.5326963	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	AVENIDA AVENIDA GENERAL HUMBERTO DELGADO S/N C/ RUA S. DAMIÃO (JUNTO AOS CONTENTORES)	GONDOMAR	41.149719	-8.530999	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	AVENIDA DR. MÁRIO SOARES PROX. ROTUNDA DOS SETE CAMINHOS- AVENIDA DA CONDUTA	GONDOMAR	41.1429085	-8.5256469	GON 028, GON 029
ECOPONTO semienterrado Molok	AVENIDA DR. MÁRIO SOARES S/N FRENTE AO Nº 800 - AVENIDA DA CONDUTA	GONDOMAR	41.1476732	-8.5310783	GON 028, GON 029

10.FEV 2023

ECOPONTO semienterrado Molok	AVENIDA DR. MÁRIO SOARES S/N Nº 640 - AVENIDA DA CONDUTA	GONDOMAR	41.1469624	-8.5302141	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	AVENIDA GENERAL HUMBERTO DELGADO 556	GONDOMAR	41.148487	-8.5314068	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	AVENIDA OLIVEIRA MARTINS S/N EDIFICIO PRESTIGE (JUNTO MOLOK'S, NAS TRASEIRAS))	GONDOMAR	41.1352587	-8.5354743	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	CAMINHO DO CALVÁRIO S/N JUNTO AO Nº 114	GONDOMAR	41.1409645	-8.5284985	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	CONJUNTO HABITACIONAL DA FONTELA S/N (INTERIOR)	GONDOMAR	41.134463	-8.525552	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	CONJUNTO HABITACIONAL DA ZORRA S/N JUNTO AO MOLOK	GONDOMAR	41.125303	-8.5242989	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	ECOPONTO COOPERATIVA DOS FUNCIONÁRIOS JUDICIAIS S/N - RUA CASA DA QUINTA C/ RUA CAPELA DOS CARREGAIS	GONDOMAR	41.1473108	-8.5539381	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	ECOPONTO PAVILHÃO MULTIUSOS S/N PELA RUA DO PEVIDAL)	GONDOMAR	41.135438	-8.539751	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	LARGO DE SANTO ANTÓNIO S/N FRENTE AO Nº 3 (SOUTO)	GONDOMAR	41.1364483	-8.5313857	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	LARGO DO SOUTO PEREIRA S/N JUNTO AO Nº 111	GONDOMAR	41.1505669	-8.534894	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	LARGO DO TARALHÃO S/N	GONDOMAR	41.150492	-8.533704	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	LARGO SANTO ANDRÉ S/N A 20 METROS DA RUA DO PEVIDAL	GONDOMAR	41.134283	-8.541548	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	PRAÇA DA REPÚBLICA S/N C/ RUA DO CASAL (TRASEIRAS DO ANFITEATRO)	GONDOMAR	41.135115	-8.531015	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	PRACETA JÚLIO DINIS S/N FRENTE AO Nº 20	GONDOMAR	41.1270479	-8.5422877	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	PRACETA S. CRISPIM S/N	GONDOMAR	41.136333	-8.533291	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	PRACETA SANTO ANDRÉ S/N FRENTE AO 62	GONDOMAR	41.1311077	-8.5443013	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA 25 DE ABRIL S/N C/ RUA BENTO JESUS CARAÇA	GONDOMAR	41.13902	-8.531778	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA 25 DE ABRIL S/N FRENTE QUARTEL BV	GONDOMAR	41.142957	-8.532726	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA 25 DE ABRIL S/N JUNTO AO Nº 388	GONDOMAR	41.141273	-8.532494	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA 5 DE OUTUBRO S/N FRENTE À "ÁGUAS DE GONDOMAR"	GONDOMAR	41.1428423	-8.5342526	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA 5 DE OUTUBRO S/N FRENTE À SEDE DAS ÁGUAS DE GONDOMAR	GONDOMAR	41.142783	-8.534311	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA 5 DE OUTUBRO S/N JUNTO ÀS PARAGENS, C/ RUA PADRE CRISPIM GOMES LEITE	GONDOMAR	41.143624	-8.535881	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA ADÃO SOARES REI DOS CONGROS S/N (PRÓXIMO SANTA AGUIAR) - EM FRENTE AO MUSEU	GONDOMAR	41.120718	-8.534993	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA ADELINO AMARO DA COSTA 735	GONDOMAR	41.152212	-8.524236	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA ADELINO AMARO DA COSTA S/N JUNTO À ROTUNDA	GONDOMAR	41.1513536	-8.5230613	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA ALEGRE S/N JUNTO CONTENTORES	GONDOMAR	41.141275	-8.525931	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA ALMADA NEGREIROS S/N FRENTE AO EX PINGO DOCE	GONDOMAR	41.1495034	-8.5327282	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA AMÁLIA RODRIGUES S/N	GONDOMAR	41.145032	-8.522331	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA CAMINHO DAS MIMOSAS S/N	GONDOMAR	41.149087	-8.524684	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA CARREGAIS S/N FRENTE AO Nº 424	GONDOMAR	41.1473795	-8.5501819	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA CARVALHINHO 429	GONDOMAR	41.134773	-8.544649	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA CENTRAL DE ERMENTÃO S/N FRENTE AO Nº 1341	GONDOMAR	41.1283142	-8.5532871	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA CENTRAL ERMENTÃO 1047	GONDOMAR	41.134793	-8.541193	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA CESÁRIO VERDE S/N C/ RUA DOS SETE CAMINHOS	GONDOMAR	41.140107	-8.524834	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA CHEFE SABINO S/N FRENTE AO Nº 80 (URB. CARREGAIS)	GONDOMAR	41.1450899	-8.5519895	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA CIMO DA SERRA S/N C/ TV. CIMO DA SERRA (A 20 MTS)	GONDOMAR	41.142594	-8.520387	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA COOPERATIVA DOS FUNCIONÁRIOS JUDICIAIS S/N C/ PRACETA DAS CAMÉLIAS	GONDOMAR	41.1471203	-8.5553217	GON 028, GON 029

10.FEV 2023

ECOPONTO Cyclea	RUA COOPERATIVA DOS FUNCIONÁRIOS JUDICIAIS S/N C/ RUA CAPELA DOS CARREGAIS	GONDOMAR	41.1465051	-8.554362	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA COSME FERREIRA DE CASTRO S/N (JUNTO AOS CONTENTORES)	GONDOMAR	41.140464	-8.5441464	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA COSME FERREIRA DE CASTRO S/N A 30 METROS DO Nº168	GONDOMAR	41.1389673	-8.5394025	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA COSME FERREIRA DE CASTRO S/N FRENTE 730	GONDOMAR	41.141935	-8.546131	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA D. JOÃO DE FRANÇA S/N FRENTE AO Nº 165	GONDOMAR	41.1300138	-8.5245127	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA D. JOÃO I S/N JUNTO AO Nº30 C/ TRAVESSA DO PARAÍSO	GONDOMAR	41.152451	-8.523464	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA DA ALDEIA 42	GONDOMAR	41.122095	-8.530682	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA DA CAL S/N A 30 METROS DO N.º 355	GONDOMAR	41.155676	-8.522699	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA DA COTRASE S/N	GONDOMAR	41.151683	-8.522017	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA DA IGREJA S/N (DENTRO/ À ENTRADA DO PARQUE DO SOUTO CENTER)	GONDOMAR	41.135881	-8.532773	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA DA MINHOTEIRA 137	GONDOMAR	41.11894	-8.530299	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA DAS MIMOSAS S/N FRENTE AO Nº 92 (PARQUE INFANTIL)	GONDOMAR	41.1295296	-8.5188732	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA DE CABANAS S/N FRENTE AO 1050	GONDOMAR	41.1182147	-8.5288116	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA DE LUANDA S/N JUNTO AO PT	GONDOMAR	41.1395626	-8.5269892	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA DE MURIÃES S/N EM FRENTE AO 277	GONDOMAR	41.12293	-8.542076	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA DE PEVIDAL 747	GONDOMAR	41.136318	-8.539094	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA DE S. JUMIL S/N	GONDOMAR	41.128736	-8.538457	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA DO LOURIDO S/N (PRÓXIMO DO 313)	GONDOMAR	41.1317413	-8.5487274	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA DO OUTEIRO S/N FRENTE AO Nº 80	GONDOMAR	41.1431247	-8.5247895	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA DO PARAÍSO S/N	GONDOMAR	41.153914	-8.522912	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA DO REGATINHO S/N FRENTE AO Nº 239	GONDOMAR	41.1303083	-8.5419979	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA DO VINHAL S/N 10 METROS DO Nº 413	GONDOMAR	41.1477331	-8.5272356	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA DO VINHAL S/N C/ RUA CAMILO CASTELO BRANCO	GONDOMAR	41.147704	-8.530114	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA DOM JOÃO DE FRANÇA S/N JUNTO AO Nº 905	GONDOMAR	41.135167	-8.528242	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA DOS SETE CAMINHOS S/N FRENTE AO CAFÉ VALE CHÃO	GONDOMAR	41.1390229	-8.5259286	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA DR. ANTÓNIO JOSÉ ALMEIDA S/N	GONDOMAR	41.146292	-8.535777	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA DR. FRANCISCO SÁ CARNEIRO COM A RUA DR. LOPES CARDOSO	GONDOMAR	41.142171	-8.525555	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	Rua Dr. Francisco Sá Carneiro com Rua Dr. Lopes Cardoso	GONDOMAR	41.142175	-8.525550	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA DR. FRANCISCO SÁ CARNEIRO S/N JUNTO AO MOLOK (FRENTE RANCHO FOLCLÓRICO S. COSME)	GONDOMAR	41.142794	-8.526909	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA DR. FRANCISCO SÁ CARNEIRO S/N JUNTO AO Nº 1216	GONDOMAR	41.1408922	-8.5205115	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA DR. FRANCISCO SÁ CARNEIRO S/N JUNTO AOS CONTENTORES. FRENTE AO 432	GONDOMAR	41.143656	-8.528169	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA DR. LOPES CARDOSO S/N FRENTE AO Nº 355	GONDOMAR	41.142222	-8.528295	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA ESCOLA DE RAMALDE S/N JUNTO À ESCOLA	GONDOMAR	41.1305299	-8.521185	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA FERREIRA CARDOSO S/N CARDOSO (JUNTO AO LAR)	GONDOMAR	41.147952	-8.519358	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA FERREIRA DE CASTRO S/N JUNTO AO JI DO VINHAL	GONDOMAR	41.14618	-8.5260475	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA HENRIQUE SANTANA S/N C/ TVª DO OUTEIRO	GONDOMAR	41.1447947	-8.5242051	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA JOSÉ DO PAÇO S/N FRENTE À ESCOLA SECUNDÁRIA	GONDOMAR	41.139824	-8.5349317	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA JOSÉ SARAMAGO S/N PRÓXIMO DO Nº 105	GONDOMAR	41.13802	-8.5360885	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA LOPES CARDOSO S/N 20 MTS DO Nº 247	GONDOMAR	41.1424933	-8.5302691	GON 028, GON 029

10.FEV 2023

ECOPONTO Cyclea	RUA LUIS DE CAMÕES S/N JUNTO À RUA DOS CARREGAIS	GONDOMAR	41.1438123	-8.5504385	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA MADRE ISABEL LARRAÑAGA S/N COM RUA LOUREIRO	GONDOMAR	41.152221	-8.532814	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA MANUEL RIBEIRO DE ALMEIDA 496	GONDOMAR	41.149515	-8.539462	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA MANUEL RIBEIRO DE ALMEIDA S/N FRENTE AO Nº 326	GONDOMAR	41.14831	-8.540209	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA MANUEL RIBEIRO DE ALMEIDA S/N INÍCIO DA RUA	GONDOMAR	41.1457199	-8.5410906	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA MONTE CRASTO S/N (JUNTO MAFAVIS)	GONDOMAR	41.1402712	-8.5331534	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA Nª SRª DE FÁTIMA S/N (JUNTO CONTENTORES)	GONDOMAR	41.1435673	-8.5380717	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA Nª SRª DO ROSÁRIO S/N FRENTE AO Nº 79	GONDOMAR	41.1377195	-8.5465095	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS S/N FRENTE AO Nº 496	GONDOMAR	41.1217171	-8.5270163	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA NOVAIS DA CUNHA S/N (FRENTE AO 612)	GONDOMAR	41.144229	-8.544665	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA PADRE ANDRADE E SILVA S/N 1216, ANTES DA RUA FERNANDO PESSOA, JUNTO AOS 3 CONTENTORES	GONDOMAR	41.126122	-8.540698	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA PADRE ANDRADE E SILVA S/N 10 METROS DO Nº 136	GONDOMAR	41.1344101	-8.5352879	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA PADRE ANDRADE E SILVA S/N C/ RUA STº ANDRÉ	GONDOMAR	41.1322632	-8.5372076	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA PADRE AUGUSTO MAIA S/N JUNTO AO TRIBUNAL	GONDOMAR	41.1404754	-8.538003	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA PARTICULAR CARLOS FONTES S/N PARTICULAR CARLOS FONTES (INÍCIO)	GONDOMAR	41.1298249	-8.5373416	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA PARTICULAR S. JOAQUIM S/N JUNTO AO PARQUE MULTIUSOS	GONDOMAR	41.129524	-8.550231	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA PINHEIRO DA SAUDADE 1170	GONDOMAR	41.1295209	-8.5462937	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA PINHEIRO DA SAUDADE S/N C/ RUA CENTRAL DE ERMENTÃO	GONDOMAR	41.1295209	-8.5462937	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA PINHEIRO DA SAUDADE S/N JUNTO AO Nº 35	GONDOMAR	41.126763	-8.541134	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA PINHEIRO MANSO 167	GONDOMAR	41.132211	-8.53511	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA PROF. CAMILO OLIVEIRA S/N (RESTAURANTE S. CRISPIM)	GONDOMAR	41.1256665	-8.5231394	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA PROF. EGAS MONIZ S/N JUNTO AO Nº 488	GONDOMAR	41.1288558	-8.5172327	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA PROFESSOR BISMARK S/N C/ RUA DR. FRANCISCO SÁ CARNEIRO	GONDOMAR	41.1439143	-8.529175	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA RUA ALBINO TEIXEIRA S/N COM RUA S. MIGUEL CIMA (JUNTO AO PT) E MOLOK	GONDOMAR	41.133359	-8.5438	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA RUA OLIVEIRAS S/N	GONDOMAR	41.148116	-8.524775	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA S. COSME S/N JUNTO AO Nº 25	GONDOMAR	41.150772	-8.530599	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA S. JOÃO DE DEUS S/N JUNTO ÀS ÁGUAS DE GONDOMAR	GONDOMAR	41.1393665	-8.5286601	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA S. JOSÉ S/N JUNTO AO CONTENTOR	GONDOMAR	41.141864	-8.521662	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA S. MIGUEL S/N C. RUA Nª SRª RROSÁRIO E RUA ALBINO TEIXEIRA, JUNTO CONTENTOR.	GONDOMAR	41.13493	-8.543407	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA SANTO ELOI 72	GONDOMAR	41.140217	-8.529929	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA SOLDADO DOMINGOS DA QUINTA S/N JUNTO AO PT (PRÓXIMO DO Nº 40)	GONDOMAR	41.1513343	-8.5318725	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA SOLDADO DOMINGOS DE QUINTÃ S/N C/ TRAVESSA DAS AGRAS	GONDOMAR	41.1510288	-8.5322934	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA VALE CHÃO S/N	GONDOMAR	41.139003	-8.520228	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA VALE DO CHÃO S/N JUNTO AO Nº 55	GONDOMAR	41.1387069	-8.5188724	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	TRAVESSA ADELINO AMARO DA COSTA S/N 20 METROS DO Nº 129 (JUNTO À PARAGEM)	GONDOMAR	41.1461484	-8.5240471	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	TRAVESSA DA CAVADA 57	GONDOMAR	41.128882	-8.530395	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	TRAVESSA DA LIBERDADE S/N	GONDOMAR	41.149738	-8.524547	GON 028, GON 029

10.FEV 2023

743
PGéi

ECOPONTO Cyclea	TRAVESSA DO PARAÍSO S/N FRENTE AO Nº 191	GONDOMAR	41.153903	-8.52366	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	TRAVESSA NOVA NOVAIS DA CUNHA S/N C/ RUA NOVAIS DA CUNHA	GONDOMAR	41.1425222	-8.5498693	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	TRAVESSA OUTEIRO S/N COM CAMINHO OUTEIRO	GONDOMAR	41.142935	-8.522178	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	TRAVESSA SANTO ANDRÉ 78	GONDOMAR	41.134588	-8.542172	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	URBANIZAÇÃO ENCOSTA DO DOURO S/N - RUA FERNANDO PESSOA, Nº 14	GONDOMAR	41.124797	-8.5422006	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	URBANIZAÇÃO ENCOSTA DO DOURO S/N FRENTE PLAÇA EDIFICIO BETA	GONDOMAR	41.1251909	-8.5443754	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	URBANIZAÇÃO URBANIZAÇÃO DOS CAPUCHINHOS S/N - RUA DR. ANTÓNIO JOSÉ ALMEIDA, JUNTO AO MOLOK	GONDOMAR	41.1445873	-8.5338283	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	AVENIDA DAS LUZES S/N 258 - QUINTA DAS LUZES	JOVIM	41.099156	-8.5223074	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	AVENIDA DR. FRANCISCO SÁ CARNEIRO S/N (FRENTE AO CAFÉ DOCE VILLAS)	JOVIM	41.111572	-8.5214525	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	ESTRADA D. MIGUEL S/N FRENTE AO Nº 1712	JOVIM	41.1205843	-8.5120574	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	ESTRADA NACIONAL 108 S/N JUNTO AO NÚMERO 5559 (JUNTO RESTAURANTE BEEF DOURO)	JOVIM	41.110296	-8.534362	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	LARGO DA VESSADA S/N	JOVIM	41.1050198	-8.5183535	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA ANTERO QUENTAL 179	JOVIM	41.114664	-8.508474	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA BEIRA RIO S/N PROX 99	JOVIM	41.103173	-8.526144	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA CAVADA DO MONTE S/N (PRÓXIMO DO 81) C/ RUA DO CALVÁRIO	JOVIM	41.11206	-8.514924	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA CLUBE RECREATIVO ATAENSE S/N FRENTE AO Nº 258	JOVIM	41.1141555	-8.5301863	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA CLUBE RECREATIVO ATAENSE S/N JUNTO "CASA IRENE"	JOVIM	41.1161055	-8.529513	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA DA ALDEIA NOVA S/N FRENTE AO Nº 294	JOVIM	41.1104371	-8.5288802	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA DA BOUÇA S/N A 20 MTS DO Nº 115	JOVIM	41.112592	-8.5252476	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA DA ESCOURA S/N C/ RUA DOS CAMBITOS	JOVIM	41.1059138	-8.5166657	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA DA ESCOURA S/N COM RUA DO TÚNEL	JOVIM	41.107468	-8.515663	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA DA FEITEIRA S/N	JOVIM	41.108981	-8.50939	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA DAS CABANAS 245	JOVIM	41.121525	-8.523853	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA DAS LAGES S/N	JOVIM	41.113515	-8.535541	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA DAS LUZES S/N FRENTE AO Nº 161 -QUINTA DAS LUZES	JOVIM	41.1009987	-8.5195584	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA DE CABANAS S/N C/ AV.ª DR. FRANCISCO SÁ CARNEIRO	JOVIM	41.119847	-8.5236042	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA DE CABANAS S/N FRENTE AO Nº 539	JOVIM	41.1192374	-8.5245185	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA DE CABANAS S/N JUNTO 744	JOVIM	41.168051	-8.54419	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	Rua de Santa Cruz de Rua da Portela	JOVIM	41.116644	-8.510929	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA DE SANTA CRUZ S/N (ESTRADA D. MIGUEL, JUNTO AOS SEMÁFOROS DA ESC. EB 2/3)	JOVIM	41.1145785	-8.5105927	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA DO CANIÇO S/N COM RUA DA ALDEIA NOVA, EM FRENTE AO 400	JOVIM	41.110895	-8.529356	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA DO LIBOSO S/N PRÓXIMO Nº 402	JOVIM	41.1229603	-8.5087987	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA DO TRONCO COM A ESTRADA D. MIGUEL S/N FRENTE AOS COMBUSTÍVEIS STª CRUZ	JOVIM	41.1079528	-8.5092559	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA DOM MIGUEL 301	JOVIM	41.106224	-8.50918	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA DOS CAMBITOS S/N PRÓXIMO DO Nº1 (NO ENTRONCAMENTO)	JOVIM	41.105968	-8.514116	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA DR. LUCINDO M. OLIVEIRA S/N (PRÓXIMO DO Nº 10)	JOVIM	41.1087609	-8.5297689	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA JERÓNIMO ALMEIDA BASTOS S/N PER DE JOVIM (R. CENTRAL TRÁS DA SERRA)	JOVIM	41.1167794	-8.5095482	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA PADRE MANUEL RODRIGUES PINHO PINHAL S/N JUNTO À ESCOLA	JOVIM	41.1107713	-8.5194692	GON 028, GON 029

10. FEV 2023

744
PGú

ECOPONTO Cyclea	RUA SENHORA DAS NEVES 307	JOVIM	41.113226	-8.53283	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA SERRA DE CIMA S/N COM TV. DO LAVADOURO	JOVIM	41.113495	-8.509632	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA TRÁS DA SERRA S/N C/ RUA DO BOLHÃO	JOVIM	41.1140501	-8.5058938	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA VALAS DE CIMA S/N C/ RUA DA CRUZ DA AGRA	JOVIM	41.112012	-8.518962	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA VIGÁRIO DOMINGOS CARNEIRO DIAS S/N (QTª DAS LUZES), Nº 429	JOVIM	41.1009063	-8.5215868	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	TRAVESSA D. MIGUEL, junto ao 338	JOVIM	41.104481	-8.514321	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	TRAVESSA DAS OLIVEIRAS S/N C/ RUA PADRE MANUEL RODRIGUES PINHO PINHAL	JOVIM	41.112825	-8.511915	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	TRAVESSA DOM MIGUEL, junto ao 300	JOVIM	41.104539	-8.514364	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	AVENIDA DO MIRADOURO S/N JUNTO AO PT (A 20 MTS DO Nº 15)	LOMBA	41.0333484	-8.4244717	GON 027, GON 029
ECOPONTO Cyclea	ESTRADA NACIONAL 222 S/N (CAFÉ LINHARES)	LOMBA	41.03147	-8.4200661	GON 027, GON 029
ECOPONTO Cyclea	LARGO DO POÇO S/N	LOMBA	41.0400739	-8.4186649	GON 027, GON 029
ECOPONTO Cyclea	LUGAR DE PÉ-DE-MOURA S/N JUNTO AO CEMITÉRIO	LOMBA	41.0370589	-8.4164607	GON 027, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA DO BAIRRO NOVO S/N (FIM DA RUA)	LOMBA	41.0349694	-8.4084278	GON 027, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA DO BALOTO S/N PER DA LOMBA	LOMBA	41.0279151	-8.4281376	GON 027, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA SANTO ANTÓNIO S/N (JUNTO CENTRO UNIÃO JUV. LOMBA)	LOMBA	41.0569881	-8.4108327	GON 027, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA VISTA ALEGRE S/N	LOMBA	41.018027	-8.396814	GON 027, GON 029
ECOPONTO Cyclea	AVENIDA CENTRAL DE VILA COVA S/N C/ RUA DO LOPES	MEDAS	41.0714369	-8.4502026	GON 027, GON 029
Vidrão (isolado)	AVENIDA CENTRAL DE VILA COVA S/N COM A RUA DE LONGRAS	MEDAS	41.066713	-8.442393	GON 029
ECOPONTO Cyclea	CAMPIDOURO S/N	MEDAS	41.038787	-8.427157	GON 027, GON 029
ECOPONTO Cyclea	LARGO SOUTO S/N	MEDAS	41.0566471	-8.4360029	GON 027, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA DA ALDEIA S/N (ABAIXO DA IGREJA DE MEDAS)	MEDAS	41.0589385	-8.4316266	GON 027, GON 029
Vidrão (isolado)	RUA DA ALDEIA S/N COM RUA VALE SALGUEIROS	MEDAS	41.056367	-8.43294	GON 029
Vidrão (isolado)	RUA DA COSTA S/N JUNTO AO PT	MEDAS	41.061955	-8.451128	GON 029
Vidrão (isolado)	RUA DAS LARANJEIRAS S/N COM A RUA DA BELA VISTA	MEDAS	41.064994	-8.4479	GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA DO PRESINHO S/N JUNTO AO PAVILHÃO GINODESPORTIVO	MEDAS	41.0624924	-8.4349701	GON 027, GON 029
Vidrão (isolado)	RUA LUÍS DE CAMÕES S/N JUNTO AO LAVADOURO	MEDAS	41.0691	-8.44862	GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA LUÍS DE CAMÕES S/N JUNTO AO Nº 907 - PONTE DA VESSADA	MEDAS	41.0646362	-8.445265	GON 027, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA Nª SRª DE CANAS S/N AVª CENTRAL DE BROALHOS	MEDAS	41.0732977	-8.4567343	GON 027, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA PER DAS MEDAS S/N FRENTE AO BLOCO 3 / 76	MEDAS	41.0629477	-8.4330152	GON 027, GON 029
ECOPONTO Cyclea	TERMOELÉCTRICA S/N (INICIO)	MEDAS	41.0736009	-8.4597743	GON 027, GON 029
ECOPONTO Cyclea	LARGO DA JUNTA DE FREGUESIA S/N	MELRES	41.068224	-8.403045	GON 027, GON 029
ECOPONTO Cyclea	AVENIDA JOSÉ JOAQUIM FERREIRA S/N - MARGINAL 108, CONFLUÊNCIA COM A RUA DA VARZIELA - SOBRIDO	MELRES	41.07206	-8.423967	GON 027, GON 029
Vidrão (isolado)	AVENIDA NOVA DA RIBEIRA S/N COM A RUA DA EIRA DE MELO	MELRES	41.062507	-8.398539	GON 029
ECOPONTO Cyclea	AVENIDA SANTA BARBARA S/N EM FRENTE À RUA NOVA DE LAMAS, BRÂNZELO	MELRES	41.0818087	-8.4256367	GON 027, GON 029
ECOPONTO Cyclea	LARGO DA LAMEIRA S/N - MOREIRA	MELRES	41.056295	-8.3900368	GON 027, GON 029
Vidrão (isolado)	LARGO Nª SR.ª DA ASSUNÇÃO S/N COM RUA VALE DAS CEVADAS	MELRES	41.073082	-8.383122	GON 029
ECOPONTO Cyclea	LARGO SANTA IRIA S/N BRANZELO	MELRES	41.0814627	-8.4205553	GON 027, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA DA COSTEIRINHA S/N JUNTO À ESCOLA PRIMÁRIA)	MELRES	41.0678377	-8.3955236	GON 027, GON 029
Vidrão (isolado)	RUA DA PRAIA S/N FRENTE AO 49	MELRES	41.055185	-8.398464	GON 029

10.FEV 2023

745
Pléu

ECOPONTO Cyclea	RUA DO BAIRRO S/N (INÍCIO DA RUA)	MELRES	41.0718395	-8.4015574	GON 027, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA DO COVELO S/N C/ TRAVESSA NOSSA SENHORA DA PIEDADE	MELRES	41.056999	-8.389002	GON 027, GON 029
Vidrão (isolado)	RUA DOS CARVALHINHOS S/N COM RUA DA FONTE	MELRES	41.082527	-8.420829	GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA Nª SRª DE FÁTIMA S/N (JUNTO CEMITÉRIO BRANZELO)	MELRES	41.0772277	-8.4201391	GON 027, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA RUA PROF. ANTONIO AUGUSTO CARVALHO, JUNTO AO 98 C/ RUA DO CENTRO SOCIAL S/N JUNTO AO 98 C/ RUA DO CENTRO SOCIAL	MELRES	41.069658	-8.398363	GON 027, GON 029
ECOPONTO Cyclea	TRAVESSA DO PINHAL S/N PER DO BRÂNZELO	MELRES	41.076071	-8.419557	GON 027, GON 029
ECOPONTO Cyclea	ALAMEDA MÃOS-À-OBRA S/N	RIO TINTO	41.1902111	-8.5769258	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	AVENIDA D. JOÃO I 627	RIO TINTO	41.1687674	-8.5551019	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	AVENIDA D. JOÃO I 664	RIO TINTO	41.168679	-8.555737	GON 026, GON 029
Vidrão (isolado)	Avenida D. João I com Rua Dr. Moreira de Sousa	RIO TINTO	41.168786	-8.553280	GON 029
ECOPONTO Cyclea	AVENIDA D. JOÃO I S/N JUNTO AO Nº 101	RIO TINTO	41.1670425	-8.5483051	GON 026, GON 029
ECOPONTO Enterrado (GAYA))	AVENIDA DA CONDUTA (PREDIO JUNTO AO SOLINCA)	RIO TINTO	41.171009	-8.552981	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	Avenida da Conduta com Rua José Ribeiro da Silva	RIO TINTO	41.171234	-8.552521	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	AVENIDA DA CONDUTA JUNTO REMAX	RIO TINTO	41.171651	-8.553594	GON 026, GON 029
Vidrão (isolado)	AVENIDA DA CONDUTA S/N COM PEDRO ÁLVARES CABRAL	RIO TINTO	41.173536	-8.555599	GON 029
Vidrão (isolado)	AVENIDA DA CONDUTA S/N JUNTO AO CENTRO CICLISTA	RIO TINTO	41.150177	-8.536228	GON 029
ECOPONTO Cyclea	AVENIDA DA CONDUTA S/N PRÓXIMO GALP	RIO TINTO	41.172965	-8.5546676	GON 026, GON 029
ECOPONTO semienterrado Molok	AVENIDA PROF. DR. ANIBAL CAVACO SILVA C/ RUA PADRE MANUEL FRANCISCO SANTOS	RIO TINTO	41.1751584	-8.5420127	GON 026, GON 029
ECOPONTO semienterrado Molok	AVENIDA PROF. DR. ANIBAL CAVACO SILVA S/N C/ RUA NICOLAU COELHO	RIO TINTO	41.1780327	-8.5438806	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	ECOPONTO CENTRO COMERCIAL PARQUE NASCENTE S/N TRASEIRAS (DENTRO)	RIO TINTO	41.176224	-8.564703	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	ESTRADA DA CIRCUNVALAÇÃO 2438	RIO TINTO	41.1775796	-8.5680772	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	ESTRADA DA CIRCUNVALAÇÃO S/N FRENTE AO Nº 2917	RIO TINTO	41.179471	-8.57266	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	ESTRADA DA CIRCUNVALAÇÃO S/N JUNTO AO Nº 1822	RIO TINTO	41.1732899	-8.5675817	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	ESTRADA EXTERIOR DA CIRCUNVALAÇÃO S/N FRENTE AO Nº 798	RIO TINTO	41.167651	-8.568599	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	LARGO CRUZEIRO DA INDEPENDÊNCIA S/N C/ DAVID CORREIA DA SILVA	RIO TINTO	41.1752207	-8.558325	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	LARGO DA VENDA NOVA S/N FRENTE AO Nº 112 (JUNTO AO MOLOK)	RIO TINTO	41.1743664	-8.5454795	GON 026, GON 029
ECOPONTO semienterrado Molok	LARGO DO MOSTEIRO C/ RUA VALE FLORES	RIO TINTO	41.1768363	-8.5592488	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	LARGO DO MOSTEIRO S/N (JUNTO À CHURRASQUEIRA)	RIO TINTO	41.1776347	-8.558456	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	PRAÇA DA ESTAÇÃO S/N FRENTE AO Nº 157	RIO TINTO	41.1840549	-8.5571061	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	PRAÇA DA ESTAÇÃO S/N JUNTO AO QUIOSQUE	RIO TINTO	41.1844748	-8.557526	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	PRACETA ANTÓNIO COSTA VISEU S/N	RIO TINTO	41.1860544	-8.5804032	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	PRACETA DA GUINÉ S/N PRÓXIMO Nº 80	RIO TINTO	41.1699378	-8.5494611	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	PRACETA DA RESTAURAÇÃO S/N	RIO TINTO	41.1948379	-8.5674959	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	PRACETA DAS AREIAS S/N	RIO TINTO	41.159526	-8.55674	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	PRACETA JOSÉ COELHO DA MOTA S/N FRENTE AO Nº 75	RIO TINTO	41.1747769	-8.5423257	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	PRACETA JOSÉ COELHO MOTA S/N JUNTO AO 201	RIO TINTO	41.174216	-8.542785	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	PRACETA PERLINHAS S/N	RIO TINTO	41.182736	-8.556299	GON 026, GON 029
ECOPONTO semienterrado Molok	PRACETA SERAFIM PEREIRA COUTINHO C/ RUA DR. ALVARIM FERREIRA SILVA	RIO TINTO	41.176382	-8.543437	GON 026, GON 029

ECOPONTO Cyclea	RUA 2 DE AGOSTO S/N 20 METROS DO Nº 85 (MÃOS À OBRA)	RIO TINTO	41.193094	-8.5758375	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA 2 DE AGOSTO S/N C/ RUA NOVA DO FORNO	RIO TINTO	41.1921711	-8.5742023	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA 25 DE ABRIL S/N URBANIZAÇÃO DAS AREIAS	RIO TINTO	41.1614243	-8.5546256	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA AFONSO BALDAIA S/N C/ RUA NICOLAU COELHO, JUNTO AOS CONTENTORES	RIO TINTO	41.177917	-8.546014	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA AFONSO DE ALBUQUERQUE S/N COM ESTRADA DA CIRCUNVALAÇÃO	RIO TINTO	41.165752	-8.566049	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA AFONSO GONÇALVES BALDAIA S/N	RIO TINTO	41.178471	-8.545925	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA AGRA DO MATO S/N	RIO TINTO	41.179827	-8.546891	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA AGRA DO MATO S/N C/ TRAVª AGRA DO MATO	RIO TINTO	41.1809836	-8.5442796	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA AIRES ORNELAS S/N JUNTO AO Nº 70	RIO TINTO	41.1926116	-8.5765991	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA AMÁLIA RODRIGUES S/N	RIO TINTO	41.176606	-8.563057	GON 026, GON 029
ECOPONTO semienterrado Molok	RUA AMÁLIA RODRIGUES S/N C/ RUA DA RANHA	RIO TINTO	41.1767388	-8.5623236	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA ANTERO DE QUENTAL S/N	RIO TINTO	41.177248	-8.540699	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA ANTÓNIO DOS SANTOS SILVA JÚNIOR S/N	RIO TINTO	41.181123	-8.540938	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA ANTÓNIO MACEDO S/N URBANIZAÇÃO DA CAVADA NOVA - FRENTE AO Nº 100	RIO TINTO	41.1761972	-8.552459	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA ANTÓNIO MACEDO S/N URBANIZAÇÃO DA CAVADA NOVA - FRENTE AO Nº 18	RIO TINTO	41.1755682	-8.5535688	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA ANTÓNIO SILVA 11 PER CARREIROS	RIO TINTO	41.1932	-8.565087	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA AQUILINO RIBEIRO S/N C/ RUA TEIXEIRA DE PASCOAIS	RIO TINTO	41.1869459	-8.5515572	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA AQUILINO RIBEIRO S/N JUNTO AO Nº 283	RIO TINTO	41.1868187	-8.5490167	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA BAIRRO DA PONTE S/N	RIO TINTO	41.167368	-8.565582	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA CAMILO DE OLIVEIRA S/N	RIO TINTO	41.175573	-8.555454	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA CAPITÃO SALGUEIRO MAIA S/N C/ MESTRE JOAQUIM PEREIRA RAMOS	RIO TINTO	41.17731	-8.552352	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA CAPITÃO SALGUEIRO MAIA S/N C/ RUA POETISA NATÁLIA CORREIA	RIO TINTO	41.177637	-8.55183	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA CAPITÃO SALGUEIRO MAIA S/N JUNTO AO Nº68	RIO TINTO	41.179088	-8.552994	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA CAVADAS S/N JUNTO AO Nº 160	RIO TINTO	41.1885848	-8.5540522	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA CENTRAL DA GIESTA S/N FRENTE AO Nº 283 (PRÓXIMO DA EB1 DA BOUCINHA)	RIO TINTO	41.1895609	-8.5768738	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA CHAIMITE S/N FRENTE AO 425	RIO TINTO	41.192219	-8.578413	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA CHÃO VERDE S/N C/ RUA HENRIQUE MACHADO	RIO TINTO	41.1723897	-8.5532491	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA CLARO FÂNGIO S/N	RIO TINTO	41.175036	-8.551567	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA COMENDADOR ANTÓNIO AUGUSTO DA SILVA S/N FRENTE AO Nº 214	RIO TINTO	41.1673293	-8.5589396	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA D. AFONSO HENRIQUES S/N C/ TRV. BRÁS OLEIRO	RIO TINTO	41.1928686	-8.5793348	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA D. AFONSO HENRIQUES S/N EDIFICIO D. AFONSO HENRIQUES	RIO TINTO	41.1843947	-8.5821767	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA D. AFONSO HENRIQUES S/N JUNTO AO Nº 1736	RIO TINTO	41.195762	-8.5767981	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	Rua D. Afonso Henriques, 861	RIO TINTO	41.188440	-8.580661	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA D. ANTÓNIO COSTA VISEU S/N FRENTE AO 106	RIO TINTO	41.1857084	-8.5801794	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA D. ANTÓNIO FERREIRA GOMES S/N	RIO TINTO	41.178600	-8.552000	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA D. ANTÓNIO RIBEIRO S/N	RIO TINTO	41.1700299	-8.5524879	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA D. SANCHO I S/N (FIM DA RUA)	RIO TINTO	41.1736163	-8.5568586	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA D.MARTINHO COSTA LOPES S/N C/ RUA FLORBELA ESPANCA	RIO TINTO	41.1745894	-8.5597687	GON 026, GON 029

10.FEV 2023

ECOPONTO Cyclea	RUA DA ARRIFANA S/N FRENTE À ESCOLA DA BOAVISTA	RIO TINTO	41.1804291	-8.5553382	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA DA BOAVISTA 200	RIO TINTO	41.1747378	-8.5546441	GON 026, GON 029
ECOPONTO Enterrado (GAYA))	RUA DA BOAVISTA C/ RUA PADRE ANTÓNIO COSTA LEITE	RIO TINTO	41.176744	-8.557341	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA DA BOAVISTA S/N COM TV. DA BOAVISTA	RIO TINTO	41.174487	-8.554068	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA DA BOAVISTA S/N FRENTE AO Nº 316	RIO TINTO	41.175270	-8.556187	GON 026, GON 029
ECOPONTO semienterrado Molok	RUA DA CAMPAINHA C/ RUA QUINTA CAMPAINHA	RIO TINTO	41.1844404	-8.5532254	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA DA CAMPAINHA S/N JUNTO AO Nº 173	RIO TINTO	41.1857638	-8.5523276	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA DA CARREIRA 794	RIO TINTO	41.182195	-8.540194	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA DA CARREIRA S/N 10 METROS DO Nº 430	RIO TINTO	41.1790179	-8.5416915	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA DA CARREIRA S/N PERTO DO NÚMERO 352, COM TV. DA CARREIRA	RIO TINTO	41.178583	-8.542383	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA DA CASTANHEIRA 899	RIO TINTO	41.182714	-8.568332	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA DA CASTANHEIRA S/N C/ A RUA DA ARROTEIA	RIO TINTO	41.185648	-8.577894	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA DA CASTANHEIRA S/N FRENTE AO Nº 1117 (JUNTO AO PT)	RIO TINTO	41.1815468	-8.5658584	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA DA FERRARIA S/N FRENTE AO Nº 372	RIO TINTO	41.176797	-8.548262	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA DA FONTE S/N JUNTO AO 63	RIO TINTO	41.1899385	-8.5613689	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA DA GUINÉ S/N FRENTE AO 75	RIO TINTO	41.1705573	-8.5498272	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA DA LEVADA S/N C/ RUA DAVID CORREIA DA SILVA	RIO TINTO	41.1723564	-8.5600989	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA DA LEVADA S/N CONFUÊNCIA COM A RUA ATOR MÁRIO VIEGAS	RIO TINTO	41.172901	-8.562001	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA DA LOURINHA S/N C/ RUA CALOUSTE GULBENKIAN	RIO TINTO	41.181288	-8.558988	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA DA LOURINHA S/N FRENTE AO Nº 221	RIO TINTO	41.1803716	-8.5589405	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA DA RANHA S/N	RIO TINTO	41.175911	-8.562388	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA DA RESTAURAÇÃO S/N JUNTO AO Nº 690	RIO TINTO	41.1943115	-8.5690859	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	Rua da Restauração, junto ao nº 466	RIO TINTO	41.194188	-8.571728	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA DA VARZIELA 104	RIO TINTO	41.181984	-8.573305	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA DAMIÃO DE GÓIS S/N FRENTE AO Nº 138 CONFLUÊNCIA COM A RUA DA PONTE	RIO TINTO	41.170593	-8.566591	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA DAMIÃO DE GOIS S/N JUNTO AO Nº58	RIO TINTO	41.169849	-8.566993	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA DAS ALVARINHAS 105	RIO TINTO	41.182084	-8.575646	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA DAS ALVARINHAS S/N FRENTE AO Nº 561	RIO TINTO	41.180804	-8.5746035	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA DAS AREIAS 714	RIO TINTO	41.1583475	-8.5571578	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA DAS ARROTEIAS 257	RIO TINTO	41.184048	-8.580009	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA DAS ARROTEIAS S/N LARGO) C. R. TRIANA	RIO TINTO	41.187737	-8.576086	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA DAS CATRINAS S/N JUNTO AO 126	RIO TINTO	41.1904942	-8.5628065	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA DAS CAVADAS S/N FRENTE 160	RIO TINTO	41.187832	-8.553635	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA DAS FORÇAS ARMADAS S/N EM FRENTE À ASSOCIAÇÃO MÃOS DADAS	RIO TINTO	41.191643	-8.574631	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA DAS FORÇAS ARMADAS S/N JUNTO AO MOLOK	RIO TINTO	41.191126	-8.574931	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA DAS PERLINHAS S/N (INÍCIO)	RIO TINTO	41.1793436	-8.5510051	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA DAVID MOURÃO FERREIRA S/N FRENTE AO Nº 62	RIO TINTO	41.1882229	-8.5650389	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA DE ANGOLA S/N (LOCAL ONDE SE ENCONTRAM OS CONTENTORES)	RIO TINTO	41.1688488	-8.5514494	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA DE CHAIMITE S/N A 20 METROS DO Nº 59	RIO TINTO	41.1939675	-8.5753306	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA DE ESTEVES S/N PER DAS AREIAS - C/ RUA ADELINO FELGUEIRAS	RIO TINTO	41.1615148	-8.5555374	GON 026, GON 029

ECOPONTO Cyclea	RUA DE MEDANCELHE 276	RIO TINTO	41.1876325	-8.5583932	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA DE MEDANCELHE S/N FRENTE AO Nº 780	RIO TINTO	41.190252	-8.558989	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	Rua de Medancelhe, em frente ao 780	RIO TINTO	41.190673	-8.559274	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA DE MOÇAMBIQUE S/N DE MOÇAMBIQUE	RIO TINTO	41.169809	-8.553405	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA DE PERLINHAS S/N C/ RUA S. MAMEDE	RIO TINTO	41.180768	-8.5535627	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA DE PERLINHAS S/N C/ TV. S. MAMEDE	RIO TINTO	41.182602	-8.550779	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA DE PERLINHAS S/N JUNTO Nº 17	RIO TINTO	41.1793436	-8.5510051	GON 026, GON 029
ECOPONTO semienterrado Molok	RUA DE PERLINHAS, FRENTE AO Nº 520 (JUNTO LINHA METRO)	RIO TINTO	41.181729	-8.555891	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA DE REBORDÃOS S/N ENTRE 510 E O 520	RIO TINTO	41.181478	-8.566582	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA DE REBORDÃOS S/N FRENTE AO Nº 270	RIO TINTO	41.1801817	-8.5684177	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA DE SEVILHÃES S/N COM A TRAVESSA SEVILHÃES	RIO TINTO	41.178527	-8.548789	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA DE VILA COVA S/N JUNTO AO PT	RIO TINTO	41.171889	-8.566204	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA DO BAIRRO DA PONTE S/N JUNTO AOS CONTENTORES	RIO TINTO	41.1680014	-8.5666724	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA DO BAZAR S/N C/ RUA DR. PORFÍRIO DE ANDRADE	RIO TINTO	41.1865759	-8.558824	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA DO CANEIRO S/N LARGO	RIO TINTO	41.1892234	-8.5572167	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA DO CASAL S/N C/ RUA DA BOA FÉ	RIO TINTO	41.1869865	-8.5618737	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA DO MEIRAL S/N FRENTE AO RESTAURANTE MADUREIRA	RIO TINTO	41.1675493	-8.5629544	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA DO MENDALHO S/N C/ RUA MANUEL SOUSA CASAL	RIO TINTO	41.1759071	-8.5547424	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA DO PINHEIRAL 210	RIO TINTO	41.188447	-8.5640871	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA DO SOUTELO S/N (A 20 MTS DO Nº 180)	RIO TINTO	41.1669877	-8.5519539	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA DOM ANTÃO DE ALMADA S/N JUNTO AO 170	RIO TINTO	41.191294	-8.568098	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS S/N C/ RUA DAS ARROTEIAS (AREOSA)	RIO TINTO	41.1847187	-8.5788666	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA DOS CRISÂNTEMOS S/N A 15 METROS DO Nº 468	RIO TINTO	41.1895872	-8.5737621	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA DOS MARQUES S/N	RIO TINTO	41.180889	-8.563317	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA DR JÚLIO PIRES S/N JUNTO AO MOLOK	RIO TINTO	41.166214	-8.560529	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA DR ZEFERINO PEDROSA S/N	RIO TINTO	41.188868	-8.560676	GON 026, GON 029
ECOPONTO semienterrado Molok	RUA DR. ARMANDO JOSÉ PEREIRA TAVARES S/N	RIO TINTO	41.1763244	-8.5420803	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA DR. CANCELAS S/N C/ RUA DOS REGUEIRAIS	RIO TINTO	41.1687443	-8.5584723	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA DR. CANCELAS S/N JUNTO AO Nº 324	RIO TINTO	41.171515	-8.5579798	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA DR. CANCELAS S/N JUNTO AO PT (ESC. EB 2,3 RIO TINTO)	RIO TINTO	41.1709079	-8.5579276	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA DR. DOMINGOS GONÇALVES DE SÁ S/N FRENTE À RUA ANTÓNIO SÉRGIO)	RIO TINTO	41.1744151	-8.5561761	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA DR. JOSÉ LUÍS ARAÚJO 29	RIO TINTO	41.173458	-8.546965	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA DR. JOSÉ LUÍS ARAÚJO S/N FRENTE RUA SÁ DE MIRANDA	RIO TINTO	41.1741991	-8.5478936	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA DR. JÚLIO PIRES S/N FRENTE AO 243	RIO TINTO	41.16396	-8.560136	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA DR. JÚLIO PIRES S/N JUNTO AO 144	RIO TINTO	41.165073	-8.561068	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA DR. MÁRIO CAL BRANDÃO S/N C/ RUA DA ESTRADA NOVA (JUNTO AO PT)	RIO TINTO	41.183601	-8.558728	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA DR. PORFIRIO DE ANDRADE S/N EDIFICIO PORTAS DO SOL	RIO TINTO	41.1884295	-8.5613196	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA DR. RAUL CHAGAS S/N	RIO TINTO	41.176403	-8.540919	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA EÇA DE QUEIRÓS S/N C/ RUA PEDRO NUNES - FRENTE AO MERCADINHO	RIO TINTO	41.1690283	-8.5673746	GON 026, GON 029

10. FEV 2023

ECOPONTO Cyclea	RUA ENG. BARBOSA DE MATOS 237	RIO TINTO	41.178037	-8.535063	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA ENGº MAIA BERNARDO S/N PRÓXIMO DO Nº 127 (FIM DA RUA, NA BAIA DE ESTACIONAMENTO), JUNTO AO MOLOK	RIO TINTO	41.1718227	-8.5586023	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA ESTRADA NOVA S/N C/ AVENIDA DR. FRANCISCO SÁ CARNEIRO	RIO TINTO	41.181097	-8.565031	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA FERNANDO PESSA S/N CONFLUÊNCIA COM A RUA DR. JÚLIO PIRES	RIO TINTO	41.165339	-8.560775	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA FERNÃO MAGALHÃES S/N JUNTO AO Nº 516	RIO TINTO	41.173633	-8.551460	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA FILIPA DE VILHENA S/N	RIO TINTO	41.193248	-8.5698577	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA GAGO COUTINHO S/N FRENTE AO Nº 201 (JUNTO AOS CONTENTORES 800 LTS)	RIO TINTO	41.1960024	-8.5722121	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA GARCIA DE RESENDE S/N JUNTO À TRAVESSA DO FORNO	RIO TINTO	41.195795	-8.574498	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA GARCIA ORTA 109	RIO TINTO	41.185727	-8.55479	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA GUEDES DE OLIVEIRA S/N C/ RUA DA RANHA	RIO TINTO	41.174225	-8.562816	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA HENRIQUE MACHADO S/N C/ RUA CHÃO VERDE	RIO TINTO	41.171643	-8.554715	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA HERÓIS DA PÁTRIA S/N	RIO TINTO	41.1822472	-8.5815235	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA INFANTE D. HENRIQUE 200 JUNTO À URB. DE SOUTELO	RIO TINTO	41.1683465	-8.5471475	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA INFANTE D. HENRIQUE S/N	RIO TINTO	41.1711582	-8.5468953	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA INFANTE D. HENRIQUE S/N LADO OPOSTO KASADEK	RIO TINTO	41.169975	-8.546869	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA INFANTE SANTO S/N C/ AVª D. JOÃO I	RIO TINTO	41.1677767	-8.549846	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA JOÃO VIEIRA 145 JUNTO AO MOLOK	RIO TINTO	41.1895851	-8.559997	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA JOÃO VIEIRA 262	RIO TINTO	41.1902413	-8.5649839	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA JOÃO VIEIRA 293	RIO TINTO	41.192846	-8.572229	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA JOÃO VIEIRA S/N C/ RUA DAS QUINTAS	RIO TINTO	41.1906531	-8.5692766	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA JOÃO VIEIRA S/N C/ TVª JOÃO PINTO RIBEIRO, Nº 222 (JUNTO AOS MOLOKS)	RIO TINTO	41.1924442	-8.5716687	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA JOÃO VIEIRA S/N JUNTO AO Nº 300	RIO TINTO	41.189502	-8.5621076	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA JOÃO VILARET S/N PER CARREIROS	RIO TINTO	41.1939694	-8.5650804	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA JORGE DE SENA 82	RIO TINTO	41.190402	-8.577722	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA JOSÉ RIBEIRO DA SILVA S/N JUNTO AO PT	RIO TINTO	41.1723897	-8.5532491	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA JOSÉ RIBEIRO DA SILVA S/N TRASEIRAS DA GALP	RIO TINTO	41.1730884	-8.5538771	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA MADRE TERESA DE CALCUTÁ S/N FRENTE AO Nº 213	RIO TINTO	41.1778591	-8.5514066	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA MANUEL DE SOUSA CASAL S/N URBANIZAÇÃO DA CAVADA NOVA - JUNTO AO Nº 18 (JUNTO AO MOLOK)	RIO TINTO	41.1759071	-8.5547424	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA MANUEL DE SOUSA CASAL S/N URBANIZAÇÃO DA CAVADA NOVA - JUNTO AOS Nº 177	RIO TINTO	41.176891	-8.553141	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA MANUEL DE SOUSA CASAL S/N URBANIZAÇÃO DA CAVADA NOVA - JUNTO AOS Nº 178	RIO TINTO	41.176788	-8.553048	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA MANUEL SÁ JUNIOR S/N GRANJA	RIO TINTO	41.1970184	-8.5596807	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA MÁRIO CAL BRANDÃO S/N JUNTO AO Nº 195	RIO TINTO	41.1852372	-8.5575283	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA MARQUES DE SÁ S/N FRENTE AO HORTO	RIO TINTO	41.1669708	-8.5527867	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA MARTINHO COSTA LEITE S/N	RIO TINTO	41.174824	-8.560507	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA MENDALHO S/N C/ RUA DR. JOSÉ MARIA SANTOS MOURA	RIO TINTO	41.1783263	-8.5564882	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA MESTRE JOAQUIM PEREIRA RAMOS S/N FRENTE AO Nº 475 C/ RUA DAS TERRAS BOAS	RIO TINTO	41.1761138	-8.5519562	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA MESTRE JOAQUIM PEREIRA RAMOS S/N JUNTO AO Nº 131	RIO TINTO	41.1786494	-8.5540567	GON 026, GON 029

10. FEV 2023

ECOPONTO Cyclea	RUA MESTRE JOAQUIM PEREIRA RAMOS S/N URBANIZAÇÃO DA CAVADA NOVA - JUNTO AO Nº 265	RIO TINTO	41.1774445	-8.5532898	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA MESTRE JOAQUIM PEREIRA RAMOS S/N URBANIZAÇÃO DA CAVADA NOVA - PRÓXIMO DO Nº 570	RIO TINTO	41.1754323	-8.5509781	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA MIGUEL TORGA S/N FRENTE AO Nº 34	RIO TINTO	41.189467	-8.553252	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA MONTE DA GIESTA S/N JUNTO À ASSOCIAÇÃO CANTARINHAS DA TRIANA	RIO TINTO	41.189235	-8.578105	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA NICOLAU COELHO S/N FRENTE AO Nº 16	RIO TINTO	41.1777319	-8.5465448	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA NOSSA SENHORA DO AMPARO S/N FRENTE AO RESTAURANTE CHARCO	RIO TINTO	41.175801	-8.544785	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA NOVA DE PERLINHAS S/N JUNTO AO Nº 584	RIO TINTO	41.1785735	-8.5494394	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA NOVA SANTEGÃOS S/N C. RUA JOÃO VIEIRA	RIO TINTO	41.190813	-8.570551	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA PADRE ANTÓNIO CARNEIRO AZEVEDO S/N C/ RUA MONTE CAMARÃO	RIO TINTO	41.186476	-8.574202	GON 026, GON 029
ECOPONTO Enterrado (GAYA))	RUA PADRE ANTÓNIO COSTA LEITE S/N C/ DOMINGOS GONÇALVES DE SÁ	RIO TINTO	41.175899	-8.557458	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA PADRE JOAQUIM DAS NEVES S/N FRENTE AO Nº 1010	RIO TINTO	41.1875415	-8.5513658	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA QUINTA DAS FREIRAS S/N	RIO TINTO	41.178341	-8.561656	GON 026, GON 029
Vidrão (isolado)	RUA S. BENTO DAS PÊRAS S/N COM RUA SANTO ANTÓNIO	RIO TINTO	41.174363	-8.557588	GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA S. MAMEDE S/N COM TV. S. MAMEDE	RIO TINTO	41.182605	-8.550764	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA S. MIGUEL S/N NOVO PER DAS AREIAS - 10 METROS DO Nº 148	RIO TINTO	41.1594876	-8.5567297	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA SÁ DE MIRANDA S/N	RIO TINTO	41.1743429	-8.547355	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA SÃO TOMÉ E PRINCIPE S/N EM FRENTE À ESCOLA	RIO TINTO	41.1695475	-8.5501641	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA SERAFIM PEREIRA COUTINHO C/ PRACETA SERAFIM PEREIRA COUTINHO	RIO TINTO	41.176147	-8.543000	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA SERAFIM PEREIRA COUTINHO S/N EM FRENTE 151	RIO TINTO	41.175206	-8.543357	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA SERAFIM PEREIRA COUTINHO S/N JUNTO AO PT	RIO TINTO	41.1755793	-8.5434367	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA TEÓFILO BRAGA S/N FRENTE AO Nº 138	RIO TINTO	41.1581565	-8.559515	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA TRISTÃO VAZ TEIXEIRA S/N FRENTE AO Nº 10	RIO TINTO	41.1682374	-8.5622541	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA TRISTÃO VAZ TEIXEIRA S/N FRENTE AO Nº 148	RIO TINTO	41.1692941	-8.563032	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA VASCO DA GAMA S/N FRENTE AO Nº 85	RIO TINTO	41.1783581	-8.5623068	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	TRAVESSA ALMIRANTE PINHEIRO AZEVEDO S/N C/ POETA ARY DOS SANTOS	RIO TINTO	41.1663432	-8.5494607	GON 026, GON 029
ECOPONTO semienterrado Molok	Travessa Almirante Pinheiro de Azevedo C/ Rua Almirante Pinheiro de Azevedo	RIO TINTO	41.165526	-8.548643	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	TRAVESSA BOAVISTA S/N JUNTO AO 62	RIO TINTO	41.173913	-8.554423	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	TRAVESSA DA CARREIRA S/N 10 MTS DO Nº 130	RIO TINTO	41.1783286	-8.5407179	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	TRAVESSA DA CAVADA NOVA S/N DENTRO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE RIO TINTO	RIO TINTO	41.175592	-8.550067	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	TRAVESSA DA VARZIELA S/N	RIO TINTO	41.181115	-8.573421	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	TRAVESSA DA VARZIELA S/N C/ RUA DA VARZIELA	RIO TINTO	41.181076	-8.573395	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	TRAVESSA DA VENDA NOVA S/N JUNTO AOS MOLOK'S	RIO TINTO	41.1756862	-8.5458615	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	TRAVESSA DE REBORDÃOS S/N JUNTO AOS DOIS (2) CONTENTORES	RIO TINTO	41.181924	-8.567773	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	TRAVESSA DE SEVILHÃES 214	RIO TINTO	41.17931	-8.548774	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	TRAVESSA HERÓIS DA PÁTRIA S/N C/ ESTRADA EXT. DA CIRCUNVALAÇÃO	RIO TINTO	41.1806644	-8.5815442	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	TRAVESSA HERÓIS DA PÁTRIA S/N FRENTE AO Nº 34 - JUNTO AOS CONTENTORES	RIO TINTO	41.1816897	-8.5813942	GON 026, GON 029

751
PGU

ECOPONTO Cyclea	TRAVESSA NAULILA 68	RIO TINTO	41.193857	-8.576668	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	TRAVESSA S. CAETANO S/N (INÍCIO)	RIO TINTO	41.1702171	-8.5611902	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	TRAVESSA S. MIGUEL S/N NOVO PER DAS AREIAS - C/ RUA ESTEVES (A 10 MTS)	RIO TINTO	41.159922	-8.555637	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	TRAVESSA S.JOSÉ S/N C/ RUA S. JOSÉ	RIO TINTO	41.1679741	-8.5693258	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	TRAVESSA SÃO SEBASTIÃO S/N	RIO TINTO	41.1735998	-8.5526248	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	TRAVESSA SR. DO CALVÁRIO S/N	RIO TINTO	41.171583	-8.559769	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	URBANIZAÇÃO SOUTELO S/N C/ R. MACAU (JUNTO MOLOK)	RIO TINTO	41.168837	-8.548983	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	ESTRADA D. MIGUEL 1734 JUNTO BUFETE NASC. SOL	SÃO PEDRO DA COVA	41.155817	-8.5177282	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	ESTRADA D. MIGUEL S/N JUNTO AO Nº 2052	SÃO PEDRO DA COVA	41.1583743	-8.5186419	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	LARGO DA IGREJA S/N	SÃO PEDRO DA COVA	41.153188	-8.508632	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA ACTOR MÁRIO VIEGAS S/N CH DE TARDARIZ	SÃO PEDRO DA COVA	41.1425467	-8.5174731	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA CAMPO ALTO S/N FRENTE AO Nº 17	SÃO PEDRO DA COVA	41.1505473	-8.5121148	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA D. MIGUEL S/N 10 METROS DO Nº 1155	SÃO PEDRO DA COVA	41.1500552	-8.516386	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA DA BELA VISTA S/N CONFLUÊNCIA COM RUA EDUARDO CASTRO GANDRA	SÃO PEDRO DA COVA	41.157506	-8.517265	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA DAS FLORES S/N JUNTO AO PT C/ RUA DA LIBERDADE	SÃO PEDRO DA COVA	41.1604504	-8.517892	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA DE S. PEDRO S/N (FRENTE 53 - EDIFICIO LEOVIR) C/ A RUA LAGOS	SÃO PEDRO DA COVA	41.1530533	-8.5104691	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA DO CASALINHO DE TARDARIZ S/N EM FRENTE AO 100	SÃO PEDRO DA COVA	41.141327	-8.517999	GON 026, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA DR. ÁLVARO CUNHAL S/N JUNTO AO PINGO DOCE	SÃO PEDRO DA COVA	41.1531802	-8.5066699	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA EDUARDO CASTRO GANDRA 634	SÃO PEDRO DA COVA	41.154966	-8.514231	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA EDUARDO CASTRO GANDRA 678	SÃO PEDRO DA COVA	41.155498	-8.514777	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA EDUARDO CASTRO GANDRA S/N (LARGO DA COVILHÃ)	SÃO PEDRO DA COVA	41.1521129	-8.5106528	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA EDUARDO CASTRO GANDRA S/N FRENTE AO Nº 430	SÃO PEDRO DA COVA	41.1540305	-8.5139134	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA EDUARDO CASTRO GANDRA S/N JUNTO À EB 2/3 DE S. PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA	41.1586168	-8.517382	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA PEDRO ÁLVARES CABRAL S/N C/ RUA ENGº FARINAS DE ALMEIDA (FRENTE AO EDIFÍCIO PARAÍSO)	SÃO PEDRO DA COVA	41.1521414	-8.5078386	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA URBANIZAÇÃO BOUÇA DO ARCO S/N (INÍCIO) C/ RAMPA DA PEDRA VERDE	SÃO PEDRO DA COVA	41.1678338	-8.5170332	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	TRAVESSA D. MIGUEL S/N C/ A RUA DA CAVADA	SÃO PEDRO DA COVA	41.1394907	-8.5131115	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	TRAVESSA ENTRE CAMPOS S/N CONJUNTO HABITACIONAL DR. DURÃO BARROSO - JUNTO AO MOLOK	SÃO PEDRO DA COVA	41.1473189	-8.501176	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	AVENIDA ESCRITOR COSTA BARRETO S/N 20 METROS DO Nº 2331	VALBOM	41.1275772	-8.5659383	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	AVENIDA ESCRITOR COSTA BARRETO S/N JUNTO À PARAGEM (A 30 MTS DA CASA BRANCA) POUS	VALBOM	41.1258426	-8.5571767	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	AVENIDA MIGUEL BOMBARDA S/N FRENTE AO Nº 65	VALBOM	41.1307408	-8.5619977	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	AVENIDA MIGUEL BOMBARDA S/N FRENTE AO Nº115	VALBOM	41.131028	-8.561924	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	LARGO SÁ CARNEIRO S/N (PERTO DA RUA PINHEIRO D'ALÉM, 285)	VALBOM	41.1419094	-8.5506659	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	PRAÇA DA LIBERDADE S/N C/ JORNAL NOICIAS E RUA DR. CARLOS CAL BRANDÃO	VALBOM	41.1325264	-8.5649917	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	PRACETA 25 DE ABRIL S/N JUNTA DE FREGUESIA	VALBOM	41.1414982	-8.5566782	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA ANTÓNIO SÉRGIO S/N C/ TVª ANTÓNIO SÉRGIO	VALBOM	41.1432727	-8.5555183	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS S/N FRENTE AO Nº 388	VALBOM	41.1399187	-8.564885	GON 028, GON 029

752

ECOPONTO Cyclea	RUA CAPELA DA LAGOA 295	VALBOM	41.147233	-8.558661	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA CENTRO REPUBLICANO PÁDUA CORREIA 292 JUNTO AO PT	VALBOM	41.1374	-8.553079	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA CENTRO REPUBLICANO PÁDUA CORREIA S/N C/ TRAVESSA CENTRO REPUBLICANO PÁDUA CORREIA	VALBOM	41.1378715	-8.5548396	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA CLUBE DRAGÕES VALBOENSES S/N NOS 47 A 117 C/ RUA LUÍS DE CAMÕES, NºS 317 A 323	VALBOM	41.1431054	-8.5517674	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA D. FRANCISCO DE ALMEIDA S/N APPC	VALBOM	41.1432393	-8.5575685	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA D. ROSA BRANCA P. MOUTINHO S/N (A 40 MTS DO INICIO DA RUA) - POLIS	VALBOM	41.1258999	-8.558319	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA DA BARROSA S/N FRENTE AO Nº 14	VALBOM	41.1301108	-8.5615511	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA DA FONTE DO VALE S/N COM RUA DR. FRANCISCO SÁ CARNEIRO	VALBOM	41.139506	-8.558645	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA DA GIESTA S/N FRENTE AO Nº 348 - FRENTE À ESC. SECUNDÁRIA DE VALBOM	VALBOM	41.1353582	-8.5595384	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA DA INDEPENDÊNCIA S/N C/ TVª S. ROQUE	VALBOM	41.132444	-8.5627014	GON 028, GON 029
ECOPONTO enterrado (Red Bee)	RUA DA PAZ	VALBOM	41.140454	-8.563845	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA DA PAZ 85	VALBOM	41.139937	-8.563274	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA DAS CAVADINHA 27	VALBOM	41.139841	-8.554435	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA DAS CAVADINHAS S/N -FRENTE À IGREJA CONGREGAÇÃO CRISTÃ	VALBOM	41.1404866	-8.5535248	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA DE BUARCOS S/N	VALBOM	41.14337	-8.566897	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA DO MONTE S/N	VALBOM	41.134556	-8.564172	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA DOS MARCENEIROS S/N JUNTO Á ASSOCIAÇÃO BRIOSOS VALBOENSES	VALBOM	41.134245	-8.562177	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA DOS PESCADORES S/N COM RUA DAS OLIVEIRAS	VALBOM	41.140783	-8.571236	GON 028, GON 029
ECOPONTO enterrado (Red Bee)	RUA DR. JOAQUIM MANUEL DA COSTA (LARGO FONTE PEDRINHA)	VALBOM	41.140364	-8.568118	GON 028, GON 029
ECOPONTO enterrado (Red Bee)	RUA DR. JOAQUIM MANUEL DA COSTA 597 (CENTRO INFANTIL DE VALBOM)	VALBOM	41.141181	-8.558728	GON 028, GON 029
ECOPONTO enterrado (Red Bee)	RUA DR. JOAQUIM MANUEL DA COSTA S/N C/ RUA DA ESCOLA DRAMÁTICA	VALBOM	41.140940	-8.561074	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA ENG. DUARTE PACHECO S/N C/ TVª ANTÓNIO SÉRGIO	VALBOM	41.1443784	-8.5545915	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA ESCOLA DRAMÁTICA S/N FRENTE 91	VALBOM	41.136612	-8.560263	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA ESCRITOR COSTA BARRETO S/N 120 (EDIFICIO CONCORDIA)	VALBOM	41.140966	-8.572271	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA ESTRADA DA GRANJA 46	VALBOM	41.145018	-8.561863	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA EXTREMA S/N	VALBOM	41.141563	-8.549066	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA FERNANDO PESSOA S/N CONFLUÊNCIA COM A TEIXEIRA LOPES	VALBOM	41.1325658	-8.559618	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA FLORBELA ESPANCA S/N C/ RUA FERNANDO PESSOA	VALBOM	41.1332922	-8.5574524	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA GERALDO KIMPELL RIBEIRO S/N / RUA CLUBE NAVAL INF. D. HENRIQUE	VALBOM	41.1292015	-8.5599217	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA LUÍS DE CAMÕES S/N C/ RUA PART. NUN' ÁLVARES	VALBOM	41.145609	-8.5674475	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA LUÍS DE CAMÕES S/N C/ RUA CAPELA DA LAGOA 11	VALBOM	41.1453069	-8.5563691	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA LUÍS DE CAMÕES S/N C/ RUA FONTE DA BICA	VALBOM	41.1441099	-8.556553	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA LUÍS DE CAMÕES S/N C/ TVª VILA VERDE (FRENTE AO EDIFÍCIO)	VALBOM	41.1466917	-8.5682082	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA MANUEL MONTEIRO MEIRELES S/N FRENTE AO Nº 40	VALBOM	41.1399322	-8.556243	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA MARQUES LEITÃO 67 EM FRENTE À ESCOLA	VALBOM	41.136112	-8.555447	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA MARQUES LEITÃO S/N JUNTO À EB 2/3	VALBOM	41.1365135	-8.5550432	GON 028, GON 029

ECOPONTO Cyclea	RUA NUNO ÁLVARES S/N JUNTO AOS MOLOK'S	VALBOM	41.1417478	-8.5659582	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA PADRE ANTÓNIO VIEIRA S/N JUNTO AO Nº 57	VALBOM	41.1339628	-8.55783	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA PADRE MANUEL BARBOSA PEREIRA S/N JUNTO AO Nº 204	VALBOM	41.1428819	-8.5683561	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA PARTICULAR NUNO ÁLVARES S/N	VALBOM	41.144427	-8.567298	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA PINHEIRO D ALÉM 14	VALBOM	41.142177	-8.554279	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA PINHEIRO D AQUÉM 122	VALBOM	41.139847	-8.554412	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA PINTOR JÚLIO RESENDE S/N FRENTE À FUNDAÇÃO	VALBOM	41.1269586	-8.562111	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA PROFª ALZIRA M. RODRIGUES S/N C/ RUA COMANDANTE AMÉRICO VIANA	VALBOM	41.139364	-8.5640286	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA PROFª FILOMENA MONTEIRO S/N CH DA GIESTA - FRENTE AO Nº 16	VALBOM	41.1369931	-8.5573963	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA PROFª GEORGINA NUNES NEVES AZEVEDO S/N FRENTE AO Nº 407	VALBOM	41.1406645	-8.5512578	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA RAMALHO ORTIGÃO, COM TV. DOS ESCRITORES S/N	VALBOM	41.137628	-8.557134	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA SENHOR DO PADRÃO 249	VALBOM	41.137513	-8.562519	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA SOUTO PINHEIRO 85	VALBOM	41.140833	-8.555734	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA VASCO DA GAMA 14	VALBOM	41.137704	-8.565082	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA VASCO DA GAMA 277	VALBOM	41.136268	-8.56709	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA VASCO DA GAMA S/N 20 METROS DO Nº 413	VALBOM	41.1354041	-8.5683779	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA VASCO DA GAMA S/N A 10 METROS DA RUA PROF. ABEL SALAZAR	VALBOM	41.135661	-8.57003	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA VITORINO NEMÉSIO S/N JUNTO AO MOLOK	VALBOM	41.1346656	-8.5583696	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA XIMENES BELO S/N (ROTUNDA JUNTO ESCOLA VALBOM)	VALBOM	41.135687	-8.564183	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	RUA XIMENES BELO S/N CH DO MONTE - FRENTE AO Nº 60 E AO Nº10 (INICIO DA RUA)	VALBOM	41.1352678	-8.5643602	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	TRAVESSA CENTRO REPUBLICANO PÁDUA CORREIA S/N CONFLUÊNCIA COM A RUA CENTRO REPÚBLICANO PÁDUA CORREIA	VALBOM	41.136608	-8.553216	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	TRAVESSA DO CALVÁRIO DA GIESTA S/N FRENTE AO 69 (JUNTO AO MOLOK)	VALBOM	41.1370892	-8.5588576	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	TRAVESSA LUÍS DE CAMÕES S/N / PRAC. LUÍS DE CAMÕES (JUNTO AO MOLOK)	VALBOM	41.1443142	-8.5634301	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	URBANIZAÇÃO DR. ANTÓNIO MACEDO S/N C/ RUA MÁRIO VIEGAS (URB. QUINTA DO SOL)	VALBOM	41.1283057	-8.5623736	GON 028, GON 029
ECOPONTO Cyclea	URBANIZAÇÃO JOSÉ RÉGIO 86 URB. QUINTA DO SOL	VALBOM	41.1275601	-8.5606681	GON 028, GON 029

ANEXO XIII

Circuitos de Recolha de Ecopontos

Tipo de Recolha	Designação do Circuito	Fluxo	Freguesias	Frequência de recolha	Dias de recolha	Horário	Nº Ecopontos
Ecopontos - recolha seletiva 3F	GON 26	Papel	Baguim, Fânzeres e Rio Tinto	diária	2ª a Sáb.	Com início às 06h00	377
		Embalagens				Com início às 20h00	
	GON 27	Papel	Covelo, Foz do Sousa, Lomba, Medas e Melres	diária	2ª a Sáb.	Com início às 13h00	55
		Embalagens				Com início às 13h00	
	GON 28	Papel	Jovim, Gondomar (S.Cosme), S. Pedro da Cova e Valbom	diária	2ª a Sáb.	Com início às 06h00	252
		Embalagens				Com início às 13h00	
	GON 29	Vidro	Todas as freguesias	diária	2ª a Sáb.	Com início às 13h00	700

10 FEV 2023

455

ANEXO XIV

Evolução dos quantitativos dos resíduos recicláveis (3F) dos Ecopontos

Ano	Papel	Embalagens	Vidro	TOTAL
2017	950,74	786,14	1 734,76	**3 471,64**
2018	1 036,14	819,32	1 633,74	**3 489,20**
2019	1 217,48	939,70	1 721,68	**3 878,86**
2020	1 467,94	1 146,16	1 946,08	**4 560,18**
2021	1 470,18	1 182,85	1 881,13	**4 534,16**
2022	1 386,68	1 158,42	1 864,08	**4 409,18**

Valores em toneladas

10. FEV 2023

456
PCeu

ANEXO XV

Lista de arruamentos com recolha seletiva Porta a Porta

CIRCUITO	MORADA	Nº FOGOS	FREGUESIA	RUAS ESTREITAS (GON 46)	OBSERVAÇÕES
GON 40	ESTRADA NACIONAL 209	1	SÃO PEDRO DA COVA		
GON 40	LARGO DA FARMÁCIA	2	SÃO PEDRO DA COVA		
GON 40	LARGO DO OUTEIRO	4	SÃO PEDRO DA COVA	X	
GON 40	RUA 1 DE DEZEMBRO	10	SÃO PEDRO DA COVA		
GON 40	RUA 1 DE MAIO	14	SÃO PEDRO DA COVA		
GON 40	RUA 25 DE ABRIL	46	SÃO PEDRO DA COVA		
GON 40	RUA 5 DE OUTUBRO	28	SÃO PEDRO DA COVA		
GON 40	RUA ALEXANDRE AZEVEDO GAMA	20	SÃO PEDRO DA COVA		
GON 40	RUA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE S. PEDRO DA COVA	2	SÃO PEDRO DA COVA		
GON 40	RUA BAIRRO NORTE	55	SÃO PEDRO DA COVA		
GON 40	RUA CAMPO DO MOROUCO	26	SÃO PEDRO DA COVA		
GON 40	RUA CENTRO REVOLUCIONÁRIO MINEIRO	0	SÃO PEDRO DA COVA		
GON 40	RUA CONDE FARROBO	22	SÃO PEDRO DA COVA		
GON 40	RUA DA AGRA	9	SÃO PEDRO DA COVA		
GON 40	RUA DA ALDEIA	29	SÃO PEDRO DA COVA	X	parte do arruamento até ao nº 227
GON 40	RUA DA IGREJA	17	SÃO PEDRO DA COVA		
GON 40	RUA DA LOMBA	10	SÃO PEDRO DA COVA	X	
GON 40	RUA DA PARADELA	45	SÃO PEDRO DA COVA		
GON 40	RUA DA PARADELA	1	SÃO PEDRO DA COVA		CER
GON 40	RUA DA RAMADA ALTA	38	SÃO PEDRO DA COVA	X	
GON 40	RUA DA RODA	14	SÃO PEDRO DA COVA	X	
GON 40	RUA DAS BRITADEIRAS	73	SÃO PEDRO DA COVA		
GON 40	RUA DAS MIMOSAS	18	SÃO PEDRO DA COVA		
GON 40	RUA DAS MINAS	13	SÃO PEDRO DA COVA	X	apenas o Restaurante Casa Velha D'Aldeia
GON 40	RUA DAS OLAIAS	13	SÃO PEDRO DA COVA		
GON 40	RUA DAS OLIVEIRAS	16	SÃO PEDRO DA COVA		
GON 40	RUA DAS TULIPAS	3	SÃO PEDRO DA COVA		CER
GON 40	RUA DAS VIOLETAS	1	SÃO PEDRO DA COVA		CER
GON 40	RUA DE SANTA BARBARA	57	SÃO PEDRO DA COVA		
GON 40	RUA DE SANTA HELENA	6	SÃO PEDRO DA COVA	X	
GON 40	RUA DE SÃO PEDRO	137	SÃO PEDRO DA COVA		
GON 40	RUA DE SILVEIRINHOS	70	SÃO PEDRO DA COVA		
GON 40	RUA DE VILA VERDE	80	SÃO PEDRO DA COVA		
GON 40	RUA DO ARCO	27	SÃO PEDRO DA COVA		
GON 40	RUA DO BAIRRO	6	SÃO PEDRO DA COVA		
GON 40	RUA DO CASTANHAL	6	SÃO PEDRO DA COVA		
GON 40	RUA DO CASTANHAL	1	SÃO PEDRO DA COVA		CER
GON 40	RUA DO OUTEIRO	11	SÃO PEDRO DA COVA		
GON 40	RUA DO PINHEIRO MANSO	34	SÃO PEDRO DA COVA		
GON 40	RUA DO RESERVATÓRIO	22	SÃO PEDRO DA COVA		
GON 40	RUA DOS AZEVINHOS	6	SÃO PEDRO DA COVA		

GON 40	RUA DOS GIRASSÓIS	1	SÃO PEDRO DA COVA		CER
GON 40	RUA DOS LAGOS	5	SÃO PEDRO DA COVA		
GON 40	RUA DOS MALMEQUERES	1	SÃO PEDRO DA COVA		
GON 40	RUA DOS MINEIROS	11	SÃO PEDRO DA COVA	X	apenas o troço confluente c. R. Vale Souto
GON 40	RUA DR ALVARO CUNHAL	6	SÃO PEDRO DA COVA		
GON 40	RUA DR LEMA MONTEIRO	23	SÃO PEDRO DA COVA		
GON 40	RUA ENTRE MUROS	7	SÃO PEDRO DA COVA		
GON 40	RUA ERVEDOSA	28	SÃO PEDRO DA COVA		
GON 40	RUA ESCOLA DE SILVEIRINHOS	56	SÃO PEDRO DA COVA		
GON 40	RUA FONTE DA PARADELA	16	SÃO PEDRO DA COVA		
GON 40	RUA FONTE DA TELHA	15	SÃO PEDRO DA COVA		
GON 40	RUA MANUEL MARTINS SANTOS	13	SÃO PEDRO DA COVA		
GON 40	RUA MANUEL SOUSA MATOS	21	SÃO PEDRO DA COVA		
GON 40	RUA MARGINAL DE VILA VERDE	27	SÃO PEDRO DA COVA		
GON 40	RUA NOVA DA CABINE	22	SÃO PEDRO DA COVA		
GON 40	RUA NOVA DAS FIGUEIRAS	60	SÃO PEDRO DA COVA		
GON 40	RUA PADRE ALVES NEVES	18	SÃO PEDRO DA COVA		
GON 40	RUA PADRE MOURA	6	SÃO PEDRO DA COVA		
GON 40	RUA PARTICULAR 25 DE ABRIL	6	SÃO PEDRO DA COVA		
GON 40	RUA PARTICULAR DAS MIMOSAS	3	SÃO PEDRO DA COVA		
GON 40	RUA PARTICULAR DO PINHEIRO MANSO	1	SÃO PEDRO DA COVA		
GON 40	RUA PARTICULAR VILA VERDE	11	SÃO PEDRO DA COVA		
GON 40	RUA PEDRO ALVARES CABRAL	9	SÃO PEDRO DA COVA		
GON 40	RUA POÇO DE FÁTIMA	18	SÃO PEDRO DA COVA		
GON 40	RUA POÇO DE JESUS	10	SÃO PEDRO DA COVA		
GON 40	RUA PRESA DAS CALEIRAS	19	SÃO PEDRO DA COVA		
GON 40	RUA ROSA DAMASCENO	54	SÃO PEDRO DA COVA		
GON 40	RUA SERAFIM PAIVA LIMA	21	SÃO PEDRO DA COVA		
GON 40	RUA TANQUE DAS TRES PERNAS	2	SÃO PEDRO DA COVA		
GON 40	RUA URBANIZAÇÃO VILA VERDE	2	SÃO PEDRO DA COVA		
GON 40	RUA VALE CUNHO	2	SÃO PEDRO DA COVA		
GON 40	RUA VALE DO SOUTO	43	SÃO PEDRO DA COVA	X	parte do arruamento (a partir nº 165)
GON 40	TRAVESSA 1 DE DEZEMBRO	6	SÃO PEDRO DA COVA		
GON 40	TRAVESSA 25 DE ABRIL	11	SÃO PEDRO DA COVA		
GON 40	TRAVESSA 5 DE OUTUBRO	12	SÃO PEDRO DA COVA		
GON 40	TRAVESSA ALEXANDRE AZEVEDO GAMA	2	SÃO PEDRO DA COVA		
GON 40	TRAVESSA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE S. PEDRO DA COVA	5	SÃO PEDRO DA COVA		
GON 40	TRAVESSA CONDE FARROBO	3	SÃO PEDRO DA COVA		
GON 40	TRAVESSA DA ALDEIA	2	SÃO PEDRO DA COVA	X	
GON 40	TRAVESSA DA POÇA	10	SÃO PEDRO DA COVA		
GON 40	TRAVESSA DA RAMADA ALTA	8	SÃO PEDRO DA COVA	X	
GON 40	TRAVESSA DAS MINAS	7	SÃO PEDRO DA COVA		
GON 40	TRAVESSA DE FÁTIMA	1	SÃO PEDRO DA COVA		
GON 40	TRAVESSA DE SANTA HELENA	2	SÃO PEDRO DA COVA		
GON 40	TRAVESSA DE SAO PEDRO	1	SÃO PEDRO DA COVA		
GON 40	TRAVESSA DE SILVEIRINHOS	3	SÃO PEDRO DA COVA		
GON 40	TRAVESSA DE VILA VERDE	6	SÃO PEDRO DA COVA		
GON 40	TRAVESSA DO ARCO	6	SÃO PEDRO DA COVA		

10.FEV 2023

158
D66

GON 40	TRAVESSA DO PINHEIRO MANSO	2	SÃO PEDRO DA COVA		
GON 40	TRAVESSA DO POÇO DE FÁTIMA	19	SÃO PEDRO DA COVA	X	
GON 40	TRAVESSA DO RESERVATORIO	2	SÃO PEDRO DA COVA		
GON 40	TRAVESSA DOS MALTESES	19	SÃO PEDRO DA COVA		
GON 40	TRAVESSA DR LEMA MONTEIRO	4	SÃO PEDRO DA COVA		
GON 40	TRAVESSA ENTRE MUROS	1	SÃO PEDRO DA COVA		
GON 40	TRAVESSA ERVEDOSA	3	SÃO PEDRO DA COVA		
GON 40	TRAVESSA FONTE DA PARADELA	2	SÃO PEDRO DA COVA		
GON 40	TRAVESSA ROSA DAMASCENO	5	SÃO PEDRO DA COVA		
GON 40	TRAVESSA SERAFIM PAIVA LIMA	2	SÃO PEDRO DA COVA		
GON 40	TRAVESSA VALE DO SOUTO	3	SÃO PEDRO DA COVA		
GON 41	RUA ALMINHAS DE MANARIZ	2	FÂNZERES		
GON 41	RUA CIMO DA PORTELINHA	8	FÂNZERES		
GON 41	RUA DA PORTELINHA	179	FÂNZERES		
GON 41	RUA DA PORTELINHA	4	FÂNZERES		CER
GON 41	RUA DAS CRUZES	45	FÂNZERES		
GON 41	RUA DE MANARIZ	34	FÂNZERES		
GON 41	RUA DR. OLIVEIRA LOBO	84	FÂNZERES		
GON 41	RUA GIL VICENTE	47	FÂNZERES		
GON 41	RUA NOVA DA PORTELINHA	7	FÂNZERES		
GON 41	RUA NOVA DA PORTELINHA	2	FÂNZERES		CER
GON 41	RUA PARTICULAR DA PORTELINHA	19	FÂNZERES		
GON 41	RUA PROFESSORA MARIA AUGUSTA ANTUNES	5	FÂNZERES		
GON 41	TRAVESSA ALMINHAS DE MANARIZ	3	FÂNZERES		
GON 41	TRAVESSA DR. OLIVEIRA LOBO	55	FÂNZERES		
GON 41	TRAVESSA DR. OLIVEIRA LOBO	12	RIO TINTO		
GON 41	TRAVESSA MANARIZ DE BAIXO	1	FÂNZERES		
GON 41	TRAVESSA NOVA DA PORTELINHA	9	FÂNZERES		
GON 41	PRACETA DAS CAMELIAS	22	GONDOMAR		
GON 41	RUA 18 DE ABRIL	51	GONDOMAR		
GON 41	RUA AUGUSTO GOMES	33	GONDOMAR		
GON 41	RUA AURELIA SOUSA	11	GONDOMAR		
GON 41	RUA CAPELA DOS CARREGAIS	13	GONDOMAR		
GON 41	RUA CARLOS CARNEIRO	19	GONDOMAR		
GON 41	RUA COOPERATIVA DOS FUNCIONARIOS JUDICIAIS	26	GONDOMAR		
GON 41	RUA COOPERATIVA DOS FUNCIONARIOS JUDICIAIS	2	GONDOMAR		CER
GON 41	RUA DA AZENHA CIMA	40	GONDOMAR		
GON 41	RUA DA AZINHEIRA	12	GONDOMAR		
GON 41	RUA DA AZINHEIRA	1	GONDOMAR		CER
GON 41	RUA DE BAIXO	29	GONDOMAR		
GON 41	RUA DE VILAR	1	GONDOMAR		
GON 41	RUA DOS CARREGAIS	10	GONDOMAR		
GON 41	RUA DOS CARREGAIS	1	GONDOMAR		CER
GON 41	RUA DR. MARIO SANTOS	8	GONDOMAR		
GON 41	RUA DR. SÉRGIO VIEIRA MELO	1	GONDOMAR		CER
GON 41	RUA FRANCISCO JOSE RESENDE	23	GONDOMAR		
GON 41	RUA FUNDADORES DA COOPERATIVA	20	GONDOMAR		
GON 41	RUA JOAO PAULO II	30	GONDOMAR		
GON 41	RUA MANUEL RIBEIRO ALMEIDA	71	GONDOMAR		
GON 41	RUA MANUEL RIBEIRO ALMEIDA	1	GONDOMAR		CER
GON 41	RUA PONTE REAL	4	GONDOMAR		
GON 41	RUA RAFAEL BORDALO PINHEIRO	66	GONDOMAR		

10. FEV 2023

159

GON 41	RUA REAL	58	GONDOMAR		
GON 41	RUA TEIXEIRA LOPES	21	GONDOMAR		
GON 41	TRAVESSA MANUEL RIBEIRO ALMEIDA	5	GONDOMAR		
GON 41	PRACETA FERNANDO NAMORA	7	RIO TINTO		
GON 41	RUA ALEXANDRE HERCULANO	18	RIO TINTO		
GON 41	RUA ALMIRANTE PINHEIRO DE AZEVEDO	17	RIO TINTO		
GON 41	RUA ALTO DA PORTELINHA	6	RIO TINTO		
GON 41	RUA ANTONIO ALEIXO	16	RIO TINTO		
GON 41	RUA ANTONIO FELICIANO CASTILHO	19	RIO TINTO		
GON 41	RUA CAMILO CASTELO BRANCO	55	RIO TINTO		
GON 41	RUA CARLOS PIRES	9	RIO TINTO		
GON 41	RUA DAS ANDORINHAS	21	RIO TINTO		
GON 41	RUA DAS AREIAS	47	RIO TINTO		
GON 41	RUA DAS CARVALHEIRAS	63	RIO TINTO		
GON 41	RUA DAS CEGONHAS	5	RIO TINTO		
GON 41	RUA DE ESTEVES	17	RIO TINTO		
GON 41	RUA DO MIRADOURO	11	RIO TINTO		
GON 41	RUA DO ROUXINOL	10	RIO TINTO		
GON 41	RUA DOS CANARIOS	5	RIO TINTO		
GON 41	RUA DR. OLIVEIRA LOBO	20	RIO TINTO		
GON 41	RUA DR. TEIXEIRA DE SOUSA	21	RIO TINTO		
GON 41	RUA EGAS MONIZ	6	RIO TINTO		
GON 41	RUA ENG. ANTÓNIO FERREIRA MARABUTO JÚNIOR	1	RIO TINTO		
GON 41	RUA FERNANDO NAMORA	48	RIO TINTO		
GON 41	RUA FERNANDO PESSOA	26	RIO TINTO		
GON 41	RUA FREI LUIS DE SOUSA	27	RIO TINTO		
GON 41	RUA IRENE LISBOA	32	RIO TINTO		
GON 41	RUA JOAO CASAL	14	RIO TINTO		
GON 41	RUA JOÃO DAS REGRAS	4	RIO TINTO		
GON 41	RUA JOAO DE BARROS	12	RIO TINTO		
GON 41	RUA JOAO DE DEUS	9	RIO TINTO		
GON 41	RUA JOSE CARDOSO PIRES	6	RIO TINTO		
GON 41	RUA JOSE REGIO	7	RIO TINTO		
GON 41	RUA JOSE RODRIGUES MIGUEIS	9	RIO TINTO		
GON 41	RUA MARIO DE SA CARNEIRO	16	RIO TINTO		
GON 41	RUA NOVA DAS AREIAS	25	RIO TINTO		
GON 41	RUA PADRE ABEL VARZIM	21	RIO TINTO		
GON 41	RUA PADRE ANTONIO VIEIRA	20	RIO TINTO		
GON 41	RUA PADRE DEHON	47	RIO TINTO		
GON 41	RUA PADRE MANUEL BERNARDES	57	RIO TINTO		
GON 41	RUA POETA ARY DOS SANTOS	1	RIO TINTO		
GON 41	RUA RUI DE PINA	28	RIO TINTO		
GON 41	RUA SAO MIGUEL	23	RIO TINTO		
GON 41	RUA TEOFILO BRAGA	19	RIO TINTO		
GON 41	RUA VITORINO NEMESIO	17	RIO TINTO		
GON 41	TRAVESSA ALMIRANTE PINHEIRO DE AZEVEDO	6	RIO TINTO		
GON 41	TRAVESSA ANTONIO FELICIANO CASTILHO	1	RIO TINTO		
GON 41	TRAVESSA DA FÁBRICA	5	RIO TINTO		
GON 41	TRAVESSA DAS CRUZES	13	RIO TINTO		
GON 41	TRAVESSA DAS CRUZES	1	RIO TINTO		CER
GON 41	TRAVESSA DO MIRADOURO	7	RIO TINTO		
GON 41	TRAVESSA PADRE MANUEL BERNARDES	20	RIO TINTO		

10.FEV 2023

760

GON 41	TRAVESSA POETA ARY DOS SANTOS	5	RIO TINTO		
GON 41	TRAVESSA SAO MIGUEL	4	RIO TINTO		
GON 41	VIELA DE ESTEVES	1	RIO TINTO		
GON 43	AVENIDA ARQUITECTO VALENTIM OLIVEIRA	10	BAGUIM DO MONTE		
GON 43	ESTRADA D. MIGUEL	27	BAGUIM DO MONTE		
GON 43	PRACETA DA PAZ	31	BAGUIM DO MONTE		
GON 43	PRACETA SANTO ANTÔNIO DAS ANTAS	6	BAGUIM DO MONTE		
GON 43	PRACETA VASCO DA GAMA	2	BAGUIM DO MONTE		
GON 43	RUA 1 SARGENTO VITORINO FERNANDES	14	BAGUIM DO MONTE		
GON 43	RUA 25 DE ABRIL	59	BAGUIM DO MONTE		
GON 43	RUA 4 DE OUTUBRO	12	BAGUIM DO MONTE		
GON 43	RUA ACTRIZ IVONE SILVA	15	BAGUIM DO MONTE		
GON 43	RUA AGENTE PAULO ALVES	8	BAGUIM DO MONTE		
GON 43	RUA ALTO DA SERRA	16	BAGUIM DO MONTE		
GON 43	RUA ANTÔNIO CORREIA DE OLIVEIRA	12	BAGUIM DO MONTE		
GON 43	RUA ANTÔNIO SERGIO	23	BAGUIM DO MONTE		
GON 43	RUA ARISTIDES DE SOUSA MENDES	6	BAGUIM DO MONTE		
GON 43	RUA CAMILO PESSANHA	22	BAGUIM DO MONTE		
GON 43	RUA CARRIS	21	BAGUIM DO MONTE		
GON 43	RUA D. JOÃO CASTRO	50	BAGUIM DO MONTE		
GON 43	RUA D. MIGUEL	18	BAGUIM DO MONTE		
GON 43	RUA DA BELA VISTA	15	BAGUIM DO MONTE		
GON 43	RUA DAS BALDIDAS	13	BAGUIM DO MONTE		
GON 43	RUA DAS FLORES	30	BAGUIM DO MONTE		
GON 43	RUA DAVID AFONSO MOUTINHO	15	BAGUIM DO MONTE		
GON 43	RUA DO LOIO	16	BAGUIM DO MONTE		
GON 43	RUA DOS CASTANHEIROS	32	BAGUIM DO MONTE		
GON 43	RUA DOS XISTOS	13	BAGUIM DO MONTE		
GON 43	RUA DR MANUEL NEVES CASAL	56	BAGUIM DO MONTE		
GON 43	RUA DR RAUL BRANDAO	16	BAGUIM DO MONTE		
GON 43	RUA FONTE SERTA	11	BAGUIM DO MONTE		
GON 43	RUA INÊS CASTRO	12	BAGUIM DO MONTE		
GON 43	RUA JOÃO BARROS	11	BAGUIM DO MONTE		
GON 43	RUA JOSÉ GOMES FERREIRA	21	BAGUIM DO MONTE		
GON 43	RUA JOSÉ MARTINS DE CASTRO	29	BAGUIM DO MONTE		
GON 43	RUA JOSÉ SILVA PADILHA	39	BAGUIM DO MONTE		
GON 43	RUA JUNQUEIRA	11	BAGUIM DO MONTE		
GON 43	RUA MIRA PORTO	20	BAGUIM DO MONTE		
GON 43	RUA MONTE PEDRO	66	BAGUIM DO MONTE	X	
GON 43	RUA ORMUZ	7	BAGUIM DO MONTE		
GON 43	RUA PADRE AMÉRICO	21	BAGUIM DO MONTE		
GON 43	RUA PÊRO DE ALENQUER	15	BAGUIM DO MONTE		
GON 43	RUA POETA ARY DOS SANTOS	4	BAGUIM DO MONTE		
GON 43	RUA PRESA DE FORA	17	BAGUIM DO MONTE		
GON 43	RUA QUINTA DA MISSILVA	24	BAGUIM DO MONTE		
GON 43	RUA ROSÁRIA MARTINS ALVES	23	BAGUIM DO MONTE		
GON 43	RUA VALE FERREIROS	4	BAGUIM DO MONTE		
GON 43	RUA VASCO DA GAMA	74	BAGUIM DO MONTE		
GON 43	RUA ZECA AFONSO	12	BAGUIM DO MONTE		
GON 43	TRAVESSA BRANCO	13	BAGUIM DO MONTE		
GON 43	TRAVESSA CARRIS	6	BAGUIM DO MONTE		
GON 43	TRAVESSA DA PAZ	6	BAGUIM DO MONTE		

761

GON 43	TRAVESSA DAVID AFONSO MOUTINHO	1	BAGUIM DO MONTE		
GON 43	TRAVESSA DOS XISTOS	35	BAGUIM DO MONTE		
GON 43	TRAVESSA DR. MANUEL NEVES CASAL	1	BAGUIM DO MONTE		
GON 43	TRAVESSA JOSÉ GOMES FERREIRA	15	BAGUIM DO MONTE		
GON 43	TRAVESSA MONTE PEDRO	11	BAGUIM DO MONTE		
GON 43	TRAVESSA PADRE AMÉRICO	6	BAGUIM DO MONTE		
GON 43	TRAVESSA QUINTA DA MISSILVA	2	BAGUIM DO MONTE		
GON 43	LARGO DO CALVÁRIO	1	FÂNZERES		
GON 43	RUA AGOSTINHO ALVES DE SOUSA	30	FÂNZERES		
GON 43	RUA ALTO DAS REGADAS	67	FÂNZERES		
GON 43	RUA ALMEIDA REGADAS	1	FÂNZERES		
GON 43	RUA ALTO DE BARREIROS (INICIO CIRCUITO)	1	FÂNZERES		
GON 43	RUA CIMO DAS REGADAS	8	FÂNZERES		
GON 43	RUA D. ANTÓNIO FERREIRA GOMES	20	FÂNZERES		
GON 43	RUA DA VESSADA	19	FÂNZERES		
GON 43	RUA DAS DÁLIAS	20	FÂNZERES		
GON 43	RUA DAS HORTÊNSIAS	5	FÂNZERES		
GON 43	RUA DAS ORQUÍDEAS	19	FÂNZERES		
GON 43	RUA DAS PAPOILAS	16	FÂNZERES		
GON 43	RUA DAS REGADAS	41	FÂNZERES		
GON 43	RUA DAS ROSAS	1	FÂNZERES		
GON 43	RUA DAS VIOLETAS	1	FÂNZERES		
GON 43	RUA DE MEROUÇOS	3	FÂNZERES		
GON 43	RUA DEOLINDA MOUTINHO DAS NEVES	2	FÂNZERES		
GON 43	RUA DO CALVÁRIO	7	FÂNZERES		
GON 43	RUA DO SEIXO	70	FÂNZERES		
GON 43	RUA DOS CRAVOS	26	FÂNZERES		
GON 43	RUA DOS CRISÂNTEMOS	22	FÂNZERES		
GON 43	RUA DOS GIRASSÓIS	21	FÂNZERES		
GON 43	RUA DOS MALMEQUERES	13	FÂNZERES		
GON 43	RUA DOS PAPAGAIOS	6	FÂNZERES		
GON 43	RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	6	FÂNZERES		
GON 43	RUA NOVA DAS REGADAS	1	FÂNZERES		
GON 43	RUA NOVA DE SANTO ANTÓNIO	19	FÂNZERES		
GON 43	RUA NOVA DO SEIXO	11	FÂNZERES		
GON 43	RUA POETA ADRIANO CORREIA DE OLIVEIRA	40	FÂNZERES		
GON 43	RUA SANTO ANTÓNIO	34	FÂNZERES		
GON 43	RUA TOUTA	1	FÂNZERES		
GON 43	RUA VASCO DA GAMA	5	FÂNZERES		
GON 43	RUA XISTOS	9	FÂNZERES		
GON 43	TRAVESSA DAS REGADAS	7	FÂNZERES		
GON 43	TRAVESSA DE SANTO ANTÓNIO	6	FÂNZERES		
GON 43	TRAVESSA DO CALVÁRIO	1	FÂNZERES		
GON 43	TRAVESSA DO SEIXO	28	FÂNZERES		
GON 43	TRAVESSA VELHA DE SANTO ANTÓNIO	4	FÂNZERES		
GON 44	CALÇADA DO BARREIRO	2	BAGUIM DO MONTE	X	
GON 44	LARGO DE S. BRÁS	9	BAGUIM DO MONTE	X	
GON 44	PRACETA DOS MOINHOS VELHOS	19	BAGUIM DO MONTE		
GON 44	TRAVESSA DA ALDEIA	1	BAGUIM DO MONTE		
GON 44	PRACETA ENTRE CANCELAS	1	BAGUIM DO MONTE		
GON 44	RUA ADÃO E EVA	3	BAGUIM DO MONTE	X	
GON 44	RUA BALDA DA CRUA	1	BAGUIM DO MONTE		

10.FEV 2023

762

GON 44	RUA BELINHA	1	BAGUIM DO MONTE		
GON 44	TRAVESSA DA FELGUEIRA	4	BAGUIM DO MONTE		
GON 44	RUA BELO ARES	14	BAGUIM DO MONTE		
GON 44	RUA D. AGOSTINHO JESUS SOUSA	8	BAGUIM DO MONTE		
GON 44	RUA D. ANTÓNIO BARROSO	8	BAGUIM DO MONTE		
GON 44	RUA D. ANTÓNIO CASTRO MEIRELES	159	BAGUIM DO MONTE		
GON 44	RUA NOSSA SENHORA DO AMPARO	1	BAGUIM DO MONTE		Burger king - recolha de indiferenciado
GON 44	CAMINHO FONTE DA BOUCINHA	1	BAGUIM DO MONTE		
GON 44	RUA DA BOUÇA	4	BAGUIM DO MONTE		
GON 44	RUA DA BOUCINHA	25	BAGUIM DO MONTE	X	
GON 44	RUA DA DEVESA	10	BAGUIM DO MONTE		
GON 44	RUA DA ETERNIDADE	2	BAGUIM DO MONTE		
GON 44	RUA DA FELGUEIRA	96	BAGUIM DO MONTE		
GON 44	RUA DA INSUA	29	BAGUIM DO MONTE		
GON 44	RUA DA MORENA	3	BAGUIM DO MONTE		
GON 44	RUA DA PRIMAVERA	27	BAGUIM DO MONTE		
GON 44	RUA DAS CAMÉLIAS	13	BAGUIM DO MONTE		
GON 44	RUA DAS CAVADAS	15	BAGUIM DO MONTE		
GON 44	RUA DAS COVAS	28	BAGUIM DO MONTE		
GON 44	RUA DAS FARRAPEIRAS	9	BAGUIM DO MONTE		
GON 44	RUA DAS LAVADEIRAS	2	BAGUIM DO MONTE		
GON 44	RUA DAS MIMOSAS	3	BAGUIM DO MONTE		
GON 44	RUA DAS PAPOILAS	30	BAGUIM DO MONTE		
GON 44	RUA DAS TULIPAS	79	BAGUIM DO MONTE		
GON 44	RUA DEOLINDA MARTINS FERREIRA	7	BAGUIM DO MONTE		
GON 44	RUA DO BAIXINHO	31	BAGUIM DO MONTE		
GON 44	RUA DO CAMPINHO	38	BAGUIM DO MONTE	X	
GON 44	RUA DO CHEINHO	5	BAGUIM DO MONTE		
GON 44	RUA DO CRASTO	18	BAGUIM DO MONTE	X	
GON 44	RUA DO OUTEIRO	54	BAGUIM DO MONTE	X	
GON 44	RUA DO PIPO	1	BAGUIM DO MONTE	X	
GON 44	RUA DO SOL	6	BAGUIM DO MONTE		
GON 44	RUA DOS AFONSOS	13	BAGUIM DO MONTE	X	
GON 44	RUA DOS GLADIOLOS	17	BAGUIM DO MONTE		
GON 44	RUA DOS LIRIOS	19	BAGUIM DO MONTE		
GON 44	RUA ENTRE CAMPINHOS	19	BAGUIM DO MONTE		
GON 44	RUA ENTRE CANCELAS	53	BAGUIM DO MONTE		
GON 44	RUA FONTE LINHAR	11	BAGUIM DO MONTE	X	
GON 44	RUA INFANTE SANTO	8	BAGUIM DO MONTE		
GON 44	RUA JOÃO VILLARET	23	BAGUIM DO MONTE		
GON 44	RUA MANUEL FERREIRA SILVA JUNIOR	6	BAGUIM DO MONTE		
GON 44	RUA MIGUEL TORGA	4	BAGUIM DO MONTE		
GON 44	RUA MOINHOS VELHOS	1	BAGUIM DO MONTE		
GON 44	RUA MONTE BRANCO	19	BAGUIM DO MONTE		
GON 44	RUA MONTE CANTIGA	25	BAGUIM DO MONTE		
GON 44	RUA NOVA DA FELGUEIRA	9	BAGUIM DO MONTE		
GON 44	RUA NOVA DO CRASTO	37	BAGUIM DO MONTE	X	
GON 44	RUA PADRE CAMILO LUIS MORAIS BESSA	1	BAGUIM DO MONTE		
GON 44	RUA PADRE JOAQUIM DAS NEVES	54	BAGUIM DO MONTE		
GON 44	RUA PAPAINHAS	1	BAGUIM DO MONTE		

10.FEV 2023

763

GON 44	RUA PORTOCARRO	24	BAGUIM DO MONTE	X	
GON 44	RUA PROFESSOR AQUILINO ALVES REGO	9	BAGUIM DO MONTE		
GON 44	RUA QUINTA ENTRE CANCELAS	4	BAGUIM DO MONTE		
GON 44	RUA REGO ÁGUA	9	BAGUIM DO MONTE	X	
GON 44	RUA S. BRÁS	23	BAGUIM DO MONTE		
GON 44	RUA SALGUEIRO MAIA	20	BAGUIM DO MONTE		
GON 44	RUA SANTA BÁRBARA	9	BAGUIM DO MONTE		
GON 44	RUA SOUTO DA CARNEIRA	9	BAGUIM DO MONTE		
GON 44	RUA TOMÁS BARBOSA LEÃO	14	BAGUIM DO MONTE	X	
GON 44	TRAVESSA D. JOÃO CASTRO	8	BAGUIM DO MONTE	X	
GON 44	TRAVESSA DA ETERNIDADE	1	BAGUIM DO MONTE		
GON 44	TRAVESSA DA INSUA	3	BAGUIM DO MONTE		
GON 44	TRAVESSA DAS CAVADAS	5	BAGUIM DO MONTE		
GON 44	TRAVESSA DO BAIXINHO	2	BAGUIM DO MONTE		
GON 44	TRAVESSA DO CAMPINHO	4	BAGUIM DO MONTE		
GON 44	TRAVESSA DO CRASTO	16	BAGUIM DO MONTE	X	
GON 44	TRAVESSA DO OUTEIRO	24	BAGUIM DO MONTE		
GON 44	TRAVESSA MONTE BRANCO	22	BAGUIM DO MONTE		
GON 44	TRAVESSA QUINTA SECA	6	BAGUIM DO MONTE		
GON 44	TRAVESSA S. BRÁS	1	BAGUIM DO MONTE		
GON 44	PRACETA CARLOS AMARAL	4	RIO TINTO		
GON 44	RUA ADRIANO VIEIRA SILVA LIMA	8	RIO TINTO		
GON 44	RUA DR. ANTÓNIO GOMES SANTOS	10	RIO TINTO		
GON 44	RUA DAS CAVADAS	42	RIO TINTO		
GON 44	PRACETA DAS CAVADAS	14	RIO TINTO		
GON 44	RUA MIGUEL TORGA	6	RIO TINTO		
GON 44	RUA ENGENHEIRA VIRGINIA MOURA	3	RIO TINTO		
GON 44	RUA MANUEL OLIVEIRA RIOS	4	RIO TINTO		
GON 44	RUA PADRE JOAQUIM DAS NEVES	3	RIO TINTO		
GON 44	TRAVESSA CAVADAS	23	RIO TINTO		
GON 45	LARGO DA COVILHÃ	4	SÃO PEDRO DA COVA		
GON 45	LARGO DE BELÓI	0	SÃO PEDRO DA COVA		
GON 45	LARGO MÁRTIR SÃO VICENTE	3	SÃO PEDRO DA COVA		
GON 45	RAMPA LAMEIROES	3	SÃO PEDRO DA COVA		
GON 45	RAMPA PROFESSORA ETELVINA CABRAL	7	SÃO PEDRO DA COVA	X	
GON 45	RUA ANTONIO FERREIRA DA SILVA	86	SÃO PEDRO DA COVA		
GON 45	RUA DA ESCOLA DA MÓ	6	SÃO PEDRO DA COVA		
GON 45	RUA MANUEL ALVES VIEIRA	10	SÃO PEDRO DA COVA		
GON 45	RUA 18 DE JUNHO	31	SÃO PEDRO DA COVA		
GON 45	RUA ADÃO FREIRE	1	SÃO PEDRO DA COVA		
GON 45	RUA ADÉRITO BARBOSA	31	SÃO PEDRO DA COVA		
GON 45	RUA ADOLFO GIESTA	7	SÃO PEDRO DA COVA		
GON 45	RUA ALDEIA BELOI	11	SÃO PEDRO DA COVA	X	
GON 45	RUA ALEM RIO	3	SÃO PEDRO DA COVA		
GON 45	RUA ALTO DE RIXOI	3	SÃO PEDRO DA COVA		
GON 45	RUA ANTÓNIO MANUEL SEQUEIRA	40	SÃO PEDRO DA COVA		
GON 45	RUA ANTÓNIO MARTINS PEREIRA	5	SÃO PEDRO DA COVA		
GON 45	RUA ANTONIO ROCHA GERINGONCA	7	SÃO PEDRO DA COVA		
GON 45	RUA BOCAS	3	SÃO PEDRO DA COVA		
GON 45	RUA BORRALHINHAS	10	SÃO PEDRO DA COVA		
GON 45	RUA CAL VELHA	22	SÃO PEDRO DA COVA	X	
GON 45	RUA CAMOES	28	SÃO PEDRO DA COVA		

GON 45	RUA CANGOSTAS	38	SÃO PEDRO DA COVA	X	
GON 45	RUA CAPELA	10	SÃO PEDRO DA COVA		
GON 45	RUA CAPITAO SALGUEIRO MAIA	11	SÃO PEDRO DA COVA		
GON 45	RUA CARVALHAL	57	SÃO PEDRO DA COVA		
GON 45	RUA CARVALHEIRAS	11	SÃO PEDRO DA COVA		
GON 45	RUA DA LAMEIRA	4	SÃO PEDRO DA COVA		
GON 45	RUA DA MÓ	31	SÃO PEDRO DA COVA		
GON 45	RUA DA PEDRA	26	SÃO PEDRO DA COVA		
GON 45	RUA DA PORTELA	47	SÃO PEDRO DA COVA		
GON 45	RUA DA PORTELA	1	SÃO PEDRO DA COVA		CER
GON 45	RUA DAS LONGRAS DE CIMA	1	SÃO PEDRO DA COVA		
GON 45	RUA DAS REGADAS	11	SÃO PEDRO DA COVA		
GON 45	RUA DE BELÓI	45	SÃO PEDRO DA COVA		
GON 45	RUA DE TARDARIZ	21	SÃO PEDRO DA COVA		
GON 45	RUA DO LEVADA	1	SÃO PEDRO DA COVA		
GON 45	RUA DO LODEIRO	10	SÃO PEDRO DA COVA		
GON 45	RUA DO OLIVAL	8	SÃO PEDRO DA COVA		
GON 45	RUA DO PEDROGO	30	SÃO PEDRO DA COVA		
GON 45	RUA DO REBOLA	1	SÃO PEDRO DA COVA		
GON 45	RUA DOS LAVRADORES	1	SÃO PEDRO DA COVA		
GON 45	RUA DOS TANQUES	8	SÃO PEDRO DA COVA		
GON 45	RUA DR ALBERTO TEIXEIRA SOUSA	6	SÃO PEDRO DA COVA		
GON 45	RUA DR PEDRO VITORINO	70	SÃO PEDRO DA COVA		
GON 45	RUA ENG FARINAS ALMEIDA	20	SÃO PEDRO DA COVA		
GON 45	RUA ENTRE CAMPOS	9	SÃO PEDRO DA COVA		
GON 45	RUA FELIX RIBEIRO ESCURCA	40	SÃO PEDRO DA COVA		
GON 45	RUA FERNÃO LOPES	41	SÃO PEDRO DA COVA		
GON 45	RUA GANDRA	13	SÃO PEDRO DA COVA		
GON 45	RUA JOAQUIM MIGALHA	2	SÃO PEDRO DA COVA		
GON 45	RUA JOSE ANIBAL SANTOS SILVA	7	SÃO PEDRO DA COVA		
GON 45	RUA JOSÉ MARTINS CASTRO	12	SÃO PEDRO DA COVA	X	
GON 45	RUA JOSÉ OLIVEIRA PEREIRA SARRISCA	4	SÃO PEDRO DA COVA		
GON 45	RUA JOSE TEIXEIRA FARRAMONA	30	SÃO PEDRO DA COVA		
GON 45	RUA LAMEIRINHAS	5	SÃO PEDRO DA COVA		
GON 45	RUA LAMEIROES	17	SÃO PEDRO DA COVA	X	parte do arruamento (6 habitações)
GON 45	RAMPA LAMEIROES	1	SÃO PEDRO DA COVA	X	CER
GON 45	RUA LAVADOUROS	1	SÃO PEDRO DA COVA	X	
GON 45	RUA LONGRAS	14	SÃO PEDRO DA COVA		
GON 45	RUA MARIA LAMAS	35	SÃO PEDRO DA COVA		
GON 45	RUA MEGUAS	23	SÃO PEDRO DA COVA		
GON 45	RUA MOINHO NOVO	6	SÃO PEDRO DA COVA	X	
GON 45	RUA MOINHO VELHO	23	SÃO PEDRO DA COVA		
GON 45	RUA MOLEIROS	1	SÃO PEDRO DA COVA		
GON 45	RUA NOSSA SENHORA MERCES	35	SÃO PEDRO DA COVA	X	
GON 45	RUA NOVA PASSAL	36	SÃO PEDRO DA COVA		
GON 45	RUA NOVA TOCO	3	SÃO PEDRO DA COVA		
GON 45	RUA ORIENTE	8	SÃO PEDRO DA COVA		
GON 45	RUA PAIOL	5	SÃO PEDRO DA COVA		
GON 45	RUA PARTICULAR ADÉRITO BARBOSA	3	SÃO PEDRO DA COVA		
GON 45	RUA PARTICULAR CANGOSTAS	1	SÃO PEDRO DA COVA		

10.FEV 2023

765

GON 45	RUA PARTICULAR DO CARVALHAL	5	SÃO PEDRO DA COVA		
GON 45	RUA PARTICULAR LAMEIROES	3	SÃO PEDRO DA COVA		
GON 45	RUA POÇO FERREIRINHA	1	SÃO PEDRO DA COVA		
GON 45	RUA POMARINHO	2	SÃO PEDRO DA COVA		
GON 45	RUA PONTE NOSSA SENHORA DAS MERCÊS	5	SÃO PEDRO DA COVA		
GON 45	RUA PONTE VELHA	6	SÃO PEDRO DA COVA	X	
GON 45	RUA PROFESSORA ETELVINA CABRAL	29	SÃO PEDRO DA COVA	X	
GON 45	RUA RIBEIRA	10	SÃO PEDRO DA COVA		
GON 45	RUA RIO FERREIRA	167	SÃO PEDRO DA COVA		
GON 45	RUA SOUTINHO	5	SÃO PEDRO DA COVA		
GON 45	RUA TOCO	10	SÃO PEDRO DA COVA		
GON 45	RUA TRÁS DA PORTELA	6	SÃO PEDRO DA COVA		
GON 45	RUA URBANIZAÇÃO TOCO	4	SÃO PEDRO DA COVA		
GON 45	RUA VALE CAMPINHO	22	SÃO PEDRO DA COVA	X	
GON 45	RUA VALE DOS TOJOS	1	SÃO PEDRO DA COVA		
GON 45	TRAVESSA ADERITO BARBOSA	3	SÃO PEDRO DA COVA		
GON 45	TRAVESSA ALDEIA BELOI	1	SÃO PEDRO DA COVA		
GON 45	TRAVESSA ANTONIO FERREIRA DA SILVA	5	SÃO PEDRO DA COVA		
GON 45	TRAVESSA CANGOSTAS	2	SÃO PEDRO DA COVA		
GON 45	TRAVESSA CARVALHAL	3	SÃO PEDRO DA COVA	X	
GON 45	TRAVESSA CARVALHEIRAS 26	1	SÃO PEDRO DA COVA		
GON 45	TRAVESSA DA LAMEIRA	5	SÃO PEDRO DA COVA		
GON 45	TRAVESSA DA PORTELA	7	SÃO PEDRO DA COVA		
GON 45	TRAVESSA DAS BORRALHINHAS	4	SÃO PEDRO DA COVA		
GON 45	TRAVESSA DE MÉGUAS	16	SÃO PEDRO DA COVA		
GON 45	TRAVESSA DOS LAMEIRÕES	1	SÃO PEDRO DA COVA		
GON 45	TRAVESSA DOS LAMEIRÕES	1	SÃO PEDRO DA COVA		CER
GON 45	TRAVESSA JOSE TEIXEIRA FARRAMONA	16	SÃO PEDRO DA COVA		
GON 45	TRAVESSA LONGRAS	1	SÃO PEDRO DA COVA		
GON 45	TRAVESSA MO	13	SÃO PEDRO DA COVA		
GON 45	TRAVESSA DA RUA NOVA DO PASSAL	22	SÃO PEDRO DA COVA	X	
GON 45	TRAVESSA ORIENTE	5	SÃO PEDRO DA COVA		
GON 45	TRAVESSA PEDROGO	6	SÃO PEDRO DA COVA		
GON 45	TRAVESSA PONTE VELHA	2	SÃO PEDRO DA COVA	X	
GON 45	TRAVESSA PROFESSORA ETELVINA CABRAL	14	SÃO PEDRO DA COVA	X	
GON 45	TRAVESSA RIO FERREIRA	9	SÃO PEDRO DA COVA		
GON 45	TRAVESSA TERRA NOVA	6	SÃO PEDRO DA COVA		
GON 45	LARGO DA PORTELA	3	SÃO PEDRO DA COVA		
		8348			

Notas:

CER - arruamentos servidos por Compartimentos Exteriores de Resíduos de acesso condicionado aos moradores dos prédios em altura.

RUAS ESTREITAS (GON 46) - circuito especial transversal a várias zonas de recolha seletiva porta a porta, constituído por ruas estreitas, efetuado por uma viatura de menores dimensões.

10. FEV 2023

766

Lista das Zonas de Recolha Seletiva Porta a Porta com arruamentos estreitos (GON 46)

CIRCUITO	MORADA	Nº FOGOS	FREGUESIA	RUAS ESTREITAS (GON 46)	Nº FOGOS RUAS ESTREITAS	OBSERVAÇÕES
GON 40	LARGO DO OUTEIRO	4	SÃO PEDRO DA COVA	X	4	
GON 40	RUA DA ALDEIA	29	SÃO PEDRO DA COVA	X	17	parte do arruamento até ao nº 227
GON 40	RUA DA LOMBA	10	SÃO PEDRO DA COVA	X	10	
GON 40	RUA DA RAMADA ALTA	38	SÃO PEDRO DA COVA	X	38	
GON 40	RUA DA RODA	14	SÃO PEDRO DA COVA	X	14	
GON 40	RUA DAS MINAS	13	SÃO PEDRO DA COVA	X	1	apenas o Restaurante Casa Velha D'Aldeia
GON 40	RUA DE SANTA HELENA	6	SÃO PEDRO DA COVA	X	6	
GON 40	RUA DOS MINEIROS	11	SÃO PEDRO DA COVA	X	5	apenas o troço confluente c. R. Vale Souto
GON 40	RUA VALE DO SOUTO	43	SÃO PEDRO DA COVA	X	27	parte do arruamento (a partir nº 165)
GON 40	TRAVESSA DA ALDEIA	2	SÃO PEDRO DA COVA	X	2	
GON 40	TRAVESSA DA RAMADA ALTA	8	SÃO PEDRO DA COVA	X	8	
GON 40	TRAVESSA DO POÇO DE FÁTIMA	19	SÃO PEDRO DA COVA	X	19	
GON 43	RUA MONTE PEDRO	66	BAGUIM DO MONTE	X	66	
GON 44	CALÇADA DO BARREIRO	2	BAGUIM DO MONTE	X	2	
GON 44	LARGO DE S. BRÁS	9	BAGUIM DO MONTE	X	9	
GON 44	RUA ADÃO E EVA	3	BAGUIM DO MONTE	X	3	
GON 44	RUA DA BOUCINHA	25	BAGUIM DO MONTE	X	25	
GON 44	RUA DO CAMPINHO	38	BAGUIM DO MONTE	X	26	parte do arruamento (a partir do nº 164)
GON 44	RUA DO CRASTO	18	BAGUIM DO MONTE	X	18	
GON 44	RUA DO OUTEIRO	54	BAGUIM DO MONTE	X	54	
GON 44	RUA DO PIPO	1	BAGUIM DO MONTE	X	1	
GON 44	RUA DOS AFONSOS	13	BAGUIM DO MONTE	X	13	
GON 44	RUA FONTE LINHAR	11	BAGUIM DO MONTE	X	11	
GON 44	RUA NOVA DO CRASTO	37	BAGUIM DO MONTE	X	37	
GON 44	RUA PORTOCARRO	24	BAGUIM DO MONTE	X	24	
GON 44	RUA REGO ÁGUA	9	BAGUIM DO MONTE	X	9	
GON 44	RUA TOMÁS BARBOSA LEÃO	14	BAGUIM DO MONTE	X	14	
GON 44	TRAVESSA D. JOÃO CASTRO	8	BAGUIM DO MONTE	X	8	
GON 44	TRAVESSA DO CRASTO	16	BAGUIM DO MONTE	X	16	
GON 45	RAMPA PROFESSORA ETELVINA CABRAL	7	SÃO PEDRO DA COVA	X	7	
GON 45	RUA ALDEIA BELOI	11	SÃO PEDRO DA COVA	X	11	
GON 45	RUA CAL VELHA	22	SÃO PEDRO DA COVA	X	22	
GON 45	RUA CANGOSTAS	38	SÃO PEDRO DA COVA	X	38	
GON 45	RUA JOSÉ MARTINS CASTRO	12	SÃO PEDRO DA COVA	X	12	
GON 45	RUA LAMEIROES	17	SÃO PEDRO DA COVA	X	6	parte do arruamento (6 habitações)
GON 45	RUA LAVADOUROS	1	SÃO PEDRO DA COVA	X	1	
GON 45	RUA MOINHO NOVO	6	SÃO PEDRO DA COVA	X	6	
GON 45	RUA NOSSA SENHORA MERCES	35	SÃO PEDRO DA COVA	X	35	

10.FEV 2023

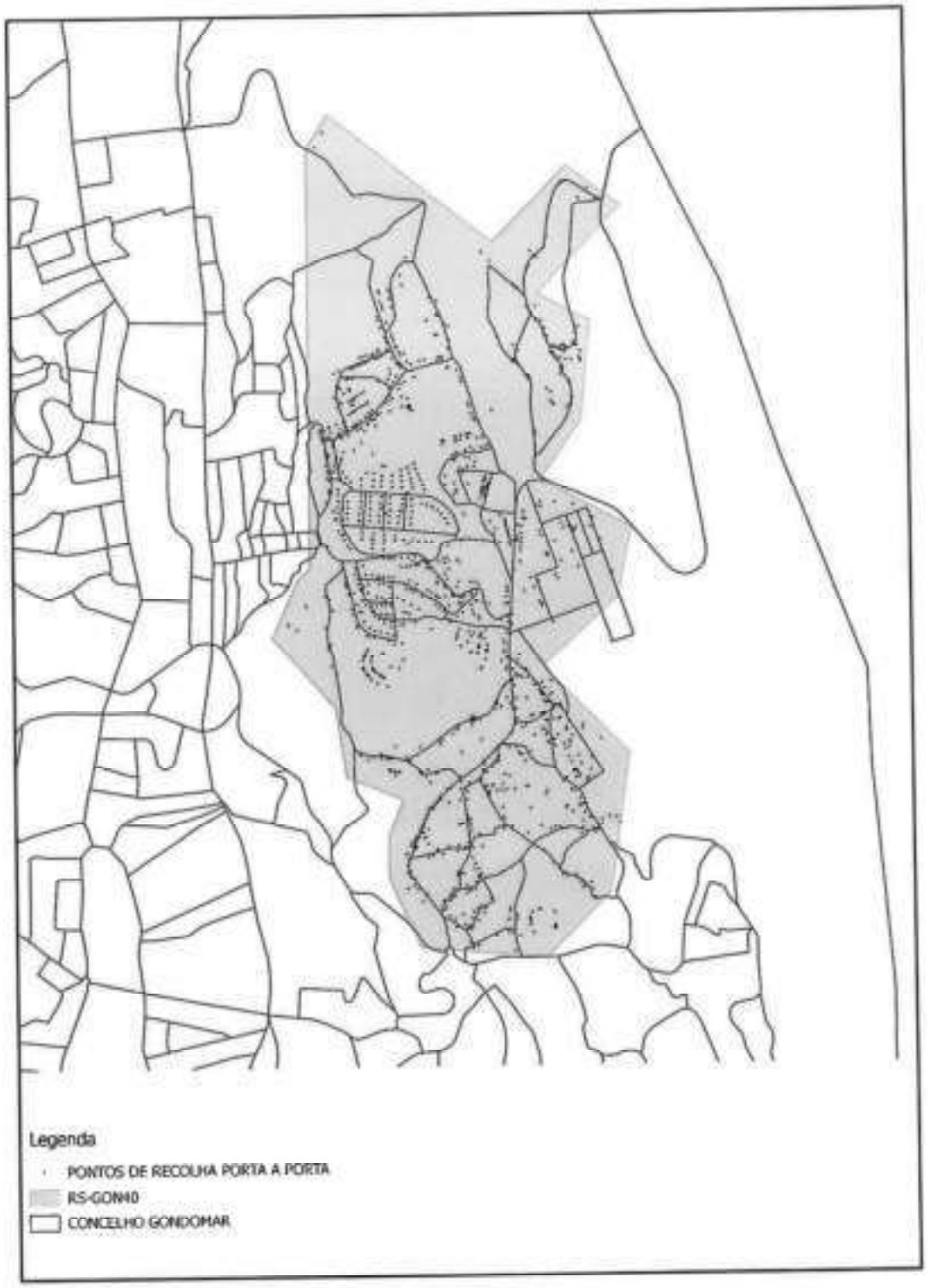
GON 45	RUA PONTE VELHA	6	SÃO PEDRO DA COVA	X	6	
GON 45	RUA PROFESSORA ETELVINA CABRAL	29	SÃO PEDRO DA COVA	X	29	
GON 45	RUA VALE CAMPINHO	22	SÃO PEDRO DA COVA	X	22	
GON 45	TRAVESSA CARVALHAL	3	SÃO PEDRO DA COVA	X	3	
GON 45	TRAVESSA DA RUA NOVA DO PASSAL	22	SÃO PEDRO DA COVA	X	22	
GON 45	TRAVESSA PONTE VELHA	2	SÃO PEDRO DA COVA	X	2	
GON 45	TRAVESSA PROFESSORA ETELVINA CABRAL	14	SÃO PEDRO DA COVA	X	14	
					723	

Nota: RUAS ESTREITAS (GON 46) - circuito especial transversal a várias zonas de recolha seletiva porta a porta, constituído por ruas estreitas, efetuado por uma viatura de menores dimensões.

ANEXO XVI

Plantas com localização dos pontos de recolha seletiva porta-a-porta, nas zonas RS-GON 40, RS-GON 41, RS-GON 43, RS-GON 44 e RS-GON 45

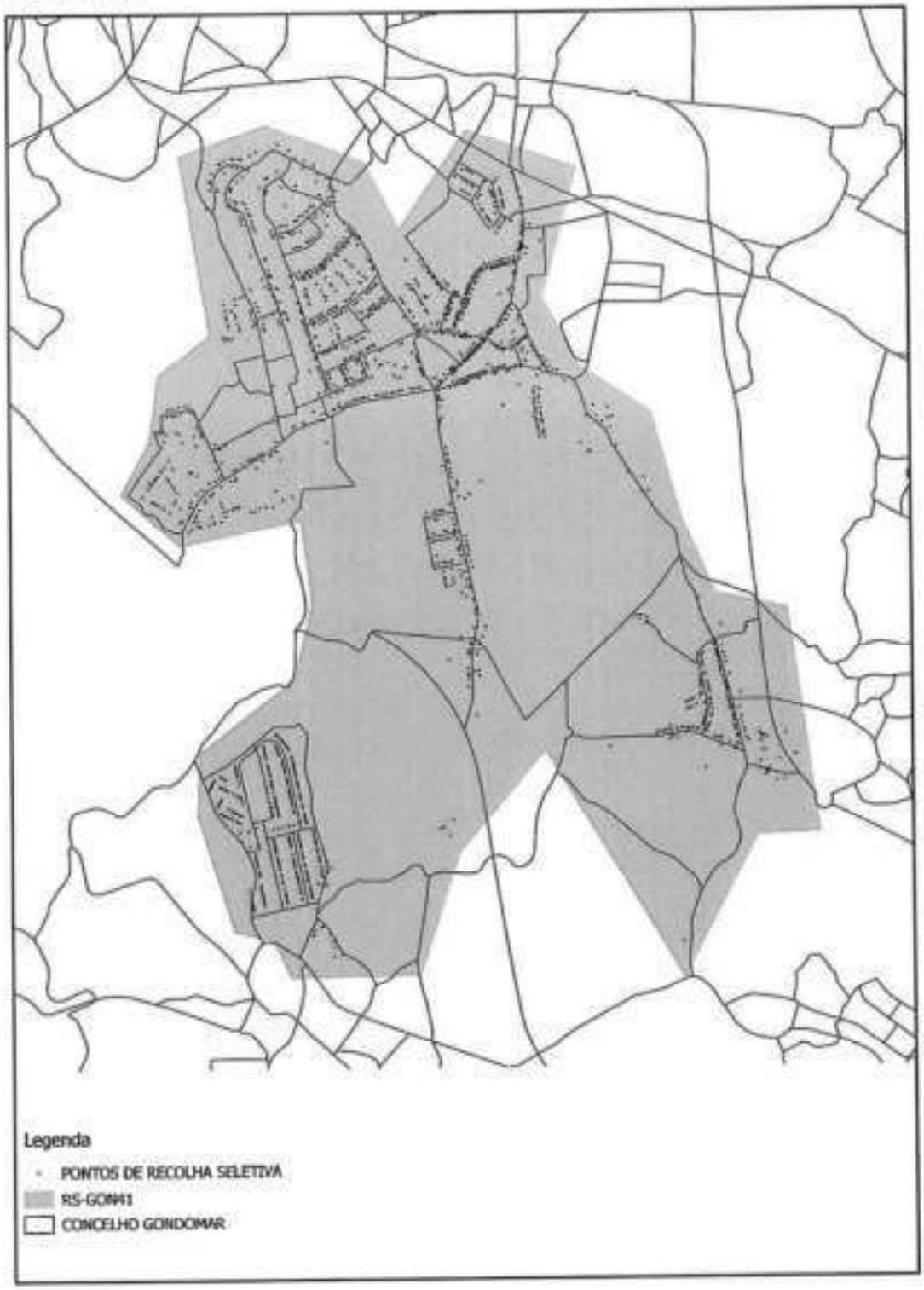
RS-GON 40



10.FEV 2023

769

RS-GON 41



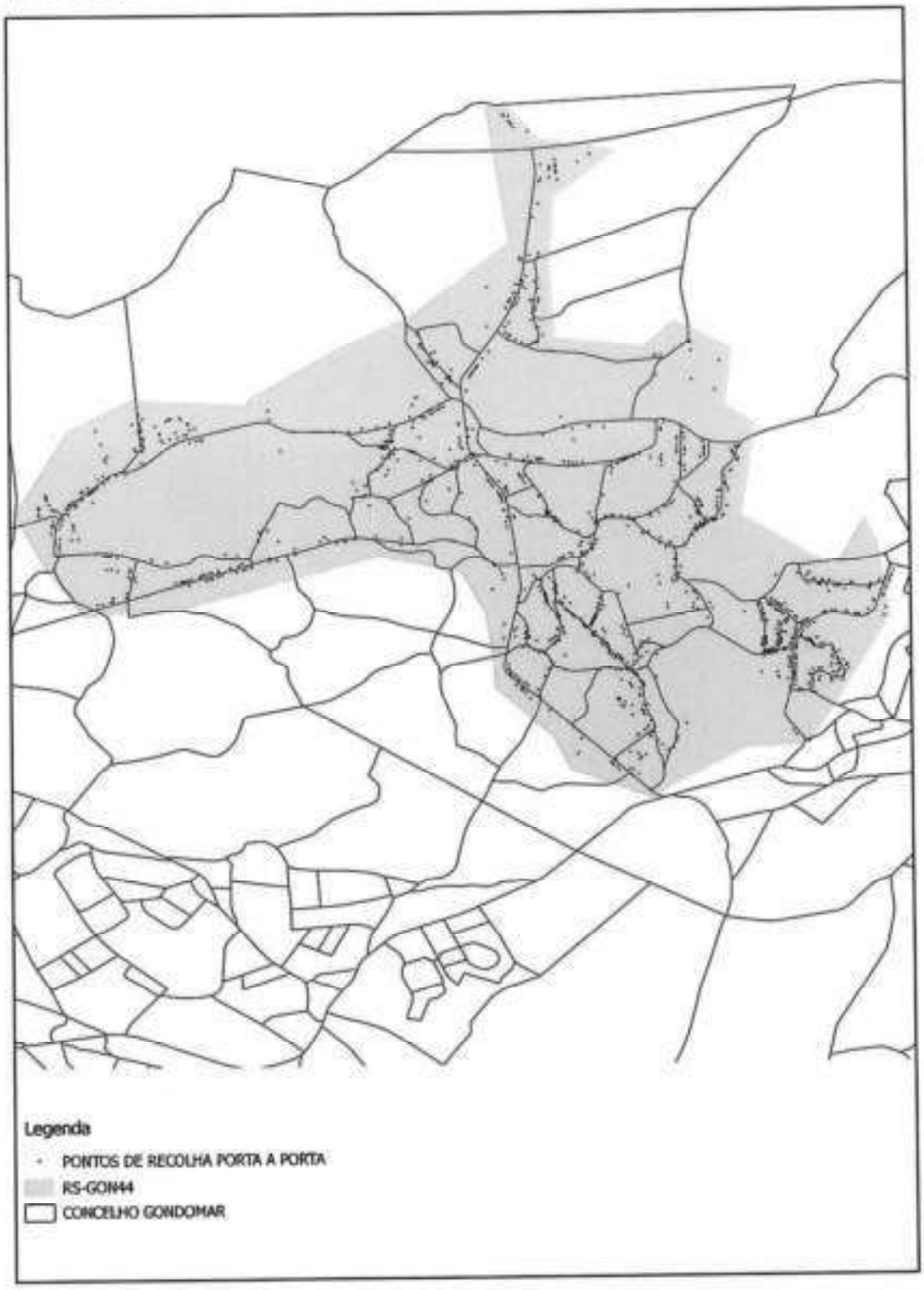
10.FEV 2023

RS-GON 43



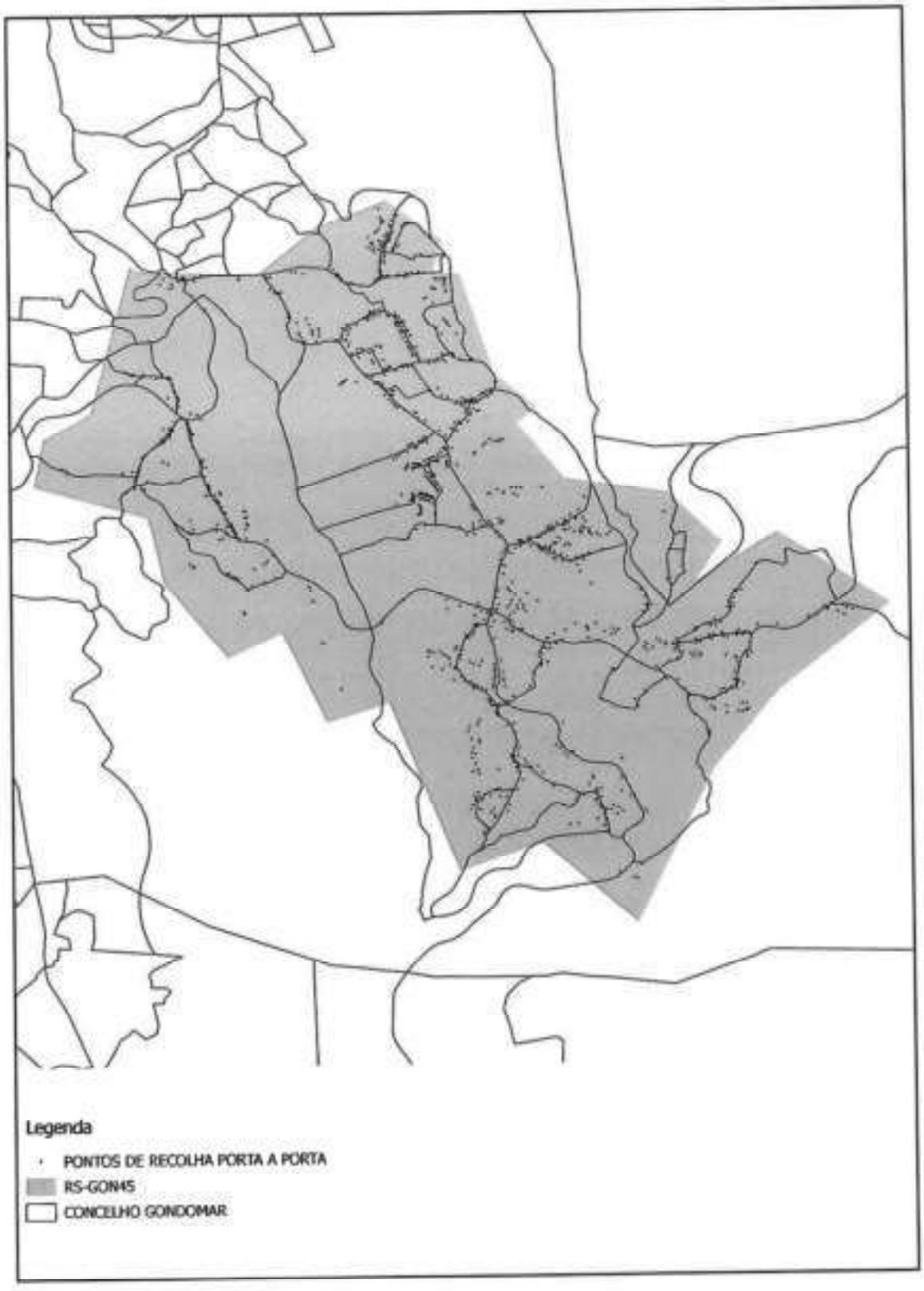
10.FEV 2023

RS-GON 44



10.FEV 2023

RS-GON 45



ANEXO XVII

Circuitos de Recolha Seletiva Porta a Porta Residencial

Tipo de Recolha	Designação do Circuito	Freguesia	Fluxo	Dias de recolha	Horário	Nº de pontos de recolha
Porta a Porta Residencial 3F e Biorresiduos Alimentares	GON 40	S. Pedro da Cova	Papel	5ª	Inicio às 08h00	1526
			Embalagens	3ª e Sab.		
			Bior. Alimentares	2ª e 6ª		
			Vidro	Sab. (15 em 15 dias)		
	GON 41	Rio Tinto, Fânzeres e Gondomar (S. Cosme)	Papel	5ª	Inicio às 19h00	2000
			Embalagens	3ª e Sab.		
			Bior. Alimentares	2ª e 6ª		
			Vidro	Sab. (15 em 15 dias)		
	GON 43	Fânzeres e Baguim	Papel	5ª	Inicio às 19h00	1601
			Embalagens	3ª e Sab.		
			Bior. Alimentares	2ª e 6ª		
			Vidro	Sab. (15 em 15		
	GON 44	Baguim e Rio Tinto	Papel	5ª	Inicio às 08h00	1135
			Embalagens	3ª e Sab.		
			Vidro	Sab. (15 em 15 dias)		
	GON 45	S. Pedro da Cova	Papel	5ª	Inicio às 08h00	1351
			Embalagens	3ª e Sab.		
			Bior. Alimentares	2ª e 6ª		
			Vidro	Sab. (15 em 15 dias)		
	GON 46 - Ruas Estreitas	S. Pedro da Cova (GON 40 e GON 45) e Baguim do Monte (GON 43 e GON 44)	Papel	5ª	Inicio às 08h00	735
			Embalagens	3ª e Sab.		
			Bior. Alimentares	2ª e 6ª		
			Vidro	Sab. (15 em 15 dias)		

Notas:

Os circuitos noturnos aos Sábados têm inicio às 17h00

Com a implementação da recolha de Biorresiduos alimentares, com inicio em janeiro de 2023, cuja recolha será efetuada 2 vezes por semana, a recolha dos indiferenciados passará a ser efetuada 1 vez por semana.

10.FEV 2023

10.FEV 2023

774

ANEXO XVIII

Evolução dos quantitativos dos resíduos recicláveis (3F) da Recolha Seletiva Porta a Porta - Residencial

Ano	Papel	Embalagens	Vidro	TOTAL	*Nº de Pontos de Recolha*
2018	78,38	93,00	101,78	**273,16**	*2 639*
2019	140,94	172,88	181,84	**495,66**	*3 977*
2020	338,26	410,28	451,48	**1 200,02**	*7 868*
2021	390,94	498,13	572,58	**1 461,65**	*8 228*
2022	383,84	515,10	523,98	**1 422,92**	*8 348*

Valores em toneladas

A recolha seletiva porta a porta - Projeto "*Reciclar é Dar +*", teve inicio em abril de 2018

ANEXO XIX

Circuitos de Recolha Seletiva Porta a Porta Não Residencial

Tipo de Recolha	Designação do Circuito	Fluxos	Frequência de recolha	Dias de recolha	Horário	Nº Pontos de Recolha
Sacos Coloridos	GON 30	Papel, Embalagens, Plásticos, Vidro	diária	2ª a Sab.	08h00-16h00	277
	GON 32	Papel, Embalagens (Plásticos), Vidro	diária	2ª a 6ª	08h00-16h00	451
	GON 33 (Ecoshop)	Papel, Embalagens, Plásticos, Vidro	diária	2ª a 6ª	08h00-16h00	151
Contentores	GON 31	Papel, Embalagens/ Plásticos	diária	2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª	08h00-16h00	238
	GON 35	Vidro	2 x semana	4ª e Sab.	08h00-16h00	72

Nota: Recolhas efetuadas com agendamento - frequências fixas semanais

10.FEV 2023

10.FEV 2023

776
Pléu

ANEXO XX

Evolução dos quantitativos dos resíduos recicláveis (3F) da Recolha Seletiva Porta a Porta - Não Residencial

	Papel	Embalagens/ Plásticos	Vidro	TOTAL
2017	453,54	211,32	492,06	**1 156,92**
2018	542,54	261,04	575,95	**1 379,53**
2019	643,58	280,06	589,06	**1 512,70**
2020	801,46	272,92	402,54	**1 476,92**
2021	777,80	318,45	378,39	**1 474,64**
2022	809,81	324,46	500,61	**1 634,88**

Valores em toneladas

- Inclui as recolhas dos produtores Não Residenciais, através de sacos coloridos e de contentores

10. FEV 2023

ANEXO XXI

Circuitos de Recolha Biorresiduos Alimentares - Não Residencial

Tipo de Recolha	Designação do Circuito	Período da Recolha	Dias de recolha	Horário	Nº de pontos de recolha
Biorresíduos Alimentares	GON 23	Diurno	2ª a Sab.	06h00-12h00	201
	GON 24	Diurno	2ª a Sab.	13h00-19h00	152

Nota: Recolhas efetuadas com agendamento - frequências fixas semanais

10. FEV 2023

478

ANEXO XXII

Evolução dos quantitativos dos biorresíduos alimentares - Não residencial

Ano	Resíduos Alimentares
2017	2 035,19
2018	2 238,98
2019	2 388,06
2020	2 018,78
2021	2 004,32
2022	2 073,77

Valores em toneladas

10.FEV 2023

ANEXO XXIII

Lista de compartimento de biorresiduos alimentares de deposição coletiva na via pública

Freguesia	Localização	Latitude	Longitude	nº compartimentos (2x360 l)
Baguim do Monte	Estrada D. Miguel, 320-338 + 296-300	41.190363	-8.520492	1
Baguim do Monte	Praceta do Maninho (2 prédios com traseiras para a Trv. do Maninho)	41.190042	-8.521052	1
Baguim do Monte	Rua do Maninho e (Praceta) 1	41.189657	-8.522302	1
Baguim do Monte	Rua do Maninho e (Praceta) 2	41.190075	-8.522317	1
Baguim do Monte	Rua D. António Ferreira Gomes, 48-78	41.189533	-8.522884	1
Baguim do Monte	Rua dos Afonsos (junto ao molok)	41.187278	-8.539953	1
Baguim do Monte	Rua dos Afonsos (junto aos molok)	41.187262	-8.539633	1
Baguim do Monte	Rua Padre Joaquim das Neves, 240, 325 e R. Castro, 381-411	41.189136	-8.542899	1
Baguim do Monte	Rua Padre Joaquim das Neves, 626, 669, 628-666 + R do Paço, 4	41.188838	-8.546889	1
Baguim do Monte	Rua Padre Joaquim das Neves, 945-983	41.187602	-8.550690	1
Baguim do Monte	Rua Padre Joaquim das Neves, 967-AP-983-AP	41.187536	-8.551133	1
Baguim do Monte	Rua da Eternidade, 110 (9) c/ Rua Papainhas, 78-44	41.189511	-8.547138	1
Baguim do Monte	R. Adelino Amaro da Costa, 27-77 (114) (distribuir ao longo da rua)	41.188899	-8.550465	2
Baguim do Monte	Rua Adelino Amaro da Costa, 91-123 + Praceta Adelino Amaro Costa, 22-62	41,1895840	-8,5505793	1
Baguim do Monte	Praceta Paço dos Moinhos c/ Rua das Cavadas	41,1931602	-8,5474796	2
Baguim do Monte	Rua D. António Castro Meireles, 1359 ao 1411	41,1924199	-8,5412512	1
Baguim do Monte	Rua D. António Castro Meireles, 2019 Bl.	41,1981445	-8,5393726	1
Baguim do Monte	Rua Santa Bárbara, frente ao nº 132	41,1867339	-8,5350402	1
Baguim do Monte	Rua da Paz, entre os nºs 31 e 67	41,1900821	-8,5261455	1
Baguim do Monte	Rua da Paz, entre os nºs 99 e 133	41,1907485	-8,5265283	1
Baguim do Monte	Rua 4 de Outubro	41.190750	-8.524847	1
Baguim do Monte	Praça da Missilva	41.190876	-8.525915	1
Baguim do Monte	Rua Quinta da Missilva c. Praceta da Paz	41.190883	-8.526001	1
Baguim do Monte	Rua António Sérgio	41.192349	-8.521901	1
Baguim do Monte	Travª Tomás Barbosa Leão, 30 (19) + Rua D. António Castro Meireles, 272 e 272 A,B,C e D	41,1836340	-8,5377562	2
Baguim do Monte	Rua Tomás Barbosa Leão, 525-567 + Trav. Tomás Barbosa Leão, 142-152	41,1849310	-8,5379830	1
Baguim do Monte	Rua do Baixinho (68, 98) c/ Rua D. António Castro Meireles (40, 52, 94)	41,1814338	-8,5354450	1

10.FEV 2023

Baguim do Monte	Rua do Baixinho, frente ao nº119 + nº 88	41,1822250	-8,5352760	1
Baguim do Monte	Rua D. António Castro Meireles, com a Rua Estrelas de Baguim	41,1860370	-8,5400840	1
Baguim do Monte	Rua D. João Castro, 54, 109, 124, 131, 166	41.181429	-8.533671	1
Baguim do Monte	Rua Monte Pedro, 5, 17, 37 + Trv. D. João Castro, 10 + R. D. João Castro, 433	41.182441	-8.529731	1
Fânzeres	Rua D. João Castro, 709, 723, 743, 757 + 716, 738	41.183425	-8.527222	1
Fânzeres	Rua D. João Castro, 799, 778, 802, 814, 824 + R. Rosaria Martins Alves, 32	41.184489	-8.526654	1
Baguim do Monte	Rua Vasco da Gama, 116, 126	41.185613	-8.525479	1
Fânzeres	Rua Vasco da Gama, 53, 61-a, 61-b, 61-c	41.185641,	-8.525257	1
Baguim do Monte	Rua Vasco da Gama, junto ao nº 634 (casa Madureira)	41.189964	-8.523877	1
Baguim do Monte	Rua Vasco da Gama, junto ao nº 908	41.190953	-8.522502	1
Baguim do Monte	Rua D. António Castro Meireles, frente ao nº 1269	41.191274	-8.540608	1
Rio Tinto	Urb. Soutelo - Rua Maria Flor, junto ao molok	41.168442	-8.547805	1
Rio Tinto	Urb. Soutelo - Rua de macau, junto ao molok	41.168823	-8.548953	1
Rio Tinto	Rua infante D. Henrique, 408 a 416 e 442 a 462) - Local anterior dos contentores	41.169967	-8.546847	1
Rio Tinto	Praceta da Guiné, junto molok	41.169910	-8.549483	1
Rio Tinto	Rua São Tomé e Principe, no alinhamento predio	41.169810	-8.550378	1
Rio Tinto	Rua da Guiné, frente ao 75	41.170596	-8.549895	2
Rio Tinto	Avenida Conduta (929, 926, 948) c. Rua Infante D. Henrique (232)	41.168741	-8.546688	1
Rio Tinto	Largo da Venda Nova (17, 27) + R. Venda Nova (20, 36)	41,1743664	-8,5454795	1
Rio Tinto	Tvª da Venda Nova- junto aos molok's	41.175639	-8.545957	1
Rio Tinto	Tvª da Ferraria	41.175339	-8.545807	1
Rio Tinto	Rua da Ferraria (58, 72, 88, 94, 110, 144)	41.175275	-8.546388	1
Rio Tinto	Rua Dr. José Luis Araújo (9, 29, 43, 50, 57, 56, 71, 76, 85, 100)	41,1741991	-8,5478936	1
Rio Tinto	Rua de Perlinhas (7, 13) c. Rua Nova Perlinhas (189)	41.179258	-8.550951	1
Rio Tinto	Rua S. Mamede (20, 25, 45, 48, 67, 74)	41.181677	-8.552926	1
Rio Tinto	Rua Nova de Perlinhas (125, 141, 596)	41.179046	-8.550001	1
Rio Tinto	Rua Nova de Perlinhas, 586 + Rua Ferraria , 610	41.178758	-8.549501	1
Rio Tinto	Rua de Perlinhas, frente ao nº 520 (linha do metro)	41,1817890	-8,5557901	1
Rio Tinto	Praceta Perlinhas (35, 36, 49) + Rua Perlinhas (570, 602, 616)	41.182736	-8.556299	2
Rio Tinto	Rua D. António Ferreira Gomes	41.178600	-8.552000	1
Rio Tinto	Rua Madre Teresa de Calcutá, 130 ao 182	41.177450	-8.550969	1
Rio Tinto	Rua Poetisa Natália Correia, 130 ao 183	41.177812	-8.550555	1
Rio Tinto	Urb. Cavada Nova - Rua Mestre Joaquim Pereira Ramos,frente ao nº 475 c/ Rua das Terras Boas	41,1761138	-8,5519562	1
Rio Tinto	Rua Claro Fângio	41.175049	-8.551543	1
Rio Tinto	Urb.Cavada Nova - Rua Mestre Joaquim Pereira Ramos, frente nº 265 (c. R. Vereador Sousa Dias)	41,1774445	-8,5532898	1

10.FEV 2023

Rio Tinto	Urb.Cavada Nova - R. Mestre Joaquim Pereira Ramos, 92-128 + 131-175	41.178590	-8.553949	1
Rio Tinto	Urb. Cavada Nova - Rua Manuel de Sousa Casal, junto ao nº 178 (c. R. Mestre Joaq. P. Ramos) + Praceta manuel Sousa Casal, 26-42	41.176789	-8.553053	1
Rio Tinto	Urb. Cavada Nova - Rua Manuel de Sousa Casal, junto ao nº 165 (c. R. Mestre Joaq. P. Ramos)	41.176882	-8.553130	1
Rio Tinto	Urb. Cavada Nova - Rua António Macedo, frente ao nº 100	41.175651	-8.553515	1
Rio Tinto	Urb. Cavada Nova - Praceta Manuel Sousa Casal c. Rua Manuel Sousa Casal (1)	41.176378	-8.553672	1
Rio Tinto	Urb. Cavada Nova - Praceta Manuel Sousa Casal c. Rua Manuel Sousa Casal (2)	41.175930	-8.553167	1
Rio Tinto	Urb.Cavada Nova - Praceta manuel Sousa Casal, 27-43 c. Rua António Macedo, frente ao nº 18	41.176269	-8.552445	1
Rio Tinto	Urb. Cavada Nova - Rua Manuel Sousa Casal, 177 - 276	41.177311	-8.552308	1
Rio Tinto	Rua Capitão Salgueiro Maia, junto ao nº68	41,1790880	-8,5529940	1
Rio Tinto	Rua Maestre Joaquim Pereira Ramos, 31 a 77	41.179449	-8.553526	1
Rio Tinto	Rua Agra do Mato c/ travª Agra do Mato	41.181047	-8.544276	1
Rio Tinto	Avª D. João I - junto ao nº 101	41,1670425	-8,5483051	1
Rio Tinto	Tvª Almirante Pinheiro Azevedo (160-212) c/ Rua Poeta Ary dos Santos	41,1663432	-8,5494607	1
Rio Tinto	Travessa das Cruzes, 30, 40, 56, 66	41.161995	-8.550561	1
Rio Tinto	Avª D. João I, 596 a 644 C. Rua Regueirais, 12-14	41,1687674	-8,5551019	1
Rio Tinto	Avª D. João I, 667-689 + Rua D. Dinis	41.168659	-8.555643	1
Rio Tinto	Avª D. João I,694-713 + R. Comendador Antonio Augusto Silva, 1-9	41.168604	-8.556565	1
Rio Tinto	Rua Dr. Cancelas, frente ao TR c. R. Senhor Calvário e c. Rua Pedro Alvares Cabral	41.171653	-8.558041	1
Rio Tinto	Rua Pedro Álvares Cabral, 422 a 430 (junto ao cedro próximo caixas telefones (frente ao 426)	41.171844	-8.557967	1
Rio Tinto	Rua Engº Maia Bernardo, 125 e 127 (próximo molok)	41.171890	-8.558559	1
Rio Tinto	Rua Engº Maia Bernardo, 51, 65 e 101	41.172015	-8.559168	1
Rio Tinto	Rua da Levada c/ Rua David Correia da Silva	41,1723564	-8,5600989	1
Rio Tinto	Rua da Levada , 80 e 82	41.172694	-8.561204	1
Rio Tinto	Rua Ator Mário Viegas, 14, 20, 34, 54, 74, 86	41.173379	-8.561741	1
Rio Tinto	Rua Florbela Espanca, 201, 217 + 206, 222	41.173029	-8.560833	1
Rio Tinto	Rua Florbela Espanca, 174-186, 179-183	41.173361	-8.560674	1
Rio Tinto	Rua Florbela Espanca, 110-152, 101-151	41.173733	-8.560450	1
Rio Tinto	Rua Florbela Espanca, 60-72, 51-77 e 38	41.174222	-8.559992	1
Rio Tinto	Rua David Correia Silva, 425 a 482	41.172892	-8.559858	1
Rio Tinto	Rua David Correia Silva, 533 a 583, e R. D. Sancho I, 12 a 75	41.173768	-8.559427	1
Rio Tinto	Rua David Correia Silva, 656 a 657 + R. Guedes Oliveira, 16 a 39	41.175016	-8.558790	1
Rio Tinto	Rua Guedes Oliveira, 145, 171, 195, 217	41.174837	-8.560514	1

Rio Tinto	R. S. Bento Peras, 263-285 + Rua Vale Flores, 18-30 + Rua Padre António Costa Leite, 218-230+ Largo Cruzeiro	41.175315	-8.558337	1
Rio Tinto	Rua Padre António Costa Leite, 126- 146 + Av. Dr. Domingos Gonçalves Sá, 313-327 e 335-345	41.175723	-8.557664	1
Rio Tinto	Rua Vale Flores, 60 a 132	41.176392	-8.559081	1
Rio Tinto	Rua Padre António Costa Leite, 29-44 c. Rua Dr. Domingos Gonçalves de Sá	41.175836	-8.557396	1
Rio Tinto	Avenida Dr. Domingos Gonçalves de Sá, 360 a 398	41.176745	-8.558364	1
Rio Tinto	Avenida Dr. Domingos Gonçalves de Sá, 400 a 498	41.177103	-8.559056	1
Rio Tinto	Largo Mosteiro, 100-136 + R. S. Cristóvão 6-14 + R. Boavista 585-620	41.177684	-8.558452	1
Rio Tinto	Rua Vasco da Gama, 37	41.178218	-8.561725	1
Rio Tinto	Rua Vasco da Gama, 42-58-64	41.178570	-8.562152	1
Rio Tinto	Rua Vasco da Gama, 78-85-102	41.178396	-8.562581	1
Rio Tinto	Rua Dr. José Maria Santos Moura c. R. Mendalho	41.177835	-8.557245	1
Rio Tinto	Rua da Boavista , 416-468	41.176413	-8.557099	1
Rio Tinto	Rua da Boavista , 342-394	41.175905	-8.556467	1
Rio Tinto	Rua da Boavista, 296-332 c. Av. Dr. Domingos Gonçalves Sá , 132 E1, E2, E5	41.175097	-8.556001	1
Rio Tinto	Av. Dr. Domingos Gonçalves Sá ,132 E3 e E4, 131-153	41.174501	-8.556142	1
Rio Tinto	Rua da Boavista, 184 a 232	41.174660	-8.554637	1
Rio Tinto	Travessa da Boavista, 22 + 67 a 77	41.174311	-8.553961	1
Rio Tinto	Travessa da Boavista, 23	41.173892	-8.554430	1
Rio Tinto	Rua Camilo de Oliveira, 101-143 (36) e 90-144	41.175561	-8.555478	1
Rio Tinto	Rua Camilo de Oliveira, 5-35	41.175471	-8.554684	1
Rio Tinto	Cidade Jovem - Rua Nª Srª Amparo, 324 a 342 (traseiras Rua Serafim Pereira Coutinho)	41.176378	-8.543436	1
Rio Tinto	Cidade Jovem - Rua Serafim Pereira Coutinho, 96 a 210	41.175529	-8.543498	2
Rio Tinto	Cidade Jovem - Rua Serafim Pereira Coutinho, 101 a 183	41.175226	-8.543388	1
Rio Tinto	Cidade Jovem - Rua Dr. Alvarim Ferreira Silva, 13-51	41.176130	-8.543002	1
Rio Tinto	Cidade Jovem - Rua padre Manuel Francisco Santos, 41-51	41.175234	-8.542795	1
Rio Tinto	Cidade Jovem - Praceta José Coelho Mota, 23-65 (82)	41.174230	-8.542782	1
Rio Tinto	Cidade Jovem - Praceta José Coelho Mota,75-201	41.174773	-8.542410	1
Rio Tinto	Cidade Jovem - Av. Prof. Cavaco Silva, 17-25	41.176767	-8.542604	1
Rio Tinto	Cidade Jovem - Av. Prof. Cavaco Silva, 73	41.176411	-8.542416	1
Rio Tinto	Cidade Jovem - Av. Prof. Cavaco Silva, 127-224	41.175914	-8.542073	1
Rio Tinto	Cidade Jovem - R. Dr. Armando José Pereira Tavares, 12-17	41.176382	-8.541704	1
Rio Tinto	Cidade Jovem - Ricardo Severo, 15-45	41.175783	-8.542013	1
Rio Tinto	Travessa da Carreira, 10 mts do nº 130	41,1783286	-8,5407179	1

Rio Tinto	Rua Manuelo Ramos	41.179052	-8.540563	1
Rio Tinto	Rua da Carreira, 430, Rua Maestro Lopes Graça	41,1790179	-8,5416915	1
Rio Tinto	Rua Nicolau Coelho, 143-165, 148-168	41.177967	-8.543987	1
Rio Tinto	Rua Nicolau Coelho, 16 a 136	41.177958	-8.546008	1
Rio Tinto	Rua Afonso Gonçalves Baldaia	41.178466	-8.545955	1
Rio Tinto	Rua D. António Ribeiro	41,1700299	-8,5524879	1
Rio Tinto	Rua José Ribeiro da Silva	41.173025	-8.553950	1
Rio Tinto	Avenida Conduta, 225	41.171479	-8.552957	1
Rio Tinto	Avenida Conduta, 191	41.171776	-8.553239	1
Rio Tinto	Avenida Conduta, 153	41.171986	-8.553467	1
Rio Tinto	Avenida Conduta, 71-83	41.172381	-8.553854	1
Rio Tinto	Avenida Conduta, 47-59	41.172937	-8.554437	1
Rio Tinto	Avenida Conduta, 126-164	41.171649	-8.553577	1
Rio Tinto	Rua Henrique Machado, 97 a 127	41.171665	-8.554691	1
Rio Tinto	Rua Henrique Machado, 94 a 122	41.171784	-8.554780	1
Rio Tinto	Tvª São Sebastião 19-35 + R. S. Sebastião, 456 (9) + R. Pedro Alvares Cabral, 13	41,1735998	-8,5526248	1
Rio Tinto	Rua Tristão Vaz Teixeira, 10-104	41.168588	-8.562577	1
Rio Tinto	Rua Tristão Vaz Teixeira, 124-212	41.169403	-8.563029	1
Rio Tinto	Rua Tristão Vaz Teixeira, 65-123	41.168542	-8.562683	1
Rio Tinto	Rua do Meiral, frente ao Restaurante Madureira	41,1675493	-8,5629544	1
Rio Tinto	Rua Dr. Júlio Pires, 13-25	41.166196	-8.560472	1
Rio Tinto	Rua Dr. Júlio Pires, 38	41.166077	-8.560770	1
Rio Tinto	Rua Dr. Júlio Pires, 88 a 144 c. R. Fernando Pessa	41.165427	-8.560980	1
Rio Tinto	Rua Dr. Júlio Pires, 159-224	41.164580	-8.560721	1
Rio Tinto	Rua David Correia Silva, 1-155 + R. S. Caetano, 25-84	41.170085	-8.560953	1
Rio Tinto	Rua Manuel Marques Sá Júnior, 66-74-88	41.196902	-8.559431	1
Rio Tinto	Rua Manuel Marques Sá Júnior, 120-150-166	41.196614	-8.558713	1
Rio Tinto	Rua Manuel Marques Sá Júnior, 182-198-214	41.196169	-8.558143	1
Rio Tinto	Rua de Medancelhe, 760 ao 808	41.190444	8.559204	1
Rio Tinto	Rua de Medancelhe, 598-598	41.190375	-8.558927	1
Rio Tinto	Rua de Medancelhe, 620	41.190533	-8.559088	1
Rio Tinto	Rua de Medancelhe, 694-696	41.190899	-8.559476	1
Rio Tinto	Travessa Medancelhe	41.189406	-8.558478	1
Rio Tinto	Rua dr. Ernesto Fonseca	41.189475	-8.559480	1
Rio Tinto	Rua João Vieira, 59-118	41.189747	-8.559465	1
Rio Tinto	Rua João Vieira, 151-175, 194-196	41.189547	-8.560644	1
Rio Tinto	Rua João Vieira, 235-251+ 222 + R. Fonte, 10	41.189622	-8.561256	1
Rio Tinto	Rua João Vieira, 265-273 + 252-276	41.189604	-8.561498	1
Rio Tinto	Rua João Vieira, 289-295 + 300 + Catrinas	41.189549	-8.562080	1
Rio Tinto	Rua Catrinas, 186-126 + 119 a 207	41.190523	-8.562762	1

Rio Tinto	Rua e Praceta padre Ivo Tonelli, 2-132 - R. João Vieira, 232	41.190561	-8.564345	1
Rio Tinto	Rua Dr. Porfírio Andrade, 321 (58)	41.188351	-8.561221	1
Rio Tinto	Rua Dr. Zeferino Pedrosa, 19 a 131 (58)	41.188855	-8.560677	1
Rio Tinto	Rua Casais Novos, 5-109 e 34-102 + Rua Boa Fé, 191	41.189055	-8.563030	1
Rio Tinto	Rua Casais Novos, 111-180 + Rua Pinheiral, 86 a 190	41.189079	-8.564147	1
Rio Tinto	Rua Pinheiral, 210-249 - Rua David Mourão Ferreira, 20-25-28	41.188418	-8.564041	1
Rio Tinto	Rua David Mourão Ferreira, 49, 65, 56, 62, 95, 106, 116	41.188234	-8.564974	1
Rio Tinto	Travessa Malmequeres	41.190178	-8.560395	1
Rio Tinto	Rua João Vieira, 446, 452, 472 + R. D. Antão Almada, 15-62	41.190530	-8.567236	1
Rio Tinto	Rua João Vieira, 566-566A - Rua Poeta Barbosa Bocage	41.190378	-8.568892	1
Rio Tinto	Rua D. Antão de Almada, 252-306	41.192053	-8.569981	1
Rio Tinto	Rua D. Antão de Almada, 238-345 e 364	41.192366	-8.570626	1
Rio Tinto	Rua João Vieira, 1182	41.192234	-8.571418	1
Rio Tinto	Rua João Vieira, 212 (19) + Tvª João Pinto Ribeiro, 99 (16) =35	41.192529	-8.571558	1
Rio Tinto	Rua João Vieira, 1051, A,B,C,D + 1059, E	41.192380	-8.571784	1
Rio Tinto	Rua Restauração, 708-710	41.194068	-8.568682	1
Rio Tinto	Rua Restauração, 674-678-690	41.194252	-8.569120	1
Rio Tinto	Rua Nova Santegãos, 397-405-415-425	41.193251	-8.569004	1
Rio Tinto	Rua Gago Coutinho, 152-196+ 193	41.195854	-8.572130	1
Rio Tinto	Rua S. Francisco Xavier, 20-80 + Rua Gil Vicente, 100-116	41.195954	-8.573531	1
Rio Tinto	Rua S. Francisco Assis, 21-43 + Rua Gil Vicente, 20-44	41.196273	-8.573895	1
Rio Tinto	Rua José Jesus Carneiro + Trav. Forno 110-169	41.195329	-8.574148	1
Rio Tinto	Trav. Forno 2-91	41.194787	-8.573798	1
Rio Tinto	Rua Restauração, 1ª Transversal Norte, 99A-99E	41.195018	-8.576665	1
Rio Tinto	Rua Naulila	41.193799	-8.576671	1
Rio Tinto	Rua Manuel Ferreira Neves 5-48	41.193841	-8.574291	1
Rio Tinto	Rua Manuel Ferreira Neves 49-165 + R. 2 agosto, 141	41.192931	-8.575373	1
Rio Tinto	Rua 2 Agosto, 151-177	41.192548	-8.574611	1
Rio Tinto	Rua João Vieira, 347-365	41.193311	-8.573009	1
Rio Tinto	Rua João Vieira, 307-331	41.193076	-8.572597	1
Rio Tinto	Trav. João Vieira, 67 EN	41.193002	-8.573265	1
Rio Tinto	Rua Nova do Forno, 22-67	41.192351	-8.574031	1
Rio Tinto	Urbanização Mãos à Obra, Lote 1 a 10	41.191393	-8.575926	3
Rio Tinto	Alameda Mãos-à-Obra	41.190168	-8.576998	1
Rio Tinto	Rua Jorge Sena	41.190447	-8.577685	1
Rio Tinto	Av. Forças Armadas, 165 + R. Central Giesta, 301-271	41.189546	-8.576602	1

Rio Tinto	R. Central Giesta, 251-233 + 150+171 +145	41.189725	-8.577942	1
Rio Tinto	R. Central Giesta, 9-159	41.190069	-8.579335	1
Rio Tinto	Rua Monte da Giesta, 4-126	41.189704	-8.579025	1
Rio Tinto	Praceta Giesta Florida	41.188984	-8.579569	1
Rio Tinto	Rua Giesta	41.189402	-8.579288	1
Rio Tinto	Rua Miguel Torga	41.189467	-8.553252	1
Rio Tinto	Rua Aquilino Ribeiro 237-261	41.186936	-8.549070	2
Rio Tinto	Rua Aquilino Ribeiro c. R. Almada Negreiros (61-147, 72-142)	41.187079	-8.550207	1
Rio Tinto	Rua Almada Negreiros, 8-58 c/ R Teixeira de Pascoais, 34-103)	41.186586	-8.551395	1
Rio Tinto	Rua Aquilino Ribeiro, 4-11 c. Rua Teixeira de Pascoais, 5-29	41.186902	-8.551490	1
Rio Tinto	Rua da Campainha,327-125	41.185753	-8.552418	1
Rio Tinto	Rua da Campainha, 121-65	41.185012	-8.552802	1
Rio Tinto	Rua da Campainha, 58-66	41.184548	-8.553113	1
Rio Tinto	Rua Quinta da Campainha, 263 A-D + 243-253 + 151-256	41.184499	-8.553984	1
Rio Tinto	Rua Garcia da Horta, 5-60 + 61-123	41.185781	-8.554889	1
Rio Tinto	Rua Quinta da Campainha, 1-54 (26) + Praça Estação, 1-21 + R. Padre Joaquim Neves 1478	41.185301	-8.556045	1
Rio Tinto	Rua Padre Joaquim Neves, 1197 a 1223	41.186803	-8.553899	1

10.FEV 2023

786

ANEXO XXIV

Lista (Não exaustiva) de resíduos admissíveis e não admissíveis para valorização e tratamento na LIPOR

1. OBJETIVO:

Esta Lista tem como objetivo referenciar, não exaustivamente e de forma genérica, a tipologia de resíduos admissíveis e não admissíveis para valorização e tratamento nas instalações.

2. ÂMBITO:

Esta Lista aplica-se a todas as entregas efetuadas nas instalações afetas à Central de Valorização Orgânica, Parque de Verdes, Centro de Triagem, Central de Valorização Energética e Aterro Sanitário.

3. DESCRIÇÃO:

3.1 Central de Valorização Orgânica

3.1.1 Resíduos Admissíveis

Código LER		Observações
02 02 03	Materiais impróprios para consumo ou processamento (carnes/peixe).	São aceites subprodutos de origem animal categoria 3; não são aceites vísceras, sangue, ossos (com tamanho superior a 15 cm), couros, carcaças, material em estado avançado de putrefação, entre outros. De acordo com o Registo de Atribuição (N.º 105r/2007) do Número de Controlo Veterinário (DSC002) é possível também a entrega de subprodutos de origem a animal – categoria 2, **os quais carecem sempre de parecer prévio por parte da LIPOR** (mediante análise do produto e suas características).
02 03 04	Materiais impróprios para consumo ou processamento (frutas/legumes).	Não são aceites produtos embalados. Não são aceites cocos ou frutos de casca rija (nozes, castanhas, ..).
02 05 01	Materiais impróprios para consumo ou processamento (lacticínios)	Não são aceites produtos embalados; não são aceites produtos líquidos ou semilíquidos.
02 06 01	Materiais impróprios para consumo ou processamento (panificação)	Não são aceites produtos embalados; não são aceites produtos pulverulentos.
20 01 08	Resíduos biodegradáveis de cozinhas e cantinas	Restos da preparação e confeção de refeições, assim como sobras de alimentos cozinhados. Não são permitidos contaminantes como: embalagens, vidro, metais, cartão, papel, têxteis sanitários, produtos perigosos, entre outros.
20 03 02	Resíduos de mercados	Não são permitidos contaminantes como: embalagens, vidro, metais, cartão, papel, têxteis sanitários, produtos perigosos, entre outros.

Relativamente aos **subprodutos animais**, podem ser aceites na Central de Valorização Orgânica os seguintes resíduos:

Este documento é válido somente na sua versão electrónica publicado no sistema de Qualidade (Gestão Documental). Caso exista a sua versão em papel, deve consultar-se que a versão do que aquele corresponde é disponível na intranet.

10.FEV 2023

a) Aparas de carne imprópria para consumo (mas não afetadas por qualquer doença ou em avançado estado de degradação);
b Restos de géneros alimentícios de origem animal (sempre sem embalagem);
c) Peixes e respetivos subprodutos destinados ao consumo humano (deverá ser garantida a correta separação dos resíduos, sendo fundamental assegurar que sacos plásticos, luvas, entre outros contaminantes, não são colocados juntamente com as aparas do peixe amanhado).

Estes subprodutos devem ser acompanhados por uma Guia de Subprodutos Animais e por uma eGAR. As duas guias devem ser entregues na LIPOR no momento da descarga.

3.1.2 Resíduos Não Admissíveis

a) Subprodutos de origem animal de categoria 1 ou que originem constrangimentos no funcionamento normal da instalação;
b) Ossos de grandes dimensões (superiores a 15 cm) ou provenientes de desmanchos, vísceras, entre outros;
c) Lamas;
d) Estrumes;
e) Produtos tóxicos;
f) Materiais inertes (terra, pedras, areias, vidros);
g) Papel e cartão;
h) Embalagens metálicas, ECAL;
i) Materiais perigosos;
j) Materiais em adiantado estado de putrefação;
k) Resíduos contaminados com terra, pedras e/ou contaminantes de grandes dimensões ("monstros")
l) Outros resíduos não biodegradáveis.

Não serão aceites para entrega resíduos que não sejam acompanhados por eGAR e Guia de subprodutos animais (quando aplicável) mesmo que o resíduo seja admissível e que o cliente possua autorização de descarga.

3.2 Parque de Verdes

3.2.1 Resíduos Admissíveis

Código LER		Observações
02 01 07	Resíduos de exploração florestal.	Carece de parecer prévio pela LIPOR; não são aceites troncos com **diâmetro superior a 50 cm e comprimento superior a 1 m**; não é permitida a presença de terras/areias e plantas infestantes. Não são aceites plantas exóticas (ex. eucalipto, palmeiras,..).Não são aceites coníferas (ex. pinheiros, ciprestes, zimbros, cedros, lariços e araucárias, ...)
03 01 05	Serraduras, aparas, fitas de aplainamento, madeira, aglomerados e folheados, não abrangidos em 03 01 04.	Não é permitida a presença de madeira tratada ou pintada. Não são aceites coníferas (ex. pinheiros, ciprestes, zimbros, cedros, lariços e araucárias, ...)

Este documento é válido somente na sua versão eletrónica publicada no Intranet da Qualidade (Gestão Documental). Caso exista a sua impressão em papel, deve assegurar-se que a versão de que dispõe corresponde à disponível na mesma.

03 03 01	**Resíduos do descasque de madeira e resíduos de madeira.**	**Não é permitida a presença de madeira tratada ou pintada; não é permitida a presença de terras/areias e plantas infestantes (acácias ou mimosas, ...). Não são aceites coníferas (ex. pinheiros, ciprestes, zimbros, cedros, lariços e araucárias, ...)**
20 02 01	Resíduos biodegradáveis de jardins e parques.	Não são permitidos contaminantes, tais como: embalagens, vidros, metais, cartão, papel, têxteis sanitários, produtos perigosos, plantas infestantes (erva das pampas, silvas...), entre outros. Não são aceites coníferas (ex. pinheiros, ciprestes, zimbros, cedros, lariços e araucárias, ...)

Dando cumprimento ao regime do manifesto de corte, corte extraordinário, desbaste ou arranque de árvores e da rastreabilidade do material lenhoso decorrente da publicação do Decreto-Lei nº. 31/2020 de 30 de junho, a LIPOR terá, até entrada em funcionamento da plataforma SICortes, que emitir uma declaração/confirmação de receção de madeira/material lenhoso.

Por material lenhoso entende-se madeira que não tenha sido sujeita a transformação, não se aplicando a ramos, folhas, bicadas, raízes e cepos de árvores ou troncos com um diâmetro inferior a 15 cm. Não se aplica também em entregas de troncos de madeiras em quantidade inferior ou igual a 10 unidades (número de troncos).

Nesse sentido, os clientes que nos entreguem este tipo de material, deverão fazer-se acompanhar de um Manifesto de Corte e Arranque de Árvores – Decreto-Lei nº. 31/2020, de 30 junho – que deverá ser entregue no momento da descarga e poderá ser obtido aqui:
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdMQbGhbLp2ZzHnnA4V_M4G_0Io8IqE4CVO0IIRpd-w_IwKkw/viewform.

Como exemplo (não exaustivo) de cargas e resíduos admissíveis são considerados os seguintes:

a) Ramagens Verdes:



Este documento é válido somente na sua versão eletrónica publicada na Intranet da Qualidade (Gestão Documental). Caso exista a sua cópia em papel, deve assegurar-se que a versão de que dispõe corresponde à disponível na Intranet.

10. FEV 2023

789
Pág

b) Podas de árvores com pequenos troncos (até 6 cm):



c) Troncos de madeira (pequenas dimensões <50 cm) não tratada:



d) Folhagens (sem terras ou areias):

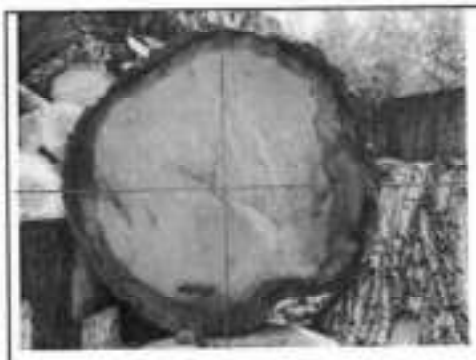


e) A possibilidade de receção de raízes de grandes dimensões terá de ser apreciada antecipadamente, caso a caso:



f) Caso possuam troncos de grandes dimensões com diâmetro superior a 50 cm estes devem ser cortados como demonstram as figuras abaixo:

Este documento é válido somente na sua versão eletrónica publicada na Intranet da Qualidade (Gestão Documental). Caso exista a 1ª-la em papel, deve assegurar-se que a versão de que dispõe corresponde à disponível na mesma.



Se tiver menos de 80 cm de diâmetro bastará fazer dois cortes.



Se o diâmetro for superior a 80 cm é necessário fazer três cortes.

3.2.2 Resíduos Não Admissíveis

a) Podas com uma presença significativa de terra:



b) Cortes de jardim com quantidades significativas de terra:



c) Varreduras (com mistura de resíduos indiferenciados e/ou areias:



Este documento é válido somente na sua versão eletrónica publicada na Intranet da Qualidade (Gestão Documental). Caso esteja a lê-lo em papel, deve assegurar-se que a versão de que dispõe corresponde à disponível na mesma.

d) Presença de materiais contaminantes, tais como pedras, plástico, vidro, metal, papel e cartão, entre outros:



e) Cargas que tragam outros tipos de madeiras (tratadas):



f) Espécies sujeitas a planos de contingência fitossanitária;

g) Plantas que estejam afetadas por pragas ou doenças quem tenham sido decretadas medidas especiais para contenção das pragas e doenças não serão aceites;

h) Palmeiras: devido ao ser caracter fibroso e à dificuldade de se destroçar e degradar não serão aceites palmeiras nas nossas instalações;

Não serão aceites para entrega resíduos que não sejam acompanhados por eGAR mesmo que o resíduo seja admissível e que o cliente possua autorização de descarga.

3.3 Centro de Triagem

3.3.1 Resíduos Admissíveis

a) Garrafas e garrafões de plástico;
b) Embalagens de Plástico de produtos alimentares, limpezas e higiene pessoal;
c) Embalagens Metálicas de produtos alimentares, limpezas e higiene pessoal;
d) Copos de plástico;
e) Embalagens de Cartão para Alimentos Líquidos (ECAL).

Este documento é válido somente na sua versão eletrónica publicada na Intranet da Qualidade (Gestão Documental). Caso esteja a lê-lo em papel, deve assegurar-se que a versão de que dispõe corresponde à disponível no mesmo.

10.FEV 2023

3.3.2 Resíduos Não Admissíveis

a) Garrafões de combustíveis;
b) Plásticos Não Embalagem;
c) Filme Plástico de grande dimensão;
d) EPS;
e) Embalagens contaminadas com tinta;
f) Tachos e Panelas;
g) Talheres;
h) Ferramentas;
i) Matéria Orgânica;
j) Papel/Cartão;
k) Vidro;
l) Madeiras;
m) REEE – Resíduos de Equipamento Elétrico e Eletrónico;
n) Cabelagens;
o) Fraldas;
p) Copos de velas (sem ceras).

3.4 Central de Valorização Energética

3.4.1 Resíduos Admissíveis

f) Resíduos Urbanos (RU), nos termos da lei;
g) Resíduos equiparados a urbanos, provenientes do sector da Indústria, Comércio e Hospitalar, de características similares, nos termos da lei, aos resíduos urbanos;
h) Monstros Não Metálicos (MNM), designadamente, os objetos volumosos provenientes das habitações, que não pertençam a fluxos específicos de resíduos, e que na sua composição não contenham maioritariamente metais;
i) Outros resíduos equiparados a urbanos nos termos da lei, nomeadamente os provenientes de unidades de tratamento mecânico e biológico ou outros cujos rejeitados possam ser considerados equiparados;
j) Subprodutos animais (SPA) de categoria 1, 2 e 3 (de acordo com o Número de Controlo Veterinário n.º 41/2006), desde que compatíveis com o processo instalado e devidamente autorizados pela Agência Portuguesa do Ambiente (APA).

3.4.2 Resíduos Não Admissíveis

a) Materiais contendo grandes quantidades de enxofre;
b) Escórias e cinzas;
c) Embalagens de tara perdida (metal, vidro ou plástico), com potencialidade de reciclagem;
d) Sucatas;
e) Pneus;
f) Terras, areias ou escombros de construção ou demolição (entulhos);
g) Munições e explosivos;
h) Resíduos resultantes de explorações de pedreiras;
i) Resíduos hospitalares (grupo III e IV);
j) Carcaças e resíduos provenientes de abate de animais;

Este documento é válido somente na sua versão eletrónica publicada na intranet da Qualidade (Gestão Documental). Caso exista a sua cópia em papel, deve assegurar-se que a versão do que dispõe corresponde à disponível na mesma.

k) Lamas contendo hidrocarbonetos e outros resíduos de óleos;
l) Sais e resíduos químicos;
m) Pilhas e baterias;
n) Tintas e vernizes;
o) Resíduos líquidos;
p) Detritos de amianto;
q) Resíduos de grande dimensão, com exceção de MNM, cujas características não sejam compatíveis com o equipamento instalado (eletrodomésticos, entulhos e materiais de construção e demolição, resíduos verdes, pedras e terras, materiais e peças de automóveis, contentores);
r) Lama de Estações de Tratamento de Águas Residuais (ETAR's);
s) Resíduos de fossas sépticas e outros resíduos humanos;
t) Resíduos não compatíveis com as condições de minimização da produção de emissões de poluentes atmosféricos (normalmente resíduos com metais pesados e produtos clorados);
u) Produtos e/ ou resíduos que pela sua inflamabilidade, toxicidade, perigosidade, poder corrosivo, caracter explosivo ou de dimensão, não possam ser eliminados sem provocar riscos para as pessoas, bens e ambiente, assim como possam danificar os equipamentos afetos à Central de Valorização Energética.

Não serão aceites para entrega resíduos que não sejam acompanhados por eGAR e Guia de subprodutos animais (quando aplicável) mesmo que o resíduo seja admissível e que o cliente possua autorização de descarga.

3.4.3 Monstros Não Metálicos (Resíduos Volumosos maioritariamente de materiais não metálicos)

3.4.3.1 Admissíveis

a) Colchões e sofás;
b) Mobiliário (maioritariamente de materiais não metálicos);
c) Malas; Guarda-chuvas e guarda-sóis e outros materiais não metálicos de grandes dimensões, de proveniência doméstica;
d) Materiais provenientes de espécies de plantas de grandes dimensões infestadas por pragas (a título excecional, por indicação da Direção Regional de Agricultura e Pescas – DRAP e autorização da APA), designado internamente por "Monstros Verdes".

3.4.3.2 Não Admissíveis

a) Eletrodomésticos e outros equipamentos elétricos e eletrónicos;
b) Objetos de grandes dimensões constituídos maioritariamente por metais;
c) Materiais, acessórios e peças automóveis;
d) Materiais de origem industrial, tais como bobines, rolos, reservatórios, moldes, ...;
e) Embalagens contaminadas com resíduos perigosos, tais como tintas, solventes e outros produtos químicos;
f) Entulhos e materiais de construção e demolição;
g) Têxteis e calçado;
h) Pedras e terras;

Este documento é válido somente na sua versão eletrónica publicada no Intranet da Qualidade (Gestão Documental). Caso esteja a ler ou em papel, deve assegurar-se que a versão de que dispõe corresponde à disponível na mesma.

i) Resíduos Verdes, excluindo os provenientes de espécies de plantas de grandes dimensões infestadas por pragas e que sejam indicadas pela DRAP e autorizadas pela APA.

3.5 Aterro Sanitário

Os resíduos admissíveis e não admissíveis em Aterro Sanitário são os previstos na legislação em vigor.

Este documento é válido somente na sua versão electrónica publicada na Intranet da Qualidade (Gestão Documental). Caso esteja a lê-lo em papel, deve assegurar-se que a versão de que dispõe corresponde à disponível no mesmo.

10. FEV 2023

Anexo XXV

Aderentes à recolha porta a porta de biorresiduos verdes

Freguesias	Número mini-bags	Número aderentes
Baguim do Monte	1017	751
Fânzeres e S. Pedro da Cova	1481	953
Foz do Sousa e Covelo	51	20
Gondomar, Valbom e Jovim	1993	1391
Melres/Medas	7	2
Rio Tinto	552	328
TOTAL	**5101**	**3445**

10.FEV 2023

ANEXO XXVI

Evolução dos quantitativos dos biorresiduos verdes pelos vários sistemas de recolha

Ano	Cemitérios, Campos Futebol e outros (GON 25)	Contentores via Pública 800L (GON 42)	Porta a Porta (a pedido)	TOTAL
2017	481,60	0,00	1 367,44	**1 849,04**
2018	499,68	0,00	1 590,96	**2 090,64**
2019	479,24	0,00	1 294,96	**1 774,20**
2020	375,96	257,90	1 717,12	**2 350,98**
2021	401,71	278,63	1 915,55	**2 595,89**
2022	426,18	232,89	1 060,67	**1 719,74**

Valores em toneladas

10.FEV 2023

197
P66

ANEXO XXVII

Lista de contentores de 800 litros de deposição coletiva de biorresiduos verdes

1 - Lista de contentores de 800 litros de biorresiduos verdes - deposição coletiva na via pública

Freguesia	Morada	Latitude	Longitude	Nº contentores
Covelo	Rua Santa Isabel / Rua da Silveira	41.085377	-8.470364	1
Covelo	Rua Santa Isabel c. Rua Vale de Mouro (frente à capela)	41.086897	-8.469733	1
Covelo	Largo Vale do Melro, c. R. Bouça e c. Rua Dois Irmãos	41.106333	-8.458523	2
Covelo	Rua do Maninho C. Rua da Portela	41.104964	-8.455270	2
Covelo	Rua Porto de Bois (frente nº 182)	41.106627	-8.470191	1
Covelo	Rua Porto de Bois c. Rua Aldeia Nova	41.105751	-8.471311	2
Covelo	Av. Dr. Francisco Sá Carneiro, próximo restaurante Tomas	41.076553	-8.469795	1
Covelo	Rua Nova do Seixo, próximo nº 128)	41.078355	-8.475904	1
Covelo	Largo da Escola (próximo Escola Primária)	41.075867	-8.464238	1
Covelo	Rua Carreiras c. Rua Conchadas (frente à R. Escola)	41.105720	-8.467572	2
Covelo	Rua 29 de Julho c. Trv. Lages, (paragem autocarro)	41.102318	-8.466715	2
Covelo	Rua 29 de Julho, próximo nº 2560	41.097738	-8.468379	1
Covelo	Rua 29 de Julho c. Travessa das Cavadas	41.087181	-8.469391	1
Covelo	Rua 29 de Julho c. Rua Santa Isabel (paragem autocarro)	41.082751	-8.470591	1
Covelo	Av. Dr. Francisco Sá Carneiro c. Rua 29 de Julho	41.078057	-8.473161	1
Covelo	Largo da Escola c. Rua Portela de Couce	41.075875	-8.464242	1
Covelo	Rua D. Delfina Rocha, próximo nº 49	41.075084	-8.464014	1
Foz do Sousa	Rua Santa Helena, próximo 1155	41.112670	-8.500749	1
Foz do Sousa	Rua da Ponte, próximo R. Srª Aparecida	41.093706	-8.499358	1
Foz do Sousa	Rua Santo Ovideo, próximo travessa da Costa	41.090541	-8.495425	1
Foz do Sousa	Rua da Escola Velha, frente à Rua Nova	41.091407	-8.490025	1
Foz do Sousa	Rua Nova c. Rua Escola	41.091886	-8.491809	1
Foz do Sousa	Rua Stº Ovideo / Rua do Bulho	41.090660	-8.488636	1
Foz do Sousa	Rua das Valas c. Rua Fora da Quelha	41.085783	-8.490391	1
Foz do Sousa	Rua da Escola, frente ao 192 (próximo EB) - Gens	41.115040	-8.482348	1
Foz do Sousa	Rua da Concharela, próximo 414	41.084683	-8.497589	1
Foz do Sousa	R. Nª Srª Aparecida, próximo nº 543	41.087336	-8.496920	1
Foz do Sousa	Rua da Concharela, próximo 851 C. R. Nª Srª Aparecida	41.086959	-8.497488	1
Foz do Sousa	Rua de Juncal (frente nº 430)	41.114009	-8.479523	1
Foz do Sousa	Rua de Juncal (próximo 900)	41.115033	-8.475545	1
Foz do Sousa	Rua de Midões (próximo início de Rua)	41.115003	-8.474922	1
Foz do Sousa	Rua de Midões c. Rua Flor do Monte	41.114070	-8.474562	2
Foz do Sousa	Rua da Fonte, próximo 80	41.112808	-8.483424	1
Foz do Sousa	Rua da Aldeia, próximo 423	41.110555	-8.485104	1
Foz do Sousa	Rua Sol no Lar c. Rua Padre Martins Ferreira	41.114427	-8.487257	1
Foz do Sousa	Rua do Rio Ferreira (próximo à sede A. R. Ferreirinha)	41.114350	-8.494543	1

10.FEV 2023

Foz do Sousa	Av. Dr. Francisco Sá Carneiro, proximo 1475	41.076939	-8.512518	1
Foz do Sousa	Avª Dr. Francisco Sá Carneiro, próximo Café Oliveiras	41.077724	-8.514596	1
Foz do Sousa	Av. Dr. Francisco Sá Carneiro, próximo nº 1573	41.075363	-8.511966	1
Foz do Sousa	Av. Dr. Francisco Sá Carneiro, próximo nº 1009 (próximo Policlinica Zebreiros)	41.080927	-8.515192	1
Foz do Sousa	Rua das Minas, próximo nº 115)	41.082319	-8.515532	1
Foz do Sousa	Rua S. Jorge, próximo nº 179)	41.080927	-8.515192	1
Foz do Sousa	Rua S. Jorge, próximo nº 460	41.081937	-8.512032	1
Foz do Sousa	Rua Nossa Senhora da Aparecida, proximo nº 1340)	41.087038	-8.501806	1
Foz do Sousa	Rua da Valeira, próximo nº 133)	41.086361	-8.506457	1
Foz do Sousa	Rua do Cerquido, próximo 106	41.086048	-8.508405	1
Foz do Sousa	Rua do Cerquido, proximo 265	41.087769	-8.510743	1
Foz do Sousa	Rua S. João (próximo Rua do Cerquido)	41.088301	-8.511207	1
Foz do Sousa	Rua da Escola c. Rua da Costa (frente E8) - Zebreiros	41.084268	-8.511932	2
Foz do Sousa	Rua S. Jorge, c. Rua Valboas	41.082976	-8.510723	1
Foz do Sousa	Rua da Chieira, proximo nº 776	41.079545	-8.503884	1
Foz do Sousa	Rua Senhora Livração, próximo nº 660 -Esposade	41.077075	-8.497213	1
Foz do Sousa	Rua do Outeiro, próximo nº 15 - Café Aguias-Esposade	41.076154	-8.495860	1
Foz do Sousa	Rua do Outeiro, próximo nº 237-Esposade	41.075031	-8.495806	2
Foz do Sousa	Rua do Outeiro, próximo nº 300-Esposade	41.074146	-8.495493	1
Foz do Sousa	Av. Dr. Francisco Sá Carneiro c. Rua Senhora da Livração-Esposade	41.073907	-8.493337	1
Foz do Sousa	Rua Nossa Senhora da Livração, próximo nº 591-Esposade	41.076756	-8.495446	1
Foz do Sousa	Av. Dr. Francisco Sá Carneiro (próximo Rest. Freitas)-Esposade	41.074298	-8.489358	1
Foz do Sousa	Av. Clube Caçadores (frente ao 9150))	41.091466	-8.521136	1
Foz do Sousa	Av. Dr. Francisco Sá Carneiro, próximo nº 539 (R. Das Minas)	41.083853	-8.517900	1
Foz do Sousa	Avª Foz Sousa C/ a Rua S. João	41.091662	-8.509163	1
Foz do Sousa	Avª Foz Sousa, proximo nº 501	41.090158	-8.513935	1
Foz do Sousa	Avª Foz Sousa, proximo nº 103	41.089191	-8.517431	1
Foz do Sousa	Avenida Clube Caçadores c/ Avª Foz Sousa (antes da ponte)	41.089098	-8.520044	1
Foz do Sousa	Rua D. Miguel (próximo nº 320) C. Trv. D. Miguel	41.090570	-8.518354	2
Foz do Sousa	Rua D. Miguel (frente nº 600)	41.091792	-8.515884	1
Foz do Sousa	Rua D. Miguel (proximo Rua da Cavadinha)	41.093379	-8.514383	1
Foz do Sousa	Largo de S. João (próximo do Cruzeiro))	41.093318	-8.509234	1
Foz do Sousa	Rua da Igreja (próximo à Igreja)	41.092269	-8.508416	1
Foz do Sousa	Avª Foz do Sousa(frente nº 286)	41.093241	-8.504756	1
Foz do Sousa	Avª foz do Sousa, proximo nº 1651	41.094368	-8.502642	1
Foz do Sousa	Rua das Quintas, próximo nº 464	41.093812	-8.512610	1
Foz do Sousa	Rua do Tronco (frente nº 1891)	41.095615	-8.501345	1
Foz do Sousa	Travª D.Miguel (próximo ao Rest.Ar Puro)	41.093508	-8.520212	1
Foz do Sousa	Rua 1º de Maio(20 mt do nº250)	41.092031	-8.520608	1
Foz do Sousa	Rua Rio Ferreira c. Rua Monte Ventoso (Ferreirinha)	41.117565	-8.497127	1
Foz do Sousa	Rua Rio Ferreira c. Travessa Aldeia (Ferreirinha)	41.116591	-8.496748	1
Foz do Sousa	Rua da Lavandeira, proximo R. Monte Ribeiro (Ferreirinha)	41.116826	-8.494664	1
Foz do Sousa	Rua Santa Helena c. Travessa da Manga (Ferreirinha)	41.114343	-8.495610	1

10.FEV 2023

199

Foz do Sousa	Rua das Oliveiras c. Rua Central de Gens (Gens)	41.113026	-8.490175	1
Foz do Sousa	Rua da Quinta c. Rua S. Roque,(Gens)	41.112646	-8.485306	2
Foz do Sousa	Rua Sol no Lar, c. Rua da Capela (Gens)	41.114844	-8.486417	1
Foz do Sousa	Travessa da Escola c. a Rua da Castanheira (Gens)	41.115061	-8.483108	1
Foz do Sousa	Rua Central de Gens c. R. da Fonte	41.113494	-8.482723	1
Foz do Sousa	Av. Dr. Francisco Sá Carneiro c. Rua Beira Rio	41.081214	-8.516130	1
Foz do Sousa	Rua S. Jorge c. Rua do Ribeiro (Zebreiros)	41.080795	-8.513331	1
Foz do Sousa	Rua das Valboas c. Rua da Chieira	41.081039	-8.507205	1
Foz do Sousa	Rua Alto da Chieira c. Rua Nova da Chieira	41.080712	-8.498448	1
Foz do Sousa	Rua da Escola, proximo 192	41.085069	-8.497002	1
Foz do Sousa	Rua da Concharela c. R. da Escola(Compostela)	41.083595	-8.496205	1
Foz do Sousa	Rua da Concharela c. R. Nova da Chieira (Compostela)	41.081913	-8.495385	2
Foz do Sousa	Rua Fora da Quelha (entre a R. da Alegria e a R. das Valas)	41.085500	-8.489582	1
Foz do Sousa	Rua da Estivada c. Rua Santo Ovideo	41.088694	-8.487473	2
Foz do Sousa	Rua Santo Ovideo c. Rua 1º Dezembro	41.090820	-8.489353	1
Foz do Sousa	Rua Escola Velha, frente à Igreja de Jancido	41.091950	-8.490162	1
Foz do Sousa	Rua Santo Ovideo (próximo nº 1090)	41.089714	-8.493448	1
Foz do Sousa	Rua Santo Ovideo c. Rua da Costa	41.093557	-8.497430	1
Foz do Sousa	Rua das Águas , c. Rua da Lapa	41.094799	-8.500569	1
Foz do Sousa	Rua das Águas c. Rua da Cavada	41.096775	-8.497189	1
Foz do Sousa	Rua do Tronco C. a Rua da Portela	41.096909	-8.502010	1
Foz do Sousa	Rua do Tronco (antes da Travessa do Tronco)	41.100774	-8.504094	1
Foz do Sousa	Travessa Santo Ovideo c. Rua Santo Ovideo	41.087731	-8.486440	1
Jovim	Rua de Cabanas / Avª Dr. Francisco Sá Carneiro	41.119755	-8.523667	2
Jovim	Rua de Cabanas / Rua António Moura	41.118645	-8.524908	1
Jovim	R. Clube Recreativo Ataense c. Rua de Cabanas c. R. Três Cancelas	41.116238	-8.529613	2
Jovim	Rua Nossa Srª Neves, 305	41.113161	-8.532911	1
Jovim	Rua Nossa Srª Neves, 413	41.113013	-8.533987	1
Jovim	Rua das Lages (20 mtrs. do PT)	41.113546	-8.535508	1
Jovim	Rua das Lages, frente 234	41.114307	-8.533484	1
Jovim	Rua profª Lucinda Monteiro c. Rua Moinho do Linho	41.112487	-8.532014	1
Jovim	Rua da Aldeia Nova, próximo nº 433 (ao PT)	41.111153	-8.530150	1
Jovim	Rua António Oliveira Moura c.Avenida Clube Caçadores	41.110761	-8.534810	1
Jovim	Rua Nossa Senhora Fátima c. R. Pereira c. a Rua da Igreja	41.108256	-8.528481	1
Jovim	Rua Dr. Lucindo M. Oliveira, nº 10	41.108708	-8.529704	1
Jovim	Rua do Caniço c. Rua da Aldeia Nova	41.110887	-8.529352	1
Jovim	Rua S. Martinho (frente nº 525)	41.112921	-8.529161	1
Jovim	Avenida Francisco Sá Carneiro c. R. S. Martinho	41.115032	-8.524005	1
Jovim	Rua do Pinheiro c. Rua José Martins Santos	41.117590	-8.522468	1
Jovim	Rua do Pinheiro c. Rua Central do Pinheiro	41.115839	-8.514262	1
Jovim	Rua do Pinheiro /Rua Lameira do Pinheiro	41.116867	-8.516703	1
Jovim	Travessa Nova da Bulha,, c. R. Fonte do Pinheiro (lavadouro)	41.118482	-8.513632	1
Jovim	Rua da Escola c. R. Padre Manuel Rodrigues Pinho Pinhal	41.110695	-8.519550	1
Jovim	Avenida Dr. Francisco Sa Carneiro c. Rua das Valas	41.111475	-8.521452	1

10.FEV 2023

Jovim	R. Padre Manuel Rodrigues Pinho Pinhal c. R. Cavada do Monte	41.112006	-8.514121	1
Jovim	Rua dos Netos c. Travessa dos Netos	41.113968	-8.517649	1
Jovim	R. Padre Manuel Rodrigues Pinho Pinhal c. Trv. das Oliveiras	41.112792	-8.511885	1
Jovim	Rua cruz da Agra C. Rua Valas de Cima	41.112046	-8.518975	1
Jovim	Rua da Lomba	41.113521	-8.519962	1
Jovim	Rua da Escoura c. Rua do Tunel	41.107451	-8.515647	1
Jovim	Rua dos Cambitos, 350	41.106363	-8.514159	1
Jovim	Rua dos Cambitos, c. Rua Fonte do cambitos	41.105782	-8.514252	1
Jovim	Avenida Clube Caçadores, próximo à Galp	41.108197	-8.532999	1
Jovim	Avenida Clube Caçadores, frente R. Nª Srª Fátima	41.107115	-8.532042	1
Jovim	Avenida Clube Caçadores, c. Rua da patacha	41.106382	-8.530626	1
Jovim	Rua Trás da Serra de Cima c. Trv. Lavadouro	41.113103	-8.508915	1
Jovim	Rua Paredes Novas (frente ao 210) - Qtª S. José	41.115985	-8.505194	1
Jovim	Trvª Paredes Novas, proximo nº 208)	41.116669	-8.506751	1
Jovim	Rua Bolhão c. R. Tras da Serra (próximo ao ecoponto)	41.114017	-8.506003	1
Jovim	Travessa Antero de Quental, proximo nº 59)	41.114822	-8.508672	1
Jovim	Rua Stª Cruz / Travª Stª Cruz	41.111261	-8.510434	1
Jovim	Rua António Moura c. Rua Cabanas	41.117654	-8.524491	1
Jovim	Largo José Martins dos Santos	41.117986	-8.523535	1
Jovim	Rua N. Srª dos Remédios (frente Nº 133)	41.120588	-8.524166	1
Jovim	Rua de Cabanas (frente nº 539)	41.119145	-8.524675	1
Jovim	Rua Clube Recreativo Ataense (a 20 mtrs. nº 245)	41.114203	-8.530144	1
Jovim	Rua S. Martinho (a 20mtrs. nº 201)	41.113073	-8.527493	1
Jovim	Rua da Bouça, próximo nº 115	41.112664	-8.525192	1
Jovim	Rua da Bouça c/ Rua do Caniço	41.111627	-8.525832	1
Jovim	Rua Dr. Lucindo M. Oliveira (próximo nº 215)	41.109792	-8.531419	1
Jovim	Rua Aldeia Nova (frente nº 294)	41.110439	-8.528963	1
Jovim	Rua da Pereira com Rua 13 de Maio	41.107084	-8.528715	1
Jovim	Rua Nossa Srª de Fátima (frente nº 175) C. a R. 13 de Maio	41.107615	-8.530765	1
Jovim	Travessa Prof Egas Monis c. Trav. Nova da Bulha	41.119351	-8.514240	1
Jovim	Travessa da Aldeia, próximo nº 30	41.109117	-8.534662	1
Jovim	Travessa da Aldeia, C. Av. Clube Caçadores	41.108928	-8.533828	1
Jovim	Rua do Túnel (próximo nº 121)	41.108258	-8.511394	1
Jovim	Rua das Lameirinhas	41.108963	-8.513554	1
Jovim	Rua da Escoura (próximo nº 669)	41.109554	-8.518204	1
Jovim	Rua da Feiteira (próximo nº 88)	41.109022	-8.508720	1
Jovim	Rua da Feiteira (frente nº 237)	41.109128	-8.506766	1
Jovim	Rua do Bolhão (20 mtrs. nº 318)	41.111099	-8.509828	1
Jovim	Rua das Oliveiras c. Travessa das Oliveiras	41.113457	-8.512420	1
Jovim	Rua Padre Manuel Rodrigues Pinho Pinhal /Travessa Padre Manuel R. P. Pinhal)	41.112553	-8.512821	1
Jovim	Rua das Lameirinhas c. a Rua Presa do Monte (próximo ao Lavadouro)	41.111431	-8.513918	1
Jovim	Rua do Calvário c. R. dos Netos c. Rua Cavada do Monte	41.112052	-8.514896	1
Jovim	Av.ª da Igreja, proximo nº 765	41.110845	-8.522103	1
Jovim	Av.ª da Igreja c. R. Azenha, c. Rua Manuel Pinto Martins	41.109960	-8.521508	1
Jovim	Rua Manuel Ferreira de Castro (início de Rua)	41.109125	-8.520454	1

10.FEV 2023

Jovim	Rua da Vessada (próximo nº 488)	41.107684	-8.520253	1
Jovim	Rua de Sanjinhas (próximo nº 113)	41.104496	-8.519809	2
Jovim	Rua do Bulho (frente nº 150)	41.103669	-8.518068	1
Jovim	Rua da Cabine (próximo ao PT)	41.119278	-8.522611	1
Jovim	Rua do Pinheiro (próximo nº 616)	41.118043	-8.519984	1
Jovim	Rua Nossa Senhora das Dores (frente nº 271)	41.115466	-8.513969	1
Jovim	Rua Nova da Bulha (próximo R. da Touta)	41.120809	-8.517182	1
Jovim	Rua dos Lagos (próximo ao pt)	41.123184	-8.512147	1
Jovim	Rua da Longueira, próximo nº 218	41.118710	-8.521395	1
Jovim	Rua Moinho de Linho (frente 173) c. Travessa Moinho do Linho	41.111787	-8.534104	1
Jovim	Rua José Oliveira Silva c/Rua Central Atães	41.110997	-8.532410	1
Jovim	Rua da Bela Vista c. Rua do Tronco	41.107983	-8.509181	2
Jovim	Largo de Santa Cruz	41.117487	-8.510801	1
Jovim	Estrada D. Miguel, frente à Rua Nova da Bulha	41.120644	-8.512061	2
Medas	Rua da Termoelétrica, próximo nº 200)	41.072116	-8.458740	1
Medas	Rua N. Senhora de Canas (Columbófila 10 de Junho)	41.071830	-8.457506	1
Medas	Rua de Canas, próximo nº 175)	41.073528	-8.450386	1
Medas	Rua de Canas, próximo nº 491)	41.077019	-8.451009	1
Medas	Rua do Lopes /Travessa Pombal	41.062012	-8.454269	1
Medas	Rua do Lopes c. Rua Bela Vista (a 20 mtrs. nº 251)	41.066745	-8.449179	1
Medas	Av. Central Vila Cova, próximo 455	41.068931	-8.448262	1
Medas	Av. Central Vila Cova /Rua das Longras	41.066697	-8.442470	1
Medas	Av. Central Vila Cova C. a R. da Vessada	41.066220	-8.441051	1
Medas	Av. Central Vila Cova, próximo nº 920	41.066289	-8.432641	1
Medas	Rua da Portelinha /Rua do Cavadão	41.058270	-8.429615	1
Medas	Rua do Cavadão, próximo 332	41.055032	-8.430845	1
Medas	Rua da Agra c. Rua Cavadão	41.053813	-8.432318	2
Medas	Rua Vale Longo, próximo Trv. da Fonte	41.055056	-8.439592	2
Medas	Rua Aldeia, próximo nº 33, c. R. Vale Salgueiro	41.056359	-8.432947	2
Medas	Rua do Presinho, próximo nº 1315	41.063314	-8.440534	1
Medas	Rua do Presinho (próximo ao PER) C. R. Nova Fonte da Coberta	41.062589	-8.432706	1
Medas	Rua do Presinho (próximo Pavilhão)	41.062125	-8.434742	1
Medas	Rua do Presinho (próximo nº 680)	41.062347	-8.437146	1
Medas	Rua do Presinho, c. Rua das Flores e c. R. Corgos	41.061600	-8.435825	2
Medas	Rua do Presinho, com Rua da Mota	41.060739	-8.432472	1
Medas	Rua Luis de Camões (próximo nº 907)	41.064776	-8.445169	1
Medas	Rua das Laranjeiras /Rua da Fragata	41.065032	-8.447925	1
Medas	Rua da Costa (fim da ponte)	41.060920	-8.452045	1
Medas	Av. Beira Rio (fim da Via)	41.060392	-8.454444	1
Medas	Av. Beira Rio, c. Rua da Costa (junto à cabine)	41.061963	-8.451054	1
Medas	Av. Central de Broalhos, junto à Rua Corgo da Fonte	41.073868	-8.462108	1
Medas	Rua Central de Broalhos, c. Rua da Termoelétrica	41.073584	-8.459920	1
Medas	Av. Central de Broalhos, c. Rua Nossa Senhora de Canas	41.073250	-8.456881	1
Medas	Av. Central de Broalhos, c. Rua do Chão	41.073170	-8.453881	1
Medas	Rua do Lopes, junto à Av. Central de Vila Cova	41.071407	-8.450320	2
Medas	Rua Luis de Camões, junto ao Lavadouro	41.069083	-8.448622	1
Medas	Rua de Painsais (junto PT), c. R. Luis Camões	41.063054	-8.445350	2
Medas	Largo do Souto (R. Souto c. Trv. Souto)	41.056671	-8.436308	1
Medas	Rua dos Carvalhos C. Rua Souto	41.055189	-8.435610	1
Medas	Rua da Aldeia, frente ao Cemitério de Medas	41.058893	-8.431657	1

10.FEV 2023

802
PCéu

Melres	Rua Pacatos c. Rua Belo Horizonte	41.073068	-8.400968	1
Melres	Rua Pacatos, próximo 234	41.073040	-8.402210	1
Melres	Av. José Joaquim Ferreira, próximo 140)	41.056359	-8.432947	1
Melres	Av. José Joaquim Ferreira C. Rua Portela Varziela (Início Rua)	41.072053	-8.423959	2
Melres	Av. Sta. Barbara /Rua das Cavadas	41.078806	-8.423723	1
Melres	Av. Sta. Barbara (frente 880) C. R. Nova de Lamas	41.081799	-8.425672	1
Melres	Av. Sta. Barbara, próximo 1140	41.087602	-8.429514	1
Melres	Rua das Cavadas c/ Rua do Papagaio	41.073740	-8.422647	1
Melres	Rua das Andorinhas, próximo nº 487)	41.083831	-8.420286	1
Melres	Rua da Vessadinha, próximo nº 98)	41.084739	-8.421375	1
Melres	Largo Santa Iria	41.081484	-8.420499	1
Melres	Largo Santo António (Cemitério Branzelo)	41.077168	-8.420177	1
Melres	Av. José Joaquim Ferreira /Rua Pulso	41.076547	-8.416207	1
Melres	Av. José Joaquim Ferreira, próximo nº 3361	41.073337	-8.406926	1
Melres	Rua de Montezelo c. Rua de Levandeiras	41.071047	-8.403054	1
Melres	Rua de Montezelo /Travessa Montezelo	41.071564	-8.404206	1
Melres	Rua de Montezelo (próximo ao Ferreiro)	41.072264	-8.405906	1
Melres	Rua das Quintãs	41.070133	-8.402949	1
Melres	Rua da Portagem /Rua da Ribeira	41.067098	-8.402068	1
Melres	Av. José Joaquim Ferreira, próximo nº 5082)	41.065933	-8.400772	1
Melres	Av. José Joaquim Ferreira (frente aos Bombeiros)	41.058668	-8.398616	1
Melres	Av. José Joaquim Ferreira, próximo nº 6830	41.052762	-8.392832	1
Melres	Av. José Joaquim Ferreira /Rua do Mineiro)	41.052632	-8.391657	1
Melres	Largo da Lameira, próximo nº 700)	41.056240	-8.390063	1
Melres	Trv. Nª Sª da Piedade c. Rua do Covelo	41.056240	-8.390063	2
Melres	Rua Nª Sª da Piedade c. Rua da Alegria c. R. Valdogo	41.056419	-8.384553	2
Melres	Rua do Pessegueiro (início de Rua)	41.055306	-8.387292	1
Melres	Rua do Pessegueiro (final de Rua) C. Trv. Joaquim Nogueira	41.053696	-8.390157	1
Melres	Av. José Joaquim Ferreira c. Rua Nova da Ribeira	41.062522	-8.398566	1
Melres	Av. José Joaquim Ferreira /Rua do Cemitério	41.065079	-8.400554	1
Melres	Av. dos Trabalhadores, próximo nº 319)	41.071921	-8.386643	1
Melres	Rua Vale Cevadas /Rua do Funil	41.071578	-8.382055	1
Melres	Rua de Quintão c. Rua da Ribeira de Cima	41.060728	-8.397254	1
Melres	Rua da Boavista (molok) c. R. Prof António Augusto Carvalho	41.068334	-8.395931	1
Melres	Rua das Presas próximo R. Estremadouro	41.069658	-8.399600	1
Melres	Rua Prof António Augusto Carvalho, próximo 171	41.069663	-8.398035	1
Melres	Rua Pedro Moreira Sousa (próximo à Casa Grande)	41.069511	-8.401376	1
Melres	Rua do Bairro c. Rua Vale Grande	41.073558	-8.400056	1
Melres	Av. José Joaquim Ferreira /Rua Pacatos	41.073138	-8.404126	1
Melres	Av. Central de Branzelo, próximo ao nº 1011	41.084170	-8.422978	1
Melres	Rua dos Carvalhinhos c. R. da Tapada, junto ao lavadouro (PT);	41.082533	-8.420763	2
Melres	Av. José Joaquim Ferreira, junto ao Restaurante Figurino;	41.074908	-8.413070	2
Melres	Rua de S. Bartolomeu, junto à Rua da Mina	41.074490	-8.412668	2
Melres	Av. José Joaquim Ferreira, junto ao Café Luciano;	41.071862	-8.401631	2
Melres	Rua Prof. António Augusto Carvalho, frente à Capela dos Passos;	41.067925	-8.395079	1
Melres	Av. dos Trabalhadores, junto à Rua do Bustelo;	41.069210	-8.390560	1
Melres	Largo Nossa Senhora da Assunção c. rua Vale Cevadas	41.073053	-8.383116	2

10.FEV 2023

803

Melres	Rua Sol Nascente	41.067375	-8.393234	2
S. Cosme	Rua das Mimosas	41.129604	-8.518929	2
S. Cosme	Rua Professor Egas Moniz (próximo ao ecoponto)	41.128718	-8.517226	1
S. Cosme	Rua da Zorra com a Travessa da Zorra	41.126728	-8.522387	1
S. Cosme	Travª dos Salgueirinhos/Rua Prof. Camilo Oliveira	41.124487	-8.523848	1
S. Cosme	Rua Salgueirinhos, 223	41.122621	-8.522982	1
S. Cosme	Rua Cabanas, 225, próximo molok	41.121497	-8.523820	1
S. Cosme	Rua de Cabanas /Rua Fernando Lopes Graça	41.117698	-8.529389	1
S. Cosme	Rua da Aldeia c. Rua dos Barreiros	41.122104	-8.530690	1
S. Cosme	Rua da Aldeia c. Rua António Nobre	41.123266	-8.530883	1
S. Cosme	Rua da Aldeia c. Rua do Pedregal	41.122657	-8.530850	1
S. Cosme	Rua da Capela (frente nº 896)	41.121607	-8.531543	1
S. Cosme	Rua da Minhoteira (próximo nº 162)	41.118986	-8.530503	1
S. Cosme	Rua da Minhoteira (frente nº 69)	41.118810	-8.529410	1
S. Cosme	Rua do Pedregal (frente nº 200)	41.122035	-8.532914	1
S. Cosme	Rua do Pedregal c. Rua dos Cepos	41.120975	-8.533849	2
S. Cosme	Rua Presa de Lebrem (frente nº186)	41.119919	-8.531827	1
S. Cosme	Travessa Nova do Pedregal com Trv. Presa de Lembrem	41.121601	-8.534571	2
S. Cosme	Rua Pedregal c. R. Adão Soares "Rei dos Congros" (próximo nº 481)	41.120696	-8.535027	1
S. Cosme	Rua Nova Pedregal (próximo nº 70)	41.123434	-8.536463	1
S. Cosme	Rua de Cabanas (frente nº 937)	41.118918	-8.528086	1
S. Cosme	Rua de Cabanas, frente ao nº 1050 (próximo ao Ecoponto)	41.118226	-8.528860	1
S. Cosme	Rua de Barreiros C. Trav. De Barreiros	41.122868	-8.528127	1
S. Cosme	Rua de Barreiros (próximo 464)	41.122468	-8.529698	1
S. Cosme	Rua N. Srª dos Remédios (frente Nº 701)	41.121326	-8.529261	1
S. Cosme	Rua N. Srª dos Remédios (próximo ao nº 467)	41.121647	-8.527096	1
S. Cosme	Rua de Gilde (frente nº 83)	41.116033	-8.530632	1
S. Cosme	Rua da Zorra com a Travessa Prof. Camilo Oliveira	41.127984	-8.521512	1
S. Pedro da Cova	Rua de Tardariz (a seguir à Travessa de Tardariz)	41.139585	-8.517283	1
S. Pedro da Cova	Rua de Tardariz (predio ao lado do Conjunto Habitacional)	41.141778	-8.517029	1
S. Pedro da Cova	Rua Nª Srª dos Caminhos c. Rua de Tardariz	41.147838	-8.511521	1
S. Pedro da Cova	Travessa Manuel Alves Vieira (frente ao Vai Avante)	41.148262	-8.510592	1
S. Pedro da Cova	Rua de Tardariz (frente à funerária Gandra)	41.147213	-8.510243	1
S. Pedro da Cova	Rua da Portela c. Rua de Tardariz	41.146494	-8.509391	1
S. Pedro da Cova	Rua Pedro Álvares Cabral (frente à Rua Entre Muros)	41.152588	-8.507892	1
S. Pedro da Cova	Rua Rio Ferreira (frente ao nº 86)	41.151127	-8.505855	1
S. Pedro da Cova	Rua Rio Ferreira (frente à Rua Pedro Vitorino)	41.149283	-8.503763	1
S. Pedro da Cova	Rua de Camões com a Rua Dr. Pedro Vitorino	41.148634	-8.500707	1
S. Pedro da Cova	Rua Dr. Alberto Teixeira Sousa c. a Rua de Camões	41.148367	-8.502156	1
S. Pedro da Cova	Rua Rio Ferreira c. a Rua de Camões (frente à rua António Martins Pereira)	41.148248	-8.502780	1
S. Pedro da Cova	Rua das Longras	41.145569	-8.500968	1
S. Pedro da Cova	Rua das Carvalheiras c. a Rua Rio Ferreira	41.143735	-8.498611	1
S. Pedro da Cova	Rua de Belói c. a Travessa Aldeia de Belói (junto aos contentores e ecoponto)	41.136868	-8.491896	1
S. Pedro da Cova	Rua do Pedrogo c. a Rua do Oriente	41.139150	-8.497627	1
S. Pedro da Cova	Rua da Mó c. Rua Rio Ferreira	41.138807	-8.498439	1
S. Pedro da Cova	Travessa da Mó c. a Rua da Mó	41.137309	-8.499422	1
S. Pedro da Cova	Rua Rio Ferreira c. a Rua do Lodeiro	41.135881	-8.497612	1

10. FEV 2023

884

S. Pedro da Cova	Rua do Moinho Velho c. a Rua do Carvalhal	41.135377	-8.498062	1
S. Pedro da Cova	Rua de Méguas c. Travessa de Méguas (2)	41.132765	-8.497599	1
S. Pedro da Cova	Rua de Méguas c. Travessa de Méguas (1)	41.131232	-8.498429	1
S. Pedro da Cova	Rua do Carvalhal c. R. Particular do Carvalhal (junto á Associação do Carvalhal)	41.132516	-8.494469	1
S. Pedro da Cova	Rua Rio Ferreira c. Rua do Carvalhal	41.131136	-8.493411	1
S. Pedro da Cova	Trv. D. Miguel c. R. Moliceiros	41.139498	-8.513194	1
S. Pedro da Cova	Travª da Cavada (inicio da rua)	41.139691	-8.512458	1
S. Pedro da Cova	Travª da Cavada c. R. Particular da Cavada	41.138993	-8.511997	1
S. Pedro da Cova	Rua Adérito Barbosa c/ Rua Mestre Camilo Aguiar	41.142208	-8.512845	1
S. Pedro da Cova	Rua Adérito Barbosa, proximo nº 576)	41.143327	-8.511737	1
S. Pedro da Cova	Rua Adérito Barbosa c/ Rua José Pereira oliveira Sarrisca	41.144236	-8.511214	1
S. Pedro da Cova	Rua Adérito Barbosa, proximo nº 230)	41.145139	-8.510966	1
S. Pedro da Cova	Rua da Portela com R. Particular Lameirões	41.142244	-8.507711	1
S. Pedro da Cova	Travessa das Borralhinhas c. a Rua Borralhinhas	41.141535	-8.509284	1
S. Pedro da Cova	Travessa D. Miguel, frente ao nº 337	41.140049	-8.514599	1

2- Lista de contentores de 800 litros de biorresiduos verdes - Cemitérios

Freguesia	Morada	Latitude	Longitude	Nº contentores
BAGUIM DO MONTE	RUA CAVADAS, S/N CEMITÉRIO	41.191417	-8.546935	12
COVELO	RUA DOS TOURAIS, S/N CEMITÉRIO	41.105708	-8.462725	5
FÂNZERES	RUA DOUTOR AGOSTINHO TAVARES REBIMBAS, S/N CEMITÉRIO	41.166746	-8.525684	21
FOZ DO SOUSA	RUA SENHORA DA APARECIDA, S/N CEMITÉRIO DA COMPOSTELA	41.090819	-8.499614	6
FOZ DO SOUSA	RUA DA SAUDADE, S/N CEMITÉRIO DE GENS	41.114307	-8.489462	5
FOZ DO SOUSA	RUA DA IGREJA, S/N CEMITÉRIO DA SOUSA	41.091874	-8.507857	1
GONDOMAR (S. COSME)	RUA DA IGREJA, S/N CEMITÉRIO	41.134687	-8.532312	23
JOVIM	RUA DA ESCOLA, S/N CEMITÉRIO	41.109697	-8.521038	16
LOMBA	AVENIDA FEYSIN, S/N CEMITÉRIO DA LOMBA 1	41.037050	-8.416822	5
LOMBA	RUA DE SANTO ANTÓNIO, S/N CEMITÉRIO DA LOMBA 2	41.048483	-8.411896	2
MEDAS	RUA DA ALDEIA, S/N CEMITÉRIO	41.059411	-8.431559	3
MELRES	AVENIDA JOSÉ JOAQUIM FERREIRA, S/N CEMITÉRIO Nº1	41.064817	-8.399715	2
MELRES	RUA DO CEMITÉRIO, S/N CEMITÉRIO Nº 3	41.06499420	-8.399816500	5
MELRES	LARGO DE SANTO ANTÓNIO - BRANZÊLO, S/N CEMITÉRIO Nº 2	41.077115	-8.420347	7
RIO TINTO	RUA DA IGREJA, S/N CEMITÉRIO DE RIO TINTO	41.178769	-8.558270	16
RIO TINTO	RUA PADRE ANTÓNIO CARNEIRO AZEVEDO, S/N CEMITÉRIO DA TRIANA	41.186088	-8.573890	5
SÃO PEDRO DA COVA	RUA PEDRO ALVARES CABRAL, S/N CEMITÉRIO SÃO PEDRO DA COVA	41.154153	-8.507958	7
SÃO PEDRO DA COVA	RUA DO TOCO, S/N CEMITÉRIO DA MÓ	41.139212	-8.500819	9
VALBOM	RUA DE HABIVAL, S/N CEMITÉRIO DE VALBOM	41.129535	-8.562541	21

10. FEV 2023

885
9-Cél

9

3- Lista de contentores de 800 litros de biorresiduos verdes - Não Residenciais

Freguesia	Local	Morada	Latitude	Longitude	Nº Contentores
Baguim do Monte	Escola Frei Mnauel de Santa Inês	Rua Monte Branco	41.191292	-8.537864	1
Fânzeres	Escola EB 2/3 de Fânzeres	Rua Alto de Barreiros	41.166185	-8.521124	1
Fânzeres	Escola EB1 Seixo	Rua dos Crisântemos	41.181556	-8.528144	1
Jovim	Escola Secundária de Jovim	Rua da Escola	41.114717	-8.511524	1
Medas	Campidouro	Rua Vasco de Araújo	41.039874	-8.426608	5
Rio Tinto	JI Portelinha 2	Rua Irene Lisboa	41.162961	-8.550114	1
Rio Tinto	EB1 S. Caetano 1	Rua dos Regueirais	41.169065	-8.557757	1
Rio Tinto	Horto Biológico de Rio Tinto	Rua de Sevilhães	41.178465	-8.544575	4
Rio Tinto	Escola Secundária de Rio Tinto	Travessa da da Cavada Nova	41.176213	-8.549293	4
Rio Tinto	Centro de Reabilitação da Areosa	Rua D. Afonso Henriques, nº 549	41.185814	-8.581529	1
Rio Tinto	Escola EB 1 da Boavista	Rua da Arrifana	41.180432	-8.555529	1
Rio Tinto	Escola EB1 de Santegãos	Rua Particular das Escolas	41.193122	-8.567559	1
Rio Tinto	Quinta da Morgadinha	Travessa Chão Verde	41.171882	-8.556248	2
Rio Tinto	EB1 Cabanas	Rua São Tomé e Principe	41.169470	-8.549894	1
Rio Tinto	Estádio do Sport Clube Rio Tinto	Rua S. Mamede	41.184097	-8.547086	6
Rio Tinto	Residência Sénio O amanhã da Criança	Rua Artur Lopes	41.196525	-8.574201	1
S. Cosme	EB1 do Taralhão	Largo Souto Pereira, nº 83	41.150887	-8.535501	1
S. Cosme	Escola Secundária de Gondomar	Rua Monte Crasto	41.139783	-8.534535	5
S. Cosme	Escola EB 2/3 S. Cosme	Avenida 25 de Abril	41.138505	-8.533327	1
S. Cosme	Estádio S. Miguel - Gondomar Sport Club	Rua do Pevidal	41.135458	-8.541723	2
S. Pedro da Cova	EB1 Belo Horizonte	Rua José Coelho Lopes Silveira	41.151501	-8.513282	1
S. Pedro da Cova	Escola Básica de S. Pedro da Cova	Rua Rio Ferreira	41.149343	-8.505393	2
S. Pedro da Cova	Escola Secundária de S. Pedro da Cova	Rua Eduardo Castro Gandra	41.158873	-8.517213	4
S. Pedro da Cova	Estádio do Laranjal - Associação Desportiva S. Pedro da Cova	Rua de Santa Helena	41.159539	-8.505989	1
S. Pedro da Cova	Horto de S. Pedro	Rua de Tardariz	41.146798	-8.513801	1
Valbom	EB1 Lagoa	Rua Jaime Cortesão	41.143637,	-8.553799	1
Valbom	Escola Secundária de Valbom	Rua José Marques Pinto	41.134943	-8.559905	1
Valbom	Complexo Desportivo de Valbom	Rua José Marques Pinto	41.140906	-8.568559	1

Município de Gondomar

Ficha do Cabimento

PROP.: RRU/RRCD23//2023

N.Seq.: **50535**

Serviço Requisitante: 89 Divisão Desenvolvimento Ambiental

Organica: 23 Proteção Meio Ambiente, Florestas e Rec. Naturais

Económica: 020202 Limpeza e higiene

GOP: 23 Ano 2023
23 CLIMA, AMBIENTE, QUALIDADE DE VIDA E ESPAÇOS VERDES
2022/55 LIMPEZA URBANA
Acc.: 1 Serviço de Recolha de RSU

Orçamento de GOP

Financiamento disponivel:	5 500 000,00
Cabimentado:	5 500 000,00
Saldo:	**0,00**

Dependente de:

Contrato:

Data	Nº Lanç.	Valores		Compromisso			Saldo	Descrição
		Inicial	Correções	N. Seq.	Documento	Valor		
07/02/2023	2827	1 179 076,92					1 179 076,92	CONCURSO PÚBLICO C/PUBLICIDADE INTERNACIONAL P/ AQ.SERVIÇOS RECOLHA RESÍDUOS URBANOS E DE RECOLHA RESÍDUOS CONSTR.E DEMOLIÇÃO-2023 E SEGUINTES

10.FEV.2023

807

PSD
PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

Reunião de Câmara Municipal de Gondomar

10 de fevereiro de 2023

Declaração de Voto – Ponto 22

"Aquisição de serviços de Recolha de Resíduos Urbanos, Recolha de Resíduos de Construção e Demolição" – Procedimento de Concurso público com publicidade internacional

Na reunião de 16 de maio de 2022, o PSD levantou um conjunto de questões e alertas relativos aos concursos públicos desta natureza. Pela pertinência e atualidade reproduzimos, na integra, o teor da Declaração de Voto tida sobre esta matéria.

Reunião de Câmara Municipal de Gondomar

16 de maio de 2022

Declaração de Voto - Ponto 1

O PSD é por princípio favorável à promoção da iniciativa privada, considerando que a mesma tem dado provas de ser mais eficiente na gestão.

O que aqui se questiona é o timing do processo.

Como o PS deveria saber um concurso publico desta natureza dificilmente, para não dizer impossível, se conclui em 6 meses quanto mais em 1 ou 2. O contrato vigente termina em julho deste ano, assim, questiona-se porque razão não foram tomadas as necessárias diligencias para a abertura deste concurso em tempo útil? Porque não iniciou este processo durante o 1º semestre do ano passado ou, no pior cenário, no inicio do 2º semestre de 2021?

Esta situação denota desconhecimento e incompetência do PS na gestão de dossiers importantes para o município (afinal quem não sabe como se processa um concurso publico?).

Outra questão que sobressai da proposta é o tempo de duração do contrato a celebrar. O PS vem propor um contrato de prestação de serviços por oito anos, quando o estudo (que foi pedido pelo próprio PS) aponta para que este contrato seja celebrado por seis anos.

O estudo, mencionado no ponto 1 da INFORMAÇÃO Nº 14218 que acompanha o processo, aponta para uma maior eficiência na gestão do serviço através de uma empresa municipal. Podendo o PSD discordar desta conclusão, até porque não são claros os fundamentos da mesma, esperava-se que o PS seguisse as conclusões de um estudo que adjudicou para sustentar tecnicamente a sua proposta.

Estranhamente não é o que acontece, excetuando a manutenção do atual modelo de gestão.

Ainda, considerando as recomendações do estudo cuja síntese se copia:

808
PGéu
9

PSD
PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

Síntese de recomendações

No seguimento dos resultados espelhados no estudo de viabilidade desenvolvido e de salientar que as recomendações apresentadas têm por base três pressupostos bastante relevantes:

- **Período necessário para a constituição da Empresa Municipal, que se estima em cerca de 4 anos.**
- **Termino do contrato de prestação de serviços atual em Julho de 2022.**
- **Importante investimento inicial na vertente de Gestão Delegada (Empresa Municipal).**

Posto isto, recomendamos que a solução mais adequada à problemática atual do Município de Gondomar é a seguinte:

Curto Prazo (2022 a 2027)

- **Manutenção a curto prazo do modelo de gestão atual**, dada a tramitação necessária para a constituição da Empresa Municipal;
- **Realização de um novo contrato de prestação de serviços para o serviço de Gestão de resíduos e Limpeza Pública pelo período de 6 anos.** Este período de 6 anos, diz respeito ao prazo médio de depreciação do investimento a realizar por parte do prestador de serviços. A consideração de prazos inferiores, resultarão num custo anual mais elevado para o município;
- **Incorporação no caderno de encargos de metodologias de controlo da operação com base tecnológica** que permita ao município saber o ponto de situação da operação a qualquer momento e dessa forma comunicar, também esses dados à população.
- **Foco na recolha do maior número de dados sobre a operação**, com a perspetiva não apenas de melhorar o serviço atual, mas também com o objetivo de garantir que a migração do modelo de gestão possa ser feita de forma mais eficaz.
- **Incorporação no contrato de objetivos qualitativos e quantitativos**, por exemplo, informação acerca das metas a atingir, mapas de quantidades e pressupostos do preço de recolha.
- **Realização de todo o procedimento legal com vista à criação da Empresa Municipal** que será responsável pelo Sistema de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública.

Síntese de recomendações

Médio e Longo Prazo (2028 em diante)

- **Adoção do Modelo de Gestão Delegada**, através da Empresa Municipal criada durante este período;
- **Realização de contratos programa entre o município e a Empresa Municipal** que provejá à cobertura da totalidade dos custos com a vertente de Limpeza Pública e com a parcela de custos não cobertos pelas receitas tarifárias, no que diz respeito à vertente de Gestão de Resíduos Urbanos;
- **Incorporação dos Recursos Humanos e realização de investimento** com vista à capacitação da Empresa Municipal para a prestação do serviço;
- **Realização de contrato de prestação de serviços para a vertente de Limpeza Pública.**

No estudo aponta-se para uma maior eficiência com uma empresa municipal, mas remete esta solução para depois de 2028 por estimar(?) que a constituição desta empresa demorará 4 anos. Não se percebe de onde vem esta conclusão.

O estudo indica também como um dos pressupostos para a solução que preconiza no curto prazo, o "importante investimento inicial na vertente de gestão delegada (Empresa Municipal)" desencorajando assim a decisão de se seguir desde já esta estratégia. No entanto, nas recomendações de médio ou longo prazo indica a "adoção do Modelo de Gestão Delegada" com a criação da Empresa Municipal já no período que decorre entre 2022 e 2028, ou seja, se a decisão vier a ser por este modelo de gestão, o investimento tem de ser feito no período de 2022 a 2028. Logo o pressuposto do investimento, na forma como é apresentado, não parece fazer sentido.

Perante a informação disponível é justo aferir que há um conjunto de pressupostos que consideramos imprecisos ou pouco fundamentados.

Além disso, neste mesmo estudo é dito que Gondomar é dos municípios menos eficientes, relativamente a outros municípios que seguem o mesmo modelo. Então pode-se concluir que é a câmara de Gondomar que está a falhar e não o modelo de gestão em vigor.

Acresce que a proposta do PS aqui analisada, seja porque razão for, não é clara sobre o que se pretende fazer para depois de 2030, ou o PS não acredita nas conclusões deste estudo ou já não acreditava no estudo à partida. Além disso, a proposta ultrapassa em dois anos o período contratual recomendado (2028) e tendo em conta o que seria necessário iniciar desde já para se seguir as recomendações de médio e longo prazo, subjazem grandes reservas sobre o proposto.

809

PSD
PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

Assim, e apesar do PSD ser, por princípio, favorável ao modelo de gestão privado, mantém serias reservas sobre as condições de garantia no processo agora iniciado, nos fundamentos apresentados e nas conclusões do estudo para a celebração do contrato, pelo que voto contra.

Decorrido quase um ano a maioria PS continua, infelizmente, a negligenciar a necessidade de respeitar o tempo que um processo desta natureza precisa, tendente à execução eficiente em prol do melhor benefício para os Gondomarenses.

Tal como aconteceu em maio de 2022, o PS arrisca a não conseguir obter as candidaturas adequadas ou, se as conseguir, continuará pressionado para contratar nas melhores condições.

Não se percebe as razões e os fundamentos desta maioria PS não ter decidido avançar com este processo logo que se percebeu que o concurso anterior fracassou por falta de tempo. Recorde-se que o contrato anterior terminou em julho de 2022, tendo sido necessário recorrer a adjudicação direta para contratar este serviço até final de 2022 e depois, pelo mesmo erro, para o ano de 2023.

De acordo com os elementos disponíveis trata-se, no mínimo, de uma inaceitável negligencia, ressaltando ainda a incompetência na gestão política do bem publico.

Acresce que a proposta do PS, apresentada nesta reunião contém 587 páginas e foi-nos enviada apenas com 2 dias de antecedência. Não estando em causa o cumprimento da lei para o envio da informação, é clara a intenção da maioria PS em dificultar a análise atenta e ponderada de toda a informação. O mais grave é que impossibilita a Oposição de fazer sugestões que permitissem melhorar o processo e as condições contratuais deste serviço imprescindível para os Gondomarenses. Por esta razão o PSD requereu, Antes da Ordem do Dia, que a proposta pudesse ser discutida e deliberada em próxima reunião, ainda que em sessão extraordinária pela urgência em dar início a este processo com atrás referimos (ver requerimento que ficará anexo à ata, insensatamente recusado pela maioria PS, pasme-se, por causa de "não atrasar o concurso").

Sendo o PSD favorável à iniciativa privada em prol de melhor qualidade do serviço prestado e de uma gestão mais eficiente, não nos é possível, nesta data, ter as devidas garantias sobre as reais condições do processo agora iniciado, os fundamentos apresentados e as conclusões conducentes à eventual celebração do contrato, pelo que o PSD vota contra.

Os Vereadores do PPD/PSD

Jorge Ascenção

Paulo Tavares

Valentina Sanchez

10.FEV 2023

CDU PCP-PEV **Coligação Democrática Unitária**

GONDOMAR

Período da Ordem do Dia

Ponto 22 – *"Aquisição de serviços de Recolha de Resíduos Urbanos, Recolha de Resíduos de Construção e Demolição" – Procedimento de Concurso público com publicidade internacional – Proposta*

CDU – ***Declaração de Voto***

A votação da CDU, neste ponto da ordem de trabalhos é, obviamente, **CONTRA** pois somos liminarmente contra a extemalização deste serviço essencial. Temos pugnado para que a "Aquisição de serviços de Recolha de Resíduos Urbanos, Recolha de Resíduos de Construção e Demolição" esteja na esfera municipal, já que a entrega deste serviço a privados foi desastrosa para os Gondomarenses. No entanto, a maioria PS/Marco Martins nunca mostrou interesse em reverter o serviço para a gestão direta da Câmara Municipal e esta proposta concursal legitima o caminho que a maioria PS/Marco Martins assume no que concerne à gestão deste bem essencial.

Covelo, 10 de Fevereiro de 2022

A Vereadora da CDU,

Marta Macedo.

CÂMARA MUNICIPAL

10.FEV 2023

GONDOMAR

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO ----------

-------- Nos termos dos números 1, 2 e 6, do artigo 49º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, foi aberto o período de intervenção ao público, tendo-se verificado as seguintes intervenções: ----------

-------- Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Foz do Sousa e Covelo, Silvino Paiva – Agradeceu a presença dos munícipes e do executivo camarário e convidou todos a visitarem a Freguesia mais vezes. ----------

-------- Sr. Daniel Gonçalves (MGD 3003/2023) – Não compareceu. ----------

-------- Sr. Venâncio Simões (MGD 4003/2023) – Expôs algumas questões relativamente à Feira de Gondomar, nomeadamente a obra no Parque dos Castanheiros onde decorre a Feira, a previsão de alargamento do espaço da Feira, a atribuição de lugares, a continuidade de realização da Feira durante o decorrer das obras, o pagamento e devolução de taxas relativamente aos espaços atribuídos a cada feirante. ----------

-------- Senhor Presidente da Câmara – Respondeu às questões colocadas, dando nota de que a obra já foi adjudicada e está prevista para o final de março, sem interrupção da Feira, podendo interromper apenas uma semana e que não haverá necessidade de alargar a área da Feira, porque há lugares de vago. ----------

-------- Vereadora Senhora Dra. Aurora Vieira - Respondeu às questões colocadas, dando nota de que todas as questões foram respondidas por escrito e todas as pessoas foram recebidas, mesmo sem marcação e que, neste momento, não tem mais nenhuma reclamação. Relativamente à devolução de valores, deu nota de que é uma questão que já foi respondida por escrito e que a devolução de dinheiro público carece de fundamentação técnica para ser devolvido. Referiu que não será feita nenhuma alteração à feira sem que haja uma reunião com as Associações de representantes de Feirantes e que a mesma já está marcada. No que diz respeito à locação de espaços vazios, referiu que a lei prevê que a atribuição de lugares tem de

ser feita através de concurso público aberto. ----------

-------- D. Maria João Carvalho (MGD 4891/2023) – Explicou o andamento do seu processo de licenciamento que vem a decorrer desde 2021 e solicitou a resolução das situações pendentes.

-------- Senhor Presidente da Câmara – Relativamente à questão colocada, deu nota da complexidade dos processos de licenciamento, referiu que o processo está em andamento e solicitou o envio do certificado em falta. ----------

-------- Sr. Gilberto Silva (MGD 8688/2023) – Expôs algumas situações relativamente à Freguesia de Foz do Sousa e Covelo, nomeadamente os caixotes do lixo colocados no Largo Luís Lobo junto a uma fonte de água potável, referiu que na recolha do lixo pela Rede Ambiente partem quase sempre os cabos da fibra ótica. Questionou sobre o ponto de situação da obra do CROAG, em Covelo e do espaço físico de captação de água, na Foz do Sousa, onde está prevista a passagem da concessão para um futuro espaço museológico. ----------

-------- Senhor Presidente da Câmara – Respondeu às questões colocadas, referindo relativamente aos caixotes do lixo, que o Senhor Presidente da Junta poderá tratar dessa matéria. Relativamente ao CROAG de Covelo, deu nota do valor em falta para lançar o concurso e sobre o espaço museulógico, referiu que o projeto está a ser elaborado. ----------

813

CÂMARA MUNICIPAL

10. FEV 2023

GONDOMAR

---------- **APROVAÇÃO DESTA ATA** ----------

-------- Por último, a Excelentíssima Câmara aprovou, por unanimidade de votos dos membros presentes, e ao abrigo do disposto no Artigo 57.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a presente ata, depois do que o Senhor Presidente deu por encerrados os trabalhos, eram 15h45m. ----------

-------- Para constar se lavrou a presente ata que vai ser devidamente assinada. ----------

-------- E eu, Mª. do Céu Santos, Técnica Superior, a subscrevo. ----------

---------- O PRESIDENTE DA CÂMARA, ----------

---------- OS(AS) VEREADORES(AS), ----------

---------- A TÉCNICA SUPERIOR, ----------

Mª do Céu Santos